

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -



ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. Ausente o Diretor Eduardo Medeiros de Moraes, em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 44ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Começaria Tudo Outra Vez" - Relatório/PR nº 166/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Centro de Produção Cultural Ltda.- CPC, para a execução do projeto denominado "Começaria Tudo Outra Vez", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser realizado no período de novembro de 2003 a maio de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Memória do Mar Aberto" - Relatório/PR nº 169/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "Memória do Mar Aberto", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de novembro de 2003 a abril de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. Retificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Obrigado Cartola" - Relatório/PR nº 178/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RETIFICA a sua decisão, adotada na 32ª Reunião Ordinária, de 13/08/2003, por meio do Relatório/PR-140/2003, que ratificou a ação de patrocínio ao projeto "Obrigado, Cartola!", junto à JLM Produções Artísticas Ltda., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com alteração no período de realização do evento para novembro de 2003 a março de 2004 e mudança do local de realização do evento para o Teatro do Centro Cultural**



Banco do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. 1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Clô Dias e Noites" - Relatório/PR nº 179/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Film Factory do Brasil Ltda., para a execução do projeto denominado "Clô Dias e Noites", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado em âmbito nacional, no decorrer dos anos de 2003, 2004 e 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.5. Manutenção em Função - Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama - Relatório/PR nº 181/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a manutenção do Administrador Postal Sênior Roberto Dias Fraga, matrícula 8.009.935-1, na função de confiança de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria Comercial, até a conclusão dos trabalhos referentes à elaboração da proposta de Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama, com base na legislação vigente e na Lei 6.538/78 (PRT/PR-210/2003). **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.276/2002 - Transporte aéreo de carga postal - Relatório/DIOPE nº 040/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria DECIDE indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.276/2002, celebrado com a TAM LINHAS AÉREAS S/A, cujo objeto é a execução da Linha SP4 da RPN. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação do Pregão-037/2003 - DR/SPM - Aquisição de malas de rafia - Relatório/DIRAD nº 244/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 037/2003 - DR/SPM, com adjudicação à empresa SUPRIPEL Comercial Ltda., para a aquisição de 720.000 malas de rafia, no valor global de R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil, oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.2. Homologação do Pregão nº 013/2003 - DR/BA - Prestação de serviços de transporte de cargas postais, por meio de viagens extras - Relatório/DIRAD nº 245/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 013/2003 - DR/BA, no valor global estimado de R\$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais), com adjudicação dos itens 01, 03 a 08 à empresa RAFER Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., para prestação de serviços de transporte de cargas postais, por meio de viagens extras, com origem nas centralizadoras, conforme constante do Mapa Comparativo de Preços anexo ao mencionado Relatório. **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Campanha de Abertura de Contas pelos Carteiros - Relatório/DIEFI nº 020/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação para o período de 22/11/2003 a 05/12/2003, do prazo da campanha de abertura de contas pelos



carteiros. **1.5. DIRETOR COMERCIAL - 1.5.1. Realinhamento das atividades e adequação da estrutura organizacional da Área Comercial - Relatório/DICOM nº 031/2003, ANEXO X da presente Ata.** A Diretoria APROVA: a) o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de criação do Departamento Comercial de Encomendas – DEENC e as conseqüentes alterações no Manual de Organização - MANORG; b) o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de modificação da denominação do Departamento de Administração e Vendas no Atacado – DEVAT para Departamento de Clientes Corporativos – DCORP e as alterações correspondentes no MANORG; c) a estrutura do DEENC, bem como a reestruturação dos departamentos que integram a Diretoria Comercial, e as conseqüentes alterações no Manual de Organização - MANORG e no Manual de Pessoal - MANPES, as quais implicarão, como resultado final, na criação das seguintes funções: 1(uma) chefia de departamento; 1(uma) subchefia de departamento; 2(duas) assessorias de departamento; 2(duas) chefias de divisão; 1(uma) coordenação técnica; 1(uma) gerência de projeto nível II; 2(duas) secretárias de departamento; 2(duas) coordenações de equipe administrativa; d) a extinção dos Projetos: Correio Híbrido Reverso, Correio Híbrido Telemático, Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento, e Programa de Encomendas, cujas atividades e recursos serão absorvidos pela nova estrutura; e) a reestruturação dos órgãos que integram a Área Comercial no âmbito das Diretorias Regionais e as conseqüentes alterações no MANORG e no MANPES, cujo resultado final implicará a extinção de 06 (seis) funções de Chefia de Assessoria Filatélica e a criação das seguintes funções: 07(sete) chefias de assessoria (em nível de gerência regional); 10(dez) gerentes regionais; 16(dezesseis) subgerentes; 47(quarenta e sete) chefias de seção; 06(seis) supervisores; 12(doze) gerentes de atividades, com os mesmos valores definidos na Tabela de Funções para a Gerência de Atividades em CTC Tipo III; f) a ampliação e reorganização da Força de Vendas, em duas etapas, cujo resultado final implicará a extinção de 97 (noventa e sete) funções de Coordenação de Atendimento/REOP na Etapa I, bem como a criação das seguintes funções: Etapa I – Implantação em janeiro/2004: 43(quarenta e três) Assistentes Comerciais I; 54(cinquenta e quatro) Assistentes Comerciais II; 81(oitenta e um) Assistentes Comerciais III; 168(cento e sessenta e oito) Coordenadores Comerciais; 26(vinte e seis) Gerentes de Contas Especiais; Etapa II – Implantação em julho/2004: 150(cento e cinquenta) Assistentes Comerciais III; 30(trinta) Coordenadores Comerciais; g) a criação da Gerência da Central de Atendimento ao Cliente – GECAC, subordinada



administrativamente à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana e tecnicamente ao Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede - DEREV, até que seja definida, no âmbito da Administração Central, a estrutura que irá gerir essa atividade. A GECAC implicará: a criação de 5(cinco) funções de gerência de atividades e de 1(uma) função de supervisor de operações; a extinção de 2(duas) chefias de seção. Na oportunidade, o Diretor Econômico-Financeiro registra e reforça a necessidade de cumprimento do acréscimo de 2% na receita operacional em relação ao resultado obtido em 2002, expurgando os efeitos de tarifas e preços que venham a ser aplicados no decorrer do ano de 2004, conforme previsto pela área comercial.

2. COMUNICAÇÕES

2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 040/2003, ANEXO XI da presente Ata, com cópia da Ata referente à 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da ECT, realizada em 26/09/2003. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 041/2003, ANEXO XII da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de Administração/ECT, referente à 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/10/2003. 2.1.3. Apresentação de Atas do Conselho Deliberativo do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 042/2003, ANEXO XIII da presente Ata, com cópia da CT/COD-07/2003, que encaminha as Atas das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Postalís, realizadas em 06/05, 02/06, 27/06, 21/07, 15/08 e 21/07/2003, respectivamente.

2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES

2.2.1. Operação PNLD - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 016/2003, ANEXO XIV da presente Ata, com um quadro geral do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD que é uma iniciativa do Governo Federal que, por intermédio do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, procura suprir as escolas públicas de ensino fundamental com livros didáticos de qualidade, escolhidos pelos professores para todas as disciplinas de 1ª a 8ª Séries. Na oportunidade, o Diretor de Recursos Humanos registra a necessidade de divulgação do Programa, por meio de campanha institucional.

2.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2.3.1. Avaliação Econômica-Financeira dos Projetos/Ações de Investimento e da Rentabilidade de Produtos e Serviços - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 010/2003, ANEXO XV da presente Ata, com a metodologia de acompanhamento da viabilidade econômico-financeira dos projetos/ações de investimento e da rentabilidade de produtos e serviços. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas e trinta minutos, da qual

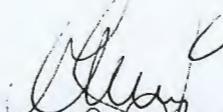


eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 12 de novembro de 2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente



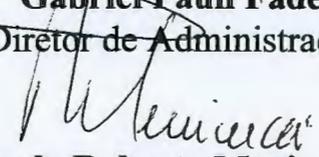
Mauricio Coelho Madureira
Diretor de Operações



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0006
Fls: _____
Doc: 3731.11

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-166/2003****REUNIÃO: REDIR-045/2003 DATA REUNIÃO: 12/11/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Começaria Tudo Outra Vez"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Centro de Produção Cultural Ltda.- CPC, para a execução do projeto denominado "Começaria Tudo Outra Vez", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser realizado no período de novembro de 2003 a maio de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Associar a marca Correios a patrocínios culturais de qualidade e possibilidade de amplo retorno, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Centro de Produção Cultural Ltda.- CPC

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08(oito) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 7(sete) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em D.O.U. encerra em 31/12/03, contudo, o período de realização do projeto estende-se até maio de 2004.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em três parcelas. A primeira parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverá ser paga em dezembro de 2003, a segunda parcela no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para pagamento em janeiro de 2004 e a terceira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a remontagem do espetáculo musical *Começaria Tudo Outra Vez*, inspirado na obra e vida de Luiz Gonzaga Júnior, Gonzaguinha. O espetáculo estreou em agosto de 1996, no Teatro Ginástico/RJ, recebendo várias críticas positivas quanto à produção e fiel interpretação de Gaspar Filho, no papel de Gonzaguinha.

O espetáculo pretende prestar uma homenagem a esse compositor que na década de oitenta obteve grande destaque, tendo suas composições gravadas por grandes intérpretes da MPB.

Em cena, o ator Gaspar Filho representa Gonzaguinha e mais sete personagens que tiveram uma estreita relação com o compositor, como seu pai,

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0008
Doc:	3731.11

Gonzagão e Dina, sua madrinha que o criou. O ator interpreta a obra de Gonzaguinha, acompanhado de quatro músicos, e refaz ao longo do espetáculo, a trajetória do compositor desde sua infância pobre no Morro de São Carlos até a sua trágica morte que interrompeu sua carreira musical no apogeu, passando pelas lutas de Gonzaguinha contra a censura e a sua consagração nas vozes de cantoras como Maria Bethânia e Simone.

O espetáculo tem direção de Dácio Malta, direção musical de Marco Pereira, Cenografia de José Dias e Produção de Gaspar Filho e do CPC – Centro de Produção Cultural. A nova temporada está prevista para estrear em março de 2004 no Centro Cultural Correios/RJ, onde permanece em cartaz em torno de um mês, seguindo temporada de um mês para o Teatro das Artes, no shopping da Gávea/RJ.

O patrocínio possibilita aos Correios vincular sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a estréia no Centro Cultural Correios permite a valorização do Centro como alternativa de espaço cultural e a divulgação da obra do compositor Gonzaguinha, cujo trabalho representou relevante contribuição à MPB.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da Logomarca dos Correios, com chancela “Correios Apresentam” em: todo o material gráfico, composto de cartazes, convites, filipetas, folders, placas externas e internas do teatro, anúncios de jornal, buss door, ingressos, releases distribuídos à imprensa e nas demais peças gráficas para a divulgação do espetáculo;
- Disponibilização de espaço para fixação de banner dos Correios no interior do teatro;
- Realização de espetáculo fechado para convidados dos Correios no Centro Cultural Correios/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes do início do espetáculo em sessão fechada e sessão de estréia;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0009
Fis: _____
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____

- Concessão de desconto de 20% (vinte por cento) no valor do ingresso para funcionários dos Correios;
- Cessão para os Correios de cota de 10 (dez) convites por sessão de apresentação do espetáculo;
- Realização de sessão de estréia para os Correios no Centro Cultural Correios/RJ.
- Cessão de imagens do espetáculo aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Contrapartidas Sociais:

- Realização de temporada de 03 (três) semanas no Centro Cultural Correios/RJ a preços promocionais;
- Doação de 2% (dois por cento) do valor líquido da bilheteria para o programa FOME ZERO.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 7002, publicado no Diário Oficial da União, de 30/06/2003.

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100% .

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1149/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-140/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0010
3 7 3 1 . 1 1	
Doc:	

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

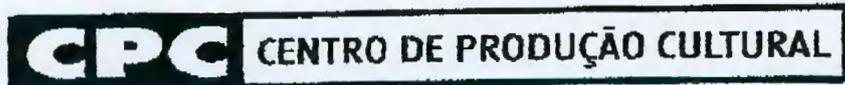
- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-1000/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 227, de 26/06/2003 – D.O.U. nº 123, de 30/06/2003;
5. Relatório/DMARK-140/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-77410/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1149/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente



Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2003

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Att. Mara Bacha
 José Otaviano Pereira
 Departamento de Comunicação e Marketing

Ref.: Patrocínio espetáculo "Começaria Tudo Outra Vez - a História de Luis Gonzaga Jr."

Prezada Mara Bacha,

Dando continuidade a nossa negociação referente ao patrocínio do espetáculo acima mencionado, no valor de R\$ 120.000,00 a serem desembolsados em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 60.000,00 em janeiro de 2004 e a segunda no valor de R\$ 60.000,00 em março de 2004, encaminhamos a seguir a contrapartida:

- Logomarca dos CORREIOS apresentando o espetáculo em nível nacional (podendo entrar outra logomarca para dividir o mesmo espaço, desde que o valor aportado seja proporcional), em todo o material gráfico - cartazes, convites, filipetas, folders, placas externas e internas do teatro, anúncios de jornal, buss door, ingressos e em toda e qualquer peça gráfica elaborada para a divulgação do espetáculo;
- Banner dos CORREIOS no interior do teatro;

CPC - Centro de Produção Cultural
 R. Guilherme Batista 390/163 - Recreio RJ CEP: 22790-160
 e-mail: centroprod cultural@ig.com.br

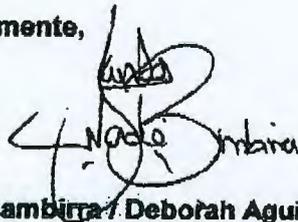
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0012	
Fls:	0012
3731.11	
Doc:	

Estreia Março 2004

CPC CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL

- Espetáculo fechado e estréia no Rio de Janeiro, no Espaço Cultural dos Correios, com temporada de 03 (três) semanas a preços populares (os valores de bilheteria a serem combinados, assim como a possibilidade de um complemento de mídia e locação de equipamento de acordo com as possibilidades dos COOREIOS);
- Logomarca dos CORREIOS em todos os releases enviados a imprensa;
- Projeção no telão de vídeo institucional dos CORREIOS, de aproximadamente 01 (um) minuto;
- 20% (vinte por cento) de desconto no valor do ingresso para funcionários dos CORREIOS;
- Cota de 10 convites por espetáculo;
- 02% (dois por cento) do valor líquido da bilheteria serão revertidos para o programa FOME ZERO;
- desconto do valor do patrocínio através de incentivo fiscal da Lei Rouanet;

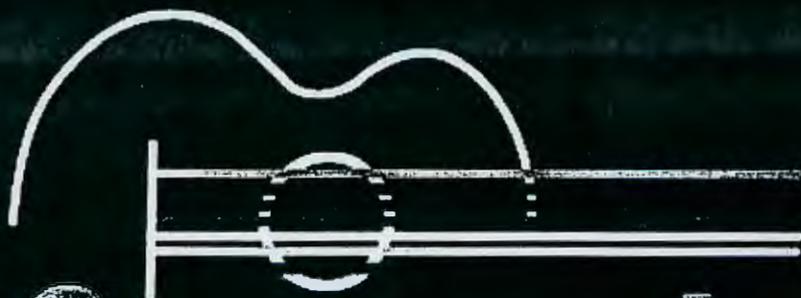
Cordialmente,



Nadia Bamba / Deborah Aguiar
CPC - Centro de Produção Cultural Ltda.
Tel - 21-24874544/33877491

CPC - Centro de Produção Cultural
 R. Guilherme Batista 390/103 - Recreio RJ CEP: 22790-160
 e-mail: centroprodultural@ig.com.br

ROS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0013
Fls: _____
Dec: 3.731.11



Começaria Outra

A HISTÓRIA DE LUIZ GONZAGA JR.

TEXTO E DIREÇÃO
D A C I O M A L T

C D M :
G A S P A R F I L H

RGS Nº 09/2005 - GN
CPI - CORREIOS
0014
Fls: -
3731.11
Doc: -

ELE TOMOU UM BANHO DE ÁGUA FRESCA

A primeira pessoa a me falar de Gonzaguinha foi Nara Leão. Isso muito cedo, possivelmente em 67. Ela se dizia algo decepcionada com o fato de o filho de Luiz Gonzaga, que lhe tinham dito ser um garoto talentoso, não ter nenhum traço da força nordestina do pai, sendo suas composições, que ela fora procurar para ouvir antes, um desdobramento da bossa nova. As canções eram boas, ela disse, mas não a excitavam por serem o que ela já tinha e não o que buscava. Eu fiquei imaginando um menino mulato escuro tocando violão como Edu Lobo.

Em Londres eu ouvi, naquele LP maravilhoso de Gonzagão de 69/70, "Festa" e "Erva Rasteira", duas obras-primas assinadas por Gonzaguinha. E, ao contrário do que me dissera Nara, ali estava um compositor "nordestino" a altura dos melhores que Gonzaga já gravara – inclusive ele mesmo. "Festa" sobretudo me maravilhou. Com uma levada de maracatu sob a melodia exata, no modo menor que melhor expressa o espírito do Nordeste, as palavras de "Festa" reluzem de inspiração: "O milho pra o céu apontando/ O feijão pelo chão enramando"; e o final ainda surpreende com o salto do festejo rural para a explosão urbana: "Belo é o Recife pegando fogo na pisada do maracatu!" - uma maneira magnífica de expressar, numa linha, a superioridade da alegria das cidades sobre as graças do campo.

Quando vim ao Brasil em 71, numa visita limitada e vigiada (fui mesmo pressionado por autoridades a participar) do programa Som Livre Exportação, onde Ivan Lins e Gonzaguinha brilhavam como os grandes novos talentos da "MPB". Ivan, mesmo antes de minha aparição no programa, mostrou-se extremamente gentil comigo. Já meu desejo de contar a Gonzaguinha de meu entusiasmo por "Festa" e "Erva Rasteira" viu-se repetidamente frustrado por seu comportamento arisco. Ele se fingia de antipático e, por fim, não parecia sequer saber que músicas eram aquelas que eu estava falando. Ele se revelara branco demais porá ser chamado de mulato e as canções que apresentava então nada tinham a ver com as duas que eu ouvi na voz de seu pai. Eram menos nordestinas do que as que Nara descrevera. Eram também sofisticadas harmonicamente. A influência de Milton era visível – como em quase todos os autores surgidos ou amadurecidos nesse período.

Depois que voltei ao Brasil, estive poucas vezes com Gonzaguinha. Vi seu Show no Teatro Castro Alves em Salvador, aí por 73, e gostei muito. Achei gozado ele fazer de antipático com a platéia que o adorava, mas depois, no camarim, elogiei suas mãos (ele deixava uma delas pender de modo elegante). Bethânia gravou maravilhosamente algumas canções maravilhosas suas e por isso também nos vimos algumas vezes em estúdio. Ele sempre fazia de antipático. Mas eu não o sentia antipático absolutamente. Quando ouvi "O Que É, O Que É" pensei: Gonzaguinha está querendo demonstrar



RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0015
Doc:	731.11

boa vontade para com as coisas. Isso é bom. A música estourou e eu fiquei feliz. Mas foi quando ouvi "Lindo Lago Do Amor" que eu senti que ele estava realmente gostando da vida como apregoara no samba. Sou louco por essa música do Lago Do Amor.

Um dia eu estava vendo televisão de manhã e fui surpreendido por Gonzaguinha me dizendo, com os olhos fixos na câmera, que me amava. Ele estava mais íntimo, mais próximo e mais sincero do que em qualquer uma das vezes em que nos tínhamos visto pessoalmente. Aí eu chorei. Hoje me contam que ele se dizia bem retratado por mim ao descrevê-lo como "uma confusão". Não lembro quando, onde e se disse isso. Talvez em meio a outras palavras que quem sabe esclareciam melhor o que eu queria dizer. Não sei. O fato é que ele era um fascinante talento nascido no morro de São Carlos sob o nome do patriarca da música nordestina e criado entre estudantes que sabiam de bossa-nova, política e rock'n'roll: um caso denso de brasilidade.

Mais tarde incluí "Lindo Lago Do Amor" num dos meus shows. Em Belo Horizonte, onde ele passara a morar, recebi um telefonema seu me chamando para almoçar. Sua mulher fez uma galinha com quiabo que foi uma das comidas mais gostosas que eu já comi em toda a minha vida. Ele estava o tempo todo tão sincero e próximo como na TV aquela manhã. Ficamos procurando em dicionários a palavra "pinaúna" - que é como se chama o ouriço do mar na Bahia - e não encontramos. Mas ele achou "uma" num dicionário de tupi, e como a palavra significava "preto" tínhamos então parte do enigma decifrado. No caminho entre a Pampulha, onde ele morava, e o centro, onde ficava o Teatro, ele foi cantando para mim, ao mesmo tempo em que dirigia o carro, as notas dos acordes de "Lindo Lago...", como se eu - que dava na canção uma versão harmonicamente simplificada - pudesse guardar na memória as vozes da harmonia complexa que ele, com sua musicalidade muito maior do que a minha, compusera e agora distrinchava. Ficamos ambos muito alegres por termos finalmente estado juntos com os afetos à mostra, sem embaraços nem tensões. Foi a última vez que o vi. Guardo dele, além das canções, essa tarde de amizade e companheirismo - e de comida deliciosa - em BH. Espero que morrer para ele tenha sido um banho de água fresca. Ele ter morrido, para nós, foi uma tristeza muito grande - e para mim em particular, uma frustração em relação ao que me parecera o começo de uma amizade.



CAETANO VELOSO



3731.11

DACIO MALTA

Dacio Malta foi editor-chefe do Jornal do Brasil, diretor-editor de O Dia, editor-assistente da revista Veja; e atualmente dirige a sucursal de O Globo, em Brasília. Em agosto de 1996, na estréia de "Começaria Tudo Outra Vez", o jornalista Arthur Xexéo escreveu o seguinte texto sobre o autor.

"O que é que o Dacio Malta anda fazendo? De um ano pra cá foi a pergunta que os amigos de Dacio Malta sempre faziam quando encontravam outros amigos de Dacio Malta. Ninguém sabia responder. Eu tinha lá minhas suspeitas. Fosse o que fosse, certamente seria uma aventura, cheia de criatividade e que se tornaria muito bem sucedida. Pelo menos esta é a história de Dacio na atividade profissional a que ele mais se dedicou durante toda a vida: o jornalismo. Suas passagens pelas redações da Veja, O Dia e Jornal do Brasil foram todas marcadas pela aventura, pela criatividade e com resultados sempre positivos. Para dar alguns exemplos, basta lembrar que Dacio foi o criador do caderno Cidade do JB e o responsável pela reforma editorial de O Dia. Até o ano passado ele era editor do JB, o cargo hierárquico mais alto de um dos jornais mais importantes do país. O que faltava para Dacio fazer?

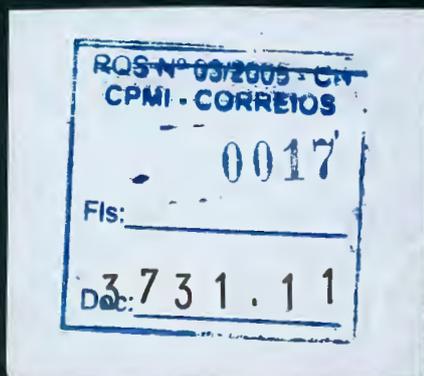
De um ano pra cá ele largou o jornalismo – ou deu um tempo? – e passou a se dedicar à tal atividade que deixava os amigos se indagando o que ele andava fazendo. A resposta veio aos poucos. Dacio está escrevendo uma peça de Teatro. Teatro? É um musical. É sobre o Gonzaguinha. Mas o que é que Dacio entende de musicais ou de Gonzaguinha? Ele vai dirigir e produzir. Pronto, o cara endoidou.

Alguns amigos não se surpreenderam tanto. Pra começar, "Começaria Tudo Outra Vez" é um belo trabalho jornalístico. Um perfil surpreendente de um personagem marcante da música popular brasileira do qual a gente imaginou que sabia tudo, mas que Dacio mostrou que havia ainda muito para se conhecer. Depois, é sempre bom lembrar que Dacio Malta não é nenhum neófito em termos de MPB. Toca um violão legal, tem uma respeitável coleção de CDs e é o melhor tira-teima nas discussões que sempre começam com a pergunta: "de quem é mesmo aquela música?"

E o Teatro? Bem, é difícil encontrar alguém que goste tanto de musicais quanto ele. Não há um musical em cartaz neste planeta que Dacio já não tenha assistido em todas as suas versões. Não há um bar, por mais obscuro que seja, neste Rio de Janeiro, que Dacio não conheça na sua obsessão de conferir qualquer show que aconteça na cidade.

Definitivamente, Dacio Malta é o autor, diretor e produtor estreado mais experiente que eu conheço."

ARTHUR XEXÉO



GASPAR FILHO

Em agosto de 1996, na estréia do espetáculo "Começaria Tudo Outra Vez", Moacyr Góes escreveu o seguinte texto sobre o ator:

"Gaspar Filho é um ator de Teatro. Isto diz muito. Fizemos juntos várias peças e foi a partir de determinado momento que percebi de onde ele vinha.

Gaspar é um ator que tem atrás de si a tradição dos grandes comediantes do Teatro popular. Foi muito importante para mim esta descoberta e no que isto implicou no trato e na abordagem dos personagens, nos processos de criação. Foi também com alegria e o humor de Gaspar Filho que entendi que os atores são muito diferentes entre si e que precisam, para criar, de apoio, paciência e um olhar de admiração. São frágeis os atores. São possuídos de uma força descomunal quando estão no palco mas despossuídos dela quando os refletores apagam.

Sou admirador do Gaspar Filho. Gaspar não é um cantor, é um intérprete e isto é o que interessa no Teatro. Nesse velho ofício, a capacidade de recriar é a vitória sobre a facilidade da imitação. Isto é claro nele, o criador.

Vá professor (eu o conheci como mestre de esgrima), seja feliz. Que os Deuses do Teatro continuem contigo e um dia próximo a gente volta a se encontrar".

MOACYR GOÉS



RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0018	
Fls:	3731.11
Doc:	

Doc: _____

MAESTRO MARCOS PEREIRA

Em agosto de 1996, na estréia do espetáculo "Começaria Tudo Outra Vez", Sérgio Cabral escreveu o seguinte texto sobre o maestro:

"A boa qualidade está garantida em qualquer trabalho em que esteja envolvido o músico Marco Pereira, sem dúvida, um dos melhores violinistas do mundo. Disco ou espetáculo de que ele participe, seja como solista, seja como acompanhador, seja como diretor musical, trazem uma espécie de certificado de que o nível é o mais alto possível.

A propósito, nós, cariocas, precisamos, de vez em quando, tomar uma boa dose de humildade e reconhecer que, pelo menos em matéria de violão, temos de ser gratos a São Paulo, que tem reforçado o nosso time com craques extraordinários. O primeiro foi Garoto (Aníbal Augusto Sardinha), um paulistano radicado no Rio que é o pai do violão moderno em nosso país. Depois, Dilermando Reis, que Guaratinguetá nos mandou para consagrar-se como um extraordinário intérprete da escola tradicional do violão brasileiro.

Agora, é Marco Pereira, uma espécie de síntese dos nossos estilos de tocar violão acrescentando a tudo isso uma limpeza, um talento e um bom gosto que fazem de sua interpretação mais um motivo para gostar da música brasileira. A música de Luiz Gonzaga Júnior, o nosso querido e inesquecível Gonzaguinha, está muito bem entregue".

SERGIO CABRAL



RGS Nº 03/2005 - GM	
CPMI - CORREIOS	
0019	
Fis:	3731.11
Doc:	

OBJETIVO

A remontagem do espetáculo "Começaria Tudo Outra Vez" tem o objetivo de resgatar uma temporada interrompida no apogeu de seu sucesso, levando assim a milhares de espectadores a oportunidade de conhecer a trajetória de um dos maiores ícones da MPB através desta homenagem que foi sucesso absoluto de público e crítica em 1996.

Desta vez a montagem acontece no teatro Villa Lobos, no segundo semestre de 2003, mantendo a qualidade e dedicação da equipe de criação.

JUSTIFICATIVA

O espetáculo resgata a importância da obra de Gonzaguinha na música popular brasileira. Nos anos 80 não houve um grande intérprete brasileiro que não tivesse gravado suas canções.

Oferecemos com este projeto a oportunidade de participar de uma parceria que traz no seu histórico a certeza de ser um sucesso garantido, vinculando a marca de sua empresa e viabilizando assim mais uma vez esta montagem de indiscutível qualidade artística e valor histórico, começando assim tudo outra vez...

COMENTÁRIOS – IMPRENSA

"É uma homenagem tão sincera e tão merecida que deveria ficar em cartaz para sempre".

Artur Xexéo

"A postura física e a interpretação do timbre vocal de Gonzaguinha fazem da atuação de Gaspar Filho uma bem sucedida recriação do compositor".

Macksen Luiz – Jornal do Brasil

"Para os incontáveis fãs do saudoso artista Gonzaguinha, o espetáculo não deixa de ser um prato cheio, neste show em que é criada a ilusão de sua presença".

Bárbara Heliodora – O Globo

"Um trabalho irretocável que certamente o público haverá de prestigiar de forma incondicional".

Lionel Fischer – Tribuna da Imprensa



RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0020
3731.11
Doc:

FICHA TÉCNICA

TEXTO E DIREÇÃO
DACIO MALTA

ELENCO
GASPAR FILHO

DIR. MUSICAL
MARCO PEREIRA

DIR. DE PRODUÇÃO
DEBORAH AGUIAR
MARIANA SANTOS
NADIA BAMBIRRA

CENOGRAFIA
JOSÉ DIAS

ILUMINAÇÃO
LEYSA VIDAL

FIGURINO
LUCIANA FRÓES

ENGENHEIRO DE SOM
JAKSON MARQUES

PROGRAMAÇÃO VISUAL
FABIO DUPIN

FOTOGRAFIAS
ROGÉRIO REIS

ASSESSORIA DE IMPRENSA
IVONE KASSU

DIREÇÃO DE VÍDEOS
LUIS CARLOS (BIGODE)

CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ILKA VIEIRA

PRODUÇÃO
GASPAR FILHO E
CPC - CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL



RGS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0021

Doc: 3.731.11

ORÇAMENTO

Pré-produção R\$ 1.500,00

Produção / Execução. R\$ 210.140,00

Divulgação R\$ 63.080,00

(jornal O Globo / Bus door / Rádio MPB FM / Postais)
Assessoria de Imprensa
(Material gráfico – cartaz / flyer / convite / programa)

Custos Administração R\$ 25.360,00

Impostos / Auditoria R\$ 32.320,00

Elaboração / Agenciamento R\$ 33.240,00

Valor total do Projeto R\$ 365.640,00

Pode ser dividido em 06 (seis) cotas de
R\$ 60.940,00

(Este projeto está inscrito na lei Rouanet)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0022
3731.11
Doc:

RETORNO PATROCÍNIO CULTURAL COMEÇARIA TUDO OUTRA VEZ

- A logomarca da empresa será incluída em todo o material gráfico: Cartazes / Placas Externas do Teatro / Convites / Programas / Ingressos / Postais / etc.
- O nome da empresa será incluído nos releases enviados a imprensa e será mencionado em entrevistas, sempre que houver espaço para tal.
- Desconto de 20% no valor do ingresso para funcionários da empresa que apresentarem o crachá na bilheteria.
- Colocação de banner no saguão do Teatro NA NOITE DE ESTRÉIA.
- Cota de convites à combinar.
- Nome da empresa em fita gravada antes das apresentações.
- Promoções de produtos da empresa à combinar.
- Entrega de panfletos ou folder da empresa na porta do Teatro.
- Retorno de mídia espontânea.
- Fortalecimento da Imagem Institucional associando a marca de sua empresa a um evento de alto nível cultural que ajuda a manter viva a cultura do povo brasileiro, agregando assim valor a sua marca.
- Fixação da marca da empresa e valorização positiva da marca junto à comunidade, agregando a marca um sinônimo de qualidade.
- Contribuição para o desenvolvimento cultural do país.
- Benefícios fiscais através da Lei Rounet.
- Estamos abertos para sugestões de parceria.



A PRODUTORA

O Centro de Produção Cultural tem como objetivo criar projetos para cinema, teatro, música e dança, sempre com a preocupação de fazer um trabalho de qualidade.

Dirigido pelas produtoras Déborah Aguiar, Mariana Santos e Nadia Bambirra, que já participaram de produções como o programa "Xou da Xuxa" da Rede Globo, "Casa da Gávea" e eventos de moda como "Fashion Week", o CPC já executou grandes produções, entre elas; no teatro, os espetáculos "D'Artagnan e os Três Mosqueteiros" de Pedro Vasconcelos, "Relax It's Sex" de Wolf Maia e "O Falcão e o Imperador" de Letícia Spiller e Daniela Visco, entre outros.

No cinema, lançou o Espaço Rio Design Barra, de Adhemar Oliveira, fazendo a assessoria de imprensa do Espaço durante 18 meses além de participar do projeto Curta Petrobrás às Seis. Atualmente está à frente da produção do espetáculo teatral "O Cara Que Dançou Comigo" de Mario Bortolotto, dirigido por Michel Bercovitch; do longa "Homens de Negócio" dirigido por Jorge Espírito Santo e do curta "Leão na Cabeça" do mesmo diretor.

Na produção do espetáculo "Começaria Tudo Outra Vez - A História de Luiz Gonzaga Jr." de Dacio Malta o CPC inaugura a parceria com o ator Gaspar Filho que estréia como produtor.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0024
Fls: -
3731.11
Doc: -

Divisão de Marketing Cultur

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 1.000 /2003	PROTOCOLO
CÓDIGO		DATA 27/10/2003	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: Começaria Tudo Outra Vez		
FECA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003/2004	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 120.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS
	CPC -Centro de Produção Cultural Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	120.000,00

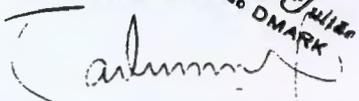
PATROCÍNIO
APROVADO
Em 30/10 2003

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

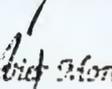
Anexo: Justificativa.

Esta Planilha cancela e substitui a de nº 784/03.

O valor total do patrocínio é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício de 2003 e R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para pagamento em 2004.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


Giovanni Nabiel Moreira
Assessor Técnico
Secretaria de Comunicação do Governo e
Gestão Estratégica/PR.

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR, caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnicos e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.


Jafete Abravanel
Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas
Secretaria de Comunicação do Governo

ROS Nº: 03/2005-CN
001666/05
FIS: 0025
3731.11
Doc:



JUSTIFICATIVA
COMEÇARIA TUDO OUTRA VEZ

PROJETO: Começaria Tudo Outra Vez

PROPONENTE: CPC – Centro de Produção Cultural Ltda.

REF. PLANILHA: 1000/03

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício de 2003 e R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para pagamento em 2004.

SEGMENTO: Artes Cênicas/Teatro

PERÍODO: 2003/2004

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

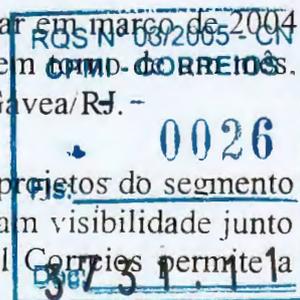
Trata-se de solicitação de patrocínio para a remontagem do espetáculo musical Começaria Tudo Outra Vez, inspirado na obra e vida de Luiz Gonzaga Júnior, Gonzaguinha. O espetáculo estreou em agosto de 1996, no Teatro Ginástico/RJ, recebendo várias críticas positivas quanto à produção e fiel interpretação de Gaspar Filho, no papel de Gonzaguinha.

O espetáculo pretende prestar uma homenagem a esse compositor que na década de oitenta obteve grande destaque, tendo suas composições gravadas por grandes intérpretes da MPB.

Em cena, o ator Gaspar Filho representa Gonzaguinha e mais sete personagens que tiveram uma estreita relação com o compositor, como seu pai, Gonzagão e Dina, sua madrinha que o criou. O ator interpreta a obra de Gonzaguinha, acompanhado de quatro músicos, e refaz ao longo do espetáculo, a trajetória do compositor desde sua infância pobre no Morro de São Carlos até a sua trágica morte que interrompeu sua carreira musical no apogeu, passando pelas lutas de Gonzaguinha contra a censura e a sua consagração nas vozes de cantoras como Maria Bethânia e Simone.

O espetáculo tem direção de Dácio Malta, direção musical de Marco Pereira, Cenografia de José Dias e Produção de Gaspar Filho e do CPC – Centro de Produção Cultural. A nova temporada está prevista para estrear em março de 2004 no Centro Cultural Correios/RJ, onde permanece em cartaz em seguida temporada para o Teatro das Artes, no shopping da Gavea/RJ.

O patrocínio possibilita aos Correios vincular sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a estréia no Centro Cultural Correios permite a





valorização do Centro como alternativa de espaço cultural e a divulgação da obra do compositor Gonzaguinha, cujo trabalho representou relevante contribuição à MPB.

Vale ressaltar que o projeto é beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua Inexigibilidade de Licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da Logomarca dos Correios, com chancela “Correios Apresentam” em : todo o material gráfico, composto de cartazes, convites, filipetas, folders, placas externas e internas do teatro, anúncios de jornal, buss door, ingressos, releases distribuídos à imprensa e nas demais peças gráficas para a divulgação do espetáculo;
- Disponibilização de espaço para fixação de banner dos Correios no interior do teatro;
- Realização de espetáculo fechado para convidados dos Correios no Centro Cultural Correios/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes do início do espetáculo em sessão fechada e sessão de estréia;
- Concessão de desconto de 20% (vinte por cento) no valor do ingresso para funcionários dos Correios;
- Cessão para os Correios de cota de 10 (dez) convites por sessão de apresentação do espetáculo;
- Realização de sessão de estréia para os Correios no Centro Cultural Correios/RJ.
- Cessão de imagens do espetáculo aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Contrapartidas Sociais:

- Realização de temporada de 03 (três) semanas no Centro Cultural Correios/RJ a preços promocionais:

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0027
Fis: Centro Cultural
Doc: 3.731.11



- Doação de 2% (dois por cento) do valor líquido da bilheteria para o programa FOME ZERO.

Noaide Nery Correia
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0028
Fis: - -
3731.11
Doc: _____



5.4. Os dados de amostras oficiais oriundos de laboratórios credenciados são de propriedade do MAPA e somente poderão ser utilizados para quaisquer fins mediante autorização da CLA ou CLAV.

5.5. O laboratório credenciado deverá manter todos os registros gerados durante o processo analítico de forma apropriada e permanentemente disponíveis, garantindo a rastreabilidade.

5.6. O laboratório, obrigatoriamente, enviará relatório de suas atividades, com fluxo e periodicidade estabelecidos em norma(s) específica(s) à CLA ou CLAV.

5.7. As amostras de contraprova são de responsabilidade do laboratório credenciado e devem ser mantidas lacradas e invioladas até que seja autorizado seu uso.

5.7.1. A manutenção e o descarte da contraprova serão realizados conforme prazo determinado em norma(s) específica(s).

5.8. As amostras analisadas terão destinação final específica, observando-se as Normas de Segurança vigentes.

5.9. O laboratório credenciado manterá por 5 (cinco) anos as informações e dados gerados, incluindo a via do laboratório dos laudos emitidos.

6. Laboratório reconhecido

6.1. O laboratório deve manter livro de registro atualizado e disponível para apresentação à autoridade competente.

6.2. Os resultados das análises e de seus controles serão mantidos por um período mínimo de 2 (dois) anos.

7. Das penalidades

7.1. Quando a auditoria programada não for realizada devido a ausência do RT ou seu substituto o laboratório terá suas atividades suspensas temporariamente até que nova auditoria seja realizada.

7.2. As infrações às presentes Normas serão punidas administrativamente e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil.

7.3. As penalidades administrativas a serem aplicadas pela SDA são: advertência, suspensão temporária ou cancelamento do credenciamento ou reconhecimento do laboratório.

7.3.1. Compete à CLA, CLAV ou seu representante legal aplicar as penalidades de advertência ou suspensão temporária.

7.3.2. Compete à CLA ou CLAV aplicar a penalidade de cancelamento do credenciamento ou reconhecimento do laboratório.

7.4. As penalidades administrativas previstas no item 7.3 serão aplicadas quando:

7.4.1. For constatado, em auditorias técnicas, falhas que interfiram na qualidade dos resultados das análises, em qualquer etapa de seu processamento.

7.4.2. Houver falta de cumprimento dos requisitos técnicos ou administrativos que determinaram o credenciamento ou reconhecimento;

7.4.3. Houver modificação ou substituição de metodologia analítica, sem prévia autorização da CLA ou CLAV.

7.4.4. For comprovado que o funcionamento do laboratório constituiu risco para a saúde pública, saúde animal e/ou vegetal;

7.4.5. Ocorrerem falsificações ou adulterações de resultados, na manipulação das amostras ou manobras diversas;

7.5. Em casos de comprometimento da idoneidade da instituição, o laboratório terá seu credenciamento ou reconhecimento cancelado em todas as atividades para as quais foi credenciado pelo DDA e pelo DDIV.

7.6. Outras ocorrências serão julgadas pela CT da CLA ou CLAV.

7.7. Os atos de advertência, suspensão temporária ou cancelamento de credenciamento ou reconhecimento serão comunicados, por meio de documento oficial, às autoridades competentes, responsáveis pelos laboratórios, e demais interessados.

7.8. Em caso de cancelamento do credenciamento, o laboratório deverá entregar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, todas as amostras oficiais e a respectiva documentação à CLA, CLAV ou seus representantes legais.

7.9. No cancelamento do credenciamento ou reconhecimento, o Livro de Registro será encerrado e recolhido pela CLA, CLAV ou seu representante legal.

7.10. Na suspensão, o laboratório terá sua situação revista após as adequações necessárias.

7.11. O não cumprimento do prazo para correções das não conformidades evidenciadas na auditoria técnica, caracterizará falta de interesse do laboratório credenciado ou reconhecido.

7.12. Havendo cancelamento do credenciamento ou reconhecimento, a CT de CLA ou CLAV julgará o interesse em conceder novo credenciamento ou reconhecimento ao laboratório.

8. Disposições finais

8.1. As despesas com a realização de análises serão remuneradas pelo(s) proprietário(s) do(s) animal(is) ou produto(s) diretamente ao laboratório credenciado.

8.2. Os laboratórios já credenciados ou reconhecidos deverão encaminhar no prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação das presentes normas, à CLA, CLAV ou seu representante legal, documentos que evidenciem a implantação do sistema de qualidade.

8.3. O DDA ou DDIV poderão baixar ato(s) complementar(es) à presente Instrução Normativa.

(Of. El. nº 147/GM)

PE-Recife

Valor Aprovado : R\$ 244.761,56

Valor Complementar : R\$ 67.569,00

Novo Valor Aprovado : R\$ 312.330,56

(Of. El. nº 12/8121)

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Aprovar a complementação de verbas orçamentárias para o projeto "Lendas Natalinas", Pronac 02 1335, constante na portaria nº 185, de 19 de maio de 2003, publicado no DOU de 23 de maio de 2003, no valor de R\$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Aprovar a complementação de verbas orçamentárias para o projeto "Uni.Cena - Festival Nacional de Teatro Universitário", Pronac 01 3803, constante na portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2003, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2003, no valor de R\$ 582.362,14 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 4º Autorizar a mudança do título do projeto "Mundos", Pronac 02 6769, processo 01400.010356/2002-81, proponente Intrépida Trupe para "Mundos".

Art. 5º Autorizar a mudança de proponente do projeto "A Lua e os Tamancos", Pronac 02 6604, processo 01400.009860/2002-39, proponente Ana Luísa Soares da Silva para Sarau Promoções Culturais Ltda, CGC 00.185.247.0001-20.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO

Área: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

03 0951 - Camille Claudel
Adriana Rabelo Diniz
CNPJ/CPF: 764.865.086-04
Processo: 01400.001455/03-53
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 216.676,32
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 0978 - Circo Pirata
Aluizio Costa de Freitas
CNPJ/CPF: 257.852.572-20
Processo: 01400.001478/03-68
PA - Belém
Valor do Apoio R\$: 75.139,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 1171 - Projeto Dança Sobre as Rodas
VZ Projetos e Empreendimentos Ltda
CNPJ/CPF: 00.529.964/0001-21
Processo: 01400.001740/03-74
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 326.652,04
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 0058 - Romance dos Dois Soldados de Herodes
Soluções Consultoria e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 05.160.656/0001-95
Processo: 01400.000011/03-09
PE - Recife
Valor do Apoio R\$: 211.942,50
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

Ministério da Ciência e Tecnologia

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de junho de 2003

165ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPAL	900.0279/1991	35.562.321/0001-64
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	900.0284/1991	83.891.283/0001-36

FERNANDO ANDRÉ PEREIRA DAS NEVES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 27 de junho de 2003

25ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0158/1990 0520/1993	Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	250.000,00 10.000,00

GILBERTO PEREIRA XAVIER

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 226, DE 26 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação do valor do projeto

cultural abaixo relacionado, conforme solicitação do proponente e parecer favorável da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO

Artigo 18
014358-Pernambuco - Cinco Décadas de Arte
Quadro publicidade e Design Ltda.
CNPJ/CPF: 03.841.416/0001-20





02 1881 - Vemos?
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008736/02-56
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 528.164,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 0520 - Ópera: Contos de Hoffmann
Associação Patronos do Teatro Municipal de São Paulo
CNPJ/CPF: 66.051.921/0001-91
Processo: 01400.000800/03-31
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.039.925,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 0527 - Ópera Salomé
Associação Patronos do Teatro Municipal de São Paulo
CNPJ/CPF: 66.051.921/0001-91
Processo: 01400.000803/03-75
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.305.420,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 0539 - Ópera: Lohengrin
Associação Patronos do Teatro Municipal de São Paulo
CNPJ/CPF: 66.051.921/0001-91
Processo: 01400.000799/03-45
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.290.400,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 0766 - Gesto de Amor (Um)
Tangram - Companhia de Teatro Ltda
CNPJ/CPF: 04.801.404/0001-35
Processo: 01400.001195/03-16
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 538.292,89
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 1139 - Festival da Academia de Ballet Anna Pavlova - 21ª
Léa de Jesus Magrini
CNPJ/CPF: 368.147.921-68
Processo: 01400.001682/03-89
MS - Dourados
Valor do Apoio R\$: 75.600,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 1438 - Enter
Pan Eventos e Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 01.021.227/0001-86
Processo: 01400.002103/03-15
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 237.737,48
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

02 7002 - Começaria Tudo Outra Vez
Centro de Produção Cultural Ltda - CPC
CNPJ/CPF: 03.784.294/0001-88
Processo: 01400.011040/02-15
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 353.730,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

02 7038 - Galos
Vera Alejandra Biglione
CNPJ/CPF: 778.924.887-15
Processo: 01400.011191/02-65
AP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 171.422,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

03 1580 - Planeta Água - Teatro de Bonecos
Yves Hublet
CNPJ/CPF: 159.921.367-20
Processo: 01400.002291/03-81
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 73.260,00
Prazo de Captação: 23/06/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 0194/01-121)

PORTARIA Nº 229, DE 26 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA - Interino, uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:
Art. 1º - Aprovar a alteração de nome do projeto cultural abaixo relacionado, conforme solicitação do proponente e parecer favorável da Fundação Biblioteca Nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO

Artigo 18
Pronac: 02-2951
Delfina Maria Machado Rocha - ME
CNPJ/CPF: 41.387.143/0001-85
CE- Fortaleza
Nome Original: Sabores do Ceará - Arte Culinária Cearense.
Novo Nome: Sabores e Saberes do Ceará - Arte Culinária.

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:
Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no §1º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 06 de setembro de 2001, e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO I

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

03 0813 - Revelando Olhares de Moradores da Ilha do Mel (Paranáguá/PR)
Juliano Sandrini
CNPJ/CPF: 003.771.239-00
Processo: 01400.001093/03-09
PR - Curitiba
Valor do Apoio: R\$75.300,00
Prazo de Captação: 16/06/2003 a 31/12/2003
Área: 5 Patrimônio Cultural
Artigo 18

03 1082 - Dança Gaúcha no Litoral
Evenson Marca
CNPJ/CPF: 528.645.700-25
Processo: 01400.001613/03-75
RS - Nova Prata
Valor do Apoio: R\$278.360,00
Prazo de Captação: 17/06/2003 a 31/12/2003

01 8484 - Restauração do Centro Cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
CNPJ/CPF: 03.124.410/0001-32
Processo: 01400.008032/01-01
AC - Rio Branco
Valor do Apoio: R\$160.058,85
Prazo de Captação: 12/06/2003 a 31/12/2003

02 0896 - XXXVII Festival Folclórico - BOI GARANTIDO
Associação Folclórica Bói Bumbá Garantido
CNPJ/CPF: 05.473.517/0001-11
Processo: 01400.004511/02-21
AM - Manaus
Valor do Apoio: R\$941.082,00
Prazo de Captação: 18/06/2003 a 31/08/2003

02 2664 - Reforma e Restauo do Teatro Colyseu
Fundação Arquivo e Memória de Santos
CNPJ/CPF: 01.446.932/0001-25
Processo: 01400.008122/02-74
SP - Santos
Valor do Apoio: R\$1.345.547,74
Prazo de Captação: 18/06/2003 a 31/12/2003
Área: 7 Artes Integradas
Artigo 18

03 0047 - Oficinas de Arte 2003
Casa de Ensaio
CNPJ/CPF: 05.076.563/0001-87
Processo: 01400.011500/02-05
MS - Campo Grande
Valor do Apoio: R\$239.189,01
Prazo de Captação: 16/06/2003 a 31/12/2003

ANEXO II

Artigo 26

03 0062 - Veículo Chevrolet, Tipo Coupe, 1939
Associação Cultural Museu do Automobilismo Brasileiro
CNPJ/CPF: 05.303.454/0001-55
Processo: 01400.011424/02-20
RS - Passo Fundo
Valor do Apoio: R\$45.000,00
Prazo de Captação: 16/06/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 03103-111)

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no §1º do art. 18, com a redação dada pelo art.53, da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO I

Área:6Humanidades
Artigo 18
011015-Analis da Câmara de Paracatu (1808/1916).
Inst. Pesquisa Noroeste Mineiro Ltda.
CNPJ/CPF:02.972.110/0001-40
MG-Paracatu
Periodo de captação:01/01/2003a31/12/2003

(Of. El. nº SLL11/8121)

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Retificar o valor total dos projetos abaixo relacionados, por terem sido publicados com equívoco:

I- "Luzes... Música e Animação" - Temporada São Paulo" (Pronac 03-0945), constante na portaria nº 220 de 11/06/2003, do DOU de 13/06/2003 de R\$ 416.726,78 (quatrocentos e dezanove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 511.034,73 (quinhentos e onze mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos);

II- "Luzes... Música e Animação" (Pronac 03-0944), constante na portaria nº 220 de 11/06/2003, do DOU de 13/06/2003 de R\$ 511.034,73 (quinhentos e onze mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 416.726,78 (quatrocentos e dezanove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos);

Art. 3º Retificar o valor total dos projetos abaixo relacionados, após o deferimento do recurso apresentado:

I- "Cancioneiro da Imigração (O)" (Pronac 02-1907), constante na portaria nº 147 de 28 de abril de 2003, de R\$ 334.693,21 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 344.531,61 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos);

II- "Intensity" (Pronac 02-6805), constante na portaria nº54 de 20 de fevereiro de 2003, de R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais) para R\$ 86.425,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

III- "Concurso Jovens Instrumentistas - XVI" (Pronac 02-1314), constante nas portarias nº 602 de 20/10/02 e 010 de 14/01/03, de R\$ 144.802,80 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 147.602,80 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos);

IV- "Jovem Guarda Prá Sempre" (Pronac 03-1842), constante na portaria nº 203 de 03 de junho de 2003, de R\$ 2.255.614,94 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.282.614,94 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos);

V- "Taguatinga Music" (Pronac 03-0898), constante nas portarias nº 162 de 23/04/03 e 173 de 15/05/03, de R\$ 803.326,00 (oitocentos e três mil trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 836.326,00 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais).

Art. 4º Autorizar a redução do valor do "Centro de Cultura Nansen Araújo-Temporada 2003" (Pronac 02-6917), constante na portaria nº 138 de 1º de abril 2003, de R\$2.080.183,66 (dois milhões oitenta mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$1.727.817,56 (um milhão setecentos e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Aprovar a complementação de verbas para o projeto "Série Internacional de Música de Câmara" (Pronac 02-6932), constante nas portarias nº 716 de 24/12/02 e 10 de 23/01/03, no valor de R\$475.360,16 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 140/2003**DATA:** 10/11/2003**ASSUNTO:** Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de novembro de 2003 a maio de 2004 junto ao CPC – Centro de Produção Cultural para a realização do Projeto Começaria Tudo Outra Vez.**I. HISTÓRICO:**

Trata-se de solicitação de patrocínio para a remontagem do espetáculo musical *Começaria Tudo Outra Vez*, inspirado na obra e vida de Luiz Gonzaga Júnior, Gonzaguinha. O espetáculo estreou em agosto de 1996, no Teatro Ginástico/RJ, recebendo várias críticas positivas quanto à produção e fiel interpretação de Gaspar Filho, no papel de Gonzaguinha.

O espetáculo pretende prestar uma homenagem a esse compositor que na década de oitenta obteve grande destaque, tendo suas composições gravadas por grandes intérpretes da MPB.

Em cena, o ator Gaspar Filho representa Gonzaguinha e mais sete personagens que tiveram uma estreita relação com o compositor, como seu pai, Gonzagão e Dina, sua madrinha que o criou. O ator interpreta a obra de Gonzaguinha, acompanhado de quatro músicos, e refaz ao longo do espetáculo, a trajetória do compositor desde sua infância pobre no Morro de São Carlos até a sua trágica morte que interrompeu sua carreira musical no apogeu, passando pelas lutas de Gonzaguinha contra a censura e a sua consagração nas vozes de cantoras como Maria Bethânia e Simone.

O espetáculo tem direção de Dácio Malta, direção musical de Marco Pereira, Cenografia de José Dias e Produção de Gaspar Filho e do CPC – Centro de Produção Cultural. A nova temporada está prevista para estrear em março de 2004 no Centro Cultural Correios/RJ, onde permanece um mês em cartaz, seguindo temporada para o Teatro das Artes, no shopping da Gávea/RJ.

O patrocínio possibilita aos Correios vincular sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a estréia no Centro Cultural Correios permite a valorização do Centro como alternativa de espaço cultural e a divulgação da obra do compositor Gonzaguinha, cujo trabalho representou relevante contribuição à MPB.

Vale ressaltar que o projeto é beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua Inexigibilidade de Licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas

Institucionais/Mercadológicas:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0031
Doc:	3731.11

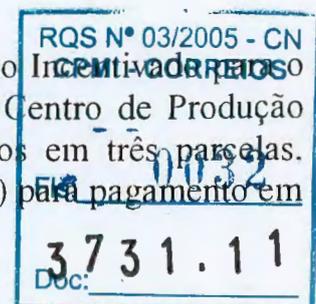
- Inserção da Logomarca dos Correios, com chancela "Correios Apresentam" em : todo o material gráfico, composto de cartazes, convites, filipetas, folders, placas externas e internas do teatro, anúncios de jornal, buss door, ingressos, releases distribuídos à imprensa e nas demais peças gráficas para a divulgação do espetáculo;
- Disponibilização de espaço para fixação de banner dos Correios no interior do teatro;
- Realização de espetáculo fechado para convidados dos Correios no Centro Cultural Correios/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes do início do espetáculo em sessão fechada e sessão de estréia;
- Concessão de desconto de 20% (vinte por cento) no valor do ingresso para funcionários dos Correios;
- Cessão para os Correios de cota de 10 (dez) convites por sessão de apresentação do espetáculo;
- Realização de sessão de estréia para os Correios no Centro Cultural Correios/RJ.
- Cessão de imagens do espetáculo aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Sociais:

- Realização de temporada de 03 (três) semanas no Centro Cultural Correios/RJ a preço populares;
- Doação de 2% (dois por cento) do valor líquido da bilheteria para o programa FOME ZERO.

II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de novembro de 2003 a maio de 2004 junto ao CPC Centro de Produção Cultural é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento em



2003, a segunda no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a terceira no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ambas para pagamento em 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00 conforme Bloqueio Orçamentário nº. 77410/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

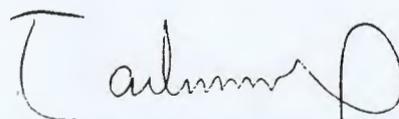
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto ao Centro de Produção Cultural Ltda. pelo valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

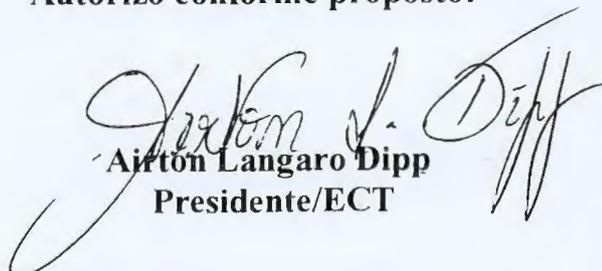
V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR;
- ✓ Cópia da Emissão de Bloqueio Orçamentário nº 77410/03.

Brasília, de _____ de 2003.


p/ **José Otaviano Pereira**
Chefe/DMARK
*Jose Carlos Juliao
Subchefe ao DMARK*

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0033
3731.11
Doc: _____


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77410/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 24/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para CPC - Centro de Produção Cultural Ltda., referente ao Projeto
 Começaria tudo Outra Vez. (Limite para Bloqueio: 31/10/2003) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 28/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	5.000,00
1	2004	55.000,00
3	2004	60.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 120.000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
8011157

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
FTS: 0034
Doc: 3731.11



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 2531/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - /149/ 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto ao CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Começaria Tudo Outra Vez".

Informa, outrossim, que o motivo da solicitação se dá em razão de alteração do cronograma de desembolso do referido projeto.

O DMARK também solicita a análise e chancela da nova minuta do contrato de patrocínio referente ao projeto acima referido.

Comunica, por fim, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, III, "b", c/c o art. 9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Como histórico sobre este assunto, informamos que a proposta de contratação fora submetida a este DEJUR em oportunidade anterior, tendo havido a manifestação deste Departamento por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 790-A/2003, anexa.

Outrossim, conforme Justificativa/DIMC/DMARK, com o novo cronograma de desembolso, e minuta contratual, o valor proposto para a contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos durante o exercício de 2003 e 2004, em três parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dezembro de 2003, a segunda, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em janeiro de 2004 e a terceira, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em março de 2004. Informe-se, ainda, que a despesa, nos termos da CI/DIMC/DMARK - 2531/2003, deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:





I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 1000/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

Cabe ressaltar que a presente planilha cancela e substitui a Planilha anterior, a de n.º 784/03, e aprova o valor completo do patrocínio (R\$120.000,00), especificando os períodos e valores de cada desembolso, assim resumidos: R\$ 5.000,00 (exercício de 2003) e R\$ 115.000,00 (exercício de 2004).

2. REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. INCENTIVO FISCAL: O prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91 restará esgotado em 31 de dezembro de 2003.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência possibilitarão à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91; caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para o período não-beneficiado de 2004.

4. CERTIFICADOS: confirmar quando da assinatura do instrumento e de sua execução a regularidade da patrocinada junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - e ao INSS - Certidão Negativa de Débitos (CND).

II - DO CONTRATO

Acerca do contrato, seu texto não traz alteração em relação àquele aprovado pela NJ-790-A/2003, merecendo comentário tão-somente a alteração da Cláusula Décima Primeira, mudando a vigência, inicialmente de 09 (nove) meses, para 08 (oito) meses.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	
Fis:	0036
Doc:	3731.11



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Sendo estas considerações que tínhamos a fazer sobre o assunto e diante dos argumentos expostos nesta e na NJ -790-A/2003 e diante dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Da mesma forma, uma vez não encontrado impedimentos à eficácia jurídica do documento, efetuamos a chancela das duas vias da minuta de contrato submetida a este Departamento.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 04 de novembro de 2003.


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DJCOM

DE ACORDO: *Em 04.11.03*


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO: *06/11/03*

Maria
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

ANEXOS:
NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DJCOM - 790-A/2003;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls: -	0037
3731.11	
Doc:	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR



REF: CI/DIMC/DMARK - 2.126/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 7904 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação com CPC - CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA. - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 137/03-DMARK/AC - para o patrocínio incentivado (segmento: Produção Artes Cênicas/Teatro) do projeto "Começaria Tudo Outra Vez".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, III, "b", c/c o art. 9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato pode ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0038

3731.11

Doc.

Janice

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR



pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

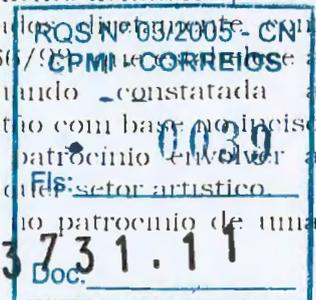
Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse niter, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade tratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

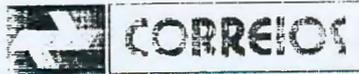
Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.”

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma



Justen



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR



equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção. Motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de solicitação de patrocínio para a remontagem do espetáculo musical Começaria Tudo Outra Vez, inspirado na obra e vida de Luiz Gonzaga Júnior, Gonzaguinha. O espetáculo estreou em agosto de 1996, no Teatro Ginástico/RJ, recebendo várias críticas positivas quanto à produção e fiel interpretação de Gaspar Filho, no papel de Gonzaguinha.

O espetáculo pretende prestar uma homenagem a esse compositor que na década de oitenta obteve grande destaque, tendo suas composições gravadas por grandes intérpretes da MPB.

Em cena, o ator Gaspar Filho representa Gonzaguinha e mais sete personagens que tiveram uma estreita relação com o compositor, como seu pai, Gonzagão e Dina, sua madrinha que o criou. O ator interpreta a obra de Gonzaguinha, acompanhado de quatro músicos, e refaz ao longo do espetáculo, a trajetória do compositor desde sua infância no Morro de São Carlos até a sua trágica morte, que interrompeu sua carreira musical no apogeu, passando pelas lutas de Gonzaguinha contra a censura e a sua consagração nas vozes de cantoras como Maria Bethânia e Simone.

O espetáculo tem direção de Dacio Malta, direção musical de Marco Pereira, Cenografia de José Dias e Produção de Gaspar Filho e do CEC/CPMI - Centro de Produção Cultural. A nova temporada está prevista para

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0040

373-1.11

Jonis



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR



estrear em março de 2004 no Centro Cultural Correios RJ, onde permanece em cartaz em torno de um mês, seguindo temporada para o Teatro das Artes, no shopping da Glória/RJ.

O patrocínio possibilita aos Correios vincular sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a estréia no Centro Cultural Correios permite a valorização do Centro como alternativa de espaço cultural e a divulgação da obra do compositor Gonzaguinha, cujo trabalho representou relevante contribuição à MPB.

Vale ressaltar que o projeto é beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua Inexigibilidade de Licitação.

Segundo dados desta Justificativa e da minuta do contrato submetida a nossa análise, temos que o valor proposto para a contratação é de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) a ser pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira paga em janeiro e a segunda em março de 2004, havendo disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00.

Diante estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 784/2003: deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretária de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM, registrando-se que, o signatário da planilha pela ECT recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com o chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIFICADOS: verificar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (INSS), quando da assinatura e execução do contrato.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. REDIR: Colocar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsto contida na CL/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. da minuta.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos**



Jonas



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



acima - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Da mesma forma, uma vez não encontrado impedimentos à eficácia jurídica do documento, efetuamos a chancela das duas vias da minuta de contrato submetida a este Departamento.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 26 de setembro de 2003

JOSÉ BARRETO DE AREUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 26/09/03

Sônia
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0042

Doc: 3731.11

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-169/2003****REUNIÃO: REDIR-045/2003 DATA REUNIÃO: 12/11/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Memória do Mar Aberto"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "Memória do Mar Aberto", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de novembro de 2003 a abril de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Associar a marca Correios a projetos do segmento artes cênicas, conforme o foco de patrocínios da empresa, a fim de gerar visibilidade junto a público e mídia, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7(sete) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo e(seis) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela patrocinada e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério das Comunicações e publicado em D.O.U. encerra em 31/12/2003.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em três parcelas. A primeira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser paga em dezembro de 2003, a segunda parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em janeiro de 2004 e a terceira parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a montagem da peça “Memória do Mar Aberto”, uma livre versão da tragédia grega, Medéia. Nesta versão a personagem principal é uma mulher guerreira e revolucionária que enfrenta conflitos e sacrifícios em busca da conquista da liberdade de seus filhos, ameaçada em virtude da aliança política entre Jasão, seu marido e o Rei Creonte. Além de interesses próprios, Medéia luta também pela instauração de uma nova ordem mundial e nova ética. O espetáculo pretende manter o perfil poético e possante da Tragédia original, apresentando diálogos cortantes, porém, expressivos que conduzem a trama até seu o desfecho.

A direção do espetáculo é de Regina Galdino, texto de Consuelo de Castro, figurino de Elena Toscano, trilha sonora de Fernando Boghosian e produção de Fernando Toledo. O elenco é composto de: Leona Cavalli, Francarlos Reis, Cássio Scapin, Gustavo Tretini e Vanessa Bruno.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fts: 0044

3731.11
Doc:

O espetáculo tem estréia prevista para março de 2004 em São Paulo, ficando em cartaz cerca de um mês, seguindo para Brasília, com estréia prevista para 31 de março de 2004, em temporada até 04/04/03.

Para os Correios, o patrocínio possibilita gerar visibilidade a sua marca vinculada à imagem de empresa voltada para patrocínios culturais, bem como promover a discussão de temas contemporâneos e universais como a ética na política, liberdade e justiça, por meio de palestras programadas para ocorrer durante as temporadas do espetáculo.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com chancela “Correios Apresentam” (ao lado de outros patrocinadores) em: anúncios de jornal, painéis eletrônicos, releases divulgados pela assessoria de imprensa do espetáculo, banners externos e internos, placa na fachada do teatro, convites, cartazes, ingressos, vídeo institucional e outdoors;
- Exibição de vídeo institucional, antes do início do espetáculo, contendo imagens dos Correios (a serem exibidas junto dos demais patrocinadores), mescladas a cenas filmadas dos bastidores da produção da peça, com abertura “Correios Apresentam”;
- Citação do patrocínio em: todos releases distribuídos, spots de rádio, com a chamada “Correios Apresentam” e entrevistas, concedidas por parte de integrantes da equipe do espetáculo;
- Inserção de um anúncio dos Correios no programa do espetáculo;
- Disponibilização para os Correios de espaço no saguão do Teatro para fixação de banner;
- Cessão para os Correios de cota de 5% (cinco por cento) do total de convites para sessões de estréias (São Paulo/SP e Brasília/DF) e cota de 2% do total de convites durante as duas temporadas nas duas praças;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0045
Fis: _____
3731.1
Doc: _____

- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Realização de temporada a preços promocionais (R\$ 20,00 e R\$ 10,00) e sessões semanais gratuitas, nas cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, para Ongs, estudantes, professores, associações de artistas, entidades ligadas à luta por Direitos Humanos, sindicatos de classe e áreas afins aos temas tratados pelo texto do espetáculo;
- Realização de palestras com participação da equipe de criação do espetáculo e especialistas de áreas afeitas aos temas abordados no texto do espetáculo, como ética na política, corrupção, conflito Oriente/Ocidente, entre outros.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 021726, publicado no Diário Oficial da União, de 16/01/2003.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1143/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-148/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0046
Pts: _____
3 7 3 1 : 1 1
Doc: _____

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação – 998/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 317, de 29/09/2003 e nº 9, de 14/01/2003 – D.O.U. nº 189, de 30/09/2003 e nº 12, de 16/01/2003;
5. Relatório/DMARK-148/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-77411/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1143/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 0047
Doc: 3731.115

Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda M.E

1

*anexo
protocolo
de 23/01*

São Paulo, 05 de Setembro de 2003

De Consuelo de Castro - 11- 38257941

**Ao Exmo Sr José Otaviano Pereira -Depto de Marketing e
Comunicação dos CORREIOS**

A/C- Exma Sra Mara Bacha

Ref: solicitação de revisão de concessão de patrocínios

Prezado Sr José Otaviano Pereira
Preza Sra Mara Bacha

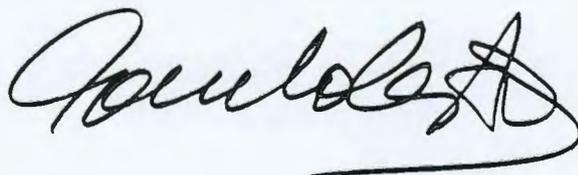
Conforme entendimentos verbais feitos com a Sra Mara Bacha, venho por meio desta solicitar a V.Sas a gentileza de rever a possibilidade de me ser retornado apoio anteriormente concedido por esta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00, para o espetáculo "Memórias do Mar Aberto", com estréia marcada para 05/03/2004 em S. Paulo, no TEATRO SERGIO CARDOSO, SALA SERGIO CARDOSO(1.200 lugares), com turnê de 1 semana em Brasília, no teatro da CAIXA.

Como comuniquei a V.Sa, tive mês passado um infortúnio de saúde que me obrigou a suspender o projeto e devolver ao Depto de Marketing dessa Empresa o aporte tão generosamente concedido, que aliás fôra o primeiro de todos.

Porém, gozando de boa saúde, e tendo tido o privilégio de resgatar a grande maioria dos apoios anteriores, como CEF e VALE e PETROBRAS, retomei o projeto, agora em formato menos oneroso e mais facilmente exequível.

Aguardado retorno, me despeço de V.Sas. com os meus melhores votos de êxito pessoa e profissional

Consuelo de Castro



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0048
Fis: _____
Doc: 3.731.11

Contrapartidas-

1

CONTRAPARTIDAS PROMOCIONAIS AOS CORREIOS

I - Inclusão da logomarca como "CORREIOS APRESENTA", ao lado dos demais patrocinadores, em: anúncios de jornal, anúncios de rádio e painéis eletrônicos: na assessoria de imprensa do espetáculo; citação em todos os releases e entrevistas.

II - Inclusão da logomarca como "CORREIOS APRESENTA", ao lado dos demais patrocinadores, em : banners externo e interno, placa na fachada do teatro, convites, cartazes, ingressos, out doors e outras.

III - Mídia significativa , veiculada nos principais jornais e rádios do país.

IV - Veiculação de vídeo institucional ("making off) da CORREIOS , ao lado dos demais patrocinadores, antes do início do espetáculo, com abertura:"CORREIOS APRESENTA"

V – Anúncio da CORREIOS no programa do espetáculo

VI - Instalação de material promocional dos CORREIOS com dimensões adequadas no saguão do Teatro.

VII – Convites para funcionários dos CORREIOS nas estréias e temporadas , em cotas de 5 % nas estréias e 2 % nas 2 temporadas - S.P e BSB

VIII - Menção aos CORREIOS em entrevistas à mídia espontânea, por parte de todos os integrantes da equipe.

Ressaltamos ainda que o espetáculo conta elenco e equipe consagrados nacional e internacionalmente/ apoio do Ministério da Cultura (PRONAC-021726); temporada a preços populares com sessões semanais gratuitas; amplo painel de debates e palestras reunindo a equipe de criação do espetáculo e personalidades da área cultural, política e jornalística do país, em torno de temas tratados no texto, como ética na política, corrupção, conflito Oriente/Ocidente, ideais humanistas, paixão, divindade e loucura.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Pis: 0049

Doc: 731.11

Contrapartidas-

2

Contrapartidas Sociais

- **Em espontânea consonância com o empenho democratizante da política cultural do governo Lula**, a equipe do projeto “Memórias do Mar Aberto” se propõe a oferecer, como contrapartida social, os seguintes benefícios:
- **Temporada a preços populares (R\$20,00 e R\$10,00) e sessões gratuitas (às quintas feiras, em S. P, e às quartas feiras em BSB)** _ para Ongs, estudantes, professores, associações de artistas, entidades ligadas à luta por Direitos Humanos, sindicatos de classe e áreas afeitas aos temas tratados no texto, nas duas capitais onde o espetáculo se apresentará.
- **Palestras promovidas pelos integrantes da equipe de criação** após as sessões de quarta-feira, reinaugurando o instigante hábito da exposição pública de idéias, com a participação do elenco, da equipe de criação do espetáculo e de especialistas nas áreas afeitas ao texto, como, por exemplo:
 - Ética na política
 - Paixão amorosa e paixão revolucionária
 - Responsabilidade e violência
 - O teatro grego e a arte do ator
 - Corrupção e ideais humanista
 - Democracia e Escravidão
 - Divindade e humanismo
 - Guerra Ocidente x Oriente

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0050
Fis: _____
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____

memórias
do
mar aberto

(medeia conta sua história)

Projeto de
Consuelo de Castro

ROSENCASTRO - CN
CPMI - CORREIOS

Pronac 021726 - Aprov. Minic 0051

Fis: 3731.11

Doc:

O Projeto

O projeto teatral "Memórias do Mar Aberto" pretende empreender temporadas a preços populares, com uma **sessão gratuita** por semana e **palestras e debates** promovidos pela equipe de criação - reinstaurando assim o **democrático hábito da discussão pública** de temas contemporâneos, nacionais e universais - como **ética na política, corrupção, paixão utópica e paixão amorosa, conflito Oriente / Ocidente, guerra e paz, liberdade e justiça**.



A peça

“Memórias do Mar Aberto” conta uma versão radicalmente livre da **tragédia de Medéia**, onde a filicida mítica não foi traída em nome de outra mulher, mas de uma **espúria aliança política** entre Jasão e o Rei Creonte e comete seu crime não por vingança amorosa, mas para impedir a escravização dos filhos. Trata-se de uma Medeia **Prometéica, humanista e contestária**, que, ao contrário da personagem matriz, está na plenitude de sua força de mulher e guerreira e é amada e desejada por Jasão, cujo lugar épico ocupa, apresentando-se como a verdadeira Comandante da Expedição dos Argonautas.



A história

A trama se inicia quando **Medéia** vê **Jasão** fazendo sexo em público com a rainha de Corinto, num ritual matrimonial de tradição pr helênica. Tomada de ira e dor, ela empreende uma corajosa viagem por sua própria alma, reconciliando estilhaços de si mesma, que havia espargido desde a fuga do Reino Bárbaro: o leal e apaixonado **Am** hoje líder insurgente em Corinto / **Tespis**, o chefe da trupe dos atores com quem ela arquiteta sua revolução. O espectro de **Apsirto**, irmão amante que assassinou por amor a Jasão. **Glauce** a louca amante de Jasão. E o rei **Creonte** que, no auge da tirania e da decadência, não cansa de assediá-la sexualmente. Será preciso enfrentar todos os sacrifícios e desígnios para impedir que seus filhos (metáfora de uma humanidade em busca de libertação) venham a ser escravizados. Instaurar o Tosão de Ouro na fronteira Oriente / Ocidente para, com ele, instaurar a nova ordem mundial e a nova ética. Apesar de manter-se fiel ao perfil possante e poético da Tragédia, "Memórias do Mar Aberto" se desenvolve em diálogos cortantes, algumas vezes cômicos e ferinos, mas sempre apaixonados que conduzem a trama em ritmo crescente de surpresas até o desenlace.



Quem

Direção Regina Galdino

Texto Consuelo de Castro

Elenco

Medéia - Leona Cavalli

Creonte - Francarlos Reis

Jasão - Cassio Scapin

Amo - Gustavo Trestini

Glauce- Vanessa Bruno

Apsirto - Um bailarino

Cenário William Pereira

Luz Ney Bonfanti

Figurinos e Adereços Elena Toscano

Trilha Fernando Boghosian

Fotografia João Caldas

Direção de Produção Francarlos Reis

Criação Visual Jacy Lage

Produtor turnê Fernando Toledo

Assessoria Jurídica Olivieri e Signorelli

Realização Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda

Proponente Consuelo de Castro

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	0055
Doc:	3731.11

Quando, onde

O espetáculo estreia em 5 de Março de 2004 , em São Paulo, no TEATRO SERGIO CARDOSO, onde permanece por 1 mês , seguindo em Abril para turnê em Brasilia, onde estreia no TEATRO DA CAIXA - em 31 de Março e permanece até 4 de abril, sendo os dias 3 e 4 com duas sessões



Quanto

PLANILHA SINTÉTICA

CRIAÇÃO \$ 161,300.00

PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE LOGÍSTICO
\$195,088.00

SUPORTE PROMOCIONAL \$ 38,612.00

TOTAL \$ 395,000.00

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 0057
Doc: 3.731.11

CRONOGRAMA DE TRABALHO

* PREPARAÇÃO - DE AGOSTO a NOVEMBRO -

captação de recursos, gerenciamento da documentação , montagem e contratação das equipe jurídica, administrativa e de criação.

* PRÉ-PRODUÇÃO - DE NOVEMBRO A DEZEMBRO -

- * Contratação de equipe técnica e infraestrutura logística
- * Criação de cenário, figurinos, desenho de luz e trilha
- * Aquisição de material para cenário, luz, figurino, adereços e trilha.
- * Criação da programação visual

* DE 3 JANEIRO A 27 de FEVEREIRO –

- * Ensaios
- * Construção do cenário
- * Confecção dos figurinos e adereços
- * Montagem da luz
- * Montagem da trilha
- * Gravação do VT Promocional
- * Primeira fase da divulgação
- * Aprovação e impressão de material promocional, programas .



4 - DE 27 de Fevereiro a 3 de Março

- * Instalação do cenário, da luz, dos assessorios de luz e som
- * Montagem plena do espetáculo e ensaios gerais já no palco do teatro
- * Fase auge da divulgação espontânea-Jornais, Rádio, TV e início da mídia paga
- * 4 de março- ensaio aberto

* 5 de Março estréia para correios

Em cartaz de quinta a domingo (sendo quinta feira inteiramente gratuita e seguida de palestras e debates com a equipe de criação e especialistas nas áreas temáticas)_ podendo haver duas sessões aos sábados e/ ou domingo ,conforme a demanda

5-Dia 28/Março - encerramento - desmontagem/Armazenamento

- * 29 - partida do carreto a Brasilia -Teatro da CEF
- * 30-montagem do cenário/ ensaio geral
- * 31 - Estréia
- * De 1 a 4 - temporada no Teatro da CAIXA

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0059
Fls: _____
Doc: 3731.11

- * 5 de Abril- desmontagem/ armazenamento/ volta a S.P
- * 7 Abril a 30 Abril- Desprodução ,início da prestação de contas

* Maio - finalização da prestação de contas/ Auditoria

OBS- Estuda-se a possibilidade de, (sem ônus aos correios, atendendo aos recursos captados e os advindos da bilheteria ,) - excursionarmos a BH e Goiânia, ao final da temporada em BSB . Ressaltamos que qualquer que seja a sequência da produção em pauta, manteremos as logomarcas e acordos promocionais acordados com os correioses , independente de entrada de novos recursos ou de novos apoiadores.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0060
Doc: 3.731.11

Retorno aos CORREIOS

I - **Inclusão da logomarca como "CORREIOS APRESENTA"**, ao lado dos demais patrocinadores, em: anúncios de jornal, anúncios de rádio e painéis eletrônicos: na assessoria de imprensa do espetáculo; citação em todos os releases e entrevistas.

II - **Inclusão da logomarca como "CORREIOS APRESENTA"**, ao lado dos demais patrocinadores, em : banners externo e interno, placa na fachada do teatro, convites, cartazes, ingressos, out doors e outras.

III - **Mídia significativa**, veiculada nos principais jornais e rádios do país.

IV - **Veiculação de vídeo institucional** ("making off) da CORREIOS, ao lado dos demais patrocinadores, antes do início do espetáculo, com abertura: "CORREIOS APRESENTA"

V – **Anúncio da CORREIOS** no programa do espetáculo

VI - **Instalação de material promocional dos CORREIOS** com dimensões adequadas no saguão do Teatro.

VII – **Convites para funcionários dos CORREIOS nas estréias e temporadas**, em cotas de 5 % nas estréias e 2 % nas 2 temporadas

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0061
3.731.11
Doc:

VIII - **Menção aos CORREIOS em entrevistas à mídia espontânea**, por parte de todos os integrantes da equipe.

Ressaltamos ainda que o espetáculo conta elenco e equipe consagrados nacional e internacionalmente/ apoio do Ministério da Cultura (PRONAC-021726): temporada a preços populares com sessões semanais gratuitas: amplo painel de debates e palestras reunindo a equipe de criação do espetáculo e personalidades da área cultural, política e jornalística do país, em torno de temas tratados no texto, como ética na política, corrupção, conflito Oriente/Ocidente, ideais humanistas, paixão, divindade e loucura.



Contrapartidas Sociais

Em espontânea consonância com o empenho democratizante da política cultural do governo Lula, a equipe do projeto "Memórias do Mar Aberto" se propõe a oferecer, como contrapartida social, os seguintes benefícios:

12- Temporada a preços populares (R\$20,00 e R\$10,00) e sessões gratuitas (às quintas feiras, em S. P. e às quartas feiras em BSB) _ para Ongs, estudantes, professores, associações de artistas, entidades ligadas à luta por Direitos Humanos, sindicatos de classe e áreas afeitas aos temas tratados no texto, nas duas capitais onde o espetáculo se apresentará.

13- Palestras promovidas pelos integrantes da equipe de criação após as sessões de quarta-feira, reinaugurando o instigante hábito da exposição pública de idéias, com a participação do elenco, da equipe de criação do espetáculo e de especialistas nas áreas afeitas ao texto, como, por exemplo: SP e BSB ?

- Ética na política
- Paixão amorosa e paixão revolucionária
- Responsabilidade e violência
- O teatro grego e a arte do ator
- Corrupção e ideais humanista
 - Democracia e Escravidão
- Divindade e humanismo
- Guerra Ocidente x Oriente



Consuelo de Castro

A proponente Consuelo de Castro é autora de cerca de **50 textos teatrais e televisivos**, atuou nas emissoras: GLOBO, BANDEIRANTES, SBT e TV CULTURA com mini-séries, novelas e especiais. Tem obras publicadas no **Brasil e no exterior**, recebeu os PRÊMIOS MOLIÈRE, APCA E SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO. Seu trabalho é objeto de **teses de doutorado e mestrado, artigos e livros** NO BRASIL, EEUU, ALEMANHA, FRANÇA, ESPANHA, CUBA, RUSSIA, PORTUGAL, entre outros países. Ministrou **palestras e oficinas de dramaturgia** teatral e televisiva em São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte e Havana. Estudou Ciências Sociais na USP, iniciou-se em literatura em 1962, com um livro de poemas "A Última Greve", prefaciado por Guilherme de Almeida. É **redatora e diretora de criação em publicidade, cronista e repórter** e escreve para grandes jornais brasileiros. Em teatro, iniciou sua carreira com "**À Flor da Pele**", sob direção de Flavio Rangel- texto que foi remontado ao longo de 30 anos, cerca de 74 vezes. Entre **seus trabalhos** mais conhecidos estão "**Caminho de Volta**" (com Antônio Fagundes). "O

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0904
Doc:	3731.11

Grande Amor de Nossas Vidas ” (com Dionizo Azevedo),
“Implosão”(com Tony Ramos), “**Último Capítulo**” (com Raul Cortez) , “**Aviso Prévio**” (Nicette Bruno), “**Uma Caixa de Outras coisas**”, escrito em parceria com Antonio Abujamra. Dirigiu leituras dramáticas no auditório do jornal A FOLHA DE SÃO PAULO, para suas peças “**Memórias do Mar Aberto** e “**Only You**”, cuja produção empreendeu em S.Paulo, em 2001, com patrocínio da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Protagonizado por Celso Frateschi, o texto foi indicado ao “**Prêmio Shell**”. Em 2003, no Rio, patrocinado pela **BR DISTRIBUIDORA** , o texto obteve nova montagem , sob direção de Bibi Ferreira, com Adriana Esteves e **Gracindo Jr .**



Contatos

PROPONENTE

Consuelo de Castro
Avenida Higienópolis 826 - 1º andar- cep 01238 000
São Paulo- S.P
F- 11- 38257941

DADOS DO PROJETO E DA PROPONENTE

PROJETO : "Memórias do Mar Aberto – Medeia Conta a Sua História."
PRONAC: 02 1726

Dados cadastrais da proponente:

Razão Social:

CASTRO LOPES PRODUÇÕES TEATRAIS E ARTÍSTICAS LTDA M.E

Endereço:

Av. Higienópolis, 826 – 1º andar - Higienópolis
CEP 01238-000 São Paulo - SP

CNPJ: 44.983.997/0001-12

CCM: 86027832

Insc. Estadual: Isenta

Telefone: (11) 3825 7941

Responsável: Consuelo de Castro

CPF: 346.519.698-87

RG 3 399 063

Dados bancários do Projeto:

BANCO: BANESPA

AGENCIA 0105

C.C 1300 3076-8

Endereço Av PAULISTA 436

Agência AVENIDAS- Gerente Deborah / F: 11-33715104



IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 998/2003 DATA 27/10/2003	PROTOCOLO 998/2003
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: Memória do Mar Aberto		
PEÇA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003/2004	
AGENCIA/FORNECEDOR Comunicação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

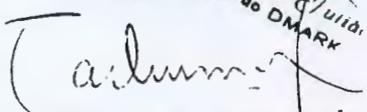
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda.	São Paulo	SP	100.000,00

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 30/10/2003

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.

O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) para pagamento em 2003 e R\$90.000,00 (noventa mil reais) para pagamento no ano de 2004. Esta planilha cancela e substitui a de nº868/2003.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Giovani Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação de Governo e
 Gestão Estratégica/PR

Jafete Abrahão
 Subsecretário de Publicidade, Patrocínios e Normas
 Secretaria de Comunicação de Governo e Normas

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

03/2005 - CN-
 CPM - CORREIOS
 Fis: 0067
 Doc: 3731.11



JUSTIFICATIVA
“MEMÓRIA DO MAR ABERTO”

PROJETO: Memória do Mar Aberto

PROPONENTE: Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda.

REF. PLANILHA: 998/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) para pagamento no exercício de 2003 e R\$90.000,00 (noventa mil reais) para pagamento em 2004.

SEGMENTO: Artes Cênicas/Teatro

PERÍODO: outubro/2003 a abril/2004

LOCAL DE REALIZAÇÃO: São Paulo/SP e Brasília. DF

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a montagem da peça “Memória do Mar Aberto”, uma livre versão da tragédia grega. Medéia. Nesta versão a personagem principal é uma mulher guerreira e revolucionária que enfrenta conflitos e sacrifícios em busca da conquista da liberdade de seus filhos, ameaçada em virtude da aliança política entre Jasão, seu marido e o Rei Creonte. Além de interesses próprios, Medéia luta também pela instauração de uma nova ordem mundial e nova ética. O espetáculo pretende manter o perfil poético e possante da Tragédia original, apresentando diálogos cortantes, porém, expressivos que conduzem a trama até seu o desfecho.

A direção do espetáculo é de Márcia Abujamra, texto de Consuelo de Castro, figurino de Leopoldo Pacheco e produção de Fernando Toledo. O elenco é composto de: Beth Goulart, Paulo Hesse, Petrônio Gontijo, Elias Andreato e Pascoal da Conceição.

O espetáculo tem estréia prevista para março de 2004 em São Paulo, ficando em cartaz por cerca de um mês, seguindo para Brasília, onde permanece por uma semana.

Para os Correios, o patrocínio possibilita gerar visibilidade a sua marca vinculada à imagem de empresa voltada para patrocínios culturais, bem como promover a discussão de temas contemporâneos e universais, como a política, liberdade e justiça, por meio de palestras programadas para ocorrer durante as temporadas do espetáculo.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.





Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com chancela “Correios Apresentam” (ao lado de outros patrocinadores) em : anúncios de jornal, painéis eletrônicos, releases divulgados pela assessoria de imprensa do espetáculo, banners externos e internos, placa na fachada do teatro, convites, cartazes, ingressos, vídeo institucional e outdoors:
- Exibição de vídeo institucional, antes do início do espetáculo, contendo imagens dos Correios (a serem exibidas junto dos demais patrocinadores), mescladas a cenas filmadas dos bastidores da produção da peça, com abertura “Correios Apresentam”;
- Citação do patrocínio em: todos releases distribuídos, spots de rádio, com a chamada “Correios Apresentam” e entrevistas, concedidas por parte de integrantes da equipe do espetáculo;
- Inserção de um anúncio dos Correios no programa do espetáculo:
- Disponibilização para os Correios de espaço no saguão do Teatro para fixação de banner;
- Cessão para os Correios de cota de 5% (cinco por cento) do total de convites para sessões de estréias (São Paulo:SP e Brasília DF) e cota de 2% do total de convites durante as duas temporadas nas duas praças:
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais

- Realização de temporada a preços promocionais (R\$20,00 e R\$10,00) e sessões semanais gratuitas, nas cidades de São Paulo, SP e Brasília, DF, para Ongs, estudantes, professores, associações de bairro, movimentos ligados à luta por Direitos Humanos, sindicatos de classe e áreas afins aos temas tratados pelo texto do espetáculo:

RQS N.º 03/2005-EN-CPMS-CORREIOS

Fis: 0069

Doc: 3.731.1-1

CORREIOS

- Realização de palestras com participação da equipe de criação do espetáculo e especialistas de áreas afetas aos temas abordados no texto do espetáculo, como ética na política, corrupção, conflito Oriente Ocidente, entre outros.

[Handwritten signature]

Nealde Nery Correa
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0070
3731.11
Doc:



terium sp estirpe cp4. A presente proposta tem como objetivo, obter permissão para liberação planejada no meio ambiente do Algodão 1445 (Algodão Roundup Ready™) para a avaliação agrônômica e de biosegurança. A liberação será conduzida na Estação Experimental de Santa Cruz das Palmeiras - Via Dionísio Bortoloti Km 0,5 - 13650-000 - Santa Cruz das Palmeiras - SP e na Estação Experimental de Santa Helena de Goiás - Via Prof. João José Bueno, S/N - Rodovia Santa Helena de Goiás - Clube Recreativo, Km 03 - 75920-000 - Santa Helena de Goiás - GO. O experimento ocupará uma área total de 1,32 ha (considerando as duas estações de pesquisa) e a área plantada com material geneticamente modificado será de 0,90 ha (considerando as duas estações de pesquisa). A área das Estações experimentais está devidamente demarcada, com acesso restrito ao pessoal técnico e de apoio e serão adotadas práticas de monitoramento constantes e de condução da área experimental. A Estação de Santa Cruz das Palmeiras está circundada por culturas perenes (cana-de-açúcar, frutíferas) ou áreas de culturas anuais (milho) e a Estação de Santa Helena de Goiás está circundada por áreas de culturas anuais (milho, algodão e soja) e de pastagem. As liberações de algodão geneticamente modificado aprovadas para a safra de 2003/2004 serão plantadas observando-se uma área de isolamento de 800 metros em relação a outros plântos de algodão convencional. O isolamento espacial será observado conforme requerido pela CTNBio (Comunicado nº 100 de 09/02/2000) e atendendo a Portaria nº 306 de 22/11/82 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente a "Normas para Produção de Sementes Genéticas e Básicas". Será plantada uma bordadura de 10 metros (11 linhas) de algodão convencional no mesmo lote de experimentos e de processos de liberação de algodão geneticamente modificado aprovados para plantio na safra em questão. Esta bordadura será descartada após o término da polinização. A área de manobra será constituída de uma distância de 10 metros na frente e no fundo das áreas experimentais, visando facilitar as operações de plantio e manejo nas mesmas. A área de manobra será monitorada com a finalidade de eliminação de plantas oriundas de eventual queda e germinação de sementes. As sementes de algodão que vierem a germinar serão eliminadas antes do seu florescimento. Serão adotadas as práticas agrônômicas recomendadas à cultura do algodão ou controle de pragas e doenças, e o manejo dos experimentos será realizado de forma compatível com os objetivos dos mesmos. O procedimento de descarte de restos de OGMs a ser adotado pelas Estações Experimentais serão os seguintes: a) A destruição dos grãos produzidos será realizada através de uma das seguintes alternativas: na presença de colhedora adaptada, consistindo de um sistema de moimbo aceito em substituição ao picador de palha, os grãos serão moídos e o farelo resultante da moagem será jogado ao solo e incorporado ao mesmo com implemento agrícola no sistema de plantio convencional ou mantido como "mulching" no sistema plantio direto; ou enteiro em vala com aplicação de uréia para acelerar a decomposição do material; ou incineração controlada, seja utilizando-se as fôrmas de sabugo ou palha, seja nas fôrmas do secador, ambos usualmente presentes nas UBS's; ou queima a campo ou em vala específica ao descarte de OGMs; b) A destruição do material proveniente de áreas plantadas (restos culturais, exoco grãos e sementes) será realizada através de uma das seguintes alternativas: incineração controlada, seja utilizando-se das fôrmas de sabugo, seja nas fôrmas do secador, ambos usualmente presentes na UBS; ou trituração (trito, ensiladeira, roçadeira, moimbo, etc) do material e posterior incorporação ao solo com implemento agrícola no sistema de plantio convencional ou mantido como "mulching" no sistema plantio direto; ou arranquio manual do material e posterior manutenção como "mulching" no sistema plantio direto; ou enteiro em vala com aplicação de uréia para acelerar a decomposição do material; ou queima a campo ou em vala específica ao descarte de OGMs. Após colheita a área experimental será mantida em pouso ou será plantada com milho, sorgo ou com uma cultura de cobertura. A Estação Experimental de Santa Cruz das Palmeiras (SP) apresenta condições de irrigação e será monitorada pelo período de 4 meses após a colheita. A Estação Experimental de Santa Helena de Goiás (GO) será monitorada pelo período de 6 meses. As sementes de algodão que vierem a germinar no período de monitoramento serão eliminadas antes do florescimento, de forma manual, mecânica ou química. Cópia deste extrato e do parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores e ao interessado pela Secretaria Executiva da CTNBio. A íntegra deste parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares, solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio, SPO - Área 5-Quadra 3-Bloco B - Térreo - sala 8 - CEP: 70610-200, Brasília, DF; Telefone: (61)411-5516; Fax: (61) 411-5196.

ERNEY CAMARGO

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 317, DE 29 SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto § 6 do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a mudança de proponente do projeto "Espinhos e Rosas", Pronac (02 0169), processo 01400.000895/2002-11, proponente Valdir de Fátima Diniz para Giovana Cristina Soar, CPF 807.387.939-15

Art. 3º Aprovar o novo orçamento em favor do projeto "Memórias do Mar Aberto", Pronac (02 1726), processo 01400.008439/2002-19, proponente Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO NETTO

ANEXO

Área: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

03 3615 - Vaqueiros e Cantadores - Uma Homenagem à Câmara Casado

Ailton da Silva
CNPJ/CPF: 232.081.719-00
Processo: 01400.005084/03-89

PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 96.380,00
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 2660 - Caixa de Pandora
Alex de Siqueira Ramos
CNPJ/CPF: 286.255.068-01

Processo: 01400.003798/03-52
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 160.440,00
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 0857 - Ofélia
Aline Valencio Lemes
CNPJ/CPF: 023.288.469-20

Processo: 01400.001278/03-13
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 90.335,55
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 3358 - Confissões
A. F. Blazo Leão Produções Artísticas e Eventos
CNPJ/CPF: 03.765.958/0001-61

Processo: 01400.004758/03-28
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 62.422,80
Prazo de Captação: 29/09/2003 a 31/12/2003

03 2705 - Festival Transitando (2º)
Associação Viking
CNPJ/CPF: 75.214.718/0001-80

Processo: 01400.003844/03-13
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 295.593,24
Prazo de Captação: 29/09/2003 a 31/12/2003

03 2855 - Pedalarte
Cedros Produções Artísticas, LTDA
CNPJ/CPF: 04.134.274/0001-24

Processo: 01400.004048/03-06
MG - Três Corações
Valor do Apoio R\$: 127.890,84
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 2449 - FESTA - 1 Festival Nacional de Teatro de Aracaju
Cacilda Missias de Jesus
CNPJ/CPF: 451.940.925-04

Processo: 01400.003530/03-11
SE - Aracaju
Valor do Apoio R\$: 241.807,07
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 1786 - Brechttotal - A Exceção e a Regra
Fundação Cândido Garcia
CNPJ/CPF: 04.166.662/0001-97

Processo: 01400.002570/03-45
PR - Umuarama
Valor do Apoio R\$: 143.719,90
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 3643 - Fernando e Isaura - Montagem
Carlos Alberto Carvalho Correia
CNPJ/CPF: 089.437.964-04

Processo: 01400.005133/03-83
PE - Recife
Valor do Apoio R\$: 134.054,00
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 1174 - Pequenos Talentos: O Balé ao Alcance de Todos
Ação Comunitária do Espírito Santo - ACES
CNPJ/CPF: 00.487.998/0001-09

Processo: 01400.001727/03-15
ES - Vitória
Valor do Apoio R\$: 104.543,92
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 0952 - Bela e a Fera (A)

Associação de Pais e Mestres da Escola de Dança Teatro Guairá
CNPJ/CPF: 68.574.482/0001-27

Processo: 01400.001447/03-15
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 557.278,00
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 3660 - Zulim - A Formiguinha Eficiente
ADEFIAP - Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana
CNPJ/CPF: 78.300.944/0001-71

Processo: 01400.005118/03-35
PR - Apucarana
Valor do Apoio R\$: 89.688,35
Prazo de Captação: 29/09/2003 a 31/12/2003

03 2458 - Temporada Grupo de Artes Nativas os Pioneiros
Eslei Gonçalves Viêto
CNPJ/CPF: 946.089.979-04

Processo: 01400.003529/03-96
PR - Rolândia
Valor do Apoio R\$: 92.686,79
Prazo de Captação: 29/09/2003 a 31/12/2003

02 4879 - Solidão Dos Campos De Algodão (Na)
Deolindo Checucci Neto - FI
CNPJ/CPF: 03.148.894/0001-50

Processo: 01400.009348/02-92
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 157.221,40
Prazo de Captação: 29/09/2003 a 31/12/2003

03 2496 - Isaias Caminha
Melodrama Produções Ltda
CNPJ/CPF: 03.626.688/0001-08

Processo: 01400.003557/03-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 321.967,36
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 3948 - Projeto Raíar
AHT Produções Culturais LTDA.
CNPJ/CPF: 05.764.421/0001-02

Processo: 01400.005501/03-93
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 59.394,54
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 2880 - Inocema - A Virgem dos Lábios de Mel
José Marques do Espírito Santo Oliveira
CNPJ/CPF: 187.521.378-30

Processo: 01400.004073/03-81
SP - Guarulhos
Valor do Apoio R\$: 220.515,00
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 1472 - Uma Mulher Só
José Sizenando de Moraes Neto
CNPJ/CPF: 537.974.509-15

Processo: 01400.002106/03-59
SC - Joinville
Valor do Apoio R\$: 200.056,50
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 2011 - Baguncasaaaaaaa!!!!
Borogod Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 00.447.697/0001-43

Processo: 01400.002905/03-25
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 488.531,56
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

03 1395 - Hecalombe
Laudemir Baranhiuki
CNPJ/CPF: 574.480.439-00

Processo: 01400.002018/03-57
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 99.497,50
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003

02 1857 - 6º Festival de Dança de Bela Vista do Paraíso - Programação Artística - Ex 5º Festival de Dança.
Associação Escola de Dança de Bela Vista do Paraíso
CNPJ/CPF: 02.545.514/0001-58

Processo: 01400.008674/02-82
PR - Bela Vista do Paraíso
Valor do Apoio R\$: 52.418,74
Prazo de Captação: 29/09/2003 a 31/12/2003

03 2881 - Dramaturgia Latino - Americana
L.C. Produções Artísticas S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 54.218.698/0001-45

Processo: 01400.004074/03-26
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 285.215,45
Prazo de Captação: 26/09/2003 a 31/12/2003





Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, para que os estabelecimentos produtores substituíam seus rótulos, ficando a cargo do DIPOA avaliar as condições para uso da rotulagem existente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA003-03)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4,
DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, nos termos dispostos nos arts. 21, 29 e 30 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934,

Considerando a Portaria Ministerial nº 291, de 23 de julho de 1997, que estabelece as normas sobre exigências, critérios e procedimentos a serem adotados pela Campanha Nacional de Erradicação do Câncer Cítrico - CANECC;

Considerando a incidência do câncer cítrico, doença causada pela bactéria *Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*, no Estado de Minas Gerais;

Considerando, ainda, que é imperiosa a erradicação da moléstia em todo o Território Nacional e tendo em vista o que consta do Processo nº 21028.003790/2002-17, resolve:

Art. 1º Declarar interdita a propriedade rural situada no município de Fronteira/MG, conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO	PROPRIEDADE	Nº ATO DE INTERDIÇÃO
Jonas Maciel da Fonseca	Sítio São José dos Feijões	004/02

Art. 2º Determinar a imediata aplicação, de forma efetiva e sistemática, dos critérios de interdição e erradicação do câncer cítrico de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nessa Instrução Normativa, ficam sujeitos às penas previstas no art. 259 e seu parágrafo único, do Código Penal, todos que contribuírem para a manutenção e difusão da doença denominada "Câncer Cítrico".

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SÉRGIO LUIZ BARBOSA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

VALDECI MEDEIROS
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

Art. 4º Incumbir, ao órgão executor da CANECC no estado, rigorosa vigilância fitossanitária nas áreas das propriedades do citado município.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA005-03)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002 (*)

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Retificar o período de captação do projeto "Educar-Música" (Pronac 01-3835), publicados com equívoco na portaria nº 685 de 17 de dezembro de 2002, publicada em 18 de dezembro de 2002, de 01/01/2002 a 09/03/2002 para 12/12/2002 a 31/12/2002.

Art. 3º Autorizar a complementação de verbas orçamentárias para o projeto "Projeto Cultural - 2003, do Mozarteum Brasileiro" (Pronac 02-2000), constante na portaria nº 672 de 10 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2002, no valor de R\$4.414.049,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e quarenta e nove reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORRÊA WEFFORT

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

02 1790 - CD Afóxente
Demétrius Paulo Koumoundouros
CNPJ/CPF: 105.552.878-40
Processo: 01400.008514/02-33
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 65.439,00
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 1276 - Camargo Guarnieri
Elysium Sociedade Cultural
CNPJ/CPF: 81.907.552/0001-80
Processo: 01400.006835/02-01
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 447.966,92
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 6932 - Série Internacional de Música de Câmara
Interarte Produções Artísticas SAC Ltda
CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78
Processo: 01400.010888/02-19
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 2.605.583,51
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 1883 - Orquestra Jovem Baccarelli-Prata Grande I
Sociedade de Concertos de São Paulo
CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33
Processo: 01400.008701/02-17
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 363.150,00
Prazo de Captação: 26/12/2002 a 31/12/2002

ANEXO II

MÚSICA EM GERAL - (ART 26)

02 6880 - Tom da Natureza
Os Seminários de Música Pró-Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
Processo: 01400.010705/02-65
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 428.196,30
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 4919 - Bossa Sempre Nova de Luiz Henrique (A)
Eveline da Silva Orth
CNPJ/CPF: 717.456.967-68
Processo: 01400.009494/02-18
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 161.417,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 1479 - Men At Work
Pró Cultura Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 03.727.428/0001-29
Processo: 01400.007641/02-15
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 888.590,75
Prazo de Captação: 26/12/2002 a 31/12/2002

02 1993 - Aquarius 31 Anos
Infoglobo Comunicações Ltda
CNPJ/CPF: 33.100.967/0001-02
Processo: 01400.008984/02-05
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 830.281,18
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 6964 - Ivetê Campo Grande
Maderada Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010953/02-14
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 171.350,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6965 - Ivetê Barra Ondina
Maderada Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010955/02-03
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 155.500,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6966 - Pombos-Correiô
Maderada Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010956/02-40
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 327.422,50
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6933 - Concertos no Estado de São Paulo-2003
Interarte Produções Artísticas SAC Ltda
CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78
Processo: 01400.010885/02-85
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 260.832,00
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002
ARTES INTEGRADAS - (ART 26)

02 0419 - Arraiáfest (VIII)
Belo Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 85.361.772/0001-01
Processo: 01400.001952/02-71
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 178.310,47
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no DOU de 27 de dezembro de 2002, Seção 1 - nº 250, página 233.

(Of. El. nº 04/03-9143)

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de captação dos projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 6º do artigo 19 da Lei 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela MP 1.871-25, de 26 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Área: I Artes Cênicas
Artigo 18

02 0813 - Edem (II)
Mércia Aparecida Azevedo
CNPJ/CPF: 616.716.909-82
PR - Ivaiporã
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0814 - Escola de Ballet de Ivaiporã
Mércia Aparecida Azevedo
CNPJ/CPF: 616.716.909-82
PR - Ivaiporã
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 0284 - Dança e Cidadania
Fred Uma Alternativa à Reintegração
CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86
MG - Belo Horizonte





4

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 12, quinta-feira, 16 de janeiro de 2003

- 01 3899 - Cristal Bacharach
Axion Produtores Associados Ltda.
CNPJ/CPF: 01.070.677/0001-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2464 - Corcunda de Notre Dame (O) (O Corcunda de Curitiba).
Benedito Izidoro Diniz
CNPJ/CPF: 367.513.409-15
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0349 - Multi Cor Ação
Benedito Izidoro Diniz
CNPJ/CPF: 799.448.417-49
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0138 - Alice no País das Maravilhas
Benedito Izidoro Diniz
CNPJ/CPF: 367.513.409-15
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4129 - Quatro Elementos (Os)
Asas Produções Ltda
CNPJ/CPF: 21.949.458/0001-61
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 99 1159 - Circuito Ambiental
Asas Produções Ltda
CNPJ/CPF: 21.949.458/0001-61
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1252 - Lona Itinerante de Spasso - Escola Popular de Circo
Spasso - Escola Popular de Circo
CNPJ/CPF: 02.444.215/0001-27
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1571 - Rua em Dança
Bruno Souza Fonseca
CNPJ/CPF: 044.199.356-77
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0529 - Cabare T.O.U.
Camila Michele Bassotti Fontes
CNPJ/CPF: 007.071.339-12
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0708 - Teatro na Creche
Carla Andréa Santos
CNPJ/CPF: 177.188.208-58
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0797 - Festival Mundial de Circo do Brasil
Agencia Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 03.173.270/0001-92
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0730 - Bem Amado (O)
Fioroni Produções e Comércio Ltda
CNPJ/CPF: 03.592.050/0001-01
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4091 - Sopa de Letras
Elimar Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 28.026.565/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0210 - PR/SP
Carla Diacov Satim
CNPJ/CPF: 005.293.509-47
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1202 - Rir, Arte & Show ex - "Boa Bronha Brazil"
Carla Hadler Nebel
CNPJ/CPF: 084.404.317-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0820 - FID 2002/2003 - Fórum Internacional de Dança - Extensão
Atômica Artes Ltda.
CNPJ/CPF: 00.938.956/0001-39
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0503 - Turnê Amor e Restos Humanos
Odeon Campanhia Teatral
CNPJ/CPF: 02.612.590/0001-39
- MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0293 - Los Del Rocio 2001/2002
Escola Flamenca Los Del Rocio Ltda
CNPJ/CPF: 23.971.609/0001-03
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 1865 - Artes Cênicas no Sul
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0013 - Tá Ligado?
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0017 - Rota Cultural 2002
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4729 - Na Medida do Possível
Carlos Eduardo Poria Martini
CNPJ/CPF: 716.570.377-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4773 - Ballets do Teatro Municipal do RJ - Temporada 2002
Associação de Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4780 - Óperas do Teatro Municipal do RJ - Temporada 2002
Associação de Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 99 0688 - Vai
Carlos Wilson Belmont Martins das Chagas
CNPJ/CPF: 917.947.736-49
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0200 - Consolidando 2002
Vecilou Dançou Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 28.251.924/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 10/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0968 - Fim da Amizade Eterna (O)
Cesar Augusto Almeida
CNPJ/CPF: 519.490.249-20
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1909 - Jesus Cristo - Uma História de Amor
Escândalo Legalizado Teatro
CNPJ/CPF: 06.861.140/0001-30
PI - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0629 - Toca, Marilés
Fundação Aroeira
CNPJ/CPF: 03.373.635/0001-22
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 4584 - Um Sonho de Catarina
Charles Prochnow
CNPJ/CPF: 018.315.659-51
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0230 - Hora da Estrela (A)
Teatro Imprensa Produções Artísticas S/C
CNPJ/CPF: 59.274.993/0001-32
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0368 - Alimento Verdadeiro
C.B.J. Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 30.992.093/0001-49
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0076 - Francisco de Assis - O Musical
C.B.J. Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 30.992.093/0001-49
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4767 - Sutil Felicidade
Claudia Gomes de Alencar Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 31.423.122/0001-14
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0120 - Você Tem Que Me Dar Seu Coração
Claudia Vigone Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 68.686.641/0001-85
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 99 1828 - Quem tem medo de Kurt Weill (ex Weill Cabaret)
Claudia Vigone Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 68.686.641/0001-85
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4876 - Paloma Cortez
Claudia Sussekind dos Guarany
CNPJ/CPF: 035.752.797-64
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0072 - Marido Confundido (O)
Claudinei Miguel Mendes
CNPJ/CPF: 518.516.879-04
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0197 - Mostra Teatral de Cultura Cigana
Associação de Preservação da Cultura Cigana
CNPJ/CPF: 00.977.370/0001-83
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0901 - Balé de Rio Preto
Associação do Ballet da Cidade de São José do Rio Preto
CNPJ/CPF: 00.444.801/0001-46
SP - São José do Rio Preto
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1197 - Fantástico Mundo da Criança (XVII)
Arte e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 01.176.558/0001-95
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0921 - Educar - Circo
Arte e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 01.176.558/0001-95
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 30/09/2003
- 01 2541 - Festival de Dança de Curitiba 2001
Aruacária Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 68.700.772/0001-70
PR - Aruaçaria
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2593 - Trem das Onças
Clóvis Sampaio Torres - Firma Individual
CNPJ/CPF: 03.113.359/0001-63
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2508 - Only You - Remontagem e Turnê
Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 44.983.997/0001-12
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1726 - Memória do Mar Aberto
Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 44.983.997/0001-12
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1046 - Amor, Coragem e Compaixão
Di Biase Produções Teatrais e Artísticas Ltda - Me
CNPJ/CPF: 43.527.746/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0599 - Corpus Satis - 4 Estações do Homem
Cremilda Maria Viana Freire
CNPJ/CPF: 241.003.075-00
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0636 - Conquistador (O)
CrisLara Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 04.151.196/0001-76
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 30/11/2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0073

3731.11

IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 148/2003**DATA:** 10/11/03**ASSUNTO:** Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de novembro de 2003 a abril de 2004, junto a Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda. para a realização do projeto “Memória do Mar Aberto”.**I. HISTÓRICO:**

Trata-se de solicitação de patrocínio para a montagem da peça “Memória do Mar Aberto”, uma livre versão da tragédia grega, Medéia. Nesta versão a personagem principal é uma mulher guerreira e revolucionária que enfrenta conflitos e sacrifícios em busca da conquista da liberdade de seus filhos, ameaçada em virtude da aliança política entre Jasão, seu marido e o Rei Creonte. Além de interesses próprios, Medéia luta também pela instauração de uma nova ordem mundial e nova ética. O espetáculo pretende manter o perfil poético e possante da Tragédia original, apresentando diálogos cortantes, porém, expressivos que conduzem a trama até seu o desfecho.

A direção do espetáculo é de Márcia Abujamra, texto de Consuelo de Castro, figurino de Leopoldo Pacheco e produção de Fernando Toledo. O elenco é composto de: Beth Goulart, Paulo Hesse, Petrônio Gontijo, Elias Andreato e Pascoal da Conceição.

O espetáculo tem estréia prevista para março de 2004 em São Paulo, ficando em cartaz por um mês, seguindo para Brasília, onde permanece por uma semana.

Para os Correios, o patrocínio possibilita gerar visibilidade a sua marca vinculada à imagem de empresa voltada para patrocínios culturais, bem como promover a discussão de temas contemporâneos e universais como a ética na política, liberdade e justiça, por meio de palestras programadas para ocorrer durante as temporadas do espetáculo.

O projeto conta com a aprovação da Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91 – Lei Rouanet.

Observa-se que devido à singular natureza do projeto, pode-se caracterizá-lo de acordo com o processo de inexigibilidade de licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com chancela “Correios Apresentam” (ao lado de outros patrocinadores) em : anúncios de jornal, painéis eletrônicos, releases divulgados pela assessoria de imprensa do espetáculo, banners externos e internos, placa na fachada do teatro, convites, cartazes, ingressos, vídeo institucional e outdoors;

Cartazes, ingressos	
RDS Nº 03/2005 CN	
CPMI - CORREIOS	
0074	
Fis:	
3731.11	
Doc:	

- Exibição de vídeo institucional, antes do início do espetáculo, contendo imagens dos Correios (a serem exibidas junto dos demais patrocinadores), mescladas a cenas filmadas dos bastidores da produção da peça, com abertura “Correios Apresentam”;
- Citação do patrocínio em: todos releases distribuídos, spots de rádio, com a chamada “Correios Apresentam” e entrevistas, concedidas por parte de integrantes da equipe do espetáculo;
- Inserção de um anúncio dos Correios no programa do espetáculo;
- Disponibilização para os Correios de espaço no saguão do Teatro para fixação de banner;
- Cessão para os Correios de cota de 5% (cinco por cento) do total de convites para sessões de estréias (São Paulo/SP e Brasília/DF) e cota de 2% do total de convites durante as duas temporadas nas duas praças;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Realização de temporada a preços promocionais (R\$20,00 e R\$10,00) e sessões semanais gratuitas, nas cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, para Ongs, estudantes, professores, associações de artistas, entidades ligadas à luta por Direitos Humanos, sindicatos de classe e áreas afins aos temas tratados pelo texto do espetáculo;
- Realização de palestras com participação da equipe de criação do espetáculo e especialistas de áreas afeitas aos temas abordados no texto do espetáculo, como ética na política, corrupção, conflito Oriente/Ocidente, entre outros.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para novembro de 2003 a abril de 2004 junto a Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda. é de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) para pagamento em 2003 e R\$90.000,00 (noventa mil reais) para pagamento no

RPS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fis: 0075

3731.11

Doc:

ano de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Bloqueio Orçamentário n°. 77411/2003, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

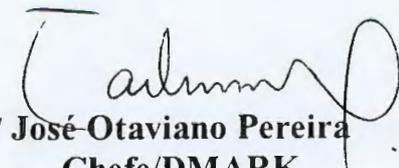
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto a Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda. pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR;
- ✓ Cópia da Emissão de Bloqueio Orçamentário nº 77411/2003.

Brasília, de _____ de 2003.


p/ **José Otaviano Pereira**
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0076
3 7 3 1 . 1 1	
Doc:	


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77411/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 24/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas Ltda., referente ao Projeto Memória de Mar Aberto. (Limite para Bloqueio: 31/10/03) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 28/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	10.000,00
1	2004	40.000,00
3	2004	50.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 100.000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 2532/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 1143 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto ao CASTRO LOPES PRODUCÇÕES TEATRAIS E ARTÍSTICAS LTDA., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Memória do Mar Aberto".

Informa, outrossim, que o motivo da solicitação se dá em razão de alteração do cronograma de desembolso do referido projeto.

O DMARK também solicita a análise e chancela da nova minuta do contrato de patrocínio referente ao projeto acima referido.

Comunica, por fim, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, III, "b", c/c o art. 9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Como histórico sobre este assunto, informamos que a proposta de contratação fora submetida a este DEJUR em oportunidade anterior, tendo havido a manifestação deste Departamento por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 1058/2003, anexa.

Outrossim, conforme Justificativa/DIMC/DMARK, com o novo cronograma de desembolso, e minuta contratual, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) a serem pagos durante o período de dezembro de 2003 a abril de 2004, em três parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dezembro de 2003, a segunda, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em janeiro de 2004 e a terceira, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em março de 2004. Informe-se, ainda, que a despesa, nos termos da CI/DIMC/DMARK - 2261/2003, deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02, conforme CI referenciada.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em:

I - DO PROCEDIMENTO

1. **PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 0998/2003**: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu

PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0078
Deverá ser
assinada
pela
373111
poe:



poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

Cabe ressaltar que a presente planilha cancela e substitui a Planilha anterior, a de n.º 868/03, e aprova o valor completo do patrocínio (R\$100.000,00), especificando os períodos e valores de cada desembolso, assim resumidos: R\$ 10.000,00 (a ser paga em dezembro de 2003) e R\$ 90.000,00 (para o pagamento no exercício de 2004).

2. REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. INCENTIVO FISCAL: O prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91 restará esgotado em 31 de dezembro de 2003.

Somente a prorrogação do prazo de vigência possibilitará à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91; caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para o período não-beneficiado de 2004.

4. CERTIFICADOS: confirmar quando da assinatura do instrumento e de sua execução a regularidade da patrocinada junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

II - DO CONTRATO

Acerca do contrato, seu texto não traz alterações substanciais àquele aprovado pela NJ -1058/2003, merecendo comentário tão-somente a alteração da Cláusula Décima Primeira, mudando a vigência, inicialmente de 08 (oito) meses, para 07 (sete) meses.

Sendo estas considerações que tínhamos a fazer sobre o assunto e diante dos argumentos expostos nesta e na NJ - 1058/2003 e diante dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMF - CORREIOS	
Fis:	0079
3731.11	
D86:	



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

Da mesma forma, uma vez não encontrados impedimentos à eficácia jurídica do documento, efetuamos a chancela da via da minuta de contrato submetida a este Departamento.

In fine, informa-se que a chancela anterior, em face do novo contrato aprovado, encontra-se revogada.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 05 de novembro de 2003.

[Handwritten Signature]
MARIA GRAZIELE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
 OAB/DF 17.476 DEJUR/DJCOM

DE ACORDO: *Em 05.11.03*

[Handwritten Signature]
José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB PB 9426
 Chefe - DJCOM/FF

APROVO: *05.11.03*

[Handwritten Signature]
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
 Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico

DOCUMENTO INTEGRANTE AO DOSSIÊ:
 NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DJCOM - 1058/2003;

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls: 0080

3731.11

Dee: _____



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 2261/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 1058 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a Castro Lopes Produções Teatrais e Artísticas LTDA, concernentes ao patrocínio incentivado do projeto "Memória do Mar Aberto".

O DMARK comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT. 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278.

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. E despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art. 26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instaurado, no que couber, com os seguintes elementos:





DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"Trata-se de solicitação de patrocínio para a montagem da peça 'Memória do Mar Aberto', uma livre versão da tragédia grega, Medéia. Nesta versão a personagem principal é uma mulher guerreira e revolucionária que enfrenta conflitos e sacrifícios em busca da conquista da liberdade de seus filhos, ameaçada em virtude da aliança política entre Jasão, seu marido e o Rei Creonte. Além de interesses próprios, Medéia luta também pela instauração de uma nova ordem mundial e nova ética. O espetáculo pretende manter o perfil poético e possante da Tragédia original, apresentando diálogos cortantes, porém, expressivos que conduzem a trama até seu o desfecho.

A direção do espetáculo é de Márcia Abujamra, texto de Consuelo de Castro, figurino de Leopoldo Pacheco e produção de Fernando Toledo. O elenco é composto de: Beth Goulart, Paulo Hesse, Petrónio Gontijo, Elias Andreato e Pascoal da Conceição.

O espetáculo tem estréia prevista para marco de 2004 em São Paulo, ficando em cartaz por cerca de um mês, seguindo para Brasília, onde permanece por uma semana.

Para os Correios, o patrocínio possibilita gerar visibilidade a sua marca vinculada à imagem de empresa voltada para patrocínios culturais, bem como promover a discussão de temas contemporâneos e universais como a ética na política, liberdade e justiça, por meio de palestras programadas para ocorrer durante as temporadas do espetáculo.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação."

Conforme Justificativa do DMARK, constante do processo nº 03/2005 - CN, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cent mil reais), sendo o pagamento efetuado em duas parcelas iguais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira parcela será paga em janeiro de 2004 e a segunda em marco de 2004. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário n.º 76552/03.

RQS Nº 03/2005 - CN

CORREIOS

CORREIOS

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

Jonas

[Handwritten signature]

PÁG. 3 / 4



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 868/03: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. RELATÓRIO REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES: providenciar antes da assinatura do contrato a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que expirou em 03/10/2003 e a atualização da validade da Certidão de Negativa de Débito com o INSS, haja vista que esta expira em 16/12/2003.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 15 de outubro de 2003

MARIA GRAZIELE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo:

Em 15.10.03

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PE 3426
Chefe - DJCOM/ECI

MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento jurídico

APROVO EM: 15/10/03

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0084
3731.11
Dec:


 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-178/2003

REUNIÃO: REDIR-045/2003 DATA REUNIÃO: 12/11/2003

ASSUNTO: Retificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Obrigado Cartola"

I. PROPOSTA

Retificar a decisão da Diretoria/ECT, adotada na 32ª Reunião Ordinária, de 13/08/2003, por meio do Relatório/PR-140/2003, que ratificou a ação de patrocínio ao projeto "Obrigado, Cartola!", junto à JLM Produções Artísticas Ltda., no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com alteração no período de realização do evento para novembro de 2003 a março de 2004 e mudança do local de realização do evento para o Teatro do Centro Cultural Banco do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Diretoria da Empresa em sua 32ª Reunião Ordinária, de 13/08/2003, por meio do Relatório/PR-140/2003, ratificou a ação de patrocínio, por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da JLM Produções Artísticas Ltda., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O contrato referente à ação de patrocínio não foi assinado de imediato, em razão da alteração ocorrida na data de realização da temporada da peça e o local do espetáculo, decorrendo, por conseguinte, em ajustes na documentação necessária ao processo de concessão de patrocínio da empresa.



O processo foi devolvido ao Departamento jurídico da ECT para nova análise de documentos e chancela do contrato.

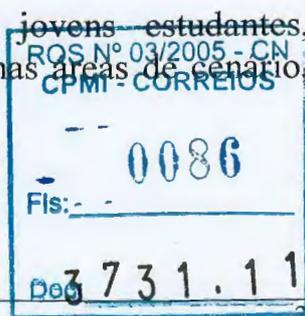
Salienta-se que, quando da alteração da temporada, foram mantidos os termos da proposta anteriormente aprovada pela Diretoria/ECT, ajustando-se, porém, as contrapartidas específicas, a seguir relacionadas, de forma a adequá-las ao novo espaço de realização da peça.

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, em destaque, com citação do patrocínio, em todas as peças gráficas de divulgação: cartazes, busdoor, banners, programas e anúncios de jornal, durante a temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Concessão para os Correios de três sessões fechadas do espetáculo, com realização nos dias 25/01/2004, 17/02/2004 e 20/03/2004, durante a temporada da peça no Teatro do Centro Cultural Banco do Brasil – CCBB, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes de cada apresentação do espetáculo;
- Participação do protagonista da peça, Flavio Bauraqui em evento institucional dos Correios, em data a ser previamente acordada entre as partes;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Concessão de estágio para sete a dez ~~jovens estudantes,~~ pertencentes à comunidade da Mangueira, nas ~~áreas de cenário,~~



figurino, iluminação e interpretação, os quais participarão da montagem do espetáculo, sob orientação dos profissionais e técnicos responsáveis pelo espetáculo. Os estudantes terão ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, proporcionados pelo projeto “Escola de Teatro Obrigado, Cartola!” instalado no Centro Cultural Cartola;

- Cessão de cota de 04 (quatro) convites diários à comunidade da Mangueira.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet – Lei Federal de Incentivo à Cultura) o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência possibilitarão à ECT usufruir os benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão.

O processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	0087
Doc:	3.731.11

VIII. ANEXOS

1. Cópia do relatório/PR-140/2003;
2. Cópia da Proposta;
3. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-948/2003 (Autorização do Presidente);
4. Cópia da Justificativa;
5. Relatório/DMARK-184/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-77491/03.
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1142/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente





Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-140/2003

REUNIÃO: REDIR-032/2003 **DATA REUNIÃO:** 13/08/2003

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Obrigado, Cartola!"

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à JLM Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "Obrigado, Cartola!", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de outubro a dezembro de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a marca Correios associando-a ao incentivo de patrocínio culturais, reconhecendo a relevância da produção artística, formação e preservação da identidade cultural do país em suas diversas regiões e características, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: JLM Produções Artísticas Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 05 (cinco) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em DOU encerra em 31/12/03.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0089
3731.11	
Deq:	



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 02 parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira parcela 10(dez) dias após a data da assinatura do Contrato e a segunda parcela no mês de outubro de 2003.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-68523/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do espetáculo musical intitulado "Obrigado. Cartola!" na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com estréia prevista para outubro de 2003.

A peça é uma homenagem ao compositor de samba, Angenor de Oliveira – Cartola, e a Dona Zica, sua esposa. Retratará ao público a obra, considerada um marco da música popular brasileira, e a trajetória de vida de Cartola que, se estivesse vivo, completaria neste ano 95 anos. Embora seja um compositor lembrado em vários musicais, ainda não houve um espetáculo biográfico dedicado exclusivamente a ele.

O objetivo do projeto é possibilitar que a importante produção musical de Cartola seja divulgada à geração de hoje, que desconhece a importância de sua contribuição à música brasileira.

A peça conta com a atuação de Flavio Bauraqui ("Madame Satã" e

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0090
Fis: 3731.11
Doc:



“Elis-Estrela do Brasil”), texto de Sandra Louzada, direção de Vicente Maiolino e música inédita de Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho.

O proponente pretende que o espetáculo seja visto por um público expressivo e diversificado, pertencente a todas as classes sociais, com a venda de ingressos a preços populares.

A idéia é que os jovens participem da montagem do espetáculo “Obrigado, Cartola!”, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho por meio de um contato direto.

O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira da Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.

Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios bom índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Concessão para os Correios de sessão fechada do espetáculo, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes dos espetáculos realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Inserção da logomarca dos Correios, em destaque, com citação do patrocínio, em todas as peças gráficas de divulgação: cartazes, busdoor, banners, programas e anúncios de jornal, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Participação do protagonista da peça, Flavio Bauraqui em evento insitucional dos Correios, em data a ser definida mediante prévio acordo entre as partes;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo

RQS Nº 03/2005 - CN	
Fls: -	0091
3731.11	
Doc:	3



para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Concessão de estágio para sete a dez jovens, entre 16 e 25 anos, pertencentes à comunidade da Mangueira, nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, os quais participarão da montagem do espetáculo. Os jovens receberão transporte, alimentação e ajuda de custo de R\$100,00 (cem reais) mensais, proporcionados pelo projeto "Escola de Teatro" instalado no Centro Cultural Cartola;
- Cessão de cota de 25 (vinte e cinco) convites diários à comunidade da Mangueira;
- Doação de 1% (um por cento) da bilheteria da peça ao Programa FOME ZERO.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 1824, publicado no Diário Oficial da União, de 25/03/2003.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de até 100% do investimento realizado.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-750/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-074/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- "Caput" do Art. 25, Lei nº 8.666/93;

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: -	0092
3731.11	
Dee.	



- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-406/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 643, de 26/11/2002, Portaria nº 9, de 14/01/2003 e Portaria nº 116, de 21/03/2003 - D.O.U., de 27/11/2002, 16/01/2003 e 23/03/2003;
5. Relatório/DMARK-074/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-68523/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-750/2003.

Airton Langaro Dipp
 Airton Langaro Dipp
 Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fis: 0093

3731.11

Doc:



A José Carlos Julião e Noaide,

A respeito do espetáculo "Obrigado, Cartola!", as alterações ocorridas são as seguintes:

- 1) A temporada de estréia da peça será no Teatro I do Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), de 07 de janeiro a 28 de março de 2004, de quarta a domingo, e não mais no Teatro João Caetano, entre 23 de outubro e 21 de dezembro de 2003, de quinta a domingo.
- 2) Atendendo a solicitação dos CORREIOS e considerando a lotação reduzida do Teatro I do CCBB, foram acordadas, ao invés de uma, três sessões fechadas para os CORREIOS, sendo estas nas seguintes datas: 25 de janeiro, 17 de fevereiro e 20 de março de 2004.
- 3) A apresentação de vídeo institucional dos Correios antes de cada espetáculo se mantém. A duração do vídeo passará a ser de 30 segundos, igualando-se à duração do vídeo institucional do CCBB.
- 4) A colocação da logomarca dos Correios em todas as peças gráficas do espetáculo se mantém conforme proposta original. A logomarca será apresentada em dimensão 1/3 maior que da Brasil Telecom, Bozano e Transpetro.
- 5) Foi incluída na contrapartida, uma cláusula assegurando o comprometimento do ator Flavio Bauraqui em evento fechado dos CORREIOS.
- 6) A apresentação de clipping de mídia completo ao final da temporada se mantém.
- 7) Contrapartida Social

A peça será o primeiro passo para o desenvolvimento do projeto "Escola de Teatro Obrigado, Cartola!", propiciando estágios para estudantes da comunidade da Mangueira nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, que serão orientados pelos profissionais de nossa ficha técnica. Os alunos participarão da montagem do espetáculo, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho através de um contato direto. Desta forma, como a própria figura de Cartola estimula, estará se promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural. O espetáculo "Obrigado, Cartola!" proporcionará estágio para um grupo de sete a dez jovens que receberão, cada, uma ajuda de custo de R\$ 350,00 por mês.

A parceria com o Centro Cultural Cartola se intensificou mantendo-se uma cota de convites por toda a temporada.

Atenciosamente,

Marta Nobrega

Júlia Rabello, Laura Castro e Marta Nobrega.

JLM Produções Artísticas



Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGAO OU ENTIDADE 	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cod/protocolo)	NÚMERO 948/2003 DATA 17/10/03	PROTOCCLC
CODIGO TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TITULO: "Obrigado, Caxial!"	PERIODO DE VEICULAÇÃO: 2003/2004	
PEÇA	FORMATO:	MIDIA - RS (Discriminação abaixo)	
AGENCIA/FORNECEDOR Comunicação Direta	PRODUÇÃO : RS 100.000,00		

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

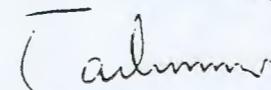
CODIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS
	JLM Produções Artísticas Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	100.000,00

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 10/10/03

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.

O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em duas parcelas iguais, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento no exercício de 2003 e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento no exercício de 2004. Esta planilha cancela e substitui a de nº 456/2003 de 10/07/03.

CIDADE/UF BRASILIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Giovani Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação da Governo e
 Gestão Estratégica/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR, caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos de comunicação e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0095
 Fls: 3731.11
 Des:



JUSTIFICATIVA
"OBRIGADO. CARTOLA!"

PROJETO: "Obrigado. Cartola!"

PROPONENTE: JLM Produções Artísticas Ltda.

REF. PLANILHA: 948/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em duas parcelas iguais, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento no exercício de 2003 e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento no exercício de 2004.

SEGMENTO: Artes Cênicas Teatro

PERÍODO: novembro de 2003 a março de 2004

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro RJ.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do espetáculo musical intitulado "Obrigado. Cartola!" na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com estréia para 07 de janeiro de 2004 e o término em 28 de Março de 2004.

A peça é uma homenagem ao compositor de samba, Angenor de Oliveira - Cartola, e a Dona Zica, sua esposa. Retratará ao público a obra, considerada um marco da música popular brasileira, e a trajetória de vida de Cartola que, se estivesse vivo, completaria neste ano 95 anos. Embora seja um compositor lembrado em vários musicais, ainda não houve um espetáculo biográfico dedicado exclusivamente a ele.

O objetivo do projeto é possibilitar que a importante produção musical de Cartola seja divulgada à geração de hoje, que desconhece a importância de sua contribuição à música brasileira.

A peça conta com a atuação de Flavio Bauraqui ("Madame Satã" e "Elis-Estrela do Brasil"), texto de Sandra Louzada, direção de Vicente Maiolino e música inédita de Paulinho da Viola e Herminio Bello de Carvalho.

O proponente pretende que o espetáculo seja visto por um público expressivo e diversificado, pertencente a todas as classes sociais, com a venda de ingressos a preços populares.

A idéia é que os jovens participem da montagem do espetáculo "Obrigado. Cartola!", tendo a oportunidade de conhecer um trabalho através de um contato direto.

O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira de Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes

ROS N° 0205 de CN
CPMI - CORREIOS
Fisc. 0006
3.731.11
Doc.



culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.

Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios bom índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, em destaque, com citação do patrocínio, em todas as peças gráficas de divulgação: cartazes, busdoor, banners, programas e anúncios de jornal, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro RJ;
- Concessão para os Correios de três sessões fechadas do espetáculo, com realização no dias 25/01/2004, 17/02/2004 e 20/03/2004, durante temporada da peça no Teatro do CCBB na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes de cada apresentação do espetáculo;
- Participação do protagonista da peça, Flavio Bauraqui em evento institucional dos Correios, em data a ser previamente acordada entre as partes;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Concessão de estágio para sete a dez jovens estudantes, pertencentes à comunidade da Mangueira, nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, os quais participarão da montagem do espetáculo, sob orientação dos profissionais e técnicos responsáveis pelo espetáculo. Os estudantes terão ajuda de custo no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, proporcionados pelo projeto "Escola de Teatro Obrigado, Cartola!" instalado no Centro Cultural Cartola;
- Cessão de cota de 04 (quatro) convites diários à comunidade da Mangueira;



IDENTIFICAÇÃO: Relatório DMARK 184/2003

DATA: 10/11/03

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de novembro de 2003 a março de 2004, junto à JLM Produções Artísticas Ltda. para a realização do projeto “Obrigado, Cartola!”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do espetáculo musical intitulado “Obrigado, Cartola!” na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com realização prevista para 07 de janeiro de 2004 e término em 28 de Março de 2004.

A peça é uma homenagem ao compositor de samba, Angenor de Oliveira – Cartola, e a Dona Zica, sua esposa. Retratará ao público a obra, considerada um marco da música popular brasileira, e a trajetória de vida de Cartola que, se estivesse vivo, completaria neste ano 95 anos. Embora seja um compositor lembrado em vários musicais, ainda não houve um espetáculo biográfico dedicado exclusivamente a ele.

O objetivo do projeto é possibilitar que a importante produção musical de Cartola seja divulgada à geração de hoje, que desconhece a importância de sua contribuição à música brasileira.

A peça conta com a atuação de Flavio Bauraqui (“Madame Satã” e “Elis-Estrela do Brasil”), texto de Sandra Louzada, direção de Vicente Maiolino e música inédita de Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho.

O proponente pretende que o espetáculo seja visto por um público expressivo e diversificado, pertencente a todas as classes sociais, com a venda de ingressos a preços populares.

A idéia é que os jovens participem da montagem do espetáculo “Obrigado, Cartola!”, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho através de um contato direto.

O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira da Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.

Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios, com índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0098
731.11	
Doc	

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua Inexigibilidade de Licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, em destaque, com citação do patrocínio, em todas as peças gráficas de divulgação: cartazes, busdoor, banners, programas e anúncios de jornal, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Concessão para os Correios de três sessões fechadas do espetáculo, com realização no dias 25/01/2004, 17/02/2004 e 20/03/2004, durante temporada da peça no Teatro do CCBB na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes de cada apresentação do espetáculo;
- Participação do protagonista da peça, Flavio Bauraqui em evento institucional dos Correios, em data a ser previamente acordada entre as partes;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Concessão de estágio para sete a dez jovens estudantes, pertencentes à comunidade da Mangueira, nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, os quais participarão da montagem do espetáculo, sob orientação dos profissionais e técnicos responsáveis pelo espetáculo. Os estudantes terão ajuda de custo no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, proporcionados pelo projeto “Escola de Teatro Obrigado, Cartola!” instalado no Centro Cultural Cartola;
- Cessão de cota de 04 (quatro) convites diários à comunidade da Mangueira;

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de novembro de 2003 a março de 2004 junto à JLM Produções Artísticas Ltda. é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em duas parcelas iguais, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagas em 2003 e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Bloqueio Orçamentário nº. 77491/2003.

PRDS Nº 03/2005 - CN
 0099
 3 7 3 1 . 1 1
 Doc: _____

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

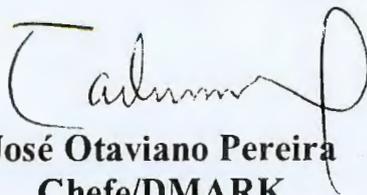
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à JLM Produções Artísticas Ltda. pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago nos anos de 2003 e 2004.

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR;
- ✓ Cópia de Bloqueio Orçamentário nº77491/2003.

Brasília, de de 2003.



f/ **José Otaviano Pereira**
Chefe/DMARK

José Carlos Julião
 Subchefe de DMARK

Autorizo conforme proposto:



Airtón Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0100
Fls: _____
Doc. 3.731.11



SISBLOO

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77491/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 28/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para JLM Produções Artísticas Ltda., referente ao Projeto Obrigado.
 Cartola. (Limite p/ Bloqueio: 07/11/03) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 03/11/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - RS
11	2003	50.000,00
2	2004	50.000,00

Valor Total do Bloqueio - RS 100.000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 2533/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 1142 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto ao JML PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Obrigado, Cartola".

Informa, outrossim, que o motivo da solicitação se dá em razão de alteração do cronograma de desembolso do referido projeto.

O DMARK também solicita a análise e chancela da nova minuta do contrato de patrocínio referente ao projeto acima referido.

Comunica, por fim, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, III, "b", c/c o art. 9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Como histórico sobre este assunto, informamos que a proposta de contratação fora submetida a este DEJUR em oportunidade anterior, tendo havido a manifestação deste Departamento por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 812/2003, anexa.

Outrossim, conforme Justificativa/DIMC/DMARK, com o novo cronograma de desembolso, e minuta contratual, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) a serem pagos durante o exercício de 2003 e 2004, em duas parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dez dias após a assinatura deste contrato, a segunda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em fevereiro de 2004. Informe-se, ainda, que a despesa, nos termos da CI/DIMC/DMARK - 2533/2003, deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 0948/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância a delegação de competência contida na

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.º	0102
3731.11	
Doc:	PAG. 1 / 3



PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a Chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

Cabe ressaltar que a presente planilha cancela e substitui a Planilha anterior, a de n.º 406/03, e aprova o valor completo do patrocínio (R\$100.000,00), especificando os períodos e valores de cada desembolso, assim resumidos: R\$ 50.000,00 (exercício de 2003) e R\$ 50.000,00 (exercício de 2004).

2. REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. INCENTIVO FISCAL: O prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91 restará esgotado em 31 de dezembro de 2003.

Somente a prorrogação do prazo de vigência possibilitará à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91; caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para o período não-beneficiado de 2004.

4. CERTIFICADOS: confirmar quando da assinatura do instrumento e de sua execução a regularidade da patrocinada junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - e ao INSS - Certidão Negativa de Débitos (CND).

II - DO CONTRATO

Acerca do contrato, seu texto não traz alterações substanciais àquele aprovado pelas NJ-750/2003 e 812/2003, merecendo comentário tão-somente a alteração da Cláusula Quarta, subitem 4.4.1, mudando o valor da ajuda de custo, inicialmente de R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Entende-se, com isso, que a alteração almeja reforçar o caráter social da contrapartida, não alterando a exigibilidade jurídica do Instituto

Sendo estas considerações que tínhamos a fazer sobre o assunto e diante dos argumentos expostos nesta e nas NJ - 750/2003 e 812/2003, assim, diante dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0103
 3731.11
 Doc:



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002. bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Da mesma forma, uma vez não encontrados impedimentos à eficácia jurídica do documento, efetuamos a chancela das duas vias da minuta de contrato submetida a este Departamento.

In fine, informa-se que a chancela anterior, em face do novo contrato aprovado, encontra-se revogada.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 05 de novembro de 2003.

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIEVIRA
OAB/DF 17.476 DEJUR/DJCOM

DE ACORDO: Em 05.11.03

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661/2 OAB/PB 9428
Chefe DJCOM/ECT

APROVO: 05/11/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

ANEXOS:
NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DJCOM - 790-A/2003

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls: 3	0104
Doc:	3731.11



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 1421/2003
 CI/DIMC/DMARK/AC - 1654/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 812 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, 02 (duas) vias do Contrato de patrocínio relativo ao projeto "Obrigado, Cartola".

O presente contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela ECT à JML PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, visando realizar o projeto retromencionado, cujo fim é a montagem de espetáculo musical em homenagem ao compositor da Música Popular Brasileira, Angenor de Oliveira, que ficou conhecido como Cartola.

Nesse diapasão, salienta-se, ainda, que os documentos integrantes do dossiê já foram objeto de análise, conforme se depreende da Nota Jurídica DEJUR/DJCOM - 750/2003, documento anexo.

Exposto o relatório, passemos a análise do instrumento ora percutido.

O pagamento do valor do patrocínio definido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), a serem pagas da seguinte forma: a primeira 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato, a segunda em outubro de 2003.

Informa-se, ainda, que o presente instrumento terá vigência de seis meses a partir da data de sua assinatura, devendo a comprovação do patrocínio ocorrer até o final deste período.

Esclarecemos, ainda, conforme recomendações exaradas na Nota Jurídica retromencionada, que deverá ser inserida assinatura da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM, juntar documento do Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM e providenciar, antes da assinatura do contrato ora vergastado, a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, haja vista a certidão existente no dossiê ter expirado em 05 de agosto de 2003.

RCST Nº 03/2003 - CN
 CPM - CORREIOS
 0105
 Fis.
 3.731.11
 Dec:



DEPARTAMENTO JURIDICO DE JUR

In fine, faz-se coadunado esclarecer que o contrato, ora vergastado, é advindo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 087/03 - DMARK/AC, aprovado na 32.ª REDIR, realizada em 13 de agosto de 2003, conforme Relatório REDIR - PR 140/03, documento anexo, contudo em cópia apócrifa.

Deste modo, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame do Contrato acima referido, oportunidade em que verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, devendo ser este devolvido ao DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 22 de agosto de 2003

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo: e
em 22.08.03

Jose Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB PE 942F
Chefe - DJCOM/507

APROVO EM: 22/08/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 0106	
3731.11	
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 1421/2003

NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM - 750/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação de JLM PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "Obrigado, Cartola!".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é possível. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RF-1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

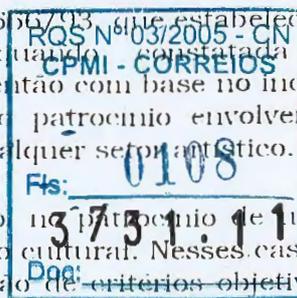
Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É desprocurando comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.”

15. E o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira da Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.

Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios bom índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação ”

Conforme a Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em duas parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos no exercício do ano de 2003.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os seguintes aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise.

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº406/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

RQSINº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0109
FIS.
Doc 5731.11

soncey

[Handwritten signature]



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

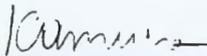
3. CERTIFICADOS: confirmar, quando la assinatura do contrato, a validade da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND)

4. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 06 de agosto de 2003


Kellen Carneiro de Medeiros
 Mat. 8.011.946-8-0BF-DF 15846
 Advogada/ECT

De acordo: Em 06-08-03


Jose Garreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2-0AB/PB 9426
 Chefe - DJCOM/ECT

Aprovo: 11103

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 (CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO)

Sônia Maria Guimarães Campos
 Matr. 8.024.949-8-0AB-DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 3731.11

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-179/2003****REUNIÃO: REDIR-045/2003 DATA REUNIÃO: 12/11/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Clô Dias e Noites"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Film Factory do Brasil Ltda., para a execução do projeto denominado "Clô Dias e Noites", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado em âmbito nacional, no decorrer dos anos de 2003, de 2004 e de 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Vincular a marca Correios ao incentivo de patrocínios no segmento audiovisual, proporcionando visibilidade junto a público e mídia em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Film Factory do Brasil Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25(vinte cinco) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 24(vinte e quatro) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela patrocinada e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em D.O.U. encerra em 31/12/03, contudo o período de realização do projeto estende-se até o ano de 2005.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em três parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo a primeira parcela paga 10(dez) dias após a data de assinatura do contrato, a segunda parcela paga no mês de janeiro de 2004 e a terceira parcela paga no mês de abril de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do longa-metragem intitulado "Clô - Dias e Noites". O filme retrata a história de Clô, uma mulher cuja trajetória se inicia na década de 50 no sul do Brasil. Clô vê as suas expectativas de felicidade sucumbirem diante de uma sociedade machista e preconceituosa que vive a realidade moral do século XIX.

Uma realização da Film Factory do Brasil Ltda., o filme contará com um elenco de atores formado por Naura Schneider, no papel de Clô, Luciano Szafir, Werner Schurmernann, Laura Cardozo, Mauro Mendonça, Tony Ramos, Paulo Goulart, Nicete Bruno, Marcos Winter, Natalia Timberg e Eliane Gardini. A direção da película ficará a cargo de Maria Lúcia Toledo de Martino que já desenvolveu vários trabalhos para o cinema e televisão, destacando-se os documentários "Baía de Guanabara" e "Ismael e Adalgisa",

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0112
Fis: _____
Doc 3 7 3 1 . 1 1 ²

sobre as vidas de Ismael e Adalgisa Nery, interpretados por Christiane Torloni e Murilo Rosa.

O início das filmagens está previsto para o primeiro semestre de 2004 e as locações serão no Rio Grande do Sul.

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a produção e desenvolvimento do cinema nacional e com o bem-estar da sociedade.

Outro fato a ressaltar constitui a expressiva visibilidade que a Empresa pode alcançar por patrocinar um filme que possui o potencial de ser exibido tanto no Brasil quanto no exterior, atingindo assim, um grande público de formadores de opinião composto, principalmente, por estudantes de comunicação, cinéfilos, profissionais na área de cinema, além dos apreciadores das produções cinematográficas nacionais.

Há expectativa de que o filme obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento o que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com menção do patrocínio, em cartelas individuais nos créditos finais do filme;
- Inserção da logomarca dos Correios no making-off do filme;
- Menção de patrocínio nas entrevistas concedidas pelo produtor,

BOS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS

Fis. 0113

Doc 3731.11

protagonista e outros integrantes do elenco principal aos órgãos da imprensa;

- Menção do patrocínio quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de press releases;
- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material impresso de divulgação do filme composto por: cartazes, anúncios, convites, camisetas e todas as demais peças promocionais;
- Cessão aos Correios de cota de convites, correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade das salas de cinema, para a pré-estréia do filme em todas as cidades em que esta ocorrer;
- Realização de 01 (uma) sessão fechada do filme, destinada a funcionários e convidados dos Correios, com data, local e horário a serem combinados entre as partes;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões fechadas;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões de pré estréia, mediante autorização da Empresa de Cinema responsável pela projeção da película;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do filme, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais

Social:

- Realização de 01 (uma) sessão do filme a preço popular para alunos da rede pública de ensino, com data, local e horário a serem combinados entre as partes.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 4045, publicado no Diário Oficial da União, de 07/05/2003.



A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet – Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 30%.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência possibilitarão à ECT usufruir os benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1150/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-121/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-818/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0115
Fls: _____
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____

4. Deliberação nº 41, de 06/05/2003 e nº 86, de 06/08/2003 - D.O.U. nº 86, de 07/05/2003 e nº 151, de 07/08/2003;
5. Relatório/DMARK-121/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-77888/2003.
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1150/2003;


Ailton Langaro Dipp
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0116
3731.11
Doc:



F I L M F A C T O R Y

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Quadra 01 Conj. 03 BL. A - Ed. Sede - 20º andar
Brasília - DF
CIMC/DMARK
At. Sra. Noaide Nery Correa

Contrapartidas Institucionais/ Mercadológicas:

- 1- Inserção da logomarca dos Correios, com menção do patrocínio, em cartelas individuais nos créditos finais do filme;
- 2- Inserção da logomarca dos Correios no making-off do filme;
- 3- Menção de patrocínio nas entrevistas concedidas pelo produtor, protagonista e outros integrantes do elenco principal aos órgãos da imprensa;
- 4- Menção do patrocínio quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de press releases;
- 5- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material impresso de divulgação do filme composto por: cartazes, anúncios, convites, camisetas e todas as demais peças promocionais;
- 6- Cessão aos Correios de cota de convites, correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade das salas de cinema, para a pré-estréia do filme em todas as cidades em que esta ocorrer;
- 7- Realização de 01 (uma) sessão fechada do filme, destinada a funcionários e convidados dos Correios, com data, local e horário a serem combinados entre as partes;
- 8- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões fechadas;
- 9- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões de pré estréia, mediante autorização da Empresa de Cinema responsável pela

Av. Rio Branco, 108, 25º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20049-000

Telefax: 55 21 2224-1155 / 2224-3011

e-mail: filmfactory@ig.com.br





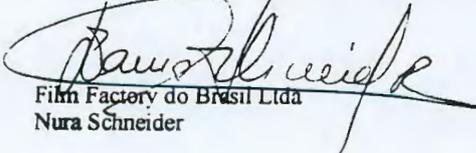
F I L M F A C T O R Y

projeção da película;

Contrapartida Social

10- Realização de 01 (uma) sessão do filme a preço popular para alunos da rede pública de ensino, com data, local e horário a serem combinados entre as partes.

Rio de Janeiro 07 de setembro de 2003


Film Factory do Brasil Ltda
Nura Schneider

Av. Rio Branco, 108, 25º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20049-000
Telefax: 55 21 2224-1155 / 2224-3011
e-mail: filmfactory@ig.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0118
Fls: - -
3731.11
Doc: - -



RGST Nº 2005 - CN
CPME CORREIOS
Fls: 0119
3731.11
Doc:

*Clô Dias
& noites*

~~3731.11~~
Doc:

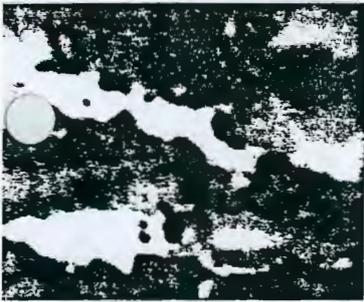


RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0120
Doc. 3731.11

“Clotilde era de Gêmeos e por isso já nasceu dividida.”

*Deus, somos três gerações de mulheres
busca de uma nova vida!”*

Junho



S

T

Q

Q

S

S

D

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0121
Fls: 3731.11
Doc:



“Eu entrei no amor
como uma menina
que se aventura à
noite numa casa
vazia.”

“Vocês só me
prepararam para
ser mulher de
alguém. É só o que
eu sei fazer!”

“Tu só tens um
compromisso agora:
parir um filho macho.
Senta a cabeça
e cumpre com
tua obrigação.”

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0122
Fis: -
Doc 3731.11

Uma mulher, três vidas em três décadas. Sul do País, numa época em que Porto Alegre era uma aldeia e o Brasil uma grande província católica e culpada. Rock and Roll, revoluções, movimentos sociais intensos e transformadores.

Tudo acontecendo no mundo e a heroína deste filme, uma mulher frágil e autêntica, vê todas as suas expectativas de felicidade sucumbirem aos preconceitos de uma sociedade torpe, machista, que vive a realidade moral do século XIX. Ser livre para uma mulher na década de cinqüenta era casar. Adquiria-se assim a liberdade da tirania familiar. É assim que Tildezinha, escolhe um homem para ser seu par. A primeira de várias escolhas erradas.

A maternidade e indiferença do marido, que é treinado para não amar, a transformam lentamente em outra mulher, que burilada pela tortura física e mental de uma feiticeira ignorante e invejosa dá a luz a um segundo filho, nascendo novamente nesta gravidez como Clô.

Um advogado canalha, pais omissos, falta de discernimento, medo da opinião alheia. Clô é estigmatizada com o emblema de mulher separada, é tida como a culpada por todas as atrocidades que sofre, é a "prostituta" sem sê-lo. A perda dos filhos, a beleza desconcertante, a fragilidade emocional e as más escolhas, transformam a moça ingênua numa mulher com preço.

"Como queiram, agora sou uma prostituta e uso seu dinheiro para me drogar, pois só assim posso aturar o peso do mundo, e o seu, sobre o meu corpo". Esta poderia ser uma fala da terceira Clotilde. Trágica esta história, uma novela se não fosse real, filme tirado de um livro, este tirado da vida de uma mulher que depois de Ter sido três é uma. Integridade que a ela só a ~~CEMICE~~ ~~CORREIOS~~. Final feliz? Não. Mas um final pelo qual as três lutaram: livre, enfim!



elenco

Clô Naura Schneider

Felipe Luciano Szafir

Pedro Antônio Calloni

Clotilde (avó) Laura Cardoso

Alberto (pai) Mauro Mendonça

Silva Souto (advogado) Paulo Goulart

Donata (mãe) Maria Fernanda

Afonso (irmão) Marcos Winter

Firmina Natalia Timberg

Kriska Eliane Giardini

Motta Tony Ramos

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0124
Fls:
3731.11
Doc:

ficha técnica

Roteiro Galileu Garcia

Direção Mônica Lazar

Produtor Executivo José Carlos Freitas

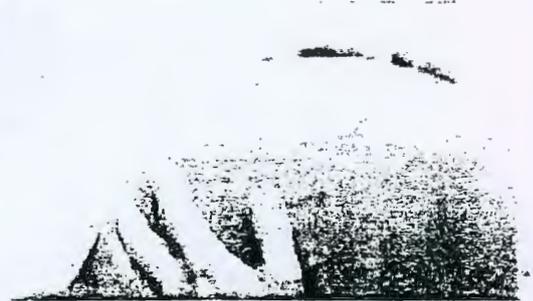
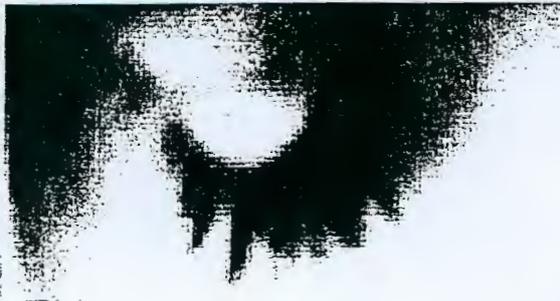
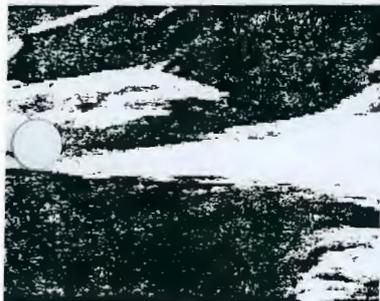
Diretor de Fotografia Walter Carvalho

Diretor de Arte Alexandre Meyer

Realização Film Factory

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.º	0125
Doc.	3731.11

“Clotilde está morta. Eu agora sou Clô.
Clô nasceu no dia 19 de novembro”



S	1	8	15	22	29
T	2	9	16	23	30
Q	3	10	17	24	31
Q	4	11	18	25	
S	5	12	19	26	
S	6	13	20	27	
D	7	14	21	28	

clô

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0126
Fls: _____
3731.11
Doc: _____

“Tive que enfrentar tudo
sozinha, mas eu só fiz o
que sabia fazer.
E perdi!”

“Não faça pouco de mim,
porque nenhum macho que
encontrei nessa vida
conseguiu acabar comigo.”

“Ela vai se
chamar Maria.”

“Você vai ter uma
irmãzinha. Mamãe está
procurando um nome para
ela. Helena, você gosta de
Helena?”



RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: 0127

3731.11

Doc:

autor

Escritor, jornalista, nascido em Palmeira das Missões - Rio Grande do Sul, em 1929. Atua como cronista diário em jornais do RS, e é comentarista em rádio e televisão, trabalhou durante vários anos na RBS-TV.

Atualmente mora em Florianópolis, onde está escrevendo no momento uma peça sobre Jânio Quadros. Iniciou sua carreira de autor de teatro, livros e televisão em 1961.

Peças de Teatro já Encenadas

- "Boa Tarde, Excelência".
- "Saravá".
- "Marido, Matriz & Filial".
- "Lá".
- "A Malcriação Do Mundo".
- "Qtv!".
- "13".
- "Ao Papai Com Dinamite e Afeto".
- "Se".
- "Trappola".
- "Spiros e Stragos" (Premiada e Editada pelo Inacem).
- "Bea".
- "Nega Diaba & Querubim".
- "O Auto Da Vaca Leiteira".

Em Televisão: Novelas

- "O Machão".
- "Nenhum Homem é Deus".
- "Vila do Arco".
- "O Scheik de Ipanema".
- "Penélope".
- "A Gordinha".

Livros Editados

- "Clô, Dias & Noites".
- "Vila Velha I e II".
- "Sortilégio".
- "Algarismos".
- "O Menino e o Falcão".
- "O Coronel".
- "O Assassino".



atriz

TV Globo - (RJ) 1992 / 2002

- Novela "Despedida de Solteiro", 1992 - personagem: Beth.
- Novela "Sonho Meu". direção: Reinaldo Boury, 1994 - personagem: Helena.
- Novela "Irmãos Coragem", direção: Reinaldo Boury, 1995 - personagem: Beatriz.
- Novela "Zazá", direção Jorge Fernando, 1997 - personagem: Maura.
- "Você Decide" episódio "Reencontro", direção: Herval Rossano, 1998.
- Novela "Meu Bem Querer" - direção: Roberto Naar, 1998 - personagem: Lóris.
- "Aquarela do Brasil", direção Jaime Monjardim, 2000 - personagem: Valnice.
- Novela "O Clone" - personagem - ADA - Tv Globo, 2002.
- Participação em "A Grande Família" - Tv Globo, 2002. - personagem: Adelaide.
- Campanha de lançamento para TV Globo, juntamente com Tony Ramos, do Globo-Fácil - 2001.

SBT-TV (SP) 2001

- Novela "Pícaro Sonhadora", direção: Jacques Lagoa, 2001 - personagem: Dora.

Teatro

- Peça Teatral infantil "Noel, Noel" - direção: Lucinha Lins, 1994.
- Peça Teatral "Chá de Setembro" - direção: Gracindo Jr., 1997.

Cursos de aperfeiçoamento profissional

- Oficina Prática de Interpretação em Teatro, Cinema e Vídeo Diretor e Ator Cécil Thire em Porto Alegre - RS, 1989.
- Oficina Prática de Interpretação em Televisão e Teatro Diretor e Ator Cécil Thire na Sala Laura Alvim - RJ, 1990.
- Curso de Formação de Atores / Diretor Wolf Maia - RJ, 1991.
- Curso de Graduação em Cinema / Univ. Estácio de Sá - RJ, 1999.
- Curso para profissionais em televisão / Diretor Wolf Maia - RJ, 1999.
- Curso para profissionais em televisão / Diretor Mauricio Farias - RJ, 1999.
- Work Shop com Beto Silveira - SP, 2000.
- Curso de Teatro - CAL. /especialização em Nelson Rodrigues, Diretor Moacyr Góes - RJ, 2000.
- Curso de dublagem / "Herbert Richers" - R.J., 2001.

Naura Schneider



Mônica Lazar

Formação

- Faculdade de Teatro "I.L.Caragiale" - Direção - Bucarest, Romênia.
- Escola de Teatro "Otto Falckenberg" - Direção - Munique, Alemanha.

Atividades Acadêmicas

- 1980 a 2001 - Escola de Teatro "Martins Pena" Rio de Janeiro; professora e coordenadora da cátedra de interpretação.

Direção

- "Poemas da Luz" de Lucian Blaga.
- "Dr. Balthazar contra o Dr. Mau" de Nella Tavares.
- "Alice Através do Espelho" de José Wilker e Mônica Lazar.
- "Vitalé" de Mônica Lazar, adaptação da obra de G. Boccaccio.
- "Lisistrata" de Aristófanes.
- "Romeu e Julieta" - W. Shakespeare.
- "A Morte do Caixeiro Viajante" de A. Miller.
- "Calígola" de Albert Camus.
- Criou o Personagem "Bocão" para a campanha publicitária da Gelatina Royal - J.W.Thompson - Rio de Janeiro.
- "Moby Dick" de Marie Redonet.
- "E Eu" de Mônica Lazar.
- "Vamp" Novela TV Globo.
- "Felicidade" Novela TV Globo.
- "Presentes Mágicos" Especial de Natal TV Globo.
- "Sonho Meu" Novela TV Globo.
- "Estagiários" Comercial J.W.Thompson - New York, EUA.
- "No Coração dos Deuses" Longa metragem de Geraldo Moraes - direção de atores.
- "Por Amor" Novela TV Globo - direção dos atores.
- "Aurora da minha Vida" de Naum Alves de Souza.
- "Andando nas Nuvens" Novela TV Globo - direção de atores.
- "O Exercício" de Lewis John Carlino.
- "Eco" Curta-metragem.

Dramaturgia

- "Alice Através do Espelho" Comédia em dois atos em parceria com José Wilker.
- "E Eu" Monólogo em um ato.
- "Na corda bamba" Episódio para TV do programa "Você decide".
- "Era uma vez... Ana" Episódio para TV do programa "Era uma vez...".
- "Vitalé" Comédia em dois atos, adaptação da obra de G. Boccaccio.
- "Lua cheia" Comédia em um ato.

RQS Nº 03/2005 - C/

CPMI - CORREIOS

0130

Fis: - -

3731.11

Doc: - -

uas contas estão certas, são oito
s até o parto e mais dois de quarentena.”

dezembro



S	1	8	15	22	29
T	2	9	16	23	30
Q	3	10	17	24	31
Q	4	11	18	25	
S	5	12	19	26	
S	6	13	20	27	
D	7	14	21	28	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0131
3731.11
Doc:

**“Me tiraram tudo.
Minha casa, meus filhos,
meu orgulho!”**

**“Quanto pior você
estiver por dentro,
tanto melhor deve
estar por fora.”**

**“Mesmo sendo meu
filho,”**

**“Meu Deus, eu construí
a minha vida.”**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0132

Fls:

3731.11

Doc:

Film Factory

Longa Metragem

1987
Banana Split
Brasileiro
Diretor: Paulo Sérgio de Almeida

1989
Orquídea Selvagem
Americano
Diretor: Zalman King

1989
Caçadores de Nave
Italiano
Diretor: Dino Rizzi

1991
Missão de Amor
Italiano
Diretor: Dino Rizzi

1995
Anaconda Primeira Fase BR
Americano
Diretor: Lucho Llosa

Projetos em Desenvolvimento

Romário
Direção John G. Avildsen

No Escurinho do Cinema
Direção Jorge Fernando

Desenvolvimento sustentável da Amazônia
Direção Marcos Menescal

Alguns Comerciais

Cliente Warner Lambert
Produto Chiclete Adams
Título Deserto
Agência J.W. Tompson
Diretor Barry Kisman

Cliente Korean Airlines
Produto Companhia Aérea
Título Postcards
Agência BCR Imagination
Diretor Karl Herrmann

Cliente Merrill Lynch
Produto Banco de Investimentos
Título Telefonía
Agência Bozell
Diretor Michel Grasso

Cliente Nestlé
Produto Chá Nestea
Título Nestea
Agência Satrato
Diretora Paula Walker

Cliente Hollywood
Produto Hollywood
Título Rollerblade
Agência D.P.Z. Publicidade
Diretor Pierre Lepinois

Cliente Mc Donalds
Produto Fast Food
Título Muki
Agência D.D.B. Needhan
Diretor Louis N.G.

Cliente Maswell House
Produto Café
Título Cachoeira Foz
Agência Ogilvy & Mather
Diretor Michel Seresin

Cliente Rover/Carro
Produto Carro
Título Cachoeira
Agência K.M.M.
Diretor Barry Kinsman

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0133

3703.1.11

Orçamento Total R\$ 2.820.898,41.

Retorno ao Patrocinador

Além da assinatura de toda divulgação o patrocínio envolve outros benefícios:

Institucionais

- A imagem de apoio ao cinema brasileira que busca renovação e uma nova inserção no mercado internacional.
- Imagem em sintonia com o presente, em permanente evolução, que colabora decisivamente na expansão do cinema brasileiro dentro e fora de nossas fronteiras, através de um produto cultural planejado para ser competitivo no mercado.
- Imagem de empresa que valoriza as tradições e raízes culturais genuinamente brasileiras.
- Imagem de apoio ao desenvolvimento técnico do cinema nacional, através de um projeto que utilizará os melhores profissionais brasileiros.
- Menção de patrocínio em cartelas individuais nos créditos finais do filme, com destaque proporcional ao volume de recursos aplicados no projeto.

Marketing

- Inserção de logomarca ou produto da empresa no making-off do filme (ou outra estratégia de valorização, a ser combinada com os produtores).

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	0134
3731.11	
Doc:	

retorno ao patrocinador / orçamento

Financeiro

- Abatimento da maior parte dos recursos repassados aos produtores, tendo-se em vista o enquadramento do projeto nas Leis Federais de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet e Lei Audiovisual), no regime de mecenato. Os demais retornos (institucionais, de mídia, marketing e especiais) compensarão largamente a quantia efetivamente despendida.

Mídia

- Por suas características inovadoras Clô Dias e Noites será tema de grande interesse para o público em geral, com forte retorno espontâneo positivo para o patrocinador.
- Menção de patrocínio nas entrevistas concedidas pelo produtor, protagonista e outros integrantes do elenco principal aos órgãos da imprensa.
- Crédito de patrocínio em todos os press releases que serão enviados aos órgãos de imprensa. Os releases poderão ser acompanhados de mensagens institucionais do patrocinador, abordando seus vínculos com o projeto, ou por declarações de seus executivos sobre o projeto, gerando assim maior retorno nos diversos órgãos de imprensa.
- Crédito de patrocínio no cartaz, anúncios e todas as demais peças promocionais do filme.
- Crédito de patrocínio no convite que será distribuído para os convidados especiais da noite de pré-estréia do filme, todos formadores de opinião.
- Logomarca da empresa na camiseta promocional do filme.

Especiais

- Direito a percentuais de convites na noite de pré-estréia.
- Realização de sessão exclusiva para funcionários da empresa patrocinadora, com entrada franca. Após a sessão, o elenco fará um debate com a platéia.



contato

Film Factory

Av. Rio Branco, 108, 25º andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ CEP 20049-001

Tel: 2224-1155 Fax: 2224-3011

e-mail: filmfactory@ig.com.br



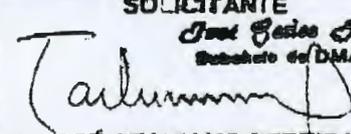
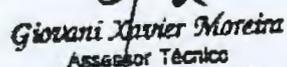
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-179/2003

FROM : SEC PUBLICIDADE(SECOND)

PHONE NO. : 005561 3211337

OCT. 07 2003 11:31AM P2

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 818/2003	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Clô Dias e Noites			
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003 / 2004/2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS	
	Film Factory do Brasil Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	150.000,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> PATROCÍNIO APROVADO Em 02/10/2003 </div>					
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. Esta Planilha cancela e substitui a de número 706 de 01/09/2003. O valor total do patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser pago da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2003 • R\$100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2004. Ressalta-se que o lançamento do filme está previsto para ocorrer no primeiro semestre do ano de 2005.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563		EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DMC	
				SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Giovani Xavier Moreira Assessor Técnico Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica/PR					
 Subsecretário de Comunicação e Patrocínio e Normas Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica/PR					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

Nº 03/2005 - CN
 CORREIOS
 0127
 Fis. 3.731.11
 Doc.



JUSTIFICATIVA
"CLÔ DIAS & NOITES"

PROJETO: Clô Dias & Noites

PROPONENTE: Film Factory do Brasil Ltda.

REF. PLANILHA: 318 2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos nos exercícios de 2003 - 2004.

SEGMENTO: Audiovisual

PERÍODO: 2003/2004 - 2005

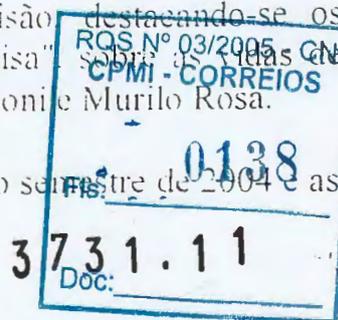
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro RJ

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do longa-metragem intitulado "Clô - Dias e Noites". O filme retrata a história de Clô, uma mulher cuja trajetória se inicia na década de 50 no sul do Brasil. Clô vê as suas expectativas de felicidade sucumbirem diante de uma sociedade machista e preconceituosa que vive a realidade moral do século XIX. A sua busca pela liberdade faz com que ela seja estigmatizada com o emblema de mulher separada, tida como culpada por todas as atrocidades que sofre. A perda dos filhos, a fragilidade emocional e as más escolhas, transformam a moça ingênua numa mulher com preço. A história de Clô reflete a situação vivida por muitas mulheres brasileiras que são levadas à morte, à prostituição, sendo vítimas da violência, por acreditarem que não existe opção digna para as suas vidas.

Uma realização da Film Factory do Brasil Ltda., o filme contará com um elenco de atores formado por Naura Schneider, no papel de Clô, Luciano Szafir, Werner Schurmernann, Laura Cardozo, Mauro Mendonça, Tony Ramos, Paulo Goulart, Nicete Bruno, Marcos Winter, Natalia Timberg e Eliane Giardini. A direção da película ficará a cargo de Maria Lúcia Toledo de Martino que já desenvolveu vários trabalhos para o cinema e televisão, destacando-se os documentários "Baía de Guanabara" e "Ismael e Adalgisa" sobre as vidas de Ismael e Adalgisa Nery, interpretados por Christiane Terloni e Murilo Rosa.

O início das filmagens está previsto para o primeiro semestre de 2004 e as locações serão no Rio Grande do Sul.





Considerando que a obra cinematográfica em questão, além de constituir-se um bem cultural, possui um apelo social ao retratar a realidade enfrentada por muitas mulheres brasileiras, investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a produção e desenvolvimento do cinema nacional e com o bem-estar da sociedade.

Outro fato a ressaltar constitui a expressiva visibilidade que a Empresa pode alcançar por patrocinar um filme que possui o potencial de ser exibido tanto no Brasil quanto no exterior, atingindo assim um grande público de formadores de opinião composto, principalmente, por estudantes de comunicação, cinéfilos, profissionais na área de cinema, além dos apreciadores das produções cinematográficas nacionais.

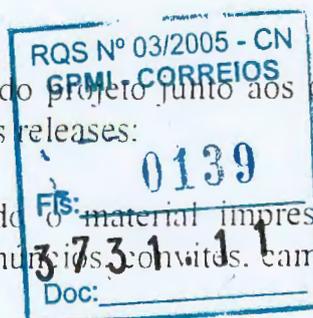
Há expectativa de que o filme obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento o que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com menção do patrocínio, em cartelas individuais nos créditos finais do filme:
- Inserção da logomarca dos Correios no making-off do filme:
- Menção de patrocínio nas entrevistas concedidas pelo produtor, protagonista e outros integrantes do elenco principal aos órgãos da imprensa:
- Menção do patrocínio quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de press releases:
- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material impresso de divulgação do filme composto por: cartazes, anúncios, convites, camisetas e todas as demais peças promocionais:





- Cessão aos Correios de cota de convites, correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade das salas de cinema, para a pré-estréia do filme em todas as cidades em que esta ocorrer:
- Realização de 01 (uma) sessão fechada do filme, destinada a funcionários e convidados dos Correios, com data, local e horário a serem combinados entre as partes:
- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões fechadas:
- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões de pré estréia, mediante autorização da Empresa de Cinema responsável pela projeção da película:
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc:
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais

Social:

- Realização de 01 (uma) sessão do filme a preço popular para alunos da rede pública de ensino, com data, local e horário a serem combinados entre as partes.

Noaide Nery Correia
 DIMC/DMARK
 Mat. 8.011.885-0

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0140	
Fis: -	
3731.11	
Doc:	

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXL Nº 86
 Brasília, DF, quarta-feira, 7 de maio de 2003 R\$ 1,22

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Assistência e Promoção Social	1
Ministério da Cultura	4
Ministério da Defesa	5
Ministério da Educação	6
Ministério da Fazenda	6
Ministério da Integração Nacional	53
Ministério da Justiça	53
Ministério da Previdência Social	59
Ministério da Saúde	65
Ministério das Comunicações	72
Ministério de Minas e Energia	75
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	79
Ministério do Meio Ambiente	80
Ministério do Trabalho e Emprego	82
Ministério dos Transportes	82
Ministério Público da União	82
Tribunal de Contas da União	83
Poder Judiciário	127
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	128

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 163, de 6 de maio de 2003. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor LUIZ ALFREDO SALOMAO, escolhido para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CASA CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 6 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

024045 - Clô Dias e Noites
 Processo MinC: 01400.006594/2002-92
 Processo ANCINE: 52800.001014/2002-07
 Proponente: Film Factory do Brasil Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
 CNPJ: 01.838.388/0001-67
 Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 679.853,00
 Banco: 001 - Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 930R-4
 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 977.889,14
 Banco: 001 - Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 93111-4
 Prazo de Captação: até 31/12/2002.

Parágrafo Único. O caput deste artigo substitui os termos da Deliberação nº 10, de 9 de dezembro de 2002, no que se refere à aprovação do projeto audiovisual acima relacionado, apenas para fins de registro de distribuição pública dos Certificados de Investimento Audiovisual na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Art. 1º da Lei 8.685, de 20 de julho de 1993.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

020005 - Brasil Selvagem, os últimos refúgios naturais
 Proponente: Resatur Representações e Serviços Turísticos Ltda.
 CNPJ: R5.353.811/0001-29
 Cidade/UF: Balneário Camburiú/SC
 Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

000224 - Olhos do Cerrado
 Proponente: Grifa Com. E Produções Cinematográficas, Audiovisuais e Artísticas Ltda.
 CNPJ: 01.486.085/0001-22
 Cidade/UF: Assis/SP
 Período de captação: até 31/12/2003.

000313 - Cassiano Ricardo - Antologia da Vida
 Proponente: VMV Produções SC Ltda.
 CNPJ: 02.916.218/0001-16
 Cidade/UF: Colina/SP
 Período de captação: até 31/12/2003.

011825 - Guia de Cego
 Proponente: Trade Produção e Comunicação Ltda.
 CNPJ: 00.815.123/0001-80
 Cidade/UF: Belo Horizonte/MG
 Período de captação: até 31/12/2003.

012038 - Gabriel
 Proponente: Vitória Produções Cinematográficas Ltda.
 CNPJ: 36.007.649/0001-81
 Cidade/UF: Belo Horizonte/MG
 Período de captação: até 31/12/2003.

024017 - Roteiros Encontrados Num Computador
 Proponente: Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda.
 CNPJ: 94.625.829/0001-23
 Cidade/UF: Porto Alegre/RS
 Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

011868 - Luis Melodia - Vida e Obra
 Proponente: Indie Records Ltda.
 CNPJ: 02.660.571/0001-88
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
 Período de captação: até 31/12/2003.

011871 - Fordlândia
 Proponente: Grifa Com. E Produções Cinematográficas, Audiovisuais e Artísticas Ltda.
 CNPJ: 01.486.085/0001-22
 Cidade/UF: Assis/SP
 Período de captação: até 31/12/2003.

012040 - O Homem de Macacão
 Proponente: Ypearts Audiovisuais Ltda.
 CNPJ: 00.101.698/0001-31
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
 Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GU STAVEN DAHI

Ministério da Assistência e Promoção Social

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 5

PAUTA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA
 Dias 13 e 14 de maio de 2003

I) Informes da Presidência
 II) Parecer do Ministério da Saúde sobre os Hospitais Estratégicos

Relator: Fausto Pereira dos Santos
 III) Regimento Interno do CNAS
 IV) Aprovação da Ata
 V) Deliberação e julgamento de processos
 01) Processo n.º 44006.000927/2001-54 - Creche Comunitária Semente de Liberdade - Fortaleza-CE - CNPJ: 23.443.674/0001-66

02) Processo n.º 44006.001118/2001-60 - União Comunitária Jacira Mendes de Oliveira - Sobral-CE - CNPJ: 06.602.361/0001-94
 03) Processo n.º 44006.002185/2002-82 - VIVER - Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - Brasília-DF - CNPJ: 01.918.834/0001-43

04) Processo n.º 44006.000176/2002-57 - Grupo Assistencial Elo Perdido - Brasília-DF - CNPJ: 01.690.507/0001-87
 05) Processo n.º 44006.000578/2002-51 - Associação Presbiteriana Pioneira - Anápolis-GO - CNPJ: 04.735.220/0001-14

06) Processo n.º 44006.001726/2000-21 - Clube de Mães Unidas Venceremos da Vila Vicente Fátima - São Luís-MA - CNPJ: 10.370.989/0001-89

07) Processo n.º 44006.002648/2002-14 - Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis - Frutal-MG - CNPJ: 03.251.407/0001-80

08) Processo n.º 44006.002349/2002-71 - Centro de Recuperação de Dependência Química - Vespasiano-MG - CNPJ: 04.087.926/0001-17

09) Processo n.º 44006.001955/2002-70 - Associação Missionária Croce del Sud - Breves-PA - CNPJ: 04.257.962/0001-81
 10) Processo n.º 44006.002637/2000-39 - Fundação Nossa Senhora da Paz - Teresina-PI - CNPJ: 01.789.292/0001-56

11) Processo n.º 44006.002513/2002-41 - Associação Caminho de Vida "Lar Dona Vera" - Curitiba-PR - CNPJ: 01.234.649/0001-30

12) Processo n.º 44006.001951/2002-91 - Obras Sociais Santa Filomena - Três Rios-RJ - CNPJ: 30.446.686/0001-00

13) Processo n.º 44006.002390/2002-48 - Instituto Popular de Arte-Educação - IPDAE - Porto Alegre-RS - CNPJ: 02.564.662/0001-10

14) Processo n.º 44006.001277/2002-45 - Associação de Deficientes de Orleans e Região - Orleans-SC - CNPJ: 04.780.666/0001-60

15) Processo n.º 44006.001889/2002-38 - Casa Assistencial Abrigo Criança - Palhoça-SC - CNPJ: 04.273.007/0001-38

16) Processo n.º 44006.002308/2002-85 - Casa da Criança "Madre Maria Teodora Votrino" - Bauri-SP - CNPJ: 51.524.387/0001-16

17) Processo n.º 44006.001921/2002-85 - Associação Internacional de Lions Clubes - Guaratinguetá-SP - CNPJ: 01.211.096/0001-08

18) Processo n.º 44006.001329/2002-83 - Educandário "Deus e a Natureza" - Indaiatuba-SP - CNPJ: 03.689.565/0001-16

19) Processo n.º 44006.000565/2002-82 - Recanto de Idosos "Maezinha Joana" - Santos-SP - CNPJ: 58.263.757/0001-58

20) Processo n.º 44006.003109/2001-11 - Associação Cultural Beneficente Padre Riccardo - Pintadas-BA - CNPJ: 00.722.077/0001-75

21) Processo n.º 44006.002705/2001-76 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Maranguape - Maranguape-CE - CNPJ: 01.623.817/0001-89

22) Processo n.º 44006.002462/2001-11 - Movimento de Ajuda Familiar de Ocara - Ocara-CE - CNPJ: 07.336.571/0001-40

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0141

Fis: -

3731.11

Doc: -



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Mirai FM Siéneo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirai, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2003

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(Of. EL nº 71/2003)

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 4.801, DE 6 DE AGOSTO DE 2003

Cria a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Conselho de Governo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 7º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes de matérias relacionadas com a área das relações exteriores e defesa nacional do Governo Federal, aprovar, promover a articulação e acompanhar a implementação dos programas e ações estabelecidos, no âmbito de ações cujo escopo ultrapasse a competência de um único Ministério, inclusive aquelas pertinentes a:

- I - cooperação internacional em assuntos de segurança e defesa;
- II - integração fronteiriça;
- III - populações indígenas;
- IV - direitos humanos;
- V - operações de paz;
- VI - narcotráfico e a outros delitos de configuração internacional;
- VII - imigração; e
- VIII - atividade de inteligência.

Parágrafo único. Cabe, ainda, à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional o permanente acompanhamento e estudo de questões e fatos relevantes, com potencial de risco à estabilidade institucional, para prover informações ao Presidente da República.

Art. 2º A Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional será integrada pelos seguintes Ministros de Estado:

- I - Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que a presidirá;
- II - Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
- III - da Justiça;
- IV - da Defesa;
- V - das Relações Exteriores;
- VI - do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- VII - do Meio Ambiente.

§ 1º São convidados para participar das reuniões, em caráter permanente, os Comandantes de Manhã, do Exército e da Aeronáutica.

§ 2º O Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, inclusive organizações não-governamentais, cuja participação, em razão de matéria constante da pauta da reunião, seja justificável.

Art. 3º Fica criado o Comitê Executivo da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a finalidade de acompanhar a implementação das decisões da Câmara, integrado pelos seguintes membros:

- I - Subchefe Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que o coordenará;

II - Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República;

III - Subchefe de Coordenação de Ação Governamental da Casa Civil da Presidência da República;

IV - Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores;

V - Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

VI - Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VII - Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente;

VIII - Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IX - Chefe de Gabinete do Ministério de Estado da Defesa; e

X - um representante do Comando da Marinha, um do Comando do Exército e um do Comando da Aeronáutica.

Art. 4º Poderão ser criados grupos técnicos com a finalidade de desenvolver ações específicas necessárias à implementação das decisões da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

§ 1º Dos grupos técnicos poderão participar representantes de outros órgãos ou de entidades públicas e privadas.

§ 2º Os membros dos grupos técnicos, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, mediante proposta dos Ministros de Estado a que estiverem subordinados ou, no caso de representante de entidade privada, por aquelas autoridades, quando interessadas.

§ 3º O Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República designará, dentre os integrantes de cada grupo técnico, o seu coordenador, que se reportará à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 3.203, de 8 de outubro de 1999.

Brasília, 6 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Jorge Armando Felix

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2003

Declara luto oficial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Artigo único. É declarado luto oficial em todo País, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do jornalista e acadêmico ROBERTO MARINHO.

Brasília, 6 de agosto de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos:

Nº 385, de 5 de agosto de 2003. Sobrevoou no território nacional, no dia 10 de agosto de 2003, de uma aeronave C-130, pertencente à Força Aérea da França, em missão de transporte de passageiros, procedente de Dakar, Senegal, e realizará pouso em Fortaleza, de onde decolará, no dia seguinte, com destino a Caiena, Guiana Francesa. Autorizo. Em 6 de agosto de 2003.

CASA CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 86, DE 6 DE AGOSTO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002.

030076 - As Diversas Realidades do Rally dos Sertões

Processo: 52800.001827/2003-70

Proponente: Terra Sul Produções Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 05.272.787/0001-64

Valor Aprovado no art. 39, inciso X, da MP 2.228-1: R\$ 88.348,15

Banco: 001 - Agência: 0813-3 - Conta Corrente: 17.879-9

Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 119.653,85

Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

030109 - Bendita Benedita

Processo: 52800.000989/2003-91

Proponente: Filmes do Equador Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 73.619.637/0001-34

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.100.000,00

Banco: 001 - Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 17.894-2

Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 242.568,44

Banco: 001 - Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 17.922-1

Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

030103 - As Pelejas de Ojuara

Processo: 52800.001713/2003-20

Proponente: Filmes do Equador Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 73.619.637/0001-34

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 17.894-2

Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 17.922-4

Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 242.568,44

Banco: 001 - Agência: 1251-3 - Conta Corrente: 17.922-2

Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Aprovar o redimensionamento do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

984008 - Minha Vida de Menina

Processo: 01400.009615/1998-39

Proponente: Radiante Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 02.376.263/0001-25

Valor Aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.547.708,75 para R\$ 2.543.669,71

Banco: 001 - Agência: 0598-3 - Conta Corrente: 6.376-2

Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: de R\$ 515.902,92 para R\$ 1.515.902,92

Banco: 001 - Agência: 0598-3 - Conta Corrente: 5.180-2

Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 5º Promover o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

993471 - A Pessoa é para o que Nasce

Proponente: TV Zero Produções Artísticas Ltda.

CNPJ: 31.337.942/0001-93

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Período de captação: até 31/12/2003.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0142
Fis: 3703 1.11



Art. 6º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313-91.

012009 - 35. Assaio ao Poder
Proponente: Brazil 1500 Ltda.
CNPJ: 01.519.695/0001-85
Cidade/UF: São Paulo/SP
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 7º Aprovar o redimensionamento em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e formalização de acordos de co-produção nos termos do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

011974 - Quanto Vale ou é Por Quilo
Processo: 01400.004916/2001-RR
Proponente: Agravo Produções Cinematográficas Ltda
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 68.160.241/0001-31
Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.958.691,85 para R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- Agência: 3417-7 - Conta Corrente: 38- -65-3

Valor Aprovado no art. 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 423.238,00
Banco: 001- Agência: 3417-7 - Conta Corrente: 382.832-8
Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Parágrafo Único. O caput deste artigo substitui os termos da Deliberação nº 13, de 19 de dezembro de 2002, no que se refere à aprovação do redimensionamento do projeto audiovisual acima relacionado, apenas para fins de registro de distribuição pública dos Certificados de Investimento Audiovisual na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Art. 1º da Lei 8.685, de 20 de julho de 1993.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GILSTAV O DAHL

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Deliberação nº 41, de 06 de maio de 2003, publicada no D.O.U. nº 86, de 07 de maio de 2003, Seção 1, Página 1, em relação ao projeto "Clô Dias e Noites", para considerar o seguinte: onde se lê "Prazo de Captação: até 31/12/2002", lê-se "Prazo de Captação: até 31/12/2003".

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 163, DE 6 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, § 1º, inciso VII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.302, de 14 de agosto de 1997, e no Anexo I da Portaria nº 457, de 12 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Instrução Normativa nº 3-A, de 27 de fevereiro de 2002, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2002, ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na relação publicada pela Portaria nº 275, de 18 de dezembro de 2002, no anexo relativo ao Estado de Santa Catarina, referente ao período remanescente do exercício de 2003, a relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRITSCH

ANEXO

Relação dos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras que se habilitam à redução econômica do preço do óleo diesel, consumido por embarcações pesqueiras, de acordo com a Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.302, de 14 de agosto de 1997, e a Portaria nº 457, de 12 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Instrução Normativa nº 3-A, de 27 de fevereiro de 2002, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2002, ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao período remanescente do exercício de 2003.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lista Pescadores de Estado de Santa Catarina					
NOME DA EMPRESA Nº DO CNPJ ou CPF	Nome do Barco	Nº da Inscrição Captação dos Portos	Previsão Consumo Diesel no Período de Julho e Dezembro (Litros)	Valor R\$	Distribuidoras
Carlos Gonçaves Noni CNPJ: 029.489.404-04 Categoria: Armador de Pesca	FLIPPER	443-009802-6	86.872	9.304,00	Petrobrás Distribuidora S.A. Polipetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
	FLIPPER II	445-008264-4	93.555	10.019,00	
	FLIPPER III N	381-031729-0	139.887	14.981,00	
	FLIPPER IV - K	441-010320-1	111.575	11.928,00	
Adalberto Lucas dos Santos CNPJ: 022.419.204-05 Categoria: Armador de Pesca	SANTANA V	443-008444-7	129.195	13.836,00	Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., Polipetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
Aracelição Meira CNPJ: 819.853.414-73 Categoria: Armador de Pesca	REAL I	401-009507-9	147.015	15.745,00	Repol YPI Distribuidora S/A Itasca Brasil S/A Minc Distribuidora
Aurelio Aldo de Camargo CNPJ: 072.846.404-20 Categoria: Armador de Pesca	CLNHAMAR II	401-019127-9	169.390	18.130,00	de Petróleo LTDA Posto Nástico Itajai - Apa LTDA Itasca Distribuidora de Petróleo Ltda.
Fernando Antonio Meira CNPJ: 882.974.204-20 Categoria: Armador de Pesca	GLARAL	401-014558-7	130.285	13.882,00	Ipe Ind. e Com. de Pescaos LTDA Itasca Posto Marítimo LT-DA
	GLARALCÁ	401-014559-5	120.285	12.882,00	
	IGARATÁ	401-021873-5	71.280	7.634,00	
	IGARACU I	401-021872-7	71.280	7.634,00	
Eduardo Pereira de CNPJ: 506.906.718-44 Categoria: Armador de Pesca	GAULDA LA- GLE X	021-022703-6	189.337	20.378,00	Potropan - Posto de Abastecimento Marítimo Ltda
	GAULDA LA- GLE XI	021-022625-1	179.091	19.180,00	
	ÁGLIA DOL- RADA II	443-007962-5	129.195	13.836,00	
	ÁGLIA DOL- RADA III	443-008113-3	129.195	13.836,00	
	ÁGLIA DOL- RADA VII	443-009154-4	189.337	20.378,00	
Eduardo Pereira de CNPJ: 506.906.718-44 Categoria: Armador de Pesca	ÁGLIA DOL- RADA IX	443-009164-1	155.925	16.699,00	Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., Posto Nástico Itajai - Apa LT-DA

	ÁGLIA DOL- RADA X	443-009717-8	189.337	20.378,00	
	ÁGLIA DOL- RADA XI	443-009703-8	155.925	16.699,00	Repol YPI Distribuidora S/A Minc Distribuidora de Petróleo LTDA
	ÁGLIA DOL- RADA XII	443-010701-7	189.337	20.378,00	
	ÁGLIA DOL- RADA XY	401-058820-9	133.650	14.313,00	Posto Nástico Itajai - Apa LT-DA
Germano Porcivaldo CNPJ: 506.906.718-44 Categoria: Armador de Pesca	ALALLNGA II	443-009153-6	189.337	20.378,00	Polipetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
	ALALLNGA III	443-009166-8	155.925	16.699,00	
	ALALLNGA IV	443-010157-4	189.337	20.378,00	
	PAVÃO MISTLE- RIBO I	461-003676-2	371.755	39.104,00	Itasca Posto Marítimo LT-DA
José João Cardoso Filho CNPJ: 072.893.609-10 Categoria: Armador de Pesca	RONI	401-055553-6	133.650	14.313,00	Itasca Distribuidora de Petróleo Ltda.
	EDUARDO AN- TÔNIO F	443-010775-1	189.337	20.378,00	Bondé Condria e Franq. de Derivados de Petróleo Ltda.
Mário José de Oliveira CNPJ: 312.801.109-53 Categoria: Armador de Pesca	MARCEL I	401-012313-7	118.948	12.739,00	Petropan - Posto de Abastecimento Marítimo Ltda
	Marcos João dos Santos CNPJ: 288.403.214-34 Categoria: Armador de Pesca	BAIA DUL- RADA I	443-011266-5	84.645	9.065,00
Nery Antonio Galdeira CNPJ: 291.432.179-15 Categoria: Armador de Pesca	SANTANA I	443-009179-0	51.232	5.487,00	Itasca Brasil S/A
	VIDA BOA I	443-010991-5	75.735	8.111,00	
	BDA VIDA III	443-010902-6	75.735	8.111,00	
Paulo Cândido da Silva CNPJ: 204.976.447-20 Categoria: Armador de Pesca	NOVA VIDA	401-045588-3	51.232	5.487,00	Itasca Brasil S/A
	PASSARINHO	021-016266-0	251.707	26.957,00	
Rodrigo Cardoso CNPJ: 378.554.838-88 Categoria: Armador de Pesca	FLICANI	021-016266-3	251.707	26.957,00	Itasca Brasil S/A
	JONI I	443-011146-4	133.650	14.313,00	
Rosauro Capit. Com. e R- portes de Pescaos Ltda CNPJ: 81.752.456/0001-70 Categoria: Armador de Pesca	CIDADE DE- ITAJAI	443-004394-9	118.948	12.739,00	
Salvador dos Santos CNPJ: 218.198.319-49 Categoria: Armador de Pesca	SALVADOR DUMINGUS	443-007145-4	118.948	12.739,00	
	Vicente de Ezequiel CNPJ: 732.239.986-04 Categoria: Armador de Pesca	SILVA I	401-058826-4	133.650	14.313,00
Wilson José Cardoso CNPJ: 248.773.109-59 Categoria: Armador de Pesca	PURITO BULLI	401-014806-3	111.575	11.928,00	Potropan - Posto de Abastecimento Marítimo Ltda
	FAMBÉ	401-014074-7	111.575	11.928,00	
	BEFAN	401-025491-2	142.560	15.286,00	
TOTAL:			5.861.426	627.742,00	

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

Fis: 0143

3731.11
Doc:

IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 121/2003

DATA: 11/11/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer dos anos de 2003 / 2004 / 2005 junto a Film Factory do Brasil Ltda. para a realização do Projeto Clô Dias e Noites, em âmbito nacional.

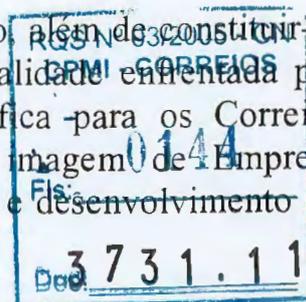
I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do longa-metragem intitulado "Clô - Dias e Noites". O filme retrata a história de Clô, uma mulher cuja trajetória se inicia na década de 50 no sul do Brasil. Clô vê as suas expectativas de felicidade sucumbirem diante de uma sociedade machista e preconceituosa que vive a realidade moral do século XIX. A sua busca pela liberdade faz com que ela seja estigmatizada com o emblema de mulher separada, tida como culpada por todas as atrocidades que sofre. A perda dos filhos, a fragilidade emocional e as más escolhas, transformam a moça ingênua numa mulher com preço. A história de Clô reflete a situação vivida por muitas mulheres brasileiras que são levadas à morte, à prostituição, sendo vítimas da violência, por acreditarem que não existe opção digna para as suas vidas.

Uma realização da Film Factory do Brasil Ltda., o filme contará com um elenco de atores formado por Naura Schneider, no papel de Clô, Luciano Szafir, Werner Schurmernann, Laura Cardozo, Mauro Mendonça, Tony Ramos, Paulo Goulart, Nicete Bruno, Marcos Winter, Natalia Timberg e Eliane Giardini. A direção da película ficará a cargo de Maria Lúcia Toledo de Martino que já desenvolveu vários trabalhos para o cinema e televisão, destacando-se os documentários "Baía de Guanabara" e "Ismael e Adalgisa", sobre as vidas de Ismael e Adalgisa Nery, interpretados por Christiane Torloni e Murilo Rosa.

O início das filmagens está previsto para o primeiro semestre de 2004 e as locações serão no Rio Grande do Sul.

Considerando que a obra cinematográfica em questão, além de constituir-se um bem cultural, possui um apelo social ao retratar a realidade enfrentada por muitas mulheres brasileiras, investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a produção e desenvolvimento do cinema nacional e com o bem-estar da sociedade.



Outro fato a ressaltar constitui a expressiva visibilidade que a Empresa pode alcançar por patrocinar um filme que possui o potencial de ser exibido tanto no Brasil quanto no exterior, atingindo assim um grande público de formadores de opinião composto, principalmente, por estudantes de comunicação, cinéfilos, profissionais na área de cinema, além dos apreciadores das produções cinematográficas nacionais.

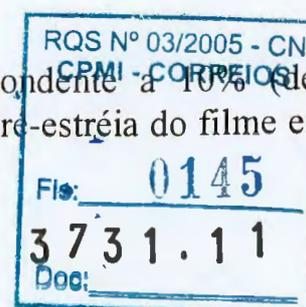
Há expectativa de que o filme obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento o que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com menção do patrocínio, em cartelas individuais nos créditos finais do filme;
- Inserção da logomarca dos Correios no making-off do filme;
- Menção de patrocínio nas entrevistas concedidas pelo produtor, protagonista e outros integrantes do elenco principal aos órgãos da imprensa;
- Menção do patrocínio quando da divulgação do projeto junto aos órgãos de imprensa, por meio de distribuição de press releases;
- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material impresso de divulgação do filme composto por: cartazes, anúncios, convites, camisetas e todas as demais peças promocionais;
- Cessão aos Correios de cota de convites, correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade das salas de cinema, para a pré-estréia do filme em todas as cidades em que esta ocorrer:



- Realização de 01 (uma) sessão fechada do filme, destinada a funcionários e convidados dos Correios, com data, local e horário a serem combinados entre as partes;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões fechadas;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios, antes do início do filme, nas sessões de pré estréia, mediante autorização da Empresa de Cinema responsável pela projeção da película;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do filme, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais

Social:

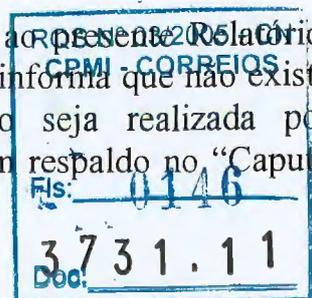
- Realização de 01 (uma) sessão do filme a preço popular para alunos da rede pública de ensino, com data, local e horário a serem combinados entre as partes.

II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 2003/2004/2005 junto a Film Factory do Brasil Ltda. é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em três parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo a primeira parcela paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a segunda parcela paga no mês de janeiro de 2004 e a terceira parcela paga no mês de abril de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC n.º 77888/03, cópia anexa.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/ DJCOM – 1150/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.



III. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto a Film Factory do Brasil Ltda pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social e suas respectivas Alterações;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR ;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC DEORC n°. 77888/03

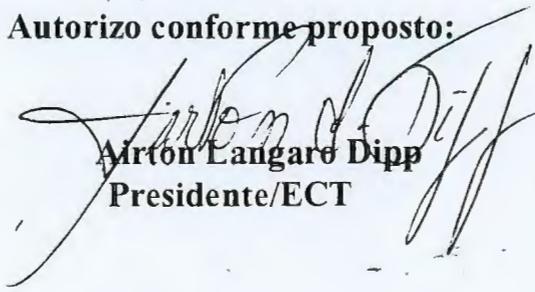
Brasília, de de 2003.



José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

João Carlos Juliano
Subchefe de DMARK

Autorizo conforme proposto:



Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT




SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77888/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 10/11/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para Filme Factory do Brasil Ltda, referente ao projeto Clô Dias & Noites (Limite p/ Bloqueio: 22/9/03, para REDIR de 24/9/03) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 75047
 Data da Autorização: 11/11/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
11	2003	50.000,00
1	2004	50.000,00
4	2004	50.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 150.000,00

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0148
Doc:	3731.11

http://sac0119/bloqdr/templates/emissao/cons_bloqueio_aut.cfm?CFID=67147&CFTOKEN=1911/2003



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 2365/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 11501 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação junto à FILM FACTORY DO BRASIL LTDA., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "Clô Dias e Noites".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Cumpra observar que, embora o projeto em tela receba incentivo tanto da Lei nº 8.685/93 (Lei de Audiovisual) quanto da Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet), conforme se depreende da cópia do documento de sua aprovação, juntado ao dossiê, informou-nos o DMARK que a ECT adotará o procedimento da Lei Rouanet.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ~~viável~~ não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas designais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

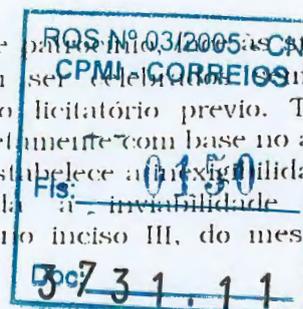
Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio que possuem características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório previo. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do longa-metragem intitulado “Clô - Dias e Noites”. O filme retrata a história de Clô, uma mulher cuja trajetória se inicia na década de 50 no sul do Brasil. Clô vê as suas expectativas de felicidade sucumbirem diante de uma sociedade machista e preconceituosa que vive a realidade moral do século XIX. A sua busca pela liberdade faz com que ela seja estigmatizada com o emblema de mulher separada, tida como culpada por todas as atrocidades que sofre. A perda dos filhos, a fragilidade emocional e as más escolhas, transformam a moça ingênua numa mulher com preço. A história de Clô reflete a situação vivida por muitas mulheres brasileiras que são levadas à morte, à prostituição, sendo vítimas da violência, por acreditarem que não existe opção digna para as suas vidas.

Uma realização da Film Factory Ltda o filme contará com um elenco de atores formado por Naura Schneider, no papel de Clô, Luciano Szafir, Werner Schumermann, Laura Cardozo, Mauro Moura, Tony Ramos, Paulo Goulart, Nicete Bruno, Marcos Winter, Natalia Timberg e Eliane Giardini. A direção da película ficará a cargo de Maria Lucia Toledo de Martino que já





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

desenvolveu vários trabalhos para o cinema e televisão, destacando-se os documentários "Baía de Guanabara" e "Ismael e Adalgisa", sobre as vidas de Ismael e Adalgisa Nery, interpretados por Christiane Torloni e Murilo Rosa. O início das filmagens está previsto para o primeiro semestre de 2004 e as locações serão no Rio Grande do Sul.

Considerando que a obra cinematográfica em questão, além de constituir-se um bem cultural, possui um apelo social ao retratar a realidade enfrentada por muitas mulheres brasileiras, investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a produção e desenvolvimento do cinema nacional e com o bem-estar da sociedade.

Outro fato a ressaltar constitui a expressiva visibilidade que a Empresa pode alcançar por patrocinar um filme que possui o potencial de ser exibido tanto no Brasil quanto no exterior, atingindo assim um grande público de formadores de opinião composto, principalmente, por estudantes de comunicação, cinéfilos, profissionais na área de cinema, além dos apreciadores das produções cinematográficas nacionais.

Há expectativa de que o filme obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento o que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

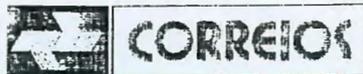
Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação." (sic)

Conforme a Justificativa do DMARK e a minuta contratual, constantes do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira parcela paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a segunda, no mês de janeiro de 2004 e a terceira, no mês de abril de 2004, observando-se as condições estabelecidas no subitem 4.3.12 do instrumento contratual. Há disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00, consoante informado na CI em questão.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

RGS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0152 3 7 3 1 . 1 1 Dec:

Torloni



I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 818/2003: A planilha está completamente aprovada pelas autoridades competentes, em conformidade com as normas da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência da República e com a PRT/PR - 286/2003.

Cabe ressaltar que a planilha aprova o valor do patrocínio (R\$150.000,00), especificando os períodos e valores de cada desembolso, assim resumidos: R\$50.000,00 (exercício de 2003) e R\$100.000,00 (exercício de 2004).

2. INCENTIVO FISCAL: O prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91 restará esgotado em 31 de dezembro de 2003.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência possibilitarão à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91; caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para o período não-beneficiado de 2004.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. CERTIFICADOS: confirmar quando da assinatura do instrumento e de sua execução a regularidade da patrocinada junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - e ao INSS - Certidão Negativa de Débitos (CND).

5. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

6. CONTRATO: Preencher, após a aprovação do processo na REDIR - Reunião de Diretoria, os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato com o número, data e número do relatório da respectiva REDIR:

Diante dos argumentos acima expostos, técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM 5095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por fim, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, efetuamos o exame no Contrato do referido Patrocínio, através do qual verificamos a inexistência de óbices jurídicos à consecução dos efeitos do mesmo, sendo o Contrato devolvido para o DMARK, em duas vias, de igual teor, com a aposição da chancela jurídica a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à finalização do acordo.

Este é o nosso entendimento acerca do assunto submetemos à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 05 de novembro de 2003.


 MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
 OAB/DF 15.169 DEJUR/DJCOM

DE ACÓRDO: Em 05.11.03


 José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
 Chefe - DJCOM/ECT

APROVO: 05/11/03


 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
 Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3881
 Subchefe do Departamento Jurídico



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-040/2003**REUNIÃO:** REDIR-045/2003**DATA REUNIÃO:** 12/11/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.276/2002 - Transporte aéreo de carga postal.

I. PROPOSTA

Indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 11.276/2002, celebrado com a TAM LINHAS AÉREAS S/A, cujo objeto é a execução da Linha SP4 da RPN.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Desde novembro/2002 a TAM LINHAS AÉREAS S/A vem pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato 11.276/2002 – Linha SP4.

Em abril/2003 a solicitação da TAM LINHAS AÉREAS S/A foi encaminhada ao Grupo de Trabalho PRT/PR/DIOPE – 035/2003, designado para avaliar o impacto das variações de preços verificadas nos itens que compõem a planilha de custos das Linhas da RPN, com objetivo de dimensionar possíveis necessidades de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos que regem os citados serviços.

Analisado o pleito da TAM LINHAS AÉREAS S/A, o Grupo de Trabalho por meio do RELATÓRIO/GT/PRT/DIOPE-035/2003, de 16/05/2003, posicionou-



se favorável à concessão a título de reequilíbrio econômico-financeiro de 22,65%.

Em 07/05/2003, foi designado o Grupo Trabalho PRT/PR-170/2003, para avaliar as solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central, para onde foi encaminhado o processo da TAM LINHAS AÉREAS S/A para análise.

Por meio do RELATÓRIO/GT/PR-170/2003 – 006/2003, datado de 08/09/2003, o Grupo de Trabalho concluiu a análise com o seguinte parecer:

1. Da variação dos preços

A contratada solicita reequilíbrio de preços devido à variação do combustível, taxa do dólar, custo com pessoal, bem como reposição inflacionária. Requer ainda realinhamento dos valores para os meses de Setembro/2002 a Fevereiro/2003. Diante de tais solicitações, este Grupo de Trabalho analisou os itens que compõem a planilha de custo entregue na licitação e apresentou as considerações a seguir:

- **Variação do custo com pessoal**

De acordo com a planilha apresentada pela contratada, o custo com pessoal representa somente 2,72% do custo total por operação. Feita a análise entre a planilha inicial e a de solicitação observou-se que a contratada pleiteia um reajuste de 62,94% para reposição de custo com pessoal. Entretanto, de acordo com o índice de variação informado pela contratada, os reajustes devido a dissídio coletivos somam apenas 12,27%. Vale ressaltar que não foram apresentados os acordos coletivos para comprovar tal pleito.

Independentemente de tal comprovação, o Grupo compreende que a variação com pessoal decorrente de dissídio coletivo não é fato imprevisível e, neste caso, mesmo previsível, não foi de consequências incalculáveis, pois mesmo se for aplicado o percentual de 12,27%, conforme planilha apresentada pela contratada, teríamos uma variação de 0,33% no custo final.

Portanto, neste particular, não procede o pleito.

- **Variação da taxa do dólar**



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	0156
Doc.	3.731.11



A variação do custo do dólar no período de 01/07/2002 (data de assinatura do contrato) até 30/06/2003 (data de encerramento do contrato) foi de **0,44%**.

Apesar dos insumos de depreciação/arrendamento da aeronave, manutenção/revisão da aeronave, seguro da aeronave terem correlação direta com o valor do dólar, haja vista que, regra geral, as aeronaves e as peças de reposição são adquiridas no mercado exterior, e os contratos de seguro serem firmados com seguradoras estrangeiras, sendo os seus preços contratados nessa moeda, entende-se que a variação não exorbita o risco do negócio, qualidade atinente à empresa e que não deve ser repassado à ECT. Ratifica a posição o fato de que o momento não é de revisão contratual, apenas de realinhamento.

Portanto, neste particular, não procede o pleito.

- **Efeito inflacionário**

A variação da **inflação** no período de 01/07/2002 (data de assinatura do contrato) até 30/06/2003 (data de encerramento do contrato) foi de **29,56%**, conforme índice do IGP-M.

Os insumos, exceto combustível, que compõem o custo de transporte e são influenciados pela variação dos indicadores de inflação, por não terem caráter de excepcionalidade e imprevisibilidade, não devem ser considerados como motivo de realinhamento.

Portanto, neste particular, não procede o pleito.

- **Realinhamento retroativo aos meses de Setembro/2002 a Fevereiro/2003**

De acordo com a doutrina são hipóteses legais de reequilíbrio:

- a) Quando sobrevierem à equação econômico-financeira ajustada fatos imprevisíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 0157
Doc: 731.11

- b) *Alteração de tributos ou encargos, bem como superveniência de disposições legais, todos de comprovada repercussão nos preços contratados;*
- c) *Alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado.*

É imprescindível, para o cabimento do reequilíbrio, que as ocorrências acima relatadas retardem ou impeçam a execução do contrato. Do contrário não terá cabimento o reequilíbrio se o contratado não sofreu qualquer prejuízo com os eventos ou ainda, se mesmo na ocorrência deles, manteve a normal execução do contrato.

*Feitas essas considerações, temos a dizer que o pedido retroativo de setembro/2002 a fevereiro/2003 **não é procedente**, tendo em vista que: o fato não impediu a execução do contrato, a contratada manteve normal a prestação de serviço, não houve pedido de reequilíbrio no início do fato gerador e, principalmente, porque o tempo entre a data da assinatura do contrato e a data informada como início de prejuízo foram apenas de dois meses. Mostrando claramente que se houve prejuízo este foi exclusivamente por conta da contratada, que não avaliou os custos no momento da licitação.*

• ***Variação do combustível***

Quanto ao reequilíbrio do contrato com base na variação do combustível, temos as seguintes considerações:

- a) *Por tratar-se de segmento de transporte aeroviário de carga, tal fato é relevante e ampara o pedido de reequilíbrio.*
- b) *A metodologia usada pelo Grupo de Trabalho teve as seguintes características:*
- *Data base para início dos cálculos: 11/06/2002 (data da proposta econômica);*
 - *Valor do Combustível na semana de 11/06/2002: R\$ 0,52945;*
 - *Data base para alinhamento do pedido da contratada: 01/03/2003;*
 - *Valor do Combustível na semana de 01/03/2003: R\$ 0,92937;*
 - *Relativo aos meses de abril/2003, maio/2003 e junho/2003: valor médio aritmético do período.*





c) O preço do querosene no período de 01/03/2003 (data de solicitação de reequilíbrio) a 30/junho/2003 (data de encerramento do contrato) variou conforme tabela abaixo:

	01-Mar-2003	Abril/03	Maior/03	Junho/03
Aumento do querosene (data-base 11/Jun/2002)	75,53%	87,35%	54,10%	32,56%

d) O efeito desses percentuais sobre a planilha de preço da contratada implicou no seguinte reajuste:

	01-Mar-2003	Abril/03	Maior/03	Junho/03
Reajuste Linha SP4	17,18%	19,87%	12,30%	7,40%

e) Aplicando os percentuais acima sobre os valores por operação, teremos os seguintes impactos em reais:

Valor Anterior	Março/03	Abril/03	Maior/03	Junho/03
15.250,00	17.869,52	18.279,46	17.126,29	16.379,24

f) Sugeriu-se que as operações realizadas em cada mês sejam recalculadas com base nestes novos valores por operação, efetuando os pagamentos suplementares, se for o caso.

2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

A revisão (ou reequilíbrio) contratual é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, que caracterize álea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

3. CONCLUSÃO



Ante ao todo exposto, este Grupo conclui que o **reequilíbrio econômico-financeiro** pleiteado pela empresa **TAM LINHAS AÉREAS S/A**, relativo ao contrato de nº 11.276/2002, é **procedente nos limites sugeridos na letra "c" do item III – PARECER DO GRUPO, a saber:**

a) % de reajuste

	01-Mar-2003	Abril/03	Maior/03	Junho/03
Reajuste Linha SP4	17,18%	19,87%	12,30%	7,40%

b) Aplicando os percentuais acima sobre os valores por operação, teremos os seguintes impactos em reais:

Valor Anterior	Março/03	Abril/03	Maior/03	Junho/03
15.250,00	17.869,52	18.279,46	17.126,29	16.379,24

c) Diante das operações realizadas em cada mês, conforme informações do Denco, recalculado com base nestes novos valores por operação, o impacto assim se dará:

Valor Anterior	Março/03	Abril/03	Maior/03	Junho/03
15.250,00	17.869,52	18.279,46	17.126,29	16.379,24
Nº Viagens	19	20	21	20
DIFERENÇA	49.770,88	60.589,20	39.402,09	22.584,80

VALOR TOTAL: R\$ 172.346,97

O RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 – 006/2003, foi também, encaminhado para análise do Departamento Jurídico que, conforme PARECER/DEJUR/DJTEC-097/2003, de 21/10/2003, verificou que no documento emitido pelo Grupo de Trabalho PRT/PR – 170/2003, estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

Cabe ressaltar, entretanto, que, mesmo diante do parecer do Grupo de Trabalho e do DEJUR ao atendimento parcial do pleito da Contratada, entende esta DIOPE que não deve ocorrer a concessão, tendo em vista a continuidade



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0160
Fls: 0160
3731.11
Doc: _____

do serviço até o término do contrato, o que permite a conclusão de que eventual aumento de encargo no período não onerou a Contratada de forma a inviabilizar a execução, até porque o percentual apurado (4,28%) é reduzido, e, portanto, absorvível pela contratada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 11.276/2002

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. RELATÓRIO/GT/PR-170/2003- 006/2003
2. PARECER/DEJUR/DJTEC – 097/2003
3. Tabela de Bloqueio


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0161
7.31.11	

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 006/2003**

REFERÊNCIA: Contratos nº 11.276/2002 – LINHA "SP4"
Contratada: TAM – LINHAS AÉREAS S/A

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

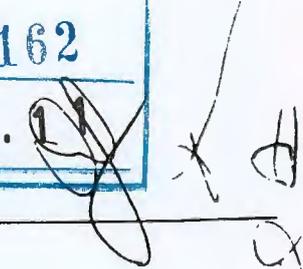
A contratada solicita, através de seu expediente datado de 12 de março de 2003, reajuste de **122,23%** (cento e vinte e dois vírgula vinte três) sobre o valor do contrato em epígrafe. O valor, por operação, passaria de R\$ 15.250,00 para R\$ 33.890,00 para os serviços executados a partir de 01.03.2003. Solicita ainda realinhamento dos valores para os meses de Setembro 2002 a Fevereiro 2003.

Justifica, através do seu expediente de 11/04/2003, que o objetivo da reivindicação é solicitar o reequilíbrio contratual para que reflita, efetivamente, nos preços contratuais, a variação do custo de combustível (querosene de aviação), do dólar, do custo com pessoal e a reposição inflacionária do período. Anexou a tal expediente Planilha de Formação de Preço da Linha, bem como quadro de índices.

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO DENCO**1. HISTÓRICO**

- 1.1. Objeto: Linha SP4 – RPN
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão 023/2002/AC
- 1.3. Data da Proposta Econômica: 11/06/2002
- 1.4. Data da assinatura do Contrato: 01/07/2002
- 1.5. Vigência do Contrato: 01/07/2002 a 30/06/2003
- 1.5.1. Prorrogação: Não haverá.
- 1.6. Atual situação do Contrato: do período 01/07/2002 a 30/06/2003, já foi executado 94,31% do Contrato atual.
- 1.7. Último reequilíbrio/repactuação de Preços: Não houve.

BOB Nº 03/07/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 0162
Doc: 3.731.11





2. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 15.250,00	17,56% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	R\$ 18.500,0	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 33.890,00	21,03% ACIMA da estimativa de preço ATUAL
Pesquisa de preço ATUAL *	R\$ 28.000,00	

* Referência utilizada: a estimativa de preços atual foi realizada com base no valor adjudicado no Pregão n.º 019/2003 de 28/04/2003, que tinha por objeto a contratação da citada linha.

2.1. Conclusão (DENCO):

- No processo licitatório a proposta da Contratada estava 17,56% ABAIXO da estimativa da ECT;
- No pedido em questão, a proposta da Contratada está 21,03% ACIMA da estimativa de preço ATUAL;
- Para manter a relação inicial das bases contratada o preço máximo final admissível é de R\$ 23.083,20, o que representa um incremento de 51,37% no preço atualmente praticado.
- O percentual entendido como aplicável à situação analisada é de 22,65%, conforme estudo realizado pelo Grupo de Trabalho constituído pela PTR/DIOPE-035/2003, apresentado na REDIR 021/2003 de 28/05/2003, por meio da comunicação/DIOPE-006/2003. Tal entendimento elevaria o valor por operação de R\$ 15.250,00 para R\$ 18.703,74.

2.2. Metodologia Adequada para Verificar a Variação de Preço

Segundo o DENCO, o mercado de transporte de carga aéreo é restrito a um grupo limitado de Companhias Aéreas, e considerando que a grande maioria dessas empresas prestam serviços a ECT, fica inviável a realização de pesquisa de preço no mercado, desse modo segue-se a seguinte metodologia:

- Pesquisa do tipo de aeronave mais adequada para operação de linha RPN;
- Análise dos percentuais de insumos do combustível, dólar e inflação das planilhas de custos das Companhias Aéreas;
- Pesquisas de preços no mercado dos principais insumos (combustível, dólar e inflação) que compõem as planilhas de custos das Companhias Aéreas;
- Análise de preços tomando por base contratações similares anteriores.

2.3. Aplicação no caso concreto:

- Toma-se por base os custos diretos da planilha de formação de preços, apresentada na fase da licitação;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0163

3731.11

Doc:

[Handwritten signatures and initials]

- Tais valores, submetidos a variação dos insumos, ponderadamente à participação de cada item informado na planilha de custo da licitação, no período de 01.07.02 à 29/06/2003, apresenta variação de 14,59%;
- A íntegra do cálculo está demonstrado em anexo.

2.4. Última Contratação:

- Licitação: Concorrência 044/1995
- Data: 29/01/1996
- Capacidade Contratada: 6.200 kg
- Valor por Operação: R\$ 12.193,20
- Empresa Vencedora: TAM TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Da variação dos Preços

A contratada solicita reequilíbrio de preços devido a variação do combustível, taxa do dólar, custo com pessoal, bem como reposição inflacionária. Requer ainda realinhamento dos valores para os meses de Setembro 2002 a Fevereiro 2003. Diante de tais solicitações, este Grupo de Trabalho analisou os itens que compõem a planilha de custo entregue na licitação e apresentou as considerações a seguir:

3.1.1 Variação do Custo com Pessoal

De acordo com a planilha apresentada pela contratada, o custo com pessoal representa somente **2,72%** do custo total por operação. Feito a análise entre a planilha inicial e a de solicitação observamos que a contratada pleiteia um reajuste de **62,94%** para reposição de custo com pessoal. Entretanto, de acordo com o índice de variação informado pela própria contratada, os reajustes devido a dissídio coletivos somam apenas **12,27%**. Vale ressaltar que não foram apresentados os acordos coletivos para comprovar tal pleito.

Independentemente de tal comprovação, o Grupo compreende que a variação com pessoal decorrente de dissídio coletivo não é fato imprevisível e, neste caso, mesmo previvível, não foi de conseqüências incalculáveis, pois mesmo se for aplicado o percentual de 12,27%, conforme planilha apresentada pela contratada, teríamos uma variação de 0,33% no custo final.

Portanto, neste particular, não procede o pleito.

3.1.2 Variação da Taxa do Dólar

A variação do custo do dólar no período de 01/07/2002 (data de assinatura do contrato) até 30/06/2003 (data de encerramento do contrato) foi de **0,44%**.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0164
Fls. de assinatura do
3734.1
Doc.



Apesar dos insumos de depreciação/arrendamento da aeronave, manutenção/revisão da aeronave, seguro da aeronave terem correlação direta com o valor do dólar, haja vista que, regra geral, as aeronaves e as peças de reposição são adquiridas no mercado exterior, e os contratos de seguro serem firmados com seguradoras estrangeiras, sendo os seus preços contratados nessa moeda; entendemos que a variação não exorbita o risco do negócio, qualidade atinente a empresa e que não deve ser repassado à ECT. Ratifica nossa posição o fato de que o momento não é de revisão contratual, apenas de realinhamento.

Portanto, neste particular, não procede o pleito.

3.1.3 Efeito inflacionário

A variação da **inflação** no período de 01/07/2002 (data de assinatura do contrato) até 30/06/03 (data de encerramento de contrato) foi de **29,56%**, conforme índice do IGP-M.

Os insumos, exceto combustível, que compõem o custo de transporte e são influenciados pela variação dos indicadores de inflação, por não terem caráter de excepcionalidade e imprevisibilidade, não devem ser considerados como motivo de realinhamento.

Portanto, neste particular, não procede o pleito.

3.1.4 Realinhamento retroativo aos meses de Setembro/2002 a Fevereiro/2003

De acordo com a doutrina são hipóteses legais de reequilíbrio:

- Quando sobrevierem à equação econômico-financeira inicialmente ajustada fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- Alteração de tributos ou encargos, bem como superveniência de disposições legais, todos de comprovada repercussão nos preços contratados;
- Alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado.

É imprescindível, para o cabimento do reequilíbrio, que as ocorrências acima relacionadas retardem ou impeçam a execução do contrato. Do contrário não terá cabimento o

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMP - CORREIOS

Fis. 0165

Doc. 3731.11

reequilíbrio se o contratado não sofreu qualquer prejuízo com os eventos ou ainda, se mesmo na ocorrência deles, manteve a normal execução do contrato.

PROCEDIMENTOS - CONTRATADO E ADMINISTRAÇÃO

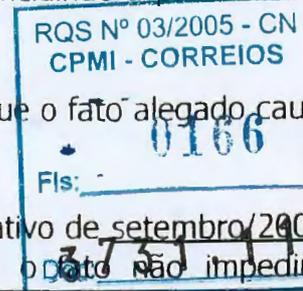
a) DO CONTRATADO - deverá encaminhar à Administração, tão logo o fato gerador tenha ocorrido, pedido de reequilíbrio indicando o fato e comprovando o impacto que o mesmo gerou no contrato (documentos e demonstrações- planilhas), bem como que sua ocorrência tornou inexequível ou impeditiva da execução contratual.

b) DA ADMINISTRAÇÃO - recebido o pedido deverá verificar se o mesmo efetivamente se enquadra em uma das hipóteses de cabimento; se restou demonstrado o impacto no contrato e, se a sua ocorrência realmente tornou inexequível ou impeditiva a execução do ajustado. Para tanto deverá observar a equação econômico-financeira inicialmente ajustada - quando da assinatura do contrato - e verificar se a mesma, não obstante o evento, está se mantendo ou não.

QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE CONSIDERAR NA CONCESSÃO OU NEGATIVA

- a) A data em que o contratado apresentou o pedido é de suma relevância. Se decorreu considerável tempo entre o fato gerador e o pedido, ou ainda se o contrato já teve sua vigência encerrada, estes fatos devem ser considerados para a negativa.
- b) O tempo decorrido entre o fato e o pedido, se considerável, demonstra que o evento não atingiu o contrato de forma a tornar inexequível ou impeditiva a sua prestação.
- c) A ausência de elevação dos encargos do particular também pode ser invocada como negativa da concessão.
- d) Ocorrência de evento antes da formulação da proposta é fator que aponta para a negativa.
- e) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento e a majoração de encargos do contratado - fator de negativa.
- f) Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (incluindo a previsibilidade da ocorrência do evento) - fator de negativa.
- g) Não comprovação, por parte do contratado, do impacto que o fato alegado causou no contrato.

Feito essas considerações, temos a dizer que o pedido retroativo de setembro/2002 a fevereiro/2003 **não é procedente**, tendo em vista que: o fato não impediu a





execução do contrato, a contratada manteve normal a prestação de serviço, não houve pedido de reequilíbrio no início do fato gerador e, principalmente, porque o tempo entre data da assinatura do contrato e a data informada como início de prejuízo foram apenas de dois meses. Mostrando claramente que se houve prejuízo este foi exclusivamente por conta da contratada, que não avaliou os custos no momento da licitação.

3.1.5 Variação do combustível

Quanto ao reequilíbrio do contrato com base na variação do combustível, temos as seguintes considerações:

- a) Por tratar-se de segmento de transporte aeroviário de carga, tal fato é relevante e ampara o pedido de reequilíbrio.
- b) A metodologia usada pelo Grupo de Trabalho teve as seguintes características:
 - Data base para início dos cálculos: 11/06/2002 (data da proposta econômica);
 - Valor do Combustível na semana de 11/06/2002: R\$ 0,52945
 - Data base para alinhamento do pedido da contratada: 01/03/2003;
 - Valor do Combustível na semana de 01/03/2003: 0,92937;
 - Relativo aos meses de abril/2003, maio/2003 e junho/2003: valor médio aritmético do período.

b) O preço do querosene no período de 01/03/2003 (data de solicitação de reequilíbrio) a 30/junho/2003 (data de encerramento do contrato) variou conforme tabela abaixo:

	01-Mar-2003	Abril/03	Mai/03	Junho/03
Aumento do querosene (data-base 11/Jun/2002)	75,53%	87,35%	54,10%	32,56%

c) O efeito desses percentuais sobre a planilha de preço da contratada implicou no seguinte reajuste:

	01-Mar-2003	Abril/03	Mai/03	Junho/03
Reajuste Linha SP4	17,18%	19,87%	12,30%	7,40%

d) Aplicando os percentuais acima sobre os valores por operação, teremos as seguintes impactos em reais:

Valor Anterior	Março/03	Abril/03	Mai/03	Junho/03
15.250,00	17.869,52	18.279,46	17.126,28	16.379,24

Operação Teremos 05
 RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
 Dos: **731.11**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- e) Sugerimos que as operações realizadas em cada mês sejam recalculadas com base nestes novos valores por operação, efetuando os pagamentos suplementares, se for o caso.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

A **revisão (ou reequilíbrio) contratual** é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de **fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado** ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, que caracterize alea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

Ainda, o § 5º do art. 65 da Lei estabelece que na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, dispondo que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Já o § 6º, por sua vez, determina que ocorrendo alterações unilaterais no ajustes, que aumente os encargos do contratado, fará este jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

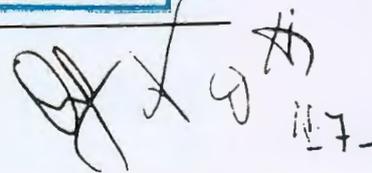
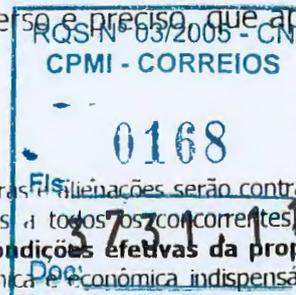
Não bastasse o supedâneo legal inserido na Lei de Licitações (art. 65, II, "d" e §§ 5º e 6º), a garantia do equilíbrio da equação econômico-financeira também encontra arrimo no ordenamento constitucional, ao passo e que o art. 37, XXI da Constituição da República assegura que os contratos celebrados pela Administração Pública disciplinem "cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta".¹

Conclui-se, do acima exposto, que é possível, então, que a contratada pleiteie junto à Administração contratante a revisão dos preços fixados inicialmente, mediante a demonstração por meio de documentos, planilha de custos e quadros comparativos (meios comumente utilizados, sem prejuízo de outros).

Cabe ressaltar que não é toda e qualquer alteração motivo para revisão contratual. Há que **ficar demonstrada a existência de fato superveniente que justifique pleito de recomposição do preço pactuado**. Em outras palavras, cumpre ao contratado demonstrar de modo claro, incontroverso e preciso, que após a

¹ Art. 37, XXI, ...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com **cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à **garantia do cumprimento das obrigações**". (Destacamos.)





apresentação das propostas decorreu um evento (imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis), que caracteriza álea econômica extraordinária e extracontratual.

Essa é a lição de Diógenes Gasparini, segundo o qual:

O gravame causado pela determinação deve ser de tal grandeza que dificulte sobremaneira a execução ou mesmo impossibilite a continuidade do vínculo. Se não for dessa natureza, nenhuma relevância tem para a ordem jurídica, e sequer se presta para justificar a revisão do contrato. O contratado deve suportar os riscos normais do negócio em que está envolvido. (in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, 5ª ed., pg. 543). (grifo nosso)

Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. Só a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato.

Dessa forma, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

3.3. CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, este Grupo conclui que o **reequilíbrio econômico-financeiro** pleiteado pela empresa **TAM LINHAS AÉREAS**, contrato de nº 11.276/2002, **é procedente nos limites sugeridos na letra e do item III – PARECER DO GRUPO, a saber:**

ATA DO GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003
CPML - CORREIOS
FIJ: 0169

a) % de reajuste

	01-Mar-2003	Abril/03	Mai/03	Junho/03
Reajuste Linha SP4	17,18%	19,87%	12,90%	7,40%

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- b) Aplicando os percentuais acima sobre os valores por operação, teremos os seguintes impactos em reais:

Valor Anterior	Março/03	Abril/03	Maió/03	Junho/03
15.250,00	17.869,52	18.279,46	17.126,29	16.379,24

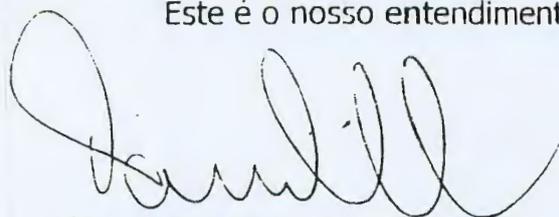
- c) Diante das as operações realizadas em cada mês, conforme informações do DENCO, recalculado com base nestes novos valores por operação, o impacto assim se dará:

Valor Anterior	Março/03	Abril/03	Maió/03	Junho/03
15.250,00	17.869,52	18.279,46	17.126,29	16.379,24
Nº Viagens	19	20	21	20
DIFERENÇA	49.770,88	60.589,20	39.402,09	22.584,80

VALOR TOTAL: R\$ 172.346,97

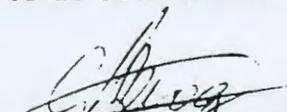
As planilhas avaliadas pelo Grupo encontram-se anexas a este relatório.

Este é o nosso entendimento.



TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

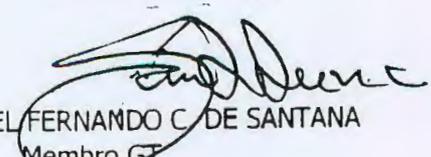
Brasília/DF, 08 de Setembro de 2003



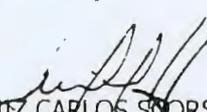
ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT - Relator



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT



MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT



LUTZ CARLOS SCORSATTO
Membro designado pela Área Gestora

ANEXOS:
CI /DENCO/DIEN-1399/2003
Planilhas de cálculos



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO TAM LINHAS AÉREAS S/A
SE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Tipo de Aeronave: Foker 100
Linha SP-1

EFEITO DO REAJUSTE

ORÇAMENTO MENSAL: 32.153.063,50
Nº DE OPERAÇÕES (MÊS): 22
CUSTO TOTAL DA VARIAÇÃO: 50.346,97

	Valor por Operação	Nº de Operações (Mes)	Custo Global Mensal	Variação	de Impacto no Orçamento
Custo na Proposta	15.969,00		349.113,00	-	0,00
Custo Após Pregão	15.250,00		337.100,00	-	0,00
Impacto Custo 01-Mar-2003	17.969,50	10	179.695,00	4.020,00	0,01
Impacto Custo Abril/2003	13.279,15	10	132.791,50	10.089,20	0,04
Impacto Custo Maio/2003	17.126,10	21	359.648,10	24.152,09	0,07
Impacto Custo Junho/2003	16.379,21	2	32.758,42	(7.315,20)	-0,02

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0171
Doc: 3731.11



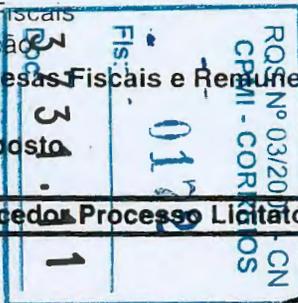
Impacto Custo

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO TAM LINHAS AÉREAS S/A
 ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

 Tipo de Aeronave: Foker 100
 Linha SP4

Descrição	PROPOSTA NA LICITAÇÃO			PROPOSTA TAM			PROPOSTA TAM		
	11-Jun-02	AV	AH1	29-Nov-02	AV	AH1	01-Mar-03	AV	AH1
Combustível/Lubrificante	3.609,00	22,74%	100%	5.570,00	21,30%	154,31%	7.217,26	21,30%	199,98%
Depreciação/Arrendamento	2.994,00	18,87%	100%	5.580,00	21,33%	186,37%	7.230,21	21,33%	241,19%
Manutenção/Revisão	2.270,00	14,30%	100%	4.162,00	15,91%	183,35%	5.392,86	15,91%	237,57%
Seguro	760,00	4,79%	100%	840,00	3,21%	110,53%	1.088,42	3,21%	143,21%
Tripulantes Técnicos	431,00	2,72%	100%	542,00	2,07%	125,75%	702,29	2,07%	162,91%
Tarifas de Auxílio Navegação	671,00	4,23%	100%	680,00	2,60%	101,34%	881,10	2,60%	131,31%
Tarifas de Pouso	430,00	2,71%	100%	471,00	1,80%	109,53%	610,29	1,80%	141,93%
Total Custos Diretos	11.165,00	70,36%	100%	17.845,00	68,23%	159,83%	23.122,43	68,23%	207,10%
Organização Terrestre	399,00	2,51%	100%	365,00	1,40%	91,18%	472,94	1,40%	118,53%
Outros Custos Indiretos	-	0,00%	100%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Total Custos Indiretos	399,00	2,51%	100%	365,00	1,40%	91,18%	472,94	1,40%	118,53%
Organização de Carga	-	0,00%	100%	-	0,00%	#DIV/0!	-	0,00%	#DIV/0!
Despesas Administrativas	701,00	4,42%	100%	2.005,00	7,67%	286,02%	2.597,95	7,67%	370,61%
Total Despesas Indiretas	701,00	4,42%	100%	2.005,00	7,67%	286,02%	2.597,95	7,67%	370,61%
Despesas Fiscais	1.470,00	9,26%	100%	2.423,00	9,26%	164,83%	3.139,57	9,26%	213,58%
Remuneração	2.134,00	13,45%	100%	3.517,00	13,45%	164,81%	4.557,11	13,45%	213,55%
Total Despesas Fiscais e Remuneração	3.604,00			5.940,00			7.696,68		
Preço Proposto	15.869,00	100,00%	100%	26.155,00	100,00%	164,82%	33.890,00	100,00%	213,56%
Preço Vencido Processo Licitatório	15.250,00					171,51%			222,23%



Proposta TAM



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO TAM LINHAS AÉREAS S/A
E DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Tipo de Aeronave: Fokker 100
 Linha SP4

PROPOSTA AJUSTADA

Descrição	PROPOSTA NA LICITAÇÃO			PREGÃO			GRUPO DE TRABALHO			GRUPO DE TRABALHO			GRUPO DE TRABALHO			GRUPO DE TRABALHO		
	11-Jun-02	AV	AH1	01-Jul-02	AV	AH1	01-Mar-03	AV	AH1	01-Mar-03	AV	AH1	11-Jun-02	AV	AH1	01-Jul-02	AV	AH1
Combustível Lubrificante	3.679,00	22,71%	100%	3.462,19	22,71%	100%	6.087,72	34,97%	175,5%	4.142,00	24,71%	100%	3.462,19	22,71%	100%	3.462,19	22,71%	100%
Depreciação/Antecipament	2.994,00	18,37%	100%	2.877,19	18,37%	100%	2.877,19	16,15%	100%	2.877,19	17,21%	100%	2.877,19	19,33%	100%	2.877,19	19,33%	100%
Manutenção/Revisão	2.270,00	14,33%	100%	2.131,43	14,33%	100%	2.131,43	12,21%	100%	2.131,43	12,21%	100%	2.131,43	15,11%	100%	2.131,43	15,11%	100%
Seguro	760,00	4,79%	100%	730,35	4,79%	100%	730,35	4,33%	100%	730,35	4,33%	100%	730,35	5,19%	100%	730,35	5,19%	100%
Tripulantes Técnicos	431,00	2,72%	100%	414,18	2,72%	100%	414,18	2,32%	100%	414,18	2,32%	100%	414,18	2,72%	100%	414,18	2,72%	100%
Tarifas de Auxílio Navegação	671,00	4,23%	100%	644,82	4,23%	100%	644,82	3,61%	100%	644,82	3,61%	100%	644,82	4,23%	100%	644,82	4,23%	100%
Tarifas de Pouso	430,00	2,71%	100%	413,22	2,71%	100%	413,22	2,31%	100%	413,22	2,31%	100%	413,22	2,71%	100%	413,22	2,71%	100%
Total Custos Diretos	11.165,00	70,36%	100%	10.729,39	70,36%	100%	13.348,91	74,70%	124,41%	13.758,85	75,27%	125,24%	12.605,68	73,65%	117,49%	11.858,63	72,40%	111,23%
Organização Terceira	399,00	2,51%	100%	383,57	2,52%	100%	383,57	2,15%	100%	383,57	2,15%	100%	383,57	2,51%	100%	383,57	2,51%	100%
Outros Custos Indiretos	0,00%	0,00%	100%	0,00%	0,00%	100%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%	0,00%	#DIV/0!
Total Custos Indiretos	399,00	2,51%	100%	383,57	2,52%	100%	383,57	2,15%	100%	383,57	2,15%	100%	383,57	2,51%	100%	383,57	2,51%	100%
Organização de Carga	0,00%	0,00%	100%	0,00%	0,00%	100%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%	0,00%	#DIV/0!
Despesas Administrativas	701,00	4,42%	100%	673,65	4,42%	100%	673,65	3,77%	100%	673,65	3,77%	100%	673,65	4,42%	100%	673,65	4,42%	100%
Total Despesas Indiretas	701,00	4,42%	100%	673,65	4,42%	100%	673,65	3,77%	100%	673,65	3,77%	100%	673,65	4,42%	100%	673,65	4,42%	100%
Despesas Fiscais	1.470,00	9,26%	100%	1.412,65	9,26%	100%	1.412,65	7,91%	100%	1.412,65	7,91%	100%	1.412,65	9,26%	100%	1.412,65	9,26%	100%
Remuneração	2.134,00	13,45%	100%	2.050,74	13,45%	100%	2.050,74	11,48%	100%	2.050,74	11,48%	100%	2.050,74	13,45%	100%	2.050,74	13,45%	100%
Total Desp Fiscais e Remuneração	3.604,00	23,11%	100%	3.463,39	23,11%	100%	3.463,39	19,38%	100%	3.463,39	19,38%	100%	3.463,39	23,11%	100%	3.463,39	23,11%	100%
Preço Proposto	15.169,00	100,00%	100%	15.250,00	100,00%	100%	17.869,52	100,00%	117,10%	18.279,46	100,00%	119,87%	17.125,29	100,00%	112,30%	15.379,21	100,00%	101,00%

Preço Vencido do Processo Licitação R\$ 15.250,00

ROS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 0173
 3731.11

[Handwritten signature]

QUEROSENE PREÇO PRODUTOR

PESQUISA					
Item	11-Jun-02	01-Mar-03	Abr-03	Mai-03	Jun-03
<i>Querosene</i>	0.52945	0.92937	0.99190	0.81566	0.70186

Quantidade Litros na Licitação: 6.549.91
 Valor por Operação: 15.250,00
 Custo Querosene na Licitação: 3.467,85

Varição (base Jun/02)	11-Jun-02	01-Mar-03	Abr-03	Mai-03	Jun-03
		75,53%	97,73%	44,11%	26,54%

	11-Jun-02	01-Mar-03	Abr-03	Mai-03	Jun-03
Valor por Operação	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
Custo Mensal	3.467,85	6.037,29	5.196,87	5.311,85	15.017,00
Líquido Projetado	11.782,15	11.782,15	11.782,15	11.782,15	11.782,15
Líquido Real	11.782,15	9.162,71	6.753,13	9.366,15	10.662,01
Perda	-	2.619,44 17,18%	2.942,02 13,98%	1.711,00 12,50%	1.122,21 7,40%
Novo Valor Contrato:	15.250,00	17.869,44	18.279,02	17.126,00	16.379,24

ROS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis.: 0174
 Bepi: 3731.11

Handwritten marks:
 103
 X
 F





GRUPO DE TRABALHO PRT/PR - 170/2003

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO TAM LINHAS AÉREAS S/A
ANALISE DA PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

Tipo de Aeronave: Foker 100
Linha SP4

	Abr/03	Mai/03	Jun/03
1ª Semana	1.02162	0.90213	0.70003
2ª Semana	1.01821	0.79266	0.70075
3ª Semana	1.00978	0.80219	0.70026
4ª Semana	1.00777	0.79132	0.70098
5ª Semana	0.90213	0.79103	0.70726
Média	0.99190	0.81587	0.70186

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0175

Fls: 3731.11

Des:

[Handwritten signatures and initials]

-14-



PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS

Produto: Querosene de Aviação - QAV (R\$ litro)

Período	Região					Brasil
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
01/01/2002	0,38780	0,38780	***	0,39093	0,38919	0,38910
07/01/2002	0,38780	0,38780	***	0,39121	0,38904	0,38873
14/01/2002	0,38780	0,38780	***	0,39139	0,38928	0,38919
21/01/2002	0,38780	0,38780	***	0,39111	0,38906	0,38895
28/01/2002	0,39640	0,39721	***	0,39560	0,39753	0,39730
04/02/2002	0,40190	0,40190	***	0,40684	0,40456	0,40429
11/02/2002	0,40190	0,40190	***	0,40673	0,40479	0,40442
18/02/2002	0,40190	0,40190	***	0,40674	0,40493	0,40386
25/02/2002	0,40190	0,40797	***	0,40319	0,41303	0,41153
04/03/2002	0,41700	0,41700	***	0,42136	0,41934	0,41861
11/03/2002	0,41700	0,41700	***	0,42137	0,41951	0,41910
18/03/2002	0,41700	0,41700	***	0,42134	0,41943	0,41924
25/03/2002	0,41700	0,41700	***	0,42143	0,41928	0,41910
01/04/2002	0,46950	0,46831	***	0,46989	0,47210	0,47135
08/04/2002	0,46834	0,46856	***	0,48038	0,47162	0,47124
15/04/2002	0,46923	0,46834	***	0,47558	0,47196	0,47119
22/04/2002	0,46961	0,46933	***	0,48729	0,47207	0,47277
29/04/2002	0,49280	0,48598	***	0,50435	0,49058	0,49103
06/05/2002	0,49280	0,49029	***	0,50949	0,49467	0,49553
13/05/2002	0,49151	0,49192	***	0,50114	0,49467	0,49420
20/05/2002	0,49280	0,49029	***	0,50552	0,49447	0,49507
27/05/2002	0,49029	0,49405	***	0,52770	0,50835	0,50517
03/06/2002	0,53000	0,52742	***	0,53785	0,52970	0,53001
10/06/2002	0,52787	0,52753	***	0,53819	0,52978	0,52945
17/06/2002	0,52937	0,52788	***	0,54067	0,52964	0,53026
24/06/2002	0,52627	0,52636	***	0,54373	0,53042	0,53072
01/07/2002	0,56100	0,55831	***	0,56892	0,55906	0,55967
08/07/2002	0,55512	0,55728	***	0,56805	0,55945	0,55916
15/07/2002	0,55695	0,55978	***	0,57454	0,55943	0,56035
22/07/2002	0,55677	0,55689	***	0,56688	0,55994	0,55941
29/07/2002	0,61506	0,58322	***	0,63419	0,59392	0,59751
05/08/2002	0,61914	0,62309	***	0,63600	0,62147	0,62270
12/08/2002	0,62460	0,61986	***	0,63683	0,62168	0,62257
19/08/2002	0,62251	0,61848	***	0,63572	0,62198	0,62192
26/08/2002	0,62460	0,62997	***	0,64179	0,63038	0,63133
02/09/2002	0,68949	0,69091	***	0,68415	0,68917	0,68916
09/09/2002	0,69269	0,68562	***	0,67759	0,68967	0,68800
16/09/2002	0,68726	0,68932	***	0,68453	0,68928	0,68888
23/09/2002	0,69156	0,68677	***	0,67779	0,69044	0,68912
30/09/2002	0,80730	0,75111	***	0,81399	0,79410	0,78900
07/10/2002	0,80537	0,80056	***	0,82078	0,80170	0,80261
14/10/2002	0,80531	0,80131	***	0,82042	0,80171	0,80328
21/10/2002	0,80031	0,80001	***	0,81895	0,80228	0,80278
28/10/2002	0,87366	0,83241	***	0,83463	0,85768	0,85414
04/11/2002	0,92479	0,91838	***	0,92640	0,92136	0,92112
11/11/2002	0,92009	0,91632	***	0,93019	0,92149	0,92089
18/11/2002	0,92583	0,92160	***	0,92932	0,92112	0,92200
25/11/2002	0,92234	0,81615	***	0,93020	0,91170	0,88759
02/12/2002	0,77996	0,77590	***	0,78101	0,77849	0,77853
09/12/2002	0,77935	0,77693	***	0,78651	0,77829	0,77862
16/12/2002	0,77831	0,77451	***	0,79009	0,77925	0,77938
23/12/2002	0,78240	0,77380	***	0,78736	0,77937	0,77936
30/12/2002	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855

*** sem comercialização
(não inclui C.M.S.)

Período	Região					Brasil
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
30/12/2002	0,82640	0,81589	***	0,86601	0,85781	0,84855
06/01/2003	0,89417	0,89350	***	0,92565	0,89473	0,89617
13/01/2003	0,89521	0,89659	***	0,92530	0,89481	0,89662
20/01/2003	0,90020	0,89599	***	0,91799	0,89503	0,89669
27/01/2003	0,89588	0,89792	***	0,93285	0,90159	0,90209
03/02/2003	0,91493	0,91367	***	0,94989	0,92118	0,92144
10/02/2003	0,91810	0,91320	***	0,93897	0,92141	0,92064
17/02/2003	0,91564	0,91185	***	0,96188	0,92149	0,92215
24/02/2003	0,91810	0,91360	***	0,99902	0,92149	0,92937
03/03/2003	1,19260	1,18556	***	1,19945	1,18917	1,18892
10/03/2003	1,20210	1,18646	***	1,20096	1,19020	1,19057
17/03/2003	1,18812	1,18396	***	1,19930	1,19064	1,19044
24/03/2003	1,18875	1,18032	***	1,19999	1,19087	1,19021
31/03/2003	1,01661	0,99269	***	1,09138	1,02454	1,02162
07/04/2003	1,01290	1,03940	***	1,03847	1,00840	1,01821
14/04/2003	1,00808	1,00129	***	1,03678	1,00827	1,00978
21/04/2003	1,00792	0,99850	***	1,02320	1,00864	1,00777
28/04/2003	0,93489	0,91256	***	0,98271	0,89447	0,90213
05/05/2003	0,78769	0,78281	***	0,81644	0,79320	0,79260
12/05/2003	0,85005	0,78155	***	0,81626	0,79460	0,80019
19/05/2003	0,78944	0,78050	***	0,81933	0,79423	0,79112
26/05/2003	0,78402	0,76335	***	0,81521	0,79172	0,79103
02/06/2003	0,69500	0,69398	***	0,72106	0,70076	0,70003
09/06/2003	0,69640	0,69052	***	0,72011	0,70156	0,70075
16/06/2003	0,69632	0,69401	***	0,72027	0,70126	0,70026
23/06/2003	0,69638	0,69600	***	0,71800	0,70095	0,70098
30/06/2003	0,70071	0,70210	***	0,72341	0,70755	0,70726
07/07/2003	0,70402	0,69915	***	0,72664	0,70764	0,70645
14/07/2003	0,70450	0,70305	***	0,72978	0,70716	0,70713
21/07/2003	0,70408	0,70360	***	0,72583	0,70553	0,70564
28/07/2003	0,72058	0,70587	***	0,72975	0,71700	0,71600
04/08/2003	0,72670	0,71999	***	0,71541	0,72858	0,72774

*** sem comercialização
(não inclui C.M.S.)

Fls. 0176
3731.1
Dep. [assinatura]





REF: CI/DENAF/DGEC - 023/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 023/2003

EMENTA: CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial firmado entre as partes contratantes, identificável como causa de agravamento da situação do particular no contrato.

O DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o RELATÓRIO/GT/PRT/PR - 170/2003 - 006/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio de preços do Contrato n.º 11.276/2002, firmado com a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, cujo objeto é transporte aéreo de cargas (Linha SP4 - RPN).

I - HISTÓRICO:

Em 1.º de julho de 2002, a ECT firmou com a empresa TAM LNHAS AÉREAS S/A o Contrato n.º 11.276/2002, que tem por objeto o transporte aéreo de cargas, linha SP4 - RPN.

Por parte da contratada houve, em 12 de março de 2003, pedido de reequilíbrio da equação econômico-financeira em 122,23% (cento e vinte e dois vírgula vinte e três por cento) sobre o valor do contrato.

RGS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0177
 Fis: _____
 3731.11
 Doc: _____

Janina

16



Dentre as justificativas apresentadas, houve a alegação de que a solicitação da revisão do contrato decorre do aumento dos custos do combustível (querosene de aviação), do dólar, custo com pessoal (dissídio com aeronautas), além de reposição inflacionária do período, anexando planilha.

O pleito foi submetido à análise do Grupo de Trabalho, que, após análise de mercado, exarou o RELATÓRIO/GT/PRT/PR – 170/2003 – 006/2003, em que manifestou-se favorável à concessão de reequilíbrio nos seguintes termos:

"Ante ao todo exposto este grupo conclui que o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, relativo ao Contrato n.º 11.276/2002, é procedente nos limites sugeridos na letra 'c' do item III – PARECER DO GRUPO, a saber:

c) Diante das operações realizadas em cada mês, conforme informações do DENCO, recalculado com base nestes novos valores por operação, o impacto assim se dará:

(...)

VALOR TOTAL: R\$ 172.346,97 "

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

RQS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0178
Fls: _____
3731-11
Doe: _____

Jonio

37



II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira, então firmada quando do ajuste inicial, poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

Jonias

RQS Nº 03/2005 - CN	
PRMI - CORREIOS	
Fis:	0179
3731.11	
Doc:	

[Handwritten signature]



requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelo contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pela recomposição do contrato, nos moldes indicados naquele documento, já mencionado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília/DF, 21 de outubro de 2003.


Hebert Barros Bezerra – Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 – OAB/DF 16.262

APROVO EM: 21/10/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.959-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0180
Pag:	3731.11

Diretoria Regional: **01 - Administração Central**
Bloqueio nº: **76990/2003**
Solicitante: **01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
Solicitado em: **14/10/2003**
Projeto/Atividade: **00800 - INFRA-ESTRUTURA**
Conta: **80003110000 - TRANSPORTE NACIONAL**
Financiada: **Reequilíbrio econômico financeiro contrato 11.276/2002 - Linha SP4/RPN (GT/PRT/PR - 170)**
Bloqueio ajustado: **0**

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
11	2003	172.347,00

Total da solicitação - R\$ 172.347,00
Valor a ser executado - R\$ 172.347,00

Voltar

Par: JENSF



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-244/2003****REUNIÃO: REDIR-045/2003 DATA REUNIÃO: 12/11/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-037/2003 - DR/SPM - Aquisição de 720.000 malas de rafia.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-037/2003 – DR/SPM, com adjudicação à empresa SUPRIPEL COMERCIAL LTDA para a aquisição de 720.000 malas de rafia, no valor global de R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/SPM.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (CI/SEAO/GEOPE/DR/SPM – 0252/2003).**EMPRESA A CONTRATAR:** SUPRIPEL COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de 720.000 malas de rafia, com o fornecimento mensal de 120.000 malas durante o período de 6 meses.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até a entrega e aceite de todo o material, não ultrapassados 6 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica.**FORMA DE ENTREGA:** A entrega será em 06 lotes, sendo que a primeira entrega dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da assinatura

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0182
3731.11
Doc:

do contrato e as demais entregas dar-se-ão no período compreendido entre os dias 10 e 15 de cada mês.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, mediante a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em dezembro/2003, estima-se que o desembolso ocorra de janeiro/2004 a junho/2004, no valor mensal estimado de R\$ 146.809,77 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), com a inclusão do diferencial de ICMS, visto que a Nota Fiscal será emitida em Brasília/DF.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....13
- participaram da licitação:.....11
- classificadas a dar lances:.....03
- desclassificadas:.....03
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.



Item 01 – 720.000 malas de rafia com dimensão 1.250 x 880 mm, confeccionadas em tecido rafia, cor branca, sem impressão, fechadas nas laterais e no fundo.

EMPRESA	VALOR TOTAL(R\$) PROPOSTA ESCRITA		VALOR TOTAL (R\$) RODADA DE LANCES		POSIÇÃO (%)
	SEM DIFERENCIAL DE ICMS	COM DIFERENCIAL DE ICMS	SEM DIFERENCIAL DE ICMS	COM DIFERENCIAL DE ICMS	
Supripel	885.600,00	950.400,00	820.800,00	880.858,60	100,00
Interpac	1.029.600,00	1.029.600,00	884.000,00	884.000,00	100,35
Rafbras	943.200,00	943.200,00	890.000,00	890.000,00	101,03
Estimativa ECT			1.152.000,00		130,78

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato: 0576/02
 Licitação:.....PG 019/2002
 Vigência: 09/09/2002 a 08/09/2003
 Empresa: Sacoplast Sacos Plásticos do Nordeste S.A.*
 Quantidade: 1.440.000
 Valor unitário:.....R\$ 0,85
 Valor total/ano:..... R\$ 1.224.000,00

*Empresa sujeita a diferencial de ICMS.

Informa a DR que a diferença de preços do Pregão 19/02 para o Pregão 037/03, deve-se ao fato de que na contratação anterior a quantidade pedida foi o dobro, a entrega foi única e além disso, a licitação ocorreu em jun/02, passados, assim, mais de 12(doze) meses. No Pregão 37/03, a entrega é em 06 lotes.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 22/08/2003 o Pregão 037/2003, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 720.000 malas de rafia para o fornecimento mensal de 120.000 malas durante o período de 6 meses.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0184

Doc: 3.731.11

A presente licitação deu-se em virtude do déficit existente de caixetas, tendo em vista que o processo de aquisição desse material foi revogado (Pregão 069/02), pela Pregoeira, em julho de 2003. Encontra-se em trâmite um novo processo licitatório, em fase de elaboração de edital na CPL/AC, mas enquanto o mesmo não for concluído, persiste a falta de material e de equipamentos adequados para manter a qualidade do serviço.

A licitação foi autorizada por meio do Parecer/CACE – 009/2003, em anexo.

Foram desclassificadas as propostas das empresas: SACOPLAST SACOS PLASTICOS DO NORDESTE S/A, por não mencionar a marca do produto, deixando de atender ao exigido na letra “b” do subitem 5.3 do Edital e, também por não mencionar o preço total da proposta, deixando de atender ao exigido na letra “c” do subitem 5.3 do Edital; COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, por não mencionar o preço total da proposta, deixando de atender ao exigido na letra “c” do subitem 5.3 do Edital e COMERCIAL AFO LIDER LTDA, por não apresentar um valor unitário preciso e claro, deixando de atender ao exigido na letra “a” do subitem 5.3 do Edital.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Proposta Escrita	Diferencial de ICMS	1ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	13ª Rodada	19ª Rodada	26ª Rodada	Negociação
Supripel	885.600,00	950.400,00	942.900,00	891.000,00	889.400,00	887.000,00	885.450,00	883.090,00	880.858,60
Interpac	1.029.600,00	1.029.600,00	943.000,00	891.500,00	889.500,00	887.200,00	885.500,00	declinou	-
Rafbras	943.200,00	943.200,00	940.000,00	890.000,00	-	-	-	-	-

A empresa vencedora apresentou a proposta com o preço unitário ajustado, de acordo com o último lance feito, o qual encontra-se demonstrado no quadro a seguir comparado com o valor de referência:

QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA (RS)	VALOR ADJUDICADO (RS)
720.000	1,60	1,14

Apresentamos, a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora:



EMPRESA	VALOR INICIAL DA PROPOSTA (RS)	VALOR FINAL DA PROPOSTA (RS)	REDUÇÃO %
SUPRIPEL	885.600,00	820.800,00	7,32

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura:..... 04/06/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 06/08/03
Abertura da Licitação: 22/08/03
Recebimento do processo no DECAM: 20/10/03
DECAM solicita informações à DR:.....27/10/03
DR termina de fornecer informações:.....29/10/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente (Parecer/CACE – 009/2003).
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira: Autorização de Bloqueio GECOF/SPM



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CACE-009/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição de Malas de Ráfia – DR/SPM

Referência: 6ª Reunião do Comitê, de 29/05/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 1.440.000 malas de ráfia, para o fornecimento ao longo de 12 meses (120.000 malas/mês);

⇒ **Valor Estimado:** Com base na pesquisa de preços, efetuada junto aos fornecedores locais, a estimativa média de dos preços foi de R\$ 1,60 por mala, perfazendo um total de R\$ 2.304.000,00.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 / Conta: 800.02.02.000.

⇒ **Justificativa da Contratação:** A mala de ráfia foi desenvolvida como uma solução para contingências em substituição à malas de nylon-cordura e caixetas. Justifica-se a solicitação de aquisição atual em função da dificuldade de manutenção da qualidade nas operações em função da falta de unitizadores primários. O processo de aquisição de 240.000 caixetas encontra-se atrasado em função de recursos jurídicos e questionamentos diversos que estão em análise. Assim, a aquisição de malas de ráfia constitui-se de processo paliativo de baixo custo.

⇒ **Situação Atual:** Os dados de 2001/2002 indicam o seguinte cenário. Há que se considerar que atualmente a situação tende a ser pior, uma vez que não houve aquisições:

Total de caixetas necessárias = 640.000 (considerando ciclo de retorno)

– Total de caixetas existentes = 400.000

Déficit = 240.000 caixetas/dia

- Capacidade de carga da caixeta CTA-05 = 7 kg (aproximado)
- Capacidade de carga da caixeta CTA-06 = 15 kg (aproximado)
- MIX de caixetas: 50% CTA-05 e 50% CTA-06 (aproximado)
- Carga total/dia (estimada) não transportada em caixetas = 2.640.000 kg
- Capacidade de carga da mala = 22 kg (estimativa)

Logo: Número de malas necessárias/dia = 120.000 malas/dia*

Esse quantitativo destina-se ao transporte de objetos Formato Normal e Semi-embaraçoso. Encomendas seguem em malas de nylon-cordura-MP/NC-04, malas de ráfia e/ou em CDLs. Ressalta-se que a compra de caixetas levará a uma redução nas necessidades mensais, mas a necessidade de malas de ráfia no fluxo postal não será eliminada de todo em função, entre outras coisas, das encomendas, das Linhas Auxiliares e da contenção de objetos que não possam seguir em caixetas e containeres.

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

6187

731

731



2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** as malas de rafia são utilizadas para transporte de encomendas, utilização em LAs e em situações contingenciais de falta de unitizadores. As compras são geralmente realizadas pela DR.SPM que introduz o utensílio no tráfego postal.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:**
Objetivo (OE 10): alcançar Índice Geral de Qualidade Operacional médio anual de, no mínimo, 98,1% de objetos encaminhados e entregues dentro dos prazos fixados (compromisso de qualidade).
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** Não há impactos de ordem técnica.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O custo decorrente da aquisição transferido para os objetos é mínimo, pois supondo uma durabilidade de 30 dias e considerando que nesse prazo a mala transporta 16.000 objetos. O preço unitário do contrato atual para fornecimento de malas de rafia é de R\$ 0,85/unidade e o valor previsto para nova contratação é de R\$1,60/unidade, ou seja, um acréscimo de 88%. Consultada a Regional, fomos informados que o valor de R\$ 1,60 foi o valor médio obtido na cotação, cujo menor preço foi de R\$ 1,39 (acréscimo de 63 %).

3. Benefícios e/ou Impactos

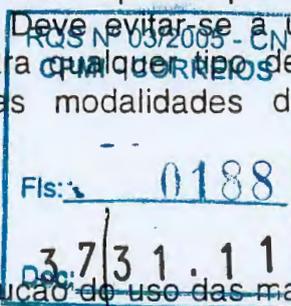
- ⇒ **Operacional:** manter, mesmo que de forma precária, a qualidade operacional da ECT.
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- ⇒ **Administrativo:** não foi evidenciado.
- ⇒ **Tecnológico:** Negativo – trata-se de material nocivo ao meio ambiente. Não é degradável.
- ⇒ **Recursos Humanos:** Negativo – material de manuseio desagradável. Solta felpas e poeira.
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional. O custo unitário é reduzido, mas o custo total é significativo.

4. Informações Complementares:

As malas de rafia não apresentam a necessária segurança para o transporte de objetos postais por serem frágeis – rasgam facilmente – e por poderem ser abertas sem deixar vestígios – o dispositivo de fechamento escorrega, permitindo a abertura da mala e seu posterior fechamento. Em princípio, deveriam ser utilizadas apenas para transportar objetos da categoria AO (principalmente IMPRESSOS). Deve evitar-se a utilização de malas de rafia para transporte de ENCOMENDAS e para qualquer tipo de objeto nas Linhas Auxiliares (principalmente ônibus). Estas duas modalidades de utilização aumentam os riscos.

5. Recomendações:

Recomenda-se a realização de estudos técnicos para redução de uso das malas de rafia, sem comprometer a operação. A sua utilização foi introduzida em caráter precário e





emergencial. Não se justifica, portanto, que continuem sendo utilizadas, de forma indiscriminada, considerando os riscos que representam e por tratar-se de material nocivo ao meio ambiente.

Além disso é de suma importância para a redução do uso de malas a disponibilização dos unitizadores caixetas e malas de nylon. Para isso faz-se necessário agilizar o processo de compra de caixetas que se encontra em licitação na Comissão Permanente de Licitação da Administração Central.

6. Conclusão:

Diante do exposto, considerando principalmente a falta de material ou de equipamentos adequados e para manter a qualidade do serviço, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, para a aquisição de apenas 50% da quantidade prevista (6 meses). Durante este período, as áreas operacional, de administração e de tecnologia deverão envidar esforços no sentido de tentar agilizar a disponibilização das caixetas e malas de nylon.

Brasília, 30 de maio de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Ao Sr. Presidente,

A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 1.440.000 de unidades de malas de ráfia, pelo valor total de R\$ 2.304.000,00. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DECAR, o Comitê se posicionou favorável à compra apenas para um suprimento pelo período de 6 meses, o que equivale a 720.000 unidades, a um custo total estimado de R\$ 1.152.000,00. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer. Ao mesmo tempo, sugere-se a realização de estudos técnicos pela Área Operacional, para a redução do uso das malas de ráfia.

Brasília, 04/06/2003.


Gabriel Pauli Fadel
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, de acordo com o estabelecido neste parecer, acolhendo a recomendação do Comitê.


Airton Langaro Dipp
 Presidente da ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Valores com diferencial de ICMS

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-244/2003

Item	Descrição	LICITANTES / VALORES GLOBAIS (R\$)								Menor Preço R\$	Pequias ECT R\$	Valor a Contratar R\$
		RAFBRÁS	SUPRIPEL *	INTERPAC	COMAM *	CONFIANÇA	BRINK MOBIL *	DISCON *	DIANA PAOLUCCI *			
1	Aquisição de 720.000 malas de rafia - dimensão 1250 x 880 mm, confeccionada em tecido de rafia, cor branca, sem impressão, fechada nas laterais e no fundo	890.000,00	880.858,54	884.000,00	1.068.302,44	1.080.000,00	1.159.024,39	1.151.297,58	1.112.663,41	880.858,54	1.152.000,00	880.858,54

* valores das propostas estão com acréscimo do diferencial de ICMS

EMPRESA VENCEDORA: SUPRIPEL COMERCIAL LTDA.

VALOR DO CONTRATO: 06 meses

PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dar-se-á até o 5º dia útil contado a partir da data da vigência do contrato. As demais entregas dar-se-ão no período compreendido entre os dias 10 e 15 de cada mês.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (já prorrogada até 22/11/03)

PRAZO PGTO.: 30 dias

DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

Foram desclassificadas as propostas das empresas: 1) SACOPLAST SACOS PLÁSTICOS DO NORDESTE S/A, por não mencionar a marca do produto, deixando de atender o exigido na letra "b" do subitem 5.3 do Edital e, também, por não mencionar o preço total da proposta, deixando de atender o exigido na letra "c" do subitem 5.3 do Edital; 2) COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, por não mencionar o preço total da proposta, deixando de atender o exigido na letra "c" do subitem 5.3 do Edital; 3) COMERCIAL AFO LIDER LTDA., por não apresentar um valor unitário proposto e claro, deixando de atender o exigido na letra "d" do subitem 5.3 do Edital.

São Paulo, Outubro de 2003.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0190
Doc: 3731.11

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEICIUC

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RESPONDENDO P/ GERADOR/SPM

DIRETOR REGIONAL - ECT/DR/SPM

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-244/2003

332



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NÚMERO
2053

DATA
6/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	Nº 2053	DATA DA SOLICITAÇÃO 2/10/2003	REFERÊNCIA 1752	TOTAL - R\$ 880.858,78
-----------------------------	-------------------	---	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		146.809,80
	12	146.809,80
2004		734.048,98
	01	146.809,80
	02	146.809,80
	03	146.809,80
	04	146.809,80
	05	146.809,80

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: **0191**

Doc: **3731.1**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
PARC A - PG-037/03 - Fornecimento de malas de ráfia. Encerramento ctr 0576/02

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM

GECOF

VISTO - DR

~~JOÃO CARLOS DE ALVA~~
~~GECOF-DR / SPM~~

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-245/2003****REUNIÃO: REDIR-045/2003****DATA REUNIÃO: 12/11/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-013/2003 - DR/BA - Prestação de serviços de transporte de cargas postais, através de viagens extras.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 013/2003 – DR/BA, no valor global estimado de R\$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), com adjudicação dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 à empresa RAFTER Transporte Rodoviário de Cargas Ltda, para prestação de serviços de transporte de cargas postais, através de viagens extras, com origem nas centralizadoras constantes do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

APLICAÇÃO/META: Atender a necessidade operacional da Regional, no escoamento para as diversas unidades de tratamento e distribuição de cargas relativas à operação FNDE 2003/2004.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BA (CI/GETRA-615/03).

EMPRESA A CONTRATAR: RAFTER –Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de cargas postais, através de viagens extras, com origem nas centralizadoras constantes do Mapa Comparativo de Preços, em anexo, de acordo com as normas e condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0192
Doc:	3.731.111

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até o dia 20 (vinte) do mesmo.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/03, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/03 a novembro/2004, no valor mensal de R\$ 64.041.67 (sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 03.11/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 12
- participaram da licitação: 03
- desclassificadas do processo: 02
- classificadas para dar lances: 01



- inabilitadas: 00

PROPOSTAS:

ITEM 01: BARREIRAS

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
RAFER	57.450,00	57.450,00	100,00
Estimativa/ECT (%)		63.346,00	110,26

ITEM 03: FEIRA DE SANTANA

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
RAFER	282.800,00	282.800,00	100,00
Estimativa/ECT (%)		300.415,00	106,23

ITEM 04: ITABERABA

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
RAFER	98.050,00	98.050,00	100,00
Estimativa/ECT (%)		127.951,00	130,50

ITEM 05: ITABUNA

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
RAFER	82.050,00	82.050,00	100,00
Estimativa/ECT (%)		88.008,00	107,26

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
F/s: 0194
3731.11
Dec:

ITEM 06: JUAZEIRO

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
RAFER	67.700,00	67.700,00	100,00
Estimativa/ECT (*)		93.300,00	137,81

ITEM 07: SALVADOR

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
RAFER	105.850,00	105.850,00	100,00
Estimativa/ECT (*)		107.569,00	101,62

ITEM 08: VITÓRIA DA CONQUISTA

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
RAFER	75.500,00	74.600,00	100,00
Estimativa/ECT (*)		74.682,00	100,11

(*) Com base na pesquisa de preços realizada pela DR/BA, em junho/03.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A situação dos últimos contratos, originados da Concorrência 002/00 realizada em 08/09/00, está descrita a seguir:

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0195
Doc:	3731.11

Contratados	Nº dos Contratos	Localidade de Origem	Vigência		Valor Global
			Início	Término	
TKL Transporte	448/00 (*)	Salvador	08.12.00	05.12.03	133.155,36
Santa Mônica	438/00 (**)	Feira de Santana	06.12.00	05.12.03	404.310,96
Santa Mônica	439/00 (**)	Vitória da Conquista	06.12.00	05.12.03	132.884,64
Botafogo	451/00 (**)	Bom Jesus da Lapa	08.12.00	05.12.03	58.232,04
Botafogo	449/00 (**)	Itabuna	08.12.00	05.12.03	93.967,08
Botafogo	452/00 (**)	Juazeiro	08.12.00	05.12.03	68.186,04
Botafogo	453/00 (**)	Barreiras	08.12.00	05.12.03	57.896,88
Botafogo	450/00 (**)	Itaberaba	08.12.00	05.12.03	78.581,04

(*) Não prorrogado.

(**) Prorrogados por apostilamento.

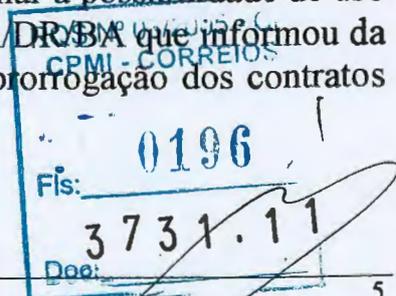
Os contratos firmados com a Santa Mônica e Botafogo foram prorrogados por apostilamento em 11/09/02, cujo período de vigência seria 06/12/02 a 05/12/03. A prorrogação foi efetuada porque a operação FNDE ainda estava acontecendo e não poderia prescindir dos veículos, não obstante a péssima qualidade com que os serviços vinham sendo prestados (atrasos no atendimento às solicitações de viagens, falta de veículos nas características estabelecidas em contrato- as empresas alegavam defasagem nos preços pela falta de reequilíbrio e repactuação dos contratos).

Em razão da péssima qualidade dos serviços e em função da orientação do DECAM, dada por meio da CI/ASS/DECAM-1267/2002, de 17/12/2002, de que as prorrogações contratuais fossem efetuadas mediante Termo Aditivo com a respectiva publicação, a GETRA em junho/03 providenciou a realização de nova contratação em substituição aos referidos contratos, que contavam com a possibilidade de uso (exceto o nº 448/00) até a conclusão do processo.

Essas informações foram prestadas pela GETRA ao Comitê de Avaliação, quando da elaboração do Parecer/CACE-067/03, no qual consta vigência contratual até Dez/03.

Diante das divergências, com relação à vigência contratual, apontadas no Parecer Técnico DENAF-001/03 e no Parecer CACE-067/03, o DECAM questionou a Regional, que além das informações retromencionadas, acrescentou:

- que em agosto/03, com o objetivo de confirmar a possibilidade de uso dos contratos existentes, consultou a ASJUR/DR-BA que informou da impossibilidade jurídica de se promover a prorrogação dos contratos



firmados com a Santa Mônica e Botafogo, face a inexistência de condição indispensável para sua eficácia (a publicação resumida, na imprensa oficial). Assim os contratos foram considerados extintos em DEZ/02;

- quando da elaboração do Parecer Técnico DENAF-001/03, a GETRA foi consultada quanto à vigência dos contratos, para o que informou que os mesmos haviam sido extintos em DEZ/02.

Em 06/11/03 a GETRA informou que:

- de DEZ/02 até a data atual foi realizada uma viagem em janeiro/03 da centralizadora JUAZEIRO, no valor de R\$ 564,16 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), cujo pagamento foi feito normalmente pelo contrato 452/02 – Botafogo (Nota Fiscal nº 2987);
- todas as centralizadoras estão com carga FNDE retidas, aguardando a conclusão do Pregão ora em análise; o que significa que sem esta contratação, não há a menor condição de a ECT fazer a distribuição e muito menos cumprir os prazos de entrega de encomendas na Bahia.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 06/10/03 o Pregão 013/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas postais, através de viagens extras, de caráter eventual, com origem nas centralizadoras constantes do Mapa Comparativo de Preços, em anexo, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se a fim de atender o escoamento para as diversas unidades de tratamento e distribuição da carga relativa à operação FNDE 2003/2004, em função da não disponibilidade de veículos e pelo fato de que os contratos anteriores não mais ofereciam condições de prosseguimento, em face da má qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0197
Fls: _____
3731.11
Doc: _____

A Regional salienta que a operação FNDE, além de proporcionar retorno financeiro à ECT, rendeu prêmios à empresa pela efetividade logística de distribuição.

Das 03 (três) empresas que participaram da licitação, duas (MARY Soares de Souza de Juazeiro e a CRT Locadora de Veículos Ltda-Me) foram desclassificadas por não terem apresentado propostas em conformidade com o exigido na alínea “c” do Edital, ou seja não apresentaram o valor total por centralizadora.

Como apenas a empresa RAFER Transporte Rodoviário de Cargas Ltda foi classificada, o pregoeiro solicitou redução dos preços para cada centralizadora, sendo que não foi concedido.

Ao analisar as propostas, a GETRA/BA verificou que o preço cotado para o item 08 - Vitória da Conquista (R\$ 75.500,00) estava superior ao valor médio da pesquisa de mercado (R\$ 74.682,00), propondo ao pregoeiro que solicitasse à empresa RAFER redução do valor, o que foi providenciado e aceito pela referida empresa que reduziu o preço por quilômetro para a faixa de 201 a 500 km em veículos de 8 Ton (de R\$ 2,80/km para R\$ 2,65/km), passando o valor total da centralizadora para R\$ 74.600,00.

O item 02 (Bom Jesus da Lapa) foi revogado, em virtude de a Rafer ter apresentado proposta considerando apenas 01 (uma) viagem para a faixa de 201 a 500 km. em veículo de 14 Ton; não atendendo portanto, o exigido no Anexo I do Edital, que prevê 02 (duas) viagens.

O processo foi analisado pelo DENAF que se posicionou favorável à homologação, conforme Parecer Técnico 001/03, em anexo, considerando o caráter de urgência, em virtude da carência imediata da Regional para o atendimento à sua necessidade operacional e garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

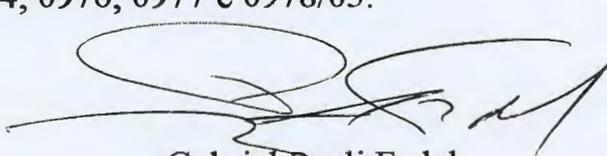
Autorização do Presidente:.....	05/09/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	24/09/03
Abertura da Licitação:	06/10/03
Recebimento do processo no DECAM:	15/10/03
Enviado ao DENAF:	15/10/03
Retorno DENAF:.....	20/10/03
DECAM solicita esclarecimento adjudicação item 02:	22/10/03
DR/BA envia documentos retificados:.....	27/10/03
DECAM solicita retificação do MCP:	28/10/03
DR/BA envia MCP e esclarecimentos:	31/10/03
DECAM solicita novos esclarecimentos:.....	06/11/03
A DR/BA informa situação atual:.....	06/11/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura (PARECER/CACE-067/03).
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Anexo I do Edital (Centralizadoras)
4. Cálculo Estimativa ECT
5. Parecer Técnico DENAF-001/03
6. Certificação Financeira: Tabelas de Bloqueio Regional DR/BA nºs 0971, 0972, 0973, 0974, 0976, 0977 e 0978/03.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





0000

PARECER/CACE-067/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Serviços de Transporte de Cargas – Viagens Extras.– DR/BA

Referência: 24ª Reunião do Comitê, de 12/08/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão.

⇒ **Objeto:** Contratação de empresas especializadas em transporte de cargas, para execução de viagens extras, com veículos de capacidade de 3 a 25 ton., abertos e com baú, a serem liberadas a partir de Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Itaberaba, Juazeiro, Itabuna, Vitória da Conquista, Feira de Santana e Salvador, centralizadoras de carga do FNDE.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 916.423,00, apurado por Km rodado e por tipo de veículo locado, de 3, 8, 14 e 25 toneladas, conforme a origem da carga, encontrando-se os valores a seguir discriminados:

✓ Total gerado em Feira de Santana	R\$ 300.621,13
✓ Total gerado em Salvador	R\$ 107.558,60
✓ Total gerado em Itaberaba	R\$ 123.256,19
✓ Total gerado em Barreiras	R\$ 63.311,39
✓ Total gerado em Bom Jesus da Lapa	R\$ 65.880,00
✓ Total gerado em Juazeiro	R\$ 93.289,47
✓ Total gerado em Itabuna	R\$ 88.100,01
✓ Total gerado em Vitória da Conquista	R\$ 74.641,78
✓ Total Global	R\$ 916.658,57



⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.11.0000.

⇒ **Justificativa da Contratação:** Escoamento para as diversas unidades de tratamento e distribuição da carga relativa à operação FNDE-2003/2004, em função da não disponibilidade de veículos e pelo fato dos contratos existentes não mais oferecerem condições de prosseguimento, em face da má qualidade dos serviços prestados pelas empresas contatadas. As empresa estão alegando dificuldades em contratar carreteiros ao preço de mercado.

⇒ **Situação Atual:** Não há recursos de transporte disponíveis para absorver a demanda de carga da Operação FNDE, pois os contratos estão sendo rescindidos pela DR/BA.

Contratado	N.º Contrato	Localidade Origem	Vigência		Valor Global (R\$)
			Início	Término	
TKL Transportes	448/00	Salvador	08.12.00	05.12.03	133.155.36
Santa Mônica Transportes	438/00	Feira de Santana	06.12.00	05.12.03	404.310.96
Santa Mônica Transportes	439/00	Vitoria da Conquista	06.12.00	05.12.03	32.884.64
Bctarogo	451/00	Bom Jesus da Lapa	08.12.00	05.12.03	58.232.04
Bctarogo	449/00	Itabuna	08.12.00	05.12.03	93.967.08
Bctarogo	452/00	Juazeiro	08.12.00	05.12.03	68.186.04
Bctarogo	453/00	Barreiras	08.12.00	05.12.03	57.896.88
Bctarogo	450/00	Itaberaba	08.12.00	05.12.03	78.581.04
Total					1.027.214.04

Doc: 1



Conforme se observa, o valor total dos contratos atuais (R\$ 1.027.214,04) está superior ao valor estimado para a contratação (R\$ 916.423,00). Segundo a Regional, isto se deve ao fato de, apesar de os preços por km propostos serem bem superiores, o número de viagens e tipos de veículos previstos, está inferior e mais adequado à realidade da operação.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Este tipo de serviço deve ser prestado com recursos terceirizados, devido à sua sazonalidade e a elevada quantidade de encomendas a serem distribuídas num curto espaço de tempo.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades Mensagem, Expresso, Marketing Direto, e Encomendas. Neste caso específico, o foco está na distribuição dos livros didáticos, portanto no cumprimento de uma das etapas do processo de encaminhamento da carga postada pelo FNDE.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte de carga da ECT. As condições de execução dos serviços são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais da Regional e perfeitamente exequíveis pelos transportadores locais.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** dentro das alternativas existentes para o escoamento da carga gerada pelo programa, de acordo com os prazos exíguos para a disponibilização dos livros às prefeituras e escolas e em função do grande volume envolvido, a opção da contratação de viagens extras é uma solução técnica e economicamente viável.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manutenção da qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** manutenção da regularidade na prestação dos serviços e cumprimento do contrato celebrado com o FNDE;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueios Orçamentários GECOF/BA-650, 651, 652, 645, 646, 647, 661, 680.2003.

4. Informação Complementar:

O Comitê não se ateve à análise das questões relacionadas a rescisão dos contratos atuais, quanto à motivação, conveniência e necessidade destes atos. A decisão de rescisão é da Regional e certamente está considerando todos os aspectos envolvidos no processo.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/BA.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS Nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS

0201

Brasília, 18 de agosto de 2003.

Fis: 3731.11

Doc: 3731.11

0000169

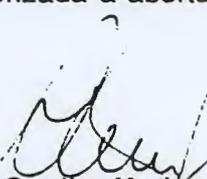


0000

Sr. Presidente,

A DR/BA propõe a contratação de empresas especializadas em transporte de cargas, para execução de viagens extras, com veículos de capacidade de 3 a 25 ton. , abertos e com baú, a serem operadas a partir de Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Itaberaba, Juazeiro, Itabuna, Vitória da Conquista, Feira de Santana e Salvador, centralizadoras de carga do FNDE, pelo valor estimado de R\$ 16.658,57. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DENCO, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-067/2003.

Brasília, 01/09/2003.


Maurício Coelho Madureira
 Diretor de Operações

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/BA e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-067/2003.

Brasília, 05/09/2003.


Artur Langaro Dipp
 Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0202
Fls: _____
Doc: 3731/11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PG 13/03 - Transporte de Cargas Através de Viagens Extraordinárias.					COTAÇÃO DOS LICITANTES / (ECOS UNITÁRIOS)								LICITANTE	PRO POSTAS VENCE DORA			
DEPENDÊNCIA		DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NUMERO	1	2	3	3	4	5	6	7		8	VALOR TOTAL		
DR/BA		06/10/2003	Pregão	13/2003	RAFER TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA												
ITEM	DESCRIÇÃO			UN	QDE												
01	Centralizadora - Barreiras					57.450,00									RAFER TRANSPORTE	R\$ 768.500,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)	
02	Centralizadora Bom Jesus da Lapa					Revogado(*)											
03	Centralizadora - Feira de Santana					282.800,00											
04	Centralizadora - Itaberaba					98.050,00											
05	Centralizadora - Itabuna					82.050,00											
06	Centralizadora - Juazeiro					67.700,00											
07	Centralizadora - Salvador					105.850,00											
08	Centralizadora - Vitória da Conquista					74.600,00											
	VALIDADE DA PROPOSTA					60 dias											
	PRAZO DE ENTREGA					Conforme cláusula 2.1 do Contrato											
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					20 dias											
	Salvador, 27 de outubro de 2003																
												TOTAL	R\$ 768.500,00				
(*) Item revogado, com base no item 5.8 alínea "b" do Edital, visto que a empresa Rafer, única vencedora do certame, apresentou cotação apenas para uma 01 (uma) viagem na faixa de 201-500km em veículos de 14 toneladas, contrariando Edital, que exigia cotação para 02 (duas) viagens.																	
PROPOSTAS A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AO RESPECTIVO LICITANTE					Pregoeiro: JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS			Pregoeira: EDLENA MARIAS. S. MACIEL			Apoio: IVONILZA ROCHA TEIXEIRA			HOMOLOGO DE ACORDO COM A PROPOSIÇÃO			
					Apoio: MARINELZA OF JESUS ALVES			Apoio: EDITE MOREIRA DA S. JAQUETA			AUTORIDADE HOMOLOGANTE						



ANEXO 1(Continuação)

ORIGEM: BARREIRAS														
ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		14 TON.		25 TON.		25 TON.			
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	-	-	03		01		-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	02		07		02		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	09		04		-	-	-	-		3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	01		-	-	-	-	-	-		4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														

ORIGEM: BOM JESUS DA LAPA														
ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		14 TON.		25 TON.		25 TON.			
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	01		03		-	-	-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	02		11		02		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	08		02		-	-	-	-		3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	01		01		-	-	-	-		4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														

PREGÃO TRANSPORTE DE CARGAS EXTRAORDINÁRIAS

0204
 03/2005 - CN
 BOM JESUS DA LAPA
 CORREIOS



ORIGEM: FEIRA DE SANTANA

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		25 TON.		25 TON.					
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	-	-	01		23		-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	-	-	03		73		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	05		80		01		01			3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	01		02		01		01			4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														

ORIGEM: ITABERABA

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		25 TON.		25 TON.					
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	01		02		-	-	-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	01		01		03		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	-	-	41		-	-	-	-		3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	-	-	01		-	-	-	-		4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														



PREGÃO TRANSPORTE DE CARGAS EXTRAORDINÁRIAS



ORIGEM: ITABUNA

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		25 TON.		25 TON.					
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	01		01		02		-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	-	-	02		10		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	03		21		-	-	-	-		3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	01		01		-	-	-	-		4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														

ORIGEM: JUAZEIRO

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		25 TON.		25 TON.					
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	01		01		-	-	-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	01		06		05		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	15		05		-	-	-	-		3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	01		01		-	-	-	-		4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														

Doc: 3731.1
 ASSESSOR
 0206
 CPMI - CORREIOS
 BQS Nº 03/2005 - CN

PREGÃO TRANSPORTE DE CARGAS EXTRAORDINÁRIAS

000076
 18



ORIGEM: SALVADOR														
ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		14 TON.		25 TON.		25 TON.			
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	-	-	01		04		-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	-	-	03		20		01		01			2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	02		20		01		01			3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	-		04		01		01			4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														

ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA														
ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	KM	VEÍCULOS										PREÇO TOTAL POR FAIXA DE km	PRAZOS DAS VIAGENS (em dias)
			COM BAÚ								ABERTO			
			3 TON.		8 TON.		14 TON.		25 TON.		25 TON.			
			QUANT. VIAGENS	PREÇO POR KM										
1	Até 200 Km	200	01		06		01		-	-	-	-		1
2	De 201 a 500 Km	500	-	-	12		03		-	-	-	-		2
4	De 501 a 1.000 Km	1000	-	-	15		02		-	-	-	-		3
5	Acima de 1000 Km	1500	-	-	01		01		-	-	-	-		4
PREÇO TOTAL DA CENTRALIZADORA (SOMA DE TODAS AS FAIXAS DE km)														

Handwritten mark

Doc: 731.11
 PIS: 0207
 CPMI & CORREIOS
 POS Nº 08/2005 - CN
 4

PREGÃO TRANSPORTE DE CARGAS EXTRAORDINÁRIAS

19
 00077
Handwritten signature

CÁLCULO DA ESTIMATIVA/ECT E DA PROPOSTA DA RAFER POR FAIXA E POR TIPO DE VEÍCULO

BARREIRAS

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km														
Até 200 km	200				3	3,67	3,00	1	3,87	3,50							2.976,00	2.500,00
De 201 a 500 km	500	2	3,34	3,50	7	3,22	3,00	2	3,46	3,50							18.070,00	17.500,00
De 501 a 1.000 km	1000				9	2,89	2,50	4	3,09	2,80							38.370,00	33.700,00
Acima de 1.000 km	1500				1	2,62	2,50										3.930,00	3.750,00
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA																63.346,00	57.450,00	

BOM JESUS DA LAPA

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km														
Até 200 km	200	1	3,72	3,00	3	3,63	3,50										2.922,00	2.700,00
De 201 a 500 km	500	2	3,35	3,00	11	3,24	3,20	2	3,53	3,50							24.700,00	24.100,00
De 501 a 1.000 km	1000				8	2,93	2,80	2	3,20	3,00							29.840,00	28.400,00
Acima de 1.000 km	1500				1	2,67	2,50	1	2,99	2,50							8.490,00	7.500,00
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA																65.952,00	62.700,00	

REVOGADO por ter cotado apenas 01 viagem em veículo de 14 ton para a faixa de 201 a 500km, divergindo do Edital que prevê 2 viagens.

FEIRA DE SANTANA

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km														
Até 200 km	200				1	2,79	2,50	23	2,92	3,00							13.990,00	14.300,00
De 201 a 500 km	500				3	2,39	2,10	73	2,52	2,40							95.565,00	90.750,00
De 501 a 1.000 km	1000				5	2,01	1,80	80	1,98	1,85	1	2,76	2,5	1	2,76	2,5	173.970,00	162.000,00
Acima de 1.000 km	1500				1	1,80	1,80	2	1,85	1,85	1	2,88	2,5	1	2,88	2,5	16.890,00	15.750,00
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA																300.415,00	282.800,00	

ITABERABA

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km	Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km											
Até 200 km	200	1	2,08	3,50	2	3,50	3,50									1.816,00	2.100,00	
De 201 a 500 km	500	1	1,98	2,80	1	3,06	2,80	3	3,20	3,00						7.320,00	7.300,00	
De 501 a 1.000 km	1000							41	2,85	2,10						116.850,00	86.100,00	
Acima de 1.000 km	1500							1	1,31	1,70						1.965,00	2.550,00	
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA															127.951,00	98.050,00		

ITABUNA

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km	Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km											
Até 200 km	200	1	2,99	3,00	1	3,05	3,50	2	3,25	3,50						2.508,00	2.700,00	
De 201 a 500 km	500				2	2,73	2,50	10	2,85	2,80						16.980,00	16.500,00	
De 501 a 1.000 km	1000				3	2,47	2,20	21	2,58	2,40						61.590,00	57.000,00	
Acima de 1.000 km	1500				1	2,27	1,90	1	2,35	2						6.930,00	5.850,00	
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA															88.008,00	82.050,00		

JUAZEIRO

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km	Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km											
Até 200 km	200	1	3,56	3,00	1	3,89	3,00									1.490,00	1.200,00	
De 201 a 500 km	500	1	3,22	2,30	6	3,42	2,50	5	3,67	2,80						21.045,00	15.650,00	
De 501 a 1.000 km	1000				15	3,06	2,20	5	3,26	2,40						62.200,00	45.000,00	
Acima de 1.000 km	1500				1	2,76	1,90	1	2,95	2,00						8.565,00	5.850,00	
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA															93.300,00	67.700,00		

FOS N° 03/2005 - CN
 CPMI - COREIOS
 0209
 FLS: 3731.11
 Doc:

SALVADOR

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km														
Até 200 km	200				1	2,79	2,00	4	2,92	3,00							2.894,00	2.800,00
De 201 a 500 km	500				3	2,39	2,30	20	2,52	2,60	1	2,72	2,8	1	2,72	2,8	31.505,00	32.250,00
De 501 a 1.000 km	1000				2	2,01	2,20	20	2,19	2,30	1	2,76	2,4	1	2,76	2,4	53.340,00	55.200,00
Acima de 1.000 km	1500							4	1,95	1,5	1	2,71	2,2	1	2,71	2,2	19.830,00	15.600,00
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA																107.569,00	105.850,00	

VITÓRIA DA CONQUISTA

Faixa	km	3 Ton			8 Ton			14 Ton			25 Ton			25 Ton Aberto			Valor Total da Pesquisa	PROPOSTA DA RAFER
		Quant. Viagens	PESQUI SA	R\$/km														
Até 200 km	200	1	2,99	3,50	6	3,12	3,00	1	3,25	4,00							4.992,00	5.100,00
De 201 a 500 km	500				12	2,73	2,65	3	2,78	3,00							20.550,00	20.400,00
De 501 a 1.000 km	1000				15	2,47	2,50	2	2,58	2,80							42.210,00	43.100,00
Acima de 1.000 km	1500				1	2,27	2,00	1	2,35	2,00							6.930,00	6.000,00
VALOR TOTAL POR CENTRALIZADORA																74.682,00	74.600,00	

VALOR TOTAL (¹)	855.271,00	768.500,00
------------------------	-------------------	-------------------

(¹) Excluído o item 02, que foi revogado.

ROS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fig: 0210
 Doc: 3731.11

Parecer Técnico – 001/03

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte - Viagem-Extra Regional

Objeto: Pregão-013/03 - DR/BA

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0211
Doc.:	3731.11

Aspectos Considerados

1. HISTÓRICO

A DR/BA realizou em 06/10/03 o PREGÃO-013/03, objetivando a contratação de terceiros para execução da operação de transporte de cargas postais na modalidade VIAGEM-EXTRA, com origem nas Centralizadoras de Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Itaberaba, Juazeiro, Itabuna, Vitória da Conquista, Feira de Santana e Salvador, com utilização de veículos de 3 a 25 toneladas, abertos e com baú, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivos, limitado a 60(sessenta) meses.

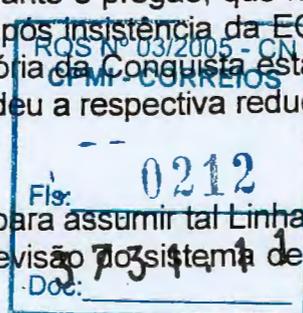
As Viagens-Extras estavam sendo operadas pelos contratos 438/00 e 439/009(Santa Mônica Transportes), 449/00, 450/00, 451/00, 452/00 e 453/00(Transportadora Botafogo) e 448/00(TKL Transportes) que, de acordo com informação da própria DR/BA(em anexo), foram extinguidas em dezembro de 2002, além da Transportadora Botafogo ter manifestado desinteresse em efetuar a renovação dos contratos.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

O formato do modelo de Viagem-Extra foi concebido conforme e considerado adequado pelo DENAF, a fim de regularizar a contratação naquela Regional, visto que os operadores alegavam defasagem de preços e comprometiam a qualidade da operação. Essa Modalidade de contrato é imprescindível para o processo de interiorização de carga, sobretudo do Programa FNDE, além do atendimento a demandas sazonais de transporte.

Das 12(doze) empresas que retiraram o Edital, apenas 03(três) participaram da Licitação, ocorrendo 02(duas) desclassificações(MM Transportes e CRT Locadora de Veículos Ltda.), ambas em função de não apresentarem propostas conforme solicitado no edital(com preço total por centralizadora), sendo classificada apenas a proposta da empresa RAFER Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., a qual informou, durante o pregão, que não poderia reduzir o valor de suas propostas, porém, posteriormente, após insistência da ECT e sob a alegação de que o preço apresentado na Centralizadora Vitória da Conquista estavam além da expectativa da média do Mercado, o transportador concedeu a respectiva redução de seu preço.

Aquela Diretoria Regional não dispõe de recurso próprio para assumir tal Linha, conforme diretrizes recentemente criadas pelo grupo de trabalho da revisão do sistema de transporte de superfície.



Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário para atender a necessidade operacional para execução das Viagens-Extras Regionais daquela DR, estando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

3. ECONÔMICA

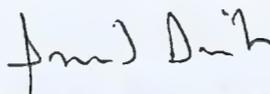
A estimativa de custo global do serviço em processo de contratação indicava em Pesquisa Média de Mercado, um valor de R\$ 916.423,00, sendo que, após o Pregão, o valor global obtido foi de R\$ 916.658,57, e, portanto, 0,0003% superior à previsão inicial e dentro dos padrões da ECT. Além disso, a previsão do custo total dos atuais contratos(R\$ 1.027.214,04) é 10,76% inferior tanto em relação à expectativa para a contratação quanto aos valores obtidos após o processo licitatório.

4. CONCLUSÃO

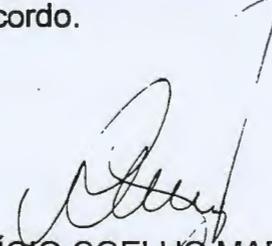
Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão-013/2003- DR/BA, em caráter de urgência, em virtude da carência imediata daquela Diretoria Regional para o atendimento à sua necessidade operacional e garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT naquele Estado.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2003.

EDILSON YOSHIHIRO MATSUBARA
COORD. TÉCNICO/DIEN/DECAR


PAULO ONISHI
CHEFE DO DENAF

De acordo.


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

PROS Nº 075/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0213
Fls: _____
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____

EYM / eym



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BA

NUMERO
0971

DATA
14/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GETRA	No 0971	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/10/2003	REFERÊNCIA 0646	TOTAL - R\$ 282.800,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		127.260,00
	11	63.630,00
	12	63.630,00
2004		155.540,00
	01	63.630,00
	02	63.630,00
	03	3.535,00
	04	3.535,00
	05	3.535,00
	06	3.535,00
	07	3.535,00
	08	3.535,00
	09	3.535,00
	10	3.535,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0214
3731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
CONTRATAÇÃO VIAGENS EXTRAS CENTRALIZADORA F. DE SANTANA. CONTA
011.444.08.01.0008 SUBCONTA 3.11-08.

[Signature]
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
GECOF

[Signature]
VISTO - DR
Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Reg. de Suporte/BA.
Mat.: 8.083.626-7

[Handwritten initials]

000321@



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BA

NÚMERO
0972

DATA
14/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GETRA	No 0972	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/10/2003	REFERÊNCIA 0645	TOTAL - R\$ 105.850,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		47.632,40
	11	23.816,20
	12	23.816,20
2004		58.217,60
	01	23.816,20
	02	23.816,20
	03	1.323,15
	04	1.323,15
	05	1.323,15
	06	1.323,15
	07	1.323,15
	08	1.323,15
	09	1.323,15
	10	1.323,15

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
CONTRATAÇÃO VIAGENS EXTRAS CENTRALIZADORA SALVADOR. CONTA 011.444.08.01.0008 SUBCONTA 3.11-08.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0215
13734-11
VISTO - DR

[Signature]
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
GECOF

Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Reg. de Suporte/BA.
Mat.: 8.983.626-7

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-245/2003

000023a



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BA

NUMERO
0973

DATA
14/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GETRA	No 0973	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/10/2003	REFERENCIA 0647	TOTAL - R\$ 98.050,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		44.122,40
	11	22.061,20
	12	22.061,20
2004		53.927,60
	01	22.061,20
	02	22.061,20
	03	1.225,65
	04	1.225,65
	05	1.225,65
	06	1.225,65
	07	1.225,65
	08	1.225,65
	09	1.225,65
	10	1.225,65

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **0216**
3731.11

Doc:

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
CONTRATAÇÃO VIAGENS EXTRAS CENTRALIZADORA ITABERABA. CONTA 011.444.08.01.0008 SUBCONTA 3.11-08.

[Signature]
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
GECOF

[Signature]
VISTO - DR

Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Reg. de Suporte/BA.
Mat.: 8.083.626-7

[Handwritten initials]

000325 @



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BA

NUMERO
0974

DATA
14/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GETRA	No 0974	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/10/2003	REFERÊNCIA 0660	TOTAL - R\$ 57.450,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		25.852,40
	11	12.926,20
	12	12.926,20
2004		31.597,60
	01	12.926,20
	02	12.926,20
	03	718,15
	04	718,15
	05	718,15
	06	718,15
	07	718,15
	08	718,15
	09	718,15
	10	718,15

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0217
Fis:
Doc. 3731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
CONTRATAÇÃO VIAGENS EXTRAS CENTRALIZADORA BARREIRAS. CONTA
011.444.08.01.0008 SUBCONTA 3.11-08.

Adriano
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
GECOF

[Signature]
VISTO - DR
Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Reg. de Suporte/BA.
Mat.: 8.083.626-7

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-245/2003

000529 @



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BA

NÚMERO
0976

DATA
14/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GETRA	No 0976	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/10/2003	REFERÊNCIA 0650	TOTAL - R\$ 67.700,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		30.465,00
	11	15.232,50
	12	15.232,50
2004		37.235,00
	01	15.232,50
	02	15.232,50
	03	846,25
	04	846,25
	05	846,25
	06	846,25
	07	846,25
	08	846,25
	09	846,25
	10	846,25

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0218

Doc: 3731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
CONTRATAÇÃO VIAGENS EXTRAS CENTRALIZADORA JUAZEIRO. CONTA
011.444.08.01.0008 SUBCONTA 3.11-08.

[Signature]
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
GECOF

[Signature]
VISTO - DR
Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Reg. de Suporte/BA.
Mat. P. 092.828-7

[Handwritten initials]

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-245/2003

000331



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BA

NUMERO
0977

DATA
14/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GETRA	No 0977	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/10/2003	REFERÊNCIA 0651	TOTAL - R\$ 82.050,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	---------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		36.922,40
	11	18.461,20
	12	18.461,20
2004		45.127,60
	01	18.461,20
	02	18.461,20
	03	1.025,65
	04	1.025,65
	05	1.025,65
	06	1.025,65
	07	1.025,65
	08	1.025,65
	09	1.025,65
	10	1.025,65

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **0219**
3731.1
Doc: _____

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
**CONTRATAÇÃO VIAGENS EXTRAS CENTRALIZADORA ITABUNA. CONTA
011.444.08.01.0008 SUBCONTA 3.11-08.**

Adriano
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
GECOF

[Signature]
VISTO - DR
Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Reg. de Suporte/BA.
Mat.: 8.083.626-7

AA



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BA

NUMERO
0978

DATA
14/10/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GETRA	No 0978	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/10/2003	REFERÊNCIA 0652	TOTAL - R\$ 74.600,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		33.570,00
	11	16.785,00
	12	16.785,00
2004		41.030,00
	01	16.785,00
	02	16.785,00
	03	932,50
	04	932,50
	05	932,50
	06	932,50
	07	932,50
	08	932,50
	09	932,50
	10	932,50

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fts: 0220

Doc 731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
CONTRATAÇÃO VIAGENS EXTRAS CENTRALIZADORA VITORIA DA CONQUISTA. CONTA 011.444.08.01.0008 SUBCONTA 3.11-08.

[Signature]
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
GECOF

[Signature]
VISTO - DR

Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Reg. de Suporte/BA.
Mat.: 8.083.626-7

[Handwritten initials]

**44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0221
Fls: _____
Doc: 3731.11



ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às doze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 43ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "A Casa dos Budas Ditosos" - Relatório/PR nº 173/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Theatron Produções Culturais Ltda., para a execução do projeto denominado "A Casa dos Budas Ditosos", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado nas cidades de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, no período de novembro de 2003 ao primeiro semestre de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Viva Zumbi 2003" - Relatório/PR nº 174/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca - Rio com Paz e Amor, para a execução do projeto denominado "Viva Zumbi 2003", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 20 de novembro de 2003. 1.1.3. Participação na XXII Reunião da Comissão Temática de Assuntos Postais do Subgrupo de Trabalho nº 1 "Comunicações" do Mercosul - Relatório/PR nº 175/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação, por indicação do Ministério das Comunicações, de Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria, à disposição na Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, na XXII Reunião da Comissão Temática de Assuntos Postais do Subgrupo de Trabalho nº 1 "Comunicações" do Mercosul, a ser realizada em Montevideo, Uruguai, no

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0222

Fis: 3731.11

Doc:

período de 09 a 13.11.2003 (trânsito incluído). 1.1.4. Participação da ECT em Reuniões sobre Gastos Terminais - Relatório/PR nº 176/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião do Grupo de Convergência do Grupo de Ação de Gastos Terminais da UPU, em Berna, Suíça, no período de 09 a 14.11.2003 (trânsito incluído) e no Seminário de Controle Contínuo da Qualidade da UPAEP, em Montevideú, Uruguai, no período de 30/11 a 04.12.2003 (trânsito incluído), com a indicação de Fábio Peroni – Subchefe de Departamento de Operações e Negócios Internacionais.

1.1.5. Retificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro - Relatório/PR-180/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RETIFICA a decisão da Diretoria/ECT, adotada em sua 42ª Reunião Ordinária, de 22/10/03, por meio do Relatório/PR-167/2003, que ratificou a ação de patrocínio ao projeto 1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro, sob a responsabilidade da Casa da Cultura de Israel, no valor de R\$ 125.000,00, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com alteração do período de execução do projeto para o mês de novembro de 2003 e da data de pagamento.

1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-030/2003 - DR/SPM - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, por meio do Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 237/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão-030/2003 – GERAD/DR/SPM, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, com adjudicação, pelos preços unitários constantes do mencionado Relatório, às empresas a seguir relacionadas: VWM Comércio de Acessórios para Veículos Ltda., para os itens 01 a 06, 18 a 23 e 27; Comercial de Pneus Roma Ltda., para os itens 07 a 10, 12 a 14, 16 a 17 e 28; Comercial Nemeth Ltda., para os itens 15, 24 e 26; Comercial Pneutop Ltda., para o item 25. 1.2.2. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 239/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a alienação, por venda, de 115 veículos, sendo 112 Motocicletas Honda, 01 Empilhadeira LIFTO 4 FG 15, 01 Fiat Uno Mille e 01 Traffic Renault, pertencentes à Diretoria Regional de Santa Catarina, cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 189.482,10 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), incorporados no período entre 1991 e 2001. 1.2.3. Homologação do Pregão-085/2003 - CPL/AC - Aquisição de manipulador de triagem FN e FS - Relatório/DIRAD nº 240/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 085/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 691.734,00 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e quatro





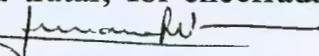
reais), com adjudicação à empresa MOVAP LTDA., para o fornecimento de 353 (trezentos e cinquenta e três) manipuladores de triagem angular - FN (item 01), pelo valor de R\$ 295.814,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais), e 490 (quatrocentos e noventa) manipuladores de triagem - FS (item 02), pelo valor de R\$ 395.920,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.2.4. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.438/02 - RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA. - Prestação dos serviços de vigilância desarmada e motorizada - Relatório/DIRAD nº 241/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria DECIDE indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.438/2002, celebrado com a empresa RM Segurança e Proteção Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância desarmada e motorizada.

1.2.5. Repactuação do contrato nº 11.366/2002 - VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Prestação de serviços de garçom - Relatório/DIRAD nº 242/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº 11.366/2002, celebrado com a VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de 10(dez) garçons, no percentual de 16,72% (dezesseis vírgula setenta e dois por cento), com vigência a partir de 01/10/2003, passando o valor unitário de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para R\$ 1.260,67 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.420,10 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) para o presente exercício financeiro, e de R\$ 14.212,70 (quatorze mil, duzentos e doze reais e setenta centavos) para o exercício financeiro seguinte.

1.2.6. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 10.646/2001 - MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. - Prestação dos serviços de vigilância desarmada - Relatório/DIRAD nº 243/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria DECIDE indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.646/2001, celebrado com a empresa MUNDIAL Serviços de Vigilância Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância desarmada.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 2.1.1. Implantação da Papelaria/Administração Central - AC - Apresenta a Comunicação/DIRAD nº 006/2003, ANEXO XII da presente Ata, informando que, a partir de 01.11.03, entrou em funcionamento, em caráter experimental, o centro único de abastecimento de material de escritório para os órgãos da Administração Central/AC, denominado de Papelaria/AC, a exemplo de experiência adotada com sucesso nas Diretorias Regionais de PE, PR e SPM.

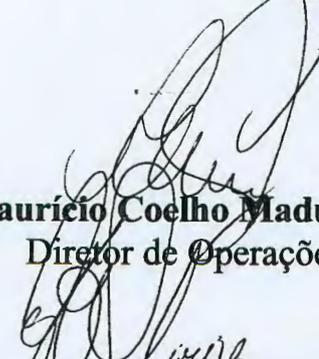
2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Projeto Distribuição de Periódicos -

Apresenta a Comunicação/DICOM nº 012/2003, ANEXO XIII da presente Ata, com o resultado do trabalho realizado pelo grupo designado por meio da PRT/PR-249/2002, de 02/12/2002, coordenado pelo Departamento de Produtos de Comunicação/DEPRO, com o objetivo de desenvolver um serviço específico para o segmento de periódicos, visando a uma maior participação da Empresa nesse mercado. **2.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.3.1. Participação nos Lucros e Resultados - PLR** - Informa que estão sendo feitas gestões com vistas ao ajuste do prazo de entrega da proposta da PLR aos órgãos externos, tendo em vista a necessidade de discussão do assunto com a Federação Nacional de Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - FENTECT. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 4 de novembro de 2003.



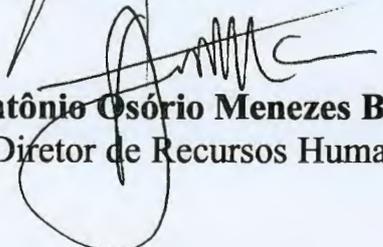
Airton Langaro Dipp
Presidente



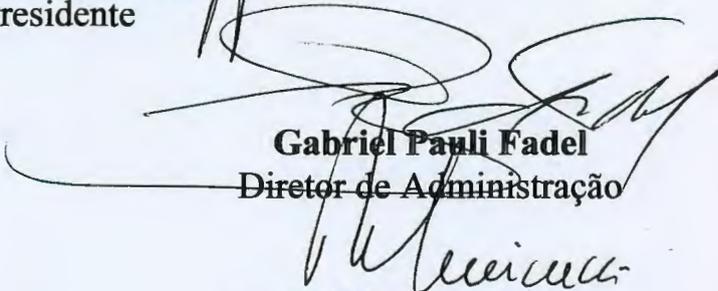
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



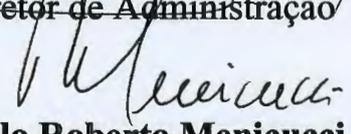
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



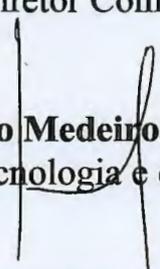
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-173/2003****REUNIÃO: REDIR-044/2003****DATA REUNIÃO: 04/11/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "A Casa dos Budas Ditosos"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Theatron Produções Culturais Ltda., para a execução do projeto denominado "A Casa dos Budas Ditosos", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado nas cidades de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, no período de novembro de 2003 ao primeiro semestre de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Vincular a marca Correios ao incentivo de patrocínios no segmento artes cênicas, proporcionando visibilidade junto a público e mídia em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Theatron Produções Culturais Ltda..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09(nove) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 08(oito) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela patrocinada e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em D.O.U. encerra em 31/12/03, contudo o período de realização do projeto estende-se até o primeiro semestre de 2004.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em três parcelas, sendo a primeira no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em dezembro de 2003, a segunda no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) paga em janeiro de 2004 e a terceira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser paga em março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do espetáculo teatral "A Casa dos Budas Ditosos", baseado no livro de João Ubaldo Ribeiro, considerado um dos mais importantes escritores brasileiros contemporâneos, membro da Academia Brasileira de Letras e autor de mais de 15 livros traduzidos em 16 países.

A peça consiste em um monólogo revelador, como depoimento humano, onde a questão sexual é abordada através da ótica da Filosofia.

A montagem conta com a participação de profissionais de grande relevância no meio artístico, como a atriz Fernanda Torres que fará a narrativa; o Diretor de Dramaturgia Domingos de Oliveira, ganhador de prêmios de júri, crítica e júri popular do 26º Festival de Gramado; a Diretora de Arte Daniela Thomas, ganhadora do Prêmio Molière e a Produtora ~~Carmen Mello,~~

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0227
Fls: _____
3731.11
Doc: _____

responsável por grandes projetos teatrais com artistas de renome nacional como Fernanda Montenegro, Cristiane Torloni, Raul Cortez, Matheus Nachtergaele, entre outros.

O espetáculo fará temporadas populares nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, em teatros com aproximadamente 200 lugares. No Rio de Janeiro, o espetáculo será realizado no Centro Cultural dos Correios.

O patrocínio possibilita aos Correios associar sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a utilização do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro permite a valorização como alternativa de espaço cultural e, principalmente, a divulgação de mais uma obra do famoso escritor João Ubaldo Ribeiro, cujo trabalho representa relevante contribuição a cultura literária nacional.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, na condição de Apresentador da temporada do Rio de Janeiro/RJ e de Patrocinador nas temporadas de Brasília/DF e São Paulo/SP, em todo o material impresso para divulgação do espetáculo como: folders, banners, cartazes, ingressos, etc.;
- Inserção da logomarca dos Correios em anúncios a serem veiculados em jornais, quando do lançamento da temporada no Rio de Janeiro/RJ;
- Citação do patrocínio por meio de locução no início de cada espetáculo;
- Citação do patrocínio, quando da divulgação do projeto, junto aos órgãos de imprensa por meio de distribuição de press releases;
- Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas pela atriz protagonista aos meios de comunicação;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0228
Fls: 3731.11
Doc: _____

- Cessão aos Correios de cota de ingressos diários, para a temporada a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em quantidade a ser previamente combinada entre as partes;
- Realização de sessão fechada para funcionários e convidados dos Correios, nas cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, com data, local e horário a serem previamente combinados entre as partes;
- Realização de sessão de pré-estréia para funcionários e convidados dos Correios, a ser realizada no Centro Cultural Correios, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no primeiro semestre de 2004;
- Realização de ação de merchandising dos Correios durante o espetáculo teatral;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 6640, publicado no Diário Oficial da União, de 03/04/2003.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência possibilitarão à ECT usufruir os benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet, para o período de 2004.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0229
Fls: _____
3.731.11 Doc.

Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1115/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-179/03 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

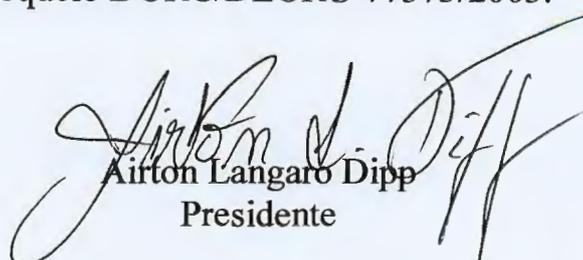
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-966/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 131, de 31/03/2003 – D.O.U. nº 65, de 03/04/2003;
5. Relatório/DMARK-179/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1115/2003;
7. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-77373/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0230
Doc:	3731.11

A Casa dos Budas Ditosos



Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2003

CORREIOS

Att: Sr. José Otaviano Pereira

A/C: José Carlos Julião

Prezados Senhores,

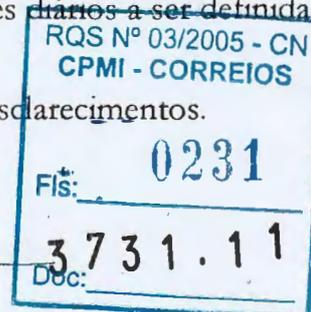
A Theatron Produções Culturais Ltda. vem por meio desta oficializar a proposta das contrapartidas específicas relativas aos valores do patrocínio ao projeto "A Casa dos Budas Ditosos", sendo;

- Logomarca em todo material gráfico, sendo na temporada Rio de Janeiro menção como apresentador e em São Paulo e Brasília menção como patrocínio.
- Releses distribuídos para a imprensa com menção aos CORREIOS, bem como nas entrevistas da atriz Fernanda Torres.
- Agradecimento em locução antes do início do espetáculo.
- Na mesa (objeto de cena) uma caixa pequena dos CORREIOS (solicitamos que o tamanho da caixa seja adequado ao material que será colocado dentro - "fitas cassetes").
- Anúncios de lançamento da temporada Rio de Janeiro no jornal O Globo ou no Jornal do Brasil.
- Uma apresentação fechada em São Paulo no Centro Cultural Banco do Brasil, sendo data a ser definida pelos senhores entre os dias 14, 15 e 16 de novembro. Em Brasília a data ainda não está definida, podemos adiantar que será fevereiro de 2004 no Centro Cultural Banco do Brasil.
- No Rio de Janeiro uma pré-estréia no dia 31 de março de 2004, fechada para os convidados do Centro Cultural dos Correios.
- Na temporada Rio de Janeiro uma cota de convites ~~diários a ser definida~~.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Carmen Mello
Carmen Mello



A Casa dos Budas Ditosos



Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2003.

CORREIOS

Att.: Sr. José Otaviano Pereira
Chefe do Deptº de Comunicação e Marketing

Prezado Senhor,

Sabemos dos seus inúmeros compromissos e agradecemos por esta preciosa atenção, pedimos sua valiosa intercessão no encaminhamento do projeto "A Casa dos Budas Ditosos" de João Ubaldo, direção Domingos de Oliveira com Fernanda Torres.

O espetáculo começa com uma declaração de amor de João Ubaldo para o SEDEX na voz e nos gestos da atriz Fernanda Torres, com palavras cheias de valiosos testemunhos.

O espetáculo teve grande acolhida pelo Ministério da cultura, quando foi aprovado na íntegra e os ensaios iniciam-se em Setembro.

Estréia em São Paulo em Novembro, seguindo para o Rio de Janeiro. Com temporadas Populares.

Relacionamos a seguir o retorno que podemos oferecer aos Correios.

- Logomarca nos anúncios de Jornais.
- Logomarca no material gráfico (cartazes, folder, convites e releses que serão distribuídos para imprensa)
- Locução antes do início do espetáculo.
- Nas entrevistas a atriz Fernanda Torres fará menção ao apoio dos Correios
- Cota de convites durante a temporada

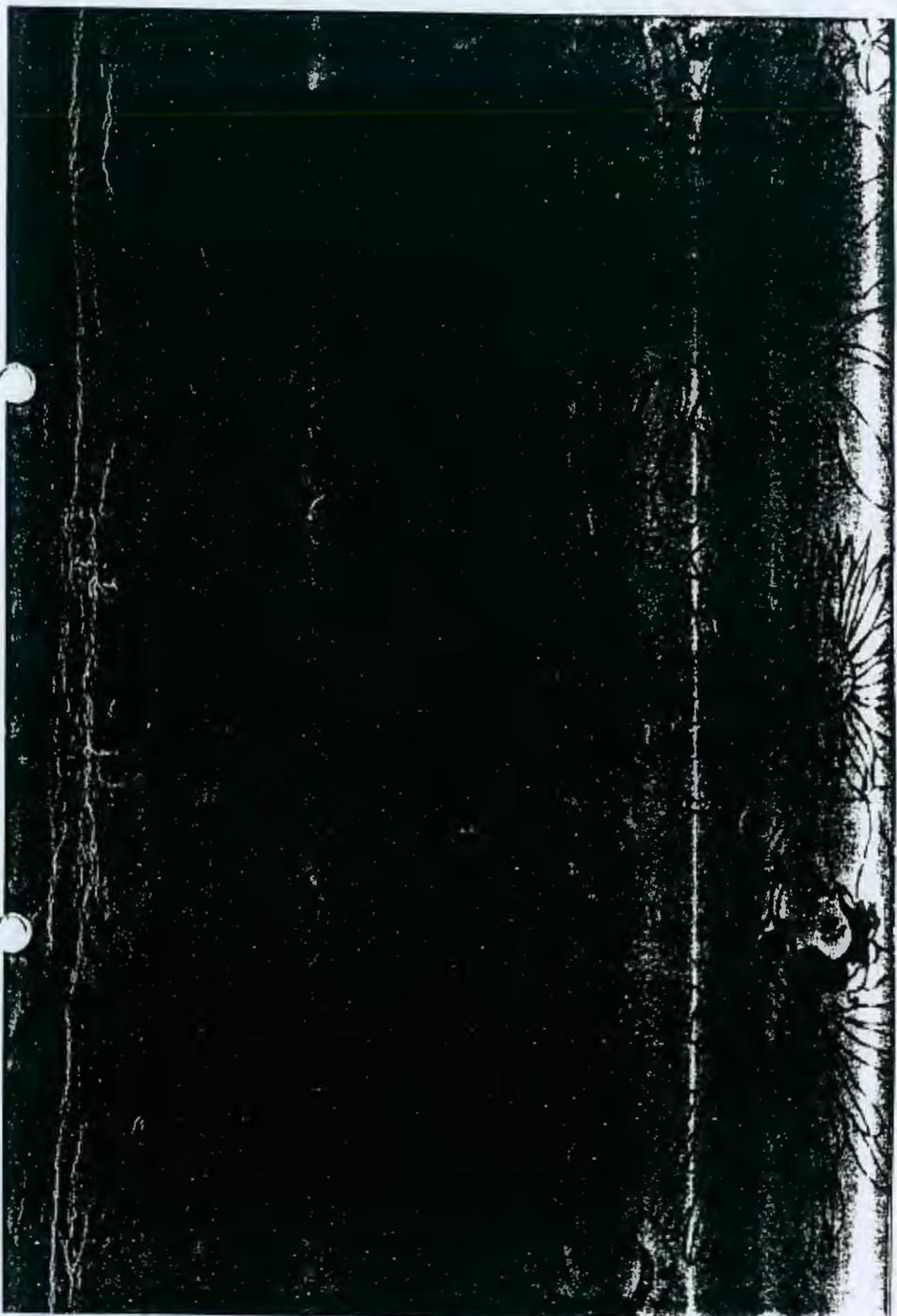
Há inúmeras formas para fazermos parcerias nesta proposta. Cabe-nos atender aquela que seja a melhor para ambas as partes. Para tanto, estamos abertos ao diálogo e à negociação.

Cordialmente

Carmen Mello

Direção de Produção

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0232
Fls: -
731.11



RQS N° 03/2005 - CN
S.M. - CORREIOS
FIS: 0233
Doc: 3731.1

A Casa dos Budas Ditosos de João Ubaldo
Com Fernanda Torres: Direção Domingos de Oliveira
Av. Bartolomeu Mitre, 630- Conj. 206.
Leblon Rio de Janeiro
CEP: 22.431-000

A Casa dos Budas Ditosos

De João Ubaldo Ribeiro



com

Fernanda Torres

Direção e Dramaturgia

Domingos de Oliveira

Direção de Arte

Daniela Thomas

Produção

Carmen Mello

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0234
Doc: 3731.11

10(dez)

Razões que me levam a eleger "A CASA DOS BUDAS DITOSOS", de João Ubaldo, como meu mais ambicioso e importante projeto:

1. A qualidade do texto. Lidando com um tema delicado e optando por uma linguagem "falada" (a personagem conta sua estória para um gravador) o texto de Ubaldo possui grande elegância literária e teor poético, além de uma vocação óbvia para o Teatro.

2. O fato de Ubaldo ser um dos escritores mais famosos do país e constituir uma honra para qualquer artista trazer para o nobre campo do teatro qualquer obra dele.

3. O humor que caracteriza a linguagem do livro, mesmo em suas partes mais contundentes. O Humor, além de uma vocação brasileira, é o único modo moderno de falar sério.

4. Porque todas obras de Arte, deveriam, idealmente, ser a primeira obra de Arte. Conter O ESCANDALO. O escândalo da originalidade, daquilo que nunca antes foi feito.

Ora, o escândalo hoje em dia é muito difícil de alcançar. O palavrão não escandaliza mais, nem a pornografia, nem a denúncia política, nem a nudez, nada escandaliza mais, viveimos carentes de escândalos culturais. Pois bem: "A CASA DOS BUDAS DITOSOS" (com seu subtítulo "Memórias de uma Libertina")... escandaliza. Não me refiro ao leito pudico. Falo pessoalmente, escandalizou a mim. Tento explicar porque.

5. O da Literatura Brasileira, consagrado portanto também pela experiência.

6. O livro fala de SEXO . E o Sexo é o assunto do milênio, com toda certeza. Dostoevski não tem cenas de sexo, Shakespeare também não. Somente agora foi permitida sua discussão aberta.

O SEXO é o campo menos estudado de todo comportamento humano. As mulheres

em uma conversa um pouco entre si sobre o assunto, os homens nunca, e a informação que vaso e pouca. É evidente que a Pornografia está em escalada, na imprensa escrita e também na TV, divulgando em proporção assustadora um TIPO ALTAMENTE IDEALIZADO e mitificado do Sexo . A pornografia é mais um TIPO (socialmente negativo) DA SOCIEDADE DE CONSUMO. Ela vende o sexo sem emoções, sem envolvimento, o ser amado como OBJETO... e isto são mentiras. Comportamentos que a grande maioria das pessoas não têm. Ao contrário, O SEXO é sempre um gerador das fortes emoções (positivas ou negativas) sendo a rejeição e a indiferença (Pornografia) campo reservado aos patológicos, aos perversos doentios.

7. O sexo. Talvez nenhuma outra atividade humana contenha tal diversidade de comportamento .Na cama, somos muito diferentes um dos outros , mais que fora dela. Sendo portanto culturalmente importante qualquer estudo sério e moderno sobre o assunto.

8. Quando li a ultima página do "Budás" e fechei o livro, pensei. Nunca tinha lido nada tão radical e agudo sobre Sexo, desde Sade. Nem em Miller, nem em Sade, em ninguém. Ubaldo tinha ido mais longe, na Filosofia. Colocava a questão sexual em pleno terreno filosófico . Perguntava claramente ao leitor: "Até que ponto vai sua repressão sexual?". Sim , porque quanto ao fato de você ser um reprimido este livro não deixa nenhuma dúvida!

9. E mais, muito mais. O livro pergunta e faz pairar nas consciências a pergunta ontológica : "Será possível para o homem a total liberdade sexual ? Foi dado ao homem esta capacidade, este privilégio ?". Convenhamos que é uma pergunta importante , para uma espécie que está sempre discutindo seus limites de Liberdade.

Em outras palavras, quero dizer que a Narrativa de Ubaldo contém nítida importância filosófica, disfarçada em folhetim de peripécias sexuais. Dramaturgicamente também o projeto me encanta. O personagem (sem nome) que Ubaldo criou é, sem dúvida, uma DEUSA.

Explicuemos.

Ela possui uma liberdade divina, almejada, na imaginação por todos nós e, na pratica, inalcançável por qualquer um de nós. Freud disse há muito tempo, com razão indubitável que "civilização é repressão".

A personagem de Ubaldo, habilmente arquitetada, esta livre de repressão sexual. Trata-se portanto de um ideal inalcançável, trata-se portanto de uma Deusa.

Encenar este texto significa a oportunidade de colocar sobre o palco, o sagrado palco, uma Deusa.

E isto não é pouco para o homem de Teatro que sou.

10. Principalmente quando se encontra a Atriz ideal para o papel. FERNANDA TORRES tem a inteligência e a lucidez, a competência e a idade, a tradição e a fama, o humor e a personalidade, necessárias para dar conta brilhante desta tarefa. Será um monólogo, certamente , não tem sentido pensar em outra coisa, tão perfeita a forma do livro.

Um monólogo pleno de espetáculo, surpresas e truques, sem dúvida, porém revelador, como depoimento humano.

- Temos nas mãos o sucesso do ano, é só isso. Um raro e sofisticado escândalo cultural, que nos orgulhará a todos.

Domingos de Oliveira

FERNANDA TORRES

Estreou no cinema, em 1982, aos 16 anos, em

- **Inocência** (um clássico, com a direção de Walter Lima Jr.)
- **Eu Sei que Vou te Amar** (direção de Arnaldo Jabor, prêmio de *melhor atriz* com a "*Palma de Ouro*", no Festival de Cannes, em 1986).
- **Com Licença Eu Vou à Luta** (de Lui Farias, prêmio de melhor atriz nos Festivais de Locarno e Nantes, de 1986).
- **Marvada Carne** (direção de André Klotzel, prêmio de melhor atriz no Festival de Gramado, de 1985).
- **Kuarup** (de Ruy Guerra)
- **A Mulher do Próximo** (produção portuguesa, dirigida por José Fonseca e Costa).
- **One Man's War** (ao lado de Antony Hopkins, de 1990, para a HBO e o Channel 4).
- **Terra Estrangeira** (direção de Walter Salles Jr. e Daniela Thomas, melhor filme no 1 Festival de Cinema de Paris).
- **O Primeiro Pecado** (baseado nas crônicas de *A Vida Como Ela É* de Nelson Rodrigues).
- **O que é Isso Companheiro?** (do livro de Fernando Gabeira, direção de Bruno Barreto)
- **Minuit** (direção de Walter Salles Jr. e Daniela Thomas)

TELEVISÃO:

- Selva de Pedra
- A Comédia da Vida Privada

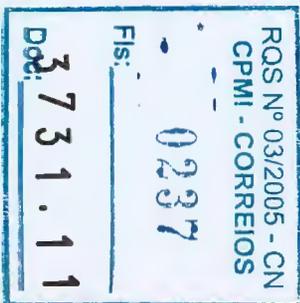
3007	3.1.1.1.1.	02
Os Normais	Os Normais	02
Orlando	Orlando	02
The Flash and Cash Days	The Flash and Cash Days	02
O Império das Meias Verdades	O Império das Meias Verdades	02
Don Juan	Don Juan	02
5 x Comédia	5 x Comédia	02
Da Gaviota	Da Gaviota	02
02 Mulheres e um Cadáver	02 Mulheres e um Cadáver	02

RQS Nº 08/2005 - CN
CPMI - COMÉDIOS



Autor

João Ubaldo Ribeiro é um dos mais importantes escritores brasileiros contemporâneos, autor de clássicos como Viva o povo brasileiro, que já superou a marca dos 120 mil exemplares vendidos. Baiano, 58 anos, é membro da Academia Brasileira de Letras e escreveu mais de 15 livros, traduzidos em 16 países.



兑

Direção e Dramaturgia

Domingos de Oliveira, um diretor premiadíssimo, altamente criativo, humorado, inspirado, ganhador dos prêmios de júri, crítica e júri popular do 26º festival de Gramado com o filme “Amores”. Além de muitos outros trabalhos destacamos “Todas as Mulheres do Mundo”. Suas últimas criações no teatro “Todo mundo tem problemas Sexuais” e “Cabaré Literário”.



兑

Direção de Arte

Daniela Thomas, Prêmio Molière, além de muitos outros e inúmeras indicações, por seus trabalhos em teatro como: 4X Beckett, Eletra Concreta, The Flash and Crach Days, Da Gaivota, 2 Mulheres e um Cadáver e Os Solitários. No Cinema Terra Estrangeira, Menino Maluquinho, e Minuit.



Doc:	3731.11
Fis:	0238
RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	

兑

Produção

Carmen Mello iniciou sua carreira no teatro em 1982, criando e executando projetos de qualidade viabilizando o acesso do grande público a eventos culturais e sociais, visando a um melhor resultado na área cultural para o público e patrocinadores.

Participou dos seguintes projetos:

- **Lobo de Rayban** (Direção José Possi Neto com Raul Cortez e Christiane Torloni)
- **O Quadrante** (Direção e criação de Paulo Autran)
- **Dona Doida** (Direção Naum Alvez de Souza com Fernanda Montenegro)
- **Gilda, um Projeto de Vida** (Direção José Possi Neto com Fernanda Montenegro e grande elenco)
- **Dias Felizes** (Direção Jacqueline Laurence com Fernanda Montenegro e Fernando Torres)
- **Da Gaivota** (Direção Daniela Thomas com Fernanda Montenegro, Fernanda Torres, Matheus Nachtergaele e Antonio Abujamra)
- **Fernanda em Cena** (Exposição Comemorativa de 50 anos de Carreira da atriz Fernanda Montenegro)
- **Alta Sociedade** (Direção Mauro Rasi com Fernanda Montenegro e Ítalo Rossi)
- **Oficinas de Leituras Dramáticas** (Direção Fernanda Montenegro)

兑

晉

Theatron Produções Culturais Ltda.

R. Costa Carvalho, 403, Cj. 301 – Pinheiros – CEP: 05429-130. São Paulo – SP.
Tel: (11) 3819-3911 / Fax: (11) 3819-3855 / Cel: (11) 9908-8963

Av. Bartolomeu Mitre, 630, Cj. 206 – Leblon – CEP: 22431-000. Rio de Janeiro –
RJ. Tel: (21) 2529-2264 / Fax: (21) 2529-8127 / Cel: (21) 9998-8110

E-mail carmenmello@uol.com.br

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	Fis: 0239
Doc: 3731.11	

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 966/2003 DATA 27/10/03	PROTOCOLO
CÓDIGO				
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: A Casa dos Budas Ditosos		
PEÇA		FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003/2004	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

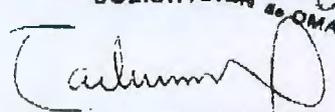
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Theatron Produções Culturais Ltda.	Rio de Janeiro São Paulo Brasília	RJ SP DF	200.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.

O valor total do patrocínio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago da seguinte forma:

- R\$10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2003
- R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o exercício de 2004.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDEINY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE <i>José Carlos Faria</i>  1/ JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 27.10.2003

Jaqueline Abramo
Subsecretária de Publicações, Patrocínios e Normas
Secretaria de Comunicação de Governo e
Gestão Estratégica/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnicos e não implica em responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade patrocinadora.

Givani Cavieri Moreira
Assessor Técnico
Secretaria de Comunicação de Governo e
Gestão Estratégica/PR

0240
Fls: 3731.11
Doc:



JUSTIFICATIVA

"A Casa dos Budas Ditosos"

PROJETO: A Casa dos Budas Ditosos

PROPONENTE: Theatron Produções Culturais Ltda.

REF. PLANILHA: 366 /2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos nos exercícios dos anos de 2003 e 2004.

SEGMENTO: Artes Cênicas

PERÍODO: 2003/2004

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Brasília/DF

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do espetáculo teatral "A Casa dos Budas Ditosos", baseado no livro de João Ubaldo Ribeiro, considerado um dos mais importantes escritores brasileiros contemporâneos, membro da Academia Brasileira de Letras e autor de mais de 15 livros traduzidos em 16 países.

A peça consiste em um monólogo revelador, como depoimento humano, onde a questão sexual é abordada através da ótica da Filosofia.

A montagem conta com a participação de profissionais de grande relevância no meio artístico, como a atriz Fernanda Torres que fará a narrativa; o Diretor de Dramaturgia Domingos de Oliveira, ganhador de prêmios de júri, crítica e júri popular do 26º Festival de Gramado; a Diretora de Arte Daniela Thomas, ganhadora do Prêmio Molière e a Produtora Carmen Mello, responsável por grandes projetos teatrais com artistas de renome nacional como Fernanda Montenegro, Cristiane Torloni, Raul Cortez, Matheus Nachtergaele, entre outros.

O espetáculo fará temporadas populares nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, em teatros com aproximadamente 241 lugares. No Rio de Janeiro, o espetáculo será realizado no Centro Cultural Correios.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

3731.11
De: [assinatura]



O patrocínio possibilita aos Correios associar sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a utilização do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro permite a valorização como alternativa de espaço cultural e, principalmente, a divulgação de mais uma obra do famoso escritor João Ubaldo Ribeiro, cujo trabalho representa relevante contribuição à cultura literária nacional.

O presente projeto é beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet.

Ressalta-se que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, na condição de Apresentador da temporada do Rio de Janeiro/RJ e de Patrocinador nas temporadas de Brasília DF e São Paulo SP, em todo o material impresso para divulgação do espetáculo como: folders, banners, cartazes, ingressos, etc.;
- Inserção da logomarca dos Correios em anúncios a serem veiculados em jornais, quando do lançamento da temporada no Rio de Janeiro/RJ;
- Citação do patrocínio por meio de locução no início de cada espetáculo;
- Citação do patrocínio, quando da divulgação do projeto, junto aos órgãos de imprensa por meio de distribuição de press releases;
- Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas pela atriz protagonista aos meios de comunicação;
- Cessão aos Correios de cota de ingressos diários, para a temporada a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, cuja quantidade a ser previamente combinada entre as partes;
- Realização de sessão fechada para funcionários e convidados dos Correios, nas cidades de São Paulo SP e Brasília DF, com data, local e horário a serem previamente combinados entre as partes;
- Realização de sessão de pré-estreia para funcionários e convidados dos Correios, a ser realizada no Centro Cultural Correios, na cidade do Rio de Janeiro RJ, no primeiro semestre de 2004;

0242
 Fis: 373119
 Depto: CPMI - CORREIOS



- Realização de ação de merchandising dos Correios durante o espetáculo teatral;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais

Neaide Nery Correa
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0243

FIS: 3731.11

Doc: _____



08.243.0068.2569.0026	No Estado de Pernambuco	9999	3	3	90	179	269.810	
		9999	3	3	30	179		160.600
		9999	3	3	40	179		109.210
08.243.0068.2569.0027	No Estado de Alagoas	9999	3	3	90	179	42.375	
		9999	3	3	40	179		42.375
08.243.0068.2569.0028	No Estado de Sergipe	9999	3	3	90	179	384.590	
		9999	3	3	40	179		384.590
08.243.0068.2569.0029	No Estado da Bahia	9999	3	3	90	179	450.765	
		9999	3	3	30	179		135.500
		9999	3	3	40	179		315.265
08.243.0068.2569.0031	No Estado de Minas Gerais	9999	3	3	90	179	130.610	
		9999	3	3	40	179		130.610
08.243.0068.2569.0032	No Estado do Espírito Santo	9999	3	3	90	179	23.155	
		9999	3	3	30	179		17.560
		9999	3	3	40	179		5.595
08.243.0068.2569.0041	No Estado do Paraná	9999	3	3	90	179	165.420	
		9999	3	3	30	179		5.035
		9999	3	3	40	179		160.385
08.243.0068.2569.0051	No Estado do Mato Grosso	9999	3	3	90	179	80.715	
		9999	3	3	30	179		80.715
08.243.0068.2569.0052	No Estado de Goiás	9999	3	3	90	179	195.850	
		9999	3	3	30	179		195.850
08.243.0068.2569.0249	No Estado do Rio de Janeiro - PNSP	9999	3	3	90	179	1.750	
		9999	3	3	40	179		1.750
08.243.0068.2569.0251	No Estado de São Paulo - PNSP	9999	3	3	90	179	244.550	
		9999	3	3	40	179		244.550
0070	Brasil Jovem						696.982	
08.243.0070.2558	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Abrigo						696.982	696.982
08.243.0070.2558.0011	No Estado do Rondônia	9999	3	3	40	179	70.882	
		9999	3	3	30	179		70.882
08.243.0070.2558.0013	No Estado de Amazonas	9999	3	3	30	179	30.000	
		9999	3	3	40	179		30.000
08.243.0070.2558.0014	No Estado de Roraima	9999	3	3	30	179	200.000	
		9999	3	3	40	179		200.000
08.243.0070.2558.0024	No Estado do Rio Grande do Norte	9999	3	3	30	179	40.000	
		9999	3	3	40	179		40.000
08.243.0070.2558.0028	No Estado de Sergipe	9999	3	3	30	179	11.000	
		9999	3	3	40	179		11.000
08.243.0070.2558.0029	No Estado da Bahia	9999	3	3	30	179	100.000	
		9999	3	3	40	179		100.000
08.243.0070.2558.0031	No Estado de Minas Gerais	9999	3	3	30	179	80.000	
		9999	3	3	40	179		80.000
08.243.0070.2558.0033	No Estado do Rio de Janeiro	9999	3	3	30	179	20.000	
		9999	3	3	40	179		20.000
08.243.0070.2558.0035	No Estado de São Paulo	9999	3	3	50	179	10.000	
		9999	3	3	40	179		10.000
08.243.0070.2558.0041	No Estado do Paraná	9999	3	3	30	179	40.000	
		9999	3	3	40	179		40.000
08.243.0070.2558.0051	No Estado do Mato Grosso	9999	3	3	30	179	5.600	
		9999	3	3	40	179		5.600
08.243.0070.2558.0052	No Estado de Goiás	9999	3	3	30	179	9.500	
		9999	3	3	40	179		9.500
08.243.0070.2558.0275	No Estado do Pernambuco	9999	3	3	30	179	80.000	
		9999	3	3	40	179		80.000

SECRETARIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 2.557, de 29 de junho de 2000, publicada no DOU de 30 de junho de 2000, Seção 1, página 36, processo nº 44005.001119/2000-81, referente ao Município de Joinville/SC, onde se lê: Construção e Ampliação de Creche; leia-se: Ampliação, Conclusões e Reforma de Instituições (Creches).

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 135, DE 2 DE ABRIL DE 2003

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituir Grupos Técnicos para apoio à operação dos Fundos Setoriais, sob a coordenação geral da Secretaria Executiva, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Os Grupos Técnicos funcionarão nas Secretarias do MCT responsáveis pelas atividades e programas correspondentes à natureza e destinação dos recursos de cada Fundo Setorial.

Art. 3º Cada Grupo Técnico será constituído por um representante da Secretaria responsável pelo Fundo Setorial, um representante da FINEP e um representante do CNPq.

Art. 4º Os Secretários do MCT e os Presidentes da FINEP e do CNPq deverão, assim que solicitados, indicar os representantes das Secretarias e daquelas entidades, respectivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO AMARAL

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 131, DE 31 MARÇO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a redução do valor do projeto intitulado como "Projeto Marujá", Pronac 02 0502, processo 01400.002327/2002-46, de R\$ 80.602,50 (oitenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 76.175,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO

Area: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

02 0018 - Crescendo com Arte
Serviço Social da Indústria do RS - SES/RS
CNPJ/CPF: 03.775.159/0001-76
Processo: 01400.012810/01-58
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 110.197,50
Prazo de Captação: 28/03/2003 a 31/12/2003

02 6640 - Casa dos Budas Ditosos (A)

Theatron Produções Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 01.753.135/0001-90

Processo: 01400.009896/02-12

SP - Embu

Valor do Apoio R\$: 919.820,96

Prazo de Captação: 28/03/2003 a 31/12/2003

02 1957 - Comunidade Arte Teatro, Festival Social de Teatro de Piracicaba 2003

Outros Olhos Comercio de Equipamentos Promoções e Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 05.069.639/0001-47

Processo: 01400.008872/02-46

SP - Piracicaba

Valor do Apoio R\$: 1.340.805,00

Prazo de Captação: 28/03/2003 a 31/12/2003

03 0566 - Dorotéia Minha

Self Produções Artísticas S/C Ltda

CNPJ/CPF: 65.083.719/0001-89

Processo: 01400.000821/03-57

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 312.145,20

Prazo de Captação: 28/03/2003 a 31/12/2003

02 0962 - Festival de Inverno de Ouro Preto 2002

Fundação Cultural de Belo Horizonte

CNPJ/CPF: 17.228.685/0001-20

Processo: 01400.004929/02-38

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 103.000,00

Prazo de Captação: 28/03/2003 a 31/08/2003

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0244
Doc 731.11



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 179/2003

DATA: 03/11/03

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado com início em novembro de 2003 estendendo-se no primeiro semestre do ano de 2004, junto à Theatron Produções Culturais Ltda. para a realização do projeto “A Casa dos Budas Ditosos”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do espetáculo teatral “A Casa dos Budas Ditosos”, baseado no livro de João Ubaldo Ribeiro, considerado um dos mais importantes escritores brasileiros contemporâneos, membro da Academia Brasileira de Letras e autor de mais de 15 livros traduzidos em 16 países.

A peça consiste em um monólogo revelador, como depoimento humano, onde a questão sexual é abordada através da ótica da Filosofia.

A montagem conta com a participação de profissionais de grande relevância no meio artístico, como a atriz Fernanda Torres que fará a narrativa; o Diretor de Dramaturgia Domingos de Oliveira, ganhador de prêmios de júri, crítica e júri popular do 26º Festival de Gramado; a Diretora de Arte Daniela Thomas, ganhadora do Prêmio Molière e a Produtora Carmen Mello, responsável por grandes projetos teatrais com artistas de renome nacional como Fernanda Montenegro, Cristiane Torloni, Raul Cortez, Matheus Nachtergaele, entre outros.

O espetáculo fará temporadas populares nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, em teatros com aproximadamente 200 lugares. No Rio de Janeiro, o espetáculo será realizado no Centro Cultural Correios.

O patrocínio possibilita aos Correios associar sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a utilização do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro permite a valorização como alternativa de espaço cultural e, principalmente, a divulgação de mais uma obra do famoso escritor João Ubaldo Ribeiro, cujo trabalho representa relevante contribuição à cultura literária nacional.

O projeto conta com a aprovação da Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91 – Lei Rouanet.

Ressalta-se que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

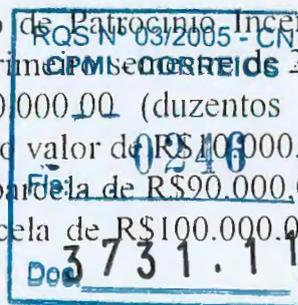


Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, na condição de Apresentador da temporada do Rio de Janeiro RJ e de Patrocinador nas temporadas de Brasília/DF e São Paulo SP, em todo o material impresso para divulgação do espetáculo como: folders, banners, cartazes, ingressos, etc.;
- Inserção da logomarca dos Correios em anúncios a serem veiculados em jornais, quando do lançamento da temporada no Rio de Janeiro/RJ;
- Citação do patrocínio por meio de locução no início de cada espetáculo;
- Citação do patrocínio, quando da divulgação do projeto, junto aos órgãos de imprensa por meio de distribuição de press releases;
- Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas pela atriz protagonista aos meios de comunicação;
- Cessão aos Correios de cota de ingressos diários, para a temporada a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em quantidade a ser previamente combinada entre as partes;
- Realização de sessão fechada para funcionários e convidados dos Correios, nas cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, com data, local e horário a serem previamente combinados entre as partes;
- Realização de sessão de pré-estréia para funcionários e convidados dos Correios, a ser realizada no Centro Cultural Correios, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no primeiro semestre de 2004;
- Realização de ação de merchandising dos Correios durante o espetáculo teatral;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado que terá início em novembro de 2003 estendendo-se no primeiro semestre de 2004 junto a Theatron Produções Culturais Ltda. é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$40.000,00 (dez mil reais) paga no mês de dezembro de 2003, a segunda parcela de R\$90.000,00 (noventa mil reais) paga em janeiro de 2004 e a terceira parcela de R\$100.000,00 (cem mil





reais) paga em março de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº.77373/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR/DJCOM – 1115/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

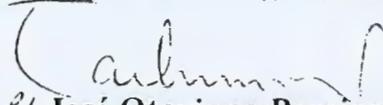
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Theatron Produções Culturais Ltda. pelo valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/DJCOM – 1115/2003;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 77 373/03.

Brasília, 03 de novembro de 2003.


 P/ José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

José Carlos Julião
 Subchefe do DMARK

Autorizo conforme proposto:


 Ailton Langaro Dipp
 Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0247
Doc:	3731.11



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DPEV/DMARK - 2.507/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 3115 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação com a Theatron Produções Culturais Ltda., para o patrocínio incentivado do projeto "A Casa dos Budas Ditosos", no segmento artes cênicas.

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, III, "b", c/c o art. 9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

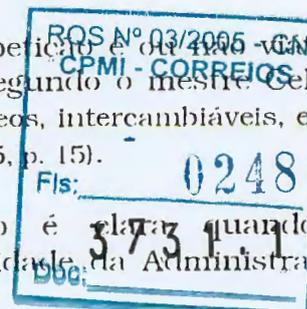
A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não possível, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho¹:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É desprocurado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer natureza para a execução de serviços artísticos.”

“15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao

PROS Nº 08/2005 - CN
CAMI - CORREIOS
FIS: 0240
3731.11
Doc.



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.(...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DPEV/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, senão vejamos:

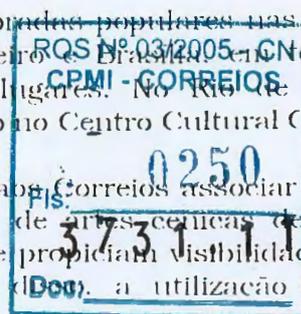
“Trata-se de solicitação de patrocínio para a produção do espetáculo teatral 'A Casa dos Budas Ditosos', baseado no livro de João Ubaldo Ribeiro, considerado um dos mais importantes escritores brasileiros contemporâneos, membro da Academia Brasileira de Letras e autor de mais de 15 livros traduzidos em 16 países.

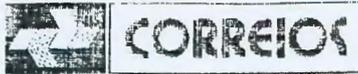
A peça consiste em um monólogo revelador, como depoimento humano, onde a questão sexual é abordada através da ótica da Filosofia.

A montagem conta com a participação de profissionais de grande relevância no meio artístico, como a atriz Fernanda Torres que fará a narrativa; o Diretor de Dramaturgia Domingos de Oliveira, ganhador de prêmios de júri, crítica e júri popular do 26º Festival de Gramado; a Diretora de Arte Daniela Thomas, ganhadora do Prêmio Moliere e a Produtora Carmen Mello, responsável por grandes projetos teatrais com artistas de renome nacional como Fernanda Montenegro, Cristiane Torloni, Raul Cortez, Matheus Nachtergaele, entre outros.

O espetáculo fará temporadas populares nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília em teatros com aproximadamente 200 lugares. No Rio de Janeiro, o espetáculo será realizado no Centro Cultural Correios.

O patrocínio possibilita aos Correios associar sua marca a projetos do segmento de artes cênicas de qualidade artística e cultural e que propiciam visibilidade junto ao público e mídia. Além disso, a utilização do Centro





DEPARTAMENTO GERAL DE JUR

Cultural Correios do Rio de Janeiro permite a valorização como alternativa de espaço cultural e, principalmente, a divulgação de mais uma obra do famoso escritor João Ubaldo Ribeiro, cujo trabalho representa relevante contribuição à cultura literária nacional.

O presente projeto é beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet.

Ressalta-se que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação."

Segundo dados desta Justificativa e da minuta do contrato submetida a nossa análise, temos que o valor proposto para a contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago em três parcelas, das quais a primeira, R\$10.000,00 (dez mil reais), em dezembro de 2003; a segunda, R\$90.000,00 (noventa mil reais), em janeiro de 2004 e a terceira, R\$100.000,00 (cem mil reais), em março de 2004.

O DMARK também informa haver disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

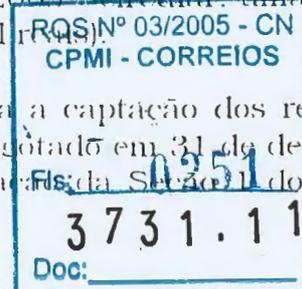
1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 966/2003: registramos, tão-somente, que o signatário da ECT recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. CERTIFICADOS: deverá ser confirmada a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (INSS), quando da assinatura e execução do contrato.

3. CONTRATO: preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. da minuta.

4. REDIR: ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

5. INCENTIVO FISCAL: o prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91 restará esgotado em 31 de dezembro de 2003, como o demonstra a cópia da publicação da Seção 1 do Diário Oficial da União, de 03/04/2003 (fl. 19).





DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

Somente a prorrogação do prazo de vigência para o período de 2004 possibilitará à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para o período de 2004.

6. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

Diante dos argumentos expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Da mesma forma, uma vez não encontrado impedimentos à eficácia jurídica do documento, efetuamos a chancela das duas vias da minuta de contrato submetida a este Departamento.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 30 de outubro de 2003

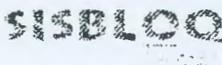
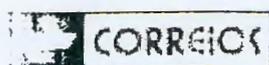
JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 30/10/03

Sônia
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0252	
Fis:	
3731.11	
Doc:	



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 Bloqueio Bloqueio: 77373/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 24/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para Theatron Produções Culturais Ltda., referente ao Projeto A Casa dos Budas Ditosos. (Limite p/ Bloqueio: 30/10/03) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 28/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	10.000,00
1	2004	90.000,00
3	2004	100.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 200.000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0253
Doc:	3731.11

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-174/2003****REUNIÃO: REDIR-044/2003 DATA REUNIÃO: 04/11/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Viva Zumbi 2003"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca - Rio com Paz e Amor, para a execução do projeto denominado "Viva Zumbi 2003", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 20 de novembro de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos culturais que propiciem programação diversificada, nos segmentos música e artes cênicas, voltada a público amplo, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR:** Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca- Rio com Paz e Amor**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 02 (dois) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

RQS Nº 03/2005 - CN CPML- CORREIOS 0254 Fls: _____ 3 7 3 1 . 1 1 Doc: _____
--

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em parcela única paga 7(sete) dias após a data de assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para o projeto “Viva Zumbi - 2003” que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 20 de novembro do corrente ano e que visa contribuir no processo de conscientização da sociedade quanto à importância da população negra na formação do povo brasileiro e na expressão de sua cultura.

Para tanto, será organizado um evento de grande extensão que, envolvendo diversos setores da população, homenageará a figura de Zumbi dos Palmares, como representante da cultura negra e como exemplo de determinação, resistência e luta.

O evento prevê a realização de corrida rústica de 8 km, tradicional no Rio de Janeiro, recreação infantil, participação de grupos de dança afro, capoeira, apresentação de passistas da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel e show de encerramento com a presença dos cantores Bebetto e

RQS N° 03/2003 - CN
CPML- CORREIOS
0255
Fls: _____
3.731.11
Doc: _____

Jorge Aragão. As festividades ocorrerão na Zona Oeste da cidade, no bairro de Padre Miguel, que apresenta grande concentração da população de negros.

Outros objetivos pretendidos pelo projeto são: mobilizar a população local e o poder público no sentido de promover melhorias na qualidade de vida dos moradores de bairros da periferia da cidade e contribuir, por meio das atividades, com a luta da população negra contra o racismo, o preconceito, a discriminação, a violência, as desigualdades sociais e a falta de acesso a conhecimentos e à informação.

Ressalta-se, ainda, que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Consciência Negra, importante data para a cultura brasileira, que será amplamente divulgada junto à sociedade e aos meios de comunicação.

O referido projeto é de iniciativa da ONG Rio com Paz e Amor, que há oito anos vem desenvolvendo trabalhos destinados à população fluminense de diferentes classes sociais, conseguindo reunir, de forma inovadora e eficiente, voluntários em diversas frentes de ações, sempre em prol da comunidade.

Considerando a importância do referido projeto no cenário cultural do País, pelo fato do mesmo se propor a realizar ações que visam conscientizar a população local quanto à importante questão social.

Investir no mencionado projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a integração da sociedade e com a democratização dos bens culturais.

Estima-se que o evento, no decorrer de sua realização, atinja um público constituído por formadores de opinião, classe acadêmica, moradores da Zona Oeste do Rio de Janeiro, enfim, pessoas de várias faixas etárias e condições sociais, o que certamente propiciará exposição e visibilidade da marca da Empresa.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da



Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca dos Correios, fazendo menção ao patrocínio, no material impresso de divulgação do projeto composto por: galhardetes, filipetas, credenciais, faixas, camisetas, camisetas da corrida, bonés, adesivos e outdoor;
- Inserção da logomarca dos Correios no painel do podium e no painel do fundo do palco dos shows;
- Concessão de inscrições gratuitas para funcionários dos Correios para participação na corrida;
- Citação do patrocínio em qualquer forma e material de divulgação do evento, como, em entrevistas junto aos órgãos de imprensa, spots em rádio local, em sistema de som ao longo do evento, entre as apresentações e durante a corrida, e em anúncios em jornal local;
- Concessão de participação de autoridade dos Correios no evento, caso haja interesse da empresa, para entrega de premiação aos vencedores da corrida;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do evento para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJURDJCOM-1117/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-173/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0257
307 31.11

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-962/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-173/2003;
5. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-77092/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1117/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente





Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2003

Ao
Ilmo Sr. Julião
Departamento de Comunicação e Marketing

Ilustre amigo,

como combinado, segue em anexo mais detalhes do projeto " Viva Zumbi - 2003 ", a saber :

O evento, que comemora o **Dia da Consciência Negra**, constará de uma grande festa realizada durante todo o dia 20 de novembro, no bairro de Padre Miguel, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, esperando receber um público estimado em 25.000 pessoas, iniciando-se com uma corrida rústica de 8 Km, oferecendo ao público, ao longo do dia, recreação infantil, apresentação de grupos de dança afro, de capoeira, além da bateria e passistas da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel, e, finalizando as comemorações, um super show com os cantores Bebeto e Jorge Aragão.

Seguirá amanhã o restante das especificações e documentação solicitados por V.Sa.

Atenciosamente,



Marco Antonio Ramos
Presidente Ong Rio com Paz e Amor



Rua São Clemente, 185/1701 bl:1 - Botafogo - RJ - Cep: 22250-001
Tel:(21) 9137-5594 / 9299-7836
e-mail:marcoramos.ong@ibest.com.br



Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2003.

Ao
Ilmo Sr. Julião
Departamento de Comunicação e Marketing

Ilustre amigo,

dando continuidade às informações solicitadas para efetivação de patrocínio do projeto "Viva Zumbi - 2003", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), seguem abaixo as contrapartidas oferecidas ao patrocinador pelo projeto acima citado.

01	Todo o material gráfico de divulgação com a logomarca dos Correios, a saber:
	Adesivos, Faixas, Galhardetes, Filipetas, Out-door, Credencial, Camiseta e boné,
	Camiseta da corrida, Painel de fundo de palco, Painel de podium (conforme desenhos em anexo);
02	Inserção de spots na rádio local, citando os Correios como patrocinador;
03	Colocação de anúncios em jornal local citando os Correios como patrocinador;
04	Inscrições gratuitas para os funcionários dos Correios que participarem da corrida;
05	Durante a corrida, inserção de spots citando o patrocinador e/ou seus serviços;
06	Ao longo do evento, entre as apresentações, inserção de spots citando o patrocinador e/ou seus serviços;
07	Presença de autoridade dos Correios para entrega de premiação da corrida.
08	Os Correios também serão citados como patrocinador em quaisquer formas e materiais de divulgação do projeto que possam ocorrer, como por exemplo: entrevistas à mídia em geral.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0260
 Fls:
 3.731.11
 Dec:



Projeto Viva Zumbi - 2003

1. IDEALIZAÇÃO

A semente para a criação do projeto "Viva Zumbi 2003", surgiu a partir da experiência de Marco Antonio Ramos a frente da **Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca - Organização Não Governamental Rio Com Paz & Amor**, após 08 anos de trabalhos voltados à população fluminense de diferentes classes sociais.

Durante estes anos, a **ONG Rio Com Paz & Amor** se tornou uma formadora de opinião quanto às questões voltadas a sociedade fluminense, pois conseguiu, de uma forma renovadora e eficiente, reunir voluntários em diversas frentes de atividades, sempre em prol da comunidade, transformando-se, como idealizadora, em uma "usina" provedora de benefícios reais.



A **Rio Com Paz & Amor** conseguiu, também, durante a sua existência, sensibilizar políticos de diversas bandeiras partidárias, conquistando o respeito dos mesmos e testemunhos públicos de apoio. Não por acaso recebeu moções de reconhecimento da ALERJ -Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e Câmara de Vereadores da capital.

Obteve, ainda, reconhecimento dos principais veículos de comunicação (mídia impressa e eletrônica), sendo considerada em matéria publicada em 1995, no Jornal O Globo, como uma "instituição modelo para o país, no desenvolvimento de programas voltados a melhoria da qualidade de vida". Para a ONG Rio Com Paz & Amor, mais do que ser **Politicamente Correto** é necessário ser **Socialmente Correto**.

Entre as muitas ações voltadas para a comunidade, destacamos a aplicação de objetivos práticos e temáticos, potencializando as funções benéficas do 3º Setor. Quisemos sempre promover oportunas e saudáveis discussões na sociedade quanto às questões de cidadania plena.

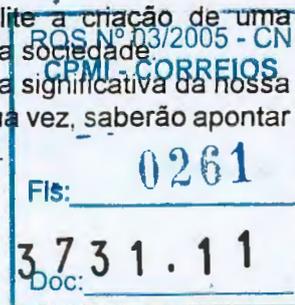
Para tanto, mesmo sem uma forte injeção de recursos financeiros (compensada, com sobras, pela enorme paixão à causa), fomos às ruas e procuramos espaços nos veículos de comunicação, através de campanha publicitária e participação em programas com alta credibilidade jornalística.

Como prova do nosso poder de mobilização citamos que a peça publicitária, criada para divulgar uma campanha recente, foi inserida, gratuitamente, nas principais emissoras de tv do Estado (Globo, SBT, Record, Bandeirantes e CNT).

Por isso promovemos com apoio de grupos voluntários e significativa cobertura da mídia, eventos específicos, fomentando o hábito da solidariedade, colaborando para atenuar, dirimir, distorções e exclusões que maculam, em muito, a auto-estima de nossa sociedade.

A proximidade com esta realidade, e a constatação de várias incoerências, reforçou nossa convicção para o desenvolvimento de um programa que possibilite a criação de uma consciência coletiva voltada para a atual condição do negro na nossa sociedade.

Com certeza, este evento será um marco, privilegiando, uma camada significativa da nossa sociedade, dando-lhes a oportunidade de terem voz ativa onde, por sua vez, saberão apontar quem, politicamente, concretizou sua "ponte" para um Futuro Melhor.





2. JUSTIFICATIVA

Na história da humanidade a população negra, vítima do maior genocídio já cometido (a escravidão do povo africano), continua lutando na conquista da cidadania, no reconhecimento de seus direitos, ignorados ao longo da história.

Apesar de todas as lutas empreendidas em diversos países, a população negra é alvo de preconceitos, discriminação, desigualdades sociais, racismo, violência, falta de acesso a conhecimentos e à informação.

As correntes ainda persistem!

O preconceito racial, por exemplo, teve origem em idéias desenvolvidas, principalmente na Europa, que consideravam uma raça superior à outra, com base em diferenças físicas, como cor de pele, formato do nariz, cabelo, tamanho do crânio.

Com isso, as próprias pessoas que pertencem aos grupos vítimas de preconceitos e discriminação, sentem-se diminuídas, desvalorizadas com baixo auto estima. A pessoa não consegue gostar de si, apreciar e reconhecer a própria cultura do seu grupo, sentem-se sem forças para lutar por seus direitos, expressar suas opiniões e buscar a realização de seus direitos.

Em nossa história oficial brasileira, o papel do povo brasileiro, na construção deste país, não são destacados, dificultando assim, o reconhecimento e uma referência positiva, por parte da população negra, que resulte em sentimento de orgulho, amor próprio e dignidade.

O trabalho desenvolvido pelo "Movimento Negro", pelas organizações das mulheres negras, por estudiosos, ao quebrar o silêncio, os descendentes de africanos vão descobrindo que têm motivo de sobra para se orgulhar de sua raça, de sua etnia, em todos os sentidos: na sabedoria, nas qualidades morais, na riqueza física, na riqueza cultural.

Há pessoas e instituições importantes engajadas, e oferecendo contribuições para a questão da população negra, como o contexto da "3ª Conferência Mundial Contra o Racismo / África do Sul 2001".

Nas universidades a área de Direito e Relações Raciais ganha força.

A **ONG Rio com Paz e Amor**, pretende através do projeto "Viva Zumbi", contribuir no processo de conscientização, do papel da população negra na formação do povo brasileiro, na expressão de sua cultura, de seus talentos junto à sociedade civil, promovendo discussões, debates, desmistificando os falsos heróis, aliando-se a parceiros atuantes no processo de reparação e justiça à população negra.

Em função do exposto, a **ONG Rio com Paz e Amor**, promove, orgulhosamente, o evento "Viva Zumbi", numa homenagem ao mais famoso representante das lutas e conquistas da população negra.





3. OBJETIVOS

3.1 Geral:

Organizar um evento de grande extensão, envolvendo diversos setores da população, homenageando a figura de Zumbi dos Palmares, como representante da cultura negra, e como exemplo de determinação, resistência, luta e persistência, e, a partir daí, impulsionar e reforçar várias ações sócio - educativas de caráter permanente, junto às comunidades em diferentes áreas como arte / identidade e auto - estima de seus moradores.

Além disso, o evento "Viva Zumbi" objetiva ainda, chamar a atenção do poder público com vistas a melhoria do bairro e da qualidade de vida de seus moradores, haja vista, a importância da existência do Conjunto Dom Jaime Câmara, que abrange os bairros de Padre Miguel, Guilherme da Silveira, e Bangu, totalizando aproximadamente 12.000 moradores.

Destaca-se ainda, na região, a comunidade de Vila Vintém, que abrange os bairros de Padre Miguel e Realengo, por sua importância e expressão no cenário esportivo, artístico e cultural.

3.2 Específicos:

- ▶ Organizar um evento com duração de 4 dias para um público estimado em 20.000 pessoas;
- ▶ Mobilizar a população local e de áreas adjacentes, assim como a mídia, com atividades recreativas e culturais em torno da questão negra, reafirmando uma cultura e integrando todos com atividades religiosa, esportiva, educacional e cultural;
- ▶ Levar para a periferia do Rio de Janeiro um evento cultural de qualidade, e contribuir desta forma para a democratização do acesso à cultura;
- ▶ Envolver os diversos segmentos da população, incluindo a classe acadêmica, em torno do tema proposto;
- ▶ Oportunizar, através de debates em locais apropriados, a discussão de temas que direta ou indiretamente, enfocam a questão da exclusão.

4. BENEFICIÁRIOS / PÚBLICO ALVO

- ▶ Moradores da Zona Oeste, que envolve bairros entre Marechal Hermes e Santa Cruz.
- ▶ Pessoas das mais variadas faixas etárias, condições sociais, etnias, escolaridade, credos, sexo e profissões.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0263
Ddc:	3731.11



5. PARCEIROS PREVISTOS

- ▶ Patrocinadores;
- ▶ Governo do Estado, através da Secretaria de Educação e Cultura;
- ▶ CET-RIO;
- ▶ Guarda Municipal da 5ª. Inspeção;
- ▶ Corpo de Bombeiros - DSG
- ▶ 14º. BPM / RJ
- ▶ Federação de Atletismo;
- ▶ Sub - Prefeitura de Bangu;
- ▶ Administração Regional de Padre Miguel;
- ▶ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

6. OPERACIONALIZAÇÃO

O evento "Viva Zumbi - 2003" acontecerá nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro, sendo este último, o Dia da Consciência Negra.

O evento será organizado de acordo com o cronograma abaixo:

- ▶ Dia 17/11/2003
A partir das 17:00h., caminhada dos grupos Afro e da FEB (Federação Espírita Brasileira), saindo da Candelária seguindo até a Cinelândia.
- ▶ Dia 18/11/2003
A partir das 16:00h, no armazém 06 do Cais do Porto, apresentação de grupos afro, e de capoeira; exposição de livros e filmes e tendas vendendo itens da cultura negra, como: vestuário, adereços e comidas típicas. No final, show com os grupos Afonjah e Akundum.
- ▶ Dia 19/11/2003
A partir das 17 h, na UERJ- Maracanã, debates sobre as cotas de participação do negro na sociedade e questões raciais.
- ▶ Dia 20/11/2003
Dia da Consciência Negra
Grande festa no Point Chic Charm, com uma corrida rústica de 8 Km, recreação infantil, apresentação de grupos afro, capoeira, teatro infantil, artistas populares da Zona Oeste, bateria e passistas da Mocidade Independente de Padre Miguel, além de um show com renomado artista representante da raça negra.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0264

Fis: _____

3731.11
Doc: _____



7. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

Os benefícios do projeto para a região vão desde a geração de renda (favorecendo cerca de 80 pessoas trabalhando entre organizadores, professores, animadores culturais, produtores, eletricitas, técnicos de som, seguranças e serviços gerais); o aquecimento do mercado local com fornecimento de mercadorias e de serviços para a produção do evento; até o entretenimento da população local.

Outra questão de destaque que o Projeto pretende desenvolver é chamar a atenção da população e da mídia para uma data importante para a cultura brasileira, o Dia da Consciência Negra.

Desta forma, o projeto "Viva Zumbi - 2003" objetiva contribuir para o desenvolvimento local e para a cultura em geral.

8. PLANO DE MÍDIA

O "Viva Zumbi - 2003" será uma ocasião oportuna para que sua empresa seja associada a um projeto cultural de qualidade e com ação voltada para a conscientização da população local.

Os setores de marketing e comunicação das empresas estão cada vez mais habituados com o desenvolvimento de estratégias de Marketing Cultural e Social, onde através de patrocínios e/ou doações, a imagem institucional é associada a eventos e projetos de qualidade e importância social.

É através de um conceito cada vez mais crescente no empresariado nacional - a responsabilidade social - que várias empresas estão firmando sua marca e agregando o valor a seus produtos.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0265
Doc:	3731.11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

"Projeto Viva Zumbi - 2003"

Ítem	Descrição da Atividade	Quantidade		Preço
1.1	Execução e gerenciamento do projeto	02	show corrida	—
1.2	Coordenador de Produção	01	show corrida	1.500,00
1.3	Assessoria de Produção	01	show corrida	1.000,00
1.4	Diretor de Palco	01	show	1.500,00
1.5	Cachê Atração 1	01	show	40.000,00
1.6	Cachê Atração 2	01	show	5.000,00
1.7	Cachê Atração 3 (grupos afro, capoeira e teatro)	03	show	3.000,00
1.8	Cachê Bat. G.R.E.S. Moc. Ind. Padre Miguel	01	show	2.000,00
1.9	Cachê DJ's	04	show	600,00
1.10	Brindes e lanches para crianças	01	show corrida	1.000,00
1.11	Material didático p/ oficinas de crianças	01	show corrida	—
1.12	Aluguel de Parque Diversões / crianças	01	show corrida	—
1.13	Coquetel de abertura do projeto	01	Lançamento	—



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-174/2003

Ítem	Descrição	Quantidade		Preço
2.1	Roadie	02	show	250,00
2.2	Recreador para crianças	10	show corrida	—
2.3	Apoio maratona	10	corrida	500,00
2.4	Seguranças	30	show corrida	3.000,00
2.5	Camareira	02	show	200,00
2.6	Carregadores	08	show	400,00
2.7	Eletricistas	03	show corrida	450,00
2.8	Locação e montagem de palco	01	show	—
2.9	Iluminação c/ operador	01	show	1.000,00
2.10	Sonorização c/ operador	01	show corrida	2.000,00
2.11	Banheiro químico	15	show corrida	—
2.12	Gerador (luz)	01	show	1.000,00
2.13	Tendas proteção crianças / autoridades	10	show	1.100,00
2.14	Material produção e infra-estrutura de palco	02	show	500,00
2.15	Palco para show	02	show	8.000,00
2.16	Alimentação equipe técnica e de apoio	04	show corrida	2.500,00
2.17	Material de produção e infra estrutura da corrida	01	corrida	5.000,00
2.18	Aluguel Van	05	show	2.000,00
2.19	INSS	02	show	—
2.20	ECAD	02	show	—
2.21	Combustível (litros)	1.000	show corrida	2.000,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

3731.11

Doc:

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-174/2003

Ítem	Descrição da Atividade	Quantidade		Preço
3.1.	Assessoria de imprensa	01	show corrida	—
3.2	Telefone e fax	04	show corrida	500,00
3.3	Mala Direta	01	show corrida	500,00
3.4	Fotógrafo	02	show corrida	—
3.5	Gravação de vídeo / cobertura	03	show corrida	900,00
3.6	Cartaz	5.000	show corrida	1.000,00
3.7	Galhardetes	2.000	show corrida	5.000,00
3.8	Filipetas	50.000	show corrida	4.000,00
3.9	Faixas	100	show corrida	4.500,00
3.10	Painel de fundo de palco	02	show corrida	2.000,00
3.11	Convites	5.000	show corrida	1.000,00
3.12	Distribuição material gráfico	15	show corrida	7.500,00
3.13	Confecção de camisetas	5.000	show corrida	20.000,00
3.14	Confecção de bonés	5.000	show corrida	10.000,00
3.15	Confecção de adesivos	10.000	show corrida	4.600,00
3.16	Aluguel de carro de som	10	show corrida	1.000,00
3.17	Anúncio em jornal local		show corrida	—
3.18	Chamadas em spots de rádio	20	show corrida	2.000,00
3.19	Outdoor	20	show corrida	—
	Valor total			150.000,00





Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2003

Ao
Ilmo Sr. Julião
Departamento de Comunicação e Marketing

Ilustre amigo,

como combinado, segue em anexo mais detalhes do projeto "Viva Zumbi - 2003", a saber:

O evento, que comemora o **Dia da Consciência Negra**, constará de uma grande festa realizada durante todo o dia 20 de novembro, no bairro de Padre Miguel, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, esperando receber um público estimado em 25.000 pessoas, iniciando-se com uma corrida rústica de 8 Km, oferecendo ao público, ao longo do dia, recreação infantil, apresentação de grupos de dança afro, de capoeira, além da bateria e passistas da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel, e, finalizando as comemorações, um super show com os cantores Bebeto e Jorge Aragão.

Seguirá amanhã o restante das especificações e documentação solicitados por V.Sa.

Atenciosamente,



Marco Antonio Ramos
Presidente Ong Rio com Paz e Amor

Rua São Clemente, 185/1701 bl:1 - Botafogo - RJ - Cep: 22260-001
Tel:(21) 9137-5594 / 9299-7836
e-mail:marcoramos.ong@ibest.com.br





CORRIDA RÚSTICA

A III Corrida Rústica comemorando o Dia da Consciência Negra, no projeto Viva Zumbi - 2003, terá um percurso de 8 Km, com largada à Rua Figueiredo Camargo - Ponto Chic, Padre Miguel e chegada no mesmo local. Em anexo estamos enviando mapa do percurso.

Inscrições:

As inscrições poderão ser feitas de 03/11 a 17/11/2003, em local a ser definido;
O valor da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais), com direito à camisa e nº identificador;
Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado.

Horário:

07:00 horas - concentração
08:00 horas - término da entrega das camisetas
08:50 horas - aquecimento e alongamento
09:00 horas - largada
11:00 horas - início da premiação

Precurso da corrida:

R. Figueiredo Camargo - Ponto Chic
R. General Gomes de Castro
R. Marechal Falcão da Frota
R. Marechal Abreu Lima
Estrada da Água Branca
R. da Chita
R. Figueiredo Camargo - Ponto Chic

Premiação:

Geral

Masculino e Feminino

1º lugar: Troféu + R\$ 800,00
2º lugar: Troféu + R\$ 600,00
3º lugar: Troféu + R\$ 400,00
4º lugar: Troféu + Vale Brinde (material esportivo)
5º lugar: Troféu + Vale Brinde (material esportivo)

Faixa Etária

15 a 19 / 20 a 24 / 25 a 29 / 30 a 34 / 35 a 39 / 40 a 44 / 45 a 49 /
50 a 54 / 55 a 59 / 60 a 64 / 65 a 69 / 70 a 74 / 75 em diante.

Serão premiados do 1º ao 5º lugar de cada faixa etária Masc. e Fem. tendo respectivamente os prêmios:

1º lugar: R\$ 80,00
2º lugar: R\$ 70,00
3º lugar: R\$ 60,00
4º lugar: R\$ 50,00
5º lugar: R\$ 40,00





Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2003.

Ao
 Ilmo Sr. Julião
 Departamento de Comunicação e Marketing

Ilustre amigo,

dando continuidade às informações solicitadas para efetivação de patrocínio do projeto "Viva Zumbi - 2003", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), seguem abaixo as contrapartidas oferecidas ao patrocinador pelo projeto acima citado.

01	Todo o material gráfico de divulgação com a logomarca dos Correios, a saber:
	Adesivos, Faixas, Galhardetes, Filipetas, Out-door, Credencial, Camiseta e boné,
	Camiseta da corrida, Painel de fundo de palco, Painel de podium (conforme desenhos em anexo);
02	Inserção de spots na rádio local, citando os Correios como patrocinador;
03	Colocação de anúncios em jornal local citando os Correios como patrocinador;
04	Inscrições gratuitas para os funcionários dos Correios que participarem da corrida;
05	Durante a corrida, inserção de spots citando o patrocinador e/ou seus serviços;
06	Ao longo do evento, entre as apresentações, inserção de spots citando o patrocinador e/ou seus serviços;
07	Presença de autoridade dos Correios para entrega de premiação da corrida;
08	Os Correios também serão citados como patrocinador em quaisquer formas e materiais de divulgação do projeto que possam ocorrer, como por exemplo: entrevistas à mídia em geral.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPML - CORREIOS
 Fis. 0271
 Doc. 3.731.11



Adesivo



0272
Fis: _____
Doc: 3731.11

Faixa



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO

APOIO



PARTICIPE

3/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Filipeta
Fls: 0273
Doc: 731.11

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



Local: Nononon nonono
Padre Miguel- Rio de Janeiro
20 de Novembro de 2003 às 19h.

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



APOIO



GALHARDETE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0274

Fls: _____

3 731.11
Doc: _____



**Local: Noonono nononono
Padre Miguel - Rio de Janeiro**
20 de Novembro de 2003 às 19h.

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



APOIO



Out-door

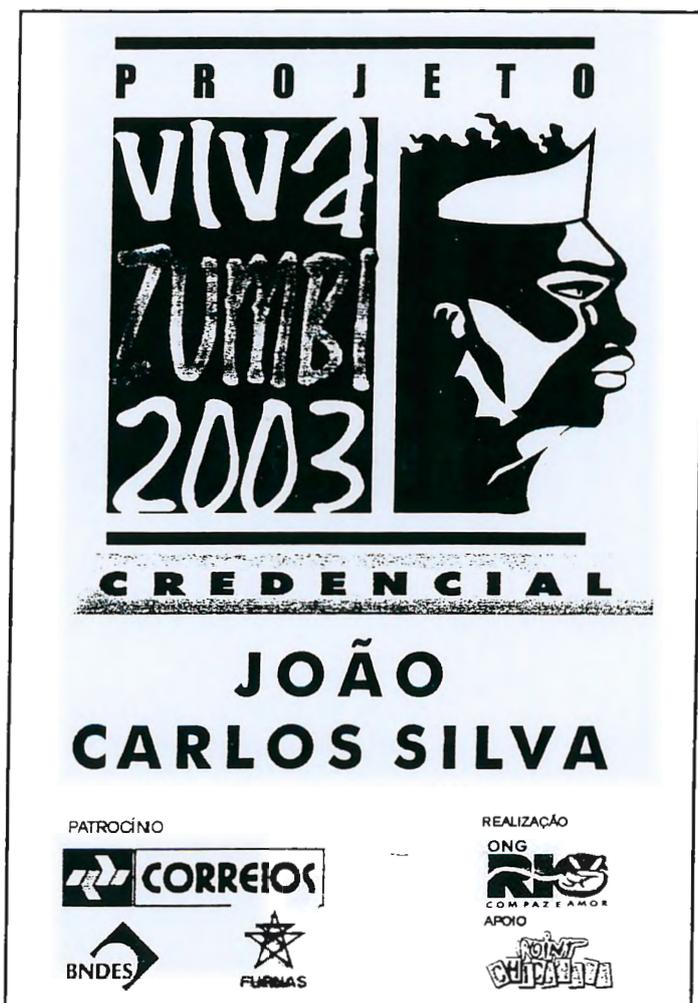
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fís.: 0275
Deci: 5731.11



Camisa e Boné

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Ffs:	0276
Doc:	3731.11



Credencial

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0277

Doc: 3731.11



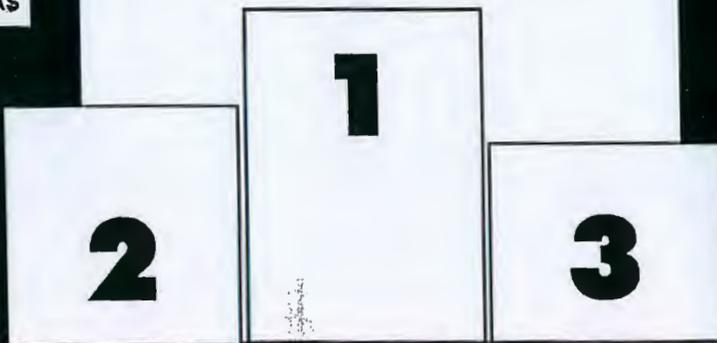
PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



APOIO



Fls.: 0278
Doc: 3731.11
CPMI - CORREIOS

Podium

VIVA ZUMBI 2003 VIVA ZUMBI 2003 VIVA ZUMBI 2003



RC 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. 279
Doc. 11

Palco



CRONOGRAMA DO EVENTO:

07:00 horas

Abertura das festividades e início da concentração para a corrida.

09:00 horas

Largada da "III Corrida Rústica Viva Zumbi - 2003".

11:00 horas

Início da premiação.

12:00 horas

Distribuição de lanches para as crianças.

13:00 horas

Início das atividades para as crianças (com brincadeiras e oficinas de arte).

14:00 horas

Apresentação de grupos de teatro infantil, de capoeira e de dança afro populares da Zona Oeste (com duração média de 45' cada).

17:00 horas

Apresentação de Dj's tocando músicas representativas da raça negra

18:00 horas

Apresentação da bateria e passistas da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel.

19:00 horas

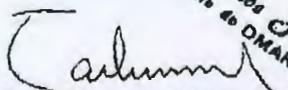
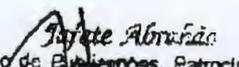
Show do cantor Bebeto (com 1:30 h de duração)

21:00 horas

Encerramento da festa com super show do cantor Jorge Aragão



Divisão de Marketing Cult

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 962/03	PROTOCOLO
CÓDIGO				DATA 21/10/03	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado		TÍTULO: Viva Zumbi 2003			
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca - Rio com Paz e Amor	Rio de Janeiro	RJ	150.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) a serem pagos em parcela única no exercício de 2003.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563		EMISSOR  NOAIDE MERY CORREA Chefe da DMC	
				SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA ex Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Giraceni Xavier Moreira Assessor Técnico Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR			 Jorge Abrucão Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR		
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 27.10.03

RGS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0281
 Fls: -
 3731.11
 Doc: -



JUSTIFICATIVA
"VIVA ZUMBI 2003"

PROJETO: Viva Zumbi 2003

PROPONENTE: Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca -- Rio com Paz e Amor

REF. PLANILHA: 9622003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para pagamento no exercício de 2003.

SEGMENTO: Artes Integradas

PERÍODO: 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

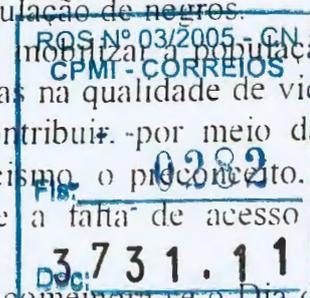
Trata-se de solicitação de patrocínio para o projeto "Viva Zumbi - 2003" que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 20 de novembro do corrente ano e que visa contribuir no processo de conscientização da sociedade quanto à importância da população negra na formação do povo brasileiro e na expressão de sua cultura.

Para tanto, será organizado um evento de grande extensão que, envolvendo diversos setores da população, homenageará a figura de Zumbi dos Palmares, como representante da cultura negra e como exemplo de determinação, resistência e luta.

O evento prevê a realização de corrida rústica de 8 km, tradicional no Rio de Janeiro, recreação infantil, participação de grupos de dança afro, capoeira, apresentação de passistas da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel e show de encerramento com a presença dos cantores Beбето e Jorge Aragão. As festividades ocorrerão na Zona Oeste da cidade, no bairro de Padre Miguel, que apresenta grande concentração da população de negros.

Outros objetivos pretendidos pelo projeto são: mobilizar a população local e o poder público no sentido de promover melhorias na qualidade de vida dos moradores de bairros da periferia da cidade e contribuir, por meio das atividades, com a luta da população negra contra o racismo, o preconceito, a discriminação, a violência, as desigualdades sociais e a falta de acesso a conhecimentos e a informação.

Ressalta-se, ainda, que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia da





Consciência Negra, importante data para a cultura brasileira, que será amplamente divulgada junto à sociedade e aos meios de comunicação.

O referido projeto é de iniciativa da ONG Rio com Paz e Amor, que ha oito anos vem desenvolvendo trabalhos destinados à população fluminense de diferentes classes sociais, conseguindo reunir, de forma inovadora e eficiente, voluntários em diversas frentes de ações, sempre em prol da comunidade.

Considerando a importância do referido projeto no cenário cultural do País, pelo fato do mesmo se propor a realizar ações que visam conscientizar a população local quanto à importante questão social, investir no mesmo significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a integração da sociedade e com a democratização dos bens culturais.

Estima-se que o evento, no decorrer de sua realização, atinja um público constituído por formadores de opinião, classe acadêmica, moradores da Zona Oeste do Rio de Janeiro, enfim, pessoas de várias faixas etárias e condições sociais, o que certamente propiciará exposição e visibilidade da marca da Empresa.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da ECT.

Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

Contrapartidas Institucionais Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, fazendo menção ao patrocínio, no material impresso de divulgação do projeto composto por: galhardetes, filipetas, credenciais, faixas, camisetas, camisetas da corrida, bonés, adesivos e outdoor;

- Inserção da logomarca dos Correios no painel do podium e no painel do fundo do palco dos shows;

- Concessão de inscrições gratuitas para funcionários dos Correios para participação na corrida;

- Citação do patrocínio em qualquer forma e meio de divulgação do evento, como, em entrevistas junto aos órgãos de imprensa, spots em rádio local, em sistema de som ao longo do evento, entre as apresentações e durante a corrida, e em anúncios em jornal local;

- Concessão de participação de autoridade dos Correios no evento;





caso haja interesse da empresa, para entrega de premiação aos vencedores da corrida:

- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do evento para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;

- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais:

Neide Nery Correa
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.º	0284
Doc.	3731.1



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 173/2003

DATA: 03/11/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 2003 junto à Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca – Rio com Paz e Amor.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o projeto “Viva Zumbi - 2003” que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 20, de novembro do corrente ano e que visa contribuir no processo de conscientização da sociedade quanto à importância da população negra na formação do povo brasileiro e na expressão de sua cultura.

Para tanto, será organizado um evento de grande extensão que, envolvendo diversos setores da população, homenageará a figura de Zumbi dos Palmares, como representante da cultura negra e como exemplo de determinação, resistência e luta.

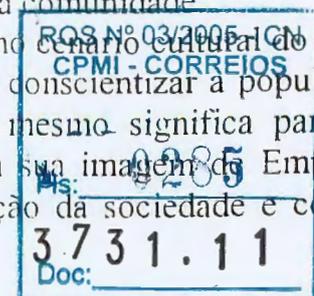
O evento prevê a realização de corrida rústica de 8 km, tradicional no Rio de Janeiro, recreação infantil, participação de grupos de dança afro, capoeira, apresentação de passistas da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel e show de encerramento com a presença dos cantores Bebeto e Jorge Aragão. As festividades ocorrerão na Zona Oeste da cidade, no bairro de Padre Miguel, que apresenta grande concentração da população de negros.

Outros objetivos pretendidos pelo projeto são: mobilizar a população local e o poder público no sentido de promover melhorias na qualidade de vida dos moradores de bairros da periferia da cidade e contribuir, por meio das atividades, com a luta da população negra contra o racismo, o preconceito, a discriminação, a violência, as desigualdades sociais e a falta de acesso a conhecimentos e à informação.

Ressalta-se, ainda, que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Consciência Negra, importante data para a cultura brasileira, que será amplamente divulgada junto à sociedade e aos meios de comunicação.

O referido projeto é de iniciativa da ONG Rio com Paz e Amor, que há oito anos vem desenvolvendo trabalhos destinados à população fluminense de diferentes classes sociais, conseguindo reunir, de forma inovadora e eficiente, voluntários em diversas frentes de ações, sempre em prol da comunidade.

Considerando a importância do referido projeto no cenário cultural do País, pelo fato do mesmo se propor a realizar ações que visam conscientizar a população local quanto à importante questão social, investir no mesmo significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a integração da sociedade e com a democratização dos bens culturais.





Estima-se que o evento, no decorrer de sua realização, atinja um público constituído por formadores de opinião, classe acadêmica, moradores da Zona Oeste do Rio de Janeiro, enfim, pessoas de várias faixas etárias e condições sociais, o que certamente propiciará exposição e visibilidade da marca da Empresa.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da ECT.

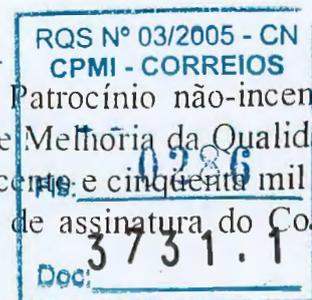
Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca dos Correios, fazendo menção ao patrocínio, no material impresso de divulgação do projeto composto por: galhardetes, filipetas, credenciais, faixas, camisetas, camisetas da corrida, bonés, adesivos e outdoor;
- Inserção da logomarca dos Correios no painel do podium e no painel do fundo do palco dos shows;
- Concessão de inscrições gratuitas para funcionários dos Correios para participação na corrida;
- Citação do patrocínio em qualquer forma e material de divulgação do evento, como, em entrevistas junto aos órgãos de imprensa, spots em rádio local, em sistema de som ao longo do evento, entre as apresentações e durante a corrida, e em anúncios em jornal local;
- Concessão de participação de autoridade dos Correios no evento, caso haja interesse da empresa, para entrega de premiação aos vencedores da corrida;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do evento para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 2003 junto à Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca – Rio com Paz e Amor é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única, 07 (sete) dias após a data de assinatura do Contrato.





Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC nº77092, anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/DJCOM – 1117/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

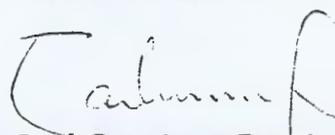
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca – Rio com Paz e Amor pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago no ano de 2003.

V. ANEXOS:

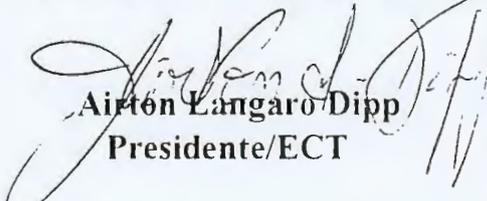
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Estatuto Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR/DJCOM – 1117/2003;
- ✓ Cópia da Emissão de Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC nº77092/03.

Brasília, 03 de Novembro de 2003.


 José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

José Carlos Julião
 Subchefe do DMARK

Autorizo conforme proposto:


 Airtón Langaro Dipp
 Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0287
Doc:	3731.11



SISBLOQ
União

Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77092/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 17/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para a Associação Beneficente de Melhoria da Qualidade de Vida Carioca - Rio com Paz e Amor. referente ao Projeto Viva Zumbi 2003. (Limite bloqueio: 24/10/03)-DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 22/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - RS
11	2003	150.000,00

Valor Total do Bloqueio - RS 150.000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0288

Doc: 3731.11



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 2453/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 1117/ 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA CARIOCA - RIO COM PAZ E AMOR, concernentes ao patrocínio não-incentivado do projeto "VIVA ZUMBI 2003".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, inciso III, alínea "b", c/c art. 9.º, § 1.º, ambos do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

O Departamento consulente encaminha, por fim, duas vias do contrato de patrocínio, para análise e chancela.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enumera situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes, não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando não existir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido





pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

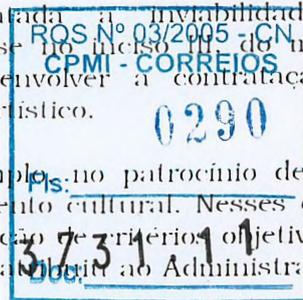
“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a ideia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribui ao Administrador a





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

“Trata-se de solicitação de patrocínio para o projeto “Viva Zumbi - 2003” que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 20 de novembro do corrente ano e que visa contribuir no processo de conscientização da sociedade quanto à importância da população negra na formação do povo brasileiro e na expressão de sua cultura.

(...)

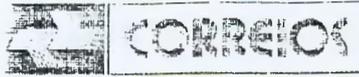
O evento preve a realização de corrida rústica de 8 km, tradicional no Rio de Janeiro, recreação infantil, participação de grupos de dança afro, capoeira, apresentação de passistas da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel e show de encerramento com a presença dos cantores Beбето e Jorge Aragão. As festividades ocorrerão na Zona Oeste da cidade, no bairro de Padre Miguel, que apresenta grande concentração da população de negros.

Outros objetivos pretendidos pelo projeto são: mobilizar a população local e o poder público no sentido de promover melhorias na qualidade de vida dos moradores de bairros da periferia da cidade e contribuir, por meio das atividades, com a luta da população negra contra o racismo, o preconceito, a discriminação, a violência, as desigualdades sociais e a falta de acesso a conhecimentos e à informação.

Ressalta-se, ainda, que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Consciência Negra, data para a cultura brasileira, que será amplamente divulgada junto à sociedade e aos meios de comunicação.

O referido projeto é de iniciativa da ONG Rio com Paz e Amor, que há oito anos vem desenvolvendo trabalhos destinados à população iluminese de diferentes classes sociais, conseguindo reunir, de forma inovadora e eficiente, voluntários em diversas áreas de atuação, sempre em prol da comunidade.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

Considerando a importância do referido projeto no cenário cultural do País, pelo fato do mesmo se propor a realizar ações que visam conscientizar a população local quanto à importante questão social, investir no mesmo significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura, com a integração da sociedade e com a democratização dos bens culturais.

Estima-se que o evento, no decorrer de sua realização, atinja um público constituído por formadores de opinião, classe acadêmica, moradores da Zona Oeste do Rio de Janeiro, enfim, pessoas de várias faixas etárias e condições sociais, o que certamente propiciará exposição e visibilidade da marca da Empresa.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da ECT."

Conforme Justificativa/DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão pagos no exercício de 2003.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO:

1 VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES: Verificar, antes da assinatura do contrato, a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

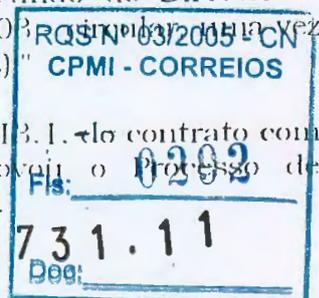
2. PLANILHA DE AÇÕES N.º 962/03: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM, que não consta do atual instrumento.

Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM).

4. RELATÓRIO REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003, que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

5. CONTRATO: Preencher os espaços *in albis* do subitem 13.1. do contrato com o número e data da Reunião de Diretoria que aprovou o Processo de inexigibilidade de licitação e do respectivo Relatório REDIR.





DEPARTAMENTO DE DEJUR

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por conseguinte, devolvemos duas vias do contrato ao DMARK, de igual teor, devidamente chancelado, para que se dê continuidade aos trâmites administrativos necessários à sua finalização.

À consideração superior.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2003.

Roger Rodrigues dos Santos
ROGER RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/DF 17.211 DEJUR/DJCOM

De acordo: *Em 30.10.03*

Jose Darstein de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB PB 9426
Chefe, DJCOM/ECT

Aprovo: *31/10/03*

Maria de Fatima Moraes Seleme
MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimardes Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0293	
Fls:	
Deb:	3731.11

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-180/2003**REUNIÃO:** REDIR-044/2003**DATA REUNIÃO:** 04/11/2003**ASSUNTO:** Retificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "1º Ciclo Multicultural Judaico-brasileiro"

I. PROPOSTA

Retificar a decisão da Diretoria/ECT, adotada em sua 42ª Reunião Ordinária, de 22/10/03, por meio do Relatório/PR-167/2003, que ratificou a ação de patrocínio ao projeto 1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro, sob a responsabilidade da Casa da Cultura de Israel, no valor de R\$ 125.000,00, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com alteração do período de execução do projeto para o mês de novembro de 2003 e na data de pagamento.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Diretoria da ECT, em sua 42ª Reunião Ordinária, de 22/10/03, por meio de Relatório/PR-167/2003, ratificou a ação de patrocínio, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP.

O contrato referente à ação de patrocínio não foi assinado de imediato, em razão do atraso por parte do proponente para apresentação da documentação necessária para finalização do processo, impossibilitando a assinatura do citado instrumento no mês aprazado.

A retificação se faz necessária tendo em vista que na descrição da proposta constante do Relatório/PR-167/2003 constava o período de realização de outubro a novembro de 2003.



V. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do patrocínio definido em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será efetuado em 02 parcelas. Inicialmente o cronograma de desembolso foi programado da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para pagamento 10(dez) dias após a data da assinatura do Contrato e a segunda parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser paga em novembro de 2003.

Em razão de atraso nos trâmites do processo, há necessidade de retificação do pagamento da segunda parcela, ficando prevista para pagamento 30 dias após o pagamento da primeira parcela.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Relatório/PR-167/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente




 Aprovado

 Retirado

 Rejeitado

 Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-167/2003

REUNIÃO: REDIR-042/2003 **DATA REUNIÃO:** 22/10/2003

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro"

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa de Cultura de Israel, para a execução do projeto denominado "1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro", no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de outubro a novembro de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos de intercâmbio e difusão cultural entre povos, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Casa de Cultura de Israel

VALOR CONTRATUAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 02(dois) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMP - CORREIOS

0296

Fis: 3731.11

Doc:



Contrato, a segunda parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em novembro de 2003.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

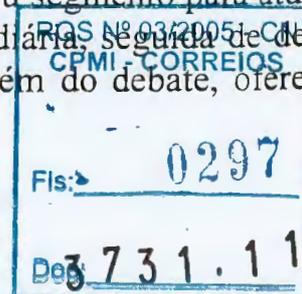
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para evento de difusão e intercâmbio cultural entre as comunidades judaica e brasileira, integrando modernidade e tradição por meio do 1º Ciclo de Integração Cultural Judaico Brasileira. O evento divide-se em três programas distintos com duração de uma semana cada. O Evento ocorrerá na nova sede do Centro da Cultura Judaica, inaugurada em abril/2003 em São Paulo SP. A nova sede acomodará teatro, anfiteatro, museu, biblioteca, centro de informações, salas de aula, videoteca, central de informática e galeria de exposições.

A primeira semana terá início com o 1º Ciclo de Debates sobre "Integração Judaico-Brasileira". O ciclo conta com a presença de personalidades, empresários e formadores de opinião. Compõem o ciclo, painéis diários abordando os seguintes temas: moda, cinema, literatura, culinária e música. Cada tema terá um curador especializado em seu segmento para atuação como articulador do painel, que incluirá uma palestra diária, seguida de debate e/ou workshop ou aula prática. O painel de música além do debate, oferecerá





um concerto com músicos da OSESP e convidados.

A segunda semana apresentará o 7º Festival de Cinema Judaico, evento pioneiro na América Latina, consolidando-se a cada ano como relevante acontecimento no calendário cultural de São Paulo. O Festival objetiva divulgar produções referentes à temática judaica. Serão exibidos filmes do circuito internacional, como também filmes premiados pelos festivais de Cannes, Veneza, Berlim e Sundance e filmes vencedores do Oscar de Melhor Documentário. Além da proposta de caráter cultural voltado a público diversificado, os organizadores pretendem estabelecer parcerias com instituições de ensino, promovendo exibição de filmes que sirvam de complemento aos currículos escolares e palestras.

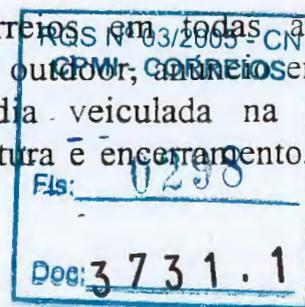
A última semana do evento introduzirá o Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica sobre a curadoria de Hector Babenco, a fim de promover a instalação de uma ilha de edição no Centro da Cultura Judaica, além de disponibilizar equipamentos para jovens produzirem e editarem seus trabalhos. O Núcleo de Cinema pretende ainda lançar o 1º Concurso de Incentivo à produção de curta metragem a fim de premiar os roteiros analisados por júri, premiando os selecionados para produzirem os curtas até março de 2004, quando serão projetados em evento a ser realizado no Centro da Cultura Judaica.

O investimento representa para os Correios gerar visibilidade a sua marca, além de oportunizar o acesso de jovens à iniciação de conhecimentos na área de produção audiovisual. Ressalta-se que o projeto irá promover a difusão do patrimônio cultural judaico e o intercâmbio entre as culturas brasileira e judaica, ratificando a imagem dos Correios como Empresa comprometida com a integração social e com o incentivo à cultura.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todas as peças eletrônicas/gráficas de divulgação: outdoor, cartazes em mídia impressa (revista e jornal), mídia veiculada na internet, cartazes, banners, convites de abertura e encerramento, folders





e em todo material de divulgação do Festival de Cinema Judaico, composto de catálogo, convite, banners, folheto, mídia impressa, outdoor, mídia veiculada na internet e anúncio do Ciclo Multicultural na Revista A Hebraica;

- Citação do patrocínio em spots de rádio e por meio da assessoria de imprensa do evento;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das sessões que compõem o Festival de Cinema Judaico;
- Cessão de cota de 100 (cem) convites especiais para os Correios para participação nos eventos Ciclo Multicultural e Festival de Cinema Judaico.
- Inserção de anúncio dos Correios na Revista 18;
- Cessão de imagens do Ciclo Multicultural aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Ciclo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Contrapartidas Sociais:

- Doação de alimentos arrecadados nas inscrições para participação no Ciclo de Debates, em prol de Instituição Judaica Beneficente a ser definida;
- Concessão de acesso gratuito de pessoas idosas, estudantes e portadores de deficiência a todos os eventos do Ciclo Multicultural;
- Doação de parte da renda obtida no Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro ao Fundo de Solidariedade do Governo.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1094/2003.

RS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0299

3731.11

Org:



A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-141/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-826/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-141/2003;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1094/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC DEORC-77053/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0300
Fis: _____
3731.11
De: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-237/2003****REUNIÃO: REDIR-044/2003****DATA REUNIÃO: 04/11/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-030/2003 - DR/SPM - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão-030/2003 – GERAD/DR/SPM, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, com adjudicação às empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes preços unitários:

- VWM Comércio de Acessórios para Veículos Ltda, para os itens:

Item 01 = R\$ 8,30

Item 19 = R\$ 8,90

Item 02 = R\$ 10,30

Item 20 = R\$ 9,00

Item 03 = R\$ 22,00

Item 21 = R\$ 10,20

Item 04 = R\$ 34,00

Item 22 = R\$ 12,20

Item 05 = R\$ 56,00

Item 23 = R\$ 11,40

Item 06 = R\$ 68,00

Item 27 = R\$ 40,80

Item 18 = R\$ 8,00

- Comercial de Pneus Roma Ltda, para os itens:

Item 07 = R\$ 86,10

Item 13 = R\$ 255,00

Item 08 = R\$ 91,20

Item 14 = R\$ 286,50

Item 09 = R\$ 95,50

Item 16 = R\$ 555,50

Item 10 = R\$ 165,30

Item 17 = R\$ 619,40

Item 12 = R\$ 247,00

Item 28 = R\$ 793,50



- Comercial Nemeth Ltda, para os itens:

Item 15 = R\$ 486,90 Item 26 = R\$ 39,90
Item 24 = R\$ 18,00

- Comercial Pneutop Ltda, para o item:

Item 25 = R\$ 26,80

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (SMVE/SUBTS/GETRA – 0084/2003).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- VWM Comércio de Acessórios para Veículos Ltda;
- Comercial de Pneus Roma Ltda;
- Comercial Nemeth Ltda;
- Comercial Pneutop Ltda.

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, mediante registro de preços.

VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 1.108.533,60 (hum milhão e cento e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da retirada da Autorização de Fornecimento - AF.



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, a contar da data de recebimento do material.

Partindo-se do princípio de que a primeira entrega seja realizada em dezembro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram de janeiro/2004 a dezembro/2004, no valor mensal estimado de R\$ 92.377,80 (noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

CONTA/ATIVIDADE: 2.04/00.8.00

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR 067/2003 e Comunicação DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o Edital:..... 12
- participaram da Licitação:..... 11
- classificadas a dar lances:.....10
- desclassificada.....01
- inabilitadas:.....02



Quadro resumo dos menores preços

Itens	DESCRIÇÃO	A Quant.	B Preço Max.a ser pago pela ECT RS	C Menor preço RS	D Última Contratação RS	Data	C / B	C / D	Valor Global R\$ A x C
1	Protetor de Câmara de Ar, Aro 16 – para aplicação em caminhões VW-7110 e Agrale	240	10,25	8,30	nc	nc	80,98%	nc	1.992,00
2	Protetor de Câmara de Ar, Aro 20 – para aplicação em caminhões Ford Cargo e Volks Pesados	240	14,75	10,30	nc	nc	69,83%	nc	2.472,00
3	Pneu 3.25 – 6, Diagonal, para ser utilizado com Câmara de Ar – para aplicação em Walk Machine	120	23,00	22,00	nc	nc	95,65%	nc	2.640,00
4	Pneu para Moto 2.75 x 18, Diagonal para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 42P, Uso Urbano – para aplicação em motocicletas CG-125	1200	43,13	34,00	nc	nc	78,83%	nc	40.800,00
5	Pneu 2.75 – 21, Diagonal, para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 45R, Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR-125	300	67,00	56,00	nc	nc	83,58%	nc	16.800,00
6	Pneu 4.10 – 18, Diagonal para ser utilizado com Câmara de Ar – Índice de Carga (MIN) 58T, Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR-125	456	94,50	68,00	nc	nc	71,96%	nc	31.008,00
7	Pneu Radial 145 R13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Uno	120	109,33	86,10	78,00	18/07/03	78,75%	110,38%	10.332,00
8	Pneu Radial 165 x 70 R13 – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículo Fiat Fiorino	480	116,00	91,20	81,00	18/07/03	78,62%	112,59%	43.776,00
9	Pneu Radial 175/70 R-13, sem Câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Gol e Parati	72	122,67	95,50	86,50	18/07/03	77,85%	110,40%	6.876,00
10	Pneu Radial 185 R-14, sem Câmara, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga “C”, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Kombi e Hyundai	600	192,33	165,30	126,00	18/07/03	85,95%	131,19%	99.180,00
11	Pneu Radial 185 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga “C”, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Renault Trafic	960	199,00	238,00	190,00	18/07/03	119,60%	125,26%	REVOGADO
12	Pneu Radial 205 x 70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga “C”, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Ducato	300	332,00	247,00	239,00	18/07/03	74,40%	103,35%	74.100,00
13	Pneu Radial 225/70 R15, com mínimo de 6 lonas, Capacidade de Carga “C”, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos MB Sprinter	576	381,00	255,00	nc	nc			

RQS Nº 03/2005 - CN
66.989,00 - 146.880,00
CPMI - CORREIOS

Fls: 0304
3731.11

Itens	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	Data	C / B	C / D	Valor Global RS A x C
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT RS	Menor preço RS	Última Contratação RS				
14	Pneu Radial 750 R16, com mínimo de 10 lonas, Capacidade de Carga "E", Uso Urbano, conforme NBR 6088, para ser utilizado com Câmara de Ar em veículos VW 7110 e Agrale	216	409,00	286,50	294,00	18/07/03	70,05%	97,45%	61.884,00
15	Pneu Radial 850 x R 17,5, com mínimo de 10 lonas, Capacidade de Carga "E", Uso Urbano, conforme NBR 6088 - para aplicação em Caminhão Agrale 8500, mod. 2002	144	501,67	486,90	444,40	18/07/03	97,06%	109,56%	70.113,60
16	Pneu Radial 9,00 x 20, com mínimo de 14 lonas, Capacidade de Carga "G", Uso Urbano, conforme NBR 6088 - para aplicação em Caminhões Pesados Volks	96	614,00	555,50	582,00	18/07/03	90,47%	95,45%	53.328,00
17	Pneu Radial 1000 R 20, com mínimo de 16 lonas, Capacidade de Carga "H", Uso Urbano, conforme NBR 6088 - para ser utilizado com Câmara de Ar em Caminhões Cargo Ford	360	762,33	619,40	572,00	18/07/03	81,25%	108,29%	222.984,00
18	Câmara de Ar para Pneu de Walk Machine - medidas 3.25 x 6	120	8,70	8,00	nc	nc	91,95%	nc	960,00
19	Câmara de Ar para Motocicleta CG-125 - Honda - medidas 250 x 300 x 18	1440	12,10	8,90	nc	nc	73,55%	nc	12.816,00
20	Câmara de Ar para Pneu Dianteiro de Moto XLR-125 - medidas 2.75 - 21 - Fabricação 99	180	69,33 (*)	9,00	nc	nc	12,98%	nc	1.620,00
21	Câmara de Ar para Pneu Traseiro de Moto XLR-125 - medidas 4.10 - 18 - Fabricação 99	240	90,00 (*)	10,20	nc	nc	11,33%	nc	2.448,00
22	Câmara de Ar, Aro 14, para aplicação em veículos Kombi e H-100, com bico TR-13	240	14,93	12,20	10,80	18/07/03	81,71%	112,96%	2.928,00
23	Câmara de Ar para veículos tipo Gol e Fiat (Fiorino e Uno) - medidas 165 x 13	240	13,03	11,40	nc	nc	87,49%	nc	2.736,00
24	Câmara de Ar para Pneu Radial 225/70 R-15, para aplicação em MB Sprinter 312D, Ano 2000, Câmara com bico tipo TR-13	300	19,43	18,00	nc	nc	92,64%	nc	5.400,00
25	Câmara de Ar para Pneu de Caminhão VW 7110 e Agrale, bico longo - medidas 750 x 16 x 10	240	27,33	26,80	nc	nc	98,06%	nc	6.432,00
26	Câmara de Ar, Aro 20 para Pneu Radial 1000 R-20, 16 lonas - medidas 1000.20 - para aplicação em Caminhões Ford Cargo e Volks Pesados	240	41,13	39,90	nc	nc	97,01%	nc	9.576,00
27	Pneu 90 x 90-18, Diagonal, Índice de Carga (MIN) 57P, Uso Urbano - para ser utilizado com Câmaras de Ar, em motocicletas CG-125	2040	53,50	40,80	nc	nc	76,26%	nc	83.232,00
28	Pneu Radial 11R, 2000 x 22.5, com mínimo de 16 lonas - Capacidade de Carga "H", Uso Urbano, conforme NBR 6088 - para aplicação em Caminhões Mercedes e Reboque	120	867,50	793,50	790,00	18/07/03	91,47%	100,44%	95.220,00
Valor da licitação									1.108.533,60

(*) Esclarece a DR que houve um erro na pesquisa de mercado, pois, nesta, as empresas cotaram preço para pneus com câmara e não somente câmaras, por isso a grande diferença entre o preço da pesquisa e o menor preço encontrado.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0305

Fis: _____

3731.11

De: _____

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 17/09/2003 o Pregão 030/2003, tipo menor preço, objetivando a aquisição de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório, tudo em conformidade com as orientações contidas na CI/ASS/DECAM-1093/2003-CIRCULAR.

Das 12 empresas que retiraram o edital, 11 participaram da licitação, sendo que a empresa Comercial Rodrigues – Impot. e Export. Ltda foi desclassificada para o item “05” por não apresentar a declaração de que o produto cotado é certificado pelo INMETRO, deixando de atender a exigência contida no subitem 5.3.1 do Edital.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o que determina o Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

ITEM 1 – Protetor de câmara de ar, Aro 16 – para aplicação em caminhões VW – 7110 e Agrale.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	8,40	8,30	8,30
Com. Douglas (*)	8,40	Declinou	
Pneulinhares (*)	8,50	Declinou	

*Empresas Inabilitadas.

ITEM 2 – Protetor de câmara de ar, Aro 20 – para aplicação em caminhões Ford Cargo e Volks Pesados.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	11,30	10,30	10,30
Com. Douglas (*)	10,40	Declinou	
Roma	11,60	Declinou	

* Empresa Inabilitada.



ITEM 3 – Pneu 3.25 – 6, Diagonal, para ser utilizado com câmara de ar – para aplicação em Walk Machine

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA R\$
VWM	22,00	22,00	22,00
Roma	23,00	Declinou	
ABC	29,00	Declinou	

ITEM 4 – Pneu para Moto 2.75 x 18, Diagonal para ser utilizado com câmara de ar – índice de Carga (MIN) 42P, uso urbano – para aplicação em motocicletas CG-125

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA R\$
VWM	36,70	34,00	34,00
Com. Douglas (*)	34,20	Declinou	
Roma	37,20	Declinou	

* Empresa Inabilitada.

ITEM 5 – Pneu 2.75 – 21, Diagonal, para ser utilizado com câmara de ar – Índice de Carga (MIN) 45R. Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR - 125

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA R\$
VWM	58,00	56,00	56,00
Pneulinhares (*)	56,50	Declinou	
Roma	59,00	Declinou	

* Empresa Inabilitada.

ITEM 6 – Pneu 4.10 – 18, Diagonal para ser utilizado com câmara de ar – Índice de Carga (MIN) 58T, Uso Misto – para aplicação em motocicletas XLR - 125

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA R\$
VWM	76,00	69,50	69,00	68,00	68,00	68,00
Pneulinhares (*)	77,60	70,00	69,30	68,80	Declinou	
Com. Douglas (*)	70,15	Declinou				

* Empresas Inabilitadas.

ITEM 7 – Pneu Radial 145 R13, sem câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, Uso Urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Uno

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Roma	86,20	86,20	86,10	86,10
VWM	88,80	Declinou		
Com. Douglas (*)	102,00	Declinou		

* Empresa Inabilitada.



ITEM 8 – Pneu Radial 165 x 70 R13 – Índice de Carga (MIN) 79T, uso urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em Fiat Fiorino

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
Roma	91,20	91,20	91,20
VWM	94,10	Declinou	
Pneutop	102,50	Declinou	

ITEM 9 – Pneu Radial 175/70 R-13, sem câmara – Índice de Carga (MIN) 79T, uso urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Gol e Parati

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
Roma	95,50	95,50	95,50
VWM	98,20	Declinou	
Pneutop	109,40	Declinou	

ITEM 10 – Pneu Radial 185 R-14, sem câmara, com mínimo de 6 lonas, capacidade de carga “C”, uso urbano, conforme NBR 6087 – para aquisição de veículos Kombi e Hyundai

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
Roma	165,50	165,50	165,30	165,30
VWM	171,50	Declinou		
Pneutop	186,80	Declinou		

ITEM 11 – Pneu Radial 185 R15, com mínimo de 6 lonas, capacidade de carga “C”, uso urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Renault Trafic

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	OBSERVAÇÃO
Nemeth	238,00	238,00	Não houve vencedor – preço acima do limite máximo da ECT
Com. Douglas (*)	239,00	Declinou	
Pneulinhares (*)	239,50	Declinou	
Pneutop	243,00	Declinou	
ABC	250,00	Declinou	

* Empresas Inabilitadas.

ITEM 12 – Pneu Radial 205 x 70 R15, com mínimo de 6 lonas, capacidade de carga “C”, uso urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos Fiat Ducato

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
Roma	247,00	247,00	247,00
VWM	253,20	Declinou	
DAL	329,50	Declinou	



ITEM 13 – Pneu Radial 225/70 R15, com mínimo de 6 lonas, capacidade de carga “C”, uso urbano, conforme NBR 6087 – para aplicação em veículos MB Sprinter

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Roma	255,00	255,00	255,00
VWM	259,50	Declinou	
Pneutop	278,00	Declinou	

ITEM 14 – Pneu Radial 750 Radial 750 R16, com mínimo de 10 lonas, capacidade de carga “E”, uso urbano, conforme NBR 6088, para ser utilizado com câmara de ar em veículos VW 7110 e Agrale

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Roma	286,60	286,60	286,50	286,50
VWM	295,00	Declinou		
Nemeth	408,90	Declinou		

ITEM 15 – Pneu Radial 850 x 17,5, com mínimo de 10 lonas, capacidade de carga “E”, uso urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em caminhão Agrale 8500, mod. 2002

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	5ª Rodada	8ª Rodada	12ª Rodada	16ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Nemeth	501,00	499,90	496,90	493,50	489,90	486,90	486,90
Geraldo Bastos	519,00	500,00	497,00	494,00	490,00	Declinou	
Com. Douglas (*)	530,00	Declinou					
Pneulinhares (*)	531,00	Declinou					

* Empresas Inabilitadas.

ITEM 16 – Pneu Radial 9.00 x 20, com mínimo de 14 lonas, capacidade de carga “G”, uso urbano, conforme NBR 6088 – para aplicação em caminhões pesados Volks

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Roma	555,50	555,50	555,50
VWM	569,00	Declinou	
Pneuslinhares (*)	645,00	Declinou	

* Empresa Inabilitada.

ITEM 17 – Pneu Radial 1000 R20, com mínimo de 16 lonas, capacidade de carga “H”, uso urbano, conforme NBR 6088 – para ser utilizado com câmara de ar em caminhões Cargo Ford

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA R\$
Roma	619,55	619,55	619,40	619,40
VWM	635,00	Declinou		
Pneutop	758,00	Declinou		



ITEM 18 – Câmara de ar para pneu de Walk Machine – medidas 3.25 x 6

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	8,00	8,00	8,00
Roma	8,70	Declinou	
ABC	8,70	Declinou	

ITEM 19 – Câmara de ar para Motocicleta CG – 125 – Honda – medidas 250 x 300 x 18

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	9,50	8,90	8,90
Com. Douglas (*)	9,00	Declinou	
Roma	10,10	Declinou	

* Empresa Inabilitada.

ITEM 20 – Câmara de ar para pneu dianteiro de Moto XLR – 125 – medidas 2.75 – 21 – Fabricação 99

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM (*)	12,70	-	9,00	9,00
Com. Douglas (**)	9,00	9,00		
Com. Rodrigues (***)	11,78	Declinou		
Pneulinhares (**)	12,00	Declinou		

(*) Não participou da rodada de lances.

(**) Empresas Inabilitadas.

(***) Empresa Desistente.

ITEM 21 – Câmara de ar para pneu traseiro de Moto XLR – 125 – medidas 4.10 – 18 – Fabricação 99

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	12,70	Declinou	10,20	10,20
Com. Douglas (*)	10,20	10,20		
Pneulinhares (*)	13,50	Declinou		

(*) Empresas Inabilitadas

ITEM 22 – Câmara de ar, Aro 14, para aplicação em veículos Kombi e H – 100, com bico TR - 13

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	13,50	Declinou	12,20	12,20
Pneulinhares (*)	12,30	12,30		
Com. Douglas (*)	14,00	Declinou		

(*) Empresas Inabilitadas.



ITEM 23 – Câmara de ar para veículos tipo Gol e Fiat (Fiorino e Uno) – medidas 165 x 13

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	12,60	Declinou	11,40	11,40
Com. Douglas (*)	11,40	11,40		
Pneulinhares (*)	12,30	Declinou		

(*) Empresas Inabilitadas.

ITEM 24 – Câmara de ar para pneu Radial 225/70 R-15, para aplicação em MB Sprinter 312D, ano 2002, câmara com bico tipo TR-13

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
Nemeth	19,40	Declinou	18,00	18,00
Pneulinhares (*)	18,00	18,00		
ABC	19,43	Declinou		

(*) Empresa Inabilitada.

ITEM 25 – Câmara de ar para pneu de caminhão VW 7110 e Agrale, bico longo – medidas 750 x 16 x 10

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
Pneutop	26,80	Declinou	26,80
Com. Douglas (*)	23,80	23,80	
Pneulinhares (*)	26,50	Declinou	

(*) Empresas Inabilitadas.

ITEM 26 – Câmara de ar, Aro 20 para pneu Radial 1000 R-20, 16 lonas – para aplicação em caminhões Ford Cargo e Volks Pesados

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	PROPOSTA VENCEDORA RS
Nemeth	41,10	39,90	39,90
Pneulinhares (*)	40,00	Declinou	
VWM	41,00	Declinou	
ABC	41,13	Declinou	

(*) Empresa Inabilitada.

ITEM 27 – Pneu 90 x 90-18, diagonal, Índice de Carga (MIN) 57 P, uso urbano – para ser utilizado com câmaras de ar, em motocicletas CG-125

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
VWM	42,10	40,90	40,80	40,80
Com. Douglas (*)	41,00	Declinou		
Roma	42,80	Declinou		
Pneulinhares (*)	45,00	Declinou		

(*) Empresas Inabilitadas.



ITEM 28 – Pneu Radial 11R, 2000 x 22,5, com mínimo de 16 lonas – capacidade de carga “H”, uso urbano, conforme NBR 6088 – para caminhões Mercedes e Reboque

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	1ª Rodada	Negociação	PROPOSTA VENCEDORA RS
Roma	794,00	794,00	793,50	793,50
VWM	805,00	Declinou		
ABC	867,50	Declinou		

Foram inabilitadas as empresas Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda, por apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS com validade vencida, deixando de atender a alínea “c” – V do subitem 1.3 do Anexo 5 e Pneuinhares Comércio de Pneus Ltda por apresentar o balanço patrimonial em desacordo com o exigido na alínea “a” do subitem 1.2 do Anexo 5 e em desacordo com o item II da alínea “a1” do subitem 1.2 do Anexo 5, não tendo registrado o balanço relativo ao 1º trimestre/2003 na Junta Comercial.

O representante da Comercial Rodrigues – Import. e Export. Ltda se ausentou antes do término do certame, levando consigo o envelope “Documento de Habilitação”. Diante do fato o Pregoeiro considerou a licitante como desistente do certame.

Os itens 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17, 22 e 28, obtiveram preços acima do valor pago na última contratação (Pregão 045/2003), conforme se observa do quadro demonstrativo que se segue:

ITENS	PREGÃO 030/03 RS	PREGÃO 045/03 RS	POSIÇÃO %
07	86,10	78,00	110,38
08	91,20	81,00	112,59
09	95,50	86,50	110,40
10	165,30	126,00	131,19
12	247,00	239,00	103,34
15	486,90	444,40	109,56
17	619,40	572,00	108,28
22	12,20	10,80	112,96
28	793,50	790,00	100,44



A Regional esclarece que essas variações devem-se ao fato de que o prazo de entrega do PG 045/03 (última contratação) era de 30 dias (entrega única), enquanto que, no “Sistema de Registro de Preços”, as empresas são obrigadas a manter os seus preços por um prazo de um ano.

Esclarece também, que efetuou pesquisa para averiguar os valores das últimas contratações referentes aos itens do presente Pregão 030/03, junto ao SISCON, Banco Nacional de Preços – ECT e também junto ao Controle de Processos de Licitação – GERAD/DR/SPM e que não constam informações das últimas contratações referentes aos itens: 01 a 06, 13, 18 a 21 e 23 a 27.

O Pregoeiro revogou o item “11”, visto que o menor preço alcançado ficou acima do valor máximo a ser pago pela ECT.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.

A GETRA/DR/SPM, através da CI/SMVE/SUBTS/GETRA – 1465/03, se posicionou favorável em relação às propostas apresentadas pelas empresas vencedoras.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:	11/07/2003
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	27/08/2003
Abertura da Licitação:	17/09/2003
Julgamento da Habilitação:	17/09/2003
Abertura das Propostas Econômicas:	17/09/2003
Julgamento das Propostas:	17/09/2003
Parecer GETRA/DR/SPM	22/09/2003

RQS Nº 03/2003/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 0313
3731.11
Dee:

Recebimento do processo no DECAM:

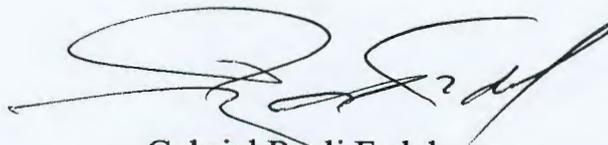
16/10/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Lei 10.520/2002
- Decreto 4.342/2002
- Decreto 3.931/2001

VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente
2. CI/SMVE/SUBTS/GETRA-1465/03
3. Mapa Comparativo de Preços.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CACE-028/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição Pneus, Câmaras de Ar e Protetores – DR/SPM.

Referência: 14ª Reunião do Comitê, de 04/07/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores, mediante registro de preços, de acordo com as quantidades abaixo discriminadas seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMARA DE AR 3.25 x 6	120
2	CAMARA DE AR 250 X 300 X 18 (Dianteiro e Traseiro)	1.440
3	CAMARA DE AR 2.75 x 21	180
4	CAMARA DE AR 4.10 x 18	240
5	CAMARA DE AR ARO 14 (bico TR-13)	240
6	CAMARA DE AR ARO 13 (bico TR-13)	240
7	CAMARA DE AR ARO 15 (bico TR-13)	300
8	CAMARA DE AR ARO 16 (bico longo)	240
9	CAMARA DE AR ARO 20 (bico longo)	240
10	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 16	240
11	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20	240
12	PNEU 3.25-6	120
13	PNEU 2.75 x 18 (dianteiro)	1.200
14	PNEU 2.75 x 21 (dianteiro)	300
15	PNEU 90x90 x 18 (traseiro)	2.040
16	PNEU 4.10 x18 (traseiro)	456
17	PNEU RADIAL 145 R13	120
18	PNEU RADIAL 165 R13	480
19	PNEU RADIAL 175 R13	72
20	PNEU RADIAL 1.85 R14	600
21	PNEU RADIAL 1.85 R15	960
22	PNEU RADIAL 2.05 R15	300
23	PNEU RADIAL 2.25 R15	576
24	PNEU RADIAL 7.50 R16	216
25	PNEU RADIAL 8.50 R17,5	144
26	PNEU RADIAL 9.00 R20	96
27	PNEU RADIAL 1.000 R20	360
28	PNEU RADIAL 1.100 R22,5	120

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 1.615.555,50

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.04

⇒ **Justificativa da Contratação:** regularizar o suprimento de pneus e câmaras de ar, permitindo a disponibilização imediata dos materiais, garantindo assim a operação regular da frota própria de veículos da DR/SPM.

POC Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0315
3731.11



03

⇒ **Situação Atual:** as aquisições de pneus estão sendo realizadas para cada necessidade específica, não dispondo a DR no momento de um contrato regular de fornecimento destes tipos de materiais, o que certamente vem comprometendo o nível de qualidade do atendimento à área de transporte.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** é estimulada pela área de contratação a realização de contratos de fornecimento contínuo para garantir o permanente suprimento destes tipos de materiais. O registro de preços também é recomendável para estes tipos de materiais. As aquisições são realizadas descentralizadamente.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** de forma indireta a disponibilização de pneus para a manutenção da operação integral da frota própria de veículos da ECT, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em fundamentais objetivos estratégicos da ECT.

⇒ **Viabilidade Técnica:** os materiais especificados pela Regional estão disponíveis no mercado, não havendo qualquer restrições de ordem técnica para a realização da licitação ora proposta.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** com a realização deste registro de preços, por meio de pregão, espera-se obter preços bem vantajosos para a ECT e dispor de uma metodologia de aquisição flexível e perfeitamente adequada aos interesses da Regional, podendo inclusive ser estendida para outras DRs.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** manutenção da plena disponibilidade da frota própria de veículos para uso na realização dos serviços de transporte da carga postal;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** regularização do suprimento do material;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF/SPM-1290/2003.

4. Recomendação:

Sugerimos que seja avaliada a possibilidade de estender o atendimento deste registro de preços às Regionais mais próximas. Entendemos também que estes tipos de materiais são perfeitamente adequados a processos eletrônicos de compras, que poderiam ser realizados centralizadamente para diversos mercados regionais.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, de acordo com as condições propostas pela Regional.

Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Brasília, 07 de julho de 2003.

Fis: 0316

3731.11
 Doc:



04
0910

Sr. Presidente,

A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos tipos e modelos de pneus, câmaras de ar e protetores, pelo valor total de R\$ 1.615.555,50. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê se posicionou favorável à compra. Além disso, sugeriu a avaliação da possibilidade ampliar o atendimento deste registro de preços às Regionais mais próximas. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-028/2003.

Brasília, 11 / 07 / 2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/SPM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-028/2003.

Brasília, 11 / 07 / 2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0317
Doc: 3.731.11

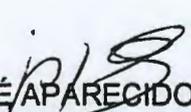
De: GETRA/DR/SPM**Ao:** CPL/DR/SPM**CI/** SMVE/SUBTS/GETRA - 1.465/2.003.**Ref.:** CI/CPL/DR/SPM - 612/2.003**Assunto:** PARECER TÉCNICO.

São Paulo, 22 de setembro de 2003.

Atendendo a solicitação da CI em referência, restituimos os (02) dois volumes relativo ao pregão nº 030/2.003 – GERAD/DR/SPM, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, que após nossa análise, concluímos que as propostas apresentadas pelas firmas vencedoras atendem as necessidades técnicas desta GETRA.

Quanto ao item 11, PNEU RADIAL 185 R15, destinados aos veículos RENAULT TRAFIC, que não houve vencedor, já encaminhamos em 18/09/2.003 à RM – 0185/2.003 para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO DE SOUZA
GERENTE DE TRANSPORTES/DR/SPMOSF


“Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de correios.”





594

Processo: 1.937

RESUMO DE FORNECEDORES

FORNECEDOR	NOME SOCIAL	CATEGORIA	PROPOSTA	PROPOSTA	A CONTRATADA Valor Final	A CONTRATADA Valor Repetitivo
01.173.040/0001-01	DE JUREI S.A.	01	UF - 20 - FIBRA 5 ANOS - CATEGORIA 1 ANOS	1.108.333,50	.00	
01.723.100/0001-00	TELEFONIA DE FIBRA PARA LIGA	01	UF 20 - FIBRA 5 ANOS - CATEGORIA 1 ANOS	1.108.333,50	114.583,00	
01.745.530/0001-44	INDUSTRIAS TIAJAS DE INFORMATICA LTDA	02C	Desclassificado PUNTO DE ENTREGA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	1.108.333,50	.00	
01.774.102/0001-00	COMERCIAL SERRA S.A.	01	UF 20 - FIBRA 5 ANOS CATEG. 1 ANOS	1.108.333,50	45.049,50	
01.894.270/0001-00	COMERCIAL SERRA S.A.	01	UF 20 - FIBRA 5 ANOS CATEG. 1 ANOS	1.108.333,50	5.412,00	
02.037.406/0001-62	COMERCIAL RODRIGUES EMP. E EXP. LTDA	01C	UF 20 - 5 ANOS P. FIBRA 5 ANOS P. CATEG. 1 ANOS	254.558,20	.00	
01.470.050/0001-00	SAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	01C	UF 20 - 5 ANOS P. FIBRA 5 ANOS CATEG. 1 ANOS	440.171,60	.00	
01.470.360/0001-00	GERARDO BRUNO SERRA E FILHOS LTDA	01	UF 20 - 5 ANOS P. FIBRA 5 ANOS P. CATEG. 1 ANOS	1.108.333,50	.00	
00.647.873/0001-60	EMULHANTES COMERCIO DE PULVER LTDA	01	Desclassificado PUNTO DE ENTREGA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	1.108.333,50	.00	
02.864.842/0001-01	PURIS ALBUQUERQUE LTDA	01C	UF 19 -	85.740,00	.00	
14.360.930/0001-57	VAN COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA	01C	UF 20 - FIBRA 5 ANOS DEBENS 1 ANOS (1/2/3/4/5/6/10/15/20/25/27)	1.108.333,50	202.452,00	

MÉDIA DAS PROPOSTAS

VALORES A CONTRATAR

Plano	Repetitiva	Total	Plano	Repetitivo	Total
	1.108.333,50	1.108.333,50		1.108.333,50	1.108.333,50

VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Valor a Contratar Pl.	Valor a Contratar Repetitivo	Valor a Contratar - TOTAL
1.108.333,50	4.164,00	1.112.497,50
1.104.069,60		1.104.069,60

CONSTATÓRIOS

ASSINATURAS

Helio Sim
Presidente CPL/DR/SPM

Antonio Carlos dos Santos
Preposto do CPL/DR/SPM

Isabel Martinez de Paolozzi
GERAD/DR/SPM

Marcos Innocencio Vieira de Olive
DR/SPM

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0319
Doc: 3731.11

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: _____
Doc: _____

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: _____
Doc: _____

523
4

Processo: J 038

Modalidade: PP 10 2001
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU

Critérios Julgamento: Menor Preço Ind.
Empreendedor: Indústria de Máquinas e Equipamentos S/A (CNPJ nº 07.000.000/0001-01) - Endereço: R. ...

Item	Unid.	Qtd	Preço	Descrição	Marca	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL
25	UN	20	10	MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU	POSTAL	200,00							2000,00
<p>8457 - MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU GARANTIA: 1 ANO PREÇO MÁXIMO: 2000,00</p>													
26	UN	20	10	MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU	POSTAL	200,00							2000,00
<p>8458 - MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU GARANTIA: 1 ANO PREÇO MÁXIMO: 2000,00</p>													
27	UN	170	30	MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU	POSTAL	51,00	52,90	51,00	40,90	53,90	53,50	42,90	7170,00
<p>8459 - MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU GARANTIA: 1 ANO PREÇO MÁXIMO: 1700,00</p>													
28	UN	20	30	MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU	POSTAL	1.009,00	1.021,00	1.009,00	749,10	1.021,00	1.021,00	793,30	20420,00
<p>8460 - MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU GARANTIA: 1 ANO PREÇO MÁXIMO: 20000,00</p>													
29	UN	20	30	MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU	POSTAL	1.009,00	1.021,00	1.009,00	749,10	1.021,00	1.021,00	793,30	20420,00
<p>8461 - MÁQUINA DE MÓDULO POSTAL E PDU GARANTIA: 1 ANO PREÇO MÁXIMO: 20000,00</p>													

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0320
307:31.11

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: _____
Des: _____



SJ2
9

Processo: 3 473

Modalidade: PS 11 0071
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA

Atividade Específica: BOMBA DE AR
Descrição: BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total										
11	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	12.740,00	12.740,00										
GARANTIA: 12 MESES															
12	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.150,00	1.150,00										
GARANTIA: 12 MESES															
13	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
14	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
15	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
16	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
17	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
18	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
19	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
20	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
21	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
22	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
23	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															
24	01	BOMBA DE AR PARA MOTOCICLETA	UNID	1.441,00	1.441,00										
GARANTIA: 12 MESES															

ROB Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0321

Fis:

3731.11

Doc:

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
450,00

Fis:

Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO/D/RA-D-237/03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
DE SÃO PAULO - INSTITUCIONAL
CASA DE SÃO PAULO

PLANO DE PREÇOS

PAZ 00001
01 10 2005 15 15 41

511

Índice	Descrição	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	TOTAL
1	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
2	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
3	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
4	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
5	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
6	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
7	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
8	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
9	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
10	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
11	PREU 100 - 100% DIÁRIO, PARA SER UTILIZADO COM CÂMERA DE 100%...	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

1 - Índice Proposta Vencida

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0322
3731.11
Doc:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis:
Doc:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-240/2003****REUNIÃO: REDIR-044/2003****DATA REUNIÃO: 04/11/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-085/2003-CPL/AC - Aquisição de manipulador de triagem FN e FS.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 085/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 691.734,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e quatro reais), com adjudicação à empresa MOVAP LTDA., para o fornecimento de 353 (trezentos e cinquenta e três) manipuladores de triagem angular - FN (item 01), pelo valor de R\$ 295.814,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quatorze reais) e 490 (quatrocentos e noventa) manipuladores de triagem - FS (item 02), pelo valor de R\$ 395.920,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Dotar as unidades da ECT de estrutura necessária ao bom desempenho das atividades de Correios. O manipulador destina-se ao trabalho de triagem, separação e ordenamento de objetos postais pelos carteiros e operadores de triagem e transbordo.

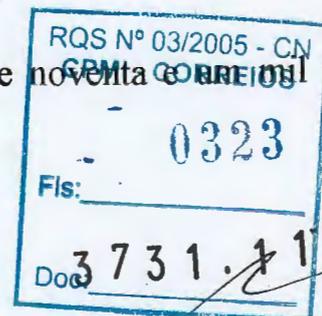
ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DDIS/DECAR-0306/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

➤ MOVAP LTDA.

OBJETO: Aquisição de 353 manipuladores de triagem angular - FN (item 01) e 490 manipuladores de triagem - FS (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 691.734,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e quatro reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último lote, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em lote único, no prazo de até 45 dias corridos, após assinatura do contrato, incluindo o prazo de até 10 dias para disponibilização de uma amostra em fábrica e de até 05 dias úteis para o resultado.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se que a assinatura do contrato ocorrerá no mês de novembro/2003, a entrega dar-se-á em dezembro/2003 e o pagamento será efetivado no mês de janeiro/2004, em parcela única, no valor de R\$ 691.734,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e quatro reais). Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 726.522,04 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Goiás) e as entregas nos Estados, exceto Goiás, onde estejam localizados todos os Almojarifados das Diretorias Regionais.

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/14.1.03

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0324
Fis: _____
Doc: 3731.11

- retiraram o edital: 11, sendo 05 pelo sistema impresso
06 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01: 353 MANIPULADORES DE TRIAGEM ANGULAR – FN:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
MOVAP	977,90	838,00	295.814,00	309.909,16	100,00
CAVIGLIA	1.290,00	820,00	289.460,00	310.296,20	100,13
ARCA	984,00	870,00	307.110,00	321.743,40	103,82
Valor de Referência *	1.400,00		494.200,00		159,47

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM com base na média, considerando os valores da pesquisa de mercado, valor da última aquisição atualizado e o valor da estimativa do órgão requisitante (DECAR).

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

ITEM 02: 490 MANIPULADORES DE TRIAGEM FS:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)**
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
MOVAP	977,90	808,00	395.920,00	416.612,88	100,00
CAVIGLIA	1.328,70	790,00	387.100,00	416.811,90	100,05
ARCA	1.000,00	817,00	400.330,00	421.253,37	101,11
Valor de Referência*	1.547,00		758.030,00		181,95

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média considerando os valores da pesquisa de mercado e o valor da estimativa do órgão requisitante (DECAR).

(**) Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ITEM 01:

Origem	Contrato	Data	Contratada	Qtde.	Valor	Valor
					Unitário (R\$)	Atualizado (R\$)
PG-025/2002 - CPL/DR/MG	AF-296/2002	30/09/02	Galusse	60	1.010,00	1.302,90

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0325

Fis: 3731.1

Doc:

ITEM 02:

Segundo o DECAM, não há registros recentes de aquisição referente a esse item no Banco de Dados (MAT).

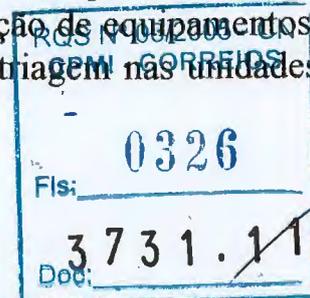
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/CAC/DCON/DECAM-4.651/2003 e Parecer do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas (CACE-051/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos, conforme pauta de distribuição a seguir:

ITEM 1				ITEM 2			
Manipulador de Triagem MTA-01-ERG Código ECT Nº 10050115-0				Manipulador de Triagem MT-12-ERG Código ECT Nº 10050030-0			
DR	QUANTIDADE	DR	QUANTIDADE	DR	QUANTIDADE	DR	QUANTIDADE
AL	-	PA	-	AL	16	PA	33
AM	4	PB	10	AM	27	PB	9
BA	30	PE	2	BA	22	PE	45
BSB	26	PI	19	BSB	57	PI	13
CE	-	PR	1	CE	-	PR	24
ES	-	RJ	40	ES	7	RJ	55
GT	52	RN	6	GT	20	RN	7
MA	8	RS	23	MA	10	RS	30
MG	60	SC	30	MG	27	SC	24
MS	1	SE	-	MS	1	SE	1
MT	3	SPI	8	MT	10	SPI	24
NO	2	SPM	28	NO	2	SPM	26
TOTAL		353			490		

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, os equipamentos destinam-se aos trabalhos de triagem, separação e ordenamento de objetos postais pelos carteiros e operadores de triagem e transbordo.

Em função do aumento do efetivo de carteiros e OTTs, a aquisição de novos equipamentos de triagem é imprescindível para o adequado desempenho das tarefas, além de que atenua os problemas de utilização de equipamentos em estado de conservação inadequado para a operação de triagem nas unidades de tratamento e de distribuição.



Constam como anexo deste relatório cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base nos menores preços ofertados, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa MOVAP LTDA., CNPJ nº 00.794.891/0001-03, para os respectivos fornecimentos dos itens 01 e 02.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	06/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	18/09/2003
Reunião de abertura	07/10/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	30/10/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DDIS/DECAR-0306/2003 e CI/DTRA/DTRA/DECAR-507/2003
2. CI/DECAM-4.651/2003
3. Parecer (CACE-051/2003)
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Ata da Sessão do Pregão
6. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0327
Doc:	3731.11

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-240/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: CHEFE DO DECAR

AO: CHEFE DO DECAM

CI/DDIS/DECAR - 0306/2003

REF.: CI/DIRAD - 507/2002

FAX - (0xx61) 426 - 2742

Assunto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Brasília, 12 de junho de 2003.

Em resposta ao documento de referência, esclarecemos que estamos retomando processo de aquisição de equipamentos operacionais, interrompido em 2002 em função das restrições orçamentárias encontradas e pelo fato de somente agora ter sido autorizado o orçamento 2003.

Assim, solicitamos a esse DECAM que dê prosseguimento à aquisição centralizada abaixo indicada:

DR	EQUIPAMENTOS									
	Cadeira Giratória-CAD-01	Cadeira CAD-06	Mesa para Carteiro MCA 08	Manipulador de Triagem (FN-40 esc.) MT-02	Manipulador de Triagem (FS-30 esc.) MT-11	Manipulador de Triagem (FS-40 esc.) MT-12	Manipulador de Triagem Angular FN MTA-01	Manipulador de Triagem Angular (FN 40 esc.) ERG MTA-01 ERG	Manipulador de Triagem Angular (FS 40 esc.) ERG MT-12 ERG	Manipulador para Triagem de Pacotes 6 direções-ERG MT-21 ERG
AL	71		15						16	2
AM	59		41					4	27	76
BA	427	5	227					30	22	51
BSB	455		402					26	57	53
CE	2		31							
ES	22		19						7	9
GT	231		74					52	20	27
MA	107		56			8		8	10	28
MG	870		430					60	27	70
MS	55	20	22				1		1	12
MT	58		35	5				3	10	23
NO	112		83			4		2	2	3
PA	239		102						33	4
PB	38		33				10		9	23
PE	81		107			5		2	45	19
PI	71		13					19	13	9
PR	59		26			10		1	24	40
RJ	676		212					40	55	45
RN	30		15		4			6	7	2
RS	438		209					23	30	72
SC	293		96				2	28	24	44
SE	17		12						1	9
SPI	269		179			20		8	24	42
SPM	1.196	62	472					28	26	20
TOTAL	5876	87	2911	5	4	47	13	340	490	683
VALOR UNITÁRIO	250,00	240,00	1.200,00	1.280,00	1.200,00	1.280,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	500,00
VALOR TOTAL	1.469.000,00	20.880,00	3.493.200,00	6.400,00	4.800,00	60.160,00	18.590,00	486.200,00	700.700,00	341.500,00

Em complemento ao pedido acima, informamos que as despesas deverão ser alocadas na conta 14.1.03/9.02, que em anexo seguem as especificações técnicas, assim como o bloqueio orçamentário, e que estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

De acordo,

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA MENDES



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-240/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: CHEFE DO DECAR

AO: CHEFE DO DECAM

CI/DTRE/DECAR - 507/2003

REF.: CI/CAC/DCON/DECAM - 4.393/2003

4322
30/05/03

FAX - (0xx61) 426 - 2742

Assunto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Brasília, 29 de maio de 2003.

Em atenção à CI de referência, junto com o Bloqueio Orçamentário e o Pedido de Compra com o De Acordo do encaminhamos as informações solicitadas para que seja dado prosseguimento aos procedimentos para as aquisições em questão.

As demais informações são:

- a) Pauta de distribuição - conforme anexo;
- b) Instalação/montagem - se dará até 10 dias corridos após a entrega;
- c) Condições de inspeção de recebimentos dos itens - conforme a NBR 5425 e 5426;
- d) Aceite - se dará em até 10 dias corridos após a montagem.
- e) Apresentação das amostras - no texto sugerido no item 4) do CI de referência, solicitamos alterar o prazo para a ECT comunicar o resultado da análise das amostras para 5 dias úteis (e não 5 dias corridos).

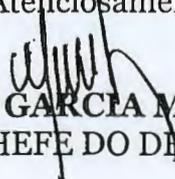
Além dessas orientações/informações, solicitamos que texto sobre a garantia seja definido como transcrito abaixo:

- "A garantia inicia-se com a entrega e aceite do primeiro mobiliário e termina um ano após a entrega e aceite do último mobiliário".

Finalmente, solicitamos que tão logo estejam prontas as minutas do Edital e do Contrato estas nos sejam enviadas para que façamos uma última análise/revisão em conjunto com a DGEC e DQMA/DECAM sobre os itens referentes ao recebimento/aceitação, gestão contratual e garantia.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0329
Fis: _____
Doc: 3 7 3 1 . 1

C/C: DGEC/DECAM, DQMA/DECAM, DTRE/DENCO e DDIS/DENCO
C/ANEXOS: 03 (PAUTAS, BLOQUEIO, PC c/"De Acordo" do DIOPE)
SKR/skr

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO P/ MONTAGEM, INSPEÇÃO E RECEBIMENTO	Cadeira Giratória						Cadeira						Mesa para Carteira						Manipulador de Trigem (FN-40 esc.)						Manipulador de Trigem (FS-30 esc.)						Manipulador de Trigem (FS-40 esc.)						Manipulador de Trigem Angular (FN 40 esc.) ERG						Manipulador de Trigem Angular (FS 40 esc.) ERG						Manipulador Trigem de Pacotes 8 direções ERG																																			
	Especificação: CAD-01						Especificação: CAD-08						Especificação: MCA-08						Especificação: MT-02						Especificação: MT-11						Especificação: MT-12						Especificação: MTA-01 ERG						Especificação: MT-12 ERG						Especificação: MT-21 ERG																																			
	LOTES						LOTES						LOTES						LOTES						LOTES						LOTES						LOTES						LOTES																																									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º																																				
Atornado ECT CR PI- Rua Santa Luzia 3160 - Bairro Ithos Teresina PI CEP: 64001-800 Fone: 85- 222-1412	71												13																														19														13														9													
Rua Bom Jesus do Iguaçu, 2885 - SLAB GERAD- Rua Santo Cristo 244	50												20																						10														1														24														40							
Rua Auris Coelho, 393 - Lagoa Nova	30												15																						4														8														7														2							
Rua Ernesto da Fontoura 657 - Bairro São Gerardo - Porto Alegre RS CEP: 91230-091 Fone: 51- 3381-7852		87	87	88	88	88										80	70	70																																	23														30														72					
CTC-FMS- Rua Jerônimo Medeiros, 190 - Bairro Forquilha - São José - SC CEP: 88105-971 Fone: 48- 247-9583	74	73	73	73									98																																						30														24														44					
GEPE DR SE- Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju SE CEP: 49075-010 Fone: 79- 241- 1250	17												12																																														1														9											
CTCE BAURU- Rua Joaquim M Figueiredo, 4-41 - Distrito Industrial Bauru SP CEP: 17034-970 Fone: 14- 230-5622	88	87	87	87										40	30	50	50															20																		8														24														42						
VER NO QUADRO COMPLEMENTAR			113	208	408	408	82								118	118	110	120																									28														28														20													
TOTAL	972	979	982	978	981	983	87	-	-	-	-	-	476	485	488	479	498	488	8	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	47	-	-	-	-	-	-	-	363	-	-	-	-	-	-	-	490	-	-	-	-	-	-	-	683	-	-	-	-	-																					

ENDEREÇO PARA MONTAGEM, INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DR/BPM

- JAGUARE
: Mergenthaler, 592. Bloco III, Mezanino I
Paulo/DF CEP: 05311-971
e: (11) 3838-7200 / 7210 Fax: 3838.7224
- TAOCCA
: Dr. Almeida Lima, 1.316
: 03103-970 - São Paulo/SP
e: (11) 6695-1160 Fax: 6695-0883
- SANTO ANDRE
: Dos Estados, 4.700
: 09210-972 - Santo André/SP
e: (11) 4998-4679 Fax 4998-4445
- SANTO AMARO
: Juquis, 98
: 04081-970 - São Paulo/SP
e: (11) 5533-3930 Fax: 5044-5646
- VILA MARIA
: Morvan Dias de Figueiredo, 5845
: 08170-973 - São Paulo/SP
e: (11) 6954-0872 Fax: 6931-1488

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0331
0331
731.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.651/2003

Ref.: CI/DDIS/DECAR-0306/2003

Assunto: Aquisição de Móveis Operacionais.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-051/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório.

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	10050011-0	CADEIRA GIRATÓRIA - CAD-01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UN	5.876	170,00	998.920,00
02	10200539-7	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS - CAD-06, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO	UN	87	78,14	6.798,18
03	10050041-2	MESA PARA CARTEIRO - MCA-08, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO	UN	2.911	1.200,00	3.493.200,00
04	10050028-5	MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-02, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UN	5	1.135,00	5.675,00
05	10050029-3	MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-11, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UN	4	1.114,00	4.456,00
06	10050030-7	MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-12, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UN	47	1.243,00	58.421,00
07	10050115-0	MANIPULADOR DE TRIAGEM - ANGULAR - (FN-40-ESC) - MTA 01 - ERG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UN	353	1.400,00	494.200,00
08	10050030-0	MANIPULADOR DE TRIAGEM - (FS-40 ESC) ERG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UN	490	1.547,00	758.030,00
09	10050032-3	MANIPULADOR DE TRIAGEM - DE PACOTES 6 DIREÇÕES - MT-21-ERG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UN	683	557,40	380.704,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						6.200.404,38

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0332

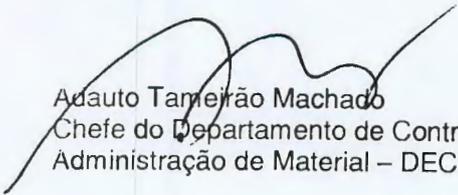
3731.11

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-240/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 064/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 077/03, Propostas Fornecedores, Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-65237/2003, Especificações Técnicas, Parecer Comitê CACE-051/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0333	
Fis:	3731.11
Doc:	



PARECER/CACE-051/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição de Diversos Equipamentos Operacionais

Referência: Ata da 21ª Reunião do Comitê, de 21/07/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ Modalidade: Pregão

⇒ Objeto: Aquisição de diversos equipamentos operacionais, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição do Material	Quantidade
01	CADEIRA GIRATÓRIA - CAD-01	5.876
02	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS - CAD-06	87
03	MESA PARA CARTEIRO - MCA-08	2.911
04	MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-02	5
05	MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-11	4
06	MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-12	47
07	MANIPULADOR DE TRIAGEM - ANGULAR - (FN-40-ESC) - MTA 01 ERG	353
08	MANIPULADOR DE TRIAGEM - (FS-40 ESC) ERG	490
09	MANIPULADOR DE TRIAGEM - DE PACOTES 6 DIREÇÕES - MT 21 ERG	683

⇒ Valor Estimado: Com base na pesquisa de preços, a estimativa de investimento é de R\$ 6.200.404,38.

Descrição do Material	Quantidade	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CADEIRA GIRATÓRIA - CAD-01	5.876	170,00	998.920,00
CADEIRA FIXA S/BRAÇOS - CAD-06	87	78,14	6.798,18
MESA PARA CARTEIRO - MCA-08	2.911	1.200,00	3.493.200,00
MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-02	5	1.135,00	5.675,00
MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-11	4	1.114,00	4.456,00
MANIPULADOR DE TRIAGEM - MT-12	47	1.243,00	58.421,00
MANIPULADOR DE TRIAGEM - ANGULAR - (FN-40-ESC) - MTA 01 - ERG	353	1.400,00	494.200,00
MANIPULADOR DE TRIAGEM - (FS-40 ESC) ERG	490	1.547,00	758.030,00
MANIPULADOR DE TRIAGEM - DE PACOTES 6 DIREÇÕES - MT-21-ERG	683	557,40	380.704,20

⇒ Classificação Orçamentária: Projetos: 14.1.03 / Conta: 800.09.02.000.

⇒ Justificativa da Contratação: O equipamento destina-se aos trabalhos de triagem, separação e ordenamento de objetos postais pelos carteiros e operadores de triagem e transbordo. Em função da aumento do efetivo de carteiros e OTTs, conforme indicado a seguir, a aquisição de novos equipamentos de triagem é imprescindível para o adequado desempenho das tarefas, além disso atenua os problemas de utilização de equipamentos em estado de conservação inadequado para a operação de triagem nas unidades de tratamento e de distribuição.

Categoria	2000	2001
Carteiro	37.914	42.605
OTT	10.080	11.017
Total	47.994	53.622

0334

Fis: 2002

3 7 3 1 1 7 6 1 1

Doc: 12.030

59 206



⇒ **Situação Atual:** Em várias unidades de distribuição e de tratamento há carteiros e OTTs compartilhando mesas e manipuladores, o que contribui negativamente para a produtividade e causa insatisfação dos empregados, na realização de suas tarefas diárias.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Via de regra, as aquisições de equipamentos para diversas unidades da ECT é realizada centralizadamente.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Dotar as unidades da ECT de estrutura necessária ao bom desempenho das atividades de Correios (distribuição e tratamento).

⇒ **Viabilidade Técnica:** A aquisição dos equipamento viabilizará o suporte necessário para a melhoria do funcionamento das unidades de distribuição e de tratamento . As especificações dos equipamento foram desenvolvidas pelo DEINF, em conformidade com as necessidades operacionais da ECT e de ergonomia. Estes tipos de equipamentos já são adquiridos a vários anos pela ECT, não havendo qualquer restrição técnica do mercado fornecedor para a sua produção.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A disponibilização des equipamentos de uso obrigatório, exclusivo e necessário pelos carteiros e OTTs, nos trabalhos que antecedem o encaminhamento e a distribuição, garante a produtividade adequada aos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT. O uso compartilhado do equipamento causa retardamento dos trabalhos preparatórios com significativos prejuízos à operação de distribuição de correspondências.

3. Benefícios e/ou Impactos

⇒ **Operacional:** Disponibilização, mesmo que não na totalidade das necessidades, de equipamentos, para o pleno funcionamento das atividades dos centros de distribuição domiciliária e de tratamento.

⇒ **Comercial:** Melhoria dos serviços prestados aos clientes.

⇒ **Administrativo:** Não foram evidenciados.

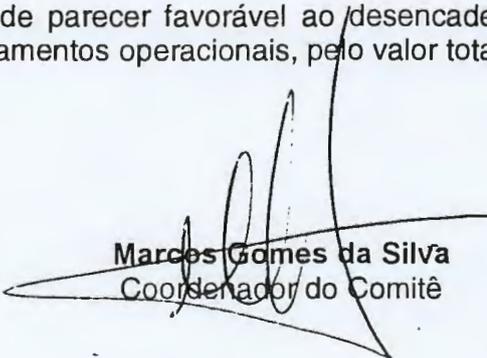
⇒ **Tecnológico:** Não foram evidenciados.

⇒ **Recursos Humanos:** Melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.

⇒ **Financeiro:** A aquisição está devidamente prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-65237/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação destinada à aquisição de diversos equipamentos operacionais, pelo valor total estimado de R\$ 6.200.404,38.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Brasília, 30 de julho de 2003.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0335
Doc:	3731.11



Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de diversos equipamentos operacionais, pelo valor total de R\$ 6.200.404,38. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à compra. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-051/2003.

Brasília, 05/08/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-051/2003.

Brasília, 05/08/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0336
Fls: _____
Doc: 3731.11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 085/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 07/10/2003

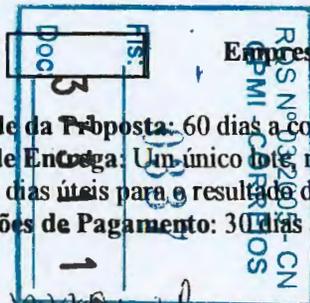
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE/UNITÁRIO (R\$)					VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO (R\$)
				MOVAP	ARCA LTDA	CAVIGLIA	FISA	BOXFILE		
01	Manipulador de triagem angular FN MTA-01 ERG, Código/EC n° 10050115-0, conforme Especificação Técnica ECT DPRO/DEINF-032143/JUL/2002.	UM	353	838,00	870,00	820,00	1.360,00	1.350,00	1.400,00	295.814,00
02	Manipulador de triagem FS MT-12 ERG, Código/ECT n° 10050030-0, conforme Especificação Técnica ECT DPRO/DEINF-032141/AGO/2003.	UM	490	808,00	817,00	790,00	1.698,00	1.390,50	1.547,00	395.920,00
TOTAL GERAL									1.252.230,00	691.734,00

(*) Item 01 - Valor de Referência informado pelo DECAM, com base na média considerando os valores da pesquisa de mercado, o valor da última aquisição atualizado e o valor da estimativa do órgão requisitante (DECAR).

Item 02 - Valor de Referência informado pelo DECAM, com base na média considerando os valores da pesquisa de mercado e o valor da estimativa do órgão requisitante (DECAR).

Observação: As propostas classificadas em primeiro lugar foram de acordo com o subitem 7.3. alínea "c.1." do edital, ou seja, no caso de fornecimento, o diferencial de ICMS praticado entre os Estados da Federação, foi acrescentado ao preço final para fins de classificação e julgamento.

Legenda :



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Um único lote, no prazo de até 45 dias corridos após a assinatura do contrato, já incluído o prazo de até 10 dias para a disponibilização de uma amostra em fábrica e de até 5 dias úteis para o resultado da amostra.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira de Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Maria da Consolação C. Capella



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 085/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de Manipuladores de Triagem – MTA-01 ERG e MT-12 ERG

DIA/HORA: 07/10/2003 das 09:30 às 12:40 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 085/2003 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 11 (onze) exemplares do Edital, sendo 05 (oito) através do sistema impresso e 06 (seis), através do sistema magnético, via Internet.

CREENCIADOS: Compareceram à Sessão 5 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 – Aquisição de 353 MANIPULADORES DE TRIAGEM MTA-01 ERG:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
MOVAP	GO	977,90	345.198,70	361.646,97
ARCA	GO	984,00	347.352,00	363.902,88
CAVIGLIA	SP	1.290,00	455.370,00	488.148,90
FISA	DF	1.360,00	480.080,00	504.723,20
BOXFILE	SP	1.350,00	476.550,00	510.853,50

ITEM 2 – Aquisição de 490 MANIPULADORES DE TRIAGEM MT-12 ERG:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
MOVAP	GO	977,90	479.171,00	504.215,01
ARCA	GO	1.000,00	490.000,00	515.610,00
CAVIGLIA	SP	1.328,70	651.063,00	701.035,40
BOXFILE	SP	1.390,50	681.345,00	733.641,70
FISA	DF	1.698,00	832.020,00	872.954,08

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea d-2^a do subitem 7.3 do

CNB/enb

E: DIRAD/CTI.DOCUMENTOS/2003 Ata de Reunião Ata 1 PG085_2003 Aquisição de Manipuladores de Triagem - MTA-01 - MT-12.doc

RQS Nº 08/20054,08
CPMI - CORREIOS

Fts: 0338

Doc: 7311

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-240/2003



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa CAVIGLIA e terminando com a empresa MOVAP, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 838,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
MOVAP	977,90	948,00	940,00	934,00	929,00	914,00
ARCA	984,00	949,00	945,00	935,00	930,00	915,00
CAVIGLIA	1.290,00	952,00	926,00	915,00	911,00	905,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
MOVAP	908,00	903,00	901,00	898,00	889,00	879,00
ARCA	909,00	904,00	901,50	899,00	890,00	880,00
CAVIGLIA	890,00	885,00	882,00	880,00	877,00	868,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
MOVAP	877,00	875,00	869,00	868,00	867,00	866,00
ARCA	878,00	876,00	870,00	*	*	*
CAVIGLIA	859,00	857,00	855,00	849,00	848,00	847,00

(*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
MOVAP	865,00	863,00	858,00	855,00	850,00	840,00
CAVIGLIA	846,00	844,00	843,30	838,50	834,00	825,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
MOVAP	838,00					
CAVIGLIA	820,00	*				

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3 do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando-se com a empresa CAVIGLIA e terminando com a empresa MOVAP, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 808,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
MOVAP	977,90	945,00	920,00	815,00	808,00	
ARCA	1.000,00	950,00	930,00	817,00	*	
CAVIGLIA	1.328,70	955,00	920,00	800,00	790,00	*

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de todas a documentação da empresa MOVAP LTDA, vencedora dos itens 1 e 2 respectivamente, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ARCA e CAVIGLIA ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura dos contratos. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0339
Doc 3771.1

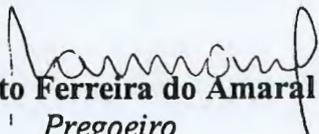
[Handwritten signatures and marks]



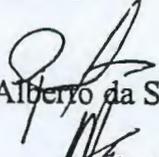
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou o objeto deste Pregão à empresa MOVAP LTDA, CNPJ 00.794.891/0001-03 para os itens 1 e 2, aos preços unitários de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais) e R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), respectivamente, perfazendo o total de R\$ 691.734,00 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e quatro reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT para os dois itens, é de R\$ 726.522,04.

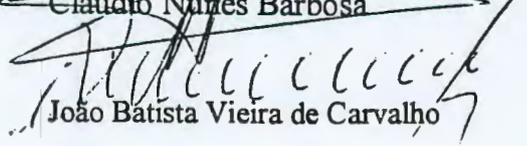
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

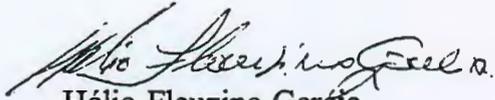

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

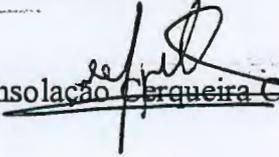
Equipe de Apoio:


 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 Claudio Nunes Barbosa


 João Batista Vieira de Carvalho


 Hélio Flauzino Garcia


 Marise da Consolação Cerqueira Capella

Elvis de Paiva Borges
 DEINF

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0340
Doc:	731.11



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 76898/2003
Área Solicitante: 01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Solicitado em: 13/10/2003
Projeto/Atividade: 14103 - Modernização de Unidades Operacionais
Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
Finalidade: REDIR - PREGÃO 085/2003 - Aquisição de equipamentos operacionais (843 Manipuladores de Triagem)
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 14/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	726.552,06

Valor Total do Bloqueio - R\$ 726.552,06

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-241/2003**REUNIÃO:** REDIR-044/2003**DATA REUNIÃO:** 04/11/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.438/02
RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA - Prestação dos
serviços de vigilância desarmada e desarmada motorizada.

I. PROPOSTA

Indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.438/2002, celebrado com a empresa RM, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância desarmada e desarmada motorizada.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA, em 30/09/2002, o Contrato nº 11.438/02, oriundo do Pregão nº 55/02 – CPL/AC, que tinha por objeto a prestação dos serviços de 06 (seis) postos de vigilância desarmada e 01 posto de vigilância desarmada e motorizada, num total de 07 (sete) postos.

Em 17/07/2003, a firma RM solicitou reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, em 24,43%, a partir de 01/05/2003, alegando novo piso salarial da categoria de vigilantes, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, aumento do valor do auxílio alimentação e tarifa do transporte coletivo.





Em 25/07/2003, por meio da Carta DCGE/DESAD nº 0776, a ECT comunicou à firma RM o não interesse na prorrogação do Contrato, que se encerrou em 30/09/2003, ocasião em que foi firmado Contrato nº 12.099/2003, oriundo da DL nº 444/2003/DESAD, com a firma JAGUAR SEGURANÇA LTDA, pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, para que se conclua o procedimento licitatório, contados a partir de 30/09/2003.

Submetido o pleito da firma ao Grupo de Trabalho, este, por meio do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003-030/2003, entendeu como improcedente o reequilíbrio solicitado para o contrato, uma vez que o percentual não está compatível com a manutenção da relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-095/2003, de 15/10/03, a decisão do Grupo de Trabalho.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Não há.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.438/02 (item 4.4 da Cláusula Quarta).

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0343
Fls: _____
Doc: 3731.11

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Carta da RM, datada de 08/07/03
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-030/2003
3. Parecer/DEJUR/DJTEC-095/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0344
Fls: _____
Dee: 3731.11



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-241/2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
BRASÍLIA - DF

Ref. Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância para a Único

Senhor Chefe de Departamento,

RM Segurança e Proteção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01675276/0001-32, estabelecida no SAAN QD 01 lote 1095/1105, Asa Norte, Brasília - DF, vem à honrosa presença de VSa. para expor e em seguida requerer o seguinte:

1º) A partir de 1º/05/2003, foi celebrada a Convenção Coletiva de Trabalho entre os Sindicatos dos Empregados e Empregadores das Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, na qual foi fixado novo piso salarial da categoria de vigilantes, em R\$ 781,37 (Setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondendo uma elevação de 16,50% dezesseis virgula cinqüenta por cento); cópia anexa.

2º) Da mesma maneira, pelo citado documento foi aumentado o valor do auxílio-alimentação de R\$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos), para R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), representando um aumento de 17,86% (Dezessete virgula oitenta e seis por cento);

3º) Pelo Decreto nº 23.350, de 13/11/2002, com vigência a partir de 17/11/2002, o Governo do Distrito Federal fixou a nova tarifa básica do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, reajustando-a de R\$1,50 (Um real e cinqüenta centavos) para R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos), representando uma elevação de 26,67% (Vinte e seis virgula sessenta e sete por cento) cópia anexa.

Vale salientar que á época a RM não cogitou o repasse desse acréscimo, assumindo esse pesado ônus.

SAAN QD 01 LOTE 1095/1105 ASA NORTE - BRASILIA
FONE: 233-8931 FAX: 361-5249

21153541

2557654

ROF Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0345
Fis: _____
Doc: 3.731.11

RM - Segurança e Proteção Ltda

RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA.
CNPJ: 016752760001-32

Em seguida, pelo Decreto nº 23577, de 03/02/2003, com vigência em 04/02/03, novamente o GDF fixou a nova tarifa básica do Transporte Coletivo, em R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde a um reajuste acumulado de Nov/02 a 03/02/03 de 66,67% (Sessenta e seis, virgula sessenta e sete por cento), também copia anexa. Da mesma forma não pleiteamos nenhum repasse desse item, em que pese a monstruosa elevação de custos deste insumo;

À vista de tudo isto, a Empresa vem assumindo este ônus mediante a empréstimos na rede bancária local a juros exorbitantes, já que a competente fatura de serviços não cobre os custos praticados em razão dessa elevação abrupta de seus insumos básicos.

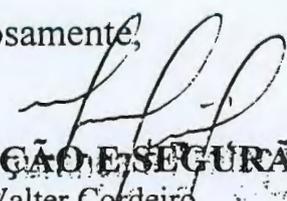
Assim sendo, submetemos o assunto á apreciação de V.Sa., solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos em que dispõe a alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, objetivando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os Encargos do Contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

O novo preço mensal solicitado a partir de 01/05/2003 é de R\$ 49.150,40 (Quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme planilhas em anexas.

Nestes termos
 Pede deferimento

Brasília, 08 de Julho de 2003,

Atenciosamente,


RM PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
 Mauro Valter Cordeiro

SAAN QD 01 LOTE 1095/1105 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF
 FONE: 233-8931 FAX: 361-5249

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0346	
Fls:	3731.11
Doc:	



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003- 030 / 2003

Ref.: Contrato nº 11.438/02 – Serviços de Vigilância
Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro
Contratada: RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA

1. PLEITO DA CONTRATADA

1.1. Reequilíbrio econômico financeiro solicitado: 24,43% do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 474.000,00 para R\$ 589.804,83.

1.2. Justificativa:

1.2.1. Reajuste salarial da categoria em 16,50%, subindo de R\$ 670,71 para R\$ 781,37, conforme Convenção Coletiva;

1.2.2. Majoração do vale alimentação de R\$ 5,04 para R\$ 5,94, conforme convenção coletiva;

1.2.3. Majoração do vale transporte que subiu de R\$ 1,50 para R\$ 2,50 – Decreto nº 23.557/03, de 03/02/03 – Diário Oficial do DF de 04/02/03.

1.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada:

As planilhas apresentadas foram devidamente conferidas e não apresentaram erros, mantendo as mesmas bases percentuais da planilha apresentada à época da licitação.

Os valores e percentuais que foram alterados estão devidamente justificados, conforme anexo.

1.4. Comprovação: para comprovar o alegado seguem as planilhas de preços citadas e convenção coletiva.

1.5. Data do pleito da contratada: 17/07/03.

1.6. Data da comprovação do pleito: 02/09/03 (data da apresentação das Notas Fiscais relativas à aquisição do uniforme) .

2. DADOS FORNECIDOS PELO GESTOR

2.1. HISTÓRICO

2.1.1. Objeto: Prestação dos Serviços de Vigilância desarmada e desarmada motorizada;

2.1.2. Origem do Contrato: Pregão nº 055/02 – CPL/AC;

2.1.3. Data da Proposta Econômica: 14/08/02;

2.1.4. Data da assinatura do Contrato: 30/09/02;

2.1.5. Vigência do Contrato: 30/09/02 a 29/09/03;





- 2.1.6. Prorrogações: Não houve; o contrato está encerrado.
- 2.1.7. Atual situação do contrato (% executado): Foram executados 100% do Contrato (11 meses);
- 2.1.8. Comportamento da Contratada: Executando normalmente o contrato;
- 2.1.9. Qualidade dos serviços: A Contratada tem atrasado pagamentos dos funcionários e não tem efetuado o pagamento, com regularidade, de seus encargos sociais, o que afeta diretamente a prestação dos serviços, que vêm sendo desenvolvidos com qualidade razoável.
- 2.1.10. Última repactuação/reequilíbrio de preços: não houve;
- 2.1.11. Valor atual do Contrato: O valor atual do Contrato é de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil).

2.2. VALORES COMPARATIVOS: (Licitação/Contratação)

- Vigilância Desarmada

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	Relação
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 39.500,00	29,22% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	R\$ 55.808,55	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 49.150,40	10,30% ABAIXO da pesquisa
Valor estimado na última Licitação realizada na DR/BSB - 10/07/03*	R\$ 54.798,88	
Preço final da licitação realizada na DR/BSB - 10/07/03**	R\$ 43.558,37	

*Cálculo = (R\$ 7.810,00 * 6) + (7.810,00*1,0165025) = R\$ 46.860,00 + R\$ 7.938,88 = R\$ 54.798,88

**Cálculo = (R\$ 6.207,99 * 6) + (6.207,99*1,0165025) = R\$ 37.247,94 + R\$ 6.310,43 = R\$ 43.558,37

Relação: Vigilância Desarmada Motorizada = R\$ 7.120,57 = 1,0165025
 Vigilância Desarmada R\$ 7.004,97

- Relação obtida dos valores apresentados pela RM, na licitação em que sagrou-se vencedora - Agosto/2002. A diferença na formação da planilha de custos da vigilância desarmada motorizada para a vigilância desarmada é o preço do combustível e manutenção dos veículos.

2.2.1. Conclusão:

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 29,22% ABAIXO da Estimativa da ECT;
- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 10,30% ABAIXO da pesquisa de preços relativa à Última Licitação realizada na DR/BSB - 10/07/03

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0348
 3731.11
 Doc:



- c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final é: R\$ 38.786,64.
- d) Houve redução de 1,81%, conforme relação verificada entre a estimativa de preço da ECT p/ licitação (R\$ 55.808,55) e a estimativa de preços para a última contratação realizada pela DR/BSB – 10/07/03;
- e) Aplicamos os valores oriundos do resultado final da licitação realizada na DR/BSB à composição dos postos existentes no Contrato firmado com a empresa RM, e verificamos que os preços praticados atualmente (R\$ 39.500,00) encontram-se 9,31% abaixo do preço final da Licitação realizada na DR/BSB (R\$ 43.558,37).

2.3. Últimas Contratações: O contrato em tela foi o primeiro instruído pelo DESAD, para prestação dos serviços nas instalações da UNICO.

3. ANÁLISE DE MERCADO

Tomamos como base para análise de mercado a estimativa de preços da última licitação realizada na DR/BSB, em 10/07/03, onde a firma vencedora cotou posto de vigilância, conforme análise constante do item 2, deste Relatório.

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 49.150,40) por mês está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 54.798,88), em 10,30%. Entretanto, no processo licitatório, seus preços estavam 29,22% inferior ao mercado.

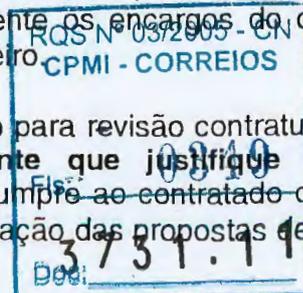
Neste contexto, conclui-se que a contratada, ao solicitar o reequilíbrio, está querendo melhorar seu preço diante do mercado.

4. ANÁLISE JURÍDICA

A **revisão contratual** é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de **fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado** ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, que caracterize álea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

Ainda, o § 5º do art. 65 da Lei estabelece que na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, dispondo que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Já o § 6º, por sua vez, determina que ocorrendo alterações unilaterais no ajustes, que aumente os encargos do contratado, fará este jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Ademais, não é toda e qualquer alteração motivo para revisão contratual. Há que **ficar demonstrada a existência de fato superveniente que justifique pleito de recomposição do preço pactuado**. Em outras palavras, cumpre ao contratado demonstrar de modo claro, incontroverso e preciso, que após a apresentação das propostas decorreu um



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and the number '-5-'.



evento (imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis), que caracteriza álea econômica extraordinária e extracontratual.

Essa é a lição de Diógenes Gasparini, segundo o qual:

O gravame causado pela determinação deve ser de tal grandeza que dificulte sobremaneira a execução ou mesmo impossibilite a continuidade do vínculo. Se não for dessa natureza, nenhuma relevância tem para a ordem jurídica, e sequer se presta para justificar a revisão do contrato. O contratado deve suportar os riscos normais do negócio em que está envolvido. (in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, 5ª ed., pg. 543). (grifo nosso)

Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. Só a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato.

Dessa forma, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

PREVISÃO LEGAL

A matéria está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra “d”, § 5 e § 6º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento; objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number -6-.



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial”.

Note-se, assim, que há três previsões legais que permitem o reequilíbrio: 1] – fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do contrato, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe; 2] – alteração ou extinção de encargos legais ou superveniência de disposições legais e 3]- alteração unilateral do contrato pela Administração.

Contudo, vale ressaltar que nos três casos **a mera ocorrência dos fatos não é suficiente para a concessão do reequilíbrio. Necessário se faz, conforme ressaltado pelo legislador nos três itens, que haja repercussão nos preços de forma a tornar inexecúvel ou impeditiva a prestação do contratado.** Assim, pode ocorrer um aumento de um encargo legal, que não tenha repercussão no contrato ou ainda uma alteração unilateral que não eleve os encargos do contratado.

Nestes casos, não há que se falar em reequilíbrio.

5. ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA, PELO GRUPO

O percentual de reequilíbrio econômico financeiro, solicitado pela CONTRATADA não está compatível com a manutenção da relação inicial das bases contratadas inicialmente, no que concerne à estimativa de mercado (item 2.2). Acrescente-se que para se manter a relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado, o preço final deveria ser de R\$ 38.786,64, preço esse inferior ao atualmente praticado (R\$ 39.500,00), conforme alínea c, do item 2.2.1.

A manutenção da relação é de suma importância para a garantia do atendimento da regra de licitar e dos princípios da licitação.

Neste contexto, a concessão do aumento pleiteado quebraria tal regra, vez que o mercado sinaliza com propostas mais vantajosas à ECT. Assim, a ~~coerência com interesse público~~ demandaria a realização de novo certame.

Ante ao todo exposto, conclui-se que a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado é improcedente.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	0351
Des:	3.731.11



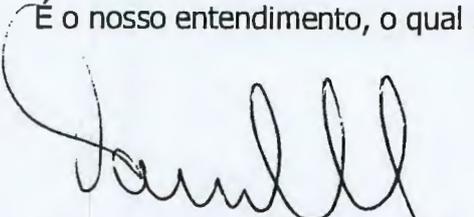
CORREIOS

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

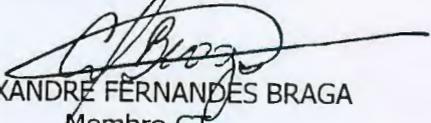
5. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, o Grupo de Trabalho entende como **IMPROCEDENTE** o reequilíbrio solicitado para o contrato nº 11.438/02.

É o nosso entendimento, o qual submetemos a apreciação do DEJUR e decisão da REDIR.


TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora

Brasília, 03 de OUTUBRO de 2003.


ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT


VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT


ELIZETE MARY BITTES
Membro designado pela Área Gestora


MANOEL FERNANDO E. DE SANTANA
Membro GT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0352
Doc: 3731.11

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD - 4673/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 095 /2003

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato. Não comprovando a contratada, como lhe incumbe, o desequilíbrio contratual não há que se falar em concessão do reequilíbrio.

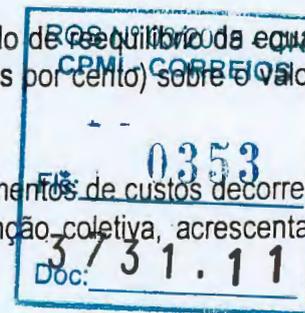
O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, os RELATÓRIOS/GT/PRT/PR - 170/2003 - 029/2003 e 030/2003, que cuidam da análise dos pedidos de reequilíbrio de preços dos Contratos números 11.438/2002, firmado com a empresa RM Segurança e Proteção Ltda., e 10.646/2001, firmado com a empresa Mundial Serviços de Vigilância Ltda.

I - HISTÓRICO:**1.1 - COM RELAÇÃO AO CONTRATO N.º 11.438/2002:**

Em 30 de setembro de 2002, a ECT firmou com a empresa RM Segurança e Proteção Ltda. o Contrato n.º 11.438/2002, que tem por objeto prestação de serviços de segurança desarmada e motorizada.

Por parte da contratada houve, em 17 de julho de 2003, pedido de reequilíbrio da equação econômico-financeira em 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor do contrato.

Dentre as justificativas apresentadas, houve a alegação de aumentos de custos decorrentes de majoração de salários e vales alimentação pactuados em convenção coletiva, acrescentando





planilhas de custos e cópia de convenção coletiva.

O pleito foi submetido à análise do Grupo de Trabalho, que, após análise de mercado, exarou o Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 030/2003, em que manifestou-se desfavorável à concessão de reequilíbrio nos seguintes termos:

“6. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante o todo exposto, o Grupo de Trabalho entende como improcedente o reequilíbrio solicitado para o Contrato 11.438/2002”

I.II – COM RELAÇÃO AO CONTRATO N.º 10.646/2001:

Em 1.º de maio de 2001, a ECT firmou com a empresa Mundial Serviços de Vigilância Ltda. o Contrato n.º 10.646/2001, que tem por objeto prestação de serviços de segurança desarmada.

Por parte da contratada houve, em 18 de julho de 2003, pedido de reequilíbrio da equação econômico-financeira em 16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato.

Dentre as justificativas apresentadas, houve a alegação de aumentos de custos decorrentes de majoração de salários e vales alimentação pactuados em convenção coletiva, acrescentando planilhas de custos e cópia da aludida convenção.

O pleito foi submetido à análise do Grupo de Trabalho, que, após análise de mercado, exarou o Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 029/2003, em que manifestou-se desfavorável à concessão de reequilíbrio nos seguintes termos:

“6. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante o todo exposto, o Grupo de Trabalho entende como improcedente o reequilíbrio solicitado para o Contrato 10.646/2001”

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

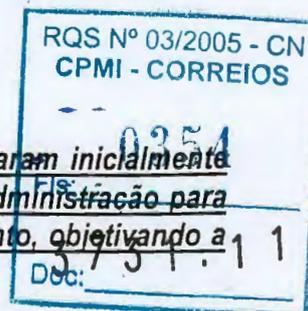
“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a



Wagner



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira, então firmada quando do ajuste inicial, poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

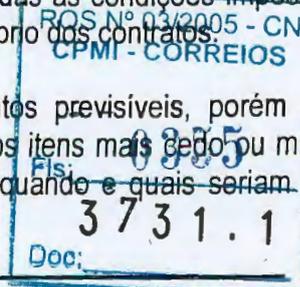
O restabelecimento da equação econômico-financeira dependerá da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. Deve a Administração promover recomposição contratual a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1) **Elevação dos encargos do particular;**
- 2) **O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3) **O evento deve ser posterior à formulação da proposta e,**
- 4) **Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que nos casos postos sob análise não foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio dos contratos.

Urge salientar que os aumentos verificados devem ser eventos previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis para o contratado. Deve-se constatar que os itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não pode o contratado ter como saber quando e quais seriam os



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

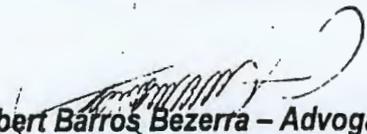
impactos. Verificamos, igualmente, que os preços foram submetidos à análise de mercado, como determina a legislação, tendo-se concluído que em ambos os casos o mercado sinaliza com propostas mais vantajosas para a ECT.

III - CONCLUSÃO:

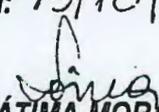
Neste contexto, nos casos ora postos sob análise, verificamos que não estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelos contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo indeferimento da recomposição dos contratos, nos moldes indicados naqueles documentos, já mencionado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 15 de outubro de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

APROVO EM: 15/10/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0356	
Fis:	3731.11
Doc:	

 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-242/2003**REUNIÃO:** REDIR-044/2003**DATA REUNIÃO:** 04/11/2003**ASSUNTO:** Repactuação do contrato nº 11.366/2002 - VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Prestação de serviços de garçom.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do contrato nº 11.366/2002, celebrado com a VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de 10 (dez) garçons, no percentual de 16,72% (dezesseis vírgula setenta e dois por cento), com vigência a partir de 01/10/2003, passando o valor unitário de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para R\$ 1.260,67 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.420,10 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) para o presente exercício financeiro, e de R\$ 14.212,70 (quatorze mil, duzentos e doze reais e setenta centavos) para o exercício financeiro seguinte.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 26/08/2002, o contrato nº 11.366/2002, com a empresa VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de 10 (dez) garçons, para atendimento na Presidência e Diretorias de Áreas do Edifício Sede da ECT.



O contrato foi assinado com vigência de 12 (doze) meses a partir de 26/08/2002, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Em 09/07/2003, a contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação do contrato em questão, com base no reajuste salarial da categoria profissional, majoração da alíquota do PIS, do vale alimentação e vale transporte.

Considerando que o término da vigência do Contrato ocorreria antes da conclusão da análise do pleito de repactuação, foi celebrado o 1º Termo Aditivo com a contratada, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 26/08/2003 a 25/08/2004.

No referido Termo Aditivo constou que o pedido de repactuação dos preços, solicitado pela Contratada, seria analisado em 90 dias a partir da assinatura do Termo Aditivo, e que caso não houvesse um acordo quanto aos valores praticados, no período supra citado, o Contrato ficaria vigente por mais 60 (sessenta) dias, sendo que, ao término do mesmo, seria rescindido por acordo entre as partes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho, designado pela PRT/PR-170/2003, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-028/2003, emitiu parecer favorável à repactuação de 16,72% (dezesesseis vírgula setenta e dois por cento) sobre o valor global do contrato, passando o valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 151.280,40 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), por considerar que o percentual estava compatível com a média da inflação, preços praticados no mercado e manutenção da relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado.

O Grupo de Trabalho recomendou que, embora a concessão pudesse ser implementada a partir de 26/08/2003 – data de prorrogação do contrato –, como o instituto da repactuação tem como característica o acordo entre as partes, a área gestora negociasse com a Contratada a fim de que a vigência passasse a ser a partir de 01/10/2003.



O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, em 15/10/2003, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-096/2003, opinou pelo deferimento, vez que estavam presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

Em função da recomendação do Grupo de Trabalho, em 28/10/2003, solicitou-se à Contratada concordância com a aplicação dos novos valores, a partir de 01/10/2003, e a mesma, em 29/10/2003, informou que concordava com a vigência do reajuste a partir de 01/10/2003.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária na ordem de R\$ 5.420,10 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) para o presente exercício financeiro, e de R\$ 14.212,70 (quatorze mil, duzentos e doze reais e setenta centavos) para o exercício financeiro seguinte, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
OUT/2003	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
NOV/2003	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
DEZ/2003	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
JAN/2004	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
FEV/2004	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
MAR/2004	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
ABRIL/2004	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
MAIO/2004	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
JUN/2004	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
JUL/2004	RS 10.800,00	RS 12.606,70	RS 1.806,70
AGO/2004*	RS 9.360,00	RS 10.925,80	RS 1.565,80
TOTAL	RS 117.360,00	RS 136.992,80	RS 19.632,80

*No mês de Agosto/2004 foram considerados 26 dias uma vez que a vigência do Contrato encerrar-se-á em 26/08/04.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediato, com efeitos econômicos retroativos a 01/10/2003.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.366/02 (alínea “c” do subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes da repactuação correrão na classificação orçamentária, a saber:

- Projeto/Atividade: 00.5.05 Conta: 800.03.16.0000

VIII. ANEXOS

1. Carta da VEG de 08/07/2003
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-028/2003
3. Parecer/DEJUR/DJTEC-096/2003
4. CT/DCGE/DESAD – 1042/2003
5. Carta da VEG de 29/10/2003
6. 1º Termo Aditivo
7. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0360	
Fis:	3731.11
Doc:	



VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-242/2003

47

Carta nº 050/2003 – VEG/ADM

Brasília-DF, 08 de julho de 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ETC
DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO
NESTA

A/C.: Antônio Queiroz Pacheco

ASSUNTO: PLEITO REPACTUAÇÃO – CONTRATO Nº 11.366
Anexo: Convenção Coletiva de Trabalho – Reajustou Salários
Lei 10.637 de 30/12/2002 – Majorou alíquota do PIS (tributos)
Decreto nº 23.557, de 03/02/2003 – Reajustou Vale Transporte

Prezados Senhores,

VEG – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.652.682/0001-17, prestadora de serviços nesse órgão, diante da defasagem dos preços relativos ao Contrato nº 11.366, solicita repactuação dos valores praticados conforme planilhas anexadas à presente.

Para melhor ilustrar nossa pretensão enumeramos abaixo as principais razões motivadoras:

1) Reajuste salarial da categoria profissional que atende ao nosso contrato. A nossa proposta relativa a estes serviços foi elaborada em 01/07/2002, sendo o contrato assinado em 26/08/2002. Após este período o salário levado em conta para elaboração da mesma teve reajuste de 11,00%(onze por cento), ou seja, subiu de R\$ 454,77(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 504,79(quinhetos e quatro reais e setenta e nove centavos) – Ver Convenção Coletiva(pág.2).

2) Majoração da alíquota do PIS, Lei 10.637 de 30/12/2002; que foi elevado de 0,65% para 1,65%(Ver Diário Oficial da União – nº 252 do dia 31/12/2002 – Seção 1.

3) O Valor Alimentação foi majorado de R\$ 3,50(tres reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,00(quatro reais) – Ver Convenção Coletiva(pág.3).

4) O Vale Transporte orçado à época subiu de 1,50 (um real e cinquenta centavos) para 2,50(dois reais e cinquenta centavos)(Ver Decreto nº 23.557, de

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0269
3.731.11
De: 3.731.11



VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-242/2003

46
D

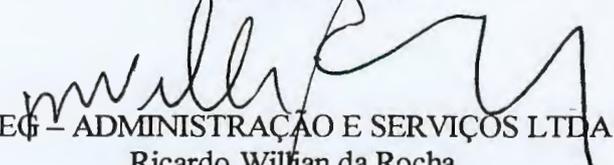
03/02/2003 – Diário Oficial do Distrito Federal nº 25 Ano XXXV, Seção I, Atos do Poder Executivo – pág. 03) de 04/02/2003.

O pleito encontra respaldo:

- No Decreto 2.271, IN 018-MARE e Portaria 2.081 (Repacto observado o interregno mínimo de 01(um) ano da data da apresentação da proposta).
- Cláusula Quarta do Contrato nº 11.366/2002.
- Resolução nº 10/96, de 08/10/1996, do Conselho de Empresas Estatais – CCE.

Aguardando pronunciamento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Ricardo Willian da Rocha
Gerente Comercial





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 028/2003

Ref.: Contrato nº 11.366/02 – Serviços de Garçom - VEG

Assunto: Solicitação de Repactuação

Contratada: VEG – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

1. PLEITO DA CONTRATADA

1.1. Repactuação solicitada: 16,72% do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 129.600,00 para R\$ 151.280,40.

1.2. Justificativa:

1.2.1. Reajuste salarial da categoria em 11%, subindo de R\$ 454,77 para R\$ 504,79, conforme Convenção Coletiva;

1.2.2. Majoração da alíquota do PIS, Lei 10.637 de 30/12/02, que foi elevado de 0,65% para 1,65%.

1.2.3. Majoração do vale alimentação de R\$ 3,50 para R\$ 4,00, conforme convenção coletiva;

1.2.4. Majoração do vale transporte que subiu de R\$ 1,50 para R\$ 2,50 – Decreto nº 23.557/03, de 03/02/03 – Diário Oficial do DF de 04/02/03.

1.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada: As planilhas apresentadas foram devidamente conferidas e não apresentaram erros, mantendo as mesmas bases percentuais da planilha apresentada à época da licitação.

1.4. Comprovação: para comprovar o alegado seguem as planilhas de preços citadas e convenção coletiva.

1.5. Data do pleito da contratada: 09/07/03.

1.6. Data da comprovação do pleito: 09/07/03.

2. DADOS FORNECIDOS PELO GESTOR

2.1. HISTÓRICO

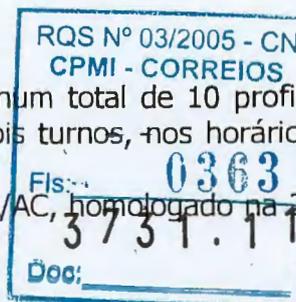
2.1.1. Objeto: Prestação dos Serviços de Garçom, num total de 10 profissionais, com jornada de 06 (seis) horas, de 2ª a 6ª feira, em dois turnos, nos horários de 8 às 14 horas e de 14 às 20 horas;

2.1.2. Origem do Contrato: Pregão nº 039/02 – CPL/AC, homologado na 29ª REDIR de 17/07/02;

2.1.3. Data da Proposta Econômica: 01/07/02;

2.1.4. Data da assinatura do Contrato: 26/08/02;

2.1.5. Vigência do Contrato: 26/08/02 a 25/08/03;





CORREIOS

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

- 2.1.6. Prorrogação: 26/08/03 a 25/08/04;
- 2.1.7. Atual situação do contrato (% executado): foram executados 87,5% do contrato (10 meses e 15 dias);
- 2.1.8. Comportamento da Contratada: executando normalmente o contrato;
- 2.1.9. Qualidade dos serviços: a Contratada vem apresentando serviços de boa qualidade;
- 2.1.10. Últimos Reequilíbrios/repactuações: não houve reequilíbrio/repactuação;
- 2.1.11. Valor atual do Contrato, já considerando o reequilíbrio: o valor Global do Contrato é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

2.2. VALORES COMPARATIVOS: (LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO)

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	RELAÇÃO
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00	10,22% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	R\$ 1.202,98	R\$ 12.029,80	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 1.260,67	R\$ 12.606,70	18,65% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL *	R\$ 1.549,79	-	

2.2.1. Conclusão:

- a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 10,22% ABAIXO da estimativa da ECT;
- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 18,65% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL;
- c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final poderia ser de até R\$ 1.391,24 (unitário) e R\$ 13.912,40 (total) .
- d) A variação da inflação no período é :

INDICE	PERCENTUAL (09/2002 a 08/2003)
IPCA (IBGE)	14,68%
INPC (IBGE)	17,31%
IGP-DI (FGV)	21,26%
IGPM (FGV)	22,41%
Média	18,91%

Fonte: indexa

- e) A variação do mercado no período, segundo a pesquisa, é de 43,49%.

22,41%
RGS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS

Fls: 0364
Doc: 3731.11

2.2.2. Critério utilizado na pesquisa: (pesquisa de mercado com 03 propostas)

2.2.3. Últimas Contratações: O contrato em tela foi o primeiro instruído pelo DESAD.



3. ANÁLISE DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 6 (seis) empresas, sendo que apenas 3 (três) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
ÁGIL	207.954,00
GOVAL	151.506,00
APECE	198.465,60
MÉDIA	185.975,20
PREÇO SOLICITADO PELA CONTRATADA	151.280,40

OBS: a pesquisa de mercado foi realizada em Maio/03, por ocasião da instrução de processo visando a prorrogação da vigência do contrato.

Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 151.280,40) por mês está 22,93% à média de preços obtida no mercado (R\$ 185.975,20),

4. ANÁLISE JURÍDICA

Fundamentos legais e doutrinários da repactuação

Previsão

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 4.4. do Contrato.

Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO

➤ solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

➤ observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;

➤ aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and the number '-5-'.



➤ observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos -, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que a solicitação de repactuação em questão atendeu aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie.

5. ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA PELO GRUPO

O percentual de repactuação, solicitado pela CONTRATADA, está compatível com variação média da inflação, conforme variação registrada pelos indicadores econômicos constantes (item 2.2.1, alínea "d", deste Relatório), preços praticados no mercado (item 3, deste Relatório) e manutenção da relação inicial das bases contratadas inicialmente, no que concerne à estimativa de mercado (item 2.2.1, alíneas "a", "b" e "c").

6. IMPACTOS

6.1- No Contrato: o valor total do contrato passará de R\$ 129.600,00 para R\$ 151.280,40.

6.2 - No Orçamento: para a citada repactuação há necessidade de desembolso adicional na ordem de R\$ 21.680,40 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

Mês	Valor
Ago/03*	R\$ 301,12
Set/03	R\$ 1.806,70
Out/03	R\$ 1.806,70
Nov/03	R\$ 1.806,70
Dez/03	R\$ 1.806,70
Jan/04	R\$ 1.806,70
Fev/04	R\$ 1.806,70
Mar/04	R\$ 1.806,70
Abr/04	R\$ 1.806,70
Mai/04	R\$ 1.806,70
Jun/04	R\$ 1.806,70
Jul/04	R\$ 1.806,70
Ago/04	R\$ 1.505,50
Total	R\$ 21.680,40

*No mês de Agosto foram considerados 04 dias uma vez que se a repactuação for concedida o contrato será prorrogado de 27/08/03 a 26/08/04.

6.3. Disponibilidade orçamentária: existente na Conta 800.03.16.0000 Atividade 00.5.05, conforme Tabela de crédito nº 5630.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number -6-.



7. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, **PROPÕE o Grupo de Trabalho** a repactuação do Contrato nº **11.366/02, em 16,72%** sobre o total do contrato, passando o valor total do mesmo de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 151.280,40 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

RECOMENDAÇÃO: embora a concessão possa ser implementada a partir de 26/08/2003 – data da prorrogação do contrato - como o instituto da repactuação tem como característica o *acordo entre as partes*, recomendamos que a área gestora tente negociar com a Contratada a fim de que a vigência passe a ser a partir de 01/10/2003, objetivando não haver efeitos retroativos.

É o nosso entendimento, o qual submetemos a apreciação do DEJUR e decisão da REDIR.

Brasília, 03 de outubro de 2003.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT

ELIZETE MARY BITTES
Membro designado pela Área Gestora

MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD - 4673/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 096 /2003

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o RELATÓRIO/GT/PRT/PR - 170/2003 - 028/2003, que cuida da análise do pedido de repactuação de preços do Contrato n.º 11.366/2002, firmado com a Empresa VEG - Administração e Serviços Ltda.

I - HISTÓRICO:

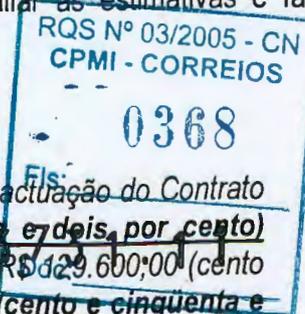
Em 26 de agosto de 2002, a ECT assinou o contrato n.º 11.366/2002 com a Empresa VEG - Administração e Serviços Ltda., cujo objeto é prestação de serviços de garçom, num total de 10 (dez) profissionais, jornada de 6 (seis) horas diárias, com dois turnos, nos horários de 8:00 às 14:00 horas e 14:00 às 20:00 horas.

O valor atual do contrato é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). A VEG solicitou a repactuação dos preços da avença em 16,72% (dezesesseis vírgula setenta e dois por cento), alegando aumento nos custos dos serviços prestados.

O Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria exarou o Relatório GT/PRT/PR - 170/2003 - 028/2003, em que avaliou o pleito da contratada. Após reavaliar as estimativas e fazer pesquisa de mercado com 6 (seis) empresas, concluiu o mesmo, *verbis*:

"7. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante o todo exposto, PROPÕE o grupo de trabalho a repactuação do Contrato n.º 11.366/2002 em 16,72% (dezesesseis vírgula setenta e dois por cento) sobre o total do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 151.280,40 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).





II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade das repactuações deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.”

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade da repactuação dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

A repactuação de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato.

Como entendido pelo juriconsulto Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir a repactuação.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão inferiores à média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a mesma vem prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.



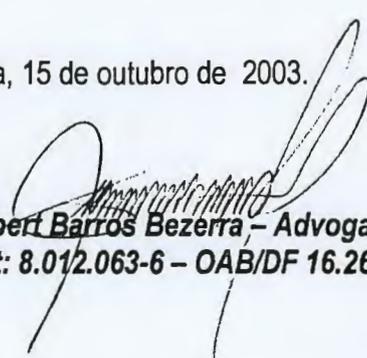
Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III – CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

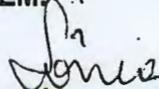
É o parecer
À consideração superior

Brasília, 15 de outubro de 2003.


Hebert Barros Bezerra – Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 – OAB/DF 16.262

APROVO EM:

15/10/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0370
Fls: _____
3731.11
Doc: _____

CT/DCGE/DESAD-1042/2003

Brasília/DF 28 de outubro 2003

Assunto: Solicitação de repactuação

À
VEG – AMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
SAAN, QUADRA 03 – Nº 190 – SUBSOLO
BRASÍLIA/DF - 71220-000
Tel: (61) 361-3625
Fax: (61) 361-8119

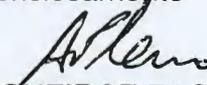
Prezado Senhor,

Em 09/07/03, por meio da Carta nº 050/2003, essa firma solicitou repactuação de preços do Contrato nº 11.366/02, firmado em 26/08/02, para prestação de serviços de Garçons, em 16,72%.

Encaminhamos o processo ao Grupo de Trabalho, instituído pela Direção da empresa para analisar os pedidos de repactuação de preços, e este emitiu parecer propondo a concessão da repactuação do citado Contrato no valor solicitado por V.Sª e solicitando que fosse consultada essa empresa quanto à concordância de que a vigência do reajuste se desse a partir de 01/10/03.

Encaminharemos o processo ao Colegiado da ECT, para deliberação final, e solicitamos informar se V.Sª concorda com a aplicação dos novos valores a partir da data citada no parágrafo anterior.

Atenciosamente



ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe Dep. Suporte Adm. Central





VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-242/2003

Carta n.º 040/2003-VEG

Brasília/DF, 29 de outubro de 2.003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO
NESTA

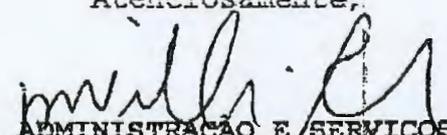
A/C.: Sr. ANTONIO QUEIROZ PACHECO.

REFERÊNCIA: CT/DCGE/DESAD 1042, DE 28/10/2.003.

Prezados Senhores,

VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o n° 00.652.682/0001-17,
respondendo a Carta referenciada, informa a essa
administração que concorda com a vigência do reajuste a
partir de 01.10.2.003, enfatizando, no entanto, a
urgência na aprovação do mesmo, em virtude da defasagem
nos preços atualmente praticados (o dissídio da
categoria ocorreu em janeiro/2.003).

Atenciosamente,


VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Ricardo Willian da Rocha
Gerente Comercial

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis.	0372
Doc.	3731.11



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.366/02

DEPARTAMENTO DE SUORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
25/03/2005
Desad

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.366/02, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATADO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA .

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO: SBN QUADRA 01, BLOCO A, 20º ANDAR - EDIFÍCIO SEDE ECT
CEP/CIDADE/UF: 70002-900 - BRASÍLIA/DF
FONE: (061) 426-1898
FAX: (061) 426-1584

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE: AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE: 2.005.60.432 SSP/RS
CPF: 122.776.730-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: GABRIEL PAULI FADEL
IDENTIDADE: 1010435533 - SSP/RS
CPF: 076.350.440-87

CONTRATADA: VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.652.682/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.352.896/001-19
ENDEREÇO: SAAN Quadra 3 nº 190 - subsolo.
CEP/CIDADE/UF: 71220-000 - BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 361-3625 / 361-8119

REPRESENTANTE:

SÓCIO: RICARDO WILLIAN DA ROCHA
IDENTIDADE: 717.158 - SSP-DF
CPF: 266.444.011-04



DEPARTAMENTO DE SUORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conforme
RJ/DEJUR. DJOPE SICA/03



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Prorrogar a vigência do Contrato nº 11.366/02 por mais 12 meses, pelo período de 26/08/2003 a 25/08/2004 referente a prestação de serviços de garçons.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO

2.1. O pedido de repactuação dos preços, solicitado pela Contratada em 09/07/2003, será analisado pela Contratante no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência deste Termo Aditivo.

2.2. Caso não haja um acordo quanto aos valores praticados no período supra citado, o Contrato fica vigente por mais 60 (sessenta) dias, sendo que, ao término do mesmo, qual seja, dia 22/01/2004, será rescindido por acordo entre as partes, suspendendo-se imediatamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação segue o estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, Cláusula Décima-Primeira do Contrato - DA VIGÊNCIA, e Decisão 254/02 - Plenário TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Vigência deste Termo Aditivo será do dia 26/08/2003 a 25/08/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e nos respectivos Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2003.

PELA CONTRATANTE:

CONTRATADO:

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Sócio da VEG

GABRIEL PÄUL-FADEL
Diretor de Administração

TESTEMUNHAS:
1-
Nome: Cláudia M. Brites
CPF: 092960777-68

2-
Nome: José da Fonseca
CPF: 101373151-19



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-242/2003**SISBLOQ**
WebDiretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e CustoEmissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77597/2003
 Área Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Solicitado em: 30/10/2003
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80003160000 - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
 Finalidade: Repactuação do Contrato nº 11.366/02 - Serviços de Garçom (VEG), conforme CI/DCGE/DESAD-3056/03.
 Bloqueio Ajustado: 75984
 Data da Autorização: 31/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	1.806,70
11	2003	1.806,70
12	2003	1.806,70
1	2004	1.806,70
2	2004	1.806,70
3	2004	1.806,70
4	2004	1.806,70
5	2004	1.806,70
6	2004	1.806,70
7	2004	1.806,70
8	2004	1.565,80

Valor Total do Bloqueio - R\$ 19.632,80

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157



Voltar

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-243/2003**REUNIÃO:** REDIR-044/2003**DATA REUNIÃO:** 04/11/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 10.646/2001
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - Prestação
dos serviços de vigilância desarmada.

I. PROPOSTA

Indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.646/2001, celebrado com a empresa MUNDIAL, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância desarmada.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, em 01/05/2001, o Contrato nº 10.646/01, oriundo do Pregão nº 012/01 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância desarmada, num total de 18 (dezoito) postos.

Em 19/03/2002, por meio da CT/DCGE/DESAD - 260, a ECT comunicou à firma MUNDIAL o interesse na prorrogação do Contrato, no período de 01/05/2002 a 30/04/2003.

Em 30/04/2003, por meio do 1º Termo Aditivo, repactuou-se o contrato em 32,36% e prorrogou-se a vigência por 12 (doze) meses, período de 01/05/03 a 30/04/04.

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0376
Doc:	3.731.11

Em 18/07/2003, a firma MUNDIAL solicitou reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, em 16,33%, a partir de 01/05/2003, alegando novo piso salarial da categoria de vigilantes, conforme Convenção Coletiva de Trabalho e aumento do valor do auxílio alimentação.

Submetido o pleito da firma ao Grupo de Trabalho, este, por meio do RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003-029/2003, entendeu como improcedente o reequilíbrio solicitado para o contrato, uma vez que o percentual não está compatível com a manutenção da relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJTEC-095/2003, de 15/10/03, a decisão do Grupo de Trabalho.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Não há.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 10.646/01 (item 4.4 da Cláusula Quarta).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.



VIII. ANEXOS

1. CT/DCGE/DESAD-0260/2002
2. Carta da Mundial, datada de 17/07/03
3. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-029/2003
4. Parecer/DEJUR/DJTEC-095/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





SBN - Quadra 01 Bloco "A" 20º andar
70002-900 - Brasília - DF
Fax (61) 426-1584

CT/DCGE/DESAD - 0260/2002

Brasília-DF, 13 de março de 2002.

Ref.: Contrato 10.646/2001

Assunto: Prorrogação de vigência de Contrato

À
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
SAAN Quadra 02, Lotes 1265/75
71.220-000 - Brasília-DF
FAX: 233-4828

Prezado Senhor,

Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, comunicamos a V.Sª que a ECT tem interesse em prorrogar a vigência do Contrato nº 10.646/2001, por mais 12 (doze) meses, período de 01/05/2002 a 30/04/2003, mantendo-se as mesmas condições pactuadas no Contrato, inclusive preços.

Em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93, solicitamos a V.Sª encaminhar cópia atualizada da Certidão Negativa de Débitos -CND, e do Certificado de Regularidade do CRF.

Face ao exposto, aguardamos o breve pronunciamento de V.Sª, mediante o nosso FAX: (061) 426-1584.

Atenciosamente,

Denise Machado Neves Gomes

Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

C/C: DSEG/DESAD

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0379
De:	3731.11

54



MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Brasília, 17 de Julho de 2003,

Ref. Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância

Senhor Chefe de Departamento,

Mundial Serviços de Vigilância LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.791/0001-80, estabelecida no SAAN QD 02 lote 1165/75 2º Andar e Subsolo, Asa Norte, Brasília – DF, vem à honrosa presença de VSa. para expor e em seguida requerer o seguinte:

1º) A partir de 1º/05/2003, foi celebrada a Convenção Coletiva de Trabalho entre os Sindicatos dos Empregados e Empregadores das Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, na qual foi fixado novo piso salarial da categoria de vigilantes, em R\$ 781,37 (Setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondendo uma elevação de 16,50% dezesseis virgula cinquenta por cento); cópia anexa.

2º) Da mesma maneira, pelo citado documento foi aumentado o valor do auxílio-alimentação de R\$ 5,04(Cinco reais e quatro centavos), para R\$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos), representando um aumento de 17,86% (Dezessete virgula oitenta e seis por cento);

Assim sendo, submetemos o assunto à apreciação de VSa., solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos em que dispõe a alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei nº 8.666,

SAAN QD 02 LOTE 1265/75 2 ASA NORTE - BRASILIA
TELEFAX:233-4840/233-4828

Stamp: RAS Nº 03/2003 - CN
CPM Contratos
0380
Fls: 3731.14
Doc: 03/2003
Circular stamp: SAAN QD 02 LOTE 1265/75 2 ASA NORTE - BRASILIA

53



MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

de 21/06/1993 e alterações, objetivando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os Encargos do Contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

O novo preço mensal solicitado a partir de 01/05/2003 é de R\$ 71.218,54(Setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo.

Nestes termos
Pede deferimento

Atenciosamente,

MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Marcello Dorneles Cordeiro



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
BRASÍLIA - DF

RQS Nº 03/2005 - CN

Fis: 0381
3731.11

SAAM QD 02 LOTE 1265/75 2 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF
TELEFAX:233-4840/233-4828



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003- 029/2003

Ref.: Contrato nº 10.646/01 – Serviços de Vigilância
 Assunto: Solicitação de Reequilíbrio econômico financeiro
 Contratada: MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

1. PLEITO DA CONTRATADA

1.1. Reequilíbrio solicitado: 16,33% do valor atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ R\$ 61.219,42 (1º TA) para R\$ 71.218,54.

1.2. Justificativa:

1.2.1. Aumento do piso salarial da categoria para R\$ 781,37, conforme Convenção Coletiva;

1.2.2. Majoração do vale alimentação de R\$ 5,04 para R\$ 5,94, conforme convenção coletiva;

1.3. Demonstração analítica da variação dos componentes do custo, devidamente justificada:

As planilhas apresentadas foram devidamente conferidas e não apresentaram erros, mantendo as mesmas bases percentuais da planilha apresentada à época da licitação.

1.4. Comprovação: para comprovar o alegado seguem as planilhas de preços citadas e convenção coletiva.

1.5. Data do pleito da contratada: 18/07/03.

1.6. Data da comprovação do pleito: 18/07/03.

2. DADOS FORNECIDOS PELO GESTOR

2.1. HISTÓRICO

2.1.1. Objeto: Prestação dos Serviços de Vigilância desarmada;

2.1.2. Origem do Contrato: Pregão nº 012/01 – CPL/AC;

2.1.3. Data da Proposta Econômica: 05/04/01;

2.1.4. Data da assinatura do Contrato: 01/05/01;

2.1.5. Vigência do Contrato: 01/05/01 a 30/04/02;

2.1.6. Prorrogações:

- 2.1.6.1. 01/05/02 a 30/04/03;

- 2.1.6.2. 01/05/03 a 30/04/04.

2.1.7. Atual situação do contrato (% executado): Foram executados 25% do Contrato (3 meses);

2.1.8. Comportamento da Contratada: Executando normalmente o contrato;

2.1.9. Qualidade dos serviços: a Contratada tem atrasado pagamentos dos funcionários e não tem efetuado o pagamento, com regularidade, de seus encargos sociais, o que afeta diretamente a prestação dos serviços, que vem sendo desenvolvidos com qualidade razoável.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0382

**CORREIOS**

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

2.1.10. Última repactuação: 30/04/03;

2.1.11. Valor atual do Contrato, já considerando a repactuação: O valor atual do Contrato é de R\$ 734.633,04 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos);

2.1.12. Reequilíbrios: Não houve.

2.2. VALORES COMPARATIVOS: (Licitação/Contratação)

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	Relação
Proposta da Contratada na licitação	R\$ 49.000,00	46,35% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	R\$ 91.336,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R\$ 71.218,54	17,10% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preços da Licitação realizada na DR/BSB – 10/07/03*	R\$ 85.912,84	
Preço final da Licitação realizada na DR/BSB – 10/07/03	R\$ 68.756,89	
Preço Atualmente praticado – Repactuação 1º TA	R\$ 61.219,42	

2.2.1. Conclusão:

- No processo licitatório a proposta da Contratada estava 46,35% ABAIXO da estimativa da ECT;
- No pedido em questão, a proposta da contratada está 17,10% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL;
- Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final é: R\$ 46.092,23.
- Houve redução de 5,94% conforme relação verificada entre a estimativa de preço da ECT p/ licitação (R\$ 91.336,00) e a estimativa de preços para a última contratação realizada pela DR/BSB – 10/07/03 (R\$ 85.912,84), dentro do mesmo escopo do objeto do Contrato ora em análise, conforme planilha do Anexo I.
- Aplicando-se os valores oriundos do resultado final da licitação realizada na DR/BSB à composição dos postos existentes no Contrato firmado com a empresa MUNDIAL, conforme Anexo I, verifica-se que os preços praticados atualmente (R\$ 61.219,42) encontram-se 10,96% abaixo do preço final da Licitação realizada na DR/BSB (R\$ 68.756,89).

2.2.2. Últimas Contratações: O contrato em tela foi o primeiro instruído pelo DESAD.

3. ANÁLISE DE MERCADO

Tomou-se como base para análise de mercado a estimativa de preços da última licitação realizada na DR/BSB, em 10/07/03, onde a firma vencedora cotou postos de vigilância, conforme análise constante do item 2 e anexo I, deste Relatório. Constata-se que o valor pleiteado pela Contratada (R\$ 71.218,54), por mês, está inferior a média de preços obtida no mercado (R\$ 85.912,84), em 17,10%.

RQS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0383
3.731.11
Doc.

[Handwritten signatures and initials]



4. ANÁLISE JURÍDICA

A **revisão contratual** é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de **fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado** ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, que caracterize álea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

Ainda, o § 5º do art. 65 da Lei estabelece que na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, dispondo que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Já o § 6º, por sua vez, determina que ocorrendo alterações unilaterais no ajustes, que aumente os encargos do contratado, fará este jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Ademais, não é toda e qualquer alteração motivo para revisão contratual. Há que **ficar demonstrada a existência de fato superveniente que justifique pleito de recomposição do preço pactuado**. Em outras palavras, cumpre ao contratado demonstrar de modo claro, incontroverso e preciso, que após a apresentação das propostas decorreu um evento (imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis), que caracteriza álea econômica extraordinária e extracontratual.

Essa é a lição de Diógenes Gasparini, segundo o qual:

O gravame causado pela determinação deve ser de tal grandeza que dificulte sobremaneira a execução ou mesmo impossibilite a continuidade do vínculo. Se não for dessa natureza, nenhuma relevância tem para a ordem jurídica, e sequer se presta para justificar a revisão do contrato. O contratado deve suportar os riscos normais do negócio em que está envolvido. (in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, 5ª ed., pg. 543). (grifo nosso)

Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. So a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS



CORREIOS

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

Dessa forma, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

PREVISÃO LEGAL

A matéria está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", § 5 e § 6º, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

Note-se, assim, que há três previsões legais que permitem o reequilíbrio: 1] – fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do contrato, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe; 2] – alteração ou extinção de encargos legais ou superveniência de disposições legais e 3] - alteração unilateral do contrato pela Administração.

Contudo, vale ressaltar que nos três casos a **mera ocorrência dos fatos não é suficiente para a concessão do reequilíbrio. Necessário se faz, conforme ressaltado pelo legislador nos três itens, que haja repercussão nos preços de forma a tornar inexecúvel ou impeditiva a prestação do contratado.** Assim, pode ocorrer um aumento de um encargo legal, que não tenha repercussão no contrato ou ainda uma alteração unilateral que não eleve os encargos do contratado.

Nestes casos, não há que se falar em reequilíbrio.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0385

Doc: 3731.11



5. ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA, PELO GRUPO

O percentual de reequilíbrio econômico financeiro, solicitado pela CONTRATADA não está compatível com a manutenção da relação inicial das bases contratadas inicialmente, no que concerne à estimativa de mercado (item 2.2). Acrescente-se que para se manter a relação inicial das bases contratadas, no que concerne à estimativa de mercado, o preço final deveria ser de R\$ 46.092,23, preço esse inferior ao atualmente praticado (R\$ 61.219,42), conforme alínea c, do item 2.2.1.

A manutenção da relação é de suma importância para a garantia do atendimento da regra de licitar e dos princípios da licitação.

Neste contexto, a concessão do aumento pleiteado quebraria tal regra, vez que o mercado sinaliza com propostas mais vantajosas à ECT. Assim, a coerência com interesse público demandaria a realização de novo certame.

Ante ao todo exposto, conclui-se que a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro solicitado é improcedente.

Outrossim, o valor contratado (R\$ 61.219,42) pode permanecer, porque ainda é vantajoso para a ECT, em função de que a estimativa atual é de R\$ 68.756,89.

6. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, o Grupo de Trabalho entende como **IMPROCEDENTE** o reequilíbrio solicitado para o contrato 10.646/01.

É o nosso entendimento, o qual submetemos a apreciação do DEJUR e decisão da REDIR.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT - Relatora

Brasília, 03 de outubro de 2003.

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT

ELIZETE MARY BITTES
Membro designado pela Área Gestora
RGS Nº 09/2003 - CN

MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

RGS Nº 09/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0386	
Fis:	
Doc:	3731.11

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DCGE/DESAD - 4673/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 095 /2003

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato. Não comprovando a contratada, como lhe incumbe, o desequilíbrio contratual não há que se falar em concessão do reequilíbrio.

O DESAD, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, os RELATÓRIOS/GT/PRT/PR - 170/2003 - 029/2003 e 030/2003, que cuidam da análise dos pedidos de reequilíbrio de preços dos Contratos números 11.438/2002, firmado com a empresa RM Segurança e Proteção Ltda., e 10.646/2001, firmado com a empresa Mundial Serviços de Vigilância Ltda.

I - HISTÓRICO:

II - COM RELAÇÃO AO CONTRATO N.º 11.438/2002:

Em 30 de setembro de 2002, a ECT firmou com a empresa RM Segurança e Proteção Ltda. o Contrato n.º 11.438/2002, que tem por objeto prestação de serviços de segurança desarmada e motorizada.

Por parte da contratada houve, em 17 de julho de 2003, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor do contrato.

Dentre as justificativas apresentadas, houve a alegação de aumentos de custos decorrentes de majoração de salários e vales alimentação pactuados em convenção coletiva, acrescentando





planilhas de custos e cópia de convenção coletiva.

O pleito foi submetido à análise do Grupo de Trabalho, que, após análise de mercado, exarou o Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 030/2003, em que manifestou-se desfavorável à concessão de reequilíbrio nos seguintes termos:

“6. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante o todo exposto, o Grupo de Trabalho entende como improcedente o reequilíbrio solicitado para o Contrato 11.438/2002”

I.II – COM RELAÇÃO AO CONTRATO N.º 10.646/2001:

Em 1.º de maio de 2001, a ECT firmou com a empresa Mundial Serviços de Vigilância Ltda. o Contrato n.º 10.646/2001, que tem por objeto prestação de serviços de segurança desarmada.

Por parte da contratada houve, em 18 de julho de 2003, pedido de reequilíbrio da equação econômico-financeira em 16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato.

Dentre as justificativas apresentadas, houve a alegação de aumentos de custos decorrentes de majoração de salários e vales alimentação pactuados em convenção coletiva, acrescentando planilhas de custos e cópia da aludida convenção.

O pleito foi submetido à análise do Grupo de Trabalho, que, após análise de mercado, exarou o Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 029/2003, em que manifestou-se desfavorável à concessão de reequilíbrio nos seguintes termos:

“6. CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante o todo exposto, o Grupo de Trabalho entende como improcedente o reequilíbrio solicitado para o Contrato 10.646/2001”

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a





manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira, então firmada quando do ajuste inicial, poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

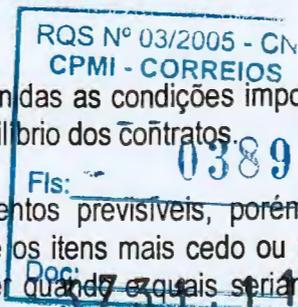
O restabelecimento da equação econômico-financeira dependerá da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. Deve a Administração promover recomposição contratual a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1) **Elevação dos encargos do particular;**
- 2) **O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3) **O evento deve ser posterior à formulação da proposta e,**
- 4) **Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que nos casos postos sob análise não foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio dos contratos.

Urge salientar que os aumentos verificados devem ser eventos previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis para o contratado. Deve-se constatar que os itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não pode o contratado ter como saber quando e quais seriam os





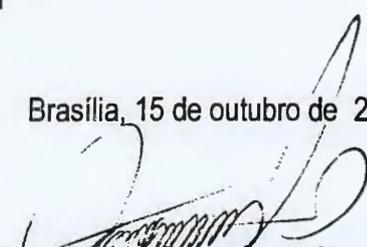
impactos. Verificamos, igualmente, que os preços foram submetidos à análise de mercado, como determina a legislação, tendo-se concluído que em ambos os casos o mercado sinaliza com propostas mais vantajosas para a ECT.

III - CONCLUSÃO:

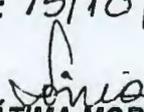
Neste contexto, nos casos ora postos sob análise, verificamos que não estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelos contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo **indeferimento da recomposição dos contratos**, nos moldes indicados naqueles documentos, já mencionado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 15 de outubro de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

APROVO EM: 15/10/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - - CORREIOS
Fls: **0391**
3731.11
Data:

~~RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - - CORREIOS
Fls:
Data:~~

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Paulo Roberto Menicucci, em viagem de serviço. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 42ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Fórum sobre "O Correio no início do século XXI: Novas realidades, novas respostas" - Relatório/PR nº 172/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Fórum sobre "O correio no início do século XXI: Novas realidades, novas respostas", no período de 18 a 22/11/2003 (trânsito incluído), em Madri, Espanha, com a indicação de Airton Langaro Dipp - Presidente/ECT e Paulo Vicente de Paiva Siciliano - Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, bem como a visita técnica do Presidente/ECT aos Correios de Portugal, no período de 15 a 17/11/2003 (trânsito incluído).

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Repactuação de Preços do Contrato nº 11.407/2002 - Transporte Rodoviário de Carga - Relatório/DIOPE nº 039/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação de preços do contrato 11.407/2002, celebrado com a empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda., com efeito financeiro a partir de 19/09/2003, no percentual de 7,6339%, passando seu valor total de R\$ 3.545.246,10 para R\$ 3.815.886,76, durante a vigência do contrato.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 233/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a alienação, por venda, de 105 veículos, sendo 103 Motocicletas Honda e 02 Renault Traffic, pertencentes à Diretoria Regional do Pará, cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 184.960,64 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), incorporados no período entre 1998 e 1999.

1.3.2. Homologação do Pregão-



056/2003 - CPL/AC - Prestação de serviços de limpeza e conservação e de jardinagem, para atendimento da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO - Relatório/DIRAD nº 234/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 056/2003 – CPL/AC, no valor global anual de R\$ 700.852,80 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com adjudicação às empresas Millennium Construções e Serviços Ltda., referente à prestação de serviços de limpeza e conservação (item 01), pelo valor anual de R\$ 575.275,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), e Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., referente à prestação de serviços de jardinagem (item 02), pelo valor anual de R\$ 125.577,60 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para o Complexo da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO.

1.3.3. Homologação do Pregão-014/2003 - DR/MA - Prestação de Serviços de Transporte de Valores para Agências da DR/MA - Relatório/DIRAD nº 235/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 014/2003 – DR/MA, no valor global estimado de R\$ 1.187.314,92 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e catorze reais e noventa e dois centavos), com adjudicação das rotas 001, 003, 008 e 010 à empresa SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda., no valor total de R\$ 351.885,60 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), das rotas 002, 007 e 011 à empresa CEFOR Segurança Privada Ltda., no valor total de R\$ 509.398,20 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), e das rotas 004, 005, 006 e 009 à empresa NORSEGGEL Vigilância e Transporte de Valores Ltda., no valor total de R\$ 326.031,12 (trezentos e vinte e seis mil, trinta e um reais e doze centavos), para prestação de serviço de transporte de valores para Agências da DR/MA.

1.3.4. Homologação da Concorrência 002/2003 - CPL/AC - Serviço de manutenção do sistema predial do Ed. Sede/ECT - Relatório/DIRAD nº 236/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.230.116,79 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos), com adjudicação às empresas MOA Manutenção e Operação Ltda., para os itens 01 (manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, bebedouros, ventiladores, exaustores, câmaras frigoríficas e balcões frigoríficos) e 03 (manutenção das instalações hidro-sanitárias de água potável, água servida, água pluvial, equipamentos sanitários e sistemas de incêndio), no valor total de R\$ 935.108,19 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezenove centavos), e

RQS nº 03/2008 CN -
CPM - 2MM - Correios
Fls: 0393
3731.11
2

Telecomunicação, Comércio e Representação Ltda., para o item 02 (manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, pára-raios, cabeamento estruturado e som ambiente), no valor de R\$ 295.008,60 (duzentos e noventa e cinco mil, oito reais e sessenta centavos). 1.3.5. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Operação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 2004 - GETRA/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 238/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-051/2003, com o Sr. Francisco Sávio e Srª Therezinha do Menino Jesus da Costa Sávio, visando à locação, por um período de 6 meses, do imóvel com área de 5.421,54m², situado na Rua Iguatu nº 475, Vila Nova Cumbica, Guarulhos/SP, para o funcionamento do Centro de Operação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - operação FNDE 2003/2004 - DR/SPM, no valor global de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). 1.4. **DIRETOR COMERCIAL, (apresentado pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura) - 1.4.1. Reajuste de preços dos contratos e-Sedex - Relatório/DICOM nº 036/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de reajuste de preços dos contratos de e-Sedex no índice de 14,29%, conforme tabela constante do anexo 1 do mencionado Relatório, com vigência a partir de novembro de 2003; b) a substituição do índice de reajuste dos contratos e-Sedex em vigência, passando de IGP-M/FGV para IPCA/IBGE, mediante celebração de termo aditivo; c) o estabelecimento da data de 1º de novembro de cada ano, para o reajuste geral dos contratos e-Sedex, com base na variação do IPCA/IBGE, verificada no período de outubro a setembro imediatamente anterior à data de reajuste.** 1.5. **DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação do Pregão 091/2003 - CPL/AC - Fornecimento de Microcomputadores - Relatório/DITEC nº 037/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 091/2003 - CPL/AC, tipo menor preço, com o objetivo de elaborar a Ata de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores, com adjudicação à Novadata Sistemas e Computadores S/A, para o item 01 (estação convencional), pelo preço unitário de R\$ 2.371,00, e à Comercial Star Ltda., para os itens: 02 (estação gráfica), pelo preço unitário de R\$ 11.400,00; 03 (estação de desenvolvimento), pelo preço unitário de R\$ 5.900,00.** 1.5.2. Homologação do Pregão 082/2003 - CPL/AC - Contratação de empresa especializada na operacionalização da modalidade Government Subscription da Microsoft GS - Relatório/DITEC nº 038/2003, ANEXO X da presente Ata.



HOMOLOGA o Pregão nº 082/2003 - CPL/AC, com adjudicação à empresa License Company Informática Ltda., para a contratação de empresa especializada na operacionalização da modalidade Government Subscription da Microsoft – GS, para a cessão de direito de uso de seus softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho e software para equipamentos servidores, com o respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões, no valor estimado de R\$ 25.723.300,35 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos).

1.5.3. Ratificação da contratação para prestação de serviços de migração de infra-estrutura tecnológica da Rede Corporativa dos Correios - Relatório/DITEC nº 039/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Microsoft Informática Ltda., para a prestação de serviços de migração de infra-estrutura tecnológica da Rede Corporativa dos Correios, pelo valor global de R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos reais).

1.5.4. Concessão de férias ao Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura - Relatório/DITEC nº 040/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de férias regulamentares ao Diretor Eduardo Medeiros de Moraes, no período de 06 a 25 de novembro de 2003, bem como a indicação do Diretor Comercial para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, no mencionado período.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE -

2.1.1. Reavaliação e Renegociação dos Contratos - Apresenta a Comunicação/PR nº 039/2003, ANEXO XIII da presente Ata, com informações a respeito das estratégias diagnosticadas pelo Comitê para Gestão de Despesas de Custeio - COGED, com vistas à reavaliação e renegociação dos contratos da Empresa.

2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1. Reunião do Conselho de

Administração e Assembléia Geral da Cooperativa EMS - Apresenta a

Comunicação/DIOPE nº 015/2003, ANEXO XIV da presente Ata, com

informações das decisões tomadas nos seguintes eventos internacionais: 4ª

Reunião trimestral de 2003, do Conselho de Administração da Cooperativa

EMS; Assembléia Geral Anual da Cooperativa EMS e Reuniões com delegados

de diversas Administrações Postais estrangeiras, realizadas no período de 06 a

10/10/2003, na sede da UPU, em Berna, Suíça.

2.3. DIRETOR DE

RECURSOS HUMANOS - 2.3.1. Feira de Qualidade de Vida dos Correios -

Apresenta a Comunicação/DIREC nº 005/2003, ANEXO XV da presente Ata,

informando da realização da 5ª Feira de Qualidade de Vida da Administração

Central e da DR/BSB, para os colaboradores e dependentes, nos dias 05, 06, 07

e 09/11/2003.

3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -

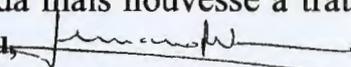
Apresenta a Comunicação/DIREC nº 005/2003, ANEXO XVI da presente Ata,

informando da realização da 5ª Feira de Qualidade de Vida da Administração

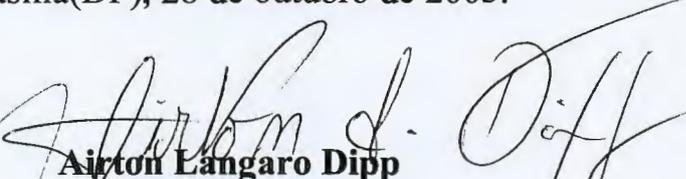
Central e da DR/BSB, para os colaboradores e dependentes, nos dias 05, 06, 07

e 09/11/2003.



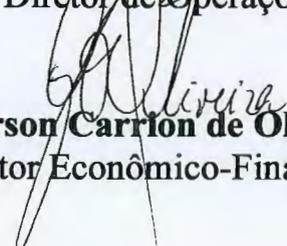
3.3.1. Reequilíbrio e Repacutação dos Contratos Administrativos - Convida a Coordenadora do Grupo de Trabalho instituída pela PRT/PR-170/2003, Tânia Regina Teixeira Munari, para apresentar o resultado da avaliação dos processos analisados de reequilíbrio e repactuação, no período de 14/05 a 24/10/2003, conforme ANEXO XVI da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 28 de outubro de 2003.

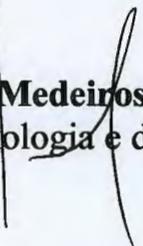

Airton Langaro Dipp
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS: 0396
3731.11

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-039/2003**REUNIÃO:** REDIR-043/2003**DATA REUNIÃO:** 28/10/2003**ASSUNTO:** Repactuação de Preços do Contrato nº 11.407/2002 - Transporte Rodoviário de Carga

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação de preços do contrato 11.407/2002, celebrado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO Ltda, com efeito financeiro a partir de 19/09/2003, no percentual de 7,6339%, passando seu valor total de R\$ 3.545.246,10 para R\$ 3.815.886,76 durante a vigência do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO Ltda o contrato 11.407, com origem no Pregão 051/2002, homologado na REDIR-37/2002, realizada em 11/09/2002.

O objeto do contrato é o transporte rodoviário de carga em 07 linhas de ligação nacional - LTN`s.

A vigência do contrato iniciou em 19/09/2002, tendo ocorrido prorrogação em 19/03/2003, sem reajuste de preços.

Em 19/09/2003, por ainda não ter ocorrido até aquela data a análise do reajuste solicitado pela contratada em 17/07/03, foi prorrogado o contrato por mais um



Relatório/DIOPE-039/2003



período de 06 meses, estando explícito no termo de prorrogação que após concluída a referida análise, os novos valores porventura acordados entre as partes terão vigência retroativa a 19/09/2003.

Conforme determinação da Diretoria da ECT, os pleitos foram apreciados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria PRT/PR-170/2003, estando seu parecer consubstanciado no relatório GT/PRT/PR-170/2003-Nº031/2003.

Como metodologia para análise do pleito de repactuação, o Grupo de Trabalho utilizou os seguintes critérios:

- Para o item **Combustível/Lubrificante** foi considerada a variação dos preços médios ponderados mensais do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
- Nos itens de **Impostos e Remunerações** foi mantida a participação percentual apresentada na licitação.
- **Demais itens** foram reajustados conforme solicitação da contratada, tendo como limite a variação do IGP-M.

Com base nos critérios definidos, o Grupo de Trabalho entendeu como procedente o pedido de repactuação, de acordo com as considerações transcritas a seguir:

- a) *O comparativo entre o Custo Estimado Atual com Base na Relação Inicial, Proposta Atual da Contratada e Análise Econômica do GT indica as seguintes posições:*

<i>Linha</i>	<i>Custo Estimado com Base na Relação Inicial</i>	<i>Proposta Atual da Contratada</i>	<i>Análise Econômica do GT*</i>	<i>Valor Atual</i>
BA-01	2,6294	1,6027	1,5870	1,4728
BA-02	1,9893	1,4949	1,4874	1,3828
BA-03	3,1094	1,7353	1,7316	1,5928
BA-04	1,7492	1,4606	1,4428	1,3491
CE-01	1,2932	1,3876	1,3829	1,2428
MA-01	1,0573	1,1557	1,1532	1,0428
MA-02	1,5500	1,2267	1,2224	1,1028

**Planilha Anexa*



Por ser mais vantajoso para ECT recomendamos que a linha BA-01 seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 25,95% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,4728 para R\$ 1,5870, o que representa um aumento de 7,75% sobre o valor atual;

- No caso da linha BA-02, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 27,13% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,3828 para 1,4874, o que representa um aumento de 7,56% sobre o valor atual;*
- No caso da linha BA-03, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 25,48% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,5928 para 1,7316, o que representa um aumento de 8,71% sobre o valor atual;*
- No caso da linha BA-04, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 26,98% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,3491 para 1,4428, o que representa um aumento de 6,95% sobre o valor atual;*
- No caso da linha MA-02, também recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 24,73% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,1028 para R\$ 1,2224, o que representa um aumento de 10,85% sobre o valor atual;*
- Entretanto as linhas CE-01 e MA-01 divergem das anteriores, pois o valor do Custo Estimado com Base na Relação Inicial apresenta-se inferior aos demais. Com base nisso, recomendamos que seja adotado a posição da relação inicial. No caso da linha CE-01 tal procedimento representa um reajuste de 15,46% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios*



RQS nº 03/2005 - CN -
CPML = CORREIOS
Fis. 0399
3731.11
3



concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,2428 para R\$ 1,2932 o que representa um aumento de 4,06% sobre o valor atual.

Já para linha MA-01 tal procedimento representa um reajuste de 14,92% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo de R\$ 1,0428 para R\$ 1,0573 o que representa um aumento de 1,39% sobre o valor atual.

Como pode-se observar, os percentuais ora propostos já consideram os reajustes concedidos anteriormente a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Os valores propostos também estão compatíveis com o Custo de Referência da ECT, cuja composição contempla uma abrangente pesquisa de mercado sobre todas as variáveis incidentes na formação dos custos de transporte (combustíveis, pneus, manutenção, etc).

O assunto foi analisado pelo DEJUR, que emitiu o Parecer/DEJUR/DJTEC-098/2003, endossando, nos seus aspectos jurídicos, integralmente o relatório do Grupo de Trabalho.

Desta forma os novos valores contratuais, se aprovada a presente proposição, serão os seguintes, com vigência a partir de 19/09/2003.

Código da Linha	TRECHO	R\$/Km anterior	R\$/Km novo	Percurso Mensal	Valor Contratual Anterior	Novo Valor Contratual	Reajuste
BA-01	Salvador/S.Paulo/Salvador	1,4728	1,5870	119.028	1.051.826,63	1.133.384,62	1,07753938
BA-02	Salvador/Recife/Salvador	1,3828	1,4874	52.416	434.885,07	467.781,35	1,07564362
BA-03	F. de Santana/São Luis/F. de santana	1,5928	1,7316	92.729	886.192,51	963.417,22	1,08714214
BA-04	F. de Santana/Fortaleza/F. de santana	1,3491	1,4428	74.317	601.566,39	643.347,41	1,06945371
CE-01	Fortaleza/Teresina/Fortaleza	1,2428	1,2932	26.650	198.723,72	206.782,68	1,04055359
MA-01	Imperatriz/São Luis/Imperatriz	1,0428	1,0573	18.980	118.754,06	120.405,32	1,01390487
MA-02	Imperatriz/Marabá/Imperatriz	1,1028	1,2224	38281	253.297,72	280.768,17	1,10845122
TOTAL					3.545.246,10	3.815.886,76	1,07633903
Acéscimo nas despesas para o período de 19/09/2003 a 18/03/2004						270.640,66	

A subdivisão dos novos valores por Km/rodado do contrato, em fixo e variável, está demonstrada na tabela abaixo:





Item	Custo por KM		
	Fixo	Variável	Total
BA-01	0,4896	1,0974	1,5870
BA-02	0,4026	1,0848	1,4874
BA-03	0,7368	0,9948	1,7316
BA-04	0,358	1,0848	1,4428
CE-01	0,6608	0,6324	1,2932
MA-01	0,3561	0,7012	1,0573
MA-02	0,5212	0,7012	1,2224

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A repactuação proposta implicará em um incremento semestral estimado de despesas de R\$ 270.640,66 durante o período de 19/09/2003 a 18/03/2004.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato citado

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 – N°031/2003.



2. Tabela de Bloqueio
3. Parecer DEJUR



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS: 0402
3731.11
Doc:



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 031/2003

REFERÊNCIA: Contrato n.º 11.407/2002

Contratada: Transportes Gerais Botafogo Ltda.

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

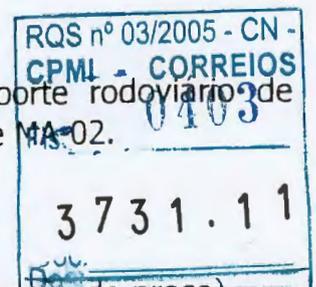
A contratada solicita, através de seu expediente datado de 17/07/2003, reajuste com base no preço da licitação, conforme tabela:

Linha	Percentual de Reajuste solicitado
BA-01	27,20%
BA-02	27,77%
BA-03	25,75%
BA-04	28,54%
CE-01	23,89%
MA-01	25,62%
MA-02	25,17%

A contratada fundamenta o pleito tendo em vista a variação do combustível e aumento dos insumos como salário, pneus, seguro, peças de reposição, licenciamento, lubrificantes e outros. Apresentou, como comprovação do pleito, planilhas e declarações de fornecedores.

II – DADOS E PARECER TÉCNICO DO DECAR**1. HISTÓRICO**

- 1.1. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas das linhas BA-01, BA-02, BA-03, BA-04, CE-01, MA-01 e MA-02.
- 1.2. Origem do Contrato: Pregão 051/2002.
- 1.3. Data da assinatura do Contrato: 19/09/2002.
- 1.4. Vigência Inicial do Contrato: 19/09/2002 a 18/03/2003.
- 1.5. Primeira Prorrogação: 19/03/2003 a 18/09/2003 (sem repactuação de preço).
- 1.6. Atual situação do contrato (% executado): Até o dia 18/09/2003 é de 98,25%.
- 1.7. Última repactuação de preço: Trata-se da 1ª repactuação.
- 1.8. Últimos reequilíbrios econômico-financeiro - Primeiro termo aditivo: houve reequilíbrio médio de 6,69% na primeira fase e 3,21% na segunda. Segundo



termo aditivo: não houve reajuste. No terceiro e último termo aditivo houve reequilíbrio médio de 4,55%.

2. VALORES COMPARATIVOS:

Linha	Proposta Final da Contratada na Licitação	Estimativa de preço da ECT para licitação	Proposta da contratada ATUAL	Estimativa de preço ATUAL
BA-01	1,2600	0,9315	1,6027	1,9439
BA-02	1,1700	1,1633	1,4949	1,9779
BA-03	1,3800	0,8649	1,7353	1,9488
BA-04	1,1363	1,2582	1,4606	1,9368
CE-01	1,1200	0,8994	1,3876	1,0385
MA-01	0,9200	0,9000	1,1557	1,0343
MA-02	0,9800	0,9545	1,2267	1,5097

Relação entre a Proposta Final da Contratada X Estimativa da ECT para Licitação

Linha	Proposta Final da Contratada na Licitação	Estimativa de preço da ECT para licitação	%	Relação
BA-01	1,2600	0,9315	35,27%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
BA-02	1,1700	1,1633	0,58%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
BA-03	1,3800	0,8649	59,56%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
BA-04	1,1363	1,2582	9,69%	ABAIXO da estimativa de preço da ECT para Licitação
CE-01	1,1200	0,8994	24,53%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
MA-01	0,9200	0,9000	2,22%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação
MA-02	0,9800	0,9545	2,67%	ACIMA da estimativa de preço da ECT para Licitação



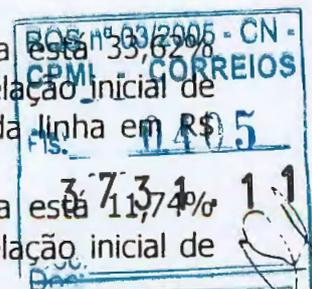
Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.

Relação entre a Proposta da Contratada ATUAL X Estimativa de preço ATUAL

Linha	Proposta da contratada ATUAL	Estimativa de preço ATUAL	%	Relação
BA-01	1,6027	1,9439	17,55%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
BA-02	1,4949	1,9779	24,42%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
BA-03	1,7353	1,9488	10,96%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
BA-04	1,4606	1,9368	24,59%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
CE-01	1,3876	1,0385	33,62%	ACIMA da estimativa de preço ATUAL
MA-01	1,1557	1,0343	11,74%	ACIMA da estimativa de preço ATUAL
MA-02	1,2267	1,5097	18,75%	ABAIXO da estimativa de preço ATUAL

2.1 Conclusão

- a) No pedido em questão da linha BA-01, a proposta da contratada está 17,55% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL. A mesma atendeu a relação inicial de 35,27% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 2,6294.
- b) No pedido em questão da linha BA-02, a proposta da contratada está 24,42% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL. A mesma atendeu a relação inicial de 0,58% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 1,9893.
- c) No pedido em questão da linha BA-03, a proposta da contratada está 10,96% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL. A mesma atendeu a relação inicial de 59,56% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 3,1094.
- d) No pedido em questão da linha BA-04, a proposta da contratada está 24,59% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL. A mesma atendeu a relação inicial de 9,69% para baixo, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 1,7492.
- e) No pedido em questão da linha CE-01, a proposta da contratada está 33,62% ACIMA da estimativa de preço ATUAL. A mesma não atendeu a relação inicial de 24,53% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 1,2932.
- f) No pedido em questão da linha MA-01, a proposta da contratada está 11,74% ACIMA da estimativa de preço ATUAL. A mesma não atendeu a relação inicial de



2,22% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 1,0573.

- g) No pedido em questão da linha MA-02, a proposta da contratada está 18,75% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL. A mesma atendeu a relação inicial de 2,67% para cima, que em reais indica o valor máximo por km da linha em R\$ 1,5500.

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Da variação dos preços no período

O grupo analisou, item a item, verificando-se a consistência da documentação fornecida, como por exemplo:

- Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação.

Como metodologia para repactuação, foram definidos os seguintes critérios:

- Para o item **Combustível/Lubrificante** foi considerada a variação dos preços médios ponderados mensais do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
- Nos itens de **Impostos e Remunerações** foi mantida a participação percentual apresentada na licitação.
- **Demais itens** foram reajustados conforme solicitação da contratada, tendo como limite a variação do IGP-M.

3.2. Fundamentos legais e doutrinários da revisão

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

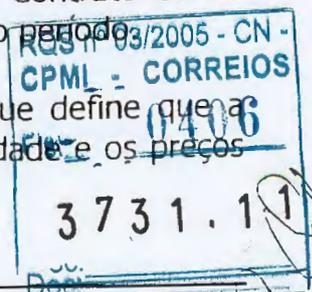
Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 3.6. do Contrato.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.



PROCEDIMENTOS – CONTRATADO E ADMINISTRAÇÃO

- a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;
- b) DA ADMINISTRAÇÃO
- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
 - aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
 - observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

3.3. CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, este Grupo analisou as planilhas apresentadas, efetuando as devidas modificações com base no exposto no item 3.1 deste relatório. Diante dos cálculos é de se concluir que a repactuação solicitada é **PROCEDENTE**, conforme análise abaixo:

- a) O comparativo entre o Custo Estimado Atual com Base na Relação Inicial, Proposta Atual da Contratada e Análise Econômica do GT indica as seguintes posições:

Linha	Custo Estimado com Base na Relação Inicial	Proposta Atual da Contratada	Análise Econômica do GT*	Valor Atual
BA-01	2,6294	1,6027	1,5870	1,4728
BA-02	1,9893	1,4949	1,4874	1,3828
BA-03	3,1094	1,7353	1,7316	1,5928
BA-04	1,7492	1,4606	1,4428	1,3491
CE-01	1,2932	1,3876	1,3829	1,2428
MA-01	1,0573	1,1557	1,1532	1,0428
MA-02	1,5500	1,2267	1,2224	1,1028

*Planilha Anexa

Por ser mais vantajoso para ECT recomendamos que a linha BA-01 seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 25,95% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,4728 para R\$ 1,5870, o que representa um aumento de **7,75%** sobre o valor atual;

- No caso da linha BA-02, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 27,13% para os 12

REC. nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fis. 3731.11
05

52

meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1.3828 para 1,4874, o que representa um aumento de **7,56%** sobre o valor atual;

- No caso da linha BA-03, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 25,48% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,5928 para 1,7316, o que representa um aumento de **8,71%** sobre o valor atual;
- No caso da linha BA-04, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 26,98% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,3491 para 1,4428, o que representa um aumento de **6,95%** sobre o valor atual;
- No caso da linha MA-02, também recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 24,73% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,1028 para R\$ 1,2224, o que representa um aumento de **10,85%** sobre o valor atual;
- Entretanto as linhas CE-01 e MA-01 divergem das anteriores, pois o valor do Custo Estimado com Base na Relação Inicial apresenta-se inferior aos demais. Com base nisso, recomendamos que seja adotado a posição da relação inicial. No caso da linha CE-01 tal procedimento representa um reajuste de 15,46% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por km de R\$ 1,2428 para R\$ 1,2932 o que representa um aumento de **4,06%** sobre o valor atual.
Já para linha MA-01 tal procedimento representa um reajuste de 14,92% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo de R\$ 1,0428 para R\$ 1,0573 o que representa um aumento de **1,39%** sobre o valor atual.

Resumo comparativo entre o solicitado e concedido (12 meses):

Linha	Percentual de Reajuste solicitado	Percentual de Reajuste concedido	
BA-01	27,20%	25,95	RQS nº 03/2005 - CN = CPMI - CORREIOS Fis. 1408 3731.11 106
BA-02	27,77%	27,13	
BA-03	25,75%	25,48	
BA-04	28,54%	26,98	
CE-01	23,89%	15,46	
MA-01	25,62%	14,92	
MA-02	25,17%	24,73	

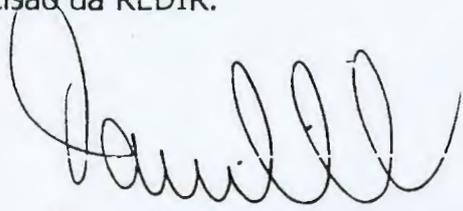
O Impacto assim será:

Código da Linha	TRECHO	R\$/Km anterior	R\$/Km novo	Percurso Mensal	Valor Contratual Anterior	Novo Valor Contratual	Reajuste
BA-01	Salvador.S.Paulo:Salvador	1.4728	1.5870	119.028	1.051.826,63	1.133.384,62	1,07753938
BA-02	Salvador Recife:Salvador	1.3828	1.4874	52.416	434.885,07	467.781,35	1,07564362
BA-03	F. de Santana/Sao Luis/F de santana	1.5928	1.7316	92.729	886.192,51	963.417,22	1,08714214
BA-04	F. de Santana/Fortaleza/F. de santana	1.3491	1.4428	74.317	601.566,39	643.347,41	1,06945371
CE-01	Fortaleza Teresina/Fortalez a	1.2428	1.2932	26.650	198.723,72	206.782,68	1,04055359
MA-01	Imperatriz/Sao Luis/Imperatriz	1.0428	1.0573	18.980	118.754,06	120.405,32	1,01390487
MA-02	Imperatriz/Marabá/Imperatr iz	1.1028	1.2224	38281	253.297,72	280.768,17	1,10845122
TOTAL					3.545.246,10	3.815.886,76	1,07633903
Acéscimo nas despesas para o periodo de 19/09/2003 a 18/03/2004						270.640,66	

Segundo o Gestor há disponibilidade orçamentária.

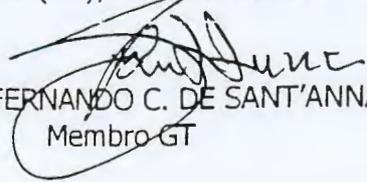
As planilhas reavaliadas pelo Grupo e documentos de comprovação encontram-se anexos a este relatório.

Este é o nosso entendimento que deverá ser submetido à apreciação do DEJUR e decisão da REDIR.



TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

Brasília (DF), 9 de outubro de 2003



MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro GT



ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT - Relator



PAULO EDUARDO DE LIMA
Membro designado pela Área Gestora



ANEXO 02 DO RELATÓRIO DIOPE-039/2003

76756/2003

01010603 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

07/10/2003

00800 - INFRA-ESTRUTURA

80003110000 - TRANSPORTE NACIONAL

REDIR - Rejuste (renovação contratual) - contrato nº 11.404 - BOTAFOGO

0

22/10/2003

Cronograma de Execução

10	2003	73.674,41
11	2003	45.106,78
12	2003	45.106,78
1	2004	45.106,78
2	2004	45.106,78
3	2004	16.539,13

Valor Total do Bloqueio - R\$

Jameson Reinaux da Cunha

80111157

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0410
3731.11
Doc:



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DENAF/DGEC - 020/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 098 /2003

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Chefe do DENAF, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 031/2003, que cuida da análise do pedido de repactuação de preços do Contrato n.º 11.407/2002, firmado com a empresa Transportes Gerais Botafogo LTDA.

I - HISTÓRICO:

Em 19 de setembro de 2002, a ECT assinou o contrato n.º 11.407/2002 com a empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas das linhas BA-01, BA-02, BA-03, BA-04, CE-01, MA-01 e MA-02.

A Contratada solicitou a repactuação dos preços da avença em razão da variação do combustível e aumento dos insumos como salário, pneus, seguro, peças de reposição, licenciamento, lubrificantes e outros. Apresentou, como comprovação do pleito, planilhas e declarações de fornecedores.

O Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria exarou o Relatório GT/PRT/PR - 170/2003 - 031/2003, em que avaliou o pleito da contratada. Assim se manifestou o Grupo de Trabalho em seu relatório:

"III - PARECER DO GRUPO

CPMI - CORREIOS
0411
Fig: 3731.11

Handwritten signature

Handwritten initials

413

13/09/2003 - 10:51 - 000001 -

Handwritten signature

3.1. Da variação dos preços no período

O grupo analisou, item a item, verificando-se a consistência da documentação fornecida, como por exemplo:

- Análise das composições analíticas das planilhas de custos;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da apresentação de sua proposta à licitação.

Como metodologia para repactuação, foram definidos os seguintes critérios:

- Para o item **Combustível/Lubrificante** foi considerada a variação dos preços médios ponderados mensais do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional de Petróleo para o período;
- Nos itens de **Impostos e Remunerações** foi mantida a participação percentual apresentada na licitação.
- **Demais itens** foram reajustados conforme solicitação da contratada, tendo como limite a variação do IGP-M.

3.3. CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, este Grupo analisou as planilhas apresentadas, efetuando as devidas modificações com base no exposto no item 3.1 deste relatório. Diante dos cálculos é de se concluir que a repactuação solicitada é **PROCEDENTE**, conforme análise abaixo:

a) O comparativo entre o Custo Estimado Atual com Base na Relação Inicial, Proposta Atual da Contratada e Análise Econômica do GT indica as seguintes posições:

Linha	Custo Estimado com Base na Relação Inicial	Proposta Atual da Contratada	Análise Econômica do GT	Valor Atual
BA-01	2,6294	1,6027	1,5870	1,4728
BA-02	1,9893	1,4949	1,4874	1,3828
BA-03	3,1094	1,7353	1,7316	1,5928
BA-04	1,7492	1,4606	1,4428	1,3491
CE-01	1,2932	1,3876	1,3829	1,2428
MA-01	1,0573	1,1557	1,1532	1,0428
MA-02	1,5500	1,2267	1,2224	1,1028

Por ser mais vantajoso para ECT recomendamos que a linha BA-01 seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 25,95% para os 12 meses que descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por Km de R\$ 1,4728 para R\$ 1,5870, o que representa um aumento de 7,75% sobre o valor atual;



• No caso da linha BA-02, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 27,13% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por Km de R\$ 1,3828 para 1,4874, o que representa um aumento de 7,56% sobre o valor atual;

• No caso da linha BA-03, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 25,48% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por Km de R\$ 1,5928 para 1,7316, o que representa um aumento de 8,71% sobre o valor atual;

• No caso da linha BA-04, recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 26,98% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por Km de R\$ 1,3491 para 1,4428, o que representa um aumento de 6,95% sobre o valor atual;

• No caso da linha MA-02, também recomendamos que seja negociada com base na Análise Econômica do GT. Tal procedimento representa um reajuste de 24,73% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por Km de R\$ 1,1028 para R\$ 1,2224, o que representa um aumento de 10,85% sobre o valor atual;

• Entretanto as linhas CE-01 e MA-01 divergem das anteriores, pois o valor do Custo Estimado com Base na Relação Inicial apresenta-se inferior aos demais. Com base nisso, recomendamos que seja adotado a posição da relação inicial. No caso da linha CE-01 tal procedimento representa um reajuste de 15,46% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo por Km de R\$ 1,2428 para R\$ 1,2932 o que representa um aumento de 4,06% sobre o valor atual.

Já para a linha MA-01 tal procedimento representa um reajuste de 14,92% para os 12 meses que, descontado os reequilíbrios concedidos no período, elevaria o custo de R\$ 1,0428 para R\$ 1,0573 o que representa um aumento de 1,39% sobre o valor atual.

Resumo comparativo entre o solicitado e concedido (12 meses):

Linha	Percentual de Reajuste solicitado	Percentual de Reajuste concedido
BA-01	27,20%	25,95
BA-02	27,77%	27,13
BA-03	25,75%	25,48
BA-04	28,54%	26,98
CE-01	23,89%	15,46
MA-01	25,62%	14,92
MA-02	25,17%	24,73

O impacto assim será:



Frut



Código da Linha	TRECHO	R\$/Km anterior	R\$/Km novo	Percurso Mensal	Valor Contratual Anterior	Novo Valor Contratual	Reajuste
BA-01	Salvador/S. Paulo/Salvador	1,4728	1,5870	119.028	1.051.826,63	1.133.384,62	1.07753938
BA-02	Salvador/Recife/Salvador	1,3828	1,4874	52.416	434.885,07	467.781,35	1,07564362
BA-03	F. de Santana/São Luis/F. de Santana	1,5928	1,7316	92.729	886.192,51	963.417,22	1,08714214
BA-04	F. de Santana/Fortaleza/F. de Santana	1,3491	1,4428	74.317	601.566,39	643.347,41	1,06945371
CE-01	Fortaleza/Teresina/Fortaleza	1,2428	1,2932	26.650	198.723,72	206.782,68	1,04055359
MA-01	Imperatriz/São Luis/Imperatriz	1,0428	1,0573	18.980	118.754,06	120.405,32	1,01390487
MA-02	Imperatriz/Marabá/Imperatriz	1,1028	1,2224	38.281	253.297,72	280.768,17	1,107633903
TOTAL					3.545.246,10	3.815.886,76	1,07633903
Acréscimo nas despesas para o período de 19/09/2003 a 18/03/2004						270.640,66	

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade das repactuações deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.”

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade da repactuação dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

A repactuação de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, págs. 557/558:



Justen



“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir a repactuação.

O Grupo de Trabalho constatou a ocorrência de variação nos preços do combustível, impostos, remunerações e demais insumos alegados pela Contratada, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que a mesma vem prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III – CONCLUSÃO:

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela Contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 21 de outubro de 2003.

Liviane R. de Oliveira
Liviane Ramos de Oliveira – Advogada/ECT
Mat: 8.011.927-1 – OAB/DF 17.140

APROVO EM: 21/10/03

Sorvia

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fil: 0415
3.731.11

Sônia Maria Guimarães Campos

Mat. 8.024.954-8 - OAB/DF 17.551
Subchefe do Departamento Jurídico

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-234/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003****DATA REUNIÃO: 28/10/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-056/2003-CPL/AC - Prestação de serviços de limpeza e conservação e de jardinagem, para atendimento da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 056/2003 – CPL/AC, no valor global anual de R\$ 700.852,80 (setecentos mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com adjudicação às empresas MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., referente à prestação de serviços de limpeza e conservação (item 01), pelo valor anual de R\$ 575.275,20 (quinhentos e setenta cinco mil e duzentos e setenta cinco reais e vinte centavos) e SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., referente à prestação de serviços de jardinagem (item 02), pelo valor anual de R\$ 125.577,60 (cento e vinte cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para o Complexo da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação dos serviços de limpeza e conservação e jardinagem, dos bens móveis e imóveis do Complexo da Universidade Corporativa dos Correios – UNICO, a fim de manter os ambientes conservados, limpos e agradáveis aos empregados lotados naquele Complexo.

ÓRGÃO/REQUISITANTE: DIRAD (CI/GAB/DIRAD-7005/2003).

EMPRESA A CONTRATAR

- MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



- **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação (item 01) e prestação de serviços de jardinagem (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 700.852,80 (setecentos mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 08/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato em novembro/2003, os pagamentos ocorrerão entre os meses de dezembro/2003 a novembro/2004, em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 58.404,40 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

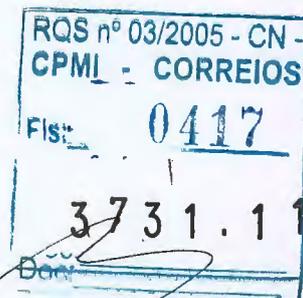
CONTA/ATIVIDADE: 3.03/00.5.05.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15º REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão



Empresas:

- retiraram o edital: 43, sendo 18 pelo sistema impresso
25 pelo sistema magnético, através da internet
- participaram da licitação: 11
- classificadas a dar lances: item 01 – 06 e item 02 - 03
- desclassificadas do processo: item 01 – 02 e item 02 - 01
- inabilitada: 0

Propostas Classificadas:
ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (36 PROFISSIONAIS):

EMPRESAS	VALOR MENSAL PROPOSTA ESCRITA (R\$)	VALOR ANUAL PROPOSTA ESCRITA (R\$)	VALOR MENSAL MELHOR LANCE (R\$)	VALOR ANUAL MELHOR LANCE (R\$)	POSIÇÃO (%)
MILLENNIUM	51.670,71	620.048,52	47.939,60*	575.275,20	100,00
APECE	51.875,00	622.500,00	51.000,00	612.000,00	106,38
DOM BOSCO	55.705,03	668.460,36	51.123,92	613.487,00	106,64
BEST	55.918,41	671.020,92	51.666,67	614.000,00	106,73
CAPITAL (**)	55.729,59	668.755,08	55.729,59	668.755,08	116,25
AGROSERVICE (**)	56.058,96	672.707,52	56.058,96	672.707,52	116,94
Valor de Referência (***)			47.582,97	570.995,64	99,26

(*) Valor negociado.

(**) Empresas que não compareceram na segunda sessão para participar das rodadas de lances.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DESAD com base na média composta dos valores de pesquisa de mercado.

ITEM 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM (08 PROFISSIONAIS):

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$) PROPOSTA ESCRITA	VALOR ANUAL PROPOSTA ESCRITA E/OU NEGOCIADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
SERVEGEL	10.464,80	125.577,60	100,00
FAMA	12.853,12	154.237,44	122,82
MILLENNIUM	14.022,32	168.267,84	133,99
Valor de Referência (*)	10.834,61	130.015,32	103,53

(*) Valor de Referência fornecido pelo DESAD, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Observação: Não houve lance.



IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

ITEM 01:

Origem	Data	Contratada	Quantidade Profissional	Diária (R\$)	Total (R\$)	Período de Execução
DL 424/2003	10/09/2003	APECÊ	23 serventes 01 encarregado	20,00 30,00	14.377,16	11/09/2003 a 20/09/2003

Observação:

1. No valor total do contrato estão incluídos os seguintes custos: encargos sociais, Vale Transporte, Vale Alimentação, material, piso salarial para categoria, referente à janeiro/2003, taxa de administração, lucro e tributos.
2. Os serviços de limpeza e conservação foram contratados por tempo determinado para atender as necessidades do evento do Ministério das Comunicações, que foi realizado naquela unidade.

ITEM 02:

Origem	Data	Contratada	Quantidade Profissional	Diária (R\$)	Valor mensal (R\$)	Término
Pregão-018/2001	04/05/2001	Coral	03 jardineiros	-	3.098,00	01/01/2003
DL 165/2003	17/04/2003	APECÊ	24 jardineiros 01 encarregado	25,00 50,00	12.871,17	19/04/2003 a 26/04/2003
DL 424/2003	10/09/2003	APECÊ	01 jardineiro	30,00	489,98	11/09/2003 a 20/09/2003

Observação:

1. No valor total do contrato estão incluídos os seguintes custos: encargos sociais, piso salarial para categoria, referente à janeiro/2003, Vale Transporte, Vale Alimentação, máquina e equipamento, frete (retirada do lixo), taxa de administração, lucro e tributos.
2. O serviço de jardinagem foi contratado, por tempo determinado para os eventos os que foram realizados naquela unidade, do Ministério das Comunicações e o Fórum de Turismo, patrocinado pela UNB.

Sublinha-se que as contratações feitas por Dispensas de Licitações (DL-165/2003 e 424/2003), para limpeza e conservação - CN - jardinagem,



comparativamente aos preços ofertados nesta licitação são superiores, em torno de 35% e 48%, respectivamente. No sentido tão-somente de comparação, se projetados os valores homem/mês, os mesmos seriam de R\$ 1.797,14 para limpeza e conservação e de R\$ 1.930,68 para jardinagem, enquanto na presente licitação têm-se os preços homem/mês de R\$ 1.331,65 e R\$ 1.308,10, respectivamente.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consoante às orientações emanadas através das CI/GAB/DIRAD-7005/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de limpeza e conservação e de jardinagem, com fornecimento de material para todo o Complexo da Universidade dos Correios, pelo período de 12 meses, para execução dos seguintes serviços e locais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Contratação de serviços de limpeza e conservação, para o Complexo da Universidade Corporativa dos Correios - ÚNICO, em Brasília/DF, envolvendo a seguinte mão-de-obra:		Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas e Sábado das 07:00 às 11:00 horas
	1-a) servente	35	
	1-b) encarregado	01	
02	Contratação de serviços de jardinagem, para o Complexo da Universidade Corporativa dos Correios - ÚNICO, em Brasília-DF.	08	Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas

Saliente-se que os serviços de limpeza foram executados por meio de Dispensa de Licitação e atualmente estão sendo executados, precariamente, pela empresa contratada para prestar os serviços no Edifício Sede. Quanto aos serviços de jardinagem, desde o encerramento do Contrato com a empresa CORAL em 01/01/2003, foram realizadas (duas) contratações provisórias.

O processo licitatório em análise desenvolveu-se em duas Sessões distintas: numa primeira, foram realizados o credenciamento, o recebimento dos envelopes das propostas econômicas e os documentos de habilitação, com a



abertura das propostas e registro em Ata dos preços para conhecimento das participantes.

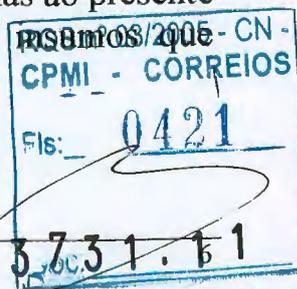
Na outra Sessão, após conferência das planilhas de custos de formação de preços, realizada pelo DESAD, foi divulgado o resultado, o qual culminou com a desclassificação das propostas das empresas RAVELE (item 01) e CIDADE (itens 01 e 02), classificação das empresas autorizadas a dar lances e realização das rodadas de lances, com a apuração das vencedoras e conferência da documentação de habilitação das mesmas.

As empresas RAVALE (item 01) e a CIDADE (item 01 e 02) foram desclassificadas do certame, sendo que a primeira, por não ter cumprido o disposto no subitem 5.3. nas alíneas “e” e “e-1” do Edital ao não apresentar a Planilha de Custos de Formação do Preço, de forma distinta para cada tipo de profissional, assim como, por não atender o disposto no subitem 5.3.1., ao não apresentar a Relação de Materiais de Consumo Mensal e de Máquina e Equipamentos, juntamente com a Proposta Econômica e a outra empresa também, por não ter cumprido o disposto no subitem 5.3.1 do Edital.

Tendo em vista que o menor preço anual (R\$ 611.995,00) apurado para o item 01 ficou substancialmente superior à estimativa de preço anual, que era de R\$ 442.995,00, bem como devido à manifestação de recurso relativamente ao item 02, a Pregoeira decidiu por suspender a Sessão, não adjudicando nenhum dos itens, a fim de consultar o órgão requisitante sobre o motivo da defasagem observada, e aguardar a apresentação dos memoriais referente à manifestação recursal.

Conforme se depreende dos autos do processo, a estimativa anual de preço (R\$ 442.006,92) encontrava-se realmente desatualizada, haja vista que a mesma fora feita no final do exercício passado, não contemplando as incidências do último dissídio coletivo da categoria, ocorrido em janeiro deste ano, bem como da inclusão do custo referente aos materiais e equipamentos, utilizados para realização dos serviços, itens que são fortemente influenciadores na formação do preço final.

Assim, o DESAD, órgão requisitante, verificando a grande defasagem de preço, consultou o mercado, por meio de outras empresas, alheias ao presente processo, considerando o dissídio coletivo e todos os demais



influenciam na formação de preço, o que levou aquele órgão a concluir pelo valor mensal estimado de R\$ 47.582,97, resultando no valor anual estimado de R\$ 570.995,64, para os serviços de limpeza e conservação (item 01).

Entretanto, mesmo após a reavaliação, o menor preço anual apurado no certame (R\$ 611.995,00) ainda ficou em torno de 7% (sete por cento) superior à nova estimativa (R\$ 570.995,64). Assim, foi feita negociação com a empresa vencedora, onde foi pleiteado 10% (dez por cento) de desconto, tendo a referida empresa cedido em 6%, esclarecendo que ao reavaliar sua planilha de custos de formação de preços, só poderia reduzir os custos referentes à reserva técnica e despesas administrativas, a fim de não comprometer a execução contratual.

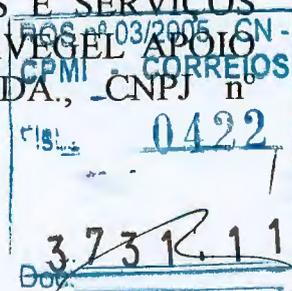
As propostas das empresas MILLENNIUM e SERVEGEL foram revalidadas por mais 60 e 30 dias, respectivamente.

Assim, considerando a nova estimativa de preços e com base na negociação, a Pregoeira decidiu por adjudicar o item 01, à empresa MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., e o item 02, à empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., haja vista que não houve interposição de recurso administrativo, conforme consta da Terceira Ata de Reunião de licitação, anexa.

Cumprasse assinalar que este processo não foi submetido ao Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas, em função do valor inicial estimado à época ter ficado aquém daquele estabelecido para situações a serem previamente submetidas à apreciação do Comitê.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e de todas as Atas de trabalhos de Abertura do presente pregão, onde estão demonstrados os preços das propostas das participantes, demais acontecimentos e o ato de adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor lance e/ou preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação das empresas MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 04.739.648/0001-35 para o item 01 e SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., CNPJ n.º



01.608.603/0001-33, para o item 02, visando à prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

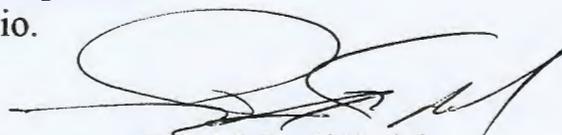
Recebido na CPL para licitar (expediente inicial)	23/04/2003
Data da veiculação do edital em D.O.U.	15/07/2003
1ª Reunião de Abertura	31/07/2003
2ª Reunião de Abertura	22/08/2003
3ª Reunião de Adjudicação	14/10/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	17/10/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/GAB/DIRAD-7005/2003
2. CI/DCGE/DESAD-4083/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Atas das Sessões
5. Ata de adjudicação
6. Revalidação das Propostas
7. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Bele

23-Abr-2003 14:00:00072-1/1

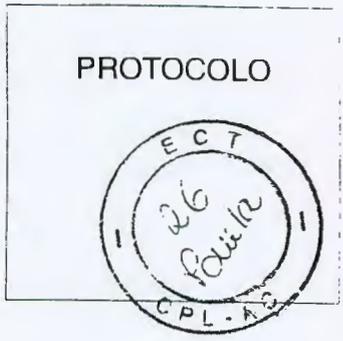
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/GAB/DIRAD-7005/2003

Ref.:



ASSUNTO: Contratações de serviços para a Universidade Correios

Brasília, 22 de abril de 2003.

Solicitamos a V. Sa. a abertura de procedimento licitatório, visando as seguintes contratações:

1. Objeto: Contratação dos serviços de limpeza e conservação e de jardinagem, com fornecimento de material, para todo o Complexo da Universidade Correios, pelo período de 12 meses;
2. Local da Prestação do Serviço: SAIN- QUADRA 06 – Lote 04 – Via L4 Norte s/nº - Asa Norte - Brasília/DF;
3. Valores estimados das contratações:
 - limpeza e conservação
mensal R\$ 36.838,89 anual R\$ 442.006,92
 - jardinagem
mensal R\$ 10.834,75 anual R\$ 130.015,32;
4. Pagamento: até o 15º dia após a prestação dos serviços e atesto da Nota Fiscal;
5. Justificativa: as contratações têm por finalidade atender as necessidades do Complexo da Universidade Correios, no que se referem a limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, uma vez que os serviços vêm sendo executados, de forma precária, pela empresa contratada para os serviços do Edifício Apolo, onde funcionava o Museu Postal e, os de jardinagem por contratação provisória.
6. Recursos orçamentários:
 - Atividade 00.5.05 – Infra-estrutura da ECT
Conta 3.03 – Limpeza e Conservação;
7. Previsão de desembolso: mensal, a partir de março/2003.



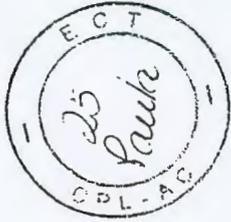
A título de subsídio, anexamos os seguintes documentos:

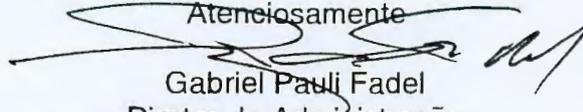
- Termo de Referência-2/2003;

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-234/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Pesquisa de preços junto às empresas: City Service Ltda.; Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda; e AGIL – Serviços Especiais;
- Tabelas de bloqueio orçamentário 5008 e 5010, de 28 e 29/1/03, respectivamente;
- CI/CCP/DSEG/DESAD-4461/2002 e Especificações Técnicas.



Atenciosamente

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar procedimento licitatório, conforme proposto.

Brasília-DF, 22 de abril de 2003.


AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

Anexos – Documentos Mencionados.





Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI / DCGE/DESAD - 4083/03

Ref.: CI/CPL-AC-0932/03

Assunto: Pregão nº 056/03 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem na UNICO

Brasília, 06 de outubro de 2003.

O MANLIC, em seu módulo 3, Capítulo 3, item 2.6 – Processamento de Licitações – Pesquisa de Mercado, define que “Em caso de divergências acentuadas, que não guardem conformidade entre os preços pesquisados e os preços obtidos na licitação, poderá a CPL requerer nova pesquisa ou desclassificar as propostas.” Nesse sentido, passamos a analisar os parâmetros que foram utilizados na pesquisa de mercado.

Desta forma e em atenção à observação constante da Ata da Segunda Sessão do Pregão nº 056/03, em que o menor valor total anual proposto pela empresa MILLENNIUM, para o Item 01 – Limpeza e Conservação (R\$ 611.995,00), está superior ao preço inicialmente estimado (R\$ 442.006,92), informamos o seguinte:

- a) Quando foi realizada a pesquisa de preços, para instruir o processo de licitação, não foi detalhada a lista de materiais/equipamentos, conforme se observa das cartas mediante as quais as firmas foram consultadas. O detalhamento da lista de materiais/equipamentos foi realizado no edital de licitação;
- b) Nas propostas apresentadas, para estimativa de preços, constatamos que os subitens materiais, equipamentos e depreciação de equipamentos foram subdimensionados, conforme se depreende da comparação entre as planilhas apresentadas pelas firmas Ágil e City Service, quando da formação da estimativa de preços, e pelas empresas Millennium, Apecê, Dom Bosco e Best, classificadas e que se dispuseram a dar lances para o item 01 no certame licitatório;
- c) Após a realização da pesquisa em Novembro de 2002, houve dissídio coletivo da categoria (Janeiro/03) e, conseqüentemente reajuste de salários (11%) e vale alimentação (28,69%), conforme planilhas em anexo. Acrescentamos que houve, também, aumento no valor da passagem de ônibus urbano, o que levou ao acréscimo na rubrica de vale transporte;
- d) As empresas Agroservice e City Service (mesma empresa Cidade Serviços, conforme observado em dados constantes da documentação apresentada) participaram tanto da pesquisa de preços para consolidação da estimativa como do certame licitatório e, ao compararmos os preços apresentados nessas duas oportunidades, confirmamos que a cotação formalizada na licitação superou sensivelmente aquela enviada quando da estimativa de preços, fato que vem confirmar que esta última foi subdimensionada, conforme observação das planilhas em anexo.

No sentido de atualizarmos algumas das rubricas defasadas, selecionamos as planilhas de formação de preços propostas pelas empresas Agroservice, Ágil e City Service, para composição da estimativa de preços, e efetuamos o ajuste para as duas últimas (uma vez que a Agroservice não apresentou estimativa de preços com planilha detalhada), considerando os novos valores dos salários, vale alimentação, vale transporte, materiais, equipamentos e



depreciação de equipamentos. Para o caso dos valores de materiais/equipamentos, para efetivar a revisão consideramos o valor de R\$ 175,00, tendo em vista que na realização da pesquisa de mercado ainda não havia o detalhamento dessas rubricas e, para os custos de manutenção e depreciação de materiais e equipamentos consideramos o valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Os citados valores foram os menores apresentados, dentre as empresas que foram classificadas para rodada de lances, os quais constaram da proposta da Apecê. O detalhamento das planilhas e das premissas utilizadas nesse processo de revisão constam nas notas explicativas, no corpo das próprias planilhas, conforme Anexo I.

Realizamos a média dos preços ajustados para o item 01 e obtivemos o valor mensal de R\$ 47.582,97 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) que equivale ao valor anual estimado de R\$ 570.995,60 (quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme detalhamento constante do Anexo I.

Conforme já sinalizado na alínea "d" do 2º parágrafo desta CI, as empresas Agroservice e City Service (mesma empresa Cidade Serviços, conforme observado em dados constantes da documentação apresentada) participaram tanto da pesquisa de preços para consolidação da estimativa quanto do certame licitatório, sendo que os preços mensais apresentados nessas duas ocasiões foram:

EMPRESA	SERVIÇO	ESTIMATIVA (A)	LICITAÇÃO (B)	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - B/A
a) Agroservice:	Encarregado:	R\$ 1.700,00	R\$ 2.426,01	55,71%
	Serventes:	<u>R\$ 34.300,00</u>	<u>R\$ 53.632,95</u>	
	Total item 01:	R\$ 36.000,00	R\$ 56.058,96	
b) City Service:	Encarregado:	R\$ 1.514,41	R\$ 2.539,22	89,01%
	Serventes:	<u>R\$ 29.399,98</u>	<u>R\$ 55.893,18</u>	
	Total item 01:	R\$ 30.914,39	R\$ 58.432,40	

Desta forma, constata-se que para o item 01, limpeza e conservação, a Agroservice apresentou na licitação preço mensal (R\$ 56.058,96) 55,71% superior ao que apresentou na estimativa (R\$ 36.000,00). Quanto à City Service, para o mesmo item 01 apresentou na licitação preço mensal (R\$ 58.432,40) 89,01% superior ao que apresentou na estimativa (R\$ 30.914,39).

Naturalmente, é de se esperar que na proposta escrita um licitante apresente um preço mais elevado, uma vez que ele irá reduzi-lo na apresentação dos lances, durante a sessão do pregão e, assim, essa diferença poderia ser explicada. Entretanto, a margem de variação entre os preços para estas empresas que participaram das duas fases do processo (estimativa prévia e apresentação de propostas) está muito ampla, o que vem a confirmar o entendimento de que a base da estimativa de preços encontra-se defasada. Neste contexto, é importante destacar ainda que a redução de preços alcançada, após 19 rodadas de lances, entre o menor preço anual apresentado na proposta escrita (R\$ 620.048,52 – Milleniun – item 01) e o último lance (R\$ 611.995,00) foi da ordem de 1,29% apenas. Para o item 02, as 3 empresas de menor preço não se dispuseram a apresentar lances.

Além dessa análise feita e, no sentido de confirmar o entendimento que até aqui vem sendo exposto, foi realizada em setembro de 2003 nova pesquisa de mercado, conforme previsto no item 2.6, capítulo 3, módulo 3 do MANLIC. Para tanto, foi consultada uma empresa do mercado local que não está participando deste processo licitatório (não apresentou proposta

ROS Nº 03/2003 - CN
CPML - CORREIOS
0427
3731.11



e sequer retirou edital durante sua fase de divulgação), a saber: SITRAN Empreendimntos Empresariais. A solicitação de cotação nessa oportunidade foi realizada levando-se em consideração todos os itens do processo licitatório, inclusive dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados para a execução dos serviços previstos no contrato, tendo sido apresentado o valor mensal de R\$ 53.970,00 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais) para o item 01 – limpeza e conservação, que equivale ao valor anual estimado de R\$ 647.640,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), conforme documentos em anexo. Pode-se observar que este valor se encontra próximo ao ponto médio dos valores iniciais efetivamente apresentados na licitação pelas empresas classificadas no item 01 deste certame.

Assim, levando-se em consideração todos os fatos aqui detalhados, restituímos o processo a essa Comissão, solicitando analisar os valores finais de menor preço apresentados pela proponente, a fim de avaliar a possibilidade de adjudicação também do item 01, uma vez que entendemos que restou comprovado que o valor que serviu de base para a estimativa de preços (valor mensal de R\$ 36.833,91), atualmente, encontra-se defasado. Entendemos também ser conveniente chamar a empresa Millennium para negociar, a fim de que ela avalie a possibilidade de reduzir o valor cotado, tendo como parâmetro o valor mensal de R\$ 47.582,97 para o item 01, que corresponderia a um desconto de 6,7% (seis vírgula sete por cento) em relação ao valor de seu último lance (R\$ 50.999,58).

É necessário destacar ainda a importância de se adjudicar também o item 01 deste processo licitatório tendo em vista que: a) restou comprovado que para a estimativa de preços não foi considerada a relação de materiais e equipamentos (que são itens que representam valores significativos na planilha de custos), o que só foi levado em conta na licitação; b) dentre as três empresas que serviram de base para a estimativa de mercado, uma não participou da licitação e as duas outras apresentaram preços sensivelmente superiores àqueles que haviam cotado na estimativa; c) houve acréscimo nas rubricas relativas ao salário normativo da categoria, vale alimentação e vale transporte, entre novembro/2002 (estimativa) e julho/2003 (licitação); d) realizada nova pesquisa em setembro/2003, com empresa independente do ramo (que não está participando desta licitação), foi apresentada estimativa de preços com valor superior ao que a empresa Millennium ofertou como menor lance no pregão; e) este processo foi amplamente divulgado no mercado, sendo que 43 empresas dele tomaram conhecimento e 11 participaram efetivamente; f) para o item 01 ocorreu a apresentação de lances entre 4 empresas, totalizando 19 rodadas, o que confirma que de fato houve competição no certame; g) se o item 01 viesse a ser revogado para ser relicitado haveria necessidade de se fazer nova pesquisa de mercado e, nesse caso, haveria melhor pesquisa de mercado que os próprios preços apresentados numa licitação efetiva, que é essa? E assim, nesse raciocínio, seria feita nova licitação, tendo como base os valores já apresentados e as novas propostas provavelmente seriam formalizadas em valores próximos aos que já se conhece agora, ou seja, já se sabe que os valores em comento estão coerentes com a realidade de mercado; h) em função do exposto na alínea anterior há de se destacar também a necessidade de se pensar na economia processual e na urgência de atendimento ao órgão solicitante, uma vez que as instalações da Único estão sofrendo um forte incremento de utilização nas últimas semanas, sendo que o atendimento da demanda pelos serviços que são objeto do presente certame licitatório a cada dia se torna mais imprescindível.

Atenciosamente,

Antônio Queiroz Pacheco

Chefe do Departamento de Suporte a Administração Central



Anexos: I - Planilhas de comparação de preços
II - Nova pesquisa de mercado (setembro/2003)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 056/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 31/07/2003 e 22/08/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PROF.	EMPRESA /PROPOSTA ESCRITA E/OU MELHOR LANCE/UNITÁRIO (RS)										VALOR DE REFERÊNCIA (RS) ***	VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (RS)	
				RAVELE**	MILLEN- NIUM	APECE	DOM BOSCO	CAPITAL	BEST	AGROSER -VICE	CIDADE*	SERVE- GEL	FAMA			POLIGRAMA
01	Serviços de limpeza e conservação no prédio da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO, de 2ª a 6ª -feira no horário das 07:00 às 16:00 horas e sábado, no horário das 07:00 às 11:00 horas, envolvendo a seguinte mão-de-obra, servente e encarregado	Um	36	37.717,80	47.939,60**	51.000,00	51.123,92	55.729,59	51.666,67	56.058,56	58.432,40	-	-	-	47.582,97	575.275,20
02	Serviços de jardinagem, para atender a Universidade Corporativa dos Correios - UNICO, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas.	Um	08	-	14.022,32	14.401,44	17.183,93	16.581,92	17.029,20	16.739,60	17.543,65	10.464,80	12.853,12	16.872,64	10.834,61	125.577,60
TOTAL GERAL ANUAL														701.010,96	700.852,80	

(*) Empresas desclassificadas.

(**) Valor negociado.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DESAD, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Observação:

1. As empresas RAVELE (item 01) CIDADE (itens 01 e 02) foram desclassificadas devido não ter cumprido ao disposto no subitem 5.3. nas alíneas "e" e "e-1" ao não apresentar a Planilha de Custos de Formação do Preço, de forma distintas para cada tipo de profissional, assim como não atender o disposto no subitem 5.3.1., ao não apresentar a Relação de Materiais de Consumo Mensal e de Máquina e Equipamentos, juntamente com a Proposta Econômica, no caso da primeira empresa, e em relação a outra empresa, por não apresentar a relação materiais e equipamentos, solicitado conforme disposto no subitem 5.3.1. do Edital.

2. Não houve rodada de lance para o item 02.

Legenda :


Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período, limitado a 60 meses.

 Maria Maria Coelho
 Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amara

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudia Nunes Barbosa

Marise da Consolação C. Capella



De Paula

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 056/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação e jardinagem, para Universidade Corporativa dos Correios – ÚNICO.

DIA/HORA: 31/07/2003 das 09:30 horas às 11:00.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 056/2003-CPL/AC, objetivando o recebimento dos envelopes das propostas econômicas e dos envelopes de habilitação das participantes, com leitura das propostas econômicas.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 43 (quarenta e três) exemplares do Edital, sendo 18 (dezoito) mediante o sistema impresso e 25 (vinte e cinco) pelo sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 11 (onze) empresas, relacionadas nesta Ata.

COMUNICADO: Concluídos os trabalhos de credenciamento dos representantes das empresas presente ao ato, o Pregoeiro comunicou às participantes, que os trabalhos de abertura do presente Pregão seria realizado em duas Sessões. Na presente Sessão além do credenciamento e recebimento dos envelopes propostas e documentos de habilitação, seria feita a abertura dos envelopes de Proposta Econômica e lidos os preços para conhecimento de todas as participantes. A outra Sessão, a ser agendada quando da conclusão da análise das planilhas de preços, a qual será comunicada a todas participantes através de correspondência, a ser encaminhada via fac-símile e e-mail, será divulgado o resultado da análise das propostas, classificação das empresas a dar lances, abertura das rodadas de lances para apuração da proposta mais vantajosa, vistas em todas as propostas pelos representantes das participantes, conferência da documentação de habilitação e adjudicação da firma vencedora.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Os preços mensal e anual cotados pelas participantes, discriminados por item, foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado nos quadros a seguir:

ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONSISTINDO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TOTAL DE 36 PROFISSIONAIS (35 SERVENTES E 01 ENCARREGADO):

EMPRESAS	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)
RAVELE	37.717,80	452.613,60
MILLENIUM	51.670,71	620.048,52
APECE	51.875,00	622.500,00
DOM BOSCO	55.705,03	668.460,36
CAPITAL	55.729,59	668.755,08
BEST	55.918,41	671.020,91
AGROSERVICE	56.058,96	672.707,52
CIDADE	58.432,40	701.188,77

De Paula

RQS Nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0430
Doc: 3.731.11

RQS Nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3.731.11



533
Aruka

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSISTINDO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TOTAL DE 08 PROFISSIONAIS:

EMPRESAS	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)
SERVEGEL	10.464,80	125.577,60
FAMA	12.853,12	154.237,44
MILLENIUM	14.022,32	168.267,84
APECE	14.401,44	172.817,28
CAPITAL	16.581,92	198.983,04
AGROSERVICE	16.739,60	200.875,20
POLIGRAMA	16.872,64	202.471,68
BEST	17.029,20	204.350,40
DOM BOSCO	17.183,92	206.207,04
CIDADE	17.543,65	210.523,85

OBSERVAÇÃO: Os envelopes de Documentação de Habilitação de todas participantes foram rubricados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos representantes de todas empresas e ficarão retidos em poder do Pregoeiro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 056/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, para Universidade Corporativa dos Correios - ÚNICO.

DIA/HORA: 22/08/2003 das 09h30min às 12h30min.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 056/2003-CPL/AC, suspensa em 31/07/2003, com a divulgação do resultado da análise das propostas econômicas e das empresas classificadas a dar lances, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio de lances verbais, e abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras deste Pregão.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas FAMA, Comércio e Serviços Técnicos Especializados Ltda., DOM BOSCO Construções e Serviços Ltda., MILLENNIUM Construções e Serviços Ltda., SERVEGEL Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., BEST – Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda. e APECÊ Serviços Gerais Ltda. As empresas CAPITAL Empresa de Serviços Gerais Ltda. e AGROSERVICE Empreiteira Agrícola Ltda. não se fizeram presente, por não terem interessados em ofertar lances, conforme contatos telefônicos com Pregoeira.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Concluído o credenciamento dos representantes das empresas acima relacionadas, que compareceram a esta 2ª Sessão, a Pregoeira iniciou efetivamente a Sessão, comunicando aos presentes, que conforme já informado através de correspondência encaminhada via fac-símile, que das 11 (onze) participantes, apenas foram desclassificadas as propostas das firmas, a **RAVELE LOCAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.** (item 01), por não ter cumprido o item 5.3. nas alíneas "e" (apresentar Planilha de Custos de Formação do Preço), "e-1" (elaborar planilhas distintas, para cada tipo de profissional) e o subitem 5.3.1. (apresentar devidamente preenchidas, as Relações de Materiais de Consumo Mensal e de Máquina e Equipamentos, juntamente com a Proposta Econômica) e a **CIDADES SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.** (itens 01 e 02), igualmente por não ter atendido o subitem 5.3.1. Frise-se que as demais propostas atenderam tecnicamente o exigido no Instrumento Convocatório.

Dessa forma, com base nas alíneas "d-1" e "d-2" do subitem 7.3. do Edital, estão classificadas a dar lances para o item 01 as empresas MILLENNIUM, APECÊ, DOM BOSCO e BEST, para o item 02, as empresas SERVEGEL, FAMA e MILLENNIUM.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RODADAS DE LANCES

ITEM 01: Conforme disposto no quadro a seguir, as rodadas de lances iniciaram-se com a firma BEST e terminou com a empresa MILLENIUM, que foi declarada vencedora do item 01 deste Pregão com o preço anual dos serviços de R\$ 611.995,00.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONSISTINDO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TOTAL DE 36 PROFISSIONAIS (35 SERVENTES E 01 ENCARREGADO):

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA ANUAL (R\$)	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
MILLENIUM	620.048,52	619.950,00	619.885,00	619.350,00	618.500,00	618.000,00
APECE	622.500,00	619.970,00	619.890,00	619.430,00	618.700,00	618.200,00
DOM BOSCO	668.460,36	619.990,00	619.900,00	619.450,00	618.950,00	618.350,00
BEST	671.020,92	620.000,00	619.940,00	619.500,00	619.000,00	618.400,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
MILLENIUM	616.500,00	615.890,00	615.495,00	615.350,00	615.111,00	614.823,00
APECE	616.750,00	615.900,00	615.500,00	615.400,00	615.200,00	614.900,00
DOM BOSCO	617.000,00	615.990,00	615.595,00	615.489,00	615.330,00	614.950,00
BEST	617.900,00	616.000,00	615.600,00	615.490,00	615.336,00	615.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
MILLENIUM	614.500,00	614.099,00	613.488,00	613.000,00	612.800,00	612.499,00
APECE	614.650,00	614.200,00	613.500,00	613.200,00	612.900,00	612.500,00
DOM BOSCO	614.750,00	614.390,00	613.990,00	613.487,00	*	*
BEST	614.760,00	614.400,00	614.000,00	*	*	*

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
MILLENIUM	612.450,00	611.995,00	*			
APECE	612.470,00	612.000,00	*			

(*) Desistência de Lance

ITEM 02: Conforme disposto no quadro a seguir, as rodadas de lances iniciaram-se com as firmas MILLENIUM e FAMA, que abstiveram dar lances, sendo declarada vencedora a empresa SERVEGEL, com o preço anual dos serviços de R\$ 125.577,60, tendo em vista que este preço encontra-se dentro da expectativa orçamentária.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSISTINDO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TOTAL DE 08 PROFISSIONAIS:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA ANUA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
SERVEGEL	125.577,60	*			
FAMA	154.237,44	*			
MILLENIUM	168.267,84	*			

(*) Desistência de Lance

MCCC/mccc

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS. 0433

3731.11

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Face o tempo decorrido da data da primeira Sessão, a Pregoeira considerou a documentação atualizada das licitantes. Após conferência da documentação das empresas MILLENIUM e SERVEGEL, vencedoras deste pregão, as mesmas foram consideradas habilitadas, os envelopes das empresas APECÊ e FAMA ficarão retidos em poder da Pregoeira até a assinatura do contrato e os demais serão devolvidos via postal.

NEGOCIAÇÃO: O representante da empresa MILLENNIUM observou juntamente com Pregoeira e os demais licitantes presentes que o preço da pesquisa de mercado realizada em novembro de 2002, encontra-se defasada, haja vista o aumento substancial nos preços, considerando o Dissídio Coletivo da Categoria de 2003, com isso os componentes de preços. Além disso, as empresas pesquisadas CITY-SERVICE teve a proposta desclassificada, AGROSEVICE se absteve de dar lance e a AGIL não participou do certame.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: O representante da empresa FAMA manifestou intenção de interpor recurso contra decisão de adjudicação da empresa SERVEGEL referente ao item equipamento e encargos sociais, constante na planilha de custo.

NÃO ADJUDICAÇÃO: Tendo vista que o preço ofertado pela vencedora do **ITEM 1 - MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.739.648/0001-35, no valor total anual de R\$ 611.995,00 (seiscentos e onze mil e novecentos e noventa e cinco reais), encontra-se superior ao preço estimado (R\$ 442.006,92), assim a Pregoeira não adjudicou o item ao vencedor, suspendendo essa fase para submeter o assunto ao órgão requisitante, para análise e parecer sobre a planilha de custo, especificamente no preço final ofertado. Na oportunidade a vencedora será comunicada da decisão de negociação, com a Pregoeira. A Pregoeira declarou a empresa vencedora do **ITEM 02 - SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, CNPJ n.º 01.608.603/0001-33, com o preços total anual de R\$ 125.577,60 (cento e vinte cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), não adjudicando o objeto à mesma, tendo em vista a manifestação de recurso.

COMUNICADO: Fica acertado com o representante da empresa MILLENNIUM deverá apresentar até o dia 25/08/2003 (segunda-feira) a planilha com o preço ajustado de acordo com o último lance anual formulado.

OBSERVAÇÃO 1: O representante da empresa FAMA solicitou a cópia da documentação de habilitação e proposta econômica da empresa SERVEGEL.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

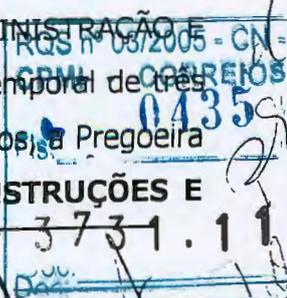
João Batista Vieira de Carvalho



MCCC/mccc

**ATA-03 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 056/2003 - CPL/AC
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO – 056/2003**

Às 16:30 horas do dia 14 de outubro do ano de 2003, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, para adjudicação do Pregão-056/2003, cujo objeto é a contratação de empresa para de serviços de limpeza e conservação e jardinagem, para todo o complexo da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO. No mérito, a Pregoeira não foi adjudicado o objeto aos vencedores do certame, tendo sido suspensa à sessão, visto que para o item 01 (serviço de limpeza e conservação) o preço ofertado pela vencedora **MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontrava superior ao preço estimado. A Pregoeira entendeu por bem encaminhar o processo ao órgão requisitante para reavaliação dos preços constantes na pesquisa de mercado, haja vista que o mesmo foi feito no final do exercício passado, não contemplando as incidências do último dissídio coletivo da categoria, ocorrido em janeiro deste ano, bem assim como, que nessa pesquisa não foi incluída a relação dos materiais e equipamentos, utilizados para realização dos serviços, itens que são fortemente influenciadores na formação do preço final. Assim, o DESAD, órgão requisitante, verificando a grande defasagem de preço, consultou o mercado, por meio de outras empresas, alheias ao presente processo, considerando o dissídio coletivo e de todos os demais insumos que influenciam na formação de preço, o que levou aquele órgão a concluir pelo valor mensal estimado de R\$ 47.582,97, resultando no valor anual estimado de R\$ 570.995,60, sendo que este valor ainda ficou em torno 7% superior ao valor atual estimado (R\$ 611.995,00). Em face disso a Pregoeira realizou nova negociação com a empresa vencedora, pleiteando 10% de desconto, tendo a referida empresa cedido em 6%, esclarecendo não poderia ceder além desse percentual, alegando que na planilha de custos a empresa só poderia alterar os percentuais referentes à reserva técnica e despesas administrativas. Quanto ao item 02 houve manifestação, por parte da **empresa FAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, no sentido de interpor recurso contra a decisão de adjudicação da empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.** Entretanto, transcorreu "in albis" o lapso temporal de três dias sem apresentação dos memoriais à intenção manifestada. Diante dos fatos, a Pregoeira decidiu adjudicar as empresas vencedoras do Pregão, **MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E**





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

SERVIÇOS LTDA. (item 01), pelo valor anual de R\$ 575.275,20 (quinhentos e setenta cinco mil e duzentos e setenta cinco reais e vinte centavos) e **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.** (item 02), pelo valor anual de R\$ 125.577,60 (cento e vinte cinco mil e quinhentos e setenta e sete mil e sessenta centavos).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe presentes ao ato.



Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio



Gilberto Ferreira do Amaral



Hélio Flauzino Garcia



Pedro Alberto da Silva Oliveira



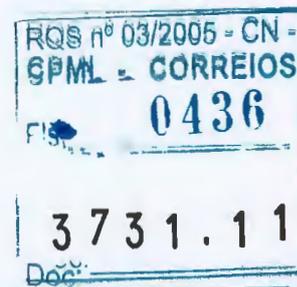
João Batista Vieira de Carvalho



Marise da Consolação Cerqueira Capella



Cláudio Nunes Barbosa





17 ANOS COM VOCÊ

Solicitação de Esclarecimentos

Brasília/DF; sexta-feira, 17 de outubro de 2003.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Att.: Sra. Marta Maria Coelho

MD.: Pregoeira/AC

SBN Quadra 01, Bloco "A", 1º Andar

Fax (61) 426-2759

Brasília/DF

PREGÃO N°. 056/2003 – CPL/AC
 CT/CPL/AC – 0688/2003 – Datada de 17/10/2003

SERVEGEL Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do Pregão n°. 056/2003 – CPL/AC, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa., por intermédio de seu representante legal ao final subscrito, acusar o recebimento do ofício em referência, no qual é solicitada a revalidação da proposta, prorrogando o seu prazo por no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir de hoje.

Diante disto, pronunciamos a prorrogação da validade de nossa proposta de preços por mais 30 (trinta) dias contados a partir de hoje (17/10/2003).

Atenciosamente

SERVEGEL Apoio Adm. e Suporte Operacional Ltda.

CENTRO DE OPERACIONAL S.A.

Antônio Pereira de Oliveira Júnior
 Gerente Comercial

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

0437

Página 1

SERVEGEL Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.

CNPJ/MF nº. 01.608.603/0001-33 e CF/DF nº. 07.315.703/001.12

SIA/Sul, Quadra 3-C, Lote 3/4, Sala 104 - Brasília/DF

Telefone (61) 233-7200 Fax 3201-3929

Doc:

3731.11



MILLENNIUM

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Brasília-DF, 17 de Outubro de 2003.

À
Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Att. Dra. Marta Maria Coelho
D.D. Pregoeira

NESTA

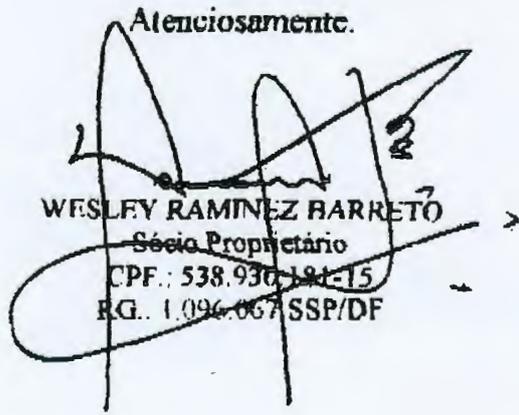
Prezada Senhora,

REF.: PREGÃO N.º 056/2003 - CPL/AC

A empresa **MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida no SAAN Quadra 01 Lote 660, em Brasília-DF, CEP nº 71.220-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.739.648/0001-35 e Inscrição Estadual sob o nº 07.427.747/001-73, mcs@yawl.com.br, Telefax sob o n.º 234-0748, vem através desta, revalidar nossa proposta de preço, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 09 de Outubro do corrente ano, conforme nossa proposta de negociação de preço.

Sendo só para o momento, desde já nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.


WESLEY RAMINEZ BARRETO
Sócio Proprietário
CPF.: 538.930.181-15
RG.: 1.096.067 SSP/DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0438
3731.11
Data:

03/2003 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
Marta Maria Coelho
-17-10-2003-11:51-007962-1/1


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-234/2003

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77492/2003
 Área Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Solicitado em: 28/10/2003
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80003030000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE
 LIMPEZA CONSERVAÇÃO - ÚNICO
 Bloqueio Ajustado: 75468
 Data da Autorização: 28/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
11	2003	47.939,60
12	2003	47.939,60
1	2004	47.939,60
2	2004	47.939,60
3	2004	47.939,60
4	2004	47.939,60
5	2004	47.939,60
6	2004	47.939,60
7	2004	47.939,60
8	2004	47.939,60
9	2004	47.939,60
10	2004	47.939,60

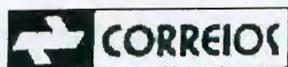
Total do Bloqueio - R\$ 575.275,20

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

Alterar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0439 3731.11 Doc:

-16-



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-234/2003

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77493/2003
 Área Solicitante: 01010905 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Solicitado em: 28/10/2003
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80003030000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 Finalidade: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de
 jardinagem na ÚNICO
 Bloqueio Ajustado: 75470
 Data da Autorização: 28/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
2	2004	10.464,80
3	2004	10.464,80
4	2004	10.464,80
5	2004	10.464,80
6	2004	10.464,80
7	2004	10.464,80
8	2004	10.464,80
9	2004	10.464,80
10	2004	10.464,80
11	2003	10.464,80
12	2003	10.464,80
1	2004	10.464,80

Valor Total do Bloqueio - R\$ 125.577,60

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157



oltar

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-235/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003 DATA REUNIÃO: 28/10/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-014/2003 - DR/MA - Prestação de Serviços de Transporte de Valores para Agências da DR/MA.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 014/2003 – DR/MA, no valor global estimado de R\$1.187.314,92 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e catorze reais e noventa e dois centavos), com adjudicação das rotas 001, 003, 008 e 010 à empresa SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda, no valor total de R\$ 351.885,60 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); das rotas 002, 007 e 011 à empresa CEFOR Segurança Privada Ltda, no valor total de R\$ 509.398,20 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e das rotas 004, 005, 006 e 009 à empresa NORSERGEL Vigilância e Transporte de Valores Ltda, no valor total de R\$ 326.031,12 (trezentos e vinte seis mil, trinta e um reais e doze centavos), para prestação de serviço de transporte de valores para Agências da DR/MA.

APLICAÇÃO/META: Assegurar o abastecimento de numerário para Agências de Correios pagadoras de benefícios do INSS e de servidores do Estado do Maranhão.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GECOF/MA - (CI/GECOF/MA – 0096/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

- SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA;
- CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA e
- NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PROA.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 0441
3231.11
DATA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de valores para o interior do Estado do Maranhão, em carro forte blindado, para abastecimento de unidades pagadoras dos benefícios do INSS e de funcionários do Governo do Estado, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.187.314,92 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e catorze reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por um único e igual período.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto).

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em Novembro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2003 a maio/2004, no valor mensal de R\$197.885,82 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/00.8.00.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.



Empresas:

- retiraram o edital:04
- participaram da licitação:.....03
- classificadas a dar lances:.....03
- inabilitadas:.....00

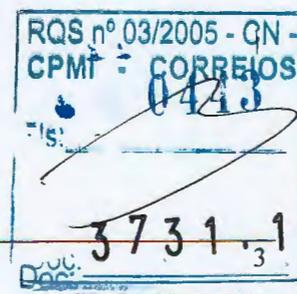
PROPOSTAS:
Critério de Julgamento: Menor preço, por Rota.

Rota 001: Caxias/São João do Sóter
 Km/viagem: 120
 Viagem/mês: 3
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 141.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: -

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
SERVI-SAN	12,90	9,90	21.722,40	100,00
Estimativa/ECT		11,18	24.487,20	112,73

Rota 002: São Luís/Luís Domingues/G. Viana/C. Mendes
 Km/viagem: 1.178
 Viagem/mês: 3
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 430.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: 0,04%

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
CEFOR	10,90	8,50	182.298,00	100,00
NORSEGEL	12,99	10,50	224.706,00	123,26
SERVI-SAN	11,20	10,70	228.946,80	125,59
Estimativa/ECT		8,74	187.386,96	102,79



**CORREIOS**

Rota 003: São Luís/Cajari/Cajapió/Peri-Mirim/Cedral
 Km/viagem: 1.014
 Viagem/mês: 5
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 1.230.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: 0,04%

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
SERVI-SAN	10,70	8,60	267.516,00	100,00
Estimativa/ECT		8,47	263.561,40	98,52

Rota 004: São Bento/Palmerândia
 Km/viagem: 38
 Viagem/mês: 5
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 381.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: -

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
NORSEGEL	15,24	11,00	13.454,40	100,00
Estimativa/ECT		10,60	12.998,40	96,61

Rota 005: Bacabal/L. Verde/A. do Maranhão/L. Junco/Joselândia
 Km/viagem: 662
 Viagem/mês: 5
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 1.030.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: 0,04%

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
NORSEGEL	13,19	9,95	202.551,00	100,00
CEFOR	19,00	19,00	382.284,00	188,73
Estimativa/ECT		9,80	199.572,00	98,53



Rota 006: Brejo/Anapurus/Magalhães de Almeida
 Km/viagem: 248
 Viagem/mês: 4
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 500.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: -

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
NORSEGEL	14,00	10,21	61.969,92	100,00
Estimativa/ECT		10,00	60.720,00	97,98

Rota 007: São Luís/Presidente Vargas/Pirapemas
 Km/viagem: 455
 Viagem/mês: 5
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 660.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: 0,04%

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
CEFOR	10,90	8,50	119.193,00	100,00
SERVI-SAN	11,20	9,95	138.985,50	116,61
NORSEGEL	13,09	10,20	142.398,00	119,47
Estimativa/ECT		8,77	122.878,50	103,09

Rota 008: Uruçuí-PI/Benedito Leite/São Félix de Balsas
 Km/viagem: 208
 Viagem/mês: 4
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 450.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: -

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
SERVI-SAN	12,90	9,90	50.500,80	100,00
Estimativa/ECT		9,65	50.332,80	99,67



Rota 009: São João dos Patos/Nova Iorque/Sucupira do Norte
 Km/viagem: 189
 Viagem/mês: 3
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 320.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: -

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
NORSEGEL	15,00	13,90	48.055,80	100,00
SERVI-SAN	15,90	15,90	54.859,80	114,16
Estimativa/ECT		14,60	50.437,20	104,96

Rota 010: Coelho Neto/Afonso Cunha
 Km/viagem: 100
 Viagem/mês: 2
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 111.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: -

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
SERVI-SAN	12,90	9,90	12.146,40	100,00
Estimativa/ECT		9,65	11.846,40	97,53

Rota 011: São Luís/Primeira Cruz/Santo Amaro
 Km/viagem: 448
 Viagem/mês: 4
 Valor a ser transportado/mês (R\$): 530.000,00
 Valor do Ad-valorem 0,04%
 Valor da Custódia: 0,04%

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
CEFOR	22,00	19,10	207.907,20	100,00
Estimativa/ECT		18,00	196.080,00	94,31



VALOR GLOBAL (R\$)		
EMPRESA	ROTA	VALOR TOTAL (R\$)
SERVI-SAN	001, 003, 008 e 010	351.885,60
CEFOR	002, 007 e 011	509.398,20
NORSEGEL	004, 005, 006 e 009	326.031,12
TOTAL GERAL (R\$)		1.187.314,92

O Valor Global foi obtido através da seguinte fórmula:

$VG = (PM \times PK) \times 6 + (AV \times VT + PC \times VT) \times 6$, onde:

VG = Valor global;

PM = Quilometragem mensal = km/viagem x viagens/mês

PK = Preço por quilometro (R\$/km);

6 = Período de vigência contratual;

AV = 0,04% (Ad Valorem - Taxa paga à empresa transportadora, pelo dinheiro que efetivamente é transportado);

VT = Valor transportado por mês;

PC = 0,04% (Custódia - Taxa paga à empresa transportadora quando há a necessidade do dinheiro transportado ser guardado nas dependências da empresa contratada (pernoite), para ser entregue na Agência da ECT no dia seguinte, pela manhã).

As Rotas 03, 04, 05, 06, 08 10 e 11 foram adjudicadas com valores superiores à estimativa da ECT, considerando a urgente necessidade do serviço e tendo em vista as alegações das licitantes, que justificaram ser inviável a redução dos preços, em razão dos custos operacionais para as citadas rotas.

Há de considerar também:

- que o valor global da adjudicação (R\$ 1.187.314,92) está abaixo do valor global dos atuais contratos (R\$ 1.273.340,04);
- que os valores propostos para as referidas rotas estão acima da Estimativa da ECT (pesquisa de mercado feita junto aos prestadores de serviços locais) num percentual inferior a 10% .



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/MA celebrou contratos para Transporte de Valores, conforme abaixo especificado, para atender as mesmas rotas, com prazo de vigência expirado em 07/10/2003.

Contrato	102/03
Origem	Pregão 004/03, de 02/07/03
Rotas	02, 07 e 11
Empresa	Cefor Segurança Privada Ltda.
Vigência	08/07/2003 a 07/10/2003
Valor Global	R\$ 281.876,67
Valor Mensal	R\$ 93.958,89

Valor mensal adjudicação: R\$ 84.899,70

Contrato	107/03
Origem	Pregão 004/03, de 02/07/03
Rotas	01, 03, 08 e 10.
Empresa	Servi San Vig. E Transporte de Valores Ltda.
Vigência	08/07/2003 a 07/10/2003
Valor Global	R\$ 181.468,81
Valor Mensal	R\$ 60.489,60

Valor mensal adjudicação: R\$ 58.647,60

Contrato	114/03
Origem	Pregão 004/03, de 02/07/03
Rotas	04, 05, 06 e 09.
Empresa	Norsergel Vig. e Transporte de Valores Ltda.
Vigência	08/07/2003 a 07/10/2003
Valor Global	R\$ 173.324,56
Valor Mensal	R\$ 57.774,85

Valor mensal adjudicação: R\$ 54.338,52

Nota:

Os contratos temporários venceram em 07/10 e de acordo com a DR/MA o transporte está sendo executado precariamente, com o auxílio da Polícia Militar, sendo que o INSS está reclamando a falta de suprimento de numerário para o cumprimento do contrato.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MA realizou, em 02/10/2003, o Pregão 014/2003, tipo menor preço por rota, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de valores para o interior do Estado do Maranhão, em carro forte blindado, para abastecimento de unidades pagadoras dos benefícios do INSS e de funcionários do Governo do Estado, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A abertura do processo foi autorizada por meio do Parecer/CACE-072/2003, em anexo.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de manutenção da segurança no transporte de numerário, garantindo as condições normais de operação e integridade física dos empregados da ECT, tendo em vista o encerramento dos contratos firmados para este fim, em 07/10/2003.

Ao analisar os preços, a Pregoeira cumprindo o determinado na alínea "d.2." do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Rota: 001

Empresa	Proposta Escrita (R\$/Km)	1ª Negociação	2ª Negociação	Redução (%)
SERVI-SAN	12,90	11,18	9,90	-23,26

Rota: 002

Empresa	Proposta Escrita (R\$/Km)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	1ª Negociação	6ª Negociação	Redução (%)
NORSERGEL	12,99	10,80	10,50	Declinou	-	-	-22,02
SERVI-SAN	11,20	10,70	Declinou	-	-		
CEFOR	10,90	10,60	10,40	10,00	9,80	8,50	



Rota: 003

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Negociação	4ª Negociação	5ª Negociação	Redução (%)
SERVI-SAN	10,70	9,20	8,85	8,60	-19,63

Rota: 004

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Negociação	3ª Negociação	4ª Negociação	Redução (%)
NORSERGEL	15,24	12,50	11,10	11,00	-27,82

Rota: 005

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Rodada	1ª Negociação	4ª Negociação	5ª Negociação	Redução (%)
CEFOR	19,00	Declinou	-	-	-	-24,56
NORSERGEL	13,19	12,50	11,00	10,01	9,95	

Rota: 006

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Negociação	2ª Negociação	7ª Negociação	Redução (%)
NORSERGEL	14,00	12,00	10,31	10,21	-27,07

Rota: 007

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	5ª Negociação	Redução (%)
NORSERGEL	13,09	10,87	10,50	10,20	Declinou	-	-	
SERVI-SAN	11,20	10,70	10,40	10,10	9,95	Declinou	-	-22,02
CEFOR	10,90	10,60	10,29	10,00	9,80	9,60	8,50	



Rota: 008

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Negociação	6ª Negociação	7ª Negociação	Redução (%)
SERVI-SAN	12,90	11,00	10,05	9,90	-23,26

Rota: 009

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Rodada	1ª Negociação	2ª Negociação	Redução (%)
SERVI-SAN	15,90	Declinou	-	-	-7,33
NORSERGEL	15,00	14,70	14,60	13,90	

Rota: 010

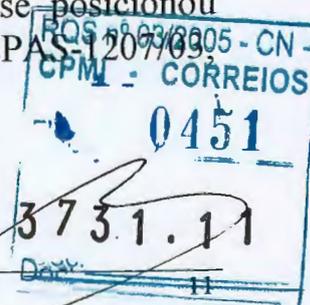
Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Negociação	2ª Negociação	3ª Negociação	Redução (%)
SERVI-SAN	12,90	10,07	10,05	9,90	-23,26

Rota: 011

Empresa	Proposta Escrita (RS/Km)	1ª Negociação	2ª Negociação	Redução (%)
CEFOR	22,00	20,00	19,10	-13,18

Observa-se que após exaustivas negociações, com pedidos de revisão dos preços, conseguiu-se uma redução dos valores apresentados nas propostas escritas, cujo valor global inicial de R\$1.486.572,80, foi reduzido para R\$1.187.314,92, representando uma redução da ordem de 20% do valor global.

O processo foi submetido à análise do DEPAS, que se posicionou favorável ao seu prosseguimento, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-1207/03.



em anexo, ressaltando que para aquelas unidades onde já estão funcionando as atividades de Banco Postal, a Regional deverá avaliar a viabilidade de utilizar os recursos do BRADESCO em poder dos Correios para pagamentos de benefícios do INSS, observando as orientações do DEAFI; neste caso, a Regional deverá considerar a possibilidade de redução imediata e reavaliação dessas rotas, visando adequá-las ou suprimi-las quando da renovação do contrato.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

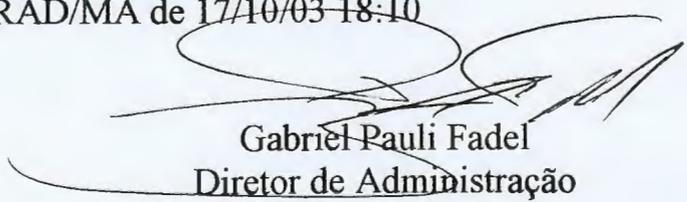
Autorização do Presidente para abertura:.....	27/08/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	18/09/03
Abertura da Licitação:	02/10/03
Recebimento do processo no DECAM:	14/10/03
DECAM encaminha processo ao DEPAS:.....	14/10/03
Retorno do DEPAS:	15/10/03
DECAM solicita informações à Regional:	15/10/03
DR/MA retorna informações:	17/10/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura da licitação (Parecer/CACE-072/2003)
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS-1207/03
4. Tabela de Bloqueio Regional nº 1233/2003
5. E-mail GERAD/MA de 17/10/03 18:10


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CACE-072/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a contratação de serviços de transporte de valores – DR/MA

Referência: Ata da 26ª Reunião do Comitê, de 19/08/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ Modalidade: Pregão.

⇒ Objeto: Contratação de serviços de transporte de valores, em carro forte blindado, para abastecimento de unidades pagadoras dos benefícios do INSS e de funcionários do Governo do Estado, pelo período de 6 meses.

⇒ Valor Estimado: R\$ 1.185.358,86 (R\$ 197.559,81 x 6). Os valores totais dos serviços de cada uma das linhas foram determinados com base em pesquisa de mercado junto aos prestadores de serviços locais.

⇒ Classificação Orçamentária: Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.04.0000.

⇒ Justificativa da Contratação: Regularizar a situação atual de transporte de valores destinados aos pagamentos dos benefícios para os aposentados e de salários aos funcionários do Governo do Estado.

⇒ Situação Atual: O transporte é executado atualmente por meio de contrato provisório, com a vigência de 3 meses, expirando em 07/10/2003. A DR movimenta mensalmente cerca de R\$ 5.800.000,00.

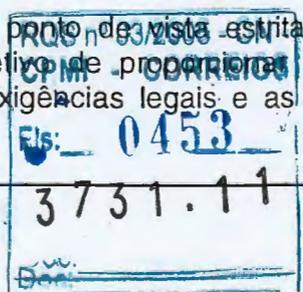
2. Informações Gerais:

⇒ Política interna de contratação para o objeto a ser contratado: A contratação deve observar as normas de segurança estabelecidas pelo DEPAS e o transporte deve ser realizado em conformidade com o estabelecido na Lei 7102/1983. As contratações de transporte de valores são realizadas descentralizadamente, com o devido acompanhamento do DEPAS. Por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS-925/2003, o DEPAS se posicionou favorável à contratação proposta pela DR/MA.

⇒ Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT: A presente contratação não está diretamente relacionada com as Diretrizes do Planejamento Estratégico, no entanto trata-se de uma das atividades de suporte à prestação dos serviços de pagamento dos benefícios do INSS, conforme contrato firmado entre as duas instituições. Além disso, a contratação tem por objetivo garantir a segurança dos agentes envolvidos no processo e a disponibilidade do numerário nas unidades para o pagamento as aposentados, na data definida pelo INSS.

⇒ Viabilidade Técnica: As especificações dos percursos e as condições de execução dos serviços foram elaboradas em conformidade com as necessidades e exigências da Regional, observados os critérios da Lei 7.102/1983, e de acordo com as condições oferecidas e disponíveis no mercado fornecedor.

⇒ Expectativa de Economicidade e Eficiência: Do ponto de vista estritamente técnico, a contratação dos serviços foi dimensionada com o objetivo de proporcionar o melhor retorno possível, considerando as condições do mercado, as exigências legais e as necessidades de aporte de segurança da Regional.



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-235/2003



FL. COS
Rubr.
CPL/188A

Quanto ao aspecto de rentabilidade dos serviços prestados, observa-se que enquanto a receita com a prestação dos serviços no Estado do Maranhão é de R\$ 120.000,00 / mês, a despesa somente com os serviços de transporte de numerário é de R\$ 197.559,81 / mês.

O Comitê já havia manifestado a sua preocupação anteriormente com essa situação, quando da avaliação de processo de contratação direta de transporte de numerário da Regional. Naquela oportunidade (junho/2003), submeteu o assunto à Diretoria Comercial, destacando os seguintes aspectos e informações sobre o Contrato ECT/INSS:

a) Custo Total por Benefício:

AL	AM	BA	BSB	CE	GT	MA	MG	MS	MT	
2,86	2,28	1,48	1,52	2,89	1,82	5,24	2,64	1,46	1,29	
NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SE	SPI
3,19	5,55	2,87	4,40	3,64	5,49	1,82	2,44	1,23	2,81	1,35

Fl. 340
Rubr. Jul
CPL/188A

b) Informações Gerais:

Quantidade de benefícios em março/2003	672.167
Valor médio do benefício pago nas unidades (março/03)	R\$ 235,36
Custo médio ponderado por benefício	R\$ 3,03
Preço cobrado do INSS para prestação do serviço	R\$ 3,24
Margem	6,93%
Custo mensal (março/03)	R\$ 2.036.666,00
Custo anual (março/2003)	R\$ 24.439.992,00
Receita Anual (março/2003)	R\$ 26.133.853,00
Custo médio do ad valorem (transporte de valores)	R\$ 1,48
Relação custo médio do ad valorem x custo médio/benefício	48,84%

c) Custos dos transportes, em algumas Diretorias Regionais:

DR	Custo do Transporte de Valores (valor por benefício)
PR	R\$ 4,20
PA	R\$ 4,24
MA	R\$ 3,87

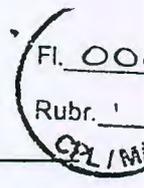
Em resposta ao assunto, a DICOM, por meio da CI/DCCO/DEVAT-895/2003, destacou o seguinte:

- ❖ Existem custos mais elevados em algumas Regionais, em razão de peculiaridades e dificuldades específicas com relação principalmente à segurança no transporte de valores, distâncias e vias de acesso.
- ❖ A viabilidade econômica deve ser avaliada considerando o contrato como um todo.
- ❖ Em recente avaliação pontual, o DEAFI identificou um ganho com aplicações financeiras por benefício da ordem de R\$ 1,30.
- ❖ O montante provisionado representa um auxílio significativo no fluxo de caixa da Empresa.
- ❖ Semestralmente é efetuado um levantamento de custos do serviço, a fim de avaliar a sua viabilidade. A última avaliação foi realizada em maio/2003, apresentando os seguintes dados:

Quantidade de benefícios pagos em maio/2003	755.928
Custo médio ponderado por benefício	R\$ 3,03
Preço cobrado do INSS para prestação do serviço	R\$ 3,24
Receita aplicação financeira por benefício	R\$ 1,30
Receita total	R\$ 4,54
Resultado	R\$ 1,51

RQSP-03/2003 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls. 0454
3731.11

[Handwritten signatures and marks]



3. Benefícios e/ou Impactos:

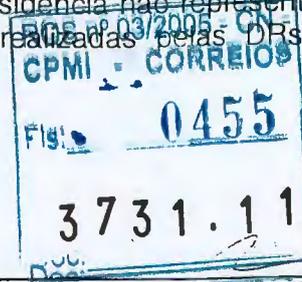
- ⇒ **Operacionais:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comerciais:** redução da margem de lucratividade do contrato ECT/INSS;
- ⇒ **Administrativos:** cumprimento da legislação vigente; eliminação de riscos do transporte de numerário; garantia da segurança dos agentes envolvidos neste processo (empregados, clientes e prestadores do serviço); regularização do processo atual de contratação dos serviços e pagamento aos prestadores de serviços;
- ⇒ **Tecnológicos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** garantir a integridade dos envolvidos no processo de transporte e de disponibilização do numerário nas unidades da Regional;
- ⇒ **Financeiros:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF MA – 1995/2003. De acordo com os cálculos disponibilizados, a aprovação da contratação resultará num acréscimo da despesa mensal total do contrato ECT/INSS, superando a receita mensal total operacional.

4. Informações Complementares:

Quando da análise do processo de contratação de serviços de transporte de valores da DR/BA, considerando o impacto que teria na rentabilidade do contrato ECT/INSS, o Comitê solicitou um posicionamento da Área Comercial sobre o assunto, que, por meio do DEVAT, apresentou o seguinte relato:

- a) No final do segundo semestre de 2002, a gestão do cliente INSS passou para o DEVAT.
- b) Já nos primeiros dias, surgiram questionamentos sobre a viabilidade comercial do contrato, para fins de autorização de despesas referentes a ele.
- c) Àquela época os questionamentos eram provenientes da Presidência da ECT, que estava encarregada de avaliar a necessidade de prosseguir com alguns processos licitatórios.
- d) Por vezes o assunto era levado ao DEVAT, em outras ao DEPAS e outras mais aos dois Departamentos.
- e) Para evitar este gargalo e o atraso na realização dos processos de licitação, conclui-se, dentre os aspectos abordados, o seguinte:
 - ✓ A avaliação de viabilidade comercial do contrato deveria ser regular, já que era trabalhosa e onerosa quando realizada por demandas esporádicas.
 - ✓ Mesmo que se concluísse pela inviabilidade, deveríamos prosseguir na prestação do serviço dentro dos prazos contratuais, até sua rescisão.
 - ✓ A rescisão não seria a única alternativa, constatada a inviabilidade. O contrato poderia ser renegociado com o cliente.
 - ✓ A decisão pela rescisão não seria apenas técnica, tendo em vista o caráter social do contrato e sua repercussão política.
 - ✓ Durante todo o período de execução do serviço, o contrato tem se mostrado extremamente viável. Assim, poderíamos suportar um período de rentabilidade negativa.
 - ✓ As despesas que vinham sendo analisadas pelo Gabinete da Presidência não representavam a totalidade das despesas do contrato, já que outras eram realizadas pelas DRs sem necessidade de conhecimento prévio da AC.

f) Assim, ficou acordado que:





Fl. 342
Fl. 007
Rubr. CAL/MI

- ❖ O DECVAT realizaria avaliações semestrais do contrato, em âmbito nacional. Se fosse constatada a inviabilidade comercial, o departamento estudaria alternativas para tomá-lo novamente viável ou rescindí-lo.
- ❖ Gabinete da Presidência encaminharia ao DECVAS os pedidos de contratação de linhas de transporte de valores, que chegassem das DRs.
- ❖ DECVAS se encarregaria de avaliar os pedidos de contratação, para validar a economicidade e a eficiência do meio escolhido.

5. Conclusão:

Diante do exposto, face às diversas implicações advindas com a possível descontinuidade dos serviços, inexistindo condições técnicas de, no curto prazo, ser apresentada solução alternativa ao cliente (INSS), somos favorável à realização do pregão para a contratação dos serviços pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, prazo considerado adequado para que o COGERE reavalie os serviços prestados ao INSS, especialmente no que se refere à lucratividade obtida com a prestação dessa modalidade de serviço.

Já foram apreciados pelo Comitê os seguintes processos, relativos à transporte de valores:

- ⇒ DR/PA: R\$ 1.506.360,00 pelo período de 12 meses (Convênio com a Polícia Militar)
- ⇒ DR/BA: R\$ 1.911.704,76 pelo período de 6 meses (Empresa Especializada – Veículos Leves).

Brasília, 19 de agosto de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

A DR/MA propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte de valores para o abastecimento de unidades da Regional pagadoras dos benefícios do INSS e dos funcionários do Governo do Estado, pelo valor anual estimado de R\$ 2.370.717,72. Considerando, no entanto, a necessidade de reavaliação da rentabilidade do contrato ECT/INSS e a adoção de medidas comerciais e administrativas sobre a prestação dos serviços, bem como os posicionamentos favoráveis das áreas Comercial e de Patrimônio, o Comitê se posicionou favorável à contratação, restringindo-a ao período de apenas seis meses podendo ser prorrogada por mais um período, determinando assim um valor total estimado de R\$ 1.185.358,86. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-072/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Brasília, 27/10/2003.

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela Comitê em seu Parecer/CACE-072/2003.

Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Brasília, 27/10/2003
Fls. 0456
3.731.11
Doc

Paul

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

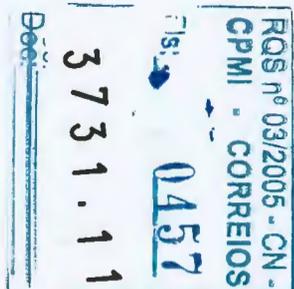
Licitação : Pregão n.º 014/2003 - DR/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA			SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA			NORSERTEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA			ESTIMATIVA DA ECT	TOTAL (R\$)
		Valor por km rodado	Ad valorem	Custódia	Valor por km rodado	Ad Valorem	Custódia	Valor por km rodado	Ad valorem	Custódia		
01	Rota 001	-	-	-	9,90	0,04%	-	-	-	-	11,18	21.722,40
02	Rota 002	8,50	0,04%	0,04%	10,70	0,04%	-	10,50	0,04%	-	8,74	182.298,00
03	Rota 003	-	-	-	8,6	0,04%	0,04%	-	-	-	8,47	267.516,00
04	Rota 004	-	-	-	-	-	-	11,00	0,04%	-	10,60	13.454,40
05	Rota 005	13,00	0,04%	0,04%	-	-	-	9,95	0,04%	0,04%	9,80	202.551,00
06	Rota 006	-	-	-	-	-	-	10,21	0,04%	-	10,00	61.969,92
07	Rota 007	8,50	0,04%	0,04%	9,95	0,04%	-	10,20	0,04%	-	8,77	119.193,00
08	Rota 008	-	-	-	9,90	0,04%	-	-	-	-	9,65	50.500,80
09	Rota 009	-	-	-	15,90	0,04%	-	13,90	0,04%	-	14,60	48.055,80
10	Rota 010	-	-	-	9,90	0,04%	-	-	-	-	9,65	12.146,40
11	Rota 011	19,10	0,04%	0,04%	-	-	-	-	-	-	18,00	207.907,20
Total Geral												1.187.314,92

 Empresa Vencedora

Validade da proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Até o 15º (décimo quinto dia), do mês subseqüente ao da prestação de serviço.



Ana Maria Almada Nogueira
Ana Maria Almada Nogueira
Pregoeira

Irenilde Gomes de Carvalho
Irenilde Gomes de Carvalho
Apoio Técnico

Nilce Maria Lemos Ribeiro
Apoio Técnico



DO: CHEFE DO DEPAS

7939

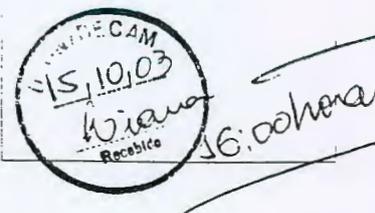
PROTOCOLO

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 1207/2003.

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.908/2003.

Assunto: Pregão 014/2003 – DR/MA – Transporte de Valores.



Brasília/DF, 15 de outubro de 2003.

Após análise do processo que trata da contratação de firma especializada em Transporte de Valores de 11 (onze) rotas no interior do estado do Maranhão, para atendimento dos serviços de pagamento do INSS e Funcionários do Estado, encaminhamos o referido processo para prosseguimento, com adjudicação às seguintes empresas:

EMPRESA TRANSPORTADORA	ROTAS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (6 MESES)
CEFOR – Segurança Privada Ltda	02, 07 e 11	RS 84.899,70	RS 509.398,20
SERVI-SAN – Vig. e Transporte Valores Ltda	01, 03, 08 e 10	RS 58.647,60	RS 351.885,60
NORSERGEL – Vig. e Transporte Valores Ltda	04, 05, 06 e 09	RS 54.338,52	RS 326.031,12
TOTAL	-	RS 197.885,82	RS 1.187.314,92
Valor aprovado pelo CACE – Comitê de Avaliações das Contratações Estratégicas.	-	RS 197.559,81	RS 1.185.358,86

Lembramos que, para aquelas unidades onde já estão funcionando as atividades de Banco Postal, a Regional deverá avaliar a viabilidade de utilizar os recursos do BRADESCO em poder dos Correios para pagamentos de benefícios do INSS, observando as orientações do DEAFI, neste caso, a Regional deverá considerar a possibilidade de redução imediata e reavaliação dessas rotas, visando adequá-las ou suprimi-las quando da renovação do contrato.

Atenciosamente,


HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
 Chefe do DEPAS

Alvim Zarwakt Nazette
 Subchefe do DEPAS
 Mat. 8.011.309-5

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fis. - 0458

3.7.31.11

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-235/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF MA

NUMERO
1233

DATA
9/10/2003

345
JH

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	No 1233	DATA DA SOLICITAÇÃO 9/10/2003	REFERÊNCIA 1995	TOTAL - R\$ 1.187.314,78
-----------------------------	-------------------	---	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		395.771,59
	11	197.885,80
	12	197.885,80
2004		791.543,19
	01	197.885,80
	02	197.885,80
	03	197.885,80
	04	197.885,80

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0459**
3731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
Ajuste de bloqueio Regional nº 1995 - Abertura de Processo Licitatório p/ contratação de serviços de transporte de valores por 6 meses.

RESP. PELA EMISSÃO
Elias Pereira de Sousa
Secção de Contabilidade - GECOF/MA
Comandador Júnior
Mat. 8.376.352-1

Francilina de Jesus Araújo Pazão
Garantida de
e Controle Financeiro
Mat 8503901-2

VISTO - DR
Afonso Celso Xavier Guilhon
Diretor Regional
Mat. 8.376.059-8

Maria Perpetua de Moura

De: LUZIA AUXILIADORA VASCONCELOS**Enviado em:** sexta-feira, 17 de outubro de 2003 18:10**Para:** Maria Perpetua de Moura**Assunto:** Pregão 14/2003

Visando subsidiar relatório da Licitação Pregão 14/2003 de Contratação de Serviços de transporte de numerário para o Interior do Estado do Maranhão, informamos que o contrato atual venceu em 07/10, acrescemos 25% por cento já utilizados. Mais de 90% das unidades já utilizaram as viagens contempladas com acréscimo, ficando definitivamente descoberto todas as demais unidades na próxima semana. O INSS está reclamando a falta de suprimento de numerário para o cumprimento do contrato. A partir de segunda-feira estaremos solicitando favor a polícia militar para nos apoiar no transporte. Diante do exposto solicitamos apoio na homologação do referido processo visando dar continuidade com a segurança legal para os serviços e atender ao cliente INSS e fazer a nossa parte social de atender a população de idosos.

Atenciosamente

Luzia

GERAD-MA



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-236/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003 DATA REUNIÃO: 28/10/2003****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência 002/2003-CPL/AC - Serviço de manutenção do sistema predial do Ed. Sede/ECT.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 002/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.230.116,79 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos), com adjudicação às empresas MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA para os itens 01 (manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, bebedouros, ventiladores, exaustores, câmaras frigoríficas e balcões frigoríficos) e 03 (manutenção das instalações hidro-sanitárias de água potável, água servida, água pluvial, equipamentos sanitários e sistemas de incêndio), no valor total de R\$ 935.108,19 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezenove centavos); e 2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para o item 02 (manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, para raios, cabeamento estruturado e som ambiente), no valor de R\$ 295.008,60 (duzentos e noventa e cinco mil, oito reais e sessenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Assegurar a manutenção do sistema predial do Edifício Sede da ECT.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIRAD (CI/GAB/DIRAD-7001/2003)**EMPRESAS A CONTRATAR**

- MOA Manutenção e Operação Ltda.
- 2MM Eletro Telecomunicação, Comércio e Representação Ltda.



OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de instalações prediais, compreendendo a operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva das instalações e sistemas/equipamentos prediais, inclusive com fornecimento e aplicação de peças e materiais, do Edifício Sede/ECT Brasília-DF, sendo: Item 1 – manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, bebedouros, ventiladores, exaustores, câmaras frigoríficas e balcões frigoríficos; Item 2 – manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, para raios, cabeamento estruturado e som ambiente, e Item 3 – manutenção das instalações hidro-sanitárias de água potável, água servida, água pluvial, equipamentos sanitários e sistemas de incêndio.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.230.116,79 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 08/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, mediante a medição dos serviços executados, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, com o devido atesto do serviço pela ECT.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de novembro/2003, os pagamentos serão efetivados conforme abaixo:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2003	102.509,76	Junho/2004	102.509,73
Janeiro/2004	102.509,73	Julho/2004	102.509,73
Fevereiro/2004	102.509,73	Agosto/2004	102.509,73
Março/2004	102.509,73	Setembro/2004	102.509,73
Abril/2004	102.509,73	Outubro/2004	102.509,73
Maió/2004	102.509,73	Novembro/2004	102.509,73
TOTAL		1.230.116,79	



CONTA/ATIVIDADE: 03.05/00.5.05.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15º REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital: 117, sendo: 49 através do sistema impresso
68 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 23
- inabilitadas: Item 01 = 10
Item 02 = 17
Item 03 = 10
- desclassificadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO(*)		POSIÇÃO %
	Pf	% x Pv1-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. MOA	445.312,56	-10,00%	120.234,39	565.546,95	187.866,24	633.178,80.	100,00
2. PÓLO	487.060,64	-10,00%	146.118,19	633.178,83	187.866,24	674.926,88	106,59
3. CONSENCO	452.270,76	9.99999%	229.614,28	681.885,04	229.614,28	681.885,04	107,69
4. CETEST	591.430,78	-25,00%	413.399,81	1.004.830,59	156.555,20	747.985,98	118,13
5. LIGA	597.180,00	-14,17%	179.154,00	776.334,00	179.161,77	776.341,77	122,61
6. PROCLIMA	640.128,00	-8,00%	192.038,40	832.166,40	192.041,05	832.169,05	131,43
7. DELTA	727.104,00	5,00%	218.131,00	945.235,00	219.177,28	946.281,28	149,45
8. ARAUJO	749.172,00	2,00%	224.751,60	973.923,60	212.915,08	962.087,08	151,95
Estimativa/ECT(**)	695.800,92		208.740,27	904.541,19			142,86



ITEM 02

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO(*)		POSIÇÃO %
	Pf	%xPv2-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. 2MM	214.467,60	-10,00%	80.541,00	295.008,60	80.541,00	295.008,60	100,00
2. DAM	211.550,28	9,00%	52.887,57	264.437,85	97.544,10	309.094,38	104,77
3. MOA	232.674,00	-10,00%	52.351,65	285.025,65	80.541,00	313.215,00	106,17
4. PROCLIMA	374.820,00	10,00%	93.705,00	468.525,00	98.439,00	473.259,00	160,42
5. DELTA	386.736,00	10,00%	96.684,00	483.420,00	98.439,00	485.175,00	164,46
6. ARAUJO	389.472,00	8,00%	97.368,00	486.840,00	96.649,20	486.121,20	164,78
Estimativa/ECT(**)	357.960,00		89.490,00	447.450,00			151,67

ITEM 03

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO(*)		POSIÇÃO %
	Pf	%xPv3-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. MOA	224.290,40	-10,00%	50.465,34	274.755,74	77.638,99	301.929,39	100,00
2. DINÂMICA	345.062,16	-40,00%	51.759,32	396.821,448	51.759,32	396.821,48	131,43
3. PROCLIMA	362.304,00	10,00%	90.576,00	452.880,00	94.892,09	457.196,09	151,42
4. ARAUJO	375.960,00	8,00%	93.990,00	469.950,00	93.166,78	469.126,78	155,38
5. DELTA	378.600,00	8,00%	94.650,00	473.250,00	93.166,78	471.766,78	156,25
Estimativa/ECT(**)	345.062,16		86.265,54	431.327,70			142,86

(*) As propostas foram classificadas após correção aritmética, prevista no subitem 6.2 do Edital, a qual foi efetuada pelo DEINF, de acordo com a seguinte fórmula:

$Pg = Pf + Pv$, onde:

Pg = Preço global anual por item apurado das Planilhas correspondentes;

Pf = Preço fixo;

Pv = Preço variável, que corresponde ao valor apurado da seguinte forma:

(a) - % de decréscimo linear (desconto) ou acréscimo linear (limitado a 10% (dez por cento) oferecido sobre as planilhas estimativas da ECT;

(b) - resultado da operação, conforme item de participação, que irá compor a parcela variável do valor global da proposta do licitante, sendo que é obtido pela aplicação do percentual linear (a) oferecido sobre as planilhas aplicado sobre o valor estimado pela ECT para dispêndios com manutenção corretiva, durante a vigência do contrato, que corresponde a Pv1, Pv2 e Pv3.

(**) Estimativa informada pelo DESAD.



IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Origem	Empresa	Contrato	Valor Contratado		Período Contratual
			Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
TP-011/1996	Proclima	8.843/1997	75.914,80	910.977,60	01/06/97 a 31/05/02 (*)
1ª DL Emergencial: DL nº 223/2003 - DESAD	Proclima	11.818/2003	75.914,80	Total (R\$)	27/05/03 a 24/08/03
				227.744,40	
2ª DL Emergencial: DL nº 382/2003 - DESAD	Proclima	12.043/2003	75.914,80	Total (R\$)	25/08/03 a 24/11/03
				227.744,40	

(*) O contrato acima foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias (de 01/06/02 a 28/11/02).

A forma de execução do contrato em vigor, bem como da futura contratação, contém em seu escopo o que segue:

a) Objeto atualmente contratado - o contrato atual contempla a operação e a manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos e sistemas prediais do Edifício Sede da ECT. A ECT paga um preço fixo mensal para a contratada manter em operação os equipamentos e sistemas prediais. No valor pago mensalmente, está contemplado, além da mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de peças, de partes e de componentes, independente do valor destas peças, partes ou componentes.

b) Objeto a ser contratado (Concorrência nº 002/2003) - As atividades de manutenção preventiva serão pagas somente pelas atividades executadas e orçadas individualmente em planilhas. As atividades de manutenção corretiva serão pagas pelas atividades executadas e peças utilizadas/instaladas e orçadas individualmente em planilhas. No contrato atual, paga-se um preço fixo mensal para manter os equipamentos e sistemas em operação, independente do custos que estes venham a ter para serem mantidos (manutenção preventiva e corretiva). No novo escopo, o contratado apresenta uma tabela de preços para as manutenções preventiva e corretiva e o pagamento de tais manutenções será efetuado pelo serviço efetivamente realizado.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/GAB/DIRAD-7001/2003, foi deflagrada a licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de instalações prediais, compreendendo a operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva das instalações e sistemas/equipamentos prediais, inclusive com fornecimento e aplicação de peças e materiais, do Edifício Sede/ECT em Brasília.

A licitação em questão se fez necessária, de forma a assegurar a manutenção do sistema predial do Edifício Sede/AC, haja vista que o Contrato de n.º 8.843/97, firmado com a empresa PROCLIMA Engenharia Ltda. completou 05 (cinco) anos de vigência e por força da lei não pôde mais ser prorrogado. Atualmente, as instalações do prédio da Administração Central vem sendo mantidas por meio de contratação emergencial com a referida empresa.

O edital da presente licitação teve sua divulgação de acordo com o que determina a lei, tendo o instrumento convocatório sido retirado por 117 (cento e dezessete) empresas do ramo. A reunião de abertura contou com a participação de 23 (vinte e três) licitantes.

Após análise da documentação de habilitação, pela área técnica, apenas 09 (nove) empresas foram consideradas habilitadas, cujo resultado foi publicado no DOU. Houve interposição de recurso por parte de 13 (treze) empresas, os quais foram analisados pelo DEINF, submetidos ao DEJUR e julgados parcialmente procedentes. Assim, o resultado da habilitação, após as alterações implementadas em função dos recursos interpostos, passou a ser 11 (onze) empresas habilitadas.

Em face da alteração do resultado da habilitação, a qual foi publicada no DOU e comunicada às licitantes mediante carta, tempestivamente, duas empresas interpuseram recursos administrativos, os quais foram julgados e considerados em sua íntegra improcedentes, em razão de não acrescentarem fato novo e relevante que pudesse alterar o novo resultado da habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN-1
CPMI - CORREIOS
Fl. 0466
3731.11
Doc:

Não restando mais pendências, a Comissão solicitou às empresas habilitadas a revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação (28/08/2003), estando válidas, portanto, até o dia 27/10/2003.

Na data de 03/09/2003 foram abertas as propostas econômicas. Na seqüência dos trabalhos encaminhou-se o processo ao DEINF para avaliação, correção aritmética e parecer técnico sobre as propostas econômicas apresentadas, tendo aquele órgão se posicionado por meio do RELATÓRIO DIN/DEINF nº 098/2003, que as propostas das 11 (onze) empresas proponentes cumpriram todos os requisitos técnicos previstos no edital, podendo o processo ter prosseguimento com o julgamento e classificação das propostas de acordo com o preconizado. O resultado dessa classificação foi publicado no D.O.U do dia 16/09/2003.

Relativamente à fase de julgamento e classificação das propostas houve interposição de recurso por parte de três empresas, os quais foram analisados pelas áreas técnica e jurídica, e posteriormente submetidos à autoridade superior que os indeferiu, mantendo-se, portanto, a classificação inicial.

As propostas das empresas MOA e 2MM foram revalidadas por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento da primeira prorrogação, portanto, até o dia 27/11/2003.

Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 6.3. do Edital, a Comissão propõe a adjudicação/homologação dos itens 01 e 03 à empresa MOA Manutenção e Operação Ltda. (CNPJ nº 00.192.707/0001-47), pelo valor total de R\$ 935.108,19 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezenove centavos) e item 02 à empresa 2MM Eletro Telecomunicações Com. Representação Ltda. (CNPJ nº 37.168.960/0001-75), pelo valor total de R\$ 295.008,60 (duzentos e noventa e cinco mil, oito reais e sessenta centavos), por terem atendido a todas as condições do Edital.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar 10/01/2003
Data da Veiculação do edital em D.O.U. 23/01/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPM CORREIOS
0467
3.731.11

Reunião de habilitação e recebimentos das propostas	25/02/2003
Parecer área técnica.....	25/08/2003
Publicação do resultado da habilitação no D.O.U.	27/03/2003
Recursos	04/04/2003
Resultado dos recursos	16/07/2003
Recurso sobre o novo resultado	23/07/2003
Resultado sobre os novos recursos	01/09/2003
Reunião de Aberturas das propostas econômicas.....	03/09/2003
Parecer área técnica.....	11/09/2003
Publicação do resultado de classificação das propostas no D.O.U	16/09/2003
Recursos.....	23/09/2003
Resultado dos recursos.....	16/10/2003
Recebido para homologação.....	22/10/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

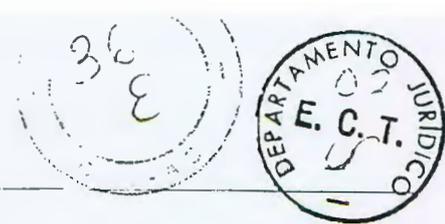
VIII. ANEXOS

1. CI/GAB/DIRAD-7001/2003 (autorização PR)
2. Parecer Técnico – CI/DINF/DEINF-40.369/2003
3. Ata de Julgamento
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Relatório CPL/AC-020/2003
6. Revalidação proposta (02)
7. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

Ao: PRESIDENTE DA CPL

CI/GAB/DIRAD-7001/03

Ref.: Concorrência nº 028/2002.

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Manutenção Predial para o Edifício Sede.

Brasília, 10 de janeiro de 2003.

Tendo em vista a revogação do procedimento licitatório acima referido e a necessidade da prestação dos serviços, solicitamos a V.Sa. providenciar a abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção predial, conforme exposto a seguir:

1. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, compreendendo a operação e a manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas e equipamentos prediais do Edifício Sede dos Correios, em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas em anexo, distribuídos nos seguintes grupos:

Item I:

- Ar-condicionado central à água gelada, com equipamentos centrífugos microprocessados;
- Ar-condicionado central à água gelada, com chiller, com compressor a parafuso;
- Ar-condicionado tipo "self contained";
- Câmaras frigoríficas;
- Air Splits;
- Bebedouros;
- Sistemas de Ventilação e Exaustão;
- Ar condicionado de janela;
- Tratamento Químico da Água dos sistemas de ar condicionado.

Item II:

- Instalações Elétricas;
- Iluminação/tomadas;
- Sistema de proteção contra descarga atmosférica (para-raios);
- Sistema central de som ambiente;
- Inspeção termográfica;
- Rede de cabeamento estruturado, de dados e de voz;

Item III:

- Sistema de água potável;
- Sistema de água servida;
- Sistema de água pluvial;
- Equipamentos sanitários;
- Sistemas de combate a incêndio (Sprinkler, CO2 e hidrantes);
- Portas corta-fogo;



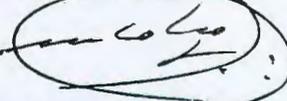
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-236/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBSERVAÇÃO: Será admitida a cotação por item e a adjudicação por item a empresas distintas.

2. Prazo de execução: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos, limitado a 60 meses.
3. Local de Prestação dos Serviços: Edifício Sede da ECT, situado no SBN, Quadra 01, Bloco A, Brasília/DF.
4. Valor estimado para a contratação:
 - Mensal – R\$ 153.590,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais).
 - Anual – R\$ 1.843.080,00 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil e oitenta reais).
5. Pagamento: conforme padrão adotado pela CPL/AC.
6. Justificativa: A contratação tem por finalidade dar continuidade ao serviço objeto do Contrato nº 8.843/1997.
7. Recursos orçamentários: Os recursos orçamentários estão sendo providenciados na seguinte classificação orçamentária (Base: Tabela de Bloqueio e pesquisa de mercado de processos anteriores).
 - Atividade 05.2.20 – Atividade de Manutenção Tecnológica
 - Conta 2.09 – Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
8. DATA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO: O início da execução dos serviços deve ocorrer em 28 de fevereiro de 2003, tendo em vista o término da vigência da prorrogação excepcional do contrato nº 8.843/1997.

Atenciosamente



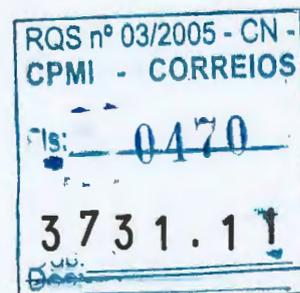
CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

Autorizo iniciar procedimento licitatório, conforme proposto.

Brasília-DF, 10/11/2003



HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
Presidente



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-236/2003



Protocolo

De: CHEFE DO DEINF

Ao: CPL/AC

CI / DINF/DEINF-40369/2003

Ref.: CPL/AC-0912/2003

3748
B

Assunto: Análise propostas comerciais CP 002/2003

Brasília, 11 de setembro de 2003.

Atendendo o solicitado na CI acima referenciada, encaminhamos o relatório DINF/DEINF nº 098/2003, com a análise das propostas comerciais relativas à CP/AC 002/2003, cujo objeto é a contratação da manutenção predial das instalações do Edifício Sede dos Correios em Brasília – DF.

Atenciosamente,


JORGE DANTAS DIAS

Chefe do Departamento de Infra-estrutura.

Itamar Bianchini
Subchefe do Deptº de Infra-Estrutura
Mat 8 864 436-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - - CORREIOS
FIS: 0471
3.731.11
Doc. Dec.

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 098/2003

3747
BT

Ref.: CI/CPL/AC – 0912/2003/CP nº 002/2003

1. ASSUNTO

Análise e parecer técnico das propostas de preço da Concorrência Pública n.º 002/2003 – CPL/AC – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em instalações/sistemas e equipamentos predial, pelo prazo de 12 meses, mediante contrato.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1 Dados da Licitação:

- **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em instalações/sistemas e equipamentos predial, inclusive com o fornecimento e aplicação de peças e materiais, do Edifício Sede dos Correios em Brasília-DF.
- **Autorização:** Em 10/01/2003, pelo Presidente da ECT, conforme CI/GAB/DIRAD-7001/03.
- **Modalidade Adotada / Tipo :** Concorrência Pública / Menor Preço Global.
- **Data da Licitação:** 25/02/2003.
- **Atividade/Conta:** 05.2.20/2.02 – Peças e Materiais.
05.2.20/2.05 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
05.2.20/2.18 – Manutenção de Imóveis e Instalações Prediais.

2.2 Reunião de Abertura das Propostas Comerciais:

- Data: 03/09/2003
- Empresas classificadas: 11

2.3 Análise das propostas econômicas:

A análise das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando-se apenas as classificadas, resultou nos quadros abaixo (por ordem crescente dos valores das propostas), calculados de acordo com o item 6.2 do Edital, e onde se incluiu o Orçamento Estimativo da ECT.

Do exame desses quadros verifica-se que todas as empresas atenderam o disposto no item 6.2 do Edital, ficando dentro do limite estabelecido (de até 10%) para o percentual de acréscimo sobre o preço variável estimado pela ECT.

QUADROS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Item I	Valor Proposto				Valor corrigido		Posição (%)	
	Pf	% x Pv1-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg		
Ordem	Licitantes							
1	MOA Manutenção e Operação Ltda.	445.312,56	-10,00%	120.234,39	565.546,95	187.866,24	633.178,80	100,00
2	POLO Engenharia Ltda.	487.060,64	-10,00%	146.118,19	633.178,83	187.866,24	674.926,88	106,59
3	COSENCO - Correia de Souza Eng. e Com. Ltda.	452.270,76	9,99999%	229.614,28	681.885,04	229.614,28	681.885,04	107,69
4	CTEST Minas Engenharia e Serviços Ltda	591.430,78	-25,00%	413.399,81	1.004.830,59	156.555,20	747.985,99	118,15
5	LIGA Eng. Ind. e Com. Ltda	597.180,00	-14,17%	179.154,00	776.334,00	179.161,77	776.341,77	122,61
6	PROCLIMA Engenharia Ltda	640.128,00	-8,00%	192.038,40	832.166,40	192.041,05	832.169,05	131,43
7	DELTA Eng. Ind. e Com. Ltda	727.104,00	5,00%	218.131,00	945.235,00	219.177,28	946.281,98	149,41
8	ARAÚJO ABREU Eng. S/A.	749.172,00	2,00%	224.751,60	973.923,60	212.915,08	962.067,08	151,95
	CORREIOS	695.800,92		208.740,27	904.541,19			142,86

RS Nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
373111

3746
 (B)

Item II	Valor Proposto				Valor corrigido		Posição (%)	
	Pf	% x Pv2-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg		
Ordem	Licitantes							
1	2mm Eletro Tel. Com. e Rep. Ltda	214.467,60	-10,00%	80.541,00	295.008,60	80.541,00	295.008,60	100,00
2	DAM Eng. e Cons. Ltda	211.550,28	9,00%	52.887,57	264.437,85	97.544,10	309.094,38	104,77
3	MOA Manutenção e Operação Ltda.	232.674,00	-10,00%	52.351,65	285.025,65	80.541,00	313.215,00	106,17
4	PROCLIMA Engenharia Ltda	374.820,00	10,00%	93.705,00	468.525,00	98.439,00	473.259,00	160,42
5	DELTA Eng. Ind. e Com. Ltda	386.736,00	10,00%	96.684,00	483.420,00	98.439,00	485.175,00	164,46
6	ARAUJO ABREU Eng. S/A.	389.472,00	8,00%	97.368,00	486.840,00	96.649,20	486.121,20	164,78
	CORREIOS	357.960,00		89.490,00	447.450,00			151,67

Item III	Valor Proposto				Valor corrigido		Posição (%)	
	Pf	% x Pv3-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg		
Ordem	Licitantes							
1	MOA Manutenção e Operação Ltda.	224.290,40	+10,00%	50.465,34	274.755,74	77.638,99	301.929,39	100,00
2	Dinâmica Adm. Serv. e Obras Ltda	345.062,16	-40,00%	51.759,32	396.821,48	51.759,32	396.821,48	131,43
3	PROCLIMA Engenharia Ltda	362.304,00	10,00%	90.576,00	452.880,00	94.892,09	457.196,09	151,42
4	ARAUJO ABREU Eng. S/A.	375.960,00	8,00%	93.990,00	469.950,00	93.166,78	469.126,78	155,38
5	DELTA Eng. Ind. e Com. Ltda	378.600,00	8,00%	94.650,00	473.250,00	93.166,78	471.766,78	156,25
	CORREIOS	345.062,16		86.265,54	431.327,70			142,86

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e os limites para fins de eventual prestação de garantia adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabelas a seguir:

ITEM I Proposta da MOA Manutenção e Operação Ltda.	R\$ 633.178,80	
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	781.856,99	547.299,89
b) Valor orçado pela ECT	904.541,19	633.178,83
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	R\$ 547.299,89	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	781.856,99	625.485,59
b) Valor orçado pela ECT	904.541,19	723.632,95
L2 - Limite para fins de eventual Garantia Adicional	R\$ 625.485,59	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	



ITEM II Proposta da 2mm Eletro, Tel. Com. e Repr. Ltda.		R\$295.008,60
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	393.645,53	275.551,87
b) Valor orçado pela ECT	447.450,00	313.215,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	R\$ 275.008,60	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	393.645,53	314.916,42
b) Valor orçado pela ECT	447.450,00	357.960,00
L2 - Limite para fins de eventual Garantia Adicional	R\$ 314.916,42	
Valor da Garantia Adicional	R\$ 19.907,82	

 3745
 (R)

ITEM III Proposta da MOA Manutenção e Operação Ltda.		R\$301.929,39
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	419.368,11	293.557,67
b) Valor orçado pela ECT	431.327,70	301.929,39
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	293.557,67	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	419.368,11	335.494,48
b) Valor orçado pela ECT	431.327,70	345.062,16
L2 - Limite para fins de eventual Garantia Adicional	R\$ 335.494,48	
Valor da Garantia Adicional	R\$ 33.565,09	

Considerando que as propostas de menor valor, por item, são superiores ao Limite Mínimo de Aceitabilidade (L1) estabelecido nos quadros acima, conclui-se que as mesmas atendem ao critério legal de exeqüibilidade.

Quanto ao aspecto do limite para fins de eventual garantia adicional (L2 acima) as empresas Eletro Telecomunicação, Comércio e Representação Ltda. (ITEM II) e MOA Manutenção e Operação Ltda. (ITEM III) ficaram fora da faixa, devendo apresentar garantia suplementar nos valores de R\$ 19.907,82 e R\$ 33.565,09, respectivamente.

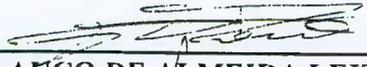


3. CONCLUSÃO3744
①

Considerando tratar-se de contratação necessária à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de Ar Condicionado, Hidro-sanitário e Elétrico do Edifício Sede dos Correios em Brasília-DF, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo de Concorrência Pública nº 002/2003 – CPL/AC às empresas:

- **MOA Manutenção e Operação Ltda.**, pelo valor global de R\$ 633.178,80 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), considerando-se um período inicial de vigência do contrato de 12 (doze) meses, para o ITEM I do Edital – manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, bebedouros, ventiladores, exaustores, câmaras frigoríficas e balcões frigoríficos.
- **2mm Eletro, Telecomunicações Comércio e Representação Ltda.**, pelo valor global de R\$ 295.008,60 (duzentos e noventa e cinco mil, oito reais e sessenta centavos), considerando-se um período inicial de vigência do contrato de 12 (doze) meses, para o ITEM II do Edital – manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, para raios, cabeamento estruturado e som ambiente. **Deverá ser apresentada Garantia Adicional no valor de R\$ 19.907,82 (dezenove mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos).**
- **MOA Manutenção e Operação Ltda.**, pelo valor global de R\$ 301.929,39 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), considerando-se um período inicial de vigência do contrato de 12 (doze) meses, para o ITEM III do Edital – manutenção das instalações hidro-sanitárias de água potável, água servida, água pluvial, equipamentos sanitários e sistemas de incêndio. **Deverá ser apresentada Garantia Adicional no valor de R\$ 33.565,09 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).**

Brasília, 11 de setembro de 2.003.



GLAÚCO DE ALMEIDA LEITE
Geocoop - Cooperativa de Trabalho
Contratada Logos-Siscon

EURIPEDES MAXIMIANO DIAS
DteC-Tec. Desenvolvimento S/C LTDA
Contratada Logos-Siscon_____
LUIZ BERBER COSTA
Assessor do Dep. de Infra-estrutura_____
PAULO ROBERTO LEMOS DANTAS
Coordenador Parque Industrial

3731
 37

ATA DE JULGAMENTO Concorrência nº 002/2003-CPL/AC

No dia 11 de setembro do ano de 2003 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/PR-0173/2003 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência nº 002/2003 – CPL/AC, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de instalações prediais, compreendendo a operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva das instalações e sistemas/equipamentos prediais, inclusive com fornecimento e aplicação de peças e materiais, do Edifício Sede/ECT Brasília-DF, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	1-a) ar condicionado central à água gelada, com equipamentos centrífugos microprocessados composto de 2 centrífugas (350/400 TRs); 1-b) Um sistema de ar condicionado central à água gelada, com chiller, com compressor a parafuso (capacidade 108.600 Kcal/h); 1-c) ar condicionado tipo "self contained"; 1-d) câmaras frigoríficas; 1-e) air splits; 1-f) bebedouros; 1-g) sistemas de ventilação e exaustão; 1-h) ar condicionado de janela; 1-i) tratamento químico da água dos sistemas de ar condicionado.
02	2-a) instalações elétricas com capacidade de 4.000 Kva; 2-b) iluminação/tomadas; 2-c) sistema de proteção contra descarga atmosférica (pára-raios); 2-d) sistema central de som ambiente; 2-e) inspeção termográfica; e 2-f) rede de cabeamento estruturado, de dados e voz com 5.000 pontos.
03	3-a) sistema de água potável em área construída de 57.000 m ² e população de aproximadamente 3.000 pessoas; 3-b) sistema de água servida em área construída de 57.000 m ² e população de aproximadamente 3.000 pessoas; 3-c) sistema de água pluvial; 3-d) equipamentos sanitários; 3-e) sistema de combate a incêndio (sprinkler, CO2-central e hidrantes); em área construída de 57.000 m ² ; 3-f) portas corta-fogo.

Foram retirados 117 (cento e dezessete) exemplares do Edital e a reunião de abertura, ocorrida em 25/02/2003, contou com a participação de 23 (vinte e três) empresas.

Após análise da documentação de habilitação, pela área técnica, apenas 09 (nove) empresas foram consideradas habilitadas, cujo resultado foi publicado no DOU do dia 02/04/03. Houve interposição de recurso por parte de 13 (treze) empresas, os quais foram analisados pela área técnica, submetidos ao DEJUR e julgados parcialmente procedentes. Assim, o resultado da habilitação após as alterações implementadas em função dos recursos interpostos, passou a ter a seguinte configuração, comparada ao resultado anterior:

EMPRESAS	ITENS COTADOS	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		JUSTIFICATIVAS
		HABILIT.	INABILIT.	HABILIT.	INABILIT.	
2MM **	01, 02,03	01	02 e 03	02	01, 03	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-b (item 02) e 3.2.3.1-a (item 03)
ARAUJO	01, 02, 03	todos	-	Todos	-	

ROS nº 03/2005 - CN -
 JUSTIFICATIVAS
 CPLM
 CORREIOS
 0176
 3731.11



3736

B7

BRATENE	02	-	02	-	02	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1.b
BSK	02	-	02	-	02	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1-b
CETESTE	01, 02	01	02	01	02	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-a e 3.2.3.2.1-b
COSENCO	01, 02, 03	01	02 e 03	01	02, 03	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1-b
DAM	01, 02, 03	02	01 e 03	02	01, 03	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-a e 3.2.3.1-b
DELTA	01, 02, 03	todos	-	Todos	-	-
DINÂMICA *	01, 02, 03	-	todos	03	01, 02	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-a e 3.2.3.1-b
ENTHERM *	01, 02	01	02	-	01, 02	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1-b
FJ	01, 02	-	01 e 02	-	01, 02	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1.b
GRAU	02	-	02	-	02	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-a e 3.2.3.1-b
LIGA *	01, 02, 03	-	todos	01	02, 03	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-b (itens 01 e 02), 3.2.3.1-a e 3.2.3.1-b (item 03)
MOA	01, 02, 03	todos	-	Todos	-	-
MPC	01, 02	-	todos	-	01, 02	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1-b
MULTIDATA	02	-	02	-	02	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-a e 3.2.3.1-b
PÓLO *	01, 02, 03	-	todos	01	02, 03	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1-b
PROCLIMA	01, 02, 03	todos	-	Todos	-	-
ROCHA	02, 03	-	02 e 03	-	02, 03	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.2.3-b e 3.2.3.1-b
SOCIPLAN	01, 02, 03	-	todos	-	01, 02, 03	Não atendimento ao disposto no subitem 3.2.3.1-b
TECTENGE	01, 02, 03	-	todos	-	01, 02, 03	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-a, 3.2.3.1-b e 3.2.3.3-e
TRÓPICOS	01, 02, 03	-	todos	-	01, 02, 03	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-a (itens 01 e 03) e 3.2.3.1-b (todos os itens)
VILA RICA	01, 02, 03	-	todos	-	01, 02, 03	Não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3.1-b (item 02) e 3.2.3.1-a (item 03)

* empresas que tiveram o resultado alterado após os recursos

** equívoco na publicação

Em face do novo resultado de julgamento da Documentação de Habilitação, publicação no DOU de 16/07/2003 e CT/CPL/AC-0447/2003, tempestivamente as empresas 2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÕES COM. REPRESENTAÇÕES LTDA. e ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA., interpuseram recursos administrativos, os quais foram

julgados e considerados em sua íntegra improcedentes, em razão de não acrescentarem nova argumentação nem fato novo e relevante que pudesse alterar o novo resultado da Habilitação.

Vale ressaltar que as propostas das empresas habilitadas foram revalidadas por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação pela Comissão (28/08/2003), portanto, até o dia 27/10/2003.

Não restando mais pendências, na data de 03/09/2003 foram abertas as propostas econômicas, cujos preços inicialmente ofertados pelas proponentes, comparados à estimativa de preço feita pelo DESAD, constam dos quadros a seguir:

EMPRESAS	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)		
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
MOA Manutenção e Operação Ltda	565.546,95	285.025,65	274.755,74
PÓLO Engenharia Ltda.	633.178,84	-	-
COSENCO – Correia de Souza Eng. Com. Ltda	681.885,04	-	-
LIGA Engenharia Ind. Com. Ltda	776.334,00	-	-
PROCLIMA Engenharia Ltda	832.166,40	468.525,00	452.880,00
DELTA Engenharia Ind. Com. Ltda	945.235,00	483.420,00	473.250,00
ARAÚJO ABREU Engenharia S/A	973.923,60	486.840,00	469.950,00
CETEST Minas Engenharia e Serviços Ltda	1.004.830,59	-	-
DAM Engenharia e Consultoria Ltda	-	264.437,85	-
2MM Telecomunicações Com. Repres. Ltda	-	295.008,60	-
DINÂMICA Administração Serviços e Obras Ltda	-	-	396.821,48
ORÇAMENTO ESTIMADO ECT	904.541,19	447.450,00	431.327,70

(*) Estimativa informada pelo DESAD.

O processo foi submetido ao DEINF para avaliação, correção aritmética e parecer técnico sobre as propostas econômicas apresentadas, tendo aquele órgão se posicionado por meio do RELATÓRIO DINF/DEINF nº 098/2003, que as propostas das 11 (onze) empresas proponentes cumpriram todos os requisitos técnicos previstos no edital, podendo o processo ter prosseguimento com o julgamento e classificação das propostas de acordo com o preconizado em edital.

Relativamente a correção aritmética, prevista no subitem 6.2 do Edital, efetuada pelo DEINF, as propostas foram classificadas conforme demonstrado a seguir:

QUADROS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ITEM 01

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO		POSIÇÃO %
	Pf	% x Pv1-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. MOA	445.312,56	-10,00%	120.234,39	565.546,95	187.866,24	633.178,80	100,00
2. PÓLO	487.060,64	-10,00%	146.118,19	633.178,83	187.866,24	674.926,88	106,59
3. CONSENCO	452.270,76	9.99999%	229.614,28	681.885,04	229.614,28	681.885,04	107,69
4. CETEST	591.430,78	-25,00%	413.399,81	1.004.830,59	156.555,20	747.985,98	118,13
5. LIGA	597.180,00	-14,17%	179.154,00	776.334,00	179.161,77	776.341,77	122,61
6. PROCLIMA	640.128,00	-8,00%	192.038,40	832.166,40	192.041,05	832.169,05	123,43
7. DELTA	727.104,00	5,00%	218.131,00	945.235,00	219.177,28	946.281,28	133,43
8. ARAÚJO	749.172,00	2,00%	224.751,60	973.923,60	212.915,08	962.087,08	142,86
Estimativa/ECT	695.800,92		208.740,27	904.541,19			

ITEM 02

3731-11

3734
 B7

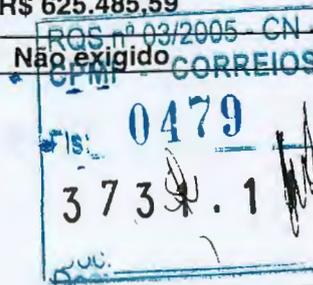
EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO		POSIÇÃO %
	Pf	%xPv ² -ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. 2MM	214.467,60	-10,00%	80.541,00	295.008,60	80.541,00	295.008,60	100,00
2. DAM	211.550,28	9,00%	52.887,57	264.437,85	97.544,10	309.094,38	104,77
3. MOA	232.674,00	-10,00%	52.351,65	285.025,65	80.541,00	313.215,00	106,17
4. PROCLIMA	374.820,00	10,00%	93.705,00	468.525,00	98.439,00	473.259,00	160,42
5. DELTA	386.736,00	10,00%	96.684,00	483.420,00	98.439,00	485.175,00	164,46
6. ARAUJO	389.472,00	8,00%	97.368,00	486.840,00	96.649,20	486.121,20	164,78
Estimativa/ECT	357.960,00		89.490,00	447.450,00			151,67

ITEM 03

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO		POSIÇÃO %
	Pf	%xPv ³ -ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. MOA	224.290,40	-10,00%	50.465,34	274.755,74	77.638,99	301.929,39	100,00
2. DINÂMICA	345.062,16	-40,00%	51.759,32	396.821,448	51.759,32	396.821,48	131,43
3. PROCLIMA	362.304,00	10,00%	90.576,00	452.880,00	94.892,09	457.196,09	151,42
4. ARAUJO	375.960,00	8,00%	93.990,00	469.950,00	93.166,78	469.126,78	155,38
5. DELTA	378.600,00	8,00%	94.650,00	473.250,00	93.166,78	471.766,78	156,25
Estimativa / ECT	345.062,16		86.265,54	431.327,70			142,86

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e os limites para fins de eventual prestação de garantia adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabelas a seguir:

ITEM I Proposta da MOA Manutenção e Operação Ltda.		R\$ 633.178,80
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	781.856,99	547.299,89
b) Valor orçado pela ECT	904.541,19	633.178,83
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	R\$ 547.299,89	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	781.856,99	625.485,59
b) Valor orçado pela ECT	904.541,19	723.632,95
L2 - Limite para fins de eventual Garantia Adicional	R\$ 625.485,59	
Valor da Garantia Adicional	R\$ 625.485,59	



ITEM II Proposta da 2mm Eletro, Tel. Com. e Repr. Ltda.		R\$295.008,60
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	393.645,53	275.551,87
b) Valor orçado pela ECT	447.450,00	313.215,00
L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade		R\$ 275.008,60
Garantia Adicional – A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores e o valor da proposta vencedora	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	393.645,53	314.916,42
b) Valor orçado pela ECT	447.450,00	357.960,00
L2 – Limite para fins de eventual Garantia Adicional		R\$ 314.916,42
Valor da Garantia Adicional		R\$ 19.907,82

ITEM III Proposta da MOA Manutenção e Operação Ltda.		R\$301.929,39
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	419.368,11	293.557,67
b) Valor orçado pela ECT	431.327,70	301.929,39
L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade		293.557,67
Garantia Adicional – A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores e o valor da proposta vencedora	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela ECT)	419.368,11	335.494,48
b) Valor orçado pela ECT	431.327,70	345.062,16
L2 – Limite para fins de eventual Garantia Adicional		R\$ 335.494,48
Valor da Garantia Adicional		R\$ 33.565,09

Considerando que as propostas de menor valor, por item, são superiores ao Limite Mínimo de Aceitabilidade (L1) estabelecido nos quadros acima, conclui-se que as mesmas atendem ao critério legal de exeqüibilidade.

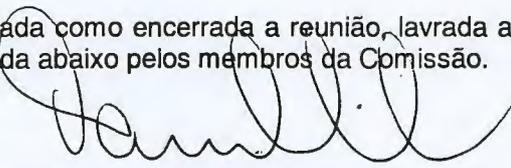
De acordo com § 2º do artigo 48 da Lei nº 8666/93, as empresas, vencedoras do certame, deverão prestar garantia adicional, quando da assinatura do contrato, tendo em vista que o valor global de suas propostas estão inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética dos valores das demais propostas apresentadas, qual seja, **2mm Eletro Telecomunicação, Comércio e Representação Ltda. (ITEM II)** no valor de **R\$ 19.907,82** e **MOA Manutenção e Operação Ltda. (ITEM III)** no valor de **R\$ 33.565,09**.



Assim, tendo atendido aos pressupostos objetivos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação classifica em 1º (primeiro) lugar as propostas das empresas MOA Manutenção e Operação Ltda para os itens 01 e 03 e 2MM Eletro Telecomunicações Com. Representação Ltda para o item.02.

Dessa forma, consoante condição disposta no **subitem 6.3.** do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, propõe a Autoridade Superior que seja homologada a licitação em questão, adjudicando os itens 01 e 03 à empresa **MOA Manutenção e Operação Ltda, CNPJ nº 00.192.707/0001-47**, pelos valores totais de R\$ 633.178,80 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) e R\$ 301.929,39 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), respectivamente, perfazendo o valor global de **R\$ 935.108,19 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos)** e item 02 à empresa **2MM Eletro Telecomunicações Com. Representação Ltda, CNPJ nº 37.168.960/0001-75**, pelo valor total de **R\$ 295.008,60 (duzentos e noventa e cinco mil, oito reais e sessenta centavos)**. Resultado este que será publicado no D.O.U.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.



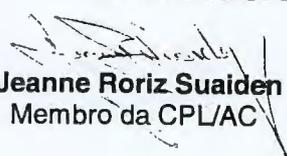
Tânia Regina Teixeira Munari
Presidente da CPL/AC



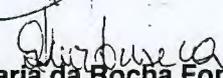
Adília Bernardina Almeida Dellaparte
Membro da CPL/AC



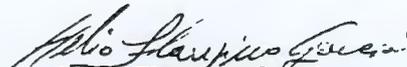
Benedita de Fátima Câmara Pires
Membro da CPL/AC



Jeanne Roriz Suaiden
Membro da CPL/AC



Adriana Maria da Rocha Fonseca
Membro da CPL/AC



Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2003 – CPL/AC

Data da Sessão: 25/02/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS / PREÇOS ANUAIS (R\$)										ESTIMAT. (R\$)	TOTAL VENCEDOR (R\$)	
		MOA	POLO	COSENCO	CETEST	LIGA	PROCLIMA	DELTA	ARAÚJO	2MM	DAM			DINÂMICA
01	1-a) ar condicionado central à água gelada, com equipamentos centrifugos microprocessados composto de 2 centrifugas (350/400 TRs); 1-b) Um sistema de ar condicionado central, à água gelada, com chiller, com compressor a parafuso (capacidade 108.600 Kcal/h); 1-c) ar condicionado tipo "self contained"; 1-d) câmaras frigorificas; 1-e) air splits; 1-f) bebedouros; 1-g) sistemas de ventilação e exaustão; 1-h) ar condicionado de janela; 1-i) tratamento químico da água dos sistemas de ar condicionado.	633.178,80	674.926,88	681.885,04	747.985,98	776.341,77	832.169,05	946.281,28	962.087,08	-	-	-	904.541,19	633.178,80
02	2-a) instalações elétricas com capacidade de 4.000 Kva; 2-b) iluminação/tomadas; 2-c) sistema de proteção contra descarga atmosférica (pára-raios); 2-d) sistema central de som ambiente; 2-e) inspeção termográfica; e 2-f) rede de cabeamento estruturado, de dados e voz com 5.000 pontos.	313.215,00	-	-	-	-	473.259,00	485.175,00	486.121,20	295.008,60	309.094,38	-	447.450,00	295.008,60
03	3-a) sistema de água potável em área construída de 57.000 m2 e população de aproximadamente 3.000 pessoas; 3-b) sistema de água servida em área construída de 57.000 m2 e população de aproximadamente 3.000 pessoas; 3-c) sistema de água pluvial; 3-d) equipamentos sanitários; 3-e) sistema de combate a incêndio (sprinkler, CO2-central e hidrantes); em área construída de 57.000 m2; 3-f) portas corta-fogo.	301.929,39	-	-	-	-	457.196,09	471.766,78	469.126,78	-	-	396.821,48	431.327,70	301.929,39

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0482
 3751
 137

(*) Valor estimado fornecido pelo DEINF.

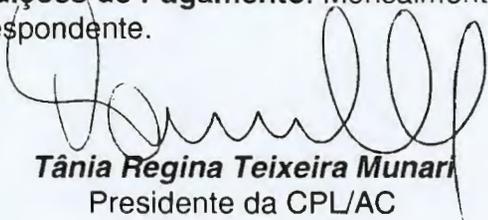
Obs: Os valores cotados foram corrigidos aritmeticamente, conforme previsto no subitem 6.2 do edital.

Empresas Vencedoras

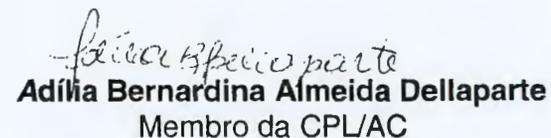
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

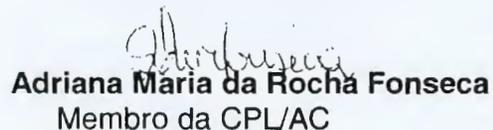
Prazo de Execução: Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Condições de Pagamento: Mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

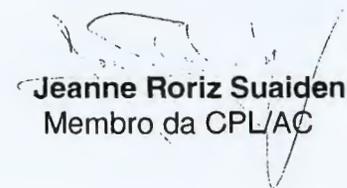

Tânia Regina Teixeira Munari
Presidente da CPL/AC


Benedita de Fátima Câmara Pires
Membro da CPL/AC


Adília Bernardina Almeida Dellaparte
Membro da CPL/AC


Adriana Maria da Rocha Fonseca
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


Jeanne Roriz Suaiden
Membro da CPL/AC



3750
92



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC-020/2003

DATA: 15/10/2003

ASSUNTO: Interposição de Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento, publicado em 16/09/2003.

REFERÊNCIA: CC-002/2003 CPL/AC - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de ar condicionado, hidráulica e elétrica, do Ed. Sede/ECT em Brasília.

1. DO HISTÓRICO

Realizou-se no dia 25/02/2003, a Sessão de abertura da Concorrência n.º 002/2003-CPL/AC, objetivando a contratação de serviços de manutenção de instalações prediais, compreendendo a operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva das instalações e sistemas/equipamentos prediais, inclusive com fornecimento e aplicação de peças e materiais, do Edifício Sede/ECT Brasília-DF, a qual contou com a participação de 23 (vinte e três) empresas.

Após o julgamento dos recursos interpostos relativos à fase de habilitação, e sem que houvesse mais pendências, na data de 03/09/2003 foram abertas as propostas econômicas. Em seguida o processo foi submetido ao DEINF para avaliação, correção aritmética e parecer técnico sobre as propostas econômicas apresentadas, conforme previsto no subitem 6.2 do Edital, as quais foram classificadas conforme demonstrado a seguir:

QUADROS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ITEM 01

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO		POSIÇÃO %
	Pf	% x Pv1-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. MOA	445.312,56	-10,00%	120.234,39	565.546,95	187.866,24	633.178,80.	100,00
2. PÓLO	487.060,64	-10,00%	146.118,19	633.178,83	187.866,24	674.926,88	106,59
3. CONSENCO	452.270,76	9.99999%	229.614,28	681.885,04	229.614,28	681.885,04	107,69
4. CETEST	591.430,78	-25,00%	413.399,81	1.004.830,59	156.555,20	747.985,98	118,13
5. LIGA	597.180,00	-14,17%	179.154,00	776.334,00	179.161,77	776.341,77	122,61
6. PROCLIMA	640.128,00	-8,00%	192.038,40	832.166,40	192.041,05	832.169,05	131,43
7. DELTA	727.104,00	5,00%	218.131,00	945.235,00	219.177,28	946.281,28	149,45
8. ARAUJO	749.172,00	2;00%	224.751,60	973.923,60	212.915,08	962.087,08	142,95
Estimativa/ECT	695.800,92		208.740,27	904.541,19			142,95

CPMI - CORREIOS
0484
3731.1

ITEM 02

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO		POSIÇÃO %
	Pf	%xPv1-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. 2MM	214.467,60	-10,00%	80.541,00	295.008,60	80.541,00	295.008,60	100,00
2. DAM	211.550,28	9,00%	52.887,57	264.437,85	97.544,10	309.094,38	104,77
3. MOA	232.674,00	-10,00%	52.351,65	285.025,65	80.541,00	313.215,00	106,17
4. PROCLIMA	374.820,00	10,00%	93.705,00	468.525,00	98.439,00	473.259,00	160,42
5. DELTA	386.736,00	10,00%	96.684,00	483.420,00	98.439,00	485.175,00	164,46
6. ARAUJO	389.472,00	8,00%	97.368,00	486.840,00	96.649,20	486.121,20	164,78
Estimativa/ECT	357.960,00		89.490,00	447.450,00			151,67

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ITEM 03

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO				VALOR CORRIGIDO		POSIÇÃO %
	Pf	%xPv1-ECT	Pv	Pg	Pv	Pg	
1. MOA	224.290,40	-10,00%	50.465,34	274.755,74	77.638,99	301.929,39	100,00
2. DINÂMICA	345.062,16	-40,00%	51.759,32	396.821,448	51.759,32	396.821,48	131,43
3. PROCLIMA	362.304,00	10,00%	90.576,00	452.880,00	94.892,09	457.196,09	151,42
4. ARAUJO	375.960,00	8,00%	93.990,00	469.950,00	93.166,78	469.126,78	155,38
5. DELTA	378.600,00	8,00%	94.650,00	473.250,00	93.166,78	471.766,78	156,25
Estimativa/ECT	345.062,16		86.265,54	431.327,70			142,86

Por meio do RELATÓRIO DINP/DEINF nº 098/2003, o DEINF informou que as propostas das 11 (onze) empresas proponentes cumpriram todos os requisitos técnicos previstos no edital, podendo o processo ter prosseguimento com o julgamento e classificação das propostas de acordo com o preconizado em edital.

Assim, considerando que as propostas de menor valor, por item, são superiores ao limite mínimo de aceitabilidade, concluiu-se que as mesmas atenderam ao critério legal de exequibilidade, sendo, portanto, classificadas em primeiro lugar as propostas das empresas: MOA Manutenção e Operação Ltda para os itens 01 e 03 e 2MM Eletro Telecomunicação, Comércio e Representação Ltda. para o item 02, cujo resultado foi publicado no DOU do dia 16/09/03.

2. DOS RECURSOS

Inconformadas com o resultado, tempestivamente as empresas PROCLIMA Engenharia Ltda, DAM Engenharia e Consultoria Ltda e DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda. interpuseram recursos administrativos, destacando o que a seguir transcrevemos:

2.1. Da PROCLIMA ENGENHARIA LTDA

A recorrente inicia sua peça recursal alegando que a fase de habilitação é merecedora de reforma, o que a Comissão considera intempestivo, haja vista que os argumentos lançados nos recursos e impugnações relativos à primeira fase já foram julgados.

Em seguida a Recorrente passa ao mérito do recurso, solicitando a desclassificação das propostas das empresas MOA e 2MM, alegando que as mesmas deveriam estar assinadas por profissional legalmente habilitado para tal, no caso, um engenheiro e que portanto, tais documentos não têm valor jurídico algum.

A recorrente comenta o que a seguir transcrevemos: *"Destarte, dúvida alguma subsiste em relação ao fato de que a essa Administração é vedado classificar licitante que tenha apresentado proposta que avilta os termos da Lei nº 5.194, de 24/dez/1966 e, por consequência, o edital de convocação, não só diante da previsão inscrita, mas também pelo que restou convencionado no subitem 4.1.5 do edital que, certamente, ao se referir ao profissional legalmente habilitado, faz incidir ao presente caso os termos da Lei acima referida. Portanto, deveria esse colegiado dar cumprimento ao que prescreve o art. 48, inc. I, da Lei 8.666/93."*

A recorrente alega descumprimento ao artigo 14 da Lei nº 5.194/96, abaixo transcrito:

"Art. 14 – Nos trabalhos gráficos, especificações, orcamentos, pareceres, laudos, e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no artigo 56."



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

A Recorrente apresenta jurisprudência sobre irregularidade da proposta, pela omissão da assinatura do profissional habilitado (engenheiro), conforme abaixo transcrito:

“Apelação Cível: 53.430-5/PR

Relator: Des. Sidney Mora

Data: 16.04.1997

Fonte: DJ nº 489, abril/97

EMENTA: Mandado de Segurança – Licitação – Desclassificação de empresa após a fase de abertura das propostas comerciais – Admissibilidade – Orçamento não assinado por profissional competente para tal – Inteligência do art. 14 da Lei nº 5.194/66.

Orçamentos inclusos nas propostas comerciais, para que tenham validade, imprescindível a assinatura do engenheiro, devidamente registrado no órgão de classe.”

A PROCLIMA encerra os memoriais de seu recurso solicitando que a Comissão reconsidere a decisão que classificou as propostas das licitantes MOA e 2MM, declarando-as desclassificadas.

2.2. Da DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A Recorrente inicia os memoriais do seu recurso demonstrando inconformismo com a sua classificação em 2º lugar em relação ao item 02 do edital, conforme transcrevemos a seguir:

“Cumpra ressaltar inicialmente que a empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda; apresentou o menor preço total anual para o ITEM 2, ou seja R\$ 264.437,85 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 30.570,75 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) a menor que o valor proposto pela empresa 2MM Telecomunicações Com. Repres Ltda; declarada vencedora.

Nota-se então, que a CPL quando da elaboração da ata de julgamento de 11 de setembro de 2003, foi infeliz ao submeter ao DEINF a correção aritmética das propostas apresentadas, pois o item 6 do edital de licitação em comento somente aponta a forma como o preço global seria apurado pela empresas interessadas em participar do certame, não falando em momento algum que os referidos preços apresentados sofreriam a referida correção aritmética quando do julgamento das propostas de preço, demonstrando-se tal atitude totalmente abusiva.

A Comissão de Licitação deveria exclusivamente levar em consideração o valor global das propostas de preços, apurando-se tão somente se o acréscimo linear limitou-se a 10% (dez por cento). Na divergência entre os valores apresentados, deverá ser considerado o menor preço e não ser aplicado qualquer tipo de correção aritmética, que com certeza elevará os preços apresentados causando prejuízo ao erário.

Ressalta-se também que o preço apresentado pela empresa 2MM Telecomunicações Com.Repres. Ltda., foi o único que não sofreu a dita correção aritmética, sendo preservado o valor contido na proposta de preços, e que permitiu que a referida empresa ultrapassasse a empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda. na classificação final.

Outro ponto a ser destacado é o fato do preço fixo (Pf) da mão-de-obra ser a parcela de maior relevância não sofrendo alterações durante a execução do contrato. Já o preço variável (Pv) (material) só será utilizado quando da necessidade de sua aplicação. Portanto, nota-se que em ambos os casos o preço apresentado pela empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda, demonstra-se como o mais vantajoso para a Administração.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0486



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

A DAM encerra os memoriais de seu recurso solicitando que a Comissão reveja o ato de adjudicar o item 02 à empresa 2MM, passando a adjudicação do mesmo à essa recorrente.

2.3. Da DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

A recorrente apresenta sua peça recursal contra a classificação da proposta da empresa MOA, destacando o que a seguir transcrevemos:

".....a empresa MOA apresentou preço global inexequível, conforme aduz sua carta-proposta, o qual consta, inclusive, da ata da segunda reunião de licitação, levada a efeito no dia 03 de setembro de 2003.

"No dia 16 de setembro de 2003, foi publicado no diário oficial o resultado de julgamento, considerando classificada em primeiro lugar a empresa MOA Manutenção e Operação Ltda e **dispondo, equivocadamente, que esta pessoa jurídica teria apresentado preço global no valor de R\$ 301.929,39 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)** para o objeto licitado no item 3.

Entretanto, restará demonstrado, no decorrer do presente recurso administrativo, que o preço oficialmente apresentado pela empresa MOA Manutenção e Operação Ltda, para o item 3, não está em conformidade com o instrumento convocatório, razão pela qual deverá ser revista a decisão por sua classificação em primeiro lugar.

Constata-se, pois, que a decisão da dita Comissão de Licitação da Concorrência aventada, por julgar classificada em primeiro lugar a proposta da empresa recorrida, declarando preço que, oficialmente, esta não apresentou, é decisão que merece reforma, por ser ilegal."

A DINÂMICA encerra os memoriais de seu recurso solicitando que a Comissão reforme o ato impugnado, procedendo a novo julgamento, passando a adjudicação do item 03 à essa recorrente.

3. DAS IMPUGNAÇÕES AOS RECURSOS

Conforme condição disposta no subitem 7.4. do edital, as empresas MOA Manutenção e Operação Ltda. e 2MM Eletro Telecomunicações Com. Representação Ltda, apresentaram tempestivamente, impugnações aos termos dos recursos interpostos pelas empresas PROCLIMA, DAM e DINÂMICA. Após fazer um breve relato das alegações e pedidos das Recorrentes, a empresa MOA requer o improvimento dos recursos argumentando o que a seguir transcrevemos:

3.1. MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.: a Impugnante contestou os recursos das Concorrentes: PROCLIMA e DINÂMICA.

3.1.1. Quanto ao recurso da PROCLIMA

" A MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA é uma empresa de prestação de serviços de engenharia, regular e legalmente constituída, registrada nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. atende à todas as demais disposições da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1996, acerca de seus profissionais e tam bem da pessoa jurídica, e com autorização para o exercícius atividades constantes em





CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

seu "Objetivo Social", o qual menciona, dentre outras atividades, a "elaboração de orçamentos" Caso a empresa e/ou seus profissionais, incluindo-se aqueles que são proprietários e responsáveis técnicos simultaneamente, não se encontrassem em situação regular junto ao órgão fiscalizador, CREA, não teria tido condições de participação na licitação em questão, menos ainda de ter sido habilitada. Como participou e foi habilitada, não há que se falar em irregularidade.

Outro aspecto relevante e não observado pela empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA é que, excetuando-se as exigências já cumpridas, de Leis especiais voltadas à área de atuação da MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA., os demais atos praticados pelos sócios, tanto resultantes de cláusulas contratuais oriundas do "Contrato Social" da empresa, quanto de simples e mera administração, são regidos pela Lei Civil.

Assim, de acordo com o disposto no "capítulo X – Do Mandato", "Seção I – Disposições Gerais", artigos 653 a 666 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o "NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO", vigente a partir de 11 de janeiro de 2003, um dos sócios, Sr. Wilson Alvarenga Junior, engenheiro electricista, Crea-PR nº 017357/D, portanto competente e habilitado para elaborar orçamentos e assinar orçamentos ou quaisquer outros trabalhos ou atividades pertinentes à engenharia, conforme artigos 13 e 14 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1996, outorgou, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela Cláusula 5ª, § 2º do Contrato Social, por meio de "Procuração", devidamente apresenta no "Invólucro nº 1: Documentos de Habilitação", poderes de representação à sua Gerente Administrativa, Srª Sandra Aparecida Ponqueli Fernandes, RG nº 19.364.032 SSP/SP, a qual assinou a proposta econômica apresentada na presente licitação, bem como o encaminhamento da documentação de habilitação, com a competente habilitação jurídica exigida em edital.

Ademais, o fato de existir uma procuração outorgando poderes de representação à Gerente Administrativa não garante que os orçamentos apresentados na "Proposta Econômica" da MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA., tenham sido elaborados pela mesma e não por engenheiro habilitado. A alegação é carecedora de prova.

Contrariando as graves e impensadas afirmações feitas pela PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, em seu recurso, que podem inclusive ensejar "Danos Morais", uma vez que maculam a imagem da MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, restou provado que a mesma é empresa idônea, regular, dotada de competência técnica, em decorrência da atuação dos profissionais à seu serviço, das atividades e serviços já realizados e devidamente comprovados, e das atividades e serviços em execução, bem como da referência positiva de seu nome no mercado em que atua.

Não resta, portanto, qualquer fundamentação legal para o pedido de desclassificação efetuado pela PROCLIMA ENGENHARIA LTDA".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
S: 0488
3731.11
Doc: _____

3.1.2. Quanto ao recurso da DINÂMICA

"A má, ou inadequada, interpretação dos termos e condições contidas no edital, pode levar o licitante a apresentar alegações descabidas e infundadas, como as constantes do recurso da empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Em decorrência de entendimento deturpado e particular dos termos do edital da licitação em questão, dela participou, caracterizando, assim aceitação ou concordância tácita, demonstrando, somente agora, quando da conclusão do processo licitatório, que não havia entendido e conseqüentemente discordado dos termos do edital, haja vista a forma de elaboração e as razões em seu recurso."

Diante de todo o exposto, postula-se seja dado provimento à IMPUGNAÇÃO ora apresentada, com a competente manutenção da nobre Comissão Julgadora, que CLASSIFICA em primeiro lugar a empresa MOA



MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, adjudicando à mesma os itens 01 e 03 pertinentes ao objeto licitado, nos termos da Ata de Julgamento regularmente expedida.

3.2. 2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., fez sua contestação em relação aos recursos interpostos por suas Concorrentes PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. e DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. com a seguinte argumentação:

3.2.1. Quanto ao recurso da PROCLIMA

A empresa 2MM possui em seu corpo técnico, profissionais devidamente habilitados, engenheiros, os quais supervisionam todo e qualquer serviço relativo a capacidade técnica de engenharia, como já foi comprovado em fase de habilitação.

O que foi assinado pelo supervisor administrativo da 2MM, foi a "PROPOSTA ECONÔMICA", na qual são computados preços comerciais de venda de serviços, através de preenchimento de planilhas de preços comerciais.

Preços comerciais, não são estipulados pela área técnica de uma empresa, portanto, não é necessário assinatura de tais profissionais.

3.2.2. Quanto ao recurso da DAM

A empresa DAM, alega que a comissão permanente de licitação deveria ter considerado apenas o seu "preço global descrito em sua proposta", e que este estaria menor que o valor proposto pela empresa 2MM Eletro.

Acontece que para apuração do preço global, existe uma fórmula pré-estabelecida no edital, e que a empresa DAM não aplicou corretamente

Portanto, ao contrário que alega a recorrente, a proposta mais vantajosa para a administração sem sombra de dúvidas é a da empresa 2MM Eletro.

E sede das razões ora apresentadas, espera a Impugnante que sejam INFEDERIDOS em sua totalidade os recursos interpostos pelas empresas Proclima Engenharia Ltda e DAM Engenharia e Consultoria Ltda, portanto, mantida a decisão de julgamento de propostas pronunciada por esse Colegiado, pois assim estará fazendo JUSTIÇA!

2 - DOS PARECERES DO DEINF

Os recursos e impugnações foram submetidos à análise do Departamento de Infra-Estrutura, que assim se manifestou:

PARECER DINF/DEINF Nº. 101/2003 (Recurso da empresa DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda).

1. INTRODUÇÃO

A empresa DINÂMICA, impugna a não desclassificação da empresa MOA Manutenção e Operação Ltda. sob a alegação de ter a dita empresa apresentado preço global inexecutável para o item 3 do Edital – manutenção preventiva e corretiva das instalações hidro-sanitárias de água potável, água





servida, água pluvial, equipamentos sanitários e sistemas de incêndio, de acordo com o disposto na alínea 6.2.3 do Edital.

2. ANÁLISE

O Edital de licitação prevê no item 6, subitem 6.2 que: “ O fator que prevalecerá, para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será o menor preço global para cada um do 3 (três) itens em que a licitante esteja participando, apurado da seguinte forma:

$P_g = P_f + P_v$, onde

P_g = Preço global anual por item apurado das Planilhas ITEM 1 (ANEXO 1A), ITEM 2 (ANEXO 2A), ITEM 3 (ANEXO 3A);

P_f = Preço fixo;

P_v = Preço variável, que corresponde ao valor apurado da seguinte forma:

(a) - % de decréscimo linear (desconto) ou acréscimo linear (limitado a 10% (dez por cento) oferecido sobre as planilhas estimativas da ECT, constantes dos Anexos ITEM 1 (Anexo 1B); ITEM 2 (Anexo 2B) e ITEM 3 (Anexo 3B);

(b) – resultado da operação, conforme item de participação, irá compor a parcela variável do valor global da proposta do licitante, que é obtido pela aplicação do percentual linear (a) oferecido sobre as planilhas, que será aplicado sobre o valor estimado pela ECT para dispêndios com manutenção corretiva, durante a vigência do contrato, que corresponde a P_{v1} , P_{v2} , e P_{v3} (vide Anexo 8)”.

A MOA em sua proposta declarou percentual de decréscimo linear de 10,00%, fornecendo os seguintes valores: $P_g = P_f + P_v = 224.290,40 + 50.465,34 = R\$ 274.755,74$.

Pelo estabelecido na alínea “b” acima, a parcela variável – P_v é obtida com a aplicação do percentual definido em “a” sobre o valor estimado pela ECT para dispêndios com manutenção corretiva, que conforme o anexo 8 é de R\$ 86.265,54 (P_{v3}), para o item em questão.

Dentro desse critério editalício o valor variável ofertado pela MOA foi corrigido para R\$ 77.638,99, que corresponde ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o P_{v3} acima, passando o valor de sua proposta a ser: $P_g = P_f + P_v = 224.290,40 + 77.638,99 = R\$ 301.929,39$, valor esse superior ao limite de exequibilidade.

3. CONCLUSÃO:

Do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela firma DINAMICA mantendo-se o resultado em relação à empresa por ela citada e que a Comissão Permanente de Licitação, ouvido o DEJUR, dê prosseguimento ao processo de contratação da empresa MOA, para o item 3 do edital da Concorrência N° 002/2003.

PARECER DINF/DEINF N° 102/2003 (Recurso da empresa PROCLIMA Engenharia Ltda).

1. INTRODUÇÃO

A empresa PROCLIMA Engenharia Ltda., impugna a não desclassificação das empresas MOA Manutenção e Operação Ltda. e 2MM Eletro Telecomunicações e Representações Ltda. sob a alegação de não terem, ditas empresas, atendido exigência legal relativa à assinatura das propostas comerciais por pessoa devidamente habilitada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0490

3731.11



2. ANÁLISE

Quanto a alegação da PROCLIMA relativa à 1ª fase da Concorrência nada temos a comentar, haja vista já ter sido a mesma encerrada, estando o processo na fase de análise das propostas.

Relativamente à assinatura das propostas por pessoa habilitada, o Edital de licitação prevê no item 4, subitem 4.1.5 que a proposta deverá ser: "assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais, por pessoa juridicamente habilitada" (**grifo nosso**) o que, no nosso entendimento, foi atendido por ambas as empresas.

A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu art. 14 estabelece: "nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no Art. 56" e que não foi mencionado no Edital.

A proposta econômica não é atividade técnica e, portanto não está adstrita aos profissionais de engenharia; mas é atividade econômica da empresa e está ligada ao seu corpo gerencial, legalmente habilitado para tanto.

Ressalte-se que, caso fosse admitido o que a empresa PROCLIMA requer, ela mesma estaria DESCLASSIFICADA porquanto ela própria não atenderia ao que pleiteia. Se enquadrariam nesse mesmo caso as empresas:

- MOA Manutenção e Operações Ltda.
- CETEST Minas Engenharia e Serviços Ltda.
- PROCLIMA Engenharia Ltda. (autora do questionamento ao qual ela própria não atendeu)
- Araújo Abreu Engenharia Ltda.
- 2mm Eletro, Telecomunicações, Comércio e Representação Ltda.

3. CONCLUSÃO:

Do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela firma PROCLIMA mantendo-se o resultado em relação às empresas por ela citadas.

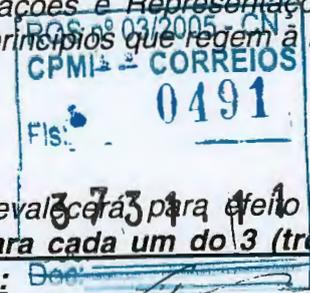
PARECER DIN/DEINF Nº. 103/2003 (Recurso da empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda).

1. INTRODUÇÃO

A empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda., interpôs recurso impugnando a sua classificação em 2º lugar no item 2 do Edital, face à correção, pela Comissão Permanente de Licitação, dos valores apresentados na proposta da empresa 2MM Eletro Telecomunicações e Representações Ltda. sob a alegação de que, em assim agindo, dita Comissão teria ferido princípios que regem a Lei 8.666/93.

2. ANÁLISE

O Edital de licitação prevê no item 6, subitem 6.2 que: "O fator que prevalecerá para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será o menor preço global para cada um do 3 (três) itens em que a licitante esteja participando, apurado da seguinte forma:





$Pg = Pf + Pv$, onde

Pg = Preço global anual por item apurado das Planilhas ITEM 1 (ANEXO 1A), ITEM 2 (ANEXO 2A), ITEM 3 (ANEXO 3A);

Pf = Preço fixo;

Pv = Preço variável, que corresponde ao valor apurado da seguinte forma:

(a) - % de decréscimo linear (desconto) ou acréscimo linear (limitado a 10% (dez por cento) oferecido sobre as planilhas estimativas da ECT, constantes dos Anexos ITEM 1 (Anexo 1B); ITEM 2 (Anexo 2B) e ITEM 3 (Anexo 3B);

(b) - resultado da operação, conforme item de participação, irá compor a parcela variável do valor global da proposta do licitante, que é obtido pela aplicação do percentual linear (a) oferecido sobre as planilhas, que será aplicado sobre o valor estimado pela ECT para dispêndios com manutenção corretiva, durante a vigência do contrato, que corresponde a $Pv1$, $Pv2$, e $Pv3$ (vide Anexo 8)".

A empresa DAM, apresentou em sua proposta, os valores abaixo, declarando o percentual de 9% (nove por cento) como acréscimo linear sobre o $Pv2$ estimado pela ECT.

Valores proposta da DAM: $Pg = Pf + Pv = 211.550,28 + 52.887,57 = R\$ 264.437,85$

De acordo com a alínea "b" acima a parcela variável $Pv2 = 1,09 \times 89.490,00 = R\$ 97.544,10$ onde $89.490,00 = Pv2$ (estimado pelos Correios), conforme o anexo 8 do Edital. Logo a empresa DAM deveria ter declarado como parcela variável o valor de $R\$ 97.544,10$, passando o seu Pg a ser de $R\$ 309.094,38$ ($211.550,28 + 97.544,10$), como considerado pela Comissão de licitação e em conformidade com o preconizado no Edital.

Ressalte-se que se outro fosse o procedimento da Comissão, a empresa DAM estaria desclassificada por não atender ao critério de exeqüibilidade previsto na alínea 6.2.3 do Edital.

Analisemos agora a proposta da 2MM, que apresentou como decréscimo linear o percentual de 10,00%.

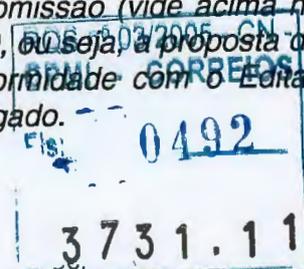
Valores proposta 2mm: $Pg = Pf + Pv = 214.467,60 + 80.541,00 = R\$ 295.008,60$

A parcela variável, de acordo com o Edital e procedimento adotado pela Comissão (vide acima na análise da proposta da DAM) deveria ser de $0,90 \times 89.490,00 = R\$ 80.541,00$, ou seja, a proposta da empresa 2MM não tem correção aritmética a ser feita por estar em conformidade com o Edital, diferentemente do ocorrido com a proposta da empresa DAM e do por ela alegado.

3. CONCLUSÃO:

Do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela firma DAM mantendo-se o resultado como estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, e que seja dado o prosseguimento ao processo, após ser ouvido o DEJUR.

Cumpra aqui ressaltar a lisura do procedimento adotado pela Comissão quanto ao atendimento dos princípios fundamentais contidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93 a destacar a **ISONOMIA, LEGALIDADE E MORALIDADE**, entre outros, contrariamente ao entendimento exposto pela empresa DAM em seu recurso.



**PARECER DINF/DEINF Nº. 104/2003**

REF.: Impugnações, interpostas pelas empresas MOA e 2mm, relativas aos recursos apresentados pelas empresas: DINÂMICA, PROCLIMA e DAM Engenharia, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação.

1. INTRODUÇÃO

As empresas, MOA Manutenção e Operação Ltda. e 2mm Eletro Telecomunicações e Representação Ltda. interpuseram, tempestivamente, impugnação às alegações das empresas acima referenciadas, as quais questionaram a decisão da Comissão de Licitação, que classificou em 1º lugar a empresa MOA (itens I e III) e 2MM (item II).

2. ANÁLISE

As alegações apresentadas nas impugnações das empresas: MOA e 2mm, são pertinentes e vem reforçar a decisão prolatada pela Comissão de Licitação.

3. CONCLUSÃO:

Do exposto, opinamos pela manutenção do resultado que classificou as empresas MOA e 2mm, sugerindo que ouvido o DEJUR, se dê prosseguimento ao processo de contratação dos serviços de manutenção em instalações / sistemas e equipamentos prediais – Edifício Sede ECT – Brasília DF, conforme edital da Concorrência N° 002/2003.

4. DAS CONSIDERAÇÕES DA CPL/AC

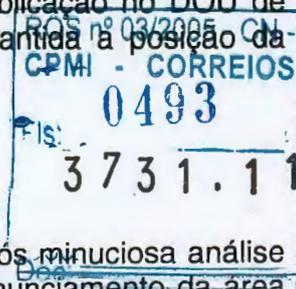
Após análise dos recursos interpostos pelas empresas PROCLIMA, DAM e DINÂMICA, e das Impugnações das empresas MOA e 2MM, com base nos Pareceres técnicos (DINF/DEINF nº 101, 102, 103 e 104), devidamente fundamentados neste relatório, é entendimento desta Comissão Permanente de Licitação que os Recursos Administrativos interpostos pelas Recorrentes são em sua íntegra **improcedentes**, em razão de não acrescentarem argumentações nem fatos relevantes que pudessem alterar o resultado da classificação das propostas constante da publicação no DOU de 16/09/2003, sendo conseqüentemente, negado provimento aos mesmos e mantida a posição da CPL.

5. DO PARECER JURÍDICO

Os recursos foram submetidos à apreciação do Departamento Jurídico que, após minuciosa análise dos arrazoados apresentados pelas empresas Recorrentes, bem como do pronunciamento da área técnica conforme já consignado neste relatório, emitiu o PARECER/DEJUR/DJTEC-094/2003, por meio do qual concluiu que os recursos interpostos pelas empresas PROCLIMA Engenharia Ltda, DAM Engenharia e Consultoria Ltda e DINÂMICA Administração Serviços e Obras Ltda devem ser conhecidos, vez que legalmente cabíveis e tempestivamente interpostos, e julgados totalmente improcedentes pelos fundamentos jurídicos constantes do seu parecer.

6. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, e com base nas análises técnica e jurídica contida no PARECER/DEJUR/DJTEC-094/2003, a CPL/AC propõe à autoridade superior indeferir os recursos interpostos pelas empresas





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

PROCLIMA Engenharia Ltda, DAM Engenharia e Consultoria Ltda e DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda, mantendo-se o resultado da classificação publicada no DOU de 16/09/2003, conforme justificativas já relatadas e devidamente fundamentadas neste relatório.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2003.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Presidente da CPL/AC

JEANNE RORIZ SUAI DEN
Membro da CPL/AC

BENEDITA DE FATIMA CÂMARA PIRES
Membro da CPL/AC

ADÍLIA BERNARDINA ALMEIDA DELLAPARTE
Membro da CPL/AC

HÉLIO FLAUZINO GARCIA
Membro da CPL/AC

ADRIANA MARIA DA ROCHA FONSECA
Membro da CPL/AC

PARECER DAS AUTORIDADES SUPERIORES:

Diante do exposto, esta Diretoria, propõe à autoridade superior indeferir os recursos interpostos pelas empresas PROCLIMA Engenharia Ltda, DAM Engenharia e Consultoria Ltda e DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda., mantendo-se o resultado da classificação publicada no DOU de 16/09/2003, conforme justificativas já relatadas.

Brasília, 16 de outubro de 2003.

GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração da ECT

Tendo por base os argumentos expendidos nos pareceres técnico e jurídico, indefiro os recursos interpostos pelas empresas PROCLIMA Engenharia Ltda, DAM Engenharia e Consultoria Ltda e DINÂMICA Administração, Serviços e Obras Ltda, mantendo-se assim o resultado da classificação publicada no DOU de 16/09/2003.

POB 883/2005 - CN
CORREIOS
0494

Determino que essa decisão seja comunicada a todos os participantes. 3 7 3 1 . 1 1

Brasília, 16 de outubro de 2003.

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente da ECT



MOA SP 2003 000.787
mjvm

Fax: (61) 426-2759

São Paulo, 21 de outubro de 2003.

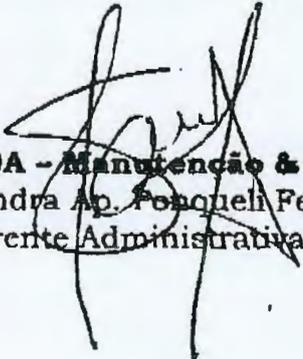
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

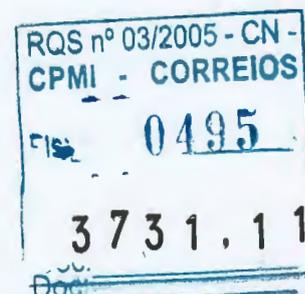
A/C.: Comissão Permanente de Licitação
Sra. Tânia Regina Teixeira Munari

Ref.: Licitação Concorrência n.º 002/2003 - CPL/AC

Concordamos em prorrogar o prazo de validade da proposta econômica por mais
30 (trinta) dias, contados a partir de 27/10/2003.

Atenciosamente,


MOA - Manutenção & Operação
Sandra Ap. Ponqueli Fernandes
Gerente Administrativa





Telecomunicações Comércio e Representação Ltda.

CTMCL 107.03

Brasília-DF, 22 de outubro de 2003.

Ao
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Administração Central
Comissão Permanente de Licitação
A/C.: Sra. Tânia Regina Teixeira Munari
MD. Presidente de CPL/AC
Nesta

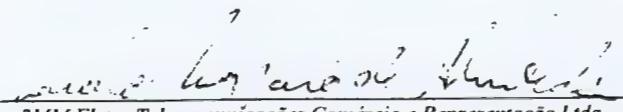
Ref.: "Concorrência nº 002/03-CPL/AC"

Prezados Senhores:

2MM Eletro Telecomunicações Comércio e Representação Ltda., empresa participante do processo licitatório em referência, vem à presença de V.Sas., mui respeitosamente, **renovar a validade** de nossa proposta por mais um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 27/10/2003, conforme solicitação da Carta 0690/003-CPL/AC.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos, e, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


2MM Eletro Telecomunicações Comércio e Representação Ltda.
Marcelo Mazzaro de Almeida
Supervisor Administrativo




SISBLOQ
(Web)

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-236/2003

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77494/2003
 Área Solicitante: 01090003 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA
 Solicitado em: 28/10/2003
 Projeto/Atividade: 00505 - SUPORTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 Conta: 80003050000 - MANUTENÇÃO E REP. MÓVEIS E IMÓVEIS
 Finalidade: Manutenção predial do Ed. Sede da AC - Homologação da CONcorrência 002/03.
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 28/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
12	2003	102.509,73
01	2004	102.509,73
11	2003	102.509,76
02	2004	102.509,73
03	2004	102.509,73
04	2004	102.509,73
05	2004	102.509,73
06	2004	102.509,73
07	2004	102.509,73
08	2004	102.509,73
09	2004	102.509,73
10	2004	102.509,73

Total do Bloqueio - R\$ 1.230,116,79

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

RQS nº 03/2005 - CN - CPMT = CORREIOS 0497 3731.11

voltar

~~Aprovado~~ Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-037/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003 DATA REUNIÃO: 28/10/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão 091/2003-CPL/AC - Fornecimento de Microcomputadores.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 091/2003-CPL/AC, tipo menor preço; com o objetivo de elaborar Ata de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores, com adjudicação às empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes preços unitários:

- Novadata Sistemas e Computadores S/A, para o item:
Item 01- Estação convencional = R\$ 2.371,00
- Comercial Star Ltda., para os itens:
Item 02 – Estação gráfica = R\$ 11.400,00
Item 03 – Estação de desenvolvimento = R\$ 5.900,00

APLICAÇÃO/META: Garantir a implementação e a continuidade de diversos projetos da ECT; disponibilizar equipamentos para empregados que ainda não dispõem da ferramenta; atualizar parcialmente o parque de equipamentos; permitir o desenvolvimento de sistemas e a sua manutenção.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-0538/2003).**EMPRESA A CONTRATAR:**

- ✓ Novadata Sistemas e Computadores S/A (item 1)
- ✓ Comercial Star Ltda (itens 2 e 3)

OBJETO: Aquisição de 3.753 microcomputadores, sendo 3.492 convencionais, 111 estações gráficas e 150 estações de desenvolvimento.



VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pelo DCAMP, teremos um valor total estimado de R\$ 10.429.932,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais) sem o diferencial de ICMS e de R\$ 10.635.639,58 (dez milhões e seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) acrescido do diferencial de ICMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais um período igual e sucessivo.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 90% do valor total do contrato, em 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação do produto e os 10% restante, dividido em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/17.1.06

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de OF (Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 54, sendo: 01 pelo sistema impresso
53 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: 04
- desclassificadas: 01
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:

Item 1: Aquisição de 3.492 microcomputadores – estação convencional

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	LANCE E PREÇO		
NOVADATA	2.371,00	2.371,00 (*)	8.279.532,00	100,00
PROCOMP	2.727,07	(**)	9.522.928,44	115,02
ITAUTEC	2.854,00	(**)	9.966.168,00	120,37
Valor de Referência (***)	3.726,20		13.011.890,40	157,16

(*) O preço unitário encontra-se dentro das expectativas orçamentárias da ECT.

(**) Desistência de lance

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Item 2: Aquisição de 111 microcomputadores – estação gráfica

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	LANCE E PREÇO		
STAR	12.500,00	11.400,00 (*)	1.265.400,00	100,00
Valor de Referência (**)	12.533,40		1.391.207,40	109,94

(*) Preço negociado

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.



Item 3: Aquisição de 150 microcomputadores – estação de desenvolvimento

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	LANCE E PREÇO		
STAR	6.140,00	5.900,00 (*)	885.000,00	100,00
Valor de Referência (**)	6.142,50		921.375,00	104,11

(*) Preço negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se da aquisição de equipamentos de informática, cujas tecnologias sofrem alterações constantes, e ainda, cada aquisição tem uma especificação técnica distinta. A última licitação (contratos 10684 e 10686/01) feita destinou-se à locação de equipamentos, portanto não existem parâmetros que permitam a comparação.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

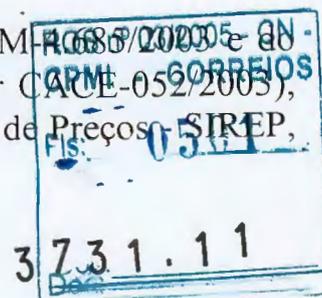
Autorização para licitar	12/08/2003
Recebido na CPL/AC para licitar	15/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	22/09/2003
Reunião de abertura	14/10/2003
Recebido para Homologação	15/10/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON DECAM-10686/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-052/2003), foi deflagrada a presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços - SIREP,



objetivando a aquisição de 3.753 Microcomputadores, de acordo com a especificação objeto da CI/DIREL/DCAMP-0538 e 1119/2003.

Conforme disposto no Parecer CACE-052/2003, desde 2001 não foram efetuadas aquisições significativas de microcomputadores para as áreas administrativas. Atualmente o quantitativo de máquinas está aquém do necessário e boa parte do parque encontra-se com configuração obsoleta não atendendo, assim, todas as atividades e serviços que surgem diariamente nos Departamentos e DRs.

Ainda, conforme Parecer CACE-052/2003, a contratação visa:

- ✓ dotar os Departamentos e DRs de microcomputadores em função do aumento do efetivo, criação de novos Órgãos e grupos de trabalho;
- ✓ fornecer microcomputadores para os Projetos: Reestruturação dos CTOS, HelpDesk, Módulo Administrativo ERP, SARA e FNDE;
- ✓ atender às solicitações de microcomputadores necessários ao alfandegamento e manutenção dos Recintos Alfandegados das diversas Diretorias Regionais, exigidos pela Receita Federal, conforme Portaria n° 1.743, de 12 de agosto de 1988;
- ✓ atualizar parte do parque computacional existente, substituindo microcomputadores com processador menor ou igual a P150 tendo em vista que esses equipamentos não suportam os requisitos exigidos pelos novos sistemas da Empresa e ainda os sistemas operacionais Windows NT e Windows 2000, que garantem mais segurança na rede.

A reunião de abertura contou com a participação de 06 (seis) empresas para o item 1 (Novadata, Procomp, Itautec, SEMP Toshiba, Amazon e HP) e 02 (duas) empresas para os itens 2 e 3 (Novadata e Star).

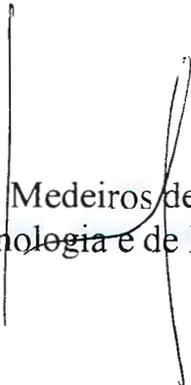
A empresa Novadata foi desclassificada para o fornecimento dos itens 2 e 3 por não comprovar em documento do fabricante o atendimento das exigências dos subitens 13.1. (Padrão AGP – 8X Slotada) e 13.3. (Acelerador Gráfico de 256 bits) do Edital.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas Novadata Sistemas e Computadores S/A para o fornecimento do item 1 e Comercial Star Ltda. para o fornecimento dos itens 2 e 3.



VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR DCAMP-0538 e 1119/2003;
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.685/2003;
3. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-052/2003);
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Ata da Sessão do Pregão.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

De: DGAMP

Ao: DECAM

CI/DIAPR/DCAMP - 538/2003

Ref.:

Assunto: Processo Licitatório - Microcomputadores

Brasília, 09 de maio de 2003.

Devido às demandas de aquisição de microcomputadores surgidas oriundas de necessidades especiais e emergenciais, mudanças nos rumos estratégicos de projetos corporativos, surgimento de novos grupos de trabalho, diversidade de cronogramas durante o ano, a dificuldade orçamentária e a falta de espaço para armazenagem de micros, o pronto atendimento das solicitações é comprometido nos modelos atuais de licitação.

Por essas razões e visando contribuir para o melhor atendimento e alocação de recursos e, também, por caracterizar uma vantagem econômica, solicitamos que seja desencadeado um processo licitatório para aquisição de Microcomputadores. Sugerimos, ainda, que seja verificada a viabilidade de implementação do Sistema de Registro de Preços:

- Quantidade de itens: 4
- Descrição dos itens:
 - Item 1 – Estação Convencional
 - Item 2 – Estação Multimídia
 - Item 3 – Estação Gráfica
 - Item 4 – Estação Desenvolvimento
- Quantidade prevista por 12 meses:
 - Item 1: 1101 equipamentos
 - Item 2: 108 equipamentos
 - Item 3: 42 equipamentos
 - Item 4: 150 equipamentos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0504
3731.11

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-037/2003

Dessa forma, encaminhamos, em anexo, as informações que serão necessárias para compor o processo supra citado, conforme estabelecido no Decreto nº 4.342, de 23.08.02.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

77

Marcelo de Almeida Camargo
Resp.p/DCAMP

De acordo em 09/05/03

Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC
Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051 1

- Anexo
- Especificações técnicas;
- Pauta de distribuição;
- Cronograma de distribuição;
- Descrição Técnica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 0505
3731.11

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-037/2003



Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DIAPR/DCAMP-1119-2003

Ref.:

53

Assunto: Aquisição de Microcomputadores - SIREP

Brasília, 11 de agosto de 2003.

Tendo em vista a mudança da quantidade de microcomputadores a serem registrados pelo SIREP, solicitamos a esse Departamento que realize nova pesquisa de preços com base no seguinte quantitativo:

- Estação Convencional: 3.492
- Estação Gráfica: 111
- Estação Desenvolvimento: 150
- TOTAL: 3.753

A nova composição do quantitativo supracitado se deu da seguinte forma:

- Não serão mais adquiridos Estações de Multimídia, sendo assim o valor referente àquela aquisição foi transferido para novas aquisições de Estações Convencionais. Nosso cálculo se baseou na média de preços da pesquisa de mercado realizado por esse DECAM. Com o valor que seria gasto com as Estações de Multimídia, serão adquiridas mais 283 Estações Convencionais; e
- Com a redução no quantitativo das Estações Gráficas, de 174 passou para 111 equipamentos, serão adquiridos mais 241 Estações Convencionais.

Para que o valor cotado seja o mais próximo do valor real de mercado, solicitamos que o prazo informado aos fornecedores, quanto a validade do SIREP, seja de 5 meses **podendo** ser prorrogado por igual período, e também que as entregas dos equipamentos serão nos almoxarifados das capitais das Diretorias Regionais, conforme Pautas de Distribuição em anexo.

Vale lembrar que deverão ser mantidos, quando da pesquisa de mercado, as condições de garantia e de manutenção dos equipamentos.

A estimativa de aquisição por lote é de:

		Qtde
1 Lote:	Estação Convencional	1746
	Estação Gráfica	55
	Estação Desenvolvimento	75
	Total	1876

		Qtde
2º Lote:	Estação Convencional	1111
	Estação Gráfica	56
	Estação Desenvolvimento	75
	Total	1876

RQ546 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0506

3753

1.11



Encaminhamos, em anexo, as Especificações Técnicas das Estações Convencional, Gráfica e Desenvolvimento, devidamente corrigidas e atualizadas, salientando que as atualizações feitas não acarretam em nenhum impacto financeiro no orçamento já previsto para estes equipamentos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos sobre as citadas Especificações, caso isto se faça necessário.

Atenciosamente.


 Marcelo de Almeida Camargo
 Resp. pela Chefia do DCAMP

C/ Anexo: Especificação Técnica das Estações Convencionais
 Especificação Técnica das Estações Gráficas
 Especificação Técnica das Estações de Desenvolvimento
 Pauta de Distribuição das Estações Convencionais
 Pauta de Distribuição das Estações Gráficas
 Pauta de Distribuição das Estações de Desenvolvimento

RSMH:rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIIs_EXPEDIDAS\1119_aquisição_micros_sirep_decam_01.dgc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2235



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-037/2003

Datado

74
J

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

C/CAC/DCON/DECAM-4.685/2003

Ref.: C/S DIAPR/DCAMP- 0538 E 1119/2003

Assunto: Aquisição de Microcomputadores

Brasília - DF, 15 de Agosto de 2003

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-052/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas a abertura de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços-SIREP.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO CONVENCIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UM	3.492	3.736,20	13.046.310,40
2	MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO GRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UM	111	12.533,40	1.391.207,40
3	MICROCOMPUTADODRES - ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	UM	150	6.142,00	921.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					15.359.392,80

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 063/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 076/03, Proposta, Fornecedores, Especificações Técnicas, Parecer Comitê CACE-052/2003 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Solicitamos a essa CPL/AC, que o Edital de Licitação, antes de seu lançamento, se a submetido à análise do DCAMP.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material - DECAM





42

PARECER/CACE-052/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de 3.753 Microcomputadores

Referência: Ata da 21ª Reunião do Comitê, de 29/07/2003

1. Dados da Contratação:

= **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 3.753 microcomputadores, sendo 3492 convencionais, 111 estação gráfica e 150 estação de desenvolvimento.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 15.359.392,80, conforme discriminado a seguir:

Item	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Convencional	3.736,20	3492	13.046.810,40
Estação Gráfica	12.533,40	111	1.391.207,40
Estação Desenvolvimento	6.142,50	150	921.375,00

Observação: os preços unitários foram determinados desconsiderando-se os valores propostos pelas empresas Ferreira & Elias e Comercial Star.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto 17.1.06 – Conta 9.02

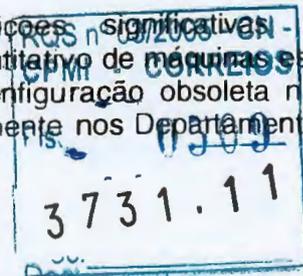
⇒ **Justificativa da Contratação:**

- ✓ Dotar os Departamentos e DRs de microcomputadores em função do aumento do efetivo, criação de novos Órgãos e grupos de trabalho;
- ✓ Fornecer microcomputadores para os Projetos: Reestruturação dos CTOS, HelpDesk, Módulo Administrativo ERP, SARA e FNDE;
- ✓ Atender às solicitações de microcomputadores necessários ao alfandegamento e manutenção dos Recintos Alfandegados das diversas Diretonas Regionais, exigidos pela Receita Federal, conforme Portaria n.º 1.743, de 12 de agosto de 1988;
- ✓ Atualizar parte do parque computacional existente, substituindo microcomputadores com processador menor ou igual a P150 tendo em vista que esses equipamentos não suportam os requisitos exigidos pelos novos sistemas da Empresa e ainda os sistemas operacionais Windows NT e Windows 2000, que garantem mais segurança na rede.

⇒ **Situação Atual:** Desde 2001 não foram efetuadas aquisições significativas de microcomputadores para as áreas administrativas. Atualmente o quantitativo de máquinas está aquém do necessário e boa parte do parque encontra-se com configuração obsoleta não atendendo, assim, todas as atividades e serviços que surgem diariamente nos Departamentos e DRs.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de microcomputadores é realizada centralizadamente. Com relação à distribuição dos equipamentos não existe uma política definida claramente pela Diretoria de Tecnologia, sendo as necessidades atendidas com base nas solicitações das diversas áreas da ECT e limitadas em função da disponibilidade orçamentária.



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



43

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contínua renovação do parque de microcomputadores, bem como a sua ampliação é condição básica e necessária no atual estágio de desenvolvimento tecnológico da ECT e da Sociedade e de diante dos grandes desafios de geração de receitas e de redução de custos a serem enfrentados. O que está perfeitamente alinhado com as políticas, objetivos e recomendações do Plano Estratégico da Empresa.
- = **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas dos equipamentos foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e compatíveis com as condições do mercado fornecedor. A aquisição dos equipamentos não trará impacto a receita cooperativa da ECT.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Espera-se que com a realização da licitação na modalidade Pregão os preços dos bens sejam os menores possíveis, observadas as especificações e a qualidade definidas pela ECT. A utilização do sistema de Registro de Preços é outro fator que garantirá maior flexibilidade no atendimento às reais necessidades dos usuários e no momento adequado. Além disso, a definição clara da política de distribuição e uso desta ferramenta de trabalho propiciará a utilização racional dos equipamento pelo usuário.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial, Administrativo, Recursos Humanos. Tecnológico:** garantir a implementação e a continuidade de diversos projetos da ECT; disponibilizar equipamentos para empregados que ainda não dispõem da ferramenta; atualização parcial do parque de equipamentos; permitir o desenvolvimento de sistemas e a sua manutenção.
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, no entanto não existe neste momento um bloqueio orçamentário específico, pois trata-se de um processo de registro de preços, que exigirá o bloqueio no ato da contratação de cada pedido de fornecimento ao longo de um ano de vigência da ata de registro.

4. Informações Complementares:

Em complementação ao processo encaminhado pelo DECAM, o DCAMP encaminhou Relatório Técnico /DIAPR/DCAMP-014/2003, por meio do qual apresenta um amplo diagnóstico sobre a situação atual do parque de microcomputadores, bem como esclarece a metodologia de identificação das necessidades.

Posteriormente, por solicitação do Comitê, foi apresentada uma nova pauta de necessidades, conforme CI/DIAPR/DCAMP-1127/2003, que resultou nas seguintes alterações:

ITEM	(ANTERIOR) SUBMETIDO AO COMITÊ	(NOVO) SUBMETIDO AO COMITÊ
Estação Convencional	2968	3492
Estação Gráfica	174	111
Estação Multimídia	108	0
Estação Desenvolvimento	150	150
TOTAL	3400	3753

REG 11 09/2005 - CN
GPMI - CORREIC

0510

373 1.11

Foi estabelecida, neste momento, apenas a pauta de distribuição dos microcomputadores "estação gráfica" e "estação de desenvolvimento", que ainda estará sujeita a confirmação quando da efetiva realização do pedido de contratação, durante a vigência do Registro de Preços. Segundo o DCAMP, a pauta de distribuição dos microcomputadores convencionais será elabora

[Handwritten signatures and marks]



40

em breve, de modo que conste no Edital do Pregão a estimativa necessária para a formulação do preço e julgamento da licitação.

5. Recomendações:

Tendo em vista as atribuições do Comitê para Estudo de Aplicações Tecnológicas da Informação (PRT/PR-241/2003), recomendamos que a política de distribuição e de utilização de microcomputadores na ECT seja elaborada e apreciada pelo citado Comitê, como forma de disciplinar o uso racional e seletivo desta importante ferramenta de trabalho.

6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DCAMP.

Brasília, 01 de agosto de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DCAMP propõe a abertura de licitação para a aquisição, mediante registro de preços, de 300 microcomputadores para atendimento da área administrativas das Direções Regionais e da Administração Central. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 15.359.392,80. Com base nas informações disponibilizadas pelo DCAMP e DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação, recomendando a avaliação da política de distribuição e utilização de microcomputadores na por parte do Comitê para Estudo da Aplicações da Tecnologia da Informação – CEATI. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-052/2003.

Brasília, 12 / 08 / 2003.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-052/2003.

Brasília, 12 / 08 / 2003.

Ailton Langato Dipp
Presidente da ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0512
 3731.111
 Doc:

LICITAÇÃO: Pregão n.º 091/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 14/10/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	EMPRESA/ PREÇO PROPOSTA ESCRITA/NEGOCIADO/UNITÁRIO (R\$)							VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) ***	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				NOVADATA	PROCOMP	ITAUTEC	TOSHIBA	AMAZON	HP	STAR		
01	Microcomputadores - Estação Convencional	Um	3.492	2.371,00	2.727,07	2.854,00	3.143,00	3.165,00	3.986,32	-	3.726,20	8.279.532,00
02	Microcomputadores - Estação Gráfica	Um	111	7.808,00**	-	-	-	-	-	11.400,00*	12.533,40	1.265.400,00
03	Microcomputadores - Estação de Desenvolvimento	Um	150	4.982,00**	-	-	-	-	-	5.900,00*	6.142,50	885.000,00
TOTAL GERAL											15.324.472,80	10.429.932,00

(*) Preço negociado;

(**) A empresa NOVADATA foi desclassificada, para os itens 02 e 03, por não ter comprovado em documento do fabricante o atendimento das exigências dos subitens 13.1. Padrão AGP - 8X Slot e o 13.3. Acelerador Gráfico de 256 bits.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Observação: Não houve rodadas de lances. Os valores adjudicados para os itens 02 e 03 são resultados de negociações, conforme consta da Ata da Sessão do Pregão

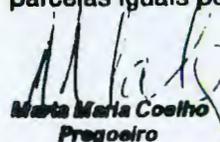
Legenda:


Empresas Vencedoras

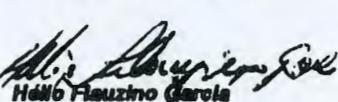
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

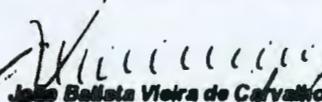
Prazo de Entrega: Durante o período de 06 meses, no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

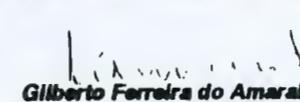
Condições de Pagamento: 90% do valor total do contrato, em 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação do produto e os 10% restante, dividido em parcelas iguais pelos meses remanescentes, limitada à vigência da garantia do objeto contratado, no prazo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.


 Maria Maria Coelho
 Pregoeiro

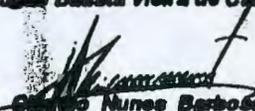
Equipe de Apoio:

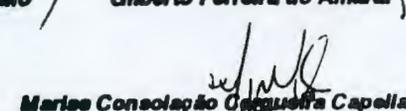

 Hélio Flauzino Garcia


 João Batista Vieira de Carvalho


 Gilberto Ferreira do Amaral


 Pedro Alberto de Silva Oliveira


 Cláudio Nunes Barbosa


 Marise Consolação Carqueila Capella



Comissão Administrativa de Licitação da Administração Central - (CALAC)

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 091/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores

DIA/HORA: 14/10/2003 das 09:30 às 17:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 091/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Auditorio, localizado no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - Sobreloja, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 54 (cinquenta e quatro) exemplares do Edital, sendo 01 (um) através do sistema impresso e 53 (cinquenta e três) através do sistema magnético, via Internet.

CREENCIADOS: Compareceram à Sessão as 07 (sete) empresas relacionadas nesta Ata.

Preliminarmente, salienta-se que a Pregoeira suspendeu a sessão de abertura do Pregão 091.2003, em face da liminar concedida parcialmente a INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA, pelo Exmo Dr. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Osmane Antônio dos Santos determinando "a suspensão de qualquer contratação advinda do PG 091.2003.CPL/AC, ate ulterior deliberação que se dará após as informações que devem ser prestadas no prazo de 72 horas", por entender que a contratação engloba o procedimento licitatório e do exíguo prazo concedido para contestação - 72 horas. Entretanto, o entendimento do DEJUR é de que a determinação foi de suspensão da contratação e não do procedimento licitatório, orientando a dar prosseguimento normal, abrindo a sessão do Pregão, inclusive encerrando com a adjudicação, o que foi aceito pela Diretoria da ECT. Em face disso, a Pregoeira retomou a sessão confirmando com o credenciamento, todos os presentes desde o início da sessão que ocorreu as 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 3.492 MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO CONVENCIONAL:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
NOVADATA	BA	2.371,00	8.279.532,00	8.457.309,58
PROCOMP	AM	2.727,07	9.522.928,44	9.747.584,56
ITAUTEC	SP	2.854,00	9.966.168,00	10.472.981,32
SEMP TOSHIBA	BA	3.143,00	10.975.356,00	11.211.018,14
AMAZON	AM	3.165,00	11.052.180,00	11.312.912,70
HP	SP	3.986,32	13.920.229,44	14.628.120,14

0513
3731.11
-10-

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - COMPER

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 111 MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO GRÁFICA:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
NOVADATA *	BA	7.808,00	866.688,00	884.646,40
STAR	DF	12.500,00	1.387.500,00	1.418.125,00

(*) Desclassificada

ITEM 03: AQUISIÇÃO DE 150 MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
NOVADATA *	BA	4.982,00	747.300,00	747.300,00
STAR	DF	6.140,00	921.000,00	921.000,00

(*) Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:**ITEM 01:**

Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas, requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas abaixo, iniciando com a empresa ITAUTEC a seguir a PROCOMP que abstiveram de ofertar lances. Assim, a NOVADATA é a vencedora deste item com o preço unitário de R\$ 2.371,00, tendo em vista que o preço encontra-se dentro das expectativas orçamentárias da ECT.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES (R\$)		
		1ª	2ª	3ª
NOVADATA	2.371,00			
PROCOMP	2.727,07	*		
ITAUTEC	2.854,00	*		

(*) Desistência de Lance

RQS nº 03/2005 - CN -
CPL - CORREIOS

0514

3731.11

Bom

ITENS 2 e 3:

Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que a empresa NOVADATA não comprovou em documento do fabricante o atendimento das exigências dos subitens 13.1. Padrão AGP - 8X Slotada e o 13.3. Acelerador Gráfico de 256 bits, em face disso sua proposta fica desclassificada. Assim, considerando que restou somente a empresa COMERCIAL STAR, a Pregoeira propôs abertura de negociação com o representante com o objetivo de obter desconto nos preços ofertados. A STAR ofereceu o preço de R\$ 11.500,00 para o item 2 e R\$ 5.999,00 para o item 3. A Pregoeira contrapôs a oferta para R\$ 11.000,00 para o item 2 e R\$ 5.500,00 para o item 3. A STAR argumentou que em face da forma de pagamento de 10% do valor total ser dividido em 12 parcelas, inviabilizaria atender ao pedido da Pregoeira. Mesmo assim a Pregoeira insistiu e a STAR reduziu o preço para R\$ 11.400,00 para o item 2 e R\$ 5.900,00 para o item 3, o que foi aceito pela Pregoeira.

MCCC mccc

Sac0424 ac DIRAD CPL Documentos2003 Ata de Reunião Ata1 PG091_2003 Registro de Preço.doc



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPPLAC

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A (item 1) e COMERCIAL STAR LTDA (itens 2 e 3), as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas PROCOMP e ITAUTECH ficarão retidos em poder da Pregoeira até as assinaturas dos contratos. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas, conforme a seguir: **ITEM 1** NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. CNPJ n.º 51.754.240/0001-12, com o preço unitário de R\$ 2.371,00 (dois mil, trezentos e setenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.279.532,00 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 8.457.309,58. **ITENS 2 e 3** COMERCIAL STAR LTDA. CNPJ n.º 05.451.440/0001-89, com os preços unitários de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 2.150.400,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 2.178.330,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella
Marise da Consolação Cerqueira Capella

Marcelo Macedo de Castro
Marcelo Macedo de Castro
DITEC

Henio Flauzino Garcia
Henio Flauzino Garcia

Marcelo de Almeida Camargo
DCAMP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 0515
3731.11
De: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - 03/2003

Os Representantes credenciados e as respectivas empresas são:

1) **Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.**

Nome Representante: Marco César Ribas Volaco

Fone: (61) 486-9921 Fax: (61) 386-3851

2) **Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

Nome Representante: Carlo Benedetto

Fone: (11) 3643-3280 Fax: (11) 3643-3008

3) **Empresa: SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.**

Nome Representante: Ricardo Meyer de Souza

Fone: (11) 5643-5099 Fax: (11) 5641-5316

4) **Empresa: COMERCIAL STAR LTDA.**

Nome Representante: Flávio Veloso de Castilho

Fone/Fax: (61) 346-7774 Cel: (31) 9129-5272

5) **Empresa: AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA.**

Nome Representante: Abraão Castro Cavalcante

Fone: (61) 382-5321 Fax: (61) 567-5816

6) **Empresa: ITAUTEC PHILCO S/A.**

Nome Representante: Antônio Pinto Pereira Júnior

Fone: (61) 323-3031 Ramal: 1135 Fax: (61) 226-1251 Cel: 9994-0300

7) **Empresa: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**

Nome Representante: José Eduardo Pires do Rio Ribeiro

Fone: (61) 329-6955 Fax: (61) 329-6199 Cel: 9974-6565



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-038/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003 DATA REUNIÃO: 28/10/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão 082/2003-CPL/AC - Contratação de empresa especializada na operacionalização da modalidade Government Subscription da Microsoft - GS.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 082/2003-CPL/AC, com adjudicação à empresa License Company Informática Ltda, para contratação de empresa especializada na operacionalização da modalidade Government Subscription da Microsoft – GS, para a cessão de direito de uso de seus softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho e software para equipamentos servidores, com o respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões, no valor estimado de R\$ 25.723.300,35 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Dotar as estações de trabalho da ECT de licenças de softwares Microsoft.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-0116/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: License Company Informática Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na operacionalização da modalidade Government Subscription da Microsoft – GS, para a cessão temporária de direito de uso de seus softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho e software para equipamentos servidores, com o respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0517
Fis: _____
3731.11
Doc: _____

VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.723.300,35 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos). Valor estimado, tomando como base a tabela da Microsoft, acrescida dos respectivos impostos, aplicando-se o desconto obtido neste Pregão, de 25,41% (Anexo2).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 08/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

PRAZO DE ENTREGA: Durante o período de 36 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos das anuidades serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão das faturas e da confirmação de pedido da Microsoft, correspondente ao Relatório de demanda anual, devidamente atestadas pela ECT. As quantidades para as anuidades (três anos) foram estimadas pelo DCAMP, levando em consideração as demandas levantadas junto aos diversos órgãos da empresa.

O valor estimado para o primeiro ano refere-se a instalações das demandas imediatas (R\$ 6.891.035,19 – Anexo 2). Para o segundo pagamento, a previsão foi acrescida para acomodar instalações provenientes de novas demandas, como por exemplo, aquisições realizadas no período (R\$ 9.416.132,58 – Anexo 2). Inicialmente não está sendo previsto acréscimo de instalações para o terceiro pagamento, sendo este o motivo da manutenção do valor do segundo pagamento na terceira anuidade.

Considerando a possibilidade de assinatura do contrato em outubro de 2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão, em parcela única, da seguinte forma:

Mês/ano	Valor (R\$)
Novembro/2003	6.891.035,19
Novembro/2004	9.416.132,58
Novembro/2005	9.416.132,58
Total	25.723.300,35

CONTA/ATIVIDADE: 7.03/00.8.00



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 30 (todos pelo sistema magnético, via internet)
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas: 00
- inabilitada: 00

Propostas:

Empresas	Percentual de desconto (%)		Posição (%)
	Proposta escrita	Com base melhor lance	
LICENSE	24,50	25,41	100,00
ATT/PS	25,13	25,40	100,01
HEPTA	23,00	(*)	103,23

(*) Desistência de lance

Observação:

Critério de julgamento do Pregão – 082/2003-CPL/AC - Maior percentual de desconto

Valor Previsto para o 1º ano (*)	R\$ 9.216.650,92
Valor com desconto de 25,41%	R\$ 6.891.035,19

(*) Considerando a tabela da Microsoft

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foram encontrados registros de aquisições anteriores, com especificações e critérios de julgamento similares ao adotado na presente licitação, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.



A modalidade de licenciamento anterior previa a perpetuidade da licença, enquanto que no novo modelo, a licença é de uso temporário.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar	03/07/2003
Recebido na CPL/AC para licitar	01/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	16/09/2003
Reunião de abertura	13/10/2003
Recebido para Homologação	15/10/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 1996, a ECT aprovou o Plano Básico da Nova Plataforma Computacional, definindo os produtos Microsoft como base para o desenvolvimento e operacionalização de sistemas. Desde então, foram firmados três Contratos (Nºs 8.756/97, 10.247/00 e 10.704/01) com a TBA Informática (representante exclusiva Microsoft, na época, para área Governamental), na modalidade SELECT.

A partir de junho de 2002, quando o Contrato 10.704/01 foi encerrado.

A disponibilização de softwares viabilizará o desenvolvimento e a operacionalização dos diversos projetos corporativos da ECT bem como a manutenção das atividades administrativas, técnicas e operacionais.

A Microsoft não comercializa os seus produtos diretamente ao usuário final. São utilizadas empresas denominadas LARs (Large Account Resellers) para intermediar a obtenção das licenças, no caso de contratos SELECT.



Agreement - EA, Enterprise Agreement Subscription - EAS e Government Subscription - GS e as Revendas no Contrato OPEN. Estas empresas apenas fazem o papel de repassadores das necessidades dos clientes para a Microsoft. São elas que participam das licitações e com quem a empresa celebra um contrato administrativo.

Para definição da modalidade de licenciamento, foram realizados estudos técnicos pelo DCAMP e financeiros pelo DEORC, onde o Government Subscription foi apontado como a modalidade mais adequada para a contratação, conforme CI/DAEF/DEORC-1036/2003, onde se conclui que “...a modalidade Government Subscription – GS é financeiramente mais vantajosa, apresentando um desembolso total, a valor presente, menor que a modalidade Enterprise Agreement – EA, independente de se fazer ou não a opção de compra ao final do contrato”. Com relação à modalidade Select, o DEORC foi consultado onde concluiu que “... a modalidade Government Subscription é financeiramente mais vantajosa, apresentando um desembolso total, a valor presente, menor que a modalidade Select ...”.

A modalidade de licenciamento proposta objetiva o uso de licença da Microsoft por período determinado.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-0116/2003;
2. Planilha de Preços da Microsoft;
3. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-023/2003);
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Ata da Sessão do Pregão
6. Bloqueio Orçamentário – DORC/DEORC-77234/2003.

Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
De: DCAMP Ao: DECAM CI/DIAPR/DCAMP- 0116/2003 Ref. :	

Assunto: Contratação de Empresa para Operacionalização de Contrato SELECT com a Microsoft

Brasília, 29 de janeiro de 2003.

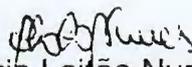
Com o objetivo de dotar microcomputadores e notebooks de softwares Microsoft cujos processos de aquisição encontram-se em andamento ou a implantação já se encontra em estágio avançado, solicitamos a esse Departamento iniciar processo para **contratação de empresa especializada na operacionalização do Contrato Microsoft Select para cessão de direito de uso de softwares aplicativos e software para estações servidoras, com respectivo fornecimento de licenças permanentes de uso de produtos.**

Sugerimos, ainda, que se ressalte em edital e em contrato que:

- A ECT resguarda-se o direito de suspender a qualquer momento o Contrato caso seja de seu interesse;
- Todas as vantagens promocionais oferecidas pela Microsoft que impactem no objeto do Contrato deverão ser repassadas pela empresa contratada (Large Account Reseller - LAR) à ECT.

Em anexo, encaminhamos Planilha com as necessidades de software Microsoft que deverão ser incluídas no Contrato, assim como Relatório Técnico, onde são justificadas as necessidades.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leijão Nunes
DCAMP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0522
3731.11

C/ Anexo: Anexo I - Planilha - Necessidade Emergencial de Software Microsoft
Anexo II - Relatório técnico DIAPR/DCAMP- 002/03 - Necessidades emergenciais de software Microsoft

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DCAMP

Ao: DECAM

CV/DIAPR/DCAMP-0527/2003

Ref. : CV/DIAPR/DCAMP-0116/2003 ; CV/DAEF/DEORC-1036/2003

Assunto: Retificação - Contratação de Empresa para Operacionalização de Contrato com a Microsoft

Brasília, 17 de abril de 2003

Tendo em vista que foram oferecidas pela Microsoft novas modalidades de licenciamento (Enterprise Agreement – EA e Government Subscription – GS) que técnica e economicamente são mais viáveis que o SELECT, realizamos consulta ao DEORC quanto à viabilidade econômica e financeira das modalidades disponíveis, onde aquele Departamento concluiu que *“...a modalidade Government Subscription – GS é financeiramente mais vantajosa, apresentando um desembolso total, a valor presente, menor que a modalidade Enterprise Agreement – EA, independente de se fazer ou não a opção de compra ao final do contrato”*.

Em função disto, solicitamos alterar o objeto da solicitação encaminhada por meio da CV/DIAPR/DCAMP – 0116/2003 para **contratação de empresa especializada na operacionalização do Contrato Government Subscription para cessão de direito de uso de softwares aplicativos e software para estações servidoras, com respectivo fornecimento de licenças permanentes de uso de produtos.**

Informamos, ainda, que foi solicitado Tabela de Bloqueio Orçamentário, CV/DITEC nº 3183/03, no valor global de R\$ 31.460.100,72, com desembolsos anuais de: **1º ano: R\$ 8.669.593,00; 2º ano: R\$ 11.395.253,86; e 3º ano: R\$ 11.395.253,86.** O bloqueio será enviado a esse DECAM tão logo seja disponibilizado pela área financeira.

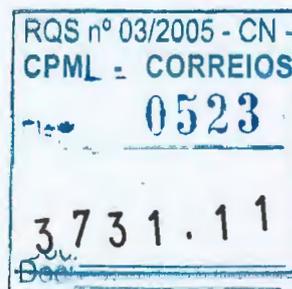
Atenciosamente,

Ana Lúcia
Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

Anexo: CV/DAEF/DEORC-1036/2003

De acordo,

Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC



Part Number	Descrição	Preço Estimado - Microsoft - U\$	Valor + Impostos R\$	Preço com Desconto R\$
269-05924	Office Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	177,00	628,25	468,61
A07-00043	Dsktp Pro Listed Languages Lic/SA Pack MVL	258,00	915,75	683,06
W06-00020	Core CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL Device CAL	71,00	252,01	187,97
W06-00339	Core CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL User CAL	71,00	252,01	187,97
E85-01013	Windows XP Professional Listed Languages Upg/SA Pack MVL	57,00	202,32	150,91
	Dsktp Standard	233,00	827,01	616,87
021-05654	Office Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	147,00	521,76	389,18
C78-01061	Windows Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	11,00	39,04	29,12
381-01647	Exchange Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	24,00	85,19	63,54
355-00837	Sys Mgmt Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	15,00	53,24	39,71
H05-00266	SharePoint Portal Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	26,00	92,28	68,84
M70-00099	Press eLearning - IT Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	106,00	376,24	280,64
R04-00064	BizTalk Server Dev Listed Languages Lic/SA Pack MVL	220,00	780,87	582,45
810-01713	SQL Svr Enterprise Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Proc Lic	8.825,00	31.323,61	23.364,28
660-00196	Host Integration Svr Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Proc Lic	1.102,00	3.911,46	2.917,56
D97-00560	Exchange Conferencing Svr Listed Languages Lic/SA Pack MVL	1.845,00	6.548,67	4.884,66
F52-00434	BizTalk Server Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License	11.031,00	39.153,62	29.204,69
E84-00372	ISA Server Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License	598,00	2.122,55	1.583,21
G21-00034	BizTalk Supplier Accel Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Proc Lic	2.206,00	7.830,01	5.840,41
228-01720	SQL Svr Standard Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL	307,00	1.089,67	812,79
271-01147	Sys Mgmt Svr Ent Ed Listed Languages Lic/SA Pack MVL	208,00	738,28	550,68
D75-00287	BizTalk Server Std Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License	3.088,00	10.960,60	8.175,51
228-01721	SQL Svr Standard Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Proc Lic	2.206,00	7.830,01	5.840,41
R39-00387	Windows Svr ExtnConn Listed Languages Lic/SA Pack MVL	923,00	3.276,11	2.443,65
810-01714	SQL Svr Enterprise Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL	2.944,00	10.449,48	7.794,27
D93-00215	Application Center Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Prcsr Lic	1.196,00	4.245,10	3.166,42
392-02065	FrontPage Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	57,00	202,32	150,91
534-02123	MSDN Unvrsl Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	917,00	3.254,82	2.427,77
H02-00031	Data Analyzer Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	72,00	255,56	190,62
H11-00050	BizTalk MQSeries Ent Listed Lang Lic/SA Pck MVL Adapter Only 1Prcsr Lic	6.619,00	23.493,59	17.523,87
532-00726	Commerce Svr Std Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License	3.088,00	10.960,60	8.175,51
U01-00090	BizTalk RosettaNet Std Listed Lang Lic/SA Pck MVL Accltr Only 1Prcsr Lic	2.206,00	7.830,01	5.840,41
532-00725	Commerce Svr Dev Listed Languages Lic/SA Pack MVL Dev/Test	219,00	777,32	579,80
R15-00007	Identity Intgrtn Svr Ent WinNT Listed Lngs Lic/SA Pack MVL 1 Proc Lic	12.324,00	43.743,02	32.627,92
G20-00144	Commerce Svr Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License	8.825,00	31.323,61	23.364,28
M02-00199	MOM Application Mgmt Pack Listed Lang Lic/SA Pack MVL Mgrtn 1PrcsrLic	94,00	333,65	248,87
F89-00452	ISA Server Ent Edtn Listed Langs Lic/SA Pk MVL 1 Proc Lic	2.630,00	9.334,97	6.962,95
S83-00062	Digital Image Suite Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	54,00	191,67	142,97
H22-00478	Project Server Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	350,00	1.242,30	926,63
M02-00072	MOM Application Mgmt Pack Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Prcsr Lic	132,00	468,52	349,47
B51-00226	Services for Unix Listed Languages Lic/SA Pack MVL	35,00	124,23	92,66
D87-01251	Visio Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	199,00	706,33	526,85
Q15-00011	BizTalk Fin Svc Ent Listed Lang Lic/SA Pack MVL Accltr Only 1 Proc Lic	8.825,00	31.323,61	23.364,28

CPMI - CORREIOS

0524

Part Number	Descrição	Preço Estimado - Microsoft - U\$	Valor + Impostos R\$	Preço com Desconto R\$
359-01177	SQL CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL User CAL	68,00	241,36	180,03
V04-00057	Content Mgmt Svr Ent Ed Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Proc Lic	18.408,00	65.337,67	48.735,37
H04-00321	SharePoint Portal Svr Listed Languages Lic/SA Pack MVL	1.831,00	6.498,98	4.847,59
B21-00381	MapPoint Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	99,00	351,39	262,10
076-02036	Project Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL w/1 ProjectSvr CAL	238,00	844,76	630,11
Q99-00017	Technet Plus Single User Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	341,00	1.210,35	902,80
M70-00097	Press eLearning - Develop Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	106,00	376,24	280,64
L09-00079	MOM Ops Mgr Base Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Prcsr Lic	132,00	468,52	349,47
U02-00043	BizTalk HIPAA Standard Listed Lang Lic/SA Pck MVL Accltr Only 1Prcsr Lic	2.206,00	7.830,01	5.840,41
389-00153	MSDN Ent Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	670,00	2.378,11	1.773,83
R19-00094	Windows Terminal Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL Device CAL	37,00	131,33	97,96
P72-00164	Windows Svr Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL	1.077,00	3.822,72	2.851,37
Q14-00011	BizTalk Fin Svc Std Listed Lang Lic/SA Pack MVL Accltr Only 1 Proc Lic	2.206,00	7.830,01	5.840,41
R59-00354	Windows Term Svr ExtrnCon Listed Languages Lic/SA Pack MVL	3.691,00	13.100,90	9.771,96
312-02356	Exchange Svr Listed Languages Lic/SA Pack MVL	323,00	1.146,46	855,15
395-02611	Exchange Svr Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL	1.845,00	6.548,67	4.884,66
394-00478	Exchange Svr ExtrnConn Listed Languages Lic/SA Pack MVL	23.067,00	81.874,41	61.070,12
P70-00013	Windows Svr Web Listed Languages Lic/SA Pack MVL	185,00	656,64	489,79
D86-01345	Visio Std Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	80,00	283,95	211,80
U03-00066	BizTalk RosettaNet Ent Listed Lang Lic/SA Pck MVL Accltr Only 1Prcsr Lic	8.825,00	31.323,61	23.364,28
U04-00110	BizTalk HIPAA Ent Listed Languages Lic/SA Pck MVL Accltr Only 1Prcsr Lic	8.825,00	31.323,61	23.364,28
H30-00235	Project Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL w/1 ProjectSvr CAL	397,00	1.409,12	1.051,06
P73-00202	Windows Svr Std Listed Languages Lic/SA Pack MVL	332,00	1.178,41	878,97
H10-00050	BizTalk SAP Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL Adapter Only 1Prcsr Lic	6.619,00	23.493,59	17.523,87
R10-00017	Technet Plus Single Svr Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	691,00	2.452,65	1.829,43
164-02595	Publisher Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	43,00	152,62	113,84
R19-00093	Windows Terminal Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL User CAL	37,00	131,33	97,96
H21-00415	Project Server CAL Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL Device CAL	62,00	220,06	164,15
H32-00018	SPS Extrnl Conn Non Empty Listed Languages Lic/SA Pack MVL	13.841,00	49.127,48	36.644,19
359-00851	SQL CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL Device CAL	68,00	241,36	180,03

Valor do Dólar: 2,9665

Fonte: BACEN -
29/08/2003DESCONTO PROPOSTO
PELA EMPRESA: 25,41%

COMPOSIÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

1ª Anuidade do Contrato

PART NUMBER	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
269-05924	Office Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	5.925	2.776.510,27
389-00153	MSDN Ent Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	1	1.773,83
P72-00184	Windows Svr Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL	8	22.810,95
021-05654	Office Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	6.333	2.464.702,39
H30-00235	Project Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL w/1 ProjectSvr CAL	9	9.459,55
D87-01251	Visio Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	2	1.053,71
228-01720	SQL Svr Standard Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL	2	1.625,57
W06-00020	Core CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	8.419	1.582.546,65
F89-00452	ISA Server Ent Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License	3	20.888,88
C78-01081	Windows Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	130	3.785,94
L09-00079	MOM Operations Mgr Base Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Prcsr Lic	0	0,00
M02-00072	MOM Application Mgmt Pack Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Prcsr Lic	0	0,00
R19-00094	Windows Terminal Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL Device CAL	60	5.877,47
Total		20.892	6.891.035,19

2ª e 3ª Anuidades do Contrato

PART NUMBER	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
269-05924	Office Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	6.544	3.066.579,44
389-00153	MSDN Ent Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	1	1.773,83
P72-00184	Windows Svr Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL	142	404.894,34
021-05654	Office Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	6.338	2.466.848,31
H30-00235	Project Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL w/1 ProjectSvr CAL	123	129.280,58
D87-01251	Visio Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL	2	1.053,71
228-01720	SQL Svr Standard Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL	136	110.538,85
W06-00020	Core CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	15.640	2.939.901,37
F89-00452	ISA Server Ent Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License	29	201.925,61
C78-01081	Windows Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL	130	3.785,94
L09-00079	MOM Operations Mgr Base Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Prcsr Lic	150	52.420,70
M02-00072	MOM Application Mgmt Pack Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Prcsr Lic	90	31.452,42
R19-00094	Windows Terminal Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL Device CAL	60	5.877,47
Total		29.385	9.416.132,58

Valor Global do Contrato

Anuidade	Valor R\$
1ª Anuidade:	6.891.035,19
2ª Anuidade	9.416.132,58
3ª Anuidade	9.416.132,58
Total	R\$ 25.723.300,35

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - C. PREÇOS
0526
3731.11

Descrição dos impostos

Utilizados:

ISS:	5%
PIS:	1,65%
CIDE:	10%
COFINS:	3%
Total	19,65%



**CORREIOS**

PARECER/CACE-023/2003

330

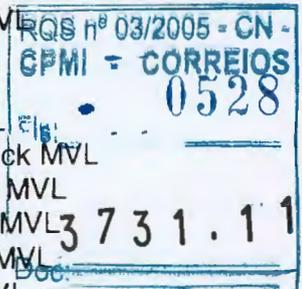
Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição de Licenças de software Microsoft – DCAMP**Referência:** 12ª Reunião do Comitê, de 26/06/2003.**1. Dados da Contratação:**⇒ **Modalidade:** Pregão⇒ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para intermediar a obtenção de licenças de softwares da Microsoft.

De acordo com pareceres técnico e econômico-financeiro, foi proposta a adoção da modalidade Government Subscription – GS, que tem as seguintes características básicas:

- ✓ Desenvolvida para órgãos do governo;
- ✓ Estabelecimento de um contrato administrativo com a empresa intermediária e um acordo com a Microsoft;
- ✓ Preço fixo em Real;
- ✓ As licenças são locadas (temporárias e atualizáveis);
- ✓ Vigência do Acordo e do Contrato Administrativo: 3 anos;
- ✓ Pagamentos de anuidades, sendo que a licença paga poderá ser utilizada durante o ano seguinte ao pagamento;
- ✓ Instalações realizadas entre pagamentos de anuidades só serão gargas no próximo aniversário do contrato;

De acordo com o informado pelo DCAMP, já temos a seguinte demanda:

- Projeto Quiosque:
 - o 5 licenças de Windows Svr Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL
 - o 3 licenças de ISA Server Ent Edtn Listed Languages Lic/SA Pack MVL 1 Processor License
 - o 130 licenças de Windows Svr CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- Projeto SARA:
 - o 4 licenças de Office Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- Projeto Banco Postal:
 - o 8.222 licenças de Core CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- Demandas diversas de clientes internos na AC:
 - o 197 licenças de Core CAL Listed Languages Lic/SA Pack MVL
 - o 197 licenças de Office Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
 - o 4 licenças de Office Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
 - o 1 licença de MSDN Ent Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
 - o 1 licença de Windows Svr Ent Listed Languages Lic/SA Pack MVL
 - o 51 licenças de Office Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
 - o 1 licença de Project Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL w/1 ProjectSvr CAL
 - o 1 licença de Visio Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- Demandas diversas de clientes internos nas DRs:





129

- 419 licenças de Office Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- 251 licenças de Office Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- 1 licença de Visio Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- 8 licenças de Project Pro Win32 Listed Languages Lic SA Pack MVL w/1 ProjectSvr CAL

- Upgrade Office:

- 5473 licenças de Office Pro Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL
- 5859 licenças de Office Win32 Listed Languages Lic/SA Pack MVL

A previsão para o primeiro pagamento refere-se a ~~instalações das~~ demandas apontadas anteriormente. Para o segundo pagamento, a previsão foi acrescida para acomodar instalações provenientes de novas demandas como por exemplo, aquisições realizadas no período. Inicialmente não está sendo previsto acréscimo de instalações para o terceiro pagamento, sendo este o motivo da manutenção do valor do segundo pagamento na terceira anuidade.

⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 9.216.650,92

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade: 00.8.00 – Conta 7.03

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dotar as estações de trabalho da ECT de licenças de softwares Microsoft.

⇒ **Situação Atual:** A partir de junho de 2002, quando o Contrato 10.704/01 da ECT ficou descoberto de um contrato de licenciamento Microsoft.

2. Informações Gerais:

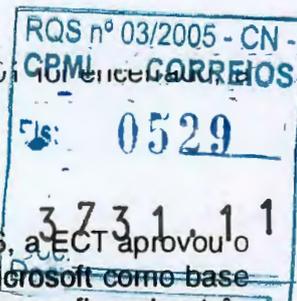
⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Em 1996, a ECT aprovou o Plano Básico da Nova Plataforma Computacional, definindo os produtos Microsoft como base para o desenvolvimento e operacionalização de sistemas. Desde então, foram firmados três Contratos (Nºs 8.756/97, 10.247/00 e 10.704/01) com a TBA Informática (representante exclusiva Microsoft, na época, para área Governamental), na modalidade SELECT.

❖ Segundo o DCAMP, iniciativas para utilização de software aberto na ECT existem, porém encontram-se em fase de estudo de viabilidade com a implantação de pilotos.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** a disponibilização de softwares viabilizará a o desenvolvimento e a operacionalização dos diversos projetos corporativos da ECT bem como a manutenção das atividades administrativas, técnicas e operacionais.

⇒ **Viabilidade Técnica** A contratação não traz impactos à rede corporativa, uma vez que a maioria dos softwares existentes e disponibilizados no contrato já se encontram em utilização na empresa e aqueles que ainda não foram implantados no ambiente corporativo, têm sua implantação condicionada ao estudo do impacto pela área de tecnologia da Empresa.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Com relação à modalidade de licenciamento, foram realizados estudos técnicos pelo DCAMP e financeiros pelo DEORC, onde o Government Subscription foi apontado como a modalidade mais adequada para a contratação, conforme CI/DAEF/DEORC-1036/2003, onde se conclui que "...a modalidade Government Subscription – GS é financeiramente mais vantajosa, apresentando um desembolso total, a valor presente, menor que a modalidade Enterprise Agreement – EA, independente de se





28

fazer ou não a opção de compra ao final do contrato". Com relação à modalidade Select, o DEORC foi consultado onde concluiu que "... a modalidade Government Subscription é financeiramente mais vantajosa, apresentando um desembolso total, a valor presente, menor que a modalidade Select ...".

No mercado existem diversas empresas habilitadas pela Microsoft para o fornecimento de licenças na modalidade escolhida (estas empresas são denominadas Large Account Resellers - LARs).

Todas as instalações são precedidas de uma solicitação e conseqüente aprovação. As solicitações e justificativas são analisadas e criticadas pelo DCAMP e em alguns casos são sugeridas outras opções para atendimento da demanda, como por exemplo, a substituição de um Office PRO (com Access) por Office STD (sem Access).

No valor da anuidade de uma licença no Government Subscription está embutido o valor do direito à atualização daquela licença no período. Para a Microsoft, não existe mais upgrade de licença como um produto separado. Não existe a opção "sem o direito a upgrade".

Na modalidade proposta, para instalações realizadas a qualquer momento entre dois pagamentos, será paga uma anuidade no próximo pagamento. isto permite que, a partir do pagamento, a licença seja utilizada por mais um ano.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** disponibilização de softwares para os sistemas comerciais;
- ⇒ **Administrativo:** disponibilização de ferramentas de trabalhos compatíveis com as necessidades de desenvolvimentos dos trabalhos administrativos;
- ⇒ **Tecnológico:** atendimento às demandas das diversas áreas da ECT na Administração Central e Diretorias Regionais;
- ⇒ **Recursos Humanos:** disponibilização de ferramentas de trabalhos compatíveis com as necessidades do usuários;
- ⇒ **Financeiro:** a locação das licenças está prevista na programação orçamentária da DITEC.

4. Informações Complementares:

A Microsoft não comercializa os seus produtos diretamente ao usuário final. São utilizadas empresas denominadas LARs (Large Account Resellers) para intermediar a obtenção das licenças, no caso de contratos SELECT, Enterprise Agreement - EA, Enterprise Agreement Subscription - EAS e Government Subscription - GS e as Revendas no Contrato OPEN. Estas empresas apenas fazem o papel de repassadores das necessidades dos clientes para a Microsoft. São elas que participam das licitações e com quem a empresa celebra um contrato administrativo. A ECT celebra com Microsoft apenas um acordo (*agreement*) que não gera obrigações financeiras, mas que dita as normas das modalidades de licenciamento.

A modalidade de licenciamento anterior (Select) previa a perpetuidade da licença, enquanto que no novo modelo (GS), a licença é de uso temporário, sendo o período de utilização condicionado ao pagamento da anuidade e, conseqüentemente, à vigência do contrato. Na modalidade GS, os pagamentos são efetuados anualmente conforme a utilização realizada no período. O valor total previsto para os três anos do Contrato não necessariamente precisa ser executado uma vez que apenas é pago o efetivamente utilizado.





5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto disposto neste Parecer.

Brasília, 30 de junho de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

O DCAMP propõe a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada para intermediar a obtenção de licenças de softwares da Microsoft, na modalidade GS – Government Subscription, pelo valor anual estimado de R\$ 9.216.650,92. Com base nas informações disponibilizadas pelo DCAMP e pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no parecer acima.

Brasília, 03/07/2003.

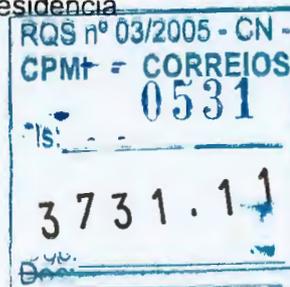
Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e de acordo com o estabelecido no parecer acima.

Brasília, 03/07/2003.

Gabriel Pauli Fadel

Diretor de Administração no Exercício da Presidência



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 082/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 13/10/2003

RCP nº 03/2005 - CN =
 CPL/AC - CORREIOS
 0532
 3731.1
 3731.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	EMPRESA/PERCENTUAL OFERTADO/MELHOR LANCE (%)						VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO COM BASE TABELA (R\$)	(% DESCONTO SOBRE TABELA)	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				ATT/PS	LICENSE	HEPTA	LANLINK	SOFHAR	ALLEN				
01	Diversos softwares, aplicativos e sistemas na modalidade Government Subscription da Microsoft - GS	Um	50.277	25,40	25,41	23,00	22,50	15,00	20,00	34.238.604,89	34.486.258,68	25,41	25.723.300,35
TOTAL GERAL (36 meses)										34.238.604,89	34.486.258,68	25,41	25.723.300,35

Legenda :

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 36 meses.

Condições de Pagamento: 15º dia útil após a emissão das faturas.

Marta Maria Coelho
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

Marise Consolidação Cerqueira Capella

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 082/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na operacionalização da modalidade Government Subscription da Microsoft - GS, para a cessão temporária de direito de uso de seus softwares aplicativos, sistemas operacionais para estações de trabalho e software para equipamentos servidores, com o respectivo fornecimento de licenças e garantia de atualização das versões.

DIA/HORA: 13/10.2003 das 09:30 às 13:05 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 082/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora do Pregão.

LOCAL: Auditório, localizado no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 1º sobreloja, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, todos através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os descontos oferecidos foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: DIVERSOS SOFTWARES, APLICATIVOS E SISTEMAS NA MODALIDADE GOVERNMENT SUBSCRIPTION DA MICROSOFT - GS:

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	
ATT/PS	25,13	RQS nº 03/2005 - CN - GPMH - CORREIOS nº 0533 3731.11 Doc.
LICENSE	24,50	
HEPTA	23,00	
LANLINK	22,50	
ALLEN RIO	20,00	
SOFHAR	15,00	

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea "d.1." do subitem 7.3. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa HEPTA e terminando com a empresa LICENSE vencedora deste Pregão, com o percentual de desconto de 25,41%, sobre a tabela da MICROSOFT, Modelo IV do Anexo 3 do Edital.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (%)	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
ATT/PS	25,13	25,15	25,17	25,19	25,21	25,23
LICENSE	24,50	25,14	25,16	25,18	25,20	25,22
HEPTA	23,00	*	*	*	*	*

(*) Desistência de lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
ATT/PS	25,25	25,28	25,30	25,32	25,34	25,36
LICENSE	25,24	25,27	25,29	25,31	25,33	25,35

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
ATT/PS	25,38	25,40	*			
LICENSE	25,37	25,39	25,41			

(*) Desistência de lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa LICENSE COMPANY INFORMÁTICA LTDA a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa ATT/PS ficará em poder da Pregoeira até a assinatura do Contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa LICENSE COMPANY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 01.162.636/0001-00, com o desconto de 25,41%, a ser aplicado sobre a tabela da MICROSOFT constante do Modelo IV do Anexo 3 do Edital, adjudicando o objeto a mesma.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolidação C. Cerqueira
Marise da Consolidação C. Cerqueira

Marcelo Macedo de Castro
Marcelo Macedo de Castro
DITEC

Sergio Antonio Perfeito
Sergio Antonio Perfeito
DCAMP

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0534

3731.11

Marcelo de Almeida Camargo
Marcelo de Almeida Camargo
DCAMP

Erika Fabiana Monte de Oliveira
Erika Fabiana Monte de Oliveira
DCAMP

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Representantes credenciados e as respectivas empresas:

1) Empresa: **ATT/PS INFORMÁTICA S/A.**
 Nome Representante: Andréa Cristina Bazzo Pavarino
 Fone: (61) 328-70230 Fax: (61) 328-6770

2) Empresa: **ALLEN RIO SERVIÇOS DE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.ATT/PS**
 Nome Representante: Hélio Zveiter Trigueiro
 Fone: (61) 3201-4045 Fax: (61) 3260-0723

3) Empresa: **LICENSE COMPANY INFORMÁTICA LTDA.**
 Nome Representante: Edervan Santos Ribeiro
 Fone: (61) 426-3333 Fax: (61) 426-3303

4) Empresa: **SOPHAR TECNOLOGIA EM TESLEMÁTICA LDA.**
 Nome Representante: Jafte Carneiro Fagundes da Silva
 Fone: (41) 350-1519 Fax: (41) 253-0825

5) Empresa: **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LDA.**
 Nome Representante: Eduardo de Oliveira Martinelli
 Fone: (61) 328-7007 Fax: (61) 328 7008

6) Empresa: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.**
 Nome Representante: Luiz Rodrigo de Miranda
 Fone/Fax: (61) 368-8198/924-3537





Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77234/2003
 Área Solicitante: 01350005 - DPTO DE ATENDIMENTO AO CAMPO
 Solicitado em: 22/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80007030000 - ALUGUEL DE EQUIP. DE INFORMATICA
 Finalidade: Assinatura de licenças Microsoft por 3 anos - Homologação
 Bloqueio Ajustado: 69789
 Data da Autorização: 28/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
1	2003	6.891.036,00
11	2004	9.416.133,00
11	2005	9.416.133,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 25.723,302,00

14/11

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

oltar



-15-

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-039/2003****REUNIÃO: REDIR-043/2003****DATA REUNIÃO: 28/10/2003**

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação de serviços de migração de infra-estrutura tecnológica da Rede Corporativa dos Correios.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Microsoft Informática Ltda, para prestação de serviços de migração de infra-estrutura tecnológica da Rede Corporativa dos Correios, pelo valor global de R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais).

APLICAÇÃO/META: Adequar a infra-estrutura tecnológica da Rede Corporativa dos Correios, visando a simplificação dos procedimentos de administração, maior flexibilidade na operação e redução de custos administrativos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DERCO/DITEC

EMPRESA A CONTRATAR: Microsoft Informática Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de migração de infra-estrutura tecnológica, visando substituição da estrutura de domínios (serviço de diretório) Windows NT Active Directory, a atualização do correio eletrônico para o Microsoft Exchange 2003 Server e a atualização do controle de acesso a Internet para o Microsoft ISA Server, tendo como objetivo reduzir custos, agilizar e facilitar o processo de gerência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais).



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em outubro/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão conforme cronograma apresentado a seguir:

Produtos	Mês/ano	Valor
<ul style="list-style-type: none">✓ Elaboração do documento visão/escopo e cronograma mestre do projeto;✓ Definição da arquitetura lógica do diretório (nomenclatura estrutura de domínio e OUs);✓ Realização de testes de capacidade e de tráfego.	Out/2003	65.000,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Definição de arquitetura física do diretório (sites, replicação e tráfego);✓ Definição do modelo de resolução de nomes (DNS e WINS);✓ Definição do modelo de permissionamento e delegação de responsabilidades;✓ Avaliação de compatibilidade de software e hardware.	Nov/2003	65.000,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Definição de procedimento de migração;✓ Instalação inicial do Active Directory;✓ Instalação do Active Directory Connector (ADC);✓ Teste e Plano de Capacidade do ISA Server;✓ Realização do teste piloto de migração e de disaster/recovery das caixas-postais	Dez/2003	65.000,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Instalação dos servidores ISA Server;✓ Migração do domínio AC;✓ Migração dos servidores SMTP.	Jan/2004	124.050,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Migração do Outlook Web Access (OWA);✓ Elaboração do Manual de operação do Exchange, Active Directory e ISA Server.	Fev/2004	124.050,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Treinamento dos novos procedimentos de operação;✓ Implantação dos novos procedimentos de operação.	Mar/2004	124.050,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Término da migração para a nova estrutura;✓ Relatório de acompanhamento da operação;✓ Entrega da documentação final.	Abr/2004	124.050,00



CONTA/ATIVIDADE: 3.06 / 00.8.00

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC-71298/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Proposta:

Objeto	Valor (R\$)
✓ Projeto de implantação do Serviço de Diretório Corporativo Active Directory;	691.200,00
✓ Projeto para Atualização Tecnológica do Correio Eletrônico Corporativo para o Microsoft Exchange 2000;	
✓ Projeto para Atualização do Acesso a Internet para o Microsoft ISA Server 2000.	

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existem aquisições anteriores, com especificações e critérios de julgamento similares ao proposto nesta INEX, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 – Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A infra-estrutura da Rede Corporativa (topologia física) é centralizada, com utilização de links de alta velocidade, ligando todos os pontos da empresa com a Administração Central em Brasília ou em São Paulo. Todavia, os serviços de



correio eletrônico, de acesso à internet e de proxy são descentralizados (topologia lógica), onde cada DR possui seu próprio servidor. Isso ocasiona duplicação de esforços e processos administrativos deficientes (alto custo de prover serviços), pois cada um desses domínios (cada DR é um domínio) requer um gerenciamento separado, mão-de-obra qualificada, que na maioria das vezes não existe ou é insuficiente nas Regionais.

Existe necessidade de adequarmos a topologia lógica à física dos serviços da Rede Corporativa dos Correios, centralizando os serviços de correio eletrônico, de acesso à internet e de proxy, no CCD/AC e no CCD/SPM, visando a simplificação dos procedimentos de administração, maior flexibilidade na operação e redução de custos administrativos.

Segundo estudo de empresa de consultoria internacional, Meta Group, a economia média anual obtida pela redução de cada servidor Exchange (correio eletrônico) dentro de uma empresa devido a consolidação é de US\$ 19,050. Deste valor, US\$ 10,000 são relativos ao suporte ao hardware e software básico – incluindo licenças, pessoal e treinamento, US\$ 1,200 para o contrato de manutenção de hardware, US\$ 7,500 de depreciação do hardware e US\$ 350 para aplicação de fixes e services packs.

Hoje a ECT possui cerca de 30 (trinta) servidores de Exchange e estima-se que com a centralização teremos entre 10 a 18 servidores. Assim, estima-se uma economia entre US\$ 31,750 a US\$ 19,050 /mês ou entre R\$ 92.250,00 a R\$ 57.150,00/mês, considerando o dólar a R\$3,00. Também haverá economia na redução de servidores proxy, que hoje são 29 (vinte e nove) e será reduzido para 16 (dezesseis) servidores. Haverá, também, sensível redução nos custos com o servidor proxy.

Aliado a isso, o sistema operacional Windows NT 4.0, presente na maioria desses servidores está no final de sua vida útil, sem mais produção de novas correções, não possuindo mais suporte telefônico da Microsoft e o suporte total (telefônico e presencial) terminando em 2004, o que provocaria uma migração para o sistema operacional Windows 2003 Server, inevitavelmente.

Com a centralização dos servidores de correio eletrônico e de proxy, temos:

- ✓ os mesmos ficarão instalados nos CCD AC e SPM, que além de possuírem toda a infra-estrutura de sala cofre, possui monitoração 24 horas x 7 dias por semana;



- ✓ o tráfego dos enlaces das sedes será reduzido, o desempenho das unidades de atendimento operacionais (Reops e subsedes) terão melhoria, aumento do nível de segurança, integração das plataformas facilitando a gerência dos recursos, aumento da disponibilidade dos serviços, maior agilidade na resolução de falhas.

Essa migração propiciará:

- ✓ Centralização dos serviços de correio eletrônico e acesso a Internet, com gerencia pró-ativa e controle único das políticas de segurança;
- ✓ Simplificação da complexidade do atual ambiente de TI;
- ✓ Elaboração de um manual de operação da solução com a descrição detalhada da operação dos novos procedimentos e o treinamento operacional desses novos procedimentos;
- ✓ Existência de contingência para o serviço de correio eletrônico, aumentando a disponibilidade do serviço;
- ✓ Flexibilidade na atribuição e delegação de permissões, facilitando a administração de domínios;
- ✓ Facilidade na emissão de diagnósticos, na análise de logs e na execução de backups;
- ✓ Melhor aproveitamento dos escassos recursos humanos das Regionais em outras atividades da área de tecnologia, com ganho de produtividade;
- ✓ Utilização de um sistema operacional com suporte garantido pela Microsoft, sem previsão de descontinuidade nos próximos 3 (três) anos.

Alem dos itens acima listados, a migração viabilizará ainda uma outra iniciativa da DITEC visando otimizar o desempenho da rede corporativa de longa distância, que é a padronização do protocolo TCP/IP como único protocolo permitido na rede WAN. Essa medida visa adotar um padrão aberto de protocolo de rede, que permitirá e viabilizará iniciativas de adoção de sistemas operacionais baseados em software livre, integrados à atual infra-estrutura de rede Microsoft.

A padronização de um único protocolo e dos serviços padronizados para o TCP/IP também permitirá economizar largura de banda na rede WAN, disponibilizando aos aplicativos uma maior capacidade para o escoamento das transações e acessos, melhorando o tempo de resposta dos aplicativos e a performance geral da rede. Dessa forma o protocolo NETBIOS, utilizado exclusivamente pela Microsoft, será gradativamente desativado na rede WAN, ficando restrito, eventualmente aos ambientes de rede local (LAN). Como os

5

ACS nº 09/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0541
3731.11
Doc:

sistemas operacionais da Microsoft a partir do windows 2000 também funcionam integralmente com o TCP/IP, a padronização do mesmo não irá impedir ou prejudicar as operações normais da rede WAN.

O protocolo NETBIOS é responsável por cerca de 40% do tráfego da rede corporativa e a sua eliminação irá permitir a liberação desse espaço de rede para uso das aplicações corporativas.

Para a eliminação do NETBIOS, é fundamental a implantação das ações previstas na contratação da Microsoft.

Finalmente, esclarecemos que não há possibilidade de realizar o serviço com os recursos internos, porque estes não têm domínio total da arquitetura dos produtos Microsoft. Além disso, a migração dos Correios é considerada um projeto de missão crítica, devido a sua abrangência nacional e quantidade de usuários, portanto necessitará de uma empresa que tenha experiência comprovada neste tipo de migração e que possa rapidamente resolver possíveis problemas que ocorram nessa migração, sem prejuízo dos serviços para os usuários dos Correios. Somente a Microsoft tem o direito, quando necessário, de acesso e alteração do código fonte dos produtos.

Como expectativa de economicidade e eficiência, teremos uma redução mínima por mês de R\$ 57.150,00 (considerando que a redução será apenas de 12 servidores exchange, sem considerar a redução com a centralização dos servidores proxy), com retorno máximo do investimento pago em 12 meses. Se considerarmos a redução de 20 servidores exchange (sem contar com a redução dos servidores proxy), teremos uma redução de R\$ 92.250,00, com retorno do investimento em 7,5 meses. A economia potencial estimada em capacidade de rede evitando-se up-grades em links da rede corporativa é de cerca de R\$ 100.000,00 reais mensais.

A CEF está contratando a Microsoft pelo preço de US\$ 105/homem/hora. O Gartner Group informou que o Citibank pagou US\$ 100/homem hora. O preço a ser pago pela ECT será de aproximadamente US\$ 93,50.

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia da Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC – 709/2003, na qual o órgão conclui pela possibilidade de contratação da aludida empresa, mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93.



A referida contratação foi previamente autorizada pelo DITEC/ECT, conforme documento anexo e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de Inexigibilidade
2. Parecer do CACE
3. Proposta
4. Certidão nº 030625/6338 da ABES
5. Nota Jurídica DEJUR/DJTEC – 709/2003
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC-71298/2003

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Is: 0543
3731.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 03/2003/DITEC

DE : DERCO

PARA : DITEC

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR - R\$	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	691.200,00	00.8.00	3.06

•**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para prover a migração da estrutura de domínios Windows NT para Active Directory, atualização do correio eletrônico para o MS Exchange 2003 Server e atualização do controle de acesso a Internet para o MS ISA Server.

•**ÁREA REQUISITANTE:** DERCO

•**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme parecer do DEJUR : NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 709/2003

•**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de adequarmos a topologia lógica à física dos serviços da Rede Corporativa dos Correios, centralizando os serviços de correio eletrônico, de acesso à internet e de proxy, no CCD/AC e no CCD/SPM, visando a simplificação dos procedimentos de administração, maior flexibilidade na operação e redução de custos administrativos.

•**ANEXOS:**

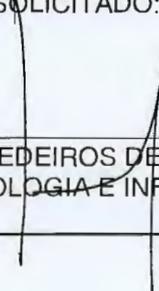
- Parecer do DEJUR
- Proposta técnica da Microsoft
- CI/CACE-160/2003

28 / 10 / 2003


 ANA LUCIA LEITÃO NUNES
 CHEFE DERCO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO DE REDE CORPORATIVA, A DESENCADEAR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 28 / 10 / 2003


 EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA

RQS nº 03/2005 - CN -
 GPMI - CORREIOS

0544

3731.11

Doc.

-1-



De: COMITÊ DE AVAL DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DERCO

CI/CACE-160/2003

Ref: CI/DIADR/DERCO - 2094/2003

Assunto: Contratação Consultoria da Empresa MICROSOFT

Brasília, 01 de outubro de 2003

Em atenção ao solicitado na CI em epígrafe, informamos que este Comitê, em sua 35ª reunião, realizada em 23/09/2003, se posicionou favorável à contratação dos serviços de migração de infra-estrutura tecnológica, visando substituição da estrutura de domínios (serviço de diretório Windows NT para Active Directory, a atualização do correio eletrônico para o Microsoft Exchange 2003 Server e a atualização do controle de acesso a Internet para o Microsoft ISA Server da Rec Corporativa dos Correios.

Alertamos que para a aprovação da contratação pela DITEC e ratificação Diretoria e ECT é necessária a emissão do bloqueio orçamentário no valor total da contratação de R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais).

Esclarecemos que a nossa análise e posicionamento se baseou nas seguintes justificativas e informações apresentadas por esse Departamento:

- ✓ Necessidade de adequação da topologia lógica à física dos serviços da Rec Corporativa dos Correios, centralizando os serviços de correio eletrônico, de acesso à internet e de proxy, no CCD/AC e no CCD/SPM, visando a simplificação dos procedimentos de administração, maior flexibilidade na operação e redução de custos administrativos.
- ✓ Economia média anual de US\$ 19,050,00, obtida pela redução de cada serviço Exchange (correio eletrônico) dentro de uma empresa devido a centralização segundo o estudo do Meta Group, empresa de consultoria internacional. Deste valor US\$ 10,000 são relativos ao suporte ao hardware e software básico – incluindo licenças, pessoal e treinamento, US\$ 1,200 para o contrato de manutenção de hardware, US\$ 7,500 de depreciação do hardware e US\$ 350 para aplicação de fixos e services packs.
- ✓ Aliado a isso, o sistema operacional Windows NT 4.0, presente na maioria desses servidores, está no final de sua vida útil, sem mais produção de novas correções, não possuindo mais suporte telefônico da Microsoft e o suporte total (telefônico e presencial) terminando em 2004, o que provocaria a necessidade de uma migração para o sistema operacional Windows 2003 Server, inevitavelmente.





Ressaltamos que na análise deste Comitê foram relevantes também as informações prestadas quanto aos aspectos:

- ⇒ Política interna de contratação para o objeto a ser contratado: Não há possibilidade de realizar o serviço com os recursos internos, porque estes não têm o domínio total da arquitetura dos produtos Microsoft. Além disso, a migração dos Correios é considerada um projeto de missão crítica, devido a sua abrangência nacional e quantidade de usuários, necessitando de uma empresa que tenha experiência comprovada neste tipo de migração e que possa rapidamente resolver possíveis problemas que ocorram nessa migração, sem prejuízo dos serviços para os usuários dos Correios. Somente a Microsoft tem o direito, quando necessário, de acesso e alteração do código fonte dos produtos.
- ⇒ Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT: nas metas do PDTI (Redir-052/2002) foi prevista essa necessidade de ajuste das topologias física e lógica dos serviços da Rede Corporativa.
- ⇒ Viabilidade Técnica: O tráfego dos enlaces das sedes será reduzido, o desempenho das unidades de atendimento operacionais – Reops e sub-sedes – terão melhoria, aumento do nível de segurança, integração das plataformas, facilitando a gerência dos recursos, aumento da disponibilidade dos serviços e maior agilidade na resolução de falhas.
- ⇒ Expectativa de Economicidade e Eficiência: Redução mínima por mês de R\$ 57.150,00, considerando que a redução será apenas de 12 servidores Exchange, sem considerar a redução com a centralização dos servidores proxy.

A Caixa Econômica Federal está contratando a consultoria da Microsoft pelo preço de US\$ 105/homem/hora. O Gartner Group informou que o Citibank pagou US\$ 100/homem/hora. Preço a ser pago pela ECT será de aproximadamente US\$ 93,50.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
 Marcos Gomes da Silva

Coordenador do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas

Anexo: Processo



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-039/2003

Microsoft informática Ltda
SCN Quadra 1 Bloco A Sala 1404
Edifício Number One
707*0-500 - Brasília - DF
Brasil

Tel: (0xx61) 326-5252
Fax: (0xx61) 328-9195

Brasília, 21 de Outubro de 2003

À
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Att: Sra. Ana Lúcia Leitão Nunes
Chefe de Departamento de Rece Corporativa - DERCO

Ref.: Proposta Comercial para Atualização Tecnológica da Rede Corporativa dos Correios

Prezada Sra. Ana Lúcia,

Vimos pela presente encaminhar a Proposta Comercial para prestação de serviços da divisão **Microsoft Consulting Services**:

1. Sumário Executivo

Dentre os principais benefícios advindos desta contratação, podemos citar:

- **Resultados de Sucesso** - O comprometimento da Microsoft Consulting Services é instrumento fundamental para a obtenção de resultados de sucesso nos projetos em curso na ECT. Faz-se mister acentuar que esta contratação representa o envolvimento da estrutura de consultoria da maior empresa de software do mundo, que conta com 3000 consultores espalhados em 56 países.
- **Transferência de Tecnologia** - A participação de profissionais MCS nos trabalhos aqui discutidos significa a transferência de tecnologia e o aporte de capital intelectual e técnico da Microsoft para a ECT.
- **Conhecimento Multidisciplinar** - A Microsoft Consulting Services pode atender a ECT de forma multidisciplinar através da alocação de profissionais que detenham o conhecimento específico em um determinado produto/tecnologia.

2. Valores

Objeto	Valor
Alocação de 2 Consultores MCS pelo período de 7 (sete) meses	R\$ 691.200,00
TOTAL	R\$ 691.200,00



DE : MICROSOFT

NO. DE FOLHA : 5504 2223

22 OCT. 2003 09:21PM PT

Microsoft Informática Ltda
SCN Quadra 1 Bloco A Sala 1401
Edifício Number One
70710-500 - Brasília - DF
Brasil

Tel: (0xx61) 326-6252
Fax: (0xx61) 326-9166

Microsoft

3. Atividades

As atividades a serem executadas pelos Consultores MCS serão:

3.1) Projeto para Implantação do Serviço de Diretório Corporativo Active Directory;

3.2) Projeto para Atualização Tecnológica do Correio Eletrônico Corporativo para o Microsoft Exchange 2000;

3.3) Projeto para Atualização do Acesso a Internet para o Microsoft ISA Server 2000;

Estas atividades estão detalhadas em nossa Proposta Técnica GOV-006-04 de Julho de 2003.

4. Condições de Pagamento

Considerando a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de Setembro/2003, os pagamentos deverão ocorrer conforme a tabela do Anexo 1 (Cronograma de Pagamentos e Produtos ("Deliverables"))

A validade desta proposta é de 30 dias, a contar de sua data de emissão.

Atenciosamente,

Marcio Nóbrega

Marcio Nóbrega
Gerente de Consultoria - Governo
Microsoft Consulting Services



Edifício Number One
70710-500 – Brasília - DF
Brasil



ANEXO 1 - Cronograma de Pagamentos e Produtos ("Deliverables")

OBS 1: Início das Atividades – O prazo para alocação dos Consultores e início das atividades é de 15 dias úteis após a assinatura do Contrato.

OBS 2: Cronograma de Pagamentos e Produtos - Após a assinatura do Contrato, os cronogramas abaixo propostos deverão ser reajustados.

Produtos	Mês/Ano de Pagamento	Valor R\$
Elaboração do documento Visão/Escopo e Cronograma Mestre do projeto;		
Definição da arquitetura lógica do diretório (nomenclatura, estrutura de domínios e OUs);	Outubro/2003	65.000,00
Realização de testes de capacidade e de tráfego.		
Definição da arquitetura física do diretório (sites, replicação e tráfego);		
Definição do modelo de resolução de nomes (DNS e WINS);		
Definição do modelo de permissionamento e delegação de responsabilidades;	Novembro/2003	65.000,00
Avaliação de compatibilidade de software e hardware.		
Definição do procedimento de migração;		
Instalação inicial do Active Directory;		
Instalação do Active Directory Connector (ADC);	Dezembro/2003	65.000,00
Teste e Plano de Capacidade do ISA Server;		
Realização do teste piloto de migração e de disaster/recovery das caixas-postais.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0549
3731.11
Data:

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-039/2003

Microsoft Informática Ltda
 SCN Quadra 1 Bloco A Sala 1401
 Edifício Number One
 70710-500 - Brasília - DF
 Brasil

Tel: (0xx61) 326-5252
 Fax: (0xx61) 328-9195

Instalação dos servidores ISA Server;		
Migração do domínio AC;	Janeiro/2004	124.050.00
Migração dos servidores SMTP		
Migração do Outlook Web Access (OWA);		
Elaboração do Manual de Operação do Exchange, Active Directory e ISA Server.	Fevereiro/2004	124.050.00
Treinamento dos novos procedimentos de operação;		
Implantação dos novos procedimentos de operação.	Março/2004	124.050.00
Término da migração para a nova estrutura;		
Relatório de acompanhamento da operação;	Abril/2004	124.050.00
Entrega da documentação final.		
TOTAL		691.200.00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMH - CORREIOS
 0550
 Fis: _____
 3731.11
 Doc: _____

CERTIDÃO Nº 030625.6338

A.B.E.S - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 00.315.817/0001-03, com sede à Av. Nações Unidas, 12901 - Torre Norte - 27º and. - Brooklim - Fone (11) 5504-2155 - Fax (11) 5504-2227 CEP 04578-000 - São Paulo - SP, associada na ABES sob o nº 186/1, está ciente com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.** subsidiária brasileira da Microsoft Corporation, é a **UNICA** empresa autorizada para fornecer com exclusividade para o Brasil o serviço de consultoria exclusivo intitulado "Microsoft Consulting Services", ora designado de MCS, na forma abaixo detalhada:

- Serviços de consultoria destinado a grandes empresas;
- Domínio da total arquitetura dos produtos Microsoft com possibilidade de acesso e alteração do código fonte dos produtos para atender aos quesitos empresariais do cliente em projetos estratégico, tais como:
 - Construção de infra-estrutura de software baseado em sistemas operacional da Microsoft para ambientes com requisitos de escalabilidade, disponibilidade e confiabilidade com fornecimento de recomendações baseadas no Microsoft Operations Framework (MOF);
 - Coordenação de programas de Implantação de Rápida de software Microsoft (RDP - Rapid Deployment Program);
 - Desenvolvimento de projetos contemplando colaboração entre usuários, gestão do conhecimento corporativo e fluxo de documentos (workflow);
 - Desenvolvimento de Sistemas para extração de dados e relatórios gerenciais (Digital Dashboard) localizados em bancos de dados de alto volume (Data Warehouse).
- Ministrando e utilizar em projetos e prestação de serviços de suporte a Metodologia de Desenvolvimento de Software e Produtos internamente usada na Microsoft Corporation PAD (Principles of Application Development);
- Trabalhando diretamente com as primeiras versões de um novo produto da Microsoft, ainda em sua fase de protótipo ("alpha version");
- Prestar serviços de ESC (Enterprise Strategic Consultant) e PSC (Partner Strategic Consultant);
- Disponibilizar contato direto com os engenheiros da Microsoft Corporation para a resolução de problemas ou dúvidas;
- Opinar em pesquisas de qualidade, controle e teste de produtos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 25 de junho de 2003.

Manoel Antonio dos Santos
 ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
 MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



-8-



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-039/2003



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF.: CI/DIADR/DERCO - 1649/2003 e 1727/2003

NOTA JURIDICA DEJUR/DJTEC - 709 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DERCO, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento uma certidão da ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software - e uma proposta técnica da empresa Microsoft Informática Ltda. subsidiária exclusiva no Brasil da Microsoft Corporation, para análise e posicionamento acerca da possibilidade de contratação daquela empresa por inexigibilidade de licitação.

O objeto do serviço almejado, como se observa na proposta técnica apresentada, é a prestação de serviços de atualização da infra-estrutura tecnológica da ECT, com a substituição da estrutura de domínios Windows NT 4.0 pelo serviço de diretório Active Directory, parte integrante do sistema operacional Windows 2003 Server; atualização do correio eletrônico para o Microsoft Exchange 2003 Server, com a utilização do novo serviço de diretório e consolidação dos servidores e atualização do controle de acesso à internet para o Microsoft ISA Server, com a consolidação da atual estrutura de cache.

A possibilidade de contratação para prestação de serviços à Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, está regulada no art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Estabelece a Lei em referência que a desnecessidade de se realizar a licitação decorre da inviabilidade de competição. Além disso, expõe em seus diversos incisos exemplos em que isso ocorre.

Como estabelece o mencionado dispositivo legal, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos; ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-039/2003



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

I - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 10 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresa exclusiva, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de usura, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado a Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A inviabilidade de competição deriva da impossibilidade de que o serviço seja prestado por uma outra empresa, ou da incapacidade de outras empresas prestarem um serviço adequado à satisfação do objeto contratado. A licitação, por conceito, é um procedimento administrativo que visa selecionar a proposta que mais seja vantajosa para a Administração Pública. **Consiste numa seleção com critérios objetivos.**

A licitação tem os seus pressupostos, quais sejam: escolha entre diversas alternativas, disputa entre particulares e seleção segundo critérios objetivos. A situação em que se caracteriza a ausência desses pressupostos configura a inviabilidade de competição. Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª. edição, página 275, *in verbis*:

"2) 'inviabilidade de competição' como resultado

É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única. Trata-se de um gênero compreendendo diversas modalidades.

Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência que pode ser



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-039/2003



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários a licitação

A Sentença nº 030625.6338 da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software – esclarece a exclusividade da empresa em referência, no que pertine a contratação mediante modalidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, como verificamos, *in verbis*:

CERTIFICA-se que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.**, subsidiária brasileira da Microsoft Corporation, é a **UNICA** empresa autorizada para fornecer com exclusividade para o Brasil o serviço de consultoria exclusivo intitulado 'Microsoft Consulting Services' ora designado **MCS** na forma abaixo detalhada:

- Serviços de consultoria destinado a grandes empresas
- Domínio da total arquitetura dos produtos Microsoft com possibilidade de acesso e alteração do código fonte dos produtos para atender aos quesitos empresariais do cliente em projetos estratégicos, tais como:
 - Construção de infra-estrutura de software baseado em sistemas operacionais da Microsoft para ambientes com requisitos de escalabilidade, disponibilidade e confiabilidade com fornecimento de recomendações baseadas no Microsoft Operations Framework (MOF);
 - Coordenação de programas de implantação de Rápida de software Microsoft (RDP – Rapid Deployment Program);
 - Desenvolvimento de projetos contemplando colaboração entre usuários, gestão do conhecimento corporativo e fluxo de documentos (workflow);
 - Desenvolvimento de sistemas para extração de dados e relatórios gerenciais (digital Dashboard) localizados em bancos de dados de alto volume (data Warehouse).
- Ministrando e utilizar em projetos e prestação de serviços de suporte a Metodologia de Desenvolvimento de Software e produtos internamente usada na Microsoft Corporation PAD (Principles of Application Development);
- Trabalhando diretamente com as primeiras versões de um produto da Microsoft, ainda em sua fase de protótipo ('alpha version');
- Prestar serviços de ESC (Enterprise Strategic Consultant) e PSC (Partner Strategic Consultant);



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-039/2003



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

- Estabelecer contato direto com os engenheiros da Microsoft Corporation para a solução de problemas ou dúvidas;
- Colocar em pesquisas de qualidade, controle e teste de produtos.

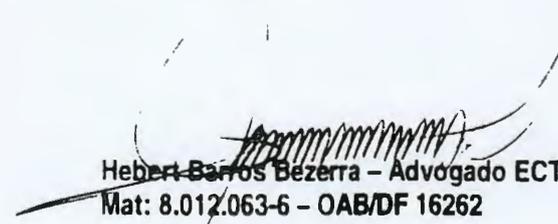
Assim, como esclarecido na C/DIADR/DERCO - 1727/2003, os serviços descritos na proposta comercial da Microsoft enquadram-se no item a seguir transcrito da Certidão da ABES: domínio total da arquitetura dos produtos Microsoft com possibilidade de acesso e alteração do código fonte dos produtos para atender aos quesitos empresariais do cliente em projetos estratégicos. Dito isto, a contratação encontra conexão com o estabelecido no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, posto que a Administração Pública, em atendimento ao Princípio da Legalidade, ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, não deve realizar a licitação quando houver inviabilidade de competição, por ser uma empresa ou um profissional o único com capacidade e especialização para prestar algum serviço ou fornecer determinado gênero. A inviabilidade de competição pode advir de diversas situações em que restou configurada a ausência dos pressupostos da licitação, como no presente caso.

Desta forma, solicita este Departamento pela possibilidade da contratação da aludida empresa, mediante inexigibilidade da licitação com base no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

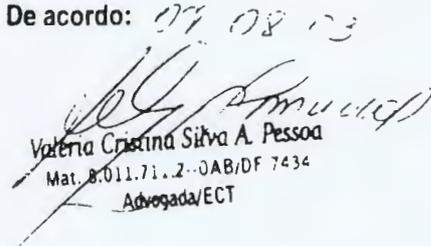
É a Nota Jurídica.

À consideração superior

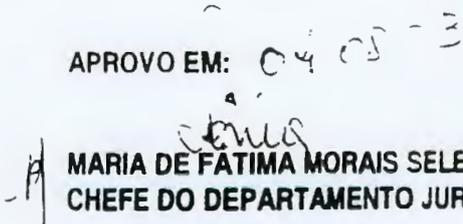
Brasília/DF, 17 de junho de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16262

De acordo: 07/08/03


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 04/05/03


MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURIDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3981
Subchefe do Departamento Jurídico




SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custos

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 71298/2003
 Área Solicitante: 01010441 - COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS
 Solicitado em: 11/08/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003060000 - SERVIÇOS DE PROCESS. E SOFTWARE
 Finalidade: Contratação de serviços para atualizar a infra-estrutura tecnológica da rede corporativa (domínios, correio eletrônico e acesso Internet) (ajuste de cronograma)
 Bloqueio Ajustado: 70561
 Data da Autorização: 27/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	65.000,00
11	2003	65.000,00
12	2003	65.000,00
1	2004	124.050,00
2	2004	124.050,00
3	2004	124.050,00
4	2004	124.050,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 691.200,00

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

Joltar



42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls: 057
3731.11
De

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às onze horas e quarenta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Quadragésima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Gerson Carrion de Oliveira, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 41ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa/Designação de Coordenador Regional de Suporte na Diretoria Regional de Brasília - Relatório/PR nº 161/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Carteiro I Jaime Gomes Cardoso, ocupante da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/BSB, matrícula 8.131.900-2, do encargo de responder pela função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da mencionada Regional; b) a designação do Administrador Postal Júnior Moacir Magalhães Martins, matrícula 8.177.123-1, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/BSB.

1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro" - Relatório/PR nº 167/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa de Cultura de Israel, para a execução do projeto denominado "1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro", no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de outubro a novembro de 2003.

1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Caravelas 500 Anos" - Relatório/PR nº 170/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Paulo Maicon dos Santos - ME, para a execução do projeto denominado "Caravelas 500 Anos", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado no Município de Caravelas/BA, no período de 30/10 a 03/11/2003.

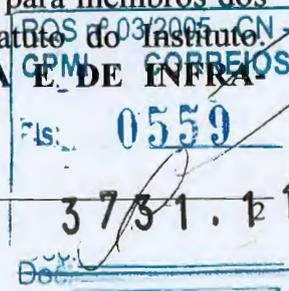
1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Estação da Língua Portuguesa" - Relatório/PR nº 171/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Fundação Roberto Marinho, para a execução do projeto de restauração do prédio denominado "Estação da Língua Portuguesa", no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser realizado no decorrer dos anos de 2003/2004 e 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-015/2003 - DR/RS - Prestação de serviços de locação



de sistema de alarme eletrônico, com monitoramento 24 horas ininterruptas, em 238 Agências da DR/RS - Relatório/DIRAD nº 232/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 015/2003 – DR/RS, no valor global estimado de R\$ 711.928,00 (setecentos e onze mil, novecentos e vinte e oito reais), para prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico com monitoramento 24 horas ininterruptas, em 238 Agências da DR/RS, com adjudicação às empresas Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda., (Lote 01 - REOPs 2, 3 e 4), no valor de R\$ 174.928,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), e Viaseg Monitoria 24h Ltda., (Lote 02 – REOPs 5, 6 e 7 e Lote 03 – REOPs 8, 9 e 10), no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (respondendo pela Diretoria Econômico-Financeira)** - **1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de setembro de 2003** - Relatório/DIEFI nº 019/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de setembro de 2003. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - **1.4.1. Comercialização do Diretório Nacional de Endereços - DNE** - O Diretor Comercial convida o Assessor Luiz Carlos Hallay Cecílio para uma explanação sobre a matéria, conforme consta do ANEXO VII da presente Ata. Após exposição, o Diretor apresenta o Relatório/DICOM nº 016/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a criação da modalidade DNE-FC (Faixa de CEPs), que consiste no licenciamento de parte da base de dados do DNE por faixa de CEPs, para clientes que utilizam os elementos de endereçamento para ações de marketing e cujo banco de dados próprio não exceda a 10.000 registros de endereçamento; b) a reformulação das modalidades DNE-TE (Tratamento de Endereços), DNE-LM (Licenciamento *Master*) e DNE-LI (Licenciamento Internacional) que passarão a considerar, para efeito de precificação, a quantidade de registros de endereços contidos no banco de dados de propriedade do cliente, em substituição à quantidade de consultas à base de dados da ECT; c) o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de preços para comercialização do serviço, constante do Anexo I do mencionado Relatório. **1.4.2. Atualização das tarifas e preços do Novo Telegrama** - Relatório/DICOM nº 034/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de novas tarifas e preços para os serviços do Novo Telegrama, conforme quadros constantes do mencionado Relatório. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - **1.5.1. Liberação de vagas de rotatividade** - Relatório/DIREC nº 032/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de 300 vagas, em caráter emergencial, utilizando-se o efetivo rotativo da ECT, até que seja deliberado o aumento de efetivo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinando, de imediato, 169 vagas, conforme anexo 4 do mencionado Relatório. **1.5.2. Eleições para Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Postalís** - Relatório/DIREC nº 043/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA as Instruções Regulamentares do processo eleitoral para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Postalís, previstos no Estatuto do Instituto.

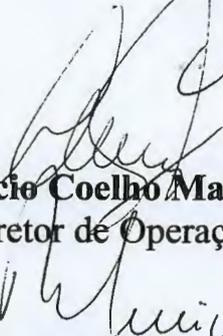
2. COMUNICAÇÕES - **2.1. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA**

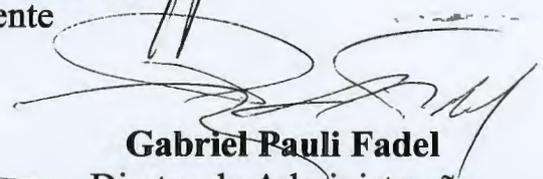


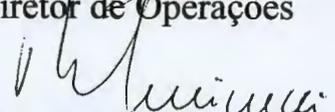
ESTRUTURA - 2.1.1. Processo orçamentário na ECT - Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 009/2003, ANEXO XII da presente Ata, com informações a respeito da implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP na Empresa. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, ~~Luciano Seixas Neves~~, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

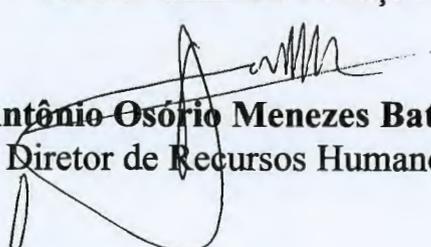
Brasília(DF), 22 de outubro de 2003.

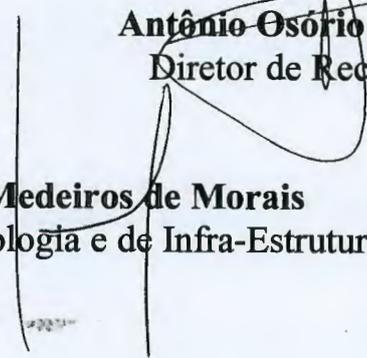

Airton Langaro Dipp
Presidente


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-167/2003****REUNIÃO: REDIR-042/2003 DATA REUNIÃO: 22/10/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa de Cultura de Israel, para a execução do projeto denominado "1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro", no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de outubro a novembro de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projetos de intercâmbio e difusão cultural entre povos, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Casa de Cultura de Israel

VALOR CONTRATUAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 02(dois) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do



Contrato, a segunda parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em novembro de 2003.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para evento de difusão e intercâmbio cultural entre as comunidades judaica e brasileira, integrando modernidade e tradição por meio do 1º Ciclo de Integração Cultural Judaica Brasileira. O evento divide-se em três programas distintos com duração de uma semana cada. O Evento ocorrerá na nova sede do Centro da Cultura Judaica, inaugurada em abril/2003 em São Paulo/SP. A nova sede acomodará teatro, anfiteatro, museu, biblioteca, centro de informações, salas de aula, videoteca, central de informática e galeria de exposições.

A primeira semana terá início com o 1º Ciclo de Debates sobre "Integração Judaico-Brasileira". O ciclo conta com a presença de personalidades, empresários e formadores de opinião. Compõem o ciclo, painéis diários abordando os seguintes temas: moda, cinema, literatura, culinária e música. Cada tema terá um curador especializado em seu segmento para atuação como articulador do painel, que incluirá uma palestra diária, seguida de debate e/ou workshop ou aula prática. O painel de música além do debate, oferecerá

um concerto com músicos da OSESP e convidados.

A segunda semana apresentará o 7º Festival de Cinema Judaico, evento pioneiro na América Latina, consolidando-se a cada ano como relevante acontecimento no calendário cultural de São Paulo. O Festival objetiva divulgar produções referentes à temática judaica. Serão exibidos filmes do circuito internacional, como também filmes premiados pelos festivais de Cannes, Veneza, Berlim e Sundance e filmes vencedores do Oscar de Melhor Documentário. Além da proposta de caráter cultural voltado a público diversificado, os organizadores pretendem estabelecer parcerias com instituições de ensino, promovendo exibição de filmes que sirvam de complemento aos currículos escolares e palestras.

A última semana do evento introduzirá o Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica sobre a curadoria de Hector Babenco, a fim de promover a instalação de uma ilha de edição no Centro da Cultura Judaica, além de disponibilizar equipamentos para jovens produzirem e editarem seus trabalhos. O Núcleo de Cinema pretende ainda lançar o 1º Concurso de Incentivo à produção de curta metragem a fim de premiar os roteiros analisados por júri, premiando os selecionados para produzirem os curtas até março de 2004, quando serão projetados em evento a ser realizado no Centro da Cultura Judaica.

O investimento representa para os Correios gerar visibilidade a sua marca, além de oportunizar o acesso de jovens à iniciação de conhecimentos na área de produção audiovisual. Ressalta-se que o projeto irá promover a difusão do patrimônio cultural judaico e o intercâmbio entre as culturas brasileira e judaica, ratificando a imagem dos Correios como Empresa comprometida com a integração social e com o incentivo à cultura.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todas as peças eletrônicas/gráficas de divulgação: outdoor, anúncio em mídia impressa (revista e jornal), mídia veiculada na internet, cartazes, banners, convites de abertura e encerramento, folders



e em todo material de divulgação do Festival de Cinema Judaico, composto de catálogo, convite, banners, folheto, mídia impressa, outdoor, mídia veiculada na internet e anúncio do Ciclo Multicultural na Revista A Hebraica;

- Citação do patrocínio em spots de rádio e por meio da assessoria de imprensa do evento;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das sessões que compõem o Festival de Cinema Judaico;
- Cessão de cota de 100 (cem) convites especiais para os Correios para participação nos eventos Ciclo Multicultural e Festival de Cinema Judaico.
- Inserção de anúncio dos Correios na Revista 18;
- Cessão de imagens do Ciclo Multicultural aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Ciclo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Contrapartidas Sociais:

- Doação de alimentos arrecadados nas inscrições para participação no Ciclo de Debates, em prol de Instituição Judaica Beneficente a ser definida;
- Concessão de acesso gratuito de pessoas idosas, estudantes e portadores de deficiência a todos os eventos do Ciclo Multicultural;
- Doação de parte da renda obtida no Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro ao Fundo de Solidariedade do Governo.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1094/2003.



A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-141/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG.

VII. ANEXOS

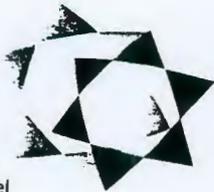
1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-826/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-141/2003;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1094/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-77053/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente



CENTRO DA
CULTURA
JUDAICA

Casa de Cultura de Israel



São Paulo, 26 de setembro de 2003

1º Ciclo Multicultural Judaico Brasileiro

Contrapartidas e benefícios - PATROCÍNIO CORREIOS

- Divulgação da logomarca da empresa em todas as peças que compõe a estratégia de comunicação do Ciclo Multicultural: outdoor, mídia impressa (revista e jornal), rádio e internet, além do material de divulgação do Ciclo (cartazes, banners, convites de abertura e encerramento, folders), campanha criada pela agência The Group;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das sessões que compõem o Festival de Cinema Judaico.
- 100 convites VIPS para os dois eventos (Evento de abertura no dia 10/11 e Evento de encerramento do Ciclo de Cinema no dia 24/11);
- Divulgação e otimização de mídia espontânea através de uma assessoria de imprensa especializada;
- Veiculação de anúncio do patrocinador na Revista 18 e logomarca em anúncio do Ciclo na Revista da A Hebraica

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

- Parte da renda do Ciclo Multicultural Judaico Brasileiro será revertido para o Fundo de Solidariedade do Governo
- Todos os alimentos arrecadados (não será cobrada inscrição) pelo Ciclo de Debates da 1ª Semana do Ciclo Multicultural será revertida para uma Instituição Judaica (possivelmente o Lar das Crianças da CIP)
- Possibilitar o acesso gratuito de idosos, estudantes e portadores de deficiência ao todos os eventos do Ciclo.

Atenciosamente,


Michele Catach
Gerente Geral



CENTRO DA
CULTURA
JUDAICA

Casa de Cultura de Israel



1º Ciclo Multicultural Judaico Brasileiro

De 10/11/2003 a 30/11/2003 o Centro da Cultura Judaica apresentará um evento: **"1º Ciclo Multicultural Judaico Brasileiro"**

Este grande evento, será dividido em 3 eventos distintos, com a duração de 1 semana cada, como segue:

- 1) "1º Ciclo de Debates Multiculturais"
- 2) "7º Festival de Cinema Judaico"
- 3) "Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica".

Cada evento será otimizado e customizado na ampla exposição de marca dos patrocinadores.

Segue descritivo de cada semana:

- 1) **1ª Semana – de 10 a 17 de novembro - "1º Ciclo de Debates Multiculturais" (R\$ R\$ 71.160)**

1.1 EVENTO VIP PARA 500 pessoas: No dia 10/11/2003 às 20:30hs no Centro da Cultura Judaica, acontecerá o evento de abertura do Ciclo Multicultural Judaico Brasileiro.

1.2 1º Ciclo de Debates Multiculturais

Este ciclo será formado por painéis diários divididos nas seguintes áreas: moda, cinema, literatura, culinária e música.

Cada área possui um curador renomado em seu segmento de atuação que será a "âncora" do painel.

Acontecerá uma palestra diária, seguida de debate e/ou workshop ou aula prática, mesa de debates, convidados. Cada painel terá duração mínima de 2hs, com exceção do painel de música que, além da mesa, oferecerá na tarde de domingo um concerto com músicos da OSESP e convidados



CENTRO DA
CULTURA
JUDAICA

Casa de Cultura de Israel



Será cobrado R\$ 10,00 mais 1Kg de alimento não perecível para quem quiser se inscrever e participar dos painéis, sendo toda a renda revertida em prol de Instituição Beneficente a ser definida.

Curadores das Palestras

Cinema – Hector Babenco

Painel com lançamento inédito e debate do filme **Nina** produzido pela Gullane Filmes.

Culinária – Bruno Lerner/ Nina Horta

Mesa de debates sobre a história da alimentação permeada pela tradição e os mitos da culinária judaica.

Pesquisador, gourmet, psicanalista e historiador estarão na mesa de debates.

Literatura – José Mindlin/Moacir Scliar

Palestras

Moda – Alexandre Herchcovitch /palestra e mesa redonda com representantes do multiculturalismo na moda.

Música – John Neschling

Mesa Redonda: Multiculturalismo na música brasileira

Mediador: John Neschling

Participantes: Arthur Nastrovski, Lauro Machado Coelho, Rubens Ricciardi e Marlui Miranda

Haverá depois um concerto com músicos da Oseps:

Sergei Prokofiev - Abertura sobre temas hebraicos - quarteto de cordas + piano e clarinete

Max Bruch - Kol Niedrei - violoncelo e piano

Alexandre Levy - Quarteto para cordas.

2) **2ª Semana – de 17 a 24 de novembro – “7º Festival de Cinema Judaico” (R\$ 90.000,00).**

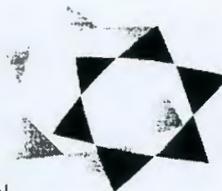
Acontecerá em parceria com o clube “A Hebraica” para o **7º Festival de Cinema Judaico**.

O Festival de Cinema Judaico, evento pioneiro e único na América Latina, após seis anos de crescente sucesso, consolidou-se no calendário cultural da cidade de São Paulo.



CENTRO DA
CULTURA
JUDAICA

Casa de Cultura de Israel



Consagrado internacionalmente como um dos maiores e mais importantes festivais de temática judaica no mundo, conta com o melhor da produção cinematográfica mundial em suas mostras competitivas de ficção e documentário.

Apresenta filmes de qualidade que raramente são exibidos no circuito comercial e também filmes premiados pelos festivais de Cannes, Veneza, Berlim e Sundance, tendo exibido por cinco anos consecutivos os vencedores do Oscar de Melhor Documentário.

Através de filmes que abordam o judaísmo sob diferentes ângulos, busca difundir a cultura, história e tradição judaicas de forma ampla, além de promover um intercâmbio entre diversos países e proporcionar lazer e entretenimento para o público.

Durante uma semana serão projetados filmes internacionais inéditos, tendo como carro chefe o inédito ganhador do Oscar "Nowhere in Africa".

Além do caráter cultural, terá um importante conteúdo educacional ao estabelecer parcerias com estabelecimentos de ensino e exibir documentários que sirvam como complemento aos currículos escolares.

Palestras de alguns diretores nacionais e internacionais acompanharão as projeções.

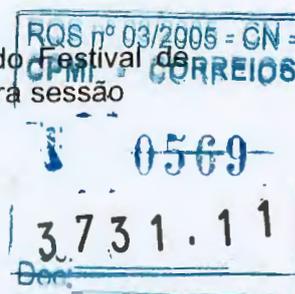
Serão exibidos longas em 35mm, vídeos, documentários e curta metragens, incluindo o documentário inédito da Mangueira produzido pelo CCJ.

A inauguração com um evento Vip será na Hebraica e o encerramento na Casa de Cultura exibindo o filme vencedor.

O júri será composto por personalidades renomadas do meio Dan Stulbach, Suzana Amaral e Andre Sturm ,entre outros.

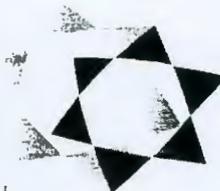
Temos certeza de que o 7º Festival de Cinema Judaico será um grande sucesso de público e crítica e garantindo aos seus patrocinadores um excelente retorno de imagem.

No dia 23/11/2003 acontecerá o evento de encerramento do Festival de Cinema, contando com a presença do júri e convidados, haverá sessão



**CENTRO DA
CULTURA
JUDAICA**

Casa de Cultura de Israel



especial do filme Nowhere in Africa e lançamento do Documentário do Centro da Cultura Judaica em parceria com a Mangueira:Encontros .

3) 3ª Semana – de 24 a 30/11 - “Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica” R\$ 80.000,00

Lançamento do Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica.

Sobre a curadoria de Hector Babenco será lançado o **Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica**, que pretende contar com a instalação de uma ilha de edição no Centro da Cultura Judaica, além de disponibilizar equipamentos para jovens produzirem e editarem seus trabalhos no CCJ, o objetivo é fomentar a produção e criação de trabalhos nesta área , além de gerar fluxo e integração deste público com o Centro da Cultura Judaica.

Público-alvo –jovens estudantes

Será lançado o concurso de incentivo à produção de curta metragem.

Tema: Integração Cultural Judaico Brasileira

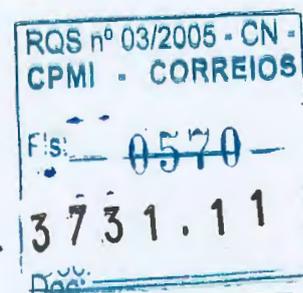
Os interessados poderão enviar seus roteiros através do site do Ciclomulticultural, passará por análise do júri responsável e os premiados receberão incentivo em dinheiro e benefícios para finalização e produção dos curtas, parceria com a Finalizadora Mega.

Poderão produzir seus curtas até março de 2004, onde serão projetados em evento no Centro da Cultura Judaica.

Composição dos custos:

1ª semana	R\$ 71.160,00
2ª semana	R\$ 90.000,00
3ª semana	R\$ 80.000,00
Custos Operacionais	R\$ 58.680,00
Custos gerais:	R\$ 84.580,00
Previsão de extras :	R\$ 13.000,00

Custo Total do Evento R\$ 397.420,00



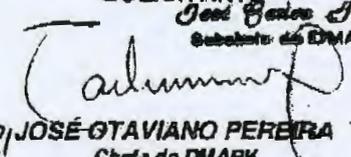
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-167/2003

FROM : SEC PUBLICIDADE(SECOM)

PHONE NO. : 005561 3211337

OCT. 07 2003 11:33AM P6

Divisão de Marketing e Cultura

IDENTIFICAÇÃO DO ORGAO OU ENTIDADE  CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 826/2003	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio não-incentivado		TÍTULO: 1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro			
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 125.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS	
	Casa de Cultura de Israel	São Paulo	SP	125.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a serem pagos no exercício de 2003.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563		EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DMC	
				SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Giovanni Adria Moreira Assessor Técnico Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR			 Jafete Abramo Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR		
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não implica a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 07 10 2003

SCS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. 0571
 3.731.11
 Doc:



JUSTIFICATIVA

"1º CICLO MULTICULTURAL JUDAICO-BRASILEIRO"

PROJETO: 1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro

PROPONENTE: Casa de Cultura de Israel

REF. PLANILHA: 826 /2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2003

SEGMENTO: Artes Integradas

PERÍODO: Outubro a novembro/2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: São Paulo/SP

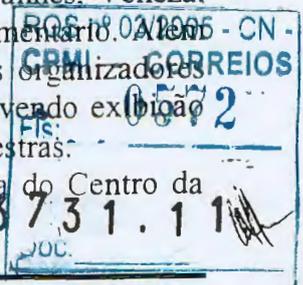
JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para evento de difusão e intercâmbio cultural entre as comunidades judaica e brasileira, integrando modernidade e tradição por meio do 1º Ciclo de Integração Cultural Judaica Brasileira. O evento divide-se em três programas distintos com duração de uma semana cada. O Evento ocorrerá na nova sede do Centro da Cultura Judaica, inaugurada em abril/2003 em São Paulo/SP. A nova sede acomodará teatro, anfiteatro, museu, biblioteca, centro de informações, salas de aula, videoteca, central de informática e galeria de exposições.

A primeira semana terá início com o 1º Ciclo de Debates sobre "Integração Judaico-Brasileira". O ciclo conta com a presença de personalidades, empresários e formadores de opinião. Compõem o ciclo, painéis diários abordando os seguintes temas: moda, cinema, literatura, culinária e música. Cada tema terá um curador especializado em seu segmento para atuação como articulador do painel. Cada painel incluirá uma palestra diária, seguida de debate e/ou workshop ou aula prática. O painel de música além do debate, oferecerá um concerto com músicos da OSESP e convidados.

A segunda semana apresentará o 7º Festival de Cinema Judaico, evento pioneiro na América Latina, consolidando-se a cada ano como relevante acontecimento no calendário cultural de São Paulo. O Festival objetiva divulgar produções referentes à temática judaica. Serão exibidos filmes do circuito internacional, como também filmes premiados pelos festivais de Cannes, Veneza, Berlim e Sundance e filmes vencedores do Oscar de Melhor Documentário. A partir da proposta de caráter cultural voltado a público diversificado, os organizadores pretendem estabelecer parcerias com instituições de ensino, promovendo exibição de filmes que sirvam de complemento aos currículos escolares e palestras.

A última semana do evento introduzirá o Núcleo de Cinema do Centro da





Cultura Judaica sobre a curadoria de Hector Babenco, a fim de promover a instalação de uma ilha de edição no Centro da Cultura Judaica, além de disponibilizar equipamentos para jovens produzirem e editarem seus trabalhos. O Núcleo de Cinema pretende ainda lançar o 1º Concurso de Incentivo à produção de curta metragem a fim de premiar os roteiros analisados por júri, premiando os selecionados para produzirem os curtas até março de 2004, quando serão projetados em evento a ser realizado no Centro da Cultura Judaica.

O investimento representa para os Correios gerar visibilidade a sua marca, além de oportunizar o acesso de jovens à iniciação de conhecimentos na área de produção audiovisual. Ressalta-se que o projeto irá promover a difusão do patrimônio cultural judaico e o intercâmbio entre as culturas brasileira e judaica, ratificando a imagem dos Correios como Empresa comprometida com a integração social e com o incentivo à cultura.

O projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

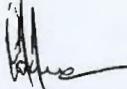
- Inserção da logomarca dos Correios em todas as peças eletrônicas/gráficas de divulgação: outdoor, anúncio em mídia impressa (revista e jornal), mídia veiculada na internet, cartazes, banners, convites de abertura e encerramento, folders e em todo material de divulgação do Festival de Cinema Judaico, composto de catálogo, convite, banners, folheto, mídia impressa, outdoor, mídia veiculada na internet e anúncio do Ciclo Multicultural na Revista A Hebraica;
- Citação do patrocínio em spots de rádio e por meio da assessoria de imprensa do evento;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das sessões que compõem o Festival de Cinema Judaico;
- Cessão de cota de 100 (cem) convites especiais para os Correios para participação nos eventos Ciclo Multicultural e Festival de Cinema Judaico.
- Inserção de anúncio dos Correios na Revista 18;
- Cessão de imagens do Ciclo Multicultural aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Ciclo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Contrapartidas Sociais:





- Doação de alimentos arrecadados nas inscrições para participação no Ciclo de Debates, em prol de Instituição Judaica Beneficente a ser definida;
- Concessão de acesso gratuito de pessoas idosas, estudantes e portadores de deficiência a todos os eventos do Ciclo Multicultural;
- Doação de parte da renda obtida no Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro ao Fundo de Solidariedade do Governo.


Nairde Nery Correa
DIMC/DMARK
Mat. 8.011.685-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI -- CORREIOS
Fls. 0574
3731.11



IDENTIFICAÇÃO: Relatório DMARK - 141/2003

DATA: 21 10 2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de outubro a novembro de 2003 junto à Casa de Cultura de Israel.

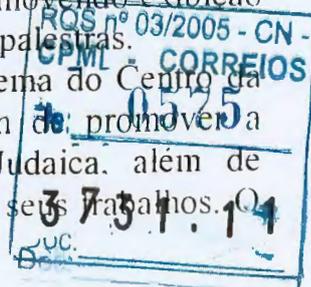
I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para evento de difusão e intercâmbio cultural entre as comunidades judaica e brasileira, integrando modernidade e tradição por meio do 1º Ciclo de Integração Cultural Judaico Brasileira. O evento divide-se em três programas distintos com duração de uma semana cada. O Evento ocorrerá na nova sede do Centro da Cultura Judaica, inaugurada em abril/2003 em São Paulo-SP. A nova sede acomodará teatro, anfiteatro, museu, biblioteca, centro de informações, salas de aula, videoteca, central de informática e galeria de exposições.

A primeira semana terá início com o 1º Ciclo de Debates sobre "Integração Judaico-Brasileira". O ciclo conta com a presença de personalidades, empresários e formadores de opinião. Compõem o ciclo, painéis diários abordando os seguintes temas: moda, cinema, literatura, culinária e música. Cada tema terá um curador especializado em seu segmento para atuação como articulador do painel. Cada painel incluirá uma palestra diária, seguida de debate e/ou workshop ou aula prática. O painel de música além do debate, oferecerá um concerto com músicos da OSESP e convidados.

A segunda semana apresentará o 7º Festival de Cinema Judaico, evento pioneiro na América Latina, consolidando-se a cada ano como relevante acontecimento no calendário cultural de São Paulo. O Festival objetiva divulgar produções referentes à temática judaica. Serão exibidos filmes do circuito internacional, como também filmes premiados pelos festivais de Cannes, Veneza, Berlim e Sundance e filmes vencedores do Oscar de Melhor Documentário. Além da proposta de caráter cultural voltado a público diversificado, os organizadores pretendem estabelecer parcerias com instituições de ensino, promovendo exibição de filmes que sirvam de complemento aos currículos escolares e palestras.

A última semana do evento introduzirá o Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica sobre a curadoria de Hector Babenco, a fim de promover a instalação de uma ilha de edição no Centro da Cultura Judaica, além de disponibilizar equipamentos para jovens produzirem e editarem seus trabalhos.





Núcleo de Cinema pretende ainda lançar o 1º Concurso de Incentivo à produção de curta metragem a fim de premiar os roteiros analisados por júri, premiando os selecionados para produzirem os curtas até março de 2004, quando serão projetados em evento a ser realizado no Centro da Cultura Judaica.

O investimento representa para os Correios gerar visibilidade à sua marca, além de oportunizar o acesso de jovens à iniciação de conhecimentos na área de produção audiovisual. Ressalta-se que o projeto irá promover a difusão do patrimônio cultural judaico e o intercâmbio entre as culturas brasileira e judaica, ratificando a imagem dos Correios como Empresa comprometida com a integração social e com o incentivo à cultura.

O projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todas as peças eletrônicas gráficas de divulgação do Ciclo Multicultural, tais como: outdoor, anúncio em mídia impressa (revista e jornal), mídia veiculada na internet, cartazes, banners, convites de abertura e encerramento, folders e em todo material de divulgação do Festival de Cinema Judaico, composto de catálogo, convite, banners, folheto, mídia impressa, outdoor, mídia veiculada na internet e anúncio do Ciclo Multicultural na Revista A Hebraica;
- Citação do patrocínio em spots de rádio e por meio da assessoria de imprensa do evento;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das sessões que compõem o Festival de Cinema Judaico;
- Cessão de cota de 100 (cem) convites especiais para os Correios para participação nos eventos Ciclo Multicultural e Festival de Cinema Judaico.
- Inserção de anúncio dos Correios na Revista 18;
- Cessão de imagens do Ciclo Multicultural aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Ciclo para divulgação;





de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Contrapartidas Sociais:

- Doação de alimentos arrecadados nas inscrições para participação no Ciclo de Debates, em prol de Instituição Judaica Beneficente a ser definida;
- Concessão de acesso gratuito a pessoas idosas, estudantes e portadores de deficiência a todos os eventos do Ciclo Multicultural;
- Doação de parte da renda obtida no Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro ao Fundo de Solidariedade do Governo.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de outubro a novembro de 2003 junto à Casa de Cultura Israel é de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem pagas no exercício de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta atividade: 05.02 00.8.00, conforme Bloqueio Orçamentário nº77053/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR DJCOM – 1034/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 0577
3731.11
DOC.



IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^ª, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Casa de Cultura de Israel pelo valor global de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Estatuto Social
- ✓ Cópia do CND INSS;
- ✓ Cópia do CRF FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR/DJCOM-1034/03;
- ✓ Cópia da Emissão de Bloqueio Orçamentário nº77053/03.

Brasília, 23 de Outubro de 2003.

Jose Carlos Julião
Chefe de DMARK

José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:

Airton Langaro Dipp
Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 2172/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 1034 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a CASA DE CULTURA DE ISRAEL, concernentes ao patrocínio não-incentivado do projeto "1.º CICLO MULTICULTURAL JUDAICO-BRASILEIRO", objeto do processo de inexigibilidade n.º 139 DMARK/AC.

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, inciso III, alínea "b", c/c art. 9.º, § 1.º, ambos do Decreto n.º 4.799, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

O Departamento consulente encaminha, ainda, duas vias do contrato de patrocínio, para análise e chancela.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não inviável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de





Melo, "So se licitam bens homogeneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É desproposado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o

PROS 803/2005
 CNH
 CPML - CORREIOS
 0380
 Fis: 3731.11
 PAG.2/5
 PROC.



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

Trata-se de solicitação de patrocínio para evento de difusão e intercâmbio cultural entre as comunidades judaica e brasileira, integrando modernidade e tradição por meio do 1º Ciclo de Integração Cultural Judaico Brasileira. O evento divide-se em três programas distintos com duração de uma semana cada. O Evento ocorrerá na nova sede do Centro da Cultura Judaica, inaugurada em abril/2003 em São Paulo/SP. A nova sede acomodará teatro, anfiteatro, museu, biblioteca, centro de informações, salas de aula, videoteca, central de informática e galeria de exposições.

A primeira semana terá início com o 1º Ciclo de Debates sobre “Integração Judaico-Brasileira”. O ciclo conta com a presença de personalidades, empresários e formadores de opinião. Compõem o ciclo, painéis diários abordando os seguintes temas: moda, cinema, literatura, culinária e música. Cada tema terá um curador especializado em seu segmento para atuação como articulador do painel. (...).

A segunda semana apresentará o 7º Festival de Cinema Judaico, evento pioneiro na América Latina consolidando-se a cada ano como relevante acontecimento no calendário cultural de São Paulo. O Festival objetiva divulgar produções referentes a temática judaica. Serão exibidos filmes do circuito

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 0581
3731.11
JUC.
Dir.

PAG.3/5



internacional, como também filmes premiados pelos festivais de Cannes, Veneza, Berlim e Sundance e filmes vencedores do Oscar de Melhor Documentário. Além da proposta de caráter cultural voltado a público diversificado, os organizadores pretendem estabelecer parcerias com instituições de ensino, promovendo exibição de filmes que sirvam de complemento aos currículos escolares e palestras.

A última semana do evento introduzirá o Núcleo de Cinema do Centro da Cultura Judaica sobre a curadoria de Hector Babenco, a fim de promover a instalação de uma ilha de edição no Centro da Cultura Judaica, além de disponibilizar equipamentos para jovens produzirem e editarem seus trabalhos. O Núcleo de Cinema pretende ainda lançar o 1º Concurso de Incentivo à produção de curta metragem a fim de premiar os roteiros analisados por júri, premiando os selecionados para produzirem os curtas até março de 2004, quando serão projetados em evento a ser realizado no Centro da Cultura Judaica.

O investimento representa para os Correios gerar visibilidade a sua marca, além de oportunizar o acesso de jovens à iniciação de conhecimentos na área de produção audiovisual. Ressalta-se que o projeto irá promover a difusão do patrimônio cultural judaico e o intercâmbio entre as culturas brasileira e judaica, ratificando a imagem dos Correios como Empresa comprometida com a integração social e com o incentivo à cultura."

Conforme Justificativa/DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que serão pagos no exercício de 2003.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO:

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO N.º 826/03: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM, que não consta do atual instrumento.

Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES: Proceder, antes da assinatura do contrato, a renovação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, cuja validade expira em 29/09/03, respectivamente.

RQST nº 09/2005 - CN 29/09/03

CPMI - CORREIOS

Nº 0582

Fls. _____

3731.11

DOC. _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. RELATÓRIO REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - Circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por conseguinte, devolvemos duas vias do contrato ao DMARK, de igual teor, devidamente chancelado, para que se dê continuidade aos trâmites administrativos necessários à sua finalização.

À consideração superior.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2003.

Roger Rodrigues dos Santos
ROGER RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/DF 17.211 DEJUR/DJCOM

De acordo: Em 08/10/03

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.681-2 OAB/PB 9426
Chefe - DJCOM/ECT

Aprovo: 08/10/03

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 0583
3731.1
Doc.


SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 76810/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 08/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para a Casa de Cultura de Israel, referente ao 1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro (Limite p/ Bloqueio: 10/10/03) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 14/10/2003

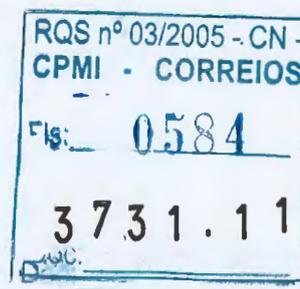
Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	125.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 125.000,00

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

Voltar




SISBLOQ
Web

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 77053/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 16/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para a Casa de Cultura de Israel, referente ao 1º Ciclo Multicultural Judaico-Brasileiro (Limite p/ Bloqueio: 10/10/03) - DIMC
 Bloqueio Ajustado: 76810
 Data da Autorização: 21/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	60.000,00
11	2003	65.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 125.000,00

DEORC
 Jameson Reinaux da Cunha
 80111157

Voltar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-170/2003****REUNIÃO: REDIR-042/2003 DATA REUNIÃO: 22/10/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Caravelas 500 Anos"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Paulo Maicon dos Santos - ME, para a execução do projeto denominado "Caravelas 500 Anos", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado no Município de Caravelas/BA, no período de 30/10 a 03/11/2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, por meio de incentivo de projetos de cunho cultural e de preservação de legado histórico em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Paulo Maicon dos Santos - ME

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 02 (dois) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), pagos em parcela única, 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS FIS. 0586 3731.11
--

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para realização do projeto "Caravelas 500 Anos", que visa, por meio de festividades, celebrar os 500 anos do descobrimento do Município de Caravelas/BA. O evento acontecerá entre 30 de outubro a 03 de novembro de 2003.

Por meio de registros de documentos históricos de Caravelas, como a Letra de Soderini, carta escrita por Américo Vespúcio à época das Expedições Exploradoras, quando viajava no comando de um dos navios da esquadra portuguesa, e de pesquisas realizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura, o descobrimento da região ocorreu em 03 de novembro de 1503.

O navegador permaneceu em Caravelas por 5 meses, fundando uma feitoria na qual deixou colonizadores, que ao longo dos séculos foi se consolidando e perpetuando por meio dos costumes e crenças, em tradicionais comemorações da comunidade.

Tendo em vista que no presente ano completam-se os 500 anos do descobrimento de Caravelas, a iniciativa local propõe a realização de evento comemorativo conforme as tradicionais manifestações populares do município e formas de expressão do folclore, bem como a promoção de shows e atrações musicais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. 0587
3.731.11
Doc.

A abertura das festividades ficará a cargo da Filarmônica Lira de Santo Antônio. A organização do evento prevê, também, a participação da Escola de Samba Irmãos Portela, composta por 450 assistas.

Ainda, como parte do calendário comemorativo, serão realizadas diversas atividades como apresentações de grupos teatrais e de dança, destacando-se entre eles: Arte Manha, Umbandaum, Grupos Folclóricos de Capoeira e, no gênero Maculelê, como Capitães de Areia, os Grupos da Libertação e Erês da Liberdade, que se apresentarão todas as noites antes da programação dos shows.

No segmento das artes cênicas, serão realizados espetáculos teatrais e grupos folclóricos, enfocando assuntos correlatos à época do descobrimento, costumes e características próprias da região, como:

- "Embaixadas e Cortes de São Sebastião" - encenação da luta entre Mouros e Cristãos pela posse da imagem de São Sebastião, que busca retratar parte da festa secular de São Sebastião;
- "Auto do Descobrimento de Caravelas" - a peça encenará em 06 atos a viagem e a chegada da nau de Américo Vespúcio ao estuário do rio Caravelas, baseada nos registros da Letra de Soderini, escrito pelo famoso navegador;
- "Tumbalelê" - com ênfase no aspecto ecológico, o espetáculo retrata a vida da Baleia Jubarte, de forma a despertar a consciência do público quanto à importância da preservação da espécie;
- "Apresentação de Puxada de Rede" - será mostrado ao público a forma da pesca artesanal utilizada, à época, pelos pescadores da região;
- "Apresentação de Grupos de Capoeira e Maculelê e de Danças Étnicas Afro-indígena-brasileiras" - mostra de grupos folclóricos;

Destaca-se, ainda, a realização de programação esportiva que contará com a participação de 08 cidades circunvizinhas nas modalidades de Vôlei e Fútsal (masculino e feminino).



Considerando a importância de Caravelas no contexto cultural e histórico do País, investir no mesmo significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura e a preservação da memória nacional.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, tendo em vista os diversos eventos previstos e as apresentações culturais programadas, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de marketing, que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nas fachadas de entrada do local do evento, nos palcos, cartazes, convites, outdoors, folders, banners e em toda a mídia escrita;
- Citação do patrocínio, por meio de sistema de som, nas locuções feitas durante a realização das apresentações e nas chamadas relâmpago informando a programação do evento;
- Inserção da logomarca dos Correios em chamadas do evento a serem veiculadas em TV;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas das atividades constantes da programação do evento para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem das atividades constantes da programação do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1080/2003.



A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-161/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

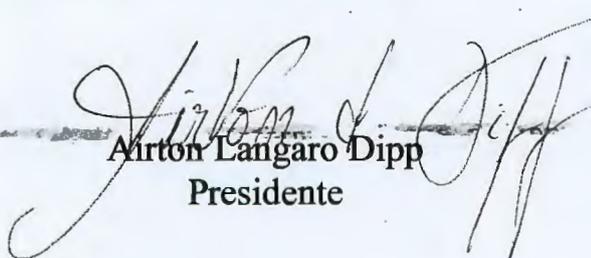
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-894/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-161/2003;
5. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-76800/2003
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1080/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente



13/10/03 17:44 FROM:73 297 1039

FARMACIA JIEIRA

PAGE:04



Prefeitura Municipal de Caravelas

CNPJ 13.781.689/0001-19



Of n.º 229/2003

Caravelas (Ba), 02 de outubro de 2003.

Ao
Departamento de Comunicação e Marketing dos Correios
Att: José Otaviano Pereira

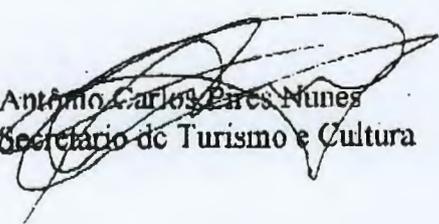
Cumprimentando cordialmente venho através deste, oficializar o pedido de patrocínio para as festividades alusivas aos 500 Anos de Descobrimto de Caravelas, conforme Projeto e Planilha Orçamentária anexo.

Informamos que fica aberto a esta Empresa o valor a ser patrocinado de acordo com a disponibilidade de recursos, que nos permitam realizar com grandeza este evento único e satisfazer ambas as partes.

Estamos enviando em anexo a Planilha Orçamentária de quase a totalidade das despesas com o Evento a ser realizado nas Comemorações dos 500 anos, porém destacamos os itens de estrutura, Produção Cultural, Bandas de Apoio como principais requisitos para realização deste Evento, além de um ou dois shows com Bandas de renome nacional, considerando também a mídia, para atender de maneira satisfatória.

Sendo assim, fica aberto a esta Empresa o valor do patrocínio para este Projeto. Informamos que a Empresa PAULO MALCOM DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 00.217.908-0001-51 com sede na rua das Flores n.º 289, Bairro São Lourenço, cidade Teixeira de Freitas BA, como empresa responsável pela Produção, Contratação e Prestação de Contas dos Recursos Patrocinados.

Atenciosamente


Antônio Carlos Pires Nunes
Secretário de Turismo e Cultura

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 0591	
3.731.11	
Data:	

Tel: (73) 297-1113 Fax: (73) 297-1101

Rua Barão do Rio Branco, 65 - CEP 45.900-000 - Caravelas - Bahia

Aipim com Sal Produções

CNPJ – 00.217.908/0001-51

Teixeira de Freitas (Ba), 02 outubro de 2003

Ao
Departamento de Comunicação de Marketing dos Correios do Brasil

Prezado Senhor,

Venho por meio desta apresentar a minha Empresa como responsável pela produção, contratação e prestação de contas dos recursos a serem captados através do apoio desta empresa ao Projeto de Comemoração dos 500 anos de Descobrimento do Município de Caravelas, conforme indicação da Secretaria de Turismo e Cultura do mesmo.

Informamos que conforme o Plano de Mídia apresentado abaixo, salientamos ainda que em toda apresentação e locução durante os eventos estaremos destacando com chamadas relâmpagos no horário dos shows e durante toda a locução do evento.

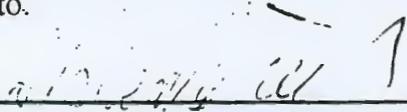
Plano de Mídia e Divulgação da Logomarca do Patrocinador

Informamos ao nosso patrocinador que estaremos colocando a Logomarca dos Correios, nas fachadas de entrada do local do evento, na "Testada dos palcos", em toda mídia escrita, cartazes, convites, Outdoors, folder's e banner's.

Na mídia falada: FMs da região cobrindo a área de entorno, norte do Espírito Santo, leste mineiro e todo Extremo Sul baiano atingindo aproximadamente 800.000 ouvintes.

Na divulgação visual do nome do patrocinador: TV Santa Cruz Itabuna, TV Grande Minas Montes Claros, TV Gazeta Linhares afiliadas à rede Globo e TV Sul Bahia afiliada a SBT, com público alvo de aproximadamente 1 milhão de pessoas

Informamos que do valor patrocinado será destinado de 10 a 15% para mídia, conforme planilha de custo.



Paulo Maicon dos Santos

Rua das Flores, 289 - Bairro São Lourenço - Cep.: 45.995-000

Teixeira de Freitas – Bahia – Brasil

Celular.:9962-0207

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0592

3.731.11



500 anos constituindo a nossa

CARA VILLAS



3/2005 - CM -
CORREIOS

0593

3731.16



Prefeitura Municipal de Caravelas

CNPJ 13.761.689/0001-19



Caravelas 500 anos

BREVE HISTÓRICO

Os registros da História do Brasil conchiam, que Caravelas fãra 500 anos de descobrimento no ano 2003. A Segunda Expedição Exploradora saiu de Lisboa com destino ao Brasil no dia 10 de junho de 1503. Sob o comando do Gonçalo Coelho, Comandando um dos navios da esquadra, vinha o mais cèlebre navegador daquela época o Americo Vespuccio. Depois de tocar as Ilhas do Cabo Verde, velejaram para sudoeste, encontrando a Ilha Fernando Noronha, onde a nau capitãnia naufragou. Americo Vespuccio, apos o desentendimento com capitão-mor, continuou a viagem sozinho entrando no dia 16 de agosto de 1503 na Bahia de Todos os Santos, onde permaneceu por 2 meses e quatro dias, aguardando a chegada de Gonçalo Coelho o qual não encontrou. Desistindo de esperar, saiu da Bahia de Todos os Santos no dia 20 de outubro, dirigindo-se para o sul, costeando a terra até 18º de latitude Sul, entrando na foz do Rio Caravelas no dia 3 de novembro de 1503. Permaneceu em Caravelas por 5 meses fundando uma feitoria em que deixou 24 homens cristãos, adentrou 40 léguas (200 km) na companhia de 30 homens e carregou as naus com pau-brasil. Zarparam de Caravelas no dia 2 de abril de 1504 e entraram apos 77 dias em Lisboa, no dia 18 de maio de 1504. Com o passar dos anos, foi-se consolidando as raízes, o progresso as tradições de um povo culto e conservador de suas crenças, lendas e folclore que ate os tempos de hoje são preservadas e passadas de pais para filhos, comemoradas com grandes festas. Nota-se isto ao observarmos o patrimônio histórico que ainda é um dos maiores e mais ricos da Bahia, com: casarões e sobrados dos seculos XVIII e XIX. São inúmeras as razões que fizeram de Caravelas uma cidade especial ao passar dos anos, após seu descobrimento já passaram por essas terras varias celebridades como Pe. Jose de Anchieta, naufrago nos recifes de Abrolhos, expedicionarios como Tome de Souza e Pe. Manoel da Nóbrega e muitos outros. Em 1581, formou-se uma aldeia com uma pequena Igreja através de um Capuchinho, invocando-se a devoção ao Sto. Antônio do Campo dos Coqueiros, a qual foi abandonada anos depois por falta de padres. Em 1649, com o trigésimo segundo governador geral, recomeçou definitivamente a vida de nossa Caravelas, estabelecendo como a cidade de grande relevância na região, de aldeia tornando-se vila, e foi responsável pela colonização desta região até o Rio Doce. Em 1725, deu-se inicio a construção da Igreja de Sto. Antônio terminada em 1750 que e o marco de nossa cidade ate hoje. Em 1855, apos este tempo todo como a cidade que comandava a região, através do primeiro ministro Imperial João Mauricio Wanderlei, o "Barão de Cotegipe", foi assinada no dia 23 de abril, do ano em curso, a lei nº 521 elevando a Vila de Sto. Antônio do Rio das Caravelas ao titulo de Cidade das Caravelas. Em 1881, foi criada a estrada de Ferro Bahia Minas, ligando Ponta de Areia a Araçuaí, cantada nos versos de Milton Nascimento, fazendo mais uma vez de Caravelas a Cidade mais promissora da Bahia, passando a contar também com uma linha direta de transporte marítimo, ligando: Salvador, Caravelas e Rio de Janeiro, transformando-a em porto de escoamento das riquezas das Gerais e muitos outros beneficios que trazem o progresso. em 2000, o Sr. Jurandir de Souza Boa Morte foi eleito para dar continuidade através de sua vontade, coragem e capacidade, abrilhantando ainda mais o orgulho caravelense, que vimos na esperança desse povo. Temos hoje um representante digno de elogios pelos seus serviços prestados neste curto tempo, governando com perseverança e capacidade os destinos desta cidade. Ele veio justamente quando Caravelas completa seus 500 anos de Descobrimnto, para que com todas as suas qualidades administrativas possamos fazer uma boa administração. Nosso objetivo é realizar com grandeza as festividades tradicionais do nosso calendário de eventos engrandecendo a cultura, o folclore e as crenças, além de grandes shows de repercussão nacional, de acordo com o nosso calendário de eventos.





Prefeitura Municipal de Caravelas

CNPJ 13.761.689/0001-19



APRESENTAÇÃO DO PROJETO CARAVELAS 500 ANOS

As comemorações das festividades alusivas aos 500 anos de Descobrimento de Caravelas terão início no dia 30 de outubro e irão até o dia 03 de novembro de 2003, data oficial do Descobrimento, conforme registros da Letra de Soderini escrita pelo Américo Vespúcio e pesquisas feitas pela Secretaria de Turismo e Cultura. Estaremos todos do nosso município imbuídos em diversas programações que farão parte desta grande festividade.

Teremos apresentação de grupos teatrais e de danças como: Arte Manha, Umbandaum, Grupos Folclóricos de Capoeira e Maculelê, como Capitães de Areia, Grupo da Libertação e Erês da Liberdade, que se apresentarão todas as noites antes da programação de shows.

A Filarmônica Lira de Santo Antonio abrirá durante os 10 dias a programação festiva e cultural.

No dia 01 de novembro a partir das 17:00 horas, teremos a apresentação do Desfile da Escola de Samba Irmãos Portela, composta por 450 assistidas na sua grande maioria filhos de Caravelas.

Na parte cultural de Teatro teremos a apresentação das seguintes peças:

- "Embaixadas e Cortes de São Sebastião", Encenação da Luta entre Mouros e Cristãos pela posse da Imagem de São Sebastião parte da Festa secular de São Sebastião.
- "Auto do Descobrimento de Caravelas", o espetáculo que dramatizará a parte da famosa Letra a Soderini, que Américo Vespúcio escreveu narrando o Descobrimento de Caravelas. A histórica viagem de Américo Vespúcio e o Achamento desta nova terra é narrada em 06 atos com encenação da chegada da nau do Américo Vespúcio ao estuário do rio Caravelas.
- "Tumbalelê", apresentação de uma peça de conceito ecológico, onde é mostrada toda a vida da Baleia Jubarte dos tempos quando era caçada até os dias de hoje, sua preservação e estudo da espécie.
- "Apresentação de Puxada de Rede", costume dos pescadores da região da forma da pesca artesanal.
- "Apresentação de Grupos de Capoeira e Maculelê"
- "Três apresentações de Danças étnicas afro-indígena-brasileiras pelo Grupo de Dança Umbandaum do Espaço Alternativo Cultural Dandara Zumbi.
- Programação Esportiva do dia 31 de outubro à 02 de novembro com participação de oito cidades circunvizinhas nas modalidades de Vôlei, Futsal masculino e feminino.

tel: (73) 297-1113 - Fax: (73) 297 1101

Rua Barão do Rio Branco, 65 - CEP 45.900-000 - Caravelas - Bahia





Prefeitura Municipal de Caravelas

CNPJ 13.761.689/0001-19



PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR

Informamos ao nosso patrocinador que estaremos colocando a Logomarca dos Correios, nas fachadas de entrada do local do evento, na "Testada dos palcos", em toda mídia escrita, cartazes, convites, Outdoors, folder's e banner's.

Na mídia falada: FM's da região cobrindo a área de entorno, norte do Espírito Santo, leste mineiro e todo Extremo Sul baiano atingindo aproximadamente 800.000 ouvintes.

Na divulgação visual do nome do patrocinador: TV Santa Cruz Itabuna, afiliada à rede Globo e TV Sul Bahia - Teixeira de Freitas, afiliada a SBT, com público alvo de aproximadamente 800 mil pessoas. Informamos também, que estaremos divulgando o nome do patrocinador nos horários de locução, antes e durante os shows e apresentações, na programação esportiva e cultural.

Salientamos que do valor patrocinado será destinado 10 porcentos para mídia, conforme planilha de custo.



Projeto Caravelas 500 Anos

30 de outubro à 03 de novembro de 2003

Cronograma Físico Financeiro de Apresentação das Festividades dos 500 anos do Descobrimento de Caravelas

Item	1 Descrição das atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Unidade	7 C.O.F. 1	8	9	Prazo de Duração 10 Início - 11 Término
1	ESTRUTURA									
	Palco Profissional com 2 Camarins	1	DIAS	05	2.000,00	10.000,00				
	Palco Profissional com 1 Camarim	1	DIAS	05	1.400,00	7.000,00				
	Sonorização Profissional 48 Graves	1	DIAS	05	3.000,00	15.000,00				
	Sonorização Profissional 32 Graves	1	DIAS	05	2.000,00	10.000,00				
	Iluminação Profissional 90 canhões e efeitos	1	DIAS	05	1.000,00	5.000,00				
	Iluminação Profissional 60 canhões e efeitos	1	DIAS	05	800,00	4.000,00				
	Santários Químicos	20	DIAS	05	100,00	10.000,00				
	Central de Energia 150 KVA	01	DIAS	05	8.000,00	8.000,00				
	TOTAL DA ESTRUTURA						69.000,00			
	PRODUÇÕES CULTURAIS									
	Apresentações Teatrais	02	DIAS	02	2.000,00	4.000,00				
	Apresentação de Danças Afro e Folclóricas	01	DIAS	01	2.000,00	2.000,00				
	Destilação Escola de Samba Irmãos Portela	01	DIAS	01	4.000,00	4.000,00				
	Apresentação da Filarmonica Lara Santo Antonio	01	DIAS	02	1.500,00	3.000,00				
	Programação Esportiva Torneios de Volley, Futsal Masculino e Feminino	01	DIAS	04	2.000,00	2.000,00				
	TOTAL DAS PRODUÇÕES CULTURAIS						15.000,00			
	PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTOS									
	Show com Banda de Apoio (Regional)	10	UNID	01	2.500,00	25.000,00				
	Show com Banda de Reggae (Renome Nacional)	01	UNID	01	25.000,00	25.000,00				
	TOTAL DA PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTOS						50.000,00			
	MÍDIA									
	FM'S	500	CHAMADAS		5,90	2.250,00				
	TV	50	CHAMADAS	15 Seg	200,00	10.000,00				
	Cartazes	1.000	UNID	01	1,10	1.100,00				
	Folder's	1.050	UNID	01	1,00	1.050,00				
	Banner's	08	UNID	01	200,00	1.600,00				
	TOTAL DA MÍDIA						16.000,00			
	TOTAL GERAL DO PROJETO						150.000,00			

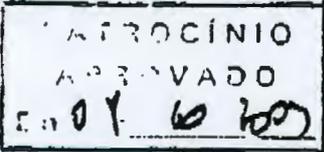
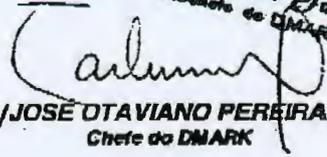
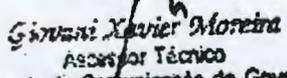
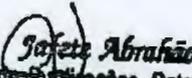
RDS nº 03/2005 - CN -
 CPML - CORREIOS
 0597
 3781111

FROM : SEC PUBLICIDADE(SECOM)

PHONE NO. : 005561 3211337

OCT. 10 2003 03:10PM P14

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 894/2003	PROTOCOLO
CÓDIGO				DATA 07/10/03	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado		TÍTULO: Caravelas 500 Anos			
PEÇA		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: Outubro/novembro de 2003	
AGENCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Paulo Maicon dos Santos - ME	Teixeira de Freitas	BA	150.000,00	
					
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos no exercício de 2003.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE FERY CORREA Chefe da DMC		SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Giovanni Xavier Moreira Assessor Técnico Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR			 Josefa Abramo Subsecretária de Publicações, Patrocínios e Normas Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR		
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0598
 Fis: _____
 3731.11



JUSTIFICATIVA
"CARAVELAS 500 ANOS"

PROJETO: Caravelas 500 Anos

PROPONENTE: Paulo Maicon dos Santos ME

REF. PLANILHA: 894 2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
pagos no exercício de 2003.

SEGMENTO: Artes Integradas

PERÍODO: 30 de outubro a 03 de novembro de 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Caravelas, BA

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para realização do projeto intitulado "Caravelas 500 Anos", que visa, por meio de festividades, celebrar o descobrimento do Município de Caravelas. O evento acontecerá entre os dias 30 de outubro a 03 de novembro de 2003.

Para tanto, serão realizadas diversas atividades como: apresentação de grupos teatrais e de dança, destacando-se entre eles: Arte Manha, Umbandáum, Grupos Folclóricos de Capoeira e, no gênero Maculelê, como Capitães de Areia, os Grupos da Libertação e Erês da Liberdade, que se apresentarão todas as noites antes da programação dos shows.

A abertura das festividades ficará a cargo da Filarmônica Lira de Santo Antônio, estando ainda prevista a participação da Escola de Samba Irmãos Portela, composta por 450 passistas.

No segmento das artes cênicas, serão apresentados espetáculos teatrais e grupos folclóricos, enfocando assuntos correlatos à época do descobrimento, costumes e características próprias da região, como:

- "Embaixadas e Cortes de São Sebastião" - encenação da luta entre Mouros e Cristãos pela posse da imagem de São Sebastião, que busca retratar parte da festa secular de São Sebastião;
- "Auto do Descobrimento de Caravelas" - a peça encenará em 06 atos a viagem e a chegada da nau de Américo Vespúcio ao estuário do rio Caravelas, baseada nos registros da Letra de Soderine, escrito pelo famoso navegador:





- "Tumbalelê" - com ênfase no aspecto ecológico, o espetáculo retrata a vida da Baleia Jubarte, de forma a despertar a consciência do público quanto à importância da preservação da espécie;
- "Apresentação de Puxada de Rede" - será mostrado ao público a forma da pesca artesanal utilizada, à época, pelos pescadores da região;
- "Apresentação de Grupos de Capoeira e Maculelê e de Danças Étnicas Afro-indígena-brasileiras" - mostra de grupos folclóricos;

Destaca-se, ainda, a realização de programação esportiva que contará com a participação de 08 cidades circunvizinhas nas modalidades de Vôlei e Futsal (masculino e feminino).

Considerando a importância da cidade no contexto cultural e histórico do País, investir no mesmo significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura e a preservação da memória nacional.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de marketing, que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca dos Correios nas fachadas de entrada do local do evento, nos palcos, cartazes, convites, outdoors, folders, banners e em toda a mídia escrita;
- Citação do patrocínio, por meio de sistema de som, nas locuções feitas durante a realização das apresentações e nas chamadas relâmpago informando a programação do evento;
- Inserção da logomarca dos Correios em chamadas do evento a serem veiculadas em TV;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas das atividades constantes da programação do evento para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem das atividades constantes da programação do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;





IDENTIFICAÇÃO: Relatório DMARK - 161/2003

DATA: 21.10/03

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2003 junto a Paulo Maicon dos Santos - ME.

I. HISTÓRICO:

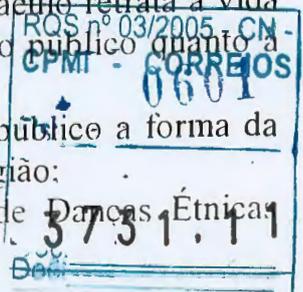
Trata-se de solicitação de patrocínio para realização do projeto intitulado "Caravelas 500 Anos", que visa, por meio de festividades, celebrar o descobrimento do Município de Caravelas. O evento acontecerá entre os dias 30 de outubro a 03 de novembro de 2003.

Para tanto, serão realizadas diversas atividades como: apresentação de grupos teatrais e de dança, destacando-se entre eles: Arte Manha, Umbandaum, Grupos Folclóricos de Capoeira e, no gênero Maculelê, como Capitães de Areia, os Grupos da Libertação e Erês da Liberdade, que se apresentarão todas as noites antes da programação dos shows.

A abertura das festividades ficará a cargo da Filarmônica Lira de Santo Antônio, estando ainda prevista a participação da Escola de Samba Irmãos Portela, composta por 450 passistas.

No segmento das artes cênicas, serão apresentados espetáculos teatrais e grupos folclóricos, enfocando assuntos correlatos à época do descobrimento: costumes e características próprias da região, como:

- "Embaixadas e Cortes de São Sebastião" - encenação da luta entre Mouros e Cristãos pela posse da imagem de São Sebastião, que busca retratar parte da festa secular de São Sebastião;
- "Auto do Descobrimento de Caravelas" - a peça encenará em 06 atos a viagem e a chegada da nau de Américo Vespúcio ao estuário do rio Caravelas, baseada nos registros da Letra de Soderine, escrito pelo famoso navegador;
- "Tumbalelê" - com ênfase no aspecto ecológico, o espetáculo retrata a vida da Baleia Jubarte, de forma a despertar a consciência do público quanto a importância da preservação da espécie;
- "Apresentação de Puxada de Rede" - será mostrado ao público a forma da pesca artesanal utilizada, à época, pelos pescadores da região;
- "Apresentação de Grupos de Capoeira e Maculelê e de Danças Étnicas Afro-indígena-brasileiras" - mostra de grupos folclóricos;





Destaca-se, ainda, a realização de programação esportiva que contará com a participação de 08 cidades circunvizinhas nas modalidades de Vôlei e Futsal (masculino e feminino).

Considerando a importância da cidade no contexto cultural e histórico do País, investir no mesmo significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura e a preservação da memória nacional.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de marketing, que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca dos Correios nas fachadas de entrada do local do evento, nos palcos, cartazes, convites, outdoors, folders, banners e em toda a mídia escrita;
- Citação do patrocínio, por meio de sistema de som, nas locuções feitas durante a realização das apresentações e nas chamadas-relâmpago informando a programação do evento;
- Inserção da logomarca dos Correios em chamadas do evento a serem veiculadas em TV;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas das atividades constantes da programação do evento para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem das 08 cidades constantes da programação do evento para divulgação de seus produtos culturais em ações institucionais e comerciais;

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio não-incentivado para o período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2003 junto a Paulo Maicon dos Santos - ME é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em cota única 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato. Existe disponibilidade orçamentária na conta atividade: 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio Orçamentário DORC DEORC nº 76800/03, anexa.





III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Paulo Maicon dos Santos - ME pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago no ano de 2003.

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Declaração de Firma Individual
- ✓ Cópia do CND INSS;
- ✓ Cópia do CRF FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC n°76800/03.

Brasília, 21 de outubro de 2003.

José Otaviano Pereira
José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

José Carlos Juliano
 Subchefe do DMARK

Autorizo conforme proposto:

Airton Langaro Dipp
Airton Langaro Dipp
 Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0603
3731.11



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custo

Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
No do Bloqueio: 76800/2003
Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
Solicitado em: 08/10/2003
Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
Finalidade: Patrocínio para Paulo Maicon dos Santos ME, referente ao Projeto Caravelas 500 Anos (limite p/ Bloqueio: 13/10/03) - DIMC
Bloqueio Ajustado: 0
Data da Autorização: 14/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
10	2003	150.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 150.000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
0604
Fis: _____
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 2343/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 060/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a Paulo Maicom dos Santos ME, concernentes ao patrocínio não-incentivado do projeto "Caravelas 500 anos".

Ressalta-se, ainda, que após análise do dossiê ora vergastado comprovou-se que o patrocínio não está amparado pela Lei Rouanet, em contraposição à CI acima referenciada que o posiciona como projeto incentivado.

O DMARK comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

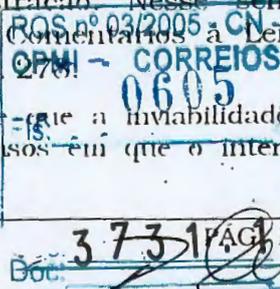
Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 276:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse



Jonis

Doc. 3731 PÁG. 15



público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É desprovido comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que normatiza:

"Art.26.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 8.666 - CORREIOS
IS. 0606
3731.11
PAG. 2 / 5

Sônia



Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

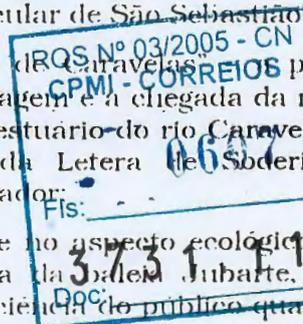
"Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do projeto intitulado "Caravelas 500 Anos", que visa, por meio de festividades, celebrar o descobrimento do Município de Caravelas. O evento acontecerá entre os dias 30 de outubro a 03 de novembro de 2003.

Para tanto, serão realizadas diversas atividades como: apresentação de grupos teatrais e de dança, destacando-se entre eles: Arte Manha, Umbandauni, Grupos Folclóricos de Capoeira e, no gênero Maculelê, como Capitães da Areia, os Grupos da Libertação e Erês da Liberdade, que se apresentarão todas as noites antes da programação dos shows.

A abertura das festividades ficará a cargo da Filarmonica Lira de Santo Antônio, estando ainda prevista a participação da Escola de Samba irmãos da Portela, composta por 450 passistas.

No segmento das artes cênicas, serão apresentados espetáculos teatrais e grupos folclóricos, enfocando assuntos correlatos à época do descobrimento, costumes e características próprias da região como:

- "Embaixadas e Cortes de São Sebastião" - encenação da luta entre Mouros e Cristãos pela posse da imagem de São Sebastião, que busca retratar parte da festa secular de São Sebastião
- "Auto do Descobrimento de Caravelas" - peça encenará em 06 atos a viagem e a chegada da nau de Américo Vesputio ao estuário do rio Caravelas, baseada nos registros da Letra de Sodrine, escrito pelo famoso navegador;
- "Tumbalelé" - com ênfase no aspecto ecológico, o espetáculo retrata a vida da baleia Jubarte, de forma a despertar a consciência do público quanto à importância da preservação da espécie;



Jonny

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

- "Apresentação de Puxada de Rede" - será mostrado ao público a forma da pesca artesanal utilizada, à época, pelos pescadores da região;
- "Apresentação de Grupos de Capoeira e Maculelê e de Danças Étnicas Afro-indígena-brasileiras" - mostra de grupos folclóricos;

Destaca-se, ainda, a realização de programação esportiva que contará com a participação de 08 cidades circunvizinhas nas modalidades de Vôlei e Futsal (masculino e feminino).

Considerando a importância da cidade no contexto cultural e histórico do País, investir no mesmo significa para os Correios divulgar a sua marca institucional, ratificando a sua imagem de Empresa comprometida com o incentivo à cultura e a preservação da memória nacional.

Há expectativa de que o projeto obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, oportunidade em que poderá ser divulgada a imagem da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas que permitem o desenvolvimento de ações de marketing, que proporcionará retorno institucional e mercadológico para a Empresa.

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Conforme Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e quinhentos mil reais), que será pago em parcela única sete dias após a data de assinatura do contrato ora percutido. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de referência.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 894/03: Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida na PRT/PR - 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de contratação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. RELATÓRIO REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003, por meio de Res. Circular, uma vez que envolve valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Jonis

[Signature]
PÁG. 4/5



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 20 de outubro de 2003

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo: Em 20.10.03


José Barreto de Azevedo Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9426
Chefe DJCOM/ECT

APROVO EM: 20/10/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-1 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0609

3731.11

Doc: PAC. 5/8

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-171/2003**REUNIÃO:** REDIR-042/2003**DATA REUNIÃO:** 22/10/2003**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Estação da Língua Portuguesa"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Fundação Roberto Marinho, para a execução do projeto de restauração do prédio denominado "Estação da Língua Portuguesa", no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser realizado no decorrer dos anos de 2003/2004 e 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Associar a marca Correios a patrocínios que promovam o fortalecimento, valorização e difusão da memória e da identidade brasileiras, por meio da preservação da Língua Portuguesa, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR:** Fundação Roberto Marinho**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 20(vinte) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela patrocinada e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério das Comunicações e publicado em DOU encerra em 31/12/2003.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0610
Fls: 3731.11
Doc: _____

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em quatro parcelas pagas da seguinte forma:

- No primeiro ano (2003), R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem pagos em parcela única, dez dias após a assinatura do Contrato;
- No segundo ano (2004), R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2(duas) parcelas iguais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a serem pagas nos meses de março e agosto;
- No terceiro ano (2005), R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago no mês de janeiro.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizado pela Fundação Roberto Marinho, o projeto "Estação da Língua Portuguesa" consiste na restauração e implantação de uma instituição cultural que tem por objetivo maior celebrar, apoiar e preservar a Língua Portuguesa, o maior patrimônio das comunidades luso-brasileiro e o símbolo da nossa identidade cultural.

Para abrigar as ações do projeto foi escolhido o prédio da Estação de Luz, um dos mais importantes monumentos da cidade de São Paulo, de

prédio da Estação de São Paulo, de
CPMI - CORREIOS
0611
Fls: _____
3731.11
Doc: _____

arquitetura inglesa, do início do século XX e tombado nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que será restaurado de forma a propiciar a troca de informações entre os mais de 100 mil passageiros que, diariamente, transitam pelo local, possibilitando com isso um amplo acesso à diversidade cultural brasileira e ao pluralismo idiomático.

Dentre as ações que serão desenvolvidas, destaca-se como iniciativa prioritária à criação de um centro de referência permanente da língua portuguesa, que subsidie não só os países que falam Português, como também as demais regiões do mundo. Além desse acervo permanente de informações, o centro destina-se, também, à realização de eventos culturais, cujos principais aspectos são o caráter educacional, o incentivo à leitura como fator de inclusão social, cidadania lingüística e celebração da língua como patrimônio. O local revitalizado permitirá o intercâmbio cultural entre diversos grupos de arte de todo o País, além de abrigar exposições, seminários e eventos cuja temática seja a valorização da Língua Portuguesa.

O projeto apóia-se no fato da Língua Portuguesa ser falada por mais de 200 milhões de pessoas, em 8 países como Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Thomé e Príncipe e Timor Leste, ressaltando, ainda, ser o quinto idioma mais falado no mundo.

Salienta-se por oportuno que a obra de recuperação da Estação da Luz será assinada por Paulo Mendes da Rocha, arquiteto brasileiro de reconhecimento internacional, tendo participado de diversas obras premiadas como a restauração e reforma da Pinacoteca do Estado de São Paulo, que inclusive lhe rendeu o Prêmio "Mies van der Rohe" de Arquitetura Latino-Americana.

Atrair a imagem dos Correios a esse Projeto significa, sobretudo, o comprometimento da empresa com a cultura brasileira e o bem-estar social, através da recuperação de um dos mais importantes patrimônios históricos da cidade de São Paulo, símbolo do poder econômico do café no século XIX.

O patrocínio possibilitará o resgate e a valorização da força e identidade da Língua Portuguesa, o fortalecimento do processo de revitalização urbana da área central da cidade de São Paulo e a promoção de eventos culturais e exposições nas suas diversas formas de expressão.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0612
Fis: _____
3.731.113

O projeto atenderá milhares de alunos, professores, escolas de ensino público, bem como pesquisadores e internautas, que poderão ter acesso aos conteúdos relacionados à língua, no local ou via internet. Além disso, propiciará uma ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos, serviços e logomarca da ECT.

Estima-se ainda que a visibilidade da marca dos Correios poderá atingir a um público diário de aproximadamente 300.000 (trezentas mil) pessoas que frequentarão a Estação diariamente, após a implantação do sistema integrado dos trens e metrô prevista para ocorrer a partir de 2004.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Como retorno ao investimento realizado, a patrocinada compromete-se a:

- Coordenar e executar o Projeto, diretamente ou através de terceiros, garantindo o seu fiel cumprimento;
- Promover permanente contato com as instituições responsáveis pelo Patrimônio Histórico, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com vistas a atingir os objetivos constantes da Cláusula Primeira do contrato;
- Responsabilizar-se pela execução técnica das obras de restauração, inclusive por terceiros, fiscalizando o projeto em todas as suas etapas de desenvolvimento, não acarretando aos Correios, por conseguinte, responsabilidade civil oriunda de prejuízos ou má execução que porventura ocorram no decorrer da realização do projeto e que lhe possa ser imputada;
- Manter uma equipe técnica de coordenação e supervisão da execução do Projeto, até o seu término, a fim de que se cumpram os objetivos propostos;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0613
Fis: 3731.11
Doc: _____

- Comunicar aos Correios qualquer alteração que ocorrer em relação ao projeto, possibilitando a adoção de medidas cabíveis e evitando possíveis transtornos;
- Garantir a participação de um membro dos Correios para compor o Conselho Consultivo da Associação Civil a ser criada para gerir o espaço após a conclusão do projeto;
- Apresentar aos Correios, semestralmente, enquanto perdurar o contrato, relatório das etapas concluídas da obra, bem como cronograma de continuidade de sua execução.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais:

- Promover a divulgação jornalística de todas as etapas e eventos relativos ao projeto, por meio de sua assessoria de imprensa, mencionando em todos os releases o nome dos Correios;
- Inserir a logomarca dos Correios, com destaque, em todo o material promocional e publicitário concernente ao projeto, até a sua inauguração;
- Inserir a logomarca dos Correios, nos espaços destinados para comunicação no local da obra e mantê-la em local de destaque, juntamente com os demais parceiros do projeto, após a sua finalização;
- Citar o patrocínio em todas as entrevistas concedidas aos meios de comunicação, referentes ao projeto até sua inauguração;
- Ceder aos Correios espaços internos do prédio da Estação da Luz, para a realização de eventos exclusivos de seu interesse, respeitando a agenda de eventos acordada previamente com a patrocinada e demais parceiros;
- Conceder aos Correios o direito de nominar uma das salas, por ocasião da inauguração do projeto.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0614
Doc	3731.11

Sociais:

- Promover, nas dependências do prédio Estação da Luz, duas ações de mobilização escolar por ano em parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, com oficinas de arte, workshops, cursos e outras atividades de caráter cultural e educativo, gratuitamente para alunos da rede pública de ensino, garantindo a possibilidade da inclusão cultural, durante o prazo de vigência do contrato;
- Ceder para os Correios imagens selecionadas do projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorizar os Correios a utilizarem imagens do projeto, constando o seu patrocínio, para divulgação de seus investimentos culturais em ações institucionais;
- Garantir ações sociais com o desenvolvimento do projeto de forma a gerar empregos diretos e indiretos;
- Encaminhar aos Correios relatórios semestrais sobre as ações sociais desenvolvidas no decorrer do projeto, destacando número de profissionais envolvidos com as mesmas.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 012319, publicado no Diário Oficial da União, de 07/02/2003.

A ação é amparada pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o incentivo fiscal de até 100%.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência possibilitarão à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91.

Caso não prorrogado o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, implementos jurídicos à sua concessão.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0615
Doc:	3731.11

no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1078/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-166/03 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

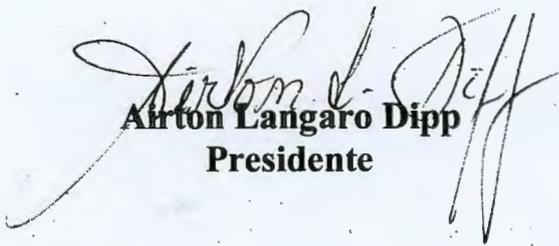
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-886/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 677, de 22/11/2001, Portaria nº 12, de 17/01/2002 e Portaria nº 26, de 26/02/2003 – D.O.U. nº 234, de 10/12/2001, nº 12, de 17/01/2002 e nº 28, de 07/02/2003;
5. Relatório/DMARK-166/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-76695/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-1078, 123/2003 e DEJUR-502/2002;
8. Cronograma de Atividades.


Airton Langaro Dipp
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. 0616
3731.11
Doc: _____



Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2003

A Senhora
Noaide Nery Correa
 Chefe da Divisão de Ação de Marketing Cultural
 Correios

Ref.: Contra-partidas ao contrato de patrocínio do projeto "Estação Luz da Nossa Língua"

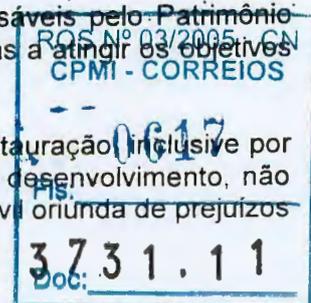
Prezada Noaide,

Dando continuidade aos entendimentos mantidos e conforme solicitado, elencamos abaixo as contra-partidas oferecidas aos Correios por retorno ao patrocínio no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ao projeto acima referenciado.

Todas estas contra-partidas deverão fazer parte do instrumento jurídico (contrato de patrocínio) que formalizará a parceria.

Será nosso compromisso:

1. Ceder aos Correios imagens selecionadas do projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
2. Autorizar os Correios a utilizar imagens do projeto, constando o seu patrocínio, para divulgação de seus investimentos culturais em ações institucionais;
3. Apresentar aos Correios layout do material de divulgação, para aprovação da sua logomarca;
4. Encaminhar aos Correios, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura;
5. Coordenar e executar o Projeto, diretamente ou através de terceiros, garantindo o seu fiel cumprimento, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Patrocínio;
6. Promover permanente contato com as instituições responsáveis pelo Patrimônio Histórico, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com vistas a atingir os objetivos constantes do contrato;
7. Responsabilizar-se pela execução técnica das obras de restauração, inclusive por terceiros, fiscalizando o projeto em todas as suas etapas de desenvolvimento, não acarretando aos Correios, por conseguinte, responsabilidade civil oriunda de prejuízos





ou má execução que porventura ocorram no decorrer da realização do projeto e que lhe possa ser imputada;

8. Manter uma equipe técnica de coordenação e supervisão da execução do Projeto, até o seu término, a fim de que se cumpram os objetivos propostos;

9. Comunicar aos Correios qualquer alteração que ocorrer em relação ao projeto, possibilitando a adoção de medidas cabíveis e evitando possíveis transtornos;

10. Garantir a participação de um membro dos Correios para compor o Conselho Consultivo da Associação Civil a ser criada para gerir o espaço após a conclusão do projeto;

11. Apresentar aos Correios, semestralmente, enquanto perdurar o contrato, relatório das etapas concluídas da obra, bem como cronograma de continuidade de sua execução;

12. Oferecer aos Correios as seguintes contrapartidas institucionais:

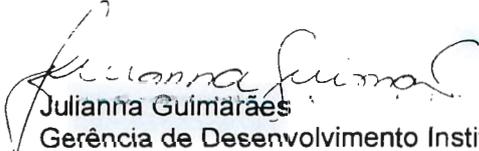
- Promover a divulgação jornalística de todas as etapas e eventos relativos ao projeto, por meio de nossa assessoria de imprensa, mencionando em todos os releases o nome dos Correios;
- Inserir a logomarca dos Correios, em tamanho proporcional ao investimento e com destaque, em todo o material promocional e publicitário concernente ao projeto;
- Inserir a logomarca dos Correios, em tamanho proporcional ao investimento, nos espaços destinados para comunicação no local da obra e mantê-la em local de destaque juntamente com os demais parceiros do projeto, após a sua finalização;
- Citar o patrocínio em todas as entrevistas concedidas à comunicação de massa;
- Ceder aos Correios espaços internos do prédio da Estação da Luz, para a realização de um evento exclusivo de seu interesse, respeitando a agenda de eventos acordada previamente com a Fundação Roberto Marinho e demais parceiros;
- Conceder aos Correios o direito de nomear uma das salas;
- Promover, nas dependências do prédio Estação da Luz, duas ações de mobilização escolar por ano em parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, com oficinas de arte, workshops, cursos e outras atividades de caráter cultural e educativo, gratuitamente para alunos da rede pública de ensino, garantindo a possibilidade da inclusão cultural, durante o prazo de vigência do presente instrumento.
- Garantir ações sociais com o desenvolvimento do projeto de forma a gerar empregos diretos e indiretos.
- Encaminhar aos Correios relatórios semestrais sobre as ações sociais desenvolvidas no decorrer do projeto, destacando quantos profissionais estarão envolvidos com as mesmas.
- Prestar consultoria aos Correios no sentido de avaliar, propor e desenvolver soluções para a restauração e revitalização das suas edificações históricas.

RQS Nº 03/2005 - CN
 0618
 3731.11
 Doc: _____



conforme descrito no Termo de Compromisso – Anexo II do Contrato de Patrocínio.

Sendo o que se apresenta no momento.
Atenciosamente,


Julianna Guimarães
Gerência de Desenvolvimento Institucional



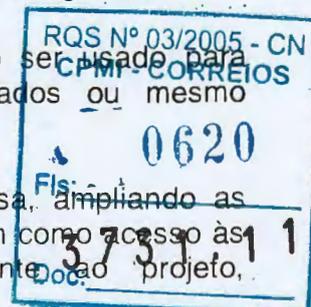
FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

PROJETO ESTAÇÃO LUZ DA NOSSA LÍNGUA
RESUMO DO PROJETO**Objetivos gerais:**

O projeto tem dois grandes objetivos: O primeiro deles é conscientizar a sociedade - crianças, jovens e adultos - que a língua é o principal elemento de identidade cultural de um país e portanto objeto de valorização, celebração e preservação em todas as suas formas de expressão como mecanismo de valorização social e cultural. O segundo objetivo do projeto é o restauro da Estação da Luz, uma estação ferroviária centenária, encravada no Centro da cidade de São Paulo, espaço em que transitam atualmente cerca de 100 mil passageiros por dia em razão da utilização da estação para acesso aos trens, número que será incrementado com o futuro acesso ao Metrô, além da revitalização da Estação da Luz, construindo no espaço o primeiro centro de valorização de língua portuguesa do país, com a construção de inúmeros espaços e o desenvolvimento de inúmeras ações conforme descrevemos a seguir.

O que será viabilizado:

- Uma exposição permanente que abordará desde a arqueologia da língua portuguesa até suas atuais formas de uso (explorando-se aspectos da diversidade cultural brasileira e do pluralismo idiomático - sotaques, formas de falar, variantes da mesma palavra dependendo da região do país);
- Um programa de capacitação de professores da rede pública de ensino estadual (professores da língua portuguesa e alfabetizadores);
- Capacitação de gestores de bibliotecas públicas e animadores culturais;
- Revitalização dos espaços internos criando ambientes para a realização de exposições temporárias, seminários e eventos, cujo calendário cultural tenha como temática a língua portuguesa;
- Construção de um auditório multiuso podendo ser usado para exibições de filmes, teatro, espetáculos variados ou mesmo palestras;
- Criação de um portal web da língua portuguesa, ampliando as possibilidades de uso do acervo e conteúdo, bem como acesso às atividades relacionadas direta e indiretamente ao projeto.



incrementando ainda mais o número de beneficiados que poderão ter acesso às atividades, independente do espaço físico. O portal tem também a função de organizar e abrigar conteúdos de língua portuguesa criados por instituições públicas (universidades, bibliotecas, arquivos, etc) de forma a tornar-se referência de consulta em quaisquer assuntos ligados à língua portuguesa;

- Um programa de visitação especialmente criado para a recepção de estudantes;
- Ações que estimularão a visitação do público transeunte da Estação;
- Formação de núcleos de contadores de histórias e oficinas literárias;
- Ações de mobilização comunitária e escolar para incrementar a visitação e o uso do espaço;
- Articulação da rede de intercâmbio, ou seja, articulação com os outros espaços culturais do entorno da Estação da Luz, tornando o espaço "Estação Luz da Nossa Língua" um centro irradiador e receptor de produções culturais e educativas.

Público:

- Usuários do sistema ferroviário e metroviário que circulam diariamente pela Estação da Luz, com estimativa de 300 mil passageiros por dia a partir de 2004 com a inauguração da interligação do Metrô, segundo estudo realizado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, ou seja, 100 milhões de passageiros por ano. A meta do projeto é atingirmos 1% deste universo, considerando um percentual conservador, beneficiando assim um público de **1 milhão de pessoas por ano**;
- Estudantes da rede pública de ensino (fundamental e médio), que somam atualmente **5 milhões de alunos, 244.000 professores e 5.500 escolas estaduais** – este é o público potencial. O projeto tem como meta capacitar 2.400 professores, fazer atividades com 72.000 alunos e levar as atividades educacionais à pelo menos 1.450 escolas;
- Usuários e freqüentadores das redes públicas de bibliotecas;
- Público Geral; moradores do Município de São Paulo e visitantes (somente na cidade de São Paulo temos cerca de 10 milhões de habitantes);
- Usuários de Internet no Brasil (**7,5 milhões de usuários freqüentes** no Brasil - recorte de um universo estimado de 14,3 milhões de internautas no país).



Detalhamento das ações do projeto:

1) Ações Estruturantes:

1.1. Celebração, Preservação, Valorização e Divulgação da Língua Portuguesa: é uma iniciativa de caráter social e cultural. Com a criação deste Centro da Língua Portuguesa, cria-se o ambiente e as ferramentas que propiciarão a valorização e a apropriação da língua pelo público-alvo, o desenvolvimento de ações educativas em torno dela e o aprimoramento do trabalho de educadores e alfabetizadores. Com isto os beneficiados farão o melhor e mais adequado uso da língua portuguesa, criando melhores condições de interação nas relações pessoais, sociais e profissionais.

1.2. Revitalização da Estação da Luz - a área da Luz tem sido objeto de diversos investimentos públicos visando a revitalização do bairro, onde concentram-se grandes prédios e monumentos históricos. Em decorrência do processo de movimentação urbana e especulação imobiliária para outras regiões, o Centro, como em várias outras cidades brasileiras, sofreu um longo processo de degradação que levou à ocupação marginal, concentrando a presença de drogados e traficantes. Os governos estadual e municipal vêm promovendo a revitalização de diversos prédios e áreas como: Pinacoteca do Estado, Sala São Paulo, Museu do Imaginário Brasileiro (Antigo DOPS), Escola de Música Tom Jobim, Museu de Arte Sacra, além do próprio Parque da Luz e agora da Estação da Luz. A Sociedade Civil também está presente, através da Associação dos Lojistas do Bom Retiro que pretendem promover obras de recuperação da via pública e do comércio, além dos parceiros públicos e privados que estão investindo no projeto Estação Luz da Nossa Língua. Com a criação do projeto Estação Luz da Nossa Língua revitaliza-se o monumento que é considerado âncora da região.

1.3. Restauração da Estação da Luz - inaugurada em 1901, e recuperada de um incêndio em 1946, a Estação é hoje o principal acesso ferroviário entre a cidade de São Paulo e a periferia. Atualmente, circulam pela Estação cerca de 100 mil pessoas/dia. Através do projeto da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, o número de passageiros chegará à 300.000, com integração com o sistema metroviário. Os serviços de infra-estrutura de banheiros, rampas de acesso a elevadores para deficientes e bilheteria previstos para o pavimento térreo da Estação estarão sob responsabilidade do projeto Estação Luz da Nossa Língua. Também está prevista a instalação de 5 elevadores para o público acessar os espaços de exposição, consulta, pesquisa e atendimento ao público do Centro de Referência da Língua. Durante a etapa das obras, serão gerados cerca de **200 empregos diretos** e mais **de 800 empregos indiretos**. Após o espaço inaugurado, cerca de 50 empregos estarão sendo gerados para o funcionamento do espaço (receptionistas bilheteiros, segurança, pessoal de limpeza, manutenção, gestão, para restaurante e café)

RGSN-03/2008-CN
CORREIOS

Fis: 0622

Doc: 3731.11

1.4. Formação de mão de obra - Durante as obras de restauração, o projeto promoverá a **formação profissional de jovens** em situação de risco social, através da realização de um **canteiro escola**, através de parceria com órgãos como SENAI. 30 jovens poderão ser atendidos nessa ação. Também está prevista a contratação de estagiários de engenharia, arquitetura e administração que estarão envolvidos nas empresas de gerenciamento e execução de obras e projetos.

2) Ações Compensatórias

2.1 Exposições, consulta e pesquisa - estudantes da rede pública terão acesso gratuito a todas as áreas a serem implantadas pelo projeto. Para as exposições temporárias deverão ser cobrados ingressos, de forma a garantir a sustentabilidade da instituição, - entretanto, os **estudantes da rede pública** terão **acesso gratuito**. Também será disponibilizada uma cota mensal gratuita para atendimento a grupos de pessoas de menor poder aquisitivo, que poderão atingir 200 mil pessoas por ano. Os grupos poderão ser formados por ONG'S, instituições ou associações de moradores.

2.2 Portal da Língua - Os conteúdos de Língua Portuguesa organizados pelo projeto estarão disponibilizados através da **Internet, de forma gratuita** para qualquer usuário e através de 10 terminais eletrônicos estarão disponibilizados em alguns locais espalhados na cidade de São Paulo e em outras cidades onde já estamos em entendimentos, entre elas como exemplo o Rio de Janeiro (com apoio da Biblioteca Nacional), em Recife (com o apoio da Fundação Joaquim Nabuco), em Fortaleza (com o apoio do Instituto Patatifa do Assaré), ficando disponíveis os terminais em locais como instituições, bibliotecas, escolas, centros culturais entre outros, que tenham interesse em oferecer os conteúdos do projeto.

2.3 Ações educativas - o projeto oferecerá uma série de **ações educativas** a serem realizadas **nas escolas e bibliotecas da rede pública**, durante a fase de obras e na própria Estação após a sua inauguração. As ações propostas serão oferecidas **de forma gratuita**.

Núcleo de Coordenação de atividades

Será criado um núcleo de atividade de promoção cultural que terá por atribuição a coordenação e organização das atividades propostas e em sintonia com as demais vertentes do projeto, principalmente com relação aos conteúdos propostos. Todas as atividades terão acompanhamento técnico e avaliação em processo e após a atividade.

2.3.1 Núcleo de Contadores de Histórias

Um dos objetivos do projeto é a criação de um núcleo permanente de Contadores de Estórias, formando profissionais e disseminando a



prática de contar estórias. Esse núcleo será desenvolvido a partir do segundo semestre de 2003 e deverá já estar atendendo ao público fora da sede do projeto, através de Oficinas de Contadores de Histórias, capacitando 150 profissionais por ano (2003 e 2004). Para esse núcleo será criada uma ação permanente de capacitação e reciclagem de contadores de histórias, bem como a edição de publicações de histórias. Além disso o projeto prevê a criação de espaço de registro de estórias, onde os visitantes serão incentivados a registrar histórias de sua autoria.

2.3.2 Oficinas e atividades temáticas a serem realizadas nas escolas, bibliotecas e centros culturais comunitários:

Poesia, gráfica e impressão, línguas portuguesa, línguas indígenas, línguas africanas, leitura, literatura, rádio, vídeo, cartas, contadores de estórias, teatro, grafiteagem, música/cantigas de roda, cordel, repentes, uso do computador, etc.

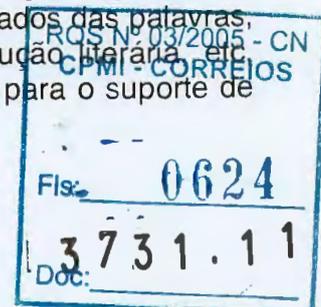
Essas oficinas consistem na disponibilização de animadores e técnicos especialmente capacitados para a realização destas atividades. Dessa forma, antes da realização das oficinas, serão realizadas sessões de capacitação e treinamento dos gestores de bibliotecas e animadores culturais para a realização das oficinas citadas.

2.3.3 Realização de concursos e festivais no âmbito das bibliotecas da rede e bibliotecas escolares

Até que sejam realizadas as obras de restauração e revitalização da Estação do Luz, o projeto promoverá uma série de atividades de mobilização de jovens e crianças tais como concursos de poesias e monografias, festivais de literatura, música, e outros temas, dentro dos ambientes escolares e das bibliotecas que farão parte da rede do projeto.

2.3.4 Produção de programetes de rádio e TV

Utilizando-nos dos espaços das rádios e emissoras que integram as Organizações Globo, parceira do projeto, e do Canal Futura, o projeto propõe a produção de programetes de 1'30" e 3' de duração, com o objetivo de disseminar os conteúdos do projeto para o público em geral mas principalmente para professores e alunos. O conteúdo dos programetes será, por exemplo, valorizar as diferenças regionais de vocabulário e formas de falar, a origem e os significados das palavras, sinônimos e antônimos, os escritores e sua produção literária, etc. Está prevista a produção de 50 programetes tanto para o suporte de vídeo quanto para áudio.



Etapas e fases de execução do projeto

- **Conteúdo**

Contratação de especialistas em língua portuguesa, lingüística, literatura, antropologia, sociologia e história para elaborar conteúdos do projeto.

Justificativa

As criações em língua portuguesa são múltiplas, da literatura, à música, imprensa escrita e eletrônica, dos modos de falar formais e informais nas diversas regiões do Brasil e nos outros países de língua portuguesa, requerendo a participação de especialistas para estabelecer, dentre as milhões de criações em língua portuguesa, quais serão selecionadas para fazer parte da exposição permanente do projeto.

- **Projetos Técnicos**

Contratação de estudos preliminares de arquitetura e respectiva elaboração de projetos legais, com aprovação e licenciamento junto aos órgãos responsáveis.

- **Gerenciamento de Projetos e Obras**

Compatibilização de projetos técnicos, elaboração de planilhas comparativas de serviços e preços, acompanhamento de obras e contratos vis a jus ao projeto executivo definido.

Justificativa

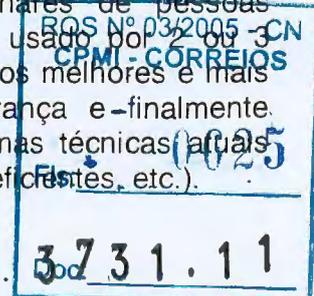
A complexidade dos projetos técnicos e executivos e as obras deles decorrentes requerem um complexo trabalho de gerenciamento de projetos e obras visando a equalização e a integração das equipes de profissionais envolvidas e o fiel cumprimento dos mesmos.

- **Obras Civis**

Realização de obras civis de reestruturação dos espaços internos que serão utilizados para os objetivos do projeto. Estas obras envolvem a instalação de elevadores, novas instalações de climatização, lógica, projeção, sonorização, áreas de pesquisa, áreas de exposição permanente e temporária, áreas de consulta para o público, cafeteria, sanitários, auditório e salas de treinamento e capacitação.

Justificativa

A mudança de uso de um prédio desta natureza, patrimônio histórico tombado nas três esferas governamentais, requer uma série de adaptações e cuidados visando permitir que milhares de pessoas acessem e usufruam deste espaço, que antes era usado por centenas de funcionários, exigindo desta forma acessos melhores e mais agéis, serviços de apoio, equipamentos de segurança e -finalmente- adaptações para assegurar o cumprimentos de normas técnicas atuais para prédios públicos (instalações de incêndio, para deficientes, etc.).



- **Ações nas escolas da rede estadual**

Implantação do Núcleo de Contadores de Estórias, Espaço de Capacitação de Professores da Rede Pública, Montagem de Telessalas, Mobilização Escolar

Justificativa

O projeto Estação de Língua Portuguesa tem como objeto principal a valorização e a celebração da Língua Portuguesa, o que só poderá atingido com ações voltadas para a educação. Essas ações envolvem um amplo projeto de capacitação e atualização dos professores da rede pública visando implementar novas formas de abordagem dos temas correlacionados com a Língua Portuguesa, buscando a sua transversalidade nos currículos básicos e fundamentais e ainda buscando oferecer a pesquisadores e ao público universitário um centro de referência da Língua. E além da capacitação do professorado serão implementadas modernas tecnologias de consulta dos conteúdos do projeto, montagem de telessalas com os conteúdos do projeto em locais remotos associados a ele e ainda um Núcleo de Formação de Contadores de Estórias para atender a escolas e bibliotecas públicas, assim como a implantação de um centro de registro e estímulo à criação de estórias para todo o público.

- **Exposição de Conteúdo Educacional**

Implantação de exposição permanente a ser instalada no segundo pavimento do prédio, envolvendo a elaboração de circuito de visitação para o público, tratamento do conteúdo de língua portuguesa a ser exposto, com detalhamento de projetos de mobiliário expositivo, elaboração de textos, vídeos, projeções e gravações, definição de equipamentos, Programação Visual, Artes Gráficas, Iluminação, Sonorização e Multimídia.

Justificativa

O projeto da exposição de conteúdo educacional será elaborado por especialistas em espaços interativos de forma a criar uma série de elementos e dispositivos para permitir que o público não apenas faça um estreito contato com as formas múltiplas da língua mas principalmente aprenda esses conteúdos de forma simples e integrada.

A interatividade será objeto de ações que envolverão uso de novas tecnologias de informática, multimídia, projeção e sonorização de forma a permitir que, a cada visita, o público tenha uma nova abordagem da língua portuguesa, consolidando assim os seus conhecimentos e aperfeiçoando o uso da língua em seu cotidiano.

- **Comunicação**

Desenvolvimento e execução de uma série de peças, campanhas e produção de material impresso e eletrônico para a plena comunicação do projeto: sua existência, eventos, fases de entrega das obras, informativos, divulgação e promoção, objetivando levar o projeto ao maior número de beneficiados.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Doc:

3731.11

Justificativa

O público-alvo do projeto: comunidade em geral, educadores, alunos, formadores de opinião, jornalistas, meio acadêmico, precisa ser impactado por ações de comunicação que divulgarão a existência do projeto, bem como fomentará visitas, uso e acesso ao monumento (presencialmente, via internet através do acesso ao Portal Web e nos terminais localizados em áreas estratégicas).

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0627
Fls: _____
Doc 3731.11

FROM : SEC PUBLICIDADE(SECOM)

PHCNE NO. : 005561 3211337

OCT. 10 2003 03:05PM P4

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód / protocolo)	NÚMERO 886/2003 DATA 07/10/2003	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: Estação da Língua Portuguesa		
PEÇA	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003/2004/2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 5.000.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Fundação Roberto Marinho	Rio de Janeiro	RJ	5.000.000,00

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 09 10 2003

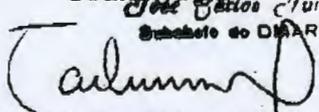
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa.

Esta Planilha cancela e substitui a de nº 008/03 de 16/01/03.

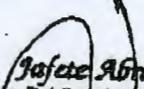
O valor total do patrocínio é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem pagos da seguinte forma:

- R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2003.
- R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2004.
- R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o exercício de 2005.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


Giovanni Xavier Moreira
Assessor Técnico
Secretaria de Comunicação de Governo e
Gestão Estratégica/PR


Jafete Abramo
Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas
Secretaria de Comunicação de Governo e
Gestão Estratégica/PR

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0628

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha imita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.



JUSTIFICATIVA
“ESTAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA”

PROJETO: Estação da Língua Portuguesa

PROPONENTE: Fundação Roberto Marinho

REF. PLANILHA: 286 2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$5.000.000.00 (cinco milhões de reais) a serem pagos nos exercícios de 2003 /2004 e 2005.

SEGMENTO: Patrimônio Cultural

PERÍODO: 2003.2004 2005

LOCAL DE REALIZAÇÃO: São Paulo SP

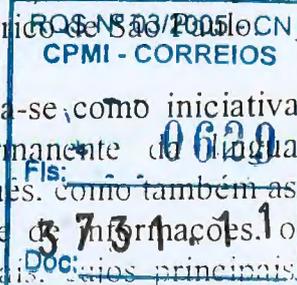
JUSTIFICATIVA:

De iniciativa do Governo Federal e sob a coordenação da Fundação Roberto Marinho, o projeto “Estação da Língua Portuguesa” consiste na implantação de uma instituição cultural que tem por objetivo maior celebrar, apoiar e preservar a Língua Portuguesa, o maior patrimônio das comunidades luso-brasileiro e o símbolo da nossa identidade cultural.

Para abrigar as ações do projeto foi escolhido o prédio da Estação da Luz, um dos mais importantes monumentos da cidade de São Paulo, de arquitetura inglesa do início do século XX e tombado nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que será restaurado de forma propiciar a troca de informações entre os usuários do sistema de transporte, que passarão diariamente pelo local, e o mundo acadêmico, após a integração do sistema dos trens e metrô prevista pelo Governo Federal.

Vale ressaltar que a recuperação do prédio da Estação da Luz é parte do programa governamental de revitalização do centro histórico de São Paulo.

Dentre as ações que serão desenvolvidas, destaca-se como iniciativa prioritária a criação de um centro de referência permanente de língua portuguesa, que subsidie não só os países que falam Português, como também as demais regiões do mundo. Além desse acervo permanente de informações, o centro destina-se também, a realização de eventos culturais. Seus principais aspectos são o caráter educacional, o incentivo à leitura como fator de inclusão





social, cidadania lingüística e celebração da língua como patrimônio. A revitalização do local permitirá o intercâmbio cultural entre diversos grupos de arte de todo o País. Abrigará ainda fôruns e debates liderados por instituições que tenham como missão a valorização da Língua Portuguesa.

O projeto apóia-se no fato da Língua Portuguesa ser falada por mais de 200 milhões de pessoas, em 8 países como Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Thomé e Príncipe e Timor Leste, ressaltando, ainda, ser o quinto idioma mais falado no mundo.

Salienta-se por oportuno que a obra de recuperação da Estação da Luz será assinada por Paulo Mendes da Rocha, arquiteto brasileiro de reconhecimento internacional, tendo participado de diversas obras premiadas como a restauração e reforma da Pinacoteca do Estado de São Paulo, que inclusive lhe rendeu o Prêmio "Mies van der Rohe" de Arquitetura Latino-Americana.

Atrelar a imagem dos Correios a esse Projeto significa, sobretudo, o comprometimento da empresa com a cultura brasileira e o bem-estar social, através da recuperação de um dos mais importantes patrimônios históricos da cidade de São Paulo, símbolo do poder econômico do café no século XIX.

O patrocínio possibilitará o resgate e a valorização da força e identidade da Língua Portuguesa, o fortalecimento do processo de revitalização urbana da área central da cidade de São Paulo e a promoção de eventos culturais e exposições nas suas diversas formas de expressão.

O projeto atenderá milhares de alunos, professores, escolas de ensino público, bem como pesquisadores e internautas, que poderão ter acesso aos conteúdos relacionados à língua, no local ou via internet. Além disso, propiciará uma ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos, serviços e logomarca da ECT.

Estima-se ainda que a visibilidade da marca dos Correios poderá atingir a um público diário de aproximadamente 300.000 (trezentas mil) pessoas, frequentadoras da Estação.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular caracterizando, por conseguinte, a ausência de licitação.





Como retorno ao investimento realizado, a patrocinada compromete-se a executar as seguintes contrapartidas:

- Ceder para os Correios imagens selecionadas do projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc:
- Autorizar os Correios a utilizarem imagens do projeto, constando o seu patrocínio, para divulgação de seus investimentos culturais em ações institucionais:
- Coordenar e executar o Projeto, diretamente ou através de terceiros, garantindo o seu fiel cumprimento:
- Promover permanente contato com as instituições responsáveis pelo Patrimônio Histórico, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com vistas a atingir os objetivos constantes da Cláusula Primeira do contrato:
- Responsabilizar-se pela execução técnica das obras de restauração, inclusive por terceiros, fiscalizando o projeto em todas as suas etapas de desenvolvimento, não acarretando aos Correios, por conseguinte, responsabilidade civil oriunda de prejuízos ou má execução que porventura ocorram no decorrer da realização do projeto e que lhe possa ser imputada:
- Manter uma equipe técnica de coordenação e supervisão da execução do Projeto, até o seu término, a fim de que se cumpram os objetivos propostos:
- Comunicar aos Correios qualquer alteração que ocorrer em relação ao projeto, possibilitando a adoção de medidas cabíveis e evitando possíveis transtornos:
- Garantir a participação de um membro dos Correios para compor o Conselho Consultivo da Associação Civil a ser criada para gerir o espaço após a conclusão do projeto:
- Apresentar aos Correios, semestralmente, enquanto perdurar o contrato, relatório das etapas concluídas da obra, bem como cronograma de continuidade de sua execução:
- Oferecer aos Correios as seguintes contrapartidas institucionais:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0631

3.731.11



- Promover a divulgação jornalística de todas as etapas e eventos relativos ao projeto, por meio de sua assessoria de imprensa, mencionando em todos os *releases* o nome dos Correios:
- Inserir a logomarca dos Correios, em tamanho proporcional ao investimento e com destaque, em todo o material promocional e publicitário concernente ao projeto:
- Inserir a logomarca dos Correios, em tamanho proporcional ao investimento, nos espaços destinados para comunicação no local da obra e mantê-la em local de destaque juntamente com os demais parceiros do projeto, após a sua finalização:
- Citar o patrocínio em todas as entrevistas concedidas à comunicação de massa:
- Ceder aos Correios espaços internos do prédio da Estação da Luz, para a realização de eventos exclusivos de seu interesse, respeitando a agenda de eventos acordada previamente com a patrocinada;
- Conceder aos Correios o direito de nominar uma das salas:
- Promover, nas dependências do prédio Estação da Luz, duas ações de mobilização escolar por ano em parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, com oficinas de arte, workshops, cursos e outras atividades de caráter cultural e educativo, gratuitamente para alunos da rede pública de ensino, garantindo a possibilidade da inclusão cultural, durante o prazo de vigência do presente instrumento.
- Garantir ações sociais com o desenvolvimento do projeto de forma a gerar empregos diretos e indiretos.
- Encaminhar aos Correios relatórios semestrais sobre as ações sociais desenvolvidas no decorrer do projeto, destacando quantos profissionais estarão envolvidos com as mesmas.
- Prestar consultoria aos Correios no sentido de projetar e desenvolver soluções para a restauração e revitalização de suas edificações históricas, conforme descrito no Termo de Compromisso – Anexo II do Contrato.

RQ 2003/003
 CRMJ - CORREIOS
 Fis: 0632
 Doc: 731.41
 Nivalde Nery Correa
 DIMC/DMARK
 Mat. 8.011.685-0

Artes Integradas
 Artigo 2º
 01 2818 - Aeronaut - O Mundo Transparente
 Sérgio Gomes Villafraña
 CNPJ/CPE: 125.143.388-08
 Processo: 01400.008580/01-22
 SP - São Paulo
 Valor de Apoio R\$: 270.648,00
 Prazo de Captação: 21/11/2001 a 31/12/2001

PORTARIA Nº 677, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, RE-SOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Autorizar a mudança do nome do projeto Pronac nº 01 2122, de "1º Caminho das Artes na Barra e Recreio" para "2º Caminho das Artes na Barra e Recreio".

Art. 3º - Enquadrar o projeto "Projeto Brasília", Pronac nº 01 2370, na alínea "g", do § 3º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001.

Art. 4º - Enquadrar o projeto "Paraty - Registro do Caminho do Ouro - Projeto de Prospeção e Identificação de Sítio Arqueológico", Pronac nº 01 1548, na alínea "g", do § 3º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001.

Art. 5º - Enquadrar o projeto "Arte no Ônibus", Pronac nº 01 1029, na alínea "d", do § 3º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001.

Art. 6º - Enquadrar o projeto "Lúcio Costa - 100 Anos", Pronac nº 01 3266, na alínea "g", do § 3º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

ANEXO I

Área: 4 Artes Plásticas/Artigo 18
 01 3267 - Fred Schaeppi - Cores e Transparências
 Frederico Serrano Schaeppi
 CNPJ/CPE: 039.135.545-72
 Processo: 01400.008218/01-51
 BA - Salvador
 Valor do Apoio R\$: 74.745,00
 Prazo de Captação: 12/11/2001 a 31/12/2001
 Área: 5 Patrimônio Cultural/Artigo 18

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FLS: 0633
 Doc: 3731.11

Nº 234, segunda-feira, 10 de dezembro de 2001

Diário Oficial da União - Seção 1

Casa do Comércio
 99-4842 - Centro Cultural Casa do Comércio/Centro Cultural
 CNPJ/CPE: 82.659.715/0001-15
 Processo: 01400.004304/99 82
 SC - Blumenau
 Valor do Apoio R\$: 1.654.851,54
 Prazo de Captação: 12/11/2001 a 31/12/2001
 01 2451 - Ampliação do Acervo do Museu de Arte Sacra da Boa Morte Obras Sociais da Diocese de Goiás
 CNPJ/CPE: 00.028.217/0001 00
 Processo: 01400.006010/01 06
 GO - Goiás
 Valor do Apoio R\$: 100.000,00
 Prazo de Captação: 20/11/2001 a 31/12/2001
 01 2319 - Estação da Língua Portuguesa
 Fundação Roberto Marinho
 CNPJ/CPE: 29.527.413/0001-00
 Processo: 01400.003861/01-22
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor do Apoio R\$: 6.145.938,27
 Prazo de Captação: 16/11/2001 a 31/12/2001
 História
 01 2319 - Artes Integradas/Artigo 1801 3199 - Contadores de "Sociedade Amigos do Museu da Casa Brasileira de São Paulo"
 CNPJ/CPE: 69.093.805/0001 23
 Processo: 01400.008557/01 38
 SP - Jardim Paulistano
 Valor do Apoio R\$: 34.154,34
 Prazo de Captação: 16/11/2001 a 31/12/2001

ANEXO II

Área: 5 Patrimônio Cultural
 Artigo 26
 01 3332 - Projeto Acorda Zumbi - 2001 Nova Cananã - Centro de Consultoria e Capacitação Profissional CNPJ/CPE: 31.112.972/0001-00/Processo: 01400.010073/01-59RJ - Rio de Janeiro
 Valor do Apoio R\$: 180.134,00 Prazo de Captação: 19/11/2001 a 31/12/2001
 98 2018 - Restauração da Igreja Matriz Santo Antônio dos Anjos da Laguna/Mira Diocesana de Tubarão - Paróquia Santo Antônio dos Anjos da Laguna
 CNPJ/CPE: 86.447.240/0001 54
 Processo: 01400.004862/98 31
 SC - Laguna
 Valor do Apoio R\$: 283.895,00
 Prazo de Captação: 21/11/2001 a 31/12/2001
 Área: 7 Artes Integradas
 Artigo 2601 2361 - O Pequeno Artista/Fundação Cultural Cataguases CNPJ/CPE: 20.342.044/0001-07/Processo: 01400.004556/01-14MG - Cataguases
 Valor do Apoio R\$: 227.249,67
 Prazo de Captação: 16/11/2001 a 31/12/2001

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, RE-SOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de dezembro de 1999.

Prazo de Captação: 20/11/2001 a 31/12/2001
 01 0528 - Orquestra Sinfônica de São Joaquim - Projeto de Capacitação Artística e Pedagógica
 Associação Coral de São Joaquim
 CNPJ/CPE: 03.263.197/0001-52
 Processo: 01460.002742/01-19
 SC - São Joaquim
 Valor do Apoio R\$: 169.316,79
 Prazo de Captação: 21/11/2001 a 31/12/2001
 01 2539 - Madrugal 2001
 Madrugal Muscanto de Itajubá
 CNPJ/CPE: 02.648.518/0001-61
 Processo: 01400.006699/01 61
 MG - Itajubá
 Valor do Apoio R\$: 15.000,00
 Prazo de Captação: 22/11/2001 a 31/12/2001
 Artes Integradas - (art 18)

ANEXO II

01 2811 - Apoio para as Atividades do Pró-Música 2001
 Centro Cultural Pró-Música
 CNPJ/CPE: 17.141.029/0001 96
 Processo: 01400.008564/01-30
 MG - Juiz de Fora
 Valor do Apoio R\$: 586.948,00
 Prazo de Captação: 21/11/2001 a 31/12/2001
 Música em Geral - (art 26)
 01 0840 - Luanda
 Antônio Carlos Martins Lima
 CNPJ/CPE: 385.842.631-87
 Processo: 01400.004758/01 66
 SP - São Paulo
 Valor do Apoio R\$: 55.050,00
 Prazo de Captação: 23/11/2001 a 31/12/2001
 01 0698 - Paranaíba
 Associação dos Servidores da Escola e da Educação do

PATRÍCIA
 METASTASIS

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/PR-171/2003



QUESTÕES RELATIVAS QUANTO A QUALIDADE NUTRICIONAL

1. A necessidade de algum processamento do VGM anteriormente ao consumo? Em caso afirmativo, descrever.

2. Há diferenças significativas entre a composição química e o perfil de aminoácidos oriundo do VGM e do vegetal não modificado antes de ser processado?

3. A qualidade nutricional do alimento é alterada pela modificação genética introduzida? Se positivo, apresentar resultados quantitativos.

4. Alimentos derivados de animais alimentados com VGMs no lugar de suas partes, "in natura" ou após processamento, apresentam alterações relativas à sua composição química ou características nutricionais?

5. Há alterações na estrutura, composição ou teor de carboidratos e suas partes?

6. Se positivo, as alterações implicam modificações na qualidade nutricional do VGM e suas partes?

7. Há alteração que afete a digestibilidade ou a qualidade nutricional em um carboidrato microcomposto de dieta?

8. Há alterações relativas a óleos ou gorduras novos ou modificados?

9. Há alteração na estrutura, composição ou teor de proteínas do óleo ou VGM e suas partes?

10. As alterações ocorrem em um óleo ou gordura que constitui um microcomposto de dieta humana ou animal?

QUESTÕES RELATIVAS A ALERGENICIDADE

1. Há identidade ou similaridade de estrutura primária de s introduzidas em relação a alergenos conhecidos?

2. Há afinidade imuno-química da proteína especificada com par antígenos IgE do soro de indivíduos alérgicos a esse de material genético transferido?

3. Discorra sobre a estabilidade à digestão e ao processamento industrial da proteína especificada pelo transgêss com base nas propriedades físico-químicas.

QUESTÕES RELATIVAS A OUTROS EFEITOS ADVERSOS

1. O VGM e suas partes produzem substâncias que possam causar efeitos adversos à saúde humana ou animal? Em caso positivo, fornecer informações relativas a reações alérgicas e outros efeitos adversos.

2. Algum metabólito do VGM ou de suas partes pode se acumular na cadeia alimentar e tornar-se tóxico? Em caso positivo, descrever.

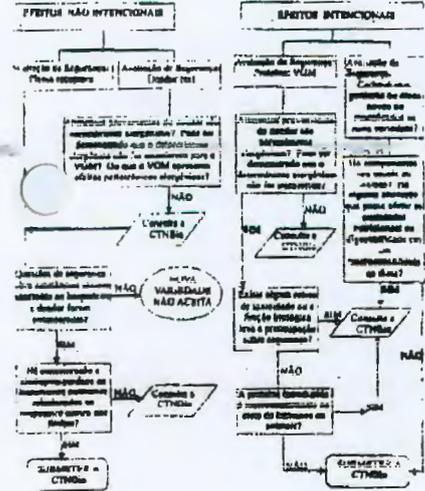
3. Os resultados dos testes toxicológicos evidenciam que os níveis de compostos tóxicos expressos no VGM representam risco à saúde humana ou animal?

4. Há alguma proteína, lipídio ou carboidrato locomun do tecido presente no VGM ou suas partes?

5. Há evidências de transferência horizontal do transgêss para o DNA de bactérias ou animais (gênomos e/ou flora microbiana)? Se sim, indique se essa transferência é estável e funcional?

FLUXOGRAMA 1

ALCADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE PLANTAS GENETICAMENTE MODIFICADAS E SUAS PARTES: EXEMPLO DOS TRANSGÊNICOS



1. Responsabilidade por ser aceita com emissão do D.O.U. de 15/1/2002.

ção 1, pág. 1.

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínio, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.213, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.973, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WERFORT

ANEXO

Artes/Artes Plásticas
Anexo 11

012332-Úmicosos
Brigida Baltes
CNPJ/CPP:523.019.917-87
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

007906-Coleção Measure em Desenho
Luis Sarmiento Veloso
CNPJ/CPP:337.897.116-91
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012149- * Chão Alhoqueque - Um Olhar de Mestre
Francisca Raquel Machado Veloso
CNPJ/CPP:165.630.263-20
CE-Fortaleza
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

004038- * Siron Franco: Caricenas *
Atua Cultural de Almeida Baptista
CNPJ/CPP:316.484.361-53
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2002a30/08/2002

004086-Amazônia 2001
Fera Arte S/C Ltda
CNPJ/CPP:68.159.532/0001-00
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a30/04/2002

012966-Arte de Claudio Cabral
Antonio Claudio Mercurio dos Santos
CNPJ/CPP:236.859.309-82
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012402-Exposição França Contemporânea
Bleu, Blanc, Rouge Distribuidora Comercial Ltda
CNPJ/CPP:02.067.794/0001-36
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

003996- * Revisitação do Museu Mineiro - Espagnola Cultural *
Associação de Amigos do Museu Mineiro
CNPJ/CPP:73.570.632/0001-04
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

994998-Criatividade Artista I
Bílvia Rodrigues de Oliveira
CNPJ/CPP:132.672.806-72
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012163- Arsenais do Itaipava - Século XXI
Fernanda Ribeiro MII - Homens Cores
CNPJ/CPP:075.092.828-02
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

011587- Walter Lima
Fernanda Ribeiro MII - Homens Cores
CNPJ/CPP:075.092.828-02
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a30/04/2002

013267-Fred Schaeppi: Cores e Truques
Frederico Berman Schaeppi
CNPJ/CPP:039.135.545-72
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

013363-Expo Rua das Invenções
Jovemane Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPP:04.282.025/0001-85
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a06/10/2002

004895-Memórias Visuais
Fundação Cultural e Artística Gilberto Savaux
CNPJ/CPP:03.129.955/0001-31
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/05/2002

012349- * Mandala: Universalidade Que Nos Une * - Exposição
Cléia Ideogramas Espaço Músic S/C Ltda.
CNPJ/CPP:00.092.922/0001-76
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

001104-Cena Design Brasileiro
Hanna Teixeira Reis
CNPJ/CPP:721.549.856-53
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

001224-Retrospectiva de Humberto Espindola - 30 Anos de
Bovinoestrela
Humberto Espindola
CNPJ/CPP:007.557.611-20
MS-Campo Grande
Período de captação:01/01/2002a12/07/2002

003314-Resgate da Cultura Indígena Cabocla
Instituto A. Amadeu Terra Verde / AM
CNPJ/CPP:63.546.103/0001-43
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2002a27/10/2002

012766-Lélio Costa - 100 Anos
Fazer Arte Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPP:73.980.591/0001-94
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

003928-Coleção Pirelli/Map de Fotografias - 2000 - nº 10
Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand
CNPJ/CPP:60.664.745/0001-47
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

004896-Exposição "Bajo Paradiso, Terra dos Deuses"
Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand
CNPJ/CPP:60.664.745/0001-47
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

001220-AÇÃO CULTURAL - O BRASIL REDESCOBERTO
Associação de Amigos do Museu de Arqueologia e Etnologia/USP
CNPJ/CPP:03.252.329/0001-38
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a11/08/2002

001219-Exposição Cartográfica - O Brasil Redescoberto
Associação de Amigos do Museu de Arqueologia e Etnologia/USP
CNPJ/CPP:03.252.329/0001-38
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a30/06/2002

992638-Batopônica Itinerante do Memorial da Pediatra Brasileira
Sociedade Brasileira de Pediatra
CNPJ/CPP:33.653.080/0001-33
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a25/04/2002

012103-Projeto Vida e Arte
Luciana de Mattos Tedório
CNPJ/CPP:028.668.867-04
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

992588-SONHOS DE KUROSAWA
Masao Ninomiya
CNPJ/CPP:406.096.277-91
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

013337-Radiogramas: Radura, Reutiliza e Racine
Semmit Assessoria, Eventos e Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPP:01.023.064/0001-13
RJ-Mega
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

012436-Corção de Brasil - itinerância de Exposições
Odebrecht Memória Ministério do Azevedo
CNPJ/CPP:084.728.581-37
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

BOS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0634
Fls:
307.31.11



- 003204-Prêmio Fotográfico
AMENCAR - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente
CNPJ/CPF:89.814.198/0001-50
RS-São Leopoldo
Período de captação:01/01/2002a05/10/2002
- Área:Patrimônio Cultural
Artigo 14
- 994842-Centro Cultural Casa do Comércio
Centro Cultural Casa do Comércio
CNPJ/CPF:82.659.715/0001-15
SC-Blumenau
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 012308-Conservação Arquitetônica e Restauração de Bens Integrados da Igr. de N.Sra. da Abadia, Goiás-GO
Obras Sociais da Diocese de Goiás
CNPJ/CPF:00.028.217/0001-00
GO-Goiás
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 012451-Ampliação do Acervo do Museu de Arte Sacra da Boa Morte
Obras Sociais da Diocese de Goiás
CNPJ/CPF:00.028.217/0001-00
GO-Goiás
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 013170-Restauração e Instalação da Casa de Memória Viva Nive
Fundação Cultural de Seara - SC
CNPJ/CPF:78.478.914/0001-50
SC-Seara
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 012192-Conservação do Patrimônio Artístico da Igreja São Pelegrino
Sociedade de Cultura e Arte Aldo Locatelli
CNPJ/CPF:88.663.158/0001-92
RS-Caxias do Sul
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 012319- Estação da Língua Portuguesa
Fundação Roberto Marinho
CNPJ/CPF:29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 011586-Paraty - Registro do Caminho do Ouro - Projeto de Prospecção e Identificação de Sítio Arqueológico
Espaço Cultural Paraty
CNPJ/CPF:39.136.575/0001-33
RJ-Paraty
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
Artigo 26
- 013147-História das Comunicações no Brasil
Teresa Kulikowski
CNPJ/CPF:274.565.529-91
PR-Curitiba
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 001181-Restauração do Casarão do Chá
Associação Casarão do Chá
CNPJ/CPF:01.654.616/0001-49
SP-Mogi das Cruzes
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 012255-Centro Cultural "Governador Mário Covas"
Associação Mogiana de Paleografia
CNPJ/CPF:03.034.555/0001-42
SP-Mogi das Cruzes
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 004036-Patrocínio para Elaboração de Projetos de Restauração no Sítio Histórico de Alcântara
Fundação Rio Bacanga
CNPJ/CPF:02.734.654/0001-74
MA-São Luís
Período de captação:01/01/2002a30/06/2002
- 003342-Construção de uma Biblioteca no Campus da Fundação Educacional de Barretos
Fundação Educacional de Barretos
CNPJ/CPF:44.776.805/0001-05
SP-Barretos
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 003227-TUCA - Reforma e Restau.
Fundação Cultural São Paulo
CNPJ/CPF:58.413.543/0001-10
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 004026-Navegação no Museu
Departamento Cultural do Abngo do Marinheiro
CNPJ/CPF:83.644.117-53
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 003917-Praça dos Museus
Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP)
CNPJ/CPF:68.314.830/0001-27
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 993061-Projeto de Restauo da Cobertura da Igreja Nossa Senhora das Necessidades
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis
CNPJ/CPF:83.469.965/0001-55
SC-Florianópolis
Período de captação:01/01/2002a24/05/2002
- 997628-Restauo Global da Igreja Nossa Senhora das Necessidades
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis
CNPJ/CPF:83.469.965/0001-55
SC-Florianópolis
Período de captação:01/01/2002a07/06/2002
- 996496-RB 762
Fundação Universitária José Bonifácio
CNPJ/CPF:42.429.480/0001-50
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 993069-Centro Cultural
Fundação Municipal de Cultura
CNPJ/CPF:79.377.693/0001-96
SC-Corupá
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 997668-Projeto de Restauração da Igreja de N.S. do Carmo-Mariana-FASE 2
Arquidiocese de Mariana
CNPJ/CPF:16.855.611/0001-51
MG-Mariana
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 992591-Restauração da Capela São João Baista do Fereiro
Obras Sociais da Diocese de Goiás
CNPJ/CPF:00.028.217/0001-00
GO-Goiás
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 013315-Aquisição de Maenias Para o Museu Nacional do Mar
Associação dos Amigos do Museu do Mar
CNPJ/CPF:73.258.527/0001-94
SC-São Francisco do Sul
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 011590- " Bandeira Nacional "
Fundação Cultural Exército Brasileiro
CNPJ/CPF:03.733.630/0001-63
DF-Brasília
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 992617-RESTAURO E RECICLAGEM DO TEATRO
Sociedade Dramático Musical Carlos Gomes
CNPJ/CPF:82.533.403/0001-02
SC-Blumenau
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 012226-Festival de Folclore e Música de Aparecida de Goiânia
Inah Rose Tossa Martinez Silva
CNPJ/CPF:761.723.411-20
GO-Aparecida de Goiânia
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 997579-Patrimônio Histórico e Cultural da UFRGS - Curtumes e Tanantes
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS
CNPJ/CPF:74.704.008/0001-75
RS-Porto Alegre
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 973322-Escola de Artes Visuais - Parque Lage Programa de Restauo e Reestruturação dos Espaços
Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais
CNPJ/CPF:29.279.924/0001-50
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a19/06/2002
- 002093-Centro Regional de Cultura de Rio Pardo
União dos Ex-alunos Amigos do Auxiliadora (Ex-escola Militar)
CNPJ/CPF:94.999.190/0001-46
RS-Rio Pardo
Período de captação:01/01/2002a03/08/2002
- 001270-MARCO REGIONAL DA MEMÓRIA DO CAFÉ:
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PIRAJU
Associação Projeto Paranapanema
CNPJ/CPF:03.591.425/0001-00
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 970431-Revitalização do MASP
Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand
CNPJ/CPF:60.664.745/0001-87
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a30/01/2002
- 012378-Nossa Imagem - A' uwê Uptabi
Instituto de Desenvolvimento das Tradições Indígenas.
CNPJ/CPF:03.536.830/0001-26
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2002a30/04/2002
- 003201-Restauração da futura Casa da Memória.
Fundação Franklin Cascaes
CNPJ/CPF:80.152.051/0001-78
SC-Florianópolis
Período de captação:01/01/2002a03/10/2002
- 006193-Centro de Cultura IAB/MG
Instituto de Arquitetos do Brasil/MG.
CNPJ/CPF:17.474.776/0001-46
MG-Belo Horizonte
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 997849-Acervo Museológico do Memorial da Pediatria Brasil
Sociedade Brasileira de Pediatria
CNPJ/CPF:33.653.080/0001-33
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a25/04/2002
- 994975-Projeto Cristo Redentor - Recuperação estrutural e revitalização do entorno
Fundação Roberto Marinho
CNPJ/CPF:29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 994646-IUM DO PANIANAL
Fundação Roberto Marinho
CNPJ/CPF:29.527.413/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 011580- 24º Festival Internacional de Folclore de Caruaru
Centro de Cultura Popular Luisa Maciel
CNPJ/CPF:11.193.414/0001-09
PE-Caruaru
Período de captação:01/01/2002a30/03/2002
- 004015-Arraiá de Irecê - São João
Luiz Alberto Barreto Sodré
CNPJ/CPF:110.158.615-04
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2002a30/06/2002
- 004016-Arraiá da Chapada - São João
Luiz Alberto Barreto Sodré
CNPJ/CPF:110.158.615-04
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2002a30/06/2002
- 004011-ARRAIÁ DA RECONSTRUÇÃO
Luiz Alberto Barreto Sodré
CNPJ/CPF:110.158.615-04
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2002a30/06/2002
- 004012-São João em São Sebastião
Luiz Alberto Barreto Sodré
CNPJ/CPF:110.158.615-04
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2002a30/06/2002
- 004013-Arraiá do Bode - São João
Luiz Alberto Barreto Sodré
CNPJ/CPF:110.158.615-04
BA-Salvador
Período de captação:01/01/2002a30/06/2002
- 003267-Alfândega do Recife: Resgate Patrimonial
Luiz Severino da Silva Junior
CNPJ/CPF:794.606.824-72
PE-Recife
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002
- 994817-Cores da Fé
Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá
CNPJ/CPF:20.054.268/0001-13
MG-Araxá
Período de captação:01/01/2002a31/12/2002





021811-Submundo - Turnê 2003
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008731/02-23
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 407.680,00
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 30/09/2003

024801-Branca de Neve e Rosa Vermelha
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.009157/02-21
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 108.140,00
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/07/2003

024878-Game Over
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.009349/02-37
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 296.034,00
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/12/2003

024928-Califa de Platina (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.009597/02-88
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 126.949,00
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/07/2003

021599-Benjamin
Manoel Kobachuk Filho - Firma Individual
CNPJ/CPF: 78.951.167/0001-25
Processo: 01400.008049/02-31
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 184.375,00
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/12/2003

026853-Meninos do Mangue
Lúcio Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00
Processo: 01400.010655/02-16
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 271.600,00
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/12/2003

024952-Tartaruga e a Lebre (A)
SMB Artes e Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 04.753.418/0001-20
Processo: 01400.009668/02-42
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 114.203,67
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/12/2003

021976-Formação de Ator - Cidadão Modulo I
Companhia De Teatro Heliopis
CNPJ/CPF: 05.092.786/0001-38
Processo: 01400.008859/02-97
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 808.499,73
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/12/2003

021980-Cara Que Dançou Comigo (O)
Centro de Produção Cultural Ltda - CPC
CNPJ/CPF: 03.784.294/0001-88
Processo: 01400.008923/02-30
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 502.941,36
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/12/2003

021108-Flics
Mil Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 01.998.691/0001-27
Processo: 01400.005697/02-35
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 206.976,00
Prazo de Captação: 04/02/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 0152/01-121)

PORTARIA Nº 25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 06 de setembro de 2001, e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO I

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

02 8903 - "ATALHO 2 - (a) Mostra Coletiva de Arte Contemporânea"
Alessandra Delprá
CNPJ/CPF: 155.103.948-62
Processo: 01400.010851/02-91
SC - Florianópolis
Valor do Apoio: R\$: 225.245,00
Prazo de Captação: 22/01/2003 a 31/10/2003

02 8744 - Confluências - O Intercâmbio das Artes Entre as Cidades de Niterói e Carros
Klam - Arquitetos Associados EPP
CNPJ/CPF: 02.068.689/0001-11
Processo: 01400.010520/02-51
RJ - Niterói
Valor do Apoio: R\$: 367.452,80
Prazo de Captação: 21/01/2003 a 31/12/2003

02 8859 - Penso Cidade (Segunda Edição)
Associação de Amigos do Casarão Jacobina
CNPJ/CPF: 04.802.319/0001-91
Processo: 01400.010672/02-53
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$: 699.090,75
Prazo de Captação: 21/01/2003 a 31/01/2003

02 4475 - A Mesa
Cull Promoções Ltda.
CNPJ/CPF: 00.554.669/0001-25
Processo: 01400.009283/02-85
MG - Nova Lima
Valor do Apoio: R\$: 188.089,00
Prazo de Captação: 29/01/2003 a 31/07/2003

02 8779 - X Salão de Artes Plásticas de Teresina
Fundação Cultural Monsenhor Chaves
CNPJ/CPF: 10.332.617/0001-68
Processo: 01400.010316/02-30
PI - Teresina
Valor do Apoio: R\$: 24.750,00
Prazo de Captação: 23/01/2003 a 05/09/2003

02 8882 - Programa Fotogaleria
Lucas Cuervo de Azevedo Moura
CNPJ/CPF: 932.565.580-20
Processo: 01400.010755/02-42
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio: R\$: 190.350,00
Prazo de Captação: 23/01/2003 a 31/12/2003

02 4446 - Atelier em Movimento - Exposição Individual
Nium Machado Horta Bellavinha da Silva Barros
CNPJ/CPF: 508.321.746-53
Processo: 01400.009812/02-41
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$: 277.832,94
Prazo de Captação: 29/01/2003 a 31/12/2003

02 8747 - FOTORIO - Encontro Internacional de Fotografia do Rio de Janeiro Luz Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.089.799/0001-58
Processo: 01400.010527/02-72
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$: 135.797,25
Prazo de Captação: 29/01/2003 a 30/06/2003

02 8901 - Alguns - Exposição
Luz Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.089.799/0001-58
Processo: 01400.010852/02-35
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$: 825.810,01
Prazo de Captação: 29/01/2003 a 30/09/2003
Área: 5 Patrimônio Cultural
Artigo 18

02 2388 - Monumento à Liberdade de Imprensa - Fase II
Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais
CNPJ/CPF: 34.078.576/0001-93
Processo: 01400.004678/02-91
DF - Brasília
Valor do Apoio: R\$: 1.808.549,64
Prazo de Captação: 21/01/2003 a 31/12/2003

02 2308 - Acervo Cachuera !
Associação Cultural Cachuera !
CNPJ/CPF: 02.910.189/0001-85
Processo: 01400.003437/02-25
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$: 935.709,51
Prazo de Captação: 23/01/2003 a 31/12/2003
Área: 7 Artes Integradas
Artigo 18

02 1613 - A Arte do Bumba-Meu-Boi Famoso de São João
Associação Fotoclórica e Cultural do Bumba-Meu-Boi
CNPJ/CPF: 04.428.126/0001-12
Processo: 01400.008136/02-98
MA - Humberto de Campos
Valor do Apoio: R\$: 53.090,00
Prazo de Captação: 29/01/2003 a 31/03/2003

02 4488 - Plano Anual de Atividades do Centro Cultural Banco do Brasil - PAA 2003 - Módulo II
Associação de Amigos do Centro Cultural Banco do Brasil
CNPJ/CPF: 01.528.535/0001-00
Processo: 01400.009567/02-71
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$: 217.634,68
Prazo de Captação: 21/01/2003 a 31/12/2003

ANEXO II

Artigo 26

02 8724 - V Festival de Artes Plásticas - Gov. Celso Ramos
Luciana Corrêa Petrelli
CNPJ/CPF: 299.515.269-34
Processo: 01400.010416/02-66
SC - Governador Celso Ramos
Valor do Apoio: R\$: 200.694,97
Prazo de Captação: 29/01/2003 a 31/05/2003

02 4464 - Artesanato Capoeira
Centro Social Católico de Mococa
CNPJ/CPF: 52.504.354/0001-77
Processo: 01400.009300/02-84
SP - Mococa
Valor do Apoio: R\$: 22.576,84
Prazo de Captação: 29/01/2003 a 31/12/2003

02 4489 - Plano Anual de Atividades do Centro Cultural Banco do Brasil - PAA 2003 - Módulo I
Associação de Amigos do Centro Cultural Banco do Brasil
CNPJ/CPF: 01.528.535/0001-00
Processo: 01400.009566/02-27
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$: 756.675,65
Prazo de Captação: 21/01/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 006/03-111)

PORTARIA Nº 26, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

01 4199 - 1ª Mostra de Arte Capixaba no Rio de Janeiro
Gláucia de Freitas Batista
CNPJ/CPF: 226.354.161-68
ES - Serra
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 4219 - Exposição itinerante - Uiana Barina
Uiana Barina Saponiti Cioffi
CNPJ/CPF: 470.051.739-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2269 - Memória e Percepção - Exposições Itinerantes de Estela
Sandrini Estela Carmem Pereira Sandrini
CNPJ/CPF: 254.821.819-87
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3906 - Coleção Natureza em Desenho. Laís Sarmento Veio
soCNPJ/CPF: 337.897.116-91MG - Belo HorizontePeríodo de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2113 - ÁreaBoisa de Arte Porto AlegreCNPJ/CPF: 90.882.713/0001-19RS - Porto AlegrePeríodo de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2001 - Exposições Italianas 2002Instituto Cultural Italo-BrasileiroCNPJ/CPF: 58.403.122/0001-09SP - São PauloPeríodo de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003





- 02 2134 - Casarão 56 - Rua Ribeiro dos Santos, Moradia e Cidadania
CNPJ/CPF: 01.285.730/0001-49
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2131 - Casarão 53 - Rua Joaquim Távora Moradia e Cidadania
CNPJ/CPF: 01.285.730/0001-49
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2132 - Casarões 38,40 e 42 - Rua Deraldo Dias Moradia e Cidadania
CNPJ/CPF: 01.285.730/0001-49
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2492 - Solar da Afonso Pena Moradia e Cidadania
CNPJ/CPF: 01.285.730/0001-49
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 3938 - Jardim Botânico VINovos Direções Marketing Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 28.939.445/0001-50
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4884 - TROPEIRO EXPO SHOW/2002 Associação dos Tropiceros de Sorocaba
CNPJ/CPF: 02.138.889/0001-01SP - Sorocaba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/05/2003
- 01 3348 - Organização e Descrição do Fundo Privado Ayrton João Cornelisen
Geysa Dongley Germinari
CNPJ/CPF: 849.454.789-53
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0964 - Grupo Folclórico Polonês Karolinka Grupo Folclórico Polonês Karolinka
CNPJ/CPF: 03.594.865/0001-11
PR - São Mateus do Sul
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3364 - Centro Cultural Internacional - Projeto de Restauração e Adaptação - Fase I
Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior
CNPJ/CPF: 42.580.266/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2520 - Centro de Pesquisa e Documentação e, Arte do Paraná Instituto Pró-Arte Brasil
CNPJ/CPF: 05.128.488/0001-50
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2045 - Reforma do Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora
Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora
CNPJ/CPF: 22.295.638/0001-30
MG - Manhumirim
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 99 4842 - Centro Cultural Casa do Comércio Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau
CNPJ/CPF: 82.659.715/0001-15
SC - Blumenau
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3311 - 5º Festival Internacional de Flore de Olímpia Seção Estadual de São Paulo - CIOFF
CNPJ/CPF: 02.919.036/0001-07
SP - Olímpia
Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003
- 02 2584 - "Estação Natureza" Fundação o Botânico de Proteção à Natureza
CNPJ/CPF: 81.915.050/0001-09
PR - São José dos Pinhais
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2114 - Projeto Levantamento Emergencial Cidade de Goiás - Consequência da Enchente de 31/12/2001.
Associação Casa de Cora Coralina
CNPJ/CPF: 00.028.621/0001-83
GO - Goiás
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3361 - Preservação e Divulgação do Acervo de MPB do Instituto Cultural Cravo Albin Instituto Cultural Cravo Albin para Pesquisa e Fomento das Fontes da Música Popular Brasileira
CNPJ/CPF: 04.364.740/0001-68RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0558 - Resgate do Folclore Goiano 2002 Barra Comércio e Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 24.779.613/0001-37
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3400 - Acervo da Música Brasileira - Restauração e Difusão de Partituras - MMM - 2002
Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana.
CNPJ/CPF: 20.468.609/0001-05
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2319 - "Estação da Língua Portuguesa"
Fundação Roberto Marinho
CNPJ/CPF: 29.527.413/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 9431 - Restauração do Museu Histórico de Santa Catarina Associação de Amigos do Museu Histórico de Santa Catarina
CNPJ/CPF: 04.433.857/0001-56
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2248 - Inventário de Azulejos de São Luís do Maranhão Sociedade de Amigos do Centro de Criatividade ODYLO
CNPJ/CPF: 04.019.896/0001-01
MA - São Luís
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- Artigo 2699 0209 - Portal da Misericórdia Santa Casa da Misericórdia da Bahia
CNPJ/CPF: 15.153.745/0001-68BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 8733 - Cobertura do Palco e Reforma da Cobertura do Galpão do Centro Cultural da Escola de Samba Mangueira Grêmio Rec. Esc. de Samba Estação Primeira de Mangueira
CNPJ/CPF: 30.029.219/0001-84
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2207 - Salve e Viva O São João do Interior no Arraiá da Bahia CAFEBOI Empreendimentos Artísticos Musicais e Agrários
CNPJ/CPF: 01.251.444/0001-62
BA - Serra Negra
Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003
- 01 4291 - Afro e Afóxés, as Marcas da África no Carnaval da Bahia CAFEBOI Empreendimentos Artísticos Musicais e Agrários
CNPJ/CPF: 01.251.444/0001-62
BA - Serra Negra
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 99 7571 - Centro Cultural Senzala do Barro Preto Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê
CNPJ/CPF: 14.997.860/0001-56
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2583 - Teatro Municipal de Itajaí - (Centro Cultural Itajaí Açú) Fundação Cultural de Itajaí
CNPJ/CPF: 02.362.976/0001-30
SC - Itajaí
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4283 - A Contribuição da Marinha na Ciência e Tecnologia Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro
CNPJ/CPF: 72.063.654/0001-47
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 4072 - Projeto de Restauração - Pousada de Anhatomirim FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2971 - Construção do Pavilhão de Exposições do Museu Universitário da UFSC FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2344 - Acervo Rio - Arte e Restauração Cláudia Alves Macieira
CNPJ/CPF: 853.031.357-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3416 - Restauração de Casa Konder Fundação Gerdão Miranda Lins
CNPJ/CPF: 83.820.894/0001-93
SC - Itajaí
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3390 - Complexo Cultural Teatro São Pedro Associação Amigos do Teatro São Pedro
CNPJ/CPF: 90.367.400/0001-22
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 4018 - História e Cultura Judaica II Centro de História e Cultura Judaica
CNPJ/CPF: 03.707.210/0001-02
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2148 - Restauração do Patrimônio - Catedral de Nossa Senhora da Glória Fundação Cultural e Filantrópica Léa Pentagone
CNPJ/CPF: 28.467.306/0001-71
RJ - Valença
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2376 - Recuperação do Museu e Antropologia do Vale do Paraíba - 2ª Fase Fundação Cultural de Jacareí
CNPJ/CPF: 50.457.753/0001-07
SP - Jacareí
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 99 2617 - RESTAURO E RECICLAGEM-DO TEATRO CARLOS GOMES Sociedade Dramático Musical Carlos Gomes
CNPJ/CPF: 82.653.403/0001-02
SC - Blumenau
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2227 - Casa da Memória Sociedade Claretiana de Educação e Assistência
CNPJ/CPF: 78.642.949/0001-82
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 8732 - Instalação do Museu Nacional de Cultura Afro-Brasileira AMAFRO - Sociedade da Cultura Afro-Brasileira
CNPJ/CPF: 05.331.788/0001-32
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 3974 - Restauração da Usina Gravatá SAB - Sociedade dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago
CNPJ/CPF: 18.290.403/0001-88
MG - Divinópolis
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 4541 - Revitalização Galeria Prestes Maia/Masp - Centro Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand
CNPJ/CPF: 60.664.745/0001-87
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2240 - A História do Dinheiro no Brasil e no Mundo Associação dos Amigos do Museu Histórico Nacional
CNPJ/CPF: 32.268.617/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2289 - "Artesanato Solidário - Preservando Tradições" Associação Cultural Amigos do Museu Folclore de Edison Carneiro
CNPJ/CPF: 01.059.983/0001-02
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 3301 - Centro Cultural da FUNREI Fundação Tiradentes
CNPJ/CPF: 00.669.482/0001-77
MG - São João del Rei
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 98 3110 - Ampliação do Acervo da Fundação Pinacoteca Benedito Calixto Fundação Pinacoteca Benedito Calixto
CNPJ/CPF: 55.673.255/0001-07
SP - Santos
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 2667 - Construção da Futura Sede do Centro Cultural Carlota Centro Cultural Carlota
CNPJ/CPF: 04.248.634/0001-19
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 4031 - Acervo do Museu do Automóvel de Canoas Fundação ULBRA
CNPJ/CPF: 03.286.299/0001-80
RS - Canoas
Período de captação: 01/01/2003 a 31/05/2003
- 00 4032 - Oficina Arte em Restauro Fundação ULBRA
CNPJ/CPF: 03.286.299/0001-80
RS - Canoas
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0637

Fis:

3731.11
Doc:



IDENTIFICAÇÃO: Relatório DMARK - 166/2003

DATA: 21/10/03

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 2003 a 2005 junto à Fundação Roberto Marinho para a realização do Projeto “Estação da Língua Portuguesa”.

I. HISTÓRICO:

Realizado pela Fundação Roberto Marinho, o projeto “Estação da Língua Portuguesa” consiste na restauração e implantação de uma instituição cultural que tem por objetivo maior celebrar, apoiar e preservar a Língua Portuguesa, o maior patrimônio das comunidades luso-brasileira e o símbolo da nossa identidade cultural.

Para abrigar as ações do projeto foi escolhido o prédio da Estação da Luz, um dos mais importantes monumentos da cidade de São Paulo, de arquitetura inglesa do início do século XX e tombado nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que será restaurado de forma a propiciar a troca de informações entre os mais de 100 mil passageiros que, diariamente, transitam pelo local, possibilitando com isso um amplo acesso à diversidade cultural brasileira e ao pluralismo idiomático.

Dentre as ações que serão desenvolvidas, destaca-se como iniciativa prioritária a criação de um centro de referência permanente da língua portuguesa que subsidie não só os países que falam Português, como também as demais regiões do mundo. Além desse acervo permanente de informações, o centro destina-se, também, à realização de eventos culturais, cujos principais aspectos são o caráter educacional, o incentivo à leitura como fator de inclusão social, cidadania lingüística e celebração da língua como patrimônio. O local revitalizado permitirá o intercâmbio cultural entre diversos grupos de arte de todo o País, além de abrigar exposições, seminários e eventos cuja temática seja a valorização da Língua Portuguesa.

O projeto apóia-se no fato da Língua Portuguesa ser falada por mais de 200 milhões de pessoas, em 8 países como Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Thomé e Príncipe, ressaltando, ainda, ser o quinto idioma mais falado no mundo.

Salienta-se por oportuno que a obra de recuperação da Estação da Luz será assinada por Paulo Mendes da Rocha, arquiteto brasileiro de reconhecimento internacional, tendo participado de diversas obras planejadas como a restauração e



reforma da Pinacoteca do Estado de São Paulo, que inclusive lhe rendeu o Prêmio "Mies van der Rohe" de Arquitetura Latino-Americana.

Atrair a imagem dos Correios a esse Projeto significa, sobretudo, o comprometimento da empresa com a cultura brasileira e o bem-estar social, através da recuperação de um dos mais importantes patrimônios históricos da cidade de São Paulo, símbolo do poder econômico do café no século XIX.

O patrocínio possibilitará o resgate e a valorização da força e identidade da Língua Portuguesa, o fortalecimento do processo de revitalização urbana da área central da cidade de São Paulo e a promoção de eventos culturais e exposições nas suas diversas formas de expressão.

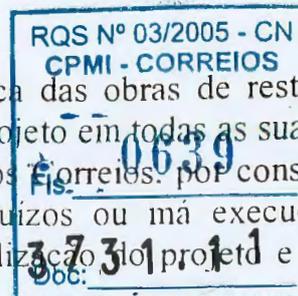
O projeto atenderá milhares de alunos, professores, escolas de ensino público, bem como pesquisadores e internautas, que poderão ter acesso aos conteúdos relacionados à língua, no local ou via internet. Além disso, propiciará uma ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos, serviços e logomarca da ECT.

Estima-se ainda que a visibilidade da marca dos Correios poderá atingir a um público diário de aproximadamente 300.000 (trezentas mil) pessoas que frequentarão a Estação diariamente, após a implantação do sistema integrado dos trens e metrô prevista para ocorrer a partir de 2004.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Como retorno ao investimento realizado, a patrocinada compromete-se a:

- Coordenar e executar o Projeto, diretamente ou através de terceiros, garantindo o seu fiel cumprimento;
- Promover permanente contato com as instituições responsáveis pelo Patrimônio Histórico, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com vistas a atingir os objetivos constantes da Cláusula Primeira do contrato;
- Responsabilizar-se pela execução técnica das obras de restauração, inclusive por terceiros, fiscalizando o projeto em todas as suas etapas de desenvolvimento, não acarretando aos Correios, por conseguinte, responsabilidade civil oriunda de prejuízos ou má execução que porventura ocorram no decorrer da realização do projeto e que lhe





possa ser imputada:

- Manter uma equipe técnica de coordenação e supervisão da execução do Projeto, até o seu término, a fim de que se cumpram os objetivos propostos:
- Comunicar aos Correios qualquer alteração que ocorrer em relação ao projeto, possibilitando a adoção de medidas cabíveis e evitando possíveis transtornos:
- Garantir a participação de um membro dos Correios para compor o Conselho Consultivo da Associação Civil a ser criada para gerir o espaço após a conclusão do projeto:
- Apresentar aos Correios, semestralmente, enquanto perdurar o contrato, relatório das etapas concluídas da obra, bem como cronograma de continuidade de sua execução:

Ressalta-se que também serão oferecidas as seguintes contrapartidas institucionais:

- Promover a divulgação jornalística de todas as etapas e eventos relativos ao projeto, por meio de sua assessoria de imprensa, mencionando em todos os releases o nome dos Correios:
- Inserir a logomarca dos Correios, em tamanho proporcional ao investimento e com destaque, em todo o material promocional e publicitário concernente ao projeto, até a sua inauguração:
- Inserir a logomarca dos Correios, em tamanho proporcional ao investimento, nos espaços destinados para comunicação no local da obra e mantê-la em local de destaque juntamente com os demais parceiros do projeto, após a sua finalização:
- Citar o patrocínio em todas as entrevistas concedidas aos meios de comunicação, referentes ao projeto, até a sua inauguração:
- Ceder aos Correios espaços internos do prédio da Estação da Luz, para a realização de eventos exclusivos de seu interesse, incluindo a agenda de eventos acordada previamente com a patrocinada e demais parceiros:
- Conceder aos Correios o direito de nominar uma das salas, por ocasião da inauguração do projeto:





- Ceder para os Correios imagens selecionadas do projeto, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc:
- Autorizar os Correios a utilizarem imagens do projeto, constando o seu patrocínio, para divulgação de seus investimentos culturais em ações institucionais:

Quanto às contrapartidas de cunho social, a Patrocinada compromete-se a:

- Promover, nas dependências do prédio Estação da Luz, duas ações de mobilização escolar por ano em parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, com oficinas de arte, workshops, cursos e outras atividades de caráter cultural e educativo, gratuitamente para alunos da rede pública de ensino, garantindo a possibilidade da inclusão cultural, durante o prazo de vigência do Contrato:
- Garantir ações sociais com o desenvolvimento do projeto de forma a gerar empregos diretos e indiretos.
- Encaminhar aos Correios relatórios semestrais sobre as ações sociais desenvolvidas no decorrer do projeto, destacando quantos profissionais estarão envolvidos com as mesmas.

II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 2003 a 2005 junto à Fundação Roberto Marinho é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) pagos no exercício de 2003, R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) no exercício de 2004 e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício de 2005. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02.00.8.00, Bloqueio Orçamentário nº. 76.695.03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/DJCOM, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.





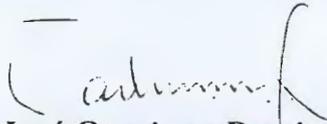
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto a apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Fundação Roberto Marinho pelo valor global de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

V. ANEXOS:

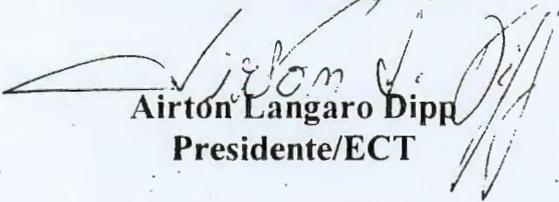
- Cópia da Proposta;
- Cópia da Escritura pública de Reforma do Estatuto da Fundação Roberto Marinho;
- Cópia da Escritura pública de constituição da Fundação Roberto Marinho;
- Cópia da CND/INSS;
- Cópia do CRF FGTS;
- Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- Cópia da Justificativa;
- Cópia da Nota Técnica DEJUR;
- Emissão de Bloqueio DORC/DEORC nº 76695/03.

Brasília, 21 de outubro de 2003.


 José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

José Carlos Silva
 Subchefe do DMARK

Autorizo conforme proposto:


 Airtón Langaro Dipp
 Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	0642
3731.11	
Doc:	


SISBLOQ
 UNB

 Diretoria Econômico-Financeira
 Departamento de Orçamento e Custo

 Emissão de Bloqueio Orçamentário
 - Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 76695/2003
 Área Solicitante: 01170007 - DPTO DE MARKETING
 Solicitado em: 06/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80005020000 - PATROCÍNIOS
 Finalidade: Patrocínio para a Fundação Roberto Marinho, referente ao projeto ESTAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA (Limite p/ Bloqueio:15/OUT)DIMC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 09/10/2003

Cronograma de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
11	2003	2.000.000,00
3	2004	1.000.000,00
8	2004	1.000.000,00
1	2005	1.000.000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 5.000,000,00

DEORC
 Jameson Reiaux da Cunha
 80111157

Voltar

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0643
Fis: _____
3731.11
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 2.344/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 1078 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Estação da Língua Portuguesa".

O DMARK também solicita a análise e chancela da minuta do contrato de patrocínio referente ao projeto acima referido.

Comunica, por fim, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, III, "b", c/c o art. 9º, §1º do Decreto nº 4.799/03, de 04 de agosto de 2003, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

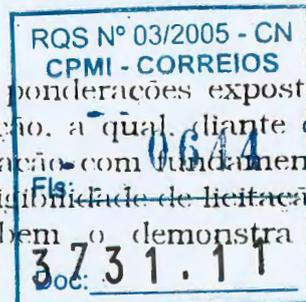
Como histórico sobre este assunto, informamos que a proposta de contratação fora submetida a este DEJUR em outros momentos, tendo havido a manifestação deste Departamento por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR - 502/2002 e NOTA JURÍDICA/ DEJUR - 123/2003, anexas.

A segunda destas análises decorreu da alteração dos trâmites de concessão de patrocínios pela ECT, conforme estudo do Parecer/DEJUR/DJCOM - 95/02, enquanto a presente solicitação decorre de mudanças na minuta contratual anteriormente aprovada.

Quanto ao contrato, seu texto prevê vigência de 21 meses a iniciar na data de sua assinatura.

Reforçamos aqui os comentários da NJ-123/03 acerca da pertinente previsão de vigência por período superior a um ano, visto que o Projeto possui atividades perenes, visando à preservação e consolidação da língua portuguesa por meio da revitalização do edifício da Estação da Luz - em São Paulo.

Exposto o relatório, cabe-nos ratificar as ponderações expostas na NJ-123/03 quanto às características da contratação, a qual, diante da singularidade inerente ao projeto, autoriza sua efetivação com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, mediante processo de inexigibilidade de licitação, tendo por justificado o preço contratual, como bem o demonstra a Justificativa DIMC/DMARK, abaixo transcrita:





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"De iniciativa do Governo Federal e sob a coordenação da Fundação Roberto Marinho, o projeto 'Estação da Língua Portuguesa' consiste na implantação de uma instituição cultural que tem por objetivo maior celebrar, apoiar e preservar a Língua Portuguesa, o maior patrimônio das comunidades luso-brasileiro e o símbolo da nossa identidade cultural.

Para abrigar as ações do projeto foi escolhido o prédio da Estação da Luz, um dos mais importantes monumentos da cidade de São Paulo, de arquitetura inglesa do início do século XX e tombado nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que será restaurado de forma propiciar a troca de informações entre os usuários do sistema de transporte, que passarão diariamente pelo local, e o mundo acadêmico, após a integração do sistema dos trens e metrô prevista pelo Governo Federal.

Vale ressaltar que a recuperação do prédio da Estação da Luz é parte do programa governamental de revitalização do centro histórico de São Paulo.

Dentre as ações que serão desenvolvidas, destaca-se como iniciativa prioritária a criação de um centro de referência permanente da língua portuguesa, que subsidie não só os países que falam Português, como também as demais regiões do mundo. Além desse acervo permanente de informações, o centro destina-se, também, à realização de eventos culturais, cujos principais aspectos são o caráter educacional, o incentivo à leitura como fator de inclusão social, cidadania lingüística e celebração da língua como patrimônio. A revitalização do local permitirá o intercâmbio cultural entre diversos grupos de arte de todo o País. Abrigará ainda fóruns e debates liderados por instituições que tenham como missão a valorização da Língua Portuguesa.

O projeto apóia-se no fato da Língua Portuguesa ser falada por mais de 200 milhões de pessoas, em 8 países como Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Thomé e Príncipe e Timor Leste, ressaltando, ainda, ser o quinto idioma mais falado no mundo.

Salienta-se por oportuno que a obra de recuperação da Estação da Luz será assinada por Paulo Mendes da Rocha, arquiteto brasileiro de reconhecimento internacional, tendo participado de diversas obras premiadas como a restauração e reforma da Pinacoteca do Estado de São Paulo, que inclusive lhe rendeu o Prêmio "Mies van der Rohe" de Arquitetura Latino-Americana.

Atrair a imagem dos Correios a esse Projeto significa, sobretudo, o comprometimento da empresa com a cultura brasileira e o bem-estar social, através da recuperação de um

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0645
30731.11



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

dos mais importantes patrimônios históricos da cidade de São Paulo, símbolo do poder econômico do café no século XIX.

O patrocínio possibilitará o resgate e a valorização da força e identidade da Língua Portuguesa, o fortalecimento do processo de revitalização urbana da área central da cidade de São Paulo e a promoção de eventos culturais e exposições nas suas diversas formas de expressão.

O projeto atenderá milhares de alunos, professores, escolas de ensino público, bem como pesquisadores e internautas, que poderão ter acesso aos conteúdos relacionados à língua, no local ou via internet. Além disso, propiciará uma ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos, serviços e logomarca da ECT.

Estima-se ainda que a visibilidade da marca dos Correios poderá atingir a um público diário de aproximadamente 300.000 (trezentas mil) pessoas frequentadoras da Estação.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação. (sem negrito no original)

Ainda, conforme Justificativa/DIMC/DMARK e minuta contratual, o valor proposto para a contratação é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a serem pagos durante o exercício de 2003, 2004 e 2005 e a despesa, nos termos da CI/DIMC/DMARK - 2.344/2003, deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Expôstas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO Nº 886/2003: A planilha está completamente aprovada pelas autoridades competentes, em conformidade com as normas da Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da Presidência da República e com a PRT/PR - 286/2003.

Cabe ressaltar que a planilha aprova o valor completo do patrocínio (R\$5.000.000,00), especificando os períodos e valores de cada desembolso, assim resumidos: R\$2.000.000,00 (exercício de 2003); R\$2.000.000,00 (exercício de 2004) e R\$1.000.000,00 (exercício de 2005).



Janet



Com estas previsões, perdem o objeto os itens 8.6¹ e 8.6.1 do contrato cancelado pela NJ-123/03, momento em que os excluimos do instrumento atual.

2. REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais)."

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. INCENTIVO FISCAL: O prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91, restará esgotado em 31 de dezembro de 2003.

Observando o dossiê encaminhado, percebemos que o projeto foi inicialmente aprovado em 2001², tendo como prazo final de captação, 31/12/2001.

O prazo foi prorrogado por duas vezes - até 31/12/2002 e, agora, 31/12/2003 - podendo ser novamente prorrogado para os períodos de 2004 e 2005.

Somente as prorrogações futuras do prazo de vigência possibilitarão à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91; caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas, apenas, a impossibilidade do recebimento pela ECT dos benefícios fiscais da Lei Rouanet - Lei 8.313/91, para os períodos não-beneficiados: 2004 e 2005.

4. CERTIFICADOS: confirmar quando da assinatura do instrumento e de sua execução a regularidade da patrocinada junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - e ao INSS - Certidão Negativa de Débitos (CND).

II - DO CONTRATO

Acerca do contrato, seu texto não traz substanciais alterações em relação àquele aprovado pela NJ-123/2003, merecendo comentário tão-somente a exclusão da contra-partida expressa no item 4.13., a saber:

¹ "8.6. A eficácia deste Contrato está condicionada à aprovação do Patrocínio, nos termos aqui definidos, pela Secretaria de Estado de Comunicação de Governo e pelo Comitê Temático de Esporte e Cultura. 8.6.1. Acaso não aprovado ou, aprovado em termos diferentes dos propostos neste documento, não será devido qualquer ressarcimento ou indenização a PATROCINADA ou a PATROCINADORA, quando não puderem rediscutir os direitos e obrigações contratualmente definidos, a fim de firmar novo acordo, ou complementá-lo, por meio de termo aditivo, visando a adequá-lo aos termos dispostos pela SECOM e/ou pelo Comitê Temático de Esporte e Cultura."

² Cópia do Diário Oficial da União, de 10/12/2001, Seção 1.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"4.13. Estabelecer com a **PATROCINADORA** protocolo de intenções no sentido de avaliar, propor e desenvolver, de forma conjunta, soluções para a restauração e revitalização das edificações históricas da **PATROCINADORA** nas principais capitais brasileiras."

A previsão foi citada no item 2 da NOTA JURÍDICA/DEJUR - 502/2002, onde ficou estabelecido que o "Protocolo de Intenções", se mostra juridicamente mais adequado, para que no futura se faça um contrato, nos moldes da Lei 8.666/93, acaso assim se faça necessário."

Como exposto naquela NJ, as atividades desenvolvíveis mediante protocolo de intenções, salvo melhor juízo, devem ser contratadas nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Uma leitura mais atenta da Lei 8.313/91, traz ainda uma outra observação veiculada no parágrafo único do seu art. 23:

"Art. 23. Para os fins desta lei, considera-se:

(...)

II - patrocínio: a **transferência de numerário, com finalidade promocional** ou a cobertura, pelo contribuinte do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de gastos, ou a utilização de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio, sem a transferência de domínio, para a realização, por outra pessoa física ou jurídica de atividade cultural com ou sem finalidade lucrativa prevista no art. 3º desta lei.

§1º Constitui infração a esta Lei o recebimento pelo patrocinador, de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que efetuar." (sem negrito no original)

De fato, as obrigações a serem definidas no Protocolo de Intenções não possuem natureza promocional podendo até serem caracterizadas como vantagem material decorrente do patrocínio - **quicá, uma prestação do serviço - em desatendimento ao §1º supracitado.**

Assim, considerando que, nos termos **RESOLUÇÃO Nº 502/2002**, a efetiva realização do Protocolo de Intenções deveria se adequar aos moldes da Lei 8.666/93, que sua finalidade não é promocional e que seus benefícios poderiam ser considerados vantagem material indevida, entendemos não adequada a manutenção do item na atual minuta, **0618** que, após contato com o DMARK, o mesmo encontra-se retirado.

Sendo estas considerações que tínhamos **0618** a fazer sobre o assunto e diante dos argumentos expostos nesta e na NJ -123/2003 e diante dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em



Handwritten signature



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Da mesma forma, uma vez não encontrados impedimentos à eficácia jurídica do documento, efetuamos a chancela das duas vias da minuta de contrato submetida a este Departamento.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 20 de outubro de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 20/10/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.959-8 (28 DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

ANEXOS:
NOTA JURÍDICA/ DEJUR - 502/2002;
NOTA JURÍDICA/ DEJUR - 123/2003.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 104/2003
CI/DIMC/DMARK - 217/03

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 123/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Estação da Língua Portuguesa".

O DMARK solicita, ainda, a análise e chancela do Contrato de Patrocínio referente ao projeto acima referido.

Esclarece que a análise do projeto foi objeto da NOTA JURÍDICA DEJUR - 502/2002, época anterior à definição dos novos trâmites acerca da concessão de patrocínios pela ECT, conforme estudo do Parecer/DEJUR/DJCOM - 95/02.

Complementa a CI/DIMC/DMARK/AC - 104/2003 com a CI/DIMC/DMARK - 217/03, trazendo ao processo - em decorrência da alteração das autoridades competentes da ECT - novo texto do Relatório/DMARK - 012/2003 e nova minuta do contrato de patrocínio.

Quanto ao contrato, seu texto prevê duração de 23 meses, dos quais 22 meses serão destinados à programação e realização do Projeto e 1 mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela Patrocinada.

A previsão de vigência por período superior a de um ano se demonstra pertinente, visto que o Projeto visa à preservação e consolidação da língua portuguesa por meio da revitalização do edifício da Estação da Luz - em São Paulo - local que será destinado à **realização perene de eventos culturais, fóruns e debates** que visem à valorização da Língua Portuguesa.

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 13, alínea "a", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93. senão vejamos:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, “Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais” (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à

RQS Nº 03/2005 - CN

GRM - CORREIOS

11654

Fis.

373111

Doc.



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

e Príncipe e Timor Leste, ressaltando, ainda, ser o quinto idioma mais falado no mundo.

Salienta-se por oportuno que a obra de recuperação da Estação da Luz será assinada por Paulo Mendes da Rocha, arquiteto brasileiro de reconhecimento internacional, tendo participado de diversas obras premiadas como a restauração e reforma da Pinacoteca do Estado de São Paulo, que inclusive lhe rendeu o Prêmio "Mies van der Rohe" de Arquitetura Latino-Americana.

Atrair a imagem dos Correios a esse Projeto significa, sobretudo, o comprometimento da empresa com a cultura brasileira e o bem-estar social, através da recuperação de um dos mais importantes patrimônios históricos da cidade de São Paulo, símbolo do poder econômico do café no século XIX. (...)

O projeto tem como público alvo mais de 2,5 milhões de pessoas, entre estudantes de escola de ensino médio, fundamental e superior, além de professores e pesquisadores que poderão ter acesso aos conteúdos relacionados à língua, no local ou via internet, além de propiciar uma ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos, serviços e logomarca da ECT."

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dos quais 50% serão pagos em 2003 (após a publicação do contrato no Diário Oficial da União) e 50%, em março de 2004, havendo disponibilidade orçamentária na conta/atividade 2.14/01.2.40.

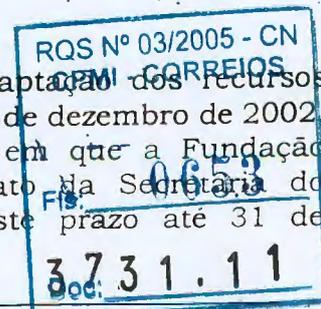
Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. INCENTIVO FISCAL: O prazo concedido para a captação dos recursos dentro dos benefícios da Lei 8.313/91, esgotou-se em 31 de dezembro de 2002, tendo sido encaminhada ao DEJUR correspondência em que a Fundação Roberto Marinho solicita à Coordenadora de Mecenato, na Secretaria do Patrimônio do Ministério da Cultura a extensão deste prazo até 31 de dezembro de 2003.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Somente a prorrogação do prazo de vigência possibilitará à ECT fruir dos benefícios fiscais garantidos pela Lei 8.313/91; caso não prorrogado, o patrocínio adquirirá a classificação interna de não-incentivado, sem que haja, contudo, impedimentos jurídicos à sua concessão, mas tão-somente a necessidade de adequação da minuta do contrato e da minuta do Relatório/DMARK a ser apresentado em REDIR, nos itens em que o classificam como incentivado ou referenciam a Lei 8.313/91.

4. CERTIFICADOS: juntar ao processo novo Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), nova Certidão quanto à Dívida Ativa da União e nova Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, uma vez vencidos os documentos apresentados.

II - DO CONTRATO

1. A minuta contratual que ora analisamos é bastante similar àquela aprovada pela NOTA JURÍDICA DEJUR - 502/2002, apresentando tão-somente as seguintes alterações:

- a) Cláusula Primeira - Do Objeto: melhor detalhamento do objeto contratual com alteração do prazo de realização do projeto;
- b) Cláusula Terceira - Das Condições de Pagamento: alteração da forma de pagamento, sem modificação do valor contratual;
- c) Cláusula Quinta - Obrigações da Patrocinada: diminuição das obrigações da ECT, mantendo-se, apenas, a obrigação de efetuar o pagamento nas condições estipuladas;
- d) Cláusula Sexta - Das Penalidades: permissão para aplicação de penalidade por motivo de inadimplência da patrocinada, sem ressalvas quanto a "alterações previamente acordadas entre as partes" - condição prevista no contrato anterior (item 6.1);
- e) Cláusula Oitava - Das Disposições Gerais: inserida norma que submete à aprovação prévia da ECT a aposição de sua marca e assinatura em peças promocionais;
- f) Cláusula Décima - Da Vigência: adequação da vigência à nova data da assinatura do contrato, fixando-a em prazo de 23 meses.
- g) Cláusula Décima Terceira - Da Origem: inserido o *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 como mais um fundamento normativo.

2. Outros importantes aspectos do contrato anterior foram mantidos na minuta atual, a exemplo da previsão de que a eficácia do contrato está condicionada à aprovação do Patrocínio pela SECOM e pelo Comitê Temático de Esporte e Cultura por esta instituído.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

O procedimento é necessário frente à exigência de renovação anual da autorização concedida pelo Comitê Temático, que, acaso não efetivada, impedirá o cumprimento das obrigações pela ECT e a conseqüente inexecução deste contrato, cuja duração é superior a um ano.

Ainda em consideração à vigência superior a um ano, foi mantida cláusula que disciplina a veiculação da publicidade dos Correios durante os três meses que antecedem as eleições, excepcionando-se a publicidade institucional, conforme previsão da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Deste modo, sem que tenha havido alterações significativas no documento analisado pela NOTA JURÍDICA DEJUR - 502/2002, corroboramos as informações ali contidas para ao final promover a chancela da nova minuta submetida a este Departamento.

Da mesma forma, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fls.º aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, **bem como**, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003

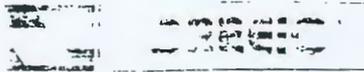
JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 21/01/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME

Chefe do DEJUR
RQS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls.:	0655
Doc.:	3731.11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC – 1.383/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR - 502/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico.

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, referente ao **patrocínio cultural** do projeto "Estação da Língua Portuguesa", no valor global de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, conforme autorização contida nos itens 4 e 4.1 da Instrução Normativa nº 3, de 31 de maio de 1993, da, então, Secretaria de Comunicação Institucional da Presidência da República.

A autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei n.º 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos os seguintes comentários:

1. O contrato possui item específico que condiciona sua eficácia à aprovação do patrocínio pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM e pelo Comitê Temático por esta instituído, a saber:

"8.5. A eficácia deste contrato está condicionada à aprovação do Patrocínio, nos termos aqui definidos, pela Secretaria de Estado de Comunicação de Governo e pelo Comitê Temático por esta instituído.

8.5.1. Acaso não aprovado ou, aprovado em termos diferentes dos propostos neste documento, não será devido qualquer ressarcimento ou indenização ao PATROCINADO ou ao PATROCINADOR, os quais poderão rediscutir os direitos e obrigações contratualmente definidos, a fim de firmar novo acordo, ou complementá-lo, por meio de termo aditivo, visando a adequá-lo aos termos dispostos pela SECOM e/ou pelo Comitê Temático."

Demonstra-se assim a preocupação da ECT em, ciente da necessária e imprescindível submissão do patrocínio à análise e aprovação daqueles órgãos, resguardar a empresa contra questionáveis responsabilidades decorrentes das obrigações contratualmente assumidas, caso não corroboradas pela SECOM e pelo Comitê Temático.

RQS Nº 03/2005 - CN
CEM - CORREIOS
0656
Fis: 3731.11
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2. O contrato possui ainda item (4.13) que estabelece a obrigação da Patrocinada de firmar Protocolo de Intenções com a ECT no sentido de se avaliar, propor e desenvolver, de forma conjunta, soluções para a restauração e revitalização das edificações históricas da Patrocinadora nas principais capitais brasileiras.

Tal item, ao estabelecer "Protocolo de Intenções", se mostra juridicamente mais adequado, para que no futuro se faça um contrato, nos moldes da Lei 8.666/93, acaso assim se faça necessário.

3. A autorização do patrocínio devesse ser ratificada pela Diretoria da Empresa nos termos do item 4.1 – MANCOM 12/1.

4. Certificar-se da validade da CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, no ato da assinatura do contrato e quando dos respectivos pagamentos.

5. Diante da vigência contratual de 03 anos, certificar-se da utilização de logomarca de **produto** da ECT, em períodos eleitorais, nos termos esclarecidos pela Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, de 18 de janeiro de 2002.

6. O período de captação do projeto extingue-se em 31/12/2002, conforme publicação do Diário Oficial da União – Seção 1 – página 11, de 17 de janeiro de 2002.

Desta forma, ressaltamos que, caso o período não seja prorrogado para os anos subsequentes, a ECT não poderá se beneficiar da isenção fiscal a que se refere a Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Expostas tais considerações, devolvemos o contrato com a aposição da chancela jurídica deste DEJUR.

A consideração superior.

Brasília-DF, 12 de julho de 2002 .

Marcos Antônio Motta Ferraz
 Adv. GERAL
 Conselho de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0657
Doc:	3731.11

Id	Nome	Duração	Início	Término	Mar	Abr	Mai	Jun
1	ESTACAO LUZ DA NOSSA LINGUA	924 d	Qua 20/3/02	Qua 2/3/05				
2	CONTEUDO	583 d	Sáb 12/10/02	Sáb 21/8/04				
3	Constituição	45 d	Sáb 12/10/02	Ter 3/12/02				
4	Desenvolvimento de conteúdo	225 d	Qui 4/12/02	Sáb 21/8/04				
5								
6	EXPOSIÇÃO PERMANENTE - GALERIA	393 d	Sex 24/10/03	Ter 25/1/05				
7	Concepção Museográfica	240 d	Sex 24/10/03	Qui 29/7/04				
8	Concepção Museológica	160 d	Sex 24/10/03	Ter 27/4/04				
9	Produção e Montagem	220 d	Ter 27/4/04	Sex 7/1/05				
10	Inauguração	0 d	Ter 25/1/05	Ter 25/1/05				
11								
12	RESTAURO	859 d	Qua 20/3/02	Qua 15/12/04				
13	Projetos e Consultorias	520 d	Qua 20/3/02	Sáb 15/11/03				
14	Obras civis de fachadas	506 d	Ter 8/5/03	Qua 15/12/04				
15	Obras civis de cobertura	130 d	Seg 13/10/03	Qui 11/3/04				
16	Iluminação externa	70 d	Seg 27/10/03	Qui 15/1/04				
17								
18	ADAPTAÇÃO INTERNA	814 d	Seg 15/4/02	Qui 18/11/04				
19	Projeto arquitetônico de adaptação	586 d	Seg 15/4/02	Qui 26/2/04				
20	Projetos Complementares	220 d	Seg 28/4/03	Qui 8/1/04				
21	Obras de Adaptação Interna	270 d	Sex 9/1/04	Qui 18/11/04				
22								
23	PORTAL	479 d	Qui 17/7/03	Ter 25/1/05				
24	Site Institucional	90 d	Qui 17/7/03	Qua 29/10/03				
25	Portal - Implantação	389 d	Qui 30/10/03	Ter 25/1/05				
26								
27	AÇÕES EDUCATIVAS E CULTURAIS	401 d	Seg 1/8/03	Sex 10/12/04				
28	Oficinas de modelação	288 d	Sáb 10/1/04	Sex 10/12/04				
29	Núcleo contadores de histórias	26 d	Ter 1/6/04	Qua 30/6/04				
30	Realização de concursos e festivais escolares	166 d	Ter 1/6/04	Sex 10/12/04				
31	Capacitação de professores da rede pública de SP	148 d	Sáb 10/1/04	Qua 30/6/04				
32	Produção de programas de rádio e TV	140 d	Qui 1/7/04	Sex 10/12/04				
33	Carteiro Escola	300 d	Qui 13/11/03	Qua 27/10/04				
34	Ciclo de Palestras	70 d	Seg 1/9/03	Qui 20/11/03				
35								
36	COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE	581 d	Qui 24/4/03	Qua 2/3/05				
37	Lançamento do projeto	15 dd	Qua 21/5/03	Qui 5/6/03				
38	Inauguração das fachadas	30 dd	Qui 1/1/04	Sáb 31/1/04				
39	Lançamento do portal	30 d	Seg 1/3/04	Sáb 3/4/04				
40	Lançamento em Lisboa	15 d	Qui 1/4/04	Sáb 17/4/04				
41	"Dia da Educação"	1 d	Qui 24/4/03	Qui 24/4/03				
42	Bienal do Livro	10 dd	Qui 15/4/04	Dom 25/4/04				
43	Inauguração	60 dd	Sáb 1/1/05	Qua 2/3/05				

ROS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0658
 3731.11
 Fis:

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-232/2003****REUNIÃO: REDIR-042/2003****DATA REUNIÃO: 22/10/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-015/2003 - DR/RS - Prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico, com monitoramento 24 horas ininterruptas, em 238 Agências da DR/RS.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 015/2003 – DR/RS, no valor global estimado de R\$ 711.928,00 (setecentos e onze mil, novecentos e vinte e oito reais), para prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico com monitoramento 24 horas ininterruptas, em 238 Agências da DR/RS, com adjudicação às empresas: SELTEC SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, (Lote 01- REOPS 2, 3 e 4), no valor de R\$ 174.928,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) e VIASEG MONITORIA 24h LTDA, (Lote 02 – REOPS 5, 6 e 7 e Lote 03 – REOPS 8,9 e 10), no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

APLICAÇÃO/META: Dotar as Agências de Correios de sistema de segurança.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS – (CI/SSEP/SUPAT/GERAD/RS-149/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR

- SELTEC SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.;
- VIASEG MONITORIA 24h LTDA.



OBJETO: Prestação de serviços de locação de Sistema de Alarme Eletrônico com monitoramento 24 horas ininterruptas, para instalação em 238 Agências da DR/RS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 711.928,00 (setecentos e onze mil novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 15° (décimo-quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 30° (trigésimo) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que os contratos sejam assinados em outubro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2003 a outubro/2004, no valor mensal de R\$ 59.327,33 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 19
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 04
- desclassificadas do processo: 01
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 58 AGÊNCIAS (REOPS 2,3 e 4 - Regiões Operacionais de Porto Alegre, Novo Hamburgo e Caxias do Sul/RS).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (RS/GLOBAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PROPOSTA	POSIÇÃO (%)
SHELTER	324.336,00	Desclassificada	-
SELTEC	174.928,00	174.928,00	100,00
BELL TELECOMUNICAÇÕES	260.796,00	260.796,00	149,09
ESTIMATIVA ECT		206.830,32	118,24

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 111 AGÊNCIAS (REOPS 5,6 e 7 - Regiões Operacionais de Passo Fundo, Panambi e Santo Ângelo/RS).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (RS/GLOBAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PROPOSTA	POSIÇÃO (%)
VIASEG	358.530,00	330.000,00	100,00
SELTEC	334.781,00	334.781,00	101,45
BELL TELECOMUNICAÇÕES	501.772,00	501.772,00	152,05
ESTIMATIVA ECT		395.830,44	119,95



LOTE 3 – LOCAÇÃO DE ALARMES PARA 69 AGÊNCIAS (REOPS 8, 9 e 10 - Regiões Operacionais de Santa Maria, Santa Cruz do Sul e Pelotas/RS).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/GLOBAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PROPOSTA	POSIÇÃO (%)
VIASEG	222.870,00	207.000,00	100,00
SELTEC	208.084,00	208.084,00	100,52
BELL TELECOMUNICAÇÕES	311.726,00	311.726,00	150,59
ESTIMATIVA ECT		246.056,76	118,87

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL (R\$)
SELTEC	LOTE 01	174.928,00
VIASEG MONITORIA	LOTES 02 e 03	537.000,00
VALOR GLOBAL		711.928,00

O valor global por lote foi obtido da seguinte forma:

VG= Soma da Instalação+ (Soma da mensalidade das Agências x 12)

OBS: O detalhamento da fórmula acima está nas propostas das Empresas Seltec e Viaseg.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/RS informou que não há registro de contratação anterior naquela Regional, para este objeto.



A presente licitação deu-se em razão da necessidade de dotar as 238 agências de correios da DR/RS de sistema de segurança, possibilitando principalmente atender às agências do Banco Postal.

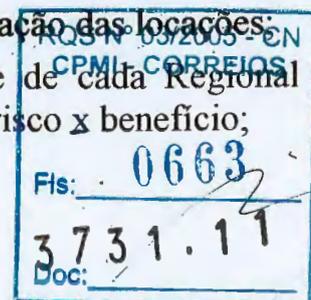
Quanto à avaliação econômica, o DEPAS informou que o preço ofertado apresenta-se dentro da média das DR's de PE (PG 011/2002), MG (PG 048/2002), SPI (PG 029/2002) e CE (PG 011/2002), as quais têm objetos similares, conforme quadro comparativo abaixo, considerando que a variação de preços apresentada, se deu em razão das particularidades dos mercados regionais, ressaltando-se que a DR/RS, durante o Pregão, obteve 15,42% de decréscimo nos preços em relação à estimativa da ECT.

COMPARATIVO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE ALARMES

DR	Central Alarme			Monitoramento	Qtde	Valor Global	Valor unitário mensal obtido na licitação
	Sensores Simples	Sensores Alta Tecnologia	Discadora de Voz				
PE	Sim	-	-	-	89	140.000,00	131,08
SPI		sim	Sim		57	136.857,00	200,08
MG	Sim	-	-	Sim	268	559.152,84	173,86
CE	Sim	-	-	Sim	33	95.988,00	239,87 (interior) 281,52 (Capital)
RS	Sim	-	-	Sim	238	Lote 01 – R\$ 174.928,00 Lote 02 – R\$ 330.000,00 Lote 03 – R\$ 207.000,00	251,33 247,74 250,00

O DEPAS destaca ainda que:

- Elaborou uma especificação genérica de alarmes e encaminhou às Regionais para servir de subsídio quando da contratação das locações;
- A escolha do sistema depende da particularidade de cada Regional e também da análise/viabilidade do trinômio custo x risco x benefício;



Da análise dos dados do processo e, ainda, do exposto no relatório da DR/RS, o DEPAS concluiu que o processo licitatório atendeu à especificação técnica sugerida pelo mesmo e que atenderá a necessidade da DR/RS, quanto ao objetivo de dotar todas as unidades de atendimento do dispositivo de alarme de segurança.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 12/09/2003 o Pregão 015/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de alarme eletrônico com monitoramento 24 horas ininterruptas, em 238 Agências da DR/RS, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de dotar as agências do Banco Postal de sistema de segurança.

Neste contexto, ressaltamos que por meio da CI/CSP/DSEG/DEPAS – 1034/2002 – Circular o DEPAS informou que a implantação do Módulo Segurança do Projeto Centro de Monitoramento Logístico necessita de sistemas que sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs sejam centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento.

Porém, considerando que a entrega destes sistemas demanda prazos e que as unidades não podem ficar desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, a Diretoria da ECT tomou as seguintes providências:

- Orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos em andamento;
- Autorizou a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), exclusivamente para agências em funcionamento do Banco Postal ou que entrariam em funcionamento até dezembro de 2002.

Informa ainda o DEPAS que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução



definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação, sendo que quando da contratação definitiva dos sistemas, os contratos de locação serão revogados.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 7.3 do Edital, solicitou aos licitantes, apresentação de lances, obtendo os resultados demonstrados nos quadros a seguir:

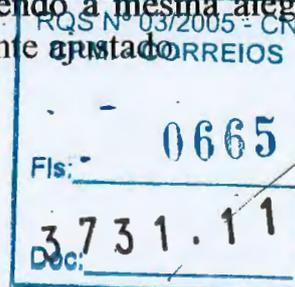
LOTE 1 - Locação de Alarme para 58 Agências

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (GLOBAL)	RODADAS DE LANCES	
		1ª	PROPOSTA VENCEDORA
Shelter *	324.336,00	174.000,00	174.928,00
Bell Telecomunicações	260.796,00	Declinou	
Seltec **	174.928,00	Declinou	

Observações:

* A empresa SHELTER EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, foi desclassificada por não atender os itens 1.1 quanto ao objeto e à legislação vigente, o item 5.3 letra “b” do Edital, que dita “as características técnicas do objeto licitado, indicando, expressamente, a sua marca e modelo, se houver” e também por tratar-se de uma empresa de vigilância regida pela Lei nº 7102/83, sendo suas atividades limitadas apenas ao seu meio/fim vigilância, transporte de valores, segurança pessoal e escolta armada, de forma que sua proposta financeira não atende aos ditames do Edital. Diante disso, o Pregoeiro desclassificou a proposta da referida empresa, em face de seu impedimento em participar em outras atividades, senão aquelas previstas nos Decretos nº 89056/83 e nº 1592/95 e Portaria nº 992/95 do DPF (Departamento de Polícia Federal).

**Após a rodada de lances, o Pregoeiro tentou negociar com a empresa SELTEC a redução do preço, não obtendo êxito, tendo a mesma alegado que apresentou proposta econômica com o valor já bastante ajustado.



LOTE 2 - Locação de Alarme para 111 Agências

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (GLOBAL)	RODADAS DE LANCES	
		1ª	PROPOSTA VENCEDORA
Bell Telecomunicações	501.772,00	Declinou	330.000,00
Viaseg	358.530,00	330.000,00	
Seltec	334.781,00	Declinou	

LOTE 3 - Locação de Alarme para 69 Agências

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (GLOBAL)	RODADAS DE LANCES	
		1ª	PROPOSTA VENCEDORA
Bell Telecomunicações	311.726,00	Declinou	207.000,00
Viaseg	222.870,00	207.000,00	
Seltec	208.084,00	Declinou	

Apresentamos a seguir, relação entre as menores propostas iniciais e as propostas finais das licitantes vencedoras, para as respectivas locações, conforme quadro abaixo:

Empresa	LOTE	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	Redução (%)
		Valor Global R\$	Valor Global R\$	
Seltec	01	174.928,00	174.928,00	
Viaseg	02	334.781,00	330.000,00	1,43
Viaseg	03	222.870,00	207.000,00	7,12
TOTAL		732.579,00	711.928,00	2,82

O processo foi analisado pelo DEPAS que posicionou-se favorável à homologação, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1297/2003 e CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1034/2002, em anexo.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

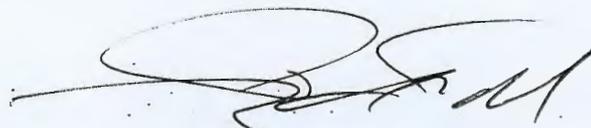
Autorização do Presidente	21/08/2003
Publicação do Aviso de Licitação no DOU.....	28/08/2003
Abertura da licitação	12/09/2003
Julgamento das Propostas.....	26/09/2003
Reabertura da Licitação.....	02/10/2003
Recebimento do processo no DECAM.....	06/10/2003
Enviado ao DEPAS:.....	07/10/2003
Retorno DEPAS.....	13/10/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-069/2003 autorizado pelo Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1297/2003
4. CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1034/2002
5. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 0667
3731.11



cace-0105.tif (1397x1922x2 tiff) [2]



PARECER/CACE-068/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Locação de Alarmes e Monitoramento da DR/RS

Referência: Ata da 24.ª Reunião do Comitê, de 12/08/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão
- ⇒ **Objeto:** Locação de 238 sistemas de alarmes com monitoramento 24 horas ininterrupto.
- ⇒ **Valor Anual Estimado:** R\$ 848.717,52, considerando os seguintes valores:
 - ❖ Valor médio mensal por agência: R\$ 256,33
 - ❖ Valor médio mensal total: R\$ 61.006,54
 - ❖ Valor unitário da instalação: R\$ 490,08
 - ❖ Valor Total da instalação: R\$ 116.639,04
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta: 03.04
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Dotar as agências da ECT de sistema de segurança patrimonial. O sistema de alarme com monitoramento tem por objetivo inibir a prática de arrombamentos, assaltos, golpes e outros delitos, por meio de sinais sonoros e mensagens.
- ⇒ **Situação Atual:** As agências abrangidas por esta contratação estão desprovidas de qualquer meio de segurança, o que as tornam totalmente vulneráveis. Tais agências já são Banco Postal ou encontram-se em fase de adaptação das suas áreas físicas para a implantação.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Garantir a integridade do patrimônio da ECT e das pessoas, mediante a instalação em todas as agências da ECT de sistemas de alarmes, conforme diretriz do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da ECT.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação está relacionada à política contida no Plano Estratégico da ECT de estruturar o Sistema de Segurança Empresarial de forma integrada, contemplando a segurança das pessoas, a postal, a físico-patrimonial e as informações.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** O sistema de vigilância eletrônica é de fácil manuseio e não demanda significativos investimentos em treinamentos e orientações permanentes.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A contratação possibilitará a manutenção de ações continuadas de segurança com vistas à redução de perdas financeiras por meio de assaltos, arrombamentos e delitos diversos. A locação, com monitoramento, apresenta-se mais vantajosa para a ECT, pois as aquisições destes equipamentos representariam elevados custos (imobilização, manutenção e depreciação), enquanto que a locação facilita a permanente manutenção, a atualização tecnológica, além de facilitar os processos de adições, deduções e mudanças.

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0668
 3731.01
 Doc:

cace-0105.tif (1397x1922x2 tiff) [3]



3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** manter o atual nível de segurança nas unidades previstas nessa contratação;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação;
- ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF RS - 1431/2003.

4. Informações Complementares

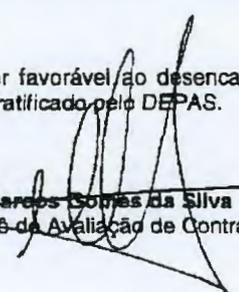
O DEPAS é favorável à contratação pretendida, visto que a política do Departamento é dotar todas as unidades de sistema de alarmes.

Considerando a extensão territorial do Estado do Rio Grande do Sul, recomendamos a divisão do objeto a ser licitado em lotes, de modo a aumentar a competitividade e reduzir os preços.

5. Conclusão

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em te.a. de acordo com o proposto pela DR/RS e ratificado pelo DEPAS.

Brasília, 15 de agosto de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas

Sr. Presidente,

A DR/RS propõe a abertura de licitação para a locação de 238 sistemas de alarmes, com monitoramento 24 horas ininterrupto, pelo valor total anual estimado de R\$ 848.717,52. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à contratação proposta. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-069/2003.

Brasília, 21/08/2003.


Gabriel Pauli Fadel
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas em seu Parecer/CACE-069/2003.

Brasília, 21/08/2003.


Antonio Langaro Dipp
 Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0669
 Fls: _____
 3731.11
 Doc: _____

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-232/2003

cace-0105.tif (1407x1950x2 tiff)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
De: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS
Ao: DIRETORIA REGIONAL/RS.
CI/CACE -0105/2003
Ref: CPL/GERAD-168/2003.



ÁREA RESERVADA DO PROTOCOLO

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2003.

Em anexo, encaminhamos Parecer 069/2003, com a análise do Comitê e a autorização do Sr. Presidente da ECT.

Atenciosamente


Marcos Gomes da Silva

Coordenador do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas

"CORREIOS - CONECTADOS NO TERCEIRO MILÊNIO"

MOSAW

C:\WINDOW\Desenv\Comit\CI Encaminhadas\CI0125 - 2003 - RS.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0670

Doc: 3.731.11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 015/2003 – CPL/RS

Data de Abertura: 12/09/2003

LOTE	REOPs	QUANTI- DADE ALARMES	ESTIMATIVA DA ECT	LICITANTES				VALOR ADJUDICADO
				SELTEC	BELL	SHELTER	VIASEG	
1	Porto Alegre, Novo Hamburgo e Caxias do Sul	58	R\$ 206.830,32	R\$ 174.928,00	R\$ 260.796,00	Desclassificada	---	R\$ 174.928,00
2	Passo Fundo, Panambi e Santo Ângelo	111	R\$ 395.830,44	R\$ 334.781,00	R\$ 501.772,00	---	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
3	Santa Maria, Santa Cruz do Sul e Pelotas	69	R\$ 246.056,76	R\$ 208.084,00	R\$ 311.726,00	---	R\$ 207.000,00	R\$ 207.000,00

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação e aceite das notas fiscais.

Doc: 3731.11	Fls: 0671	ROS N.º 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
--------------	-----------	---



ROMEU BANIAS
PREGOEIRO – DIR/RS



619

DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 1297/2003

Ref: Pregão 015/2003 – DR/RS.

7368

**ASSUNTO:** Homologação do Pregão n.º 015/2003 – DR/RS – Locação de sistemas de alarmes eletrônicos com monitoramento.

Restituímos o processo Pregão n.º 015/2003 – DR/RS, no valor global de R\$711.928,00 (setecentos e onze mil, novecentos e vinte e oito reais), com adjudicação às empresas:

- **SELTEC SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.**, adjudicada pelo lote 1 (Reop 2, 3 e 4) no valor de R\$ 174.928,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais);
- **VIASEG MONITORIA 24 h LTDA.**, adjudicada pelos lotes 2 e 3 (Reops 5 a 10) no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)

Na análise verifica-se decréscimo dos preços propostos, em relação à estimativa da ECT, como a seguir:

LOTE 1 – Regiões Operacionais de Porto Alegre, Novo Hamburgo e Caxias do Sul/RS.

	Valores	Evolução
Estimativa da ECT	206.830,32	
Melhor proposta escrita	174.928,00	Decréscimo de 15,42 % em relação à estimativa ECT
Preço final no Pregão	174.928,00	Sem evolução

LOTE 2 – Regiões Operacionais de Passo Fundo, Panambi e Santo Ângelo/RS.

	Valores	Evolução
Estimativa da ECT	395.830,44	
Melhor proposta escrita	334.781,00	Decréscimo de 15,42 % em relação à estimativa ECT
Preço final no Pregão	330.000,00	Decréscimo de 1,42 % em relação à melhor proposta escrita

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0672

Fls: 3731.11

Doc:

**LOTE 3 – Regiões Operacionais de Santa Maria, Santa Cruz do Sul e Pelotas/RS.**

	Valores	Evolução
Estimativa da ECT	246.056,76	
Melhor proposta escrita	208.084,00	Decréscimo de 15,43 % em relação a estimativa ECT
Preço final no Pregão	207.000,00	Decréscimo de 0,52 % em relação a melhor proposta escrita

Nos quadros abaixo demonstramos os preços apresentados pelas empresas vencedoras:

Lote 01 - Empresa: Seltec						
Quantidade	Preço de Instalação		Preço - Locação + Monitoramento			Total do lote
	Unitário	Total	Unitário	Mensal	Anual	
58	640,00	37.120,00	198,00	11.484,00	137.808,00	174.928,00

Valore médio obtido a partir da média aritmética simples

Lote 02 - Empresa: Viaseg						
Quantidade	Preço de Instalação		Preço - Locação + Monitoramento			Total do lote
	Unitário	Total	Unitário	Mensal	Anual	
111	728,86	80.903,46	187,01	20.758,00	249.097,32	330.000,00

Lote 03 - Empresa: Viaseg						
Quantidade	Preço de Instalação		Preço - Locação + Monitoramento			Total do lote
	Unitário	Total	Unitário	Mensal	Anual	
69	744,96	51.402,24	187,92	12.966,48	155.597,76	207.000,00

Da análise dos dados do processo e exposto no relatório da DR/RS, concluímos que o processo licitatório atendeu à especificação técnica sugerida pelo DEPAS e atende a necessidade da DR/RS, quanto ao objetivo de dotar todas as unidades de atendimento do dispositivo de alarme de segurança. Desse modo, o DEPAS é favorável ao prosseguimento do certame e contratação das empresas vencedoras.

Atenciosamente,

[Assinatura]
HELICIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0673
Fis: _____
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____

o1 ANEXO



ANEXO DA CI/CSP/DSEG/DEPAS-1197/2003 de 13/10/2003

COMPARATIVO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE ALARMES

DR	Central Alarme			Monitoramento	Qtde	Valor Global	Valor unitário mensal obtido na licitação
	Sensores Simples	Sensores Alta Tecnologia	Discadora de Voz				
PE	Sim				89	140.000,00	131,08
SPI		sim	Sim		57	136.857,00	200,08
MG	Sim			Sim	268	559.152,84	173,86
CE	Sim			Sim	33	95.988,00	239,87 (interior) 281,52 (Capital)
RS	Sim			Sim	238	Lote 01 – R\$ 174.928,00 Lote 02 – R\$ 330.000,00 Lote 03 – R\$ 207.000,00	251,33 247,74 250,00

A variação de preço se dá em razão das particularidades dos mercados regionais, ressaltando que a Regional, durante o Pregão, obteve 15,42% de descréscimo nos preços em relação à estimativa da ECT.





DO: CHEFE DO DEPAS

AO: DIRETOR REGIONAL/

C/CSP/DSEG:DEPAS-1034/2002 - CIRCULAR

Assunto: Orçamento locação de alarmes

Brasília-DF, 03 de setembro de 2002.

Tendo em vista que o Módulo Segurança do projeto Centro de Monitoramento Logístico - CML necessita que os sistemas sejam compatíveis, padronizados e que as aquisições de alarmes e CFTVs sejam centralizadas e dentro de especificações que utilizam a rede corporativa da ECT para monitoramento, a Diretoria da ECT, orientou a suspensão dos processos de aquisição de equipamentos, em andamento.

Todavia, considerando que a previsão de início de recebimento dos sistemas é fevereiro de 2003 com término em dezembro/2004 e que as unidades ficariam desprovidas de alarmes até o recebimento da solução definitiva, estamos autorizando a contratação imediata e descentralizada de vigilância eletrônica (locação de alarmes), conforme anexo, a fim de minimizar o risco decorrente de arrombamentos e outras ações delituosas.

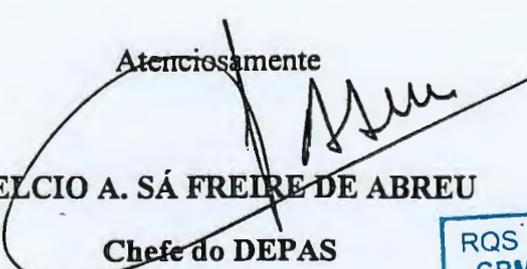
Para tanto, a DR deverá informar no menor prazo possível, o valor que deverá ser bloqueado, na conta 03.2.20/444.03.040000, pelo período de um ano, para início da licitação.

Lembramos que a contratação ora autorizada é **exclusivamente** para agências em funcionamento como Banco Postal ou que entrará em funcionamento até dezembro de 2002.

Informamos que as unidades contempladas com essa solução provisória serão as últimas a serem contempladas com a solução definitiva, objetivando maior amortização dos valores destinados à contratação. Quando da contratação definitiva dos sistemas para as unidades serão revogados os contratos de locação.

Para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e encaminhamento das informações sobre o valor do bloqueio e início previsto para desembolso, contatar ivania@correios.com.br.

Atenciosamente


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls:	0675
Doc:	3.731.11

C/C: DEBAN e DIRAD

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-232/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF RS

NUMERO
1431

DATA
04/08/2003

FL. 54
CPL/R

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	No 1431	DATA DA SOLICITAÇÃO 04/08/2003	REFERENCIA 1429	TOTAL - R\$ 849.000,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		361.000,00
	09	100.000,00
	10	100.000,00
	11	100.000,00
	12	61.000,00
2004		488.000,00
	01	61.000,00
	02	61.000,00
	03	61.000,00
	04	61.000,00
	05	61.000,00
	06	61.000,00
	07	61.000,00
	08	61.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
Bloq Reg - Vigilancia eletrônica 238 Unid - Bloq DEORC 68206-Parcela A

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0676

Fis: -

VISTO - DR

3731.11

[Signature]

RESP. PELA EMISSÃO
CINARA MOSSMANN DE MENDONÇA
Matr. 8.691.514-2
ECT - GECOF/DIRRS

GECOF

[Signature]
DIRLEI PIAZZA
Matr. 8.688.615-0
Chefe da Seção de Consultoria Econômica
ECT - GECOF/DIRRS

[Signature]
9-

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0677

Doc: 3731.11

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Quadragésima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 40ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "A Cartomante" - Relatório/PR nº 164/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Cinética Filmes Ltda., para a execução do projeto denominado "A Cartomante", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em âmbito nacional, no decorrer dos anos de 2003/2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Participação da ECT no Seminário sobre "Gestão Comercial e Marketing" - Relatório/PR nº 168/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Seminário "Gestão Comercial e Marketing", na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 01 a 09 de novembro de 2003 (trânsito incluído), com a indicação de Marcos Lopes - Chefe do Departamento de Vendas no Varejo - DEREV e Marcelo de Araújo Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração e Vendas no Atacado - DEVAT. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.264/2002 - Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda. - Aquisição de materiais de escritório - bobinas de papel autenticadora 2 vias - Relatório/DIRAD nº 230/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria RESOLVE indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.264/2002, celebrado com a empresa Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda., cujo objeto é a aquisição de bobinas de papel autenticadora 2 vias. **1.2.2. Alienação, por venda, de imóvel sem previsão de uso - Relatório/DIRAD nº 231/2003, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria

BOS Nº 03/2003 - Diretoria
CPMI - CORREIOS

0678

Fls: 3731.11

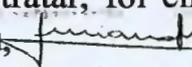
Doc:

AUTORIZA o desencadeamento do processo de alienação, por venda, do imóvel sem previsão de uso, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 256, Lote 36, denominado "Edifício Apolo", em Brasília – DF, com 4.343,59 m² de área construída e de 303,75 m² de área de terreno, cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 2.857.376,00, sendo que deverá ser realizada nova avaliação. De posse do novo laudo, o processo deverá retornar à Diretoria para ratificação deste procedimento e encaminhamento, ao Conselho de Administração, da proposta de alienação do referido imóvel. **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Participação na Reunião do Conselho de Administração da UPU - A Diretoria APROVA a indicação do Diretor de Administração para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Econômico-Financeiro - DIEFI, no período de 18 a 24/10/2003, em que o DIEFI estará participando da Reunião do Conselho de Administração da UPU, em Berna/Suíça. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Procedimentos para substituição de Agências de Correios Franqueada (ACF) por unidade própria da ECT - Relatório/DICOM nº 032/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração do procedimento contido na alínea "b" do item IV, do Relatório/DICOM-021/2003, aprovado na 34ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 27/08/03, vinculando às áreas técnicas envolvidas a prévia apresentação dos custos e investimentos necessários à instalação de agência própria em substituição a Agência de Correios Franqueada - ACF descredenciada, para liberação dos recursos em caráter prioritário. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Participação da Equipe Nacional de Natação dos Correios na Clínica de Natação Internacional - Relatório/DIREC nº 036/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação dos empregados Lucy Juliana Reiter Kleinowski, Operador de Triagem e Transbordo e Emerson Gomes Rosa, Carteiro I, integrantes da Seleção Nacional de Natação dos Correios/2002 e, na condição de Chefe da equipe, a empregada Miriam Yvone Matos Alves, Chefe da Divisão de Integração Empregado-Empresa/Deret, na Clínica de Natação Internacional, a ser realizada em Fort Lauderdale, Flórida-EUA, no período de 02 a 10 de novembro de 2003 (trânsito incluído). 1.5.2. Criação do Comitê de Ações de Apoio ao Empregado - COAPE - Relatório/DIREC nº 037/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação do Comitê de Ações de Apoio ao Empregado - COAPE, responsável pela definição das diretrizes a serem adotadas pela ECT, no que diz respeito ao acompanhamento do empregado, quando da solicitação de empréstimos junto a instituições bancárias e/ou financeiras a serem consignados em folha de pagamento. 1.5.3. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº



038/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado Ariel Fidelis da Silva, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.010.661-7, da DR/BA para a Administração Central, onde exercerá a Função de Assessor do Chefe, no Departamento Operacional de Cartas-DECAR/DIOPE. 1.5.4. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 039/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado Júlio Yassuo Aoki, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.010.858-0, da DR/MS para a Administração Central, onde exercerá a Função de Chefe de Divisão do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF/DIOPE. 1.5.5. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 040/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1(um) ano, para o empregado Marcos Afonso de Resende Oliveira, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.010.719-7, da DR/SPM para a Administração Central, onde exercerá a Função de Subchefe do Departamento Operacional de Encomendas - DENCO/DIOPE. 1.5.6. Alterações no Plano de Carreiras, Cargos e Salários-PCCS - Relatório/DIREC nº 041/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da ECT da proposta de supressão dos subitens 11.4, 11.4.1, 11.5.3, 11.5.4 e 11.5.5 do Plano de Carreiras, Cargos e Salários-PCCS da ECT. 2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Atas do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 035/2003, ANEXO XII da presente Ata, com cópias das Atas da 229ª e 230ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizadas em 05/09/2003 e 08/10/2003, respectivamente. 2.1.2. Ouvidoria - resultados de janeiro/agosto 2003 - Apresenta a Comunicação/PR nº 036/2003, ANEXO XIII da presente Ata, informando os principais indicadores com os respectivos resultados já desenvolvidos pela Ouvidoria. 2.1.3. Participação da ECT no Segundo Seminário Regional sobre Fundo para a Melhoria da Qualidade de Serviço - Apresenta a Comunicação/PR nº 037/2003, ANEXO XIV da presente Ata, com o Relatório de participação da ECT no Segundo Seminário Regional sobre Fundo para Melhoria da Qualidade de Serviço - FMQS, realizado em Santiago/Chile, no período de 30/09 a 05/10/2003, tendo como representante Janio Cezar Luiz Pohren, Chefe do Gabinete da Presidência. 2.1.4. Utilização de Recursos do Fundo de Melhoria da Qualidade da UPU - Apresenta a

092003-EN
Fis: 0680
3.734.11
Doc:

Comunicação/PR nº 038/2003, ANEXO XV da presente Ata, informando da utilização de recursos do Fundo de Melhoria da Qualidade da UPU, em projetos. **2.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2.2.1. Processo Orçamentário - SISBLOQ Web** - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 009/2003, ANEXO XVI da presente Ata, com informações relativas à utilização do Processo Orçamentário - SISBLOQ Web. **2.3. DIRETOR COMERCIAL - 2.3.1. Projeto Agência de Correios Móvel - AGM** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 011/2003, ANEXO XVII da presente Ata, informando sobre o Projeto Agência de Correios Móvel - AGM. **2.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.4.1. Apresentação da situação das vagas divulgadas em edital** - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 004/2003, ANEXO XVIII da presente Ata, com informações sobre a situação das vagas divulgadas em edital. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas e quinze minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

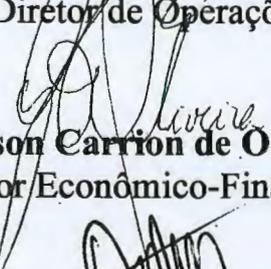
Brasília(DF), 15 de outubro de 2003.



Airton Langaro Dipp
Presidente



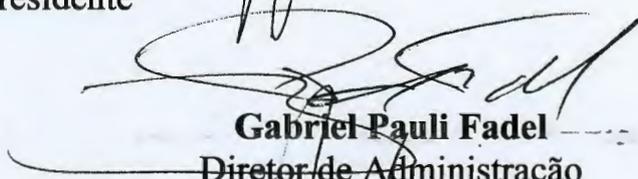
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



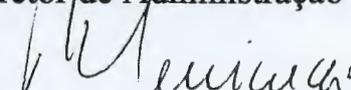
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-164/2003****REUNIÃO: REDIR-041/2003 DATA REUNIÃO: 15/10/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "A Cartomante"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Cinética Filmes Ltda., para a execução do projeto denominado "A Cartomante", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em âmbito nacional, no decorrer dos anos de 2003/2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Gerar visibilidade à marca Correios, associando-a a patrocínios no segmento produção audiovisual/cinema, visando contribuir com o desenvolvimento da produção cinematográfica nacional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Cinética Filmes Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18(dezoito) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 17(dezessete) meses para a execução do projeto e 1(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela patrocinada e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pela ANCINE e publicado em D.O.U. encerra em 31/12/03.

RQS N° 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0682
Doc:	3.731.11

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), duas parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A primeira parcela deverá ser paga 7 (sete) dias após a assinatura do Contrato e a segunda em novembro/2003.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

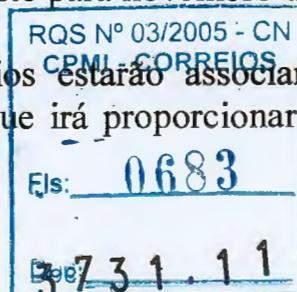
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de proposta de patrocínio para conclusão e lançamento do longa-metragem "A Cartomante", inspirado no conto homônimo de Machado de Assis. O filme encontra-se inteiramente filmado, necessitando de investimentos para viabilizar sua finalização técnica, comercialização e distribuição.

A história é adaptada para os tempos atuais e o elenco principal reúne os seguintes artistas: Deborah Secco, Silvia Pfeifer, Luigi Baricelli, Giovanna Antonelli, Mel Lisboa e Ilya São Paulo. A autoria do roteiro e direção do filme é de Wagner de Assis. A co-direção é de Pablo Uranga, produção de Carlos Guimarães de Mattos Jr. e direção de fotografia de Rodrigo Monte.

O lançamento do filme está previsto para novembro de 2003.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho em fase final de produção, que irá proporcionar retorno



positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional. Além disso, o patrocínio reforça o foco de incentivo a projetos culturais de qualidade e relevância, criando um vínculo entre o conceito 100% Brasil utilizado pela ECT e a indústria nacional cinematográfica.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em créditos iniciais e em todo o material de divulgação do filme;
- Realização de uma sessão fechada do filme para convidados dos Correios;
- Citação do patrocínio em todas as entrevistas concedidas à imprensa;
- Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) kits promocionais do filme;
- Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) DVDS e 50 (cinquenta) fitas de VHS;
- Cessão de espaço para fixação de banner dos Correios no local de lançamento do filme;
- Cessão de cota de 100 (cem) convites para evento de lançamento do filme no Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP em data e local a serem definidos;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios em sessão fechada para convidados dos Correios;
- Cessão de imagens do filme aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Realização de uma sessão fechada para alunos da Rede Pública de Ensino de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, em local e data a serem definidos.



Vale informar que o presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.685/93 - Lei do Audiovisual, o que possibilitará aos Correios o retorno de até 100% do investimento realizado, com a aquisição de certificados de investimento. Além disso, a Empresa passa a ter parte da receita líquida do produtor a ser estipulada na certidão de investimento, em face da aquisição de quotas de direito de comercialização.

O Projeto recebeu a aprovação da ANCINE para captação de recursos nº 970606, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/97, com prorrogação do prazo de captação de recurso para 31.12.2003.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-093/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-118/03, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-736/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;



4. Portaria nº 26, de 25/11/1997 e Deliberação nº 26, de 25/03/2003 – D.O.U., nº 230, de 27/11/1997 e nº 59, 26/03/2003;
5. Relatório/DMARK-118/2003;
6. Tabela de Bloqueio DORC/DEORC-71938/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-093/2003;
8. Minuta de Contrato.



Airton Langaro Dipp
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0686
Doc:	3731.11



Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2003.

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA
FILME A CARTOMANTE

A Cinética Filmes e Produções, empresa responsável pelo filme de longa-metragem A Cartomante, adaptado da obra de Machado de Assis, vem, através deste Termo de Compromisso, registrar formalmente todos os benefícios a que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a saber, Correios, terá na realização do filme em questão.

Após a efetivação do aporte de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através dos benefícios da Lei do Audiovisual, por parte dos Correios na conta corrente indicada pela Cinética Filmes, a empresa Correios terá direito aos seguintes benefícios:

1. Inserção da logomarca indicada pela EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a saber, Correios, nos créditos iniciais do filme conforme disposto na Lei 8685/93 e em todo o material de divulgação do filme como Patrocinador;
2. Realização de uma sessão fechada do filme para convidados dos Correios em sala de cinema e data a serem indicadas pelo produtor;
3. Citação do patrocínio em todas as ~~entrevistas concedidas~~ à imprensa por parte dos diretores e produtores ~~em locais não constantes~~ não podendo a Cinética Filmes garantir a publicação da mesma, exceto sob a forma de matéria paga ou anúncio publicitário;





4 . Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) kits promocionais do filme quando da época de seu lançamento;

5 . Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) DVDS e 50 (cinquenta) fitas de VHS com o longa-metragem quando da época de sua produção e lançamento para serem usados pelos Correios como brinde a seus funcionários;

6 . Cessão de espaço para fixação de banner a ser entregue pelos Correios no local da festa de lançamento do filme;

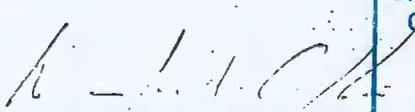
7 . Cessão de cota de 100 (cem) convites para os eventos de lançamento do filme no Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP em data e local a serem indicados pelo produtor;

Como CONTRAPARTIDA SOCIAL:

A Cinética Filmes garante aos Correios a realização de uma sessão fechada para alunos da Rede Pública de Ensino de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ em data e local a serem indicados pelo produtor, contando com a participação de diretores e profissionais indicados para representar os Correios durante as mesmas.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me,


Wagner Luiz de Assis Coelho

Diretor Responsável

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Ass: 0688
3731.11
Doc: _____



Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2003.

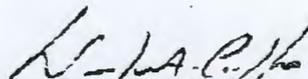
Empresa de Correios e Telégrafos
Departamento de Marketing
Ref. FILME A CARTOMANTE
Assunto: CONTRAPARTIDA

Prezada Senhora,

Conforme combinado previamente, a Cinética Filmes e Produções, empresa responsável pelo filme de longa-metragem A Cartomante vem, através deste documento, acrescentar ao Termo de Contrapartida referente ao patrocínio da empresa Correios no longa-metragem A Cartomante a seguinte cláusula relativa aos direitos do patrocinador:

Cláusula Única: o patrocinador terá direito a exibir na sessão especial dedicada a seus convidados, e cedida pela Cinética Filmes em data e local a serem programados, o filme institucional da empresa com duração de 20 segundos.

Sem mais para acrescentar,
Atenciosamente,


Wagner de Assis

Produtor Responsável pelo projeto
Diretor responsável Cinética Filmes

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0689
Doc:	3731.11

Fis: 0690

Dec: 3731.11

+ atual

Da Obra de Wagner de Assis

A Casa



Luiz Barceli Deborah Secco Ilya Sao Paulo

Giovanna Antonelli Silvia Pfeiffer Mel Lisboa

Você acha que controla o destino?

direção
 Wagner de Assis
 Pablo Uranga
 produção
 Carlos Guimarães
 roteiro
 Wagner de Assis

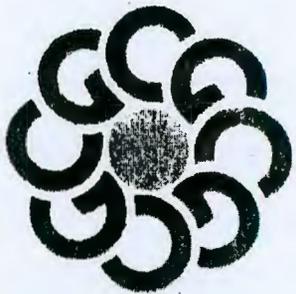
21.3870 3221; 3229 CG Produções
 www.cinecasafilm.com

S.N.Y.
 baneSpa
 ...

Fis: 

Dec: 

**Cinética Filmes apresenta,
em co-produção com:**



CG Produções



ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 0691	
Doc: 3731.11	

Patrocínio – Lei do Audiovisual

banespa

Grupo Banespa



Audi

MINISTÉRIO DA CULTURA



LEI DE INCENTIVO À CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



RIO TINTO BRASIL

Doc:	3031.111
Fis:	0692
RQS Nº 03/2005 - CN CPFS CORREIOS	

Apoio:

Hotel Le Meridien

Edson Freitas Coiffeur

Restaurante Pax Delícia

Museu Nacional de Belas Artes

A CARTOMANTE

*Longa-metragem inspirado
no conto homônimo de Machado
de Assis*



Fis. 0693
Doc. 3731.11

SIN 2003
M. CARREIROS

estrelando

Deborah Secco

(Rita)



BGS
03/2005 - CN
CORREIOS
0694
31.11

Luigi Baricelli

(Camilo)



Silvia Pfeifer (Dra Antonia)



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0695

Doc: 3731.1

Giovanna Antonelli (Karen)



Mel Lisboa (Vitoria)



história

Uma jovem se envolve com o melhor amigo de seu noivo e toma decisões baseadas nas previsões de uma cartomante, apesar de sua melhor amiga ser uma renomada psicóloga.

RGANº 99/2005 GM
CPMI - CORREIOS
Fis: 0696
Doc: 3731.1

Nossa história foi adaptada para os tempos atuais e mostra um triângulo amoroso formado por Camilo, Rita e Vilela. Os dois são amigos de infância – enquanto Camilo preferiu ser um bon vivant, Vilela se tornou um competente médico. Eles se reencontram quando Camilo chega ao hospital após uma noitada com uma desconhecida empresária, Karen que ele conheceu numa boite. Depois de salvar a vida do amigo, Vilela apresenta sua noiva para ele, a jovem Rita, menina que veio do interior para vencer na vida. Ela gosta de horóscopos (tem uma coleção de boas previsões) e faz análise com a competente Dra Antonia – que, coincidentemente, também trabalha no hospital de Vilela.

Camilo e Rita se apaixonam e, após uma consulta a uma cartomante, a jovem Rita se deixa cair na armadilha do destino. Juntos, eles pensam em fugir. Mas Vilela começa a descobrir acidentalmente mentiras da noiva. Com medo, Rita volta a cartomante, que dessa vez prevê um final trágico para o amante dela. Para preservar a vida de Camilo, Rita resolve voltar para o noivo. Só que pode ser tarde demais.

Os três encontram-se no consultório de Antonia. E as verdades do destino aparecem para surpresa de todos.



Doc: _____

roteiro & direção

Wagner de Assis

É do roteirista, diretor e jornalista Wagner de Assis a autoria do roteiro e a direção do longa-metragem *A CARTOMANTE*. Wagner escreveu os campeões de bilheteria "Xuxa e os Duendes", "Xuxa e os Duendes no Caminho das Fadas" e "Xuxa Popstar", estrelados por Xuxa Meneghel. Formado pela New York Film Academy onde estudou em 1997 e realizou o curso de Filmmaker completo, assinando a direção de 3 curtas metragens em Nova York, Wagner cursou também workshops de Doctoring em roteiros, mantendo contatos com roteiristas como Dave Trottier e Caroline Thompson; Wagner assina também o argumento do filme "Xuxa Requebra" outro campeão de bilheteria. Para a TV, escreveu o programa especial de Natal "Uma Carta para Deus", em 1998. Foi contratado da Rede Globo de Televisão como Coordenador de Comunicação em 1993 a 2002, onde manteve contato com os principais realizadores da teledramaturgia brasileira.

Fls.:	0697
Doc.:	3731.11
ROSC N.º 08/2005 - EN	
CPMI - CORREIOS	

Pablo Uranga – co-direção

Filho do renomado diretor Arturo Uranga, Pablo está no mundo do cinema desde a sua infância. Editor, ator, músico e diretor, Pablo apresenta também um invejável currículo: editor do programa "Superbonita" exibido no canal de TV a cabo GNT/Globosat desde abril de 2000 até a presente data; editor do programa "Jet Set" do canal inglês BBC; editor da temporada 2001 do programa "Livros Animados" exibido no canal de TV a cabo Futura e na Rede Globo; editor de especiais e documentários do canal de UHF Much Music. Assistente de direção do filme de longa metragem "Era uma vez..." de Arturo Uranga; diretor e roteirista do vídeo de curta-metragem "Fê"; diretor de vídeo componente da peça "Úteros em fúria" de Bernardo Jablonski; diretor do comercial da peça "Úteros em fúria" de Bernardo Jablonski; Co-diretor, com Otávio Escobar, do comercial da peça "A mulher sem pecado"; e ainda foi ator do elenco original do seriado "Malhação" da Rede Globo de Televisão e atuou em programas especiais da Rede Globo de Televisão, como Você Decide.

produção - Carlos Guimarães de Mattos Jr

Carlos Guimarães possui larga experiência no cinema brasileiro. Já exerceu as funções de Presidente do Instituto Nacional do Cinema e Diretor da Embrafilme.

Carlos também foi produtor para a América Latina da Cinema International Corporation, atual UIP, por muitos anos.

Nessa função, ele produziu inúmeros longas metragens, de respeitados autores brasileiros como Jorge Amado (Os Pastores da Noite), José Rubem Fonseca (A Extorsão), Jô Soares (O Pai do Povo), Euclides Marinho e Paulo Coelho (Tangarela), José Carlos Alcazar (Sombras de um Verão).

Cinema International Corporation, Carlos Guimarães também atuou comercializando tanto no Brasil como no exterior os filmes produzidos por ele.



Doc:	Fls:	RQS Nº
3731.1	0698	03/2005 - CN
		CPMZ CORREIOS

direção de fotografia - Rodrigo Monte

Na área de cinema e fotografia desde 1991, Rodrigo Monte passou quatro anos trabalhando em Nova York com diversos fotógrafos para publicações como Vanity Fair, Time, Italian Vogue, Newsweek. É diretor de fotografia de dois curtas metragens em NY; Nos últimos dois anos, atua como diretor de fotografia em comerciais, vídeo clipes e vídeos institucionais, além de produções de cinema como Orfeu, Deus é Brasileiro e outras, onde atuou como assistente de fotografia. Recentemente realizou também o documentário "BNDES - 50 anos de desenvolvimento". É o diretor de Fotografia do documentário "2000 Nordestes", lançado em out 2001 (ao lado).

Fotos de Divulgação – Cristiana Isidoro



A. C. Carneiro - Foto de divulgação Cristiana Isidoro
Cinética Filmes - (21) 3870-3221/3229

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0699

Fis:

3731.11

Doc:

designer de produção – Arturo Uranga

Artista plástico e designer, cenógrafo, diretor teatral e cinematográfico, diretor de arte e desenhista de produção, realizador de filmes de animação, perito em Efeitos Visuais, seus quadros e cerâmicas se encontram em várias coleções do mundo. Como cenógrafo teatral (O casaco encantado, A bela e a Fera, Amor bruxo, A Mandrágora, Jorge, etc.) mereceu uma indicação para o Prêmio Mambembe. Como realizador de Desenhos Animados publicitários ganhou repetidas vezes o Prêmio Colunistas.

Criador dos Efeitos Visuais de programas da TV Globo (Armação Ilimitada, Seriado Tarcísio e Glória, Especiais de Xuxa e Roberto Carlos, etc.) e de filmes como A Princesa Xuxa e os Trapalhões, A Cor de seu Destino, Policarpo Quaresma, Um Noviço Trapalhão, O Trapalhão e o Raio Azul, Villa Lobos, Copacabana, Xuxa e os Duendes, etc.. Incluindo curtas metragens e numerosos filmes publicitários (C.C.A.A., Pepsi, Coca Cola, Wella, Triumph, Esso, Shel e etc)

Arturo Uranga também foi diretor de arte e desenhista de produção de filmes como Quilombo (Carlos Diegues), Noite (Gilberto Loureiro), Villa Lobos (Zelito Viana), O Romance da Empregada... e O que é isso?, Companheiro (Bruno Barreto), No Coração dos Deuses (Geraldo Moraes).

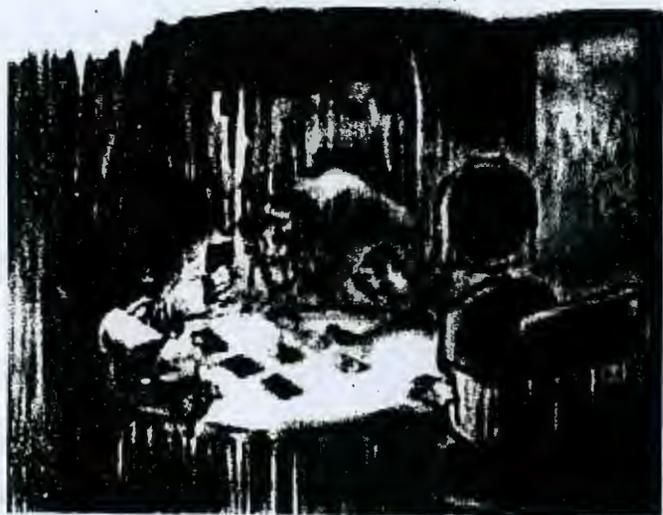
Produtor, roteirista, diretor de arte, desenhista de produção e diretor do filme ERA UMA VEZ..., convidado e premiado em vários festivais nacionais e internacionais.

Supervisor do Núcleo de Cinema da Universidade Estácio de Sá (Campus Rebouças e Barra da Tijuca – Rio de Janeiro) e é convidado freqüentemente a dar aulas e palestras sobre seu trabalho.

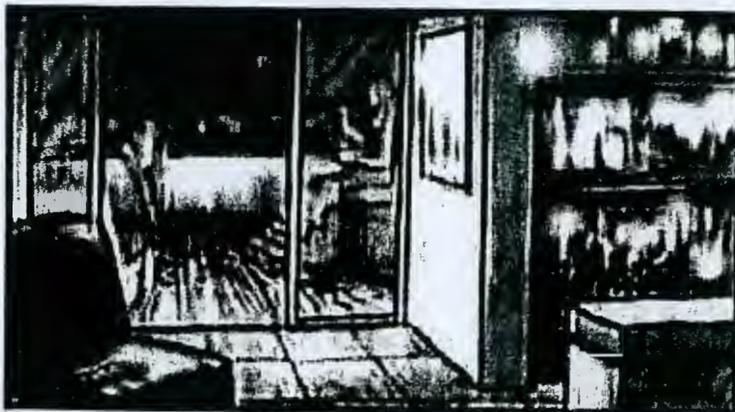
A seguir, alguns desenhos da concepção dos cenários do filme A Cartomante.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0700
Doc: 3731.11

Desenhos de produção



Consultório da Dra
Antonia



Casa de
Karen

RGPS Nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS

Sala da
Automante

Fig. 0701

Doc. 3731.11

proposta de merchandising e patrocínio

Ao investir no projeto A Cartomante, seja através de recursos Incentivados através dos benefícios fiscais ou de verbas publicitárias e de marketing, você conta com todo retorno de mídia e social do projeto, além dos seguintes benefícios:

- 1- O patrocinador terá direito a exibir sua marca no início do filme, antes dos créditos iniciais ;
 - 2 - O patrocinador terá direito a ter a marca de sua empresa nos cartazes do filme e matérias promocionais;
 - 3 - Menção da empresa nas entrevistas a jornais, rádios e TV;
 - 4 - Uma exibição do filme em "avant premiere" para clientes e amigos do patrocinador. Nessa sessão exclusiva, a empresa terá todo o domínio publicitário - podendo distribuir material promocional, enfeitar o local com a sua marca, noticiar na imprensa esse evento;
 - 5 - O patrocinador terá direito a usar a informação na mídia que apoiar a realização do filme;
- Cada sólista ganhará cópias em DVD / VHS do filme além de brindes promocionais para seus funcionários.

MERCHANDISING

Utilizando uma ação de merchandising no filme, o patrocinador terá direito à inserção de uma cena no filme com a utilização de seu produto por parte de um personagem pré-acertado e em concordância com a história.

LEI DO AUDIOVISUAL

Sua empresa também pode participar deste projeto através dos benefícios da Lei do Audiovisual, que permite a utilização de 3% do seu imposto de renda a pagar no projeto, com abatimento deste valor na despesa operacional e ainda todo o retorno de mídia e financeiro associados ao filme.

PÚBLICO ALVO

A Cartomante é um filme destinado ao público jovem, entre 14 e 21 anos, mas também ao público adulto, principalmente o segmento feminino. Todavia, como cinema, pretende-se um produto para entreter todas as classes sociais.

VALORES DE INVESTIMENTOS

Ainda temos disponíveis R\$ 620.000.00 em Certificados de Investimento através da Lei do Audiovisual.

Corretora: Multistock - 21. 2505 2001
(Regina Werner)

Doc: 3731.11
Fis: 0702
RECEBIM. 03/2005 - CN
CORREIOS

cinética filmes

Wagner de Assis

wagner.assis@cineticafilmes.com

21. 3870 3221 (tel/fax) / 3870 3229

21. 9696 8668 / 9918 0367

8161 2661

Pablo Uranga

pablo.uranga@cineticafilmes.com

21. 9124 6134

FICHA TÉCNICA

Filmagens: março e abril de 2002,
na cidade do Rio de Janeiro (27 dias)

Edição e Montagem: LaboCine

Produção de áudio: LatinCine Buenos Aires

Profissionais envolvidos no projeto: 115

Elenco principal: 18 artistas

Elenco secundário: 16 artistas

Negativo: Fuji 16mm e Fuji 35mm

Câmera: Aaton Prod. 16mm (1:8:5)

Previsão de Estréia: 2003

Certificados de Investimentos: Multi Stock

Corretora de Valores, tel. 2505 2001

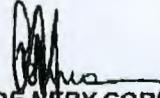
(contato: Regina Werner)

FROM : mc2egr

PHONE NO. : 0613210629

Sep. 17 2003 07:31AM F03

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE 		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 736/03	PROTOCOLO 12/09
CÓDIGO		TÍTULO: A Cartomante		DATA 05/9/03	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		FORMATO:		PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 2003/2004	
PEÇA		PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)			
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Cinética Filmes e Produções Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	100.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa. O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos no exercício de 2003.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR  NOAIDE NERY CORREA Chefe da DIMC		SOLICITANTE  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PATROCÍNIO APROVADO Em 16/09/2003 </div> <div style="text-align: center;"> <i>Divisão de Marketing Cultural</i> DIMC/DMARK Mat. 8.011.085-0 <i>Jaefete Adriano</i> Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica/PR </div> </div> <p>A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.</p>					

Giovani Xavier Almeida
 Coordenador
 Secretaria de Comunicação do Governo

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

0704

Fls: _____

3731.11

Doc: _____

**CORREIOS****JUSTIFICATIVA
"A CARTOMANTE"****PROJETO:** A Cartomante**PROPONENTE:** Cinética Filmes e Produções Ltda.**REF. PLANILHA:** 736/2003.**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2003.**SEGMENTO:** Produção Audiovisual/Cinema**PERÍODO:** decorrer dos anos de 2003/2004**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** produção no Rio de Janeiro e exibição em âmbito nacional**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de proposta de patrocínio para conclusão e lançamento do longa-metragem "A Cartomante", inspirado no conto homônimo de Machado de Assis. O filme encontra-se inteiramente filmado, necessitando de investimentos para viabilizar sua finalização técnica, comercialização e distribuição.

A história é adaptada para os tempos atuais e consiste em triângulo amoroso formado por Camilo, Rita e Vilela. Os dois personagens, Camilo e Vilela são amigos de infância. A jovem envolve-se com o amigo de seu noivo e toma decisões baseadas em visões de uma Cartomante, possibilitando gerar conseqüências irreversíveis ao destino dos envolvidos.

O elenco principal reúne os seguintes artistas: Deborah Secco, Silvia Pfeifer, Luigi Baricelli, Giovanna Antonelli, Mel Lisboa e Ilya São Paulo. A autoria do roteiro e direção do filme é de Wagner de Assis. A co-direção é de Pablo Uranga, produção de Carlos Guimarães de Mattos Jr. e direção de fotografia de Rodrigo Monte.

O lançamento do filme está previsto para novembro de 2003.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho em fase final de produção, que irá proporcionar retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional. Em disso, o patrocínio reforça o foco de incentivo a projetos culturais de qualidade e relevância, criando um vínculo entre o conceito 100% Brasil utilizado pela ECT e a indústria nacional cinematográfica.

Observa-se que devido à singular natureza do projeto, pode-se caracterizá-lo de acordo com o processo de inexigibilidade de licitação, inviabilidade de competição.

retorno positivo de RQS Nº 03/2005 - CN EPM - CORREIOS
Fls: 0705
373
Doc.



Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho em fase final de produção, e tendo em vista que o filme irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem no âmbito nacional. Além disso, o patrocínio reforça o foco de incentivo a projetos culturais de qualidade e relevância.

O projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua Inexigibilidade de Licitação e é beneficiado pela Lei do Audiovisual, Lei 8.685, de 20 de julho de 1993.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em créditos iniciais e em todo o material de divulgação do filme;
- Realização de uma sessão fechada do filme para convidados dos Correios;
- Citação do patrocínio em todas as entrevistas concedidas à imprensa;
- Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) kits promocionais do filme;
- Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) DVDS e 50 (cinquenta) fitas de VHS;
- Cessão de espaço para fixação de banner dos Correios no local de lançamento do filme;
- Cessão de cota de 100 (cem) convites para evento de lançamento do filme no Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP em data e local a serem definidos;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios em sessão fechada para convidados dos Correios;
- Cessão de imagens do filme aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Realização de uma sessão fechada para alunos da Rede Pública de Ensino de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, em local e data a serem definidos.

RO Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Neide Nery Correia
DIMC/DMARK
M. 8.011.6850
Fls. 0706
Doc. 3731.11

Prorrogar, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para Professor Classe Auxiliar, Nível I - DE, na área de Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica, do Departamento de Educação Artística, do Centro de Ciências da Educação.

(Of. nº 613/97)

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação constante no Processo nº 23000.051353/97-05 face ao parecer jurídico, submetido a consideração do Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins-TO, a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso "VII", da Lei nº 8.666/93, referente a aquisição de Material de Construção Elétrico e Outros da firma ELETTRICA BAIXA e ALTA TENSÃO LTDA., no valor de R\$10.607,93 (dez mil seiscentos e sete reais e noventa e três centavos).

JOSÉ JUNIO RODRIGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Homologo nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24 inciso "VII" da referida lei.

ROBSON JOSE ESTEVES PEI '710
Diretor-Geral

(Of. nº 2.489/97)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação constante do Processo 23000.088766/97-64, com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93 levamos a consideração do senhor Diretor Geral desta Escola, a ratificação da inexigibilidade de licitação para Empenho da Despesa com aquisição de gás, em favor da Firma: A.D. Fátima Revendedora, a correr por conta dos recursos, Fonte 112, no valor de R\$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).

CARMELITO JACOMO VALADARES
Diretor Administrativo

Com fundamento do "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade para Empenho da Despesa acima citada.

JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral

(Of. nº 2.490/97)

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação apresentada pelos restauradores Ana Elizabeth Bezerra Marques da Silva, Simone Araquan de Arruda, Patrícia de Azevedo Corrêa, Maria da Piedade Farias, José Gláucio Ferreira de Figueiredo, Mário Jorge Barqueta Donnini de Souza, Fernando Antônio Nascimento Diniz e Cybele Martins Bion, constante do processo nº 23101.002811/97, comprovando nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, referente aos serviços de restauração dos bens integrados do Convento de Santo Antônio, na cidade de Igarapu, compreendendo as etapas de refixação e higienização de policromia, remoção de repintura, nivelamento e reintegração de camada pictórica, considero inexigível a licitação e, devidamente justificado o preço proposto pelos referidos restauradores. Os recursos orçamentários para fazer face as despesas são os previstos na Fonte 0100.327075, F: 492345, PI 323D02002FE, Elemento de Despesa 3490.36.

Recife, 20 de novembro de 1997
FREDERICO FERNAMBUCANO DE MELLO
Superintendente do Instituto de Documentação

Em cumprimento ao disposto, no art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Superintendente do Instituto de Documentação, no processo nº 231-01.002811/97, e autorizo a realização da despesa.

Recife, 20 de novembro de 1997
FERNANDO DE MELLO FREYRE
Presidente da Fundação

(Of. nº 336/97)

Ministério da Cultura

SECRETARIA DE APOIO À CULTURA

DESPACHOS

Inexigibilidade nº 48/97

Processo nº 01400.001424/97-66

Declaro inexigível a licitação para contratação da AGÊNCIA SICILIANO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA, para obter despesa com a aquisição de 624 (seiscentos e vinte e quatro) exemplares das obras DF CORPO INTERIO de CLARICE LISPECTOR, POESIA REUNIDA, de ADELIA PRADO e MEMORIAL DE MARIA MOURA, de RACHEL DE QUEIROZ, e autorizo a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 30.763,70 (trinta mil, setecentos e sessenta e três reais

e vinte centavos), fundamentando esta decisão no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação nº 384/97-CJM/MinC, de 17 de setembro de 1997, da Comissão Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1997

FLÁVIO VINÍCIUS MACEDO
Coordenador-Geral do Fundo Nacional de Cultura

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Coordenador-Geral do Fundo Nacional de Cultura

Brasília-DF, 26 de novembro de 1997

JOSÉ ALVARO MOISES
Secretário

Inexigibilidade nº 49/97

Processo nº 01400.001424/97-66

Declaro inexigível a licitação para contratação da MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO LIVRARIAS LTDA, para obter despesa com a aquisição de 624 (seiscentos e vinte e quatro) exemplares da obra O MENTINO MALLOQUINHO, de ZIRALDO ALVES PINTO, e autorizo a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.586,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), fundamentando esta decisão no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação nº 384/97-CJM/MinC, de 17 de setembro de 1997, da Comissão Jurídica deste Ministério.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1997

FLÁVIO VINÍCIUS MACEDO
Coordenador-Geral do Fundo Nacional de Cultura

Com base no que consta dos autos do presente processo e de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Sr. Coordenador-Geral do Fundo Nacional de Cultura

Brasília-DF, 26 de novembro de 1997

JOSÉ ALVARO MOISES
Secretário

(Of. nº 235/97)

SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério de Cultura nº 83, de 11 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos através da colocação de certificados de investimento, nos termos da Lei nº 8.885, de 20 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1993 e Lei nº 9.323, de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR DE OLIVEIRA

ANEXO

Nome do Projeto: CINDY; Comprovante de Aprovação nº 579/97; Processo nº: 01400.010031/97-34; Proponente: Renato Araújo Produções Artísticas Ltda; CGC: 29.523.107/0001-04; Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ; Captação Autorizada: R\$ 2.850.729,00; Prazo de Captação: De 24/11/97 a 24/11/98; Banco Autorizado: Banco do Brasil S.A.; Agência: 2795-2; Conta Corrente: 25582-0-93

Nome do Projeto: LUZ AZUL (A); Comprovante de Aprovação nº 580/97; Processo nº: 01400.00994/97-11; Proponente: Renato Araújo Produções Artísticas Ltda; CGC: 29.523.107/0001-04; Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ; Captação Autorizada: R\$ 3.000.000,00; Prazo de Captação: De 24/11/97 a 24/11/98; Banco Autorizado: Banco do Brasil S.A.; Agência: 2795-2; Conta Corrente: 25583-9

Nome do Projeto: SIMÃO O FANTASMA TRAPALHÃO; Comprovante de Aprovação nº 581/97; Processo nº: 01400.010017/97-11; Proponente: Renato Araújo Produções Artísticas Ltda; CGC: 29.523.107/0001-04; Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ; Captação Autorizada: R\$ 2.972.873,00; Prazo de Captação: De 24/11/97 a 24/11/98; Banco Autorizado: Banco do Brasil S.A.; Agência: 2795-2; Conta Corrente: 25.584-7;

Nome do Projeto: CARTOMANTE (A); Comprovante de Aprovação nº 582/97; Processo nº: 01400.010055/97-01; Proponente: Wagner de Assis Produções Ltda; CGC: 01.946.155/0001-88; Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ; Captação Autorizada: R\$ 2.833.046,00; Prazo de Captação: De 24/11/97 a 24/22/98; Banco Autorizado: Banco do Brasil S.A.; Agência: 0598-3; Conta Corrente: 6.254-8;

(Of. nº 235/97)

Ministério do Trabalho

ROS Nº 03/2005 - CM
GABINETE DO MINISTRO

Coordenação-Geral de Imigração

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 25 de novembro de 1997

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, torna sem efeito as autorizações de trabalho concedidas em 23/11/95, tendo em vista que, em fiscalização procedida, não foi localizada a sede da Empresa:

Processo: 46000.006941/95 Empresa: 00762448/0001-42 - Tun Wen Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Industriais em Geral Ltda. Estrangeiro: Hsi J Pan Passaporte: Lianzei Passer Prazo Indeterminado Local de Exercício: São Paulo/SP País de origem: Taiwan - República Consular: Hong Kong Dependentes: Liao Fu Sui - Liu San Jung - Liu San Cheng - Liu Chen Hung

Processo: 46000.006942/95 Empresa: 00762448/0001-42 - Tun Wen Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Industriais em Geral Ltda. Estrangeiro: Chuan Chiu Cheng Passaporte: Lianzei Passer Prazo Indeterminado Local de

Nº 59, quarta-feira, 26 de março de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

11



Coronel BM - CBMEPE ALFREDO JOSÉ MATIAS CAMPELO;
 Coronel PM - PMERJ CARLOS FERNANDO FERREIRA BELO;
 Coronel PM - PMPERJ IRAN PEREIRA DOS SANTOS;
 Coronel PM - PMEMG RÚBIO PAULINO COELHO;
 Tenente-Coronel BM - CBMERJ DELSON PINTO DOS SANTOS;
 Senhor ADOLFO MARTINS DE OLIVEIRA;
 Doutor ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA;
 Senhora ANGELA MARIA DRAGO NAZI;
 Senhor ANTONIO RAMOS MACHADO;
 Promotor CARLOS ALBERTO CANTARUTTI;
 Senhor CLÁUDIO DODERO REIS;
 Inspectora DIVA ALVES KODAMA;
 Senhor DJACY ARAUJO DA SILVA;
 Senhora EZÍDIA RODRIGUES FERREIRA;
 Senhor GETÚLIO PAULO DEMORI;
 Senhora GISLAINÉ HONORINA SOUZA DE FIGUEIREDO;
 Senhor JACOB FORTUNATO COHEN;
 Doutor JOSÉ CARLOS DE MATTOS;
 Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA LEITE RODRIGUES;
 Professor JOSÉ ERNÉSTO LIMA GONÇALVES;
 Senhor JOSÉ ROBERTO DA COSTA;
 Doutor LUIZ ALBERTO DA SILVA;
 Professor LUIZ ALMEIDA MARINS FILHO;
 Professor LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO;
 Senhora MAGALY XAUD MAGALHÃES;
 Senhor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
 Senhora MARIA DE RAMOS ROCHA FERREIRA;
 Professora MARIA ISABEL DE ANDRADE COSTA MARTINS;
 Senhora MARIA SUZETE OLIVEIRA;
 Senhora MARINA FERREIRA MARTINS;
 Senhor MAURO DA MOTTA AGUIAR;
 Doutor MAURO SPÓSITO;
 Senhora NELY DA VEIGA GONDIM MEDEIROS;
 Senhora NIVALDA DE MENDONÇA RIBEIRO;
 Senhor PAULO ROBERTO BROL;
 Senhor RAFAEL LOPES TORRES;
 Doutor ROBERTO MURILO VELASCO DE PAULA;
 Juiz RUY ELOY;
 Deputado Estadual - PE SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO;
 Senhor WALTER BARTELS;
 Senhor WASHINGTON UMBERTO CINEL; e
 Jornalista ZENAIDE GUIMARÃES DE AZEREDO.

Brasília, 25 de março de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Viegas Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar;
 no Grau de Cavaleiro;

o Senhor GIOVANNI SULLA, da República Italiana; e

a Senhora MARIA TERESA LOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES, da República Portuguesa.

Brasília, 25 de março de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Viegas Filho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 96, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo de Integração Educacional para Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Nº 97, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Nº 98, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo de Integração Educacional para Posseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Nº 99, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina para o Combate ao Tráfico de Aeronaves Supostamente Envolvidas em Atividades Ilícitas Internacionais, assinado em Buenos Aires, em 9 de dezembro de 2002.

Nº 100, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Nº 101, de 25 de março de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

CASA CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

000333 - *Tainá Uma Aventura na Amazônia - Distribuição*
 Proponente: Tainá Produções Cinematográficas Ltda.
 CNPJ: 96.274.915/0001-64
 Cidade/UF: São Paulo/SP
 Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos dos Arts. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

970606 - *A Cartomante*
 Proponente: Wagner de Assis Produções Ltda.
 CNPJ: 01.946.155/0001-88
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
 Período de captação: até 31/12/2003.

971348 - *Bendito Fruto*
 Proponente: Trópicos Arte e Comunicação Ltda.
 CNPJ: 01.702.147/0001-96
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
 Período de captação: até 31/12/2003.

993730 - *Dom Hélder Câmara - O Santo Rebelde*
 Proponente: Andréa Magalhães Glória - ME
 CNPJ: 26.480.434/0001-20
 Cidade/UF: Brasília/DF
 Período de captação: até 31/12/2003.

000263 - *Nos Passos do Padre Rolim*
 Proponente: Cyclopes Produções e Eventos Ltda.
 CNPJ: 03.576.269/0001-09
 Cidade/UF: São Paulo/SP
 Período de captação: até 31/12/2003.

000381 - *Wood & Stock - Sexo, Orégano e Rock'nRoll*
 Proponente: Otto Desenhos Animados Ltda.
 CNPJ: 87.435.368/0001-60
 Cidade/UF: Porto Alegre/RS
 Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

961260 - *Lost Zweig*
 Proponente: Usina do Kyno S/C Ltda.
 CNPJ: 76.421.049/0001-80
 Cidade/UF: São Paulo/SP
 Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Aprovar o remanejamento e prorrogar o prazo de captação em favor dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

023849 - *Hotel Atlântico*
 Processo MinC: 01400.002692/2002-51
 Processo ANCINE: 52800.003535/2003-71
 Proponente: Planifilmes Produções Ltda.
 Cidade/UF: Poá/SP
 CNPJ: 61.374.229/0001-80
 Valor Aprovado no art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.600.000,00
 Banco: 001 - Agência: 0385-9 - Conta Corrente: 27.138-1
 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 400.000,00
 Banco: 001 - Agência: 0385-9 - Conta Corrente: 28.411-4
 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 5º Aprovar o redimensionamento e prorrogar o prazo de captação em favor dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

012073 - *As Lutas do Povo Brasileiro - Do Tacape ao AR15*
 Processo MinC: 01400.007868/2001-80
 Processo ANCINE: 52800.003333/2003-20
 Proponente: Bunit Filmes
 Cidade/UF: São Paulo/SP
 CNPJ: 02.238.621/0001-33
 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 130.553,04
 Banco: 001 - Agência: 15040 - Conta Corrente: 6.473-4
 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

024100 - *Inferno Colorido*
 Processo MinC: 01400.007159/2002-85
 Processo ANCINE: 52800.000653/2002-47
 Proponente: Frutinha Produções de Eventos e Editora Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
 CNPJ: 00.538.914/0001-00
 Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 340.237,80
 Banco: 001 - Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 16.454-2
 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 6º Aprovar o redimensionamento e prorrogar o prazo de captação em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

011890 - *Expedição Ecológica Fauna Brasileira (Vida à Venda)*
 Processo MinC: 01400.002345/2001-47
 Processo ANCINE: 52800.000404/2003-32
 Proponente: Guapuruvu Filmes Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
 CNPJ: 03.327.485/0001-10
 Valor Aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685: de R\$ 678.542,40 para R\$ 805.769,09
 Banco: 001 - Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 12.503-2
 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 7º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

O Pontal do Paranapanema
 Processo ANCINE: 52800.002845/2002-98
 Proponente: Cinematográfica Superfilmes Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo/SP
 CNPJ: 52.858.982/0001-50
 Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 354.102,11
 Banco: 001 - Agência: 1270-X - Conta Corrente: 9.749-7
 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Vida Dupla
 Processo ANCINE: 52800.001931/2002-83
 Proponente: Cinematográfica Superfilmes Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo/SP
 CNPJ: 52.858.982/0001-50
 Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.212.939,50
 Banco: 001 - Agência: 1270-X - Conta Corrente: 9.748-9
 Prazo de Captação: até 31/12/2003.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RQS Nº 03/2005 - CN
 GUSTAVO DAHL
 CPMI - CORREIOS

File 0708

Ddc: 731.11



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 118/2003

DATA: 14/10/03

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer dos anos de 2003/2004, junto à Cinética Filmes e Produções Ltda. para a realização do projeto “A Cartomante”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de proposta de patrocínio para conclusão e lançamento do longa-metragem “A Cartomante”, inspirado no conto homônimo de Machado de Assis. O filme encontra-se inteiramente filmado, necessitando de investimentos para viabilizar sua finalização técnica, comercialização e distribuição.

A história é adaptada para os tempos atuais e consiste em triângulo amoroso formado por Camilo, Rita e Vilela. Os dois personagens, Camilo e Vilela são amigos de infância. A jovem envolve-se com o amigo de seu noivo e toma decisões baseadas em visões de uma Cartomante, possibilitando gerar conseqüências irreversíveis ao destino dos envolvidos.

O elenco principal reúne os seguintes artistas: Deborah Secco, Silvia Pfeifer, Luigi Baricelli, Giovanna Antonelli, Mel Lisboa e Ilya São Paulo. A autoria do roteiro e direção do filme é de Wagner de Assis. A co-direção é de Pablo Uranga, produção de Carlos Guimarães de Mattos Jr. e direção de fotografia de Rodrigo Monte.

O lançamento do filme está previsto para novembro de 2003.

O projeto conta com a aprovação da Lei do Audiovisual nº 8.685/93.

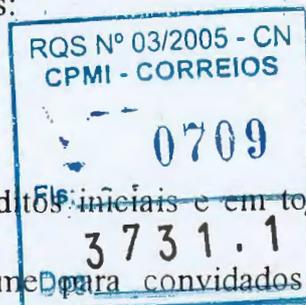
Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho em fase final de produção, que irá proporcionar retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional. Além disso, o patrocínio reforça o foco de incentivo a projetos culturais de qualidade e relevância, criando um vínculo entre o conceito 100% Brasil utilizado pela ECT e a indústria nacional cinematográfica.

Observa-se que devido à singular natureza do projeto, pode-se caracterizá-lo de acordo com o processo de inexigibilidade de licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em créditos iniciais e em todo o material de divulgação do filme;
- Realização de uma sessão fechada do filme para convidados dos





- Correios;
- Citação do patrocínio nas entrevistas concedidas à imprensa;
 - Cessão para os Correios de cota de 100 (cem) kits promocionais do filme;
 - Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) DVDS e 50 (cinquenta) fitas de VHS;
 - Cessão de espaço para fixação de banner dos Correios no local de lançamento do filme;
 - Cessão de cota de 100 (cem) convites para evento de lançamento do filme no Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP em data e local a serem definidos;
 - Exibição de vinheta institucional da ECT em sessão fechada para convidados dos Correios;
 - Cessão de imagens do filme aos Correios para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais;
 - Autorização para que os Correios utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Realização de uma sessão fechada para alunos da Rede Pública de Ensino de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, em local e data a serem definidos.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer dos anos de 2003/2004 junto à Cinética Filmes e Produções Ltda. é de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em duas parcelas iguais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Bloqueio Orçamentário nº 71 938/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.





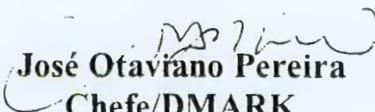
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Cinética Filmes e Produções Ltda. pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRE/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 71938/03.

Brasília, 14 de outubro de 2003.


José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
 Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0711
Fis: -
3731.11
Doc: -

		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 71938	DATA 27/08/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 25/08/2003	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central				
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO						
SOLICITANTE DMARK	No 1734	DATA DA SOLICITAÇÃO 25/08/2003	REFERENCIA	TOTAL - R\$ 100.000,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			100.000,00
	09	50.000,00	
	11	50.000,00	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0712
Fis: _____
3731.11
Doc: _____

FINALIDADE
Patrocínio para Wagner de Assis Produções Ltda., referente ao projeto A CARTOMANTE
(Limite p/ bloqueio: 09/SETEMBRO) - DIMC

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Wagner M. dos Santos
Mat. 0.011.588.7



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 1940/2003

PARECER DE JUR/DJCOM - 093 / 2003

PATROCÍNIO DO PROJETO
 "A CARTOMANTE" -
 INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO - LEI DE
 AUDIOVISUAL - AQUISIÇÃO
 DE QUOTAS DE DIREITO DE
 COMERCIALIZAÇÃO.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a Cinética Filmes e Produções Ltda., concernentes ao patrocínio incentivado, sob auspício da Lei 8.685/93, do projeto "A Cartomante".

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Beneditina de Melo, "So se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, e não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

Lei de Audiovisual

ROS Nº 08/2005 - BEN
 OPMI - CORREIOS
 0713
 Fls: -
 3731.111
 Doc: -



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançada pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não a simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor intelectual".

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a atribuição ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 0714
Doc 3731.11



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

A *priori*, faz-se coadunado dispor acerca da nomenclatura que norteia o contrato de aquisição de quotas de direito de comercialização, tal como passamos a apresentar:

- Empresa Investidora será a ECT, tendo em vista que esta está adquirindo quotas representativas do direito de comercialização do projeto.
- Empresa Emissora é aquela dedicada à produção independente de obra audiovisual brasileira, bem como a empresa brasileira de capital nacional que apresentem projetos de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica específicos da área audiovisual cinematográfica.
- Empresa Interviente é a corretora, haja vista deter a incumbência de dispor no mercado às quotas representativas de direito de comercialização do projeto.

Salienta-se, por oportuno, que consigna o art. 1.º da Lei 8.685, de 20 de julho de 1993:

"Art. 1.º Até o exercício fiscal de 2003, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, conforme definido no art. 2.º, incisos II e III, da Lei n.º 8.401², de 8 de janeiro de 1992, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.

§ 1.º A responsabilidade dos aportes em dinheiro destinada à integralização das quotas subscrições

² Lei que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videogramas postas em comércio.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

§ 2.º "A dedução prevista neste artigo está limitada a três por cento do imposto devido pelas pessoas físicas e a um por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas." (grifado no original)

Conforme contrato ora percutido, a Empresa Emissora deliberou a emissão de 2.833.046 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e quarenta e seis) quotas representativas de direitos de comercialização da obra cinematográfica intitulada "A Cartonante", no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o total equivalente a R\$ 2.833.046,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e quarenta e seis reais). A emissão das quotas encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o n.º de processo CVM-RJ 97/3913, prorrogado sob o n.º CVM-RJ 2003/1887.

Assevera-se, pois, que dispõe o art. 2.º, IX da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários:

"Art. 2.º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta Lei:
(...)

IX - quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros."

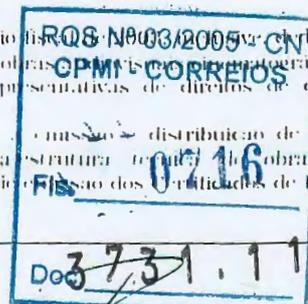
Bem como, dispõe o art. 2.º do Decreto 974, de 08 de novembro de 1993, que regulamenta a Lei 8.685, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual:

"Art. 2.º Os certificados de investimentos a que se refere o art. 1.º deste decreto são valores mobiliários sujeitos ao Regime da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, cabendo à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de sessenta dias a partir da data da publicação deste decreto, regulamentar a forma de sua emissão e de sua colocação no mercado de capitais."

Deste modo, verifica-se que, nos patrocínios que estão adstritos à lei de audiovisual, dar-se-á uma espécie de consórcio, em que além dos benefícios fiscais, no caso 1% (um por cento) de abatimento no imposto de renda de pessoa jurídica, ainda se terá parte da receita líquida do produtor, a ser estipulado na certidão de investimento, face à aquisição de quotas de direito de comercialização.

¹ Os contribuintes do Imposto sobre a Renda poderão, até o exercício financeiro em que se concluir o prazo de aproveitamento do imposto devido às quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização, caracterizadas por certificados de investimento.

² Instrução CVM n.º 260, de 9 de abril de 1997, dispõe sobre a emissão e distribuição de Certificados de Investimento para a produção, distribuição, exibição e exploração de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras. Esta instrução regulamentou a forma de emissão dos Certificados de Investimento no mercado de capitais.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

Seguindo nessa diretriz, faz-se continuado observar as lucubrações do art. 1.º, § 4.º, da Lei de Audiovisual:

"(...)

§ 4.º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real⁵ poderá, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma deste artigo como despesa operacional."

De tal modo, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal de n.º 267/2002, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os incentivos fiscais decorrentes do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, em seu art. 27, tem-se que:

"Art. 27. Até o ano-calendário de 2006, quando se extinguirá este benefício, as pessoas jurídicas poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos:

I - de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de que trata o **caput** do art. 1.º da Lei nº 8.685, de 1993;

II - específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira, previstos no § 5.º do art. 1.º da Lei nº 8.685, de 1993;

III - de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, nos termos do § 6.º do art. 39 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, desde que produzidos com os recursos de que trata o inciso X desse mesmo artigo 39.

§ 1.º Os projetos de que tratam os incisos I a III do **caput** devem ser previamente aprovados pela Ancine.

§ 2.º A dedução referida neste artigo poderá ser utilizada alternativamente à de que trata o art. 397."

Do mesmo modo, convencionou o art. 28 do mesmo diploma legal:

1. As pessoas jurídicas que, tendo optado pelo recolhimento do imposto sobre o lucro real, informarem extrajudicialmente o art. 1.º da Lei 8.685/93

§ 5.º Os projetos específicos da área de audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica, apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser considerados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição de incentivos fiscais de que trata o **caput** do seu artigo.

Aquisição de quotas do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funfinis), limitado também a três por cento, pessoa física e um por cento, pessoa jurídica.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0717
FIS: _____
3731.1415/8
Doc: _____

Jonier



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

"Art. 28. A dedução de que trata o art. 27 não poderá exceder a tres por cento do imposto devido", observado o disposto no art. 54.

§ 1º No caso de apuração trimestral, a dedução corresponderá somente ao valor dos investimentos efetuados dentro do respectivo trimestre de apuração.

§ 2º Sem prejuízo da dedução do imposto devido nos limites deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido para fins de determinação do lucro real o total dos investimentos efetuados na forma dos incisos I e II do art. 27.

§ 3º Os investimentos nos projetos de que trata o inciso III do art. 27 não poderão ser excluídos do lucro líquido para fins de determinação do lucro real.

§ 4º A dedução poderá ser efetuada do imposto devido calculado com base no lucro estimado apurado mensalmente ou no lucro real apurado trimestralmente ou no saldo do imposto apurado no ajuste anual.

§ 5º No caso de pessoas jurídicas que efetuarem os recolhimentos mensais por estimativa, o valor investido poderá ser deduzido do imposto devido no mês em que foi aplicado, podendo o excedente ser deduzido nos meses subsequentes até dezembro do mesmo ano-calendário.

§ 6º Se o valor do incentivo deduzido durante o período de apuração for superior ao calculado com base no imposto devido no ajuste, a diferença deverá ser recolhida no mesmo prazo fixado para o pagamento da quota única do imposto. (grifo nosso)

Desta forma, verifica-se que se poderá deduzir todo o valor do patrocínio, observado, é claro, o limite de 1 (um) por cento, sem prejuízo da dedução do imposto, prevista no art. 1º, § 4.º da Lei de Audiovisual, retrotranscrito, em que consta, também, a possibilidade de se abater os valores referentes a patrocínio integralmente como despesa operacional

No caso em tela, infere-se da leitura do OFÍCIO/CVM/SER/GRE - 1/167 298/2003 que a Corretora de Valores Emissora dos Certificados de Investimento é a Máxima S/A DTVM S/A, a qual, sob a responsabilidade da Srª Regina Werner, detém os requisitos necessários para atuar na área de corretagem de valores mobiliários para este projeto, repassando o dinheiro relativo à contratação à Empresa Emissora, nos termos previstos no item 4.3 do Contrato.

Para outras eventuais contratações de projetos similares para a Lei do Audiovisual, solicitamos a esse DMARK inserir no respectivo dossiê o contrato social da corretora responsável - acompanhado das devidas alterações, se

² No caso de pessoa jurídica 1% (um por cento), conforme preceito no presente parágrafo

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0718
Doc:	3731.11
PAG. 6/8	



DEPARTAMENTO JURIDICO DE JUR

existentes -, o documento que ratifique seu registro na CVM, bem como que ela detém a incumbência de emitir os certificados de investimento aos investidores do projeto.

Ressalta-se, ainda, que a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"Trata-se de proposta de patrocínio para conclusão e lançamento do longa-metragem "A Cartomante", inspirado no conto homônimo de Machado de Assis. O filme encontra-se inteiramente filmado, necessitando de investimentos para viabilizar sua finalização técnica, comercialização e distribuição.

A história é adaptada para os tempos atuais e consiste em triângulo amoroso formado por Camilo, Rita e Vilela. Os dois personagens, Camilo e Vilela são amigos de infância. A jovem envolve-se com o amigo de seu noivo e toma decisões baseadas em visões de uma Cartomante, possibilitando gerar consequências irreversíveis ao destino dos envolvidos.

O elenco principal reúne os seguintes artistas: Deborah Secco, Sílvia Pfeifer, Luigi Baricelli, Giovanna Antonelli, Mel Lisboa e Ilya São Paulo. A autoria do roteiro e direção do filme é de Wagner de Assis. A co-direção é de Pablo Uranga, produção de Carlos Guimarães de Mattos Jr. E direção de fotografia de Rodrigo Monte.

O lançamento do filme está previsto para novembro de 2003.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho em fase final de produção, que irá proporcionar retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem em âmbito nacional. Além disso, o patrocínio reforça o foco de incentivo a projetos culturais de qualidade e relevância, criando um vínculo entre o conceito 100% Brasil utilizado pela ECT e a indústria nacional cinematográfica.

Observa-se que devido à singular natureza do projeto, pode-se caracterizá-lo de acordo com o processo de inexigibilidade de licitação, inviabilidade de competição."

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

I. PLANILHA DE AÇÕES N.º 736/03: Deverá ser aprovada pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - SECOM. Em tempo, registre-se que o signatário da planilha recebeu poderes para tanto em consonância com a delegação de competência contida no ART/PR

ROS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3731.1
Doc: _____

PÁG. 7 / 8



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

- 286/2003, tendo assinado o documento em conjunto com a chefe de divisão responsável pela condução do presente projeto.

2. RELATÓRIO REDIR: Ratificar a contratação em Reunião de Diretoria - REDIR, conforme previsão contida na CI/DIRAD - 243/2003 - circular, uma vez que envolve valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES: providenciar antes da assinatura do contrato a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que expirou em 05/09/2003 e da Certidão Negativa de Débito do INSS, que teve sua validade finda em 11/07/2003.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

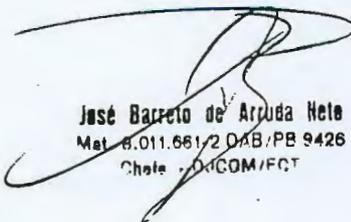
Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 10 de outubro de 2003

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo:

Em 13.10.03


José Barreto de Aranda Neto
Mat. 8.011.661/2 OAB/PB 9426
Chefe - DJCOM/FCT

APROVO EM: 13/10/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls.:	0720
Doc.	3731.11

PAG. 8 / 8



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUOTAS REPRESENTATIVAS DE DIREITOS DE
COMERCIALIZAÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA/AUDIOVISUAL INTITULADA
"A CARTOMANTE"**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUOTAS
REPRESENTATIVAS DE DIREITOS DE
COMERCIALIZAÇÃO DE OBRA
CINEMATOGRAFICA/AUDIOVISUAL
INTITULADA "A CARTOMANTE", QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, AQUI DENOMINADA
DE EMPRESA INVESTIDORA E A CINÉTICA
FILMES E PRODUÇÕES - LTDA.,
DORAVANTE DENOMINADA EMPRESA
EMISSORA, NA FORMA ABAIXO:**

**EMPRESA INVESTIDORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -
ECT**

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: AIRTON LANGARO DIPP
IDENTIDADE.....: 2.005.603.432-SSP/RS
CPF.....: 122.776.730 -72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: GABRIEL PAULI FADEL
IDENTIDADE.....: 1.010.435.533 SSP/RS
CPF.....: 076.350.440-87

EMPRESA EMISSORA: CINÉTICA FILMES E PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ.....: 01.946.155/0001-88
**ENDEREÇO.....: Rua Vitor Civita, 66 Bloco 4 - Sala 210 - Barra da
Tijuca**
CEP.....: 22.775-040 - Rio de Janeiro/RJ
TEL./FAX.....: (21) 3870-3229/2220-806

REPRESENTANTE:

SÓCIO.....: WAGNER LUIZ DE ASSIS COELHO
IDENTIDADE.....: 06.547.783-38 IFP/RJ
CPF.....: 024.279.437-89





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, de quotas representativas de direitos de comercialização de obra cinematográfica audiovisual brasileira intitulada “A Cartomante”, na forma da Lei 5.685/93, cuja produção é de responsabilidade da **CINÉTICA FILMES E PRODUÇÕES LTDA.**, que obteve do Ministério da Cultura – Agência Nacional de Cinema/ANCINE, por meio da Deliberação nº 026 de 25/03/03, sob o nº 970606, comprovante de prorrogação do prazo para fins de captação de recursos para a comercialização do filme acima referido.

1.2. A produção e estréia do filme serão realizadas no decorrer dos anos de 2003/2004, em âmbito nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVO DE QUOTAS EMITIDAS E VALORES ESTIPULADOS

2.1. A **EMPRESA EMISSORA** deliberou a emissão de 500.000 (quinhentas mil) quotas representativas de direitos de comercialização da obra cinematográfica intitulada “A Cartomante”, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), sendo o total equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil) reais. A emissão das quotas encontra-se, na forma da legislação, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº de processo CVM RJ97/3913 e redimensionado sob o nº CVM RJ 2003/2988.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO DE QUOTAS E PREÇO

3.1. A **EMPRESA EMISSORA** vende à **EMPRESA INVESTIDORA**, que subscreve neste ato, 100.000 (cem mil) quotas, correspondentes a R\$100.000,00 (cem mil reais), valor este a ser totalmente integralizado através de transferência bancária a ser efetuada pela **EMPRESA INVESTIDORA** na forma estabelecida no item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA**.

3.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do valor das quotas definido em R\$100.000,00 (cem mil reais), será efetuado em duas parcelas iguais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira 07 (sete) dias após a data de assinatura deste Contrato e a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

4.2. O pagamento correspondente à venda das quotas será efetuado pela **EMPRESA INVESTIDORA**, mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: Máxima S A DTVM
Banco.....: Banco Máxima S/A (243)
Agência.....: 0001
Conta Corrente.....: 111.111-6

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0722
Doc.:	731.11

4.3. A Máxima S/A DTVM é a Corretora de Valores Emissora dos Certificados de Investimento do projeto ora contratado.



4.3.1 A Máxima S/A DTVM efetuará transferência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, do valor líquido (valor pago pela **EMPRESA INVESTIDORA** deduzido da comissão da corretora), à **EMPRESA EMISSORA** por meio de depósito em conta corrente aberta especificamente para fins de recebimento dos recursos previstos no artigo 1º da Lei nº 8685/93 e Decreto nº 974/93, para o projeto "A Cartomante", com os seguintes dados:

Destinatário.....: Cinética Filmes e Produções Ltda.
(Projeto: "A Cartomante")
Banco.....: Banco do Brasil
Agência.....: 0598-3
Conta Corrente.....: 6258-8

4.3.2. A **EMPRESA EMISSORA** garante a execução dos procedimentos de transferência contidos no subitem 4.3.1, indenizando à **EMPRESA INVESTIDORA** os valores investidos, sem prejuízo da aplicação das demais previsões normativas vigentes, caso o contrato não seja corretamente executado em função da inobservância daquele subitem.

4.4. Uma vez efetivado o depósito por parte da **EMPRESA INVESTIDORA**, a **EMPRESA EMISSORA** terá o prazo não superior a 30 (trinta) dias após a comprovação junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e ao Ministério da Cultura, da captação da totalidade dos recursos previstos no orçamento global, para a entrega do respectivo Certificado de Investimento.

4.5. Recairão para a **EMPRESA EMISSORA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente das transferências dos valores dos depósitos.

4.6. Deverão constar dos recibos os dados mencionados no item 4.2., deste Contrato.

4.7. A **EMPRESA INVESTIDORA** solicitará à **EMPRESA EMISSORA**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:

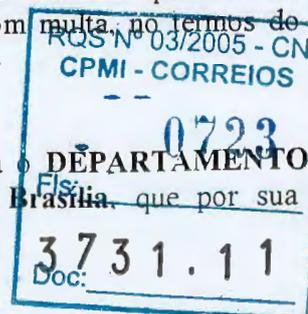
Órgão.....: DIMC/DMARK/ECT
Endereço: SBN – Quadra 1–Conjunto 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900 – Brasília / DF
Tel/fax...: (61) 426-1563 / 426 – 2036

4.7.1. Deverá constar, ainda, nos recibos a **Lei** que concede à **EMPRESA INVESTIDORA** os benefícios fiscais;

4.7.2. O recibo dá plena quitação da obrigação contida no item 4.2.

4.7.3. A não-observância da obrigação do subitem 4.7., no prazo indicado pela **EMPRESA INVESTIDORA**, constitui-se irregularidade contratual punível com multa, no termos do item 8.1.2, além do não-pagamento da respectiva parcela.

4.8. A DIMC/DMARK atestará os recibos e os encaminhará para o **DÉPARTAMENTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **EMPRESA EMISSORA**.





4.9. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos à **EMPRESA EMISSORA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitidos.

CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DE COMERCIALIZAÇÃO

5.1. A **EMPRESA EMISSORA** assegura como direitos da **EMPRESA INVESTIDORA**, além de outros previstos neste contrato, a participação nas receitas de comercialização (receita líquida do produtor) advindas do projeto referido no item 1.1, **CLÁUSULA PRIMEIRA**, proporcionalmente ao número de quotas adquiridas, durante um prazo de 03 anos a partir do lançamento do filme.

5.2. A participação da **EMPRESA INVESTIDORA** nas receitas líquidas de comercialização, conforme definido neste instrumento e em contrapartida ao investimento ora efetivado, é de 8% (oito por cento), percentual este obtido cotejando-se o percentual de 40% (quarenta por cento) correspondente ao total de participação pela subscrição e integralização da totalidade das quotas, representativas a 100.000 (cem mil) quotas, pelo número de quotas efetivamente subscritas e integralizadas por cada um dos investidores.

5.3. Como receita líquida de comercialização (ou do produtor), entende-se a renda bruta da venda de direitos de comercialização, deduzidos os impostos e taxas incidentes, as participações do exibidor, a comissão do distribuidor, as despesas de comercialização.

5.4. A **EMPRESA EMISSORA** assegura, ainda, que o(s) pagamento(s) referente(s) aos rendimentos decorrentes da comercialização será(ao) realizado(s) trimestralmente, a partir da data do lançamento comercial do filme. A **EMPRESA EMISSORA**, no prazo especificado no prospecto do filme, deverá depositar os valores referentes aos rendimentos em nome da **EMPRESA INVESTIDORA**, com os seguintes dados:

Destinatário.....:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Banco.....:	Banco do Brasil - 001
Agência.....:	3307-3
Conta Corrente.....:	195.159-9

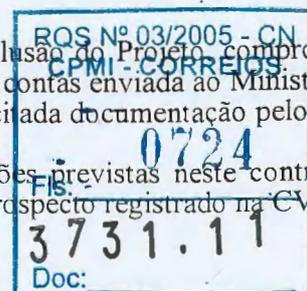
5.5. A **EMPRESA EMISSORA** obriga-se a apresentar à **EMPRESA INVESTIDORA** o(s) respectivo(s) comprovante(s) de depósito imediatamente após a sua efetivação, acompanhado(s) dos respectivos cálculos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EMISSORA

6.1. Apresentar para a **EMPRESA INVESTIDORA** layout do material de divulgação para prévia autorização;

6.2. Apresentar para a **EMPRESA INVESTIDORA**, após a conclusão do Projeto, comprovantes das contrapartidas relacionadas e cópia autenticada da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura, nos termos da Lei, até 30 (trinta) dias após a aceitação da citada documentação pelo MinC.

6.3. Caberá a **EMPRESA EMISSORA**, além de outras obrigações previstas neste contrato ou normas pertinentes, o cumprimento das obrigações constantes do Prospecto registrado na CVM.





6.4. A **EMPRESA EMISSORA** deverá manter livros de registro de transferência dos Certificados de Investimento ou contratar serviço para esse fim com instituição financeira autorizada pela CVM, conforme artigo 22 da Instrução Normativa 260/93 da CVM, de 09/04/1997.

6.5. A contabilização dos direitos de comercialização será efetuada em livros próprios e em separado e será de responsabilidade de contabilista credenciado pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme artigo 23 da Instrução Normativa 260/93 da CVM, de 09/04/1997.

6.6. Contrapartidas para a **EMPRESA INVESTIDORA**:

6.6.1. Inserir a logomarca da **EMPRESA INVESTIDORA** em créditos iniciais e em todo o material de divulgação do filme;

6.6.2. Realizar uma sessão fechada do filme para convidados da **EMPRESA INVESTIDORA** em local e data a serem determinados;

6.6.3. Exibir vinheta institucional da **EMPRESA INVESTIDORA**, antes do início do filme, na sessão fechada para seus convidados, mediante autorização da Empresa de Cinema responsável pela projeção da película;

6.6.3.3. Em caso da não autorização por parte da Empresa de Cinema responsável pela exibição do filme, a **EMPRESA EMISSORA** encaminhará à **EMPRESA INVESTIDORA** o documento que comprove expressamente a não aceitação;

6.6.4. Citar o patrocínio nas entrevistas concedidas à imprensa;

6.6.5. Ceder para a **EMPRESA INVESTIDORA** cota de 100 (cem) kits promocionais do filme;

6.6.6. Ceder para a **EMPRESA INVESTIDORA** cota de 50 (cinquenta) DVDS e 50 (cinquenta) fitas de VHS do filme;

6.6.7. Ceder espaço para a **EMPRESA INVESTIDORA** para fixação de banner no local de lançamento do filme;

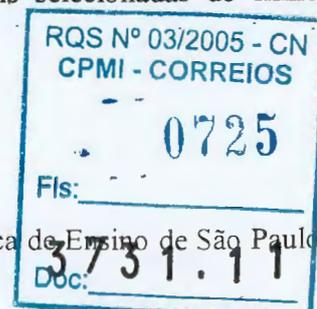
6.6.8. Ceder cota de 100 (cem) convites para a **EMPRESA INVESTIDORA** para evento de lançamento do filme no Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP em data e local a serem definidos;

6.6.9. Autorizar para a **EMPRESA INVESTIDORA** a utilizar a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;

6.6.10. Ceder para a **EMPRESA INVESTIDORA** imagens selecionadas do filme para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;

6.7. Social:

6.7.1. Realizar uma sessão fechada para alunos da Rede Pública de Ensino de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, em local e data a serem definidos.





CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA INVESTIDORA

7.1. A EMPRESA INVESTIDORA obriga-se a depositar o valor referente à aquisição das quotas através de depósito bancário, para a conta corrente de titularidade da Máxima S/A DTVM, no valor e na forma designada na CLÁUSULA QUARTA deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Se a EMPRESA EMISSORA se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a EMPRESA INVESTIDORA poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa.

8.2 As eventuais infrações por parte da EMPRESA EMISSORA sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato.

8.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a EMPRESA EMISSORA apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Departamento de Operações Financeiras da Administração Central de Brasília, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a EMPRESA INVESTIDORA aos meios judiciais.

8.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do contrato será exercida pelo Chefe da Divisão de Marketing Cultural do Departamento de Comunicação e Marketing da EMPRESA INVESTIDORA, ou por preposto devidamente credenciado, que terá poderes, entre outros, para notificar a EMPRESA EMISSORA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral da EMPRESA INVESTIDORA, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da EMPRESA EMISSORA com outrem, cessação ou a transferência.





total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **EMPRESA INVESTIDORA**:

d) dissolução da **EMPRESA EMISSORA**;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **EMPRESA EMISSORA**;

f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **EMPRESA EMISSORA** que prejudique a execução deste contrato;

g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **EMPRESA INVESTIDORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

10.1.1.1. A rescisão contratual decorrente da inadimplência total ou parcial das obrigações contratuais gera à **EMPRESA EMISSORA** a obrigação de resgatar o certificado representativo de direitos de comercialização do projeto indicado no item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, até o presente momento adquiridos pela **EMPRESA INVESTIDORA**.

10.1.1.2. A **EMPRESA EMISSORA** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação que a **EMPRESA INVESTIDORA** lhe fizer neste sentido, para efetuar o resgate do respectivo certificado. Caso esta operação não se concretize no prazo estipulado, a **EMPRESA EMISSORA** pagará uma multa contratual equivalente ao valor já desembolsado, devidamente atualizado, pela variação *pro rata die* do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), desde a data da liberação do valor do patrocínio ou de cada parcela, até a data do efetivo pagamento da multa, acrescido dos juros de 1% (hum por cento) ao mês no mesmo período.

10.1.1.3. A incidência da multa prevista neste instrumento não exonera a **EMPRESA EMISSORA** de responder pelas penalidades previstas nas normas e leis pertinentes.

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **EMPRESA INVESTIDORA**;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.2. A rescisão do Contrato acarretará à **EMPRESA EMISSORA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **EMPRESA INVESTIDORA**.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





11.1. A **EMPRESA EMISSORA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

11.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global da aquisição de quotas de direito de comercialização, objeto deste contrato.

11.3. A **EMPRESA EMISSORA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **EMPRESA INVESTIDORA**.

11.4. A **EMPRESA INVESTIDORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.

11.5. A home-page da **EMPRESA INVESTIDORA** poderá exibir informações sobre o projeto.

11.6. A divulgação da assinatura institucional se restringe tão somente ao cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento, não havendo qualquer vinculação da **EMPRESA INVESTIDORA** a nenhum aspecto de autorização, direitos autorais, realização, administração ou execução do referido projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas anuais provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 05.02 ATIVIDADE...: 00.8.00

12.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "b", c/c Artigo 9º, parágrafo 1º, ambos do Decreto nº 4.799, de 04/08/03.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

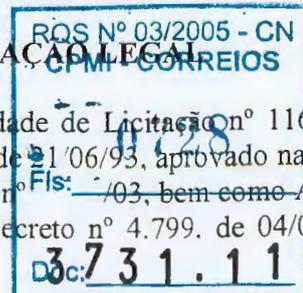
13.1. O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura, devendo a comprovação do patrocínio ocorrer até o final deste período. O Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, considerando o prazo autorizado pela CVM para a comercialização do projeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1. Quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **EMPRESA EMISSORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ORIGEM E SUBORDINAÇÃO LEGAL

15.1 O presente instrumento é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 116/03 - DMARK/AC, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93, aprovado na REDIR, realizada em / /03, conforme Relatório REDIR/PR nº /03, bem como Artigo 2º, inciso III, alínea "b", c/c Artigo 9º, parágrafo 1º, ambos do Decreto nº 4.799, de 04/08/03. Processo incentivado pela Lei nº 8.685/93.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2003.

PELA EMPRESA INVESTIDORA:

PELA EMPRESA EMISSORA:

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente da ECT

WAGNER LUIZ DE ASSIS COELHO
Sócio da Cinética Filmes e Produções
Ltda.

GABRIEL PAULI FADEL

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-230/2003**REUNIÃO:** REDIR-041/2003**DATA REUNIÃO:** 15/10/2003

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.264/2002
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA
LTDA - Aquisição de materiais de escritório - bobinas de papel
autenticadora 2 vias.

I. PROPOSTA

Indeferir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.264/2002, celebrado com a empresa ANHANGUERA, cujo objeto é a aquisição de bobinas de papel autenticadora 2 vias.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

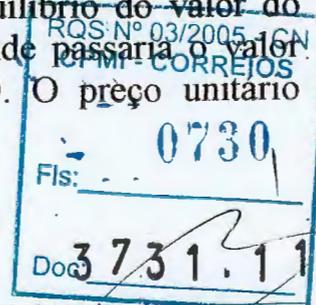
Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 28/06/2002 a ECT assinou o Contrato nº 11.264/2002, cujo objeto é a aquisição de 200.000 bobinas de papel autenticadora 2 vias 76x85mm, para entrega nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília.

A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 020/2002 CPL/AC, apresentada em 30/04/2002, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

A Anhanguera solicitou, em 30/10/2002, um reequilíbrio do valor do contrato da ordem de **46,83%**, a partir de 01/11/2002, onde passaria o valor total do contrato de R\$ 296.000,00 para R\$ 434.000,00. O preço unitário



proposto da bobina de papel passaria de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos);

Naquela mesma data, 30/10/2002, a ECT firmou o Termo Aditivo nº 11.465/2002, cujo objeto foi o acréscimo em 25% do valor do contrato visando à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) bobinas de papel autenticadora, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), passando o valor do contrato para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), mantendo-se o valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos);

Em 13/02/2003 a Contratada, atendendo a solicitação do Grupo de Trabalho, enviou planilha de custos acompanhada de algumas Notas Fiscais de aquisições de matéria-prima, onde demonstrava a variação de custos, e desta feita requereu um novo percentual fixado em 21% sobre o preço unitário praticado, a partir de 01/11/2002, propondo o valor de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por bobina de papel autenticadora.

As entregas dos pedidos, conforme rezava o contrato, ocorreram normalmente tendo sido efetuada a última entrega em 27/02/2003.

Os pedidos entregues a partir de novembro/2002 foram de 93.410 (noventa e três mil, quatrocentas e dez) bobinas, referentes ao 4º lote, no valor de 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), ao 5º lote no valor de R\$ 49.136,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais) e ao 6º e último lote, no valor de R\$ 40.270,80 (quarenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), já incluído o aditamento.

Em suas justificativas, a firma alega que houve aumento dos valores da matéria-prima, especificamente do papel apergaminhado, principal item na fabricação do objeto do contrato, que representa aproximadamente 45,61% do preço contratado e ainda a alteração da Convenção de Trabalho da Indústria de Artefatos de Papel.

Para justificar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada apresentou planilha de preços e juntou cópias de Notas Fiscais de aquisição de matéria prima da época da proposta econômica e da data da solicitação do reequilíbrio (fevereiro a outubro/2002).



O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho instituído anteriormente pela PRT/PR-244/2002, que analisando o pleito da contratada e levando em conta somente a variação de preço ocorrida sobre o papel apergaminhado, concluiu pela concessão de reajuste do preço em 10,81% sobre o preço unitário da bobina de papel, passando o preço unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), tendo sido submetida a proposta de reajuste do valor à Contratada por meio da CT/GT/PRT/PR-244/2002-093/2003, que se manifestou pela concordância.

Dentro desse contexto, adotando a análise feita pelo Grupo anterior, o atual Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-020/2003, aquiesceu "no reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 10,81% do preço unitário da bobina de papel, alterando o valor de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), o que provoca a mudança do valor do contrato de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para R\$ 384.945,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo que a vigência do novo valor será a partir de 01/11/2002.

Por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-082/2003, aprovado em 18/09/2003, o Departamento Jurídico manifestou-se pela concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pela Contratada, razão pela qual endossa integralmente o Relatório/GT/PRT/PR-020/2003, emitido pelo Grupo de Trabalho.

Cabe ressaltar, entretanto, que, mesmo diante do parecer do Grupo de Trabalho e do DEJUR ao atendimento do pleito da Contratada, entende esta DIRAD que não deve ocorrer a concessão, em face dos motivos abaixo elencados:

a) não demonstração acurada dos reflexos do aumento do papel na composição dos preços, em sendo este o fator que embasa a proposta de concessão do reequilíbrio. Tal situação se comprova nos exatos termos da transcrição seguinte, extraída do Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 020/2003, à saber: “..... O que se verifica é que existe uma fragilidade da comprovação do desequilíbrio quanto à matéria-prima. As planilhas de formação dos preços contratados são abertas quando da solicitação do reequilíbrio e a comprovação



feita por meio de notas fiscais de fornecimento dos fabricantes. São diversas as variáveis envolvidas no processo (utilização do insumo na produção de materiais para a ECT, condições comerciais que norteiam as regras comerciais entre o fabricante e o contratado, os níveis de estoque de matérias-primas, etc), com múltiplas opções de execução do contrato. O que ocorre é que existem muitas alternativas para o contratado se ajustar às elevações dos preços dos insumos e nem sempre os impactos são tão imediatos e integrais conforme se apresentam e as notas fiscais podem vir a comprovar. Outrossim, vale lembrar que na época da licitação não houve planilha de preços descritiva, com demonstrativo de custo, o que mais uma vez inviabiliza a análise real de tais custos”;

b) continuidade da execução, inclusive com aditamento no quantitativo, até 27/02/2003 – quando findou o contrato-, o que permite a conclusão de que eventual aumento de encargo no período não onerou a Contratada de forma a inviabilizar a execução, até porque o percentual apurado (10,81%) é reduzido, e, portanto, absorvível pela firma, se comparado ao pleiteado (46,83%).

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.264/02 (alínea “c” do subitem 7.1.2 da Cláusula Sétima).

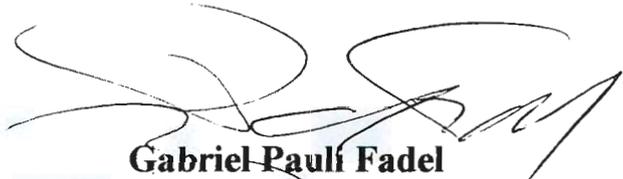


VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Cartas da Anhanguera datadas de 30/10/02; 13/02/2003 e 31/03/2003
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-020/2003
3. Parecer/DEJUR/DJTEC-082/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-74382/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





Santana de Parnaíba, 30 de Outubro de 2002.

Á

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Departamento de Contratação e Administração de Materiais –
DECAM/ECT

Att.: Sr. Adauto Tameirão Machado

REF.: Contrato 11.264/02

Em razão das alterações de custo no produto que lhes fornecemos (bobina de papel autenticadora 2 vias 76x85mm), principalmente do custo da matéria-prima papel e mão de obra vimos, com base no art. 65 – item II – d, da Lei 8.666/93, e na cláusula 7.1.2.c do n/ contrato de fornecimento, solicitar um reajuste de preço de 46,83%, a partir de 1/11/02, conforme se demonstra:

a) custo do papel

- Preço em 05/02 – R\$ 2.173,00 p/ tonelada plus, 12% IPI, frete e despesas financeira.
- Preço a partir de 1/11 – R\$ 2.582,40 plus, 12% IPI – frete e despesas financeira, reajuste de 34%.

b) custo de Mão de obra.

- Reajuste de 9,58%, em razão do dissídio coletivo dos trabalhadores das indústrias de artefatos de papel, a partir de 1.º de outubro.

c) Demonstrativo do cumulativo dos reajuste de preços:

$$\underline{1,34 \times 1,0957 = 46,83\%}.$$

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0735
Doc:	3731.11



Em decorrência pleiteamos, para o reequilíbrio financeiro do contrato, um reajuste de 46,83%, s/ o preço atual, para fazer face ao reajuste parcial de custo, (papel e mão-de-obra) desde janeiro de 2002, passando a bobina ao preço unitário de R\$ 2,17.

Na expectativa de v. concordância, subscrevemo-nos

Atenciosamente
IND. DE ARTEF. DE PAPEL ANHANGUEIRA LTDA.


João Joaquim
Sócio-Gerente
RNE W 306.542-R

Anexos:

Comprovante da nova convenção de trabalho da Indústria de artefatos de papel.

Comprovante da evolução da matéria prima-papel desde fevereiro a novembro/2002.





ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-230/2003



Santana de Parnaíba, 13 de fevereiro de 2003.

C.N.P.J. 48.254.833/0001-05

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Departamento de Contratação e Administração de Materiais

DECAM / ECT
Brasília

Ref: CT / GCC / DGEC / DECAM – 2204/2003 – Contrato 11264/02

Assunto: Remessa de documentação complementar.

Prezados Senhores:

Em resposta à Vossa solicitação de 28/01/2003, anexamos planilha dos custos para fabricação de bobinas autocopiativas em outubro de 2002.

Apresentamos também a planilha referente à fevereiro de 2002, básica de preços da bobina referente ao contrato 11264/02.

Em decorrência da variação dos custos no período de fevereiro à outubro de 2002, pleitea-se o realinhamento dos preços na proporção da variação de custos de 21%, a partir de 01/11/2002, conforme solicitação de 30/10/2002.

Atenciosamente,

IND. DE ARTEF. DE PAPEL ANHANGUERA LTDA.



João Joaquim
sócio-gerente

- Anexo: – Planilha de custos
– Cópia NF de compra de papel (fevereiro e outubro de 2002)
– Cópia dissídio coletivo de outubro

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 0737
3731.1
Dee:

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA.

ESTRADA TENENTE MARQUES, Nº 5.000 - FAZENDINHA - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP.: 13550-000

TEL. (11) 4156-3621 - FAX (11) 4156-3750 - e-mail: anhanquera@uol.com.br



C.N.P.J. 48.254.833/0001-05

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Coordenação de Grupo de Trabalho - FRT/FR - 244/2002 - Brasília

ATT: Sr. Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Grupo de Trabalho

Prezado Senhor:

Ref a sua carta nº 093/2003

Segue esta para manifestar a concordância quanto os seus cálculos e correspondente correção do preço da Bobina, de 10,81%.

Em decorrência do preço, a partir do 4º pedido, passará a R\$ 1,64.

No aguardo de suas providencias adicionar, subscrevemos.

Atenciosamente
João Joaquim

Santana do Parnaíba, 31 de março de 03





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 020/2003

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.264/2002

Contratada: Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-financeiro

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A Anhanguera solicitou em 30/10/2002, **46,83%** do valor inicial do contrato, a partir de 01/11/2002, onde passaria o valor total do contrato de R\$ 296.000,00 para R\$ 434.000,00. O preço unitário proposto da bobina de papel passaria para de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos);

Naquela mesma data, 30/10/2002, a ECT firmou o Termo Aditivo nº 11.465/2002, cujo objeto foi o acréscimo em 25% do valor do contrato visando à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) bobinas de papel autenticadora, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), passando o valor do contrato para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), mantendo-se o valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos);

Em 13/02/2003 a Contratada, atendendo a solicitação do Grupo de Trabalho, enviou planilha de custos acompanhada de algumas Notas Fiscais de aquisições de matéria-prima, onde demonstrava a variação de custos e desta feita requereu um novo percentual fixado em **21%** sobre o preço unitário praticado, a partir de 01/11/2002, propondo o valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por bobina de papel autenticadora;

As entregas dos pedidos, conforme rezava o contrato, ocorreria normalmente tendo sido efetuada a última entrega em 27/02/2003.

Os pedidos entregues a partir de novembro/2002 foram de 93.410 (noventa e três mil, quatrocentas e dez) bobinas, referente ao 4º lote, no valor de 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), o 5º lote no valor de R\$ 49.136,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais) e o 6º e último lote, no valor de R\$ 40.270,80 (quarenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), já incluído o aditamento.

Em suas justificativas, alega que houve aumento dos valores da matéria-prima, especificamente do papel apergaminhado, principal item na fabricação do objeto do contrato, onde representa aproximadamente 45,61% do preço contratado e ainda a alteração d Convenção de Trabalho da Indústria de Artefatos de Papel.





Demonstração: Os valores referentes ao aumento de matéria-prima e obrigações trabalhistas foram apresentados pela empresa, por meio de planilha, conforme **Anexo** deste Relatório.

Comprovação: para comprovar o alegado, a empresa apresenta Notas Fiscais da época da proposta econômica e na data da solicitação do reequilíbrio (fevereiro a outubro/2002), conforme **Anexo** deste Relatório.

Data do pleito da Contratada, sem apresentação das planilhas de preços: 30/10/2002.

Data da comprovação do pleito: 13/02/2003.

II – DADOS DO GESTOR ADMINISTRATIVO

HISTÓRICO

- 1. Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de escritório – Papel autenticadora 2 (duas) vias, 76 x 85mm.
- 2. Origem do Contrato:** Pregão nº 020/2002-CPL/AC.
- 3. Data da Proposta Econômica:** 30/04/2002
- 4. Data da assinatura do Contrato:** 28/06/2002
- 5. Vigência do Contrato:** 28/06/2002 até a entrega do último pedido do material (27/02/2003), fixado o prazo máximo de 12 meses.
- 6. Prorrogação:** Não há previsão.
- 7. Atual situação do contrato:** 100% (Contrato e Termo aditivo) executado/entregue.
- 8. Comportamento da contratada:** Conforme ficou explícito acima a empresa executou a totalidade do contrato, no entanto houve alguns atrasos nas entregas.
- 9. Último Reequilíbrio:** Não houve.
- 10. Valor atual do contrato:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
- 11. Outras contratações:** Em 13/12/2002 por meio do Pregão nº 078/2002, foi contratada a aquisição de 1.200.000 bobinas de papel autenticadora 2 vias, com a WINTECH DO BRASIL LTDA ao preço unitário da bobina em R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), tendo sido o preço de referência para a licitação no valor de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).
- 12. Pesquisa de Preços:** Em pesquisa de mercado realizada pela DCON, em março/2003, foi obtido o menor preço de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), conforme **Anexo** deste Relatório.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0740	
Fls:	
Doc:	3731.1



Com base na pesquisa, a manutenção da equação econômica-financeira assim se configura:

Valores Comparativos:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO R\$	Relação
Proposta da Contratada na licitação	1,48	11,90% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação *	1,68	
Proposta da Contratada ATUAL	1,79	39,52% ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL *	2,96	

* Outra referência utilizada: Menor preço em pesquisa de mercado (DCON), realizada em março/2003.

No processo licitatório a proposta da Contratada estava 11,90 % ABAIXO da estimativa da ECT;

No pedido em questão, a proposta da contratada está 39,52% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL;

Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final poderia ser de até: R\$ 2,61

13. Análise de Mercado: O que se verifica é que existe uma fragilidade da comprovação do desequilíbrio quanto à matéria-prima. As planilhas de formação dos preços contratados são abertas quando da solicitação do reequilíbrio e a comprovação feita por meio de notas fiscais de fornecimento dos fabricantes. São diversas as variáveis envolvidas no processo (utilização do insumo na produção de materiais para a ECT, condições comerciais que norteiam as regras comerciais entre o fabricante e o contratado, os níveis de estoques de matérias-primas, etc.), com múltiplas opções de execução do contrato. O que ocorre é que existem muitas alternativas para o contratado se ajustar às elevações dos preços dos insumos e nem sempre os impactos são tão imediatos e integrais conforme se apresentam e as notas fiscais podem vir a comprovar.

Outrossim, vale lembrar que na época da licitação não houve planilha de preços descritiva, com demonstrativo de custo, o que mais uma vez inviabiliza a análise real de tais custos.

O Grupo de Trabalho instituído anteriormente pela PRT/PR 244/2002, analisando o pleito da contratada e levando em conta somente a variação de preço ocorrida

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM/ CORREIOS

Fis: 0741

Doc: 731.11

-7-



CORREIOS

somente sobre o papel apergaminhado, concluiu pela concessão de reajuste do preço em 10,81% sobre o preço unitário da bobina de papel, passando o preço unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), tendo sido submetida a proposta de reajuste do valor à Contratada por meio da CT/GT/PRT/PR-244/2002-093/2003, esta se manifestou pela concordância.

14. Impacto no Contrato - Haverá um impacto de aproximadamente de 4% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 370.000,00 para R\$ 384.945,60.

Haverá necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 14.945,60 correspondentes ao acréscimo em questão.

15. Disponibilidade orçamentária: há disponibilidade, segundo o órgão gestor operacional do contrato (DGEM).

III – PARECER DO GRUPO

a) Análise do pleito da Contratada

Para justificar/demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro, no aumento de matéria-prima, mais precisamente no papel, a contratada apresenta planilhas e Notas Fiscais da época anterior à proposta econômica e na data da solicitação do reequilíbrio (fevereiro/2002 e outubro/novembro/2002).

Após analisá-los verificamos que:

- Papel: Na planilha apresentada o valor relativo ao preço do papel apergaminhado aumentou, e as notas fiscais demonstram tal fato. No entanto, não houve comprovação do percentual de participação da matéria-prima (apergaminhado) na fabricação do papel autenticadora, levando assim o Grupo de Trabalho não acolher todo o percentual de variação ocorrida no período reclamado (24,34%), propondo apenas o percentual equivalente de 10,81% sobre o preço unitário praticado, onde foi proposta à Contratada a variação e aceita por meio da correspondência anexa, datada de 31/03/2003;
- A análise do mercado: Ficou demonstrado pela pesquisa de mercado que o valor da bobina de papel autenticadora, levando-se em consideração o mês de março/2003 apresentou uma variação na ordem de 100%, quando foi cotado o seu menor preço em R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).





Assim sendo, considerando a análise acima descrita, para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, a parte relativa à descrição de matéria-prima se altera somente em função da variação de preço ocorrida no papel apergaminhado, devendo manter o custo referente aos demais componentes do preço final na fabricação do produto.

Dentro deste contexto, adotando a análise feita pelo Grupo anterior, aquiesce-se o reequilíbrio de aproximadamente 10,81% do valor inicial do preço unitário da bobina de papel de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para R\$ 384.945,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

IV - ANÁLISE JURÍDICA

Fundamentos legais e doutrinários do reequilíbrio

Previsão Do Reequilíbrio

Legal, prevista no Parágrafo 5º e no inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 7.1.2, alínea "c" do Contrato.

Cabimento

Caberá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de comprovada repercussão nos preços contratados.

Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO – deverá encaminhar à Administração, tão logo o fato gerador tenha ocorrido, pedido de reequilíbrio indicando o fato e comprovando o impacto que o mesmo gerou no contrato (documentos e demonstrações - planilhas), bem como que sua ocorrência tornou inexecutível ou impeditiva da execução contratual.

b) DA ADMINISTRAÇÃO – recebido o pedido deverá verificar se o mesmo efetivamente se enquadra em uma das hipóteses de cabimento; restou-se demonstrado o impacto no contrato e, se a sua ocorrência realmente tornou inexecutível ou impeditiva a execução do ajustado. Para tanto deverá observar a equação econômico-financeira inicialmente ajustada – quando da assinatura do contrato – e verificar se a mesma, não obstante o evento, está se mantendo ou não.





Dentro deste contexto, pode-se afirmar que a solicitação do reequilíbrio em questão atendeu aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie, no que concerne ao aumento da principal matéria-prima, o papel apergaminhado.

V – CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, o Grupo adota integralmente as conclusões do Relatório do Grupo/ PRT-244/2002, propondo o reequilíbrio do Contrato nº 11.264/2002, em **10,81%** sobre o valor unitário inicial do contrato de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), incidente sobre o saldo contratual de R\$ 138.246,80 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao 4º, 5º e 6º lote (inclusive o quantitativo do Termo Aditivo), no total de 93.410 bobinas, passando o valor total do contrato de R\$ 370.000,00 para R\$ 384.945,60, com um acréscimo no valor de R\$ 14.945,60, para um total contratado de 250.000 bobinas de papel autenticadora.

É o nosso entendimento, o qual submetemos a decisão da REDIR.

Brasília, 09 de setembro de 2003.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
 Coordenadora GT

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
 Membro GT

VALÉRIA CRISTINA S. ALMEIDA PESSOA
 Membro GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANA
 Membro GT – relator

ANEXOS:

- 1) Solicitação da Contratada
- 2) Relatório do grupo PRT/PR 244/2002
- 3) CI/GCC/DGEC/DECAM – 3107/2003





REF: CI/GCC/DGEC/DECAM - 3779/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 082/2003

EMENTA: CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial firmado entre as partes contratantes, identificável como causa de agravamento da situação do particular no contrato.

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR - 170/2003 - 020/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio de preços do Contrato n.º 11.264/2002, firmado com a empresa Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda., cujo objeto é aquisição de papel.

I - HISTÓRICO:

Em 28 de junho de 2002, a ECT firmou com a empresa Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera Ltda. o Contrato n.º 11.264/2002, que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório - Papel autenticadora 2 (duas) vias, 76 x 85 mm.

Por parte da contratada houve, em 30 de outubro de 2002, pedido de reequilíbrio da equação econômico-financeira em 48,83% (quarenta e oito vírgula oitenta e três por cento) sobre o

BOS Nº 03/2003
CPMI - CORREIOS

Fis: 0745

Doc: 3731.11

Jonis



valor do contrato.

Dentre as justificativas apresentadas, houve a alegação do aumento dos valores da matéria-prima, especificamente do papel apergaminhado, principal item na fabricação do objeto do contrato. Acrescentou, ainda, que houve alteração da Convenção de Trabalho da Indústria de Artefatos de Papel, o que gerou adicional onerosidade ao contrato, ocasionando reflexos na equação econômico-financeira.

O pleito foi submetido à análise do Grupo de Trabalho; que, após análise de mercado, exarou o Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 020/2003, em que manifestou-se favorável à concessão de reequilíbrio nos seguintes termos:

“Ante ao todo exposto, o Grupo adota integralmente as conclusões do Relatório do Grupo/PRT-244/2002, propondo o reequilíbrio do Contrato n.º 11.264/2002, em 10,81% sobre o valor unitário inicial do contrato de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) incidente sobre o saldo contratual de R\$ 138.246,80 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao 4.º, 5.º e 6.º lote (inclusive quantitativo do termo aditivo), no total de 93.410 bobinas, passando o valor total do contrato de R\$ 370.000,00 para R\$ 384.945,60, com um acréscimo no valor de R\$ 14.945,60, para um total contratado de 250.000 bobinas de papel autenticadora.”

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Pjs: 0746

Doc: 3731.11



devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira, então firmada quando do ajuste inicial, poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos

ROS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fts: 07/17
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____

Junior



ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira dependerá da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. Deve a Administração promover recomposição contratual a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

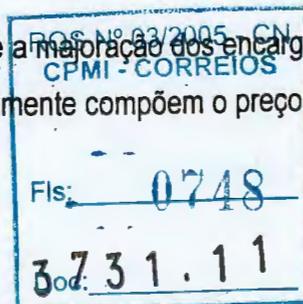
- 1) Elevação dos encargos do particular;**
- 2) O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3) O evento deve ser posterior à formulação da proposta e,**
- 4) Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio do presente contrato.

Urge salientar que os aumentos verificados eram eventos previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis para o contratado. Sabia-se que os itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha o mesmo como saber quando e quais seriam os impactos. Verificamos, igualmente, que os preços foram submetidos à análise de mercado, como determina a legislação.

Por fim, está presente o nexo de causalidade entre os eventos e a majoração dos encargos. Os custos apontados como geradores do desequilíbrio contratual efetivamente compõem o preço do serviço objeto do contrato.

III - CONCLUSÃO:

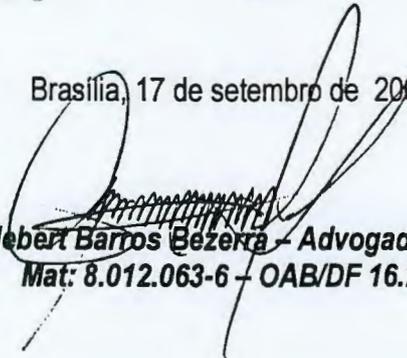




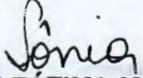
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelo contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pela recomposição do contrato, nos moldes indicados naquele documento, já mencionado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

Brasília, 17 de setembro de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

APROVO EM: 18/09/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Maj. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0749
Doc. 3731.11



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
74382

DATA
18/09/2003

GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 08/09/2003	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central
-----------------	-----------------------------------	---

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE DIRAD	Nº 2740	DATA DA SOLICITAÇÃO 05/09/2003	REFERÊNCIA 6150	TOTAL - R\$ 14.946,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		14.946,00
	09	14.946,00

DGEC/decam

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0750
Fis. 3751.41
Doc.

FINALIDADE
Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.264/2002 - Industria de Artefatos de Papel Anhanguera LTDA.

[Signature]
RESP. PELA EMISSÃO

[Signature]
CHEFE/DORC
Sérvio Emílio C. de Jardim Sayão
CH/DORC

[Signature]
CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos 16-
M.M. 8.011.566-7
Cachoeira DEORC

**40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0751

Doc: 3731.11

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Quadragésima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira e Paulo Roberto Menicucci. Ausentes os Diretores Antônio Osório Menezes Batista, em viagem de serviço, e Eduardo Medeiros de Moraes, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 39ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Redefinição das competências dos atos relacionados a renovações locatícias - Relatório/PR nº 165/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a redefinição das competências relacionadas à renovação dos contratos de locação de imóveis de terceiros, conforme especificado no Anexo I do mencionado Relatório. **1.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.2.1. Subordinação do Assistente Comercial II - Supervisor do Banco Postal - Relatório/DIEFI nº 016/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a alteração da subordinação dos Assistentes Comerciais II, na atividade de Supervisores do Banco Postal, do Departamento de Administração do Banco Postal à Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro das Diretorias Regionais da ECT. 1.2.2. Campanha de Abertura de Contas pelos Carteiros - Relatório/DIEFI nº 017/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o pagamento de R\$ 2,00 aos Carteiros, a título de prêmio individual, por conta aberta, em razão da Campanha para abertura de contas, no período de 15/10/2003 a 21/11/2003. 1.2.3. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros, TCE (Tomada de Contas Especial) e Faturamento a Receber - Relatório/DIEFI nº 018/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 1.060.218,24 (um milhão, sessenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente a

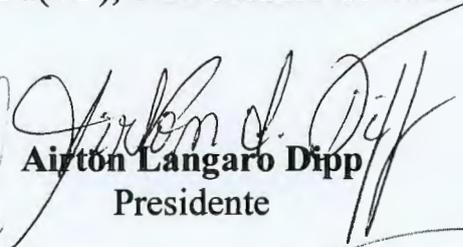


TCE, inadimplência de ACF, roubos, assaltos, indenizações e faturamento a receber. **1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Política comercial com o Cliente Bradesco S.A. - Relatório/DICOM nº 029/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a ampliação dos negócios corporativos com o Bradesco, por meio da absorção de serviços de manuseio prestados por operadores terceirizados. 1.4. DIRETOR COMERCIAL (respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura) - 1.4.1. Homologação do Pregão-081/2003 - CPL/AC - Fornecimento e instalação de switches, destinados aos Backbones do prédio da Administração Central dos Correios - Relatório/DITEC nº 035/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 081/2003 - CPL/AC, com adjudicação à IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para o fornecimento e instalação de 02 switches principais e 108 Switches secundários, incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones do prédio da Administração Central dos Correios, em Brasília, no valor de R\$ 1.694.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais). 1.4.2. Homologação da Concorrência 005/2003 - CPL/AC - Serviço de manutenção de sistema PABX - Relatório/DITEC nº 036/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 005/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 860.570,16 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), com adjudicação à empresa SIEMENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas PABX Digital, instalados na Administração Central e Diretorias Regionais. 2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 033/2003, ANEXO VIII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 8ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 29/08/2003. 2.1.2. Apresentação de Atas do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 034/2003, ANEXO IX da presente Ata, com cópias das Atas do Conselho de Administração/ECT, referentes às 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 31/07/2003 e 28/08/2003, respectivamente. 3. EXPOSIÇÃO - 3.1. PRESIDENTE - 3.1.1. Sistema de Auto-Atendimento - O Chefe do Departamento de Auditoria, Silas Roberto de Souza, a convite do Presidente apresenta os pontos de auditoria levantados com relação às Máquinas de Venda de Selos - MVS e Máquinas de Venda de Produtos**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0753
FIS
373111
Doc.

consta do ANEXO X da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

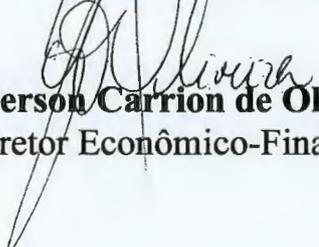
Brasília(DF), 8 de outubro de 2003.



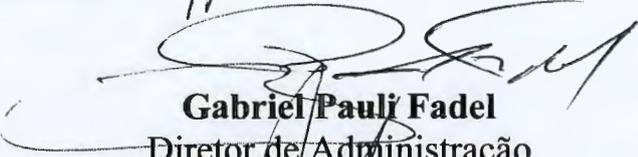
Ailton Langaro Dipp
Presidente



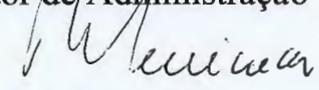
Mauricio Coelho Madureira
Diretor de Operações



Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-035/2003****REUNIÃO: REDIR-040/2003 DATA REUNIÃO: 08/10/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-081/2003-CPL/AC - Fornecimento e instalação de switches, destinados aos Backbones do prédio da Administração Central dos Correios.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 081/2003-CPL/AC, com adjudicação à empresa IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para fornecimento e instalação de 02 switches principais e 108 Switches secundários, incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones do prédio da Administração Central dos Correios, em Brasília, no valor de R\$ 1.694.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Garantir a integridade da rede de comunicação de dados do Edifício Sede da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIREL/DCAMP-0868/2003).

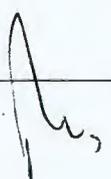
EMPRESA A CONTRATAR: IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 switches principais e 108 Switches secundários – novos de fábrica - incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones do prédio da Administração Central dos Correios.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.694.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

Relatório/DITEC-035/2003



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
0755	
Fis:	
3.731.11	
Doc:	

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que a entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até 90 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços das etapas citadas no cronograma abaixo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o referido pagamento iniciará no mês subsequente à emissão do Termo de Aceitação da Rede Local, da seguinte forma:

Evento	Valor	Prazo (dias)
Entrega do cronograma de trabalho	10 % do valor total.	D + 30
Entrega de todos os componentes da rede	30 % do valor total.	D + 30
Emissão dos relatórios de adequação física	20 % do valor total.	D + 60
Emissão dos relatórios de instalação lógica	20 % do valor total.	D + 90
Emissão do termo de aceitação após a entrega da rede	10 % do valor total.	D + 100
Prestação mensal (periódico)	10 % do valor total.	D + 120 à D + 360

D = Data da assinatura do contrato.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de outubro/2003, os desembolsos ocorrerão da seguinte forma:

Mês de Pagamento	Valor de cada parcela
Dezembro/2003	677.600,00
Janeiro/2004	338.800,00
Fevereiro/2004	338.800,00
Março/2004	169.400,00
Abril/2004	21.175,00
Maio	21.175,00
Junho/2004	21.175,00
Julho/2004	21.175,00
Agosto/2004	21.175,00
Setembro/2004	21.175,00
Outubro/2004	21.175,00
Novembro/2004	21.175,00
TOTAL	1.694.000,00



Saliente-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.778.700,00 (um milhão e setecentos e setenta e oito mil e setecentos reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas no Almoxarifado da Diretoria Regional, localizada no Estado do Distrito Federal.

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/17.1.06

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC-76770/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 70, sendo: 04 pelo sistema impresso
66 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas: 03
- descredenciada: 01

Propostas:

Empresas	Valor Total (R\$)		Posição (%)
	Proposta escrita	Com base melhor lance	
IBM Brasil	2.738.781,50	1.694.000,00	100,00
Uniserv	2.263.084,44	1.695.000,00	100,06
Alcatel	2.676.099,30	2.155.000,00	127,21
Valor de Referência *	3.177.000,00		187,54

(*) Valor de Referência fornecido pelo DCAMP, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado.



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foram encontrados registros de aquisições anteriores, com especificações e critérios de julgamento similares ao adotado na presente licitação, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar	29/07/2003
Recebido na CPL/AC para licitar	01/08/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	16/09/2003
Reunião de abertura	29/09/2003
Recebido para Homologação	02/10/2003

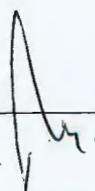
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAS/DCON/DECAM-4.649/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-050/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição da solução, de acordo com a especificação objeto da CI/DIREL/DCAMP-0868/2003.

Conforme disposto no Parecer CACE-050/2003, passados 5 (cinco) anos desde a implantação da rede do edifício sede da AC sua estrutura encontra-se defasada apresentando problemas de desempenho o que tem causado problemas contínuos de intermitência no seu funcionamento, afetando o bom andamento



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0758
Doc:	3731.11

das atividades dos clientes da rede da AC. Associado a isso a rede possui equipamentos com produção descontinuada pelos fabricantes e com vários pontos de falha resultando em elevado custo com a operação e a manutenção dos equipamentos atualmente utilizados. Conforme apresentado pelo DCAMP, em 24/07/2003, a situação atual da Rede Local do Edifício Sede da ECT é a seguinte:

- Necessidade de ampliação do número de equipamentos ativos para atender a novos clientes da rede.
- Inexistência de redundâncias e tempo elevado para o restabelecimento da rede em caso de falha.
- Custo de manutenção elevado devido a utilização de equipamentos com fabricação descontinuada (estimado pela Siemens em R\$ 1.200.000,00 ao ano).
- Alto índice de falha de equipamentos, tanto dos elementos ativos dos andares quanto do centro da rede.
- Término da garantia em 24/04/2002.

Ainda, conforme Parecer CACE-050/2003, a contratação visa eliminar e/ou reduzir substancialmente a possibilidade de o sistema entrar em colapso pela crescente falta de componentes de reposição no mercado, motivada pela introdução de novas tecnologias no mercado, ocasionando, como consequência, a produção descontinuada de determinadas peças e componentes vitais ao perfeito funcionamento da rede local pelos respectivos fabricantes. De acordo com o DCAMP a aquisição dos produtos propostos para a rede local da AC, apresentam as seguintes vantagens:

- Ampliação da capacidade de conexão de usuários de 88 para 120 por pavimento;
- Maior estabilidade da rede pela utilização de equipamentos novos que são menos suscetíveis a falha e pela implementação de redundâncias.
- Garantia e Assistência Técnica por 3 anos;
- Maior velocidade da rede;
- Menor custo em expansões futuras;
- Maior segurança pela implementação de políticas de controle de acesso à rede.



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0759
Doc:	3731.11

A reunião de abertura contou com a participação de 07 (sete) empresas (Redisul, Uniserv, Tellus, Damovo, Alcatel, IBM Brasil e Siemens), entretanto a empresa Siemens Ltda não foi credenciada, tendo em vista não ter apresentado a Declaração de atendimento das condições de habilitação (item 4.3. Modelo II do Anexo 3 e alínea “a” do subitem 7.3. do Edital).

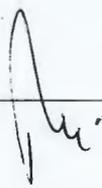
As empresas Redisul, Tellus e Damovo foram desclassificadas por não atenderem aos seguintes itens:

- ✓ Redisul – item 1.2 – subitem 07 (não comprovou a comunicação entre o módulo e o Backplane no-blocking), subitem 14 (não apresentou comprovação quanto à implementação de DHCP Server) e subitem 19 (não cotou o número de fonte estipulado na especificação);
 - item 1.3 – subitem 11 (não comprovou o atendimento à solicitação para gerenciamento por um único IP) e subitem 14 (não comprovou a substituição “a quente” dos elementos do grupo de Switches).
- ✓ Damovo e Tellus – item 1.2 – subitem 14 (não apresentou comprovação quanto a implementação de DHCP Server);
 - item 1.3 – subitem 3 (não comprovou a implementação de dois enlaces efetivamente ativos a partir de equipamentos distintos) e subitem 14 (não comprovou a substituição “a quente” dos elementos do grupo de switches).

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 33.372.251/0001-56 para o respectivo fornecimento.

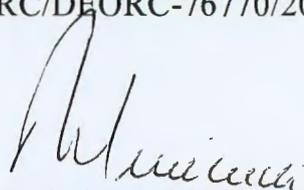
VIII. ANEXOS

1. CI/DIREL/DCAMP-0868/2003;
2. CI/CAS/DCON/DECAM-4.649 e 4.663/2003;
3. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-050/2003);



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0760
3.731.11
999:

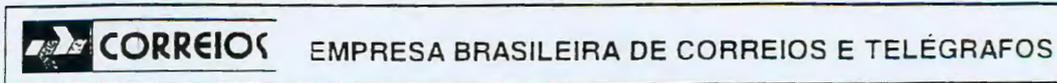
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Ata da Sessão do Pregão;
6. Autorização Bloqueio: DORC/DEORC-76770/2003.



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0761
Fls: _____
3731.11
Deq: _____



De: DCAMP
 Ao: DECAM
 CI/DIREL/DCAMP 0368 /2003
 Ref.:

4903

ÁREA RESERVADA

20/06/03
 assinado
 17/06

Assunto: Projeto para Aquisição de Rede Local para o Edifício Sede da AC

Brasília, 20 de junho de 2000

Tendo em vista o término do contrato de garantia da rede do edifício sede da AC e observando a necessidade de expansão da sua capacidade de conexão para novos usuários, tornou-se necessária uma reavaliação da estrutura da rede.

Assim, foi iniciado pelo DCAMP um projeto com vistas à implantação de uma Solução Integrada de Redes Locais para o edifício sede da AC, envolvendo a aquisição de switches principais e secundários, a atualização tecnológica, a padronização dos recursos existentes, a implantação de ferramentas adequadas para gerenciamento, à assistência técnica e o treinamento da equipe técnica da Empresa.

Para efetivação do proposto, estamos encaminhando o Projeto Básico para a Aquisição de Rede Local do Backbone da AC, solicitando a esse DECAM que seja elaborado o processo de aquisição da Solução.

Por oportuno, informamos que o bloqueio orçamentário foi providenciado na conta e projeto descritos a seguir:

Projeto/Conta: 17.1.06/09.02

Finalidade: Aquisição de uma Solução de Redes Locais para o edifício sede da AC.

A

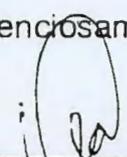
RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0762
 Fis: _____
 3731.11
 Doc: _____

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-035/2003

Cronograma de desembolso:

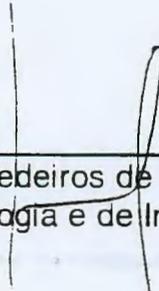
Valor (R\$)	Previsão de Desembolso	Evento
317.700,00 (10 % do valor total)	setembro/2003	Entrega do Projeto Executivo
2.860.000,00 (90 % do valor total)	dezembro/2003	Emissão do termo de aceitação após a entrega da solução.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ DCAMP

De Acordo em: 10 06 03



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

C Anexo: Projeto Básico - contratação de Empresa para a Aquisição de Rede Local, Composta por Switches Principais e Secundários, Além de Gerenciamento (HW e SW), Treinamento e Suporte para o Backbone da Administração Central



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0763
Fls: 3731.11
Data:



RELATÓRIO BACKBONE AC

36
8

Assunto: *Solicitação de Abertura de Licitação*

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** *A ser definido pela DIRAD*
- ⇒ **Objeto:** *Contratação de Empresa especializada, para a Aquisição de uma Solução Integrada de rede local para o Backbone da Administração Central (AC), que deverá contemplar a infra-estrutura de elementos passivos e ativos da rede, o gerenciamento, a assistência técnica e o suporte à rede da AC, além do treinamento e dos serviços de instalação, configuração e migração da rede atual para a futura.*
- ⇒ **Valor Estimado:** *R\$ 3.177.000,00*
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** *17.1.06/09.02*
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** *Reestruturação da rede do edifício sede da AC possibilitando uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e possibilitando a equiparação com as novas tecnologias de mercado.*
- ⇒ **Situação Atual:** *Passados 5 anos desde a implantação da rede do edifício sede da AC sua estrutura encontra-se defasada apresentando problemas de desempenho o que tem causado problemas contínuos de intermitência no seu funcionamento, afetando o bom andamento das atividades dos clientes da rede da AC. Associado a isso a rede possui equipamentos com produção descontinuada pelos fabricantes e com vários pontos de falha resultando em elevado custo com a operação e a manutenção dos equipamentos atualmente utilizados.*

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** *A partir do ano de 2001 motivados pela proximidade do término do contrato de manutenção da rede, foram realizados estudos no sentido de avaliar alternativas para a ampliação da capacidade da rede e para a contratação de manutenção, dentre as alternativas técnicas possíveis, a que apresentou melhor relação custo x benefício foi a substituição dos equipamentos existentes atualmente por equipamentos novos, conforme descrito no Parecer técnico DCAMP/DIREL 029 / 2001. Assim sendo, após a disseminação do Parecer para críticas, foi iniciada a elaboração do Projeto Básico para contratação de uma Solução Integrada de Redes para o edifício sede da AC que culminou com a criação da CEL, designada pela Portaria/PR 050/2002, a qual efetivou a elaboração do Edital para Locação de uma Solução Integrada de Rede Local para a AC em junho de 2002. Devido a restrições orçamentárias o Edital não chegou a ser publicado, tendo sido desenvolvidos trabalhos para a manutenção da rede com recursos operacionais próprios e sem contrato de manutenção.*
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** (
- ⇒ **Viabilidade Técnica** *A implantação da nova rede possibilitará uma melhor utilização dos serviços atuais da rede, tomando-a mais operacional e reduzindo os problemas de falta de conectividade existentes atualmente, além de permitir a ampliação do parque*

RQS N° 03/2003 - CN
EPM - CORREIOS
0764
Fis: 3731.11



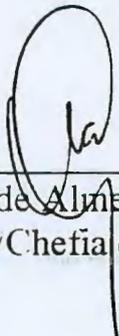
computacional da Empresa, de viabilizar a implementação de políticas de segurança de acesso mais eficientes e de possibilitar a implementação de novos serviços.

67
3020
⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A rede do edifício sede da AC apresenta equipamentos antigos com fabricação descontinuada que apresentam um alto custo para reposição e manutenção de peças além de apresentar um elevado histórico de falhas. Assim, são projetados ganhos significativos quanto à operacionalização do trabalho dos clientes da rede, bem como ganhos relativos ao menor custo de operação e manutenção da mesma.

3. Informações Complementares:

1. A rede apresenta uma elevada taxa de ocupação havendo pouca disponibilidade para atendimento de novos clientes e apresentando pouca flexibilidade quanto ao contingenciamento de falhas;
2. A aquisição de equipamentos de forma pontual para atender a necessidades emergenciais tem custo elevado e apresenta problemas quanto à padronização dificultando o treinamento, o suporte e o gerenciamento dos mesmos;
3. Grande parte dos equipamentos existentes atualmente apresenta-se obsoleta e tem sua produção descontinuada pelo fabricante (BayNetworks), o que torna o seu custo de manutenção elevado, estimado em R\$ 450.000.00 ao ano, conforme proposta técnica da Siemens para renovação do contrato (09/04/2001);
4. A implantação de aplicativos como o ERP (Enterprise Resource Planning) e a centralização de dados no CCD exige maior disponibilidade e desempenho dos recursos da rede, uma vez que aumentam o fluxo de informações computativas por meio eletrônico;

Brasília, 18 de junho de 2003


 Marcelo de Almeida Camargo
 Resp. p/ Chefia do DCAMP



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-035/2003

346

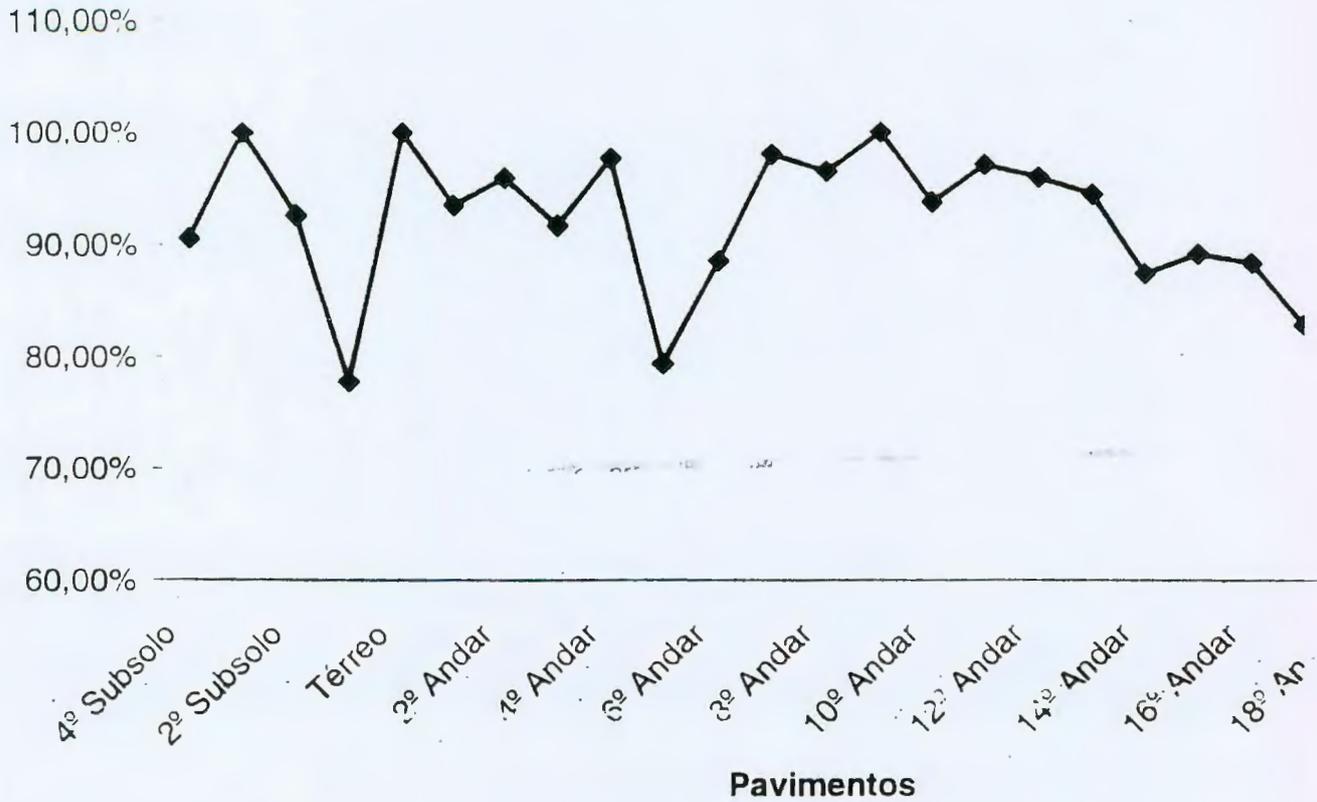
Andares	Quantidade de Pontos Disponíveis	Quantidade de Pontos Ocupados	Porcentagem de Ocupação
4º Subsolo	96	87	90,63%
3º Subsolo	12	12	100,00%
2º Subsolo	136	126	92,68%
1º Subsolo	48	37	77,80%
Térreo	72	72	100,00%
1º Andar	124	116	93,50%
2º Andar	124	119	95,96%
3º Andar	97	89	91,75%
4º Andar	88	86	97,70%
5º Andar	116	92	79,31%
6º Andar	88	78	88,63%
7º Andar	100	98	98,00%
8º Andar	88	85	96,50%
9º Andar	116	116	100,00%
10º Andar	112	105	93,75%
11º Andar	106	103	97,10%
12º Andar	100	96	96,00%
13º Andar	92	87	94,50%
14º Andar	88	77	87,50%
15º Andar	141	126	89,30%
16º Andar	104	92	88,50%
17º Andar	88	73	82,90%
18º Andar	112	99	88,40%
19º Andar	92	77	83,70%
20º Andar	112	96	85,70%

Mi



Percentagem de Ocupação

32
6



Handwritten signature

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0767
Doc: 3731.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

A(o) : CPL/AC

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.649/2003

Ref.: CI/DIREL/DCAMP-0868/2003

Assunto: Aquisição de produtos para a Rede Local do Edifício Sede da AC.

PROTOCOLO



Brasília-DF, 07 de 08 de 2003

Estamos enviando em anexo, o processo para a prestação de serviços técnicos de empresa especializada para Redes Locais do Edifício Sede da AC, envolvendo a aquisição de switches principais e secundários, a atualização tecnológica, a padronização dos recursos existentes, implantação de ferramentas adequadas para gerenciamento, assistência técnica e o treinamento da equipe técnica da empresa, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer/CACE 050/2003, para as providências dessa CPL/AC com vista à abertura de processo licitatório.

O DCAMP apresenta as seguintes justificativas para a contratação pretendida:

Conforme Relatório Técnico Backbone AC, a justificativa da contratação e eliminar e/ou reduzir substancialmente a possibilidade de o sistema entrar em colapso pela crescente falta de componentes de reposição no mercado, motivada pela introdução de novas tecnologias no mercado, ocasionando, como consequência, a produção descontinuada de determinadas peças e componentes vitais ao perfeito funcionamento da Solução Integrada de rede local pelos respectivos fabricantes. De acordo com o DCAMP, a da nova solução integrada de rede local, apresentam as seguintes vantagens:

- Ampliação da capacidade de conexão de usuários de 88 para 120 por pavimento;
- Maior estabilidade da rede pela utilização de equipamentos novos que são menos suscetíveis à falha e pela implementação de redundâncias;
- Garantia e assistência técnica por 3 anos;
- Maior velocidade da rede;
- Menor custo em expansões futuras;
- Maior segurança pela implementação de políticas de controle de acesso à rede.

O valor estimado da contratação para 41 (quarenta e um) meses, sendo 5 (cinco) meses de implantação, entre a assinatura do contrato e a emissão do termo de aceitação e 36 (trinta e seis) meses de garantia e assistência técnica a partir do mesmo termo é de R\$ 3.177.000,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil reais), resultado da pesquisa de mercado realizada pelo DECAM, conforme demonstrado no quadro de estimativa de preços e seguindo o cronograma de desembolso conforme demonstrado no Termo de Referência, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado pela DITEC, na Conta 9.02, Atividade: 17.1.06, conforme tabela de bloqueio, em anexo.

Seguem em anexo: Parecer/CACE – 050/2003, Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, Tabela de Bloqueio, Propostas e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
 Adauto Tameirão Machado
 Chefe do Departamento de Contratação e
 Administração de Material - DECAM
 Chefe / DCON - DECAM
 Mat. 8.011.282-0

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0768	
Fis:	
3731.11	
Doc:	

\\sac0424\ac\dirad\decam\decon\documentos 2003\ci\ci4.649_03 solução integrada_cpl_ac.doc

Anexos
 ESS/ess.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.663/2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.649/03

Assunto: Aquisição de produtos para Rede Local do Edifício Sede da AC.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2003

Encaminhamos a V.Sª versão atualizada do Projeto Básico referente ao processo de aquisição de rede local para o edifício sede da AC, que devera substituir o enviado anteriormente por meio do documento sob referência

De acordo com o disposto na CI/DIREL/DCAMP-1162/2003, o DCAMP informou que as alterações eletrônicas têm cunho essencialmente técnico e que não representam ônus quanto aos valores já orçados, porém houve alteração no cronograma.

Seguem em anexo, o Termo de Referência nº 080/03 (em substituição ao de nº 065/03), cópia e disquete da nova versão do Projeto Básico e CI/DIREL/DCAMP-1162/2003.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Elana Aparecida de Araújo
Chefe / DCON / DECAM
Mot. 8.011.282-0

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	0769
3731.11	



PARECER/CACE-050/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Solução Integrada de Rede Local para o Edifício Sede da ECT.

Referência: Ata da 21ª Reunião do Comitê, de 29/07/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de solução integrada de Rede local do Edifício Sede da ECT, envolvendo o fornecimento da infra-estrutura de elementos ativos e passivos da rede, atualização tecnológica, padronização dos recursos existentes, implantação de ferramentas de gerenciamento, assistência técnica pelo período de 36 meses e treinamento.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 3.177.000,00, de acordo com pesquisa realizada junto às seguintes empresas:

IBM: R\$ 3.405.000,00
 SIEMENS: R\$ 3.823.797,62
 ALCATEL: R\$ 2.536.641,96
 Média: R\$ 3.255.146,53

Observação: Foi mantido o valor de R\$ R4 3.177.000,00, que tinha sido apurado pelo DCAMP e devidamente registrado na Programação Orçamentária da ECT

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto 17.1.06 – Conta 9.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Eliminar e/ou reduzir substancialmente a possibilidade de o sistema entrar em colapso pela crescente falta de componentes de reposição no mercado, motivada pela introdução de novas tecnologias no mercado, ocasionando, como conseqüência, a produção descontinuada de determinadas peças e componentes vitais ao perfeito funcionamento da Solução Integrada de rede local pelos respectivos fabricantes. De acordo com o DCAMP a contratação da nova solução integrada de rede local apresenta as seguintes vantagens:

- Ampliação da capacidade de conexão de usuários de 88 para 120 por pavimento;
- Maior estabilidade da rede pela utilização de equipamentos novos que são menos suscetíveis a falha e pela implementação de redundâncias.
- Garantia e Assistência Técnica por 3 anos;
- Maior velocidade da rede;
- Menor custo em expansões futuras;
- Maior segurança pela implementação de políticas de controle de acesso à rede.

⇒ **Situação Atual:** Passados 5 anos desde a implantação da rede do edifício sede da AC sua estrutura encontra-se defasada apresentando problemas de desempenho o que tem causado problemas contínuos de intermitência no seu funcionamento afetando o bom andamento das atividades dos clientes da rede da AC. Associado a isso a rede possui equipamentos com produção descontinuada pelos fabricantes e com vários pontos de falha resultando em elevado custo com a operação e a manutenção dos equipamentos atualmente utilizados. Conforme apresentado pelo DCAMP, em 24/07/2003, a situação atual da Rede Local do Edifício Sede da ECT é a seguinte:

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

3573111



- Necessidade de ampliação do número de equipamentos ativos para atender a novos clientes da rede.
- Inexistência de redundâncias e tempo elevado para o restabelecimento da rede em caso de falha.
- Custo de manutenção elevado devido a utilização de equipamentos com fabricação descontinuada (estimado pela Siemens em R\$ 1.200.000,00 ao ano).
- Alto índice de falha de equipamentos, tanto dos elementos ativos dos andares quanto do centro da rede.
- Término da garantia em 24/04/2002.

2. Informações Gerais:

⇒ Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:

a) Realidade Atual:

- ✓ Equipamentos antigos, instalados em 1998 e sem contrato de manutenção;
- ✓ Auto custo da contratação da manutenção da rede (Grande parte dos equipamentos têm fabricação descontinuada);
- ✓ Baixa disponibilidade (pouca redundância, maior risco de falha e maior tempo para restabelecimento da operação);
- ✓ Aquisições esporádicas e emergenciais de equipamentos de marcas e modelos distintos dificultando a operação e o melhor aproveitamento de recursos e facilidades tecnológicas novas.

b) Situação Pretendida:

- ✓ Definição de uma Solução Integrada de Redes envolvendo equipamentos, softwares, treinamento, instalação, assistência técnica, suporte e documentação;
- ✓ Migração das redes atuais para redes totalmente padronizadas e com alta disponibilidade;
- ✓ Remanejamento dos equipamentos atuais para atendimento emergencial a redes menores e para utilização como redundância e contingência.

c) Política Para os próximos anos:

- ✓ Reestruturação hierárquica, mediante a substituição das redes dos edifícios sede das Diretorias com maior arrecadação para a ECT, com base na porcentagem de sua contribuição para o lucro da Empresa;
- ✓ Substituição das redes da AC, SPM, RJ, MG, RS e SPI e atendimento as redes das sedes das demais DRs, mediante remanejamento de equipamentos.

Cronograma

Ano	Implantação	Adequação via remanejamento	Disponibilização de Equipamentos
2003	AC, SPM e RJ	Grupo A	Grupo B e C
2004	MG, RS, SPI	Grupo B	Grupo C
2005	Grupo A	Grupo C	Grupo C
2006	Grupo B	Grupo C	Grupo C

Grupo A	AM, BA, CE, ES, GT, MA, NO, PA, PB, RNs
Grupo B	AL, BSB, MS, MT, PE, PI, PR, SC, SE
Grupo C	Outras Unidades Organizacionais

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0771
 3731.11
 Doc:



- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação da solução de rede local não está diretamente relacionado com o Planejamento Estratégico da ECT, no entanto há de se ressaltar que se trata de uma atividade fundamental de suporte, que tem a sua relevância dentro do processo produtivo da Empresa. Neste caso, garante a integridade da rede de comunicação dados do Edifício Sede da ECT.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A implantação da nova rede possibilitará uma melhor utilização dos serviços atuais da rede, tornando-a mais operacional e reduzindo os problemas de falta de conectividade existentes atualmente, além de permitir a ampliação do parque computacional da Empresa, de viabilizar a implementação de políticas de segurança de acesso mais eficientes e de possibilitar a implementação de novos serviços. As especificações técnicas da solução foram desenvolvidas de acordo com as necessidades da ECT, devidamente compatível com as condições do mercado fornecedor.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A rede do edifício sede da AC apresenta equipamentos antigos com fabricação descontinuada que apresentam um alto custo para reposição e manutenção de peças além de apresentar um elevado histórico de falhas. Assim, são projetados ganhos significativos quanto à operacionalização do trabalho dos clientes da rede, bem como ganhos relativos ao menor custo de operação e manutenção da mesma.

Com base nas propostas de aquisição e de locação foi solicitado pelo DCAMP ao DEORC uma análise financeira do Projeto de Reestruturação da Rede Local da Administração Central, que, por meio da CI/DAEF/DEORC-2039/2003, concluiu ser a alternativa de aquisição a que apresenta o menor desembolso para a ECT

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial, Administrativo, Recursos Humanos:** manter em funcionamento os sistemas e equipamentos que dependam da rede local da Administração Central;
- ⇒ **Tecnológico:** garantir um adequado funcionamento dos sistemas e equipamentos de rede local da Administração Central;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-67.834/2003.

4. Recomendações:

Tendo em vista as atribuições do Comitê para Estudo de Aplicações Tecnológicas da Informação (PRT/PR-241/2003), recomendamos que a política de reestruturação das Redes Locais da ECT seja imediatamente avaliada e referendada pelo citado Comitê.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DCAMP.

Brasília, 29 de julho de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0772
Doc:	3.731.11



Sr. Presidente,

O DCAMP propõe a abertura de licitação para a aquisição de solução integrada de Rede local do Edifício Sede da ECT, envolvendo o fornecimento da infra-estrutura de elementos ativos e passivos da rede, atualização tecnológica, padronização dos recursos existentes, implantação de ferramentas de gerenciamento, assistência técnica pelo período de 36 meses e treinamento, pelo valor total de R\$ 3.177.000,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DCAMP e DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação, recomendando a avaliação da política de reestruturação das redes locais da ECT, proposta pelo DCAMP, por parte do Comitê para Estudo da Aplicações da Tecnologia da Informação – CEATI. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-050/2003.

Brasília, 29/07/2003.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-050/2003.

Brasília, 29/07/2003.

Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0773	
Fls:	
Doc:	3.731.11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 081/2003 - CPL/AC

Data de Abertura: 29/09/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/MELHOR LANCE TOTAL (R\$)						VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$) **	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)
				REDISUL*	UNISERV	TELLUS*	IBM	DAMOVO*	ALCATEL		
01	Fornecimento e instalação de switches principais - novos de fábrica - incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones do prédio da Administração Central dos Correios	Um	002	2.212.573,32	1.695.000,00	2.395.921,38	1.694.000,00	2.329.756,00	2.155.000,00	3.177.000,00	1.694.000,00
	Fornecimento e instalação de switches secundários - novos de fábrica - incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbones do prédio da Administração Central dos Correios	Um	108								
TOTAL GERAL										3.177.000,00	1.694.000,00

OBSERVAÇÃO (*): As Empresas REDISUL, TELLUS e DAMOVO foram desclassificadas por não atenderem aos seguintes itens: REDISUL Informática: item 1.2 - subitem 07 (Não comprovou a comunicação entre o módulo e o Backplane no-blocking), subitem 14 (Não apresentou comprovação quanto à implementação de DHCP Server), e subitem 19 (Não foi cotado número de fontes estipulado na especificação); item 1.3 - subitem 1 (Não comprovou o atendimento à solicitação para gerenciamento por um único IP) e subitem 14 (Não comprovou a substituição "a quente" dos elementos do grupo de Switches); DAMOVO e a TELLUS: item 1.2 - subitem 14 (Não apresentou comprovação quanto à implementação de DHCP Server); item 1.3 - subitem 3 (Não comprovou a implementação de dois enlaces efetivamente ativos a partir de equipamentos distintos) e subitem 14 (Não comprovou a substituição "a quente" dos elementos do grupo de Switches).

(**) Valor de Referência fornecido pela DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que a entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até 90 dias.

Condições de Pagamento: 15º dia do mês subsequente ao da conclusão de cada etapa, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, sendo as etapas e os percentuais sobre o valor global da proposta, os seguintes: D+30 (40%); D+60 (20%); D+90 (20%); D+100 (10%); e de D+120 à D+360 (10%), onde "D" se refere ao dia da assinatura do Contrato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Claudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação e Queira Capella

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 081/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 Switches principais e 108 Switches secundários – novos de fábrica – incluindo: a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Backbone do prédio da Administração Central dos Correios, localizado na cidade de Brasília/DF

DIA/HORA: 29/09/2003 das 09:00 às 00:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 081/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Auditório, localizado no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 1º sobreloja, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 70 (setenta) exemplares do Edital, sendo 04 (quatro) através do sistema impresso e sessenta e seis (66) através do sistema via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 07 (sete) empresas relacionadas nesta Ata, entretanto a empresa SIEMENS LTDA não foi credenciada, tendo em vista não ter apresentado a Declaração de atendimento das condições de habilitação, conforme exigência constante no item 4.3. Modelo II do Anexo 3 e alínea "a" do subitem 7.3. do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01:

1-a) 02 SWITCHES PRINCIPAIS e 1-b) 108 SWITCHES SECUNDÁRIOS:

EMPRESA	UF	PREÇOS (R\$)		TOTAL (R\$)	
		1-a	1-b	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
REDISUL *	PR	749.508,84	1.463.064,48	2.212.573,32	2.323.201,60
UNISERV	SP	406.576,84	1.856.507,60	2.263.084,44	2.376.239,20
TELLUS *	DF	970.595,70	1.425.325,68	2.395.921,38	2.395.921,38
DAMOVO *	SP	943.792,00	1.385.964,00	2.329.756,00	2.446.243,80
ALCATEL	SP	1.013.152,02	1.662.947,28	2.676.099,30	2.809.904,26
IBM BRASIL	SP	797.580,12	1.941.201,38	2.738.781,50	2.875.720,93

ROS Nº 081/2003 - CN
CPM - CORREIOS
0775
Fls: -
31-11



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

(*) **DESCLASSIFICAÇÕES:** As Empresas REDISUL Informática, TELLUS e DAMOVO DO BRASIL foram desclassificadas por não atenderem aos seguintes itens:

REDISUL Informática: item 1.2 - subitem 07 (Não comprovou a comunicação entre o módulo e o Backplane no-blocking), subitem 14 (Não apresentou comprovação quanto à implementação de DHCP Server), e subitem 19 (Não foi cotado número de fontes estipulado na especificação); item 1.3 - subitem 11 (Não comprovou o atendimento à solicitação para gerenciamento por um único IP) e subitem 14 (Não comprovou a substituição "a quente" dos elementos do grupo de Switches);

DAMOVO DO BRASIL e a TELLUS: item 1.2 - subitem 14 (Não apresentou comprovação quanto à implementação de DHCP Server); item 1.3 - subitem 3 (Não comprovou a implementação de dois enlaces efetivamente ativos a partir de equipamentos distintos) e subitem 14 (Não comprovou a substituição "a quente" dos elementos do grupo de Switches).

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Após a conferência e classificação das propostas das empresas UNISERV, ALCATEL e IBM e aplicado o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital as empresas abaixo, iniciando com a empresa IBM BRASIL, terminando com a mesma, vencedora deste Pregão, com o preço global de R\$ 1.694.000,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES (R\$)			
		1ª	2ª	3ª	4ª
UNISERV	2.263.084,44	2.261.000,00	2.254.000,00	2.249.000,00	2.243.000,00
ALCATEL	2.676.099,30	2.262.000,00	2.255.000,00	2.250.000,00	2.244.000,00
IBM BRASIL	2.738.781,50	2.263.000,00	2.260.000,00	2.253.000,00	2.245.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
UNISERV	2.240.000,00	2.237.000,00	2.230.000,00	2.225.000,00	2.215.000,00
ALCATEL	2.241.000,00	2.238.000,00	2.235.000,00	2.228.000,00	2.223.000,00
IBM BRASIL	2.242.000,00	2.239.000,00	2.236.000,00	2.229.000,00	2.224.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
UNISERV	2.212.000,00	2.209.000,00	2.205.000,00	2.200.000,00	2.175.000,00
ALCATEL	2.213.000,00	2.210.000,00	2.207.000,00	2.203.000,00	2.179.000,00
IBM BRASIL	2.214.000,00	2.211.000,00	2.208.000,00	2.204.000,00	2.180.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
UNISERV	2.154.000,00	2.135.000,00	2.124.000,00	2.095.000,00	2.079.000,00
ALCATEL	2.155.000,00	*		*RQS Nº 03/2005 - CN	*
IBM BRASIL	2.160.000,00	2.140.000,00	2.125.000,00	2.100.000,00	2.080.000,00

(*) Desistência de Lance



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-035/2003



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
UNISERV	2.070.000,00	2.047.000,00	2.040.000,00	2.030.000,00	2.023.000,00
IBM BRASIL	2.075.000,00	2.050.000,00	2.045.000,00	2.035.000,00	2.025.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
UNISERV	2.020.000,00	2.014.000,00	2.005.000,00	2.000.000,00	1.995.000,00
IBM BRASIL	2.022.000,00	2.015.000,00	2.010.000,00	2.004.000,00	1.999.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª
UNISERV	1.985.000,00	1.983.000,00	1.980.000,00	1.975.000,00	1.970.000,00
IBM BRASIL	1.994.000,00	1.984.000,00	1.982.000,00	1.979.000,00	1.974.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª
UNISERV	1.965.000,00	1.960.000,00	1.955.000,00	1.953.000,00	1.950.000,00
IBM BRASIL	1.969.000,00	1.964.000,00	1.959.000,00	1.954.000,00	1.952.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª
UNISERV	1.940.000,00	1.935.000,00	1.930.000,00	1.925.000,00	1.920.000,00
IBM BRASIL	1.949.000,00	1.939.000,00	1.934.000,00	1.929.000,00	1.924.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	45ª	46ª	47ª	48ª	49ª
UNISERV	1.915.000,00	1.910.000,00	1.905.000,00	1.902.000,00	1.900.000,00
IBM BRASIL	1.919.000,00	1.914.000,00	1.909.000,00	1.904.000,00	1.901.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	50ª	51ª	52ª	53ª	54ª
UNISERV	1.890.000,00	1.885.000,00	1.880.000,00	1.870.000,00	1.865.000,00
IBM BRASIL	1.899.000,00	1.889.000,00	1.884.000,00	1.879.000,00	1.869.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	55ª	56ª	57ª	58ª	59ª
UNISERV	1.860.000,00	1.858.000,00	1.850.000,00	1.848.000,00	1.845.000,00
IBM BRASIL	1.864.000,00	1.859.000,00	1.855.000,00	1.849.000,00	1.847.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	60ª	61ª	62ª	63ª	64ª
UNISERV	1.840.000,00	1.835.000,00	1.830.000,00	1.825.000,00	1.820.000,00
IBM BRASIL	1.844.000,00	1.839.000,00	1.834.000,00	1.829.000,00	1.824.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	65ª	66ª	67ª	69ª	
UNISERV	1.815.000,00	1.805.000,00	1.800.000,00	1.790.000,00	
IBM BRASIL	1.819.000,00	1.814.000,00	1.804.000,00	1.794.000,00	

RQS Nº 082005 - CN
CPMI 795.000,00
Fis: 3731.11
0777
16-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	70ª	71ª	72ª	73ª	74ª
UNISERV	1.785.000,00	1.780.000,00	1.775.000,00	1.770.000,00	1.765.000,00
IBM BRASIL	1.789.000,00	1.784.000,00	1.779.000,00	1.774.000,00	1.769.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	75ª	76ª	77ª	78ª	79ª
UNISERV	1.760.000,00	1.755.000,00	1.750.000,00	1.745.000,00	1.740.000,00
IBM BRASIL	1.764.000,00	1.759.000,00	1.754.000,00	1.749.000,00	1.744.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	80ª	81ª	82ª	83ª	84ª
UNISERV	1.730.000,00	1.725.000,00	1.720.000,00	1.715.000,00	1.710.000,00
IBM BRASIL	1.739.000,00	1.729.000,00	1.724.000,00	1.719.000,00	1.714.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	85ª	86ª	87ª	88ª	89ª
UNISERV	1.705.000,00	1.700.000,00	1.695.000,00	*	
IBM BRASIL	1.709.000,00	1.704.000,00	1.699.000,00	1.694.000,00	

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas UNISERV e ALCATEL ficarão retidos em poder da Pregoeira até a assinatura do contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

COMUNICAÇÃO: A empresa IBM BRASIL deverá ajustar sua planilha de acordo com o último preço ofertado até o dia 01/10/2003 (quarta-feira).

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 33.372.251/0001-56, com o preço global de R\$ 1.694.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com diferencial de ICMS cuja responsabilidade pelo recolhimento é da ECT, será calculado posteriormente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Valmir Vidal Campos

DCAMP

Marcelo Macêdo de Castro

DITEC

Adriana Maria da Rocha Fonseca

Marise da Consolidação Cerqueira Capella

Recebido em 2003 - Remy

CPMI DE CORREIOS

Marcelo de Almeida Camargo

DCAMP

Fis.

3.731.11

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Representantes credenciados e as respectivas empresas são:**1) Empresa: ALCATEL COMUNICAÇÕES S/A.**Nome Representante: Renato Campos Henriques
Fone: (11) 6948-7505 Fax: (11) 6947-8934**2) Empresa: UNISERV – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**Nome Representante: Francisco de Assis da Silveira
Fone/Fax: (19) 3241-8433**3) Empresa: REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**Nome Representante: Clístenes Augusto de Paula
Fone/Fax: (61) 349-8507**4) Empresa: TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**Nome Representante: Roldão Rodrigues Guedes
Fone: (61) 328-7733 Fax: (61) 326-6766**5) Empresa: DAMOVO DO BRASIL S/A.**Nome Representante: Luciano Bezerra Rodovalho
Fone: (61) 316-9131 Fax: (61) 224-1250**6) Empresa: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**Nome Representante: Carmem Lúcia Távora Vieira
Fone: (61) 2106-2927 Fax: (61) 2106-2850**NÃO CREDENCIADO:****1) Empresa: SIEMENS LTDA.**Nome Representante: Rogério Pessanha Lobato
Fone: () Fax: ()



Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 No do Bloqueio: 76770/2003
 Área Solicitante: 01350005 - DPTO DE ATENDIMENTO AO CAMPO
 Solicitado em: 07/10/2003
 Projeto/Atividade: 17106 - Equipamentos de Informática
 Conta: 80009020000 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
 Finalidade: Aquisição de equipamento para rede local edifício sede AC
 Bloqueio Ajustado: 0
 Data da Autorização: 08/10/2003

Programa de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
11	2003	1.694,000,00

Valor Total do Bloqueio - R\$ 1.694,000,00

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

Postar



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-036/2003****REUNIÃO: REDIR-040/2003 DATA REUNIÃO: 08/10/2003****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência 005/2003-CPL/AC - Serviço de manutenção de sistema PABX.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 005/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 860.570,16 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), com adjudicação a empresa SIEMENS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas PABX Digital, instalados na AC e DRs.

APLICAÇÃO/META: Assegurar a manutenção dos PABX do Edifício Sede e das 07 (sete) Diretorias Regionais envolvidas. O serviço em questão é essencial à garantia das atividades da ECT, tendo em vista tratar-se de um dos sistemas básicos de comunicação utilizado pela empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIMA/DEINF-8.082/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: Siemens Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento local “on-site”, nos sistemas PABX Digital, marca SIEMENS, modelo HCM 300, instalados no prédio da Administração Central em Brasília, e nas Diretorias Regionais da Bahia, Brasília, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo e modelo HICOM instalado na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com cobertura total de mão-de-obra para ajustes, reparos e serviços de programações e reprogramações, bem como substituição de peças e componentes.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0781
Fls: 3731.11
Doc:

VALOR CONTRATUAL: R\$ 860.570,16 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 08/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 parcelas iguais, no 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, com o devido atesto do serviço pela ECT. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de outubro, os pagamentos serão efetivados conforme o seguinte cronograma:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2003	71.714,18	Maio/2004	71.714,18
Dezembro/2003	71.714,18	Junho/2004	71.714,18
Janeiro/2004	71.714,18	Julho/2004	71.714,18
Fevereiro/2004	71.714,18	Agosto/2004	71.714,18
Março/2004	71.714,18	Setembro/2004	71.714,18
Abril/2004	71.714,18	Outubro/2004	71.714,18
TOTAL		860.570,16	

CONTA/ATIVIDADE: 03.05/00.8.00

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC-76780/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15º REDIR, de 16/04/2003.

[Handwritten Signature]

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0782
Fis: _____
3 7 3 1 . 1 1
Doc: _____

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital: 18, sendo: 01 através do sistema impresso
17 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 01
- inabilitadas: 00
- desclassificadas: 00

Proposta Classificada:

Empresa: **SIEMENS LTDA**

LOCALIDADE	VALOR MENSAL (R\$) *	VALOR ANUAL (R\$)*	POSIÇÃO %
DR/Brasília e Adm. Central	14.027,88	168.334,56	-
DR/ Rio Grande do Sul	5.642,94	67.715,28	-
DR/São Paulo	20.509,55	246.114,60	-
DR/Minas Gerais	6.720,43	80.645,16	-
DR/Rio de Janeiro	13.055,87	156.670,44	-
DR/Bahia	5.866,82	70.401,84	-
DR/Pernambuco	5.890,69	70.688,28	-
VALOR GLOBAL(R\$)	71.714,18	860.570,16	100,00
Estimativa (**)	73.554,00	882.648,00	102,57

(*) Valor negociado

(**) Estimativa informada pelo DEINF

Observação: Conforme Parecer/CACE-014/2003, os valores estimados para o novo contrato levaram em conta os índices de reajustes praticados nos últimos 3 (três) anos, tendo em vista a última repactuação ter se dado no ano de 2000. Os valores de manutenção também contemplam novos serviços não previstos no contrato atual, tais como programações e reprogramações de novas placas e periféricos (telefones analógicos e digitais, fones de cabeça, extensores de enlace, etc.) assim como suas instalações, atualização de software, intervenções executadas no hardware para implementação das atualizações (up-grade), bem como o material de consumo e todas as peças de reposição, tanto para as



manutenções preventivas como corretivas, sendo que tais serviços são executados no Contrato atual mediante sucessivas contratações, que geram um tempo de solução excessivo.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Origem	Empresa	Contrato	Valor Contratado		Período Contratual
			Mensal	Anual	
INEX-05/1998 - DECAM	SIEMENS	9906/1998	43.928,65	527.143,80	02/05/98 a 30/04/03

Obs.: O contrato acima foi prorrogado até 28/10/2003.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar 25/06/2003
Data da Veiculação do Edital em D.O.U..... 18/07/2003
Reunião de Abertura..... 21/08/2003
Parecer área técnica..... 25/08/2003
Ata de Julgamento..... 26/08/2003
Publicação do Julgamento de Classificação da Proposta..... 05/09/2003
Recebido para Homologação..... 01/10/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/CAS/DCON/DECAM-4.322/2003, foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas PABX Digital, marca SIEMENS, instalados no prédio da Administração Central em Brasília, e nas Diretorias Regionais da Bahia, Brasília, Minas Gerais,



Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, por solicitação do DEINF, por meio da CI/DIMA/DEINF-8082/2003.

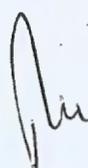
A licitação em questão se fez necessária, de forma a assegurar a manutenção dos PABXs da Sede e das Regionais envolvidas, tendo em vista o encerramento da vigência do Contrato nº 9.906/98, celebrado em 02/05/98, com vigência de 60 meses (até 30/04/2003), ressaltando-se que o mesmo foi prorrogado até 28/10/03.

O Comitê inicialmente recomendou que a licitação se processasse por item. O DECAM, entretanto, argumentou que, por tratar-se de um processo antigo, não foi observado tal detalhe no reencaminhamento à CPL, mantendo-se o termo original, ou seja, adjudicação por menor preço global. No entendimento do DECAM/DEINF não há óbice quanto ao prosseguimento dessa contratação, uma vez que não houve prejuízo às demais possíveis licitantes, porquanto inexistirem quaisquer questionamentos ou impugnações ao edital, salientando inclusive que o preço cotado na licitação foi menor que o obtido na estimativa.

Conforme CI/CAS/DCON/DECAM-4.322 e 4.739/2003, o DECAM/DEINF destacam as seguintes informações complementares:

1. A atual contratação foi realizada através da INEX nº 05/98, com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;
2. A atual contratada aparentemente ainda detém a exclusividade, conforme documento em que se baseou a contratação;
3. Na fase de pesquisa de preços foram consultadas 03 (três) empresas, sendo que somente a atual contratada manifestou-se positivamente e as demais declinaram;
4. Conclusão: Embora aparentemente mantenha-se a condição de exclusividade, tendo em vista o dinamismo do mercado, é de bom alvitre que se processe a contratação via licitação, posto que, prejuízos não trará para a Administração Pública e fomentará a competição no mercado.

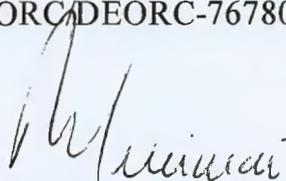
Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 7.4. do Edital, a Comissão propõe a homologação e adjudicação do objeto à firma SIEMENS LTDA, pelo menor preço global R\$ 860.570,16 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), por ter atendido todas as condições do Edital.



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0785
3731.11	
Doc:	

VIII. ANEXOS

1. CI/DIMA/DEINF-8.082/2003;
2. Parecer CACE-014/2003;
3. CI/CAS/DCON/DECAM-4.322/2003;
4. CI/CAS/DCON/DECAM-4.739/2003;
5. Ata de Julgamento;
6. Mapa Comparativo de Preços;
7. Autorização de Bloqueio -DORC/DEORC-76780/2003.



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0786
Fls: 3731.11
Doc:



PROTOCOLO

De : DEINF

Ao : DECAM

CL/DIMA/DEINF - 8.082/03

Ref.:



2.533

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto Básico - Manutenção Sistema PABX.

YCP

Brasília-DF, 27 de março de 2003.

Encaminhamos o Projeto Básico e a solicitação do bloqueio orçamentário referente à contratação de manutenção preventiva e corretiva para os sistemas PABX Digital HCM 300, marca SIEMENS, para a AC e Diretorias Regionais da PA, BsB, MG, PE, RJ, RS e SP, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para a instauração de processo licitatório.

Solicitamos urgência no andamento do processo, tendo em vista a vigência do contrato atual.

Atenciosamente.

Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Depto de Infra-Estrutura

DE ACORDO:

31/03/03

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0787
Doc:	3731.11



PARECER/CACE-014/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Manutenção Preventiva nos Sistemas PABX Digital – HCM 300

Referência: 8ª Reunião do Comitê, de 06/06/2003.

1. Dados da Contratação:

Modalidade: Pregão.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento local "on-site", nos sistemas PABX Digital, marca Siemens, modelo HCM 300, instalados na AC e Diretorias Regionais da BA, BSB, MG, PE, RJ, RS e SPM e modelo HICOM (DR/RJ), com cobertura total de mão-de-obra para ajustes, reparos e serviços de programações e reprogramações, bem como substituição de peças e componentes.

Valor estimado: R\$ 882.695,88, constante da Planilha de Preços elaborada pela DIMA/DEINF e em conformidade com o Projeto Básico, com as Especificações Técnicas e com os preços de insumos e de mão-de-obra vigentes no mercado para serviços desta natureza. Segundo o DEINF, os valores estimados para o novo contrato levaram em conta os índices de reajustes praticados nos últimos 3 (três) anos, tendo em vista a última repactuação ter se dado no ano de 2000. Os valores de manutenção também contemplam novos serviços não previstos no contrato atual, tais como programações e reprogramações de novas placas e periféricos (telefones analógicos e digitais, fones de cabeça, extensores de enlace, etc.) assim como suas instalações, atualização de software, intervenções executadas no hardware para implementação das atualizações (up-grade), bem como o material de consumo e todas as peças de reposição, tanto para as manutenções preventivas como corretivas, sendo que tais serviços são executados no Contrato Atual mediante sucessivas contratações, que geram um tempo de solução excessivo.

Classificação Orçamentária: Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.05.0000.

Justificativa de Contratação: Assegurar a manutenção dos PABX's da Sede e de Regionais, tendo em vista o encerramento da vigência do Contrato n.º 9.906/98, celebrado em 02/05/98, com vigência de 60 meses (até 30/04/2003), ressaltando-se que o mesmo foi prorrogado, por mais três meses, conforme cláusula contratual, no período de 01/05/2003 até 01/08/2003.

Situação atual: Atualmente os serviços de manutenção dos PABX são realizados pela SIEMENS, ao preço anual de R\$ 527.143,80.

2. Informações Gerais:

Política interna de contratação para o objeto a ser contratado: A política da Empresa para o assunto prevê a terceirização dos serviços de manutenção, por falta de recursos próprios para a realização de serviços dessa natureza.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0788
Doc:	3731.41



Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT: O serviço do objeto é essencial à garantia das atividades da ECT, tendo em vista tratar-se de um dos sistemas básicos de comunicação utilizado pela empresa.

Viabilidade Técnica/Expectativa de Economicidade: Os serviços a serem realizados estão em conformidade com as diretrizes e especificações técnicas desenvolvidas e divulgadas pelo DEINF e encontra-se com custos compatíveis com o mercado. A licitação deverá ser desencadeada por item a fim de ampliar a possibilidade de participação de empresas regionais.

3. Benefícios e/ou Impactos:

- ⇒ **Operacional:** manutenção da qualidade do meio de comunicação de voz entre as áreas.
- ⇒ **Comercial:** manutenção da qualidade do meio de comunicação de voz entre as áreas.
- ⇒ **Administrativo:** manutenção da qualidade do meio de comunicação de voz entre as áreas.
- ⇒ **Tecnológico:** O impacto é positivo uma vez que visa garantir um adequado funcionamento da rede de comunicação de voz que é um importante instrumento de trabalho indispensável a todas as áreas da Empresa.
- ⇒ **Recursos Humanos:** garantir o acesso dos colaboradores do meio de comunicação de voz.
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da DITEC.

4. Recomendação:

Considerando que não existe qualquer restrição de ordem técnica, recomendamos que o julgamento da licitação seja realizado por item (Região).

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DITEC e ratificado pelo DEINF.

Brasília, 09 de junho de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê



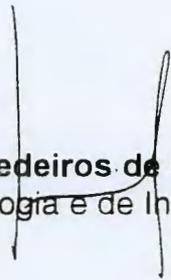


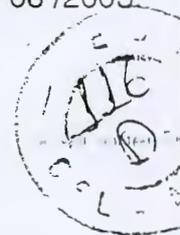
Continuação do PARECER/CACE-014/2003

Ao Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a Manutenção Preventiva nos Sistemas PABX Digital – HCM 300, pelo valor total estimado para o período de 12 meses, de R\$ 882.648,00. Com base nas informações disponibilizadas pela DITEC, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer.

Brasília, 17/06/2003


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DITEC e acordo com o estabelecido neste parecer.

Brasília, 17/06/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0790

Doc: 3.731.11

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/CAS/DCON/DECAM - 4.322/2003

Ref.: CI/DIMA/DEINF - 8082/2003

Assunto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os sistemas PABX Digital HCM, marca Siemens, para a AC e Diretorias Regionais da BA, BSB, MG, PE, RJ, RS e SPM

Brasília-DF, 25 de junho de 2003

Estamos enviando em anexo, o processo de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento local "on-site", nos sistemas PABX Digital, marca Siemens, modelo HCM 300, instalados na AC e Diretorias Regionais da BA, BSB, MG, PE, RJ, RS e SPM e modelo HICOM (DR/RJ), com cobertura total de mão-de-obra para ajustes, reparos e serviços de programações e reprogramações, bem como substituição de peças e componentes, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme Parecer/CACE 014/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas a abertura de processo licitatório.

O DEINF informa que a licitação em questão faz-se necessária e urgente, tendo em vista o término do contrato nº 9.906/98, em 30/04/2003. Ressaltamos que o mesmo ainda pôde ser prorrogado, por mais três meses (01/05/03 a 01/08/03), conforme cláusula contratual.

Para a contratação pretendida, destacamos as seguintes informações complementares:

1. A atual contratação foi realizada através da INEX nº 05/98, com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;
2. A atual contratada aparentemente ainda detem a exclusividade, conforme documento em que se baseou a contratação;
3. Na fase de pesquisa de preços, foram consultadas 03 (três) empresas, sendo que somente a atual contratada manifestou-se positivamente e as demais declinaram;
4. Conclusão: Embora aparentemente mantenha-se a condição de exclusividade, tendo em vista o dinamismo do mercado, é de bom alvitre que se processe a contratação via licitação, posto que, prejuízos não trará para a Administração Pública e fomentará a competição no mercado.

O valor estimado da contratação é de R\$ 882.648,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais), conforme informado pelo DEINF e demonstrado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado pelo DEINF, na Contrataç. 3.05, Atividade: 00.8.00, conforme tabela de bloqueio, em anexo.

Seguem em anexo: Parecer/CACE - 014/2003, Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, Tabela de Bloqueio, Proposta e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 0791
FIS
3731.11
Dee:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM/DEINF

PROTOCOLO

AO: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.739/2003

Ref: C/ASS/DIRAD – 0321/03 E CI/CAS/DCON/DECAM – 4.322/03

ASSUNTO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os sistemas PA Digital HCM 300, marca Siemens, para a AC e Diretorias Regionais da BA, BSB, MG, PE, RJ, R SPM.

Brasília, 03 de setembro de 2003

Informamos que por meio da CI/ASS/DIRAD – 0321/2003, de 20/05/2003, foi autorizada a abertura de licitação para a contratação em tela, tendo sido o processo enviado para a CPL.

No entanto, com a criação do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas CACE o processo retornou para envio ao Comitê, para análise e parecer.

Por meio do Parecer 014/2003 o CACE informou que não existe qualquer restrição de ordem técnica, recomendando, porém que o julgamento da licitação deveria ser realizado por item. Entretanto, por tratar-se de um processo antigo, o DECAM não observou detalhe no reencaminhamento à CPL, mantendo o termo original, ou seja, adjudicação pelo menor preço global.

Entretanto, no que se refere a alguns aspectos da contratação pretendida importante destacar que:

1. A contratação em vigor foi realizada através da INEX nº 05/98, com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;
2. A atual contratada aparentemente ainda detém a exclusividade, conforme documento em que se baseou a contratação;
3. Na fase de pesquisa de preços, foram consultadas 03 (três) empresas, sendo que somente a atual contratada manifestou-se positivamente e as demais declinaram;
4. Conclusão: Embora aparentemente mantenha-se a condição de exclusividade, tendo em vista o dinamismo do mercado, é de bom alvitre que se processe a contratação via licitação, posto que, prejuízos não trará para a Administração Pública e fomentará a competição no mercado.

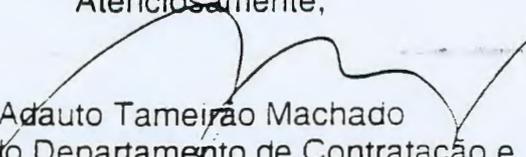
RQSNº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0792	
Fis:	
3731.11	
088	

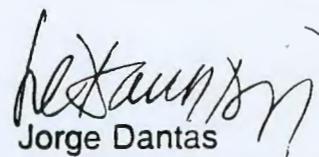
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assim quando do julgamento/classificação das propostas da CC 005/2003 a CP observou o termo enviado pelo DECAM, que previa a adjudicação por valor global. Na licitação em questão, conforme sinalizado anteriormente, somente compareceu a empresa Siemens, não acudindo nenhum outro interessado. Ressalte-se inclusive que não houve nenhum esclarecimento/questionamento/impugnação ao Edital.

Dessa forma, entendemos não haver nenhum óbice ao prosseguimento da contratação em questão, salientando inclusive que o preço obtido na CC005/2003 foi de R\$ 60.570.16, menor que o valor obtido na estimativa que foi de R\$ 882.648.00.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM


Jorge Dantas
Chefe do Departamento de
Infra-Estrutura - DEINF



RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis: 0793
3731.11
Des: _____ CPL dor: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas PABX DIGITAL.

DIA/HORA: 21/08/2003 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta reunião destinou-se a receber os documentos de Habilitação e as Propostas Econômicas da Concorrência n.º 005/2003 - CPL/AC.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 18 (dezoito) exemplares do Edital, sendo 01 (um) mediante o sistema impresso e 17 (dezesete) pelo sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Foi credenciada apenas 01 (uma) empresa, a qual assina a presente Ata.

HABILITAÇÃO: Após a abertura do envelope, análise e rubrica da documentação pelos membros da CPL/AC e representante credenciado, foi comunicado que a empresa SIEMENS LTDA, única participante estava habilitada pela Comissão.

RECURSO: a única licitante renunciou ao prazo de recurso.

PROPOSTA ECONÔMICA: Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas. Os preços cotados foram os seguintes:

EMPRESA: SIEMENS LTDA

LOCALIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
DR/Brasília e Adm. Central	14.100,00	169.200,00
DR/ Rio Grande do Sul	5.672,00	68.064,00
DR/São Paulo	20.615,00	247.380,00
DR/Minas Gerais	6.755,00	81.060,00
DR/Rio de Janeiro	13.123,00	157.476,00
DR/Bahia	5.897,00	70.764,00
DR/Pernambuco	5.921,00	71.052,00
VALOR GLOBAL(R\$)	72.083,00	

Após lida a proposta, a mesma foi rubricada pela Comissão e passada ao representante presente, para análise e rubrica.

HPG/Alc

Z:\TITAN\MP\p\MERGIFORMAT - C:\ATA\005_2003_Serviço Técnico de Manutenção de Sistemas de PABX.doc

RQS Nº 005/2003 CN
CPMI 86096105

Fis: 0781

3731.01

Doc:



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

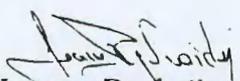
NEGOCIAÇÃO: a Presidente solicitou a licitante que reduzisse seu lucro de 15% para 10%. O representante da licitante, após consultar sua empresa, concordou em reduzir para 12%. A nova proposta e as planilhas com a redução do lucro serão apresentadas ainda nesta data.

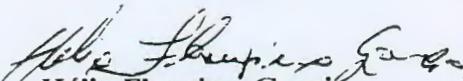
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante credenciado presente ao ato.


Tânia Regina Teixeira Munari
 Presidente da CPL/AC


Adília Bernardina Almeida Dellaparte
 Membro da CPL/AC


Benedita de Fátima Câmara Pires
 Membro da CPL/AC


Jeanne Roriz Suaiden
 Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
 Membro da CPL/AC


Paulo Roberto Lemos Dantas
 Coordenador Técnico/DEINF


Representante Credenciado e respectiva Empresa :

1) Empresa: SIEMENS LTDA.
 Nome: Davson Guimarães de Assis
 Fone: (61) 348-7710
 Fax: (61) 348-7714





**ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2003-CPL/AC**

No dia 26 de agosto do ano de 2003 às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/PR-0173/2003 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência n.º 005/2003 - CPL/AC, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas PABX Digital, instalados na Administração Central e em diversas Diretorias Regionais.

Foram retirados 18 (dezoito) exemplares do Edital e a reunião de abertura, ocorrida em 21/08/2003, contou com a participação de apenas 01 (uma) empresa (SIEMENS LTDA), a qual foi considerada habilitada pela CPL/AC.

Considerando que não houve interposição de recurso, na mesma Sessão, abriu-se a proposta econômica, cujos preços ofertados pela única proponente comparados à estimativa de preço feita pelo DESAD, constam do quadro abaixo:

EMPRESA: SIEMENS LTDA

LOCALIDADE	PROPOSTA INICIAL		VALOR NEGOCIADO (*)		POSIÇÃO %
	MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
DR/Brasília e Adm. Central	14.100,00	169.200,00	14.027,88	168.334,56	-
DR/ Rio Grande do Sul	5.672,00	68.064,00	5.642,94	67.715,28	-
DR/São Paulo	20.615,00	247.380,00	20.509,55	246.114,60	-
DR/Minas Gerais	6.755,00	81.060,00	6.720,43	80.645,16	-
DR/Rio de Janeiro	13.123,00	157.476,00	13.055,87	156.670,44	-
DR/Bahia	5.897,00	70.764,00	5.866,82	70.401,84	-
DR/Pernambuco	5.921,00	71.052,00	5.890,69	70.688,28	-
VALOR GLOBAL(R\$)	72.083,00	864.996,00	71.714,18	860.570,16	100,00
Estimativa (**)			73.554,00	882.648,00	102,57

(*) Valor negociado

(**) Estimativa informada pelo DEINF.

A Presidente da Comissão solicitou ao representante da SIEMENS que reduzisse seu lucro de 15% para 10%. O representante da licitante, após consultar sua empresa, concordou em reduzir para 12%. A nova proposta e as planilhas com a redução do lucro constam dos autos do processo.

O processo foi submetido ao DEINF para análise técnica, que posicionou por meio do PARECER TÉCNICO DIMA/DEINF-039/2003, que a empresa SIEMENS cumpriu todos os requisitos técnicos previstos no Projeto Básico anexo ao Edital, podendo o processo ter prosseguimento com o julgamento e classificação da proposta de acordo com o preconizado em edital.

Assim, tendo atendido aos pressupostos objetivos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação classifica em 1º (primeiro) lugar a proposta da empresa SIEMENS LTDA.

Dessa forma, consoante condição disposta no subitem 7.4. do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, propõe a Autoridade Superior que seja homologada a

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

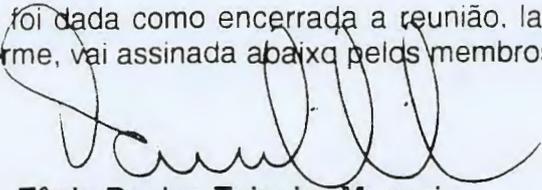
Fls. 0796

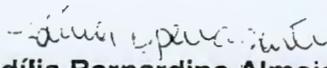
**CORREIOS**

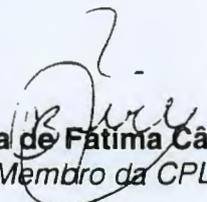
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

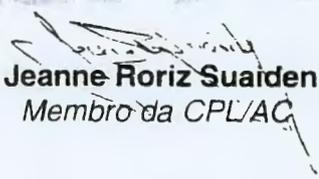
licitação em questão, adjudicando o objeto à empresa **SIEMENS LTDA, CNPJ nº 44.013.159/0001-16**, pelo valor global de **RS 860.570,16 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos)**. Resultado este que será publicado no DOU.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

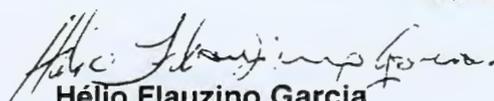

Tânia Regina Teixeira Munari
 Presidente da CPL/AC


Adília Bernardina Almeida Dellaparte
 Membro da CPL/AC


Benedita de Fátima Câmara Pires
 Membro da CPL/AC


Jeanne Roriz Suaiden
 Membro da CPL/AC


Adriana Maria da Rocha Fonseca
 Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
 Membro da CPL/AC

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls: 0797

Doc: 3731.11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Concorrência n.º 005/2003 – CPL/AC
Data de Abertura: 21/08/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA/PREÇO MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA GLOBAL (R\$) **	VALOR GLOBAL DA VENCEDORA (R\$)
		SIEMENS LTDA		
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas PABX Digital, instalados na AC e em diversas Diretorias Regionais	71.714,18 (*)	882.695,88	860.570,16

(*) Valor negociado

(**) Estimativa fornecida pelo DEINF.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução: Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Condições de Pagamento: Mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

Doc: 731111

Fis: 0108

Adriana Maria da Rocha Fonseca
Membro da CPL/AC

Tânia Regina Teixeira Munari
Presidente da CPL/AC

REGISTRO Nº 000000 - CN
CORREIOS

Benedita de Fatima Câmara Pires
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Gaspar
Membro da CPL/AC

Adília Bernardina Almeida Dellaparte
Membro da CPL/AC

Jeanne Roriz Suaiden
Membro da CPL/AC

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-036/2003



Diretoria Econômico-Financeira
Departamento de Orçamento e Custos

**Emissão de Bloqueio Orçamentário
- Autorizado -**

Diretoria Regional: 01 - Administração Central
 Ano do Bloqueio: 76780/2003
 Área Solicitante: 01090003 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA
 Solicitado em: 07/10/2003
 Projeto/Atividade: 00800 - INFRA-ESTRUTURA
 Conta: 80003050000 - MANUTENÇÃO E REP. MÓVEIS E IMÓVEIS
 Finalidade: REDIR - Manutenção Preventiva/Corretiva - Sistemas PABX - DR's BA, BSB, MG, PE, RJ, RS e SP
 Bloqueio Ajustado: 60439
 Data da Autorização: 08/10/2003

Programa de Execução

Mês	Ano	Valor - R\$
11	2003	71.714,18
12	2003	71.714,18
1	2004	71.714,18
10	2004	71.714,18
2	2004	71.714,18
3	2004	71.714,18
4	2004	71.714,18
5	2004	71.714,18
6	2004	71.714,18
7	2004	71.714,18
8	2004	71.714,18
9	2004	71.714,18

Valor Total do Bloqueio - R\$ 860.570,16

DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
80111157

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis.: 0799

3731.11

Doc: _____

**39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -**

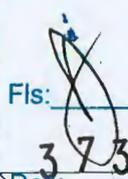
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0800

Doc: 3731.11

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e três, às doze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Trigésima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 38ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação na Reunião do Conselho de Administração da UPU - Relatório/PR nº 160/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria, à disposição da Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, na Sessão 2003 do Conselho de Administração - CA, da União Postal Universal - UPU, em Berna, Suíça, no período de 11 a 26.10.2003 (trânsito incluído). **1.1.2. Participação da ECT no Curso sobre Encomendas Postais e EMS - Relatório/PR nº 162/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso sobre Encomendas Postais e EMS, com a indicação de Delamare Holanda Pereira - Subchefe do Departamento Operacional de Encomendas - DENCO e Djalma Lapuente da Rosa - Chefe de Divisão de Comércio Exterior do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP, na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 11 a 26 de outubro de 2003 (trânsito incluído). **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Dispensa/Designação de Chefe de Departamento - Relatório/DIOPE nº 036/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a dispensa do Engenheiro Sênior Paulo Onishi, matrícula 8.811.827-4, da função de confiança de Consultor de Diretoria, bem como a sua designação para exercer a função de Chefe do Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF. **1.2.2. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/DIOPE nº 037/2003, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Pleno Angelo

Postal Pleno Angelo
CPMI - CORREIOS
0801
Fls: 
3731.11
Doc: 

Saraiva Donga, matrícula 8.010.964-0, para exercer a função de confiança de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Operações. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-LAGO SUL - DR/BSB - Relatório/DIRAD nº 189/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/BSB-235/2003, com a Pronal Produtos Nacionais Madeiras e Plásticos Ltda., visando à locação, por um período de 60 (sessenta) meses, de uma área com 600m², referente ao térreo e subsolo do imóvel situado na SHIS QI 15 Bloco "G" Trecho 05 Lago Sul - Brasília/DF, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Lago Sul - DR/BSB, no valor global de R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU, cujo valor estimado é de R\$ 8.970,36, com base no valor do exercício de 2003.**

1.3.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Florianópolis-Norte/DR/SC - Relatório/DIRAD nº 228/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC-0110/2003, com a empresa São Vicente Empreendimentos Imobiliários Ltda., visando à locação, por um período de 36 meses, do imóvel com 830,00m² de área construída, situado na Rua Lauro Linhares, 589 - Trindade - Florianópolis/SC, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Florianópolis - Norte - DR/SC, pelo valor global de R\$ 301.691,52 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), mais despesa com pagamento de condomínio, no valor total de R\$ 43.200,00 e IPTU anual, cujo valor estimado é de R\$ 10.735,92, com base no valor do exercício de 2003. Na oportunidade, o Diretor de Operações solicita que as Diretorias Regionais sejam orientadas no sentido de que a área operacional, em casos de locação de unidades operacionais, opine sobre a matéria.

1.3.3. Homologação do Pregão nº 059/2003 - DR/SPM - Fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) e empréstimo de bombas, sob Comodato - Relatório/DIRAD nº 229/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 059/2003 - DR/SPM, com adjudicação à empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para o fornecimento de combustíveis (900.000 litros anuais de gasolina comum e 540.000 litros anuais de óleo diesel), com empréstimo de bombas de combustíveis, sob Comodato, no valor global estimado de R\$ 2.291.580,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais).

1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 035/2003



ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação da Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Alcyone Santos D'Alcântara, Engenheiro Sênior, matrícula 8.277.026-3, da Diretoria Regional de Pernambuco para a Administração Central, onde exerce a função de Gerente do Projeto de Correio Híbrido Telemático/DICOM. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Participação na Post-Expo 2003 e no Fórum Mundial das Empresas Postais** - A Diretoria APROVA a indicação do Diretor Comercial para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura - DITEC, no período de 06 a 11/10/2003, em que o DITEC estará participando da Post-Expo 2003 e do Fórum Mundial das Empresas Postais, em Bruxelas/Bélgica.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Adequação da Estrutura Regional da Área de Operações - Informa que, devido ao movimento grevista, a adequação da estrutura regional da área de operações foi adiada e somente será implantada a partir de 01/11/2003.

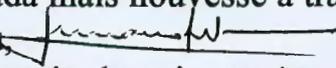
2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Contexto atual de operação da Rede de Atendimento - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 010/2003, ANEXO IX da presente Ata, enfocando o contexto e as necessidades atuais da operação da Rede de Atendimento/ECT. Na oportunidade, o Diretor de Recursos Humanos, informa que, relativamente à questão de aumento de efetivo, foi elaborado estudo com o levantamento das necessidades da Empresa, para apresentação à Diretoria/ECT. Sugere que, posteriormente, seja constituído Grupo de Trabalho, coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos, com a participação de representantes das Diretorias de Áreas, para avaliação pormenorizada do quantitativo apresentado. Após aprovação da matéria pela Diretoria/ECT, o assunto será encaminhado ao Ministério das Comunicações que, por sua vez, deverá solicitar aumento do Efetivo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 2.3.1. Manutenção preventiva e corretiva nas Máquinas de Venda de Selos - MVS - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 006/2003, ANEXO X da presente Ata, dando conhecimento de que as Máquinas de Venda de Selos - MVS serão remanejadas de outras Diretorias Regionais para manutenção do parque de máquinas instalado na DR/SPM, visando à sua utilização como provedora de peças.

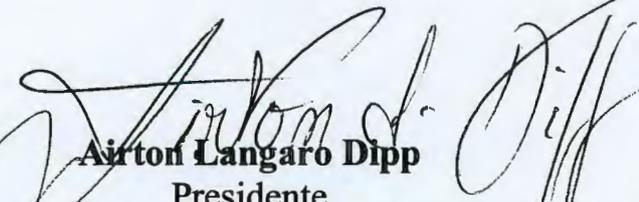
2.3.2. Controle de acesso à internet - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 007/2003, ANEXO XI da presente Ata, com as regras de uso e acesso à internet.

2.3.3. Contrato nº 10.708/2001 - Plataforma Tecnológica do Banco Postal - Desenvolvimento do SARA - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 008/2003,

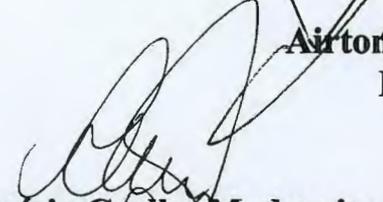


ANEXO XII da presente Ata, informando o andamento do Projeto SARA – Solução Integrada de Automação do Atendimento na Rede de Agências da ECT. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

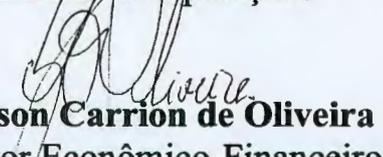
Brasília(DF), 1 de outubro de 2003.



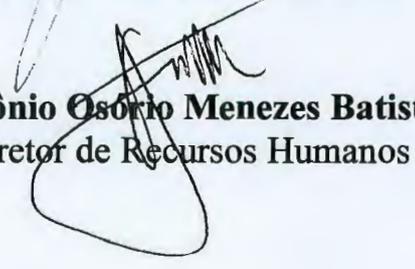
Airton Langaro Dipp
Presidente



Mauricio Coelho Madureira
Diretor de Operações



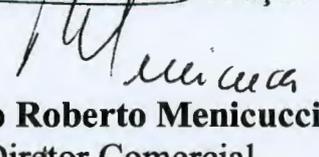
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



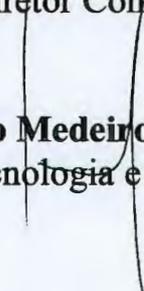
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0804	
Fis:	3731.11
Doc:	

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-189/2003****REUNIÃO: REDIR-039/2003 DATA REUNIÃO: 01/10/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-LAGO SUL - DR/BSB**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/BSB-235/2003, com a Pronal Produtos Nacionais Madeiras e Plásticos Ltda., visando à locação, por um período de 60 (sessenta) meses, de uma área com 600m², referente ao térreo e subsolo do imóvel situado na SHIS QI 15 Bloco "G" Trecho 05 Lago Sul – Brasília/DF, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Lago Sul – DR/BSB, no valor global de R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU, cujo valor estimado é de R\$ 8.970,36, com base no valor do exercício de 2003.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Lago Sul/BSB, pelo período de 60 (sessenta) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Brasília.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Pronal Produtos Nacionais Madeiras e Plásticos Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 (sessenta) meses, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar – Lago Sul - da Diretoria Regional de Brasília.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 952.970,36, sendo:

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0805
Fis: _____
Doc: 3731.11

- Locação: R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais);
- IPTU: R\$ 8.970,36 (oito mil, novecentos setenta reais e trinta e seis centavos)/ano.

Observação:

O valor da locação refere-se a 59 meses, considerando que o locador concedeu um mês de carência para início do pagamento do aluguel, tempo esse que será utilizado pela ECT nas reformas e adaptações que se fazem necessárias no imóvel. O pagamento do IPTU na quantia acima indicada dar-se-á de forma proporcional relativamente ao período de 01/10 a 31/12/2003, no valor de R\$ 2.242,59.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anualmente, mediante repactuação dos preços, com base na Resolução CCE – 10, de 08/10/96.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade:

Dispensa de Licitação.



Proposta:

Locação: R\$ 944.000,00 (para cinquenta e nove meses), sendo o valor mensal de R\$ 16.000,00, representando R\$ 26,66/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
SHIS QI 15, sobreloja do Bloco "G" - Lago Sul Brasília/DF	300	20,00	6.000,00	72.000,00

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
SHIS QI 03 BI H, esquina	40,64	44,29
SHIS QI 03 BI H, Loja 05	38,00	42,10
SHIS QI 11 BI D Loja 15	150,00	23,33

Obs.: Esclareça-se que os imóveis indicados na pesquisa de mercado acima servirão apenas como amostras ilustrativas, uma vez que não foi encontrado, na região da QI 15, nenhum imóvel com características adequadas às atividades da ECT que pudesse ser comparado com o prédio objeto da negociação.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atualmente o CDD Lago Sul funciona na sobreloja do bloco em questão, cuja área útil é de 300,00m², mediante contrato de locação que expirará



em 09/12/2003, com cláusula de prorrogação pelo período de 6 meses, se necessário.

Dado o tempo decorrido e considerando o crescimento do efetivo para atendimento da demanda naquela jurisdição, a área de 300,00m², atualmente ocupada, tornou-se insuficiente para atender a contento as atividades ali desenvolvidas.

Ante o exposto, foram desenvolvidas negociações com o proprietário do referido imóvel com vistas a desocupar a sobreloja ao final do contrato em andamento(09/12/2003) e conseqüentemente ocupar o andar térreo e subsolo, cuja área totaliza 600,00m².

A intenção de desocupar a sobreloja e conseqüentemente ocupar o andar térreo e subsolo, permanecendo assim no mesmo prédio mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/10/03 a 30/09/08, com carência de 30 dias para iniciar o ônus locatício que será a partir de 01/11/03), deve-se ao fato de que o imóvel possui localização adequada para funcionamento do CDD Lago Sul.

A carência para início do pagamento citada acima foi negociada com o proprietário, tendo em vista que o imóvel em questão necessita passar por reformas de adaptação, ao custo estimado de R\$ 164.780,94, conforme disposto no PARECER/CACE-059/2003 e aprovado pelo Presidente da ECT, mediante despacho de 12/08/2003.

Além disso, a Regional informa (CI/GEOPE/DR/BSB-204/2003) não haver opção, na região, de outro imóvel que possua a metragem exigida pela ECT, e tenha, ao mesmo tempo, o menor número possível de pavimentos objetivando evitar o manuseamento vertical de cargas.

As negociações com vistas ao ajustamento do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região.

A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas de adaptação do imóvel e ao pagamento do IPTU.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0808	
Fls:	
Dec:	3.731.112

A DIOPE, o DEINF e o DEPAS emitiram pareceres favoráveis à mudança do CDD-Lago Sul da sobreloja para o térreo e subsolo do mesmo imóvel, mediante a assinatura de um novo contrato de locação pelo período de 60 meses, esclarecendo, ainda, o DEINF, que a obra proposta para adaptação dos pavimentos térreo e subsolo, encontra-se tecnicamente regular.

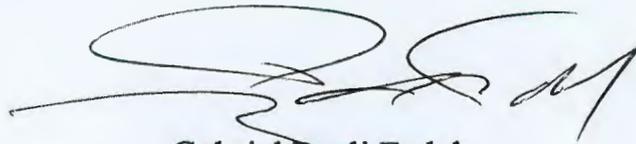
Quanto à demora no encaminhamento do processo, com vistas à ratificação da dispensa de licitação, deveu-se aos fatos abaixo:

- O envio do processo ao DEPAS se deu em 17/07/2003; no entanto, devido ao custo das obras de adaptações do imóvel, o assunto foi submetido à análise do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas da Administração Central para aprovação;
- Em 12/08/03, mediante despacho no PARECER/CACE-059/2003, o Presidente da ECT autorizou a abertura de licitação para realização das obras, porém sugerindo que a DR/BSB negociasse com o proprietário do imóvel a isenção do valor do aluguel por um período de 03 (três) meses, tempo esse, necessário para realização das obras de adaptações do imóvel. O processo foi retornado à Regional em 14/08/03;
- Em 26/08/03, por meio da CI/CPL/GERAD/BSB-615/2003, a Regional informou ao CACE que após intensa negociação com o locador, tinha conseguido uma carência para início do pagamento do aluguel de apenas 30 dias;
- Em 04/09/03, o assunto retornou ao DEPAS para as providências necessárias (análise dos documentos e elaboração de relatório para encaminhamento à DIRAD);
- Em 10/09/03, a Diretoria/ECT recomendou a juntada de parecer da DIOPE e do DEPAS, sendo que a DIOPE ao emitir seu parecer, em 19/09/03, sugeriu que o assunto também fosse apreciado pelo DEINF, tendo este se pronunciado em 24/09/03.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0809
Doc:	3.731,11

VII. ANEXOS

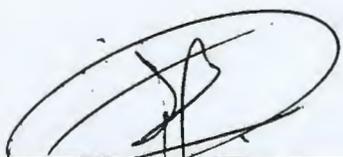
1. Dispensa de Licitação ECT/DR/BSB – 235/2003
2. Proposta da ECT c/o “De Acordo” do proprietário
3. Notas Jurídicas/ASJUR/BSB-242, 388 e 479/2003
4. Tabela de Bloqueios
5. Justificativa da DR (CI/CTC/GEOPE/DR/BSB-204/03 e Relatório de Pesquisa de Mercado elaborado pela GETEC - carimbado na GERAD em 15/07/03)
6. Parecer/CACE-059/2003
7. CT/PRONAL de 30/09/2003
8. Pareceres DIOPE, DEPAS e DEINF.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-189/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		DR/BSB
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DL 235/2003
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S) CI/CTC/GEOPE/DR/BSB	CI Nº 0048/2003	DATA: 04/02/2003
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CDD/LAGO SUL/DF.		
VALOR DA LOCAÇÃO RS 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		
LOCADORES: PRONAL PRODUTOS NACIONAIS, MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA		
MOTIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00800.702.01.01144404.010001	
COMPETÊNCIA PARA APROVAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> DIRETOR REGIONAL <input type="checkbox"/> DIRETORIA COLEGIADA		
PROponho a RATAFICAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  ALEXANDE GOMES CAMARA Diretor Regional de Brasília BRASÍLIA/DF, 11/06/2003	RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 e ALÍNEA "b" MÓDULO 4/5-1 DO MANLIC. 	



CT/GAB/DR/BSB-002/2003

Brasília – DF 07 de fevereiro 2003.

A

PRONAL LTDA

Sr. JOÃO PAULO STAMM

Brasília-DF

Prezado Senhor,

Em resposta a proposta de locação apresentada à ECT em 27/01/2003, referente à ocupação do imóvel comercial localizado na QI 15 do lago Sul, informamos que temos interesse no aluguel do prédio para instalação do nosso Centro de Distribuição Domiciliar. Contudo fazemos algumas considerações necessárias à efetivação do contrato:

a) A instalação de nossa Unidade de distribuição não ocupará integralmente todo o prédio e sendo assim nosso interesse se restringe às áreas localizadas térreo e subsolo.

b) A liberação do prédio para a ECT deverá acontecer em 30 dias após a assinatura do contrato, podendo esse prazo se prorrogar por mais 30 dias, período em que haverá a isenção no pagamento do aluguel por parte desta empresa.

c) O piso superior, ou sobreloja, atualmente ocupado por nossa Unidade de distribuição, deverá ser considerado na proposta, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00, por um período de seis meses, prorrogável por até 180 dias, contado a partir da assinatura do contrato, a fim de possibilitar a adequação do novo espaço físico e a transferência para as novas instalações, sem prejuízo as nossas operações e, conseqüentemente, aos clientes da ECT.

d) Em relação ao valor mensal do aluguel, correspondente às áreas do térreo e subsolo, propomos a redução para R\$ 16.000,00, observado o disposto na alínea b desta correspondência.

Isto posto, aguardamos sua resposta para conclusão das negociações.

Atenciosamente

CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL

Diretor Regional de Brasília

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0812

3731.11

Doc: 1

FL. 02

PRCC. 03/2005

ECT/DRK

De acordo

PRONAL Produtos Nacionais
Moldes e Plásticos Ltda.

João Paulo V. Stamm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BSB 242/2003

REF.: CI/SCON/GERAD/DR/BSB - 258/2003

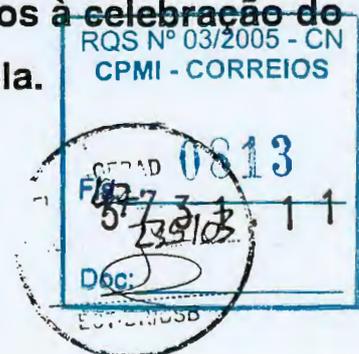
ASSUNTO: Chancela de contrato de locação.

Brasília, 11 de abril de 2003

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

Trata-se de análise, para emissão de parecer e chancela, do contrato de locação de imóvel localizado no SHIS QI 15, Bloco "G", para fins comerciais, que entre si celebram PRONAL PRODUTOS NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Após análise da minuta apresentada, esta ASJUR não encontrou quaisquer óbices jurídicos à celebração do contrato, razão pela qual emite a devida chancela.



Manoel
-3-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-189/2003

Por fim, salienta-se que esta análise ateve-se apenas aos aspectos jurídico-formais, sendo de total responsabilidade do departamento gestor do contrato o teor das cláusulas negociais deste.

É a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília/DF, 11 de abril de 2003.

Marcelo Lopes Santos
MARCELO LOPES SANTOS
Advogado da ECT

P/ foi lavada
MATIAS DE ARAÚJO NETO
Chefe da Assessoria Jurídica





NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BSB 388 /2003

REF.: CI/SCON/GERAD/DR/BSB-0411/2003

ASSUNTO: Chancela de contrato. Contrato de aluguel.

Brasília, 12 de junho de 2003

Sr. Chefe da Assessoria Jurídica.

A Gerencia de Administração encaminha por meio da CI/SCON/GERAD/DR/BSB-0411/2003, os contrato de aluguel decorrentes das dispensas de licitação n.º 234 e 235 de 2003.

Nos termos da CI supracitada, o Gerente de Administração informa que as DL's acima citadas decorrem do desmembramento de uma outra DL que já havia sido apreciada pela ASJUR através da Nota Jurídica n.º 242/2003.

Esclarece que o desmembramento decorreu de orientação do DEPAS em razão dos seguintes fatos. A ECT já era locatária da sobreloja de um prédio cujo contrato de 60 meses está espirando.

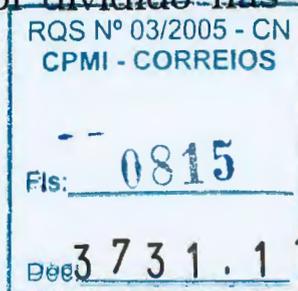
A CI/SCON/GERAD/DR/BSB-0411/2003 informa ainda que em razão da necessidade de um espaço maior, seria necessário alugar o térreo e o subsolo do edifício. Sendo que a sobre loja somente seria necessária por mais 6 meses.

Com esses fundamentos a DL que objetivava um único contrato de aluguel de até 60 meses para o subsolo e térreo, e de 6 meses para a sobre loja, foi dividido nas duas DL's ora em análise.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Cabe estudar a questão em observância ao art. 23, §5º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que impede o fracionamento da licitação.





Considerando que o presente procedimento licitatório decorre de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, emerge a inaplicabilidade do impedimento da repartição do objeto licitatório que poderia ser contratado de uma só vez.

A vedação ao fracionamento objetiva impedir o desvirtuamento as modalidades de licitação, eis que as modalidades são estabelecidas predominantemente em razão do valor. Todavia, tal restrição fica sem sentido no presente caso em razão da dispensa de licitação.

Tendo em vista o fracionamento ora apresentado. E analisando a questão sob a ótica das normas internas da ECT. É conhecido dos empregados dessa empresa que para alguns contratos a competência para autorizar a dispensa de licitação é da Diretoria Colegiada.

Sob essa perspectiva, meu posicionamento é de que o fracionamento não seria possível. Uma vez que poder-se-ia, através do fracionamento de uma contratação de um mesmo objeto, retirar qualquer processo de compra/aluguel da apreciação da Diretoria Colegiada.

Todavia, uma peculiaridade no presente caso permite tal fracionamento. A locação da sobreloja decorre de um contrato anterior que expirou o prazo de 60 meses. Entretanto, a ECT ainda necessita da sobre loja somente por mais 6 meses. Contrato esse que o valor é da competência do Diretor Regional.

O aluguel do andar térreo e do sub-solo, em razão do valor envolvido, depende de aprovação da Diretoria Colegiada. Se na hipótese, o valor do aluguel desta parte (térreo e do sub-solo) ficasse inferior ao montante que é da competência da AC, mas que somado ao contrato da sobre-loja atingisse a competência da Diretoria Colegiada, a presente divisão não poderia ser feita.

Em relação aos demais temas a serem apreciados. Ratifico os termos da Nota Jurídica n.º 242/2003 que é aplicável às duas dispensas de licitação decorrentes do contrato a que ela se prestou a analisar. Alertando outrossim, que o referido documento deverá contar em ambas às

RQS Nº 03/2005 - CN
 SAMP - CORREIOS
 0816
 FIS 3-7-31.11
 242/2003

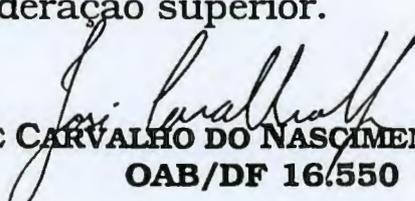


dispensas de licitação, assim como deverá ser feito com o presente parecer.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, ratifica-se os termos da Nota Jurídica n.º 242/2003, julgado-a aplicável às presentes DL's, e conclui-se pela aprovação das mesmas.

À consideração superior.


JOSÉ CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
OAB/DF 16.550

De acordo com o posicionamento exposto.

Em caminhe-se à Gerencia de administração.


MATIAS DE ARAÚJO NETO
OAB/DF - 11.755

Matias de Araújo Neto
Chefe da Assessoria Jurídica
DR/BSB
OAB/DF - 11755

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0817

3731.11

Doc: _____



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/BSB 479 /2003

REF.:

ASSUNTO: Contrato de aluguel. Dispensa de licitação

Brasília, 07 de julho de 2003

Sr. Chefe da Assessoria Jurídica.

Em razão das dúvidas e questionamentos levantados pela imprensa e altas autoridades sobre as Dispensas de Licitação n.º 234 e 235 de 2003, as quais foram apreciadas pelas Notas Jurídicas 242/2003 e 388/2003, tenho as seguintes considerações a fazer.

As dispensas de licitação em questão tratam do aluguel de um imóvel localizado na SHIS QI 15, bloco G, para fins de instalação do CDD Lago Sul.

Os procedimentos de dispensa de licitação estão devidamente instruídos com a fundamentação da área operacional justificando a necessidade de locação do referido imóvel.

Cabe salientar que as citadas DL's decorrem do desmembramento de uma outra DL que já havia sido apreciada pela ASJUR através da Nota Jurídica n.º 242/2003.

O desmembramento decorreu de orientação do DEPAS em razão dos seguintes fatos. A ECT já era locatária da sobreloja do prédio cujo contrato de 60 meses está espirando. A CI/SCON/GERAD/DR/BSB-0411/2003 informa ainda que em razão da necessidade de um espaço maior, seria necessário alugar o térreo e o subsolo do edifício. Sendo que a sobre loja somente seria necessária por mais 6 meses.

Com esses fundamentos a DL que objetivava o único contrato de aluguel de até 60 meses para o sub-solo e térreo, e de 6 meses para a sobre loja, foi dividido nas duas DL's ora em análise.

Sendo que a Nota Jurídica n.º 242/2003 apreciou a questão

RQS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
0818
3791.11
Doc:

-8-



da legalidade da dispensa de licitação nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93, e a Nota Jurídica nº 388/2003 trata da questão da necessidade do desmembramento da DL em duas DL's. Em ambos os pronunciamentos a Assessoria Jurídica se posicionou favorável.

É o relatório. Passo a discorrer sobre a legalidade com o objetivo de atender aos questionamentos feitos pela imprensa e altas autoridades.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que os procedimentos licitatórios decorrem de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, emerge a necessidade de apresentar os requisitos legais que a Lei de Licitações exige para que a contratação seja legal e observe os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

A regra sobre contratações no âmbito da Administração Pública é que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da CF/88).

A Lei 8.666/93 é a norma que rege as contratações a que se refere o art. 37, XXI da CF. A Lei de Licitação estabelece regras gerais para a celebração de qualquer contrato na esfera da Administração, como também estabelece os casos em que os contratos poderão ocorrer após dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação ou quando o contrato decorrer da escolha da outra parte por uma das modalidades de licitação (concorrência, pregão, concurso, tomada de preço e convite).

O presente caso trata de uma hipótese de dispensa de



19- [Handwritten signature]



licitação com base no art. 24, X, que tem a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94);**

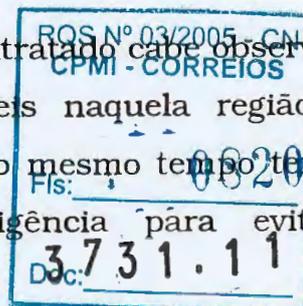
A lei exige os seguintes requisitos para que o procedimento licitatório culmine com a dispensa de licitação: a) necessidade particular que condicione a locação de um determinado imóvel; b) preço compatível com o mercado, e c) avaliação prévia.

No que diz respeito à necessidade particular que condicionou a DL objetivando a locação imóvel situado na SHIS QI 15, bloco G, para fins de instalação do CDD Lago Sul, observa-se nos autos do procedimento da DL inúmeros documentos da área operacional que justificam a instalação do CDD naquela região. Pois, o ramo de atividade do serviço público prestado pela ECT depende de um intrincado sistema de logística do transporte de objetos postais, em razão do qual é necessário instalar CDD'S em regiões segundo parâmetros de distância um dos outros, considerando ainda aspectos populacionais e de quantidade de tráfego postal e outros.

Por outro lado, além das necessidades de localização, a ECT ainda requer um imóvel que possua dimensões compatíveis para a instalação da unidade.

Em razão dos parâmetros acima descritos foram feitas diversas pesquisas em que objetivava encontrar um imóvel comercial com as dimensões exigida pela ECT, e que o preço estivesse compatível com o mercado.

No que diz respeito ao preço a ser contratado cabe observar os seguintes fatos. Existem muitos poucos imóveis naquela região que possuam a metragem exigida pela ECT, e que ao mesmo tempo tenha o menor número possível de pavimentos (exigência para evitar o





manuseamento vertical de cargas). Exigências que constam no Parecer GPLAQ-07/2003.

Em razão desse fato as áreas competentes bem esclarecem que somente o imóvel selecionado atende às necessidades da ECT, conforme conta na CI/CTC/GEOP/DR/BSB-0029/2003. O citado documento bem ressalta a inexistência de outros imóveis comerciais com área compatível. Inclusive ressalta a impossibilidade de locação em relação aos imóveis em construção.

No mesmo sentido se posiciona a Subgerência de Engenharia, que em seu parecer técnico conclui:

O imóvel vistoriado atende sobre os todos os aspectos técnicos da engenharia, mas sugerimos que a área do subsolo não seja ocupada por área administrativa e ou afins. Reiteramos ainda, que tendo em vista a dificuldade de locação de imóvel na região com características adequadas às instalações do CDD, o valor do aluguel apresenta-se acima da média praticada na região para imóveis de menor área e, conseqüentemente, de maior oferta no mercado.

Outrossim, consta no procedimento de dispensa que o proprietário pretendia locar o imóvel por R\$ 18.000,00, e que em razão da CT/GAB/DR/BSB-002/2003, o valor foi reduzido para R\$ 16.000,00.

No que diz respeito ao preço, o ponto crucial na presente questão é que não existem outros imóveis com condições similares no Lago Sul, portanto, o único parâmetro de preço utilizado é o valor do metro quadrado das pequenas lojas cuja oferta é abundante na localidade.

Em decorrência, faltou ao administrador informar que ocorre uma baixa do preço no metro quadrado de pequenas lojas. E que, por outro lado, os proprietários dos imóveis maiores aproveitam-se da menor oferta para exigir maior aluguel pelo metro quadrado.

Ou seja, o preço do metro quadrado utilizado é apenas informativo, bem como não representa a estimativa de preço do metro quadrado do imóvel que a ECT pretende locar. Assim, não há que se falar em contratação acima do preço de mercado.

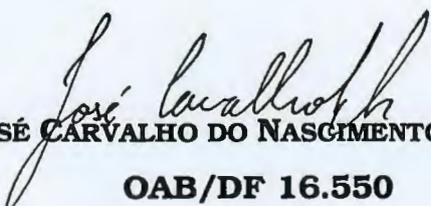
RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0821
Fls: _____
3731.11
Doc: _____



CONCLUSÃO

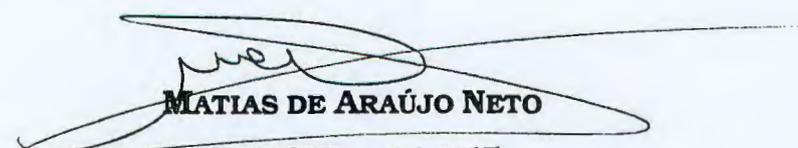
Em razão do exposto, ratifica-se os termos da Nota Jurídica n.º 242/2003, e da Nota Jurídica n.º 388/2003, considerando que as fundamentações apresentadas pelos administradores enquadram-se nos requisitos exigidos pelo artigo 24, X da Lei de Licitações. Portanto, as observações apontadas pela imprensa e autoridades, ainda que pertinentes em parte quanto ao preço do metro quadrado, não observaram que a questão trata de um tipo particular de imóvel, em que o administrador afirma que o preço do metro quadrado contratado não pode ser comparado com o metro quadrado de pequenos imóveis que são encontrados em abundância na região.

À consideração superior.


JOSÉ CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
OAB/DF 16.550

De acordo com o posicionamento exposto.

Em caminha-se à (ao) CONEG.


MATIAS DE ARAÚJO NETO
OAB/DF - 11.755
Matias de Araújo Neto
 Chefe da Assessoria Jurídica
 DR/BSB
 OAB/DF - 11755

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0822	
Fis:	
3731.11	
Doc:	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-189/2003



CORREIOS

BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BSB

NUMERO
0365

DATA
30/9/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	No 0365	DATA DA SOLICITAÇÃO 30/9/2003	REFERÊNCIA 0203	TOTAL - R\$ 944.000,00
-----------------------------	-------------------	---	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		32.000,00
	11	16.000,00
	12	16.000,00
2004		192.000,00
	01	16.000,00
	02	16.000,00
	03	16.000,00
	04	16.000,00
	05	16.000,00
	06	16.000,00
	07	16.000,00
	08	16.000,00
	09	16.000,00
	10	16.000,00
	11	16.000,00
	12	16.000,00
2005		192.000,00
	01	16.000,00
	02	16.000,00
	03	16.000,00
	04	16.000,00
	05	16.000,00
	06	16.000,00
	07	16.000,00
	08	16.000,00
	09	16.000,00
	10	16.000,00
	11	16.000,00
	12	16.000,00
2006		192.000,00
	01	16.000,00
	02	16.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CDD LAGO SUL
CI/CTC/GEOPE-048/2003**

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

[Assinatura]
RESP. PELA EMISSÃO
Lucia de Oliveira Filha
Supervisora SCOM/GECOF/DR/BSB
Mat. 8.328.758 - 3

[Assinatura]
GECOF
Francisca Maria de Carvalho L. da
GECOF - Eventual
Mat. 8.133.123 - 5
Subdeleg. Competência PRT/37.200/

Fls: 0823
3731-1
VISTO DE
Moucir Magalhães Martins
Ad. Postal Jr. - Mat. 8.177.123 - 1
Subdelegação de Competência
PRT/DR/BSB/034/2003

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-189/2003

03	16.000,00
04	16.000,00
05	16.000,00
06	16.000,00
07	16.000,00
08	16.000,00
09	16.000,00
10	16.000,00
11	16.000,00
12	16.000,00
2007	192.000,00
01	16.000,00
02	16.000,00
03	16.000,00
04	16.000,00
05	16.000,00
06	16.000,00
07	16.000,00
08	16.000,00
09	16.000,00
10	16.000,00
11	16.000,00
12	16.000,00
2008	144.000,00
01	16.000,00
02	16.000,00
03	16.000,00
04	16.000,00
05	16.000,00
06	16.000,00
07	16.000,00
08	16.000,00
09	16.000,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPI - CORREIOS

Fis: _____

Dee: 3731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CDD LAGO SUL
CI/CTC/GEOPE-048/2003**

RESP. PELA EMISSÃO

Lucia de Oliveira
Lucia de Oliveira Filha
Supervisora ECON/GECOF/DRBSA
Mat. 8.127.723 - 3

GECOF

Francisca Maria de Carvalho
Francisca Maria de Carvalho S. 2
GECOF - Eventual
Mat. 8.133.183 / 5
Subdeleg. Competência PR7737/2006

RQS Nº 03/2005 - CN
CPI - CORREIOS

VISTO - OR 0824

Fis: _____

Dee: *Moacir Hugo dos Santos Martins*
Moacir Hugo dos Santos Martins
Ad. Postal Jr. - Mat. 8.177.123
Subdelegação de Competência
PR7737/2006

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DE: GERENTE DE OPERAÇÕES – DR/Brasília

AO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO – DR/Brasília

CI/CTC/GEOPE/DR/BSB - 204/03

REF.: CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB-406/03

ASSUNTO: : Contrato de locação para o CDD Lago Sul

Brasília - DF, 10 de junho de 2003.

As operações postais do CDD Lago Sul encontram-se prejudicadas pois são praticadas em espaço físico de 340m², com deslocamento vertical de carga para o segundo piso do prédio, quando o apontado tecnicamente seria de aproximadamente 600m² e execução das operações em mesmo nível de piso, conforme parecer GPLAQ 07/03, fatores críticos que seriam plenamente sanados com a locação do prédio em proposta.

Por outro lado, a manutenção da negativa nos esforços de encontrar outra opção de imóvel de porte adequado para funcionamento de CDD, para comparação de condições em oferta, conforme CI/CTC/GEOPE/BSB-0029/03 de 13 de janeiro de 2003 e conclusão PARECER TÉCNICO da GETEC/BSB de 26 de fevereiro de 2003, não deixa alternativa de opção por outro imóvel senão o ofertado no documento da referência.

Assim, somos favoráveis à formalização da locação proposta, reforçando que o imóvel ofertado terá plenas condições técnicas de operar com serviços de CDD pelos próximos cinco anos, já previsto aumento de tráfego postal para o período, conforme determina o Manual de Patrimônio da ECT (MANPAT), quando da locação de imóvel de terceiros para operações postais.

Atenciosamente,


Antonio Tomas

GERENTE de OPERAÇÕES



C/C CDD Lago Sul, GERAЕ, COORD. DE NEGÓCIOS

NNRF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
GERÊNCIA TÉCNICA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO PARA
ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIRO PELA ECT

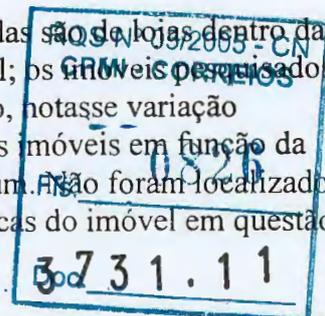


1. Identificação do Imóvel

- Tipo da unidade: CDD
- Nome da unidade: LAGO SUL
- Endereço: SHIS CL QI 15 BI G, Trecho 05 – Loja nº 74 térreo e subsolo
- TEL:
- Área do imóvel: 600,00M²
- Valor do aluguel: R\$16.000,00
- Relação R\$/m² - atual: R\$26,66/m²
- Descrição do imóvel: O imóvel em questão encontrasse inserido na malha urbana; atendido por todos os serviços públicos e por vias asfaltadas; a edificação é construída em estrutura de concreto armado com fechamentos em alvenaria de blocos cerâmicos e esquadrias metálicas. A construção possui dois pavimentos e mais subsolo, com galerias circundando o térreo e o primeiro pavimento. Internamente, compõe-se de um grande salão com pé direito de aproximadamente de 3,00m, dois pequenos banheiros, conta com duas escadas e uma rampa de acesso ao subsolo, que possui a mesma área do térreo, bem ventilado e iluminado. Atualmente, o CDD está instalado no primeiro pavimento da construção e a intenção é de se locar o térreo e o subsolo para que seja feita a transferencia.

2. Resumo da Pesquisa

- Quantidade de imóveis pesquisados: 3
- Data da pesquisa: 1 de julho de 2003
- Características gerais das amostras: As amostras obtidas são de lojas dentro da região em que está inserido o imóvel; os imóveis pesquisados apresentam área inferior ao desejado, notasse variação considerável no valor de locação dos imóveis em função da valorização da localização de cada um. Não foram localizados imóveis com as mesmas características do imóvel em questão.



Handwritten signature

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
GERÊNCIA TÉCNICA**

Por isso há desvios em função da falta de oferta de imóveis na região alvo.

- Média das áreas: 76,21m² ✓
- Média do valor de locação: R\$2.300,00
- Média da relação R\$/m²: R\$30,17 ✓

3. Amostras

3.1 AMOSTRA 1

Endereço: SHIS QI 03 Bl H, esquina, Lago Sul – BRASÍLIA-DF

Fonte: Imobiliária Ducol

Contato:

Tel: 321-3692

Características gerais: Loja de canto, primeira locação com subsolo e banheiro; portas de enrolar.

Valor do aluguel: R\$1.800,00

Área do imóvel: 40,64m²

Relação R\$/m²: R\$44,29/m² ✓

3.2 AMOSTRA 2

Endereço: SHIS QI 03, Bl H, Lj05, Lago Sul – BRASÍLIA-DF

Fonte: Imobiliária Ducol

Contato:

Tel: 321-3692

Características gerais: Loja de meio, primeira locação com subsolo e banheiro; de frente para a pista; portas de enrolar.

Valor do aluguel: R\$1.600,00.

Área do imóvel: 38,00m².

Relação R\$/m²: R\$ 42,10/m² ✓

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0827
Fls: _____
3731.11
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
GERÊNCIA TÉCNICA

3.3 AMOSTRA 3

Endereço: SHIS QI 11, Bl. D Loja15, Lago Sul - Brasília DF.

Fonte: Imobiliária BRASVALE

Contato:

Tel: 224-3559

Características gerais:

Valor do aluguel: R\$3.500,00

Área do imóvel: 150,00m²

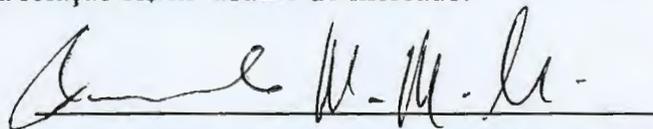
Relação R\$/m²: R\$ 23,33/m² /

4. Conclusão

Os imóveis acima descritos na pesquisa servem como referência do valor base praticado pelo mercado imobiliário da região do Lago Sul. Mesmo assim, encontramos diferenças no valor de locação variando em função da localização do imóvel.

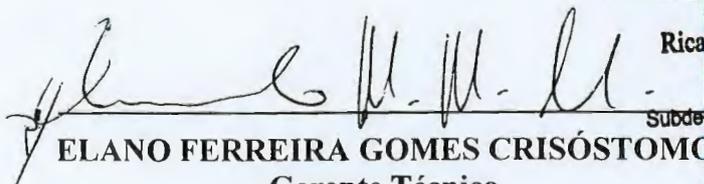
No caso da amostra 3, há queda acentuada do valor, puxando para baixo a relação R\$/m², o que nos traz a conclusão de que, nesta região específica, temos um mercado altamente valorizado mas que sofre variações consideráveis em função da localização do imóvel, principalmente se estiverem localizados em áreas mais tradicionais da região com comércio consolidado.

Portanto, chegamos a conclusão de que o imóvel objeto do interesse da ECT, mesmo estando em uma região altamente valorizada, onde há carência de imóveis para locação com as características e área necessárias à implantação e ao desenvolvimento das operações do Centro de Distribuição Domiciliária do Lago Sul, apresentou, nesta nova pesquisa uma relação R\$/m² abaixo do mercado.



RICARDO MARCEL MANSANO ANDRÉ

técnico responsável



ELANO FERREIRA GOMES CRISÓSTOMO
Gerente Técnico

Ricardo Marcel Mansano André
GETEC - Eventual
Mat. 8.133.110 - 0
Subdeleg. Competência PRT - 008/2001
Fis: 0828
3731.11
Doc:

PARECER/CACE-059/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a contratação de adaptação e reforma de imóvel - CDD/LAGO SUL – DR/BSB

Referência: Ata da 23ª Reunião do Comitê, de 05/08/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Tomada de Preços

⇒ **Objeto:** Execução de adaptação e reforma em imóvel a ser locado para o funcionamento do CDD LAGO SUL, com a realização dos seguintes serviços:

- ✓ Demolições Diversas;
- ✓ Adaptação das instalações hidro-sanitárias para implantação de banheiros e vestiários;
- ✓ Implantação de cabeamento estruturado;
- ✓ Revisão Geral das esquadrias;
- ✓ Fornecimento e instalação de grades;
- ✓ Fornecimento e instalação de divisórias metálicas;
- ✓ Fornecimento e instalação de divisórias comuns;
- ✓ Fornecimento e instalação de comunicação visual interna e externa.

⇒ **Valor Estimado:** R\$ 164.780,94, incluindo BDI de 20%, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Valor
01	Projetos	1.550,00
02	Serviços Gerais	1.287,50
03	Revestimentos	48.188,23
04	Esquadrias	16.452,48
05	Instalações hidro-sanitárias	2.310,00
06	Instalações elétricas	23.432,93
07	Instalações lógicas	4.608,06
08	Aparelhos, Acessórios e Metas	12.727,04
09	Vidros	1.080,24
10	Pintura	12.658,47
11	Comunicação visual	7.387,00
12	Serviços diversos	4.735,50
13	Limpeza	900,00
Total		137.317,45
BDI (20%)		27.463,49

⇒ **Classificação Orçamentária:** Conta 9.01 – Projeto 15.1.02

⇒ **Justificativa da Contratação:** Realizar adaptações em prédio a ser locado pela DR/BSB, de modo a viabilizar a ocupação adequada, CDD/LAGO SUL, em

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0829

Fls: 03
Dec: 31.11

conformidade com os padrões definidos pelas áreas técnica e operacionais. O imóvel ocupará dois pavimentos (térreo e subsolo) com área total de 600,00 m². A proposta de adequação do imóvel a ser locado define as áreas de lazer, refeitório, instalações sanitárias e vestiários e a modernização tecnológica e operacional.

⇒ **Situação Atual:** O imóvel proposto para a locação necessita de adaptações para o funcionamento do CDD LAGO SUL, que atualmente funciona de modo precário no pavimento superior do mesmo prédio, com área restrita de 340,00, e dependendo de operação de monta-cargas e deslocamento de bicicletas por meio de rampa improvisada..

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A política da ECT para o assunto é definida pelo Plano de Obras. Nesta adaptação do imóvel foram consideradas todas as exigências das áreas operacional. As contratações de obras e reformas são realizadas regionalmente pelas respectivas Diretorias Regionais, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Infra-estrutura - DEINF.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A reforma das unidades tem por finalidade básica a melhoria dos serviços prestados à sociedade, bem como oferecer as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos pelos colaboradores da Empresa, o que é perfeitamente aderente às políticas, recomendações e objetivos estratégicos da ECT.

⇒ **Viabilidade Técnica:** Os serviços a serem realizados estão em conformidade com as diretrizes e especificações técnicas desenvolvidas pelo DEINF, utilizando critérios e normas regulamentadoras do setor da construção civil, sendo perfeitamente exequíveis pelo mercado.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O investimento previsto para esta unidade está de acordo com os critérios para investimentos necessários em imóveis de terceiros, conforme Manual de Patrimônio, módulo 4, capítulo 3, subitem 2.8. As especificações de todos materiais a serem empregados na obra estão de acordo com a padronização adotada pela ECT, conforme Parecer Técnico do DEINF.

3. Benefícios e Impactos

⇒ **Operacional:** Positivo em função das melhorias nas condições de trabalho dos colaboradores lotados no CDD.

⇒ **Comercial:** Positivo em função das melhorias nas condições de trabalho dos colaboradores lotados na Agência, com reflexo também positivos no atendimento da população.

⇒ **Administrativo:** Positivo em função das melhorias das condições de segurança do imóvel

⇒ **Tecnológico:** Infra-estrutura física, de instalações e de segurança adequadas ao funcionamento das unidades.

⇒ **Recursos Humanos:** Melhoria da qualidade de trabalho e satisfação dos colaboradores



⇒ **Financeiro:** As despesas com a contratação foram devidamente programadas no Orçamento de 2003, conforme Bloqueio Orçamentário DÓRC/DEORC-63595/2003.

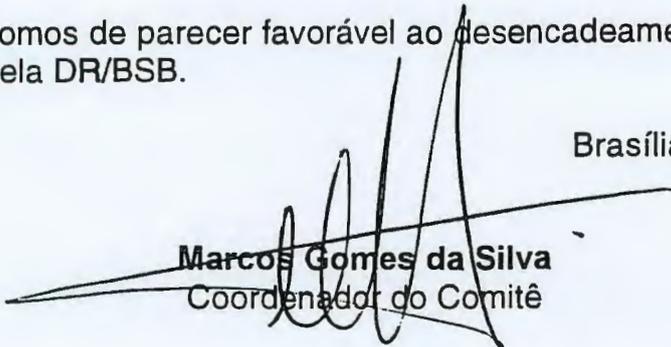
4. Recomendação:

Com a finalidade de se obter condições mais favoráveis aos interesses da ECT, o Comitê recomenda a negociação com o locador, de modo a tentar obter a isenção do valor do aluguel a ser pago pela ECT durante o período de 03 (três) meses, tempo necessário para a execução dos serviços de reforma do imóvel.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/BSB.

Brasília, 07 de agosto de 2003.



Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Sr. Presidente,

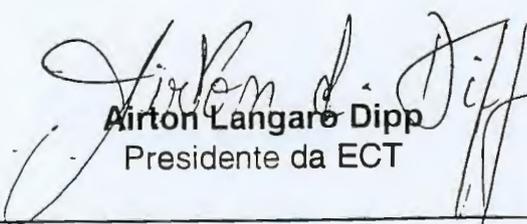
A DR/BSB propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de adaptação e reforma em imóvel a ser locado para o funcionamento do CDD LAGO SUL, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 164.780,94. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEINF, o Comitê se posicionou favorável à contratação, recomendando no entanto que seja negociado com o locador a isenção do valor do aluguel a ser pago pela ECT durante o período de 03 (três) meses, tempo necessário para a execução dos serviços de adaptação e reforma do imóvel. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada à abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-059/2003.

Brasília, 12 / 08 / 2003.



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela Regional e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-059/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Brasília, 12 / 08 / 2003. Fls: 0831 Doc: 3731.11
--

PRONAL

Materiais de construção

Brasília-DF, 30 de setembro de 2003.

À: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

ATT: BALDUINO SOUZA DOS SANTOS

Prezados Senhores,

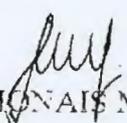
Informamos que o contrato de locação do terreno e subsolo do imóvel situado à SHIS QI 15 BLOCO G poderá ser iniciado no dia 1º de outubro de 2003, e que podemos conceder carência de 30 dias, tendo em vista estamos esperando por uma definição dos Correios desde o dia 10 de fevereiro deste ano, ocasião em que assinamos um documento enviado por sua empresa contendo os itens do contrato.

Informamos, mais uma vez, que estávamos com nossa loja em funcionamento e não tínhamos a intenção de desocupar o imóvel. Quando procurados pelos Correios, especificamente pelo Sr. Sérgio Repolho, diretor regional adjunto à época, achamos compensadora a proposta e resolvemos entregar o prédio. Após assinarmos o documento descrito acima, enviamos todos os documentos solicitados, e fomos informados de que no prazo de dez dias estaríamos assinando o contrato. Resolvemos então desocupar o imóvel para entregá-lo no menor tempo possível.

A mudança da diretoria dos Correios ocasionou interrupção no andamento do processo de locação, fato que não é de responsabilidade de nossa empresa. A interrupção no faturamento de nossa filial, causada pelo fechamento da mesma, e o não recebimento do aluguel, nos causaram graves e irreparáveis problemas financeiros.

Para este problema ser resolvido, informamos que daremos uma carência de 30 dias. Lembramos que, conforme correspondência enviada ao Sr. Alexandre Gomes Câmara, diretor regional, o imóvel está entregue a uma imobiliária para ser locado, e que somente retiraremos o mesmo da imobiliária quando efetivamente assinarmos o contrato de locação com os Correios.

Atenciosamente,

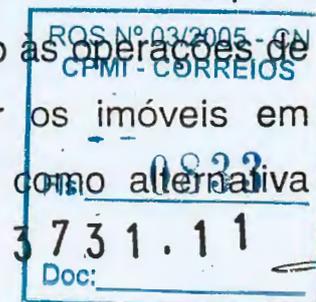

PRONAL PRODUTOS NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA

TRCOSN 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0832	
Fis:	3731.11
Doc:	

AO : CHEFE DO DECAR

Após avaliar o Dossiê sobre o processo de locação do imóvel, para a instalação do CDD Brasília Lago Sul, situado na QI-15 Bloco G, trecho 5 – térreo e subsolo -, teço as seguintes considerações:

- ▶ A situação da distribuição no Lago Sul é extremamente dificultada pela inexistência de imóveis adequados às atividades de CDD. Atualmente o CDD lago sul ocupa um imóvel situado na sobreloja do imóvel que se pretende alugar. O imóvel é inadequado na medida em que possui grande dificuldade para realização das operações de abastecimento e desabastecimento da unidade, devido ao fato de que o acesso à sobreloja ocorre por meio de escada.
- ▶ Apesar disso, o imóvel possui um bom espaço para o salão operacional e está bem localizado, permitindo acesso aos meios de transporte e, portanto, o deslocamento dos carteiros aos seus distritos com razoável facilidade.
- ▶ Devido ao fato da inadequação do imóvel, e do vencimento do seu contrato de locação, além de problemas com a certidão negativa do imóvel, a Empresa foi obrigada, para não comprometer as atividades de distribuição no Lago Sul, a depositar o aluguel em juízo por um ano, aproximadamente. Enquanto isso, buscou alternativas para o aluguel de outro imóvel, mais adequado as operações de correios, chegando, inclusive a sondar os imóveis em construção nas proximidades, restando como alternativa



ÂNEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-189/2003

alugar, no, mesmo prédio onde atualmente funciona o CDD Lago Sul, os andares térreo e subsolo..

- ▶ Será necessário adaptar o imóvel para a instalação do CDD-Lago Sul. O custo da adaptação foi estimado em R\$158.504,39, que deverá ser avaliado pela área de infraestrutura se está dentro dos parâmetros para investimento em imóveis de terceiro.
- ▶ Considerarmos inviável a supressão do CDD Lago Sul, ou a sua transferência para uma outra área, por ser pouco produtora a transferência do CDD para longe de seu baricentro, face aos custos decorrentes de percurso improdutivo.
- ▶ O imóvel possui 600 m². Atualmente possui 36 distritos, com previsão, em SD de 50 distritos. Considerando o espaço mínimo necessário por carteiro de 10 m² a unidade necessitaria atualmente de aproximadamente 360 m² e de aproximadamente 500m² para implantar todos os distritos previstos em SD.

Em face dessas considerações, sou favorável à ocupação do imóvel, quanto aos aspectos operacionais, devendo, entretanto, o assunto ser apreciado pelas demais áreas: Administração e Infra-estrutura, que deverão verificar se atendem às suas exigências e recomendações.

Brasília, 19 de setembro de 2003

[Handwritten signature]
Pedro Hélder da Costa Pinheiro
Chefe de Divisão DECAR

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0834
3731.121
Doc:

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fábio Vieira César
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. R.010.473-8

À ASSESSORIA/DIRAD**PARECER / DEPAS**

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CDD LAGO SUL – DR/BSB

Relativamente ao processo de Ratificação de Dispensa de Licitação (ECT/DR/BSB-235/2003), para locação do imóvel situado no SHIS, QI. 15 Bloco "G", Térreo e Subsolo, neste Distrito Federal, com vistas à instalação do CDD Lago Sul, emitimos o seguinte parecer, considerando a documentação apresentada e os aspectos normativos e legais:

Aspectos logísticos

O imóvel em tela possui localização e estrutura com características adequadas para realização das atividades de distribuição na região do Lago Sul.

Necessidade Operacional

Atendimento à necessidade da Regional em dispor de uma unidade de distribuição postal na região.

Necessidade Técnica

As dimensões da área proposta - 600,00 m² - visam proporcionar melhores condições de trabalho para os empregados e para tratamento da carga (produtividade), pois a área atual de 300,00m² é insuficiente para o desenvolvimento das atividades da referida unidade.

Pareceres jurídico e técnico

Os pareceres jurídico e técnicos inseridos no processo são favoráveis à concretização do contrato de locação.

Avaliação mercadológica

O valor locatício proposto de R\$ 16.000,00 encontra-se compatível com a pesquisa de mercado realizada, em que pese, pela restrição de oferta de imóveis – área predominantemente residencial, que não foi encontrado imóvel com características semelhantes para atividades da ECT que pudesse ser comparado com o prédio objeto da negociação.





Prazo de locação

O prazo de locação de 60 meses é vantajoso para ECT no que se refere à amortização do investimento realizado no imóvel e ao melhor estabilidade na operacionalização da atividade.

Negociação com proprietário

As negociações realizadas com o proprietário para ajustamento do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região, a necessidade de reforma - carência de 30 dias do pagamento do aluguel.

Necessidade e critérios de investimento em imóveis locados

De acordo com o valor locatício e o prazo de locação, o valor da reforma está abaixo do limite estabelecido no Módulo 4, Capítulo 3, do MANPAT, para investimentos em imóveis locados de terceiros.

Não obstante os custos para adaptação do imóvel (térreo e subsolo), a ECT não estariam isenta dos gastos com reformas e adaptações no caso de opção por uma mudança de imóvel, uma vez que adaptações são sempre necessárias quando da locação de imóvel de terceiros, sendo possível, inclusive que os gastos viessem até mesmo ser mais elevados, além dos transtornos que traria às rotinas dos empregados.

Enquadramento legal e normativo

O processo está instruído de acordo com as instruções constantes nos documentos pertinentes ao assunto (Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC e Módulo 4, Capítulo 1 e 3, do MANPAT);

Respaldado no Art 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações.

Recursos Orçamentários

Há recursos orçamentários para cobrir as despesas com a locação, as adaptações e demais despesas agregadas ao imóvel.

Assim considerado, a proposta de locação da do imóvel em tela mostra-se conveniente a ECT, sendo este DEPAS favorável à mudança do CDD-Lago Sul da sobreloja do prédio onde está instalado, para o térreo e subsolo do mesmo imóvel, mediante a assinatura de um novo contrato de locação pelo período de 60 meses.

Brasília (DF), 24 / 09 /2003.


HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0836
3.731.11

De: CHEFE DO DEINF

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI/ DINF/DEINF - 40379/2003

Ref.: CI/DBEN/DEPAS - 1083/2003

Assunto: Adaptação do imóvel do CDD Lago Sul - DR/BSB.

Brasília, 24 de setembro de 2003.

Em resposta a solicitação de V.S^a, tecemos abaixo os seguintes esclarecimentos acerca da obra de adaptação necessária à ocupação do imóvel a ser locado para o CDD Lago Sul:

- a obra de adaptação do CDD Lago Sul consta do Plano de Obras 2002/2003, aprovado pela 9ª REDIR, de 26/02/02, conforme Relatório/DITEC nº 002/02, cujo valor inicialmente previsto foi de R\$ 50.000,00. Tal investimento previa a melhoria das instalações do imóvel alugado onde está funcionando a referida unidade, situado no SHIS, QI 15, Bloco "G", Sobreloja, Lago Sul, Brasília-DF, cuja área é de 300 m²;
- em razão de dificuldades na renovação do contrato de locação, a DR/BSB estudou diversas alternativas de transferência do CDD, tendo optado pela locação de espaços disponíveis no mesmo prédio onde atualmente funciona a unidade, porém com maior área construída (600,00 m²) e melhor localização (pavimentos térreos e subsolo);
- o valor estimado para a realização das obras de adaptação necessárias nesse novo local importa em R\$ 164.780,94, o que corresponde a um custo unitário de R\$ 274,63/m², custo esse compatível com o de intervenções aprovadas em REDIR e realizadas em prédios com área construída similar, conforme quadro abaixo:

Obra/Unidade	Valor Global (R\$)	Área (m ²)	Custo Unitário (R\$/m ²)	REDIR
Reforma AC Caruaru - DR/PE	153.452,00	504,95	303,89	5ª REDIR, de 30/01/02 Relatório/DITEC - 003/02
Reforma AC Itapetininga - DR/SPI	162.666,65	472,00	344,85	44ª REDIR, de 24/10/01 Relatório/DITEC - 066/01
Ampliação/Reforma CDD Carazinho - DR/RS	207.793,00	654,75	317,36	59ª REDIR, de 25/09/02 Relatório/DITEC - 059/02
Reforma/Adaptação CDD Mossoró - DR/RN	177.457,00	981,78	180,75	8ª REDIR, de 26/02/03 Relatório/DITEC - 010/03

- Pelos cálculos efetuados pela GETEC/BSB, a parcela do investimento relativa às benfeitorias fixas a serem realizados no imóvel alugado encontra-se em conformidade com os limites previstos no MANPAT;

Portanto, com base no acima exposto este DEINF entende que a obra proposta para adaptação dos pavimentos térreo e subsolo, do imóvel situado SHIS, QI 15, Bloco "G", Lago Sul, em Brasília-DF, encontra-se tecnicamente regular, motivo pelo qual manifestamos parecer favorável a sua realização.

Atenciosamente,

JORGE DANTAS DIAS
Chefe do DEINF

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0837
3731.11
Doc: _____

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-228/2003****REUNIÃO: REDIR-039/2003 DATA REUNIÃO: 01/10/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Florianópolis-Norte/DR/SC.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC-0110/2003, com a empresa São Vicente Empreendimentos Imobiliários Ltda, visando à locação, por um período de 36 meses, do imóvel com 830,00m² de área construída, situado na Rua Lauro Linhares, 589 – Trindade - Florianópolis/SC, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Florianópolis - Norte - DR/SC, pelo valor global de R\$ 301.691,52 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), mais despesa com pagamento de condomínio no valor total de R\$ 43.200,00 e IPTU anual, cujo valor estimado é de R\$ 10.735,92, com base no valor do exercício de 2003.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Florianópolis-Norte da DR/SC, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Santa Catarina.

EMPRESA A CONTRATAR:

- São Vicente Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 36 meses, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Florianópolis-Norte - da Diretoria Regional de Santa Catarina.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0838
Fls:
3731.11
Doc:



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

- Locação: R\$ 301.691,52 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos);
- Condomínio: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;
- IPTU: R\$ 10.735,92 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)/ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base pesquisa de preços no mercado local e a variação do INPC ou, na falta deste, do IGP-DI apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-los.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 301.691,52 (para trinta e seis meses), sendo o valor mensal de R\$ 8.380,32, representando R\$ 10,09/m².



IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual(R\$)
Rua Lauro Linhares nº 589, Trindade	830,00	8,83	7.337,00	88.044,00

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Rua Lauro Linhares nº 1.080		150,00
Rua Jovêncio Costa nº 259		200,00
Rua Alba Dias da Cunha nº 286		245,00
Rua Lauro Linhares nº 377		150,00
Rua Lauro Linhares nº 587		550,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/10/03 a 30/09/06), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- O imóvel está localizado em área de fácil acesso, permitindo que as operações de carga/descarga de objetos sejam feitas com total segurança e facilidade;
- Nas negociações para fixação do valor do aluguel, baseadas em pesquisa de mercado na região, a GERAD/SC conseguiu que o proprietário reduzisse sua primeira proposta de R\$ 9.313,58 para R\$ 8.380,32



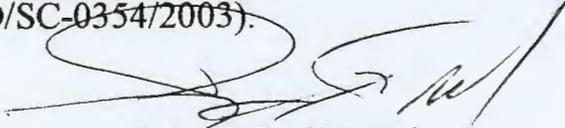
mensais, resultando em um custo por m² de R\$ 10,09, bem abaixo da média dos imóveis pesquisados que resultou no valor de R\$ 12,08/m²;

- A entrega desse imóvel e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras para deixá-lo nos padrões em que foi recebido há um ano, como também para proceder às adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- Com relação à assinatura do atual contrato, por um período de apenas 01(um) ano, a Regional esclarece que, há um ano, havia intenção da área operacional em transferir o referido CDD para outro imóvel com menor área, quando do seu desmembramento em CDD/FNS/NORTE e CDD/INGLESES; no entanto, posteriormente, para evitar gastos com adaptações em outro imóvel de terceiros, decidiu-se por permanecer no local. Quanto à proposta do novo contrato ser para um período de apenas 36 meses, prende-se ao fato de o proprietário não aceitar contratar pelo período máximo permitido (60 meses). Alega o mesmo que, por ser o imóvel localizado em um ponto comercial, um contrato de longo prazo poderá não beneficiá-lo.

A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas com pagamento de condomínio e IPTU.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SC – 110/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/SC-115/2003
3. Tabela de Bloqueio
4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da regional (Relatório/SCON/GERAD/SC-0048/2003 e CI/SCON/GERAD/SC-0354/2003).



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0841
Fls: 3731.114
Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-228/2003

	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N.º 0110/2003
--	--	---------------------

<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	DATA: 03-09-2003
<input type="checkbox"/> COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/> OBRA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:
CI/SCON/GERAD-0075/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N.º 8666/93, ART 24, INCISO(S) X

ENQUADRAMENTO DA INIXIGIBILIDADE - LEI N.º 8666/93, ART 25, INCISO(S)

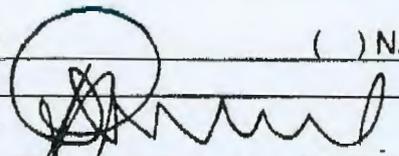
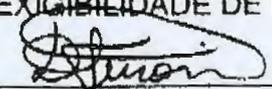
TO/COMENTÁRIO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, subitem 2.1.13

CONTRATADO: São Vicente Empreendimentos Imobiliários Ltda, Renovação locação de imóvel situado na Rua Lauro Linhares, 589 – Trindade – Florianópolis/SC.	CONTRATO N.º - 0110/2003
--	--------------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal para os 36 meses – R\$ 8.380,32 = Valor Global - R\$ 301.691,52
VIGÊNCIA – 01-10-2003 a 30-09-2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00.8.00 - 7.02 - 01144404.010001 – Aluguel de Imóveis e Despesa de Condomínio

TE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 SIM NÃO

EMISSÃO:  LUIZ VOLNEI CORDIOLI GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SC	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  DIRETORA REGIONAL Defina Scitossi DIRETORA REGIONAL - DR/SC
--	---

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MOD. 4, CAP. 5
 DIRETORIA DA EMPRESA DIRETOR DE ÁREA DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPESA/INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N.º 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
DATA 0842
Fls:
3731.11
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA ASJUR/SC - 0115/2003

O órgão consultante encaminha, para análise e aprovação do enquadramento legal, o Processo de Dispensa de Licitação nº 0110/2003, tendo por objeto a **renovação do contrato de locação do imóvel** onde está instalado o Centro de Distribuição Domiciliária Florianópolis Norte, da Diretoria Regional de Santa Catarina, localizado na Rua Lauro Linhares, n.º 589, em Florianópolis/SC, celebrado com São Vicente Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Consoante consta do Parecer da área técnica de engenharia o imóvel objeto da locação é composto de loja, com aproximadamente 830 m², possui garagem e estacionamento na área frontal. O parecer descreve ainda o tipo de construção e informa que o imóvel possui vias de acesso asfaltadas com infra-estrutura completa e bom sistema viário.

Conclui a área técnica que o imóvel atende as necessidades da empresa para as atividades ali desenvolvidas.

A área de administração fez pesquisa de preços informando que o preço médio do metro quadrado naquela área é R\$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos), variando entre R\$ 10,66 (dez reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), tudo como consta do item 4, da Relação dos Imóveis Pesquisados (fls.), elaborado a partir de pesquisa inclusive na mesma rua e que comparou os preços de imóveis locados na região.

Foi apresentado um laudo de avaliação, da Imobiliária IBAGY Imóveis Ltda, datado de 28.08.2003, que avaliou o valor de locação para o imóvel entre R\$ 10,00 (dez reais) e R\$ 12,00 (doze reais) por metro quadrado.

A proposta renovatória apresentada inicialmente pelo locador foi de R\$ 9.313,58 (nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos),





por mês, aplicando-se a correção pelo IGP-M, contratualmente prevista (cláusula sexta, item 6.1).

Foram realizadas negociações e a nova proposta oferta o valor mensal para locação em R\$ 8.380,32 (oito mil trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), aplicando-se a variação do INPC e com vigência a contar de 01.10.2003.

Segundo comprova o dossiê as condições e localização do imóvel atendem as necessidades da ECT, o valor está perfeitamente dentro da média de preço do mercado imobiliário para a região, nenhum outro imóvel nas imediações atende no momento as necessidades da ECT e a negociação resultou em preço ainda mais favorável à ECT,¹ o que torna a proposta muito razoável.

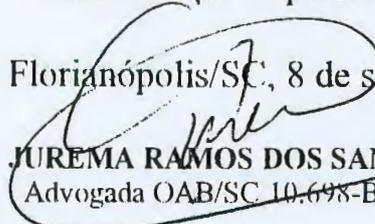
Assim sendo, o prosseguimento da locação atende as necessidades do serviço e conseqüentemente atende os fins da administração pública para a correta prestação dos serviços de Correios.

Ante o exposto, entendo que, mantidas as condições aqui propostas, estão presentes as condições legalmente exigidas para a locação, fulcrada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Era o que tínhamos sobre o assunto S.M.J.

À consideração superior.

Florianópolis/SC, 8 de setembro de 2003.


JUREMA RAMOS DOS SANTOS
Advogada OAB/SC 10.698-B

D:\Meus documentos\ Pareceres Informações Contratos\Nota Jurídica - DI. Locação (TD) FNS Norte 080703.doc

De Acordo.

Em 08.09.2003


JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
Chefe da Assessoria Jurídica

¹ Redução de R\$ 11,22m² para R\$ 10,09m².



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-228/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF - SC

NUMERO
4463

DATA
08/09/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	No 4463	DATA DA SOLICITAÇÃO 08/09/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 301.691,53
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		25.140,96
	10	8.380,32
	11	8.380,32
	12	8.380,32
2004		100.563,84
	01	8.380,32
	02	8.380,32
	03	8.380,32
	04	8.380,32
	05	8.380,32
	06	8.380,32
	07	8.380,32
	08	8.380,32
	09	8.380,32
	10	8.380,32
	11	8.380,32
	12	8.380,32
2005		100.563,84
	01	8.380,32
	02	8.380,32
	03	8.380,32
	04	8.380,32
	05	8.380,32
	06	8.380,32
	07	8.380,32
	08	8.380,32
	09	8.380,32
	10	8.380,32
	11	8.380,32
	12	8.380,32
2006		75.422,88
	01	8.380,32
	02	8.380,32
	03	8.380,32
	04	8.380,32
	05	8.380,32

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
Renovação locação CDD/Fpolis-Norte - parcela A

RQS Nº 03/2005 - CN
GPM - CORREIOS

0845

Fls: _____

3731.11

De: _____

[Handwritten Signature]
RESP. PELA EMISSÃO
Paula Ricardo Soares

[Handwritten Signature]
Dirnei Antonio Gasparetto
Chefe Seção Contas a Pagar

VISTO - DR
Gaspar Inácio Leiten

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-228/2003

06	8.380,32
07	8.380,32
08	8.380,32
09	8.380,32

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0846

Fis: _____

3731.11

Doc: _____

SÃO VICENTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

C. G. C. 78.274.727/0001-54

Rua Silva Jardim, 81 A — 4.º Andar — Fone/Fax (048) 223-4677

FLORIANÓPOLIS

SANTA CATARINA

Florianópolis, 3 de setembro de 2003.

À

Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos

PROPOSTA:

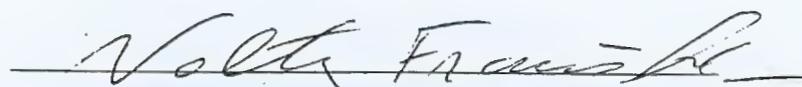
Concordamos com a renovação do contrato do imóvel situado à Rua Lauro Linhares nº 589, em Florianópolis, mediante a seguinte proposta:

- 1- Validade da proposta: 60 dias;
- 2- Valor mensal de R\$ 8.380,32 ;
- 3- Valor global de R\$ 301.691,52, reajustado anualmente pela variação do

INPC;

- 4- Data da vigência do contrato : 01/10/2003 à 01/10/2006;
- 5- Data do pagamento: 6º dia útil do mês subseqüente.

Atenciosamente,



São Vicente Empreendimentos Imobiliários Ltda



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-228/2003

() Aprovado

() Rejeitado

() Retirado

() Em Vistas

RELATÓRIO/SCON/GERAD/DR-SC-0048/2003.

ASSUNTO: Renovação do Contrato de locação n.º 0058/02 – Centro de Distribuição Domiciliária Florianópolis - Norte

I – PROPOSTA:

Autorizar a renovação do Contrato n.º 0058/2002, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalado o Centro de Distribuição Domiciliária Florianópolis - Norte, a partir de **01.10.2003 e término em 30-09-2006.**

II – INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria Colegiada da ECT.

III – DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ASSUNTO:

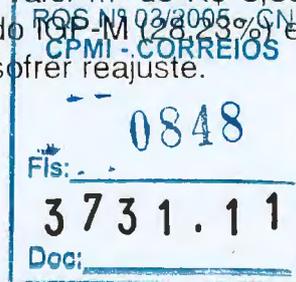
A ECT/DR/SC, celebrou com a São Vicente Empreendimentos imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n.º 78.274.727/0001-54, o Contrato n.º 0058/2002, com início da vigência em 01-10-2002 e término em 30-09-2003, cujo objeto era a locação do imóvel com 830 m², situado na Rua Lauro Linhares, 589 – Trindade – Florianópolis/SC, local onde está instalado o Centro de Distribuição Domiciliária Florianópolis - Norte.

O imóvel está localizado em área de fácil acesso, permitindo que as operações de carga/descarga de bens, equipamentos e materiais sejam feitas com total segurança e facilidade. Possui estacionamento privado para veículos da ECT.

Para renovação do Contrato, o proprietário do imóvel apresentou proposta de renovação, solicitando que o preço de R\$ 7.337,00 fosse reajustado para R\$ 9.313,58, (variação do IGP-M 26,94%) passando o valor por m² para R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos). Atualmente estamos pagando R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) por m².

De posse da proposta, a GERAD efetuou extensa pesquisa de mercado incluindo os imóveis na região em condições semelhantes, tanto no aspecto das características de construção como no de localização comercial. Foi contratada também, 01 (uma) imobiliária para proceder avaliação de locação do imóvel pretendido. Esta empresa apresentou o laudo correspondente (anexo I). Após novas negociações com o proprietário, chegou ao seguinte entendimento:

1 – Ficou acordado com o mesmo, o ajuste de 14,22% (Fipe) sobre o valor mensal da locação, passando de R\$ 7.337,00 para R\$ 8.380,32, e o valor m² de R\$ 8,83 para R\$ 10,09. O novo índice negociado, está abaixo da variação do IGP-M (28,23%) e do INPC (19,64%). O contrato em questão está a 01 (um) ano sem sofrer reajuste.



IV – IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Haverá, devido ao reajuste no valor da locação.

V – CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:

A partir de 01/10/2003 até o término da vigência 30-09-2006

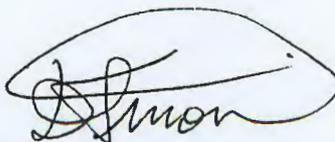
VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA:

- Lei n.º 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VII – ANEXOS:

1. Processo de renovação;
2. Demais documentos solicitados na CI/GAB/DEPAS-322/2002-Circular de 26-03-2002

Florianópolis, 06 de setembro de 2003.



DERVINA TUROSSI
DIRETORA REGIONAL-SC

RJS/.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
0849
Fls: -
3731.11
Des: -

PARECER CDD – Florianópolis/ Norte

LOCALIZAÇÃO:

Trata-se de uma área localizada no pavimento térreo do imóvel situado à rua Lauro Linhares, nº 589 – bairro Trindade, Florianópolis/SC, onde atualmente funciona o CDD – Florianópolis/ Norte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Possui vias de acesso asfaltadas com infra-estrutura completa e bom sistema viário.

TIPO DE CONSTRUÇÃO:

Sua estrutura foi executada em concreto armado. Suas paredes são em alvenaria de blocos rebocados sob pintura. Nos WC's as paredes são revestidas em azulejo até o teto. As lajes são em concreto armado. O piso existente é em concreto desempenado. As esquadrias são em alumínio.

Este imóvel apresenta bom nível de infra-estrutura no que se refere a instalações, tais como: rede hidro-sanitária, rede elétrica, de telefonia e rede lógica.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

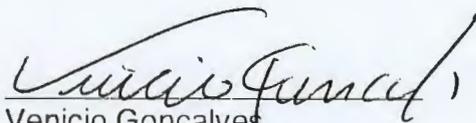
O imóvel é composto por loja, com área de aproximadamente 830m². Possui garagem e estacionamento na parte frontal.

CONCLUSÃO

De modo geral, apresenta-se em bom estado de conservação.

Considerando as características do imóvel, sua localização e tipo de construção, informamos que o imóvel atende as necessidades da empresa e das atividades que ali desenvolve.

Florianópolis, 03 de setembro de 2003.


Venício Gonçalves
Técnico Industrial


Luiz Marcelo de Castro Santos
Engenheiro Civil
Fis: 0850
Doc: 3731.11

(61) 426 2841



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

De: GERAD/SC

Ao: DEPAS

CI/SCON/GERAD/DR/SC- 0354/2003

Ref.: CI/DBEN/DEPAS-1.048/03

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação - CDD/FNS/NORTE

Florianópolis/SC, 16 de Setembro de 2003.

Em resposta à CI da referência, informamos o que segue:

1. Retificado o nº da DL (0110/03) na minuta do contrato;
2. DL assinada pela Diretora Regional;
3. Minuta do contrato chancelada pela ASJUR/DR/SC;
4. Anexada ao processo cópia do Bloqueio Orçamentário nº 7005/03, que disponibiliza recursos orçamentários na Conta 6.03 - IPTU. O valor pago em 2003 foi de R\$ 10.735,92;
5. Conforme Bloqueio Orçamentário nº 7005/03, há saldo orçamentário para fazer frente ao pagamento do IPTU;
6. Há incidência de despesa de condomínio sobre o imóvel. Incluído no subitem 4.3 da minuta do contrato. Há saldo orçamentário na Conta 7.02 - Imóveis e Condomínio, conforme Bloqueio Orçamentário nº 48355/03 - cópia anexa;
7. O contrato atual tem vigência de 01 ano e não sofreu reajuste durante esse período. Corrigido o parágrafo 4º-1 do item III;
8. A contratação da locação por um período de apenas 01 ano deu-se pela decisão da área operacional, na época, de transferir o CDD/FNS/NORTE para um outro imóvel com menor área, quando do seu desmembramento em CDD/FNS/NORTE e NDD/INGLESES. Recentemente, decidiu-se pela permanência do CDD/FNS/NORTE no imóvel em que se encontra funcionando atualmente;

P

C/ANEXOS.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0851
3731.11
Dee:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

9. A opção de contratar por 36 meses não é da DR mas sim do proprietário do imóvel que não aceita contratar a locação por um período de 60 meses. Alega que o "ponto" de locação é comercial e que o longo prazo de vigência do contrato poderá não beneficiá-lo.

Para o funcionamento da Unidade, não está prevista nenhuma obra de adaptação no imóvel, o que garante à Empresa não ter que amortizar valores que não investiu.

Atenciosamente,

LUIZ VOLNEI CORDIOLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SC

C/Anexos.

CTCO/lco

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0852
	3731.11
Deq:	

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-229/2003****REUNIÃO: REDIR-039/2003 DATA REUNIÃO: 01/10/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 059/2003 - DR/SPM - Fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) e empréstimo de bombas, sob Comodato.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 059/2003 – DR/SPM, com adjudicação à empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para fornecimento de combustíveis (900.000 litros anuais de gasolina comum e 540.000 litros anuais de óleo diesel), com empréstimo de bombas de combustíveis, sob Comodato, no valor global estimado de R\$ 2.291.580,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (RMs SMVE/SUBTS/GETRA-0024/2003 e 0025/2003).**EMPRESA A CONTRATAR:** Petrobrás Distribuidora S/A.**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (900.000 litros anuais de gasolina comum e 540.000 litros anuais de óleo diesel), com empréstimo de bombas de combustíveis, sob Comodato.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.291.580,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0853
Doc:	3731.11

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar semanalmente o faturamento do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em outubro/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de novembro/2003 a outubro/2004, no valor mensal de R\$ 190.965,00 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01 / 00.8.00

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 11
- participaram da licitação: 03
- classificadas a dar lances: 01
- desclassificadas: 02
- inabilitadas: 00

Propostas:

Critério de Julgamento:

Menor Preço, por item.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	0854
Doc:	3731.11

Item 01: Fornecimento de 900.000 litros anuais de gasolina comum.

EMPRESA	PREÇO LITRO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Gasolina			
Petrobrás S/A	1,810	135.750,00	1.629.000,00	100,00
Estimativa ECT (*)	2,134	160.050,00	1.920.600,00	117,90

Item 02: Fornecimento de 540.000 litros anuais de óleo diesel.

EMPRESA	PREÇO LITRO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Óleo Diesel			
Petrobrás S/A	1,227	55.215,00	662.580,00	100,00
Estimativa ECT (*)	1,490	67.050,00	804.600,00	121,43

(*) O valor estimado foi calculado pela GERAD/DR/SPM com base no resultado da pesquisa de preços realizada no site da ANP, para a região de São Paulo. Os valores estimados acima estão divergentes com os valores encontrados no relatório CACE-048/2003 (anexo), visto que o referido relatório foi elaborado com dados informados pela área de transporte (GETRA) da DR/SPM, que calculou o valor estimado da licitação com base nos preços médios dos combustíveis praticados no contrato atual (nº 622/2002), cujo encerramento está previsto para o dia 17/10/2003.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Item	Contratado	Nº Contrato	Licitação (Modalidade)	Valor litro (R\$)	Vigência	Qtde litros (ano)
Gasolina	Petrobrás S/A	622/2002	PG 022/02	1,4323	11/10/2002	900.000
Diesel				0,9150	a 17/10/2003	540.000

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 12/09/2003 o Pregão 059/2003, objetivando o fornecimento de combustíveis (900.000 litros anuais de gasolina comum e 540.000 litros anuais de óleo diesel), com empréstimo de bombas sob Comodato, para atender os veículos alocados no CTO Norte/Pima/Vila Maria, CTO/CTP Jaguaré e CTO/Sul.

A licitação em questão deu-se em virtude da necessidade de dar continuidade ao fornecimento regular de combustível (gasolina e óleo diesel),



em função do término da vigência do Contrato atual (nº 622/2002), mantido com a Petrobrás Distribuidora S/A, previsto para 17/10/2003.

As propostas comerciais das empresas Petro-Alfa e Mister Oil foram desclassificadas pelos motivos abaixo:

- Petro-Alfa Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – foi desclassificada por não apresentar o detalhamento das características técnicas do produto ofertado, deixando de atender a exigência contida na alínea “b” do subitem 5.3 do Edital: *“detalhamento das características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando expressamente a sua procedência.”*
- Mister Oil Distribuidora Ltda: foi desclassificada por não especificar na planilha de preço os valores dos impostos, deixando de atender na íntegra a exigência contida na alínea “c.1” do subitem 5.3 do Edital: *“planilha de preço detalhado por tipo de combustível, evidenciando a fórmula definidora do preço final do litro de combustível, com todos os cálculos, demonstrando claramente a estrutura dos preços ofertados, conforme modelo constante no Anexo 5”*.

Ao analisar os preços, considerando os elementos de convicção existentes no processo de licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “a” até “i” do subitem 7.3 do Edital, entrou em negociação com a única licitante classificada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item 01: 900.000 litros anuais de gasolina comum.

Empresa	Proposta Escrita (R\$) - Litro	Negociação 1 (R\$) - Litro	Negociação 2 (R\$) - Litro	Negociação 3 (R\$) - Litro
Petrobrás S/A	1,99	1,90	1,85	1,81

Item 02: 540.000 litros anuais de óleo diesel.

Empresa	Proposta Escrita (R\$) - Litro	Negociação 1 (R\$) - Litro	Negociação 2 (R\$) - Litro	Negociação 3 (R\$) - Litro	Negociação 4 (R\$) - Litro
Petrobrás S/A	1,28	1,27	1,265	1,26	1,227



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:..... 13/08/2003
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 19/08/2003
Abertura da Licitação:..... 12/09/2003
Julgamento das Propostas:..... 25/09/2003
Recebimento pelo DECAM:..... 26/09/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Tabela de Bloqueio.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



PARECER/CACE-048/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Fornecedor de Combustível – DR/SPM.

Referência: Ata da 23ª Reunião do Comitê, de 05/08/2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 900.000 litros de gasolina comum e 540.000 de óleo diesel, para abastecimento de parte da frota de veículos da ECT pelo período de 12 meses.

⇒ **Valor Total Estimado:** R\$ 2.295.270,00, conforme discriminado a seguir:

Combustível	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Total
Gasolina	900.000 litros	1,8141	1.632.690,00
Diesel	540.000 litros	1,2270	662.580,00

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.01

⇒ **Justificativa da Contratação:** Dar continuidade ao fornecimento regular de combustível, em função do término da vigência do Contrato atual, mantido com a Petrobrás Distribuidora, previsto para 17/10/2003. Estão sendo mantidas as mesmas quantidade de combustível previstas no contrato atual

⇒ **Situação Atual:** O fornecimento de combustível é realizado pela Petrobrás, por meio do Contrato, nas dependências da ECT, em bombas instaladas no CTO Norte Vila Maria, no CTO/CTP Jaguaré e no CTO Sul. As bombas são disponibilizadas pelo Contratado em regime do comodato. Grande parte da frota da Regional (1270 motos, 761 veículos leves e 120 veículos pesados) são abastecidos neste postos internos da Regional. Além disso, as caldeiras e o grupos geradores do Edifício Sede também são abastecidos por meio deste contrato.

2. Informações Gerais:

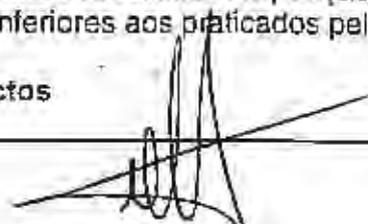
⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de combustível na ECT ocorre de duas formas: diretamente com as distribuidoras, nas localidades onde a ECT dispõe de tanques e bombas de abastecimento, ou através dos postos de abastecimento. As aquisições são realizadas descentralizadamente pelas Diretorias Regionais.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A disponibilização do combustível é condição essencial para a operação da frota própria de veículos da Regional, contribuindo assim para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos clientes, que se constituem em fundamentais objetivos estratégicos da ECT.

⇒ **Viabilidade Técnica:** Esta forma de contratação vem sendo realizada ao longo dos anos e vem apresentando resultados satisfatórios para a Regional, não existindo qualquer restrição de ordem técnica para o desencadeamento da licitação.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A utilização de postos de abastecimento internos permite um controle mais eficiente da utilização da frota de veículos da ECT, conferindo maior racionalidade na aplicação dos recursos. A aquisição direta junto ao distribuidor assegura a obtenção de combustível a preços inferiores aos praticados pelos Postos de Abastecimento.

3. Benefícios e/ou Impactos



0858

7301



Handwritten mark in the top right corner.

- ⇒ **Operacional:** manutenção da plena disponibilidade da frota própria de veículos para uso na realização dos serviços de transporte da carga postal;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos junto aos clientes e à sociedade;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional, conforme Bloqueio Orçamentário GECOF/SPM-1681/2003.

4. Informações Complementares:

Esta contratação já havia sido recomendada pelo Comitê em sua reunião de 25/07/2003. No entanto, em decorrência da existência de processo de compra centralizada na Administração Central, optou-se por aguardar as conclusões da instrução do processo para submeter o processo à autorização do Sr. Presidente. Considerando os prazos necessários à realização da licitação centralizada, as dificuldades para a efetivação dos bloqueio orçamentários e de modo a não correremos qualquer risco em relação à descontinuidade de fornecimento de combustível na DR/SPM, com a devida concordância do DECAM, recomendamos a realização das licitações regional e centralizada.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela Regional.

[Handwritten signature of Marcos Gomes da Silva]

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

Brasília, 08 de agosto de 2003.

Sr. Presidente,

A DR/SPM propõe a abertura de licitação para a aquisição de combustível para abastecimento de parte de sua frota, pelo valor total anual de R\$ 2.295.270,00, sendo 900.000 litros de gasolina e 540.000 litros de óleo diesel. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável à compra. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-048/2003.

[Handwritten signature of Gabriel Pauli Fadel]

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Brasília, 12/08/2003.

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Comitê da Avaliação de Contratações Estratégicas, em seu Parecer/CACE-048/2003.

[Handwritten signature of Antônio Langaro Dipp]

Antônio Langaro Dipp
Presidente da ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Brasília, 13/08/2003.
Fts: 0859
3731.11
Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 059/2003 - GERAD/DR/SPM

372

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-229/2003

Item	Descrição	Quant. Total (litros)	LICITANTES / MENOR PREÇO (R\$)	ESTRATÉVIA ECT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
			PETROBRÁS		
1	Fornecimento da gasolina	900.000	1,810	2,134	1.629.000,00
2	Fornecimento de óleo diesel	540.000	1,227	1,490	882.590,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					2.291.590,00

FIRMA VENCEDORA	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Item 01 e 02
VALOR GLOBAL	R\$2.291.590,00
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
PRAZO PAGO	até o 15º dia, a contar da data de recebimento do combustível, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais) devidamente emitida(s) pela Contratante
FIRMAS DESCLASSIFICADAS	PETRO-ALFA-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. MISTER DL DISTRIBUIDORA LTDA.

São Paulo, 25 de Setembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Fragoso - DR/SPM


ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEIJCUC

Resp. pelo GERAD/DR/SPM


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR - DR/SPM

Kleber Santos Ferreira
 Diretor Regional Arjunio DR/SPM
 Matr.: 6.010.283-2



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-229/2003

373

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	ENTE GECOF SPM	NÚMERO 2021	DATA 25/09/03
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				GESTOR DIOPE
SOLICITANTE GERAD	Nº 2021	DATA DA SOLICITAÇÃO 25/09/03	REFERÊNCIA 1681	TOTAL - R\$ 2.291.580,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		381.930,00
	11	190.965,00
	12	190.965,00
2004		1.909.650,00
	01	190.965,00
	02	190.965,00
	03	190.965,00
	04	190.965,00
	05	190.965,00
	06	190.965,00
	07	190.965,00
	08	190.965,00
	09	190.965,00
	10	190.965,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0861

Fis: 3731.11

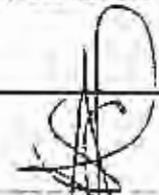
Doc:

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
PARC A - PG-059/03 - Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota da ECT. Enc. ctr 0622/03 e 0623/03


RESP. PELA EMISSÃO
Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM

GECOF


VISTO DR
Antonio dos Santos F. de Santana
SUCON/GECOF/SPM
Matrícula 8.911 018-8

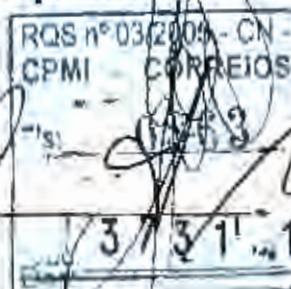
ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
=Isr= 0862
3731.11
Doc.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às doze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Ailton Langaro Dipp, para a realização da Trigesima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 33ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS** - **1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Participação na Reunião do Comitê Diretor do Grupo Consultivo do Conselho de Administração (CA) da União Postal Universal (UPU) - Relatório/PR nº 142/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação na Reunião do Comitê Diretor do Grupo Consultivo do Conselho de Administração (CA), da União Postal Universal (UPU), em Madri, Espanha, no período de 13 a 18.09.2003 (trânsito incluído), com a indicação, pelo Ministério das Comunicações, de Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria, lotado na Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Homologação da Concorrência Internacional nº 023/2002 - CEL/AC - Prestação de Serviços de Integração Logística Internacional - Na oportunidade, o Diretor de Operações apresenta a Comunicação/DIOPE nº 013/2003, ANEXO II da presente Ata, com o objetivo de posicionar a Diretoria/ECT a respeito das ações atinentes ao desenvolvimento/criação de um novo serviço de envio de remessas expressas internacionais, onde o atendimento e o transporte nacional ficarão a cargo da ECT e as operações de desembarço alfandegário, transporte internacional e distribuição no país de destino serão atribuídas a um operador logístico internacional. A seguir, apresenta o Relatório/DIOPE nº 029/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência Internacional nº 023/2002 - CEL/AC, tipo menor preço, com adjudicação à TNT Post Group N. V., para prestação de serviços de integração logística internacional, no valor global estimado de US\$ 26.107.086,00 (vinte e seis milhões, cento e sete mil, oitenta e seis dólares americanos), pelo período de 60



meses, a contar da assinatura do contrato. **1.2.2. Participação da ECT na Primeira Reunião do Grupo de Usuários - UPU*Clearing - Sistema de Compensação Monetária da UPU - Relatório/DIOPE nº 031/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Primeira Reunião do Grupo de Usuários - UPU*Clearing, em Berna, Suíça, com a indicação de Osório Carvalho Dias, Chefe de Divisão do Departamento de Operações e Negócios Internacionais, no período de 07 a 11 de setembro de 2003 (trânsito incluído).**

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -

1.3.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para desenvolvimento dos trabalhos da Operação FNDE 2003/2004 - DR/RJ - Relatório/DIRAD nº 214/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ 029/2003, com o Sr. Marcelo de Oliveira Couto, visando à locação, por um período de 12 meses, do imóvel (galpão) com área de 7.680,00m², situado na Av. Gonçalves Gato, 637, esquina com Rodovia Presidente Dutra, 11.500 - Belford Roxo/RJ, para a realização dos trabalhos relativos à Operação FNDE 2003/2004 - DR/RJ, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mais despesa com prêmio de seguro (valor estimado de R\$ 500,00) e R\$ 5.186,04 correspondente a 5/12 do valor total do IPTU, referente ao exercício de 2003.

1.3.2. Homologação do Pregão - 045/2003 - DR/RJ - Prestação de serviços de hospedagem - Relatório/DIRAD nº 215/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 045/2003 - DR/RJ, no valor global de R\$ 1.010.220,00 (um milhão, dez mil, duzentos e vinte reais), com adjudicação à empresa GALVÃO TURISMO E VIAGENS LTDA., para a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem com café da manhã, na cidade do Rio de Janeiro.

1.4. DIRETOR COMERCIAL -

1.4.1. Transferência de titularidade, alteração na composição societária e substituição de Agência de Correios Franqueada - Relatório/DICOM nº 021/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a revisão de conceitos, definições e procedimentos referentes à administração da rede de agências e à relação contratual entre a ECT e as empresas detentoras de Agências de Correios Franqueadas (ACFs), com a conseqüente atualização do Manual de Comercialização e Atendimento - Mancat, objetivando: a) permitir a transferência de titularidade de ACF, exceto no caso de apuração de cometimento de irregularidade dolosa, que poderá gerar prejuízo financeiro para a ECT, e/ou de prática de concorrência desleal; b) estabelecer a previsão para instalação imediata de agência própria da ECT, em substituição à ACF descredenciada, com a concomitante disponibilização dos recursos necessários



para sua implementação, observadas as disponibilidades orçamentárias; c) adotar definições juridicamente adequadas para os seguintes conceitos:

c.1. Titularidade: Qualificação adquirida pela pessoa jurídica autorizada a operar Agência de Correios Franqueada – ACF, mediante licença concedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para o uso exclusivo da marca “CORREIOS” e dos demais elementos caracterizadores do serviço postal e telemático; c.2. Transferência de Titularidade: Transferência dos direitos de titularidade adquiridos pelo licenciamento concedido pela ECT para determinada ACF, em decorrência da sua substituição por outra empresa na titularidade da mesma ACF; c.3. Delegação de Representação: Faculdade que assiste à empresa titular da ACF, caracterizada pela possibilidade de constituição de preposto perante a ECT, mediante procuração com poderes para praticar atos relativos ao Contrato de Franquia Empresarial – CFE, excluídos os relativos a transferência ou extinção da titularidade da ACF, a alteração da composição societária, a mudança de endereço da unidade, a acordo de parcelamento de débito, a apuração de irregularidades no cumprimento de cláusulas e disposições contratuais e a celebração de Termo Aditivo ao CFE; c.4. Alteração da Composição Societária: Inclusão/exclusão parcial ou substituição total/parcial dos sócios da empresa titular da ACF.

1.4.2. Reajuste da Tabela de Preços da Encomenda PAC - Relatório/DICOM nº 025/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de reajuste de 18,00% sobre os preços da tabela de Encomenda PAC para as faixas de peso inferiores a 15 kg, e de 14,29% para as faixas de peso igual ou superiores a 15 kg, conforme tabela discriminada no mencionado Relatório.

1.4.3. Atualização das tarifas e preços nacionais e internacionais - Relatório/DICOM nº 027/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria DECIDE: a) tornar sem efeito a decisão adotada pela Diretoria, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 23/07/2003, que aprovou, por meio do Relatório/DIOPE-028/2003, o encaminhamento ao Conselho de Administração dos novos preços para os serviços internacionais de remessa de Mercadorias Econômicas, Mercadorias Prioritárias, EMS Documento e EMS Mercadoria; b) aprovar a alteração dos preços do Sedex Estadual/Região Norte, que constaram do Anexo 2 do Relatório/DICOM-019/2003, aprovado na 29ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 23/07/2003, para os valores constantes no anexo 4 deste relatório; c) aprovar o encaminhamento ao Conselho de Administração das novas tarifas e preços para os serviços: nacionais de Carta Comercial, Carta Não Comercial, FAC – Franqueamento Autorizado de Cartas, Seed, Correspondência Nacional, Impressos Simples, Porte Pago, Impresso



Especial, Mala Direta, Vale Postal, Telegramas, Fax Post e outros serviços nacionais; internacionais de Documentos Econômicos, Documentos Prioritários, E M S, Mercadorias Econômicas, Mercadorias Prioritárias, Mala M, Vale Internacional, Telegrama, Telex, Fax Post e outros serviços internacionais.

1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Concessão de Diferencial de Mercado - Relatório/DIREC nº 031/2003, ANEXO X da presente Ata.

A Diretoria APROVA a concessão do pagamento do diferencial de mercado aos ocupantes do cargo de Operador de Triagem e Transbordo, lotados no Centro de Distribuição de Materiais e Produtos - região leste (Almoxarifado) da DR/SPM, no valor correspondente a R\$ 40,00, conforme previsto para este cargo no mercado I, com vigência a partir de 01/07/2003.

1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.6.1. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.100/2002 - Construtora BETER S.A, para construção do CTE Saúde - São Paulo (Zona Sul) - Relatório/DITEC nº 030/2003, ANEXO XI da presente Ata.

A Diretoria Não Autoriza o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.100/2002, celebrado com a CONSTRUTORA BETER S.A, cujo objeto é a construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo - Zona Sul (Saúde).

1.6.2. Homologação do Pregão-059/2003 - CPL/AC - Aquisição de licenças host do software PcAnywhere - Relatório/DITEC nº 033/2003, ANEXO XII da presente Ata.

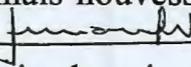
A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 059/2003 - CPL/AC, com adjudicação à empresa TRUE ACCESS CONSULTING LTDA., para fornecimento de 8.314 (oito mil trezentos e quatorze) licenças host do software PcAnywhere, incluindo os serviços de atendimento e suporte técnico, no valor de R\$ 986.040,40 (novecentos e oitenta e seis mil, quarenta reais e quarenta centavos).

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Plano de Contingência 2003 - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 015/2003, ANEXO XIII da presente Ata, dando conhecimento do Plano de Contingência Operacional 2003.

2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.2.1. Manutenção das taxas de contribuição do Postalís - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 001/2003, ANEXO XIV da presente Ata, informando que, em 15/08/2003, o Conselho Deliberativo do POSTALIS aprovou o relatório técnico, estendendo a vigência das atuais taxas de contribuição dos participantes e das patrocinadoras (ECT e Postalís) até 31/03/2004. O assunto será encaminhado à apreciação e aprovação do DEST - Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.2.2. Negociações do Acordo Coletivo de Trabalho - Apresenta a Comunicação/DIREC nº



002/2003, ANEXO XV da presente Ata, dando conhecimento das negociações que vêm sendo realizadas para o Acordo Coletivo 2003/2004, sinalizando para a necessidade de ser agendada, com urgência, uma reunião para discussão dos itens de "benefícios" e de "aumento salarial". Alerta para os riscos eminentes de uma greve, e para o que ela significa nos Correios, tanto em termos operacionais como comerciais, com reflexos negativos na situação financeira da Empresa. Salienta, ainda, que, pelo perfil dos Correios, fortemente dependente das pessoas, uma greve traz conseqüências bem distintas daquelas que ocorrem em setores que dependem muito mais de tecnologias do que de pessoas. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

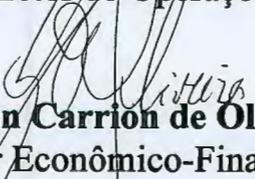
Brasília(DF), 27 de agosto de 2003.



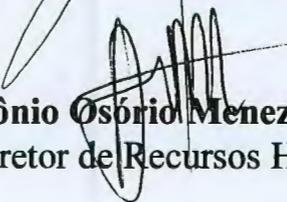
Airton Langaro Dipp
Presidente



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



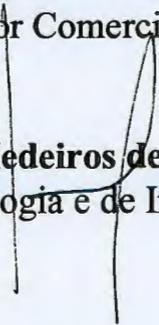
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



 Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-029/2003****REUNIÃO: REDIR-034/2003 DATA REUNIÃO: 27/08/2003****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência Internacional nº 023/2002 - CEL/AC - Prestação de Serviços de Integração Logística Internacional**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência Internacional nº 023/2002 – CEL/AC, tipo menor preço, com adjudicação à TNT Post Group N. V., para prestação de serviços de integração logística internacional, no valor global estimado de US\$ 26.107.086,00 (vinte e seis milhões, cento e sete mil e oitenta e seis dólares americanos), pelo período de 60 meses a contar da assinatura do contrato.

APLICAÇÃO/META: Ampliar o porta-fólio dos serviços postais, ^{res} internacionais, agregando um novo serviço com características diferenciadas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DINOP**EMPRESA A CONTRATAR: TNT Post Group N. V.**

OBJETO: Prestação de serviços de transporte e distribuição de remessas expressas internacionais, compreendendo sua retirada em Unidade Operacional designada pela ECT, os desembaraços alfandegários no Brasil e no país de destino, o transporte e a entrega domiciliar de tais remessas, bem como o fornecimento de informações eletrônicas pertinentes ao seu rastreamento.

VALOR CONTRATUAL: US\$ 26.107.086,00 (vinte e seis milhões, cento e sete mil e oitenta e seis dólares americanos) ou R\$ 78.336.922,25 (setenta e oito milhões trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), considerando a cotação do dólar americano em 01/08/2003 de R\$ 3,0006.





PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

ÍNDICE DE REAJUSTE: Mediante repactuação de preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente. Os valores a serem pagos serão apresentados pela Contratada em Dólares Americanos sendo convertidos para Reais usando a cotação do dia anterior ao do respectivo pagamento.

CONTA/ATIVIDADE: 800.03.12.0000

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio/DORC/DEORC-70605/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

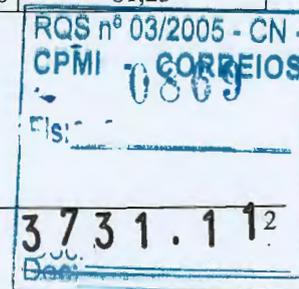
Empresas:

- que retiraram o edital: 03
- que participaram da licitação: 03
- que foram inabilitadas: 00
- que foram desclassificadas: 00

Opções:

Empresas	Valor Mensal (US\$)	Valor Total (US\$)	Posição (%)
TNT Post Group N. V.	435.118,10	26.107.086,00	100,00
Federal Express Corporation	668.347,60	40.100.856,00	153,60
DHL Worldwide Ltda.	787.014,27	47.220.856,20	180,87
Estimativa da ECT	353.464,82	21.207.889,20	81,23

Relatório/DIOPE-029/2003



Para elaboração da estimativa, o DINOP considerou os custos de operacionalização (transporte internacional, distribuição no exterior, armazenagem e custo de logística reversa em caso de devolução) praticados por destino para o EMS, acrescidos de 70%. Com isso, chegou ao valor mensal de US\$ 353.464, 82.

O menor preço obtido na licitação foi de US\$ 435.118,10 apresentado pela TPG. Este valor ficou 23,1% maior que o valor de referência, gerando o pedido de parecer pela CEL por meio da CI/CAC/DCON/DECAM-4.320/03.

O DINOP emitiu a CI/CAD/DINOP-0156/2003 com parecer favorável a aprovação do menor preço, argumentando que os preços cotados pela TNT são, em média, 70% menores que os preços de varejo da concorrência para os consumidores finais, o que reserva espaço significativo para precificação do novo serviço pela ECT, com vistas a garantir a viabilidade comercial, com preços adequados ao público em geral, e econômico-financeira, possibilitando uma margem adequada de remuneração.

Outro aspecto a considerar é que a contratação do operador está inserida numa abordagem ganha-ganha, pois a cada despesa efetuada está atrelada uma receita de maior valor.

Portanto, o fato de o menor preço ter se distanciado do valor esperado inicialmente para o contrato é aceitável, bem como a argumentação utilizada pelo DINOP para aceitação do menor preço, principalmente considerando que haverá margem para lançamento do novo produto com preço competitivo e significativa rentabilidade.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existem contratações similares.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Constituição da CEL: junho de 2001.





- Realização de Audiência Pública: março de 2002.
- Publicação do Edital 010/2002: abril de 2002.
- Autorização para revogação do Edital 010/2002 e abertura de novo processo: julho de 2002.
- Revogação do Edital 010/2002 e publicação do edital 023/2002: agosto de 2002.
- Reunião de abertura: setembro de 2002.
- Publicação no DOU do resultado da fase de habilitação: outubro de 2002.
- Abertura das Propostas Econômicas: abril de 2003.
- Publicação no DOU da classificação das propostas econômicas: maio de 2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os trabalhos da ECT, que culminaram na realização da Concorrência Internacional nº 023/2002, para a contratação de um operador logístico, seguiram uma ordem lógica de desenvolvimento, de acordo com a elaboração de estratégias para a atuação da ECT no mercado internacional.

- **Jun/1998 - Mapeamento da posição da ECT no mercado pela DM-9:** O trabalho efetuado pela DM-9 detectou que a ECT não era conhecida como prestadora de serviços internacionais expressos de qualidade. Ficou muito caracterizada a importância de uma coleta diferenciada. Mostrou que a FEDEX era tida como detentora do serviço de referência;
- **Ago/2000 - Instituição de grupo de trabalho com a missão de propor visões e estratégias para a ECT no cenário internacional:** Considerando


Relatório/DIOPE-029/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0871
37314.11



as demandas do mercado nacional e a transformação da conjuntura nacional e internacional, onde se destacam, especificamente, o processo de globalização e as transformações dos correios de alguns países mais desenvolvidos, foi instituído grupo de trabalho com a missão de propor visões e estratégias para a ECT;

- **Fev/2001 - Apresentação à Presidência de relatório intermediário:** O grupo de trabalho apresentou diversas alternativas/necessidades para inserir de maneira mais efetiva a ECT no mercado internacional. Uma dessas necessidades foi a criação de um serviço expresso internacional, com qualidade superior à do EMS e outros requisitos que naturalmente levariam a ECT a efetuar parceria ou contratar operador para o transporte e distribuição em outros países dos objetos confiados à ECT. Este é o principal estudo que embasa a criação do novo serviço (Anexo 4);
- **Jun/2001 - Constituição da CEL:** Designação de Comissão Especial objetivando realizar o processo licitatório, consequência de uma das estratégias apontadas pelo GT (Anexo 5);
- **Set-out/2001 - Reuniões prévias com os possíveis fornecedores (TNT, Fedex, DHL, UPS):** A partir dos requisitos definidos para o novo serviço iniciaram-se reuniões com possíveis operadores do novo serviço internacional. Além de verificar a receptividade à proposta da ECT, um dos objetivos das reuniões era aperfeiçoar um futuro edital, de forma a minimizar os riscos de imposição de recursos.
- **Mar/2002 - Realização de audiência pública:** realizada com os possíveis licitantes para esclarecer e aperfeiçoar o edital;
- **Abr/2002 - Publicação do Edital nº 10/2002:** Com abertura prevista para junho de 2002;
- **Jul/2002 - Autorização para revogação do Edital nº 10/2002:** a revogação do edital deu-se por impossibilidade de cumprimento de cláusula contábil (índice de liquidez) por qualquer dos possíveis licitantes;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0872
3731.14
Doc: 5



- **Ago/2002 - Publicação do Edital nº 23/2002:** Em substituição ao Edital 10/2002.
- **07/10/2002 - Publicação no DOU do resultado da fase de habilitação:** habilitando as três empresas licitantes (TPG, FEDEX e DHL). A DHL interpôs recurso, em 11/10/2002, contra a habilitação da TPG e da FEDEX. O DEJUR emitiu parecer julgando improcedente o recurso apresentado pela DHL. Deve-se esclarecer que os argumentos utilizados pela licitante para a interposição do recurso giravam em torno de aspectos como a competência do tradutor e ausência de validade de atestados, o que não foi acatado pela área jurídica.
- **11/04/2003 - Abertura das propostas econômicas** – tendo apresentado a melhor proposta a empresa TNT Post Group.

A escolha do operador logístico internacional é condição prévia para continuação dos trabalhos, pois só através da concretização da contratação é que poderão ser concluídos os processos de formatação final do novo serviço, fazendo-se os devidos ajustes das atividades operacionais e o desenvolvimento de soluções para troca informatizada de arquivos de forma a viabilizar o rastreamento e as operações financeiras, além de que, só com a ratificação dos custos a serem cobrados pelo operador, é que será possível concluir os trabalhos de precificação do novo serviço, a continuação dos trabalhos se dará com a execução das seguintes atividades:

- Plano de Marketing e Vendas considerando nome/marca do novo serviço, definição da política de preços, campanha de lançamento, etc;
- Plano Operacional definindo procedimento de atendimento, coleta, tratamento, encaminhamento, interface com o operador contratado, controle de qualidade, recursos necessários para implantação do serviço etc;
- Plano de Adequação Tecnológica ajustando as demandas do novo serviço aos sistemas de informações disponíveis na ECT e promovendo as interfaces necessárias com o operador contratado;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 0873
3731.11
Doc.

- Plano de Treinamento para capacitar os operadores para o pleno funcionamento do serviço.

Os principais fundamentos para criação do novo serviço internacional são:

- Aumento da participação no mercado internacional de remessas expressas;
- Reforço do porta-fólio com um serviço internacional com prazo garantido;
- Necessidade de independência de alguns correios com menor nível de qualidade;
- Necessidade de tratamento uniforme, especialmente para itens críticos (desembaraço alfandegário, distribuição domiciliária, informação de entrega e informação ativa quanto a motivos de não entrega).

As características principais do novo serviço serão:

- Serviço Não Universal;
- Abrangência de Postagem: Agências da ECT com potencial de mercado (próprias e franqueadas);
- Abrangência de Destinos: principais Cidades do Mundo;
- Modalidade: Expressa;
- Categoria: Documentos e Mercadorias;
- Alvo Preferencial: Pessoas Jurídicas;
- Garantia de cumprimento de prazos (money-back guarantee);
- Rastreamento completo e ativo para não conformidades;
- Seguro automático + opcional;
- Limites de dimensão e peso: no mínimo iguais aos do EMS;
- Preço semelhante ao praticado pela concorrência para serviço equivalente e maior do que o do EMS;
- Prazos: iguais ou melhores aos do EMS;
- Central de atendimento especializada.

Previsão de Desembolso no primeiro ano de contrato

Os pagamentos a serem efetuados à contratada estarão diretamente relacionados ao nível de venda do novo serviço internacional expresso a ser lançado pela ECT.





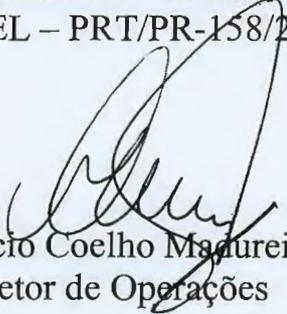
Na tabela a seguir, é apresentado o volume de venda esperado para o primeiro ano (trimestre a trimestre) do novo serviço e os valores projetados de receita e de desembolso para pagamento da contratada.

TRIMESTRE	1	2	3	4
Vendas Esperadas (quant.)	4.972	13.992	15.438	17.872
Receita Esperada (R\$)	526.321	1.481.153	1.634.267	1.891.869
Desembolso TNT (R\$)	288.091	810.734	894.543	1.035.545

Como parâmetro na montagem do quadro acima, já que os valores a serem desembolsados à contratada serão calculados em Dólares Americanos, foi considerada a cotação de R\$ 3,0006 (01/08/03).

VIII. ANEXOS

1. Operacionalização de Contrato com Integrador Logístico Internacional – Estudo Preliminar;
2. Ata de Julgamento das Propostas – CC – 023/2002
3. Ata de Abertura das Propostas Comerciais – CC – 023/2002
4. Relatório Final do Grupo de Trabalho – PRT/PR-129/2000
5. Portaria de Designação da CEL – PRT/PR-158/2001
6. Tabela de Bloqueio


Maurício Coelho Maguireira
Diretor de Operações



Operacionalização de Contrato com Integrador
Logístico Internacional

Estudo Preliminar (PRT/DIOPE-048/2003)

Brasília, junho de 2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fig. 0876
3731.11
Doc. _____
Data: _____

APRESENTAÇÃO

Este trabalho faz parte dos estudos desenvolvidos pelo Grupo instituído pela PORT-DIOPE-048/2003 e tem como objetivo apresentar os resultados preliminares no sentido de subsidiar a assinatura do contrato resultante da Licitação CEL-023/2002.

O relatório será composto por cinco itens, dos quais, quatro são previstos no item 3.1.(Atribuições Gerais) da Portaria que instituiu o Grupo de Trabalho:

- *CONSOLIDAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS, onde são elencadas ações que subsidiaram a decisão de licitar a contratação de integrador logístico operacional e a criação de um serviço expresso internacional com prazo garantido;*
- *ANÁLISE DAS PROPOSTAS, com a avaliação dos valores e prazos apresentados pelos concorrentes da Licitação 23/2002;*
- *ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO, com a análise das adaptações que serão necessárias ao contrato que será firmado com o vencedor da Licitação 23/2002;*
- *ESBOÇO DO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO, consolidando uma versão inicial de como o contrato será operacionalizado.*

Além desses itens, é apresentada uma ANÁLISE DO NOVO PRODUTO, explorando as características, pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças ao novo produto que seria lançado pela ECT.

Por fim, nas CONCLUSÕES, será apresentado o resultado das avaliações preliminares feitas pelo Grupo de Trabalho e proposta de encaminhamento do assunto.



simplificar o processo de exportação e viabilizar a inserção de pequenas empresas no segmento exportador, ganhou tal visibilidade que a marca passou, em algumas situações, a se tornar sinônimo da prestação de serviços internacionais pela ECT;

- FEV/2001 - APRESENTAÇÃO À PRESIDÊNCIA DE RELATÓRIO INTERMEDIÁRIO: O grupo de trabalho apresentou diversas alternativas/necessidades para inserir de maneira mais efetiva a ECT no mercado internacional. Uma dessas necessidades foi a criação de um serviço expresso internacional, com qualidade superior à do EMS e outros requisitos que naturalmente levariam a ECT a efetuar parceria ou contratar operador para o transporte e distribuição em outros países dos objetos confiados à ECT. Este é o principal estudo que embasa a criação do novo serviço;
- JUN/2001 - CONSTITUIÇÃO DA CEL: Criação de Comissão Especial objetivando realizar o processo licitatório, consequência de uma das estratégias apontadas pelo GT;
- JUL/2001 - CONCLUSÃO DO TRABALHO SOBRE VISÃO E ESTRATÉGIAS PARA A ECT NO CENÁRIO INTERNACIONAL: dentre as estratégias, constou a contratação de parceiro para operação de novo serviço;
- SET-OUT/2001 - REUNIÕES PRÉVIAS COM OS POSSÍVEIS FORNECEDORES (TNT, FEDEX, DHL, UPS): A partir dos requisitos definidos para o novo serviço iniciaram-se reuniões com possíveis operadores do novo serviço internacional. Além de verificar a receptividade à proposta da ECT, um dos objetivos das reuniões era aperfeiçoar um futuro edital, de forma a minimizar os riscos de imposição de recursos. Estas reuniões demonstraram que os possíveis contratantes não estariam dispostos a desativar sua infra-estrutura para repassar a entrega, no Brasil, dos objetos captados no exterior, para a ECT;
- OUT/2001 - APRESENTAÇÃO FINAL PARA A DIRETORIA DA ECT: o GT constituído apresentou as conclusões do trabalho sobre visão e estratégias para a ECT no cenário internacional;
- 2001 - AVALIAÇÃO SOBRE POSSIBILIDADE DE PARCERIA SEM LICITAÇÃO: Considerando que a criação de um novo serviço era vista como necessária, foi efetuado pela área de operações/DINOP um exercício para verificar qual seria o parceiro ideal para a ECT caso houvesse uma contratação sem licitação. Este exercício indicava que a FEDEX possuía o conjunto de requisitos mais favorável. Entretanto, foi descartada, em conjunto com a Presidência da ECT, a contratação sem licitação.
- DEZ/2001 - PUBLICAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2002-2005: No Plano Estratégico foram inseridas diversas recomendações constantes no trabalho sobre visão e estratégias para a ECT no cenário internacional, contemplando os trabalhos que indicavam a necessidade de a ECT ter uma presença mais marcante na área internacional. Dentro do Plano Estratégico esta contemplada a criação de um novo serviço;



- MAR/2002 - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: realizada com os possíveis licitantes para esclarecer e aperfeiçoar o edital;
- ABR/2002 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL 10/2002: Com abertura prevista para junho de 2002;
- JUL/2002 - AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DO EDITAL 10/2002: apesar da decisão de indeferir recurso da FEDEX e a decisão da CEL de inabilitar as empresas DHL e FEDEX, a revogação do edital deu-se em função de nenhuma das empresas atender o requisito de liquidez;
- AGO/2002 - REVOGAÇÃO DO EDITAL 10/2002: Por impossibilidade de cumprimento de cláusula contábil (índice de liquidez) por qualquer dos possíveis licitantes;
- AGO/2002 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL 23/2002: Em substituição ao Edital 10/2002.
- 27/SET/2002 - ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 23/2002: Com a entrega da documentação para habilitação e das propostas econômicas.
- 04/10/2002 - FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO.
- 07/10/2002 - PUBLICAÇÃO NO DOU DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO: habilitando as três empresas licitantes (TPG, FEDEX e DHL);
- 11/10/2002 - INTERPOSIÇÃO, TEMPESTIVA, DE RECURSO DA DHL: contra a habilitação da TPG e da FEDEX;
- 30/12/2002 - EMISSÃO DE PARECER DE JUR SOBRE RECURSO DHL: Aprovação, pela chefia do DEJUR, do parecer julgando improcedente o recurso apresentado pela DHL, destaca-se que os recursos interpostos pela DHL ativeram-se, por exemplo, a aspectos como a competência do tradutor para traduzir alguns documentos ou a ausência de validade de atestado apresentado, o que não foi acatado pela área Jurídica;
- 12/01/2003 - JULGAMENTO DO RECURSO PELA CEL/AC: Considerando improcedente o recurso apresentado pela DHL;
- 28/02/2003 - ALTERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CEL/AC: O Presidente da CEL, Eduardo Medeiros, foi investido do Cargo de Confiança de Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura, sendo substituído pelo Chefe do DECAM Adauto Tameirão Machado.
- 21/03/2003 - ENVIO DO PROCESSO AO NOVO PRESIDENTE DA CEL;
- 08/04/2003 - DECISÃO DO PRESIDENTE DA ECT SOBRE O RECURSO DA DHL: indeferindo o recurso apresentado;
- 11/04/2003 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS



ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Preços

A Licitação 23/2002 foi do tipo menor preço, sendo que o item 6 (Julgamento das Propostas) definia que a avaliação das propostas se daria pela simulação dos custos mensais do contrato, considerando as cotações apresentadas pelos participantes para cada destino, multiplicadas pelo tráfego estimado mensal, definido pela ECT.

As propostas apresentadas foram as seguintes:

- TPG: US\$ 435.118,10
- FEDEX: US\$ 668.347,60
- DHL: US\$ 787.014,27

A proposta da TPG foi 35 % menor do que a apresentada pela FEDEX, segunda colocada, e 40% menor do que a média das propostas da FEDEX e DHL, estando dentro dos valores de referência esperados na licitação.

Prazos

Embora a tabela de prazos apresentada pelos concorrentes não fosse item de classificação, foi realizada uma análise, sendo que a TPG, em linhas gerais, apresentou os melhores prazos.

Para os maiores destinos esperados para o novo serviço, houve, também, a constatação que os prazos oferecidos pela TNT são, na maioria, melhor que os apresentados pelos demais concorrentes, conforme pode ser verificado no quadro a seguir:

País de Destino	Proposta da TPG	Proposta da FEDEX	Proposta da DHL
EUA	2	2	3
Japão	4	3	3
Portugal	2	3	4
Grã Betranha	2	4	3
Espanha	2	4	4
Itália	2	4	4
Alemanha	2	4	4
França	2	4	3
Argentina	1	2	

Obs. Prazos em dias para documentos com origem em São Paulo.



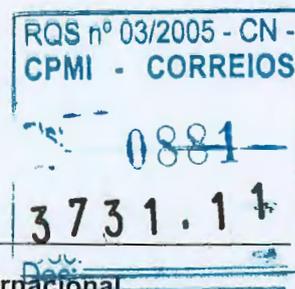
Informações sobre a primeira colocada na licitação

A proposta de menor preço foi apresentada pela TPG, multinacional holandesa que opera com Logística, Remessas Expressas Internacionais e Serviços de Correios. A TPG teve um faturamento da ordem de E\$ 11,7 bilhões, tendo cerca de 150 mil empregados em todo o mundo. A TPG possui alianças com 30 operadores postais.

Para o segmento de Remessas Expressas Internacionais, a TPG atua através da sua subsidiária TNT Express, empresa que conta com 40 mil empregados, atuando em mais de 200 países. A TNT Express realiza mais de 3,6 milhões de entregas por semana e opera com 43 aeronaves próprias, mais de 20 mil veículos e mil centros de operações.

No Brasil, as principais informações sobre a TNT Express são:

- Tem 31 escritórios (2 próprios e 29 terceirizados);
- As operações principais são feitas a partir do Aeroporto de Guarulhos sempre utilizando o serviço da viação aérea comercial;
- Tráfego Estimado:
 - Distribuição no Brasil: 1,0 mil objetos/dia.
 - Envio para o Exterior: 1,3 mil objetos/dia.
 - Documentos representam 80 % do volume e 50% da receita.



- f) As expedições com origem nas Unidades de Atendimento com destino às respectivas Unidades Centralizadoras (CTE ou CTCE), deverão ser feitas de forma conjunta com os objetos EMS, seguindo o mesmo Plano de Pré Triagem estabelecido.
- g) Os objetos postados nas Agências Credenciadas da cidade de São Paulo postados até as 14:00 (horário a confirmar) deverão ser coletados em circuito específico e remetidos ao CTCI São Paulo para repasse à TNT no mesmo dia da postagem.
- h) Todos os objetos postados deverão ser expedidos ao centralizador em D+0.

Coleta

A fase COLETA será realizada pelos CEE credenciados e ficará restrita aos clientes com contrato. Os procedimentos específicos que deverão ser adotados são:

- a) O cliente deverá organizar a postagem preparando os documentos necessários e disquete contendo informações da postagem, conforme programa (a ser desenvolvido) oferecido pela ECT.
- b) No ato da coleta, deverá ser verificada a presença dos documentos necessários à postagem.
- c) No CEE, deverá ser efetuada uma verificação para confirmar se a documentação está completa ou se há necessidade de contato com o remetente para complementação.
- d) No CEE, deverão ser adotados os demais procedimentos definidos para a fase atendimento.

Tratamento

A fase TRATAMENTO será realizada pelas Unidades Centralizadoras de Encomendas (CTE ou CTCE), seguindo os procedimentos previstos para tratamento de encomendas expressas, com as seguintes observações especiais:

- a) Os objetos terão nível de prioridade de tratamento idêntico ao praticado para os objetos SEDEX 10.
- b) Ao receber os objetos das Agências Centralizadas, a Unidade deverá separar todos os objetos.
- c) Preparar expedição registrada destinada ao CTCI São Paulo com todos os objetos, sem a necessidade de separação dos objetos entre Documento e Mercadoria.



- d) No Unitizador (mala ou caixeta), deverá ser colocada a fita identificadora do novo serviço de forma a identificar, durante todo o fluxo operacional, que se trata de uma remessa com características especiais, facilitando a adoção dos procedimentos específicos.

Encaminhamento

A fase ENCAMINHAMENTO será realizada utilizando-se os meios convencionais de remessas de Encomendas Expressas (RPN ou LTN), sendo que os objetos terão nível de prioridade de encaminhamento idêntico ao praticado para os objetos SEDEX 10.

Interface Com Contratado

A fase INTERFACE COM CONTRATADO será realizada pelo CTCI São Paulo, seguindo as seguintes orientações:

- a) Ao receber os Unitizadores contendo os objetos, deverá seguir os procedimentos para recebimento de objetos expressos registrados.
- b) Separar os objetos em três direções:
- Documento
 - Mercadoria sem DSE (Declaração Simplificada de Exportação).
 - Mercadoria com DSE.
- c) Preparar Lista de Registro específica para cada direção.
- d) Disponibilizar os objetos ao contratado nos seguintes horários:
- As expedições recebidas até às 09:00 - 11:00.
 - As expedições recebidas até às 11:00 - 13:00.
 - As expedições recebidas até às 15:30 - 16:00.
- e) Entregar os objetos mediante recibo em cada Lista de Registro.

Operações Contratado

As OPERAÇÕES DO CONTRATADO deverão ser desenvolvidas conforme o previsto no contrato assinado entre a ECT e o contratado e abrangeram as seguintes operações:

- a) Coleta no CTCI São Paulo dos objetos disponibilizados três vezes por dia (a ser ajustado contratualmente).



- b) Efetuar o desembaraço alfandegário junto às autoridades brasileiras.
- c) Embarcar todas as encomendas recebidas no mesmo dia da coleta no CTCI São Paulo, exceto se não houver liberação (desembaraço alfandegário).
- d) Proceder aos tratamentos e encaminhamentos necessários para chegada da carga ao destino dentro dos prazos definidos, que fazem parte da proposta apresentada na licitação.
- e) Efetuar o desembaraço alfandegário junto às autoridades do país de destino.
- f) Proceder à entrega das encomendas ao destinatário.



ANÁLISE DO NOVO PRODUTO

Principais Características

Para operacionalização do contrato de prestação de serviço com operador logístico, a ECT deverá lançar um novo produto, cujas características principais seriam:

- Serviço Não Universal
 - Abrangência de Postagem: Agências da ECT com potencial de mercado (próprias e franqueadas)
 - Abrangência de Destinos: principais Cidades do Mundo
- Modalidade: Expressa.
- Categoria: Documentos e Mercadorias.
- Alvo Preferencial: Pessoas Jurídicas.
- Garantia de cumprimento de prazos (money-back guarantee).
- Rastreamento completo e ativo para não conformidades.
- Seguro automático + opcional.
- Limites de dimensão e peso: no mínimo iguais aos do EMS.
- Preço semelhante ao praticado pela concorrência para serviço equivalente e maior do que o do EMS.
- Prazos: iguais ou melhores aos do EMS.
- Central de atendimento especializada.

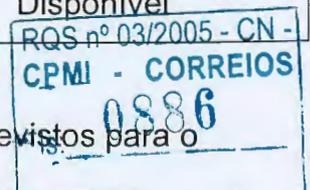
A seguir é apresentado um quadro comparativo entre o novo serviço em estudo e o EMS.



NOME		EMS		Novo Serviço	
CATEGORIA		documento	mercadoria	documento	mercadoria
MODALIDADE		Expressa			
PREÇO		Abaixo do menor valor da concorrência		Semelhante ao da concorrência	
REGISTRO		Integrante do serviço			
AR		Opcional*		Eletrônico, opcional*	
EMBALAGEM		Fornecida para documentos	Não disponível gratuitamente	Item sob análise	
INFORMAÇÃO DE ENTREGA		Disponível na web através de rastreamento			
NOME DO RECEBEDOR		*	*	Inerente ao serviço	
MONEY BACK GUARANTEE		Não disponível		Inerente ao serviço	
RASTREAMENTO ATIVO		Não disponível		Opcional	
PESO MÁXIMO ADMITIDO		30 kg*			
PRAZOS ENVOLVIDOS		Guia do Exportador: entre 2 e 7 dias úteis*		Entre 2 e 7 dias úteis*, garantidos	
SEGURO AUTOMÁTICO		R\$ 100,00 + valor da postagem		US\$ 100,00 + valor da postagem	
SEGURO OPCIONAL		Não disponível	*	Não disponível	Até US\$ 10.000,00
ABRANGÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO		Em torno de 180 países		Em torno de 200 países (com implantação gradual)	
DIMENSÕES	mínima	Comprimento: 14 cm; largura: 9 cm		Comprimento: 14 cm; largura: 9 cm	
	máxima	Altura + comprimento + largura menor ou igual a 120 cm; maior dimensão até 105 cm.		No mínimo, iguais às do EMS.	
RASTREAMENTO		Sim (para maiores mercados)		Sim	
RASTREAMENTO ATIVO		Não disponível		Automático para não conformidades	
ENTREGA DOMICILIÁRIA		Sim	*	Sim	
DESEMBARÇAÇÃO O ALFANDEGÁRIO	Na origem	Correios		Operador contratado	
	No destino				
ABRANGÊNCIA DE POSTAGEM		Praticamente em toda a rede		Agências Próprias e Franqueadas com mercado potencial	
COLETA DOMICILIÁRIA		Disponível para cliente com contrato		Disponível	

Observações:

- (*) Varia de acordo com o país de destino.
- Os prazos do novo serviço serão iguais ou melhores que os previstos para o EMS.



Análise dos Pontos Fortes do Novo Produto

Ponto	Riscos	Respostas
Capilaridade da Rede de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de informação na rede. - Deficiência na preparação das equipes. - Concorrência valendo-se do atendimento à distância. - Concorrência fazendo parcerias com captadores/ integradores de carga. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ação de divulgação interna. - Treinamento. - Utilização, além da rede, do atendimento à distância. - Atenção aos mercados em que for detectada a sua atuação, com divulgação das vantagens competitivas no mercado.
Produto TOP agrega a maior receita por postagem individual do portfólio	<ul style="list-style-type: none"> - Baixa postagem 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar nos mercados/regiões de maior volume de postagem de EMS. - Efetuar trabalho de divulgação interna e externa. - Treinar as equipes
Concentração em trabalho focado por mercado e por perfil de cliente		
Espaço para ampliação do portfólio internacional da ECT	<ul style="list-style-type: none"> - Concorrentes (DHL, Fedex ou UPS) lançando produto ampliado em relação ao novo serviço da ECT. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento dos novos lançamentos de produto da concorrência. - Reposicionamento de toda a carteira de produtos internacionais da ECT.
Apoio do Plano Estratégico da ECT 2002/2005		



Análise dos Pontos Fracos do Novo Produto

Ponto	Riscos	Respostas
Necessidade de tempo para introdução do novo serviço em função da dimensão da rede.	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de informação na rede, gerando insatisfação e desconfiança no mercado 	<ul style="list-style-type: none"> - Ação de divulgação interna, focada na rede. - Treinamento para as equipes que vão operar. - Priorização da ampliação para unidades/municípios que apresentem demanda.
Produto não-universal.	<ul style="list-style-type: none"> - Perda de cliente que queira manter um único fornecedor de serviço e que necessite de solução envolvendo localidades não atendidas. - Não entendimento pleno da característica por parte do mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Negociação caso a caso, mediante análise principalmente da viabilidade econômica. - Objetividade e clareza das comunicações efetuadas.
Indisponibilidade atual do vale eletrônico (para viabilização imediata de solução completa para o mercado exportador mediante introdução do Cash-on-Delivery).	<ul style="list-style-type: none"> - Perda de credibilidade junto aos clientes que anseiam por solução completa (considerando principalmente os custos do sistema bancário). - Apresentação de um produto sem diferenciais significativos em relação aos produtos dos concorrentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Agilização da implantação do vale eletrônico. - Destaque para as vantagens competitivas do novo serviço na comunicação.
Lentidão do processo decisório e do licitatório.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de tempo hábil para a concorrência preparar "resposta" para o novo serviço. - Criação de expectativa no mercado com relação ao novo serviço. - Criação de expectativa nas equipes da empresa também com relação ao novo serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formatar o serviço de maneira que possa haver flexibilidade para uma nova resposta. - Criar o serviço que supere as expectativas do mercado. - Comunicar internamente as fases e o andamento da implantação do novo serviço.
Impossibilidade legal de uma empresa de courier transportar "pedras preciosas e semipreciosas, minerais preciosos e semipreciosos, manufaturados ou não."	<ul style="list-style-type: none"> - Alterar a legislação (IN 57/96) permitindo que as courier passem a transportar esse material. - Conseqüência: As empresas de courier passariam a brigar também por esse mercado, impactando a participação do EMS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não permitir no novo serviço o transporte das mercadorias citadas.



Análise das Oportunidades do Novo Produto

Oportunidades	Riscos	Respostas
A concorrência não sabe o que está sendo feito.	<ul style="list-style-type: none">- Também não sabemos como eles estão se preparando para enfrentar o lançamento do novo serviço.	<ul style="list-style-type: none">- Agilidade na implantação do novo serviço.- Implantação do serviço com o maior grau possível de detalhamento para que não ocorram falhas.
Discurso governamental de incentivo às exportações.	<ul style="list-style-type: none">- Não-implantação dos programas de incentivo.	<ul style="list-style-type: none">- Manter o grau de confiança dos atuais exportadores que se utilizam dos Correios, mediante a manutenção da prestação de serviços de qualidade.
Existência de tendência mundial de parcerias entre empresas de correios e operadores privados.	<ul style="list-style-type: none">- Reversão do quadro atual, com a finalização das parcerias.- Não assinatura de contrato com a operadora classificada em primeiro lugar no processo licitatório.	<ul style="list-style-type: none">- Manter a posição da ECT de seguir a tendência, sem romper compromissos assumidos.- Comunicar, inclusive à imprensa especializada, os motivos que levaram à não-assinatura, a fim de minimizar o impacto e os danos à imagem da ECT.



Análise das Ameaças ao Novo Produto

Ameaças	Riscos	Respostas
Poder de reação rápido da concorrência (possibilidade de reagir com novo produto ou com mídia focada sobre o segmento expresso).	- Introdução de serviço no mercado, com diferencial competitivo perceptível.	- Comunicar claramente ao mercado as características e vantagens competitivas do novo serviço.
Flexibilidade da concorrência em trabalhar com faixas de preço para maiores quantidades de objetos postados.	- Experiência da concorrência no trabalho de precificação com faixas de descontos.	- Precificar mantendo uma faixa com possibilidade de descontos por utilização.
A empresa contratada está sujeita ao cumprimento de legislação normativa, emitida pela receita federal, específica das empresas de courier. Esta legislação pode sofrer alterações sem qualquer interferência da ECT (item contemplado também como Ponto Fraco)	- Inviabilização das operações por força de legislação, cuja mudança pode ser capitaneada pelas concorrentes do setor de transporte de remessas expressas internacionais.	- Montar a operação sem que haja necessidade de qualquer alteração na legislação vigente. - Solicitar à contratada que se mantenha atenta às articulações do setor que possam resultar em impacto à operacionalização do novo serviço.
Dificuldade para implementar reajustes de preços.	- Comprometimento da rentabilidade pelos custos superando os preços. - Comprometimento das vendas por o preço ficar acima do mercado.	- Aplicar o preço em dólar. - Ter flexibilidade para alterar os preços.



CONCLUSÕES

Diante do abordado nessa análise preliminar, conforme exposto nos itens anteriores, o GT conclui pela viabilidade de continuação dos trabalhos, sugerindo a adoção das seguintes ações:

- Submissão à Diretoria da ECT do processo licitatório relativo ao Edital 23/2002 para deliberação sobre homologação do resultado.
- Continuação do Grupo de Trabalho, com a execução das atividades previstas no item 3.2. da PRT-DIOPE-048/2003 (Atribuições Específicas).

LÚCIO KAMINSKI

OSCAR KARNAL

EXPEDITO ANTÔNIO DE SOUZA

HUMBERTO JOSÉ AUGUSTO BRITO

MARCÍLIO MARCATTI FERRI

MARIA SÍLVIA OSSE DE SORDI

De acordo

ALBERTO DE MELLO MATTOS
Chefe do DINOP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº: 0891
3731.14
Doc: _____

CONCORRÊNCIA Nº 23/2002

INTEGRADOR LOGÍSTICO INTERNACIONAL

4ª REUNIÃO

Julgamento das Propostas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala do Gabinete do DECAM, 6º andar do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR -158/2001 para, em conformidade com o disposto no Capítulo VI – Julgamento das Propostas, do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos de abertura da Concorrência nº 23/2002, cujo objeto é a contratação de serviços de um integrador logístico internacional.

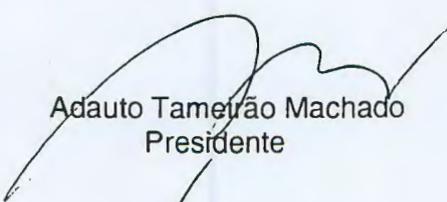
RESULTADO DA AVALIAÇÃO : Após análise das planilhas apresentadas pelos licitantes e da manifestação do Departamento de Negócios Internacionais da ECT, feita por intermédio da CI/CAD/DINOP-0156/2003, a Comissão classifica em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa TPG N.V. , pelo valor mensal de USD 435,118,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito dólares americanos e dez cents). Outrossim, propõe à Autoridade Superior que seja homologada a licitação em questão, adjudicando o objeto à referida empresa por ter cotado o menor preço e atendido todas as condições do Edital.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A Comissão resolve mandar publicar o resultado do julgamento no Diário Oficial da União, abrindo contagem do prazo recursal a partir da data de sua publicação, conforme estipulado no Edital. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as Atas fiquem à disposição dos participantes, para vistas, a partir das 09 horas do dia 22 de maio do corrente, no 6º andar do edifício sede da ECT, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Brasília DF.



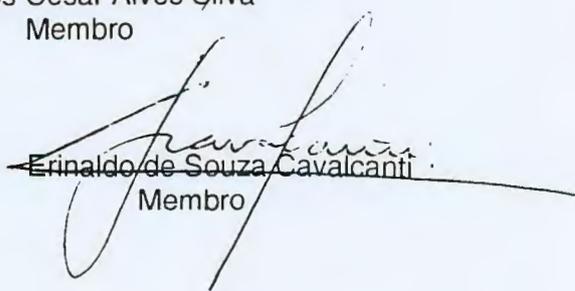
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Licitação:


Adauto Tameirão Machado
Presidente


Marcos César Alves Silva
Membro


Sônia Maria Guimarães Campos
Membro


Erinaldo de Souza Cavalcanti
Membro



ANEXO 3 DO RELATÓRIO DIOPE-029/2003

CONCORRÊNCIA Nº 23/2002

INTEGRADOR LOGÍSTICO INTERNACIONAL

3ª REUNIÃO

Abertura das Propostas Comerciais

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala do Gabinete do DECAM, 6º andar do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR -158/2001 para, em conformidade com o disposto no Capítulo V – Processamento da Licitação, do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos de abertura da Concorrência nº 23/2002, cujo objeto é a contratação de serviços de um integrador logístico internacional.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Aberta a reunião, o Presidente da Comissão Especial de Licitação fez conhecer aos presentes que, em conformidade com o comunicado transmitido para as licitantes no dia 09/04/2003, que manteve a habilitação das empresas DHL WORLDWIDE LTDA, FEDERAL EXPRESS CORPORATION e TPG N. V., nesta reunião será procedida a abertura dos envelopes propostas comerciais das licitantes habilitadas.

CRENCIAMENTO: Realizado o credenciamento, o Presidente da CEL considerou credenciados os representantes das seguintes empresas: DHL WORLDWIDE LTDA, FEDERAL EXPRESS CORPORATION e TPG N. V. Os documentos referentes ao credenciamento, em razão de serem as mesmas pessoas, não foram exigidos, pois já fazem parte do processo, por ocasião da reunião de abertura desta licitação.

Foram exibidos os envelopes, contendo as propostas comerciais, que estavam em poder da CEL, certificando que os mesmos encontravam-se inviolados.

A seguir, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais que, depois de rubricadas pelos membros da Comissão, foram colocadas à apreciação dos licitantes presentes para análise e rubricas.

As cotações apresentadas foram as seguintes:

LICITANTES	Valor Mensal do Contrato - USD
DHL WORLDWIDE LTDA	787.014,27
FEDERAL EXPRESS CORPORATION	668.347,60
TPG N. V	435.118,10

[Handwritten signatures]

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS
 Fls: 20894
 3751.1
 Dec: *[Signature]*

Na seqüência dos trabalhos, foi franqueada a palavra aos presentes para observações referentes à avaliação das propostas comerciais, momento em que não foi registrado qualquer manifestação a respeito.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Licitação:

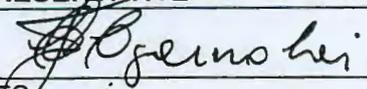
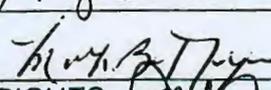
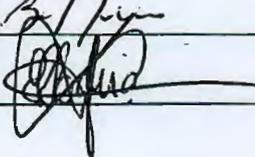
Adauto Tameirão Machado
Presidente

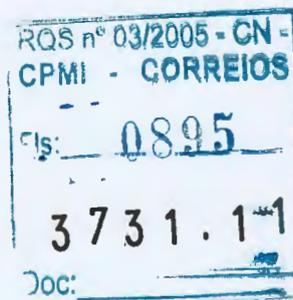
Marcos César Alves Silva
Membro

Sônia Maria Guimarães Campos
Membro

Fábio Peroni
Membro

Erinaldo de Souza Cavalcanti
Membro

Nº	LICITANTE	REPRESENTANTE
1	DHL WORLDWIDE LTDA	CLÁUDIO CZARNOBAI 
2	FEDERAL EXPRESS CORPORATION	MARILYN BLANCO-REYES 
3	TPG N. V	EDMILSON ROBERTO RODRIGUES 





PROJETO BÁSICO

Concorrência **CEL-010/2002**, cujo objeto será a contratação de fornecedor de serviços de transporte, desembaraço e distribuição de remessas oferecidas ao cliente internacional do Correio com nível de qualidade superior e muitos serviços agregados.

Decisão: não



Brasília, janeiro de 2002



SUMÁRIO

1.	Introdução _____	3
2.	Do Diagnóstico _____	3
3.	Dos Cenários _____	4
4.	Das Conclusões do Grupo _____	5
4.1.	Estratégia de Importação _____	6
4.2.	Estratégia de Exportação _____	6
4.2.1.	Premium _____	6
4.2.2.	EMS _____	7
4.2.3.	Encomendas _____	8
4.3.	Tornar a ECT uma empresa global. _____	9
5.	Palavras Finais _____	10
6.	Decisões esperadas: _____	10





1. INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria PR-129/2000, de 21 de agosto de 2000, foi instituído pela Presidência um Grupo de Trabalho cujo objetivo era o de propor visões e estratégias para a ECT enfrentar os desafios do novo entorno postal que se desenha para este início de século. Além disso, deveria de analisar as possibilidades de alianças e parcerias estratégicas com outras organizações postais e/ou empresas privadas.

Dentre suas atribuições constava, como primeira tarefa, a elaboração de um diagnóstico da atual situação das organizações de correios no mundo, no que se refere a parcerias e alianças estratégicas entre estas organizações e entre estas e empresas privadas.

Cumprindo o anterior, foi levado à consideração da Presidência da Empresa um relatório apresentado em Novembro de 2000.

Um relatório intermediário, apresentando os cenários propostos pelo Grupo para as diversas atividades internacionais da ECT, foi apresentado à Presidência em Fevereiro de 2001.

No presente relatório final, fazemos uma pequena resenha dos relatórios anteriores além de elencarmos as estratégias que, na opinião do Grupo, deverão nortear os passos da ECT nos próximos anos no cenário internacional.

2. DO DIAGNÓSTICO

Na primeira fase dos trabalhos do Grupo, foram analisados os seguintes correios, no que se refere ao seu posicionamento estratégico e à sua atuação no cenário postal mundial: Alemanha, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Nova Zelândia, Países Baixos, Portugal, Reino Unido e Suíça.

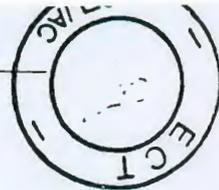
Além desses, também foram pesquisados os seguintes integradores: DHL, Fedex, TNT e UPS.

O material coletado foi detidamente analisado, dando origem a um volumoso relatório pormenorizado sobre cada um desses atores. Como resultado deste diagnóstico, traços comuns foram levantados, estratégias explicitadas, tendências identificadas.

Em resumo, constatamos que, devido à profunda transformação que o setor postal mundial está passando, principalmente pela ação dos seguintes fatores: Globalização, Liberalização, Desregulamentação, Competição, Tecnologia e Nova Economia (E-Economy), os Governos estão propondo reformas regulatórias em seus setores postais e os Correios estão respondendo:

- Globalizando a oferta do serviço postal
- Integrando redes em escala mundial





- Apostando nos produtos e serviços com valor agregado
- Estabelecendo parcerias
- Realizando fusões e aquisições.

3. DOS CENÁRIOS

Tradicionalmente, muitas empresas têm considerado seus negócios internacionais subordinados a suas operações domésticas, sem quaisquer incentivos e/ou prioridades.

Em meio ao novo contexto global, os operadores postais oficiais em todo o mundo estão sofrendo pressões da concorrência, que quer liberdade e novos mercados para atuar, e dos clientes, que querem, sobretudo, soluções completas, preços mais baixos, serviços/produtos com altos padrões de qualidade e valores agregados.

Com o processo de globalização em curso, muitas empresas já estão percebendo que à área internacional deverá ser dispensada uma atenção especial se quiserem assegurar um crescimento continuado.

O correio tem que ser visto como um dos grandes facilitadores do crescimento econômico tanto nacional como internacionalmente.

Em um mundo de fronteiras em processo de abertura, desregulamentação e competição mais acirrada, uma informação atual e relevante torna-se cada vez mais vital para a aquisição de parcelas maiores de mercado.

Até então, praticamente no mundo inteiro, o setor postal havia ficado à margem das reformas governamentais protegido pela reserva de mercado, mas as pressões da atual conjuntura estão colocando em xeque os padrões de atuação dos operadores de correios.

Muitos correios no mundo já perceberam que terão que mudar a forma de atuar no mercado se quiserem sobreviver como operadores postais.

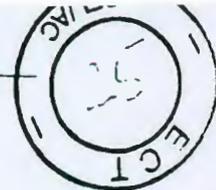
Muitos mercados continuarão sendo regionais e nacionais em sua natureza, mas todo o mundo de negócios será influenciado por uma maneira globalizada de pensar. As empresas buscarão parceiros nos seus próprios e também em outros países. Assim, uma vez que os serviços postais estão diante de vários desafios advindos da revolução tecnológica – sobretudo do chamado efeito substituição, e que os concorrentes em casa e no exterior estão agindo cada vez mais rápido, essa velocidade da mudança está claramente definida pelo mercado e os correios terão que fazer mais do que simplesmente acompanhá-la.

A internacionalização da ECT é provavelmente a estratégia de base onde as demais estratégias se fundamentarão para o delineamento da Política de Alianças e Parcerias Estratégicas, por um lado, e de Negócios, por outro. As principais razões para a internacionalização da ECT são:

- A presença global não é uma escolha, mas um imperativo estratégico para todas as empresas em crescimento;

Política de Alianças e Parcerias Estratégicas	05 - CN -
CPM - AS	CORREIOS
	0899
Fls.	3731.11
Doc.	4/13

(Handwritten signature)



- Aumento da concorrência;
- Benefícios da economia de escala;
- Proteção das incertezas relativas ao mercado financeiro;
- Face à multipolaridade do mundo, há diversas regiões de viabilidade econômica para as exportações brasileiras;
 - Para atender à demanda futura pelos serviços postais internacionais;
 - Para diversificar riscos;
 - Para melhorar a imagem. Uma empresa que exporta adquire um maior prestígio em suas operações do mercado interno;
 - Para incrementar a competitividade da ECT;
 - Para solidificar a marca ECT mundialmente;
 - Para atingir um ponto de equilíbrio contra a entrada de competidores no mercado interno;
 - Como política de apoio à estratégia do governo brasileiro para aumentar as exportações brasileiras (geração de empregos e divisas);
 - Face ao crescimento das oportunidades de negócios em escala global.

É inegável que a dimensão dos negócios previstos justificam investimentos e/ou modificações estruturais. Para tanto é indispensável uma política que obedeça parâmetros claramente estabelecidos

Portanto, em consonância com a nova filosofia da ECT de buscar mais competitividade, a Política a ser proposta pelo Grupo visa preparar a empresa para receber não só a nova Lei do Sistema Nacional de Correios, como também procura harmonizar suas ações comerciais nas duas vertentes já preconizadas: a empresarial-competitiva e a pública-social.

4. DAS CONCLUSÕES DO GRUPO

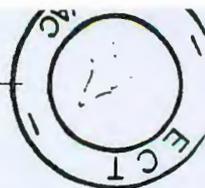
Tendo em vista o explicitado acima e após várias rodadas de discussão, o Grupo entende pertinente recomendar que as ações empresariais da ECT gravitem e contribuam para a materialização de três grandes vetores, os quais chamamos de Visão Estratégica:

- **Liderar os segmentos de mercado nacional em que atua**
- **Expandir sua atuação para a América Latina, com ênfase na América do Sul**
- **Tornar a ECT uma empresa global**

Para **Liderar os segmentos de mercado nacional em que atua** foram desenhados dois blocos de estratégias, que detalhamos a continuação:

- Estratégia de Importação
- Estratégia de Exportação
 - ✓ Premium
 - ✓ EMS
 - ✓ Encomendas





4.1. Estratégia de Importação

Oferecer uma linha completa de serviços, imbatível em preço e qualidade, para tratamento e distribuição no Brasil das remessas de documentos e encomendas oriundas do exterior.

Esta estratégia tem os seguintes objetivos:

- Desencorajar a criação de infra-estrutura no Brasil por parte dos concorrentes (atuais e novos entrantes) para distribuição de carga importada.
- Aumentar a receita, auferida em moeda estrangeira, com a exportação de serviços de distribuição no Brasil.
- Desestimular o surgimento de alianças entre nossos concorrentes nacionais e as empresas internacionais importadoras de carga.

Explicitando um pouco mais, destacaríamos:

Cenário Atual – Os clientes atuais são, basicamente, os outros correios, que *utilizam* os serviços dos correios do Brasil de forma compulsória – serviços obrigatórios pela Convenção da UPU – ou contratam a ECT para executar os serviços opcionais, regulados pela UPU, através de Acordos Bilaterais. Para este segmento do mercado, a estratégia visa manter os atuais clientes, estimulando o retorno daqueles que buscaram alternativas diferentes (Ex.: remessas expressas oriundas da Alemanha e França).

Cenário Futuro – Pretende-se incorporar aos atuais clientes novas possibilidades, entre elas: integradores, companhias aéreas, grandes postadores internacionais.

Recomenda-se que o acesso seja oferecido a todos os possíveis clientes, pois esta seria a tendência natural, por já ser o acesso oferecido a todos os correios, além de desencorajar a montagem de infra-estrutura própria no Brasil pelos concorrentes internacionais (diminui risco de perdas no mercado doméstico).

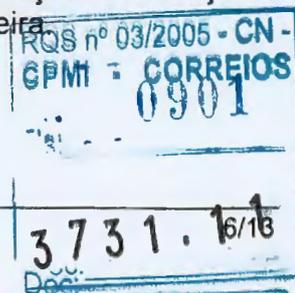
4.2. Estratégia de Exportação

4.2.1. Premium

Complementar a linha de remessas expressas com o lançamento de um produto *premium* internacional.

Esta estratégia tem os seguintes objetivos:

- Disponibilizar aos principais mercados do Brasil um produto *top* de linha com características de preço e qualidade equivalentes aos de nossos principais concorrentes.
- Utilizar a estrutura de transporte, rastreamento e distribuição oferecidos por um ou por mais de um integrador mundial para viabilizar a criação do serviço.
- Reforçar a imagem de todos os demais produtos da carteira.
- Aumentar a participação da ECT no mercado





O mercado alvo desta ação são as Empresas e pessoas físicas residentes em grandes cidades brasileiras que necessitem enviar documentos e mercadorias para grandes centros da América do Norte, Europa e Japão com prazos curtos e garantidos.

Basicamente se procura cobrir uma lacuna revelada em pesquisa da MCI: “Para os usuários de encomendas internacionais, os correios não oferecem uma opção igual ao do *courier*. Os serviços oferecidos pelos correios seriam mais simples enquanto o *courier* oferece um *Plus* na entrega das correspondências e das encomendas”.

O Grupo recomenda que seja escolhido um único parceiro para o desenvolvimento deste produto, dentre outras razões, por possibilitar a escolha de um parceiro que se encaixe mais adequadamente à estratégia empresarial da ECT, por possibilitar a ampliação da parceria para uma futura aliança estratégica, por contar com a participação desse parceiro na concepção do produto.

Embora o Grupo entenda que a melhor alternativa comercial e empresarial seja a escolha direta deste parceiro, por restrições de ordem legal, o Grupo recomenda um processo de seleção para o desenvolvimento deste tema.

4.2.2. EMS

Depurar a atual rede mundial EMS com a contratação de parceiros alternativos para todos os destinos para os quais haja deficiência de qualidade ou preço

Esta estratégia tem os seguintes objetivos:

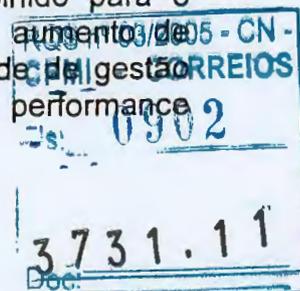
- Oferecer aos clientes um produto expresso com a melhor relação qualidade – preço do mercado.
- Compatibilizar a performance do serviço com a promessa feita aos clientes.
- Tornar o EMS um serviço oferecido de qualquer parte do Brasil para qualquer parte do mundo .
- Aumentar a participação da ECT no mercado de remessas expressas

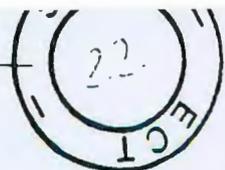
O mercado alvo desta ação são as Empresas e as pessoas físicas residentes em todas as cidades brasileiras.

O posicionamento mercadológico será: rapidez por um preço justo - de qualquer lugar do Brasil para qualquer lugar do mundo.

Recomenda-se utilizar o mesmo parceiro que será escolhido para o desenvolvimento do serviço Premium, pelas seguintes razões: aumento da escala, com possibilidade de custos mais baixos; maior facilidade de gestão operacional e administrativa; maior possibilidade de obter uma performance homogênea.

U.





4.2.3. Encomendas

Depurar a rede internacional de distribuição de encomendas convencionais (Colis) de forma a assegurar, nos principais destinos, um serviço de qualidade com preços competitivos

Esta estratégia tem os seguintes objetivos:

- Oferecer aos clientes um serviço de encomendas com preços módicos e boa qualidade.
- Buscar para os principais destinos alternativas diferentes do modelo padrão Colis/UPU que ofereçam custos mais competitivos e novos valores agregados.
- Negociar Acordos Bilaterais para encomendas especiais com algumas administrações que incluam, se for o caso, englobação de países.
- Aumentar a participação da ECT no mercado de remessa de encomendas econômicas.

O mercado alvo são as empresas e pessoas físicas residentes em todas as cidades brasileiras.

O posicionamento mercadológico será: a alternativa mais barata e confiável de enviar sua encomenda para qualquer parte do mundo.

O tráfego de exportação de encomendas convencionais a partir do Brasil é muito concentrado. Dez países representam 80% do total exportado: Japão, Estados Unidos, Portugal, Alemanha, Itália, Grã Bretanha, França, Espanha, Argentina e Canadá.

Assim, e considerando a estratégia futura de expansão para América do Sul, recomenda-se:

1. União Européia - Negociação com EPG (European Parcel Group), Alemanha, França e Grã Bretanha para centralização das remessas para os demais países daquela Comunidade.
2. Canadá, Estados Unidos e Japão - Negociações para estabelecimento de contrato bilateral com condições de preço e qualidade diferenciadas
3. América do Sul - Curto prazo - Acordos bilaterais e depuração da rede. Médio Prazo - Estrutura Própria.

No que tange a **expansão da atuação da ECT para a América Latina, com ênfase na América do Sul**, o Grupo delineou duas linhas de ação.

Com o objetivo de:

- posicionar o Correio Brasileiro como formador de opinião junto à comunidade postal internacional
- consolidar nossa imagem de excelência
- prospectar mercados
- identificar oportunidades de negócios e
- cumprir com os interesses do Governo Federal em exportar serviços

Recomenda-se a criação de uma Gerência de Programa "Consultoria Internacional" ligada à Presidência.

Dentre suas ações preponderantes enumeramos:





1. Desenvolver estudos e pesquisas dos mercados alvo
2. Modelar jurídica, operacional e comercialmente parcerias ou atuação direta nesses mercados da América Latina
3. Implantar progressivamente a atuação nos principais mercados alvo

O Grupo entende que esta solução é de médio prazo. O ideal seria podermos desenvolver ações mais concretas de ocupação desses mercados em prazos mais exíguos, porém o quadro legal, hoje, não nos permite, por exemplo, abrir subsidiárias, escritórios ou filiais internacionais.

Não obstante, recomenda-se fazer, em paralelo à implantação da Gerência, um benchmarking junto à Petrobrás e ao Banco do Brasil, com o objetivo de verificar possíveis brechas na legislação que nos possibilite usufruir do mesmo grau de liberdade que gozam aqueles órgãos.

4.3. Tornar a ECT uma empresa global.

Este é o grande objetivo do trabalho do Grupo.

Se conseguirmos concretizar as idéias anteriormente descritas, podemos assegurar que estaremos dando passos decisivos na implementação da terceira visão estratégica acima mencionada.

No entanto, gostaríamos de chamar a atenção para dois fatores que refutamos como condição "sine qua non" para a real inserção da ECT no pequeno clã de "supercorreios".

O primeiro deles diz respeito à participação da ECT em Organismos Internacionais.

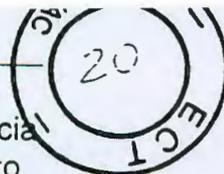
Por mais "rebelde" que os considerados "big players" postais possam parecer, sempre fazem questão de manter sua posição pró-ativa nos Organismos Postais Mundiais ou Regionais dos quais fazem parte. E isto é fácil de entender, uma vez que a participação efetiva em um organismo internacional confere prestígio, status e poder relativo aos seus membros, podendo facilitar a construção de uma marca.

Por isso, recomenda-se a participação ativa e marcante nos Organismos Internacionais nos quais a ECT tem assento, consoante com as orientações de política externa do país (MRE) e do setor (Ministério das Comunicações), alinhando-a com nossas posições estratégicas.

O segundo ponto que gostaríamos de salientar é o que toda empresa brasileira que se lança nos mares da globalização aponta como o grande gargalo, o "calcanhar de Aquiles": GENTE.

Se quisermos ver nossa ECT inserida no mercado postal do futuro, que já se faz presente, recomenda-se um investimento sério e planejado na formação de pessoal. Ser global implica em ter pessoal especializado, treinado e preparado para essa missão.





Não é uma tarefa fácil, mas não atingiremos o nível de excelência requerido para entrarmos no “Clube dos Seis” se descuidarmos desse aspecto.

Todo esse esforço, logicamente, deverá ser acompanhado de uma adequação da estrutura organizacional da Empresa, criando uma estrutura empresarial que seja capaz de aproveitar as oportunidades do mercado postal internacional de forma rápida e competente.

5. PALAVRAS FINAIS

O ambiente postal não é mais previsível como outrora e essa incerteza cria grande complexidade para o planejamento.

Diante desse ambiente, nosso Grupo desenhou algumas estratégias com o intuito de tornar a ECT mais flexível, inovativa e apta a responder prontamente às mudanças, de acordo com as necessidades dos clientes.

6. DECISÕES ESPERADAS:

Aprovar o presente Relatório, acolhendo as recomendações do Grupo constantes do mesmo, com a gestão de cada tarefa daí decorrente a cargo dos responsáveis indicados no Anexo, conforme despacho do Sr. Presidente.

Paulo Siciliano
Coordenador do GT Estratégias e Parcerias

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
0905
3731.11
10/13

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DIOPE-029/2003

ASSUNTO: Comissão Especial de Licitação.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

1. FINALIDADE

Constituir Comissão Especial de Licitação objetivando realizar processo licitatório para a contratação de fornecedor para o transporte e a distribuição, nos mercados norte-americano, europeu e asiático, de um produto expresso "Premium" e dos objetos EMS destinados aos países onde a qualidade do serviço dos atuais fornecedores não atendem às especificações da ECT, garantida a exclusividade de distribuição, em território nacional, para a ECT, dos objetos importados por este operador, desde que atenda às especificações operacionais da Empresa.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. O Grupo será constituído por:

- a) **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.010.051-1
- b) **FÁBIO VIEIRA CÉSAR**
Assessor Executivo/DIOPE
Matrícula 8.010.473-8
- c) **PAULO VICENTE DE PAIVA SICILIANO**
Chefe da ARINT
Matrícula 8.009.518-6
- d) **MARCOS CÉSAR ALVES SILVA**
Assessor Executivo/DICOM
Matrícula 8.011.285-4
- e) **SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS**
Chefe do DEJUR
Matrícula 8.024.969-8
- f) **FÁBIO PERONI**
Chefe do DINOP
Matrícula 8.010.472-0
- g) **ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI**
Assessor de Departamento/GABPR
Matrícula 8.008.576-8

2.2. A Comissão será presidida pelo primeiro integrante citado na alínea "a", que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante indicado no alínea "b".

3. ATRIBUIÇÃO

Além de outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta Comissão Especial de Licitação:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0906

3731.11



- a) Participar de eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto a ser licitado, bem como para manifestação dos interessados;
- b) Analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da Empresa;
- c) Efetuar a abertura dos envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital;
- d) Efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- e) Examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;
- f) Proceder a indicação do vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
- g) Analisar recursos relativos à fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da ECT;
- h) Preparar relatório propondo a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e a homologação do processo licitatório à Diretoria da ECT, por intermédio do Presidente;
- i) Encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária, com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

4. EQUIPES DE APOIO

Sob a supervisão dos componentes da CEL mencionados no item 2, são os seguintes os nomes e atribuições das Equipes de Apoio:

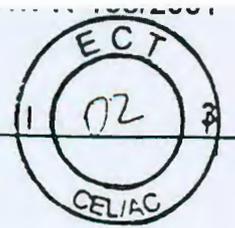
4.1. Equipe de Apoio Técnico;

4.1.1. Composição

- 1º) **José Ademar Alexandre de Souza**
Assessor DINOP
Matricula: 8.010.695-1



3731.11



- 2º) **Ito Adalberto Ferreira Breyer**
Chefe da APLAQ / ES
Matricula: 8.009.747-2
- 3º) **Djalma Lapuente da Rosa**
Gerente de Desenvolvimento de Novos Mercados / RS
Matricula: 8.002.392-4
- 4º) **Humberto José Augusto de Brito**
Coordenador de Transporte Internacional / DINOP
Matricula: 8.011.611-1

4.1.2. Atribuição

- a) Elaborar as especificações técnicas do produto / serviços a serem contratados, revisando e aprimorando as propostas de especificações elencadas no Relatório Final do Grupo Estratégias e Parcerias;
- b) Definir critérios técnicos de julgamento
- c) Prestar assessoramento à CEL na análise e no julgamento das propostas técnicas e, quando solicitado, nas propostas econômicas ou outros assuntos relacionados e de sua competência;
- d) Definir as condições de aceitação dos serviços, quanto a prazos de fornecimento, padrões de qualidade etc.

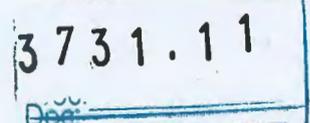
4.2. Equipe de Apoio Administrativo

4.2.1. Composição

- 1º) **DENISE MACHADO NEVES GOMES**
Subchefe do DECAM
Matricula: 8.008.389-7
- 2º) **ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI**
Assessor do DCAMP
Matricula: 8.008.576-8

4.2.2. Atribuições

- a) Elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o edital de licitação e a minuta do contrato, de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666 / 93 e do MANLIC, observando a formatação existente na Área de Contratação.





- b) Confeccionar o Aviso de Edital;
- c) Dar publicidade legal dos atos, conforme previsto em lei;
- d) Organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da CEL durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária;
- e) Preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados de material relativo à licitação, tais como atos da CEL, documentos e contratos;
- f) Prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;
- g) Prestar assessoramento à CEL na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;
- h) Elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o contrato de prestação de serviços oriundo da licitação processada pela CEL, solicitando, sempre que necessário, assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;
- i) Prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação.

5. PRAZO

5.1 A presente Comissão Especial de Licitação permanecerá constituída até a contratação do objeto da licitação realizada e deverá encaminhar, para apreciação do Departamento Jurídico, a minuta do Edital e respectivos anexos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da vigência desta Portaria.


HASSAN GEBRIM
Presidente





CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
70605

DATA
27/08/2003

GESTOR **DIOPE** DATA DA CONFIRMAÇÃO **04/08/2003** DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE **01 Administração Central**

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.12.0000 TRANSPORTE INTERNACIONAL

SOLICITANTE DIOPE	Nº 1899	DATA DA SOLICITAÇÃO 04/08/2003	REFERÊNCIA 1895	TOTAL - R\$ 75.157.069,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	-------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		92.208,00
	11	14.559,00
	12	77.649,00
2004		5.802.063,00
	01	181.990,00
	02	257.212,00
	03	257.212,00
	04	257.212,00
	05	270.073,00
	06	283.576,00
	07	297.755,00
	08	312.643,00
	09	328.275,00
	10	344.689,00
	11	1.505.713,00
2005		18.068.556,00
	12	1.505.713,00
	01	1.505.713,00
	02	1.505.713,00
	03	1.505.713,00
	04	1.505.713,00
	05	1.505.713,00
	06	1.505.713,00
	07	1.505.713,00
	08	1.505.713,00
	09	1.505.713,00
	10	1.505.713,00
2006		18.068.556,00
	11	1.505.713,00
	12	1.505.713,00
	01	1.505.713,00
	02	1.505.713,00
	03	1.505.713,00
	04	1.505.713,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: **0910**

FINALIDADE
REDIR - Prestação de Serviços de Integração Logística Internacional (Concorrência nº 023/2002)

RESP. PELA EMISSÃO
Ass: [Assinatura]
[Assinatura]

CHEFE/DORC
[Assinatura]

CHEFE/DEORC
Jarison Leal da Cunha
Chefe Dept. de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7

2007

07 1.505.713,00
08 1.505.713,00
09 1.505.713,00
10 1.505.713,00
11 1.505.713,00
12 1.505.713,00

18.068.556,00

2008

01 1.505.713,00
02 1.505.713,00
03 1.505.713,00
04 1.505.713,00
05 1.505.713,00
06 1.505.713,00
07 1.505.713,00
08 1.505.713,00
09 1.505.713,00
10 1.505.713,00
11 1.505.713,00
12 1.505.713,00

15.057.130,00

01 1.505.713,00
02 1.505.713,00
03 1.505.713,00
04 1.505.713,00
05 1.505.713,00
06 1.505.713,00
07 1.505.713,00
08 1.505.713,00
09 1.505.713,00
10 1.505.713,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0911
3731.11
Data:

FINALIDADE

REDIR - Prestação de Serviços de Integração Logística Internacional (Concorrência nº 023/2002)

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Assessoria de Licitação
Rua...

CHEFE/DORC

CHEFE/DEOROM
Jarison Rêgo da Cunha
Chefe Dept. de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-214/2003****REUNIÃO: REDIR-034/2003****DATA REUNIÃO: 27/08/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para desenvolvimento dos trabalhos da Operação FNDE 2003/2004 - DR/RJ.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ 029/2003, com o Sr. Marcelo de Oliveira Couto, visando à locação, por um período de 12 meses, do imóvel (galpão) com área de 7.680,00m², situado na Av. Gonçalves Gato, 637, esquina com Rodovia Presidente Dutra, 11.500 – Belford Roxo/RJ, para realização dos trabalhos relativos à Operação FNDE 2003/2004 - DR/RJ, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mais despesa com prêmio de seguro (valor estimado de R\$ 500,00) e R\$ 5.186,04 correspondente a 5/12 do valor total do IPTU referente ao exercício/2003.

APLICAÇÃO/META: Permitir a realização dos trabalhos relativos à operação FNDE 2003/2004 da DR/RJ, pelo prazo de 12 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR

- Sr. Marcelo de Oliveira Couto.

OBJETO: Locação, pelo período de 12 meses, de imóvel para realização da operação FNDE 2003/2004 - da Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 185.686,04 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), sendo:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0912
373111
Doc:

- Valor da locação: R\$ 180.000,00
- Prêmio anual do seguro contra incêndio: R\$ 500,00(valor estimado pela DR);
- IPTU R\$ 5.186,04. O pagamento dessa importância será efetuado em 5 parcelas de R\$ 1.037,20, mediante reembolso ao proprietário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entretanto, a locatária terá a prerrogativa de, após 05(cinco) meses de vigência, mediante aviso prévio, rescindir o presente contrato, sem pagamento de multa ou qualquer ônus ao locador, o qual renuncia expressamente ao direito previsto no artigo 4º da Lei 8.245/91, conforme cláusula sétima da minuta do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, pelo IGP-M.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0279, de 09/07//2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0913
3731.11
Boa 2

Locação: R\$ 180.000,00 (pelo período de 12 meses), sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00, representando R\$ 1,95/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Herculano Pinheiro, 1.045 – Pavuna – Rio de Janeiro/RJ	6.000,00	4,17	25.000,00	300.000,00

PESQUISA DE MERCADO/Comparativo com outros imóveis.

Imóveis (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Estrada Rio D'Ouro, 801	2.000,00	16,00
Rodovia Pres. Dutra Km179	5.000,00	5,00
Rua Maria Soares Sendas, 703/705	3.000,00	5,00
Rua Herculano Pinheiro, 333	1.975,20	15,00
Rodovia Presidente Dutra, 2.769 – Armazém I	5.129,00	9,00
Rodovia Presidente Dutra, 2.769 – Armazém III	5.683,78	10,00

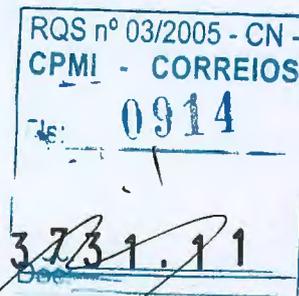
V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

A locação objetiva a realização dos trabalhos referentes à operação FNDE 2003/2004, durante um período estimado de, no mínimo 5(cinco) e máximo de 7(sete) meses, iniciando o contrato em 28/08/2003.

De acordo com informações da Regional, foram pesquisados/vistoriados 9(nove) galpões, dentre os quais, a escolha recaiu sobre o imóvel em questão, em face dos seguintes fatores abaixo elencados:



- o imóvel possui localização adequada para realização dos trabalhos referentes à operação FNDE 2003/2004. Situado às margens da Rodovia Presidente Dutra (Rio – São Paulo), possibilita fácil acesso para caminhões e carretas;
- apresenta-se em bom estado de conservação, necessitando de algumas adaptações de pequena monta, ao custo estimado pela GEREN/RJ em R\$ 13.700,00, incluído neste total os gastos para instalação de circuito interno de TV, solicitado pela Área de Segurança, as quais poderão ser realizadas através do Plano de Manutenção de 2003 da Regional;
- o preço ofertado (R\$ 15.000,00 mensal, correspondente a 1,95/m²) está bem abaixo da média da pesquisa de mercado que sinalizou o valor de R\$ 10,00/m² e da avaliação máxima informada pela GEREN/RJ (R\$ 33.500,00);
- o prazo para realização das adaptações foi estimado pela GEREN/RJ em 30 dias, sem contudo impedir o início da utilização do galpão pela área operacional.

A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas com reparos e adequações no imóvel, IPTU e seguro contra incêndio.

VII. ANEXOS

1. Proposta do proprietário
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0279/2003
3. Justificativa da DR (DL ECT/DR/RJ-029/2003 e Relatórios GEREN 084/03)
4. Nota Jurídica/ASJUR/DR/RJ-787/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Rezende

Advogado



860/PSR Nova Iguaçu 08 de Julho de 2003

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 3077/ 16º5 andar
CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO-RJ

REF: – RESPOSTA CARTA Nº 471

Prezado Senhor,

Em resposta a carta de Nº 471/2003 SBI/SUPAT/GERAD de 27 de junho visando a locação do imóvel situado a Avenida Gonçalves Gato Nº 637 e Rodovia Presidente Dutra Nº 11.500 por se tratar de imóvel de esquina – Belford-Roxo – RJ , concordamos com a vigência do contrato no caso 12 (doze) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo após decorrido 5 (cinco) meses da assinatura do contrato, o valor do aluguel é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) acrescido de seus encargos, seguro contra incêndio, IPTU e outros que vierem a recair sobre o imóvel em questão, o reajuste do aluguel será pelo índice IGP-M, e na qualidade de representante do proprietário do imóvel para locação conforme doc. Junto, venho esclarecer que não haverá carência de aluguel ou de quaisquer encargos e, todas as obras necessárias para adaptação ao fim colimado correrão por conta exclusiva do locatário, já autorizadas pelo proprietário que será devidamente contratada , o número da conta para pagamento do aluguel será, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A (BBV) banco 641, agência 0603, conta Nº 0100007329 .

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,


Paulo Rezende
OAB-RJ 1370



Av. Gov. Amaral Peixoto nº 427 sobrelojas 209213- Centro – Galeria Veplan – N. Iguaçu Tel.: 2667-1285

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-214/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF RJ

NÚMERO
0279

DATA
09/07/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
GERAD	0279	08/07/2003		180.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		75.000,00
	08	15.000,00
	09	15.000,00
	10	15.000,00
	11	15.000,00
	12	15.000,00
2004		105.000,00
	01	15.000,00
	02	15.000,00
	03	15.000,00
	04	15.000,00
	05	15.000,00
	06	15.000,00
	07	15.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0917
3731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
A - Pagamento de Aluguéis referente à Operação FNDE

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

Julio César G. de Carvalho
Contador - Mat. 8.311.227-8
CRC/RJ 052722/0-S
CH/SORC/GECOF/DR/RJ

PATRICIA NÓBREGA DA COSTA
Matr. 8.009.932-7
SUCON/GECOF - DR/RJ

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-214/2003

	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 029/2003
---	---	----------------

<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	DATA:
<input type="checkbox"/> COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/> OBRA



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE –

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
 Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: MARCELO DE OLIVEIRA COUTO	CONTRATO Nº
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
 Mensal: R\$ 15.000,00
 Global: R\$ 180.000,00
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 00800/702/03 – 011.44404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 SIM NÃO

EMISSÃO:  PAULO NUNES SÁ REIS GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RJ	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO DIRETOR REGIONAL/RJ
--	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MOD. 4, CAP. 5
 DIRETORIA DA EMPRESA DIRETOR DE ÁREA DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

AIRTON DIPP
PRESIDENTE





RELATÓRIO GEREN 084/2003

Assunto: Locação de Imóvel – locação Galpão FNDE.

Conforme solicitado pela CI/SBI/SUPAT/GERAD-2.0462003, segue parecer técnico conclusivo do imóvel sito à Avenida Gonçalves Gato n.º 637, Belford Roxo, Rio de Janeiro, visando a locação de unidade para atender à OPERAÇÃO FNDE 2003/2004.

ESTIMATIVA DE CUSTOS DE INTERVENÇÃO NO IMÓVEL

O imóvel se apresenta em boas condições, necessitando de pequenas intervenções (na realidade adaptações) nas áreas dos sanitários, vestiário masculino e refeitório, além da retirada de placas divisórias pré-moldadas em concreto, do fechamento de vão em divisória tipo chapa/tela, da melhoria da iluminação e do fechamento de dois poços de inspeção existentes no meio do galpão.

Os serviços de adequação do imóvel poderão ser realizados através do Plano de Manutenção de 2003 da DR/RJ, tendo em vista sua pequena monta. A estimativa de custos para a realização das intervenções necessárias no imóvel é de R\$ 13.700,00, incluída a implantação do circuito interno de TV solicitada pela área de segurança da DR/RJ.

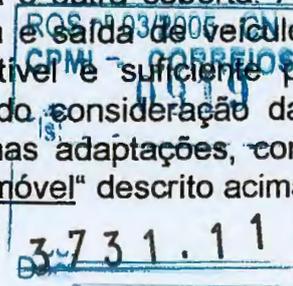
OBSERVAÇÕES:

O imóvel se situa ao longo da Rodovia Presidente Dutra (Rio - São Paulo), na altura do município de Belford Roxo, do lado direito de quem trafega no sentido Rio/São Paulo.

O acesso para caminhões e carretas é fácil. No sentido São Paulo/Rio existe um viaduto a menos de 1 Km que possibilita o retorno dos veículos para acesso ao galpão. Já no sentido Rio/São Paulo existe a possibilidade de retorno por dentro do município de Belford Roxo.

O imóvel não possui cais para carregamento e descarregamento de veículos pesados, apesar de apresentar ampla facilidade de manobra de caminhões e carretas, além de área disponível para estacionamento de veículos leves.

A área do imóvel apresenta uma parte descoberta e outra coberta. A parte descoberta possui condições favoráveis à chegada, manobra e saída de veículos e a parte coberta (o galpão propriamente) possui área compatível e suficiente para o desenvolvimento dos serviços de "Operação FNDE", segundo consideração da área operacional da DR/RJ, embora haja necessidade de pequenas adaptações, conforme mencionado no item "Estimativa de Custos de Intervenção no Imóvel" descrito acima.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA



soci008/03

VALOR DE LOCAÇÃO:

O valor para locação do imóvel, conforme o Método Comparativo de Mercado, se encontra na faixa abaixo, conforme cálculos apresentados em anexo:

- Valor mínimo: **R\$ 18.000,00**
- Valor máximo: **R\$ 33.500,00**

CONCLUSÃO:

O imóvel, em termos de condições físicas, apresenta-se em bom estado, havendo necessidade de pequena intervenção para que se apresente em condições de operação imediata, sendo possível sua realização através do Plano de Manutenção de 2003 da DR.

O valor proposto se encontra bem abaixo do valor mínimo calculado através do Método Comparativo de Mercado.

Portanto, somos favoráveis a locação do imóvel em questão pelo valor ofertado, salientado a necessidade da realização das adequações, caso o aluguel seja efetivamente firmado.

CÁLCULOS AVALIATIVOS:

O Método Comparativo de Mercado é uma técnica de avaliação que busca estimar o valor para locação de determinado imóvel através da comparação dos valores de transações imobiliárias realizadas ou à disposição no mercado. Preconiza portanto que os imóveis transacionados ou ofertados, a serem utilizados na pesquisa de mercado necessária ao seu desenvolvimento, devem possuir características semelhantes ao imóvel objeto da avaliação nos mais diversos aspectos (tipo de construção, acabamentos, funcionalidade, localização, etc.).

A pesquisa de mercado, realizada no presente trabalho, buscou imóveis do tipo galpão, com local para manobras e carga/descarga, próximos a Rodovia Presidente Dutra (Rio - São Paulo). Contudo, devido a dificuldade em encontrar imóveis desse tipo em Belford Roxo, foram utilizados na pesquisa alguns imóveis localizados no bairro da Pavuna, uma região do município do Rio de Janeiro próxima a Linha Vermelha, o que os valoriza sobremaneira em relação ao imóvel avaliado, dificultando inclusive a consideração de uma equivalência, visando a homogeneização dos dados no âmbito da fórmula utilizada para o cálculo dos valores mínimo e máximo de locação.

ROD. PRES. DUTRA, 2005 - CN
CORREIOS
3.731.11-
-5-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

soci008/03

Sendo assim, considerou-se, com base na verificação de valores de mercado de outros tipos de construção, uma redução de 30% dos valores de aluguel dos imóveis pesquisados localizados no bairro da Pavuna, antes de lançá-los na fórmula como dados amostrais.

LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS:

O imóvel está localizado em uma região onde existem vários outros galpões ao longo da rodovia, em terreno com área de 7.680 m², existindo duas construções em seu interior, uma portaria e um galpão.

Todo o terreno é pavimentado e cercado nos fundos e na lateral direita por muro em alvenaria de blocos de concreto aparente, com pilares e viga de amarração superior e na lateral esquerda e na frente por tela aramada. A entrada do imóvel, em sua lateral esquerda, possui um grande portão de correr em tela aramada e pavimento em concreto que se estende da portaria ali existente até o término do galpão.

A parte interna do galpão possui piso em cimentado, estrutura em concreto com fechamento em blocos de concreto e cobertura em estrutura metálica curva com telhas de fibrocimento.

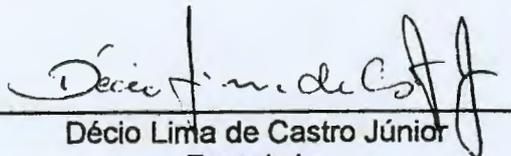
O galpão em sua última utilização foi dividido em duas partes, sendo uma administrativa e outra operacional. Não nos ativemos a parte administrativa, na qual existe todo um layout em divisórias leves, pois essa área não será utilizada pela ECT. Logo o galpão aqui descrito se ateve a parte que será utilizada pela "Operação FNDE".

A portaria constitui-se de uma edificação térrea, com estrutura em concreto armado aparente, com laje pré-fabricada de concreto, fechamentos em alvenaria e revestimento em azulejo e pintura, portas e janelas em alumínio anodizado natural, vidros lisos transparentes e entorno da edificação com calçada em cimentado áspero.

NOTA IMPORTANTE:

Para fins de recebimento do imóvel e posterior entrega, será necessária a realização de um relatório de vistoria do imóvel, onde conste um detalhamento fotográfico e escrito das suas condições no momento de entrega à DR/RJ.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2003.


Décio Lima de Castro Júnior
Engenheiro
matrícula 8.324.710-6





ASSESSORIA JURÍDICA DR/RJ

Ref CI 2190/2003- GERAD

NOTA JURÍDICA/ASJUR- 787 /2003

**CONTRATO DE LOCAÇÃO.
LICITAÇÃO. DISPENSA. ART. 24, X
DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.**

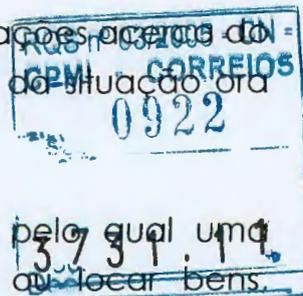
SENHORA CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

Trata-se de consulta formulada a esta Assessoria acerca da fundamentação legal para a celebração de contrato de locação entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT e MARCELO DE OLIVEIRA COUTO, tendo por objeto o imóvel sito à Av. Gonçalves Gato, 637 – esquina com Rodovia Pres. Dutra, 11.500 – Belford Roxo/RJ, com área de 7.680,00 m².

ANALISE JURIDICA

Primeiramente convém tecer breves considerações acerca do procedimento licitatório para um melhor esclarecimento da situação ora em análise.

Licitação é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens.



Handwritten signature



realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados.¹

A licitação passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública (art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988). O contrato administrativo exige licitação prévia, só dispensada, dispensável ou inexigível nos casos expressamente previstos em lei.²

A Constituição acolheu a presunção de que a melhor contratação se dá através de prévia licitação através da qual se verifica a melhor vantagem possível à Administração.

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência de licitação como regra geral para a contratação. No entanto, existem hipóteses onde a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.³

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, onde as formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade.⁴

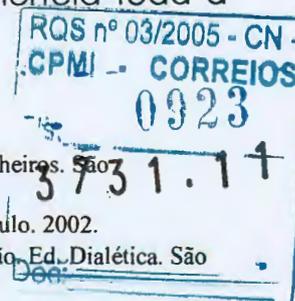
Significa dizer que somente nas hipóteses expressamente previstas em lei, *in casu*, no art. 24 da Lei 8666/93, poderá ser dispensado o procedimento licitatório, visando buscar a melhor satisfação do interesse público, em atendimento ao princípio da legalidade que norteia toda a atividade da Administração.

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11ª edição. Ed. Malheiros. São Paulo. 1999.

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 27ª edição. Ed. Malheiros. São Paulo. 2002.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 5ª edição. Ed. Dialética. São Paulo. 1998.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Ob. cit.*



Handwritten signature



A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.⁵

Prestados esses esclarecimentos, passa-se a análise da situação fática presente neste processo administrativo.

Conforme se verifica do presente procedimento a contratação indagada encontra-se inserta na hipótese prevista no art. 24, X da Lei 8666/93, *in verbis*:

'Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da Administração, cujas necessidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

A contratação direta não legitima escolhas despropositadas da Administração Pública. Não é válido desembolsar inadequadamente recursos públicos, sob pretexto da desnecessidade de licitação. O campo da contratação direta não está excluído da incidência dos princípios norteadores da atividade administrativa.⁶

Resta claro que caberá ao administrador atender os requisitos previsto em lei para a celebração do contrato de locação, quais sejam, (1) a necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas, (2) adequação do imóvel para desempenho para a satisfação do interessa público específico e (3) compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros de mercado.

Os autos administrativos levam a crer que as exigências legais foram atendidas viabilizando a celebração do ajuste em consonância com a Lei 8666/93.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Ob. cit.

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal. Ob. cit.



Mir



CONCLUSÃO

Pelo exposto, face as considerações aduzidas, que demonstram que **a contratação encontra fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, não vislumbro óbice à contratação na forma apresentada.**

À superior consideração de V. S^ª.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2003.

RACHEL MACHADO LOUREIRO
Advogada – OAB/RJ nº 109.004
Matrícula nº 8.956.571-1

À CHEFE ASJUR,

De acordo em: 04/08/03

Paula Eufrazino Silva • Sousa
CH/Seção de Consultas/ASJUR
Advogado
Mat. 8.954.371-8

Paula Eufrazino Silva • Sousa
CH/Seção de Consultas/ASJUR
Advogado
Mat. 8.954.371-8

A GERAD 4/8/03
Aprovo a nota supra em:

Chefe da Assessoria Jurídica DR/RJ



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-215/2003****REUNIÃO: REDIR-034/2003****DATA REUNIÃO: 27/08/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 045/2003 - DR/RJ - Prestação de serviços de hospedagem.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão – 045/2003 – DR/RJ, no valor global de R\$ 1.010.220,00 (um milhão, dez mil e duzentos e vinte reais), com adjudicação à empresa GALVÃO TURISMO E VIAGENS LTDA, para prestação de serviços de agenciamento de hospedagem com café da manhã, localizada na cidade do Rio de Janeiro.

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades de hospedagem da DR/RJ, para as demandas de treinamento e deslocamentos a serviço, desenvolvidas pelo CETED e pela GERAD/RJ, para os empregados da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (PCS-047/03 – GERAD).

EMPRESA A CONTRATAR: GALVÃO TURISMO E VIAGENS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de hospedagens com café da manhã, através de agência de viagens/turismo, na cidade do Rio de Janeiro, conforme condições para execução dos serviços definidos no edital.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.010.220,00 (um milhão, dez mil e duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no último dia de cada mês para as hospedagens realizadas no período de 1 a 15 e no 15º dia de cada mês para as hospedagens ocorridas no período de 16 a 31, após o recebimento e atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), as quais serão apresentadas até o 2º dia útil após os períodos estabelecidos anteriormente.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2003 a agosto/2004, no valor mensal estimado de R\$ 84.185,00 (oitenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.01 / 00.8.00.....R\$ 545.518,80
3.02 / 00.8.00.....R\$ 464.701,20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/RJ-351 e 293/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR 067/2003, e Comunicação DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão



Empresas:

- retiraram o edital:08
- participaram da licitação:.....03
- classificadas a dar lances:03
- desclassificadas:.....00
- inabilitadas:.....00

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor Preço Global ponderado (VGp).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VGp	MELHOR LANCE VGp	VALOR GLOBAL ANUAL COM BASE MELHOR LANCE (R\$)	POSIÇÃO (%)
GALVÃO TURISMO	15.779,00**	12.811,00	1.010.220,00	100,00
VOETUR TURISMO	15.779,00	12.841,00	1.012.200,00	100,19
PROMOTIONAL	15.779,00	15.779,00	1.243.370,00	123,07
ESTIMATIVA ECT *		12.822,50	1.010.677,50	100,04

(*) A estimativa foi obtida considerando-se as hospedagens verificadas no período de janeiro a dezembro de 2002.

(**) O valor de R\$ 15.779,00, meramente referencial para efeito de julgamento, foi obtido, considerando-se os valores cotados por diária e por categoria, bem como a demanda do período de janeiro a dezembro de 2002, conforme fórmula do VGp mencionada abaixo.

Nas propostas escritas, os valores das diárias apresentados pelas 03 (três) empresas foram os mesmos, conforme indicado abaixo:

Galvão, Voetur e Promotional:

Categoria	Apt° Simples	Apt° Duplo
1	152,00	152,00
2	160,00	160,00
3	307,00	-

Os valores finais das diárias por categoria e tipo de acomodação, bem como os estimados pela ECT, são os seguintes:



GALVÃO

Categoria	Apt° Simples	Apt° Duplo
1	120,00	118,50
2	133,00	129,00
3	270,00	

VOETUR

Categoria	Apt° Simples	Apt° Duplo
1	120,00	152,00
2	125,00	160,00
3	300,00	

PROMOTIONAL

Categoria	Apt° Simples	Apt° Duplo
1	152,00	152,00
2	160,00	160,00
3	307,00	

ESTIMATIVA ECT

Categoria	Apt° Simples	Apt° Duplo
1	120,75	120,75
2	132,25	132,25
3	258,75	

O critério de julgamento foi obtido a partir da seguinte fórmula:

$$VGp = 38P1 + 49P2 + P3 + 8P4 + 4P5, \text{ onde:}$$

- P1= valor da diária de apartamento simples categoria 1
- P2= valor da diária de apartamento simples categoria 2
- P3= valor da diária de apartamento simples categoria 3
- P4= valor da diária de apartamento duplo categoria 1
- P5= valor da diária de apartamento duplo categoria 2

Isto posto, se verifica que o Valor Global Ponderado para efeito da proposta e de base inicial para etapa de lances, se constituiu na soma ponderada de todos os preços unitários de cada item licitado multiplicados por um fator de ponderação específico, feito com base na demanda de utilização ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2002, e calculados por regras de três conforme os quantitativos a seguir:



DEMANDA	FATOR PONDERADO
7.850	100 (FP1+FP2+FP3+FP4+FP5)
3.000	38 (FP1) - aptº simples categoria 1
3.840	49 (FP2) - aptº simples categoria 2
110	1 (FP3) - aptº simples categoria 3
600	8 (FP4) - aptº duplo categoria 1
300	4 (FP5) - aptº duplo categoria 2

Já o Valor Global Anual foi obtido tomando-se por base a demanda ocorrida no ano passado e o valor unitário proposto de cada diária.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não existe registro de licitações anteriores na Regional, na forma como constou do edital da presente licitação, ou seja, através de agências de turismo.

A sistemática até então vigente na DR contempla contratações distintas para treinamento e viagens a serviço, por categoria. Atualmente a DR tem contratado o Hotel Copacabana Mar Hotel (4 estrelas) para viagens a serviço, o Hotel Rio Copa (4 estrelas) para treinamento e o Hotel Trocadeiro (3 estrelas) para treinamento. As contratações para hotéis 3 estrelas (viagens a serviço) e 5 estrelas (viagens a serviço e treinamento) encontram-se vencidas e são efetivadas a medida das necessidades, de forma isolada ou com utilização dos contratos vigentes, não se garantindo, assim, a obtenção de melhores preços e/ou com comprometimento dos saldos contratuais. Os contratos vigentes serão substituídos a partir da nova contratação.

Preços atuais:

- Copacabana Mar Hotel (Single/Duplo):R\$ 130,00;
- Rio Copa (Single):R\$ 110,00;
- Trocadeiro (Single/Duplo):R\$ 99,33, no entanto não vem desempenhando um serviço satisfatório, com inúmeras reclamações dos seus usuários, sendo utilizado para hospedagem do treinamento o Copacabana Mar Hotel.

Durante o exercício de 2002, os gastos totais com hospedagens foram os seguintes:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0930
3731:11
Doc: 5



- Administrativa:.....R\$ 294.029,14
- Operacional:.....R\$ 253.354,93
- Treinamento:.....R\$ 275.658,29
- Total:.....R\$ 823.042,36

Ressalta-se ainda, que o CETED – Petrópolis, que vinha centralizando diversos treinamentos regionais, foi desativado desde 12/03/2003 e não há previsão de retorno às atividades.

Não obstante, foi realizada, na AC, licitação com objeto similar e com o mesmo critério utilizado no presente processo, através do Pregão Eletrônico nº 073/2002 – CPL/AC, que foi homologado na REDIR nº 004/2003. Conforme afirma o DESAD, esse novo procedimento de contratação de hospedagem através de agência de turismo, apresentou-se como uma “inovação, merecendo ser testada no universo da ECT diante das vantagens para as quais sinaliza, apresentando-se como escopo aderente às tendências da administração pública de se modernizar e agilizar rotinas, atendendo aos princípios de qualidade e eficiência”.

Observam-se abaixo, algumas vantagens destacadas pelo DESAD/AC, no Paper nº 06/2003, cuja cópia segue em anexo:

- Aumento da oferta de estabelecimentos hoteleiros com possibilidade de atender a demanda da ECT com qualidade desejada;
- Possibilidade de obtenção de preços mais acessíveis para grupos fechados, mediante negociação com a agência de turismo e rede hoteleira;
- Simplificação da rotina interna e de pagamento, pois o faturamento é feito para uma única empresa e não para vários hotéis;
- Ampliação de leque de hotéis disponíveis para atendimento à ECT;
- Redução do custo operacional com emissão de DL's ou Convites, no caso de lotação de hotéis contratados, que provoca perda de tempo e gera custo operacional e muitas vezes não aparece na apuração de despesas com os serviços de hospedagens.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 21/07/2003 o Pregão 045/2003, tipo menor preço e critério de julgamento de menor valor global ponderado, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de hospedagem, com café da manhã, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A presente licitação deu-se em virtude do término do contrato nº 070/01 e da necessidade de unificação das contratações de hospedagens nas diversas categorias de hotéis para atender às demandas de treinamento e deslocamentos a serviços, dos empregados da ECT. A contratação permitirá uma maior flexibilização nas reservas de hospedagens, possibilitando melhor adequação da demanda.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo os seguintes resultados:

Empresa	Proposta Escrita	1ª Rodada	5ª Rodada	9ª Rodada	13ª Rodada	17ª Rodada	22ª Rodada	23ª Rodada
Galvão	15.779,00	15.760	15.508	15.124	14.473	13.747	12.813	12.813
Voetur	15.779,00	15.777	15.560	15.192	14.580	13.882	12.841	declinou.
Promotional	15.779,00	declinou	-	-	-	-	-	-

* face necessidade de arredondamento, o VGp da empresa Galvão foi reduzido de 12.813,00 para 12.811,00 com os novos valores de diárias declarados.

Apresentamos a seguir, relação entre a menor proposta inicial e a proposta final da licitante vencedor:

PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	REDUÇÃO (%)
15.779	12.811	18,81

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:

Abertura da Licitação:

04/06/2003

08/07/2003

21/07/2003



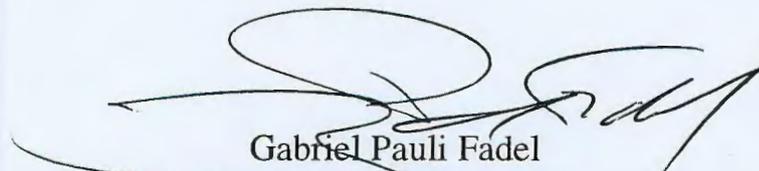
Recebimento do processo no DECAM: 01/08/2003
Solicitação de Informações à Regional: 06/08/2003
Retorno da DR: 13/08/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Parecer/CACE – 011/2003
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-351 e 293/2003
4. Paper – 06/2003 – DESAD.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CALE-011/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação dos serviços de Hospedagem – DR/RJ

Referência: 7ª Reunião do Comitê, de 03/06/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ Modalidade: Pregão

⇒ Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem na cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 12 meses.

⇒ Valor Estimado: R\$ 1.010.677,50/ano

Item	Promotional Tavel	Tellus	Média	Valor Total
Categoria 1				
Single	R\$ 126,50	R\$ 115,00	R\$ 120,75	R\$ 362.250,00
Double	R\$ 126,50	R\$ 115,00	R\$ 120,75	R\$ 72.450,00
Categoria 2				
Single	R\$ 138,00	R\$ 126,50	R\$ 132,25	R\$ 507.840,00
Double	R\$ 138,00	R\$ 126,50	R\$ 132,25	R\$ 39.675,00
Categoria 3				
Single	R\$ 264,50	R\$ 253,00	R\$ 258,75	R\$ 28.462,50

Expectativa/ano de hospedagens (nº de diárias/ano):

Categoria 1	
Single	2.400
Double	600
Categoria 2	
Single	3.600
Double	300
Categoria 3	
Single	110

⇒ Classificação Orçamentária: Atividade 00800 – Conta: 3.02

⇒ Justificativa da Contratação: Unificação das contratações de hospedagens nas diversas categorias de hotéis e dos órgãos requisitantes (CETED e GERAD) para atendimento às demandas de treinamento e deslocamentos a serviço, quando da estada de empregados de outras localidades/DR's na sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. A contratação de agência permitirá uma maior flexibilização das reservas de hospedagens, possibilitando melhor adequação da demanda.

⇒ Situação Atual: A sistemática então vigente na DR contempla contratações distintas para treinamento e viagens a serviço, por categoria. Atualmente a DR tem contratado o Hotel Copacabana Mar Hotel (4 estrelas) para viagens a serviço e o Hotel Trocadero





(3 estrelas) para treinandos. As contratações para hotéis 3 estrelas (viagens a serviço), 4 estrelas (treinamento) e 5 estrelas (viagens a serviço) encontram-se vencidas e são efetivadas a medida das necessidades, de forma isolada ou com utilização dos contratos vigentes, não se garantindo, assim, a obtenção de melhores preços e/ou com comprometimento dos saldos contratuais. Os contratos vigentes serão substituídos a partir da nova contratação.

Preços Atuais:

- ✓ Copacabana Mar Hotel (Single/Duplo): R\$ 130,00;
- ✓ Trocadero (Single/Duplo): R\$ 99,33 , no entanto não vem desempenhando um serviço satisfatório, com inúmeras reclamações dos seus usuários, sendo utilizado para a hospedagem do treinamento o Hotel Copa Mar.

Durante o exercício de 2002, os gastos totais com hospedagem foram os seguintes:

- ✓ Administrativa: R\$294.029,14
- ✓ Operacional : R\$253.354,93
- ✓ Treinamento: R\$275.658,29
- ✓ Total: R\$823.042,36

Ressaltamos ainda que o CETED – Petrópolis, que vinha centralizando diversos treinamentos regionais, foi desativado desde 12/03/2003 e não há previsão de retorno às atividades.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação toma como modelo recente licitação promovida pela Administração Central para atendimento às necessidades do DESAD e prevê a obrigatoriedade da contratada de dispor de, no mínimo, 5 opções de hotéis em cada categoria. Será adotada a modalidade Pregão, em conformidade com a política de contratação do Governo federal que prioriza esta modalidade em relação às demais por oferecer substancial redução de custos.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Possibilitar o atendimento às demandas de hospedagens no âmbito da sede da DR, especialmente as voltadas para o treinamento dos funcionários (da DR e de outras DR/AC) nos diversos projetos.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A contratação possibilitará o suporte necessário para o perfeito funcionamento do fluxo de hospedagens na DR, com expectativa de redução de custos face a unificação dos serviços.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Permitirá uma maior flexibilidade e agilidade na hospedagem dos colaboradores, havendo uma expectativa de obtenção de preços mais vantajosos a partir da unificação da contratação. com base na economia de escala.





8/k
111

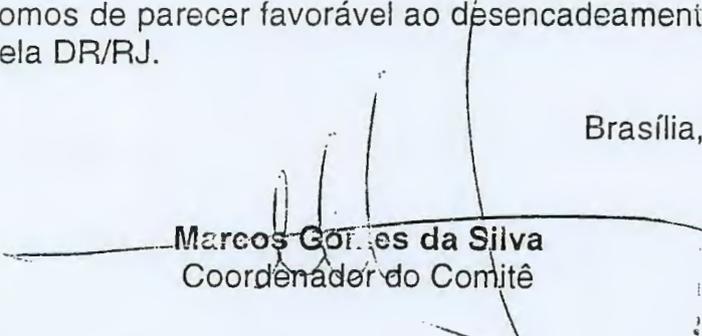
3. Benefícios e Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados.
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados.
- ⇒ **Administrativo:** Normalização das atividades de hospedagem e melhoria da gestão .
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados.
- ⇒ **Recursos Humanos:** melhoria da qualidade do atendimento aos usuários dos serviços.
- ⇒ **Financeiro:** as despesas com a contratação em tela estão devidamente previstas na dotação orçamentária da Regional.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/RJ.

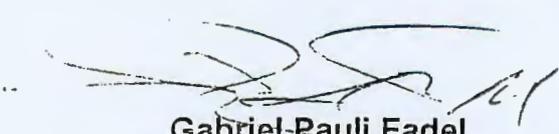
Brasília, 03 de junho de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Ao Sr. Presidente,

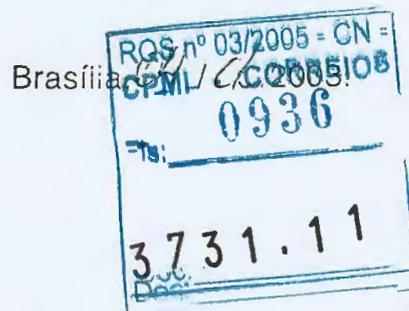
A DR/RJ propõe a abertura de licitação para a contratação dos serviços de agenciamento de hospedagem, pelo valor total anual estimado de R\$ 1.010.677,50. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer.

Brasília, 04 / 06 / 2003.


Gabriel Pauli Fadel
 Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/RJ e de acordo com o estabelecido neste parecer.


Airton Langaro Dipp
 Presidente da ECT



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA				
DR / RJ	Data da Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA	<i>Voetur</i>	<i>Promocional</i>	<i>GALVÃO</i>	Menor preço	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL	
ITEM	21/7/2003	Pregão	045/03	R\$								
	Descrição	UNID	QUANT	R\$								
01	PCS-154/02-CTO/GETRA Contratação de empresa para prestação de agenciamentode hospedagens, pelo período de 12 meses, mediante contato. Valor global Valor global ponderado			1.010.677,50 12.822,50	1.012.200,00 12841,00	1.243.370,00 15.779,00	1.010.220,00 12813,00	1.010.220,00	99,95	3	1.010.220,00	
											TOTAL	1.010.220,00

Validade da proposta : 60 dias
 Prazo de execução : 12 meses
 Prazo de pagamento : no último dia do mês (hospedagens de 01 a 15) e no dia 15 (hospedagens de 15 a 30)

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0937
 0731.11


 Eduardo José Ferreira Alves
 Pregoeiro

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-215/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF RJ

NÚMERO
0351

DATA
25/07/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.01.0000 TREINAMENTO

GESTOR
DIREC

SOLICITANTE CETED	No 0351	DATA DA SOLICITAÇÃO 25/07/2003	REFERÊNCIA 0340	TOTAL - R\$ 545.518,80
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		181.839,59
	09	45.459,90
	10	45.459,90
	11	45.459,90
	12	45.459,90
2004		363.679,21
	01	45.459,90
	02	45.459,90
	03	45.459,90
	04	45.459,90
	05	45.459,90
	06	45.459,90
	07	45.459,90
	08	45.459,92

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
A - AJUSTE DO BLOQUEIO 0340/03 - AGÊNCIA DE TURISMO

RES.P. PELA EMISSÃO
Elaine Loss Cunha
Téc. Contabilidade Jr.
Mat. 8.956.248-8

Helson dos Santos Vellez
GECOF
Helson dos Santos Vellez
GECOF - DR/RJ
Mat. 8.010.843-1

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0938
Fls: _____
3731.11
Data: _____

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-215/2003

157

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF RJ	NÚMERO 0293	DATA 22/07/2003
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 800.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS				GESTOR DIRAD
SOLICITANTE GERAD	No 0293	DATA DA SOLICITAÇÃO 22/07/2003	REFERÊNCIA 0173	TOTAL - R\$ 464.701,20

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		154.900,41
	09	38.725,10
	10	38.725,10
	11	38.725,10
	12	38.725,10
2004		309.800,79
	01	38.725,10
	02	38.725,10
	03	38.725,10
	04	38.725,10
	05	38.725,10
	06	38.725,10
	07	38.725,10
	08	38.725,08

ORÇAMENTO
Analise de sul
25 JUL 2003
[Assinatura]
GERAD/DR/RJ

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE:
A - ajuste bloqueio 0173 - contratação de firma de agenciamento de hospedagens na zona sul por 12 meses ROL 160/03

[Assinatura]
 RESP. PELA EMISSÃO
 Elaine dos Santos
 Téc. Contabilidade Jr.
 Mat. 8.956.248-8

[Assinatura]
 GECOF
 Helson dos Santos Vellez
 GECOF - DR/RJ
 Mat. 8.010.843-1

VISTO - DR

RQST nº 03/2005 - CN -
 CPMF - CORREIOS
 0939
 3731.11
 -6-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – DSGP

PAPER – 06/2003**DE: DSGP****AO: CHEFE DO DESAD****ASSUNTO: Contrato de hospedagem por Agência de Turismo****1. HISTÓRICO:**

- 1.1. A contratação de agência de turismo apresenta-se como inovação, merecendo ser testada no universo da ECT diante das vantagens para as quais sinaliza, apresentando-se como escopo aderente às tendências da administração pública de se modernizar e agilizar rotinas atendendo os princípios de qualidade e economicidade.

2. VANTAGENS DE CONTRATAÇÃO COM AGÊNCIA DE TURISMO

- 2.1. Aumento da oferta de estabelecimentos hoteleiros com possibilidade de atender a demanda da ECT com a qualidade desejada;
- 2.2. Possibilidade de obtenção de preços mais acessíveis para grupos fechados, mediante negociação com a agência de turismo e rede hoteleira;
- 2.3. Preço da empresa contratado abaixo do preço praticado em balcão;
- 2.4. Possibilidade de cortesia de salas, translados e coquetéis de boas vindas para grupos fechados;
- 2.5. Possibilidade de aproveitamento de preços promocionais ou com desconto;
- 2.6. Redução do número de controles, muitos dos quais seriam repassados como atribuição da agência contratada, cabendo a ECT efetuar a conferência e avaliação dos dados recebidos;
- 2.7. Simplificação da rotina interna e de pagamento, pois o faturamento é feito para uma única empresa e não para vários hotéis;
- 2.8. Flexibilização da negociação das tarifas nos períodos de baixa temporada;
- 2.9. Ampliação do leque de hotéis disponíveis para atendimento da ECT;
- 2.10. Aumento da satisfação do cliente que pode optar, dentro da sua categoria, pelo hotel de sua preferência;
- 2.11. Preços vantajosos para colaboradores agregados a projetos corporativos que estejam na condição de mensalista em hotéis ou apart hotel/flat;
- 2.12. Maior flexibilidade e garantia de hospedagem para solicitações que ocorrem de última hora;
- 2.13. Redução do custo operacional com a emissão de DLs ou Convites, no caso de lotação dos hotéis contratados, que provoca perda de tempo e gera custo

**-7-**



CORREIOS

DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – DSGP

operacional e muitas vezes não aparece na apuração de despesas com os serviços de hospedagem

3. DESVANTAGENS DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM O HOTEL

- 3.1. Necessidade de maior número de controles de acompanhamento;
- 3.2. Hospedagem limitada somente junto aos hotéis contratados;
- 3.3. Necessidade de realizar contratação de outros hotéis via DL ou Convite, nos casos em que os estabelecimentos contratados estiverem lotados, sendo que a garantia de hospedagem está vinculada, pelo mercado, ao pagamento certo de algumas unidades/mês ou a outras garantias que envolvem pagamento, independente da ocupação, o que não é acatado pela ECT;

3.3.1. Nos casos em que os hotéis contratados estão com sua lotação esgotada, há necessidade de alocar os colaboradores em outros hotéis, com escolha definida pela tarifa mais vantajosa e na dependência da existência de vagas. No contexto da excepcionalidade e em consonância com a legislação pertinente, a hospedagem em hotéis que não integram a rede contratada exige a prévia instrução do processo competente pelo DESAD, com as justificativas e documentação legal correspondentes (Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

3.3.2. Muitas vezes a efetivação dessa contratação é dificultada devido ao fato dos hotéis não possuírem CND e CRF vigentes, o que provoca perda de tempo na obtenção de propostas válidas. Além disso, esse tipo de contratação extraordinária, gera um custo operacional que, por ser subjetivo, muitas vezes não aparece na apuração de despesas com os serviços de hospedagem.

- 3.4. Impossibilidade de se contratar mais de um hotel na mesma categoria, reduzindo o número de hotéis.

4. EXEMPLO DE NEGOCIAÇÃO DE PACOTES PELA AGÊNCIA

Hotel	Carta	Contrato			Negociação		
		Diárias	Preço convênio	Valor Total	Porcentagem	Valor do desconto	Valor pago
Aracoara	042	135	104,95	14.168,25	5%	708,41	13.460,54
St. Peter*	675	75	104,95	7.871,25	5%	393,56	7.477,66
Total geral				22.039,50	5%	1.101,97	20.937,53

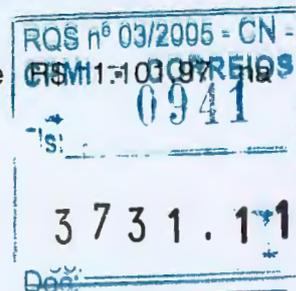
* foi concedido sala, café e água mineral a título de cortesia durante a duração do evento (5 dias).

Obs.: Nesta pequena demonstração obtivemos um lucro de negociação.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2003.

Antônio Queiroz Pacheco
Antônio Queiroz Pacheco

Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-030/2003**REUNIÃO:** REDIR-034/2003**DATA REUNIÃO:** 27/08/2003**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.100/2002 - Construtora BETER S.A., para construção do CTE Saúde - São Paulo (Zona Sul).

I. PROPOSTA

Não autorizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.100/2002, celebrado com a CONSTRUTORA BETER S.A., cujo objeto é a construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo – Zona Sul (Saúde).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 22/03/2002, a ECT assinou o Contrato nº 11.100/2002, com a Construtora BETER S.A., cujo objeto é a construção do CTE Saúde (Zona Sul), pelo valor global de R\$ 20.417.894,91. O início dos serviços deu-se em 25/03/2002 com prazo de execução de 300 dias corridos, sendo que durante o seu desenvolvimento foram concedidas prorrogações de prazo, de 96 (noventa e seis) dias corridos, ficando o prazo da obra com um total de 396 (trezentos e noventa e seis) dias corridos, com conclusão prevista para 24/04/2003.

Em novembro/2002 foi assinado Aditivo ao contrato objetivando proceder adequações técnicas na obra, no valor de R\$ 774.352,32 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), representando um acréscimo de 3,79% ao valor global do contrato.



Atualmente a obra encontra-se fisicamente concluída, faltando a carta de habite-se.

Em 12/03/2003, através da correspondência CL 01.4000.03.036, a Construtora BETER S.A. solicitou reequilíbrio econômico financeiro do contrato, no valor de R\$ 709.719,91, alegando aumentos imprevisíveis nos custos dos insumos nacionais. Na mesma data, solicitou também, pela carta CL 01.4000.03.037, o reequilíbrio dos preços dos serviços e/ou fornecimento de equipamentos dependentes de moeda estrangeira (US\$), no montante de R\$ 1.199.666,80, totalizando R\$ 1.909.386,71 (um milhão, novecentos e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), representando um acréscimo de 9,61% do valor global do contrato.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, o qual julgou improcedente o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Construtora BETER S.A., conforme Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-009/2003.

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, em 21/08/2003, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-75/2003, opinou pelo indeferimento do pleito.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 8.245/91;
- Lei nº 8.078/90;
- Lei nº 9.069/95;
- Lei nº 8.880/94;
- Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001;
- Contrato nº 11.100/2002.

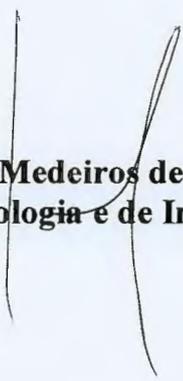


VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Cartas da Construtora BETER S.A.;
2. Relatório GT/PRT/PR-170/2003 – 009/2003;
3. Parecer/DEJUR/DJTEC-75/2003.



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



CL.01.4000.03.036

São Paulo, 12 de Março de 2.003

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- Correios.
SBN Quadra 01 Bloco A – Edifício Sede ECT – ASA NORTE.
Brasília – DF.
Att.: Engº Ubaldo José Ducatti Sant´Anna
Engº Carlos Roberto Leite Tormin
Ass.: Reequilíbrio em relação ao US\$ Dólar.
Ref.: CTE – Saúde.
São Paulo.

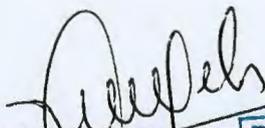
Prezados Senhores:

Vimos solicitar à V. Sª o reequilíbrio econômico – financeiro parcial relativo apenas aos serviços dependentes de moeda estrangeira (US\$ Dólar) referente ao contrato nº 11.100 / 2.002 para a “**Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo (CTE Saúde)**”, em São Paulo – DR-SPM, localizado na Avenida Nossa Senhora da Saúde / Rua do Boqueirão s/n, Bairro Saúde, no município de São Paulo”.

Para tanto, encaminhamos em anexo documento que demonstra as causas do desequilíbrio, valoriza suas conseqüências e apresenta o embasamento legal com comentários, para análise e aprovação de V.Sª.

No aguardo de suas providências, desde já colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ENGº ANGELO CARLOS BETTIN
CONSTRUTORA BETER S/A



cc.
Dr. Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Departamento de Infra Estrutura.

CONSTRUTORA BETER S/A

CL 01 4000 03 037

São Paulo, 12 de Março de 2.003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN Quadra 01 Bloco A – Edifício Sede ECT – ASA NORTE
Brasília - DF

At: Carlos Roberto Leite Tormin - Coordenador Técnico do Contrato
Ubaldo José Ducatti Sant'anna - Coordenador Técnico do Contrato
C/C: Luiz Claudomiro Sacoman – Chefe do Departamento de Infra Estrutura
Ref: CTC Saúde - Contrato no. 11.100/2002
Assunto: Reequilíbrio em relação á Inflação

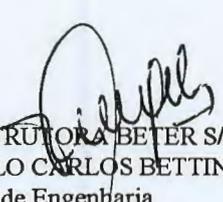
Prezados Senhores,

Vimos solicitar de V.S.as. o reequilíbrio econômico-financeiro parcial, relativo aos serviços, cujos custos dos principais insumos aumentaram de forma imprevisível, referente ao contrato no. 11.100/2002 para a "Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo (CTE Saúde), em São Paulo-DR-SPM, localizado na Avenida Nossa Senhora da Saúde/Rua do Boqueirão s/no., no município de São Paulo".

Para tanto, entregamos em anexo, documentos que demonstram as causas do desequilíbrio, valoriza suas conseqüências e apresenta o embasamento legal com comentários, para análise e aprovação de V.S.as.

No aguardo de suas providências, desde já colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CONSTRUTORA BETER S/A
ANGELO CARLOS BETTIN
Diretor de Engenharia

Anexos: Caderno do Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro
Caderno de Anexos 8 A (folhas 001 a 392)
Caderno de Anexos 8 B (folhas 393 a 786)
Caderno de Anexos 8 C (folhas 787 a 1022)

Av. Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 3.270 –J. Esmeralda – São Paulo - SP - CEP 05.564-100 - Fone/Fax (011) 3732-3100





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 009/2003

REFERÊNCIA: Contratos nº 11.100
Contratada: CONSTRUTORA BETER S.A

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A solicitação da contratada faz-se sobre duas vertentes:

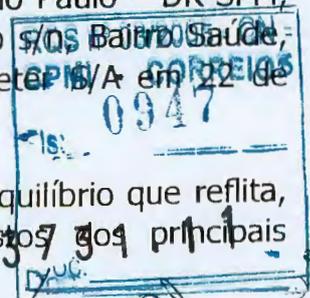
a) reivindica o restabelecimento e manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do Contrato nº 11.100 **para os serviços e equipamentos com custo variável em moeda estrangeira (US\$ Dólar)** relativo à "Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo (CTE Saúde), em São Paulo – DR-SPM, localizada na Avenida Nossa Senhora da Saúde/Rua do Boqueirão s/n, Bairro Saúde, no município de São Paulo/SP", celebrado com a Construtora Beter S/A em 22 de Março de 2.002.

Informa ainda que *o objetivo desta reivindicação é solicitar o reequilíbrio que reflita, efetivamente, nos preços contratuais, a variação dos custos dos insumos e serviços em Moeda Estrangeira (US\$ Dólar) ocorridos a partir da apresentação da proposta em 07 de Janeiro de 2.002.*

Neste contexto, por meio do relatório anexo à carta CL 01.4000.03.037, pleiteou o realinhamento necessário ao reequilíbrio dos preços dos serviços e/ou fornecimento de equipamentos dependentes de moeda estrangeira (US\$ dólar)", no montante de R\$ 1.199.666,80, correspondente a 5,66% do valor global da obra, sob a alegação de ser a variação da taxa do dólar, fato gerador de desequilíbrio.

b) reivindica o restabelecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.100 **para os serviços e equipamentos cujos custos dos insumos nacionais aumentaram de forma imprevisível**, relativos à "Construção do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo (CTE Saúde), em São Paulo – DR-SPM, localizada na Avenida Nossa Senhora da Saúde/Rua do Boqueirão s/n, Bairro Saúde, no município de São Paulo/SP", celebrado com a Construtora Beter S/A em 22 de Março de 2.002.

Informa, ainda que o objetivo desta reivindicação é solicitar o reequilíbrio que reflita, efetivamente, **nos preços contratuais**, o aumento dos custos dos principais





insumos nacionais, cuja ocorrência se deu de forma imprevisível, ocorrido a partir da apresentação da proposta em 07 de Janeiro de 2.002.

Neste contexto, por meio do relatório anexo à carta CL 01.4000.03.036, alegando aumentos imprevisíveis nos custos dos insumos nacionais, pleiteou um reequilíbrio econômico-financeiro de R\$ 709.719,91, correspondente a 3,35% do valor global da obra. Como metodologia considerava a variação de preço ocorrida entre a data de sua proposta e a de aplicação dos diversos insumos.

Os documentos apresentados e as tabelas de apuração dos aumentos constam dos cadernos 8A, 8B e 8C, anexos à carta em pauta.

II – PARECER TÉCNICO

A solicitação da Contratada foi encaminhada para análise técnica do Departamento de Infra-estrutura, o qual exarou o seguinte parecer:

PARECER TÉCNICO DINF/DEINF n.º 079/2003

1 ASSUNTO

Solicitação, por parte da empresa **BETER S.A.**, de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.100/2002, para Construção do CTE Saúde, da DR/SPM.

2 DADOS GERAIS DA OBRA

2.1 DATAS

- Data da proposta : 07/01/2002;
- Assinatura do Contrato : 22/03/2002;
- Prazo de execução inicial : 300 dias corridos;
- Início da Obra : 25/03/2002;
- Termos aditivos de prazo : 96 dias corridos;
- Término previsto inicial : 18/01/2003;
- Término previsto com aditivos : 24/04/2003.

2.2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- Licitação : Concorrência n.º 001/2001-DR/SPM/ECT;
- Nº do Contrato : 11.100/2002;
- Valor do Contrato : R\$ 20.417.894,91;
- Termo aditivo de valor : R\$ 774.352,32 (3,79% do valor do contrato);
- Valor Global do Contrato : R\$ 21.192.247,13;
- Área de Construção : 20.150,91 m²;
- Preço Unitário (licitação) : R\$ 1.013,24/m².



3 HISTÓRICO

[Handwritten signatures and initials]



Em 12/03/2003, a construtora BETER S.A encaminhou correspondência CL 01.4000.03.036, onde, alegando aumentos imprevisíveis nos custos dos insumos nacionais, solicitava um reequilíbrio econômico-financeiro de R\$ 709.719,91, correspondente a 3,35% do valor global da obra. Como metodologia considerava a variação de preço ocorrida entre a data de sua proposta e a de aplicação dos diversos insumos. Os documentos apresentados e as tabelas de apuração dos aumentos constam dos cadernos 8A, 8B e 8C, anexos à carta em pauta.

Solicitou também, por meio do relatório anexo à carta CL 01.4000.03.037, o realinhamento necessário ao reequilíbrio dos preços dos serviços e/ou fornecimento de equipamentos dependentes de moeda estrangeira (US\$ dólar)", no montante de R\$ 1.199.666,80, correspondente a 5,66% do valor global da obra, sob a alegação de ser a variação da taxa do dólar, fato gerador de desequilíbrio.

4 ANÁLISE

4.1 Do embasamento legal

A restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, tem a função de *"restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"*.

A nível constitucional, o princípio da garantia do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra amparo no art. 37, inciso XXI, de nossa Carta Magna.

Ao contratado cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio, por meio de apresentação de documentação comprobatória da variação de preços pertinentes aos insumos e serviços contratados, devendo o administrador verificar, item por item, a compatibilidade e veracidade da informação apresentada.

4.2 Da variação de preço dos insumos nacionais

Para cada item do orçamento, onde a contratada alega desequilíbrio, os documentos comprobatórios apresentados foram os seguintes:

- Planilhas das perdas ocorridas;
- Composições de preço unitário;
- Memórias de Cálculo;
- Cópias de propostas, contratos e notas fiscais;
- Cópias da planilha de medição da obra.

Tais documentos foram analisados, item a item, verificando-se a consistência da documentação fornecida, como por exemplo:

- Insuficiência de documentação comprobatória;
- Aceitabilidade dos documentos apresentados;
- Quantitativos inadequados nas composições analíticas;
- Comparação entre o preço pleiteado pela Contratada e o preço na data da





apresentação de sua proposta à licitação.

4.2.1 Da Análise por Item

➤ Cimento / Areia / Brita n.º 1 / Brita n.º 2

Da análise desses 04 itens verificou-se que não foram apresentadas as composições com os preços unitários originais (e comprovação desses) de todos os itens considerados para a elaboração da proposta da licitação. Sem estas composições não é possível verificar o montante do desequilíbrio que está sendo pleiteado.

Foram detectadas as seguintes inconsistências na documentação apresentada:

- Notas fiscais de diferentes tipos de cimento;
- Nota fiscal sem discriminar a unidade de medida do insumo, levando a contratada a considerar em alguns casos, o m³, e, em outros, a tonelada, para determinar o preço unitário do insumo, o que pode levar a distorções (pág. 807).
- Apresentadas composições para concreto usinado em lugar de nota fiscal de fornecimento de concreteira;
- Divergência entre o valor de nota fiscal de cimento (R\$0,279/kg – pág. 045 e 046) e o valor adotado nos cálculos (R\$0,283).

➤ Óleo Diesel

Os quantitativos relativos ao volume de óleo diesel consumido estão desproporcionais aos serviços executados, haja vista que os valores relativos somente ao consumo desse insumo para execução dos serviços, em alguns casos, é superior ao valor apresentado na planilha orçamentária de licitação. Para exemplificar citamos:

ITEM	PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)	QUANTIDADE DIESEL (litros)	VALOR DO DIESEL À ÉPOCA DA LICITAÇÃO (R\$)
03.01 .01	313.288,9 5	795.740,4 1	744.017,28

Portanto, verifica-se que já era de conhecimento da contratada que alguns valores, orçados à época da licitação, eram inferiores aos preços de mercado.

Consultando fabricantes de equipamentos apuramos alguns itens, abaixo transcritos, de consumo diesel/potência, bem como de produtividade de equipamento, cujos valores são bastante inferiores aos apresentados pela Contratada.

Consumo de Combustível em Escavação e Transporte

Retroescavadeira - consumo de combustível por m³ de escavação



[Handwritten signatures and marks]



Dados Técnicos:

Retroescavadeira 85HP

- Fonte: TCPO -PINI

DESCRIÇÃO	UNI D.	VALO R
Consumo de combustível por hora trabalhada *	l/h	12,5
Escavação mecanizada de valas 4,0 m profundidade *	h/m ³	0,055
Consumo de diesel por m³ de escavação	l/m³	0,687 5

Caminhão basculante - consumo de combustível m³ transportado

Dados Técnicos:

Caminhão Mercedes-Benz L -1620

Potência: 155kW (211CV)

Consumo médio carregado: 3,5 km/l*

*Fonte: Brasília Motor - Revenda Mercedes

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
Consumo de combustível 3,5 km/l	l/km	0,2857
Capacidade do caminhão	m ³	15
Consumo de combustível por m³ transportado	l/m³	0,019

➤ Aço CA-50 Armadura Média

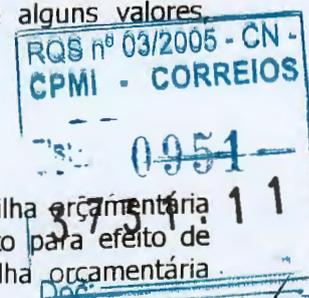
Os quantitativos se apresentam com valores 15% superiores aos da planilha orçamentária da licitação (referente à perda de material), o que não pode ser aceito para efeito de reequilíbrio. Tais quantitativos deveriam ter sido considerados na planilha orçamentária fornecida pela Contratada, à época da licitação.

A composição apresentada, mesmo considerando-se os valores dos insumos informados como sendo da data da licitação, possui valor superior ao lançado na planilha orçamentária da licitação.

Portanto, verifica-se que já era de conhecimento da contratada que alguns valores orçados à época da licitação, eram inferiores aos preços de mercado.

➤ Chapas de Aço Galvanizadas

Os quantitativos se apresentam com valores 7% superiores aos da planilha orçamentária da licitação (referente à perda de material), o que não pode ser aceito para efeito de reequilíbrio. Tais quantitativos deveriam ter sido considerados na planilha orçamentária apresentada pela contratada na época da licitação.



[Handwritten signatures and marks]



O último preço apresentado para efeito do cálculo de desequilíbrio é inferior ao preço da planilha apresentada na licitação, portanto, consideramos que não pode ser alegado o desequilíbrio.

➤ **Luminárias**

A contratada não comprovou as cotações à época da licitação, com os documentos apresentados.

A proposta da VEF não está datada.

A composição de preço unitário analítica está considerando a mão de obra em duplicidade.

O preço apresentado para o reequilíbrio considera também o reajuste da mão de obra, o que não pode ser aceito.

➤ **Cabos e Fios**

Os quantitativos se apresentam com valores 2% superiores aos da planilha orçamentária da licitação (referente à perda de material), o que não pode ser aceito para efeito de reequilíbrio. Tais quantitativos deveriam ter sido considerados na planilha orçamentária apresentada pela contratada na época da licitação.

Por analogia com o pedido referente ao item luminárias, acreditamos que no preço dos insumos constantes das notas fiscais da VEF, esteja embutido o valor da mão de obra, o que não pode ser aceito.

Comparação de nota fiscal de fornecimento com cotação de preço de publicação técnica, portanto sem possibilidade de comparação dos valores.

➤ **Cabine Primária de Medição**

Na proposta da VEF, apresentada como sendo referente à data da licitação, não constam data e assinatura, portanto, não pode ser utilizada para fins de comprovação do desequilíbrio.

Por analogia com o pedido referente ao item luminárias, acreditamos que no preço da cabine, constante da nota fiscal da VEF, esteja embutido o valor da mão de obra, o que não pode ser aceito.

➤ **Madeira Bruta**

Ao refazermos as composições analíticas de preço unitário, apresentadas pela construtora BETER S.A, com os preços unitários da madeira, por ela considerados como sendo os da data de licitação, encontramos valores normalmente superiores aos constantes na planilha orçamentária de licitação.





ITEM	PREÇO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. DA COMPOSIÇÃO
01.05.06	R\$ 7,78	R\$ 10,97
02.02.03	R\$ 13,03	R\$ 22,26
05.01.01	R\$ 19,40	R\$ 29,38
17.03.02.02	R\$ 17,98	R\$ 19,73

Portanto, verifica-se que já era de conhecimento da contratada que os valores orçados, à época da licitação, eram inferiores aos preços de mercado.

➤ Bloco de Concreto Intertravado

Apresentada proposta da Intercity Ltda, para comprovar o valor à época da licitação:

Apresentado pedido de compra e nota fiscal da Intercity, para comprovar o valor pedido para o reequilíbrio.

Ao refazermos a composição analítica de preço unitário, apresentada pela construtora BETER S.A, com o preço unitário da proposta da Intercity Ltda, de 17 de dezembro de 2002 (conforme pág. 425 do caderno de anexos 8B), por ela considerado como sendo o da data de licitação, encontramos valor inferior ao constante da planilha orçamentária de licitação. Portanto não cabe o reequilíbrio pleiteado.

ITEM	PROPOSTA DA LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. DA COMPOSIÇÃO
17.04.01	R\$ 22,87	R\$ 21,94

➤ Compensado Plastificado Espessura 20 mm

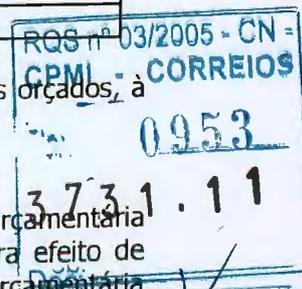
Ao refazermos as composições analíticas de preço unitário, apresentadas pela construtora BETER S.A, com os preços unitários, do compensado, por ela considerados como sendo os da data de licitação, encontramos valores inferiores aos constantes da planilha orçamentária de licitação.

ITEM	PROPOSTA DA LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. DA COMPOSIÇÃO
05.05.01.01	R\$ 19,40	R\$ 29,38

Portanto, verifica-se que já era de conhecimento da contratada que os valores orçados, à época da licitação, eram inferiores aos preços de mercado.

➤ Tela de aço soldado

Os quantitativos se apresentam com valores 3% superiores aos da planilha orçamentária da licitação (referente a perdas de material), o que não pode ser aceito para efeito de reequilíbrio. Tais quantitativos deveriam ter sido considerados na planilha orçamentária apresentada pela contratada na época da licitação.



[Handwritten signatures and marks]



Ao refazermos as composições analíticas de preço unitário, apresentadas pela construtora BETER S.A, com o preço unitário, da tela de aço soldado, por ela considerado como sendo o da data de licitação, encontramos valor igual ao constante da planilha orçamentária de licitação. Portanto, o pedido de reequilíbrio, não procede.

Além disso, o valor pleiteado é insignificante quando comparado ao valor global da obra, não podendo ser alegado que este item tenha causado um desequilíbrio no contrato.

➤ Piso vinílico

O preço da nota fiscal da Lucas Martin Decorações, de nº 016408 (17/12/2002), no valor total de R\$ 23.320,00, está compatível com o valor da proposta, também da Lucas Martin, de 16/12/2001, no valor de R\$ 23.520,00. Portanto, o pedido de reequilíbrio, não procede.

➤ Tubo de aço e ferro galvanizados

Os quantitativos se apresentam com valores 1% superiores aos da planilha orçamentária da licitação (referente à perda de material), o que não pode ser aceito para efeito de reequilíbrio. Tais quantitativos deveriam ter sido considerados na planilha orçamentária apresentada pela contratada na época da licitação.

Comparação de nota fiscal de fornecimento com cotação de preço de publicação técnica, portanto sem possibilidade de comparação dos valores, impossibilitando a análise do pedido.

Ao refazermos as composições analíticas de preço unitário, apresentadas pela construtora BETER S.A, com os preços unitários de tubo de aço D=32mm e do tubo de ferro galvanizado DIN 2440 s/c, D=4", por ela considerados como sendo os da data de licitação, encontramos valores superiores aos constantes na planilha orçamentária de licitação.

ITEM	PREÇO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. DA COMPOSIÇÃO
18.03.085	R\$ 7,27	R\$ 11,76
18.03.092	R\$ 30,66	R\$ 42,93

Portanto, verifica-se que já era de conhecimento da contratada que alguns valores, orçados à época da licitação, eram inferiores aos preços de mercado.

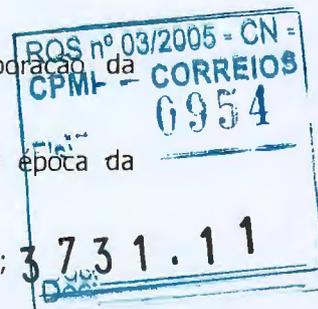
4.2.2 Inconsistências Comuns nos Itens Analisados

4.2.2.1 Preço apresentado para reequilíbrio inferior ao da proposta de licitação;

4.2.2.2 Faltam as composições, de preço unitário, consideradas na elaboração da proposta;

4.2.2.3 Alguns itens das composições não possuem os preços unitários da época da proposta e nem a sua comprovação;

4.2.2.4 Quantidades das composições incompatíveis com os valores da proposta;





4.2.2.5 Calculando-se os preços das composições, à época da licitação, encontramos preços unitários maiores do que os utilizados na proposta;

4.2.2.6 Propostas não datadas e sem assinatura;

4.2.2.7 Quantitativos com valores superiores aos da planilha de licitação por considerarem as perdas de material. Essas perdas deveriam ter sido incluídas na planilha orçamentária da licitação e não no pedido de reequilíbrio do contrato;

4.2.2.8 A Contratada tinha conhecimento que os preços de sua proposta eram inferiores ao de mercado, à época da licitação.

4.2.2.9 Comparação entre produtos/unidade de medida distintos

4.2.3 Planilha Resumo das Inconsistências

SOLICITAÇÕES	INCONSISTÊNCIAS								
	4.2.2. ₁	4.2.2. ₂	4.2.2. ₃	4.2.2. ₄	4.2.2. ₅	4.2.2. ₆	4.2.2. ₇	4.2.2. ₈	4.2.2. ₉
Cimento / Areia / Brita n.º 1 / Brita n.º 2		X							X
Óleo Diesel		X		X					
Aço CA-50 Armadura Média		X					X		
Chapas de Aço Galvanizadas	X	X					X		
Luminárias		X				X			
Cabos e Fios		X	X				X		
Cabine Primária de Medição		X	X			X			
Madeira Bruta		X			X	X		X	
Bloco de Concreto Intertravado	X	X							
Compensado Plastificado Espessura 15 mm		X			X			X	
Tela de Aço Soldado	X	X					X		
Piso Vinílico		X							
Tubo de Aço e de Ferro galvanizado	X	X	X						

4.3 DA ANÁLISE DO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO PARA SERVIÇOS COM CUSTO VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA MOEDA ESTRANGEIRA (US\$ DÓLAR)

Os documentos comprobatórios apresentados pela BETER foram os seguintes:

- "Invoices" da Controller, para os itens de fornecimento da "Honeywell Inc." (sistemas de controle e supervisão);
- Pedido de compra nº 000.598, NF. nº 216114 e mensagem telefax da Danfoss do Brasil;
- Diversos documentos com informações técnicas do sistema TPO de fornecimento da Firestone;
- Pedido de compra nº CO004402 da Controller/Ademco do Brasil;
- "Order Form" nº CO003902 da Controller/ATI "Access Technologies International";
- Contrato BETER/Controller;





Esses documentos também foram analisados, item a item, verificando-se possíveis inconsistências na documentação, como por exemplo:

- Insuficiência de documentação comprobatória;
- Aceitabilidade dos documentos apresentados;

4.3.1 DA ANÁLISE POR ITEM

➤ "Invoices da Honeywell INC."

As cópias apresentadas não estão assinadas e são, em grande parte, ilegíveis. Portanto, não têm legitimidade para embasar o pleito formulado. Servem, apenas, para comprovar que os materiais/equipamentos nelas expressos são importados.

Logo consideramos que o reequilíbrio pleiteado não é pertinente.

➤ Pedido de compra e demais documentos relativos ao fornecimento da Danfoss do Brasil

O pedido de nº 000.598, de 09/09/2002, foi firmado pela BETER com a Danfoss do Brasil para fornecimento de inversores de frequência. A Danfoss, por sua vez, em mensagem telefax de 12/03/2003, informa que os materiais referentes à nota fiscal 216144, de 25/09/02, são importados da Dinamarca, ou seja, resta comprovada a dependência com o dólar. No entanto, não podemos analisar o pleito por não ser o pedido para o total dos inversores, impossibilitando o conhecimento da data de aquisição.

➤ Documentos relativos ao Sistema de impermeabilização TPO, da Firestone

A documentação apresentada comprova a origem estrangeira do sistema TPO. Não informa, porém, a data de aquisição, inviabilizando a análise do pleito formulado.

➤ Pedido de compra Controller/Ademco

O pedido de compra apresentado não está assinado o que impossibilita sua aceitação como documento válido.

➤ "Order Form" da Controller/ATI

O pedido de compra apresentado não está assinado o que impossibilita sua aceitação como documento válido.

➤ Contrato BETER/Controller

O contrato de fornecimento apresentado não está assinado o que impossibilita sua aceitação como documento válido.

4.3.1 DAS INCONSISTÊNCIAS COMUNS NOS ITENS ANALISADOS;

- Propostas sem assinatura;





4.3.2 DA METODOLOGIA E CRITÉRIOS ADOTADOS

A metodologia utilizada pela empresa BETER S.A, para comprovação da necessidade do reequilíbrio, foi considerar, para os itens da planilha contratual referentes aos itens importados, que a parcela relativa aos materiais e equipamentos correspondem a 90% do valor da planilha, sendo os 10% restantes, referentes à mão de obra nacional para a implantação, montagem e execução de testes e comissionamentos necessários.

Estabelecido esse critério, a BETER, simplesmente, indexou os itens importados à variação do dólar ocorrida entre a data da proposta à do fornecimento do equipamento, procedimento esse não respaldado pela legislação.

Neste sentido, entendemos que a documentação apresentada pela empresa BETER S.A não é suficiente para a comprovação inequívoca do pedido de reequilíbrio.

4.4 ANÁLISE FINAL

A metodologia utilizada pela empresa BETER S.A, para comprovação da necessidade do reequilíbrio, foi considerar que os aumentos citados seriam condição suficiente para a solicitação do reequilíbrio.

Para pleitos desta natureza deverá restar demonstrada, inequivocamente, a imprevisibilidade dos fatos. O simples aumento de despesas inerentes ao fornecimento ou serviço prestado pelo contratado, por defasagem do preço ajustado em relação ao praticado no mercado, não basta para que seja configurado o desequilíbrio, não impondo, portanto, a revisão.

Não há como avaliar e quantificar um provável impacto no preço final dos serviços da obra em questão, pois esse impacto não é uniforme e depende das composições orçamentárias de cada serviço, as quais apresentam várias inconsistências, conforme já demonstrado no item 4.2.2, sub itens 4.2.2.1 a 4.2.2.9.

Necessário se faz apresentar planilha orçamentária aberta com a composição de cada um dos serviços à época da licitação e à época de sua aplicação, para possibilitar uma avaliação mais acurada de eventual desequilíbrio no contrato.

Neste sentido, entendemos que a documentação apresentada pela empresa BETER S/A não é suficiente para a comprovação inequívoca do pedido de reequilíbrio.

PRTS nº 00170005 - CN - DITEC Fil: 0957 3731.11
--

A riqueza da análise do departamento técnico, por si só, já ensejaria denegar o pedido da Contratada. Entretanto, para ratificar tal conclusão, far-se-á, a seguir, a indicação de outros elementos que também indicam o mesmo norte.



III – ANÁLISE DO GRUPO

1) FUNDAMENTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS DA REVISÃO

A **revisão contratual** é o meio pelo qual as partes promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de **fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do ajustado** ou, ainda, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, que caracterize álea econômica extraordinária e extracontratual. Esta é, em resumo, a definição contida na letra "d", do inc. II do art. 65 da Lei de Licitações.

Ainda, o § 5º do art. 65 da Lei estabelece que na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, dispendo que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Já o § 6º, por sua vez, determina que ocorrendo alterações unilaterais no ajustes, que aumente os encargos do contratado, fará este jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Não bastasse o supedâneo legal inserido na Lei de Licitações (art. 65, II, "d" e §§ 5º e 6º), a garantia do equilíbrio da equação econômico-financeira também encontra arrimo no ordenamento constitucional, ao passo e que o art. 37, XXI da Constituição da República assegura que os contratos celebrados pela Administração Pública disciplinem "cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta".¹

Conclui-se, do acima exposto, que é possível, então, que a contratada pleiteie junto à Administração contratante a revisão dos preços fixados inicialmente, mediante a demonstração por meio de documentos, planilha de custos e quadros comparativos (meios comumente utilizados, sem prejuízo de outros).

Cabe ressaltar que não é toda e qualquer alteração motivo para **revisão contratual**. Há que **ficar demonstrada a existência de fato superveniente que justifique pleito de recomposição do preço pactuado**. Em outras palavras,

¹ "Art. 37. ...

...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Destacamos.)





cumpra ao contratado demonstrar de modo claro, incontroverso e preciso, que após a apresentação das propostas decorreu um evento (imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis), que caracteriza álea econômica extraordinária e extracontratual.

Essa é a lição de Diógenes Gasparini, segundo o qual:

O gravame causado pela determinação deve ser de tal grandeza que dificulte sobremaneira a execução ou mesmo impossibilite a continuidade do vínculo. Se não for dessa natureza, nenhuma relevância tem para a ordem jurídica, e sequer se presta para justificar a revisão do contrato. O contratado deve suportar os riscos normais do negócio em que está envolvido. (in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, 5ª ed., pg. 543). (grifo nosso)

Também a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, já proferiu parecer a respeito:

Contrato administrativo. Teoria da Imprevisão. Excepcionalidade. A Teoria da Imprevisão é aplicável aos contratos administrativos, desde que presentes os pressupostos que autorizam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinária, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva. A inflação não representa motivo ensejador para aplicação do instituto. (in Advocacia Geral da União, Parecer nº AGU/RB 07/95, RDA, vol. 203, jan/mar/96, p. 281 – ob. cit., pág. 436). (grifo nosso)

Não é pois, a simples ocorrência de fatos ou a simples elevação de certos preços em proporção suportável como álea própria do contrato, que rende ensejo à revisão da remuneração contratual avençada inicialmente entre o particular e a administração. Só a álea econômica extraordinária e extracontratual é que, em tese, autoriza a revisão do contrato.

Dessa forma, em princípio, não se pode aceitar como escusa simplesmente a ocorrência da teoria da imprevisão. **Tem de existir dificuldade na execução do contrato**, pois, presume-se que quando da fixação do preço do negócio todos os aspectos financeiros do ajuste foram previstos, inclusive o lucro a ser obtido.

2) A VARIAÇÃO CAMBIAL COMO FUNDAMENTO PARA A REVISÃO

Na análise histórica, podemos distinguir quatro fases distintas na legislação brasileira no que tange a vinculação do pagamento de obrigação à moeda estrangeira:



[Handwritten signature]
-15-



- a) A primeira, anterior ao Decreto 23.501/33, de **livre estipulação**, dava às partes total liberdade de estipular a qualidade da moeda a ser utilizada. Nesta fase, que perdurou até o início de nosso século, era dada às partes, sem qualquer restrições, estipular a qualidade da moeda em que se daria o pagamento, dentre as nacionais e as estrangeiras; ou dentre moedas metálicas de ouro ou de prata, ou em papel-moeda;
- b) A Segunda, logo após a instituição deste Decreto, de **vedação total**, baseada numa interpretação restrita deste diploma legal;
- c) A terceira, que é chamada de **regime de exceções** à proibição, em que surgiram vários dispositivos legais restringindo o alcance deste Decreto pela retirada de várias obrigações de sua abrangência, em especial, as internacionais;
- d) A quarta, com o Decreto-Lei 857/69, que revogou expressamente o Decreto 23.501/33 além da Lei 28/36 e os Decretos-Lei 236/38, 1079/39, 6650/44 e 316/67, implantou o **regime atual**, impondo uma obrigação genérica de proibição de pagamento em moeda estrangeira, só permitindo em obrigações internacionais.

O art. 1º do Decreto-Lei atual traz a regra geral de que :

São nulos de pleno direito os contratos, títulos e quaisquer documentos, bem como as obrigações que, exequíveis no Brasil, estipulem pagamento em ouro, em moeda estrangeira, ou, por alguma forma, restrinjam ou recusem, nos seus efeitos, o curso legal do cruzeiro.

Neste contexto, sobrevieram legislações específicas como a (Lei n. 8.245/91, arts. 17 e 85) do inquilinato, em que é vedada a vinculação do contrato ao Dólar norte-americano ou ao salário mínimo. A Lei n. 8078/90 em seu art. 53 §2º, que veda a indexação pelo dólar na compra e venda a prestação e na alienação fiduciária.

No mesmo sentido, a jurisprudência da 4ª Turma do STJ:

É taxativamente vedada a estipulação, em contratos exequíveis no Brasil, de pagamento em moeda estrangeira, a tanto equivalendo calcular a dívida com indexação ao dólar norte-americano. (Repertório IOB, 8723:310. Acórdão unânime de 22.06.93. Rel. Min. Athos Carneiro *Apud* Orlando Gomes. Obrigações, p. 47.) (grifo nosso)



Também as Leis nº 9.069/95 e 8.880/94, que implementaram a nova moeda Brasileira ("Real"), estabeleceram a nulidade dos contratos com correção monetária utilizando como índice a variação da taxa de câmbio, com exceção das hipóteses permitidas pela Lei (art. 2º do Decreto-Lei nº 857/69).



Nos dias atuais, vigente a LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, mantém expressamente a proibição de indexação pela moeda estrangeira, verbis:

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de :

I - pagamento expressas em, ou vinculadas a ouro ou moeda estrangeira, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e na parte final do art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994; (grifo nosso)

O objetivo da proibição supra indicada tem que ser analisado juntamente com os esforços do Governo Brasileiro na direção de evitar altos índices inflacionários.

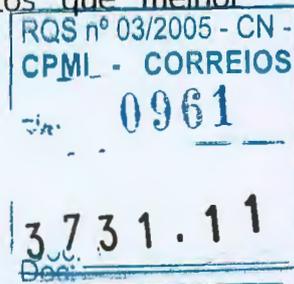
Marçal Justen Filho é claro ao tratar da revisão dos preços em face de alterações cambiais. Veja-se:

A vedação legislativa destinou-se a evitar que a indexação à variação cambial fosse utilizada como sucedâneo da correção monetária. Tratou-se de impedir que os bens e serviços produzidos e comercializados no Brasil tivessem seus preços vinculados à moeda estrangeira. Nesse sentido, a vedação geral à prática de indexação e à utilização de instrumentos de reajuste em prazo inferior a doze meses, consagrada em virtude do Plano Real, apanham inclusive a previsão de variação cambial para o preço pactuado em contratações ao interno do Brasil.²

Diante desse breve histórico, de solar clareza que nos o encontram num contexto em que a indexação pela variação do dólar é ilegal.

Se ilegal, evidentemente, que a administração pública deve abster-se de sua utilização para fins dessa natureza. Não podendo, inclusive, utilizá-la como fator para a revisão (ou reequilíbrio) de preços.

Neste contexto, mister a indicação de outros elementos que melhor espelham o caso em tela.



² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 9. ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 503-504.



3- GESTÃO DE RISCOS

Não fosse pela ilegalidade da indexação, vista anteriormente, **a revisão de preços, tendo por base o aumento dos custos dos insumos, adquiridos pelo Contratado no mercado internacional, e então, sujeitos à variação cambial, também é equivocada.**

A ocorrência ou caracterização de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, deve ser observado juntamente com os riscos normais da atividade econômica específica desenvolvida em cada caso. A teoria da imprevisão é aplicável aos contratos administrativos desde que presentes os pressupostos legais que autorizam e legitimam a sua adoção. Tem caráter excepcional e extraordinário, devendo ser adotada sempre de forma restritiva e não extensiva.

O dicionário Aurélio define risco como "perigo ou possibilidade de perigo". O risco está associado à incerteza, pois, existindo a certeza não existe risco.

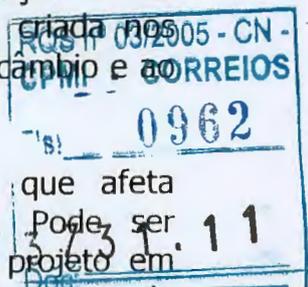
Os chineses descrevem o risco através de dois símbolos. O primeiro símbolo se refere ao perigo enquanto que o segundo simboliza a oportunidade, tornando o risco uma combinação de ambos. Esses símbolos ilustram claramente a opção que todo investidor/empresa tem: recompensa maior que vem potencialmente com a oportunidade, e o risco maior que tem que ser aceito como conseqüência do perigo, isto é, quanto maior retorno maior será o risco.

Na atividade empresarial, tudo está relacionado a algum fator negativo que possa impedir ou dificultar a realização do que foi planejado (grau de risco).

O risco pode ser dividido em sistemático e não sistemático.

Entende-se por risco sistemático aquele que afeta amplamente a economia e as empresas em geral. Pode ser subdividido em risco de mercado e risco internacional. Risco de mercado refere-se a mudanças inesperadas em fluxos de caixa de projetos geradas por mudanças em taxas de juros, taxas de inflação e nas condições econômicas. Já risco internacional é uma incerteza adicional criada por fluxos de caixa de projetos devido a mudanças inesperadas nas taxas de câmbio e ao risco político em mercados estrangeiros.

O risco não sistemático ou específico é o tipo de risco que afeta especificamente uma empresa ou grupos específicos de empresas. Pode ser subdividido em risco do projeto que é o risco que afeta somente ao projeto em questão, podendo resultar de fatores específicos do projeto ou de um erro de estimativa. Risco competitivo que é o efeito imprevisível positivo ou negativo – devido à ação dos concorrentes – sobre os fluxos de caixa de um projeto. E riscos específicos do setor que são efeitos inesperados sobre fluxos de caixa de um projeto devido a





mudanças tecnológicas no conjunto do setor, mudanças na lei ou no preço de uma mercadoria.

Uma empresa não pode ficar alheia e ignorar os sérios riscos em que está envolvida, pois poderá perder participação de mercado para a empresa concorrente que estiver mais atenta e administrar adequadamente os riscos sistemático e específico.

A gestão de riscos é um processo por meio do qual são avaliadas e tomadas as decisões de aceitar ou não riscos em potencial ou de minimizar seus efeitos negativos, utilizando os instrumentos financeiros existentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS EXISTENTES

No mercado financeiro, existem mecanismos que possibilitam a proteção em nível razoável contra a variação indesejada de preços de ativos e passivos. Dentre eles, podemos citar os mais comuns.

HEDGE é um processo pelo qual uma empresa assume uma posição no mercado, de forma que os resultados financeiros gerados por essa posição tenham o mesmo valor absoluto, porém de sinal inverso, de forma que anulem os efeitos gerados pelos ativos ou passivos de risco.

As empresas fazem hedge para evitar perdas substanciais com a flutuação de preços e taxas, e assegurar o resultado projetado.

Fundamentalmente, o objetivo de um hedge é produzir um resultado financeiro desejado, com a utilização de saldo de caixa ou de derivativos³. Alguns dos objetos de proteção são:

- Saldo de disponibilidades;
- Capital investido;
- Fluxo de pagamentos;
- Fluxo de recebimentos;
- Preço adequado na fase de escassez de produtos;



³ As ações, duplicatas a receber, saques de exportação, duplicatas a pagar, empréstimos a pagar são exemplos de ativos e passivos primários. É possível fazer operações de hedge conservando-se esses ativos e passivos por meio de Contratos de opção, Contratos futuros, Contratos a termo e Contratos de swap. Esses Contratos que são feitos com base em ativos e passivos primários chamam-se derivativos. Também pode-se definir derivativos como instrumentos de gestão ou transferência entre os agentes econômicos, ou seja, tem a finalidade econômica de proteger uma posição que está exposto ao risco de oscilação de preços e taxas.



As operações mais comuns de hedge são realizadas basicamente por meio dos seguintes instrumentos financeiros: mercado futuro; mercado a termo; compra e venda de opção e operação de swap.

MERCADO FUTURO é o mercado no qual são negociados Contratos futuros. Contrato futuro é uma obrigação de comprar e vender determinado ativo (dólar comercial, ouro, etc), numa data futura, por um preço previamente estabelecido, independentemente do comportamento do preço deste ativo durante a vigência do Contrato, ou na data do vencimento do Contrato.

Para o funcionamento de um mercado de futuros, é necessária a existência de pelo menos dois participantes fundamentais: o hedger e o especulador. O primeiro caracteriza-se por operar no mercado para proteger-se de flutuação indesejada do preço de um ativo ou passivo, e o segundo contribui para dar liquidez ao sistema, assumindo o risco da variação de preço.

MERCADO A TERMO é o mercado no qual as partes assumem a obrigação de comprar ou vender determinado ativo, numa data futura, por um preço previamente estabelecido, independentemente do comportamento do preço deste ativo durante o período de vigência do Contrato.

Os Contratos são negociados particularmente entre as partes, ou seja, não são negociados em bolsas de valores.

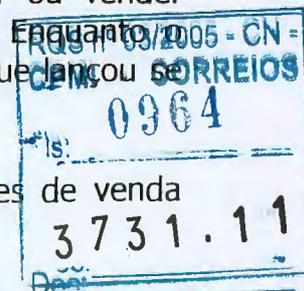
Diferentemente dos Contratos negociados nas bolsas de futuros, que apresentam condições padronizadas e objetivas, os Contratos a termo podem apresentar as condições mais variadas possíveis e normalmente tem um risco de crédito muito alto.

OPÇÃO. Quando negocia-se uma opção, negocia-se um direito ou uma obrigação sobre um ativo-objeto.

É um Contrato que dá ao seu titular o direito de comprar ou vender determinado ativo, numa data futura, por um preço pré-determinado. Enquanto o lançador da opção tem a obrigação de cumprir as condições da opção que foi solicitada pelo titular.

Existem dois tipos opções: opções de compra (call) ou opções de venda (put).

A opção de compra confere ao comprador o direito de comprar, na data do vencimento, um determinado ativo, por um determinado preço. Para comprar esse direito, o comitente pagará um prêmio (preço da opção) no fechamento da operação. Por outro lado, o vendedor tem a obrigação de vender, na data de vencimento, aquele determinado ativo, pelo preço pré-determinado caso o titular exerça seu





direito. Por ter vendido esse direito o lançador (vendedor) receberá o prêmio ou preço da opção.

A Opção de venda confere ao comprador o direito de vender, na data de vencimento, um determinado ativo, por um determinado preço. Para comprar esse direito, o comitente pagará um prêmio (preço da opção) no fechamento da operação. Por outro lado, o vendedor (lançador) tem a obrigação de comprar, na data do vencimento, aquele determinado ativo, pelo preço pré-determinado caso o titular exerça seu direito. Por ter vendido esse direito o lançador receberá o prêmio ou preço da opção.

SWAPS (troca) é uma operação em que dois agentes econômicos combinam permutar fluxos de caixas futuros, decorrentes da aplicação de taxas ou índices sobre os ativos ou passivos. A liquidação financeira é feita por diferença, ou seja, quem tem o maior valor a receber no final, embolsa a diferença.

Um devedor de empréstimos de longo prazo, com taxa de juros indexada a Libor semestral (que é uma taxa que pode variar semestralmente), poderia sentir-se mais confortável caso a taxa de juros fosse transformada em uma taxa fixa, por meio de Contrato de swap.

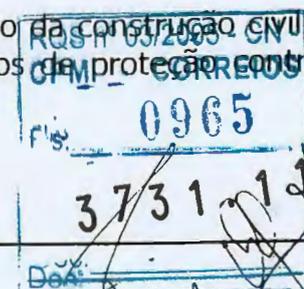
Em tese, é possível fazer operação de swap com qualquer ativo existente no mercado. A seguir, apresentam-se alguns exemplos de operações de swap:

- Taxa de juros variáveis versus taxa de juros fixa;
- Taxa de câmbio futuro versus taxa de juros fixa;
- Taxa de câmbio futuro versus taxa de juros variável;
- Preço futuro de energia elétrica versus preço futuro de alumínio.

CONCLUSÃO:

No ambiente macroeconômico, a variação cambial não é fator imprevisível. Forçar a retórica de que é previsível, mas de conseqüência incalculável, também não se sustenta. Isto porque, quem negocia com o mercado internacional, pode e deve se proteger das possíveis variações cambiais. Mormente nos dias atuais, onde vivemos numa legítima aldeia global, onde, uma greve na Nigéria, faz com que os combustíveis não baixem no Brasil.

A Construtora BETER, tradicional empresa do ramo da construção civil, por certo conhece e possui mecanismos ainda mais sofisticados de proteção contra os infortúnios da variação cambial.





Portanto, repassar os riscos do negócio à ECT, não se faz na melhor forma do direito e, menos ainda, da parceria estipulada entre as contratantes neste importante projeto.

De se registrar, que o contexto aqui mencionado não é simples teoria do mercado. Ao contrário, é uma prática comum das empresas, inclusive da própria ECT. Conforme nos comunica o DEAFI, **por conta de contratos internacionais firmados em moeda estrangeira a ECT, como forma de se proteger dos riscos, aplica parte dos seus recursos financeiros em papéis cambiais (NTN-D).**

Ou seja, a própria ECT se utiliza das regras de mercado para se proteger dos riscos comuns. Como então, poderia aceitar assumir os riscos de empresas contratadas que não se utilizam dos meios de proteção existentes?

Como se vê, fatos previsíveis, de conseqüências que se possam razoavelmente estimar, não podem servir de supedâneo à pretensão de recomposição de preços. A vontade legislativa não visa suprir imprevidências do particular ou sua imperícia em estimar e/ou avaliar o comportamento da economia ou da gestão da execução do contrato.

4 – CONCLUSÃO DO GRUPO

Ante ao todo exposto, conclui este Grupo que o **reequilíbrio econômico-financeiro** pleiteado pela **CONSTRUTORA BETER S.A**, relativo ao contrato de nº 11.100/2002, é **improcedente**.

Este é o nosso entendimento.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

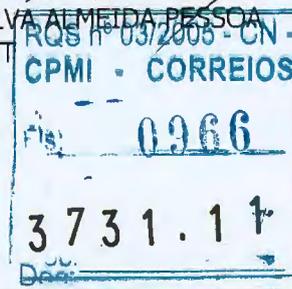
ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília, 16 de julho de 2004.

MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

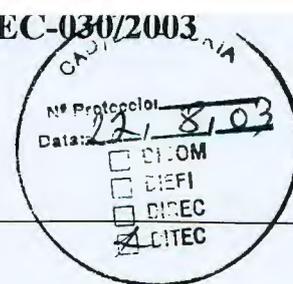
VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT

CARLOS ROBERTO LEITE TORMIN
Membro *ad doc*, designado pela Área Gestora





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



REF: CI/DITEC - 1650/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 75 /2003

EMENTA: CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no contrato. Não comprovando a contratada, como lhe incumbe, o desequilíbrio contratual, no que se refere à alta do dólar, não há que se falar em concessão do reequilíbrio.

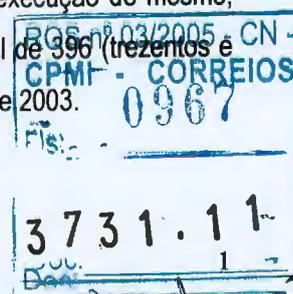
A DITEC encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o RELATÓRIO/GT/PRT - 170/2003 - 009/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 11.100/2003, firmado com a Construtora Better S/A. -

I - HISTÓRICO:

Em 22 de março de 2003, a ECT firmou com a Construtora Better S/A o contrato em referência, cujo objeto é a construção, por intermédio de empreitada, do prédio do Centro de Tratamento de Encomendas de São Paulo - Zona Sul (saúde).

A obra tinha prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos. Durante a execução do mesmo, foram concedidas prorrogações de prazo, ficando o total da avença com um lapso total de 396 (trezentos e noventa e seis) dias, com a conclusão dos trabalhos programada para o dia 24 de abril de 2003.

CI DITEC 1650 03 reequilíbrio negado construtora better





Em 12 de março de 2003, por intermédio do documento CL 01.4000.03.036, a Construtora Better S/A solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no valor de R\$ 1.199.666,80 (um milhão cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), que correspondem a 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), fundamentado na variação dos custos dos insumos do mesmo decorrente da variação da taxa do dólar, tida como fato gerador do desequilíbrio.

O fato foi submetido ao crivo do DEINF, que exarou o PARECER TÉCNICO DINF/DEINF – 079/2003. Após a análise dos documentos fiscais apresentados pela empresa solicitante, foi verificado que não ficou demonstrado que os preços dos insumos utilizados tenha sido aumentado ou de que tenha havido defasagem entre os preços apresentados na proposta e os atuais, concluindo como se segue:

“Não há como avaliar e quantificar um provável impacto no preço final dos serviços da obra em questão, pois esse impacto não é uniforme e depende das composições orçamentárias de cada serviço, as quais apresentam várias inconsistências, conforme já demonstrado no item 4.2.2, subitens 4.2.2.1 a 4.2.2.9.

Necessário se faz apresentar planilha orçamentária aberta com a composição de cada um dos serviços à época da licitação e à época de sua aplicação, para possibilitar uma avaliação mais acurada de eventual desequilíbrio no contrato.

Neste sentido, entendemos que a documentação apresentada pela empresa BETTER S/A não é suficiente para a comprovação inequívoca do pedido de reequilíbrio.”

Após a análise do Grupo de Trabalho designado, por intermédio do RELATÓRIO/GT/PRT/PR – 170/2003 – 009/2003, entendeu-se impossível a concessão do reequilíbrio com base na variação cambial, verbis:

“4 – CONCLUSÃO DO GRUPO

Ante o todo exposto, conclui este Grupo que o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela CONSTRUTORA BETTER S/A, relativo ao contrato 7 3 1 . 1 1





de n.º 11.100/2002, é improcedente.”

Passemos, assim, à análise da questão proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

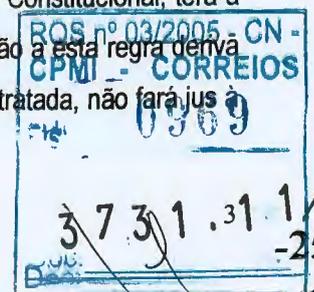
II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá a contratada o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa da contratada, não fará jus





alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

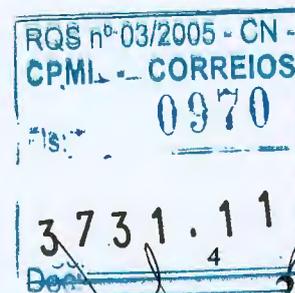
- 1 – elevação dos encargos do particular;
- 2 – o desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 – o evento deve ser posterior ao ajuste inicial;
- 4 – deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Com relação a alta do dólar norte-americano, não há no pedido de reequilíbrio elementos que possam comprovar que eventual alteração cambial tenha surtido impactos nos preços dos insumos utilizados na avença. De fato, a legislação veda expressamente a vinculação da variação de moeda estrangeira aos preços praticados nos contratos exequíveis no território nacional, como podemos observar da análise do estabelecido na Lei n.º 10.192/2001 – Plano Real. As obrigações a serem cumpridas em território nacional devem ter seus pagamentos expressas em moeda nacional, sem indexação.

Haveria possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro se houvesse impacto nos preços dos produtos nacionais utilizados no contrato, o que não restou comprovado, como afigura-se nos demonstrado no PARECER DIN/DEINF – 079/2003.

Neste contexto, não há provas de que a situação da contratada se agravou com a variação da moeda norte-americana, de maneira que posicionamo-nos desfavoravelmente à concessão de reequilíbrio do Contrato n.º 11.100/2003.

III – CONCLUSÃO:



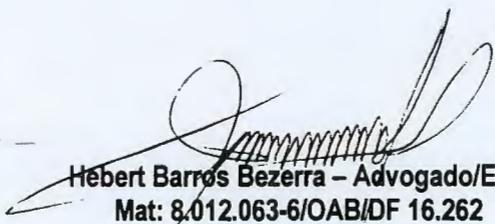


DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

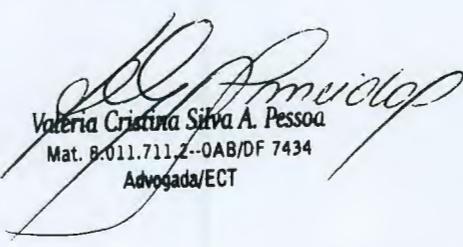
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que não estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pelo contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo grupo de trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo indeferimento do pleito.

À consideração superior

Brasília/DF, 21 de agosto de 2003


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
 Mat: 8.012.063-6/OAB/DF 16.262

De acordo: *21-08-03*


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
 Mat. 8.011.711.2--OAB/DF 7434
 Advogada/ECT

APROVO EM: *21/08/03*

Maria
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
 Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-033/2003****REUNIÃO: REDIR-034/2003 DATA REUNIÃO: 27/08/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-059/2003-CPL/AC - Aquisição de licenças host do software PcAnywhere.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 059/2003-CPL/AC, com adjudicação à empresa TRUE ACCESS CONSULTING LTDA., para fornecimento de 8.314 (oito mil trezentos e quatorze) licenças host do software PcAnywhere, incluindo os serviços de atendimento e suporte técnico, no valor de R\$ 986.040,40 (novecentos e oitenta e seis mil e quarenta reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades de monitoramento remoto das agências do Banco Postal, visando melhorar a qualidade do atendimento de suporte e manutenção das estações de trabalho e a redução dos gastos de custeio, permitindo a redução das despesas da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIAPR/DCAMP-0543/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: TRUE ACCESS CONSULTING LTDA.

OBJETO: Aquisição de 8.314 licenças host do software PcAnywhere, incluindo os serviços de atendimento e suporte técnico.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 986.040,40 (novecentos e oitenta e seis mil e quarenta reais e quarenta centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato e termina após o período de prestação dos serviços de atendimento e suporte técnico.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em lote único, após assinatura do contrato, conforme negociação com o fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO: Primeira parcela em 30 dias a partir da data de emissão do Termo de Aceitação do produto e as demais no prazo de 30 dias contados após o pagamento da cada parcela, da seguinte forma:

- ✓ 80% do valor total do contrato, dividido em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela referente a 5.434 licenças e as demais parcelas referentes a 720 licenças;
- ✓ 20% do valor total do contrato, divididos em 12 parcelas iguais.

Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de agosto/2003, a entrega e o desembolso ocorrerão da seguinte forma:

Mês	Valor (R\$)
Setembro/2003	532.011,93
Outubro/2003	84.747,60
Novembro/2003	84.747,60
Dezembro/2003	84.747,60
Janeiro/2004	84.747,60
Fevereiro/2004	16.434,01
Março/2004	16.434,01
Abril/2004	16.434,01
Mai/2004	16.434,01
Junho/2004	16.434,01
Julho/2004	16.434,01
Agosto/2004	16.434,01

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/17.1.05

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC-72595/2003



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 06, sendo: 01 pelo sistema impresso
 05 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lances: 02
- inabilitadas: 00

8.314 Licenças host do software PcAnywhere, incluindo os serviços de atendimento e suporte técnico:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E PREÇO NEGOCIADO (R\$)	POSICÃO (%) **
	PROPOSTA ESCRITA	LANCE E PREÇO NEGOCIADO		
TRUE ACCESS	131,98	118,60*	986.040,40	100,00
MODULO SECURITY	131,98	125,65	1.044.654,00	105,94
Valor de Referência **	113,67		945.052,38	0,95

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado e o preço da última aquisição atualizado.

OBSERVAÇÃO: Na sessão de realização do Pregão, conforme disposto na Ata, embora o preço ofertado pela empresa TRUE ACCESS estivesse acima da estimativa da ECT, a Pregoeira decidiu pela adjudicação, tendo em vista que a pesquisa de mercado realizada pelo DCAMP não considerou a parcela de custo de manutenção de pessoal especializado, para o atendimento e suporte técnico "on-site" durante o período de 12 meses para atendimento demandas em 8 horas corridas com solução em 12 horas corridas, influenciando diretamente no custo final do produto.



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Licitação	Data	Quantidade	Contratada	Contrato	Preço Unitário (R\$)	
					Última Contratação	Atualizado
CC-017/2001	06/06/2002	4.715	TRUE ACCESS	11.241/2002	93,00	106,02

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar	17/06/2003
Recebido na CPL/AC para licitar	24/06/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	23/07/2003
Reunião de abertura	12/08/2003
Recebido pela DITEC para Homologação	19/08/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Decreto nº 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.403/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-012/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição do material, de acordo com a especificação abaixo, objeto da CI/DIAPR/DCAMP-0543/2003:

Atributos	Característica
1. Descrição	PcAnywhere.
2. Número de Licenças	8.314 licenças (host).
3. Versão	Última versão lançada no mercado.
4. Compatibilidade	O aplicativo deve ser compatível com os sistemas operacionais DOS, Windows NT 4.0, 95, 98, 2000 e XP.
5. Língua	Português (Brasil).
6. Mídia	Deve ser fornecido: - 1 CD-ROM para cada 830 (oitocentos e trinta) licenças; - Manual do aplicativo para cada CD-ROM.
7. Local de entrega	- Almoxarifado da DR/BSB



Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante (DCAMP), as licenças são para atendimento das estações de trabalho destinadas ao projeto Banco Postal, de modo que todas as agências possam ser suportadas remotamente, com segurança e agilidade, contribuindo sobremaneira para redução de custos das Diretorias Regionais com a atividade de suporte técnico, notadamente nas despesas de transporte, diárias e hospedagem, propiciando, ainda, uma disponibilidade dos recursos computacionais das agências em uma escala verdadeiramente compatível com a atividade bancária, foco principal do Banco Postal.

O edital prevê a disponibilização das licenças dos softwares PcAnywhere em lote único, conforme solicitação do Órgão requisitante (DCAMP), porém, foi promovida negociação com a empresa vencedora do Pregão, a fim de alterar a forma de entrega das licenças e o cronograma de desembolso financeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa TRUE ACCESS CONSULTING LTDA., para o respectivo fornecimento.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-0543/2003;
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.403/2003;
3. Autorização para licitar (Parecer do Comitê – CACE-012/2003);
4. Mapa Comparativo de Preços;
5. Ata da Sessão do Pregão;
6. Correspondência da TRUE ACCESS;
7. Autorização Bloqueio: DORC/DEORC-72595/2003.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DCAMP

Ao: DESAD

CI/DIAPR/DCAMP - 0543/2003

Ref.: CI/DCGE/DESAD - 1140/2003

Assunto: Aquisição de Licenças do Software PcAnywhere

Brasília, 29 de abril de 2003

Visando atender às necessidades de monitoramento remoto das agências integrantes do projeto Banco Postal, solicitamos a retomada do processo de aquisição de 10.000 licenças do software PcAnywhere.

Informamos que foi providenciado bloqueio orçamentário, CI/DITEC Nº 3177, na atividade/conta 17.1.05/9.02, conforme tabela a seguir:

ANO	BLOQUEIO	NÚMERO DO BLOQUEIO	DESEMBOLSO
2003	R\$ 1.136.667,00	3177	Maio

Para subsidiar o processo de aquisição, encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos:

- Especificações técnicas do software PcAnywhere;
- Relatório Técnico DISTU/DCAMP Nº 006/2003;
- Proposta comercial das empresas: TRUE ACCESS, MÓDULO SECURITY, POLICENTRO-CONSULPREV;
- Tabela de bloqueio orçamentário Nº 62056.

As licenças e mídias deverão ser entregues em uma única entrega, 10 dias após a assinatura do contrato, no almoxarifado do edifício sede da ECT.

Na oportunidade, sugerimos que conste no Edital que os fornecedores participantes do processo licitatório devam apresentar uma carta de solidariedade do fabricante do produto, conforme modelo em anexo, e declaração do fabricante que comprove sua certificação técnica como *Enterprise Solution Partner*.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

De Acordo,

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura

C/Cópia: DISTU/DCAMP
C/Anexo: ANEXO I - Especificações Técnicas - PcAnywhere
ANEXO II - Relatório Técnico sobre Aquisição de Licenças do Software PcAnywhere
ANEXO III - Propostas Comercial de Fornecedores
ANEXO IV - Tabela de Bloqueio Orçamentário
ANEXO V - Modelo de Declaração de Solidariedade do Fabricante



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.403/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-0543/2003

Assunto: Aquisição de SOFTWARE

Brasília-DF, 21 de junho de 2003

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-012/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório:

ITEM	Descrição do Software	Quantidade	Preço de Referência unitário (R\$)	Preço de Referência Total (R\$)
01	LICENÇA DO SOFTWARE PCANYWHERE CORPORATE EDITION, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	8.314	113,67	945.052,38
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO				945.052,38

O DCAMP esclarece que esse software visa atender às necessidades de monitoramento remoto das agências integrantes do projeto Banco Postal. As justificativas de utilização, constam no "Relatório Técnico DCAMP/DISTU nº 006/2003, anexo.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Prazo de Entrega: As licenças e mídias deverão ser entregues em uma única entrega, até 10 (dez) dias úteis contados após a assinatura do Contrato.

Local de Entrega: Almoxarifado da ECT – Setor Bancário Norte Quadra 01, Conj. 03 – Bloco "A" E Sede da ECT. CEP: 70002-900 - Brasília – DF.

Demais Condições: Documentação Técnica, Atendimento e Suporte, Garantia de Mídia e outras, conforme estipulado na **Especificação Técnica**, em anexo.

Carta de Solidariedade do Fabricante: O(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar uma carta de solidariedade com o fabricante do produto, conforme modelo em anexo, e declaração que comprove sua certificação técnica com Enterprise Solution Partner.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com o estipulado abaixo:

- 1ª Parcela: 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do material.
- 2ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, divididos em 12 (doze) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela a iniciar-se 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do material.

Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

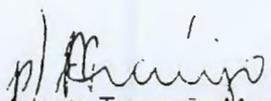
- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até o pagamento da última parcela.

O Bloqueio Orcamentario/Certificação Financeira, foi providenciado pela DITEC, na Conta/Atividade 9.02/17.1.05, no valor total estimado de R\$ 1.136.667,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e seiscentos sessenta e sete reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC/62056/2003, anexa.

Seguem, em anexo, Parecer do Comitê nº CACE-012/2003, Especificação Técnica, Propostas de Preço, Termo de Referência nº 043/2003, Quadro de Estimativa de Preços nº 051/03, e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Silvana Aparecida de Araújo
Chefe DCON / DECAM
Fone: 3.011.282-0





PARECER/CACE-012/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Aquisição de Licenças de software PcAnywhere – DCAMP

Referência: 8ª Reunião do Comitê. de 06/06/2003.

1. Dados da Contratação:

- ⇒ **Modalidade:** Pregão
- ⇒ **Objeto:** Aquisição de 8.314 licenças do Software de controle remoto PcAnywhere para as estações de trabalho do projeto Banco Postal.
- ⇒ **Valor Estimado:** R\$ 945.052,38
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto: 17.1.05 – Conta 9.02
- ⇒ **Justificativa da Contratação:** Disponibilizar Suporte Técnico Remoto a todas as 12.814 estações de trabalho destinadas ao Projeto Banco Postal.
- ⇒ **Situação Atual:** Apenas 4.500, das 9.222 estações de trabalho do projeto Banco Postal possuem esta ferramenta de Suporte Remoto instalada e em operação que estão sendo utilizadas pela equipe de 2º nível do Help Desk e pelas equipes de suporte das Diretorias Regionais. Estão sendo efetuadas em média 500 intervenções remotas nas estações do Banco Postal. Este número tende a crescer a medida que termine o contrato de garantia, que hoje é prestado pela fornecedora dos equipamentos.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Em 01/05/2000, a GPLAT, em Clínica de Serviços realizada em Brasília, com a participação de representantes de todas as Diretorias Regionais, colocou em discussão a utilização de ferramenta de software para suporte técnico remoto e transferência de arquivos, finda a qual, homologou, por atender os critérios estabelecidos na clínica, a ferramenta PcAnywhere de propriedade da Symantec, conforme Relatório GPLAT n.º 1.244/2000.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A aquisição das licenças tem por objetivo a melhoria da qualidade do atendimento de suporte e manutenção das estações de trabalho do Banco Postal e a redução dos gastos de custeio, permitindo a redução das despesas da ECT
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A aquisição das licenças do software de controle remoto PcAnywhere não trará custos adicionais a ECT, pelo fato das equipes regionais já terem recebido treinamentos, e esta é uma ferramenta que já é utilizada para prestar suporte técnico remoto a 4500 estações do Banco Postal. Também não haverá gastos com o processo de implantação, pois é possível instalá-la





remotamente, por scripts. Foram realizados testes de performance e de geração de tráfego que a ferramenta gera e não há restrições.

- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O suporte técnico remoto vem se mostrando um aliado importante para a redução de custos e agilidade na atividade de suporte. Isto pode ser visto pelos números que temos obtido das regionais, que mostram uma redução de custos de aproximadamente 25%, levando em consideração itens como mão-de-obra, transporte, diárias, hospedagem e telefone, além de manter maior disponibilidade nos equipamentos da ECT.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Comercial:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Administrativo:** redução de gastos com deslocamento de profissionais (transporte, hospedagem, passagens), com mão-de-obra e telefonia.
- ⇒ **Tecnológico:** melhoria na qualidade do suporte técnico;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados.
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição das licenças está prevista na programação orçamentária da DITEC.

4. Informações Complementares:

As 4500 licenças do software foram originalmente adquiridas para serem utilizadas nas estações de trabalho que não estivessem inseridas na rede corporativa, pelo valor unitário de R\$93,00/licença. Porém, essas licenças, foram requisitadas para serem utilizadas nas estações do projeto Banco Postal, pelo fato de o software possuir registro de eventos (logs) com gravação de imagem de todas as ações que foram feitas pelo técnico de suporte, tornando a ação de suporte técnico remoto mais segura.

O suporte técnico remoto já está sendo utilizado na ECT desde o primeiro semestre de 2002, com o piloto na Administração Central, utilizando a ferramenta Microsoft SMS, que é hoje a principal ferramenta utilizada para prestar o suporte remoto às estações de trabalho das áreas administrativas de toda a ECT. O pcanywhere é a outra ferramenta de suporte remoto que utilizada nas estações de trabalho instaladas nas agências, com início de utilização no segundo semestre de 2002.

5. Recomendação:

Considerando que os equipamentos referentes 3ª fase do Banco Postal (3.592) serão entregues em 5 lotes a partir de agosto/2003, recomendamos o seguinte cronograma de disponibilização das licenças do software PcAnywhere:

- ✓ Agosto: 5.434
- ✓ Setembro: 720
- ✓ Outubro: 720
- ✓ Novembro: 720
- ✓ Dezembro: 720

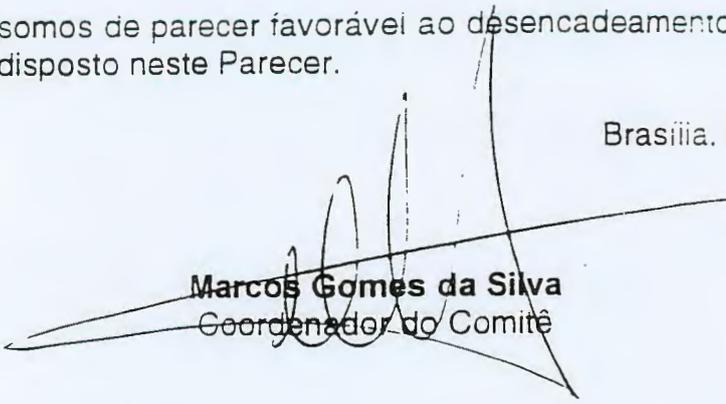




6. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto disposto neste Parecer.

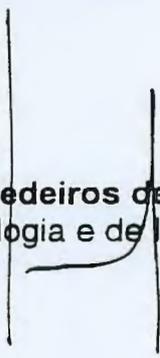
Brasília, 09 de junho de 2003.


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê

Ao Sr. Presidente,

O DCAMP propõe a abertura de licitação para a aquisição de 8.314 licenças do software de manutenção remota PcAnywhere, ao preço unitário estimado de R\$ 113,67. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer.

Brasília, / /2003.


Eduardo Medeiros de Moraes
 Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e de acordo com o estabelecido neste parecer.

Brasília, 17/06/2003.


Airton Langaro Dipp
 Presidente da ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Pregão n.º 059/2003 - CPL/AC
Data de Abertura: 12/08/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESA/MELHOR PREÇO UNITÁRIO (RS)		VALOR DE REFERÊNCIA (RS) **	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (RS)
				TRUE ACCESS	MODULO		
01	Licenças host do software PcAnywhere, incluindo os serviços de atendimento e suporte técnico.	UM	8.314	118,60*	125,65	113,67	118,60*
TOTAL GERAL						945.052,38	986.040,40

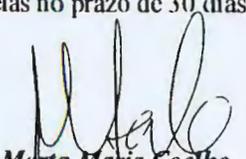
(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta do valor da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado.


Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

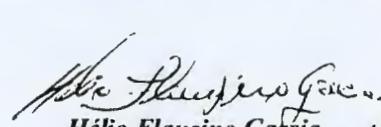
Prazo de Execução: Em lote único, imediatamente após assinatura do contrato.

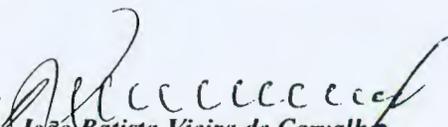
Condições de Pagamento: Em 02 etapas, sendo 1ª etapa - 20% do valor total em 12 parcelas e 2ª etapa - 80% do valor total em 05 parcelas, sendo a 1ª parcela referentes a 5.434 e demais parcelas referentes a 720 licenças, nos seguintes prazos: primeira parcela 30 dias a partir da data de emissão do termo de aceitação do produto e as demais parcelas no prazo de 30 dias contados após o pagamento de cada parcela, respectivamente, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

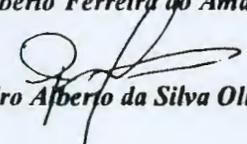

 Murta Maria Coelho
 Pregoeira

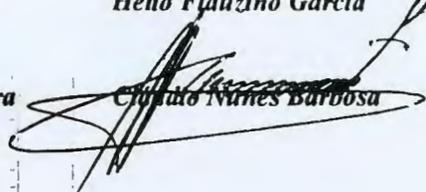
Equipe de Apoio

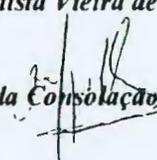
Gilberto Ferreira do Amaral


 Hélio Flauzino Garcia


 João Batista Vieira de Carvalho


 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 Cláudio Nunes Barbosa


 Marise da Consolação C. Capella




Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 059/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 8.314 Licenças host do Software Panywhere, incluindo os serviços de atendimento e suporte técnico.

DIA/HORA: 12/08/2003 das 09:30 às 11:15 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 059/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora do Pregão.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 06 (seis) exemplares do Edital, sendo 01 (um) através do sistema impresso e 05 (cinco) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 02 (duas) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

AQUISIÇÃO DE 8.314 LICENÇAS HOST DO SOFTWARE PCANYWHERE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MODULO SECURITY	131,98	1.097.281,72
TRUE ACCESS	131,98	1.097.281,72

SORTEIO: Tendo em vista os preços serem idênticos foi promovido o sorteio e quem ganhou para dar o primeiro lance foi a empresa MÓDULO SECURITY.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES: Ambas as propostas foram classificadas. Assim pelo resultado do sorteio a empresa MÓDULO SECURITY iniciou o primeiro lance e terminou com a empresa TRUE ACCESS, vencedora deste Pregão com o preço negociado de R\$ 118,60.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TRUE ACCESS	131,98	130,80	130,10	129,50	128,80	128,00
MODULO	131,98	131,90	130,70	130,00	129,00	128,20

(*) Desistência de lance

PREGÃO N.º 03/2003 - CN -
 CPL - CORREIOS
 3 7 3 1 . 1 1
 -8-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
TRUE ACCESS	127.50	127.00	126.40	125.70	124.65	121,00
MODULO	127.70	127.10	126,95	126,30	125,65	*

(*) Desistência de lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
TRUE ACCESS	120.98	118.60				

(*) Desistência de lance

NEGOCIAÇÃO: A Pregoeira promoveu negociação junto a TRUE ACCESS vencedora da rodada de lances para reduzir o preço ao estimado de R\$ 113,67. Entretanto, verificou-se que no preço estimado não estava incluído a parcela de custo de manutenção de pessoal especializado, referente ao atendimento e suporte on-site durante o período de 12 meses para atendimento a demandas em 8 horas corridas com solução em 12 horas corridas, bem como as condições de pagamento em parcelas de 80% à vista e 20% em 12 meses. Após vários argumentos de ambas as partes a Pregoeira aceitou a oferta final da TRUE ACCESS de R\$ 118,60.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa TRUE ACCESS CONSULTING LTDA., a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa MODULO SECURITY ficará em poder da Pregoeira até a assinatura do Contrato.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa TRUE ACCESS CONSULTING LTDA.. CNPJ n.º 03.369.656/0001-74, com o preço unitário negociado de R\$ 118,60 (cento e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 986.040,40 (novecentos e oitenta e seis mil, quarenta reais e quarenta centavos), adjudicando o objeto a mesma.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

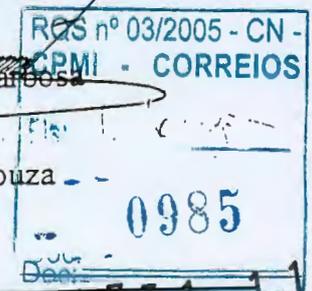
Hélio Flauzino Garcia

Mauro de Melo Torres

Marise da Consolação C. Cerqueira

Cláudio Nunes Barbosa

Alex Aires de Souza





Brasília, 25 de agosto de 2003.

Aos
CORREIOS
Att. Sr. Marcelo de Almeida Camargo
Nesta

Ref.: Correspondência CT/DISTU/ DCAM/P 015/2003

Prezado Senhor,

Em atenção a correspondência epigrafada, datada de 25 de agosto de 2003, que diz referência ao novo cronograma de entrega e pagamentos das licenças de PCAnywhere da Symantec, fruto do Pregão 059/2003, realizado em 12 de agosto de 2003, vimos por meio desta comunicar-lhes que estamos de acordo com o que está proposto ou seja: As licenças licitadas serão entregues à ECT da seguinte forma:

- Agosto – 8.314 (Oito mil, trezentas e quatorze) licenças;

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estipulado a seguir: **20% (vinte por cento)** do valor do contrato serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira destas, em até **30 (trinta)** dias, a contar da data de recebimento e aceite do material.

80% (oitenta por cento), parcelados em 5 pagamentos, com a primeira parcela a ser paga em até **30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e aceite do material, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela **CONTRATANTE**, e as demais em 4 (quatro) parcelas mensais conforme quadro a seguir:

Parcela	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Data de pagamento	Base de cálculo	PREÇO UNITÁRIO R\$	Va pag
01	Licenças do Software PCANYWHERE	30 dias após aceite	5434	118,60	515.
02	Licenças do Software PCANYWHERE	30 de setembro	720	118,60	68.3
03	Licenças do Software PCANYWHERE	30 de outubro	720	118,60	68.3
04	Licenças do Software PCANYWHERE	30 de novembro	720	118,60	68.3
05	Licenças do Software PCANYWHERE	30 de dezembro	720	118,60	68.3

Sendo o que se apresenta, somos

Atenciosamente

J.F. Hernandez Gomes
TRUE ACCESS CONSULTING





CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
72595

DATA
27/08/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
27/08/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
17.1.05 Sistemas de Informação

CONTA
800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DITEC	3280	28/08/2003	3274	986.041,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		986.041,00
	08	986.041,00

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

0987

3731.11

FINALIDADE

REDIR - Pregão 059/03 - Aquisição de 8314 licenças PCAnywhere p/ suporte remoto as agencias (Aceitação: Lote único. Pagamento: 80% em 5 parcelas e 20% em 12 parcelas)

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Estêves
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.565-1

CHEFE/DORC
CH/DIV/DE

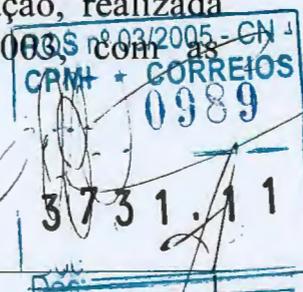
CHEFE/DEORC
Rogério Vienna M. dos Santos
Mat. 2.611.586-7
Subchefe/DEORC

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0988
3731.11
CUC.
Doc.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Trigésima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 32ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol"** - Relatório/PR nº 141/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP, para a execução do projeto denominado "7º CAMPEONATO MUNDIAL DE MAXIBÁSQUETBOL", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser realizado em Orlando - Flórida/USA, no período de 06 a 14 de setembro de 2003. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-053/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças** - Relatório/DIRAD nº 201/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 053/2002 - DR/SPM, com adjudicação à empresa RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA., no valor global estimado de R\$ 754.583,57 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças/acessórios da marca Renault/Trafic. **1.2.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Guarulhos - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 208/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0033/2003, com as**



empresas TCS Participações Ltda. e MLC Participações Ltda., visando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel com 654,00m² de área construída, situado na Praça Getúlio Vargas, nºs 215 e 221, Centro – Guarulhos/SP, para o funcionamento da Agência de Correios - Guarulhos/DR/SPM, pelo valor global de R\$ 732.218,40 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). 1.2.3. Cessão de Uso Parcial de imóvel ao Município de Conceição do Mato Dentro/MG - Relatório/DIRAD nº 209/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento, ao Conselho de Administração da ECT, da proposta de Cessão de Uso ao Município de Conceição do Mato Dentro/MG, de uma área de 313,50m², que compreende parte do prédio de 413,50m², situado na Rua Raul Soares, nº 202, Conceição do Mato Dentro/MG, para o funcionamento do Centro Administrativo Municipal, abrangendo Chefia e Secretarias do Executivo local. 1.2.4. Ratificação da contratação de empresa para o fornecimento de selos postais ordinários - Relatório/DIRAD nº 210/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa da Moeda do Brasil, para a aquisição de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de folhas de selos postais ordinários, pelo valor global estimado de R\$ 8.474.165,76 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). 1.2.5. Atualização do referencial de valor mínimo de venda de imóveis - Relatório/DIRAD nº 211/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a atualização do referencial de valor mínimo de venda dos 3 (três) imóveis anteriormente autorizados, conforme descritos no mencionado Relatório, com base na avaliação efetuada pelo Instituto de Engenharia de Avaliação e Perícia do Distrito Federal – IBAPE/DF, em 07/07/2003, cujo valor mínimo total de avaliação é de R\$ 255.000,00. 1.2.6. Ratificação da contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício Sede da ECT, em Brasília - Relatório/DIRAD nº 212/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas e equipamentos prediais, quais sejam: ar condicionado central (centrífugas); ar condicionado Dprod/No Break – (SELFs); ar condicionado térreo/subsolos



(SELFs); bebedouros; ventilação; ventilação/exaustão; som; incêndio (slinkler, CO2, hidrantes e portas corta-fogo); elétrico; hidro-sanitários; portas blindex; pára-raios e equipamentos de cozinha (balcões, câmaras frigoríficas); Sistema Central de Relógio; Tratamento químico e cancelas automáticas, parte física da rede de cabeação estruturada, do Edifício Sede da ECT em Brasília, pelo valor global de R\$ R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de julho de 2003 - Relatório/DIEFI nº 014/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de julho de 2003.

1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Programa de emissões de selos postais comemorativos e especiais em 2004 - Relatório/DICOM nº 023/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o Programa de Emissões de Selos Postais Comemorativos e Especiais para 2004; b) o seu encaminhamento para homologação do Ministério das Comunicações, com base na Norma 010/96.

1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.219/2002 - Oracle do Brasil sistemas Ltda. - Prestação de serviços de concessão do direito de uso, em favor da ECT, de produtos e suporte técnico Oracle - Relatório/DITEC nº 031/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.219/2002, celebrado com a Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de concessão do direito de uso, em favor da ECT, de produtos e suporte técnico Oracle, no percentual de 1,53061% (um vírgula cinco três zero seis um por cento) sobre o saldo do valor da concessão de novas licenças de uso (subitem 9.1.6 do contrato), e sobre o saldo do valor do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dessas novas licenças (subitem 9.1.7 do contrato), correspondente à alteração da alíquota do ISS de 0,05% para 2%, com vigência a partir de 01/01/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 296.898,55 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de janeiro/2003 a maio/2005.

1.5.2. Repactuação do contrato nº 10.680/2001 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL - Prestação de serviços de Rede Privativa de Texto - Relatório/DITEC nº 032/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do



Contrato nº 10.680/2001, celebrado com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de Rede Privativa de Texto, no percentual de 32,75% (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor global atual do contrato, com vigência a partir de 22/05/2003, com variação no valor mensal unitário por terminal ativado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 597,37 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 3.224.417,62 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) para o presente e próximo exercícios financeiros.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata

do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 029/2003, ANEXO XII da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de Administração/ECT, referente à 6ª Reunião Ordinária, realizada em 10/07/2003.

2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS -

Apresenta a Comunicação/PR nº 030/2003, ANEXO XIII da presente Ata, com cópia da Ata da 228ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 07/08/2003.

2.1.3. Apresentação de Ata

do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 031/2003, ANEXO XIV da presente Ata, com cópia da Ata referente à 6ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 25/06/2003.

2.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2.2.1. Contratos de

financiamentos SOCIETE GENERALE - pagamento da terceira parcela de

amortização - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 006/2003, ANEXO XV da

presente Ata, com esclarecimentos a respeito da forma de pagamento da

terceira parcela de amortização do contrato nº 8907/97, firmado com o

consórcio Cegelec/Solystic/Somepost.

2.3. DIRETOR DE RECURSOS

HUMANOS - 2.3.1. Participação na Missão Técnica na Área de Recursos

Humanos - Conforme ANEXO XVI da presente Ata, apresenta o relatório da

participação do técnico da ECT, Edson Luiz de Oliveira, Chefe do

Departamento de Administração de Recursos Humanos, na missão na Área

de Recursos Humanos, realizada em La Paz, Bolívia, no período de 22/07 a

08/08/2003.

2.3.2. Quadro de Lotação de Pessoal - Distribui relatório

contendo dados relativos ao efetivo próprio, programas alternativos e

prestadores de serviços, referente ao mês de julho/2003, conforme ANEXO

XVII da presente Ata. O mencionado relatório, que deverá ser atualizado

em 15/09/2003.

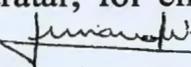
Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

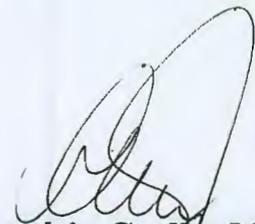


mensalmente, constitui-se em um instrumento de acompanhamento e avaliação importante para a Diretoria, pois retrata a situação presente na área de Recursos Humanos. 2.3.3. Jogos Pan-Americanos - Parabeniza a Empresa pelo expressivo resultado obtido pelos atletas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA nos Jogos Pan-Americanos, em Santo Domingo. O apoio dos Correios, patrocinador oficial dos esportes aquáticos, foi fundamental para a conquista das 28 medalhas naquele evento esportivo. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

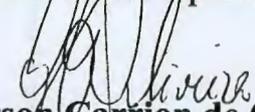
Brasília(DF), 20 de agosto de 2003.



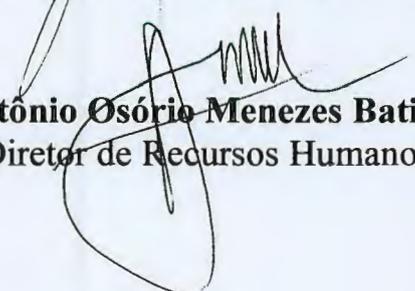
Ailton Langaro Dipp
Presidente



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



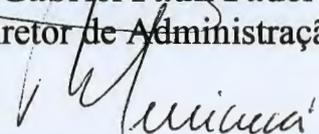
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



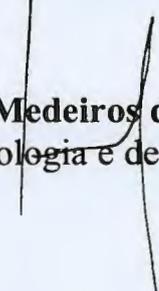
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



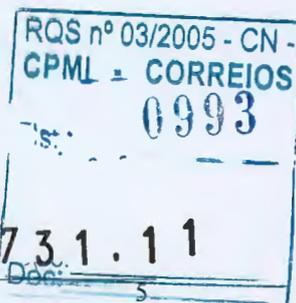
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-141/2003****REUNIÃO: REDIR-033/2003****DATA REUNIÃO: 20/08/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP, para a execução do projeto denominado "7º CAMPEONATO MUNDIAL DE MAXIBÁSQUETBOL", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser realizado em Orlando - Flórida/USA, no período de 06 a 14 de setembro de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto com ações organizadas, voltadas ao desenvolvimento do esporte amador em âmbito nacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente projeto terá vigência de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura do Contrato, sendo 01 (um) mês para a preparação e realização do "7º CAMPEONATO MUNDIAL DE MAXIBÁSQUETBOL" e 01 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo proponente e prestação de contas do Patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
FIS: 0994
3.731.11

pago em parcela única, 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 5.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-71488/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores deste objeto.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para participação no Projeto 7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol, que será realizado em Orlando – Flórida/USA, no período de 06 a 14 de setembro de 2003.

O Mundial de Basquetebol Máster é o evento mais importante do calendário máster desta modalidade esportiva, sendo realizado a cada dois anos em um país escolhido pelo Comitê Internacional de Basketball Máster. Em 2003 congregará países de todos os continentes, principalmente das Américas, Europa e Ásia.

A delegação brasileira será composta de 133 pessoas, distribuídas entre coordenadores, atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas e equipe de apoio.



Estarão presentes os mais premiados jogadores de basquete da história esportiva nacional como: Amaury Passos, Wlamir Marques, Marquinhos, Pecente, Mical, Cadum, Magic Paula entre outros.

A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugeriram movimento, ação, agilidade e modernidade guardam estreita relação com a atividade postal e, desta forma, constituem-se em ações estratégicas e focos de patrocínio da ECT.

Apoiando este projeto os Correios estarão dando prosseguimento ao incentivo de ações organizadas que tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento do esporte amador em âmbito nacional.

O Projeto possibilita projetar a imagem do Brasil e da Empresa em âmbito internacional, ação que correlaciona estreita relação com as novas diretrizes do Governo Federal.

Outro aspecto a ser considerado é que o Projeto em pauta possui características consonantes com os valores e a visão dos Correios, constantes do Planejamento Estratégico 2002 – 2005.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da Logomarca dos Correios em camisa pólo usada pelos atletas da AVEBESP que participarão do evento;
- Cessão para os Correios de imagens dos jogadores medalhistas olímpicos e mundiais, filiados a AVEBESP, durante a realização do evento;
- Cessão para os Correios de 03 (três) páginas na Revista Cesta III, com tiragem de 12.000 (doze mil) exemplares, sendo 02 (duas) páginas para inserção de material publicitário e 01 (uma) página para divulgação da trajetória da Empresa desde a fundação até os dias atuais.
- Cessão para os Correios de 500 (quinhentos) exemplares da Revista Cesta III.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0996 Fis: _____ 3731.11 Data: _____
--

- Inserção da Logomarca dos Correios no Agasalho Oficial dos atletas da FBBM;
- Citação dos Correios durante as reportagens de acompanhamento do Campeonato veiculadas em mídia televisiva;
- Divulgação da Logomarca dos Correios no site da FBBM, disponibilizando link com o site dos Correios;
- Disponibilização aos Correios de visita dos atletas da delegação da FBBM, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, na primeira semana do mês de setembro de 2003.

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet.

O processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-774/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-089/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art. 2º, inciso III, alínea “b” do Decreto 4799 de 04/08/03;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.



VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-542/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-089/2003;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-774/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-71488/2003.



Airton Langaro Dipp
Presidente





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

CNPJ 03.915.511/0001-21

São Paulo, 16 de Abril de 2003.

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

12 MAI 15 20 03 009302

GABINETE DE PRESIDENTE

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Ilmo. Sr. Presidente
 Dr. Airton Langaro Dipp

Ref.: Projeto para o 7º Campeonato Mundial de Maxibasquetebol - Masculino e Feminino.

Vimos, através da presente, encaminhar a V.Sas. o nosso Projeto de Patrocínio para o **7º Campeonato Mundial de Basquetebol Master**, a ser realizado na cidade de Orlando - Flórida - U.S.A. no período de 07 a 14 de setembro de 2003.

Estamos anexando os protótipos das Revistas Cestas II e III (Português/Inglês), que serão distribuídas no **7º Campeonato Mundial de Basquetebol Master**.

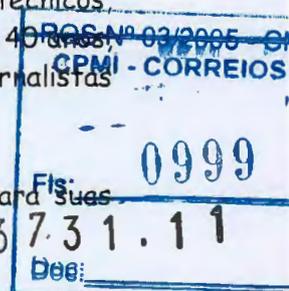
Desse mundial, fazem parte as maiores equipes de Basquetebol de Veteranos do mundo. O evento contará com equipes masculinas de 35+, 40+, 45+, 50+, 55+, 60+ e 65 anos e na feminina de 30+, 35+, 40+ e 50 anos.

Nossa delegação será composta de 133 pessoas (cento e trinta e três) pessoas, excluindo possíveis acompanhantes. Liderada pelo coordenador geral, nove técnicos, nove equipes - sendo 07 masculinas de 35+ a 65 anos e 02 femininas de 35+ e 40 anos, dois médicos, dois fisioterapeutas. Foram convidados a cobrir o evento 04 jornalistas e 04 operadores das emissoras: Rede Globo, Record, Bandeirantes e o SBT.

Os jornalistas fornecerão imagens diárias do campeonato mundial para suas respectivas emissoras.

Estarão presente os mais premiados jogadores de nossa história como: Amaury Pasos, Wlamir Marques, Marcos A. Abdalla Leite "Marquinhos", Pedro Vicente Fonseca "Pecente", Jatyr Schall, Edson Bispo dos Santos, Luiz Carlos Gomes Rebello "Mical", Ricardo Guimarães "Cadum", Nilo Guimarães, Luiz Gustavo Lage, Camargo, Zezinho, Grandó, Marcelo Vido, Gerson entre outros. A "Magic Paula" liderará a Equipe Feminina de 40 anos.

Rua Maria Carolina, 654 - Jardim Paulistano - São Paulo - SP - CEP 01445-000
 Tel.(11) 3814-6818 e-mail: avebesp@avebesp.com.br - site: www.avebesp.com.br





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

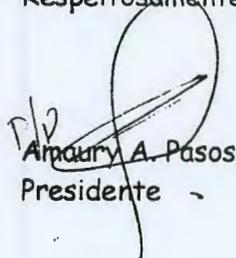
CNPJ 03.915.511/0001-21

Dos 129 jogadores masculinos e femininos que farão parte da delegação 87 já vestiram a camisa da Seleção Brasileira.

Entendemos o Esporte como um grande exemplo para os mais jovens por isso a importância de preservarmos a História do Nosso Basquete. Masculino - 02 Medalhas Olímpicas, 02 Mundiais e 03 Pan-Americanos. Feminino - 02 Olimpíadas e 02 Pan-Americanos.

Na certeza que obteremos apoio de V.Sas. deste governo que não medirá esforços pelo projeto social (v.projeto), subscrevemo-nos.

Respeitosamente


Amaury A. Pasos
Presidente -





AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete
do Estado de São Paulo
no

7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol



WIDE WORLD OF SPORTS

6 a 14 de Setembro de 2003



07 de Abril de 2003



Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	03
	04
	06
	07
3. CONTRAPARTIDA AO PATROCÍNIO	08
4. BREVE RELATO	09





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

O movimento dos Veteranos de Basquete no Brasil nasceu do encontro de alguns campeões de basquete. Surgiu de forma tímida: a princípio era uma festa de confraternização, mas cresceu tanto que despertou o interesse de todos.

O grande aumento de associações e de praticantes em todo o país fez com que os órgãos de comunicação abrissem espaços importantes que muito contribuíram para essa rápida evolução.

Hoje, já existem associações em todos os estados do Brasil. Em outros países, há muito tempo os veteranos de basquete são reconhecidos como fomentadores de turismo, devido aos constantes deslocamentos para competições dentro e fora do país, realizadas durante todo o ano.

A AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, congrega os maiores nomes do basquete veterano no Estado de São Paulo e do Brasil. Participou de diversos campeonatos internacionais, nacionais e regionais com atletas de 35 a 65 anos.

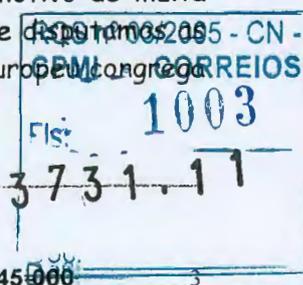
Nossa associação, filiada à International Maxibasketball Federation - FIMBA, recebeu um convite oficial para participar do 7th World Maxibasketball Championship em Orlando na Florida, nas Categorias Masculina e Feminina de Basquetebol Master (convite anexo).

Faz parte de nossa delegação e integram nossa diretoria os jogadores Amaury Pasos, Wlamir Marques, Marcos A. Abdalla Leite "Marquinhos", Pedro Vicente Fonseca "Pecente", Jatyr Schall, Edson Bispo dos Santos, Luiz Carlos Gomes Rebello "Mical", a Maria Paula Gonçalves "Magic Paula" que lidera a Equipe Feminina.

Além da qualidade técnica de suas equipes, conta com uma organização impecável, que a habilita a participar de competições em qualquer lugar em igualdade de condições com os melhores do mundo.

Fomos a única associação sul-americana convidada para participar do Campeonato Europeu de Veteranos de Basquetebol, realizado na Grécia em junho de 2002.

O fato de sermos lembrados para evento de tal envergadura foi motivo de muita alegria. O convite foi recebido como um prêmio especial pela lisura com que disputamos as competições, no Brasil e no exterior. Convém ressaltar que o Campeonato Europeu congrega equipes européias.





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

A AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.915.511/0001-21, com sede a Rua Maria Carolina, 654 - Jardim Paulistano, São Paulo - Capital, que congrega o Basquetebol Veterano em todo o Estado de São Paulo e do Brasil, está solicitando um patrocínio para que possa viabilizar a participação dessa Associação nas Categorias Masculina e Feminina de Basquetebol Master no 7th World Maxibasketball Championship, que será realizado em Orlando - Florida - USA, no período 06 a 14 de Setembro de 2003;

O Mundial de Basquetebol Master é o evento mais importante do calendário desta modalidade esportiva - subordinado à Federação Internacional de Basquete Amador (FIBA) - realizado a cada dois anos em um país escolhido pelo Comitê Internacional de Basketball Master. O mundial de 2003 congregará, como de costume, países de todos os continentes, principalmente das Américas, Europa e Ásia, e mais uma vez, a AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo pretende representar nosso país com nossa expressão máxima.

Pretendemos formar para este evento nove equipes de altíssimo nível, sendo sete masculinas: uma em cada faixa etária, a partir de 35+, 40+, 45+, 50+, 55+, 60+ e 65 anos e duas femininas de 35+ e 40 anos. Contamos com a liderança desses campeões sobre os muitos atletas do Estado para montarmos equipes favoritas em todas as categorias.

Nossa delegação será composta de 133 (cento e trinta e três) pessoas, excluindo possíveis acompanhantes. Será composta pelo coordenador geral, nove técnicos, nove equipes - sendo 07 masculinas de 35+ a 65 anos e 02 femininas de 35+ e 40 anos, dois médicos e dois fisioterapeutas.

Foram convidados a cobrir o evento 04 jornalistas e 04 operadores das seguintes emissoras: Rede Globo, Record, Bandeirantes e o SBT.

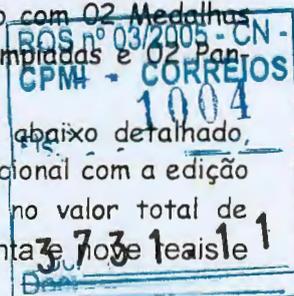
Os jornalistas fornecerão imagens diárias do campeonato mundial para suas respectivas emissoras.

Estarão presente os mais premiados jogadores de nossa história como: Amaury Pasos, Wlamir Marques, Marcos A. Abdalla Leite "Marquinhos", Pedro Vicente Fonseca "Pecente", Jatyr Schall, Edson Bispo dos Santos, Luiz Carlos Gomes Rebello "Mical", Ricardo Guimarães "Cadum", Nilo Guimarães, Luiz Gustavo Lage, Camargo, Zezinho, Grando, Marcelo Vido, Gerson entre outros. A "Magic Paula" liderará a Equipe Feminina de 40 anos.

Dos 108 jogadores masculinos e femininos que farão parte da delegação, 66 já vestiram a camisa da Seleção Brasileira.

Entendemos o Esporte como um grande exemplo para os mais jovens, por isso a importância de preservarmos a História do Nosso Basquete - Masculino com 02 Medalhas Olímpicas, 02 Mundiais, 03 Pan-Americanos e o Feminino com 02 Olimpíadas e 02 Pan-Americanos.

Projetamos as despesas da delegação conforme demonstrativo abaixo detalhado, incluindo: transportes aéreo e local, material esportivo, material promocional com a edição da "Cesta II e III", a revista da AVEBESP, inscrição no evento, no valor total de R\$992.399,40 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), convertido pelo dólar a US\$3.15 no dia 07/04/03.





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

Despesas	Por pessoa US\$	Valor total US\$
Transporte Aéreo	650.00	79.300.00
Hospedagem (09 diárias)	660.00	80.520.00
Seguro (108 atletas)	50.00	5.400.00
Transporte (09 dias – ida/volta \$22.00)	198.00	24.156.00
Inscrição no evento (108 atletas)	125.00	13.500.00
Subtotal (1)		US\$202.876,00

	US\$	Convertido em R\$
US\$ convertido R\$ (dólar \$3.15) subtotal (1)	202.876.00	639.059,40

Despesas	Total R\$
Material esportivo (02 jogos de uniforme, 02 pares de meias, 02 pólos, 01 agasalho, camisa aquecimento e 01 bolsa).	20.740,00
Material promocional – flâmulas e faixas com mensagens do patrocinador.	2.600,00
– Editada em Português.	160.000,00
03 Páginas reservadas à propaganda do patrocinador. Tiragem de 25.000 exemplares distribuídos no Território Nacional. (Postagem e distribuição já incluídas).	
– Editada em Português/Inglês.	170.000,00

03 Páginas reservadas à propaganda do patrocinador.
Tiragem de 25.000 exemplares que serão distribuídos da seguinte forma:

1.500 no VII Mundial Master em Orlando – FL – U.S.A.
(Port/Inglês).

1.500 na Europa, Ásia e América Latina. (Port/Inglês).

22.000 no Território Nacional (Português).
(Postagem e distribuição já incluídas).

Subtotal (2)	
subtotal (1)	R\$639.059,40
subtotal (2)	
TOTAL DAS DESPESAS subtotal (1) + subtotal (2)	R\$992.399,40





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

O fim da violência constitui um desafio para os responsáveis por políticas públicas. Todos os dias os meios de comunicação informam inúmeras ocorrências, muitas das quais envolvendo jovens e adolescentes que, devido à sua condição de minoridade, são envolvidos por bandidos a fim de atenuar punições cabíveis. Não são raros os jovens entre 12 e 15 anos de idade envolvidos em latrocínios, furtos, venda de drogas etc.

O "Projeto Basquete nas Escolas", - iniciado no Governo Mário Covas, tem como objetivo principal sensibilizar diretores, professores, funcionários, pais e alunos e toda a sociedade para que as escolas públicas, as instalações públicas disponíveis já existentes, os espaços próximos a favelas e bairros carentes, as ruas de nossas cidades sirvam de local para o desenvolvimento de atividades destinadas ao aprimoramento educacional e esportivo de nossos jovens e adolescentes, especialmente das crianças carentes.

Quanto ao "Basquete nas Escolas", será proposta sua ampliação para que junto com os Governos Federal, Estadual e Municipal desenvolva o basquete nas comunidades carentes através da rede pública, visando à melhoria social, ocupando o tempo ocioso de nossa juventude carente de oportunidades que, além do lazer e de uma ocupação, terá nesse projeto uma motivação; desviando-a dessa forma de problemas como a violência.

Congregaremos em torno da escola pública, patrimônio de nossa população, não tão somente os jovens estudantes, mas, também, seus familiares, desenvolvendo atividades culturais e recreativas especialmente durante os fins de semana, aproveitando as instalações existentes e a colaboração das associações de pais e mestres.

"Não há melhor oportunidade para interferir na educação e formação da criança e adolescente do que através da prática esportiva".

Apesar de amplamente reconhecidas, as lições proporcionadas pelas práticas esportivas são indispensáveis e fundamentais. A auto-estima, a lealdade, o companheirismo, o respeito às leis e regulamentos, a determinação, o saber perder e vencer, a perseverança e a disciplina estão presentes em toda e qualquer atividade esportiva e de competição.

A AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo, promoverá, após o retorno de sua delegação do 7º Campeonato Mundial de Basquetebol Master de Orlando - FL - E.U.A, um jogo beneficente em prol do projeto "FOME ZERO" para angariar fundos para que o Basquetebol possa se fazer presente nesse projeto.

Realizaremos um jogo com os atletas mais premiados de nossa história - Masculino: 02 Medalhas Olímpicas, 02 Mundiais e 03 Pan-Americanos. Feminino: 02 Olimpíadas e 02 Pan-Americanos - no mês de dezembro/2003 no Ginásio Ibirapuera.

O ingresso terá um custo de R\$30,00 (trinta reais) por pessoa, na ocasião venderemos uma camisa da Seleção de Basquete autografada pelos Medalhistas Olímpicos, Campeões Mundiais e Campeões dos Pan-Americanos. Toda a renda obtida será revertida em prol do projeto "FOME ZERO".

Contando com a parceria da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado de São Paulo, nós, os basqueteiros, estaremos na luta contra a fome. Vemos o Esporte como um grande exemplo para os mais jovens, por isso a importância da presença do esporte junto a esse projeto.





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

Transporte Aéreo - Corresponde aos valores das passagens aéreas com descontos promocional, ida e volta, já incluída as taxas de embarque. O valor foi obtido tomando-se a média de várias companhias aéreas pesquisadas.

Hotel - Como o hotel firmou convênio com o Comitê Organizador do Evento, está concedendo descontos especiais na tarifa original.

Transporte local - Levamos em conta a necessidade de locação de 02 (dois) ônibus com motorista, pelo período de 09 (nove) dias.

Material Esportivo - Engloba, por pessoa, um conjunto de agasalhos confeccionados em tac-tel, duas camisetas pólos bordadas, dois conjuntos de uniformes de jogo numerados, um listado verde e amarelo, um azul, uma camisa de aquecimento, 02 pares de meias e uma bolsa de viagem.

Inscrição - O valor da inscrição no evento levou em consideração 09 (nove) equipes compostas de doze atletas ao custo de US\$1.500.00 (mil e quinhentos dólares norte americanos) por equipe.

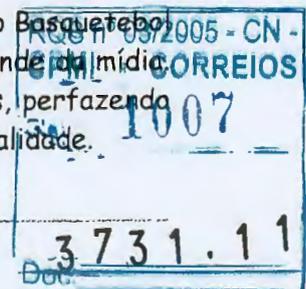
Material Promocional - Elaboração da CESTA II; a Revista da AVEBESP. Objetivando aprimorar mais a qualidade de nossa revista, contamos com duas jornalistas profissionais.

A "CESTA II" abordará matérias do II Pan-Americano - Chile/2002, o 18º Encontro Nacional de Master - Fortaleza - CE, a história do Basquete Nacional nos Estados que mais formaram Jogadores Olímpicos, no período de 1975 a 1985. História do Nenê, matérias da "Magic Paula", entrevistas com: Lars Graef, Frei Betto, Hélio Rubens e sobre outros esportes e assuntos culturais diversos.

Essa revista será distribuída em todo o Território Nacional para autoridades Municipais, Estaduais e Federais, para as Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, para clubes, escolas, associações, e também, para os esportistas de todo o nosso estado. A CESTA I foi distribuída no II Panamericano, no Chile, para todos os atletas dos países participantes.

A "CESTA III" será editada em dois idiomas (Português e Inglês), com tiragem de 25.000 exemplares, sendo distribuídos 1.500 no 7º Campeonato Mundial, que será realizado em Orlando - U.S.A. - setembro/2003 e 1.500 na Europa, América Latina e Ásia. Os 22.000 exemplares restantes, serão editados somente em português, e distribuídos em todo o Brasil. Teremos matérias sobre o Oscar Robertson, sobre atletas Brasileiros na NBA - Marcelino, Nenê e Baby, - Currículo de astros da NBA - Bill Russell, Jordan, Magic Johnson, a situação do Beisebol no Brasil etc.

Nossa revista é um poderoso órgão de comunicação entre os amantes do Basquete brasileiro, com matérias importantes e com pequeno custo para o retorno grande em mídia. Em cada edição da revista, reservamos espaço somente para três anunciantes, perfazendo um total de seis páginas de publicidade, para continuarmos preservando sua qualidade.





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

3. Contrapartida ao Patrocínio

Discriminamos a seguir os itens que a AVEBESP oferece em contrapartida ao patrocínio que almejamos de V.Sas.

Todo o material esportivo utilizado pela AVEBESP sustentará, com destaque, o nome, o logo, um produto ou mensagem do patrocinador, que será definido por V.Sas., e disponibilizado de acordo com suas sugestões, objetivando uma constante divulgação do patrocinador, e em caráter exclusivo.

O agasalho confeccionado em tac-tel ostentará a propaganda do patrocinador, em bordado computadorizado, fixado na parte frontal do lado esquerdo do blusão.

O uniforme de jogo e as bolsas que serão utilizadas durante a viagem sustentará, se aprovado por V.Sas., em sua parte frontal e centralizado, a propaganda do patrocinador com o máximo de destaque possível que serão utilizadas por toda a delegação.

Este projeto inclui a edição da CESTA II e da CESTA III a revista da AVEBESP. Serão reservadas três páginas para a propaganda do patrocinador em cada uma delas, sendo que a CESTA III será editada em dois idiomas (inglês e português).

As flâmulas que distribuiremos às equipes adversárias serão confeccionadas em seda, com a propaganda do patrocinador em bordado especial.

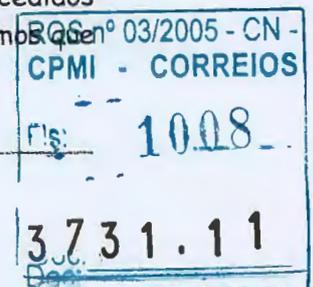
Confeccionaremos 14 faixas em lona de nylon com dizeres definidos por V.Sas. Das quatorze faixas, sete serão afixadas durante a competição nos ginásios onde serão realizados os jogos. As sete restantes que acompanharão as equipes para as fotografias oficiais, serão enviadas a V.Sas. juntamente com o relatório final do evento e publicadas na revista que pretendemos confeccionar, se conseguirmos patrocínio para a mesma.

Todos os releases serão encaminhados à imprensa escrita e televisiva, mencionando o patrocinador da AVEBESP.

A ESPN Brasil cobriu com exclusividade o último Campeonato Mundial realizado na Eslovênia, onde conquistamos 01 medalha de ouro, 01 de prata e 01 de bronze e o XVII Encontro Nacional de Veteranos de Basquete realizado em Fortaleza - Ceará em setembro/2002.

A ESPN Brasil homenageou os cinco melhores do século numa pesquisa realizada pelo programa "Por Dentro do Basquete". Entre eles, três são diretores e jogadores da AVEBESP. São eles: Amaury Pasos, Wlamir Marques e Marcos A. Abdalla Leite (Marquinhos). Contratou, ainda, como comentarista oficial de basquete, o Diretor da AVEBESP, Wlamir Marques, um dos maiores jogadores de nossa história.

Esclarecemos que não podemos avaliar com exatidão os espaços que serão cedidos pela mídia, entretanto, devido à evolução do movimento veterano no Brasil, acreditamos que os mesmos serão satisfatórios.





Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

4. Breve Relato

Por ocasião do **II Pan-American Maxibasketball Championship**, realizado em Valparaíso - Viña Del Mar, Chile de 09 a 17 de novembro de 2002, a AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo foi convidada oficialmente pela **FIMBA - Federação Internacional Maxibasketball** para participar deste evento.

Levamos 04 (quatro) equipes, nas faixas etárias, de 45+, 50+, 60+ e 65+. Contamos com a liderança destes campeões sobre a de muitos atletas do Estado para montarmos equipes favoritas nessas faixas etárias. Conquistamos 03 medalhas de ouro nas categorias: 45+, 50+ e 60+ e 01 medalha de prata 65 anos.

Eventos Internacionais:

A cada evento internacional que a AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo ou seus atletas participam, fica marcada a evolução do basquetebol veterano brasileiro, cuja expressividade é internacionalmente reconhecida, não só pelos resultados obtidos nas últimas competições, como também pela organização, disciplina e seriedade do grupo.

A Diretoria Internacional da AVBB - Associação dos Veteranos de Basquete do Brasil, esteve sob o comando do diretor da AVEBESP, desde o III Mundial realizado na Costa Rica em 1995 até o VI Campeonato Mundial de Basquetebol Master que foi realizado em agosto de 2001 na Slovenia, momento em que deixou seu cargo para cuidar exclusivamente da preparação e formação das equipes da AVEBESP - Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo para representar o Brasil em eventos internacionais e nacionais.

I Pan-American Maxibasketball Championship, realizado entre 29 de julho e 6 de agosto de 2000, na Guatemala. Mais uma vez o basquete veterano brasileiro teve uma excelente campanha num certame internacional.

Conquistamos três medalhas de ouro nas categorias de 35, 40 e 50 anos, e uma medalha de prata na categoria 60 anos, assegurando a classificação automática, em todas as categorias, para o próximo evento, o II Pan-americano, que será realizado em 2002 no Chile.

VI Campeonato Mundial de Basquetebol Master, realizado em agosto de 2001, em Ljubljana na Slovenia. A delegação brasileira de basquetebol master, formada por veteranos de 35 a mais de 65 anos, brilhou em terras européias em defesa das cores brasileiras e mostrou ao mundo o poder do basquete verde e amarelo, conseguindo resultados expressivos.

Conquistou um título mundial na categoria de 45 anos - medalha de ouro e mais duas medalhas, uma de prata na categoria de 60 anos e uma de bronze na de 50 anos.

Participaram desse evento 25 países dentre os quais podemos citar: Estados Unidos, Rússia, Lituânia, Alemanha, Canadá, Finlândia, Estônia, Eslovênia, Iugoslávia, Brasil,



Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo

Argentina, Uruguai, Chile, Bolívia, Peru, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Ucrânia, entre outros, todos concorrendo diretamente aos títulos. O campeonato tornou-se muito mais atraente porque contou com presenças ilustres dos maiores jogadores de basquete do mundo.

V Campeonato Mundial de Basquetebol Master, realizado em agosto de 1999, em Montevideu no Uruguai. O Brasil foi representado por 08 (oito) equipes nas faixas etárias de +35, +40, +50, +55, +60, +65, sendo nas faixas etárias de +35 e +60 anos com 02 (duas) seleções.

Resultado Final: Equipe "A" 35 anos Campeã (Medalha de Ouro) - Equipe 50 anos e 65 anos Vice-Campeãs (Medalha de Prata) - Equipe 55 anos 3º Lugar (Medalha de Bronze).

Eventos Nacionais:

XVIII Encontro Nacional dos Veteranos de Basquete nos Jogos Ubiratan Maciel de Basquetebol Master, realizado de 13 a 21 de setembro de 2002, em Fortaleza no Estado do Ceará. Esse torneio foi todo dedicado ao Ubiratan Maciel "Bira".

A AVEBESP conquistou 04 medalhas de ouro nas categorias: 35+, 45+, 60+, 65+anos, 02 medalhas de prata 55+ e 70 anos e 01 medalha de bronze na de 40 anos.

Tivemos o prazer da presença em nossa equipe Campeã de 60+ do Prof. Hélio Rubens Garcia, Técnico da Seleção Brasileira principal, que na época acabara de disputar o Campeonato Mundial de Basquete. Contamos também com a participação em nossa delegação da "Magic Paula", uma das maiores jogadoras de basquete do Brasil e do mundo.

XVII Encontro Nacional dos Veteranos de Basquetebol, realizado em Curitiba no Estado do Paraná em outubro de 2001.

A AVEBESP conquistou 04 medalhas de ouro nas categorias: 45+, 60+, 65+ e 70 anos, 01 medalha de prata 35 anos. O Troféu mais importante do torneio, a "Taça Governador Mário Covas", foi conquistado pela nossa equipe de 60 anos, feito que muito nos honrou.

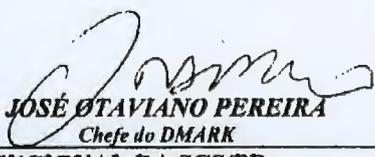
XVI Encontro Nacional dos Veteranos e Amigos do Basquetebol, realizado em outubro de 2000, na cidade de Santos no Estado de São Paulo. Neste evento, participaram 1.500 atletas veteranos nas faixas de 35+ até 65+ anos.

Conquistamos duas medalhas de ouro nas categorias de 60 e 65 anos, uma de prata na de 40 anos, e uma de bronze na de 45 anos.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-141/2003

Divisão de Promoção e Eventos

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód. /protocolo).		NÚMERO 542/2003 DATA 01/08/03	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Esportivo		TÍTULO: 7º Campeonato Mundial de MaxiBásquetbol.			
PEÇA -		FORMATO -		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 06 a 14 de setembro de 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 160.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP.	São Paulo	SP	160.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS. Anexo: Justificativa Valor total do patrocínio a ser concedido: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago em parcela única no exercício de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-1565 TEL:426-1549		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
				 AIRTON LANGARO DIPP Presidente	
				 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 15/06 2003

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. 1011
 3731.11
 Doc.

**JUSTIFICATIVA****“7º CAMPEONATO MUNDIAL DE MAXIBÁSQUETBOL”****PROJETO:** “7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol”**PROPONENTE:** Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP.**REF. PLANILHA:** 542/2003**VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o exercício de 2003.**PERÍODO:** 06 a 14 de setembro de 2003**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Orlando-Flórida/USA**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de solicitação de patrocínio para participação no Projeto 7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol, que será realizado em Orlando – Flórida/USA, no período de 06 a 14 de setembro de 2003.

O Mundial de Basquetebol Máster é o evento mais importante do calendário máster desta modalidade esportiva, sendo realizado a cada dois anos em um país escolhido pelo Comitê Internacional de Basketball Máster. Em 2003 congregará países de todos os continentes, principalmente das Américas, Europa e Ásia.

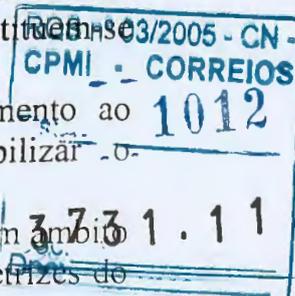
A delegação brasileira será composta de 133 pessoas, distribuídos entre coordenadores, atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas e equipe de apoio.

Estarão presentes os mais premiados jogadores de basquete da história esportiva nacional como: Amaury Passos, Wlamir Marques, Marquinhos, Pecente, Mical, Cadum, Magic Paula entre outros.

A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugiram movimento, ação, agilidade e modernidade guardam estreita relação com a atividade postal e, desta forma, constituem-se em ações estratégicas e focos de patrocínio da ECT.

Apoiando este projeto os Correios estarão dando prosseguimento ao incentivo de ações organizadas que tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento do esporte amador em âmbito nacional.

O Projeto possibilita projetar a imagem do Brasil e da Empresa em âmbito internacional, ação que correlaciona estreita relação com as novas diretrizes do Governo Federal.





Outro aspecto a ser considerado é que o Projeto em pauta possui características consonantes com os valores e a visão dos Correios, constantes do Planejamento Estratégico 2002 – 2005.

Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2003.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da Logomarca dos Correios em camisa pólo usada pelos atletas da AVEBESP que participarão do evento;
- Cessão para os Correios de imagens dos jogadores medalhistas olímpicos e mundiais, filiados a AVEBESP, durante a realização do evento;
- Cessão para os Correios de 03 (três) páginas na Revista Cesta III, com tiragem de 12.000 (doze mil) exemplares, sendo 02 (duas) páginas para inserção de material publicitário e 01 (uma) página para divulgação da trajetória da Empresa desde a fundação até os dias atuais.
- Cessão para os Correios de 500 (quinhentos) exemplares da Revista Cesta III.
- Inserção da Logomarca dos Correios no Agasalho Oficial dos atletas da Federação Brasileira de Basquetebol Master - FBBM;
- Citação dos Correios durante as reportagens de acompanhamento do Campeonato veiculadas em mídia televisiva;
- Divulgação da Logomarca dos Correios no site da FBBM, disponibilizando link com o site dos Correios.
- Disponibilização aos Correios de visita dos atletas da delegação da FBBM, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, na primeira semana do mês de setembro de 2003.

Rose Cará
Chefe do DPEV-DMARK





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 089/2003

DATA: 13/08/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para o período de 2003 junto a Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para participação no Projeto 7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol, que será realizado em Orlando – Flórida/USA, no período de 06 a 14 de setembro de 2003.

O Mundial de Basquetebol Máster é o evento mais importante do calendário máster desta modalidade esportiva, sendo realizado a cada dois anos em um país escolhido pelo Comitê Internacional de Basketball Máster. Em 2003 congregará países de todos os continentes, principalmente das Américas, Europa e Ásia.

A delegação brasileira será composta de 133 pessoas, distribuídos entre coordenadores, atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas e equipe de apoio.

Estarão presentes os mais premiados jogadores de basquete da história esportiva nacional como: Amaury Passos, Wlamir Marques, Marquinhos, Pecente, Mical, Cadum, Magic Paula entre outros.

A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugeriram movimento, ação, agilidade e modernidade guardam estreita relação com a atividade postal e, desta forma, constituem-se em ações estratégicas e focos de patrocínio da ECT.

Apoiando este projeto os Correios estarão dando prosseguimento ao incentivo de ações organizadas que tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento do esporte amador em âmbito nacional.

O Projeto possibilita projetar a imagem do Brasil e da Empresa em âmbito internacional, ação que correlaciona estreita relação com as novas diretrizes do Governo Federal.

Outro aspecto a ser considerado é que o Projeto em pauta possui características consonantes com os valores e a visão dos Correios, constantes do Planejamento Estratégico 2002 – 2005.

Com o patrocínio, os Correios contarão com as seguintes contrapartidas (renegociadas com o proponente):

- Inserção da Logomarca dos Correios em camisa pólo usada pelos atletas da AVEBESP que participarão do evento;
- Cessão para os Correios de imagens dos jogadores medalhistas olímpicos e mundiais, filiados a AVEBESP, durante a realização do evento;





- Cessão para os Correios de 03 (três) páginas na Revista Cesta III, com tiragem de 12.000 (doze mil) exemplares, sendo 02 (duas) páginas para inserção de material publicitário e 01 (uma) página para divulgação da trajetória da Empresa desde a fundação até os dias atuais.
- Cessão para os Correios de 500 (quinhentos) exemplares da Revista Cesta III.
- Inserção da Logomarca dos Correios no Agasalho Oficial dos atletas da Federação Brasileira de Basquetebol Master - FBBM;
- Citação dos Correios durante as reportagens de acompanhamento do Campeonato veiculadas em mídia televisiva;
- Divulgação da Logomarca dos Correios no site da FBBM, disponibilizando link com o site dos Correios.
- Disponibilização aos Correios de visita dos atletas da delegação da FBBM, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, na primeira semana do mês de setembro de 2003.

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM – 774/03, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para o exercício de 2003 com a Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagos no exercício de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 5.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº.71488/03 cópia anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº: 1015
3731.11
De: _____



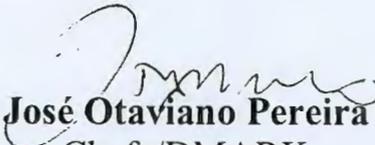
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto a Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagos no exercício de 2003.

V. ANEXOS:

- Cópia da Proposta;
- Cópia da Planilha de Ação e Divulgação nº 542/03;
- Cópia da Justificativa;
- Cópia do CND-INSS;
- Cópia da CRF-FGTS;
- Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 71488/03.

Brasília, 18 de agosto de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo a contratação por Inexigibilidade:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DPEV/DMARK - 1.591/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 974 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação com a ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BASQUETE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMBINADO PAULISTA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio esportivo não-incentivado do projeto "7ª Campeonato Mundial de MaxiBásquetbol".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

De fato, tal Decreto foi revogado pelo Decreto 4.799, de 04 de agosto de 2003, devendo a referência ocorrer em relação à sua alínea "b" do inciso III do art. 2º, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 9º, §1º da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

RECIBO nº 09/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

1017

3731.11

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho¹:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

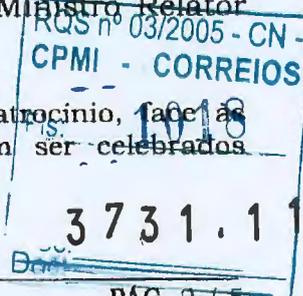
Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed.2000. pág.278.





sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DPEV/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de solicitação de patrocínio para a participação no Projeto 7º Campeonato Mundial de Maxibásquetbol, que será realizado em Orlando - Flórida/USA, no período de 06 a 14 de setembro de 2003.

O Mundial de Basquetebol Máster é o evento mais importante do calendário máster desta modalidade esportiva, sendo realizado a cada dois anos em um país escolhido pelo Comitê Internacional de Basquetebol máster. Em 2003 congregará países de todos os continentes, principalmente das Américas, Europa e Ásia.

(...)

Estarão presentes os mais premiados jogadores de basquete da história esportiva nacional como: Amaury Passos, Wlamir Marques, Marquinhos, Pecente, Mical, Cadum, Magic Paula entre outros.

PROS-03/2005 - CN
CORREIOS
1019
3731.11



A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugeriram movimento, ação, agilidade e modernidade guardam estreita relação com a atividade postal e, desta forma, constituem-se em ações estratégicas e focos de patrocínio da ECT.

Apoiando este projeto os Correios estarão dando prosseguimento ao incentivo de ações organizadas que tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento do esporte amador em âmbito nacional.

O Projeto possibilita projetar a imagem do Brasil e da Empresa em âmbito internacional, ação que correlaciona estreita relação com as novas diretrizes do Governo Federal.

Outro aspecto a ser considerado é que o Projeto em pauta possui características consonantes com os valores e a visão dos Correios, constantes do Planejamento Estratégico 2002 - 2005" (sic).

Na mesma Justificativa, em conjunto com a CI em referência, encontramos informação de que o valor proposto para a contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual será pago no exercício de 2003, havendo disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

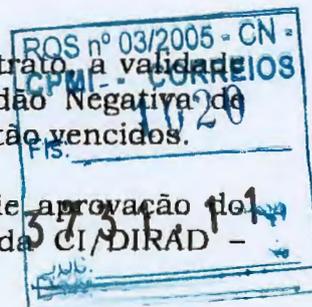
I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 542/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação do Presidente da ECT, do chefe do DMARK/ECT e da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. CERTIFICADOS: comprovar, antes da assinatura do contrato, a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (INSS), uma vez que os documentos apresentados estão vencidos.

4. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.



Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 14 de agosto de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 14/08/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Santa Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024 969-8 OAB DF 3881
Subchefe do Departamento Jurídico



		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 71488	DATA 15/08/03
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 07/08/03	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central				
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.05.02.0000 PATROCÍNIO						
SOLICITANTE DMARK	Nº 1535	DATA DA SOLICITAÇÃO 07/08/03	REFERENCIA	TOTAL - R\$ 160.000,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003	08	160.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fis: 1022
3731.11

FINALIDADE
Patrocínio para a Assoc. Veteranos do Basquete do Est. do Est. S. Paulo, referente ao 7º
CAMPEONATO MUNDIAL MAXIBASQUETEBOL (6 a 14/SETEMBRO)DPEV


RESP. PELA EMISSÃO
Oficina de Apoio Operativo
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.900-1


CHEFE/DORC
Romilda Cunha de Oliveira
Mat. 8.012.065-2
Adm. Júnior
DORC/DEORC


CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.556-7
Chefe/DORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-201/2003****REUNIÃO: REDIR-033/2003 DATA REUNIÃO: 20/08/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão - 053/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 053/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa **RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA**, no valor global estimado de R\$ 754.583,57 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças/acessórios da marca Renault/Trafic.

APLICAÇÃO/META: Realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças/acessórios originais ou genuínas, em veículos leves da marca Renault/Trafic, no quantitativo de 267.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/SMVE/SUBTS/GETRA/DR/SPM – 1557/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (é a manutenção que permite garantir uma qualidade de serviço desejado, com base na aplicação sistemática de técnicas de análise, utilizando-se de meios de supervisão centralizados ou de amostragem, para produzir ao mínimo a manutenção preventiva e diminuir a manutenção corretiva), com fornecimento de peças/acessórios originais ou genuínas, em veículos leves da marca Renault/Trafic, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados no endereço: Bandeirantes do Sul 311 – Vila Maria – São Paulo/SP.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 754.583,57 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço/fornecimento, para que o pagamento seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em agosto/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2003 a agosto/2004, no valor mensal estimado de R\$ 62.881,96 (sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.17 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1603/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR – 067/2003 e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.



Empresas:

- retiraram o edital:05
- participaram da licitação:.....04
- classificadas a dar lance.....03
- desclassificadas.....01
- inabilitadas.....01

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor Preço Global, calculado a partir da seguinte fórmula:

$$VG = (N^{\circ}HMO \times VMO) + VEP \times \{1 - PDO\}$$

Onde:

- VG = Valor Global da Contratação.
- N^oHMO = Número de horas mão-de-obra anual estimada = 25.221 h/ano.
- VMO = Valor da mão-de-obra por hora cotada.
- VEP = Valor anual estimado para peças (não computado desconto)
= R\$ 515.436,40.
- PDO = Percentual de desconto ofertado para peças, sobre a Tabela Renault.

Veículos RENAULT, Modelo Trafic

EMPRESAS	Mão-de-obra/hora VMO (R\$)	Perc. desc. sobre peças PDO (%)	Valor Global (R\$)	POSIÇÃO (%)
Retífica	15,00	27	754.583,57	100,00
Tek-Com (*)	0,40	65	190.491,14	-
Pneus Albuquerque(**)	0,50	65	193.013,24	-
Estimativa/ECT			818.084,00	108,42

(*) inabilitada

(**) não renovou a proposta.

OBS: Quando da abertura da licitação foi autorizado pelo Presidente da ECT o valor de R\$ 1.161.857,38 com base na pesquisa de mercado.



quando do desencadeamento da licitação, a Regional entendeu que o valor de R\$ 818.084,00, obtido com base no gasto do período de janeiro a setembro/2002, acrescido de 10% (inflação, desgaste dos veículos), seria suficiente para atender o contrato.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:0087/2000
Licitação:TP 101/99
Vigência:20/01/2000 a 19/01/2001 (prorrogado até 20/07/2003)
Empresa:PNEUS ALBUQUERQUE LTDA
Preço mão-de-obra-hora:R\$ 12,00
Desconto:.....5%
Valor Global:.....R\$ 302.000,00

O contrato admitia prorrogação por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ressalta a DR que o valor inicial do contrato foi suficiente para atender por dois períodos anuais, sendo que no terceiro ocorreram aditamentos e inserção de valor por reforços orçamentários.

O DECAR, por meio da CIDFRO/DECAR – 1122/2003 informou que o valor de R\$ 302.000,00 citado acima teve como base de levantamento de preços para gasto de manutenção, o período em seguida ao vencimento da garantia dos veículos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 13/02/2003 o Pregão 053/2002, objetivando a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais ou genuínas, em veículos leves da marca Renault/Trafic, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.



A presente licitação deu-se em razão do término da vigência do contrato atual e a impossibilidade de renovação do mesmo, haja vista a necessidade de adequações referentes ao saldo contratual.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no subitem 5.1., alínea "f", do Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

Empresas	Proposta Escrita		1ª Rodada		2ª Rodada		3ª Rodada		4ª Rodada		
	VMO	PDO	VMO	PDO	VMO	PDO	VMO	PDO	VMO	PDO	
Tek-Com (*)	2,00	35	1,00	36	1,00	39	1,00	46	1,00	51	
Albuquerque(**)	10,00	20	2,00	40	1,00	38	1,00	45	1,00	50	
Compec	20,00	20	Declinou								
Retífica	25,00	6	Não participou da Rodada de Lances								

Empresas	5ª Rodada		6ª Rodada		7ª Rodada		Negociação	
	VMO	PDO	VMO	PDO	VMO	PDO	VMO	PDO
Tek-Com (*)	0,50	61	0,40	65	0,40	65	-	
Albuquerque(**)	0,50	60	0,50	65	Declinou		-	
Compec (***)							15,00	25
Retífica							15,00	27

(*) Inabilitada

(**) Não Renovou a Proposta

(***) Desclassificada

Após a rodada de lances, a vencedora foi a empresa Tek-Com, porém, na conferência da documentação a mesma foi inabilitada, pois não apresentou a documentação exigida na alínea "a" e "b" do subitem 3.3.3. do edital, quais sejam: prova de inscrição no CNPJ e prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, sendo então vencedora do certame a empresa Pneus Albuquerque.

O processo então foi encaminhado ao DECAM em março/2003 para homologação em REDIR e após análise do DECAR o mesmo foi reencaminhado à DR, haja vista que aquele Departamento considerou o preço da então vencedora (Pneus Albuquerque Ltda) muito abaixo da realidade de mercado.

Diante da manifestação do DECAR, a DR/SPM retomou os contatos com a empresa Pneus Albuquerque, no sentido de confirmar o preço ofertado, momento em que a empresa não renovou sua proposta.



Mais uma vez foi realizada negociação, agora, com a empresa Compec, que por sua vez foi desclassificada, pois, em diligência foi constatado que a distância entre esse estabelecimento e a unidade da ECT é superior a 10km, não atendendo o subitem 4.3.2.2. do edital e, ainda, que no endereço indicado havia uma distribuidora de peças ao invés de uma oficina. Dessa forma o pregoeiro negociou finalmente com a empresa Retífica, que melhorou sua proposta de R\$25,00 para R\$15,00, referente ao valor da mão-de-obra e de 6% de desconto para 27%, referente às peças.

Ressaltamos, portanto, que o tempo decorrido entre a abertura da licitação até a 3ª reunião deve-se, principalmente, aos fatos citados acima.

O processo foi analisado pelo DECAR que se posicionou favorável à homologação, conforme as considerações constantes da CI/DFRO/DECAR – 1088/2003 e da CI/DFRO/DECAR – 1122/2003, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente/ECT:.....	31/12/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	23/01/03
Abertura da Licitação:	13/02/03
2ª Reunião:.....	17/04/03
3ª Reunião:.....	05/06/03
Recebimento do processo no DECAM:	17/06/03
Envio do processo ao DECAR:.....	20/06/03
Retorno do DECAR:.....	30/06/03
Nova manifestação do DECAR.....	12/08/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente/ECT
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DECAR-CI/DFRO/DECAR – 1088/2003
4. CI/DFRO/DECAR – 1122/2003
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1603/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-201/2003

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELEGRAFOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

-2 JUN 00 08 008159

GABINETE P:

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0091/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 3459

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
PG Nº 053/02	R\$ 1.161.857,38	411.05.03.0001	03.2.20		209.01

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES RENAULT

- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE TRANSPORTE - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: CONSERVAÇÃO DA FROTA
- OUTRAS INFORMAÇÕES: ENCERRAMENTO DO CTR 0087/00
- ANEXOS:.

ROGÉRIO DE JESUS
GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO GERAD- 0780/02 e 0782/02

SIM NÃO

12/12/2002

JOÃO CARLOS DA SILVA
GERAD/DR/SPM

VITOR APARECIDO CAIVANO JORPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 31/12/2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
=Is: 1030

3731.11

Item	Descrição	LICITANTES / VALOR GLOBAL R\$				Menor Preço Global R\$	ESTIMATIVA ECT R\$	VALOR A CONTRATAR R\$
		RETÍFICA MOTOR-VIDRO LTDA.	PNEUS ALBUQUERQUE LTDA.	TEK-COM, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA.			
1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais ou genuínas, em veículos leves da marca Renault/Trafic	R\$ 754.583,57	R\$ 193.013,24	INABILITADA	R\$ 764.892,30	R\$ 754.583,57	R\$ 818.084,00	R\$ 754.583,57

FIRMA VENCEDORA RETÍFICA MOTOR-VIDRO LTDA.

VALOR DO CONTRATO R\$754.583,57

DURAÇÃO DO CONTRATO 12 meses

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

PRAZO PGTO. 30 dias a partir da apresentação e aceite da NF

OBSERVAÇÕES:

A licitante "TEK-COM, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.", primeira colocada após a realização das rodadas de lances verbais, foi inabilitada pelo Pregoeiro pois não apresentou a documentação exigida na alínea "a" do subitem 3.3.2., e não apresentou também os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.3.3.do edital

A licitante "PNEUS ALBUQUERQUE LTDA." não aceitou em prorrogar a validade da proposta, conforme fax de 14/04/03.

A proposta da licitante "COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA." foi desclassificada por não atender o subitem 4.3.2.2, alínea "c" do Edital (distância acima de 10 km entre o estabelecimento e a Unidade da ECT) e por constar no local uma distribuidora de peças ao invés de uma oficina.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor valor global, de acordo com a letra "e" do subitem 5.1. do Edital

Doc: 3731.17
 1031
 ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS


LUIZ ANTONIO DA SILVA
 Pregoeiro - ECT/DR/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA
AO PROTOCOLO

DE: DECAR

AO: DECAM

CI/DFRO/DECAR – 1088/2003

REF: CI/CAS/DCON/DECAM – 4514/03



FAX - (61) 317-2742

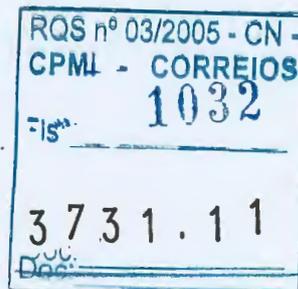
Assunto: Parecer sobre a Pregão 0053/2002 – DR/SPM

Brasília, DF, 25 de junho de 2.003.

Com relação solicitação de V.Sa. para análise e emissão de parecer referente a Pregão acima, devolvemos o processo com a Análise Técnica DECAR – CI 1088/2003.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR



wb

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO DA FROTA - DFRO
PARECER TÉCNICO - CI 1088/03 SPM

Parecer Técnico

Assunto: Contratação da Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva, com Aplicação de Peças Originais ou Genuínas em Veículos Marca Renault, Modelo Trafic.

Objeto: Pregão-053/2002 - DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-201/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT
PARECER TÉCNICO-304/03

Aspectos Considerados

1. POLÍTICA INTERNA – MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA

A última regulamentação sobre a matéria é o Relatório DIOPE-008/1997, REDIR 046/1997:

“1.As atividades de manutenção, em sede de DR, deverão ser executadas com o aproveitamento das estruturas físicas internas já existentes, mediante contratação de terceiros;

2.No interior, a atividade de manutenção será executada 100% por terceiros

3.Não preenchimento de vagas oriundas dos empregados de oficina, que perfazem, atualmente, um total de 256 produtivos.”

Nos últimos anos, tanto a atuação operacional da ECT como o mercado de prestação de serviços de manutenção, sofreram significativas alterações administrativas, técnicas e econômicas, sugerindo uma reavaliação da política de manutenção.

Desta forma, em 2001/2002 foi constituído Grupo de Trabalho que, analisando as variáveis econômicas, técnicas e administrativas, concluiu com as seguintes sugestões:

- Criação da função de Supervisor de Operação em Manutenção. A adoção progressiva da terceirização plena da manutenção dos veículos da ECT;
- Em locais onde não se dispõe de oficinas com as características previstas na proposta, pode-se manter uma estrutura física para execução de serviços terceirizados;
- Limitar o investimento às estruturas atuais, eliminando-se a construção de novas oficinas e a aquisição de novos equipamentos de porte;
- Adequação, pelo DAREC, dos Produtivos da equipe de manutenção em outras atividades operacionais;
- Não renovação do efetivo de produtivos;
- A busca de recursos orçamentários para apoio às Regionais que necessitam iniciar o processo de terceirização;
- Criação de um grupo de apoio à implantação da política proposta nas Regionais.
- Contratação de Serviços de Terceiros.



Esse estudo foi utilizado como base para definição da política de manutenção de veículos da ECT, incluída na proposta de reestruturação do CTO.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-201/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT
PARECER TÉCNICO-004/03

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A DR/SPM justifica a contratação (fls. 5), tendo em vista a necessidade de manter o adequado funcionamento dos veículos e minimizar a indisponibilidade da frota, evitando o comprometimento dos prazos previstos para a operação.

3. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A DR/SPM realizou nos dias 13/02/2003, 17/04/2003 e 05/06/2003 o Pregão n.º 053/2002 – GERAD/DR/SPM, tipo menor preço global, com o objetivo de contratar a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com aplicação de peças originais ou genuínas em veículos leves da marca RENAULT/TRAFIC, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados na Av. Bandeirantes do Sul 311 - Vila Maria – São Paulo/SP, conforme normas e condições definidas no Edital e seus Anexos.

REUNIÃO – 13/02/03:

A licitante “TEK-COM, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.”, primeira colocada após a realização das rodadas de lances verbais, foi inabilitada pelo Pregoeiro pois não apresentou a documentação exigida na alínea “a” do subitem 3.3.2., e não apresentou também os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.3.3. do edital. Ato contínuo, conforme alínea “k” do subitem 5.1 do edital, foi analisada a documentação de habilitação apresentada pela segunda colocada, “PNEUS ALBUQUERQUE LTDA.”, que por estar de acordo com as exigências do edital, acabou sendo habilitada pelo Pregoeiro.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, sendo vencedora a empresa Pneus Albuquerque com o valor proposta de R\$ 193.013,24.

REUNIÃO – 17/04/03:

Em 09/04/03, através do Fax CPL/DR/SPM 095/2003, as empresas “PNEUS ALBUQUERQUE LTDA.” e “COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA.” foram consultadas quanto à possibilidade de prorrogação da validade de suas propostas por mais 60 dias, a contar de 14/04/03, tendo sido positiva a resposta apenas da firma “COMPEC”. Diante da negativa da “PNEUS ALBUQUERQUE” em renovar a validade de sua proposta, convocou-se a firma “COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA.”, conforme fax CPL/DR/SPM 105/2003, para a retomada das negociações, em reunião ocorrida no dia 17/04/03, obtendo o a proposta final no valor de R\$ 764.892,30.

A GETRA/DR/SPM, através da CI SMVE/SUBTS/GETRA/DR/SPM 067/2003, constante no presente, deu “inicialmente” parecer favorável em relação a proposta da “COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA.”. Porém, após

RQS nº 03/2005 - CN -
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CORREIOS
1035
3731.111

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-201/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT
PARECER TÉCNICO-004/03

realizar um vistoria no local, constatou que a distância entre o estabelecimento e a Unidade da ECT localizada no endereço constante no subitem 1.1 do edital é superior a 10 km, não atendendo o subitem 4.3.2.2, alínea "c" do edital, além do que no endereço indicado foi encontrado uma distribuidora de peças ao invés de uma oficina.

REUNIÃO – 05/06/03:

Através do fax CPL/DR/SPM 138/2003, constante às fls. 269 do presente, foi solicitado o comparecimento do representante da empresa "RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA." para a retomada das negociações em 05/06/03 bem como a prorrogação da validade da proposta.

Em relação à proposta inicial, após as negociações entre o Pregoeiro e a licitante "RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA", a redução obtida foi de 32,33% ou seja uma "economia" de R\$ 360.451,65:

VG "inicial" = R\$ 1.115.035,22

VG "final" = R\$ 754.583,57

Redução = R\$ 360.451,65

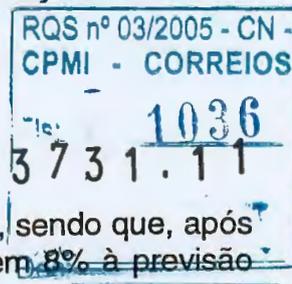
A GETRA/DR/SPM, através da CI SMVE/SUBTTS/GETRA 0944/2003, constante às fls. 331 do presente e mensagem eletrônica, fls. 343, deu parecer favorável em relação à proposta da empresa "RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA".

4. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A contratação da prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças está previsto tanto na atual política em vigor Relatório DIOPE-008/1997, REDIR 046/1997, como no novo modelo proposto para a reestruturação do CTO.

5. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

A estimativa de preços para a contratação foi de R\$ 818.084,00, sendo que, após o Pregão, o valor global obtido foi de R\$ 754.583,57, inferior em 8% à previsão inicial.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-201/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT
PARECER TÉCNICO-004/03

6. CONCLUSÃO

Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão-0053/2002- DR/SPM para o atender às necessidades operacionais e garantir a manutenção dos padrões de qualidade da ECT.

Brasília/DF, 26 de junho de 2003.

WALTER LUCIO DOS SANTOS BARROS
DRFO/DECAR

JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

DE ACORDO,

Maurício Coelho Madureira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Ma. 0.010.473-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1037
TS: _____
3731.11
De: _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-201/2003

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
	Diretoria de Administração / DIRAD Protocolo nº <u>1663</u> Recebido em: <u>12/08/2003</u> Assinatura: <u>Ana Cristina</u> FAX: <u>(61) 317-2742</u>
DE: DECAR A: DIRAD CI/DFRO/DECAR – 1122/2003 REF:	

Assunto: Pregão 0053/2002 – DR/SPM

Brasília, DF, 11 de agosto de 2.003.

Tendo em vista o procedimento de homologação do processo licitatório referente ao Pregão em referência, ratificamos o Parecer já emitido pelo DECAR, informando ainda que o valor de R\$ 302.000,00 refere-se a última contratação, tendo como base de levantamento de preços para gasto de manutenção o período em seguida ao vencimento da garantia dos veículos.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

DE ACORDO,


Maurício Coelho Madureira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Is: 1038
3731.11
Data: _____

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-201/2003

342



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NÚMERO
1603

DATA
13/06/03

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS

GESTOR
DIOPE

SOLICITANTE GERAD	Nº 1603	DATA DA SOLICITAÇÃO 10/06/03	REFERÊNCIA 1414	TOTAL - R\$ 754.583,57
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		314.409,80
	08	62.881,96
	09	62.881,96
	10	62.881,96
	11	62.881,96
	12	62.881,96
2004		440.173,77
	01	62.881,96
	02	62.881,96
	03	62.881,96
	04	62.881,96
	05	62.881,96
	06	62.881,96
	07	62.882,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
PARC A- PG-053/02 - Cont. serv. manutenção veículos Renault/Trafic da ECT. Encerramento ctr 0087/00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1039
3731.111

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco de Assis Diniz
SRZ/GECOF/SPM

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM

STO - DR

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-208/2003****REUNIÃO: REDIR-033/2003 DATA REUNIÃO: 20/08/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Guarulhos/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0033/2003, com as empresas TCS Participações Ltda e MLC Participações Ltda, visando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel com 654,00m² de área construída, situado na Praça Getúlio Vargas, n^{os} 215 e 221, Centro - Guarulhos/SP, para o funcionamento da Agência de Correios - Guarulhos/DR/SPM, pelo valor global de R\$ 732.218,40 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correios Guarulhos (REOP/02) da DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- TCS Participações Ltda e MLC Participações Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento da Agência de Correios - Guarulhos - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 732.218,40 (Setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1040
3731.11
Doc: 1

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base a variação do IGP-M apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1707, de 10/07/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 732.218,40 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 12.203,64, representando R\$ 18,66/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Praça Getúlio Vargas n°s 215 e 221, Centro - Guarulhos/SP	654,00	16,65	10.887,05	130.644,60



PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Praça Getúlio Vargas, 101	430,00	21,40
Rua Felício Marcondes, 352	440,00	18,18
Rua Felício Marcondes, 280	438,00	16,44

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

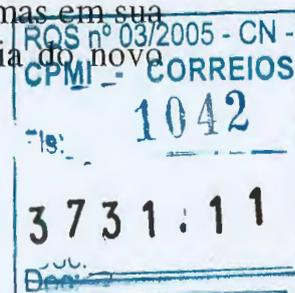
VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente locação objetiva a permanência da Agência de Correios Guarulhos no prédio em que se encontra instalada.

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/09/03 a 31/08/08), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- O imóvel está localizado em ponto estratégico para o desenvolvimento das atividades comerciais;
- A entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras para deixá-lo nos padrões em que foi recebido há quatro anos, como também para proceder às adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- O imóvel possui boas condições de uso e não apresenta problemas em sua estrutura que possa comprometer o seu uso durante a vigência do novo contrato;

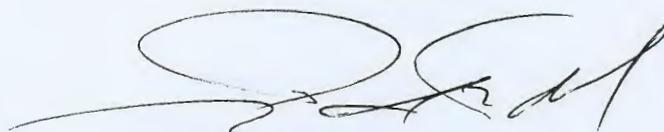


- As negociações com vistas ao reajuste do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região e também pelo INPC, resultando no valor por m² de R\$ 18,66, correspondendo ao valor médio levantado na pesquisa de imóveis que foi de R\$ 18,67/m²;
- Há dificuldades de se encontrar imóveis compatíveis com as necessidades da empresa na região;
- Não há incidência de despesas de condomínio sobre o imóvel;
- As despesas de IPTU serão suportadas pelas empresas locadoras, conforme previsto na cláusula 6.1.3 da minuta do Contrato de Locação de Imóvel.

Vale ressaltar que o valor final da locação resultou em um reajuste de 12,09%, abaixo do INPC apurado nos últimos doze meses, que é de 14,74%.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 033/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM- 909/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1707/2003
4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da regional (CI/GAB/REOP-02/NORTE/DR/SPM-0255/2003).



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-208/2003

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 0033/2003
--	---	---------------------------

<input type="checkbox"/>) DISPENSA	<input type="checkbox"/>) INEXIGIBILIDADE	DATA:
<input type="checkbox"/>) COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/>) SERVIÇO/ALUGUEL	<input type="checkbox"/>) OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
I/CAD/REOP-02/NORTE/DR-SPM-0322/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

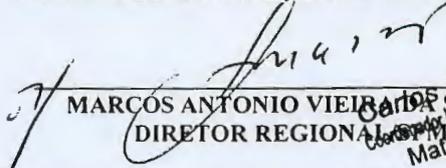
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

RESAS CONTRATADAS: TCS Participações Ltda. e MLC Participações Ltda., renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas nºs 215 e 21, Centro, Guarulhos/SP, onde encontra-se instalada a AC/Guarulhos.	CONTRATO Nº
--	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
 Mensal: R\$ 12.203,64 (Doze mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
 Global: R\$ 732.218,40 (Setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)
PERÍODO: 01/09/2003 a 31/08/2008

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 0800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
) SIM) NÃO

ASSINATURA:  Creuza Ferreira da Silva Aux. Administrativo Matrícula 8.894.683-5 <hr/> ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  Marcos Antonio Vieira DIRETOR REGIONAL Carlos Bazzoni Neto Coordenador Regional de Suporte DRISPM Matr.: 8.009.541-0
--	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
) DIRETORIA DA EMPRESA) DIRETOR DE ÁREA) DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE





NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 909/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 2133/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AC/GUARULHOS.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC/GUARULHOS, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.





IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Assim sendo, estando o processo regular, devolvemos o expediente à GERAD, para prosseguir com as demais providências, sendo que a minuta do contrato encontra-se aprovada e chancelada por esta Assessoria Jurídica.

Assessoria Jurídica, 21/07/2003

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sonia Aparecida da Silva
Estagiária de Direito - Matrícula - 2.403.415-0

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 21/7/03

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 22/07/03

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-208/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NÚMERO
1707

DATA
10/07/03

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
GERAD	1707	07/07/03		732.218,40

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		48.814,56
	09	12.203,64
	10	12.203,64
	11	12.203,64
	12	12.203,64
2004		146.443,68
	01	12.203,64
	02	12.203,64
	03	12.203,64
	04	12.203,64
	05	12.203,64
	06	12.203,64
	07	12.203,64
	08	12.203,64
	09	12.203,64
	10	12.203,64
	11	12.203,64
	12	12.203,64
2005		146.443,68
	01	12.203,64
	02	12.203,64
	03	12.203,64
	04	12.203,64
	05	12.203,64
	06	12.203,64
	07	12.203,64
	08	12.203,64
	09	12.203,64
	10	12.203,64
	11	12.203,64
	12	12.203,64
2006		146.443,68
	01	12.203,64
	02	12.203,64
	03	12.203,64

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
PARC A - Renovação do Contrato do aluguel do prédio da AC/Guarulhos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1047

3731.11

[Handwritten Signature]
RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISOR DR

ANTONIO EDSON FERREIRA DE SANTANA
DIRETOR REGIONAL
PRT/SPM - 0405/2003

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-208/2003

04	12.203,64
05	12.203,64
06	12.203,64
07	12.203,64
08	12.203,64
09	12.203,64
10	12.203,64
11	12.203,64
12	12.203,64
2007	146.443,68
01	12.203,64
02	12.203,64
03	12.203,64
04	12.203,64
05	12.203,64
06	12.203,64
07	12.203,64
08	12.203,64
09	12.203,64
10	12.203,64
11	12.203,64
12	12.203,64
2008	97.629,14
01	12.203,64
02	12.203,64
03	12.203,64
04	12.203,64
05	12.203,64
06	12.203,64
07	12.203,64
08	12.203,66

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE	RCS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS 1048
PARC A - Renovação do Contrato do aluguel do prédio da AC/Guarulhos.	3.731.11

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-208/2003

São Paulo, 11 de Julho de 2003

Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Com relação ao assunto em pauta, informamos que no dia 3 de julho de 2003, foi feito um acordo no Correios da Av. Morvan Dias de Figueiredo, 5845 para correção do valor de aluguel da Agencia de Correios em Guarulhos, sito à Praça Getúlio Vargas, 215/221.

O valor foi reajustado para um valor inferior ao índice tomado como base o IPC (14,74%), ou seja o valor passará de R\$ 10.887,05 para R\$ 12.203,64, o que corresponde a R\$ 18,66 o m2, pois o imóvel possui 654 m2 de área.

Ficou acordado entre as partes o tempo de 5 anos de contrato.

Finalizando informamos que esta proposta tem como validade o prazo máximo de até o dia 31/08/2003.


TCS PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio Gerente Nissim Asslan Kalili
CPF 875.186.788-53
RG 3.874.685

44 271 823/0001-27

T.C.S. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Av. Angélica, 1814 - 11.º And. - Cj. 1107
Santa Cecília - CEP 01223-200
SÃO PAULO - SP


MLC PARTICIPAÇÕES LTDA
Procurador Nissim Asslan Kalili
CPF 875.186.788-53
RG 3.874.685

49 097 769/0001-69

M.L.C. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Av. Angélica, 1814 - 11.º And. - Cj. 1107
Santa Cecília - CEP 01223-200
SÃO PAULO - SP





Protocolo

De: GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL – 02/NORTE/DR/SPM

Para: CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS/SUPA I/GERAD/DR/SPM

CI / GAB/REOP-02/NORTE/DR/SPM -0255/2003

Ref.: INICIAL

Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DA AC GUARULHOS

São Paulo, 01 de Agosto de 2003.

Diante da renovação do contrato de locação da AC Guarulhos situado na Praça Getúlio Vargas, nº 215/221, Centro – Guarulhos/SP, cujo vencimento dar-se-á em 31/08/2003

Após levantamento de imóveis na região, tendo em vista a hipótese de uma eventual recusa na renovação do contrato por parte do proprietário, constatamos que o valor de mercado da região é superior ao praticado no imóvel locado atualmente, além da dificuldade de imóveis compatíveis com a nossa necessidade.

Ratificamos portanto, o interesse da REOP-02/Norte na renovação do contrato de aluguel, tendo em vista a localização do imóvel em ponto estratégico, bem como sua área interna que atende a contento o fluxo e a demanda da Unidade.

Relatamos ainda, que o imóvel atual possui boas condições de uso e não apresenta problemas em sua estrutura que possa comprometer o seu uso durante a vigência do novo contrato.

Informamos que conforme negociação realizada entre o proprietário e representantes desta empresa, ambas as partes concordaram com o valor corrigido do aluguel para R\$ 12.203,64 (Doze mil, duzentos e três reais, sessenta e quatro centavos), durante cinco anos, com reajuste anual pelo INPC.

Diante do exposto, solicitamos autorização do Sr. Diretor/SPM para elaboração do contrato de locação e andamento no processo de renovação.

Atenciosamente,


FRANCISCA APARECIDA NÓBREGA DE SOUZA
RESP. P/ REOP-02/NORTE/DR/SPM

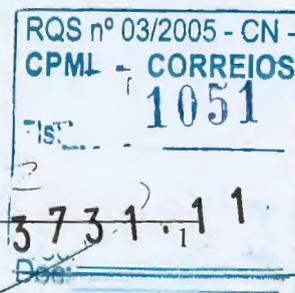
ABÍLIO EUGÊNIO DA SILVA
Mtr. 8 - 824.367 - 2
Coord. Administrativo
REOP - 02 / NORTE / DR / SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
1050
3731.11
Doc.

EVM/evm

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-210/2003****REUNIÃO: REDIR-033/2003 DATA REUNIÃO: 20/08/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para o fornecimento de selos postais ordinários.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa da Moeda do Brasil, para a aquisição de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de folhas de selos postais ordinários, pelo valor global estimado de R\$ 8.474.165,76 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais pelo período de um ano.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DECAM (RMS 6.018/2003 – DGEM/DECAM)**EMPRESA A CONTRATAR:** CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB.**OBJETO:** Aquisição de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de folhas de selos postais ordinários, contendo 30 selos postais em cada, conforme Especificação Técnica nº ECT-031097.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ R\$ 8.474.165,76 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**FORMA DE REAJUSTE:** Não se aplica

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

- Quantidade:

PEDIDOS MENSAIS	
Lote Mínimo (FL)	Lote Máximo (FL)
2.400.000	3.000.000

- Prazo de Entrega:

Selos com Artes Novas:**- 1º Lote – Tintas Especiais:**

. Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação de máquina.

- 1º Lote – Tintas Comuns:

. Até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da aprovação de máquina.

- Demais Lotes – Tintas Especiais:

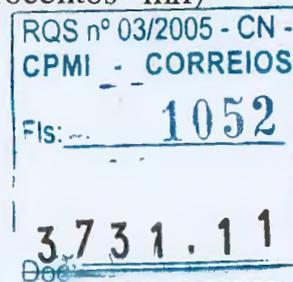
. Até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 3.000.000 (três milhões) estampas.

. Até 27 (vinte e sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) estampas.

- Demais Lotes – Tintas Comuns:

. Até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 3.000.000 (três milhões) estampas.

. Até 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) estampas.



Selos com Artes já Aprovadas:

- **Para todos os Lotes** - Até 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido solicitado pela ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a entrega/aceitação do produto. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em agosto/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão de outubro/2003 a setembro/2004, no valor mensal de R\$ 706.180,48 (setecentos e seis mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-69811/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Proposta:

Item	Quantidade - FL	Preço p/mil FL	Preço Total
Selos Postais Ordinários	24.000.000	348,05	8.353.200,00

Caso seja feita alguma nova arte será cobrado o custo de 1 cromalim ou repetição e 1 jogo de cilindros de acordo com o nº de cores do novo selo:

- Cromalim ou repetição R\$ 1.616,64
- Jogo com 1 cilindro (1 cor) R\$ 2.115,96
- Jogo com 2 cilindros (2 cores) R\$ 4.231,92
- Jogo com 3 cilindros (3 cores) R\$ 6.347,88

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 1053
3 731.11

- Jogo com 4 cilindros (4 cores) R\$ 8.463,84

Estima-se a criação de 12 (doze) novas artes ao custo de R\$ 120.965,76 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) - já incluso no valor total a ser contratado. Para efeito de estimativa foi considerado o custo de 1 cromalim ou repetição e 1 jogo de cilindros com 4 cores.

IV. ÚLTIMA AQUISIÇÃO:

- Contrato nº 11.386/2002
- Valor p/mil FL: R\$ 290,04
- Valor total estimado: R\$ 4.753.176,96 *
- Quantidade: 16.000.000 FL
- Vigência: 02/08/02 a 01/08/03

* No preço contratado está inclusa a criação de 12 (doze) novas artes ao custo de R\$ 112.536,96 (anual).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O DECAM, por meio da RMS-6.018/2003, solicitou a aquisição de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de folhas de selos postais ordinários, contendo 30 selos postais em cada folha.

Os selos postais ordinários atualmente comercializados pela ECT são os seguintes:

Produzidos por:	Selos (Instrumentos Musicais)	Valor de Face - R\$	Consumo Médio Anual - FL C/30
CMB	BERIMBAU	1,00	22.396.080
	ATABAQUE	0,01	
	PANDEIRO	0,50	
	CLARINETE	0,10	
	ACORDEON	0,60	
	BANDOLIN	0,45	
	XILOFONE	0,80	
	CHOCALHO	0,70	
	CAIXA CLARA	0,05	



Cabe ressaltar que o estoque atual dos selos é de 4.289.474 folhas. Considerando que o consumo médio mensal é de 1.866.340 folhas, este quantitativo é suficiente para o consumo de aproximadamente 02 meses.

O presente processo dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93, pois conforme o Estatuto da CMB, em seu Capítulo III, artigo 5º, esta tem por objeto, em caráter de exclusividade, a fabricação do papel moeda, a da moeda metálica nacional, a impressão dos selos postais e fiscais federais e dos títulos de dívida pública.

O Estatuto da CMB foi aprovado em 13/01/97 por meio do Decreto nº 2.122 publicado no Diário Oficial da União em 14/01/97.

Foram realizadas sucessivas negociações com a CMB, com o objetivo de reduzir o preço inicialmente proposto - R\$407,44/milheiro, apesar, do aumento pleiteado não ser exorbitante (37%), considerando:

- a variação da inflação no período - agosto/2002 (data de assinatura do Contrato anterior) – 87,6479, a março/2003 (mês da atualização do preço) – 114,8601, ficar em média 31% (trinta e um por cento), conforme IPA - Índice de Preço por Atacado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- estar, a CMB, 02 (dois) anos sem reajuste, tendo em vista que no exercício de 2002 manteve o mesmo preço do contrato de 2001;
- o aumento significativo do papel, no exercício corrente, principal insumo do selo postal.

Como contraproposta, o Departamento de Contração e Administração de Material - DECAM apresentou o preço de R\$ 348,05/milheiro (20% de aumento, significando 64% do IPA acumulado no período). Após várias tratativas, a CMB, recepcionou a contraproposta apresentada, significando uma redução de 14% no preço inicialmente proposto.

A opção pelo transporte continua sendo a mesma do Contrato anterior, carro forte com escolta, por proporcionar maior segurança na entrega do material, que envolve valores significativos. Esse custo já está embutido no preço do milheiro.

embutido no

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1033
Fis: _____
3731.11
Doc: _____

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia do PARECER/DEJUR/DJRAD-057/2003, no qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, para a emissão e confecção dos selos ordinários, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93.

A referida contratação foi previamente autorizada pelo Diretor de Administração, mediante o Relatório CAC/DCON/DECAM-4.001/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Esclarecemos também que o referido processo foi submetido ao Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas que, através da CI/CACE-081/2003, mostrou-se favorável à contratação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 – Caput Art. 25
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VII. ANEXOS

1. CI/CACE-081/2003
2. Propostas - CMB
3. RMS – 6.018/2003 – DGEM/DECAM
4. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD – 057/2003
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-69811/2003
6. Relatório CAC/DCON/DECAM-4.001/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





De: COMITÊ DE AVAL. DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DECAM

CI/CACE-081/2003

Ref: CI/CAC/DCON/DCAM-4.558/2003

04/08/03
17:00
6017

Assunto: Aquisição de Selos Postais Ordinários

Brasília, 04 de agosto de 2003.

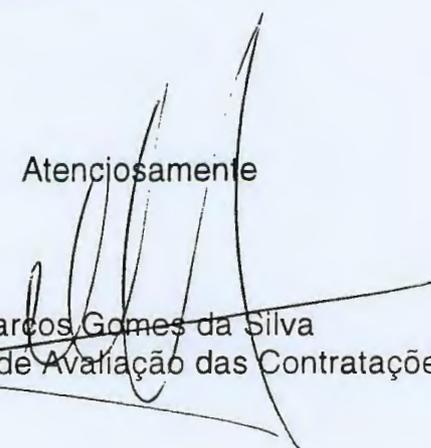
Em anexo, restituímos a V. Sa. a documentação relativa à proposta de contratação da Casa da Moeda do Brasil para o fornecimento de selos postais ordinários, informando que este Comitê, em sua 22ª reunião, realizada em 31/07/2003, se posicionou favorável à contratação, considerando as informações disponibilizadas, destacando-se basicamente os seguintes aspectos:

a) preço negociado pelo DECAM vantajoso para a ECT; o valor de R\$ 348,05 por milheiro de folhas é apenas 20% superior ao preço atual.

b) necessidade de dar continuidade ao fornecimento regular do produto às agências da ECT.

c) a disponibilidade orçamentária, conforme Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC-69811/2003, de 31/07/2003.

Atenciosamente


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas

Anexo: Processo



4201

CT.DEGER/149/2003

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2003.

307



Ilmº Sra.
Liana Aparecida Araújo
Chefe da Divisão de Contratação
DECAM – Departamento de Contratação e Administração de Material
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
SBN – Edifício Sede dos Correios – 6º. andar.
CEP 70.002-900
BRASÍLIA - DF

Prezada Senhora,

Em atenção a CT/CAC/DCON/DECAM – 4.282/2003, datada de 19/05/2003, apresentamos conforme solicitado, nova proposta de preço sendo:

- preço por milheiro de estampas = R\$ 362,81 (selos ordinários)

Referente aos serviços:

- cromalim ou repetição = R\$ 1.616,64
- cilindro 1 (uma) cor = R\$ 2.115,96
- cilindro 2 (duas) cores = R\$ 4.231,92
- cilindro 3 (três) cores = R\$ 6.347,88
- cilindro 4 (quatro) cores = R\$ 8.463,84.

Demais condições, conforme já informado em nosso fax 200/03, datado de 09/04/2003.

Colocamo-nos à sua disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elias Fernandes Gatin
Departamento de Gráfica Geral
Chefe

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS - 1038 Fls: _____ 3.731.11 De: _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-210/2003



CASA DA MOEDA DO BRASIL

CT.DEGER/178/2003

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2003.

24.06.03 30'
4955

Ilm^a Sra.

LIANA APARECIDA ARAÚJO

Chefe da Divisão de Contratações - DECAM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

SBN Quadra 01; Conjunto 03: BLOCO A; 6º andar – Edifício Sede – ECT

CEP 70.002-900

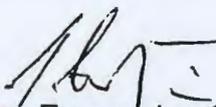
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhora,

Reportando-nos A CT/CAC/DCOM/DECAM-4358/2003, datada de 29/05/03, temos a informar que após a licitação realizada recentemente, para aquisição de papel couchê, verificamos ser possível chegar ao valor solicitado por essa ECT, ou seja, R\$ 348,05 por milheiro de estampa.

Ficamos no aguardo do envio da minuta do contrato para prosseguirmos no processo de obtenção das devidas assinaturas.

Atenciosamente,


Elias Fernandes Gastin
Departamento de Gráfica Geral
Chefe



ÓRGÃO REQUISITANTE

ÓRGÃO SUPRIDOR

Nº REQUISIÇÃO

DGEM/DECAM

DCON/DECAM

6.018/2003

M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Diversos	<ul style="list-style-type: none"> Contratação do fornecimento de impressos de segurança denominados Selos Postais Ordinários, pelo período de 01 ano. Características dos Selos: Papel Couchê mate auto-adesivo, impressão 4 cores + Fosforescência; dimensão do selo de 25x31mm; estampa (FL) com 30 selos, conforme Espec. ECT Nº 031097. Composição da embalagem: maços com 250 folhas, embaladas individualmente em filme termoencolhível. 	FL	24.000.000

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

Durante a execução do contrato a ECT definirá até 12 artes para impressão dos selos, que equívalem a 12 modelos de selos. Todos os serviços necessários para o desenvolvimento destes modelos: repetição de montagem fotográfica, confecção e repetição de cromalim e confecção ou repetição de cilindros, etc., serão custeadas pela contratada.

Cada licitante deverá obrigatoriamente informar os custos com o desenvolvimento dos serviços necessários a confecção de uma arte, os quais servirão, no caso de uma eventual necessidade de alteração do produto (acima da quantidade fixada) durante a execução do contrato objeto da presente RMS, como referência da ECT.

Poderão ser solicitados a produção de até 05 modelos (artes) diferentes por pedido.

Fornecer sem ônus, tantos prelos se fizerem necessários, em substituição aos que apresentarem defeito de ordem técnica, devidamente constatados.

Entregar à ECT, quando da primeira impressão de um modelo (arte), os fotolitos individuais das cores relativas aos selos, bem como 06 cromalims de cada selo, sem ônus para a contratante, para utilização em material promocional ou inserção em outros produtos comercializados pela ECT.

Quantidade/Pedido

- A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas listadas abaixo.

- A quantidade solicitada no primeiro pedido será igual ao lote máximo.

- Poderão ser solicitados durante a execução do contrato, no máximo 10 e no mínimo 8 pedidos mensais.

TEM	Pedidos a Serem Encaminhados Mensalmente	
	Lote Mínimo (FL)	Lote Máximo (FL)
001	2.400.000	3.000.000



Prazos:

Para apresentação da Amostra:

- Conforme o item 4.2 da Espec. ECT Nº 031097.

Para Produção e Entrega:

- No caso de selos com artes novas: após aprovada a prova de prelo, a contratada terá o prazo máximo de 30 dias para fornecer a quantidade de selos solicitada pela ECT.
- No caso de selos que a arte já tenha sido aprovada anteriormente, a contratada terá o prazo máximo de até 30 dias após o recebimento do pedido da ECT.

Local de Entrega:

Efetuar a entrega do produto na SDPR/DR/RJ, em lotes separados por Diretoria Regional, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-210/2003

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO – APLICAÇÃO/USO

sente aquisição visa atender as necessidades das DRs com a venda de selos ordinários pelo período de um ano, haja

Complementar as quantidades já contratadas com a Casa da Moeda, previstas para acabar em agosto/2003.

ntidade solicitada foi baseada no consumo médio mensal calculado para um ano, acrescido da reposição do estoque gurança, resultando na seguinte fórmula:

$$C = C + C_{proj/Tr} + Es - Ee - Lp, \text{ ou}$$

$$C = (12 \times CMM) + (4 \times CMM) + (2 \times CMM) - Ee - Lp = (18 \times CMM - Ee - Lp), \text{ onde:}$$

C = Lote de Compra

proj/Tr = Consumo Projetado no Período de Ressuprimento

CMM = Consumo Médio Mensal

S = Estoque de Segurança (igual ao CMM);

Ee = Estoque existente;

Lp = Lote pendente (Saldo do Contrato da Casa da Moeda + Produções em andamento na GEPRO/RJ);

Saldo do Contrato da CMB: 1.923.625 FL

Estoque: 3.727.936 FL

Saldo do Contrato da CMB: 3.100.000 FL

Lote Pendente : 3.800.000 FL.

Das Aquisições:

Contrato/AC-11.386/02 (CMB) - 16.000.000 folhas de selos, de 02/08/02, ao preço de R\$ 290,04 por milheiro, já incluso o custo do transporte do produto efetuado pela contratada, em carro forte com escolta.

Contrato/AC-10.711/01 (CMB) - 9.900.000 folhas de selos, de 27/06/01, ao preço de R\$ 290,04 por milheiro, já incluso o custo do transporte do produto efetuado pela contratada, em carro forte com escolta.

Contrato/AC-10.250/00 (CMB) - 10.170.000 folhas de selos

Contrato/AC- 8.894/97 (CMB) - 8.670.000 folhas de selos

Contrato/AC- 8.841/97 (CMB) - 6.000.000 folhas de selos



AO REQUISITANTE

CHEFE DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÕES

Dilson Levi Madefro
Dilson Levi Madefro

Chefe/DGEM/DECAM

Mat. 8.685.528-r



REF: CI/CAC/DCON/DECAM-4.392/2003

3006603
17:00
5109

PARECER/DEJUR/DJRAD - 057/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O **DECAM**, por meio da CI de referência, encaminha para análise deste DEJUR, Minuta do Relatório da DIRAD, o qual será submetido à REDIR, no qual se propõe a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Casa da Moeda, para o fornecimento de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de folhas de Selos Postais Ordinários.

Da análise realizada, apresentamos as seguintes considerações:

A Lei nº 5.895/73 estabelece em seu art. 2º, in verbis:

"(...)

Art. 2º - A Casa da Moeda do Brasil terá por finalidade, em caráter de exclusividade, a fabricação de papel moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais e fiscais federais e títulos da dívida pública federal.

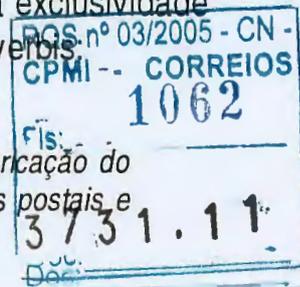
"(...)"

Em seguida, o Decreto nº 2.122/97, repete em seu art. 5º a exclusividade da Casa da Moeda, no que diz respeito à impressão dos selos postais, in verbis:

"(...)

Art. 5º - A CMB tem por objeto, em caráter de exclusividade, a fabricação do papel-moeda e da moeda metálica nacionais, a impressão dos selos postais e fiscais federais e dos títulos da dívida pública federal.

"(...)"



A referida Minuta de Relatório aponta como fundamentação legal o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, bem como o Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

Junio



Realmente, este Departamento Jurídico tem se manifestado no sentido de que a contratação da Casa da Moeda do Brasil – CMB deve ser processada mediante inexigibilidade de licitação, em razão da inexistência de competição.

Esta interpretação advém do disposto no Decreto nº 2.122/97, publicado no Diário Oficial da União em 14/01/1997, que aprovou o Estatuto da Casa da Moeda do Brasil. Neste a União conferiu à CMB, com exclusividade, a atividade de impressão dos selos postais.

Quanto aos demais aspectos da pretendida contratação, tanto a necessidade quanto a conveniência estão devidamente justificadas no relatório *sub examine*.

Assim, em cumprimento ao inciso VI, do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e diante das razões acima expostas, entendemos pela **inexistência de óbice jurídico-legal** à consecução da contratação, nos termos sugeridos pela Minuta do Relatório da DIRAD.

À consideração superior

Brasília-DF, 25 de junho de 2003.

Jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

De Acordo:

Christiane de Mattos W. Rodrigues

25/06/03

Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868-8 OAB/DF 1850
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 30/06/03

Sônia
MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3884
Subchefe do Departamento Jurídico



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-210/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
69811

DATA
31/07/2003

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
21/07/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE DIRAD	Nº 2622	DATA DA SOLICITAÇÃO 21/07/2003	REFERÊNCIA 2549	TOTAL - R\$ 8.474.165,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.412.360,00
	10	706.180,00
	11	706.180,00
2004		7.061.805,00
	01	784.645,00
	02	784.645,00
	03	784.645,00
	04	784.645,00
	05	784.645,00
	06	784.645,00
	07	784.645,00
	08	784.645,00
	09	784.645,00

RECIBO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1064
3.731.11

FINALIDADE
RMS - 6.018/2003 - Aquisição de 24.000.000 de folhas de selos postais ordinários.

[Signature]
RESP. PELA EMISSÃO
Osilene Vaz de Jesus Esteves

[Signature]
CHEFE/DORC
Delci Ribeiro da Costa

[Signature]
CHEFE/DEORC
Jameson Reinaux da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e



IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/CAC/DCON/DECAM - 4.001/2003

DATA: 18/08/2003.

ASSUNTO: Autorização da contratação de empresa para o fornecimento de selos postais ordinários.

I. PROPOSTA:

Autorizar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Casa da Moeda do Brasil, para a aquisição de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de folhas de selos postais ordinários, pelo valor global estimado de R\$ 8.474.165,76 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

- **Quantidade:**

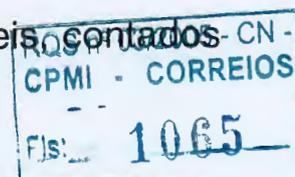
PEDIDOS MENSAIS	
Lote Mínimo (FL)	Lote Máximo (FL)
2.400.000	3.000.000

- **Prazo de Entrega:**

Selos com Artes Novas:

- **1º Lote – Tintas Especiais:** Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação de máquina.

- **1º Lote – Tintas Comuns:** Até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da aprovação de máquina.



**- Demais Lotes – Tintas Especiais:**

. Até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 3.000.000 (três milhões) estampas.

. Até 27 (vinte e sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) estampas.

- Demais Lotes – Tintas Comuns:

. Até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 3.000.000 (três milhões) estampas.

. Até 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido pela ECT, com 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) estampas.

Selos com Artes já Aprovadas:

- **Para todos os Lotes:** Até 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido solicitado pela ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a entrega/aceitação do produto. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em agosto/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão de outubro/2003 a setembro/2004, no valor mensal de R\$ 706.180,48 (setecentos e seis mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela de Bloqueio DORC/DEORC
Nº 69811/2003

II. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação





Proposta:

Item	Quantidade – FL	Preço p/mil FL	Preço Total
Selos Postais Ordinários	24.000.000	348,05	8.353.200,00

Caso seja feita alguma nova arte será cobrado o custo de 1 cromalim ou repetição e 1 jogo de cilindros de acordo com o nº de cores do novo selo:

- Cromalim ou repetição R\$ 1.616,64
- Jogo com 1 cilindro (1 cor) R\$ 2.115,96
- Jogo com 2 cilindros (2 cores) R\$ 4.231,92
- Jogo com 3 cilindros (3 cores) R\$ 6.347,88
- Jogo com 4 cilindros (4 cores) R\$ 8.463,84

Estima-se a criação de 12 (doze) novas artes ao custo de R\$ 120.965,76 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) - já incluso no valor total a ser contratado. Para efeito de estimativa foi considerado o custo de 1 cromalim ou repetição e 1 jogo de cilindros com 4 cores.

III. ÚLTIMA AQUISIÇÃO:

- Contrato nº 11.386/2002
- Valor p/mil FL: R\$ 290,04
- Valor total estimado: R\$ 4.753.176,96 *
- Quantidade: 16.000.000 FL
- Vigência: 02/08/02 a 01/08/03

* No preço contratado está inclusa a criação de 12 (doze) novas artes ao custo de R\$ 112.536,96 (anual).





IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O DECAM, por meio da RMS-6.018/2000, solicitou a aquisição de 24.000.000 (vinte e quatro milhões), de folhas de selos postais ordinários, contendo 30 selos postais em cada folha.

Os selos postais ordinários atualmente comercializados pela ECT, são os seguintes:

Produzidos por:	Selos (Instrumentos Musicais)	Valor de Face – R\$	Consumo Médio Anual – FL C/30
CMB	Berimbau	1,00	22.396.080
	Atabaque	0,01	
	Pandeiro	0,50	
	Clarinete	0,10	
	Acordeon	0,60	
	Bandolin	0,45	
	Xilofone	0,80	
	Chocalho	0,70	
	Caixa Clara	0,05	

Cabe ressaltar que o estoque atual dos selos é de 4.289.474 folhas. Considerando que o consumo médio mensal é de 1.866.340 folhas, este quantitativo é suficiente para o consumo de aproximadamente 02 meses.

O presente processo dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93, pois conforme o Estatuto da CMB, em seu Capítulo III, artigo 5º, esta tem por objeto, em caráter de exclusividade, a fabricação do papel moeda, a da moeda metálica nacional, a impressão dos selos postais e fiscais federais e dos títulos de dívida pública.





O Estatuto da CMB, foi aprovado em 13/01/97 por meio do Decreto nº 2.122 publicado no Diário Oficial da União em 14/01/97.

Foram realizadas sucessivas negociações com a CMB, com o objetivo de reduzir o preço inicialmente proposto - R\$ 407,44/milheiro, apesar, do aumento pleiteado não ser exorbitante (37%), considerando:

- a variação da inflação no período - agosto/2002 (data de assinatura do Contrato anterior) – 87,6479, a março/2003 (mês da atualização do preço) – 114,8601, ficar em média 31% (trinta e um por cento), conforme IPA - Índice de Preço por Atacado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- estar, a CMB, 02 (dois) anos sem reajuste, tendo em vista que no exercício de 2002 manteve o mesmo preço do contrato de 2001;
- o aumento significativo do papel, no exercício corrente, principal insumo do selo postal.

Como contraproposta, o Departamento de Contração e Administração de Material - DECAM apresentou o preço de R\$ 348,05/milheiro (20% de aumento, significando 64% do IPA acumulado no período). Após várias tratativas, a CMB, recepcionou a contraproposta apresentada, significando uma redução de 14% no preço inicialmente proposto.

A opção pelo transporte continua sendo a mesma do Contrato anterior, carro forte com escolta, por proporcionar maior segurança na entrega do material, que envolve valores significativos. Esse custo já está embutido no preço do milheiro.

O processo foi encaminhado ao DEJUR para análise e emissão de parecer. Conforme Nota Técnica /DEJUR/DJRAD – 057/2003, o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, para a emissão e confecção dos selos ordinários, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93.





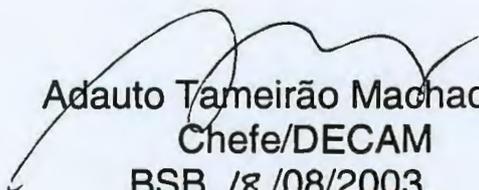
A referida contratação foi previamente submetida ao Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, que através do Parecer Nº 081/2003 mostrou-se favorável à contratação.

V. PARECER DECAM:

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo autorizar à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto à Empresa Casa da Moeda do Brasil, no valor global de R\$ 8.474.165,76 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VI. COMPETÊNCIA:

A competência para autorização é dessa Diretoria, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.


Adauto Tameirão Machado
Chefe/DECAM
BSB, 18/08/2003.

Autorizo, conforme proposto:


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração
BSB 18/08/2003



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-212/2003****REUNIÃO: REDIR-033/2003 DATA REUNIÃO: 20/08/2003**

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas e equipamentos prediais, quais sejam: ar condicionado central (centrífugas); ar condicionado DPROD/No Break – (SELFs); ar condicionado térreo/subsolos – (SELFs); bebedouros; ventilação; ventilação/exaustão; som; incêndio (sprinkler, CO2, hidrantes e portas corta-fogo); elétrico; hidro-sanitários; portas blindex; pára-raios e equipamentos de cozinha (balcões, câmaras frigoríficas); Sistema Central de Relógio; Tratamento químico e cancelas automáticas, parte física da rede de cabeação estruturada, do Edifício Sede da ECT em Brasília, pelo valor global de R\$ R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESAD e DEINF

EMPRESA A CONTRATAR: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação



estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília, de acordo com as normas e condições definidas em contrato e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de até 90 (noventa) dias, correspondente ao valor mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até que se conclua o procedimento licitatório correspondente, observado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir de 25 de agosto de 2003 (inclusive).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e aceite, mediante apresentação das Notas Fiscais.

CONTA/ATIVIDADES: 00.5.05/03.05

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/DESAD-71398/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação



PROPOSTA:

A empresa a ser contratada aceitou manter o mesmo preço mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), que vem sendo praticado no contrato atualmente em vigor.

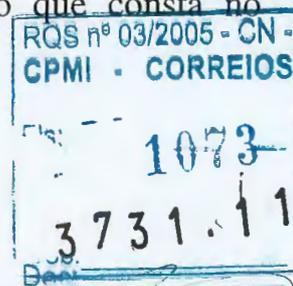
Realizada cotação em outubro do ano de 2001, obtivemos um valor estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a prestação dos serviços, nos mesmos moldes do contrato atualmente em vigor, isto é, operação dos sistemas e dos equipamentos, realização das manutenções corretivas e preventivas e fornecimento e instalação de peças e de componentes, com a permanência de equipe mínima com 21 (vinte e um) profissionais para o desempenho das atividades de manutenção no Edifício Sede da ECT.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato: 11818/2003
Licitação: Dispensa de Licitação DESAD-223/2003
Empresa: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA
Vigência: 27/05 a 24/08/2003.
Valor Mensal: R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Contrato Inicial: 8843/97
Licitação: Tomada de Preço nº 011/1996
Empresa: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA
Vigência: 01/06/1997 a 31/05/2002.
Valor Mensal: R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Observação: No período de 01/06/2002 a 26/05/2003, foram formalizadas 04 (quatro) prorrogações sucessivas ao Contrato 8843/97, de 90 dias, sendo a primeira com base no subitem 11.3 do contrato e as três últimas fundamentadas no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, conforme detalhamento que consta no próximo item.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT manteve o Contrato de número 8843/97, com a empresa PROCLIMA, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção e de operação em equipamentos e em sistemas prediais deste Edifício Sede/AC.

O contrato, além das atividades de manutenção preventiva e corretiva, contemplava o fornecimento e a instalação de peças, partes e componentes, com pagamento de um valor fixo mensal, independentemente dos serviços executados e das peças, partes e componentes utilizados.

O referido contrato expirou em 31/05/2002, após a realização de quatro prorrogações anuais sucessivas.

Após 31/05/2002, a PROCLIMA continuou executando os serviços de manutenção e de operação até 29/08/2002, nas mesmas bases contratuais, em atendimento ao subitem 11.3 do contrato, prazo para a realização de novo processo de contratação do referido serviço.

Expirado o prazo de 90 dias sem que o processo de contratação estivesse concluído, a ECT, com base no Art.57, § 4º, da Lei de Licitações, prorrogou excepcionalmente o contrato por mais 90 dias, com vigência até o dia 27/11/2002. Após esta data, foram efetuadas mais duas novas prorrogações excepcionais, com vigência final até 26/05/2003, em função da não conclusão do procedimento licitatório.

A prorrogação do contrato de manutenção predial até 26/05/2003, realizada por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/1997, não foi suficiente para a conclusão da Concorrência 002/2003, sendo então necessária a realização de contratação por Dispensa de Licitação Emergencial, cuja aprovação se deu em 20/05/2003, sendo que a ratificação foi feita na 20ª REDIR, realizada em 21/05/2003 e a formalização implementada por meio do Contrato nº 11818/2003.

Aprovada a contratação emergencial, foi determinada a remessa do processo ao Departamento de Inspeção Geral, para verificar as razões da demora nos procedimentos para nova contratação. Concluída a averiguação, foi



emitido Relatório pelo DINSP, com as conclusões daquele Departamento sobre o assunto. O citado relatório foi encaminhado pelo DINSP ao Presidente ECT, mediante a CI/DINSP-03.0162.0884/2003, que por sua vez o encaminhou ao Diretor de Administração, mediante a CI/PR-0556/03, com as recomendações para que os fatos que ensejaram a impossibilidade de conclusão do processo licitatório sejam evitados e que alguns procedimentos sejam alterados. Cópias destes documentos citados encontram-se anexadas a este relatório.

A presente contratação, foi submetida ao DEJUR, que ratificou os termos da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-400/2003, emitida quando da realização da DL anterior, por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-780/2003.

Esta Dispensa de Licitação emergencial, dá-se em função da não conclusão do procedimento licitatório, Concorrência 002/2003, que se encontra na fase de análise dos novos recursos interpostos(2), após a publicação da decisão quanto aos primeiros recursos (14), relativos à habilitação dos licitantes.

Dentre as atividades que atualmente estão previstas no contrato em vigor, devemos destacar a operação de sistemas e de equipamentos que requerem um acompanhamento constante, realizado por profissionais qualificados.

Citadas atividades consistem no manuseio e na leitura de parâmetros operacionais dos sistemas e dos equipamentos, os quais permitem o acompanhamento da vida de uso/funcionamento dos mesmos.

Destacamos, também, a complexidade operacional e o alto custo dos equipamentos centrais do sistema de ar condicionado deste Edifício Sede (centrífugas), que requerem um acompanhamento horário, visto que a alteração em algum parâmetro funcional poderá acarretar em danos irreparáveis aos mesmos.

A respeito das atividades de operação, podemos relacionar:

1- Operação do sistema de ar condicionado do DPROD, cujo funcionamento se dá 24 horas por dia e 07 sete dias na semana, sem o que impossibilita a operação do sistema de processamento de dados de Grupos



Porte, instalado no 2º subsolo, bem como da sala do Centilho, por onde trafega toda a comunicação de dados do Edifício Sede;

2- Operação e monitoração do sistema de fornecimento de energia elétrica do Edifício Sede, cujos parâmetros funcionais são monitorados a cada hora durante 24 horas por dia e 07 dias por semana; qualquer irregularidade, não constatada em tempo hábil, poderá trazer grandes conseqüências ao prédio;

3- Operação do sistema de ar condicionado do Shaft Telefônico, onde estão instalados os equipamentos de conexão e de roteamento do cabeamento estruturado do Edifício Sede;

4- Operação do sistema de ar condicionado que atende a sala onde se encontra instalada a central telefônica do Edifício Sede;

5- Operação do sistema de abastecimento e de recalque de água potável e água servida do Edifício Sede.

Assim, caracterizada está a necessidade da continuidade das atividades de operação e de manutenção dos sistemas e dos equipamentos, dentro dos parâmetros necessários e até então atendidos, sob o risco de causar sérios danos às pessoas e às instalações, podendo inclusive impossibilitar o funcionamento normal do Edifício Sede da ECT e, conseqüentemente, o desempenho das atividades que aqui são desenvolvidas.

Salientamos que a ECT não possui em seu quadro de lotação, profissionais qualificados para o desempenho das atividades acima elencadas, por requererem conhecimento e qualificação específicos.

A seguir apresentamos as razões para a manutenção do atual escopo da contratação.

a) Inicialmente (contrato anterior e atual) a contratação era global para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, e operação dos sistemas, com pagamento de um valor fixo mensal, independentemente da demanda; no entanto, em reunião realizada com a participação de membros do DEJUR, do DEINF e do DEESAD, ficou estabelecida a alteração da forma de contratação, passando para



execução de serviços de manutenções preventivas, corretivas e operação dos sistemas, a ser paga pelas atividades executadas e peças/componentes instalados/substituídos;

b) A ECT não possui vivência prática com a nova sistemática de manutenção e não tem pleno conhecimento das conseqüências positivas e negativas advindas de sua implantação, não se sabendo quais seriam os reflexos aos sistemas e aos equipamentos para um contrato com vigência de apenas 90 dias;

c) Para a implantação da nova sistemática de contratação já se sabe da necessidade de reforço do quadro técnico do DESAD, para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços. Neste sentido foi enviada pela DIRAD a CI/DIRAD-309/2003, solicitando à DIREC criação de 6 (seis) vagas de empregados, sendo 1 para engenheiro eletricista e 5 para técnicos de nível médio (edificações, mecânica, telecomunicações e eletricidade). Em atendimento a esta solicitação, mediante a CI/DCAR/DAREC -2425/2003, de 30.05.2003, o DAREC informou ao DESAD a liberação das vagas solicitadas, estando em andamento os respectivos concursos públicos para preenchimento das vagas relativas aos cargos citados. Assim, neste momento, não é possível a implementação do novo escopo de contratação, em função da não existência da equipe completa.

Uma vez que, entende-se não ser recomendável a substituição da atual prestadora dos serviços, apresentam-se as razões para tal:

a) Neste momento, não seria conveniente a realização de consulta a outras empresas, tendo em vista que o processo de contratação, que está em curso na Comissão de Licitação, encontra-se em grau de recurso da fase de habilitação, oportunidade em que está sendo questionada a capacidade técnica dos participantes, podendo, caso adotada essa hipótese, correr-se o risco de ser contratada emergencialmente uma empresa que esteja participando do procedimento licitatório e que pudesse vir a ser considerada inabilitada por falta de capacidade técnica;

b) Além disso, o contrato de curto prazo e com grande diversidade de atividades não desperta interesse ao mercado, dificultando a contratação.

RS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Clas: 1077
37312.1-1
De: _____
Em: _____

c) Tendo em vista que a atual empresa prestadora dos serviços de manutenção e de operação dos sistemas e dos equipamentos prediais do Edifício Sede da ECT possui, dentre outras coisas, o conhecimento detalhado das atividades sob sua responsabilidade, o pessoal técnico em quantidade (21 profissionais, entre engenheiro, supervisor, técnicos e operadores), a qualificação necessária à execução das atividades, a infra-estrutura adequada já instalada, a estrutura de almoxarifado implantada, a ferramenta de controle das atividades de manutenção implantada (software), não é tecnicamente recomendável a contratação de outra empresa;

d) Acrescentamos, também, o fato da necessidade de tempo para a mobilização de pessoal e de máquinas/ferramentas por uma eventual nova empresa e a aquisição de conhecimento por parte dos profissionais alocados, uma vez que os sistemas e os equipamentos existentes possuem características específicas, não sendo viável para uma contratação por curto espaço de tempo (90 dias).

A presente contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração mediante Relatório/DCGE/DESAD- 046/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Carta encaminhada à empresa:.....	25/07/2003
Recebimento da proposta da empresa:.....	25/07/2003
Solicitação do Parecer ao DEJUR:.....	14/08/2003
Parecer DEJUR:.....	19/08/2003
RELATÓRIO/ DCGE/DESAD-046/2003:.....	19/08/2003
Autorização da Contratação pelo Diretor de Administração:.....	19/08/2003

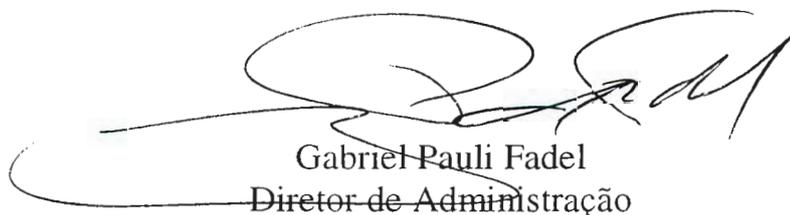
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.



VIII. ANEXOS

1. Relatório/DIRAD-175/2003
2. CT/AE-0105/D-2003 da PROCLIMA
3. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD- 400/2003
4. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD- 780/2003
5. CI/PR-0556/2003, com anexos
6. Relatório/DCGE/ DESAD- 046/2003
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DESAD-71398/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-175/2003**REUNIÃO:** REDIR-020/2003 **DATA REUNIÃO:** 21/05/2003

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeaçõo estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília.

I. PROPOSTA

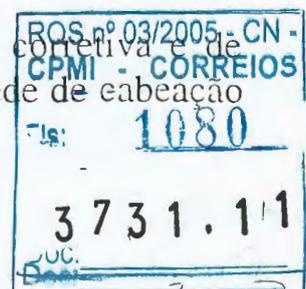
Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas e equipamentos prediais, quais sejam: ar condicionado central (centrífugas); ar condicionado DPROD/No Break – (SELFs); ar condicionado térreo/subsolos – (SELFs); bebedouros; ventilação; ventilação/exaustão; som; incêndio (slinkler, CO2, hidrantes e portas corta-fogo); elétrico; hidro-sanitários; portas blindex; pára-raios e equipamentos de cozinha (balcões, câmaras frigoríficas); Sistema Central de Relógio; Tratamento químico e cancelas automáticas, parte física da rede de cabeaçõo estruturada, do Edifício Sede da ECT em Brasília, pelo valor global de R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeaçõo estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESAD e DEINF

EMPRESA A CONTRATAR: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeaçõo



estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília, de acordo com as normas e condições definidas em contrato e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de até 90 (noventa) dias, correspondente ao valor mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até que se conclua o procedimento licitatório correspondente, observado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir de 27 de maio de 2003 (inclusive).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e aceite, mediante apresentação das Notas Fiscais.

CONTA/ATIVIDADES: 00.05/03.05

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio/DESAD-5382/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5. Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

PROPOSTA:



A empresa a ser contratada aceitou manter o mesmo preço mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), que vem sendo praticado no contrato atualmente em vigor.

Realizada cotação em outubro do ano de 2001, obtivemos um valor estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a prestação dos serviços, nos mesmos moldes do contrato atualmente em vigor, isto é, operação dos sistemas e dos equipamentos, realização das manutenções corretivas e preventivas e fornecimento e instalação de peças e de componentes, com a permanência de equipe mínima com 21 (vinte e um) profissionais para o desempenho das atividades de manutenção no Edifício Sede da ECT.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

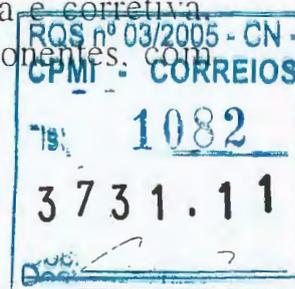
Contrato:..... 8843/97
Licitação: Tomada de Preço nº 011/1996
Empresa:..... PROCLIMA ENGENHARIA LTDA
Vigência:..... 01/06/1997 a 31/05/2002.
Valor Mensal: R\$ R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Observação: No período de 01/06/2002 a 26/05/2003, foram formalizadas 04 (quatro) prorrogações sucessivas ao Contrato 8843/97, de 90 dias, sendo a primeira com base no subitem 11.3 do contrato e as três últimas fundamentadas no Art. 57, § 4º. da Lei 8.666/93. conforme detalhamento que consta no próximo item.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT mantém o Contrato de número 8843/97, com a empresa PROCLIMA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e de operação em equipamentos e em sistemas prediais deste Edifício Sede/AC.

O contrato, além das atividades de manutenção preventiva e corretiva, contempla o fornecimento e a instalação de peças, partes e componentes.



pagamento de um valor fixo mensal, independentemente dos serviços executados e das peças, partes e componentes utilizados.

O referido contrato expirou em 31/05/2002, após a realização de quatro prorrogações anuais sucessivas.

Após 31/05/2002, a PROCLIMA continuou executando os serviços de manutenção e de operação até 29/08/2002, nas mesmas bases contratuais, em atendimento ao subitem 11.3 do contrato. prazo para a realização de novo processo de contratação do referido serviço.

Expirado o prazo de 90 dias sem que o processo de contratação estivesse concluído, a ECT, com base no Art.57, § 4º, da Lei de Licitações, prorrogou excepcionalmente o contrato por mais 90 dias, com vigência até o dia 27/11/2002. Após esta data, foram efetuadas mais duas novas prorrogações excepcionais, com vigência final em 26/05/2003, em função da não conclusão do procedimento licitatório.

Consultado o DEJUR, foi emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-400/2003, sinalizando a impossibilidade de nova prorrogação excepcional com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. Ainda nesta manifestação do DEJUR, houve a concordância quanto à contratação dos serviços em comento por emergência, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da citada Lei de licitações.

A presente Dispensa de Licitação Emergencial dá-se em função da não conclusão do procedimento licitatório, Concorrência 002/2003, que se encontra na fase de análise dos recursos interpostos quanto à habilitação dos licitantes.

Dentre as atividades que atualmente estão previstas no contrato em vigor, devemos destacar a operação de sistemas e de equipamentos que requerem um acompanhamento constante, realizado por profissionais qualificados.

Citadas atividades consistem no manuseio e na leitura de parâmetros operacionais dos sistemas e dos equipamentos, os quais permitem o acompanhamento da vida de uso/funcionamento dos mesmos.



Destacamos, também, a complexidade operacional e o alto custo dos equipamentos centrais do sistema de ar condicionado deste Edifício Sede (centrífugas), que requerem um acompanhamento horário, visto que a alteração em algum parâmetro funcional poderá acarretar em danos irreparáveis aos mesmos.

A respeito das atividades de operação, podemos relacionar:

1- Operação do sistema de ar condicionado do DPROD, cujo funcionamento se dá 24 horas por dia e 07 sete dias na semana, sem o que impossibilita a operação do sistema de processamento de dados de Grande Porte, instalado no 2º subsolo, bem como da sala do Centilho, por onde trafega toda a comunicação de dados do Edifício Sede;

2- Operação e monitoração do sistema de fornecimento de energia elétrica do Edifício Sede, cujos parâmetros funcionais são monitorados a cada hora durante 24 horas por dia e 07 dias por semana; qualquer irregularidade, não constatada em tempo hábil, poderá trazer grandes conseqüências ao prédio;

3- Operação do sistema de ar condicionado do Shaft Telefônico, onde estão instalados os equipamentos de conexão e de roteamento do cabeamento estruturado do Edifício Sede;

4- Operação do sistema de ar condicionado que atende a sala onde se encontra instalada a central telefônica do Edifício Sede;

5- Operação do sistema de abastecimento e de recalque de água potável e água servida do Edifício Sede:

Assim, caracterizada está a necessidade da continuidade das atividades de operação e de manutenção dos sistemas e dos equipamentos, dentro dos parâmetros necessários e até então atendidos. sob o risco de causar sérios danos às pessoas e às instalações, podendo inclusive impossibilitar o funcionamento normal do Edifício Sede da ECT e, conseqüentemente, o desempenho das atividades que aqui são desenvolvidas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fig: 1084
3731.11
Doc. _____

Salientamos que a ECT não possui em seu quadro de lotação, profissionais qualificados para o desempenho das atividades acima elencadas, por requererem conhecimento e qualificação específicos.

A seguir apresentamos as razões para a manutenção do atual escopo da contratação.

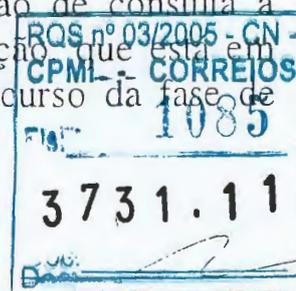
a) Inicialmente a contratação era global para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, e operação dos sistemas, com pagamento de um valor fixo mensal, independentemente da demanda; no entanto, em reunião realizada com a participação de membros do DEJUR, do DEINF e do DESAD, ficou estabelecida a alteração da forma de contratação, passando para contratação de execução de serviço de manutenções preventivas, corretivas e operação dos sistemas, a ser paga pelas atividades executadas e peças/componentes instalados/substituídos;

b) A ECT não possui vivência prática com a nova sistemática de manutenção e não tem pleno conhecimento das conseqüências positivas e negativas advindas de sua implantação. não se sabendo quais seriam os reflexos aos sistemas e aos equipamentos para um contrato com vigência de apenas 90 dias;

c) Para a implantação da nova sistemática de contratação já se sabe da necessidade de reforço do quadro técnico do DESAD, para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços. Neste sentido foi enviada pela DIRAD a CI/DIRAD-309/2003, solicitando à DIREC criação de 6 (seis) vagas de empregados, sendo 1 para engenheiro eletricista e 5 para técnicos de nível médio (edificações, mecânica, telecomunicações e eletricidade). Tal solicitação encontra-se em análise para aprovação. Assim, neste momento, não é possível a implementação do novo escopo de contratação, em função da não existência da equipe completa.

Uma vez que entende-se não ser recomendável a substituição da atual prestadora dos serviços, apresentam-se as razões para tal:

a) Neste momento, não seria conveniente a realização de consulta a outras empresas, tendo em vista que o processo de contratação que está em curso na Comissão de Licitação, encontra-se em grau de recurso da fase de



habilitação, oportunidade em que está sendo questionada a capacidade técnica dos participantes, podendo, caso adotada essa hipótese, correr-se o risco de ser contratada emergencialmente uma empresa que esteja participando do procedimento licitatório e que pudesse vir a ser considerada inabilitada por falta de capacidade técnica;

b) Além disso, o contrato de curto prazo e com grande diversidade de atividades não desperta interesse ao mercado, dificultando a contratação;

c) Tendo em vista que a atual empresa prestadora dos serviços de manutenção e de operação dos sistemas e dos equipamentos prediais do Edifício Sede da ECT possui, dentre outras coisas, o conhecimento detalhado das atividades sob sua responsabilidade, o pessoal técnico em quantidade (21 profissionais, entre engenheiro, supervisor, técnicos e operadores), a qualificação necessária à execução das atividades, a infra-estrutura adequada já instalada, a estrutura de almoxarifado implantada, a ferramenta de controle das atividades de manutenção implantada (software), não é tecnicamente recomendável a contratação de outra empresa;

d) Acrescentamos, também, o fato da necessidade de tempo para a mobilização de pessoal e de máquinas/ferramentas por uma eventual nova empresa e a aquisição de conhecimento por parte dos profissionais alocados, uma vez que os sistemas e os equipamentos existentes possuem características específicas, não sendo viável para uma contratação por curto espaço de tempo (90 dias).

A presente contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração mediante Relatório/DCGE/DESAD-033/2003. que na oportunidade sugeriu “a remessa do processo à Inspeção para verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, mediante licitação” e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação do Parecer ao DEJUR	19/05/2003
Parecer DEJUR:.....	20/05/2003
RELATÓRIO/ DCGE/DESAD.....	20/05/2003



Stamp: RAS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS: 1086
3731.11
Doç: _____

Autorização da Contratação pelo Diretor de Administração.....20/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93. Art. 24, Inciso IV;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

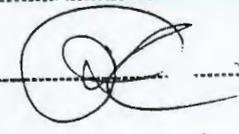
VIII. ANEXOS

1. CT/AE-0086/D-2003 da PROCLIMA
2. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-400/2003
3. Certificação Financeira: Autorização - Bloqueio/DESAD-5382/2003
4. Relatório/DCGE/DESAD-033/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Aprovado na 20ª REDIR, de 21/09/03.
Bsb-DF, 221.0512003



Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.576 F

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1087
3731.11



DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-175/2003

REUNIÃO: REDIR-020/2003 **DATA REUNIÃO:** 21/05/2003

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-175/2003,

- RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas e equipamentos prediais, quais sejam: ar condicionado central (centrífugas); ar condicionado DPROD/No Break – (SELFs); ar condicionado térreo/subsolos – (SELFs); bebedouros; ventilação; ventilação/exaustão; som; incêndio (sprinkler, CO2, hidrantes e portas corta-fogo); elétrico; hidro-sanitários; portas blindex; para-raios e equipamentos de cozinha (balcões, câmaras frigoríficas); sistema central de relógio; tratamento químico e cancelas automáticas, parte física da rede de cabeação estruturada, do Edifício Sede da ECT em Brasília, pelo valor global de R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);
- DETERMINA, conforme sugerido pelo Diretor de Administração a remessa do processo à Inspeção Geral para verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, mediante licitação.

Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1088
3731.11
Jul. 2005

AE-0105/D-2003

Brasília-D.F., 25 de julho de 2.003.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
At. Dr. ANTÔNIO QUEIRÓZ PACHECO
FAX Nº 426-1584

REF.: Carta 0849/2003-DCGE/DESAD DE 25/07/2003

Prezados Senhores:

Informamos que nossa empresa concorda em continuar a prestação dos serviços de manutenção predial do Edifício Sede da ECT, em Brasília-D.F., por mais 90(noventa) dias contados à partir de 25/08/2003, nas mesmas condições do Contrato 11.818/2003.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.Sas.

Cordialmente,



PROCLIMA ENGENHARIA LTDA
JACKSON ROSÉO REBOUÇAS
Diretor Técnico





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/GAB/DESAD-022/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 400 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DESAD, por meio da CI de referência, retorna a esse Departamento o assunto tratado na CI/DCGE/DESAD-2258/03 que foi analisado por intermédio da Nota Jurídica DEJUR/DJTEC 388/03 tendo em vista ainda existirem dúvidas acerca da questão.

Na referida consulta aquele Departamento encaminhava para análise e chancela a minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/97, a ser firmado com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto do Contrato era a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação dos sistemas prediais do Edifício Sede da ECT/AC – Brasília.

O objeto do Quinto Termo Aditivo envolvia nova prorrogação do Contrato nº 8.843/97, em caráter excepcional, por mais um período de 90 (noventa) dias, na forma prevista no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

O assunto foi analisado por intermédio da Nota Jurídica DEJUR/DJTEC- 388/2003 onde restou entendido a possibilidade de prorrogação do referido contrato por mais um período de 90 dias.

Retornando agora ao assunto o DESAD apresenta detalhamentos, informando:





- a) o termo do contrato foi assinado em 01/06/1997 para vigorar até 31/05/1998, sendo que a 1ª prorrogação (período de 01/06/1998 a 31/05/1999) foi formalizada por carta da ECT à contratada;
- b) o primeiro termo aditivo ao contrato foi assinado em 01/06/1999 e teve como finalidade formalizar a 2ª prorrogação, a partir daquela data até 31/05/2000, bem como incluir no contrato os serviços de manutenção na parte física da rede de cabeação estruturada no Edifício Sede ECT;
- c) as 3ª e 4ª prorrogações (períodos de 01/06/2000 a 31/05/2001 e de 01/06/2001 a 31/01/2002) também foram formalizadas pela ECT mediante carta à empresa contratada;
- d) em junho de 2002, como a licitação para substituir o contrato nº 8.843/97 ainda não estava concluída, a ECT, tendo como fundamento o disposto no subitem 11.3 – cláusula décima - primeira do contrato, enviou carta à empresa contratada, informando-a que ela deveria continuar a prestação dos serviços por um período de até 90 dias (de 01/06/2002 a 29/08/2002), nas mesmas condições pactuadas, até a finalização do procedimento licitatório ;
- e) uma vez que em agosto/2002 a licitação citada ainda não estava concluída, em 29/08/2002 foi formalizado o 2º termo aditivo ao contrato nº 8.843/97, para vigorar no período de 30/08/2002 a 28/11/2002, tendo como fundamento a prorrogação excepcional de contrato prevista no Artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93;
- f) de igual forma à descrita na alínea anterior, em função da não conclusão do processo licitatório citado foram feitas mais duas prorrogações excepcionais do contrato em comento, mediante o 3º e 4º termos aditivos, para os períodos de 28/11/2002 a 25/02/2003 e de 26/02/2003 a 26/05/2003, tendo por base o disposto no Artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

Pela análise mais percuente de todo o processado no referido contrato, verifica-se que já havia uma prorrogação inicial daquele instrumento feita no período de 01.06 a 29.08.2002, por força do disposto na cláusula Décima Primeira – item 11.3 - que previamente autorizava tal prática.

Tendo em vista que a prorrogação ocorreu automaticamente pela aplicação da referida cláusula contratual, esse DEJUR, pautado nas informações constantes da mencionada CI, deixou de considerar esse primeiro período de prorrogação no cômputo total dos 12 meses previstos na norma do §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, tendo em vista que as prorrogações já efetivadas por intermédio, inicialmente da aplicação da cláusula décima primeira do contrato e posteriormente, mediante a emissão de três Termos Aditivos, somam o limite





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

temporal de 12 meses, não existe amparo legal para que se promova nova prorrogação na contratação em comento.

Aliás, esse já é o entendimento esposado na Nota Jurídica DEJUR/DJRAD- 347/2003.

Face ao acima exposto, revoga-se a Nota Jurídica DEJUR/DJTEC – 388/2003.

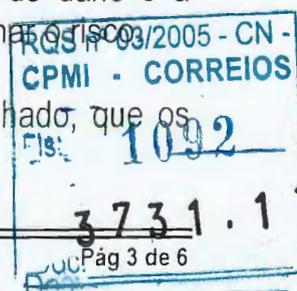
No tocante à solicitação para que esse Departamento se manifeste quanto à possibilidade de contratação emergencial nos moldes do disposto no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, cabe-nos, inicialmente, tecer algumas considerações acerca do tema.

Por força do artigo 24 inciso IV da Lei de Licitações, tem-se que poderá se dispensar o procedimento licitatório quando presentes os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Desta forma, corolário da emergência, é fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Assim, caracteriza-se a emergência por uma situação, cujo tempo de atendimento implique na necessidade de dispensar o procedimento licitatório, haja vista os prazos e formalidades que todo certame exige, sob pena de causar-se prejuízo à empresa ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens, ou ainda, provocar a paralisação e prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

Nesse contexto, na modalidade de contratação direta prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, dois elementos devem ser observados pela Administração: a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Entendemos, da análise do dossiê que nos foi encaminhado, que os dois pressupostos alinhavados no parágrafo anterior estão presentes.



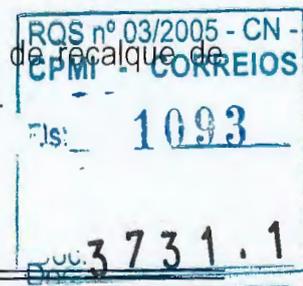


Como narrado na CI em comento, o procedimento licitatório foi devidamente desencadeado e, face aos contratempos inerentes a todo certame, ainda se encontra na fase de julgamento dos recursos apresentados durante a habilitação das empresas.

A suspensão dos serviços de manutenção predial, por certo, ocasionará prejuízos a ECT face o alto custo dos equipamentos mantidos pela atual contratada, como por exemplo, as centrifugas de ar condicionado que requerem um acompanhamento horário de suas operações, bem como, trará serias implicações ao funcionamento dos sistemas no caso do mesmo vir a sofrer solução de continuidade.

Dentre outras atividades essenciais que são desempenhadas na execução do serviço em questão podem ser elencadas:

- as referentes a operação do sistema de ar condicionado do DPROD, que funciona 24 horas por dia, 07 dias na semana, onde ocorre a operação do sistema de processamento de dados do Grande Porte e o da sala do Centilho, por onde trafega toda a comunicação de dados do Edifício Sede;
- a operação e monitoração do sistema de fornecimento de energia elétrica do edifício Sede, cujos parâmetros funcionais são monitorados a cada hora durante 24 horas por dia e 07 dias na semana, sendo que qualquer irregularidade não constatada em tempo hábil poderá trazer grandes conseqüências ao prédio;
- a operação do sistema de ar condicionado do Shaft telefônico, onde estão instalados os equipamentos de conexão e de roteamento do cabeamento estruturado do Edifício Sede;
- a operação do sistema de ar condicionado que atende a sala onde se encontra instalada a central telefônica do edifício Sede;
- a operação do sistema de abastecimento e da recalque de água potável e água servida do Edifício Sede.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ademais, as atividades prestadas pela atual contratada são desenvolvidas por profissionais qualificados não possuindo a ECT tais técnicos em seu quadro de pessoal para realização de tal mister.

A contratação de uma empresa para continuar prestando a manutenção dos sistemas, com a maior brevidade possível, é o único caminho viável e concreto para eliminar o risco de maiores danos, atualmente visíveis.

Neste contexto, da análise do processo encaminhado, verificam-se presentes os pressupostos de admissibilidade para a contratação do objeto por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

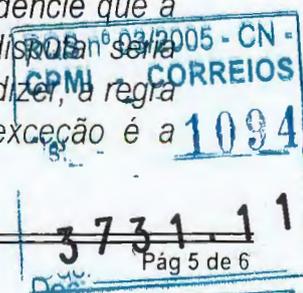
Apenas duas ressalvas devem ser apresentadas ao Administrador.

Primeira, que a contratação direta deverá objetivar apenas a eliminação do risco de prejuízo, não podendo a execução do contrato superar cento e oitenta dias.

Segundo, que a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito, devendo-se verificar a compatibilidade dos preços dos serviços a serem contratados e, restar formalizada a justificativa para a escolha da empresa que se venha a contratar.

Assim posiciona-se a doutrina sobre este aspecto, em particular:

“Seria possível a Administração escolher um determinado sujeito, sem admitir qualquer espécie de disputa entre os particulares? A resposta é positiva. Aliás, tal se verifica em grande parte das hipóteses de contratação direta. Mas somente se legitima tal alternativa em vista das circunstâncias. É imprescindível que a escolha da Administração seja razoável, proporcionada às circunstâncias e compatível com os princípios norteadores da atividade administrativa. Essa não é uma fórmula meramente verbal, apta a legitimar toda e qualquer contratação. É imperioso que a Administração evidencie que a situação não comportava disputa ou que a disputa não seria prejudicial à satisfação do interesse público. Vale dizer, a regra é a disputa, mesmo na contratação direta. A exceção é a ausência de competição.”





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

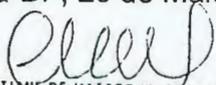
É válido suprimir ou restringir a competição. Deverá verificar-se o fim buscado pela contratação. A supressão ou restrição da competição será válida desde que pressuposto para o atendimento adequado do fim norteador da contratação”¹

Cumpre ainda ressaltar quanto à necessária observância do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 que determina a ratificação e publicação do procedimento de dispensa de licitação.

Face a todo o exposto, opina-se no sentido da impossibilidade da prorrogação do contrato 8.843/97, haja vista já ter se esgotado o limite legal de 12 meses disposto no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, pelo cômputo das sucessivas prorrogações existentes no contrato em questão. Quanto à possibilidade de contratação por emergência, com fulcro no artigo 24 VI da LLC, de empresa para continuação da execução dos serviços de manutenção predial, entendo presentes os requisitos legais autorizadores de tal medida, pela análise da situação apresentada neste dossiê.

À consideração superior.

Brasília-DF, 20 de Maio de 2003


CHRISTIANE DE MATTOS W. RODRIGUES
Mat. 8.958.888-8 OAB/RJ 80216
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 20/05/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 1095 3.731.11

¹ obra já citada, pág. 231



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/DCGE/DESAD – 3615/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 780/2003.

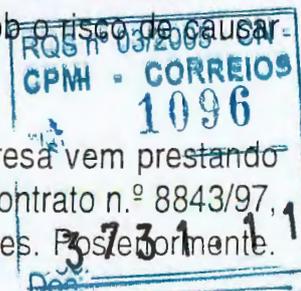
Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DESAD, por meio da CI acima referenciada, solicita posicionamento desse DEJUR acerca da legalidade da contratação da empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., por meio de dispensa de licitação emergencial, para prestação de serviços de manutenção de sistemas e equipamento prediais do Edifício Sede/AC.

O Departamento solicitante justifica a medida tendo em vista que os referidos serviços estão sendo licitados por meio da Concorrência 002/2003, que ainda não foi finalizada devido à quantidade de recursos interpostos pelas concorrentes.

Além disso, informa que a paralisação dos serviços poderia trazer sérias implicações ao perfeito funcionamento dos sistemas prediais do Edifício da ECT, tornando-se imperiosa a necessidade da continuidade das atividades de operação e de manutenção dos sistemas e dos equipamentos, sob o risco de causar sérios danos às pessoas e às instalações.

Nesse contexto, cabe mencionar que a citada empresa vem prestando serviços de manutenção predial desde 01/06/1997, por meio do Contrato n.º 8843/97, oriundo da TP n.º 011/1996, o qual foi prorrogado por quatro vezes. Posteriormente,





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

foi firmado novo contrato (n.º 11818/2003) por meio da DL 223/2003, para vigor de 27/05 a 24/08/2003.

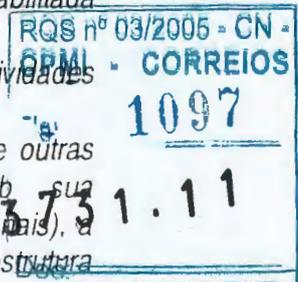
Ocorre que este último contrato, firmado por meio de dispensa de licitação, está em vias de encerramento, sem que haja nova empresa vencedora da licitação para prestar os serviços. Da mesma forma, o concurso que visa à contratação de um engenheiro eletricista e cinco técnicos também não foi concluído, razão pela qual não resta outra alternativa senão contratar por meio de dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, da LCC.

Conforme consta no Relatório/DCGE/DESAD-046/2003, a PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. concordou em continuar prestando os serviços por até 90 dias (25/08 a 22/11/2003) nas mesmas bases atuais, isto é, ao preço mensal de R\$75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ademais, em cotação realizada em outubro de 2001, foi obtido um valor estimado de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a prestação dos serviços nos mesmos moldes do contrato atualmente em vigor, isto é, operação dos sistemas e dos equipamentos, realização das manutenções corretivas e preventivas e fornecimento e instalação de peças e componentes, com a permanência de equipe mínima com 21 (vinte e um) profissionais para o desempenho das atividades de manutenção do Edifício Sede.

Dentre as razões para a continuidade de prestação dos serviços pela atual empresa contratada, o DESAD enumera os seguintes aspectos:

- Não seria conveniente a realização de consulta a outras empresas, tendo em vista que a Concorrência 002/2003 encontra-se em fase de apreciação dos recursos referentes à fase de habilitação, oportunidade em que está sendo questionada a capacidade técnica dos participantes, podendo, caso adotada essa hipótese, correr-se o risco de ser contratada emergencialmente uma empresa que esteja participando do procedimento licitatório e que pudesse vir a ser considerada inabilitada por falta de capacidade técnica;
- O contrato de curto prazo e com grande diversidade de atividades não desperta interesse ao mercado, dificultando a contratação;
- A atual empresa prestadora dos serviços possui, dentre outras coisas, o conhecimento detalhado das atividades sob sua responsabilidade, o pessoal técnico em quantidade (21 profissionais), a qualificação necessária à execução das atividades, a infra-estrutura



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

adequada já instalada, a estrutura de almoxarifado implantada, a ferramenta de controle das atividades de manutenção implantada (software), não é tecnicamente recomendável a contratação de outra empresa;

- É necessário tempo para a mobilização de pessoal e de máquinas/ferramentas por uma eventual nova empresa e a aquisição de conhecimento por parte dos profissionais alocados, uma vez que os sistemas e os equipamentos existentes possuem características específicas, não sendo viável para uma contratação por curto espaço de tempo (90 dias).

A respeito dos requisitos da contratação efetuada em caráter emergencial, definiu o TCU¹ que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da mesma Lei:

"a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

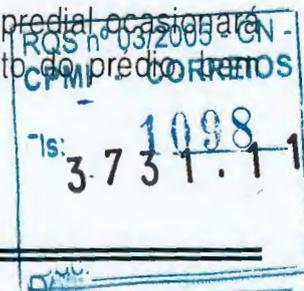
a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

(...)"

Assim, a contratação almejada se encontra delineada pelos requisitos acima, posto que o administrador já está promovendo certame visando à contratação de empresa para prestar os serviços, o qual está paralisado face aos recursos apresentados pelas licitantes.

Por certo, a suspensão dos serviços de manutenção predial ocasionará prejuízos de toda monta, colocando em risco o bom funcionamento do prédio, como a vida das pessoas que por ele transitam.



¹ DOU de 21/06/1994, Seção 01, p. 9.042.



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Dessa forma, ratificamos a NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD – 400/2003, haja vista que estão presentes os requisitos legais autorizadores da contratação da empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, face ao art. 24, inciso IV, da lei n.º 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília-DF, 19 de Agosto de 2003.

Simone
SIMONE DE SOUSA TORRES
OAB/DF 17.173 DEJUR/DJRAD

De Acordo:

Christiane
19/08/03
Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868-8 OAB/DF 18E
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM:

19/08/03
Maria

Maria
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE

PARA: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PR- 0556/03

REFERÊNCIA: a) 20ª Reunião Ordinária da Diretoria
b) Relatório/DIRAD-175/2003

Diretoria de Administração / DIRAD	
Protocolo nº 1574	
Recebido em:	20 / 07 / 2003
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Brasília, 24 de julho de 2003.

Encaminho a V.Sª, em anexo, os resultados da avaliação efetuada pelo Departamento de Inspeção Geral (relatório acompanhado de tabelas demonstrativas) com vistas a verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, via processo licitatório, dos serviços de manutenção predial do Edifício Sede da ECT em Brasília.

Solicito, ainda, uma análise minuciosa desse DIRAD em relação às rotinas e procedimentos levantados, visando a adoção de eventuais medidas corretivas e, principalmente, a otimização dos controles do fluxo de todo o procedimento licitatório para garantir o cumprimento dos prazos máximos estabelecidos na legislação vigente.

Atenciosamente,

[Assinatura]
AIRTON LANGARO DIPP
 Presidente

DESASI /
 DECAM /
 CPL e Projeção

C/Anexos.

Comunicação
 Diretoria de Administração / DIRAD
 2003, 07, 24, 10:42-1

PI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1100
3.731.11

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

E: CHEFE DO DINSP

O: PRESIDENTE DA ECT

DI/DINSP-03.0162.0884/2003

REF: a) CI/PR-0446/2003

b) 20ª Reunião Ordinária da Diretoria

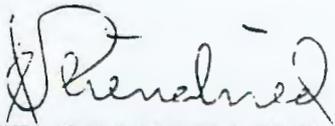
AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

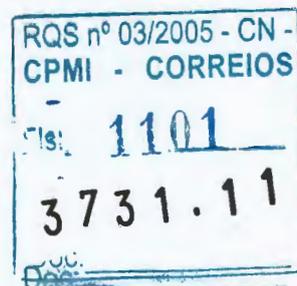
Brasília, 16 de julho de 2003.

Conforme a solicitação de V.Sª, efetuada no expediente de referência "a", encaminhamos, em anexo, os resultados da avaliação efetuada pelo Departamento de Inspeção Geral (relatório e tabelas demonstrativas) com vistas a verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, via processo licitatório, dos serviços de manutenção predial do Edifício Sede da ECT em Brasília.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS PREIRA OVIEDO
Chefe do DINSP

C/Anexos



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL

REF: CI/PR-0446/2003 e Relatório/DIRAD-175/2003.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao determinado na CI/PR-0446/2003, que solicita ao DINSP avaliar o assunto contido nos documentos de referência, com vistas a verificar as **razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, mediante licitação**, o DINSP procedeu à análise do assunto, verificando a documentação contida nos seguintes processos (pastas):

a) Processo que deu origem ao Contrato 8.843/97 – ECT x Proclima Engenharia Ltda.

b) Processo que deu origem ao Pregão 057/2002, o qual daria origem a um novo contrato para substituir o contrato 8.843/97;

c) Processo que deu origem à Concorrência 028/2002, que sucedeu ao Pregão 057/2002;

d) Concorrência 002/2003, que sucedeu à Concorrência 028/2002, a qual se encontra em andamento e

e) Processo de Dispensa de Licitação Emergencial, a qual encontra-se em vigência para assegurar a execução dos serviços objeto desta análise.

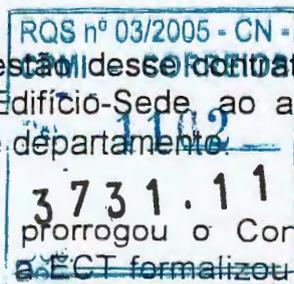
1. Origem do Contrato 8.843/97, com a Proclima Engenharia Ltda

Os Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Operação dos Sistemas e Equipamentos Prediais do Edifício-Sede da ECT em Brasília originaram-se da Tomada de Preços 011/96, da qual a Proclima Engenharia Ltda saiu vencedora, a partir do que, em 01/06/1997, a ECT formalizou o contrato 8.843/97, com vigência de 12 meses - podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de cinco anos, ou seja, 31/05/2002, prevendo prorrogação automática por mais 90 dias - ao preço mensal de R\$ 75.914,80 e valor global de R\$ 910.977,60, pelo período de sua vigência.

Em 01/06/1999, a ECT emite o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 8.843/97. Nele constam, além da prorrogação por mais 12 meses, a inclusão dos serviços da parte física da rede de cabeaço estruturada da Administração Central, sem custos adicionais para a ECT, tendo em vista que a Proclima se comprometeu a prestar os serviços gratuitamente.

Por determinação da Diretoria da ECT, a gestão desse contrato foi repassada da DR de Brasília, então gestora da manutenção do Edifício-Sede, ao antigo DACEN, atual DESAD, no início de 2000, quando da criação daquele departamento.

A partir dos exercícios seguintes, a ECT prorrogou o Contrato 8.843/97 mediante carta à Empresa Proclima Ltda. Em 17/04/2001, a ECT formalizou a 5ª



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL

Prorrogação contratual, relativa ao período de 01/06/2001 a 31/05/2002, totalizando 60 meses de contratação.

2. Preparativos para o Pregão- 057/2002

Tendo em vista que o limite máximo de prorrogação normal do contrato acabaria em 31/05/2002 e a prorrogação automática de 90 dias, prevista no próprio contrato, em 29/08/2002, o DESAD deu início aos preparativos para nova licitação em 8/2/2002, 112 dias antes do vencimento do contrato, enviando ao DEINF a CI/DMAG/DESAD-5088/2003, contendo as especificações da manutenção predial, para apreciação. As atividades de manutenção de ar-condicionado, grupo gerador e sistema elétrico (da estação de força até os quadros de distribuição, nas prumadas) haviam sido repassadas ao DEINF, em dezembro/2001, conforme decisão ocorrida na 50ª REDIR, de 2001.

No dia 08/03/2003, o DESAD envia a CI/DMAG/DESAD-5149/2002 ao DEINF, reiterando o teor da CI-5088/2002, informando que o processo de contratação deveria ser desencadeado com a maior brevidade possível, para que pudesse ser concluído antes do término do contrato em vigor, 31/05/2002.

Em 7/6/2002, 119 dias após a emissão da primeira CI, o DESAD protocoliza pedido de contratação, com o escopo e para o período de 12 meses, à Comissão Permanente de Licitação. Naquela data, o Contrato 8.843/97 encontrava-se há sete dias na prorrogação automática de 90 dias.

Em 19/06/2002, a CPL devolve o processo ao DESAD para redução do prazo de contratação, de 12 meses para 90 dias, por determinação do Presidente da ECT da época, conforme despacho no verso da CI/GAB/DIRAD-7045/2002.

No dia 23/7/2002, a CPL envia ao DEJUR a minuta do Edital, com os respectivos anexos, para análise e emissão de parecer sobre o processo licitatório na modalidade pregão, tipo menor preço.

No dia 28/06/2002, o DESAD restitui o processo à CPL, com as reformulações solicitadas, para o prosseguimento do referido processo.

Em 31/07/2002, a Comissão Permanente de Licitação, com base na nota técnica do DEJUR 526/2002, relativa ao Pregão 057/2002, dá seqüência aos procedimentos necessários à realização do certame.

2.1. Revogação do Pregão 057/2002

Após a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, em 02/8/2002, a CPL/AC começou a receber várias impugnações, onde o questionamento principal se deu na escolha da modalidade de Pregão para licitação de empresas para prestarem serviços de engenharia.



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL

No dia 07/8/2002, a Procuradoria Jurídica do CREA envia comunicação à Presidente da CPL/ECT/AC questionando: **"Não é o pregão procedimento inadequado para licitar os serviços de engenharia que constituem objeto da licitação em apreço?"**

No dia 10/8/2002, o CREA/DF novamente questiona a modalidade de licitação adotada pela ECT; simultaneamente, as empresas participantes do certame também enviaram recursos visando impugnar o certame.

Diante dos vários recursos questionando a modalidade escolhida para licitação, a CPL solicita, em 12/8/2002, avaliação jurídica do DEJUR e técnica do DEINF, quanto às impugnações enviadas pelas empresas participantes do processo licitatório e pela Procuradoria Geral do CREA/DF.

No dia 12/8/2002, o DEINF informa à CPL que diversos serviços descritos no anexo do Edital do Pregão 057/2002 se caracterizam como serviços de engenharia e que a modalidade Pregão é inadequada para licitar tais serviços, sugerindo a revogação do Pregão e a adequação a outra modalidade.

No dia 13/8/2002, Presidente CPL envia a CI/CPL/AC-801 ao DEJUR contendo, em anexo, o parecer técnico do DEINF quanto à consulta realizada pela CPL em 7/8/2002, a qual solicitava o posicionamento do DEINF sobre a caracterização dos serviços constantes no objeto do Edital.

No dia 22/8/2002, o DEJUR emite a Nota Técnica 612/2002 sugerindo revogar a licitação com base no Art. 49 de Lei 8.666/93, sem prejuízo do disposto na letra "c", do inciso I, do artigo 109 da referida Lei.

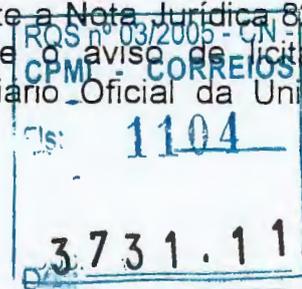
Em 29/8/2002, a CPL envia ao Presidente da ECT a CI/CPL/AC-0876, relatando as ocorrências relativas ao Pregão 057/2002 e propondo a revogação da referida licitação para que fosse instruído outro processo, em outra modalidade.

3. Abertura e Revogação da Concorrência 028/2002

Tendo em vista a revogação do Pregão 057/2002, foi dado início à elaboração da Concorrência 028/2002. No dia 13/09/2002, a CPL envia ao DEJUR a minuta do Edital com os respectivos anexos, solicitando a chancela da licitação na modalidade concorrência.

Em função das sugestões enviadas por um engenheiro do DEINF no dia 19/09/2002, a CPL envia outra comunicação ao DEJUR contendo, em anexo, as novas alterações, para análise técnica daquele órgão.

No dia 17/10/2002, o DEJUR emite a Nota Jurídica 824/2002, chancelando o edital da Concorrência 028/2002, sendo que o aviso de licitação da Concorrência 028/2002 é publicado no dia 28/10/2002 no Diário Oficial da União, com abertura programada para o dia 27/11/2002.



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL

Ressalte-se que entre o envio do edital ao DEJUR, em 13/09/2002, do e-mail do Engenheiro/DEINF à CPL, do envio de outra comunicação da CPL ao DEJUR e da chancela do Edital, por parte deste, houve reuniões informais entre DESAD, DEINF, CPL e DEJUR acerca dos ajustes que a minuta inicial do Edital, enviado pela CPL/AC em 13/09, deveria sofrer. A chancela do DEJUR, em 17/10, resultou de um consenso, à época, entre as áreas envolvidas.

Após a publicação do Edital no dia 28/10/2002, 35 empresas retiraram o edital, sendo que oito delas apresentaram questionamentos ou impugnações aos termos do edital.

O foco principal dos questionamentos foi o subitem 3.2.3, o qual se refere à apresentação de atestado de capacidade técnica. Assim, as empresas argumentavam que o subitem 3.2.3 do Edital estaria conflitando com a Lei de Licitações e que, dessa forma, estaria restringindo o universo de participantes do certame.

Houve, ainda, questionamentos com relação à inexistência de projeto básico, inexistência de orçamento dos serviços, com os preços unitários estimados, em planilha. Todos os recursos foram enviados, pela CPL, ao DEJUR e ao DESAD para avaliação e emissão de parecer, visando responder às solicitações das empresas.

No dia 21/11/2002, o DEJUR recomenda que a CPL proceda ao adiamento da abertura do certame, tendo em vista o tempo reduzido e a alta complexidade contida no teor das impugnações.

Em 20/12/2002, o DEJUR emite a Nota Jurídica-1023A/2002 informando que:

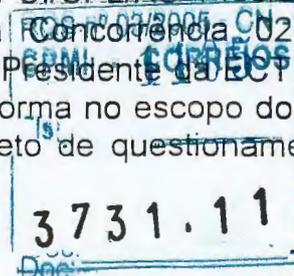
a) *O Edital seja revisto pela área requisitante da contratação, mormente no tocante às exigências previstas para a comprovação da qualificação técnica das licitantes, de modo a não caracterizar eventual cerceamento de participantes;*

b) *Entende ser indispensável, em se tratando de contratação de serviços de engenharia, a elaboração pela Administração contratante, de planilha de quantitativos para subsidiar o licitante na formulação de sua proposta em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93, o que deveria ser providenciado in casu;*

c) *Sugere acatar as razões apresentadas relativamente às exigências de qualificação técnica contida no subitem 3.2.3.*

Assim, recomenda que a Concorrência 028/2002 seja revogada para que sejam revistos o escopo do objeto e as exigências compatíveis com o mesmo, **uma vez que a atual apresentação poderia afetar a ampla participação de empresas no certame, contrariando o disposto no artigo 3º. da Lei 8.666/93.**

No dia 20/12/2002, a CPL envia a CI/CPL/AC-1406/2002 ao presidente da ECT esclarecendo os fatos ocorridos com a Concorrência 028/2002, solicitando a revogação do referido processo. Na mesma data, o Presidente da ECT revoga a licitação e autoriza abertura de novo processo, solicitando a reforma no escopo do objeto, bem como o saneamento de todas as questões que foram objeto de questionamento ou impugnações.



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL

4. Concorrência 002/2003, que se Encontra em Andamento

No dia 09/1/2003, o DESAD envia a CI/GAB/DESAD-001/2003 à CPL, contendo a revisão dos anexos do Edital da Concorrência 028/2002, que fôra revogada, efetuando o desmembramento dos sistemas prediais a serem contratados.

No dia 10/1/2003, a Diretoria de Administração envia à CPL a CI/GAB//DIRAD-7001/2003, visando providenciar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção predial de acordo com as especificações técnicas, distribuídas em três grupos.

A CPL envia a CI/CPL/AC-0031/2003 ao DEJUR contendo a minuta do Edital e demais anexos referentes à licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço. Dada a urgência, solicita brevidade no posicionamento do DEJUR, até o dia 14/01/2003; no dia 22/01/2003, o DEJUR emite a Nota Jurídica 034/2003, cancelando o Edital da Concorrência 002/2003.

O aviso de licitação da Concorrência 002/2003 foi publicado no dia 23/01/2003 no Diário Oficial da União, com a abertura prevista para 25/02/2003; nesta data venceria a 4ª. Prorrogação Excepcional do Contrato 8.843/97.

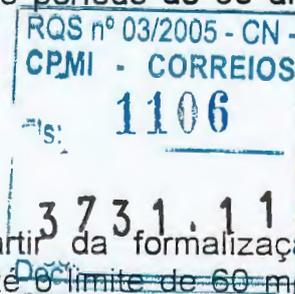
A partir da reunião para recebimento de habilitação e da decisão, da Comissão Permanente, sobre a documentação apresentada pelas empresas participantes do processo licitatório, habilitando algumas empresas e inabilitando outras, as empresas participantes do certame começaram a enviar recursos, sendo necessário que as áreas envolvidas fossem acionadas visando à elaboração de análises e respostas a todos os questionamentos, demandando assim mais tempo para que seja finalizada essa fase. Atualmente, o processo encontra-se no estágio final das avaliações técnicas sobre os recursos apresentados.

5. Elaboração da Dispensa de Licitação Emergencial

Tendo em vista as revogações do Pregão 057/2002, da Concorrência 028/2002, o atual andamento da Concorrência 002/2003 e que a ECT já havia atingido o limite máximo de prorrogações excepcionais permitidas por lei, a DIRAD, após consulta ao DEJUR, elabora, em 20/5/2003, o Relatório 033/2003, emitindo parecer favorável à contratação emergencial por dispensa de licitação, pelo período de 90 dias, a partir de 27/05/2003.

6. Conclusão

Assim, verificada a cronologia a partir da formalização e finalização do contrato 8.843/97, suas respectivas prorrogações, até o limite de 60 meses,



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

em 31/05/2002, a abertura e revogação do Pregão 057/2002 e a abertura e revogação da Concorrência 028/2002 e o andamento da atual Concorrência 002/2003, constatou-se que as razões da demora nos procedimentos licitatórios para a nova contratação mediante licitação foram motivadas principalmente pela:

1º.) **Revogação do Pregão 057/2002** – A escolha dessa modalidade, visando contratar empresa para executar os serviços caracterizados como de engenharia, fez com que a CPL recebesse impugnações das empresas participantes do certame e da Procuradoria Geral do CREA/DF, com base no artigo 5º. do Decreto 3.555/2002, onde consta que: **"A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia..."**

Convém ressaltar que a contratação mediante a licitação tipo pregão era somente para prestação de serviços por 90 dias e que a decisão de prosseguir nessa modalidade foi baseada na Nota Técnica do DEJUR 0691/2002, emitida em 29/07/2002, cancelando o Edital, cujo teor informava que a contratação estava condizente com a modalidade de licitação escolhida, nos termos do artigo 1º. da MP 2.182/2001 e do item 5 - Serviços de Atividades Auxiliares, subitem 5.19 - Serviços de Manutenção de Bens Imóveis, constantes do rol de bens e serviços comuns do Anexo II do Decreto 3.555.2000.

Esse processo tinha como objeto: **"a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, compreendendo a operação, manutenção preventiva e corretiva, das instalações e sistemas/equipamentos prediais do Edifício Sede dos Correios em Brasília.** O referido edital foi cancelado no dia 29 de julho de 2002 e publicado no dia 2 de agosto de 2002.

Após recebimento de questionamentos das empresas e da Procuradoria Geral do CREA/DF, o DEINF e o DEJUR foram consultados pela CPL, no sentido de opinarem sobre esses questionamentos. No dia 12/8/2002, o DEINF envia a CI/DINF/DEINF-40456/2002 ao Presidente da CPL informando que: **"diversos serviços descritos no edital e seus anexos se caracterizam como de engenharia..."** e que **"...a modalidade pregão é inadequada para licitar tais serviços..."**. Sugere a **"revogação da licitação e a adequação a outra modalidade licitatória, considerando que os serviços de engenharia, mormente quando desenvolvidos por engenheiros, pressupõem certa complexidade, o que faz com que a presença destes serviços no objeto da licitação, como é o caso em questão, afaste a possibilidade de utilização da modalidade pregão..."**.

No dia 20/8/2002, DEJUR emite a Nota Jurídica-612/2002, onde consta que: **"...Em razão da própria inespecificidade do alcance da natureza das atividades/serviços constantes do rol do Anexo II do Decreto 3.555/2000, ainda submete-se a Administração Pública a situações fáticas de adequações de suas necessidades aos interesses da licitação da modalidade do Pregão, modalidade esta que paulatinamente vem sendo sedimentada no âmbito dos órgãos vinculados à União."**

Diante de exposto naquela nota, o órgão jurisdicional considera que a matéria comporta razoável divergência de interpretação jurídica e recomendando-se a revogação do Pregão 057/2002.





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL**

2º.) Revogação da Concorrência 028/2002 - Com o recebimento das impugnações enviadas pelas empresas participantes da concorrência 028/2002, principalmente com relação ao subitem 3.2.3, alíneas "a" e "b", referindo-se à apresentação de atestado de capacidade técnica, a CPL solicita ao DEJUR análise e orientação, obtendo, no dia 20/12/2002, a Nota Técnica Jurídica-1023A/2002, recomendando a revogação da Concorrência 028/2002, sugerindo uma revisão no escopo do objeto do edital e o acatamento das impugnações relativas ao subitem 3.2.3.

As inclusões relativas ao subitem 3.2.3 dessa concorrência, o qual se refere à apresentação de capacidade técnica, a falta de planilhas de quantitativos para subsidiar o licitante na formulação de sua proposta, bem como o escopo do objeto do Edital, os quais foram usados pelas empresas como motivos principais para impugnação do Edital e que foram citados na Nota Técnica do DEJUR 1023A, do dia 20/12/2002, como pontos a serem considerados e reavaliados pela ECT, poderiam ter sido eliminados nas fases de preparação, alterações e análise técnica, evitando-se impugnações que viessem a fazer com que a Administração revogasse todo o processo licitatório.

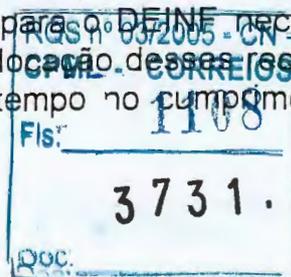
3º.) Não-Conclusão da Concorrência 002/2003, que se Encontra em Andamento - Para formalizar esse processo licitatório foram realizadas revisões e alterações nos anexos do Edital da Concorrência 028/2002, conforme orientações contidas no parecer jurídico que recomendou a revogação da Concorrência 028/02, tendo como resultado o desmembramento dos sistemas prediis a serem contratados, demandando assim mais tempo e a necessidade em se formalizar a contratação da Proclima por Dispensa de Licitação.

Registre-se, ainda, como fatos que contribuíram para a demora da nova contratação por licitação:

a) **Falta da Definição de Prazo para Tramitação do Processo entre as Áreas Envolvidas** – A falta de indicação de prazo-limite para a tramitação de processos licitatórios entre as áreas técnicas envolvidas contribuiu para retardamento da entrega do processo à CPL, no caso do Pregão 057, que ocorreu no dia 7/6/2002, 119 dias após a emissão da CI/DMAG/DESAD-5088/2002, correspondência inicial do processo de contratação do serviço. Naquela data, o contrato 8.843/97 já se encontrava em prorrogação automática, por força contratual, há sete dias.

No caso específico do Pregão 057/2002, o DEINF precisou de 32 dias para executar os ajustes necessários no Edital e mais 19 dias, a partir da liberação da tabela de bloqueio pelo DEORC, para enviar a referida tabela ao DESAD, totalizando 51 dias, nas duas vezes em que a área de infra-estrutura precisou se manifestar.

Convém ressaltar que o DEINF assumiu esses serviços em janeiro de 2001 em função de decisão tomada pela 50ª. REDIR; assim, com a transferência das diversas atividades relacionadas à Administração Central para o DEINF, necessitou-se de mais recursos humanos capacitados. Como não houve a alocação desses recursos, a área teve que improvisar os já existentes, demandando mais tempo no cumprimento de suas atribuições.



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003

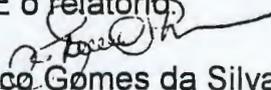


**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPECTORIA GERAL**

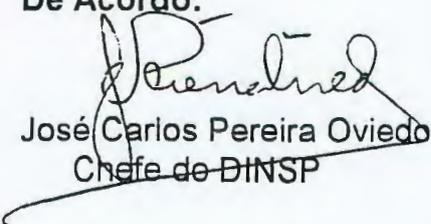
b) **Necessidade de formalização do conteúdo das reuniões das áreas envolvidas no processo licitatório** – Com base no histórico contido nos processos analisados, registra-se a necessidade de se formalizar o conteúdo das reuniões embasadoras das decisões alcançadas, que permitam vislumbrar as conseqüências dessas reuniões para a Administração, bem como a necessidade de, nessas reuniões, ocorrer um maior aprofundamento das análises técnicas, visando eliminar, antecipadamente, pontos que possam conflitar claramente da Lei de Licitações e conseqüentemente serem alvos de impugnações, impedindo o seguimento do processo licitatório, quando da publicação dos editais, conforme verificado, em especial, nas revogações do Pregão 057/2002 que foi impugnado por não ser a modalidade adequada ao objeto da licitação e da Concorrência 028/2002 que não possuía, na época, as planilhas com os preços unitários, conforme já descritos.

Entendemos assim que as ocorrências citadas acima - nas alíneas "a" e "b" - merecem, por sua relevância, maior atenção e ajustes necessários.

É o relatório.


Francisco Gomes da Silva
Coordenador de Inspeção/DINSP

De Acordo:


José Carlos Pereira Oviedo
Chefe de DINSP



ANEXOS RELATÓRIO/DINSP

- ✓ Tabela 1: Cronologia do andamento relativo à abertura e revogação do Pregão057/2002;
- ✓ Tabela 2: Cronologia do andamento relativo à abertura da Concorrência 028/2002;
 - ✓ Tabela 2.1: Continuação Cronologia da Revogação da Concorrência 028/2002;
- ✓ Tabela 3: Cronologia da Abertura da Concorrência 002/2003 que se Encontra em Andamento.



TABELA 01 - Cronologia do Andamento do Processo (PREGAO 057) e Prazo Vencimento do Contrato 8.843/07 - 01/02/02

DATA	OCORRÊNCIA	Tempo para Expirar o CTR	Qtd de Dias p/ Expirar 1a. Prorrogação
		(a)	(b)
31/05/02	Prazo em que o contrato 8.843/07 completa 60 meses (cinco anos), sendo necessária abertura de nova licitação	-	
08/02/02	DESAD encaminha CI/DMAG/DESAD-5088/2002 contendo as especificações da manutenção predial ao DEINF, para apreciação, tendo em vista que o contrato é compartilhado entre DESAD e DEINF.	112	203
08/03/02	O DESAD envia a CI/DMAG/DESAD-5149/2002 ao DEINF reiterando o teor da CI-5088/2002, informando que "...o processo de contratação deverá ser desencadeado com a maior brevidade possível para que possa ser concluído antes do término do contrato em vigor"...	84	175
12/03/02	O DEINF envia as especificações ao DESAD as especificações, com ajustes necessários. (CIDPRO/DEINF-6212/02)	80	171
15/03/02	DMAG/DESAD envia CI/DMAG/DESAD-5176/2002, informando interesse da Divisão em efetuar nova contratação e encaminha em anexo minuta da especificação da manutenção predial, contendo as revisões realizadas pelo DEINF, conforme CI/DPRO/DEINF-6212/02.	77	168
18/03/02	Em despacho no verso da CI/DMAG/DESAD-5176/2002 há solicitação ao WILIAN para, se houver possibilidade, incluir pesquisa de preço outras empresas além das 4 já sugeridas.	74	165
28/03/02	DESAD recebe propostas da consulta de preços feita às Empresas.	64	155
05/04/02	DESAD solicita bloqueio orçamentário ao assessor executivo da DITEC, CI/DCGE/DESAD-6887/2002.	56	147
13/05/02	O DEINF envia a CI/DINF/DEINF-40195/2002 ao DITEC solicitando efetivação do bloqueio orçamentário dos recursos necessários à abertura do processo licitatório.	18	109
13/05/02	Diretor de Tecnologia dá o DE ACORDO, na CI/DINF/DEINF-40195/2002 a qual trata da solicitação e liberação de recursos de custeio, PARCELA B, cujo valor estimado é de R\$ 1.843.080,00 sendo 1.075.130,00 para o ano de 2002 e R\$ 767.950,00 para o ano de 2003.	18	109
14/05/02	Notificação Interna 0125/02 do DINF/DEINF ao DESAD, enviando em anexo a CI/DINF/DEINF-40195/02 para acompanhar andamento, tomar conhecimento e orientar envolvidos, ressaltando que o início da licitação estará condicionada à autorização do Sr. Presidente da ECT e à confirmação do bloqueio no. 0839/02 pelo DORC/DEORC. Solicita ainda que sejam atendidas as recomendações da Divisão de Projetos/DEINF e demais diretrizes constantes das CI/DIOC/DEINF-40152/01, CI/DINF/DEINF-40452/01 E CI/CAD/DEINF-188/2001.	17	108
16/05/02	DORC/DEORC emite a tabela de crédito 0839, Relativa ao Projeto/Atividade Manutenção Tecnologia, Conta: Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos referente ao período de 06/2002 a 05/2003 no valor total de R\$ 1.843.080,00.	15	106
20/05/02	No verso da Notificação Interna 0125/02 do DINF/DEINF, que fora enviada ao DESAD, consta despacho no sentido de cobrar a Tabela do DEORC.	11	102
04/06/02	DEINF envia, Notificação Interna 0158/02 ao DGCE/DESAD contendo tabela do bloqueio emitida pelo DORC/DEORC no. 0839 de 15/05/02.	-4	87
05/06/02	DECGE/DESAD recebe a Notificação 0158/02 enviada pelo DEINF para dar prosseguimento ao andamento do processo.	-5	86
07/06/02	DESAD protocoliza pedido de contratação à CPL.	-7	84
19/06/02	CPL devolve o processo ao DESAD para redução do prazo de contratação inicial, passando de 12 meses para 90 dias, por determinação do Presidente da ECT da época, conforme contido no despacho da CI/GAB/DIRAD-7045/2002.	-19	72
28/06/02	DESAD envia a CI/GAB/DIRAD-7045/02 solicitando abertura de licitação visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial por 90 dias a partir de 01/07/2002.	-28	63
23/07/02	Presidente da CPL/AC envia CI/CPL/AC-0691/2002 ao DEJUR contendo a minuta do Edital e demais anexos da licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preço para análise, parecer e chancela desse órgão.	-53	38
31/07/02	DEJUR emite a nota jurídica DEJUR/DJARD-526/2002, chancelando Edital para licitação.	-61	30
04/08/02	CPL envia CI/CPL/AC-736/2002 à Assessoria de Propaganda e Publicidade, solicitando vincular mensagem (aviso de licitação) referente ao Pregão 057/2002.	-62	29

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
1111
3731.11

02/08/02	DOU publica o aviso de licitação referente ao Pregão nº 7/2002.		
07/08/02	Procuradoria Jurídica do CREA envia comunicação à Presidente da CPL/ECT/AC questionando: "...Não é o pregão procedimento inadequado para licitar os serviços de engenharia que constituem objeto da licitação em ...?"	-68	23
07/08/02	Presidente CPL/AC envia CI/cp/Vac-768/2002 ao DEINF contendo anexo o Edital do Pregão 057/2002, Nota Jurídica DEJUR/D-526 e o questionamento formulado pela Procuradoria Jurídica do CREA-DF para que o DEINF analise e emita parecer técnico quanto à caracterização dos serviços, se os mesmos constituem serviços específicos de engenharia, haja vista a modalidade de licitação adotada.	-68	23
09/08/02	Recurso da Encom Engenharia quanto à modalidade de licitação adotada, PREGÃO.	-70	21
10/08/02	Recurso do CREA quanto à modalidade de licitação adotada, PREGÃO.	-71	20
12/08/02	Recurso da empresa Liga Engenharia quanto à modalidade de licitação adotada, PREGÃO.	-73	18
12/08/02	Recurso da Poli Engenharia impugnando o Pregão 057/2002.	-73	18
12/08/02	Recurso da empresa Delta Engenharia quanto à modalidade de licitação adotada, PREGÃO.	-73	18
12/08/02	Presidente da CPL envia a CI/CPL/AC-0768/2002 ao DEINF solicitando análise e parecer técnico quanto à caracterização dos serviços objeto do Pregão 057/2002.	-73	18
12/08/02	Presidente CPL/AC envia CI/CPL/AC-779/2002 ao DEJUR contendo em anexo cópias das impugnações do CREA, Liga Engenharia, Encom Engenharia, e Poli Engenharia, solicitando a análise e parecer jurídico quanto à manutenção do Pregão face às impugnações impetradas pelas entidades acima.	-73	18
12/08/02	DEINF envia CI/DINF/DEINF-40456/2002 ao Presidente da CPL informando que "...diversos serviços descritos no edital e seus anexos se caracterizam como de engenharia..." "...a modalidade "pregão" é inadequada para licitar tais serviços..." Sugere a revogação da licitação e a adequação a outra modalidade licitatória, considerando que os serviços de engenharia, mormente quando desenvolvidos por engenheiros, pressupõe certa complexidade, o que faz com que a presença destes serviços no objeto da licitação, como é o caso em questão, afaste a possibilidade de utilização da modalidade pregão..."	-73	18
12/08/02	Presidente CPL envia CI/CPL/AC-799/02, informando para desconsiderar o pedido de reserva de filmagem, tendo em vista que a abertura do pregão foi prorrogada "sine die".	-73	18
12/08/02	Presidente da CPL/AC envia CI/CPL/AC-780/2002 (ao DESAD) informando que a abertura do pregão 057/02 adiada "sine die", tendo em vista as impugnações apresentadas.	-73	18
13/08/02	Presidente CPL envia CI/CPL/AC-801 ao DEJUR contendo em anexo o parecer técnico do DEINF quanto à consulta realizada pela CPL em 7/8/2002, para subsidiar os trabalhos do DEJUR.	-74	17
14/08/02	Chefe do DESAD envia ao DEJUR a CI/DCGE/DESAD-8138/2002, solicitando parecer no sentido de prorrogar por um período de 90 dias o contrato 8.843/97 a contar de 29/08/02.	-75	16
22/08/02	DEJUR emite a nota DEJUR/DJRAD-612/2002, sugerindo revogar a licitação com base no art. 49 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do disposto na letra "c", do inciso I, do art. 109 da referida Lei. O 8o. Parágrafo da referida nota diz que: "Entretanto, em razão da própria inespecificidade do alcance da natureza das atividades/serviços do rol do Anexo II do Decreto 3.555/2000.	-83	8
29/08/02	Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-625/2002, analisa e chancela o segundo termo aditivo ao Ctr 8.843/97, visto que o pregão 057/02 foi adiado, conforme Relatório DIRAD-260.	-90	1
29/08/02	Presidente da CPL envia a CI/CPL/AC-0876 ao Presidente da ECT, relatando as ocorrências relativas ao pregão, submentendo o assunto ao Presidente propondo a revogação do Pregão 057/2002, para que seja instruído outro processo na modalidade de Tomada de Preços.	-90	1

Tabela 01

Observações da Tabela 01

a= Tempo que falta para Expirar o prazo normal do contrato 8.843/97, 31/5/2002 (não incluindo a prorrogação automática)

Os resultados contidos na coluna "a" com sinal NEGATIVO, significam a quantidade de dias que o Contrato 8.843/98 se encontra expirado após 31/5/2002.

b= Quantidade de dias para Terminar o prazo de 90 dias da 1a. Prorrogação Automática - (Somou-se os 90 da prorrogação dias com os 112 dias prazo restante do Contrato 8.843/97, a cláusula 11.3 prevê prorrogação de mais 90 dias após 31/05/02, caso a ECT ainda não tenha contratado outra Empresa).

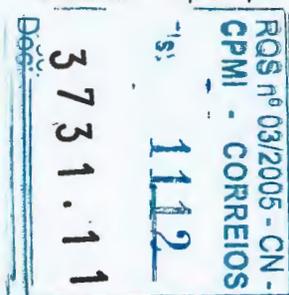


TABELA 02 - Cronologia do Andamento do Processo: Concorrência 028/2002

DATA	OCORRÊNCIA	Tempo Decorrido do Término do CTR	Qtde de Dias p/ Expirar 2a. Prorrogação
		(a)	(b)
13/09/02	CPL envia ao DEJUR a minuta do Edital com os anexos para análise e chancela da licitação na modalidade Concorrência	-105	76
19/09/02	E-mail de Germano Edson Celin (engenheiro) ao Pedro Alberto da Silva Oliveira (Tec. Adm. DEPAS) e à Denise Machado Neves (chefe do DESAD), sugerindo alterações no Edital que do Pregão Revogado.	-111	70
23/09/02	CI/CPL/AC-983/2002 ao DEJUR, com o assunto: Alterações no Edital de Concorrência. Informa sobre as sugestões feitas pelo DESAD, conforme e-mail, cuja cópia cópia CPL envia em anexo, tendo em vista que as sugestões se referem à qualificação técnica das licitantes, na fase de licitação, ponto extremamente polêmico, solicita uma avaliação criteriosa e parecer do DEJUR	-115	66
26/09/02	Presidente CPL envia a CI/CPL/AC-0994/2002 ao DESAD devolvendo o processo para arquivamento e informa que a CPL está dando início a novo processo licitatório, na modalidade Concorrência.	-118	63
11/10/02	5	-133	48
17/10/02	Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-824/2002, chancelando o Edital para concorrência.	-139	42
25/10/02	Finalização de preparação Edital.	-147	34
25/10/02	CPL solicita à Assessoria de Propaganda veiculação da concorrência 028/2002.	-147	34
28/10/02	Publicação do aviso de licitação no DOU.	-150	31
28/10/02	Data de retirada do primeiro edital pelas empresas participantes do certame.	-150	31
04/11/02	Carta da empresa Sotecom Engenharia solicitando esclarecimentos a respeito do item 3.2.3 do Edital (qualificação técnica), sob argumento de que o mesmo estaria em conflito com a Lei 8.666/93.	-157	24
05/11/02	CPL envia a carta da SOTECOM ao DESAD para análise e posterior esclarecimento à SOTECOM	-158	23
05/11/02	DESAD envia a CI/ASS/DESAD-0293/2002 à CPL informando que o questionamento da SOTECOM pode ser respondido pelo DESAD visto que o mesmo incide em rotina relacionada a processo decisório da CPL.	-158	23
07/11/02	Almeida França engenharia envia carta à CPL fazendo questionamentos referentes a estimativa de custos para os serviços e sobre que arcaria com a reposição de peças.	-160	21
07/11/02	Carta da empresa Cetest Brasília pedindo esclarecimento quanto aos itens subitens 3.2.3 do edital e item 2.	-160	21
07/11/02	Carta da CPL/AC-738/2002 respondendo aos questionamentos das empresas.	-160	21
08/11/02	Anotação registrada na CI/ASS/DESAD-0293/2002, informando que a alteração da redação seria alterada.	-161	20
08/11/02	CPL envia CI/CPL/AC-1198/2002 ao DESAD para que sejam esclarecidos os questionamentos da empresa CETEST.	-161	20
08/11/02	Empresa Conbrás envia carta à CPL com 38 questões técnicas referentes ao Edital da Concorrência 028.	-161	20
11/11/02	CPL envia CI/CPL/AC-1200 ao DESAD solicitando esclarecimentos ao questionado pela Conbrás.	-164	17
12/11/02	CI /DMAG/DESAD-5513/2002 à CPL esclarecendo os questionamentos da empresa CETEST.	-165	16
14/11/02	CI/DEMAG/DESAD-5515 à CPL esclarecendo os questionamentos da Conbrás Engenharia.	-167	14
14/11/02	Empresa MOA Manutenção e Operação envia carta à CPL solicitando esclarecimentos quanto ao item 1.1, 1, 2.3, 3.2.3 do edital.	-167	14
18/11/02	CPL envia CI/CPL/AC-1218/2002 ao DESAD para esclarecimentos quanto aos questionamentos da empresa MOA Engenharia.	-171	10
19/11/02	Questionamentos da empresa A Sales Engenharia pedindo que seja suspensa a abertura da Concorrência 028/2002 por motivo de ilegalidade tais como: inexistência de projeto básico, inexistência do orçamento dos serviços, inexistência de critério de reajustes do preço, omissão do critério legal de classificação das propostas entre outros pontos do edital.	-172	9
19/11/02	CPL envia ao DESAD a CI/CPL/AC-1227-2002, contendo os questionamentos da A Salles & CIA Ltda.	-172	9
20/11/02	Presidente da CPL envia ao DEJUR os questionamentos da A Salles Engenharia.	-173	8
20/11/02	Questionamentos da empresa CETEST quanto ao subitem 3.2.3.	-173	8

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003

20/11/02	Walmetria Projetos e Construção pede impugnação do Edital em função dos subitens 1.1 e 3.2.3 relativos ao objeto e a qualificação técnica, conflitando com a Lei 8.666.93.	-173	8
20/11/02	CPL envia CI/CPL/AC-1240/2002 ao DESAD com os questionamentos da CETEST para as providências necessárias.	-173	8
20/11/02	Data em que registra a última retirada do edital.	-173	8
21/11/02	Construtora Ibituruna envia comunicação à CPL mostrando indignação por não ter podido realizar vistoria no local dos serviços, informando que tal fato seria informando ao Ministro das Comunicações e ao Presidente da ECT.	-174	7
21/11/02	Normatel - Nordeste Materiais Ltda solicita esclarecimentos específicos sobre a letra "g" do sub item 3.2.3.	-174	7
21/11/02	DESAD envia à CPL a CI/DMAG/DESAD-5518/2002, esclarecendo os questionamentos da empresa MOA.	-174	7
21/11/02	DESAD envia à CPL a CI/DMAG/DESAD-5518/2002, esclarecendo os questionamentos da empresa CETEST-Brasília.	-174	7
21/11/02	Carta da empresa BSK engenharia, visando impugnar a Concorrência 028/2002, solicitando esclarecimentos quanto aos itens 1 (objeto), subitem 1.1, 3.2.3 os quais estariam conflitando com a Lei de Licitações.	-174	7
22/11/02	DEJUR envia CI/DEJUR/GA-1804/2002, recomendando que seja adiada a abertura do certame tendo em vista que as impugnações apresentadas pelas empresas A Salles, BSD Engenharia, Walmetria Projetos e DAM engenharia contém teor de alta complexidade.	-175	6
22/11/02	CPL envia CI/CPL/AC-1258/2002 ao DESAD contendo os questionamentos da BSK Engenharia.	-175	6
22/11/02	CPL envia ao DEJUR os questionamentos da BSK engenharia e Walmetria Projetos as quais impugnam os termos do Edital.	-175	6
22/11/02	CI/DMAG/DESAD-5520/2002 enviada à CPL contendo as respostas aos questionamentos da empresa A Salles e Cia Ltda.	-175	6
22/11/02	DAM engenharia apresenta tempestivamente impugnação à Concorrência 028/2002, quanto aos subitens 3.2.3, alíneas "a" e "b", subitem 1.1. Informa que a exigência de empresa que tenha prestado serviço em prédio com população instalada de 2000 pessoas estaria restringindo e direcionando para a empresa Proclima.	-175	6
22/11/02	CPL envia questionamentos da DAM ao DEJUR, CI/CPL/AC-1260/2002.	-175	6
25/11/02	DESAD envia CI/DMAG/DESAD-5522, contendo esclarecimentos aos questionamentos da empresa DAM	-178	3
25/11/02	DESAD envia CI/DMAG/DESAD-5523, contendo esclarecimentos aos questionamentos da BSK engenharia.	-178	3
25/11/02	CPL envia cartas às empresa participantes do certame informando que a abertura da concorrência 028/2002 foi prorrogada "sine die".	-178	3

Observações da Tabela 02

a= Tempo que falta para Expirar o prazo normal do contrato 8.843/97, 31/5/2002 (não incluindo a prorrogação automática)

Os resultados contidos na coluna "a" com sinal NEGATIVO, significam a quantidade de dias que o Contrato 8.843/98 se encontra expirado após 31/5/2002.

b= Quantidade de Dias que Restam para Terminar o prazo de 90 dias da 2a. Prorrogação (30/8 a 28/11/2002)

TABELA 2.1 - Continuação Cronologia da Tabela 2 - Finalização da Revogação da Concorrência 028/2002

DATA	OCORRÊNCIA	Tempo Decorrido do Término do CTR	Qtde de Dias p/ Expirar 3a Prorrogação até 25/2/2003
		(a)	(b)
28/11/02	ECT prorroga o Contrato 8.843/97 por mais 90 dias, referente ao período de 28/11/2003 a 28/02/2003.		
19/12/02	CPL envia CI/CPL/AC-1390/2002 à Assessoria de Propaganda solicitando veicular no dia 20/12/2002 revogação da Concorrência 028/2002.	-202	68
20/12/02	Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-1023A, opinando pela revogação da concorrência 028/2002, sugerindo sejam acatadas as razões apresentadas pelas empresas com relação ao subitem 3.2.3 do Edital.	-203	67
30/12/02	Presidente da CPL envia a CI/CPL/AC-1406/2002 ao Presidente da ECT propondo a revogação da Concorrência 028/2002.	-203	67
30/12/02	Presidente da ECT revoga a Concorrência 028/2002, determina nova licitação.	-203	67
23/12/02	Publicação no DOU da revogação da Concorrência 028/2002.	-206	64
15/01/03	CPL envia cartas às empresas A Salles, Walmetria, BSK e DAM informando da revogação da concorrência face às impugnações feitas por elas.	-229	41

a= Quantidade dos Dias decorrido APÓS finalização do Contrato 8.843/12, 31/05/02, totalizando 60 meses.

Os resultados contidos na coluna "a" com sinal NEGATIVO, significam a quantidade de dias que o Contrato 8.843/98 se encontra expirado após 31/5/2002.

b= Quantidade de Dias que Restam para Terminar o prazo de 90 dias da 3a. Prorrogação (28/11/2002 a 25/02/2003)

BELA 03 - Elaboração da Concorrência 002/2003

DATA	OCORRÊNCIA NO ÓRGÃO	Tempo Decorrido do Término do CTR	Qtd de Dias / Expirar 4a. Prorrogação até 25/5/2003
		(a)	(b)
8.1.2003	E-mail de Ricardo Ramos Lima a Julio Cezar Chaurais informando que já efetuou o cadastramento no SISBLOQ.DITEC, considerando um desembolso entre abril 2003 e e março de 2004, conforme CI no. 4268 da DITEC	-222	48
9.1.2003	DESAD envia CI/GAB DESAD-001/2003 à CPL contendo (em anexo) a revisão uma revisão dos anexos do Edital da concorrência 028/2002, efetuando o desmembramento dos sistemas predial a serem contratados.	-223	47
10.1.2003	DIRAD envia o pedido de abertura de Licitação. (CI/GAB.DIRAD-7001.03).	-224	46
10.1.2003	Presidente da ECT autoriza iniciar procedimento licitatório, dando despacho na CI/GAB.DIRAD-7001/2003.	-224	46
10.1.2003	Presidente da CPL envia a CI/CPL/AC-0031/2003 ao DEJUR contendo a minuta do Edital e demais anexos referente à licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço. Dada a urgência, solicita brevidade no posicionamento do DEJUR, até o dia 14/01/2003.	-224	46
22.1/2003	DORC/DEORC emite Bloqueio Orçamentário numero 39937, conta: Manutenção e Reparos, que fora solicitado pela DITEC em 8/01/2003, valor total R\$ 1.843.080,00, sendo 1.382.310,00 para 2003 e 460.770,00 para 2004.	-236	34
22.1/2003	DEJUR emite nota técnica 034/2003 cancelando o Edital da Concorrência.	-236	34
23.1/2003	Publicado no Diário Oficial da União o aviso de Concorrência 002/2003, com abertura programada para o dia 25/02/2003.	-237	33
3/2/2003	ECT prorroga o prazo o contrato 8.843/97 por mais 90 dias, referente ao período de 28/11/2003 a 28/02/2003.		22
6/2/2003	Carta da Empresa Sociplan objetivando impugnar a concorrência 002/2003	-251	19
6/2/2003	CPL envia ao DESAD a carta da SOCIPLAN Engenharia	-251	19
6/2/2003	Comunicação da BSK Engenharia solicitando as planilhas de composição de preços dos serviços.	-251	19
7/2/2003	CPL envia ao DESAD a carta da BSK Engenharia	-252	18
7/2/2003	DESAD envia ao DEINF correspondência da BSK Engenharia para análise.	-252	18
7/2/2003	DESAD envia ao DEINF correspondência da Sociplan Engenharia para análise.	-252	18
10.2/2003	Parecer-DEINF 020/2003 favorável ao indeferimento ao recursos da Sociplan Engenharia.	-255	15
10.2.2003	Parecer-DEINF 021/2003 julgando improcedente o questionamento da BSK Engenharia.	-255	15
10.2/2003	CPL envia a CI/CPL/AC-0112/2003 ao DEJUR contendo os pareceres 20 e 21 emitidos pelo DEINF, solicitando posicionamento do DEJUR.	-255	15
11.2/2003	CPL envia Carta-114/2003 à Sociplan Engenharia.	-256	14
12.2/2003	Presidente da CPL envia a CI/CPL/AC-118/2003 ao DEJUR solicitando parecer jurídico sobre a impugnação feita pela empresa Sociplan bem como os questionamentos da BSK Engenharia.	-257	13
13.2/2003	DEJUR emite nota técnica -104/2003 opinando pela improcedência da impugnação da BSK Engenharia.	-258	12
17.2.2003	CPL envia Carta-0127/2003 à BSK Engenharia em resposta ao questionamento e já com a posição do DEJUR.	-262	8
19.2.2003	A CPL recebe fax da SECTA Engenharia contendo questionamentos referentes à Concorrência 002/2003.	-264	6
19.2.2003	CPL envia ao DEINF os questionamentos recebidos via fax da SECTA Engenharia.	-264	6
20.2.2003	CPL envia CI/CPL/AC-0131 ao DEINF contendo em anexo correspondências das empresas Almeida França, MOA, e Normatel.	-265	5
20.2.2003	CPL envia Carta às empresas citadas acima (linha anterior)	-265	5
20.2.2003	DEINF emite parecer 026, 027, 028 e 029/2003 referente aos questionamentos da empresa SECTA, da Empresa MOA, Almeida França e Normatel	-265	5
24.2/2003	Aprovação na 7a. REDIR do Relatório DIRAD-072/2003, prorrogando o Contrato até 28/02/2003.	-266	4

Observação: Atualmente a Concorrência 002/2003 se encontra em andamento, na fase de avaliação de recursos pela ECT. Atualmente, a Proctima Engenharia está prestando os serviços baseada no Contrato por Dispensa de Licitação.

a= Quantidade de dias decorrido APÓS finalização do Contrato 8.843/12, 31/05/02, totalizando 60 meses.

Os resultados encontrados na coluna "a" com sinal **NEGATIVO**, significam a quantidade de dias que o Contrato 8.843/98 se encontra expirado após 31/5/2002.

b= Quantidade de dias que faltavam, na ocorrência para expirar 4a. Prorrogação até 25/5/2003

3731.11
 ROCA 032003 - CN -
 115
 REIOS



De: PRESIDENTE

PROTOCOLO

Ao: DINSP

CI/PR- 0446/2003

REF.: 20ª Reunião Ordinária da Diretoria

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Brasília, 17 de junho de 2003.

Na 20ª Reunião Ordinária da Diretoria, ocorrida em 21/05/2003, foi aprovado o Relatório/DIRAD-175/2003 (cópia anexa), relativo à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício sede da ECT em Brasília.

Conforme orientação da Diretoria na citada reunião, solicito a esse Departamento avaliar o assunto, com vistas a verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, mediante licitação.

Atenciosamente,



AIRTON LANGARO DIFF
Presidente



**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DCGE/DESAD-046/2003 DATA: 19/08/2003**ASSUNTO:** Contratação para prestação de serviços de manutenção predial do Edifício Sede da ECT em Brasília.**RELATOR:** Antônio Queiroz Pacheco – Chefe/DESAD**I – HISTÓRICO:**

A ECT firmou em 01 de junho de 1997, com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, o contrato nº 8843/97, cujo objeto era prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas prediais do Edifício Sede da ECT, em Brasília/DF.

Tal contrato, firmado para o período de 01/06/1997 a 31/05/1998, teve sua vigência prorrogada até 31/05/2002, quando completou o 5º e último período de vigência.

Por força de cláusula contratual (subitem 11.3), o contratado, após o término do prazo de vigência, deve aguardar a contratação de seu substituto, até um máximo de 90 (noventa) dias, o que ocorreu no período de 01.06. a 29.08.2002.

Foi encaminhada à CPL/AC solicitação de nova contratação. Desencadeado o procedimento licitatório correspondente (Pregão nº 057/2002), este teve sua reunião de abertura adiada *sine die*, tendo em vista as impugnações apresentadas, questionando a modalidade de licitação adotada.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, em 29/08/2002 foi emitido 2º Termo Aditivo prorrogando, excepcionalmente, a vigência do citado Contrato no período de 30/08/2002 a 27/11/2002, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos à manutenção predial.

Acrescente-se que a CPL acatou os pedidos de impugnações apresentados, revogando o Pregão nº 057/2002 e instruiu processo para modalidade de Concorrência, a qual tomou o nº 028/2002.

A prorrogação do contrato de manutenção predial, até 27/11/2002, realizada por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/1997, não foi suficiente para a conclusão da nova contratação, fazendo-se necessária nova prorrogação.





Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, foi emitido 3º Termo Aditivo prorrogando, excepcionalmente, a vigência do citado Contrato no período de 28/11/2002 até 25/02/2003, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos à manutenção predial.

A CPL revogou, por interesse público, a Concorrência nº 028/02 e instruiu novo processo de Concorrência, o qual tomou o nº 002/2003, cuja reunião inicial de abertura se deu no dia 25.02.2003.

A prorrogação do contrato de manutenção predial até 26/05/2003, realizada por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/1997, não foi suficiente para a conclusão da Concorrência 002/2003, sendo então necessária a realização de contratação por Dispensa de Licitação Emergencial, após a publicação da decisão dos primeiros recursos, cuja aprovação se deu em 20/05/2003, sendo que a ratificação foi feita na 20ª REDIR, realizada em 21/05/2003 e a formalização implementada por meio do Contrato nº 11818/2003.

Consultado o DEJUR, foi emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-400/2003, sinalizando a impossibilidade de nova prorrogação excepcional, com fundamento no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, bem como dando parecer favorável à contratação dos serviços em comento por emergência, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da citada Lei de Licitações, para o período de até 90 dias (27/05 a 24/08/2003).

Aprovada a contratação emergencial, sugeriu-se a remessa do processo ao Departamento de Inspeção, para verificar as razões da demora nos procedimentos para nova contratação. Concluída a averiguação foi emitido o Relatório pelo DINSP, com as conclusões daquele Departamento sobre o assunto. O citado relatório foi encaminhado pelo DINSP ao Presidente ECT, mediante a CI/DINSP-03.0162.0884/2003, que por sua vez o encaminhou ao Diretor de Administração, mediante a CI/PR-0556/03, com as recomendações para que os fatos que ensejaram a impossibilidade de conclusão do processo licitatório sejam evitados e que alguns procedimentos sejam alterados. Cópias destes documentos citados encontram-se anexadas a este relatório.

A presente contratação, com o mesmo fundamento legal, foi submetida ao DEJUR, que emitiu parecer favorável, mediante a CI/DEJUR-03.0162.0884/2003, e a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-780/2003.





Assim sendo, necessário se faz proceder à presente Dispensa de Licitação Emergencial, até que se conclua o procedimento licitatório, Concorrência 002/2003, que se encontra na fase de análise dos novos recursos interpostos (02), após a publicação da decisão quanto aos primeiros recursos (14), relativos à habilitação dos licitantes.

Acrescente-se que o contrato a ser firmado com a firma PROCLIMA poderá ser rescindido antes do término previsto (22/11/2003), caso ocorra a contratação de nova empresa, mediante processo licitatório em curso.

II – PREÇOS/FORMA DE PAGAMENTO:

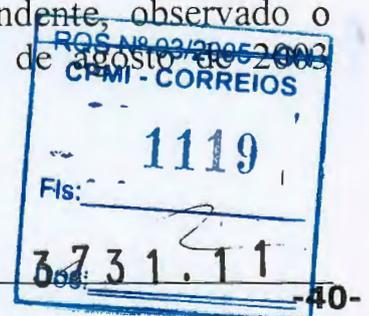
A atual empresa contratada concordou em continuar prestando os serviços por até 90 dias (25/08 a 22/11/2003) nas mesmas bases atuais, isto é, ao preço mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e oitenta centavos), conforme correspondência enviada à ECT.

O preço total da contratação perfaz um montante R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de até 90 (noventa) dias, correspondendo ao valor mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e aceite, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Em cotação realizada em outubro do ano de 2001, obtivemos um valor estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a prestação dos serviços nos mesmos moldes do contrato atualmente em vigor, isto é, operação dos sistemas e dos equipamentos, realizados das manutenções corretivas e preventivas e fornecimento e instalação de peças e componentes, com a permanência de equipe mínima com 21 (vinte e um) profissionais para o desempenho das atividades de manutenção do Edifício Sede.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Até que se conclua o procedimento licitatório correspondente, observado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir de 25 de agosto de 2003 (inclusive).





IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Dentre atividades que atualmente estão previstas no contrato em vigor, devemos destacar a operação de sistemas e de equipamentos que requerem um acompanhamento constante, realizado por profissionais qualificados.

Citadas atividades consistem no manuseio e na leitura de parâmetros operacionais dos sistemas e dos equipamentos, os quais permitem o acompanhamento da vida de uso/funcionamento dos mesmos.

Destacamos, também, a complexidade operacional e o alto custo dos equipamentos centrais do sistema de ar condicionado deste Edifício Sede (centrífugas), que requerem um acompanhamento horário, visto que a alteração em algum parâmetro funcional poderá acarretar em danos irreparáveis aos mesmos.

A respeito das atividades de operação, podemos relacionar:

1- Operação do sistema de ar condicionado do DPROD, cujo funcionamento se dá 24 horas por dia e 07 sete dias na semana, sem o que impossibilita a operação do sistema de processamento de dados do Grande Porte, instalado no 2º subsolo, bem como da sala do Centilho, por onde trafega toda a comunicação de dados do Edifício Sede;

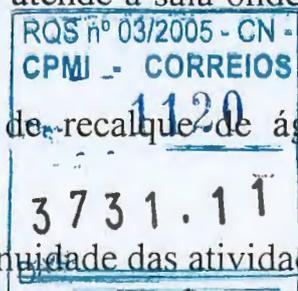
2- Operação e monitoração do sistema de fornecimento de energia elétrica do Edifício Sede, cujos parâmetros funcionais são monitorados a cada hora durante 24 horas por dia e 07 dias por semana; qualquer irregularidade, não constatada em tempo hábil, poderá trazer grandes conseqüências ao prédio;

3- Operação do sistema de ar condicionado do Shaft Telefônico, onde estão instalados os equipamentos de conexão e de roteamento do cabeamento estruturado do Edifício Sede;

4- Operação do sistema de ar condicionado que atende a sala onde se encontra instalada a central telefônica do Edifício Sede;

5- Operação do sistema de abastecimento e de recalque de água potável e água servida do Edifício Sede.

Assim, caracterizada está a necessidade da continuidade das atividades de operação e de manutenção dos sistemas e dos equipamentos, dentro dos parâmetros necessários e até então atendidos, sob o risco de causar sérios danos às pessoas e às instalações, podendo inclusive impossibilitar o funcionamento





normal do Edifício Sede da ECT e, conseqüentemente, o desempenho das atividades que aqui são desenvolvidas.

Salientamos que a ECT não possui em seu quadro de lotação profissionais qualificados para o desempenho de tais atividades, por se tratarem de atividades que requerem conhecimento e qualificação específica.

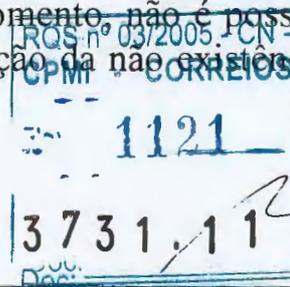
A seguir apresentamos as razões para a manutenção do atual escopo da contratação.

V - RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DO ESCOPO ATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE ENCONTRA EM VIGOR:

O escopo do atual contrato é de contratação global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, e operação dos sistemas, com pagamento de um valor fixo mensal, independentemente da demanda. O escopo da contratação que se encontra em andamento (Concorrência 002/2003), para execução de serviço de manutenções preventivas, corretivas e operação de sistemas, será paga pelas atividades executadas e peças/componentes instalados/substituídos.

A ECT não possui vivência prática com a nova sistemática de manutenção e não tem pleno conhecimento das conseqüências positivas e negativas advindas de sua implantação, não se sabendo quais seriam os reflexos aos sistemas e aos equipamentos para um contrato com vigência de apenas 90 dias.

Para a implantação da nova sistemática de contratação já se sabe da necessidade de reforço do quadro técnico do DESAD, para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços. Neste sentido foi enviada pela DIRAD a CI/DIRAD-309/2003, solicitando à DIREC criação de 6 (seis) vagas de empregados, sendo 1 para engenheiro eletricista e 5 para técnicos de nível médio (edificações, mecânica, telecomunicações e eletricidade). Em atendimento a esta solicitação, mediante a CI/DCAR/DAREC –2425/2003, de 30.05.2003, o DAREC informou ao DESAD a criação das vagas solicitadas, estando em andamento os respectivos concursos públicos para preenchimento das vagas relativas aos cargos citados. Assim, neste momento, não é possível a implementação do novo escopo de contratação, em função da não existência da equipe completa.



**VI - RAZÕES PARA A CONTINUIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA ATUAL EMPRESA CONTRATADA:**

Neste momento, não seria conveniente a realização de consulta a outras empresas, tendo em vista que o processo de contratação, que está em curso na Comissão de Licitação, encontra-se em grau de recurso da fase de habilitação, oportunidade em que está sendo questionada a capacidade técnica dos participantes, podendo, caso adotada essa hipótese, correr-se o risco de ser contratada emergencialmente uma empresa que esteja participando do procedimento licitatório e que pudesse vir a ser considerada inabilitada por falta de capacidade técnica.

Além disso, o contrato de curto prazo e com grande diversidade de atividades não desperta interesse ao mercado, dificultando a contratação.

Tendo em vista que a atual empresa prestadora dos serviços de manutenção e de operação dos sistemas e dos equipamentos prediais do Edifício Sede da ECT possui, dentre outras coisas, o conhecimento detalhado das atividades sob sua responsabilidade, o pessoal técnico em quantidade (21 profissionais, entre engenheiro, supervisor, técnicos e operadores), a qualificação necessária à execução das atividades, a infra-estrutura adequada já instalada, a estrutura de almoxarifado implantada, a ferramenta de controle das atividades de manutenção implantada (software), não é tecnicamente recomendável a contratação de outra empresa.

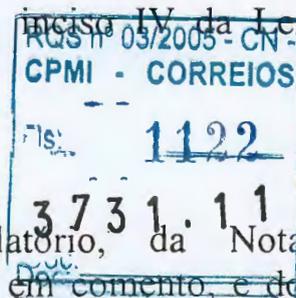
Acrescentamos, também, o fato da necessidade de tempo para a mobilização de pessoal e de máquinas/ferramentas por uma eventual nova empresa e a aquisição de conhecimento por parte dos profissionais alocados, uma vez que os sistemas e os equipamentos existentes possuem características específicas, não sendo viável para uma contratação por curto espaço de tempo (90 dias).

VII – FUNDAMENTAÇÃO:

O processo em questão está fundamentado no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e MANLIC – Manual de Licitações e Contratos.

VIII – PARECER DESAD

Assim, em função das razões descritas neste relatório, da Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-780/2003, favorável à contratação em comento, e do Relatório da Divisão de Manutenção do DESAD (Relatório/DMAG/DESAD-015/2003), ratificado pela CI/DMAG/DESAD-5094/2003, somos de parecer





favorável à contratação emergencial da empresa Proclima Engenharia Ltda, para prestação dos serviços de manutenção, até que se conclua o procedimento licitatório correspondente, observado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir de 25 de agosto de 2003 (inclusive).

IX – ANEXOS:

1. CT/AE-0105/D-2003 da PROCLIMA
2. Parecer DEJUR (Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD- 780/2003)
3. CI/DMAG/DESAD – 5.094/2003
4. CI/PR-0556/2003
5. Certificação Financeira: Autorização - Bloqueio/DESAD- /2003.

Brasília, 19 de agosto de 2003

ANTONIO QUEIROZ PACHECO
Chefe Deptº de Suporte à Administração Central

Aprovo conforme proposto:

Brasília, 19 / 08 /2003

GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-212/2003

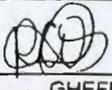
		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 71398	DATA 15/08/03
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 14/08/03	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS							
SOLICITANTE DITEC	No 4818	DATA DA SOLICITAÇÃO 07/08/03	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 227.744,00			

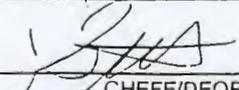
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		227.744,00
	08	17.713,00
	09	75.915,00
	10	75.915,00
	11	58.201,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
1124
Fis: _____
3.731.11

FINALIDADE Manutenção Predial Ed. Sede da ECT - Contratação Emergencial
--


RESP. PELA EMISSÃO
Nislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III


CHEFE/DORC
Romilda Cunha de Oliveira
Mat. 8.012.065-2
Adm. Júnior
DORC/DEORC


CHEFE/DEORC
Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 6.011.566-7
Subchefe/DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-031/2003**REUNIÃO:** REDIR-033/2003**DATA REUNIÃO:** 20/08/2003

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.219/2002 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - Prestação de serviços de concessão do direito de uso, em favor da ECT, de produtos e suporte técnico Oracle.

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.219/2002, celebrado com a Oracle do Brasil Sistemas Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de concessão do direito de uso, em favor da ECT, de produtos e suporte técnico Oracle, no percentual de 1,53061% (um vírgula cinco três zero seis um por cento) sobre o saldo do valor da concessão de novas licenças de uso (subitem 9.1.6 do contrato), e sobre o saldo do valor do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dessas novas licenças (subitem 9.1.7 do contrato), correspondente à alteração da alíquota do ISS de 0,05% para 2%, com vigência a partir de 01/01/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 296.898,55 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de Janeiro/2003 à Maio/2005.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 15/05/2002, o contrato nº 11.219/2002, oriundo da Inexigibilidade de Licitação – 003/2002, com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, cujo objeto é a concessão do direito de uso perpétuo, em favor



da CONTRATANTE, de licenças para uso de programas de computador de propriedade da CONTRATADA, incluindo o respectivo suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações, bem como a atualização tecnológica, renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações e migração para a modalidade de contratação dos produtos adquiridos através dos contratos 8.936/97 e 8.932/97, e ainda, a renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos 8.883/97, 10.708/2001, 10.353/2000, 10.626/2001 e seus pedidos 01, 02, 03 e 04, quando de seus respectivos vencimentos.

O Contrato foi assinado com vigência de 36 meses a partir de 15/05/2002, prorrogável por mais 12 meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com valor global estimado de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), assim distribuído:

- ✓ R\$ 16.487.625,11 – concessão de novas licenças de uso;
- ✓ R\$ 6.062.657,29 – suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças de uso;
- ✓ R\$ 7.488.806,01 – renovação de suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das licenças já existentes;
- ✓ R\$ 711.223,99 – atualização tecnológica dos contratos 8936/97 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) e migração dos produtos.

Em 28/10/2002, a Contratada, por meio de correspondência, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do contrato para as aquisições futuras, tendo em vista a alta descontrolada do dólar americano, já que seus produtos são elaborados, fabricados e distribuídos a partir dos Estados Unidos da América.

Em 12/11/2002, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-3.707/2002, a ECT solicitou à Contratada a apresentação de planilha de preços detalhada, demonstrando em sua composição o preço praticado e o preço proposto, bem como os documentos comprobatórios que justificassem o aumento de preço.

Em 14/11/2002, a Contratada, ignorando a solicitação da ECT, se limitou a ratificar a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, “impondo” uma alteração do valor do dólar de referência de R\$ 2,551 para R\$ 3,30 a partir de 01/12/2002, bem como encaminhou planilha demonstrando o reajuste sobre os preços unitários constantes na tabela prevista no subitem 9.3 do Contrato



11.219/2002, referente a concessão de novas licenças de uso e ao suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dessas novas licenças, que corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do valor da concessão.

Em 30/12/2002, a Contratada enviou nova correspondência informando que em função da manutenção do valor do câmbio em patamares acima de R\$ 3,50, a partir de 01/02/2003 estaria impedida de comercializar seus produtos com valor do dólar inferior aos R\$ 3,50.

Em 23/01/2003, a Contratada enviou correspondência informando que até a data de 31/01/2003 estaria mantendo a taxa do dólar praticada no contrato, porém, a partir da referida data necessitaria realinhar os seus preços, vez que a o dólar comercial no período estava acima de R\$ 3,50.

Em 27/02/2003, a Contratada enviou correspondência manifestando concordância com uma taxa de dólar de R\$ 3,30, bem como solicitou considerar a alteração da alíquota de ISS de 0,5 para 2%, conforme nova redação do Artigo 93 da Lei Complementar nº 675 de 27/12/2002, publicada no DODF nº 250 de 30/12/2002, que em sua alínea "b" incide a referida alíquota sobre os *serviços de programa de computador (software), elaborado sob encomenda, e respectiva licença ou cessão de uso.*

Em 09/04/2003, a Contratada apresentou documentos complementares comprovando a incidência da nova alíquota do ISS (2%) também para os serviços de suporte técnico.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR – 244/2002 que emitiu parecer favorável à não concessão do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 11.219/02, para o item novas licenças de uso e suporte técnico especializado, nas condições propostas pela Contratada, por considerar que:

- atualmente constata-se que o valor do Dólar vem se reduzindo, atingindo valores próximos de R\$ 3,00, o que por si só já inviabilizaria a concretização da revisão dos valores das novas licenças de uso e do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações, conforme proposição da Contratada;



-torna-se, extremamente difícil, estabelecer um valor de dólar para determinar os novos valores das licenças de uso e de suporte técnico, pois o mercado de câmbio é muito instável. Além disso, constata-se que nem o contrato e nem a proposta que deu origem à contratação vinculam o valor do contrato ao Dólar.

-uma solicitação de reequilíbrio deveria se fundamentar em demonstrativos de cálculos que efetivamente apontassem para a necessidade de realinhamento dos preços e dos seus reais impactos, e não simplesmente se reportar a um valor do Dólar de referência, com vista a manter o valor em Dólar das licenças de usos, praticado nos Estados Unidos

O Grupo entendeu como devida, apenas, a aplicação sobre os preços vigentes do contrato, do percentual de 1,53061%, correspondente à alteração da alíquota do ISS de 0,05% para 2%.

Sendo assim, considerando que os saldos contratuais com base nos valores previstos nos subitens 9.1.6 e 9.1.7 do contrato, os quais são objeto do pleito da Contratada são de R\$ 13.903.295,55 e R\$ 3.058.725,02, respectivamente, a aplicação do percentual de variação da alíquota do ISS determinará os seguintes acréscimos nos valores estimados do contrato:

- a) R\$ 212.805,23 sobre a concessão de novas licenças de uso (1,53061% x R\$ 13.903.295,55), previsto no subitem 9.1.6 do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 16.487.625,11 para R\$ 16.700.430,34;
- b) R\$ 84.093,32 sobre o suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças, incluindo as possíveis renovações, previsto no subitem 9.1.7 do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 6.062.657,29 para R\$ 6.146.750,61, sendo:
 - b1) R\$ 46.817,15 sobre o suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças para o período de 01 ano, conforme exposto na tabela original do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 3.627.277,52 para R\$ 3.674.094,67;
 - b2) R\$ 37.276,17 sobre a renovação do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças para os próximos 02 anos.



O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, em 21/05/2003, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-048/2003, se manifestou da seguinte forma:

“... não estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio à contratada, no que se refere à alta do dólar norte-americano. No entanto, com relação ao comprovado aumento na alíquota do ISS, manifestamos favoravelmente à concessão do reequilíbrio, razão pela qual endossamos integralmente o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo indeferimento do reequilíbrio pleiteado pela contratada no que pertine à variação do dólar e deferimento do reequilíbrio referente a variação da alíquota do ISS, da forma já discriminada neste parecer”.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 296.898,55 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de Janeiro/2003 à Maio/2005.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01/01/2003, haja vista que a Lei Complementar nº 675 de 27/12/2002, publicada no DODF nº 250 de 30/12/2002 que trata sobre a alteração da alíquota do ISS começou a produzir seus efeitos a partir de 01/01/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, inciso II, alínea “d”);
- Contrato nº 11.219/02 (Cláusula Décima-Quinta, subitem 15.1.2.).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando a retroatividade dos novos valores previstos nos subitens 9.1.6 e 9.1.7 do Contrato à janeiro/2003, o impacto sobre o valor total do contrato será o seguinte:

- Valor Total do Contrato: R\$ 30.750.312,40



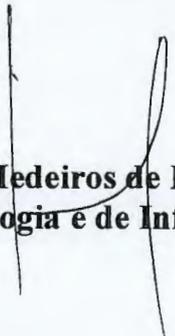
- Impacto do reequilíbrio dos subitens 9.1.6 e 9.1.7: R\$ 296.898,55
- Novo Valor Total do Contrato: R\$ 31.047.210,95

As despesas decorrentes do reequilíbrio correrão na classificação orçamentária, a saber:

Projeto/Atividade:	00.8.00	Conta:	3.06
Projeto/Atividade:	17.1.05	Conta:	9.02

VIII. ANEXOS

1. Correspondências da Oracle;
2. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-096/2003;
3. CI/GT/PRT/PR-244/2002-105/2003
4. Parecer/DEJUR/DJTEC-048/2003;
5. Autorização de Bloqueio Orçamentário-DORC/DEORC-71260 e 71313/2003


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1130
3731.11 ⁶
UC. Data:



Brasília, 28 de Outubro de 2002

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
A/C : Senhor Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contrato e Administração de Material

Prezado Senhor,

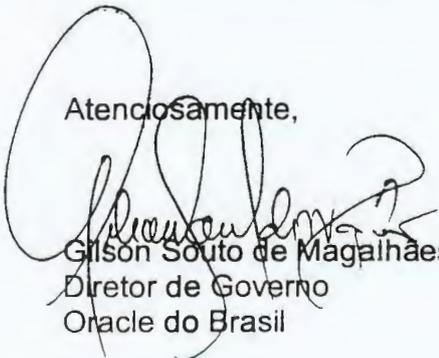
A Oracle tem procurado trazer aos seus clientes preferenciais as melhores condições para aquisição de seus produtos e serviços. No caso dos Correios, isto se materializou através do contrato corporativo número 11.219, assinado em 15/05/02. Neste contrato foram estabelecidos valores, tanto unitários como globais, que objetivavam a apreciação dos volumes de aquisições de produtos Oracle ao longo de 3 anos, visando a obtenção de condições comerciais especialmente mais vantajosas quando considerados quantitativos mais expressivos. Em outras palavras, considerada-se a tendência de aquisições futuras para a aplicação imediata de descontos por volume.

Entretanto, estamos sendo impactados por uma variável inesperada, de conhecimento público e de ampla divulgação, o que nos impele a solicitar aos Correios a repactuação de preços para aquisições futuras, previstas no nosso contrato. Isto deve primordialmente, a alta descontrolada do dólar americano que é a base de nossos preços, já que nossos produtos são elaborados, fabricados e distribuídos desde os Estados Unidos da América.

Apesar desta alta estar sendo observada há meses, estamos mantendo os preços pactuados até a presente data, com o valor da cotação do dólar nos níveis de março do corrente ano. Contudo, esta prática não poderá ser mantida por muito mais tempo sob pena de inviabilização de nossos negócios no país.

Face ao exposto, solicitamos o agendamento de uma reunião para tratarmos do assunto, tendo em vista o fato de que a partir de 01 (hum) de dezembro próximo, não poderemos mais reportar a nossa matriz vendas com o dólar nos patamares mencionados.

Atenciosamente,


Gilson Souto de Magalhães
Diretor de Governo
Oracle do Brasil

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1131
Doc: 3.731.11

9434
8321

Brasília, 14 de Novembro de 2002.

Ilmo Senhor
Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM/ECT
Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ref: Correspondência CT/GCS/DGEC/DECAM-3593/2002.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos da correspondência em referência, estamos enviando uma planilha com a decomposição dos preços unitários constantes em nosso contrato número 11219, objeto de nossas correspondências.

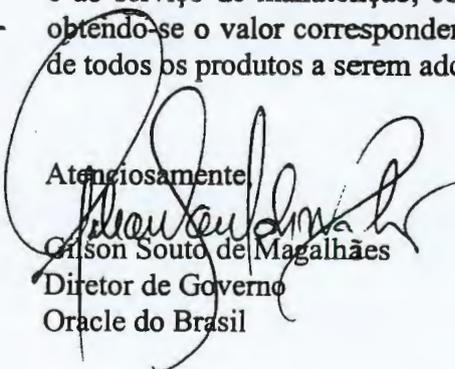
A planilha em anexo, detalha item a item todos os componentes de preços que formam nosso valor final ao cliente. Tratam-se do ISS de 0,05% de serviços comercializados em Brasília e, do valor do dólar comercial da época da negociação, já que nossos produtos são importados e, não há custos adicionais incluídos na composição dos preços finais. Nossos preços são internacionais e públicos, pois constam de nosso portal na Internet no endereço www.oracle.com.

Esclarecemos, que eventuais diferenças na conferência dos valores podem advir de arredondamento e, de forma alguma são representativos.

A Oracle tem procurado absorver os impactos do aumento excessivo do valor do dólar comercial, visando beneficiar os nossos clientes. Entretanto, dada a longa duração do problema cambial brasileiro, tornou-se imperativo a adoção de um valor, que aproxime a cotação do valor de venda dos produtos Oracle ao câmbio comercial atual. No que tange aos Correios, nosso dólar passaria de R\$ 2,551 (dois reais, quinhentos e cinquenta e hum centavos) para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), a partir de 01/12/2001.

Outrossim, informamos que nosso pleito diz respeito ao licenciamento de uso, coluna B, e ao serviço de manutenção, coluna D. O cálculo deste serviço de manutenção é feito, obtendo-se o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do resultante da soma de todos os produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,


Gilson Souto de Magalhães
Diretor de Governo
Oracle do Brasil

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1132 Fls: - 3731.11

ORACLE

10757

Brasília, 30 de dezembro de 2002.

Ao
Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAMECT
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
SBN – Ed. Sede ECT
Brasília - DF
CEP:70.002-900

Referência: Correspondência Oracle de 14 de novembro de 2002

Atenção: **Ilmo Sr. Adauto Tameirão Machado**
MD Chefe do Departamento - DECAM

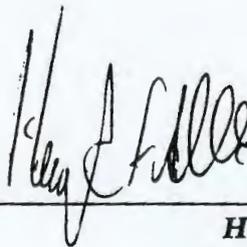
Prezado Senhor,

Voltamos a solicitar a atenção dos Senhores para correspondência em referência (cópia anexa) que solicitava o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, tendo em vista a variação do dólar frente ao real.

Desde a data limite prevista para manutenção do valor do dólar em questão - 30/11/2002 - até a data de hoje, não foi feito nenhum pedido de produtos Oracle. Informamos, entretanto, que em função da manutenção do valor do câmbio se manter em patamares acima de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2003, estaremos impedidos de comercializar nossos produtos no Brasil com valor do dólar inferior aos R\$ 3,50.

Solicitamos assim que a matéria da carta em questão seja julgada até a data de 31 de janeiro de 2003, considerando que fatos supervenientes de conhecimento público nos pressionam nesta direção.

Atenciosamente,



Henrique Andrade
Diretor de Negócios
Oracle do Brasil

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº 1133
731.11

25/02/03

1575

ORACLE®

Brasília, 23 de janeiro de 2003

Oracle do Brasil
Sistemas Ltda.Rua José Guerra, 127
CEP 04719-030
Chac. Sto Antoniofone (0xx11) 5189 1000
fax (0xx11) 5189 1111

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Departamento de contratação e Administração de Material – Decan/ECT

Att: Sr. Adauto Tameirão Machado – MD Chefe do Departamento – DECAN

Ref : Nossa correspondências de 14/11/2002 e 30/12/2002

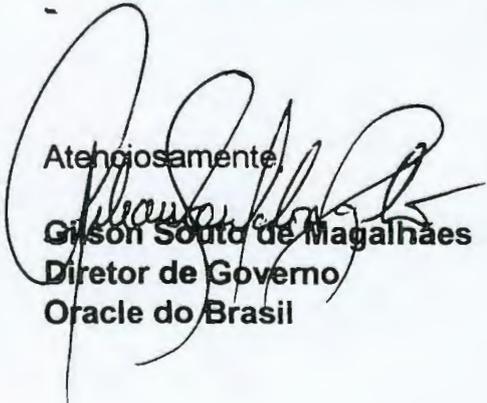
Prezados,

Reiteramos nossa preocupação quanto a questão cambial mencionada em nossas correspondências em referência.

Esclarecemos que após o dia 31/01/2003 não poderemos sustentar a taxa do dólar praticada no nosso contrato corporativo, no valor de R\$ 2,551. Isto é, para pedidos de produtos Oracle efetuados até dia 31/01/2003 nosso valor estará mantido conforme o contrato em questão, que está baseado na taxa de dólar de R\$ 2,551. Após esta data, necessitamos realinhar os preços para refletir a variação do dólar comercial americano no período, que hoje está acima de R\$ 3,50. Precisaremos, portanto, corrigir os preços em 37%.

Outrossim, recomendamos que as demandas previstas para aquisição de produtos Oracle para o corrente ano sejam efetuadas até o dia 31/01/2003, visto que o valor atual dos produtos, dada a cotação do dólar de R\$ 2,551, não encontra precedentes no mercado e que tal aquisição representará uma grande economia para os Correios.

Atenciosamente,


 Gilson Souto de Magalhães
 Diretor de Governo
 Oracle do Brasil


622074

ORACLE®

To: Sr. Marcos Gomes da Silva

From: Joaquim Ramos

Date: 27/02/03

Subject: Ofício: CT/GT/PRT/PR-244/02-036/2003, de 15/01/2003 e Cartas ORACLE s/n, de 14/11/2002 e 30/12/2002

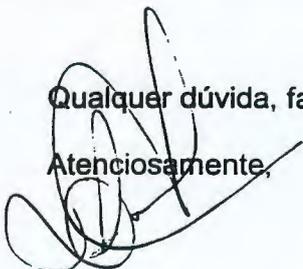
• **Comments:**

Senhor Marcos,

Vimos por meio desta formalizar nossa concordância quanto à repactuação dos valores do contrato 11.219 tomando como referência a taxa do dólar de R\$ 3,30, e, ainda solicitar a alteração da alíquota de ISS de 0,5 para 2%, segundo a Lei Complementar No. 675, de 27/12/2002, publicada no DODF No. 250, de 30/12/2002, página 174.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,



Joaquim Ramos
Oracle do Brasil Sistemas Ltda
61 3035-7100



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RELATÓRIO/GT/ PRT/PR-244/2002- 036 /2003

ASSUNTO: Análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Contrato nº 11.219/2002, celebrado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Em 15/05/2002, a ECT assinou o Contrato nº 11.219/2002, cujo objeto é a concessão do direito de uso perpétuo, em favor da CONTRATANTE, de licenças para uso de programas de computador de propriedade da CONTRATADA, incluindo o respectivo suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações, bem como a atualização tecnológica, renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações e migração para a modalidade de contratação dos produtos adquiridos através dos contratos 8.936/97 e 8.932/97, e ainda, a renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos 8.883/97, 10.708/2001, 10.353/2000, 10.626/2001 e seus anexos 01, 02, 03 e 04, quando de seus respectivos vencimentos.

A referida contratação é oriunda da Inexigibilidade de Licitação – 003/2002.

O Contrato foi assinado com vigência de 36 meses a partir de 15/05/2002, prorrogável por mais 12 meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com valor global estimado de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), assim distribuído:

- R\$ 16.487.625,11 – concessão de novas licenças de uso: 9.4.6
- R\$ 6.062.657,29 – suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças de uso por um período de 03 anos, incluindo o valor de R\$ 3.627.277,52, referente ao suporte e atualização por 12 meses devido em caso de concessão de novas licenças;
- R\$ 643.772,06 – atualização tecnológica dos contratos nºs 8.936/97 e 8.932/97;
- R\$ 187.149,34 - renovação de suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dos contratos nºs 8.936/97 e 8.932/97;
- R\$ 67.451,93 - migração dos produtos Designer 2000, Developer2000 e Discoverer Administration pertencentes aos contratos 8.936/97 e 8.932/97;
- R\$ 7.301.656,67 - renovação de suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dos contratos anteriormente firmados.

Em 28/10/2002, a Contratada solicitou à ECT o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato para as aquisições futuras, tendo em vista a alta descontrolada do dólar americano, já que seus produtos são elaborados, fabricados e distribuídos desde os Estados Unidos da América.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1136

3731.11

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Em 12/11/2002, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-3.707/2002, a ECT solicitou à Contratada a apresentação de planilha de preços detalhada, demonstrando em sua composição o preço praticado e o preço proposto, bem como os documentos comprobatórios que justificassem o aumento de preço.

Em 14/11/2002, a Contratada, ignorando a solicitação da ECT, se limitou a ratificar a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, "impondo" uma alteração do valor do dólar de referência de R\$ 2,551 para R\$ 3,30 a partir de 01/12/2002, bem como encaminhou planilha demonstrando o reajuste sobre os preços unitários constantes na tabela prevista no subitem 9.3 do Contrato 11.219/2002, referente a concessão de novas licenças de uso e ao suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dessas novas licenças, que corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do valor da concessão.

Em 30/12/2002, a Contratada enviou nova correspondência informando que em função da manutenção do valor do câmbio em patamares acima de R\$ 3,50, a partir de 01/02/2003 estaria impedida de comercializar seus produtos com valor do dólar inferior aos R\$ 3,50.

Em 15/01/2003, por meio da CT/GT/PRT/PR-244/02-036/2003, o Grupo de Trabalho propôs à Contratada a adoção do valor do dólar para R\$ 3,00, a partir de 01/02/2003, para a atualização dos preços das novas licenças de uso e suporte técnico.

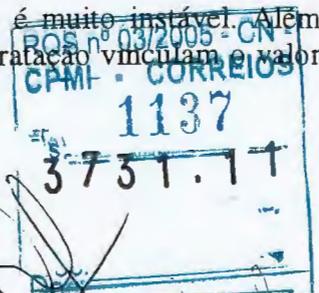
Em 23/01/2003, a Contratada enviou correspondência informando que até a data de 31/01/2003 estaria mantendo a taxa do dólar praticada no contrato, porém, a partir da referida data necessitaria realinhar os seus preços, vez que a o dólar comercial no período estava acima de R\$ 3,50.

Em 30/01/2003, por meio da CT/GT/PRT/PR-244/02-036/2003, o Grupo de Trabalho solicitou à Contratada que reconsiderasse a proposta inicial da ECT adotando-se um dólar de referência a taxa de R\$ 3,30, a partir de 01/02/2003, vez que a sua tendência de queda não havia se consolidado.

Em 27/02/2003, a Contratada enviou correspondência manifestando sua concordância com a taxa de dólar de R\$ 3,30, bem como solicitou considerar a alteração da alíquota de ISS de 0,5 para 2%, conforme nova redação do Artigo 93 da Lei Complementar nº 675 de 27/12/2002, publicada no DODF nº 250 de 30/12/2002, que em sua alínea "b" incide a referida alíquota sobre os *serviços de programa de computador (software), elaborado sob encomenda, e respectiva licença ou cessão de uso*. Em 09/04/2003, a Oracle apresentou documentos complementares comprovando a incidência da nova alíquota do ISS (2%) também para os serviços de suporte técnico.

Atualmente já constatamos que o valor do Dólar vem mais uma vez se reduzindo atingindo valores próximos de R\$ 3,00, o que por si só já inviabilizaria a concretização da revisão dos valores das novas licenças de uso e do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações, nas base anteriormente negociadas.

Dessa forma, torna-se extremamente difícil estabelecer um valor de dólar para determinar os novos valores das licenças de uso e de suporte técnico, pois o mercado de câmbio é muito instável. Além disso, constata-se que nem o contrato e nem a proposta que deu origem à contratação vinculam o valor do contrato ao Dólar.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Entendemos também que uma solicitação de reequilíbrio deveria se fundamentar em demonstrativos de cálculos que efetivamente apontassem para a necessidade de realinhamento dos preços e dos seus reais impactos, e não simplesmente se reportar a um valor do Dólar de referência, com vista a manter o valor em Dólar das licenças de usos, praticado nos Estados Unidos.

Diante do exposto, concluímos pela não concessão do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 11.219/02, para o item novas licenças de uso e suporte técnico especializado, nas condições propostas pela Contratada.

Entendemos apenas como devida a aplicação sobre os preços vigentes do percentual de 1,4925%, correspondente à alteração da alíquota do ISS de 0,05% para 2%.

Considerando que os saldos contratuais com base nos valores previstos nos subitens 9.1.6 e 9.1.7 do contrato, são de R\$ 13.903.295,55 e R\$ 3.058.725,02, respectivamente, esta revisão determinará os seguintes acréscimos nos valores estimados dos contrato:

- a) R\$ 207.506,68 sobre a concessão de novas licenças de uso (1,4925% x R\$ 13.903.295,55), previsto no subitem 9.1.6 do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 16.487.625,11 para R\$ 16.695.131,79;
- b) R\$ 81.999,51 sobre o suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças, incluindo as possíveis renovações, previsto no subitem 9.1.7 do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 6.062.657,29 para R\$ 6.144.658,80, sendo:
 - b1) R\$ 45.651,47 sobre o suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças para o período de 01 ano, conforme exposto na tabela original do contrato (R\$ 3.058.725,02 x 1,4925%), passando o valor do mesmo de R\$ 3.627.277,52 para R\$ 3.672.928,99;
 - b2) R\$ 36.348,04 sobre a renovação do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças para os próximos 02 anos (R\$ 2.435.379,77 x 1,4925%).

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador do GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro do GT

Brasília/DF, 06 de maio de 2003.

ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro do GT

MANOEL FERNANDO C. SANT'ANNA
Membro do GT





De: GRUPO DE TRABALHO - PRT/PR-244/2002

Ao: DECAM

CI/GT/PRT/PR-244/2002-105/2003

Ref: CI/GCS/DGEC/DECAM-3335/2003

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro - ORACLE

Brasília, 09 de julho de 2003.

Em atenção ao expediente de referência, informamos que, se o Departamento de Controladoria, órgão responsável pelo planejamento e gestão tributária, entende que a metodologia de cálculo da Oracle para apuração dos novos preços, em função da alteração da alíquota do ISS, é a correta, solicitamos considerar para efeito de reequilíbrio, o percentual de 1,53061% (0,995 / 0,980) e não 1,4925% (1,02 / 1.005)

Considerando que os saldos contratuais com base nos valores previstos nos subitens 9.1.6 e 9.1.7 do contrato, são de R\$ 13.903.295,55 e R\$ 3.058.725,02, respectivamente, a revisão determinará os seguintes acréscimos nos valores estimados dos contrato:

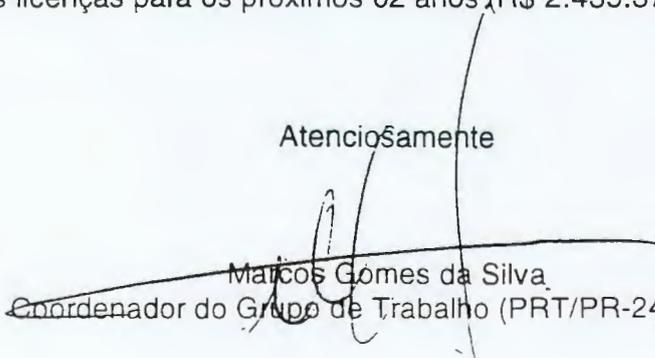
a) R\$ 212.805,23 sobre a concessão de novas licenças de uso (1,53061% x R\$ 13.903.295,55), previsto no subitem 9.1.6 do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 16.487.625,11 para R\$ 16.700.430,34;

b) R\$ 84.093,32 sobre o suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças, incluindo as possíveis renovações, previsto no subitem 9.1.7 do contrato, passando o valor do mesmo de R\$ 6.062.657,29 para R\$ 6.146.750,61, sendo:

b1) R\$ 46.817,15 sobre o suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças para o período de 01 ano, conforme exposto na tabela original do contrato (R\$ 3.058.725,02 x 1,53061%), passando o valor do mesmo de R\$ 3.627.277,52 para R\$ 3.674.094,67;

b2) R\$ 37.276,17 sobre a renovação do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças para os próximos 02 anos (R\$ 2.435.379,77 x 1,53061%).

Atenciosamente


 Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Grupo de Trabalho (PRT/PR-244/2002)



22.05.03
14:30 HS

4103



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/GCS/DGEC/DECAM - 2925/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 048 /2003

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato. Não comprovando a contratada, como lhe incumbe, o desequilíbrio contratual, no que se refere à alta do dólar, não há que se falar em concessão do reequilíbrio.

O DECAM encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o RELATÓRIO/PRT/PR-244/2001 - 096/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 11.219/2002, firmado com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

I - HISTÓRICO

Em 15 de maio de 2002, a ECT assinou o contrato n.º 11.219/2002,

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fts: 1140
3759.11
Doc:

CI GCS DGEC DECAM 2925 reequilíbrio negado



concessão de direito de uso perpétuo em favor da contratante de licenças para uso de programas de computador de propriedade da contratada, incluindo o respectivo suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações, bem como a atualização tecnológica, além de subscrição de atualizações e migração para a modalidade de contratação dos produtos adquiridos através dos contratos 8.936/1997, 8.932/1997, e, ainda, renovação do suporte técnico dos contratos 8.883/1997, 10.708/2001, 10.353/2000, 10.626/2001.

O prazo de vigência do referido contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 15 de maio de 2002, prorrogável por mais 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com valor global estimado em R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões setecentos e cinquenta mil trezentos e doze reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 16.487.625,11 (dezesesseis milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) para concessão;
- b) R\$ 6.062.657,29 (seis milhões sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), para suporte técnico especializado e subscrição de atualizações de novas licenças de uso por um período de 3 (três) anos, incluído o valor de R\$ 3.627.277,52 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referentes ao suporte e atualização por 12 (doze) meses devidos em caso de concessão de novas licenças;
- c) R\$ 643.772,06 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos), referentes à atualização tecnológica dos contratos números 8.936/1997 e 8.932/1997;
- d) R\$ 187.149,34 (cento e oitenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referentes à renovação do suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dos contratos números 8.936/1997 e 8.932/1997;



11-



- e) R\$ 67.451,93 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) referentes à migração dos produtos Designer 2000, Developer 2000 e Discoverer Administration pertencentes aos Contratos números 8.936/1997 e 8.932/1997;
- f) R\$ 7.301.656,67 (sete milhões trezentos e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes à renovação de suporte técnico especializado e subscrição de atualizações dos contratos anteriormente firmados.

Em 28 de outubro de 2002, a contratada solicitou à ECT o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em referência para as aquisições futuras, alegando que a alta descontrolada do dólar norte-americano havia desestabilizado a equação econômico-financeira da avença, tendo em vista que seus produtos são elaborados, fabricados e distribuídos nos Estados Unidos da América.

Por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM – 3.707/2002, foi solicitada pela ECT a apresentação por parte da contratada de planilha detalhada, demonstrando em sua composição o preço praticado e preço proposto, bem como os documentos comprobatórios que justificassem os aumentos dos preços.

Em resposta, a empresa contratada limitou-se a ratificar a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, com a imposição de uma alteração do dólar de referência de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) para 3,30 (três reais e trinta centavos) a partir de 1.º de dezembro de 2002. Além disso, encaminhou planilha demonstrando o reajuste sobre os preços unitários constantes da tabela prevista no subitem 9.3 do Contrato n.º 11.219/2002, referente à concessão de novas licenças de uso, ao suporte técnico especializado, à subscrição de atualizações de novas licenças de uso, ao suporte técnico especializado e a subscrição dessas novas licenças, que corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do valor da concessão.

CI GCS DGEC DECAM 2925 reequilíbrio negado





Por nova correspondência, datada de 30 de dezembro de 2002, a contratada afirmou que estaria impedida de comercializar seus produtos com dólar cotado em valor inferior a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) em função da manutenção do câmbio em patamares acima deste valor.

Por meio da CT/GT/FRT/PR – 244/02 – 036/2003, O Grupo de Trabalho propôs à contratada que reconsiderasse a proposta inicial, adotando-se um dólar de referência de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

A contratada manifestou concordância com o dólar a R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e, além disso, solicitou considerar a alteração da alíquota de ISS de 0,5% (meio ponto percentual) para 2,0% (dois por cento), conforme nova redação do art. 93 do Decreto-Lei n.º 82/1966 alterado pela Lei Complementar Distrital n.º 675 de 27 de dezembro de 2002. A mesma apresentou a documentação comprobatória da incidência da nova alíquota.

Com a nova tendência de queda manifestada pelo dólar norte-americano, que atinge patamares inferiores a R\$ 3,00 (três reais), temos que resta inviabilizada a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nas bases anteriormente negociadas.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:





[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá a contratada o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa da contratada, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:





- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial;
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Com relação à alta do dólar norte-americano que viabilizaria a adoção do dólar de referência a R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), não há elementos que comprovem a desestabilização da equação econômico-financeira, dada a tendência de queda da referida moeda. Além disso, como bem esclarecido no RELATÓRIO/GT/PRT/PR – 244/2002 – 096/2003, torna-se extremamente difícil estabelecer um valor de dólar para determinar os novos valores das licenças de uso e do suporte técnico especializado, posto que o mercado de câmbio é muito instável. Além disso, como podemos averiguar, nem o contrato nem a proposta que deu origem à contratação, vinculam o valor do contrato ao dólar.

Neste contexto, não há provas de que a situação da contratada se agravou com a variação da moeda norte-americana. de maneira que, com relação a este item, posicionamo-nos desfavoravelmente à sua concessão.

No que toca ao comprovado aumento da alíquota do ISS de 0,5% (meio ponto percentual) para 2,0% (dois por cento), mediante a alteração do art. 93 do Decreto-Lei n.º 82/1966 pela Lei Complementar Distrital n.º 675/2002, apresentada pela contratada, justifica-se a concessão do reequilíbrio. Como concluído pelo Grupo de Trabalho, entende-se como devida apenas a aplicação do percentual de 1.4925% sobre os preços vigentes.

CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso posto sob análise, verificamos que não estão presentes os



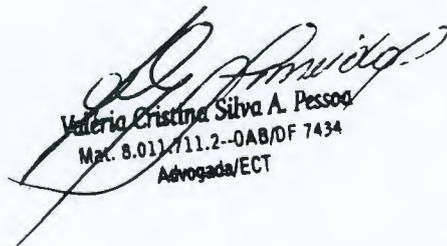


DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio à contratada, no que se refere à alta do dólar norte-americano. No entanto, com relação ao comprovado aumento na alíquota do ISS, manifestamo-nos favoravelmente à concessão do reequilíbrio, razão pela qual endossamos integralmente o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo indeferimento do reequilíbrio pleiteado pela contratada no pertine à variação do dólar e pelo deferimento do reequilíbrio referente à variação da alíquota do ISS, da forma já discriminada neste parecer.

À consideração superior

Brasília/DF, 19 de maio de 2003


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT


Robert Barros Benetto
Mat. 8.012.963-6 - OAB-DF 18262
Advogado. ECT

APROVO EM: *estados*


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 71260	DATA 15/08/03
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 11/08/03	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central				
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE						
SOLICITANTE DITEC	No 1434	DATA DA SOLICITAÇÃO 11/08/03	REFERÊNCIA 1392	TOTAL - R\$ 13.262.573,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		3.368.034,00
	01	102.783,00
	04	214.208,00
	05	449.331,00
	06	595.380,00
	07	206.964,00
	08	496.174,00
	09	347.611,00
	10	316.978,00
	11	318.786,00
	12	319.819,00
2004		5.386.990,00
	01	319.819,00
	02	319.819,00
	03	319.819,00
	04	319.819,00
	05	319.819,00
	06	406.893,00
	07	406.893,00
	08	391.197,00
	09	1.150.240,00
	10	475.899,00
	11	477.834,00
	12	478.939,00
2005		4.160.445,00
	01	511.004,00
	02	511.004,00
	03	511.004,00
	04	418.885,00
	05	1.376.654,00
	06	118.842,00
	07	118.842,00
	08	118.842,00
	09	118.842,00
	10	118.842,00
	11	118.842,00



FINALIDADE
REDIR - Contrato 11219/02 - SGBD ORACLE - Suporte técnico e subscrição de licenças (ajuste ISS)

RESP. PELA EMISSÃO
Distene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.866-1

CHEFE/DORC
Kermit Cunha de Oliveira
Mat. 8.012.065-2
Adm. Júnior
DORC/DEORC

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Substituto/DEORC

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2003

	12	118.842,00	
2006			347.104,00
	01	86.776,00	
	02	86.776,00	
	03	86.776,00	
	04	86.776,00	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1148

3731.11

BRASIL

FINALIDADE
REDIR - Contrato 11219/02 - SGBD ORACLE - Suporte técnico e subscrição de licenças (ajuste ISS)



RESP. PELA EMISSÃO
Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Matr. nº 010.566-1



CHEFE/DORC
Romilda Cunha de Oliveira
 Matr. 8.012.065-2
 Adm. Júnior
 DORC/DEORC



CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos -18-
 Matr. nº 011.566-7
 Subchefe/DEORC

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-031/2003

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 71313	DATA 15/08/03
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 11/08/03	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.05 Sistemas de Informação					
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SOLICITANTE DITEC	Nº 3270	DATA DA SOLICITAÇÃO 11/08/03	REFERÊNCIA 3213	TOTAL - R\$ 14.996.538,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		3.691.846,00
	06	1.928.233,00
	08	749.218,00
	10	1.014.395,00
2004		4.770.879,00
	06	4.770.879,00
2005		6.533.813,00
	01	1.762.934,00
	05	4.770.879,00



FINALIDADE
REDIR - Contrato 11219/02 - SGBD ORACLE - Concessão do direito de uso perpétuo de licenças (ajuste ISS)


 RESP. PELA EMISSAO
 Sistema 1.1 - 15/08/2003
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8.010.000-1


 CHEFE/DORC
Romilda Cunha de Oliveira
 Mat. 8.012.065-2
 Adm. Júnior
 DORC/DEORC


 CHEFE/DEORC
Rogério Janna M. dos Santos
 Mat. 8.011.566-7
 Subchefe/DEORC

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-032/2003**REUNIÃO:** REDIR-033/2003**DATA REUNIÃO:** 20/08/2003**ASSUNTO:** Repactuação do contrato nº 10.680/2001 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - Prestação de serviços de Rede Privativa de Texto.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 10.680/2001, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de Rede Privativa de Texto, no percentual de 32,75% (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor global atual do contrato, com vigência a partir de 22/05/2003, com variação no valor mensal unitário por terminal ativado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 597,37 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 3.224.417,62 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) para o presente e próximo exercícios financeiros.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 22/05/2001, o Contrato nº 10.680/2001, com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de Rede Privativa de Texto, com a utilização de equipamentos de comutação e transmissão de propriedade da



Contratada, para o atendimento máximo de 2.431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) terminais (acessos) da Contratante em todo o território nacional.

O Contrato foi assinado com vigência de 12 (doze) meses a partir de 22/05/2001, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global de R\$ 13.127.400,00 (treze milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos reais) para um total estimado de 2.431 terminais (acessos), com preço mensal unitário por terminal ativado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Em 29/07/2002, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto foi a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado, equivalente a R\$ 3.281.850,00, passando o valor global do Contrato de R\$ 13.127.400,00 (treze milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos reais) para R\$ 9.845.550,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), com vigência a partir de 22/05/2002.

Em 22/05/2003, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto foi a prorrogação da sua vigência por mais 12 (doze) meses, período de 22/05/03 à 21/05/04, nas seguintes condições:

- análise de repactuação dos preços do contrato por parte da ECT em até 90 (noventa) dias da assinatura do respectivo Termo Aditivo da prorrogação;
- aviso prévio em 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do Termo Aditivo da prorrogação, caso não se chegue a um acordo quanto aos valores praticados, ficando ao final desse prazo o contrato rescindido definitivamente, por acordo entre as partes, com a imediata suspensão dos serviços.

A proposta da Contratada representa um aumento de 32,75% (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento) sobre o preço mensal unitário, passando o valor do mesmo de R\$ 450,00 para R\$ 597,37.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-011/2003, emitiu parecer favorável à repactuação solicitada, por considerar que



“1) o percentual de aumento proposto está dentro da média dos índices oficiais inflacionários do período;

2) o contrato, em 21/05/2003, contava com 24 meses sem obter quaisquer acréscimos;

3) desde a apresentação da proposta houve aumento das alíquotas do PIS – de 0,65 para 1,65, instituída pela Medida Provisória nº 66, D O U de 30/08/2002 e ratificada pela Lei 10.637/2002, sem repasse;

4) houve alteração da alíquota do ICMS, sem repasse, conforme abaixo:

- Rio de Janeiro

Alterada a partir em 01/01/2003 de 25% para 30%

Resolução SEF. nº 6.556, Decreto nº.32.646 de 08 de janeiro de 2003

- Mato Grosso do Sul

Alterada em 01/01/2003 de 25% para 27%

Lei nº 2596 de 26/12/2002 Artigo 1º Parágrafo VI

-Sergipe

Alterada em 20/01/2003 de 25% para 27%

Decreto nº 4731 de 27 de dezembro de 2002

5) o total contratado (2.431) foi reduzido em 25% (1.824), e na prática está se executando 1.369, o que enseja uma perda no faturamento mensal;

6) a Contratada, conforme já anunciou na época da prorrogação, não tem interesse na permanência da contratação, porque, segundo o que argumenta e a área técnica concorda, os serviços prestados estão em obsolescência (o que encarece a prestação), só sendo utilizado pela ECT;

7) a Contratada afirma que o percentual proposto é o mínimo que aceita para continuar na prestação de serviços;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1152
3731.11
Doc

- 8) a ECT prescinde de tais serviços para desenvolver sua atividade de telex;
- 9) não há outra operadora de tais serviços no mercado.

Conclui-se que o aumento pretendido pela Embratel está dentro do contexto possível para repactuação de preços e que, o interesse público estará albergado com a continuação dos serviços contratados.

...Ante ao todo exposto, entende o Grupo de Trabalho ser procedente a repactuação do Contrato nº 10.680/01, a partir de 22/05/2003, em 32,75% sobre o preço por terminal ativado, passando o valor mensal unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 597,37 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), e o valor total de R\$ 9.845.550,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 13.069.967,62 (treze milhões, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para um total contratado de, aproximadamente, 1.824 terminais.”

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, em 13/08/2003, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-071/2003, opinou pelo deferimento do reajuste em questão, vez que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 3.224.417,62 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) para o presente e próximo exercícios financeiros.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediato, com efeitos econômicos retroativos a 22/05/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 –

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - - CORREIOS
Fis: 1153
83.7.31.11
Doc:

- Contrato nº 10.680/01 (subitem 5.3.1 da Cláusula Quinta).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

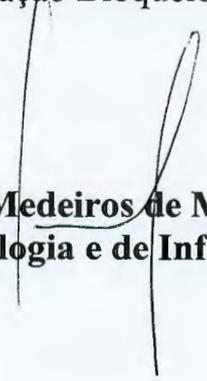
As despesas decorrentes da repactuação correrão na classificação orçamentária, a saber:

Projeto/Atividade: 00.8.00

Conta: 04.02

VIII. ANEXOS

1. Carta da Embratel
2. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-011/2003;
3. Parecer/DEJUR/DJTEC-071/2003;
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-71185/2003.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





CT EBTE.74- 183/2003

Brasília - DF, 30 de abril 2003.

Ilmo. Sr.

ADAUTC TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - **DECAM** -
N E S T A

3533

Ref.: Contrato de Prestação de Serviço n.º 10.680/01
CT/GCS/DGEC/DECAM-2717/03

Prezado Senhor,

Em resposta à correspondência supra referenciada, listamos, a seguir, alguns esclarecimentos adicionais que subsidiarão esse Departamento quanto à necessidade de repactuação das condições econômico-financeiras do contrato de prestação de serviço da Rede Privativa de Telex.

- a Embratel, ao longo de sua história de prestação de serviços de telecomunicações, mantém nível de excelência e qualidade em todas as tecnologias;
- a tecnologia Telex, como é de conhecimento público, está em fase de descontinuidade. Este quadro tem como consequência a escassez de fornecedores de peças de reposição e o aumento dos custos operacionais. Isto significa que os antigos mantenedores da plataforma abandonaram esta atividade em virtude da migração dos clientes para outras tecnologias compatíveis com os atuais aplicativos. Desta forma, a manutenção da plataforma passou a ser executada pelos próprios técnicos da Embratel, onerando ainda mais o serviço;
- não há como atender à solicitação dessa conceituada empresa de apresentação de cópia de contratos firmados com outros órgãos públicos com o mesmo objeto, uma vez que a ECT é o único cliente do Serviço de Central Privativa de Telex;
- a ECT, como único cliente da Rede Privativa de Telex, teve o cálculo do valor do contrato de prestação de serviço baseado no número de terminais, no tipo de tarifação (flat) e nos valores praticados à época da assinatura do referido contrato. O número de terminais hoje é significativamente menor e, por via de consequência, o valor unitário está sendo reajustado dentro do permitido pela legislação vigente;

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Diretoria de Vendas Corporativas - Governo
Setor Comercial Sul - Quadra 05 - Sobreloja - CEP - 70328-900
e-mail: mmpoli@embratel.com.br - Tel.: (021) (61) 2106-8396 - Fax: (021) (61) 2106-8342





cl
f

MÊS DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE TERMINAIS	VALOR POR TERMINAL - R\$ -	VALOR MENSAL CONTRATUAL - R\$ -
JANEIRO/01	1.919	450,00	863.550,00
MAIO/01	1.710	450,00	769.500,00
MAIO/02	1.570	450,00	706.500,00
ABRIL/03	1.357	450,00	610.650,00
MAIO/03	1.357	597,37	810.631,09

- os preços praticados atualmente para a ECT não foram alterados de acordo com o reajuste de 9,698% aplicado para os demais clientes da Embratel que utilizam outras modalidades do serviço Telex, conforme publicação anexa.
- o valor de R\$ 450,00 está sendo praticado desde Janeiro/2001. Se aplicássemos a variação percentual do IGP-DI no período (jan/01 a mar/03) o reajuste deveria ser de 47,26% e o valor seria R\$ 662,67.

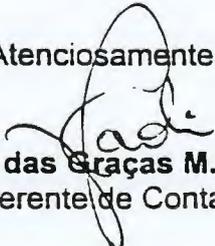
A partir de 01 de maio de 2003 o preço a ser praticado pela Embratel para o Serviço de Central Privativa de Telex será de R\$ 597,37 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), conforme documento anexo, e será praticado de forma justa, equânime e não discriminatória, para um mínimo de 1000 terminais.

A Embratel tem como compromisso manter a qualidade do serviço. Para tanto, faz-se imprescindível a repactuação do contrato com base no valor praticado no mercado pela Embratel, a partir de maio de 2003, como forma de aproximarmos dos preços inicialmente pactuados, motivo pelo qual o presente pleito reveste-se da necessária aplicação dos princípios da isonomia e razoabilidade.

Estão inclusos no valor supracitado todos os impostos, com as novas alíquotas de ICMS alteradas recentemente.

Sendo o que se apresenta para o momento e certos do deferimento da presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria das Graças M. Paoli
 Gerente de Contas

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
 Diretoria de Vendas Corporativas - Governo
 Setor Comercial Sul - Quadra 05 - Sobreloja - CEP - 70328-900
 e.mail: mpaoli@embratel.com.br - Tel.: (021) (61) 2106-8396 - Fax: (021) (61) 2106-8342

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº: 1156
3731.14
Doc. 2



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 011/2003

REFERÊNCIA: Contratos nº 10.680/01

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

A Embratel solicita **32,75%** sobre o preço por terminal ativado, passando o valor mensal unitário do mesmo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 597,37 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). O preço unitário proposto é para um mínimo de 1.000 terminais.

Em suas justificativas, alega a Embratel, *verbis*:

- a) a Embratel, ao longo de sua história de prestação de serviços de telecomunicações, mantém nível de excelência e qualidade em todas as tecnologias.
- b) a tecnologia Telex, como é de conhecimento público, está em fase de descontinuidade. Este quadro tem como consequência a escassez de fornecedores de peças de reposição e o aumento dos custos operacionais. Isto significa que os antigos mantenedores da plataforma abandonaram esta atividade em virtude da migração dos clientes para outras tecnologias compatíveis com os atuais aplicativos. Desta forma, a manutenção da plataforma passou a ser executada pelos próprios técnicos da Embratel.
- c) Também não há como atender a solicitação dessa conceituada empresa de apresentação de cópia de outros contratos firmados com outros órgãos públicos com o mesmo objeto, uma vez que a ECT é o único cliente do Serviço de Central Privativa de Telex.
- d) A ECT como único cliente da Rede Privativa de Telex, teve o cálculo do valor do contrato de prestação de serviço baseado no número de terminais, no tipo de tarifação (flat) e nos valores praticados na época. O número de terminais hoje é significativamente menor e, conseqüentemente, o valor foi majorado.

MÊS DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE TERMINAIS	VALOR POR TERMINAL - R\$ -	VALOR MENSAL CONTRATUAL - R\$ -
JANEIRO/2001	1.919	450.00	863.550.00
MAIO/01	1.710	450.00	769.500.00
MAIO/02	1.570	450.00	706.500.00
ABRIL/03	1.357	450.00	610.650.00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Is: 1157
3731.11



- e) os preços cobrados para a ECT não acompanharam sequer os índices de reajuste de 9.698% praticados em agosto/2002 para todos os demais clientes da Embratel que utilizam as demais modalidades do serviço Telex, conforme publicação, em anexo.
- f) Estão inclusos no valor supracitado todos os impostos, com as novas alíquotas de ICMS alteradas recentemente.

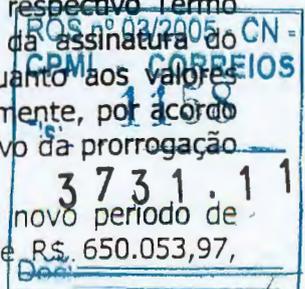
Comprovação: para comprovar o alegado junta Planilha com as Tarifas do SERVIÇO TELEX reajustadas em 01/08/2002, com base na variação acumulada do IGP-DI.

Data do pleito da Contratada: 30/04/2003.

II – DADOS DO GESTOR ADMINISTRATIVO

HISTÓRICO

1. **Objeto do Contrato 10.680/01:** prestação de serviços de Rede privativa de Texto, com a utilização de equipamentos de comutação e transmissão de propriedade da Contratada, para o atendimento máximo de 2.431 (dois mil, quatrocentos e trinta e um) terminais (acessos) da Contratante em todo o território nacional, nas unidades descritas no seu Anexo I, pelo valor global de R\$ 13.127.400,00 (treze milhões, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais);
2. **Origem do Contrato:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2001
3. **Data da Proposta Econômica:** 20/12/2000
4. **Data da assinatura do Contrato:** 22/05/2001
5. **Vigência do Contrato:** 22/05/2001 a 21/05/2002
6. **Termos Aditivos:** em 29/07/2002, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato, suprimindo 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado, passando o valor do mesmo de R\$ 13.127.400,00 (treze milhões, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 9.845.550,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). O que corresponde, aproximadamente, a 1.824 terminais
7. **Prorrogação:** até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Em 20/05/02, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2568/2002 a vigência contratual foi prorrogada pelo período de 22/05/02 à 21/05/03.
8. Em 08/05/2003, por meio da CT EBTE.74-224/2003, a Embratel manifestou interesse em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 22/05/03 à 21/05/04, mediante as seguintes condições: análise de repactuação dos preços do contrato por parte da ECT em até 90 (noventa) dias da assinatura do respectivo Termo Aditivo da prorrogação; aviso prévio em 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do Termo Aditivo da prorrogação, caso não se chegue a um acordo quanto aos valores praticados, ficando ao final desse prazo o contrato rescindido definitivamente, por acordo entre as partes, com a imediata suspensão dos serviços. Tal Termo Aditivo da prorrogação já foi assinado.
9. **Atual situação do contrato (% executado):** até o momento, no novo período de vigência contratual foi executado apenas um pagamento no valor de R\$. 650.053,97, correspondente a 6,7% (seis vírgula sete por cento) do total contratado.
10. **Comportamento da Contratada:** vem executando normalmente o contrato.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2003



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



11. **Qualidade dos serviços:** atestada pelo órgão gestor. DERCO, conforme CI/DICON/DERCO-1031-A/2003, manifestando interesse na prorrogação do contrato.
12. **Últimos reequilíbrios ou repactuações:** não houve
13. **Valor atual do Contrato:** R\$ 9.845.550,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);
14. **Contratação anterior:** Inexigibilidade 017/99
Contrato: 10.165/99
Empresa: EMBRATEL
Quantidade de terminais: 2.431
Preço Unitário: R\$215,87
Vigência: até 19.09.2000
15. **Pesquisa de preços:** não foi realizada, visto que a Contratada é a única empresa autorizada a prestar o Serviço Telex, objeto do Contrato em questão, conforme declaração da ANATEL;
16. **Análise de mercado:** fica prejudicada uma análise de mercado sobre o objeto do Contrato em questão, haja vista a exclusividade da Contratada na prestação dos serviços. Tampouco contratos da mesma natureza com outros órgãos é possível apreciar, porquanto este serviço, formatado como Rede Privativa, segundo a Embratel, é prestado exclusivamente à ECT, não sendo possível apresentar outros contratos com o mesmo objeto.
17. **Impacto no contrato** - com o aumento de 32,75% (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor global contratado, o valor total passará de R\$ 9.845.550,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 13.069.967,62 (treze milhões, sessenta e nove mil reais, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para um total contratado de, aproximadamente, 1.824 terminais.
O impacto real imediato, entretanto, será menor, uma vez que a quantidade executada atualmente, segundo o DERCO, é de 1.369 terminais.

19. **Disponibilidade orçamentária:** segundo o DERCO, há disponibilidade orçamentária

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1159
3 7 3 1 . 1 ~ 1

III - PARECER DO GRUPO

a) Da metodologia a ser aplicada

Como se pode extrair acima, o objeto em questão, além de ser prestado exclusivamente pela Contratada, também é, segundo a ela - formatado (como Rede Privativa) -, prestado exclusivamente à ECT. Neste sentido, não há parâmetros de preços apoiado na pesquisa de mercado ou em contratos da mesma natureza de outros órgão públicos, ou mesmo privados.

Neste contexto, fica prejudicada a análise na forma da Resolução CCE 10/96, designada no subitem 5.3.1. do contrato.

Assim, a única solução para medir a variação inflacionária do período e analisar os índices oficiais mais adequados à espécie.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2003



GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003



Neste contexto, uma vez que o contrato não foi objeto de atualização financeira, desde a apresentação da proposta, a variação a ser medida deverá compreender o seguinte período: 20/12/2000 (data da apresentação da proposta) a 21/05/2003 (data da prorrogação e aniversário para repactuação).

ÍNDICE	VARIACÃO
IGP - M	49,2875%
IGP - DI	48,9881%
IPCA	29,3787%
INPC	34,9067%
MÉDIA	40,64025

Da análise dos dados acima, pode-se concluir que o percentual de aumento solicitado pela Contratada (**32,75%**) está abaixo da média dos índices inflacionários para o período (**40,64**).

Não se poderia simplesmente eleger um único índice, porquanto o contrato não mencionar algum que tangenciaria a atualização. Assim sendo, é de se entender que fazer a média para compará-la à solicitação não ensejará nenhum casuismo para a decisão sobre o pleito. Ao contrário, premiar-se-á o justo.

Neste contexto, entende-se que o pleito da Contratada encontra-se passível de atendimento.

b) Análise do pleito da Contratada

Da caso em tela, considerando que:

- 1) o percentual de aumento proposto está dentro da média dos índices oficiais inflacionários do período;
- 2) o contrato, em 21/05/2003, contava com 24 meses sem obter quaisquer acréscimos;
- 3) desde a apresentação da proposta houve aumento das alíquotas do PIS – de 0,65 para 1,65 , instituída pela Medida Provisória nº 66, D O U DE 30/8/2002 e ratificada pela e Lei 10.637/2002, sem repasse;
- 4) houve alteração da alíquota do ICMS, sem repasse, conforme abaixo:
 - Rio de Janeiro
Alterada a partir em 01/01/2003 de 25% para 30%
Resolução SEF. nº. 6.556 , Decreto nº. 32.646 de 08 de janeiro de 2003
 - Mato Grosso do Sul
Alterada em 01/01/2003 de 25% para 27%
Lei nº.2596 de 26/12/2202 ? Artigo 1º Parágrafo VI



[Handwritten signatures and initials]



- Sergipe

Alterada em 20/01/2003 de 25% para 27%
Decreto nº. 4731 de 27 de dezembro de 2002

- 5) o total contratado (2.431), foi reduzido em 25% (1.824), e na prática está se executando 1.369, o que enseja uma perda no faturamento mensal;
- 6) a Contratada, conforme já anunciou na época da prorrogação, não tem interesse na permanência da contratação, porque, segundo o que argumenta e a área técnica concorda, os serviços prestados estão em obsolescência (o que encarece a prestação), só sendo utilizado pela ECT;
- 7) a Contratada afirma que o percentual proposto é o mínimo que aceita para continuar na prestação de serviços;
- 8) a ECT prescinde de tais serviços para desenvolver sua atividade de telex;
- 9) não há outra operadora de tais serviços no mercado.

Conclui-se que o aumento pretendido pela Embratel está dentro do contexto possível para repactuação de preços e que, o interesse público estará albergado com a continuação dos serviços contratados.

IV - ANÁLISE JURÍDICA

Fundamentos legais e doutrinários da repactuação

Previsão Da Repactuação

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 5.3.1. do Contrato.

Cabimento

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

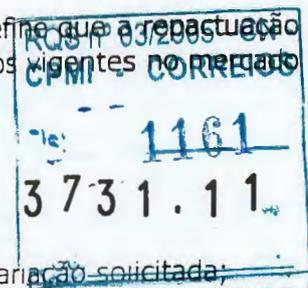
A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.

Procedimentos – Contratado e Administração

a) DO CONTRATADO

✓ solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO





- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;
- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos -, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que a solicitação de repactuação em questão atendeu aos pressupostos jurídicos atinentes à espécie.

V – CONCLUSÃO DO GRUPO:

Ante ao todo exposto, entende o Grupo de Trabalho ser procedente a repactuação do Contrato nº 10.680/01, a partir de 22/05/2003, em 32,75% sobre o preço por terminal ativado, passando o valor mensal unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 597,37 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), e o valor total de R\$ 9.845.550,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 13.069.967,62 (treze milhões, sessenta e nove mil reais, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para um total contratado de, aproximadamente, 1.824 terminais.

É o nosso entendimento.

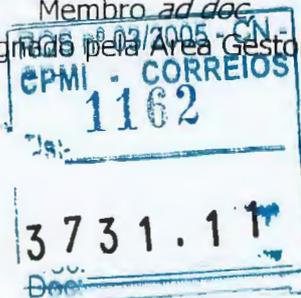
Brasília, 31 de julho de 2003.

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

VALERIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT

ALEXANDRE LOBO DE SOUZA
Membro *ad hoc*
designado pela Área Gestora



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2003



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

POS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1163 6-267
FIS: -
Doc: -

REF: CI/GCS/DGEC/DECAM - 3524/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 071 /2003

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato. A Lei n.º 10.192/2001, do Plano Real, regula a possibilidade de reajustes anuais dos contratos celebrados pela Administração Pública para compensar os efeitos inflacionários.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 - 011/2003, que cuida da análise do pedido de repactuação de preços do Contrato n.º 10.680/2001, firmado com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

I - HISTÓRICO

Em 22 de maio de 2001, a ECT assinou o contrato n.º 10.680/2001 com a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de rede privativa de texto, com a utilização de equipamentos de comutação e transmissão de propriedade da contratada para o atendimento máximo de 2.431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) terminais em todo o território nacional.

O valor atual do contrato, após supressão de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 9.845.550,00 (nove milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). A EMBRATEL solicitou a repactuação dos preços da avença em 32,75% (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento), alegando aumento nos custos dos serviços prestados.

O Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria exarou o Relatório GT/PRT/PR - 170/2003 - 011/2003, em que avaliou o pleito da contratada. Não houve a realização de pesquisa de mercado em razão de que a ECT é o único cliente do serviço de central privativa de telex. Então, o Grupo de Trabalho favoravelmente à concessão da repactuação em 32,75% (trinta e dois vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 21 de maio de 2003, com a alteração dos valores contratuais para R\$ 13.069.967,62 (treze milhões sessenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

II - FUNDAMENTAÇÃO

POS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3731.14
FIS: -
Doc: -

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2003



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A Lei n.º 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade das repactuações deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.”

A matéria ora tratada está, igualmente, disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade da repactuação dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

A repactuação de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias nos custos do contrato.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação da prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.

Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir a repactuação.

A ECT constatou que os valores pleiteados pela contratada estão inferiores à média dos preços medidos pela variação dos índices inflacionários para o período, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos da inflação.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze)



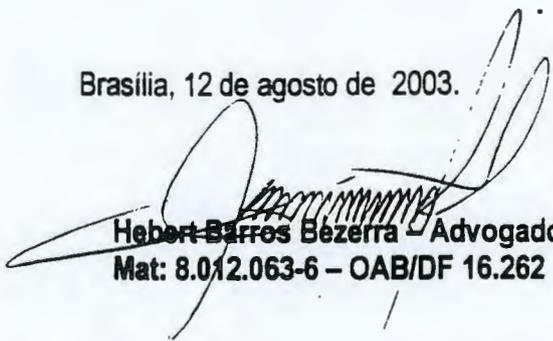
meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO

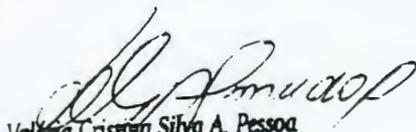
Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação no modo indicado naquele documento, já discriminado neste parecer.

É o parecer
À consideração superior

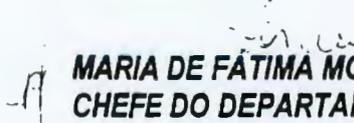
Brasília, 12 de agosto de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo: 13/08/03


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2 - OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 13/08/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3881
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1165
3.731.11

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2003



BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
71185

DATA
15/08/03

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
08/08/03

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.04.02.0000 TELECOMUNIC. REDE INFORMATICA

SOLICITANTE No DATA DA SOLICITAÇÃO
DITEC 5039 07/08/03

REFERÊNCIA
5019

TOTAL - R\$
16.988.125,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		10.453.141,00
	01	651.793,00
	02	646.453,00
	03	654.104,00
	04	660.219,00
	05	655.534,00
	06	650.054,00
	07	637.865,00
	08	660.000,00
	09	660.000,00
	10	2.398.791,00
	11	1.089.164,00
	12	1.089.164,00
2004		6.534.984,00
	01	1.089.164,00
	02	1.089.164,00
	03	1.089.164,00
	04	1.089.164,00
	05	1.089.164,00
	06	1.089.164,00

RQS nº 03/2005 - CN -
GPML - CORREIOS
1166
3731.1
Doc:

FINALIDADE
Contrato 10.680/01 - Rede ECTX (Repactuação e mais renovação 12 meses)

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Auz. Administrativo III
Mat. 010.565-7

CHEFE/DORC
Romilda Cunha de Oliveira
Mat. 8.012.085-2
Adm. Júnior
DORC/DEORC

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna A. dos Santos
Mat. 6.011.556-7

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1167

3731.11

Doc:

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às onze horas e quarenta e cinco minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Trigésima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria à Ata da 31ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATERIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Designação do Diretor Regional Adjunto da DR/MG - Relatório/PR nº 132/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Técnico Operacional Pleno José Olibério Alves, matrícula 8.405.215-5, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/MG. 1.1.2. Indicadores de Desempenho e Metas Corporativas das Diretorias Regionais para 2003 - Relatório/PR nº 135/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a inclusão de novos indicadores de desempenho e a revisão das metas corporativas das Diretorias Regionais, a partir de agosto de 2003, conforme detalhamento apresentado no mencionado Relatório. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "São Francisco - Um Rio de Música" - Relatório/PR nº 139/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à AML Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "São Francisco - Um Rio de Música", no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado em cidades banhadas pelo Rio São Francisco, no trecho de São Roque/MG a Penedo/AL, no período de agosto a outubro de 2003. 1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Obrigado, Cartola!" - Relatório/PR nº 140/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à JLM Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado**



“Obrigado, Cartola!”, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de outubro a dezembro de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-053/2003 - CPL/AC - Aquisição de tênis para carteiro - Relatório/DIRAD nº

207/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 053/2003 – CPL/AC, no valor total de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), com adjudicação à empresa BERTIN LTDA., para o fornecimento de 40.000 (quarenta mil) pares de tênis para carteiro, excluído o diferencial de ICMS. 1.3. DIRETOR COMERCIAL -

1.3.1. Campanha de Venda de Produtos de Natal/2003 - Relatório/DICOM nº

017/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de preços para a Campanha de Venda dos Aerogramas Sociais de Natal (ASN) e Cartões de Natal avulsos, modelos 2003, e kits de modelos de anos anteriores, para comercialização no período natalino, conforme especificado no quadro constante do mencionado Relatório, bem como o pagamento de prêmio de 5% (cinco por cento), sobre as vendas à vista, aos Atendentes Comerciais, Assistentes Comerciais, Técnicos de Atendimento e Venda, Carteiros, Gerentes de Contas Especiais e Gerentes de Agências próprias, na comercialização dos Aerogramas Sociais de Natal e Cartões de Natal, modelos 2003, e de 10% (dez por cento) nas vendas dos kits com 12 (doze) Aerogramas Sociais de Natal (ASN) de anos anteriores a 2003.

1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Transferência

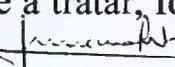
Provisória - Relatório/DIREC nº 028/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Julio Cesar Moura Botto de Barros, Engenheiro Pleno, matrícula 8.560.003-2, em decorrência de sua transferência da DR/PR para a Administração Central, onde exercerá a função de Assessor do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada-DELOG. 1.5. DIRETOR DE

TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Terminais de Acesso

Público à Internet - TAPI - Relatório/DITEC nº 029 /2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a adequação técnica do projeto CorreiosNet – Terminal de Acesso, em função das modificações da tecnologia e topologia da rede de comunicação necessárias ao bom

RCS
CPMI - CORREIOS
1169

3731.11

desempenho da solução, utilizando solução de conectividade direta com a internet para os terminais de acesso da CorreiosNet. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 13 de agosto de 2003.



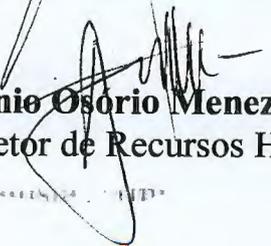
Airton Langaro Dipp
Presidente



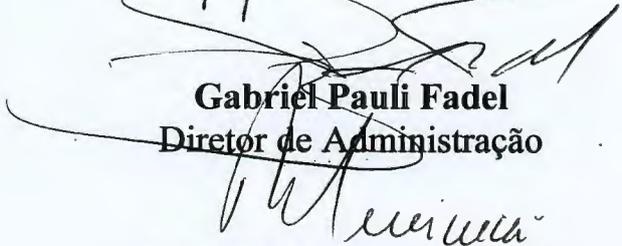
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



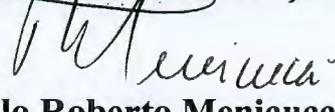
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



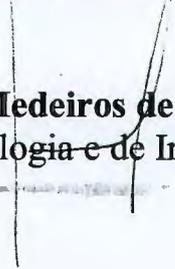
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-139/2003****REUNIÃO: REDIR-032/2003****DATA REUNIÃO: 13/08/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "São Francisco - Um Rio de Música"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à AML Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "São Francisco – Um Rio de Música", no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado em cidades interioranas banhadas pelo Rio São Francisco, no trecho de São Roque/MG a Penedo/AL, no período de agosto a outubro de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, associando sua imagem a um projeto cultural no segmento musical, de caráter educativo, permitindo que regiões carentes tenham acesso a concertos de música erudita em locais significativos de cada município, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: AML Produções Artísticas Ltda..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do Contrato. O projeto terá início em agosto/2003 e a turnê em setembro de 2003, com duração de 36 dias. Serão necessários 03 (três) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Patrocínio.

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls.: 1171
3731.11
Doc. _____

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 02 parcelas iguais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira parcela 10(dez) dias após a data da assinatura do Contrato, a segunda parcela no mês de setembro de 2003.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-68525/03

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para o projeto “São Francisco – Um Rio de Música” que consiste em concertos realizados por meio de excursões do pianista Arthur Moreira Lima, em um caminhão – teatro, pelas principais cidades da bacia do São Francisco, abrangendo os estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas.

O caminhão teatro se instalará em pontos significativos de cada município: praças, igrejas, pontos turísticos etc. O caminhão-teatro possui 45m² de área de cena, montado sobre um chassi Scania. O palco tem extensão de 7,80 m de boca e 5,80m de profundidade.

Os concertos serão realizados em 12 ou mais cidades, selecionadas segundo sua importância histórica, geográfica, econômica ou política. As

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMJ - CORREIOS
Fis: 1172
3731.11
Doc:

apresentações totalizarão cerca de 10.000 Km (dez mil quilômetros) de São Roque de Minas/MG a Penedo/AL.

O concerto terá duração de cerca de 1h30min. No repertório serão apresentadas obras de Bach, Beethoven, Chopin, Pixinguinha, Villa-Lobos, Ernesto Nazareth, Luiz Gonzaga, Astor Piazzolla entre outros compositores da música clássica e popular brasileira e universal, além da Grande Fantasia Triunfal sobre o Hino Nacional Brasileiro, e a Protofonia do Guarany, de Carlos Gomes. O pianista irá interagir com a platéia, falando sobre os autores e sobre as obras do programa.

Artistas locais terão a oportunidade de se apresentar antes, durante ou depois de cada espetáculo, possibilitando, assim, integração com a cultura do lugar, além da valorização daqueles artistas.

Para os Correios o investimento ao patrocínio possibilita associar sua marca a um evento cultural e turístico direcionado a um público vasto, proporcionando considerável exposição em mídia eletrônica e impressa.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, em disposição e dimensão previamente acordadas entre os patrocinadores:
 - na cabine e baú do caminhão-teatro e carros de apoio;
 - nas cortinas e fundo do palco;
 - no rodapé/saia do palco;
 - nas camisetas e bonés da equipe;
 - nos programas, cartazes e faixas.
- Disponibilização para os Correios de espaço no fundo do palco do caminhão-teatro para fixação de banner;
- Disponibilização para os Correios de espaço no programa para inserção de mensagem institucional;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios projetado em tela no início dos espetáculos;



- Participação do artista Arthur Moreira Lima em evento comemorativo dos 10 (dez) anos do Centro Cultural Correios/RJ a ser realizado em agosto de 2003;
- Citação do patrocínio durante a realização dos concertos e nos spots a serem veiculados por meio do sistema de som do caminhão-teatro (alto-falante);
- Cessão para os Correios do uso do caminhão-teatro como posto móvel de atendimento;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas dos concertos e do caminhão-teatro para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem dos concertos e do caminhão-teatro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Social:

- Realização de encontros informais do pianista Arthur Moreira Lima com alunos de escola, músicos e estudantes, em colégios, clubes, igrejas, ou locais de reunião da comunidade, de forma a promover interação do artista com jovens em idade escolar e pessoas interessadas ou ligadas à música, possibilitando a participação da comunidade e sua integração com a Arte.

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-724/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-075/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.



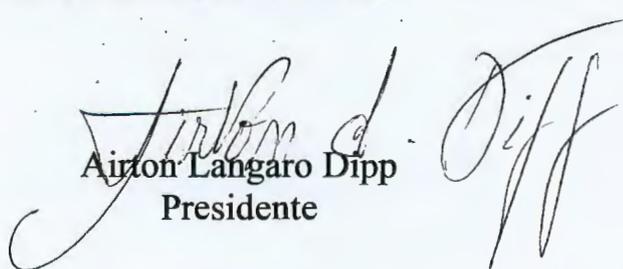
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-398/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-075/2003;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-68525/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-724/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente



São Francisco
um rio de música

um projeto de
Arthur Moreira Lima

CONTRAPARTIDAS

I. PATROCINADOR

1. Cabine do caminhão e palco

- a) Adesivação cabine e baú
- b) Pintura cabine e baú
- c) Rodapé do palco
- d) Adesivação da saia do palco
- e) Banners no palco
- f) Projeção no telão (vídeo + animação da logomarca)
- g) Equipe personalizada com camisetas, boné, carteiro (no caso da ECT)
- h) Spots (chamadas no alto-falante) e carro de som
- i) Cortinas e fundo adesivados ou projeção

2. Diversos

- a) Citar patrocinador em todas as oportunidades, sobretudo e inclusive no concerto
- b) Cessão de uso de imagem para execução de VTs institucionais (período das excursões)
- c) Eventual cessão de uso de imagem para veiculação televisiva
- d) Eventual uso do caminhão para posto móvel (abertura de contas)
- e) Visitas às agências
- f) Cessão de imagem para o site da instituição

3. Material de publicidade e comunicação visual

Programas (logo e mensagem) 3.000 a 4.000 por cidade
 Cartazes = 50 por cidade
 Faixas = 10 a 15 por cidade
 Panfletos = (material próprio do patrocinador)

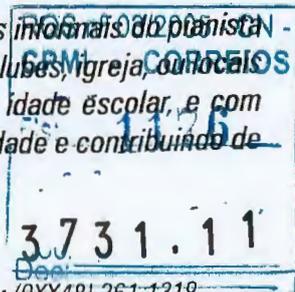
II. FOME ZERO (ainda a ser combinado e organizado com o Ministério competente)

Disponibilidade de 200 a 500 cadeiras para quem levar alimentos não perecíveis e para a 3ª idade.

Exibir no telão o VT institucional do Fome Zero, antes e depois do espetáculo.

III. CONTRAPARTIDA SOCIAL

A expedição levará também um piano vertical para possibilitar encontros informais do pianista Arthur Moreira Lima com alunos de escola, músicos e estudantes, em colégios, clubes, igreja, locais de reunião da comunidade, interagindo de forma eficiente com os jovens em idade escolar, e com pessoas interessadas ou ligadas à música, chamando a participação da comunidade e contribuindo de forma eficaz para a sua integração com a Arte.



Fone/Fax: (0XX48) 369-3198 - Fone: (0XX48) 261-1375 - Fax: (0XX48) 269-1822 - Res.: (0XX48) 261-1319
 Cel.: (0XX48) 9963-5855 - e-mail: arthur-moreira@uol.com.br

São Francisco

um rio de música



São Francisco
um rio de música

um projeto de
Arthur Moreira Lima

CONTRAPARTIDAS

I. PATROCINADOR

1. Cabine do caminhão e palco

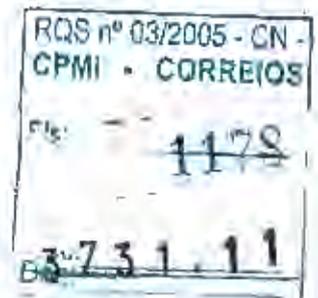
- a) Adesivação cabine e baú
- b) Pintura cabine e baú
- c) Rodapê do palco
- d) Adesivação da saia do palco
- e) Banners no palco
- f) Projeção no telão (vídeo + animação da logomarca)
- g) Equipe personalizada com camisetas, boné, carteiro (no caso da ECT)
- h) Spots (chamadas no alto-falante) e carro de som
- i) Cortinas e fundo adesivados ou projeção

2. Diversos

- a) Citar patrocinador em todas as oportunidades, sobretudo e inclusive no concerto
- b) Cessão de uso de imagem para execução de VTs institucionais (período das excursões)
- c) Eventual cessão de uso de imagem para veiculação televisiva
- d) Eventual uso do caminhão para posto móvel (abertura de contas)
- e) Visitas às agências
- f) Cessão de imagem para o site da instituição

3. Material de publicidade e comunicação visual

- Programas (logo e mensagem) 3.000 a 4.000 por cidade
- Cartazes = 50 por cidade
- Faixas = 10 a 15 por cidade
- Panfletos = (material próprio do patrocinador)



II. FOME ZERO (ainda a ser combinado e organizado com o Ministério competente)

Disponibilidade de 200 a 500 cadeiras para quem levar alimentos não perecíveis e para a 3ª idade.

Exibir no telão o VT institucional do Fome Zero, antes e depois do espetáculo.

III. CONTRAPARTIDA SOCIAL

A expedição levará também um piano vertical para possibilitar encontros informais do pianista Arthur Moreira Lima com alunos de escola, músicos e estudantes, em colégios, clubes, igreja, ou locais de reunião da comunidade, interagindo de forma eficiente com os jovens em idade escolar, e com pessoas interessadas ou ligadas à música, chamando a participação da comunidade e contribuindo de forma eficaz para a sua integração com a Arte.

São Francisco
um rio de música

um projeto de
Arthur Moreira Lima

8. OS CUSTOS E PRAZOS

CIDADES: 12 (doze)

DURAÇÃO DA EXCURSÃO: 36 (trinta e seis) dias

DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: cerca de 10.000 (dez mil) Km
Florianópolis (SC) a Penedo (AL), via Belo Horizonte (MG), São Roque de Minas (MG)

EQUIPE: 22 (vinte e duas) pessoas

	<u>EQUIPE</u> (acomodação e alimentação)	
	R\$	TOTAL (R\$)
Hospedagem:	50,00 x 22 pessoas x 36 dias	39.600,00
Diárias:	50,00 x 22 pessoas x 30 dias	39.600,00
<u>VEÍCULOS</u> (combustível)		
	R\$	
caminhão-teatro:	2,00 x 5.000 litros (consumo: 2 km por litro de Diesel)	10.000,00
caminhão-apoio:	2,00 x 2.500 litros (consumo: 4 km por litro)	5.000,00
Óleo:	8,00 x 100 litros	800,00
Lavação e limpeza	verba	2.000,00
04 Caminhonetes	3,00 x 4 x 1.500 litros (consumo: 6 a 7 km por litro de gasolina)	18.000,00



Obs.: os gastos com o 3º caminhão correm por conta da empresa contratada para som e luz.

São Francisco
um rio de música

um projeto de
Arthur Moreira Lima

EQUIPE (remuneração)

	TÉCNICOS	
	R\$	TOTAL (R\$)
afinador	350,00 x 36 dias	12.600,00
mecânico	200,00 x 36 dias	7.200,00
som / luz	2.000,00 x 12 concertos	24.000,00
telão	1.000,00 x 12 concertos	12.000,00

	MOTORISTAS	
	R\$	TOTAL (R\$)
04 caminhonetes	100,00 x 4 carros x 36 dias	14.400,00
02 caminhões	100,00 x 2 caminhões x 36 dias	7.200,00

Obs.: os gastos com o 3º caminhão correm por conta da empresa contratada para som e luz.

	PRODUÇÃO	
	R\$	TOTAL (R\$)
01 montador chefe / ajudante do caminhão-teatro	70,00 x 36 dias	2.520,00
02 produtores	15.000,00 x 2 produtores	30.000,00
01 assessor de imprensa	5.000,00 x 1 assessor	5.000,00
	ARTISTA	
	R\$	TOTAL (R\$)
01 pianista	12.000,00 x 12 concertos	144.000,00



São Francisco

um rio de música

um projeto de
Arthur Moreira Lima

LOCACÕES

	R\$	TOTAL (R\$)
caminhão-teatro (incluindo 2 pianos de cauda)	1.300,00 x 40 dias	52.000,00
caminhão de apoio (para transporte dos pianos)	400,00 x 40 dias	16.000,00
04 caminhonetes	200,00 x 4 carros x 40 dias	32.000,00
200 cadeiras		2.000,00

PASSAGENS AÉREAS

12 pessoas e excesso de bagagem, em cerca de 20 viagens
(incluindo viagens para preparação do projeto e da excursão),
nos itinerários Florianópolis – Belo Horizonte, Maceió – Florianópolis,
São Paulo – Belo Horizonte, Maceió – São Paulo,
Rio de Janeiro – Belo Horizonte, Maceió – Belo Horizonte

VERBA 40.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

VERBA 20.000,00

TRABALHO DE FRENTE

VERBA 700,00 x 12 cidades 8.400,00

BANNERS, FOTOS, CARTAZES E MATERIAL DE PUBLICIDADE

VERBA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
15.000,00
Fls: 1181
3731.11
24.000,00

ARTISTAS LOCAIS (CACHÊS)

VERBA 500,00 (1 cachê de músico) x 4 músicos x 12 cidades

São Francisco
um rio de música

um projeto de
Arthur Moreira Lima

SEGURANÇA

	RS	TOTAL (R\$)
VERBA	50,00 x 4 homens x 12 cidades	2.400,00

DIREITOS AUTORAIS

	RS	TOTAL (R\$)
VERBA	1.000,00 x 12 cidades	12.000,00

Custo Total = R\$ 597.720,00

Forma de pagamento:

- 30% na aceitação da proposta
- 30% 10 (dez) dias antes do começo da expedição
- 40% no dia do último concerto

Datas:

- A época mais propícia para a realização dos concertos seria entre maio e outubro.
- A duração do "trabalho de frente" seria de 30 dias para 12 cidades.
- A duração da excursão seria de 36 dias para 12 cidades.

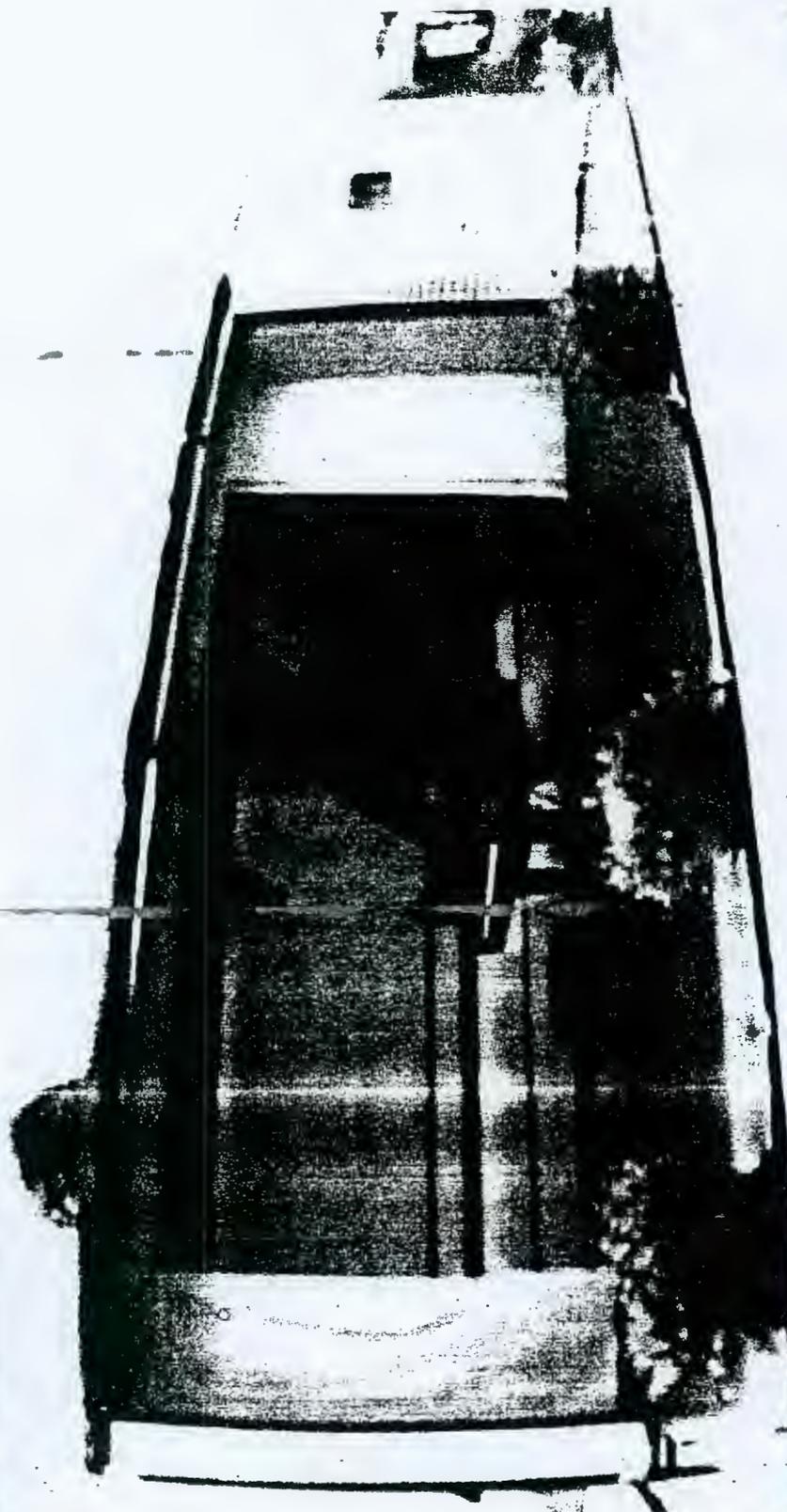
Para 15 cidades – 45 dias de duração (Custo Total = R\$ 699.984,00)

Para 20 cidades – 56 dias de duração (Custo Total = R\$ 845.814,00)



um projeto de
Arthur Moreira Lima

São Francisco
um rio de música

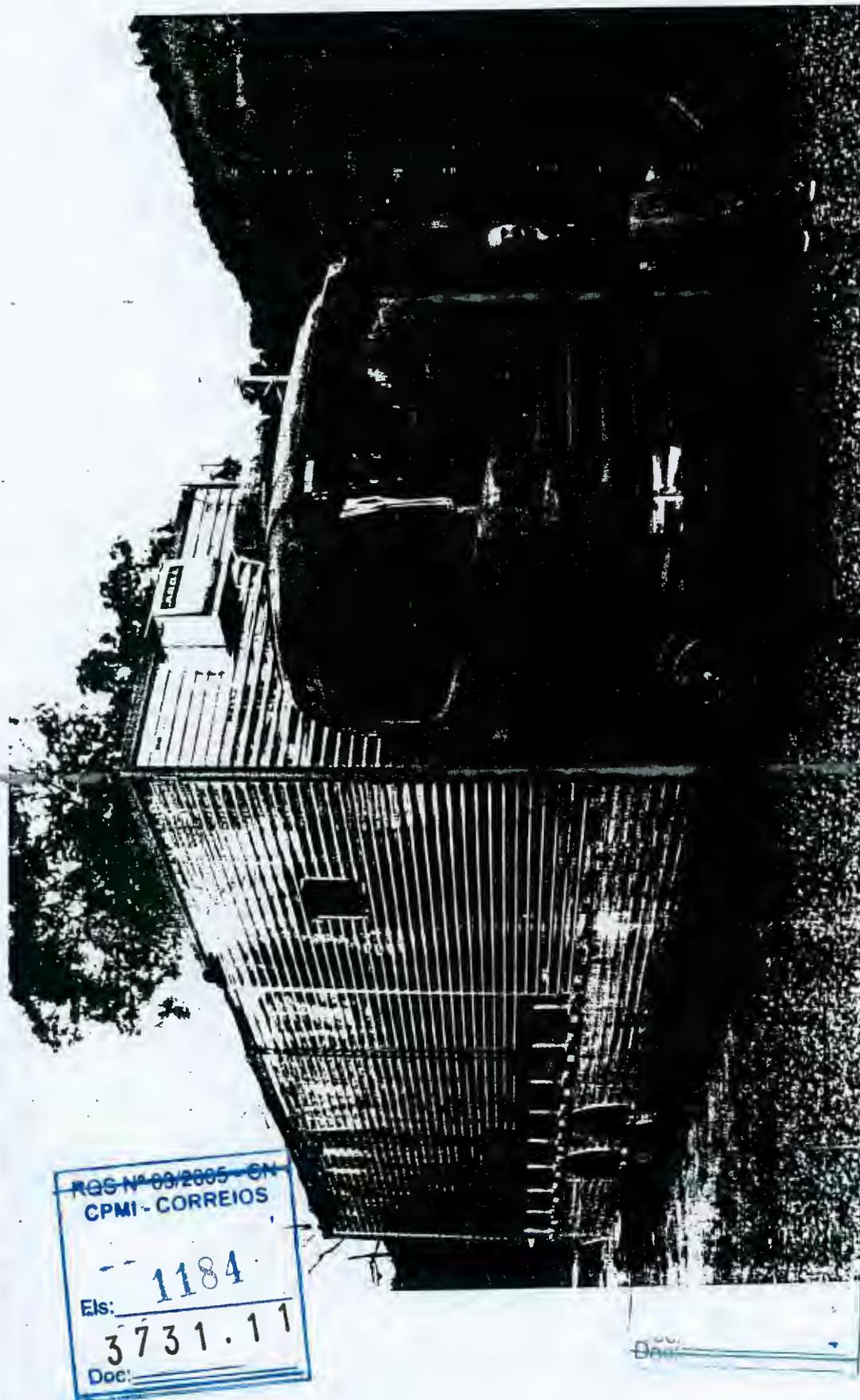


RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: **1183**
3731.11

Fone/Fax: (0XX48) 369-3198 - Fone: (0XX48) 261-1375 - Fax: (0XX48) 269-1822 - Res.: (0XX48) 261-1319
Cel.: (0XX48) 9963-5855 - e-mail: arthur-moreira@uol.com.br

São Francisco
um rio de música

um projeto de
Arthur Moreira Lima



Fone/Fax: (0XX48) 369-3198 - Fone: (0XX48) 261-1375 - Fax: (0XX48) 269-1822 - Res.: (0XX48) 261-1319
Cel.: (0XX48) 9763-5855 - e-mail: arthur-moreira@uol.com.br



2005 - CN -
CORREIOS
1185
. 1.1

3751.11



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1186
3731.11
cc.
Ene



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1187
3731.11

1. O PROJETO

No momento em que, dentro de um mundo globalizado, tentamos fortalecer nossa identidade, imprescindível para a dignidade de uma nação, este projeto vem trazer música, universal e brasileira, a uma população que dificilmente teria acesso a esse tipo de manifestação.

O objetivo é descer o rio São Francisco, da nascente à foz, fazendo concertos de piano em cidades e sítios históricos. E o Velho Chico, rio da integração nacional, símbolo geográfico da pátria, atravessa regiões importantíssimas sob vários pontos de vista, embora, em grande parcela, miseráveis. Pretendemos chamar a atenção de todos para essa bacia hidrográfica, única no mundo, tão pouco conhecida no próprio Brasil.

Para tanto, dispomos de um caminhão-teatro, que dá agilidade ao projeto.

Os concertos seriam realizados em 12 ou mais cidades, selecionadas segundo sua importância histórica, geográfica, econômica ou política.

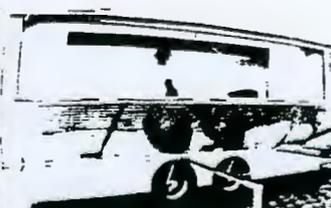
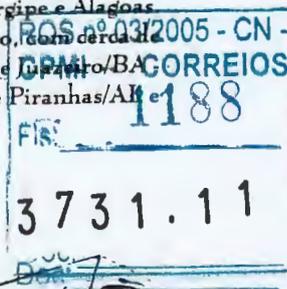
O concerto, no palco do caminhão-teatro, teria lugar em local significativo do município: praça, igreja, ponto turístico, reserva ecológica, monumento ou marco histórico, etc.



São Roque de Minas: na nascente do rio, a estátua de São Francisco de Assis



O rio, no município que tem o seu nome, em Minas. Com 2.800 km de extensão, e drenando uma área de aproximadamente 641.000 km², o Rio São Francisco nasce no estado de Minas Gerais, na Serra da Canastra, desemboca no Oceano Atlântico, entre Sergipe e Alagoas. Apresenta dois estirões navegáveis: o médio, com cerca de 1.371 km de extensão, entre Pirapora/MG e Jundiá/BA e Petrolina/PE e o baixo, com 208 km, entre Piranhas/AL e a foz, no Oceano Atlântico.



2. O CAMINHÃO-TEATRO

Num feito inédito na música clássica no Brasil, o pianista Arthur Moreira Lima criou seu caminhão-teatro como forma de levar a grande música de concerto aos mais diversos públicos. Adaptado a um caminhão Scania, o baú carroceria se transforma em palco em apenas uma hora, com 45 m² de área de cena.

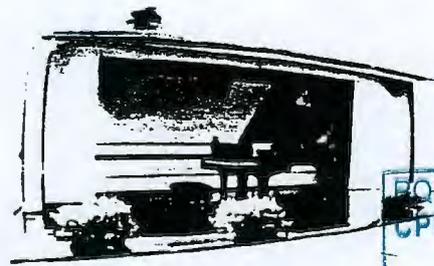
O caminhão-teatro resolve cinco problemas de imediato:

- 1) Dispensa a construção de um palco.
- 2) Elimina os custos de aluguel de um piano de primeira linha (o Steinway & Sons de cauda de Arthur Moreira viaja no próprio caminhão e é montado e afinado em uma hora).
- 3) Permite a imediata liberação do local do concerto, já que a desmontagem de todo o aparato requer apenas uma hora.
- 4) Permite um deslocamento rápido para a realização de outros concertos, inclusive para a mesma data, e,
- 5) Toda a equipe (luz, som, telão, afinador), trabalha em conjunto, garantindo a qualidade, a eficiência e a rapidez dos procedimentos de produção.

O caminhão-teatro iniciou suas apresentações em maio deste ano e já foi objeto de reportagens nas revistas Trip e Isto É e em jornais como Jornal da Tarde (SP), Gazeta Mercantil e O Estado de Minas, entre outras publicações.



Caminhão-teatro

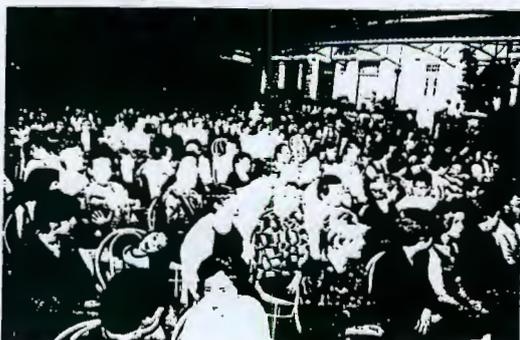


Palco montado: 40 m²

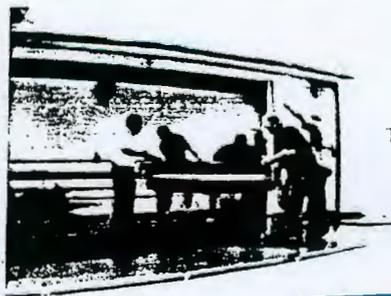


DADOS TÉCNICOS

- Baú adaptado para teatro móvel por carroçarias ARG1 (Jaraguá do Sul SC)
- Dimensões: comprimento: 12 m; chassi alongado para atender às especificações do baú; largura: 2.60m; altura: 2.80 m.
- Palco: 7.80 m de boca por 5.80 m de profundidade
- Área: 45.24 metros quadrados, montado sobre um chassi Scania.
- Caminhão Scania ano 2001, versão 260 P94, modelo 2001.
- Este é um caminhão, não uma carreta, o que possibilita maior margem de manobra e velocidade.
- Tempo de montagem ou desmontagem: 40 minutos a 1 hora.
- Camarim completo com wc e lavabo. Dimensões: 3 m x 2.60m = área: 7,8 metros quadrados.
- Dimensões totais do conjunto caminhão baú: 14 m de comprimento por 4.10 m de altura.
- Som e luz viajam independentemente, em outro caminhão. São montados ao lado do palco, com sistema de caixas amplificadas, o que possibilita um som mais sofisticado do que o tipo "trio elétrico" (embutido no caminhão).
- Tempo de montagem: 2 horas; desmontagem: 1 hora.



Concerto em Araxá / MG: mil pessoas sentadas



Preparando para o concerto



3. O ROTEIRO

Feito um levantamento inicial, os concertos poderiam se realizar nos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	UF	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
SÃO ROQUE DE MINAS	MG	6.325	3.728	2.597
PIUMHI	MG	28.783	25.225	3.558
LAGOA DA PRATA	MG	38.758	37.911	847
TRÊS MARIAS	MG	23.568	22.515	1.053
PIRAPORA	MG	50.300	49.377	923
MONTES CLAROS*	MG	306.947	289.183	17.764
SÃO FRANCISCO	MG	51.497	27.835	23.662
JANUÁRIA	MG	63.605	35.923	27.682
MATIAS CARDOSO	MG	8.600	3.743	4.857
CARINHANHA	BA	27.272	10.483	16.789
BOM JESUS DA LAPA	BA	54.421	37.726	16.695
PARATINGA	BA	27.679	9.067	18.612
IBOTIRAMA	BA	24.149	16.384	7.765
BARREIRAS*	BA	131.849	115.784	16.065
BARRA	BA	44.203	19.641	24.562
XIQUE-XIQUE	BA	44.718	31.565	13.153
IRECÊ*	BA	57.436	53.143	4.293
REMANSO	BA	36.257	21.015	15.242
CASA NOVA	BA	55.730	27.266	28.464
SOBRADINHO	BA	21.325	19.610	1.715
JUAZEIRO	BA	174.567	133.278	41.289
PETROLINA	PE	218.538	166.279	52.259
CURAÇA	BA	28.841	10.775	18.066
STA. MARIA DA BOA VISTA	PE	36.914	14.004	22.910
CABROBÓ	PE	26.741	15.769	10.972
PETROLÂNDIA	PE	27.320	19.599	17.721
PAULO AFONSO	BA	96.499	82.584	13.915
PIRANHAS	AL	20.007	1.340	18.667
CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	SE	17.754	9.303	8.451
PÃO DE AÇÚCAR	AL	24.351	10.806	13.545
PORTO DA FOLHA	SE	25.664	8.712	16.952
PROPRIÁ	SE	27.385	23.567	3.818
PENEDO	AL	56.993	41.545	15.448

* cidades que não estão às margens do S. Francisco, mas situam-se na bacia hidrográfica.

- Cabrobó
- Sta. Maria da Boa Vista
- Casa Nova • Curaçá • Petrolândia
- Petrolina
- Remanso • Juazeiro • Paulo Afonso • Piranhas
- Sobradinho • Canindé de São Francisco • Pão de Açúcar
- Porto da Folha • Penedo
- Propriá • •

- Barra • Xique-Xique
- Irecê

- Barreiras • Ibotirama
- Paratinga
- Bom Jesus da Lapa

- Carinhanha

- Matias Cardoso
- Januária
- São Francisco
- Montes Claros •
- Pirapora
- Três Marias

- Lagoa do Prata
- São Roque de Minas
- Piumhi

Em princípio, as cidades mais indicadas para os espetáculos seriam:

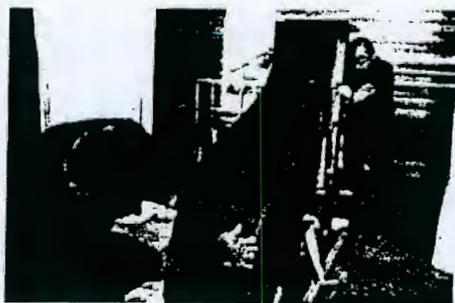
- São Roque de Minas (nascente)
- Pirapora
- Montes Claros
- Bom Jesus da Lapa
- Barreiras
- Juazeiro
- Petrolina
- Paulo Afonso
- Propriá
- Penedo
- Piumhi, Lagoa do Prata ou Três Marias
- Barra, Xique-Xique, Remanso, Casa Nova ou Sobradinho
- São Francisco ou Januária
- Paratinga ou Irecê
- Canindé do São Francisco



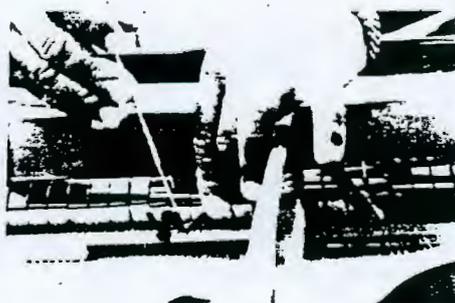
5. A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

- 06 (seis) motoristas
- 04 (quatro) montadores (som, luz, telão e palco)
- 04 (quatro) técnicos (engenheiro de som e luz, operador de telão, técnico de afinação e regulagem dos pianos, mecânico de veículos)
- 02 (dois) produtores
- 02 (dois) produtores para o trabalho de frente
- 01 (hum) assessor de imprensa (divulgador)
- 01 (hum) artista
- 02 (dois) acompanhantes (assistentes de produção)

TOTAL: 22 (vinte e duas) pessoas.



Montando e posicionando o instrumento



Afinando o piano para o concerto



O artista inspeciona o palco



4. A INFERA-ESTRUTURA

a) 01 (hum) caminhão-teatro - Scania ano 2001, versão 260 P94, modelo 2001:

01 (hum) motorista

01 (hum) ajudante de caminhão / montador de palco e acessórios

b) 01 (hum) caminhão de apoio Mercedes 912 - para transporte de piano reserva e 100 cadeiras:

01 (hum) motorista

01 (hum) mecânico

c) 01 (hum) caminhão de apoio para transporte de equipamentos de som, luz, telão:

01 (hum) motorista

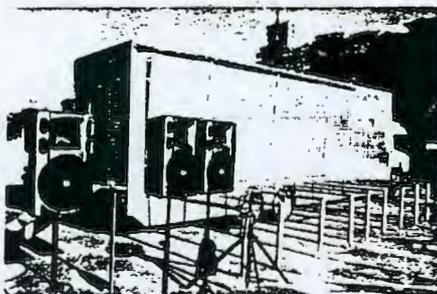
02 (dois) montadores de som e luz

d) 04 (quatro) caminhonetes com tração nas 4 rodas, para transporte do artista, técnicos de som, técnicos de piano, produtores, assistentes de produção e 02 (dois) operadores de telão.

e) TOTAL DE VEÍCULOS:

03 (três) caminhões (01 caminhão teatro e 02 caminhões de apoio)

04 (quatro) caminhonetes com tração nas 4 rodas



Caminhão-teatro com sonorização, na Universidade de Uberaba / MG



Caminhão de apoio: arte por Glauco Rodrigues . 1-1
pode levar 2 pianos

3/2005 - CN -
CORREIOS
1194



6. O TRABALHO DE FRENTE

Uma empreitada dessa envergadura necessita de um cuidadoso “trabalho de frente”, a preparação da excursão (no jargão militar: “destacamento precursor”) executado por equipe experiente. A produção enviaria duas pessoas habilitadas para, uma vez designadas as cidades, escolher os lugares onde realizar o evento, marcar datas, contactar autoridades locais, de quem dependerá em grande parte o sucesso do concerto.

É indispensável empolgar a comunidade, dela obtendo o máximo de participação, empenho e colaboração. Assim sendo, é imprescindível a participação direta e o apoio dos prefeitos, secretários e vereadores, deputados estaduais e federais da região, autoridades eclesiásticas, militares, líderes comunitários, etc.

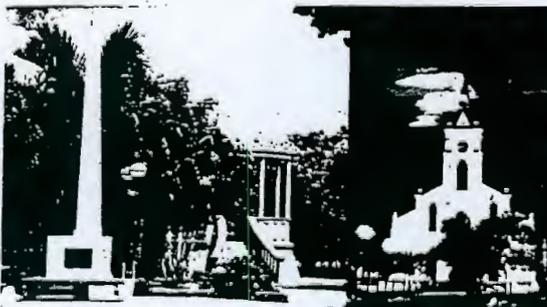
O roteiro escolhido seria percorrido pelos nossos representantes com a antecedência necessária, para divulgar e motivar a população dos municípios, se possível organizando também a presença dos habitantes das zonas rurais.

Acreditamos que, a antecedência de um mês em relação aos eventos, seria um prazo razoável para a viagem precursora, que se estenderia por 25-30 dias. Exemplificando: se o começo da expedição estiver planejado para o dia 20 de maio, o trabalho de frente deveria ser iniciado por volta do dia 20 de abril.

Contatos iniciais com as principais cidades já estão sendo estabelecidos via internet.



O santo abençoa o rio, próximo à nascent



Pirapora / MG: um dos marcos do rio - a partir daqui ele é navegável até Juazeiro / BA



Já perto da Foz: Fenedo / AL



7. O CONCERTO

O concerto tem cerca de 1h30min de duração. No repertório, obras de Bach, Beethoven, Chopin, Pixinguinha, Villa-Lobos, Ernesto Nazareth, Luiz Gonzaga, Astor Piazzolla entre outros compositores da música clássica e popular brasileira e universal, sem esquecer a Grande Fantasia Triunfal sobre o Hino Nacional Brasileiro, e a Protofonia do Guarany, de Carlos Gomes.



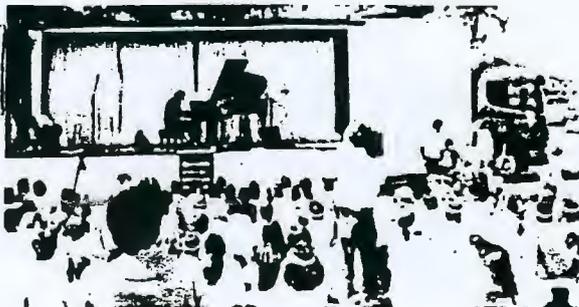
Interação com a platéia

Em outras palavras, um repertório cuidadosamente selecionado, acessível e de qualidade, que prestigie os grandes clássicos da música popular, alternando-os na programação com as obras clássicas (vamos evitar o antipático termo "eruditas") mais populares; em suma, queremos levar a todos, toda aquela música que vem, através dos tempos, encantando qualquer ouvinte, desde que se lhe dê a oportunidade de conhecê-la.

O pianista interage com a platéia, falando sobre os autores e as obras do programa.

ARTISTAS LOCAIS

Precedendo o concerto de piano, poderemos eventualmente prestigiar artistas locais, o que seria uma forma eficaz de integração com a cultura do lugar. Como o Brasil é rico em talentos, não temos a menor dúvida de que este será um item para abrilhantar a programação e que repercutirá simpaticamente no sucesso da excursão.



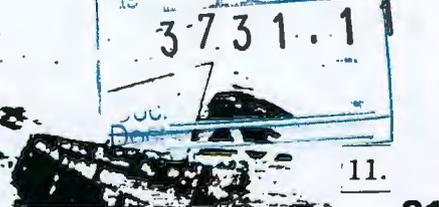
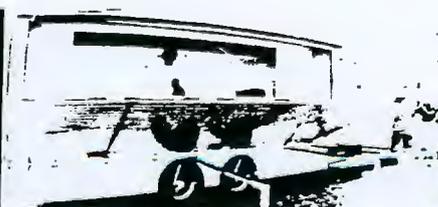
Concerto na Universidade de Uberaba / MG



Concerto em frente à Catedral de Florianópolis / SC



São Roque de Minas / MG
Chico Chagas, sanfoneiro e escultor de carrancas.
Com os artistas locais que pôderia se apresentar



6. O TRABALHO DE FRENTE

Uma empreitada dessa envergadura necessita de um cuidadoso “trabalho de frente”, a preparação da excursão (no jargão militar: “destacamento precursor”) executado por equipe experiente. A produção enviaria duas pessoas habilitadas para, uma vez designadas as cidades, escolher os lugares onde realizar o evento, marcar datas, contactar autoridades locais, de quem dependerá em grande parte o sucesso do concerto.

É indispensável empolgar a comunidade, dela obtendo o máximo de participação, empenho e colaboração. Assim sendo, é imprescindível a participação direta e o apoio dos prefeitos, secretários e vereadores, deputados estaduais e federais da região, autoridades eclesiásticas, militares, líderes comunitários, etc.

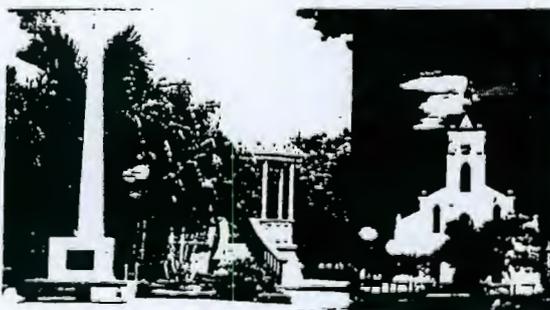


O santo abençoa o rio, próximo à nascente

O roteiro escolhido seria percorrido pelos nossos representantes com a antecedência necessária, para divulgar e motivar a população dos municípios, se possível organizando também a presença dos habitantes das zonas rurais.

Acreditamos que, a antecedência de um mês em relação aos eventos, seria um prazo razoável para a viagem precursora, que se estenderia por 25-30 dias. Exemplificando: se o começo da expedição estiver planejado para o dia 20 de maio, o trabalho de frente deveria ser iniciado por volta do dia 20 de abril.

Contatos iniciais com as principais cidades já estão sendo estabelecidos via internet.



Pirapora / MG: um dos marcos do rio - a partir daqui ele é navegável até Juazeiro / BA



Já perto da Fóz: Penedo / AL



8. OS CUSTOS E PRAZOS

- CIDADES: 12 (doze)
- DURAÇÃO DA EXCURSÃO: 36 (trinta e seis) dias
- DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: cerca de 10.000 (dez mil) Km Florianópolis/SC a Penedo/AL. via Belo Horizonte/MG e São Roque de Minas/MG
- EQUIPE: 22 (vinte e duas) pessoas
- A época mais propícia para a realização dos concertos seria entre maio e outubro, em concordância com o regime pluviométrico das diferentes partes da bacia hidrográfica.
- A duração do "trabalho de frente" seria de 30 dias para 12 cidades.
- A duração da excursão seria de 36 dias para 12 cidades.

(OS CUSTOS SEGUEM EM ANEXO)



A Igreja de São Francisco abençoa o rio em Barra / E

9. A DIVULGAÇÃO E A MÍDIA

Um projeto como este gera naturalmente uma volumosa centimetragem espontânea, facilitando enormemente a divulgação em todos os meios de circulação, locais e nacionais.

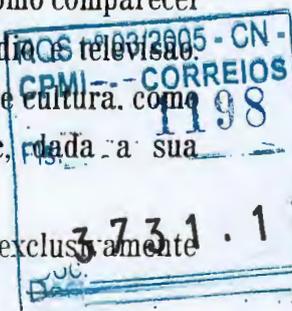
Um profissional se encarregará da divulgação e esta se efetuará antes, durante e depois dos eventos.

O pianista Arthur Moreira Lima estará disponível para conceder entrevistas, a jornais e revistas, assim como comparecer aos principais "talk shows" e programas de rádio e televisão. cremos que o assunto interessa não só cadernos de cultura, como também de turismo, economia, variedades, etc, dada a sua abrangência e importância geral.

A mídia paga, local e nacional, dependerá exclusivamente do patrocinador, e não está orçada no item 8.



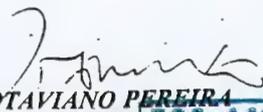
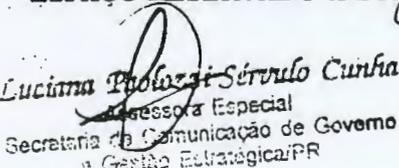
Matéria da Revista TRIP JUL/2002



Matéria da Gazeta Mercantil 06/JAN/2002



Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 398/2003	PROTOCOLO
CÓDIGO				DATA 08/07/03	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado		TÍTULO: São Francisco - Um Rio de Música			
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003			
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 300.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	AML Produções Artísticas Ltda.	Florianópolis	SC	R\$300.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa valor total do patrocínio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em duas parcelas de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas no exercício de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
				 AÍRTON LANGARO DIPP Presidente	
				 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Luciana Prolozzi Serrulo Cunha Assessora Especial Secretária de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR			PATROCÍNIO APROVADO Em 24/07/2003		RQS nº 03/2005 - CN - SCS/PR CORREIOS 1199 3731.11
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					



JUSTIFICATIVA
“SÃO FRANCISCO – UM RIO DE MÚSICA”

PROJETO: São Francisco – Um Rio de Música

PROPONENTE: AML – Produções Artísticas Ltda

REF. PLANILHA: 398/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

SEGMENTO: Música

PERÍODO: setembro/2003

LOCAIS DE REALIZAÇÃO: principais cidades da Bacia do Rio São Francisco, abrangendo os Estados de MG, BA, PE, SE e AL.

JUSTIFICATIVA:

O projeto “São Francisco – Um Rio de Música” consiste na realização de doze concertos de piano, do músico de renome internacional Arthur Moreira Lima. As apresentações acontecerão durante excursão por cidades banhadas pelo Rio São Francisco, totalizando cerca de 10.000 Km (dez mil quilômetros) de São Roque de Minas/MG a Penedo/AL.

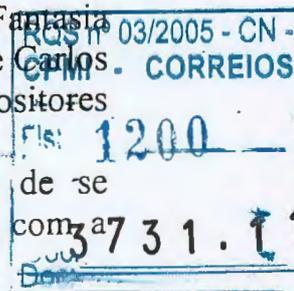
Os concertos serão realizados no palco de um caminhão – teatro, que se instalará em pontos centrais de cada município: praças, igrejas, etc. O caminhão-teatro possui 45m² de área de cena, montado sobre um chassi Scania. O palco tem extensão de 7,80 m de boca e 5,80m de profundidade.

O concerto terá duração de cerca de 1h30min. No repertório serão apresentadas obras de Bach, Beethoven, Chopin, Pixinguinha, Villa-Lobos, Ernesto Nazareth, Luiz Gonzaga, Astor Piazzolla entre outros compositores da música clássica e popular brasileira e universal, além da Grande Fantasia Triunfal sobre o Hino Nacional Brasileiro, e a Protofonia do Guarany, de Carlos Gomes. O pianista irá interagir-se com a platéia, falando sobre os compositores e as obras do programa.

O projeto prestigiará artistas locais, dando-lhes oportunidade de se apresentar antes de cada espetáculo, possibilitando, assim, integração com a cultura local, além da valorização dos artistas.

Para os Correios, o investimento ao patrocínio possibilita associar sua marca a um projeto de cunho sócio-cultural que promove a democratização da música erudita em segmentos da população brasileira que não têm contato com este estilo musical.

Considerando o público-alvo do projeto, é oportuno realizar estratégias de





divulgação dos produtos e serviços dos Correios, como, por exemplo, o Banco Postal. O patrocínio também possibilitará desenvolvimentos de ações de merchandising e ampla visibilidade da imagem institucional e mercadológica dos Correios junto aos veículos de comunicação.

Vale ressaltar que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

O valor negociado junto à ECT é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais e Mercadológicas:

- **Inserção da logomarca dos Correios:**
 - na cabine e baú do caminhão-teatro e dos veículos de apoio;
 - nas cortinas e fundo do palco;
 - no palco (rodapé/saia);
 - nas camisetas e bonés da equipe;
 - nos programas, cartazes e faixas;
- Disponibilização para os Correios de espaço no palco para fixação de banners e no programa dos concertos para inserção de mensagem institucional;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios projetado em telão no início dos espetáculos;
- Citação do patrocínio durante a realização dos concertos e nos spots a serem veiculados por meio do sistema de som do caminhão-teatro (alto-falante);
- Cessão para os Correios do uso do caminhão-teatro como posto móvel;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem dos concertos e do caminhão-teatro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Social

- Realização de encontros informais do pianista Arthur Moreira Lima com alunos de escola, músicos e estudantes, em colégios, clubes, igreja, ou locais de reunião da comunidade, interagindo de forma eficiente com os jovens em idade escolar, e com pessoas interessadas ou ligadas à música, chamando a participação da comunidade e contribuindo de forma eficaz para a sua integração com a Arte.

Mara Lúcia Bacha
 Chefe da Divisão de Marketing
 Cultural/DMARK
 Matr. 6 225 322-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1201
3731.11
Dom



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 075/2003

DATA: 07/08/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de agosto a outubro de 2003, junto à AML – Produções Artísticas Ltda. para a realização do projeto “São Francisco – Um Rio de Música”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o projeto “São Francisco – Um Rio de Música” que consiste em concertos realizados por meio de excursões do pianista Arthur Moreira Lima, em um caminhão – teatro, pelas principais cidades da bacia do São Francisco, abrangendo os estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas.

O caminhão teatro se instalará em pontos significativos de cada município: praças, igrejas, pontos turísticos etc. O caminhão-teatro possui 45m² de área de cena, montado sobre um chassi Scania. O palco tem extensão de 7,80 m de boca e 5,80m de profundidade.

Os concertos serão realizados em 12 ou mais cidades, selecionadas segundo sua importância histórica, geográfica, econômica ou política. As apresentações totalizarão cerca de 10.000 Km (dez mil quilômetros) de São Roque de Minas/MG a Peñedo/AL.

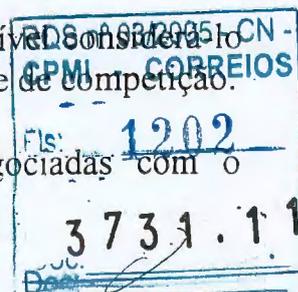
O concerto terá duração de cerca de 1h30min. No repertório serão apresentadas obras de Bach, Beethoven, Chopin, Pixinguinha, Villa-Lobos, Ernesto Nazareth, Luiz Gonzaga, Astor Piazzolla entre outros compositores da música clássica e popular brasileira e universal, além da Grande Fantasia Triunfal sobre o Hino Nacional Brasileiro, e a Protofonia do Guarany, de Carlos Gomes. O pianista irá interagir-se com a plateia, falando sobre os autores e sobre as obras do programa.

Artistas locais terão a oportunidade de se apresentar antes, durante ou depois de cada espetáculo, possibilitando, assim, integração com a cultura do lugar, além da valorização daqueles artistas.

Para os Correios o investimento ao patrocínio possibilita associar sua marca a um evento cultural e turístico direcionado a um público vasto, proporcionando considerável exposição em mídia eletrônica e impressa.

Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas, negociadas com o proponente:





Institucionais e Mercadológicas:

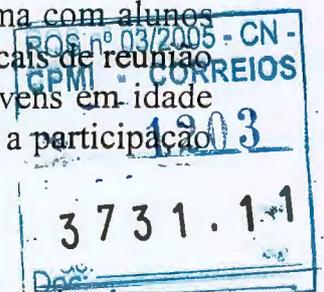
- Inserção da logomarca dos Correios, em disposição e dimensão previamente acordadas entre os patrocinadores:
 - na cabine e baú do caminhão-teatro e carros de apoio;
 - nas cortinas e fundo do palco;
 - no rodapé/saia do palco;
 - nas camisetas e bonés da equipe;
 - nos programas, cartazes e faixas;
- Disponibilização para os Correios de espaço no fundo do palco do caminhão-teatro para fixação de banner;
- Disponibilização para os Correios de espaço no programa para inserção de mensagem institucional;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios projetado em telão no início dos espetáculos;
- Participação do artista Arthur Moreira Lima em evento comemorativo dos 10 (dez) anos do Centro Cultural Correios/RJ a ser realizado em agosto de 2003;
- Citação do patrocínio durante a realização dos concertos e nos spots a serem veiculados por meio do sistema de som do caminhão-teatro (alto-falante);
- Cessão para os Correios do uso do caminhão-teatro como posto móvel de atendimento;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas dos concertos e do caminhão-teatro para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem dos concertos e do caminhão-teatro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Social:

- Realização de encontros informais do pianista Arthur Moreira Lima com alunos de escola, músicos e estudantes, em colégios, clubes, igrejas, ou locais de reunião da comunidade, de forma a promover interação do artista com jovens em idade escolar e pessoas interessadas ou ligadas à música, possibilitando a participação da comunidade e sua integração com a Arte.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de agosto a outubro de 2003 junto à AML – Produções Artística Ltda é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em duas parcelas iguais de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas em 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio Orçamentário nº68525/03, anexa.





III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/DJCOM- 724/03, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

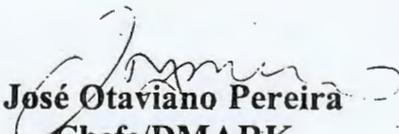
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à AML – Produções Artísticas Ltda pelo valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago no ano de 2003.

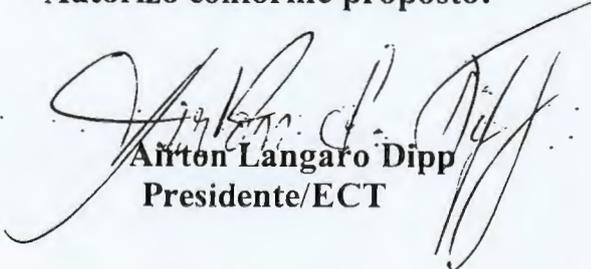
V. ANEXOS:

- Cópia da Proposta;
- Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- Cópia do CRF/FGTS;
- Cópia da Planilha de Ações de Divulgação;
- Cópia da Justificativa;
- Nota Técnica DEJUR/DJCOM - 724/03;
- Cópia da Tabela de Bloqueio Orçamentário nº 68525/03

Brasília, 7 de agosto de 2003.


José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
 Presidente/ECT



		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 68525	DATA 25/07/03
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 10/07/03	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central				
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO						
SOLICITANTE DMARK	Nº 1235	DATA DA SOLICITAÇÃO 10/07/03	REFERENCIA	TOTAL - R\$ 300.000,00		

CRONOGRAMA DE EXECUCAO	MES	VALOR - R\$
2003		300.000,00
	08	150.000,00
	09	150.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - -CORREIOS
1205
Fis: 3731.1
Doc:

FINALIDADE
Patrocínio para a AML Produções Artísticas Ltda., referente ao projeto São Francisco - Um Rio de Música. Para REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO
[Assinatura]
Ozielene VZ de Souza Calves
Aux. Administrativo II
Mat. 0.010.866-1

CHEFE/DORC
[Assinatura]
Sônia Regina Cabral da Costa
CH/DIV/DEORC
Mat. 0.010.866-1

CHEFE/DEORC
[Assinatura]
Jameson Reinaux da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 1414/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 724 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a AML Produções Artísticas Ltda., concernentes ao patrocínio não-incentivado do projeto "São Francisco - Um Rio de Música".

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançada pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

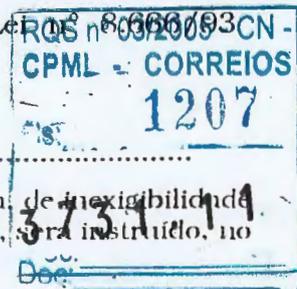
“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que normatiza:

“Art. 26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"(...) O projeto "São Francisco - Um Rio de Música" consiste na realização de doze concertos de piano, do músico de renome internacional Arthur Moreira Lima. As apresentações acontecerão durante excursão por cidades banhadas pelo Rio São Francisco, totalizando cerca de 10.000 Km (dez mil quilômetros) de São Roque de Minas/MG e Penedo/AL.

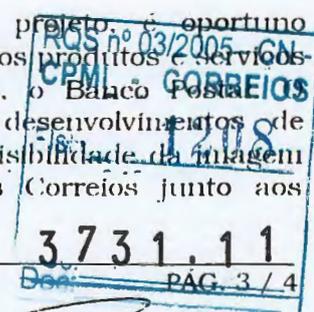
Os concertos serão realizados no palco de um caminhão - teatro, que se instalará em pontos centrais de cada município: praças, igrejas, etc. O caminhão-teatro possui m² de área de cena, montado sobre um chassi Scania. O palco tem extensão de 7,80 m de boca e 5,80 m de profundidade.

O concerto terá duração de cerca de 1h30 min. No repertório serão apresentadas obras de Bach, Beethoven, Chopin, Pixinguinha, Villa-Lobos, Ernesto Nazareth, Luiz Gonzaga, Astor Piazzolla entre outros compositores da música clássica e popular brasileira e universal, além da Grande Fantasia Triunfal sobre o Hino Nacional Brasileiro, e a Protofonia do Guarany, de Carlos Gomes. O pianista irá interagir-se com a platéia, falando sobre os compositores e as obras do programa.

O projeto prestigiará artistas locais, dando-lhes oportunidade de se apresentar antes de cada espetáculo, possibilitando, assim, integração com a cultura local, além da valorização dos artistas.

Para os Correios, o investimento ao patrocínio possibilita associar sua marca a um projeto de cunho sócio-cultural que promove a democratização da música erudita em segmentos da população brasileira que não têm contato com este estilo musical.

Considerando o público-alvo do projeto oportuno realizar estratégias de divulgação dos produtos e serviços dos Correios, como, por exemplo, o Banco Postal patrocínio também possibilitará desenvolvimentos de ações de merchandising e ampla visibilidade da imagem Institucional e mercadológica dos Correios junto aos veículos de comunicação."





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão divididos em duas parcelas iguais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais a serem pagas em 2003. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI/ASS/DMARK de Solicitação de Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC n.º 1235/03.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. **PLANILHA DE AÇÕES N.º 398/03:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.
2. **RELATÓRIO REDIR:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.
3. **COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
4. **ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES:** providenciar antes da assinatura do contrato a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que expira em 05/08/2003.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 05 de agosto de 2003

MARIA GRAZIENE-CAMELO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo: *em 05.08.03*

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.681-2 OAB/PB 8426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM: *05/08/03*

Maria
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-140/2003****REUNIÃO: REDIR-032/2003 DATA REUNIÃO: 13/08/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Obrigado, Cartola!"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à JLM Produções Artísticas Ltda., para a execução do projeto denominado "Obrigado, Cartola!", no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de outubro a dezembro de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a marca Correios associando-a ao incentivo de patrocínio culturais, reconhecendo a relevância da produção artística, formação e preservação da identidade cultural do país em suas diversas regiões e características, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR: JLM Produções Artísticas Ltda.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 05 (cinco) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em DOU encerra em 31/12/03

PROQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1210
Fis: -
3731.11
Doc: -

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 02 parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira parcela 10(dez) dias após a data da assinatura do Contrato e a segunda parcela no mês de outubro de 2003.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-68523/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição.

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do espetáculo musical intitulado "Obrigado, Cartola!" na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com estréia prevista para outubro de 2003.

A peça é uma homenagem ao compositor de samba, Angenor de Oliveira – Cartola, e a Dona Zica, sua esposa. Retratará ao público a obra, considerada um marco da música popular brasileira, e a trajetória de vida de Cartola que, se estivesse vivo, completaria neste ano 95 anos. Embora seja um compositor lembrado em vários musicais, ainda não houve um espetáculo biográfico dedicado exclusivamente a ele.

O objetivo do projeto é possibilitar que a importante produção musical de Cartola seja divulgada à geração de hoje, que desconhece a importância de sua contribuição à música brasileira.

A peça conta com a atuação de Flavio Bauraqui ("Madame Satã") e



“Elis-Estrela do Brasil”), texto de Sandra Louzada, direção de Vicente Maiolino e música inédita de Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho.

O proponente pretende que o espetáculo seja visto por um público expressivo e diversificado, pertencente a todas as classes sociais, com a venda de ingressos a preços populares.

A idéia é que os jovens participem da montagem do espetáculo “Obrigado, Cartola!”, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho por meio de um contato direto.

O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira da Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.

Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios bom índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Concessão para os Correios de sessão fechada do espetáculo, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes dos espetáculos realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Inserção da logomarca dos Correios, em destaque, com citação do patrocínio, em todas as peças gráficas de divulgação: cartazes, busdoor, banners, programas e anúncios de jornal, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Participação do protagonista da peça, Flavio Bauraqui em evento insitucional dos Correios, em data a ser definida mediante prévio acordo entre as partes;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo



para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Concessão de estágio para sete a dez jovens, entre 16 e 25 anos, pertencentes à comunidade da Mangueira, nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, os quais participarão da montagem do espetáculo. Os jovens receberão transporte, alimentação e ajuda de custo de R\$100,00 (cem reais) mensais, proporcionados pelo projeto “Escola de Teatro” instalado no Centro Cultural Cartola;
- Cessão de cota de 25 (vinte e cinco) convites diários à comunidade da Mangueira;
- Doação de 1% (um por cento) da bilheteria da peça ao Programa FOME ZERO.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 1824, publicado no Diário Oficial da União, de 25/03/2003.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de até 100% do investimento realizado.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-750/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-074/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;



- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-406/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 643, de 26/11/2002, Portaria nº 9, de 14/01/2003 e Portaria nº 116, de 21/03/2003 - D.O.U., de 27/11/2002, 16/01/2003 e 23/03/2003;
5. Relatório/DMARK-074/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-68523/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-750/2003.



Airton Langaro Dipp
Presidente





Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2003

Aos Senhores José Otaviano Pereira e José Carlos Julião
Departamento de Comunicação e Marketing – Correios

A JLM Produções Artísticas Ltda, se compromete, em relação aos Correios, a fornecer as seguintes contrapartidas institucionais e sociais pelo patrocínio no valor de R\$100.000,00 direcionado ao projeto "Obrigado, Cartola!":

- 1) Apresentação fechada do espetáculo para a empresa no teatro João Caetano com data a ser definida entre 23 de outubro e 21 de dezembro.
- 2) Apresentação de vídeo institucional dos Correios antes de cada espetáculo a se realizar no Teatro João Caetano de quarta a domingo entre as datas acima referidas.
- 3) Colocação da logomarca dos Correios em todas as peças gráficas do espetáculo sendo estas: Cartazes, busdor, banners, programas e jornais. A logomarca dos Correios aparecerá como PATROCINADORA do espetáculo. Nos comprometemos ainda, a apresentar o layout das peças gráficas submetendo-os a aprovação da empresa.
- 4) Apresentação de clipping de mídia completo ao final da temporada.
- 5) Contrapartida Social
 - a) A peça será o primeiro passo para o desenvolvimento do projeto "Escola de Teatro Obrigado, Cartola!", propiciando estágios para estudantes da comunidade da Mangueira nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, que serão orientados pelos profissionais de nossa ficha técnica. Os alunos participam da montagem do espetáculo, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho através de um contato direto. Desta forma, como a própria figura de Cartola estimula, estará se promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.
 - b) O espetáculo possui acordo com o Centro Cultural Cartola referente a doação de pelo menos 25 convites diários à comunidade da Mangueira.
 - c) O espetáculo tem o comprometimento de doar 1% da sua bilheteria ao programa FOME ZERO, número de inscrição 1472.

Cartola por si é um exemplo de cidadania. Foi um homem que através da sua humildade e da sua arte chegou a todos. Por tanto; não podemos falar dele para poucos. Através do exemplo de Cartola, muitos outros "Cartolas" podem surgir. É, portanto, com muito prazer que efetivamos esta parceria com os Correios que prestam o importante papel, juntamente das outras empresas patrocinadoras do espetáculo, de viabilizar este grande projeto.

Atenciosamente,

Laura Costa Mattos de Castro
Laura Costa Mattos de Castro
JLM Produções Artísticas

JLM Produções Artísticas Ltda.
Rua Prudente de Moraes, 765/801 - 22420-041
CNPJ: 05.500.952/0001-98



Rua Prudente de Moraes, 765/801 22420-041
Telefone: (21) 2227-4182; jlmproducoes@teatroemsite.com.br
CNPJ: 05.500.952/0001-98

Rio de Janeiro, RJ Brasil
www.teatroemsite.com.br/jlm

(21) 22665774

OBRIGADO, CARTOLA!

de Sandra Louzada realização JLM Produções
com Flavio Bauraqui



"Obrigado, Cartola!" é um espetáculo de teatro musical em homenagem a Cartola e a Dona Zica. A peça conta com a atuação de Flavio Bauraqui ("Madame Satã" e "Elis, Estrela do Brasil") texto de Sandra Louzada ("Somos Irmãs"), direção de Vicente Maiolino ("O Samba é Minha Nobreza") e música inédita de Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho.

"Obrigado, Cartola!" está aprovado na lei Rouanet e tem autorização exclusiva da família do Carlola dada pouco antes do falecimento de Dona Zica.

O projeto foi muito bem recebido pela mídia em seu lançamento no final do ano passado obtendo a capa do segundo caderno de O Globo além de outras grandes reportagens em O Estado de São Paulo e O Dia.

A estréia será no Teatro João Caetano, no mês do outubro, com uma grande festa dada pela FUNARJ em comemoração à um triplo aniversário: os 190 anos do Teatro João Caetano, os 75 anos da Estação Primeira de Mangueira e os 95 anos de Cartola.



O presente documento é uma proposta para a montagem de um espetáculo de teatro musical em homenagem a Cartola e, como não podia deixar de ser, a Dona Zica. Seu principal objetivo é trazer a tona a obra do grande compositor bem como sua figura emblemática, pois a trajetória de vida e o excepcional talento de Cartola representam um marco na história da nossa música popular, em termos artísticos e sociais.

Pretendemos que esse espetáculo possa chegar a diversas classes sociais por meio de temporadas a preços populares, além de temporadas regulares no Rio de Janeiro (Teatro João Caetano) e em São Paulo (Teatro Alfa).

Esperamos, como resultado, atingir um público expressivo e diversificado, lembrando a figura e o talento único de Cartola para os que tiveram o prazer de conhecê-lo e apresentando-o para as gerações que vieram depois.



"E tudo se resume num título: Sei Sentir. Cartola sabe sentir com a suavidade dos que amam pela vocação de amar, e se renovam amando. Assim, quando ele nos anuncia: 'Tenho um novo amor', é como se desse a senha para a renovação geral da vida, a germinação de outras flores no eterno jardim. O sol nascerá, com garantia de Cartola."

Carlos Drummond de Andrade

Em 2003, o nosso grande mestre Cartola estaria completando 95 anos. Nesses últimos tempos, os músicos têm-lhe prestado algumas relevantes homenagens. O teatro, no entanto, nos 22 anos que estamos sem Cartola, embora repleto de musicais, ainda não dedicou um espetáculo a este grande nome de nossa música, este grande homem da nossa História.

É hora de preencher essa lacuna, porque além da importância da vasta contribuição musical de Cartola, cuja figura simples escondia um sofisticado poeta/compositor, a história de sua vida pode ser exemplo para o Brasil, para as gerações que pouco ou quase nada conhecem sobre ele. No palco podemos mostrar o artista e o homem, falar de sua origem humilde, sua simplicidade inata, de fazer pela necessidade de fazer, de sua incrível capacidade de sentir, tão bem refletidas nas suas músicas e transparentes em sua história. História de um homem que levou a vida com uma sensibilidade rara e sem pedir muito em troca.

Falar de Cartola não é, portanto, tarefa fácil. Este projeto nasce da nossa vontade de levar o grande mestre para as gerações de hoje porque olhamos em volta e não vemos Cartola. Muita gente que, como nós, com vinte e dois anos de idade, nasceu quando ele morria, nem sabe que existiu alguém que saudou a Alvorada no morro com tanta maestria, ou que creditou o perfume das rosas à mulher amada. Viabilizar este projeto significará viabilizar uma justa homenagem a Angenor de Oliveira, além de possibilitar a apresentação do artista e de sua obra para os mais jovens e dar aos iniciados uma oportunidade de matar a saudade e visitar Cartola.

Acreditamos sinceramente na importância de divulgar a grandeza da obra de Cartola, de registrar e reafirmar a decência e a honestidade que marcaram a vida do poeta. Para levar adiante o desafio de montar um grande espetáculo, buscamos grandes parceiros, profissionais capazes de realizar uma homenagem digna do grande mestre.

Júlia Rabello, Laura Castro e Marta Nobrega.

Idealizadoras do projeto



OBRIGADO, CARTOLA!**De Sandra Louzada**

A REALIDADE...

Mostrar a vida e a obra de Cartola, por si só justificaria a montagem de um espetáculo. Mas nós queremos mais. Queremos mostrar Cartola e sublinhar o fato de que o trinômio talento/persistência/doçura, que pautou a vida dele, deve ser exemplo para os que buscam espaço e reconhecimento. Queremos mostrar Cartola e, também, ressaltar o quanto a cultura brasileira deve a Dona Zica, a mulher de quem, segundo Cartola, as rosas roubam o perfume. Porque foi ela quem cultivou o poeta para que ele germinasse novamente e entrasse na fase mais brilhante e significativa de sua carreira – quando compôs clássicos como Nós Dois, Peito Vazio, Tive Sim, O Sol Nascerá e As Rosas Não Falam. Não fosse Dona Zica e talvez esse Cartola nem tivesse existido, como cunhou Carlos Cachça, quando o parceiro morreu: “foi um sonho que a gente teve”. A realidade é que ainda não se fez justiça a Angenor de Oliveira. Não se subestime todas as homenagens que recebeu, ele teve ainda “flores em vida”, como achava justo Néilson Cavaquinho. Mas é que depois de 22 anos de sua morte nunca na Avenida Marquês de Sapucaí se rendeu homenagem ao fundador da Mangueira, nunca se viu ali sua vida desfilando em alas e alegorias e quesitos. Logo ele, que levou pra Escola às cores verde e rosa do bloco Arrepiado, em homenagem ao bairro do Catete, onde nasceu. Logo ele, que inspirou o nome da Escola, ao usar a expressão Estação Primeira para falar de Mangueira em sua música. Logo ele. Então, com esse espetáculo queremos mostrar Cartola e, mais do que tudo, homenagear Cartola com o enredo “Angenor de Oliveira - Mestre que o Destino Tirou da Cartola”.

¹ A Sinopse do texto encontra-se no Anexo I.



Idealização e Produção: JLM Produções Artísticas

Produção Executiva: Lúdico Produções Artísticas

Texto: Sandra Louzada

Direção: Vicente Maiolino

Direção Musical: Roberto Gnattali

Ator Protagonista: Flavio Bauraqui

Iluminação: Paulinho Medeiros

Equipe de Arte (Cenário e Figurino):

Milton Cunha, Ney Madeira e Vicente Maiolino

Coreografia: Carlinhos de Jesus

Preparação Vocal: Débora Garcia

Programação Visual: Joana Nobrega

Pesquisa: Isa Cambará

Entrevista para Pesquisa: Mônica Ramalho

Assessoria de Imprensa: Monica Ramalho

Consultor: Paulinho da Viola

Música Inédita: Hermínio Bello de Carvalho e

Paulinho da Viola

Equipe Artística: A equipe será composta por um total de 16 atores e 5 músicos.

² Os currículos dos participantes encontram-se no Anexo II



Este projeto refere-se a um dos principais identificadores da Cultura Brasileira: a nossa música; o nosso samba; as raízes da escola de samba. Sendo assim, não podemos considerar que possa ser um projeto restrito a uma determinada classe, ou local posto que se refere a algo que concerne a todos. "Cartola é um problema de todos nós" já disse o baterista Oscar Bolão quando leu sobre o projeto nos jornais e se dispôs a ajudar.

Desta forma, porque Cartola mobiliza as pessoas, já adquirimos vários parceiros, sendo o Centro Cultural Cartola, o de maior força. Junto ao espetáculo teatral "Obrigado, Cartola!" está sendo desenvolvido o projeto de uma Escola de Teatro que irá funcionar no Centro Cultural.

A peça será o primeiro passo para o desenvolvimento de todo o projeto da escola, propiciando estágios para estudantes da comunidade da Mangueira nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, que serão orientados pelos profissionais de nossa ficha técnica. Os alunos participarão da montagem do espetáculo, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho através de um contato direto. Desta forma, como a própria figura de Cartola estimula, estará se promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção de cultura. Pretendemos ainda reservar um número de ingressos, a combinar com os teatros, para a comunidade.

A partir da experiência do diretor Vicente Maiolino no espetáculo "O Samba é Minha Nobreza", realizando apresentações gratuitas para estudantes de escolas públicas, estamos também elaborando um projeto, nestes mesmos moldes, para ocorrer nos meses de outubro e novembro no Teatro João Caetano.

Cartola por si é um exemplo de cidadania. Foi um homem que através da sua humildade e da sua arte chegou a todos. Por tanto, não podemos falar dele para poucos. Através do exemplo de Cartola, muitos outros "Cartolas" podem surgir. Por esta razão, o projeto apóia o programa Fome Zero doando 1% de sua bilheteria (número de inscrição 1472).



Mídia Impressa:

Anúncio (P/B, 2colX12cm) no caderno de Teatro ou de fim de semana nos principais jornais de circulação de cada cidade – quatro vezes referentes as estréias e últimos dias de espetáculo.

Mídia Radiofônica:

Pacotes de quinze inserções a serem veiculadas nas rádios MPB FM e Nova Brasil FM - (Rio de Janeiro e São Paulo) – três vezes referentes às estréias e aos últimos dias de espetáculo.

Outdoor:

Pacotes de dez placas por quinze dias veiculadas em regiões de grande circulação nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo cidade – quatro vezes referentes as estréias e últimos dias de espetáculo.

Busdoor:

Aluguel de dez veículos em linhas a serem definidas cidade – três vezes referentes às estréias e aos últimos dias de espetáculo.

Assessoria de Imprensa:

Observamos que o projeto têm tido grande interesse na imprensa já tendo saído matérias relevantes nos jornais O Globo, O Dia, O Estado de São Paulo, além de outras mídias como na internet e rádios. Pretendemos reforçar o aproveitamento desses ganchos de mídia, além de explorar outros, tais como:

- Flavio Bauraqui, que brilhou como Jair Rodrigues em "Ellis, Estrela do Brasil" e acaba de ir a Cannes com o Filme "Madame Satã", tem uma origem simples como a de Cartola. De porteiro de um prédio em Copacabana passou a morador e é hoje um dos maiores atores de teatro de sua geração, segundo matéria publicada em O Globo, em 2002.
- Sandra Louzada, depois de receber os prêmios Sharp e APCA por "Somos Irmãs", sobre a vida e a carreira das Irmãs Batista, segue investindo na dramatização da realidade e na valorização dos personagens de nossa História recente, unindo pesquisa, emoção e música para falar de mestre Cartola.

³ Vide Anexo III – O que já saiu na imprensa



O apoio a um projeto cultural é um investimento em mídia extremamente barato (podendo ser até completamente subsidiado) e eficaz.

Conforme especificado em plano anexo, destinamos uma verba para mídia em jornal, rádio, busdoor e outdoor. Colocaremos o espetáculo nessas mídias sempre sob o nome das empresas patrocinadoras com visibilidade proporcional ao investimento realizado.

Acreditamos ainda que este projeto propicie um alto índice de mídia espontânea incentivado por nossa assessoria de imprensa. Sofremos este ano, a irreparável perda de Dona Zica, mulher do compositor Cartola e primeira Dama do Samba, quando este projeto já estava em andamento. Esta será a primeira grande homenagem póstuma a mulher de quem as rosas roubam o perfume. Além disso, os 95 anos que Cartola faria em 2003 serão lembrados pela imprensa devido à importância da obra do poeta que ajudou a fundar a Estação Primeira de Mangueira. Nos comprometemos em mandar o nome da empresa patrocinadora junto ao release do espetáculo. Desta forma, a empresa reforçará a associação de seu nome a preocupação com a cultura e com a valorização das raízes culturais brasileiras.

Ofereceremos ainda, uma cota de ingressos a combinar, para as empresas parceiras do espetáculo.



Pré Produção: R\$ 46.000,00 - Incluindo: desenvolvimento da pesquisa, elaboração do roteiro e elaboração de música inédita - Remuneração de todos os profissionais envolvidos nessas atividades.

Produção: R\$ 421.500,00 - Incluindo: Remuneração de todo elenco, ficha técnica e músicos, por toda a temporada e ensaios, incluindo: camareira, contra-regra, costureiras, técnicos de som e luz. Aulas de violão para o protagonista, gastos com material de produção, material de execução de cenário, figurinos e adereços, aluguel de equipamento de luz e sonorização (incluindo aluguel de dezesseis microfones de lapela).

Divulgação e Comercialização: R\$ 100.400,00 - Incluindo: Plano de mídia exposto acima: cartazes, filipetas, busdoor, outdoor, anúncios de jornal e mídia radiofônica.

Custos Administrativos: R\$ 37.598,00 - Incluindo: Assessoria Jurídica, contador, telefone/fax, material de consumo, e correio.

Impostos: R\$ 139.000,00 - Referente ao INSS e à auditoria.

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 744.498,00.

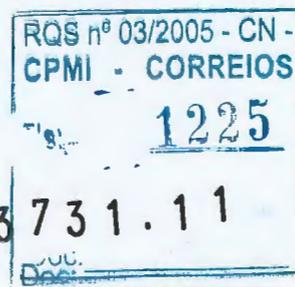
COTAS: Dividimos o referido valor em duas cotas de R\$ 250.000,00, duas cotas de R\$ 100.000,00 e uma em torno de R\$ 50.000,00 para facilitar a associação das empresas patrocinadoras.

Empresas Parceiras do Espetáculo:

Como Patrocinador: Cia Bozano Simonsen - Confirmado valor entre R\$50.000,00 e R\$100.000,00.

Empresas em vias de Investir: Transpetro , Xerox do Brasil e Brasil Telecom

Como Apoiador: Editora Gryphus: Material Impresso, Instituto Alfa de Cultura: Pauta, hospedagem e mídia na cidade de São Paulo, UniverCidade: Ilha de Edição, equipamento e espaço de ensaio (Teatro da Cidade) e Teatro em Site Produções: Página na Internet.



Apresentação do projeto Escola de Teatro "Obrigado, Cartola!"

A Escola de Teatro "Obrigado, Cartola!" está sendo criada para levar, aos alunos da comunidade da Mangueira, educação artística referente ao universo teatral, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção de cultura.

Serão ministradas aulas de interpretação, iluminação, figurino e cenário, organizadas por importantes profissionais de cada área.

No primeiro semestre, os alunos acompanham todas as disciplinas, aprendendo a importância de todas elas, tornando-se profissionais mais eficientes para o trabalho em equipe, ou simplesmente, cidadãos mais conscientes e capazes de se relacionar. Através dos professores se fará o acompanhamento da montagem de um espetáculo teatral profissional, proporcionando um contato direto com o mercado de trabalho.

Na inauguração do curso, este estágio será realizado através da peça "Obrigado, Cartola!", espetáculo emblemático dos objetivos do Centro Cultural Cartola e em comemoração aos 95 anos do mestre Cartola e 75 anos da Mangueira.

No segundo semestre, os alunos escolhem a disciplina de sua preferência para a montagem de um espetáculo onde a equipe são os próprios estudantes da Escola "Obrigado, Cartola!", apenas orientados por seus professores. Ao final do ano, o espetáculo será apresentado no Teatro Zicartola, no Centro Cultural Cartola.

O curso tem duração de um ano, ao final do que o aluno recebe um certificado de conclusão.



Projeto da FUNARJ para a estréia do espetáculo

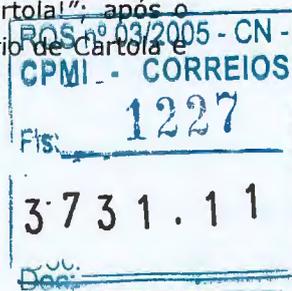
Projeto Cartola 95 – João Caetano 190

Em outubro de 2003, se vivo estivesse, o mestre Cartola, poeta que trouxe à música popular brasileira a luz de belíssimas composições musicais, completaria 95 anos. No mesmo mês de outubro, exatos 95 anos antes do nascimento de Cartola, o Teatro João Caetano iniciava suas atividades, brindando a Corte com espetáculos de importantes companhias da época.

Identificados pelas datas e a relevância no cenário cultural carioca, Cartola e o Teatro João Caetano estarão juntos em seus aniversários, respectivamente, de 95 e 190 anos, quando o espetáculo "Obrigado, Cartola!" ocupará o palco do TJC. Para a estréia do espetáculo, pretendemos realizar um grande evento, que irá contar com apresentações de choro, almoço característico da culinária do samba, exposições, e um show com grandes nomes da música popular brasileira, encerrando a noite.

Como espaço a ser utilizado para o nosso evento, pensamos não apenas no Teatro João Caetano. A Praça Tiradentes, o Largo Albino Pinheiro e seu Centro Cultural Carioca e a própria Rua da Carioca, locais circunvizinhos ao Teatro, fazem parte também da história de Cartola. Foi num dos sobrados daquela rua, em 1963, que ele e Dona Zica, apoiados pelo capital de amigos, inauguraram o Zicartola, restaurante e casa de samba que ficou registrado na memória cultural do Rio de Janeiro como palco de músicos da estirpe de Tom Jobim, Nelson Cavaquinho, Zé Kéti e Nara Leão. Enquanto a música ocupava o salão do sobrado, Zica comandava a cozinha, de onde as tripas lombeiras, carnes secas com abóbora e feijoadas espalhavam pelo ambiente o aroma típico da culinária do samba. Intimamente ligados desde sempre, estes dois elementos, música afro-descendente e comida, estarão presentes em nosso evento. O almoço será servido no Largo Albino Pinheiro, e durante toda a duração do evento, que se realizará das 10 às 23 horas do sábado, dia 25 de outubro de 2003, haverá a venda do tradicional caldinho de feijão, além de outras iguarias, e avaliaremos a possibilidade de realizar uma exposição sobre Cartola no espaço onde outrora funcionou o Zicartola.

Como iremos ocupar a Praça Tiradentes e suas redondezas durante todo o dia, haverá uma programação musical específica para cada horário, além do grande show noturno. Para o período das 10 às 12h, um grupo de choro se apresentará; no horário do almoço, das 12 às 15h, pretendemos realizar "talk shows" (entrevistador/es a definir) com os artistas que fizeram parte da história do Teatro João Caetano, integrando elencos de peças de teatro ou apresentando-se em projetos de incontestável relevância, como o "Seis e Meia". No hall do Teatro, montaremos uma exposição com fotografias e demais imagens e textos que contam a sua história. Os horários 15-17h e 17-19h ainda estão em aberto. Às 19h, acontecerá a estréia da peça teatral "Obrigado, Cartola!", após o término da sessão, terá início o grande show comemorativo do aniversário de Cartola e do Teatro João Caetano, com elenco estelar, que encerrará o evento.





JLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Rua Prudente de Moraes, 765/801 – Ipanema

CEP: 22420-041 – Rio de Janeiro – R.J.

(21)22274182

JÚLIA RABELLO

(21)96477172

LAURA CASTRO

(21)96852992

MARTA NOBREGA

(21)81239793



Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 406/2003 DATA 10/07/03	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: "Obrigado, Cartola!"		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	JLM Produções Artísticas Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	R\$100.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em duas parcelas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagas no ano de 2003.

C I D A D E / U F BRASÍLIA/DF	C O N T A T O FAX:426-2036 TEL:426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		<i>Airton Langaro Dipp</i> AIRTON LANGARO DIPP Presidente	<i>José Otaviano Pereira</i> JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Luciana Prolozzi Serrão Cunha
Assessora Especial
Secretaria de Comunicação de Governo
e Gestão Estratégica/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 24/07/03 627

BQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fis. 1229
3731.11

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação Patrocinada caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.



JUSTIFICATIVA
“OBRIGADO, CARTOLA!”

PROJETO: “Obrigado, Cartola!”

PROPONENTE: JLM Produções Artísticas Ltda.

REF. PLANILHA: 406/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em duas parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagas no ano de 2003.

SEGMENTO: Artes Cênicas/Teatro

PERÍODO: outubro/2003.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do espetáculo musical intitulado “Obrigado, Cartola!” na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com estréia prevista para outubro de 2003.

A peça é uma homenagem ao compositor de samba, Angenor de Oliveira – Cartola, e a Dona Zica, sua esposa. Retratará ao público a obra, considerada um marco da música popular brasileira, e a trajetória de vida de Cartola que, se estivesse vivo, completaria neste ano 95 anos. Embora seja um compositor lembrado em vários musicais, ainda não houve um espetáculo biográfico dedicado exclusivamente a ele.

O objetivo do projeto é possibilitar que a importante produção musical de Cartola seja divulgada à geração de hoje, que desconhece a importância de sua contribuição à música brasileira.

A peça conta com a atuação de Flavio Bauraqui (“Madame Satã” e “Elis-Estrela do Brasil”), texto de Sandra Louzada, direção de Vicente Maiolino e música inédita de Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho.

O proponente pretende que o espetáculo seja visto por um público expressivo e diversificado, pertencente a todas as classes sociais, com a venda de ingressos a preços populares.

A idéia é que os jovens participem da montagem do espetáculo “Obrigado, Cartola!”, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho através de um contato direto.

O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira da Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.





Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios bom índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Concessão para os Correios de sessão fechada do espetáculo, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes dos espetáculos realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Inserção da logomarca dos Correios, em destaque, com citação do patrocínio, em todas as peças gráficas de divulgação: cartazes, busdoor, banners, programas e anúncios de jornal, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Participação do protagonista da peça, Flavio Bauraqui em evento insitucional dos Correios, em data a ser definida mediante prévio acordo entre as partes;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Concessão de estágio para sete a dez jovens, entre 16 e 25 anos, pertencentes à comunidade da Mangueira, nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, os quais participarão da montagem do espetáculo. Os jovens receberão transporte, alimentação e ajuda de custo de R\$100,00 (cem reais) mensais, proporcionados pelo projeto "Escola de Teatro" instalado no Centro Cultural Cartola;
- Cessão de cota de 25 (vinte e cinco) convites diários à comunidade da Mangueira;
- Doação de 1% (um por cento) da bilheteria da peça ao Programa FOME ZERO.





02 1851 - Gota D'Água
Jorge Gonçalves
CNPJ/CPF: 931.940.218-34
Processo: 01400.008717/02-20
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 395.112,84
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1063 - Projeto Valores da Terra
Fundação Villa-Lobos
CNPJ/CPF: 63.694.640/0001-69
Processo: 01400.005496/02-38
AM - Manaus
Valor do Apoio R\$: 920.798,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1643 - Detelive
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008166/02-02
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 978.584,15
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1710 - Pelo Banco da Fachadura
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008404/02-71
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 341.059,11
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1669 - 121023J (Cento e vinte um mil, zero vinte três Jota)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008297/02-81
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 382.999,68
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1670 - Sonata de Outono
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008301/02-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 478.878,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1674 - Pólvora e Poesia
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008299/02-71
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 397.550,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1679 - Juventude Em Movimento
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400.008310/02-01
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 197.530,06
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1983 - Bonequinha de Pano
Othar Brasileiro Produções Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 05.271.175/0001-57
Processo: 01400.008929/02-15
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 154.824,35
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1978 - Barbeiro de Sevilha (O)
Othar Brasileiro Produções Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 05.271.175/0001-57
Processo: 01400.008925/02-29
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 261.280,85
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 4956 - Dentro da Noite
Theatro de Brinquedo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 04.906.761/0001-68
Processo: 01400.009666/02-53
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 404.766,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 4959 - Brincando de Orquestra
MCM - Maria Clara Machado Produções Artísticas Ltda-ME
CNPJ/CPF: 29.547.908/0001-00
Processo: 01400.009661/02-21
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 133.529,55
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1420 - Eu e Jezebel
Gorete Milagres Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 02.956.554/0001-92
Processo: 01400.007310/02-85
SP - Barueri
Valor do Apoio R\$: 712.100,21
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 0343 - Teatro Ilha Rá-Tim-Bum
Pod Minoga Studio Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 48.876.775/0001-51
Processo: 01400.001648/02-23
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 925.270,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1696 - Aos Que Virão Depois de Nós - Kassandra In Process
Doreira da Tribo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.850.913/0001-60
Processo: 01400.008420/02-64
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 78.597,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1659 - Bulgóia, Repenique & Tropeço
Pedro Guilherme Nicolau de Andrade
CNPJ/CPF: 285.338.518-39
Processo: 01400.008253/02-51
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 55.000,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1581 - Ligações Perigosas - As
Rafaelle Paula Machado de Almeida
CNPJ/CPF: 100.855.877-02
Processo: 01400.007985/02-24
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 200.209,85
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1949 - In Natura
Projecull - Projetos, Consultoria e Comércio Ltda
CNPJ/CPF: 05.204.187/0001-69
Processo: 01400.008887/02-12
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 319.641,40
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1948 - Paralelo 15
Projecull - Projetos, Consultoria e Comércio Ltda
CNPJ/CPF: 05.204.187/0001-69
Processo: 01400.008886/02-60
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 281.035,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1646 - Vida Como Ela É (A)
Comunicativo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.117.981/0001-14
Processo: 01400.008220/02-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 439.900,75
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 4849 - Domingo no Parque
Rosemary Santos Rodrigues
CNPJ/CPF: 682.250.166-53
Processo: 01400.009233/02-06
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 101.830,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1344 - La Serva Padrona
Sociedade Filarmônica Brasileira - SOFIBRA
CNPJ/CPF: 00.963.432/0001-06
Processo: 01400.006996/02-97
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 462.612,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 4949 - Aquele Ano das Marmitas
S.B. Promoções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 00.360.145/0001-01
Processo: 01400.009657/02-62
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 797.095,14
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1684 - Karma Cor de Rosa - O
Sylvia de Souza Bandeira Ferreira
CNPJ/CPF: 242.956.987-68
Processo: 01400.008357/02-66
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 795.160,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

02 1531 - Companhia Estável de Novo Circo
Calvin Entretenimento Ltda
CNPJ/CPF: 74.118.340/0001-58
Processo: 01400.007864/02-82
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 921.747,00
Prazo de Captação: 19/11/2002 a 31/12/2002

(Of. El. nº 127/01-121)

PORTARIA Nº 642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto cultural, relacionado em anexo a esta portaria, para qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 26 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Área: Artes Integradas
Artigo 26
02 1630 - Arte Despertar
Associação Arte Despertar
CNPJ/CPF: 02.469.083/0001-98
Processo: 01400.008176/02-30
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 210.986,60
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1887 - Anos de Fundação Cultural Palmares- Uma Viagem aos Países de Língua Portuguesa (15)
Associação Carnavalesca Recreativa e Cultural Acadêmicos de Santa Maria/ DF
CNPJ/CPF: 03.376.157/0001-04
Processo: 01400.008705/02-03
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 314.832,08
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

PORTARIA Nº 643, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a mudança de proponente do projeto "Quiléria, Quiléria", Prnac 01 0614, processo 01400.003371/2001-92, proponente Bandurus Assessoria e Produção Ltda. para Deolindo Checcucci Neto - FI, CGC 14.738.165/001-70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Área: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

02 1566 - Sebastiana e Severina
Acesso Agenciamento e Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 68.742.766/0001-85
Processo: 01400.007944/02-38
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 83.546,25
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1644 - Concha das Mil Coisas Maravilhosas do Velho Carurujo - A
Acesso Agenciamento e Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 68.742.766/0001-85
Processo: 01400.008223/02-45
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 241.956,36
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1195 - Fragmentos - Uma Performance Poética
Daniela Passos Lima
CNPJ/CPF: 030.785.097-88
Processo: 01400.006334/02-17
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 20.000,00
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002





02 1699 - Veneza
J.C. Furtado Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 02.311.570/0001-28
Processo: 01400.008419/02-30
RJ - Niterói
Valor do Apoio R\$: 707.547,23
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1460 - Festival Vida e Arte (I) - Módulo Artes Cênicas
Instituto Albanisa Sansale
CNPJ/CPF: 05.096.883/0001-07
Processo: 01400.007480/02-60
CE - Fortaleza
Valor do Apoio R\$: 698.811,49
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1380 - Natal Universal dos RS
Contursi Produções e Promoções de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 00.098.190/0001-21
Processo: 01400.007167/02-21
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 512.735,08
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1859 - Cabaré, Café, Saraus e etc. e Tal
Oficina Emepe Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 32.361.735/0001-37
Processo: 01400.008673/02-38
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 157.063,20
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1866 - Reflexões Sobre a Vaidade
Maria Eglacine Monteiro de Sousa
CNPJ/CPF: 113.042.968-73
Processo: 01400.008652/02-12
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 400.000,00
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1824 - Voz do Morro - A (Título Provisório)
Maria Wanderley da Nobrega
CNPJ/CPF: 696.475.851-87
Processo: 01400.008659/02-63
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 744.523,00
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 0747 - Tumê do Espetáculo "O Minotauro"
Michel Abdo Cassán
CNPJ/CPF: 025.618.949-83
Processo: 01400.003541/02-10
PR - Londrina
Valor do Apoio R\$: 78.597,00
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1781 - Sessão CRYOVAC de Cultura
MP Brasil Projetos e Eventos Culturais S/C Ltda
CNPJ/CPF: 03.985.762/0001-82
Processo: 01400.008553/02-31
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 137.138,00
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1440 - Um Pijama Para Seis - Circulação
Amar Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 28.179.166/0001-36
Processo: 01400.007353/02-61
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 99.744,00
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

02 1585 - Tijuca Carnaval 2003
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tijuca
CNPJ/CPF: 27.148.592/0001-40
Processo: 01400.008022/02-48
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 3.393.815,40
Prazo de Captação: 25/11/2002 a 31/12/2002

(Of. El. nº 128/01-121)

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 013, de 15 de janeiro de 2002, do Ministro da Cultura, de acordo com o disposto no art. 39, inciso II, da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar as modalidades de aplicação na forma do anexo desta Portaria, visando ao atendimento de projetos voltados para a realização e participação em eventos culturais.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inexistência técnica de execução nas modalidades aprovadas, em virtude da classificação do orçamento programado e disponível não ser suficiente para atender Transferências a Municípios, Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e ao Exterior e Aplicações Diretas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE SÁ FREIRE SOBRINHO

(Of. El. nº 46/02-58)

R\$ 1,00

CODIGO	ANEXO ESPECIFICAÇÃO	ITU	NATURIZA	FISCAL	
				ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
				VALOR	VALOR
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA			748.743	748.743
42101	MINISTÉRIO DA CULTURA			36.455	36.455
13.392.0170.0499	FOMENTO A PROJETOS DE DI-USÃO CULTURAL			36.455	36.455
13.392.0170.0499.0001	FOMENTO A PROJETOS DE DI-USÃO CULTURAL - NACIONAL	0100	334000		36.455
		0100	338000	36.455	
42205	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES			213.054	213.054
13.392.0166.0493	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA E DE ARTES CÊNICAS			213.054	213.054
13.392.0166.0493.0001	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA E DE ARTES CÊNICAS - NACIONAL	0100	335000	213.054	
		0100	339000		213.054
42902	FUNDO NACIONAL DE CULTURA			499.234	499.234
13.391.0167.0491	FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL			200.000	200.000
13.391.0167.0491.0001	FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - NACIONAL	0120	334000		200.000
		0120	335000	200.000	
13.392.0169.0497	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL			260.200	260.200
13.392.0169.0497.0001	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - NACIONAL	0120	335000		260.200
		0120	339000	260.200	
13.392.0170.1611	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			39.034	39.034
13.392.0170.1611.0001	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - NACIONAL	0120	444000	39.034	
		0120	445000		39.034

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO**

PORTARIA Nº 217, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre prorrogação da permissão para realizar o programa de prospecção arqueológica nas Áreas Diretamente Afetadas e do entorno imediato aos reservatórios dos futuros Aproveitamentos Hidrelétricos Capim Branco I e II, nos municípios de Araguari, Indianópolis e Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria nº 88, de 04.05.95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01514.000017/2002-18 resolve:

I - Expedir a presente PRORROGAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos Paulo Alvaranga Junqueira e Ione Mendes Malta, da Arqueologia S/C Ltda., com o apoio institucional do Museu do Índio, da Universidade Federal de Uberlândia, para que desenvolvam os trabalhos de prospecção do patrimônio arqueológico nas áreas diretamente afetadas e do entorno imediato aos reservatórios dos futuros Aproveitamentos Hidrelétricos Capim Branco I e II, nos municípios de Araguari, Indianópolis e Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

II - Reconhecer como Coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior, os arqueólogos detentores da presente permissão, cujo projeto se intitula "Programa de Prospecção Arqueológica".

III - Determinar à 13ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV - Condicionar a eficácia da presente prorrogação de permissão à apresentação, por parte dos Arqueólogos Coordenadores, de relatório final ao término do prazo fixado nesta portaria.

V - Fixar o prazo de validade da presente prorrogação de permissão em 06 (seis) meses, observada a disposição do item anterior.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CÉZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI

(Of. El. nº 217a/2002)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 206, de 07 de Novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 11 de novembro de 2002, número 218, onde se lê:

"Dispõe sobre a prorrogação de autorização para a realização dos trabalhos de que trata o projeto intitulado "SALTFENS - Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Ferrovia Norte/Sul - Etapa 1 - Trecho Aguaranópolis à Darcinópolis", no Estado de Tocantins."

Leia-se:
"Dispõe sobre a prorrogação de autorização para a realização dos trabalhos de que trata o projeto intitulado "SALTFENS - Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Ferrovia Norte/Sul - Etapa 2 - Trecho Babaculândia e Filadélfia", no Estado de Tocantins."

Onde se lê:
"I - Expedir a presente PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao Núcleo Tocantinense de Arqueologia da Fundação Universidade do Tocantins - NUTAU/TINTINS, em convênio com IAB - Instituto de Arqueologia Brasileira, para realizar os trabalhos concernentes ao projeto intitulado "SALTFENS - Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Ferrovia Norte/Sul - Etapa 1 - Trecho Aguaranópolis à Darcinópolis", no Estado de Tocantins."

Leia-se:
"I - Expedir a presente PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao Núcleo Tocantinense de Arqueologia da Fundação Universidade do Tocantins - NUTAU/TINTINS, em convênio com IAB - Instituto de Arqueologia Brasileira, para realizar os trabalhos concernentes ao projeto intitulado "SALTFENS - Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Ferrovia Norte/Sul - Etapa 2 - Trecho Babaculândia e Filadélfia", no Estado de Tocantins."

Onde se lê:
"II - Reconhecer como Coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior, os Arqueólogos Prof. Dr. Odenemar Dias e Prof. Ms. Marcus Aurelio Camata Ziffermann, cujo projeto se intitula "SALTFENS - Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Ferrovia Norte/Sul - Etapa 1 - Trecho Aguaranópolis à Darcinópolis", no Estado de Tocantins."

Leia-se:
"II - Reconhecer como Coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior, os Arqueólogos Prof. Dr. Odenemar Dias e Prof. Ms. Marcus Aurelio Camata Ziffermann, cujo projeto se intitula "SALTFENS - Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico na Ferrovia Norte/Sul - Etapa 2 - Trecho Babaculândia e Filadélfia", no Estado de Tocantins."

(Of. El. nº SN)





Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, para que os estabelecimentos produtores substituam seus rótulos, ficando a cargo do DIPOA avaliar as condições para uso da rotulagem existente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA003-03)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4
DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, nos termos dispostos nos arts. 21, 29 e 30 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934,

Considerando a Portaria Ministerial nº 291, de 23 de julho de 1997, que estabelece as normas sobre exigências, critérios e procedimentos a serem adotados pela Campanha Nacional de Eradicação do Cancro Cítrico - CANECC;

Considerando a incidência do cancro cítrico, doença causada pela bactéria *Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*, no Estado de Minas Gerais;

Considerando, ainda, que é imperiosa a erradicação da moléstia em todo o Território Nacional e tendo em vista o que consta do Processo nº 21028.003790/2002-17, resolve:

Art. 1º Declarar interdita a propriedade rural situada no município de Fronteira/MG, conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO	PROPRIEDADE	Nº ATO DE INTERDIÇÃO
Jonas Maciel da Fonseca	Sítio São José dos Feijões	004/02

Art. 2º Determinar a imediata aplicação, de forma efetiva e sistemática, dos critérios de interdição e erradicação do cancro cítrico de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nessa Instrução Normativa, ficam sujeitos às penas previstas no art. 259 e seu parágrafo único, do Código Penal, todos que contribuírem para a manutenção e difusão da doença denominada "Cancro Cítrico".

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SÉRGIO LUIZ BARBOSA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

VALDECI MEDEIROS
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

Art. 4º Incumbir, ao órgão executor do CANECC no estado, rigorosa vigilância fitossanitária nas áreas das propriedades do citado município.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA005-03)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002 (*)

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Retificar o período de captação do projeto "Educação Musical" (Pronac 01-3835), publicadas com equívoco na portaria nº 685 de 17 de dezembro de 2002, publicada em 18 de dezembro de 2002, de 01/01/2002 a 09/03/2002 para 12/12/2002 a 31/12/2002.

Art. 3º Autorizar a complementação de verbas orçamentárias para o projeto "Projeto Cultural - 2003, do Mozarteum Brasileiro" (Pronac 02-2000), constante na portaria nº 672 de 10 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2002, no valor de R\$4.414.049,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e nove reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORRÊA WEFFORT

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

02 1790 - CD Aflorente
Demetrius Paulo Koumendouros
CNPJ/CPF: 105.552.878-40
Processo: 01400.008514/02-33
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 65.439,00
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 1276 - Camargo Guarnieri
Elysium Sociedade Cultural
CNPJ/CPF: 81.907.552/0001-80
Processo: 01400.006835/02-01
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 447.966,92
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 6932 - Série Internacional de Música de Câmara
Interarte Produções Artísticas S/C Ltda
CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78
Processo: 01400.010888/02-19
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 2.605.583,51
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 1883 - Orquestra Jovem Baccaratli-Prata Grande I
Sociedade de Concertos de São Paulo
CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33
Processo: 01400.008701/02-17
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 363.150,00
Prazo de Captação: 26/12/2002 a 31/12/2002

ANEXO II

MÚSICA EM GERAL - (ART 26)

02 6880 - Tom de Natureza
Os Seminários de Música Pró-Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
Processo: 01400.010705/02-65
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 428.196,30
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 4919 - Bossa Sempre Nova de Luiz Henrique (A)
Eveline da Silva Orth
CNPJ/CPF: 717.456.967-68
Processo: 01400.009494/02-18
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 161.417,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 1479 - Men At Work
Pró Cultura Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 03.727.428/0001-29
Processo: 01400.007641/02-15
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 888.590,75
Prazo de Captação: 26/12/2002 a 31/12/2002

02 1993 - Aquarius 31 Anos
Infoglob Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 33.100.967/0001-02
Processo: 01400.008984/02-05
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 830.281,18
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 6964 - Ivetê Campo Grande
Madedra Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010953/02-14
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 171.350,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6965 - Ivetê Barra Ondina
Madedra Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010955/02-03
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 155.500,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6966 - Pombo-Correio
Madedra Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010956/02-40
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 327.422,50
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6933 - Concertos no Estado de São Paulo-2003
Interarte Produções Artísticas S/C Ltda
CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78
Processo: 01400.010885/02-85
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 260.832,00
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002
ARTES INTEGRADAS - (ART 26)

02 0419 - Arraiáfesti (VIII)
Beio Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 85.361.772/0001-01
Processo: 01400.001952/02-71
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 178.310,47
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no DOU de 27 de dezembro de 2002, Seção I - nº 250, página 233.

(Of. El. nº 04/03-9143)

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 6º do artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela MP 1.871-25, de 26 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Área: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

02 0813 - Edem (II)
Mércia Aparecida Azevedo
CNPJ/CPF: 616.716.909-82
PR - Ivaiporã
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0814 - Escola de Ballet de Ivaiporã
Mércia Aparecida Azevedo
CNPJ/CPF: 616.716.909-82
PR - Ivaiporã
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 0284 - Dança e Cidadania
Fred Uma Alternativa à Reinstituição
CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86
MG - Belo Horizonte





- 01 0684 - Ballet Stagium
Ballet Stagium - Marika Gidali
CNPJ/CPF: 04.392.021/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
99 1873 - Dança e Ação Social - Ballet Stagium
Ballet de Camara Stagium S/C Ltda
CNPJ/CPF: 47.412.671/0001-23
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0741 - Filha da (A) - Projeto de Montagem e Lançamento
Peramel Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.313.035/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0692 - Dê Uma Chance ao Amor
Mercúrio Produções Ltda
CNPJ/CPF: 03.954.202/0001-60
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 4892 - Inverno Cultural da Universidade Federal de São João Del
Rei - Segmento Artes Cênicas
Fundação Tiradentes
CNPJ/CPF: 00.669.482/0001-77
MG - São João Del Rei
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0119 - Prêmio Talento do Paraná 2003
Segmento Propaganda Ltda
CNPJ/CPF: 77.976.504/0001-76
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/05/2003
- 02 0355 - Revolta do Lixo (A)
Marlene Miranda Alves Parth
CNPJ/CPF: 040.006.268-25
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1824 - Voz do Morro - A (Título Provisório)
Maria Wanderley da Nobrega
CNPJ/CPF: 696.475.851-87
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2617 - Pluff - O Fantasmilha
Maurício Kennedy Vogue
CNPJ/CPF: 595.214.309-15
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0899 - Sede
Maurício Mainente Cunha
CNPJ/CPF: 320.023.001-00
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0760 - Mama, Ti Saluto
Maurício Ramos Benedetti
CNPJ/CPF: 183.231.048-59
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0417 - Tournê Caixa 2
Mea Produções Ltda
CNPJ/CPF: 29.508.009/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 3716 - Ladies na Madrugada
Água e Fogo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 28.248.714/0001-32
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0747 - Tumê do Espetáculo "O Minotauro"
Michel Abdo Cásim
CNPJ/CPF: 025.618.949-83
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0343 - Teatro Ilha Ré-Tim-Buri
Pod Minoga Studio Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 48.876.775/0001-51
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0748 - Almas Gêmeas
Miriam Lima Amarel
CNPJ/CPF: 414.431.790-06
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0662 - O Corrupto e a TPM
Miriam Palma
CNPJ/CPF: 091.590.718-49
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1419 - Mágica
Kamia Oriente Show S/C Ltda
CNPJ/CPF: 47.457.478/0001-09
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 00 4270 - Romeu e Julieta - 2ª parte
Mônica Alves Placha
CNPJ/CPF: 495.260.199-72
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1408 - Trup Ballet
Nádia Cristina Ballhazar Essada
CNPJ/CPF: 490.040.859-04
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0542 - Rugas
Nara Heemann
CNPJ/CPF: 825.557.619-34
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1077 - Companhia de Teatro Terra da Santa
Nárcia Fonseca de Campos
CNPJ/CPF: 485.017.276-87
MG - Uberlândia
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0311 - Zuzu Angel
Gama Produções e Promoções Ltda.
CNPJ/CPF: 31.533.888/0001-51
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2002 a 31/05/2003
- 01 2531 - Vultos Transar
Nauillio Bronholo Portela
CNPJ/CPF: 356.418.519-49
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0683 - Um Menino Chamado Jesus
Nauillio Bronholo Portela
CNPJ/CPF: 356.418.519-49
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4903 - Anniã Garibaldi
Nauillio Bronholo Portela
CNPJ/CPF: 356.418.519-49
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0179 - Festival Internacional Serra da Capivara
Fundação Museu do Homem Americano/São Raimundo Nonato - PI
CNPJ/CPF: 07.682.107/0001-06
PI - São Raimundo Nonato
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2529 - Espetáculo Cênico Musical "No País dos Prequetés"
Fundação Cultural de Jandaia do Sul - FUNARTEJAN
CNPJ/CPF: 04.533.645/0001-40
PR - Jandaia do Sul
Período de captação: 01/01/2003 a 30/09/2003
- 01 2510 - Espetáculo de Dança
Fundação Cultural de Jandaia do Sul - FUNARTEJAN
CNPJ/CPF: 04.533.645/0001-40
PR - Jandaia do Sul
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 0658 - Maníias
Montenegro & Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/05/2003
- 01 2804 - Teatro na Escola de Búzios
Montenegro & Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/10/2003
- 01 2805 - Bibi Ferreira - Tour 2002
Montenegro & Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 2808 - Bibi Vive Amália com Orquestra
Montenegro & Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1723 - Raposa e as Uvas (A)
Montenegro & Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 6624 - Bibi in Concert III
Montenegro & Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 6968 - Ana Botafogo Dança Bibi Ferreira
Montenegro & Raman Produção, Imagem e Marketing S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0882 - Tudo Por Um Fio
Mercado Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 03.093.490/0001-06
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0927 - Dorotéia Minha
Arócio, Garcia e Rangel Produções Teatrais Ltda.
CNPJ/CPF: 865.735.357-15
SP - Mairipora
Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003
- 01 0981 - Com os Bolsos Cheios de Pão
Nivaldo Todaro
CNPJ/CPF: 001.488.528-07
SP - Atibaia
Período de captação: 01/01/2003 a 31/10/2003
- 02 0842 - Aurora de Minha Vida (A)
Cena Programação e Divulgação Ltda
CNPJ/CPF: 42.470.807/0001-38
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4834 - Paixão de Crisó em Arapiraca no Morro Santo da
Massaranduba
Fundação Religiosa de Arte e Cultura Morro Santo da Massaranduba
CNPJ/CPF: 02.108.172/0001-09
AL - Arapiraca
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 01 4002 - Presença Política e Cultural de Portugal no Brasil - 150
Anos
Escolinha de Arte do Brasil
CNPJ/CPF: 33.659.038/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1127 - Manutenção de Programação no Espaço, Teatro de Bol-
so,
do Centro de Cultura Nansen Araújo.
Orlando Ruben Besoytaorube
CNPJ/CPF: 048.248.798-41
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 0215 - Paloma
Amigos do Almeida Produções Artísticas S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 04.685.163/0001-03
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 15/09/2003
- 02 1937 - Tschaiakowsky:Convite a Dança
Patrícia Alburquerque de Almeida
CNPJ/CPF: 550.386.707-68
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
- 02 1483 - Pinóquio - O que faltava Nesta História
Patrícia Andréa Bertolini
CNPJ/CPF: 000.377.519-48
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4
DE 24 DE MARÇO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, nos termos do disposto nos Capítulos I e II, do Regulamento da Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão 6/96, do Conselho Mercado Comum, e a Recomendação nº 15/98, do Subgrupo de Trabalho nº 8 - Agricultura do MERCOSUL,

Considerando a Resolução GMC nº 68/99, que aprovou o Padrão (Standard) 3.7.18, e o que consta do Processo nº 21000.008357/2000-14, resolve:

Art. 1º Adotar os Requisitos Fitossanitários Específicos para *Solanum tuberosum* (Batata), segundo o país de destino e origem do MERCOSUL, em anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 58, de 21 de outubro de 2002.

ROBERTO RODRIGUES

ANEXO

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS ESPECÍFICOS PARA *Solanum tuberosum* (Batata)(*)

IMPORTAÇÃO DOS PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, PARAGUAI e URUGUAI)			
CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	
CLASSE 2: Bulbos, Raízes e Tubérculos	CLASSE 3: Sementes	CLASSE 1: Plantas <i>in vitro</i>	CLASSE 4: Fitas e Hortaliças
Cód.: SOLTU 2 15 01 02 4	Cód.: SOLTU 2 13 01 03 4	Cód.: SOLTU 2 10 13 01 4	Cód.: SOLTU 1 15 01 04 3
SI, CF, (CFO), (CI), (DA), (DF), (DC), (AO), (T), (CPE), R11 (em tubérculos),			SI, CF, (CFO), (DA), (DF), (DC), (AO), (T)
REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELO BRASIL PARA A ARGENTINA:			
CF: DA4 e/ou DA7 ou DA5, <i>Premotrypes latithorax</i> e DA5 ou DA15, <i>Nacobbus aberrans</i> e DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)	CF: DA4 e/ou DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)	CF: DA13 ou DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)	CF: [DA7 ou DA1/envio, <i>Premotrypes latithorax</i> e TCM Nº 29] ou [DA7 ou DA1/envio, <i>Premotrypes latithorax</i> e TCM Nº 30] ou [DA7 ou DA1/envio, <i>Premotrypes latithorax</i> e DA5 ou DA15, <i>Nacobbus aberrans</i> e DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)]
REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELO BRASIL PARA O PARAGUAI			
CF: DA4 e/ou DA7 ou DA5 ou DA15, <i>Polyscytalum pustulans</i> e DA15, <i>Angiosorus solani</i> e DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)	CF: DA4 e/ou DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)	CF: DA13 ou DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)	CF: [TCM Nº29] ou [TCM Nº30] ou [DA7 ou DA5 ou DA15, <i>Polyscytalum pustulans</i> e DA15, <i>Angiosorus solani</i> e DA7 ou DA15, <i>Potato spindle tuber viroid</i> (PSTVd)]
REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PELO BRASIL PARA O URUGUAI			
CF: DA4, (se existe)	CF: DA4, (se existe)	CF: DA13, (se existe)	CF
EXPORTAÇÃO DO BRASIL PARA A ARGENTINA			
CF: DA4 e/ou DA7 ou DA5, <i>Thrips palmi</i> e DA5 ou DA15, <i>Pratylenchus coffeae</i> , <i>Rotylenchulus reniformis</i>	CF: DA4, (se existe)	CF: DA13, (se existe)	CF: [DA7 ou DA1/ envio, <i>Thrips palmi</i> e TCM Nº 29] ou [DA7 ou DA1/ envio, <i>Thrips palmi</i> e TCM Nº 30] ou [DA7 ou DA1/ envio, <i>Thrips palmi</i> e DA5 ou DA15, <i>Pratylenchus coffeae</i> , <i>Rotylenchulus reniformis</i>]
EXPORTAÇÃO DO BRASIL PARA O PARAGUAI			
CF: DA4 e/ou DA7 ou DA5, <i>Thrips palmi</i>	CF: DA4, (se existe)	CF: DA13, (se existe)	CF: DA7 ou DA1/envio, <i>Thrips palmi</i>
EXPORTAÇÃO DO BRASIL PARA O URUGUAI			
CF: DA4 e/ou DA7 ou DA5, <i>Thrips palmi</i> e DA7 ou DA5 ou DA15, <i>Spongospora subterranea</i> , <i>Ralstonia solanacearum</i> raça 1, e DA5 ou DA15, <i>Pratylenchus coffeae</i> .	CF: DA4, (se existe)	CF: DA13, (se existe)	CF: [DA7 ou DA1/envio, <i>Thrips palmi</i> e TCM Nº29] ou [DA7 ou DA1/ envio, <i>Thrips palmi</i> e TCM Nº 30] ou [DA7 ou DA1/envio, <i>Thrips palmi</i> e DA7 ou DA5 ou DA15, <i>Spongospora subterranea</i> , <i>Ralstonia solanacearum</i> raça 1 e DA5 ou DA15, <i>Pratylenchus coffeae</i>]

(*) Os códigos utilizados na presente Instrução Normativa, são os aprovados pela Portaria nº124 de 16 de abril de 1997.

(Of. El. nº 092/GM)

COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO S/A

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DA CEAGESP - CIA. DE ENTREPÓSOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: Artigo 1º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a pedido, o prazo previsto na Portaria nº 89 de 14/01/2003, para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório final, objetivando a apuração dos fatos referentes a: 1) Termo de rescisão de Contrato particular de venda e compra de imóvel, celebrado com o Município de São Carlos em 22/05/1997; 2) Contrato de compra e venda de um imóvel celebrado com o Município de Itapetininga; e 3) Convênio celebrado com o Instituto Biológico. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALMIR PRASCHIDELLI

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação de Captação de Recursos em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53, da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO

Área : 6 Humanidades : Livros de valor Artístico, Literário ou Humanístico.
Artigo 18
01-3508-Jornal do Brasil - 110 Anos de História
Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional - SABIN
CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação:01/01/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº cnd17/03-818)

PORTARIA Nº 116, DE 21 MARÇO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto cultural, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8313, 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a mudança do título do projeto "A Voz do Mundo", Pronac 02 1824, processo 01400.008639/2002-63, proponente Marta Wanderley da Nobrega para "Obrigado, Carolina".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO

Área: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

03 0562 - Melhores do Mundo Brasília/ Goiânia (Os)
Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.926.109/0001-17
Processo: 01400.000818/03-33
DF - Brasília
Valor do Apoio R\$: 98.904,50
Prazo de Captação: 20/03/2003 a 31/12/2003

02 1504 - Encontros - 30
AIA- Associação Internacional Anchieta
CNPJ/CPF: 03.281.752/0001-66
Processo: 01400.007744/02-85
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.106.220,30
Prazo de Captação: 20/03/2003 a 31/12/2003

02 1885 - Festival Denise Stoklos
Egla Monteiro Produções Artísticas S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 04.817.381/0001-57
Processo: 01400.008703/02-14
SP - Itupeva
Valor do Apoio R\$: 400.000,00
Prazo de Captação: 20/03/2003 a 31/12/2003

02 6699 - Trelêlé e sua Turma
Trelêlé Kuka Promoções Shows e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.066.003/0001-89
Processo: 01400.010184/02-46
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 263.955,00
Prazo de Captação: 20/03/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 169/01-121)





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 074/2003

DATA: 06/08/03

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para outubro de 2003, junto à JML Produções Artísticas Ltda. para a realização do “Obrigado, Cartola!”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do espetáculo musical intitulado “Obrigado, Cartola!” na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com estréia prevista para outubro de 2003.

A peça é uma homenagem ao compositor de samba, Angenor de Oliveira – Cartola, e a Dona Zica, sua esposa. Retratará ao público a obra, considerada um marco da música popular brasileira, e a trajetória de vida de Cartola que, se estivesse vivo, completaria neste ano 95 anos. Embora seja um compositor lembrado em vários musicais, ainda não houve um espetáculo biográfico dedicado exclusivamente a ele.

O objetivo do projeto é possibilitar que a importante produção musical de Cartola seja divulgada à geração de hoje, que desconhece a importância de sua contribuição à música brasileira.

A peça conta com a atuação de Flavio Bauraqui (“Madame Satã” e “Elis-Estrela do Brasil”), texto de Sandra Louzada, direção de Vicente Maiolino e música inédita de Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho.

O proponente pretende que o espetáculo seja visto por um público expressivo e diversificado, pertencente a todas as classes sociais, com a venda de ingressos a preços populares.

A idéia é que os jovens participem da montagem do espetáculo “Obrigado, Cartola!”, tendo a oportunidade de conhecer um novo mercado de trabalho através de um contato direto.

O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira da Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.

Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios bom índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei nº 10.336/2001, de natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua Inexigibilidade de Licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:





- Concessão para os Correios de sessão fechada do espetáculo, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Exibição de vídeo institucional dos Correios antes dos espetáculos realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Inserção da logomarca dos Correios, em destaque, com citação do patrocínio, em todas as peças gráficas de divulgação: cartazes, busdoor, banners, programas e anúncios de jornal, durante temporada da peça na cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- Participação do protagonista da peça, Flavio Bauraqui em evento insitucional dos Correios, em data a ser definida mediante prévio acordo entre as partes;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do espetáculo para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do espetáculo para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Concessão de estágio para sete a dez jovens, entre 16 e 25 anos, pertencentes à comunidade da Mangueira, nas áreas de cenário, figurino, iluminação e interpretação, os quais participarão da montagem do espetáculo. Os jovens receberão transporte, alimentação e ajuda de custo de R\$100,00 (cem reais) mensais, proporcionados pelo projeto “Escola de Teatro” instalado no Centro Cultural Cartola;
- Cessão de cota de 25 (vinte e cinco) convites diários à comunidade da Mangueira;
- Doação de 1% (um por cento) da bilheteria da peça ao Programa FOME ZERO.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer do ano de 2003/2004 junto à JLM Produções Artísticas Ltda. é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em duas parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas no ano de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº. 68523/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Jurídica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.





IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à JLM Produções Artísticas Ltda. pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pago no ano de 2003.

V. ANEXOS:

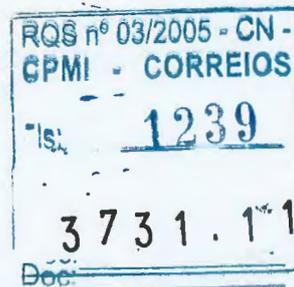
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC -68523/03.

Brasília, 12 de agosto de 2003.


José Otávio Pereira
 Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
 Presidente/ECT



		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 68523	DATA 01/08/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 10/07/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO					
SOLICITANTE DMARK	No 1234	DATA DA SOLICITAÇÃO 10/07/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 100.000,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		100.000,00
	08	50.000,00
	10	50.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
E/S: 1240
3731.11
Data:

FINALIDADE
Patrocínio para a JLM Produções Artística Ltda., referente ao projeto "Obrigado, Cartola".
Para REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO
Coord. de Orç. e Custos
Mat. 8.010.999-7

CHEFE/DORC
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DEORC
Amerson Reinaux da Cunha
Chefe Dept. de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7



DEPARTAMENTO JURIDICO - DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 1421/2003

NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM - 750/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação de JLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "Obrigado, Cartola!".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis e equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexiste pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração.

ROS nº 03/2005 - CN - intercambiáveis
CPM - CORREIOS
1241
731.11
PAG. 1/4



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a ideia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. E o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“O patrocínio dos Correios para a realização de espetáculo musical que retrata a vida e obra de Cartola, fundador da Estação Primeira da Mangueira, reforça o compromisso da Empresa com a valorização e preservação das raízes culturais brasileiras, promovendo a inserção do indivíduo na sociedade através da produção cultural.

Ademais, o patrocínio proporcionará aos Correios bom índice de visibilidade de sua marca em mídia espontânea, gerado em virtude de estar sendo comemorado no ano de 2003 os 95 anos de Cartola.

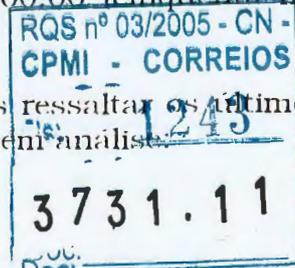
Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação”

Conforme a Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em duas parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos no exercício do ano de 2003.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise.

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº406/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

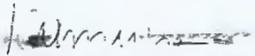
3. CERTIFICADOS: confirmar, quando da assinatura do contrato, a validade da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND)

4. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

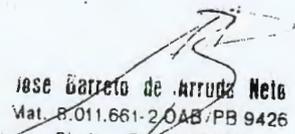
Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 06 de agosto de 2003


Kellen Carneiro de Medeiros
Mat. 8.011.946-8-OBF-DF 15846
Advogada/ECT

De acordo: Em 06/08/03


Jose Garreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2-OAB/PB 9426
Chefe - DJCOM/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMF - CORREIOS 1244 3731.11

Aprovo: 

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.979-8-OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-207/2003****REUNIÃO: REDIR-032/2003****DATA REUNIÃO: 13/08/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-053/2003-CPL/AC - Aquisição de tênis para carteiro.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 053/2003 – CPL/AC, no valor de total de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), com adjudicação à empresa BERTIN LTDA., para fornecimento de 40.000 (quarenta mil) pares de tênis para carteiro, excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades das Diretorias Regionais, exceto SPM, MG, PR, RJ, RS e SC, pelo período de 01 ano. O tênis, além de compor a uniformização dos carteiros e motoristas, visa a oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CAC/DCON/DECAM-4.448/2003 e PARECER/CACE-015/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- BERTIN LTDA.

OBJETO: Aquisição de 40.000 pares de tênis para carteiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, em até 10 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, já considerando o prazo de 07 dias úteis para a entrega da amostra e 07 dias úteis para aprovação da ECT e os demais lotes, no prazo de até 30 dias, a contar da data de recebimento da carta de solicitação e pauta de distribuição.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de agosto/2003, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade	Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
1º	5.200	Setembro/2003	Outubro/2003	226.200,00
2º ao 10º	34.800	Outubro/2003 a junho/2004	Novembro/2003 a julho/2004	168.200,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados Pernambuco e Distrito Federal.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-71138/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 24, sendo: 05 pelo sistema impresso
19 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificada do processo: 01
- inabilitadas: 00

ITEM 01 – 40.000 PARES DE TÊNIS PARA CARTEIRO:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU NEGOCIADO (R\$)	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
Bertin Ltda.	43,70	43,50*	1.740.000,00	1.914.000,00	100,00
Moncorvo Ltda.	47,85	43,65	1.746.000,00	1.920.600,00	100,34
Fujiwara Ltda	51,95	51,95	2.078.000,00	2.285.800,00	119,43
Valor de Referência	45,80		1.832.000,00		105,29

(*) Valor negociado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
PG-062/2002	14/11/2002	FUJIWARA	11.503/2002	60.000	45,80
		BERTIN	-	40.000	44,40

A despeito dos contratos firmados com as empresas acima, para fornecimento dos pares de tênis, as amostras apresentadas pela empresa BERTIN não foram aprovadas, fato que ocasionou a rescisão unilateral do contrato, com a conseqüente imposição de multa rescisória, no valor de R\$. 355.200,00 com base no subitem 8.4.2., alínea "a" da Cláusula Oitava - Das



Penalidades do Contrato, gerando, em contrapartida, a necessidade da atual aquisição.

Segundo informação do DECAM, "O prazo previsto para a apresentação da amostra na nova licitação (45 dias) é suficiente para que a BERTIN entregue seu protótipo, pois a citada empresa, mesmo após a rescisão do contrato anterior, continuou o desenvolvimento do produto e fabricação das matrizes necessárias à produção de todos os tamanhos de calçados, chegando a apresentar uma amostra do calçado com pequenas divergências em relação ao especificado, indicando que tem total conhecimento do produto e está apta a produzi-lo dentro dos prazos previstos no contrato".

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/CAC/DCON/DECAM-4.448/2003 e do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-015/2003), foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição do material, de acordo com a especificação abaixo, objeto da RMS/DCON/DECAM-6.014/2003:

MATERIAL	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
Calçado tipo tênis, confortável, macio, leve, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretana bidensidade, Códigos/ECT n°s 11800533-2 a 11800550-2 (referente ao tamanho 33 a 50), conforme Especificação Técnica ECT n° 031096	DR/PE - Recife	20.500
	Brasília - DF	19.500

Consoante motivo apresentado pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, o tênis constitui parte integrante do uniforme dos carteiros e motorista e a quantidade licitada é destinada ao suprimento das Diretorias Regionais, exceto SPM, MG, PR, RJ, RS e SC, pelo período de 01 ano.

A periodicidade de reposição deste material é de 01 peça por semestre, para carteiro e anual, para motorista, sendo que a quantidade licitada foi calculada tomando como base o efetivo atual das DRs do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (18.407 carteiros e 876 motoristas operacionais), acrescentando a margem de segurança, mais a taxa rotativa, estimada em um total de 10% do efetivo.



Trata-se de segunda aquisição do tênis, com essa mesma Especificação Técnica. Cumpre assinalar, por oportuno, que após estudos realizados pelo Grupo de Trabalho da área de Recursos Humanos (DESAU), que reformulou a linha de uniformes dos carteiros, o referido tênis foi desenvolvido consoante altos padrões de ergonomia, o que propiciou maior conforto e durabilidade.

A proposta da empresa SAFETLINE Equipamentos de Segurança Ltda. foi desclassificada do certame, em razão da mesma ter cotado produto diverso do especificado no Anexo 1 do edital.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa BERTIN LTDA., CNPJ 01.597.168/0001-99, para o fornecimento do respectivo material.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	24/06/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	14/07/2003
Reunião de abertura	28/07/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	30/07/2003

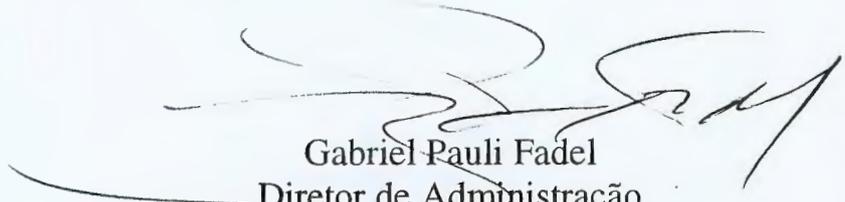
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Parecer CACE-015/2003
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.448/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão
5. Esclarecimentos DECAM
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio -DORC/DEORC-71138/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





PARECER/CACE-015/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de 40.000 pares de tênis para carteiros.

Referência: 9ª Reunião do Comitê, de 10 /06 /2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Aquisição de 40.000 pares de tênis para carteiros e motoristas

⇒ **Valor Estimado:** R\$ 1.832.000,00. Apesar de a pesquisa apontar para uma média de R\$ 58,88 o par, foi considerado como referência o preço praticado pelo fornecedor dos tênis para a Região Sul e Sudeste, que é de R\$ 45,80.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.8.00 – Conta 2.02

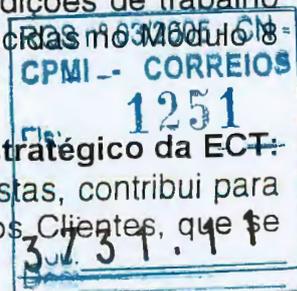
⇒ **Justificativa da Contratação:** Em junho de 2002, após a conclusão dos estudos técnicos Grupo de Trabalho da Área de Recursos Humanos para a reformulação da linha de uniformes dos Carteiros, foi solicitada a aquisição de 100.000 pares de tênis, sendo 60.000 para as Regiões Sul e Sudeste e 40.000 para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Foram firmados dois contratos com as empresas FUJIWARA e BERTIN. As amostras apresentadas pela BERTIN não foram aprovadas acarretando a rescisão do contrato. Diante desta situação, foi emitida uma nova solicitação de compra para a aquisição da quantidade necessária pra atendimento das DRs das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

⇒ **Situação Atual:** Atualmente as Regionais estão sendo supridas precariamente pela DR/SPM, por meio de transferências emergenciais pela DR/SPM.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** o suprimento de uniformes é realizado de forma centralizada. A utilização de uniformes por parte principalmente dos carteiros é uma tradição em praticamente todos os Correios. Trata-se de uma das formas de divulgação da Imagem da Empresa. No caso específico do Tênis, além de compor a uniformização, a proposta é oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais. As normas de abastecimento encontram-se estabelecidas no Manual do Manual de Suprimentos.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** De forma indireta a disponibilização de tênis para os carteiros e motoristas, contribui para o atingimento dos índices de qualidade operacional e de satisfação dos Clientes, que se constituem em importantes objetivos estratégicos da ECT.





⇒ **Viabilidade Técnica:** a nova especificação foi desenvolvida dentro dos mais altos padrões de ergonomia, de modo a proporcionar um maior conforto e durabilidade, sendo perfeitamente desenvolvida pelo mercado fornecedor.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A economia com a presente aquisição poderá ser constatada com a redução dos afastamentos em decorrências de problemas físicos dos carteiros e na melhoria da qualidade de vida no exercício de suas atividades diárias. O conforto na realização das tarefas certamente determinará uma melhoria na qualidade do trabalho e conseqüentemente na prestação dos serviços à Sociedade. Neste processo, todos ganham: o Empregado, a Empresa e o Cliente.

Com relação ao preço, conforme já evidenciado, espera-se obter cotação dentro do limite máximo estabelecido de R\$ 45,80, valor igual ao praticado atualmente pela FUJIWARA, empresa fornecedora dos tênis para as Regionais do Sul e Sudeste..

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional:** melhoria da qualidade operacional e da produtividade;
- ⇒ **Comercial:** cumprimento dos prazos de encaminhamento e com isso a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- ⇒ **Administrativo:** regularizar o suprimento do material, tendo em vista a rescisão do contrato atual;
- ⇒ **Tecnológico:** não foi evidenciado;
- ⇒ **Recursos Humanos:** cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de tênis para os carteiros e motoristas; melhoria da condições de trabalho dos carteiros e motoristas, devida ao alto padrão das especificações do tênis, principalmente nos aspectos relacionados à ergonomia.
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da Regional.

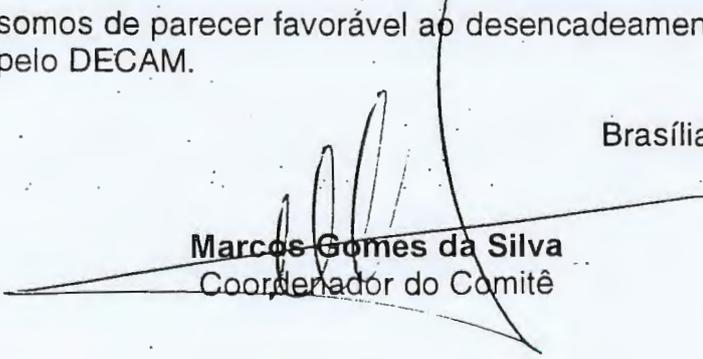
4. Informações Complementares:

O efetivo atual das DRs do Norte, Nordeste e Centro-Oeste é de 18.407 carteiros e 876 motoristas. Considerando as periodicidades de reposição dos Tênis (Carteiro: semestral e Motorista: Anual) e uma rotatividade de 10%, a quantidade necessária de tênis seria de 41.459 pares de tênis. O efetivo total de carteiros e motoristas é de 50.284.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DECAM.

Brasília, 11 de junho de 2008..


Marcos Gomes da Silva
 Coordenador do Comitê





Continuação do PARECER/CACE-015/2003

Ao Sr. Presidente,

O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição de 40.000 pares de tênis para carteiros e motoristas, destinados aos empregados das Diretorias Regionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pelo valor total de R\$ 1.832.000,00. Com base nas informações disponibilizadas pelo DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer.

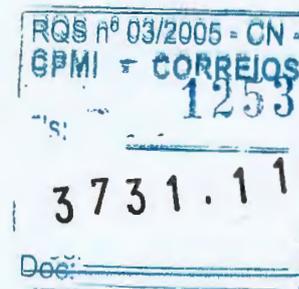
Brasília, 17/06/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo a abertura da licitação, de acordo com o estabelecido neste parecer.

Brasília, 17/06/2003.

Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.448/2003

Ref.: RMS-6.014/2003

Assunto: Aquisição de Tênis para Carteiro

Brasília-DF, 24 de junho de 2003.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-015/2003, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório.

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	TÊNIS PARA CARTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPEC ECT Nº 031096.	PAR	40.000	45,80	1.832.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					1.832.000,00

O DECAM esclarece que essa aquisição visa atender as necessidades das DR's com a uniformização de Carteiros e Motoristas Operacionais, pelo período de 12 meses.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Local e Quantidade por Entrega: O material deverá ser entregue nos almoxarifados das DR's relacionadas no quadro abaixo:

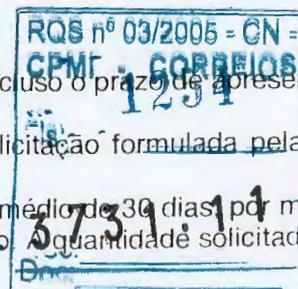
ITEM	CÓDIGO	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	ESTIMATIVA PARA PEDIDOS	
					MÍNIMO	MÁXIMO
001	11800533-2 E	PAR	BRASÍLIA/DF	19.500	2.000	5.200
	11800548-0		RECIFE-PE	20.500		
TOTAL				40.000	2.000	5.200

Prazo para Apresentação e Análise das Amostras: O licitante vencedor deverá apresentar a(s) amostra(s) de acordo com o definido no item 4.2 das especificações técnicas.

Prazo de Entrega:

- 1º PEDIDO: Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato, já incluso o prazo de apresentação das amostras.
- DEMAIS PEDIDOS: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da carta de solicitação formulada pela ECT.

Formalização dos Pedidos: Os pedidos serão encaminhados com um intervalo médio de 30 dias por meio de Carta de Solicitação. Estima-se 10 (dez) pedidos durante a vigência do Contrato. A quantidade solicitada para o 1º pedido será igual ao lote máximo, ou seja, 5.200 pares.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

A ECT informará por ocasião de cada pedido as quantidades necessárias e tamanhos.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

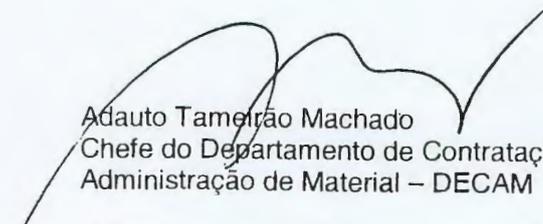
Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

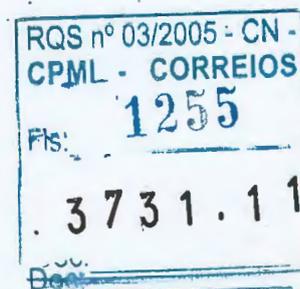
- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor total estimado de R\$ 1.831.997,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC/65056/2003, anexa.

Seguem, em anexo, Parecer do Comitê nº CACE/015/2003, Especificação Técnica, Propostas de Preços, Termo de Referência nº 048/2003, Quadro de Estimativa de Preços nº 050/03, e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 053/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 28/07/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS DA PROPOSTA/UNITÁRIOS (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				SAFETLINE	BERTIN	MONCORVO	FUJIWARA	PALMILHADO		
01	Tênis para carteiro, Códigos/ECT n.ºs 11800533-2 a 11800550-2 (referente ao tamanho 33 a 50), conforme Especificação Técnica ECT. n.º 031096	Par.	40.000	28,70*	43,50**	43,65	51,95	79,00	45,80	43,50
TOTAL GERAL									1.832.000,00	1.740.000,00

(*) Empresa desclassificada.

(**) Valor negociado.

(***) Valor de Referência informado pelo DECAM, tomando como base o preço praticado na última contratação (Pregão-062/2002).

Observação: A proposta da empresa SAFETLINE foi desclassificada do certame, em razão de ter cotado produto diverso do especificado no Anexo 1 do edital.

Legenda:



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 10 pedidos, durante o período de 01 ano, sendo a primeira entrega no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato, já considerado os prazos para apresentação e aprovação da amostra e os demais pedidos, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação C. Capella



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 053/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 40.000 pares de tênis para Carteiro**DIA/HORA:** 28/07/2003 das 09:30 às 11:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 053/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 24 (vinte e quatro) exemplares do Edital, sendo 05 (cinco) através do sistema impresso e 19 (dezenove) através do sistema magnético, via Internet.

CRENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

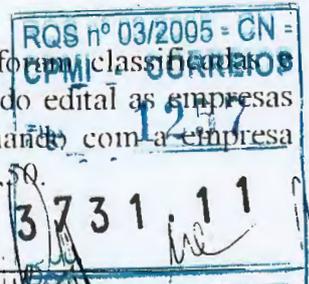
ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 40.000 PARES DE TÊNIS PARA CARTEIRO, CÓDIGO/ECT N.º 11800548-0:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SAFETLINE *	SP	28,70	1.148.000,00	1.262.800,00
BERTIN	SP	43,70	1.748.000,00	1.922.800,00
MONCORVO	MG	47,85	1.914.000,00	2.105.400,00
FUJIWARA	PR	51,95	2.078.000,00	2.285.800,00
PALMILHADO	MG	79,00	3.160.000,00	3.476.000,00

(*) Proposta desclassificada em função de que não foi cotado o solado AQUATRED, conforme exigido nas Especificações Técnicas do Edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Após conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, foram classificadas as empresas autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.2.” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa FUJIWARA, e terminando com a empresa BERTIN vencedora do Pregão com o preço unitário negociado de R\$ 43,50.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

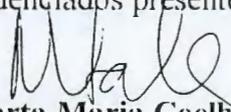
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BERTIN	43,70	43,60	43,50		
MONCORVO	47,85	43,65	*		
FUJIWARA	51,95	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

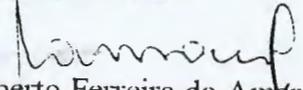
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa BERTIN LTDA., a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa MONCORVO ficará em poder da Pregoeira até a assinatura do Contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes presentes ao ato.

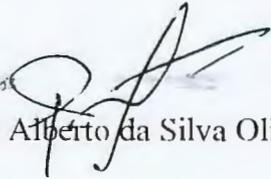
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa BERTIN LTDA, CNPJ nº 01.597.168/0001-99, com o preço unitário negociado de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.914.000,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Gilberto Ferreira do Amaral


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Luiz Carlos Barboza de Oliveira
DECAM



Paper – Aquisição de Tênis para Carteiro

A empresa BERTIN LTDA teve seu Contrato nº 11.520/02 – que tem por objeto o fornecimento de 40.000 tênis para carteiro, pelo período de 12 (doze) meses, entregues nas Diretorias Regionais de Brasília e Pernambuco – rescindido unilateralmente pela ECT, com base no descumprimento do subitem 9.2., letra “j” do Contrato.

Tal rescisão foi aplicada porque a empresa BERTIN apresentou amostra em desacordo com as especificações técnicas constantes do edital do pregão e do Contrato, conforme razões fartamente expostas no Relatório GCC/DGEC/DECAM-204/2003.

Em 07/03/2003, por meio da CT/GCC/DGEC/DECAM-2441/2003, o DECAM comunicou a Contratada BERTIN LTDA a rescisão unilateral do contrato aplicando naquela oportunidade a penalidade da multa rescisória no valor de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) com base no subitem 8.4.2., letra “a” da Cláusula Oitava – Das penalidades – do Contrato, bem como, autorização de abertura de processo administrativo com vistas à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT pelo período de até 5 (cinco) anos;

Em 13/03/2003, a BERTIN, tempestivamente, apresentou Recurso Administrativo insurgindo-se contrária à rescisão unilateral do Contrato com diversos argumentos. Na época, a BERTIN apresentou um prazo de fabricação do ferramental de 180 dias, o que foi rechaçado pela ECT, pois ultrapassava o prazo mínimo necessário para regularizar o suprimento desse item. Ela reviu seus recursos de desenvolvimento e ferramentarias, ratificando o prazo para 90 dias.

Apreciados os argumentos do Recurso da empresa BERTIN LTDA, a posição do DECAM, o Laudo técnico e o parecer jurídico sustentam a posição, mantendo a Rescisão contratual. Nos moldes do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, foi submetido à Autoridade Superior.

O Diretor de Administração determinou, então, o cancelamento de abertura do processo administrativo com vistas à aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT, pelo período de até 5 (cinco) anos.

Além disso, tendo em vista que permanecia a necessidade do material, autorizou a deflagração de novo processo licitatório relativo ao mesmo objeto, vencido pela BERTIN LTDA.

O prazo previsto para a apresentação da amostra na nova licitação (45 dias) é suficiente para que a BERTIN entregue seu protótipo, pois a citada empresa, mesmo após a rescisão do contrato anterior, continuou o desenvolvimento do produto e fabricação das matrizes necessárias à produção de todos os tamanhos de calçados,

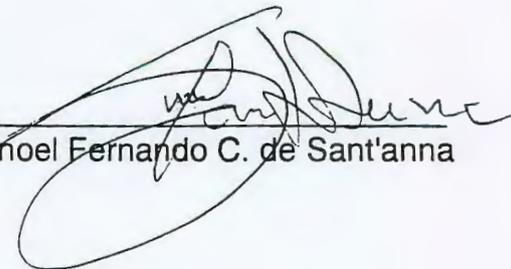
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
13/03/03

3.731.111



chegando a apresentar uma amostra do calçado com pequenas divergências em relação ao especificado, indicando que tem total conhecimento do produto e está apta a produzi-lo dentro dos prazos previstos no contrato.


João Carlos Wohlgemuth


Manoel Fernando C. de Sant'anna

De acordo:


Adauto Tameirão Machado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fisc.: <u>1260</u>
<u>3731.11</u>
Doc.: <u>1</u>

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-207/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
71138

DATA
13/08/2003

GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 08/08/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central
------------------------	--	--

PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 - INFRA-ESTRUTURA

CONTA 800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
--

SOLICITANTE DIRAD	No 2667	DATA DA SOLICITAÇÃO 07/08/2003	REFERÊNCIA 2410	TOTAL - R\$ 1.914.000,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			803.880,00
	09	248.820,00	
	10	185.020,00	
	11	185.020,00	
	12	185.020,00	
2004			1.110.120,00
	01	185.020,00	
	02	185.020,00	
	03	185.020,00	
	04	185.020,00	
	05	185.020,00	
	06	185.020,00	

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fis. 1261
3731.11

FINALIDADE
REDIR - PREGÃO-053/2003-CPL/AC - Aquisição de 40.000 tênis para carteiro.

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna Kf. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

**31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1262
3731.11

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Trigésima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 30ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular" - Relatório/PR nº 130/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda., para a execução do projeto denominado "Almanaque Brasil de Cultura Popular", no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado em São Paulo/SP, no período de agosto/2003 a julho/2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. Participação da ECT na Missão de Consultoria Técnica em Matéria de Sistema Tarifário - Relatório/PR nº 137/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Missão de Consultoria Técnica em matéria de Sistema Tarifário, em La Paz/Bolívia, no período de 07 a 27.09.2003 (trânsito incluído), com a indicação de Alúísio Paiva Gomes, Assessor de Diretoria - DIEFI. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "FEIRA TRANSNACIONAL 2003" - Relatório/PR nº 138/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Transnacional.com LTDA., para a execução do projeto denominado "FEIRA TRANSNACIONAL 2003", no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no período de 20 a 22 de agosto de 2003, no Transamérica Expo Center, na cidade de São Paulo/SP. 1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Vila Isabel DR/RJ - Relatório/DIRAD nº 170/2003, ANEXO IV da presente Ata. A



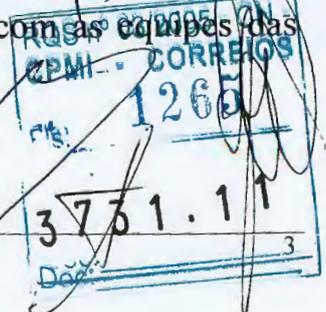
Diretoria DECIDE: a) Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ – 009/2003, com Elyas Agropecuária Ltda., para locação, por um período de 60 meses (01/03/2003 a 29/02/2008), do imóvel com 1.100,00m², situado na Rua Teodoro da Silva, 295 Ljs. A e B – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, para o funcionamento do CDD Vila Isabel da DR/RJ, no valor global de R\$ 518.562,00 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), mais despesa anual com pagamento do IPTU no valor de R\$ 14.609,00; b) Advertir a DR/RJ para que encaminhe, em tempo hábil, os próximos processos de locação, com a instrução necessária para que a ratificação ocorra no prazo declinado em Lei (art. 26 da Lei 8666/93); c) Determinar o encaminhamento do processo ao Departamento de Inspeção Geral para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dos procedimentos administrativos que se faziam necessários, ocasionando, inclusive, a lavratura de termo de confissão de dívida.

1.2.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC/CDD Queimados - DR/RJ - Relatório/DIRAD nº 205/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria DECIDE: a) Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ 013/2003, com os Srs. Hugo Marques Lins Filho e Cesar Marques Lins, visando à locação, por um período de 52 meses (01/02/2003 a 31/05/2007), do imóvel com área construída de 913,88m² e área livre de 410,12m², perfazendo o total de 1.324,00m², situado na Av. Pedro Jorge nºs 136 e 144 – Centro – Queimados/RJ, para o funcionamento da Agência de Correios e do Centro de Distribuição Domiciliar Queimados - DR/RJ, no valor global de R\$ 363.464,41 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), mais despesa anual com prêmio de seguro de R\$ 507,74 (estimado em face do valor pago em 2002) e IPTU no valor de R\$ 1.855,46 a serem pagos pela Locatária por meio de ressarcimento aos Locadores; b) Advertir a DR/RJ para que encaminhe, em tempo hábil, os próximos processos de locação, com a instrução necessária para que a ratificação ocorra no prazo declinado em Lei (art. 26 da Lei 8666/93); c) Determinar o encaminhamento do processo ao Departamento de Inspeção Geral para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dos procedimentos administrativos que se faziam necessários, ocasionando, inclusive, a lavratura de termo de confissão de dívida.

1.2.3. Homologação do Pregão nº 011/2003 - DR/AM - Prestação dos serviços de vigilância armada - Relatório/DIRAD nº 206/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 011/2003 – DR/AM, no valor



global de R\$ 742.704,00 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais), com adjudicação à empresa UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda., para prestação dos serviços de vigilância armada, em um total de 24 (vinte e quatro) postos, utilizando 44 (quarenta e quatro) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/AM. **1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.3.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros, Cheques Devolvidos e Faturamento a Receber - Relatório/DIEFI nº 013/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria **AUTORIZA** a baixa contábil no valor total de R\$ 1.192.647,26 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a cheques devolvidos, roubos, assaltos, indenizações e faturamento a receber. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Comercialização de Vales Postais e Cheques Correios - Suspensão - Relatório/DICOM nº 020/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria **APROVA** a suspensão da emissão de Vale Postais e de Cheques Correios, com valores iguais ou superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por remetente, a partir de 05/09/2003. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Transferência Provisória e concessão de AT - Relatório/DIREC nº 025/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria **APROVA** a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência-AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Agostinho Andersen Trindade, Analista de Sistemas Sênior, matrícula 8.452.887-7, em decorrência de sua transferência da DR/PA para a Administração Central, onde exercerá a função de Assessor da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura. 1.5.2. Dispensa/designação de Chefe de Departamento - Relatório/DIREC nº 026/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria **APROVA** a dispensa da Assistente Técnico Sênior Vera Lúcia Amaral da Silveira, matrícula 8.009.238-1, da função de confiança de Coordenador Nacional da Universidade Correios, bem como a designação do Administrador Postal Sênior Maurício Marinho, matrícula 8.453.128-2, para a função de confiança de Coordenador Nacional da Universidade Correios. 1.5.3. Ajustes das taxas de contribuição - POSTALIS - Relatório/DIREC nº 027/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria **APROVA** o encaminhamento ao Postalís da proposta de adoção de necessárias providências para que sejam mantidas às atuais taxas de contribuição dos participantes e da ECT, até 31/03/2004. **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Planejamento Estratégico 2004/2007 - Apresenta a Comunicação/PR nº 028/2003, ANEXO XII da presente Ata, informando sobre o desenvolvimento do Planejamento Estratégico da ECT para o período 2004-2007, detalhando suas etapas, seu cronograma e seu nível de envolvimento com as equipes das



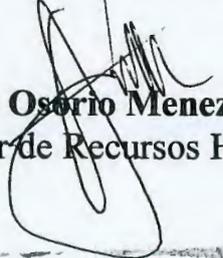
diversas áreas da Empresa. Na oportunidade, a Diretoria recomenda que no cronograma do Planejamento Estratégico também seja incluída uma etapa de discussão com os Diretores Regionais. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu Luciano Seixas Neves, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 6 de agosto de 2003.

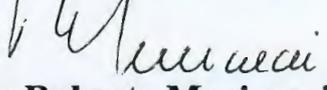

Ailton Langaro Dipp
Presidente

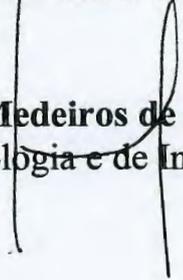

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-130/2003****REUNIÃO: REDIR-031/2003 DATA REUNIÃO: 06/08/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda., para a execução do projeto denominado "Almanaque Brasil de Cultura Popular", no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado em São Paulo/SP, no período de agosto/2003 a julho/2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 12 (doze) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Patrocínio.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em três parcelas pagas da seguinte forma: a primeira, no valor de R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) 10(dez) dias após a assinatura do contrato; a segunda e a terceira no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, nos meses de novembro de 2003 e março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-70577/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios patrocinaram o projeto nos anos de 2000, 2001 e 2002, com os seguintes valores, respectivamente: R\$180.000,00, R\$117.000,00 e R\$150.000,00. O proponente apresentou prestação de contas do aporte concedido e os comprovantes de contrapartidas acordadas em contrato, cumprindo, de modo satisfatório, todas as obrigações firmadas em contrato. Há que se ressaltar que o investimento proporcionou aos Correios visibilidade significativa de sua marca e de seus produtos/serviços.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista de variedades culturais publicada mensalmente, com tiragem de 100.000 (cem mil) exemplares, e distribuída nos vãos nacionais e internacionais da TAM.

Editada desde 1999, a publicação, cujo conteúdo é bastante diferenciado, tem grande aceitação junto ao público que a lê: executivos, turistas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1268
3731.11
De: _____

brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa aérea. Graças a esse êxito é que o Almanaque conta atualmente com cerca de 3.000 (três mil) assinantes em todo o País, possibilitando ainda que centenas de escolas, instituições de ensino de nível superior, professores e estudantes em geral o utilizem em suas atividades escolares.

Primando pela qualidade superior de seus projetos editorial e gráfico, a Revista cumpre um papel importante de resgate de valores de brasilidade nem sempre lembrados e de divulgação de aspectos da nossa cultura e turismo interno.

O investimento dos Correios neste projeto irá proporcionar à ECT, a exemplo dos anos anteriores, significativa visibilidade de sua marca em nível nacional e internacional, junto a um público formador de opinião e consumidor em potencial. Além disso, os Correios estarão divulgando seus Selos, em espaço reservado no expediente da Revista.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Cessão de 01 (uma) página dupla, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para inserção de publicidade dos Correios;
- Inserção da logomarca dos Correios no expediente da Revista, pelo período de um ano;
- Inserção da logomarca dos Correios na capa das 12 (doze) edições da revista, fazendo citação do patrocínio, da seguinte forma: Patrocínio – inserindo a logomarca dos Correios com o slogan - 100% Brasil e acrescentando a frase: "Este exemplar é seu.";
- Cessão de 1/3 (um terço) de página no rodapé da seção "A História em Selos", pelo período de 12 (doze) meses, para a publicação de Selos Brasileiros;
- Cessão para os Correios de cota de 5.000 (cinco mil) exemplares mensais de cada edição da revista durante 12 (doze) meses;



- Cessão aos CORREIOS de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os CORREIOS utilizem a imagem da publicação para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Contrapartida Social

- Cessão de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares mensais da revista para escolas e instituições públicas de ensino do País, pelo período de 12 (doze) meses.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 031981, publicado no Diário da União, de 23/07/2003.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado com amparo na Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de 100% do investimento realizado (segmento Humanidades).

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-693/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-084/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

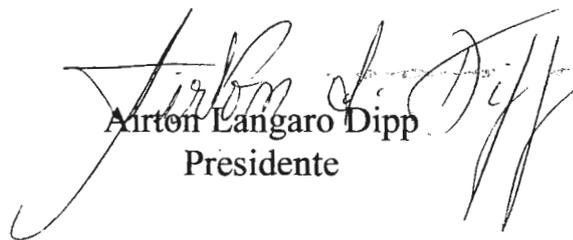
- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1270

3731.11

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-186/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 243, de 22/07/2003 – D.O.U., de 23/07/2003;
5. Relatório/DMARK-084/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-70577/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-693/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>1271</u>
3731.11
Doc: <u>5</u>



São Paulo, 10 de Junho de 2003.

À
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT.

Att.

Sr. José Otaviano Pereira

Chefe do Deptº de Comunicação e Marketing

Prezado Senhor:

REF: CONTRAPARTIDAS PATROCÍNIO ALMANAQUE BRASIL

De acordo com contatos telefônicos mantidos c/V.Sas. estamos ratificando as Contrapartidas referentes ao patrocínio da EBCT para o ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR, no período de Junho/2003 a Maio/2004, num total de 12 (Doze) Edições:

1. Cessão de 1 (Uma) Página Dupla em cada edição, para anúncio dos **CORREIOS**;
2. Inserção da logomarca dos **CORREIOS** no expediente da revista;
3. Inserção na capa da revista da logomarca dos **CORREIOS** destacando a frase "Patrocínio dos Correios - 100% Brasil. Esse exemplar é seu".
4. Cessão de 1/3 (Um Terço) de página no rodapé da seção "A História em Selos", para publicação de "Selos Brasileiros";
5. Cessão aos **CORREIOS** de cota de 5.000 (Cinco Mil) exemplares mensais de cada edição da revista;
6. Cessão a Escolas e Instituições Públicas de Ensino de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) exemplares mensais;

Além disso, estaremos destacando a logomarca dos **CORREIOS**, pelo período de 12 meses da vigência desse patrocínio, nas 35 páginas do Site do ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR (www.almanaquebrasil.com.br).

Certos de s/sempe valiosa atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

~~ELIFAS VICENTE ANDREATO~~



A L M A N A Q U E

 DE CULTURA POPULAR

(REVISTA DE BORDO DA TAM LINHAS AÉREAS)

O **Almanaque Brasil de Cultura Popular** está completando quatro anos. São 100 mil exemplares mensais distribuídos nos vôos nacionais e internacionais da TAM.

Desde sua primeira edição, em abril de 1999, o veículo teve grande aceitação por parte do público. Seu caráter diferenciado encanta executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam pela empresa. Esse aspecto fez com que logo após seu lançamento, fosse oferecido um serviço de assinaturas. Hoje, o **Almanaque Brasil de Cultura Popular** possui cerca de 3.000 assinantes em todo o país. São passageiros TAM que querem garantir a revista em casa, além de centenas de escolas, instituições de ensino superior, professores e estudantes que utilizam a revista em suas atividades escolares. Entre elas está a Fundação Bradesco que envia a revista para todas as suas escolas no país.

Esse outro público do **Almanaque** atraiu grandes grupos de ensino como Objetivo, Positivo e Pitágoras que tomaram-se anunciantes regulares.

O **Almanaque** também é doado, em caráter excepcional, para inúmeras bibliotecas públicas do Estado de São Paulo, entre elas todas as municipais da cidade de São Paulo e de algumas cidades do ABC Paulista.

Atualmente a publicação estrutura-se para criar novas seções, ampliar sua tiragem, aumentando a presença nos vôos da TAM e em instituições de ensino. Entre outros projetos o Estúdio Elifas Andreato, responsável pela publicação, pretende lançar edições encadernadas com o conteúdo dos 4 anos da revista e distribuí-las por escolas do país.



ALMANAQUE
DE BORDO DA

ESTE
EXEMPLAR
E SEU



ANO 4

A L M A N A Q U E



DE CULTURA POPULAR

JANEIRO - 2003



Nº 46

'Gostaria de colaborar
com o governo Lula
na erradicação da fome.'
Veja Papo-Cabeça com
Zilda Arns, a Heroína do Século

SÓ NO BRASIL
Jesus cria guaraná
cor-de-rosa
e briga com a Igreja

PROEZA NOSSA
Fotografou
o corpo humano
por dentro



NOSSA VOCAÇÃO É
FELIZ ANO N

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1274

3731.11

Do: _____

Crescer é descobrir a riqueza das diferenças. Ensinar é abrir caminho para essa descoberta.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1275
3731.14
Dono

Ao Povo o Que é do Povo

FELIZ ANO NOVO, DORA

Ninha acabado de me demitir da fábrica e fui trabalhar como assistente de arte na Rua Vieira de Carvalho, centro de São Paulo, no estúdio do Pingo, alma generosa que acolhia meninos pobres e ensinava a desenhar. Ali trabalhávamos eu e o Luiz Gonçalves, mulato alto, outra alma generosa, muito bom desenhista. Acho que era 1966. Tomava café no bar. Sempre com dinheiro contado, apenas para a condução, o café com leite e o pão com manteiga. Pouco antes do Natal, a cidade enfeitada, entrei no bar. Ao lado, um homem perguntou ao garçom quanto custava o copo de leite frio e um pãozinho sem manteiga. Percebi que não tinha dinheiro nem para aquilo. Com todo cuidado, disse a ele que eu poderia completar o que lhe faltava para o desjejum. Eu era garoto, provavelmente da idade dos filhos dele. Ele me olhou chorando, agradeceu e se afastou constrangido. Todo Natal me lembro da cena. Nem esqueço que, numa travessa da Vieira de Carvalho, ficava o restaurante Dom Casmurro, onde a garçonete pernambucana, chamada Dora, todo dia nos alimentava com a única ração que não dependia de pedidos na cozinha: salada de batata com pãozinho. Dora, querida senhora, que durante quase três anos nos deu o que comer sem que o patrão soubesse, minha gratidão e feliz Ano Novo, onde você estiver. Jamais a esquecerei.

ELIFAS ANDREATO

FRASE DO MÊS

Que a esperança agasalhe os nossos
mais altos sonhos, mesmo que o destino, vez ou outra,
insista em pregar suas peças.

Gaudêncio Torquato

SUMÁRIO

- 5 CARTA ENIGMÁTICA**
6 VOCÊ SABIA?
10 O BRASIL EM JANEIRO
16 PAPO-CABEÇA com Zilda Arns
19 ILUSTRES BRASILEIROS Elis Regina
20 JOGOS E BRINCADEIRAS
21 ALMACRÔNICA *A Vida, Sim, é Mágica,*
por Lourenço Diaféria
24 VIVA O BRASIL Caruaru

- 28 LETRAS DO BRASIL** *Alongos Vigens da Biblioteca dos Reis.* livro de Lília Schwarz, Paulo César de Azevedo e Angela Marques da Costa
29 LENDAS Mitologia dos Signos. Calendário de Santos e Respostas
30 BOM HUMOR por Laerte e nossos leitores

CAPA Criei a imagem desta capa para festejar a Pátria em setembro de 2000. Depois, redesenhei para lembrar de um antigo sonho: a criação do Dia Nacional da Representação dos Direitos da Criança, com apoio da Escola24horas. Agora, republico esta imagem para celebrar nossas esperanças em um novo Brasil.

Elifas Andreato



ARMAZÉM DA MEMÓRIA NACIONAL

Editor e Diretor de Arte Elifas Andreato
 e-mail: elifas@uol.com.br
 Editor de Texto Mylton Severiano da Silva
 Editores Assistentes Janaina Abreu e Luiz Henrique Gurgel
 Pesquisa de Imagens Laura Huzak Andreato
 Pesquisa e Redação Janaina Abreu, Luiz Henrique Gurgel e Mariana Proença
 redacao@almanaquebrasil.com.br
 Editor de Arte Bento Huzak Andreato
 Editores Assistentes Alex Nascimento, Ana Miadaira e Dennis Vecchione
 arte@almanaquebrasil.com.br
 Web Designer Daniel Jackson Bruno
 Colaboradores Companhia da Memória, Editora Umbigo do Mundo, Isabel Mueller, J.C. Bruno, Laerte, Lourenço Diaféria, Reminiscências Pesquisa e Produção Cultural e Thereza Dino
 Revisão Priscila Fonseca
 Administração Angela Bonilha e Shirlei Nascimento
 Assistentes de Produção Celso Vecino e Mônica Silva
 Assessora Jurídica Azevedo, Cesnik e Salinas Advogados
 Impressão Gráfica Oceano
 Gerenciamento de Assinaturas
 Turzi MKT Direto e Logística Editorial
 Central de Atendimento - Tel.: (11) 3151-2315
 assinatura@almanaquebrasil.com.br

ELIFAS ANDREATO

O ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR é uma publicação de Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda. distribuído gratuitamente nos vãos nacionais e internacionais da TAM Linhas Aéreas. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em computador ou transmitida de qualquer forma ou por quaisquer meios, eletrônicos, mecânicos, por fotocópia, gravação ou outros, sem a permissão expressa e escrita do titular dos direitos autorais.

CARTAS PARA A REDAÇÃO:
 Rua Aimberê, 135 - Perdizes - São Paulo - SP - Cep: 05018-010
 Tel: 3873-3244 / 3673-0744
 site: www.almanaquebrasil.com.br
 e-mail: almanaquebrasil@uol.com.br

COQUETEL

LEI DE INCENTIVO À CULTURA

APOIO CULTURAL

TAM

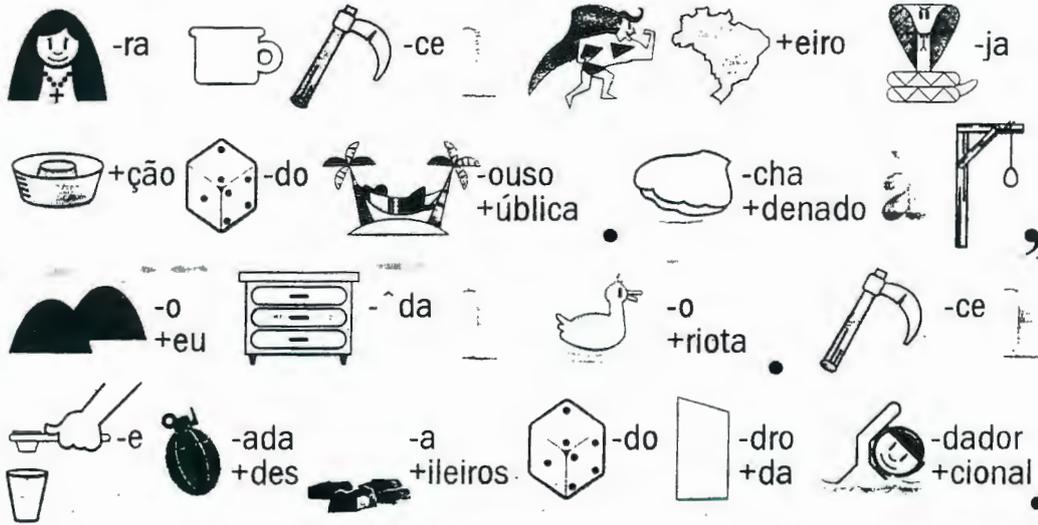
CORREIOS

MINISTÉRIO DA CULTURA

100% BRASIL



CARTA ENIGMÁTICA



ILUSTRAÇÕES: ALEX NASCIMENTO

SOLUÇÃO NA P. 29

Recife, 23 de janeiro de 1825. O carrasco se nega a enforcar o condenado, um frei: alega que viu a Virgem Maria ao lado dele. O ajudante se esquia e também dois escravos, mesmo a chibatadas. Prometem liberdade a dois presos em troca de enforcar o frei. Não aceitam. Decidem pelo fuzilamento. Os soldados tremem. O condenado diz: "Vamos, meus amigos. Não me façam sofrer muito. Virgem Maria há de compreender os vossos temores. Tenham fé. Ela já os perdoou." Morria o pernambucano Joaquim do Amor Divino Rabelo. Nascido no Recife em 1779, foi educado no Seminário de Olinda, centro de difusão de idéias liberais. Torna-se frei da ordem carmelita em 1796. Adere ao movimento republicano e passa a freqüentar a Academia do Paraíso, centro de conspiração.

Em 1817, participa das tropas do movimento revolucionário de Pernambuco. Cumpre quatro anos de prisão na Bahia. Proclamada a Independência, assume o Governo Provisório de Pernambuco. Como jornalista, passa a fazer críticas a Pedro I. Em seu jornal *Typhis Pernambucano*, conclama o povo à revolta, denunciando as manobras do poder central e o despotismo que se avizinha. Seu papel de ideólogo e revolucionário mostra-se na preparação do movimento republicano e separatista de 1824, a Confederação do Equador. É preso e condenado à força. Deixou vários escritos, tais como *Dissertação Sobre o Que se Deve Entender Por Pátria: Tratado de Eloquência: História da Província de Pernambuco*. (JA)

Série Etnografia Brasileira: Albert Eckhout volta ao Brasil (1644-2002)

O pintor e etnógrafo holandês Albert Eckhout entrou para a história como um dos primeiros artistas europeus a representar a natureza e os habitantes do Brasil, no século 17. Encomendadas pelo príncipe Johan Mauritz van Nassau-Siegen, nomeado, em 1636, governador-geral dos territórios conquistados pelos holandeses no Nor-



deste brasileiro, as pinturas de Eckhout, hoje, pertencem ao Museu Nacional de Cultura e Arte. O conjunto de 24 telas a óleo criadas entre 1641 e 1643 volta ao País para ser apresentado em três cidades: Recife, Brasília e São Paulo. Para marcar o acontecimento, os Correios lançaram conjunto de oito selos, reproduzindo as obras de Eckhout: *Homem Tapuia, Mulher Negra, Mulher Mameluca, Homem Tupi, Mulher Tupi, Homem Mulato e Dança dos Tapuias*.

3731.11
1 Janeiro 2003

Você sabia?

10 DE JANEIRO DE 1967
NÚMERO DA
REVISTA *REALIDADE* É
CENSURADO POR MOSTRAR
FOTO DE UM PARTO.



8 DE JANEIRO DE 1973
MINISTRO DA JUSTIÇA
ALFREDO BUZAID PROÍBE
A VENDA DAS GRAVURAS
ERÓTICAS DE PICASSO.

DE QUEM SÃO ESTES OLHOS?

São olhos de um "negro gato" com 30 anos de carreira. Cantor e compositor carioca nascido em **7 de janeiro de 1951**, aos 14 anos forma grupo com garotos do Estácio: Os Instantâneos. A primeira canção de sucesso é gravada em 1972 por Gal Costa. Um ano depois lança LP. Em 1989, com *Pintando o Sete*, faz sucesso interpretando *Codinome Beija-Flor*, de Cazuza. (MP)

Participe pelo e-mail almanaquebrasil@uol.com.br. Na próxima edição, publicaremos a resposta e o índice de acerto.

REFORMA AGRÁRIA : A ÉPOCA SE CHAMAVA 'BELLE', O sonho dorme há 39 anos MAS CHEGOU FAZENDO FEIO



FRANCISCO JULIÃO



PEREIRA PASSOS

Entre 1903 e 1906, um furacão tomou conta do Rio. O prefeito Francisco Pereira Passos (1836-1913), inspirado em Paris, onde estudou, iniciou a maior reforma da então capital federal. A idéia era "civilizar" a cidade e apagar os vestígios de seu passado colonial. O Rio seria a vitrine do País,

No interior de Pernambuco, perto de Vitória de Santo Antão, o Engenho Galiléia era "fogo morto": desativado. Ali, 140 famílias produziam alimentos e algodão. Pagavam aluguel anual ao dono. Ameaçados de despejo, se organizaram. Surge, em **1º de janeiro de 1955**, a Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco, que ganhou fama como Liga Camponesa.

Liderada por Zezé, o objetivo era fundar uma escola, organizar um fundo funerário e obter implementos agrícolas. Procuraram ajuda do advogado Francisco Julião, que virou símbolo da luta pela reforma agrária. Em 1960, a Liga contava 70 mil associados no Nordeste. O *Hino do Camponês* cantava a vontade de mudar: *Não queremos viver na escravidão / Nem deixar o campo onde nascemos / Pela terra, pela paz e pelo pão / Companheiros, unidos venceremos.*

Há 39 anos, fundaram a Federação das Ligas Camponesas de Pernambuco. "Um rio que ia crescendo", dizia Julião. Em 1964, o golpe militar selaria o fim das Ligas. (MP)

livre de epidemias e da falta de higiene.

Passos teve plenos poderes. Engenheiro que agiu como ditador. Pôs abaixo 2.500 imóveis, abriu e alargou 250 ruas, mobilizando 1.800 operários. Moradores foram empurrados para os subúrbios. Era o "bota abaixo", gritava o povo, reclamando do prefeito que "fugiu do hospício".

Ao assumir, Passos baixou leis que davam idéia do que viria. Queria acabar com costumes "bárbaros" e "incultos". Em **3 de janeiro de 1903** ficava proibido "cuspir no chão dos bondes"; também proibia ordenhar vacas na rua, antigo costume carioca de oferecer leite fresco de porta em porta com a vaca a tiracolo; casas tinham que ser bem iluminadas e ventiladas, eram obrigadas a ter janelas; carne não poderia ficar exposta em frente dos açougues. Além disso, a trulculência, a *belle époque* chegou ao Brasil. (LHG)

ROS 03/2005 CN
5544
CORREIOS
1278
37.31.1-1

SETÚBAL FAZIA VERSO SINGELO E BONITO COMO FLOR DO CAMPO

Em 1920, o paulista Paulo de Oliveira Leite Setúbal publica o primeiro livro: *Alma Cabocla*. Os 3 mil exemplares esgotam-se em um mês. Cantam a vida dos camponeses do interior. Nascido em Tatuí há 110 anos, a 1º de janeiro de 1893, bem jovem muda para a capital. No colégio, influenciado por amigos, temas religiosos tornam-se hipóteses, sem valor racional. Interessa-se por literatura e filosofia. Aos 17, entra na faculdade de Direito, mas dedica-se ao Jornalismo. No diário *A Tarde* começa como revisor, em 1912. Mostra suas poesias. Dias depois saem publicadas na primeira página. É promovido a redator.



PAULO SETÚBAL

Dos lábios que me beijaram,
Dos braços que me abraçaram
Já não me lembro, nem sei...
São tantas as que me amaram!
São tantas-as que eu amei!

PAULO SETÚBAL, Só Tu

Publica romances: *A Marquesa de Santos* (1925) e *O Príncipe de Nassau* (1926). Retratos da história paulista que marcaram a literatura brasileira. Escreveu Monteiro Lobato: *Poeta à boa moda humana: fácil, sem arrebitique, sem tortura, sem a preocupação exclusiva do exótico, do raro.*

Deputado estadual e membro da Academia Brasileira de Letras, morre aos 44 anos de tuberculose, sem finalizar a autobiografia *Confiteor*, do latim, que significa eu confesso. Deixa três filhos com Francisca de Souza Aranha, um deles o banqueiro Olavo Egydyo Setúbal, fundador do Itaú. (MP)

----- SÓ NO BRASIL -----

Ganhou uma nota como maestro sem conhecer nota alguma



CARLOS MACHADO

A *Brazilian Serenaders* foi orquestra famosa no Rio dos anos de 1940. Animava shows no Cassino da Urca, reduto de políticos, artistas. Tinha músicos e cantores famosos: Laurindo de Almeida, Dick Farney, Linda Batista. Incrível era o regente. Sem entender de música, não diferenciava um sol de um lá, limitava-se a benzer os músicos com a batuta, mantendo pose de maestro.

O gaúcho José Carlos Penafiel Machado, ou apenas Carlos Machado, foi o Rei da Noite entre os anos de 1930 e 1960. Chegou como soldado na Revolução de 1930. Faturou alto num cassino, foi para Paris. Sobreviveu como dançarino de tango. De volta ao Rio, criou a orquestra.

Machado era o próprio espetáculo. Abriu boates, produziu shows, criou o teatro-rebolado. Morreu longe da farra, em 5 de janeiro de 1992, aos 83 anos. (LHG)

SÉRGIO BATIA UM BOLÃO EM CAMPO E NA REDAÇÃO



SÉRGIO POMPEU

Quando meu amigo Sérgio Pompeu morreu, em 1º de janeiro de 2000, Veja escreveu: *Respeitado pela seriedade do trabalho e querido por sua simpatia, ele ajudou a fundar algumas das principais publicações do país. Entre elas, Veja, em 1968.*

Nós nos conhecemos na *Folha*

de São Paulo em 1961, onde também trabalhavam o tio, Hélio Pompeu, e o irmão, Renato. Ao Sérgio chamávamos de Pompa, o Velho; e ao Renato, de Pompa, o Gordo. Um dia, Sérgio me contou: na verdade, ele era mais gordo que o irmão; e o irmão era o mais velho dos dois.

Admirávamos o caráter dele, a retidão. Batia um bolão como meia-armador, e o estilo é o homem: dava dribles desconcertantes e passes maravilhosos como seus textos de repórter. Certas pessoas, parece, têm o coração e a sensibilidade expostos demais. Sofria de depressão. Acredito piamente que o homem Sérgio Pompeu não suportou o que o jornalista Sérgio Pompeu testemunhou na vida profissional. (MSS)

ORIGEM DA PALAVRA GRATIDÃO

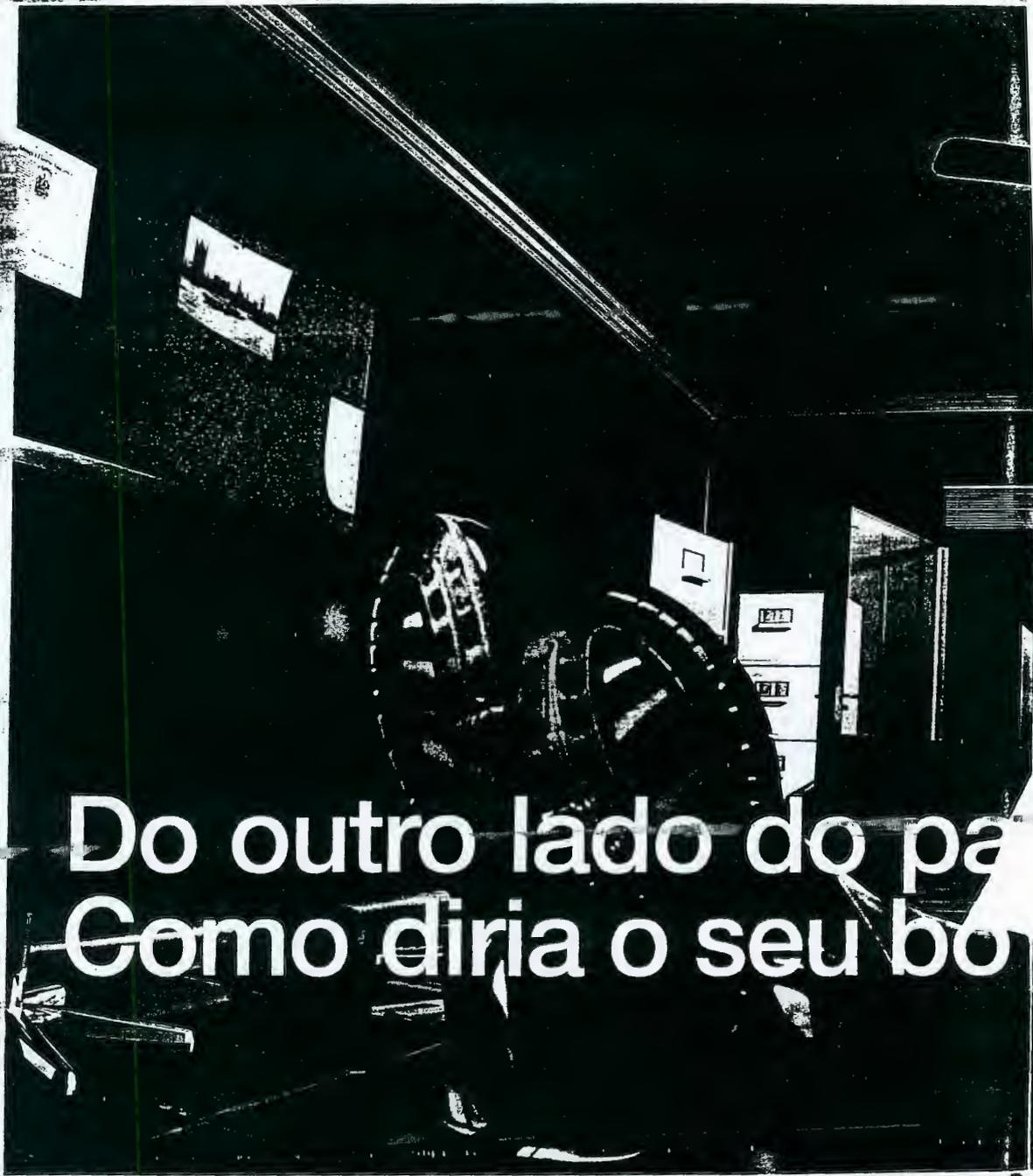
Vem do latim *gratitudo*, seguindo o mesmo fenômeno linguístico que fez *multitudo* resultar em *multidão*. A raiz é *gratia*: reconhecimento, agradecimento, benefício, favor, boa vontade, beleza. Gratidão: qualidade de quem reconhece um benefício recebido.



RQS-11-03/
CPMI - CC

3731.11

Janerio 2003



Do outro lado do pa Como diria o seu bo

Sedex 10. Sua encomenda no destino até as 10 horas da manhã do dia seguinte. É tudo simples e rápido, em qualquer hora. Sedex 10 garante a entrega até as 10 horas da manhã seguinte, nas mãos do destinatário. Agora presente nas principais cidades brasileiras. Consulte a lista completa no site www.correios.com.br ou ligue 0800 570 0110.

PR-130/2003 CN-
1280
3731.11



às 10 da manhã?
é bico.

Você entrega sua encomenda na agência dos Correios,
ou devolve em dobro o dinheiro pago na postagem.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.



NO 052005 - CN -
CORREIOS

1281

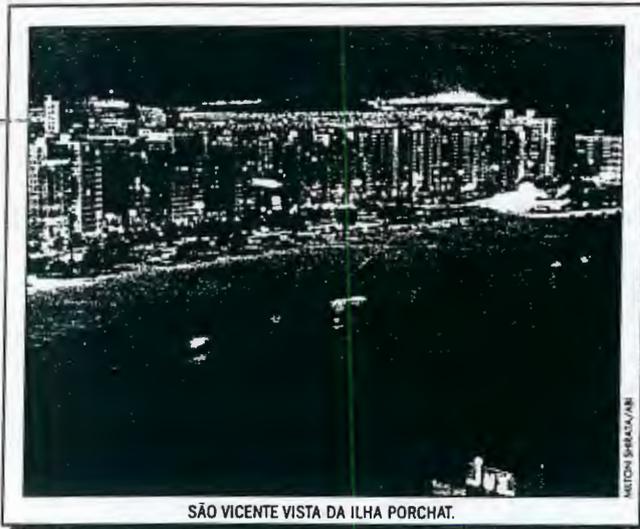
3731.11

10

BRASIL EM JANEIRO

1 DIA DO MUNICÍPIO

SÃO VICENTE ESTÁ NO MAPA DESDE 1502



SÃO VICENTE VISTA DA ILHA PORCHAT.

Quando **Mártim Afonso de Souza** chegou ao povoado de São Vicente, em **22 de janeiro de 1532**, documentos já registravam o porto em mapas de navegação.

Desde 1502 os portugueses conheciam a Ilha de Guayó ou Gohayó, no litoral paulista. A pedido de Dom Manuel I, o capitão Gaspar de Lemos e o navegador Américo Vespúcio por lá aportaram 30 anos antes de Martim, no mesmo **22 de janeiro**, dia de São Vicente.

Batizada São Vicente, transformou-se em feitoria, usada no tráfico de escravos, fornecimento de vitualhas (mantimentos), construção de bergantim (embarcação veloz à vela e remo) e contratação de línguas da terra (intérpretes entre portugueses e índios). Lugar de parada para viagens longas.

Martim Afonso elevou o povoado a vila. Marinheiro, matemático e cartógrafo, em 1535 instalou a Capitania, demarcou terras, distribuiu lotes aos colonos e definiu regras e costumes de Portugal.

Dos produtos cultivados, destacavam-se a cana-de-açúcar, trigo e vinha. Com o aumento dos engenhos, o excedente era exportado para a metrópole. Em 1615, enfrenta período de decadência com o abandono dos engenhos e maior produção de açúcar no Nordeste. Elevada a cidade em 1895, é o município mais antigo do Brasil, a 80 km de São Paulo, fundada em 1554, mais de meio século depois que São Vicente já estava no mapa. (MP)

ALMANAQUE BRASIL

3 DIA DA GRATIDÃO

RATO DE SEBO SALVA SONS DO ESQUECIMENTO



CHARLES GAVIN

Um adolescente com a camiseta da banda de rock Nirvana procurou Charles Gavin, baterista dos Titãs e pesquisador de música popular, em 2001. Foi agradecer pelos relançamentos em cd, produzidos por Gavin, dos primeiros discos de Tom Zé: "Pô, se não fosse você, eu não teria conhecido."

Desde 1999, a música brasileira tem uma dívida de gratidão para com Gavin. Tem recuperado pérolas da MPB, há anos fora das lojas. Muitos discos sequer saíram em cd. Gavin, rato de sebos, percorre o Brasil e o exterior. Na Inglaterra, descobriu que andam pirateando elepês fora de catálogo para cd e vendendo em sebos. Com essa história, convenceu gravadoras (tarefa árdua), detentoras dos registros originais, e propôs trabalho de remasterização dos discos para relançar em cd. Produz tudo. Em alguns casos, reproduziu capas e encartes emprestados de colecionadores no Japão. Também usou elepês de seu acervo para completar trechos em que originais estavam em mau estado. Relançou dezenas de títulos. De Lô Borges a Jorge Ben; de Secos & Molhados a Milton Nascimento (grupo de Kleiton e Kledir) até o Quarteto em Bucha do Res (com Milton Nascimento); de Vassourinha a Paulinho da Viola; de Elza Soares a Marília Medeiros; de Trio Terça a Cascatinha e Inhana. A MPB agradece. (LHG)

POS-8/03/2005 - CN
 3731.11
 1282

4

DIA NACIONAL DA ABREUGRAFIA

FACANHA BRASILEIRA

FOTOGRAFOU O CORPO HUMANO POR DENTRO

Em 1922, Manoel Dias de Abreu volta ao Brasil depois de oito anos na Europa. Encontra a futura Cidade Maravilhosa assolada pela tuberculose:

"Havia óbitos, não havia doentes, os quais ocultavam seu diagnóstico na espessa massa da população; os poucos doentes que havia procuravam o dispensário na fase final da doença."

Nascido em São Paulo a **4 de janeiro de 1894**, Abreu diplomou-se pela Faculdade Nacional de Medicina do Rio em 1913 e especializou-se em Paris. No Brasil, continuou pesquisando. Certa noite de 1936, consegue fotografar "no écran fluoroscópico, iluminado sob a ação dos raios-X, a imagem interna de um tórax".

"O novo método vai permitir o exame das grandes massas da popu-



MANOEL DIAS DE ABREU

BIBLIOTECA NACIONAL / REPRODUÇÃO EUSA GU/ABI

lação, de doentes aparentemente sãos, mas com tuberculose e em fase oculta ou ignorada", afirma ao apresentar a descoberta.

O método, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde como eficiente, rápido e barato, generalizou-se para a pesquisa de lesões cardíacas, tumores, micoses, câncer. Recebeu várias denominações: fluorografia, fotofluorografia, radiofotografia; e roentgenfotografia, por combinar a fotografia com raios-X, descobertos pelo físico alemão Konrad von Roentgen (1803-1879).

Em 1939, no I Congresso Brasileiro de Tuberculose, o método recebe o nome de abreugrafia. Manoel morreu em 1962. Quatro anos depois que a data de seu nascimento foi instituída como o Dia da Abreugrafia. (UA)

8

DIA NACIONAL DA FOTOGRAFIA

105 ANOS NÃO É FÁCIL

GIOCONDA LEVOU A VIDA BRINCANDO

Gioconda Rizzo fazia de tudo para chegar atrasada na escola, encontrar o portão fechado e voltar correndo para brincar no estúdio do pai, o fotógrafo italiano Michelle Rizzo. Um dia, aproveitando que estava sozinha, fotografou uma amiga. "Quando meu pai descobriu as chapas, pensei que fosse me dar bronca. Ele olhou firme e disse: 'Essa menina ainda vai me passar a perna'." Com 16 anos, Gioconda tinha estúdio próprio, o Photo Femina. Montado ao lado do estúdio do pai, na Rua Direita, São Paulo, foi um acontecimento: pela primeira vez, uma mulher fotografa na cidade. O local virou referência, Gioconda ganhou fama. O pai impôs restrições. Só podia retratar mulheres e crian-



GIOCONDA RIZZO

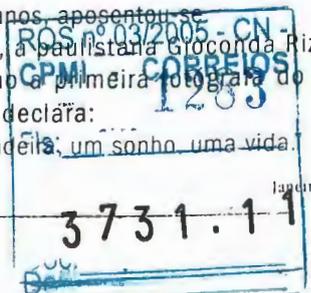
ças. As damas da sociedade disputavam horário. Gioconda fazia fotos ousadas, desnudava os ombros, punha flores no colo, valorizava decotes. Com as crianças, criava situações descontraídas. Anos depois, Gioconda voltou a trabalhar com o pai, até casar. "Mulher casada, na época, cuidava só do lar."

Quando o marido morreu, iniciou nova fase, foto porcelana. Fazia a maior parte das fotografias para pingentes, pratos, enfeites de mesa e porta-jóias. Com

quase 70 anos, aposentou-se.

Aos 105 anos, a paulista Gioconda Rizzo é apontada como a primeira fotógrafa do Bra-

sil. Sobre seu trabalho, declara: "Fotografar foi uma brincadeira, um sonho, uma vida." (UA)



Janeiro 2003

15

DIA MUNDIAL DO COMPOSITOR

Graças a Carmen, Joubert fez fama e batizou uma cidade

Com disco gravado em **27 de janeiro de 1930**, uma cantora novata, de apenas 20 anos, despontou para a fama. Carmen Miranda cantou:

Tai
 Eu fiz tudo pra você gostar de mim
 Ô, meu bêm
 Não faz assim comigo, não
 Você tem, você tem
 Que me dar seu coração.

Quarto disco, primeiro sucesso. Vendeu 35 mil cópias. Inédito: nunca um disco tinha vendido tanto. O sucesso tornou o criador da marchinha nacionalmente conhecido. Compositor mineiro, morando no Rio, Joubert de Carvalho era médico e desde criança fazia música. For-



JOUBERT DE CARVALHO

mou-se com tese original: *Sopros Musicais do Coração*. Com o poeta Olegário Mariano, compôs clássicos que ficaram gravados no inconsciente dos brasileiros. Quem não se lembra de *Cai, Cai, Balão?* *Tutu Marambá?* *De Papo Pro Á* (*Não quero outra vida / Pescando no rio de Jereré / Tem um peixe bom / tem siri-patola / De dá com pé*).

A mais famosa canção, gravada no exterior, foi *Maringá* (*Maringá, Maringá / Depois que tu partiste / Tudo aqui ficou tão triste / Que eu garrei a maginã*). Lançada em 1931, virou sucesso nacional. No norte do Paraná, era a música mais cantada por operários que construíam uma cidade. A cidade se chama Maringá.

(LHG)

20

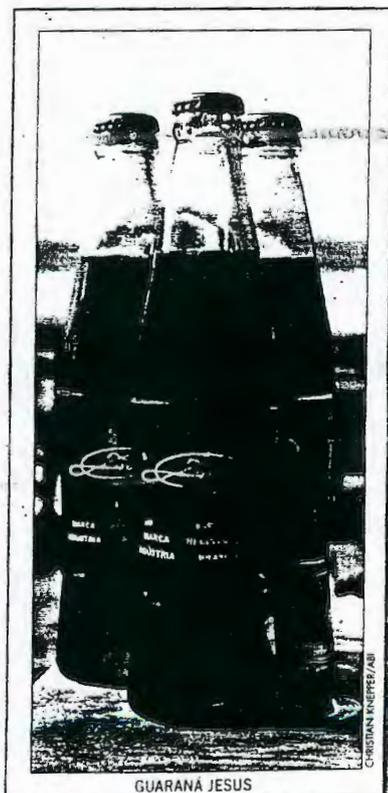
DIA DO FARMACÊUTICO

JESUS CRIA GUARANÁ COR-DE-ROSA, DATE NO PADRE E BRIGA COM A IGREJA

São Luís do Maranhão, 1920. O farmacêutico Jesus Norberto Gomes acaba de importar máquina de gaseificar. Quer produzir magnésia fluida, remédio em moda. Não dá certo. **Faz então uma bebida para os netos.** Com fórmula até hoje secreta, mistura 17 ingredientes, entre ervas e produtos que descobriu em viagens pela Amazônia. É o Guaraná Jesus, bebida cor-de-rosa com gosto de canela adocicada, que logo cai no gosto popular.

Segundo refrigerante mais vendido no Maranhão, só perdendo para a Coca-Cola, fabricado pela Companhia Maranhense de Refrigerantes, o Guaraná Jesus é tão popular que a poderosa Coca-Cola tentou comprar a marca. Até a apresentadora Xuxa quis as-

sociar seu nome ao refrigerante cor-de-rosa. Nascido no interior, Jesus chegou a São Luís com 19 anos. Analfabeto, foi praticamente adotado pelo casal sem filhos que tocava uma farmácia. Criou o refrigerante aos 40 anos, já farmacêutico. Ateu e tido como comunista, foi esconjurado pela Igreja Católica depois que deu uma surra no padre. Chegou a ser preso durante a ditadura Vargas. Graciliano Ramos cita o maranhense ilustre em *Memórias do Cárcere*. Morreu em 1963 e, segundo a família, era mais nacionalista do que comunista. **Deixa o CN - Eu nunca fui comunista. Nunca quero ser mais do que um pequeno burguês. Mas sempre admirei a luta pela fraternidade entre os homens.**



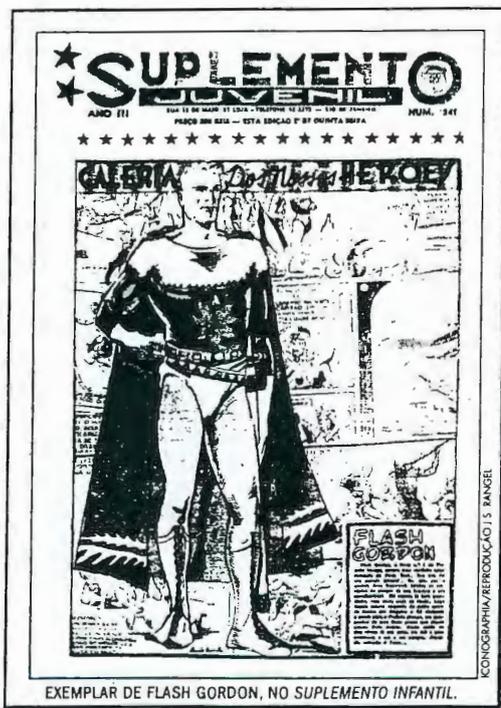
GUARANÁ JESUS



30 DIA NACIONAL DOS QUADRINHOS

MAIS DE UMA DÚZIA POR DIA

ESPALHADOR DE GIBIS



Angelo Agostini (1843-1910), desenhista italiano, publicava histórias ilustradas desde o final do século 19. Mas o responsável pela explosão dos quadrinhos no Brasil foi o editor Adolfo Aizen (1907-1991). Em março de 1934, o jornal carioca *A Nação* publicou o *Suplemento Infantil*, encarte tablóide editado por Aizen, com capa desenhada por J. Carlos. O sucesso foi tanto que, depois de 14 semanas, tornou-se independente, com o título de *Suplemento Juvenil*. Trazia aventuras de Flash Gordon, Jim das Selvas, Tarzan, Mandrake. Desde o primeiro número, apresentava um artista nacional, Monteiro Filho, criador do personagem Roberto Sorocaba. Adolfo Aizen nasceu em Juazeiro, Bahia. Aos 15 anos mudou para o Rio. Em 1933, começou a trabalhar como jornalista em *O Malho*. Ganhava viagem para os Estados Unidos. Lá conheceu a King Features Syndicate, agência americana de criação e distribuição de quadrinhos, de onde trouxe os principais heróis. Aizen fundou o Grupo Consórcio Suplementos Nacionais e passou a publicar várias revistas, como *O Mirim* e *O Lobinho*. Em 1947, fundou a Editora Brasil-América, Ebal, que editou histórias em quadrinhos até a década de 1970. O primeiro sucesso foi a revista *O Herói*, em 1949. Aizen chegou a lançar mais de 400 títulos por mês, mais de uma dúzia por dia em média. A série Edições Maravilhosas marcou época, com adaptações de romances brasileiros. Aizen prestigiou artistas nacionais, revelando André Le Blanc, Manoel Victor Filho, Nico Rosso, Eugenio Colonese, Ziraldo.

(JA)

DIA DA SAUDADE

Sentir falta de casa
era o que faltava para
explodir o poeta

CASIMIRO DE ABREU

*Oh! Que saudades que tenho
Da aurora da minha vida,
Da minha infância querida
Que os anos não trazem mais!
Que amor, que sonhos, que flores,
Naquelas tardes fagueiras
À sombra das bananeiras,
Debaixo dos laranjais!*

CASIMIRO DE ABREU, *Meus Oito Anos*

O pai, fazendeiro e negociante em Barra de São João; litoral fluminense, queria o filho no comércio. Mas, aos 14 anos, o rapaz já se inclinava para coisas do espírito. José Marques de Abreu enviou Casimiro a Portugal, para aprimorar o aprendizado no comércio. A distância seria combustível para uma obra poética. Distância da casa paterna, da vida em família, das paisagens da terra natal, da pátria, do amor. O romântico Casimiro de Abreu nasceu em 4 de janeiro de 1839. Fazia versos simples e espontâneos, carregados de ingenuidade. Poeta adolescente que tinha a saudade como tema frequente. Prodígio, aos 17 anos lançou em Portugal o primeiro trabalho, a obra *Canções e a Jau*, ao mesmo tempo em que trabalhava em jornais e revistas de Lisboa, ao lado de escritores conhecidos como Alexandre Herculano. Voltou ao Brasil em 1857 e, a exemplo de outros poetas românticos de sua geração, morreu jovem, aos 21 anos, vítima de tuberculose.

(LHG)

3-731.11

Janeiro 2003

Eglantyne Jebb

A HISTÓRIA DA HEROÍNA QUE CRIOU A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Nasceu numa família de intelectuais, era a quarta de seis filhos, de sangue galo-inglês por parte de pai, escocesa e irlandesa por parte de mãe. Herdou de seu ascendente céltico o dom da poesia, o senso de humor e sensibilidade de artista, possuindo a energia indomável própria do caráter britânico. Estudou História em Oxford, estudos que completou no Magistério de Stockwell, em Londres, para dedicar-se à prática do ensino, porém durante um ano somente, pois sua saúde delicada lhe impedira de continuar, e o mal que a

levaria – ainda relativamente nova – já se fazia sentir. Uma vez instalada em Cambridge, interessou-se pelas Ciências Sociais e começou um estudo sobre a situação social na cidade. Em 1913, encontrando-se

nos Bálcãs, em guerra, tomou consciência da miséria das crianças. Em 1919, sentiu ainda mais a necessidade de atuar em favor delas.

Como todas as mulheres que souberam incitar verdadeiras reformas sociais, ela não era nem sentimental nem “compassiva”. Dotada de uma vontade de ferro, de um zelo devorador e de uma tendência autoritária, sabia reconhecer uma situação e despertar nos outros sentimento de responsabilidade e consciência social. Mais do que em uma reforma radical, ou em

uma intervenção das autoridades, ela acreditava na solidariedade humana e no poder da ação individual. Segundo ela, o nível de um país mede-se pela proteção da qual usufruem os mais fracos.

Em 17 de maio de 1923, a União Internacional de Proteção à Infância, fundada e dirigida por Eglantyne Jebb, uma inglesa que depois da Primeira Guerra Mundial dedicou sua vida à infância europeia, adotou os cinco princípios da Declaração de Genebra. Em fevereiro de

1924, o texto original da Declaração, traduzido para todos os idiomas do mundo, foi apre-

sentado à imprensa suíça, no Museu de Arte e História de Genebra.

Vinte e quatro anos depois, em 1948, após a Segunda Guerra Mundial, a Declaração

ganhou dois novos importantes pará-

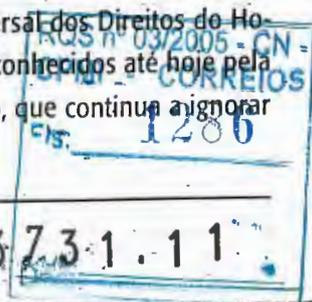
grafos, um contra a discriminação de raça, nacionalidade e religião, e outro, pela integridade da família e direitos sociais da criança.

Finalmente, em 20 de novembro de 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas, a ONU, aprovou os dez princípios que compõem em definitivo a Declaração Universal dos Direitos da Criança, tão importantes como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, mas praticamente desconhecidos até hoje pela maioria dos povos do mundo, que continuam a ignorar os direitos da infância.



Elifas Andreato

373.1.11



DIA NACIONAL DA REPRESENTAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

A Escola24horas encontrou na obra de Elifas Andreato a certeza de que seria possível construir um trabalho que ajudasse a despertar em todo o País um sentimento de responsabilidade conjunta sobre os problemas das crianças. Desse encontro surgiu o projeto do Dia Nacional da Representação dos Direitos da Criança. Um projeto que, na visão da Escola24horas, se traduz na possibilidade concreta de expressão de uma educação realmente transformadora.

O projeto, lançado em São Paulo, no dia 19 de novembro de 2002, estabeleceu a data de 20 de novembro de 2003 como o Dia Nacional da Representação dos Direitos da Criança.

Neste dia, um grande evento estará acontecendo para celebrar a data e finalizar o projeto que irá percorrer 15 cidades em todas as regiões do País (Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Belo Horizonte, Salvador, Campinas, Recife, Vitória, Belém, Ribeirão Preto, Curitiba, Porto Alegre, Manaus, Florianópolis e Brasília) e vai reunir diretores, professores, educadores e alunos em defesa dos direitos da criança.



Três grandes concursos nas modalidades teatro*, história em quadrinhos* e charge** serão lançados para crianças de todo o Brasil, tendo como base o livro *Manual Para Encenar a Canção dos Direitos da Criança*, de Elifas Andreato com músicas de Toquinho. Um júri especial-

mente escolhido entre importantes nomes do cenário cultural brasileiro julgará os trabalhos. Haverá um vencedor para cada modalidade. A grande premiação se dará no dia 20 de novembro de 2003, um ano após o início da caminhada.

O site da Escola24horas – www.escola24horas.com.br – é a base de todo o projeto, inter-

ligando escolas, educadores e alunos. Lá, estarão o registro de todas as etapas e eventos, as exposições dos trabalhos, o acompanhamento dos resultados dos concursos e bate-papos sobre o tema, com convidados muito especiais. Para mais informações escreva: almanaquebrasil@e24h.com.br. Este projeto tem o reconhecimento e o apoio da Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Junte-se a nós nesta cruzada! Consulte nosso site e participe.

REALIZAÇÃO:



A Sua Escola na Internet



PAPO-CABEÇA PRA PENSAR

ZILDA ARNS HEROÍNA DO SÉCULO

Sanitarista e médica pediatra, Zilda Arns Neumann é fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Criança, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil que atende mais de 1 milhão e 600 mil crianças e 76 mil gestantes em ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania. A entidade serve de modelo para países da África e América Latina, sendo indicada pelo governo brasileiro ao Prêmio Nobel da Paz em 2001 e 2002. Em 2 de dezembro passado Zilda recebeu, em Washington, o título de Heroína do Século, atribuído pela Organização Pan-Americana da Saúde.

Nossa meta é reduzir a mortalidade, a desnutrição e a violência

ENTREVISTADORES: LUIZ HENRIQUE GURGEL E MARIANA PROENÇA

ALMANAQUE BRASIL: NO BRASIL EXISTE GENTE PASSANDO FOME OU SÃO "PROBLEMAS LOCAIS DE SUBNUTRIÇÃO"?

ZILDA ARNS: Existem pessoas passando fome: 13% da população é miserável. Fiquei contente de o presidente Lula ter o combate à fome como meta número um. A fome não vem só por falta de comida, vem também pela ignorância, falta de solidariedade humana dentro da família, da comunidade. Oferecer comida não vai erradicar a miséria. O alimento deve vir acompanhado de promoção humana, alfabetização de jovens e adultos, projetos de capacitação para o trabalho, perspectiva de vida.

AB: TRATA-SE DE UM GRANDE PROJETO POLÍTICO.

ZA: Tantos anos de assistencialismo no Nordeste e a pobreza só aumentou.

Outro problema é a corrupção. Na doação de cestas básicas vi, muitas vezes, políticos dizendo "arrumei a cesta básica para você", só para ganhar eleições. Agora, se tiver o cartão eletrônico e a mulher puder tirar o dinheiro e gastar onde quiser, ela eleva sua auto-estima e o sentido de cidadania. Não deve haver casas credenciadas e produtos determinados, porque isso pode gerar corrupção. E se as pessoas beneficiadas quiserem comprar os ovos na vizinha ou o leite do vizinho que tem uma vaquinha? Não podem, têm que gastar na casa credenciada. Isso não eleva a cidadania. Outro cuidado é que todos os beneficiários se-



ZILDA ARNS

FOTOS: AGNADO ROCHA

A fome
não vem só
por falta de comida,
vem também pela
ignorância, falta de
solidariedade.

jam os mais pobres. Muitas vezes os selecionados são cabos eleitorais, que falsificam dados.

AB: A SENHORA FEZ RESTRIÇÕES AO FOME ZERO.

ZA: Tenho dito que há uma chuva de boas idéias. Projetos muito bons que falta fazer rolar na prática.

AB: QUE PERSPECTIVAS A SENHORA VÊ NESTA "CHUVA DE BOAS IDÉIAS"?

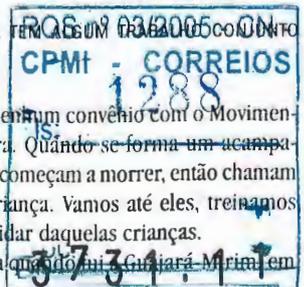
ZA: Não me foi oferecido cargo e se me oferecessem não aceitaria. Participaria, sim, com a Pastoral da Criança. Ajudaríamos mais de 3.555 municípios onde temos comunidades. Temos uma legião de 155 mil voluntários. Tenho certeza que vamos nos dar muito bem. O governo Lula naturalmente irá formar pessoas que levem isso para frente. Mas temos que valorizar o que está funcionando bem, como o Bolsa Escola,

Bolsa Alimentação, erradicação do trabalho infantil, assistência ao idoso.

Gostaria de colaborar com o governo Lula na erradicação da fome e da miséria.

AB: A SENHORA TEM UM CONVÊNIO COM O MST?

ZA: Não temos nenhum convênio com o Movimento dos Sem-Terra. Quando se forma um acampamento, crianças começam a morrer, então chamamos a Pastoral da Criança. Vamos até eles, treinamos pessoas para cuidar daquelas crianças. Fiquei comovida quando fui para Maranhão.



Rondônia. Uma senhora me abraçava e chorava: "Sou sobrevivente do massacre de Corumbiara. Tinha quatro filhos, três desnutridos. Chegou a Pastoral da Criança, tirou minhas crianças da desnutrição, me ensinou a ler e escrever. Tantas coisas maravilhosas, que me tornei líder da Pastoral da Criança, depois coordenadora comunitária e hoje sou coordenadora paroquial. Só tem mais uma comunidade que ainda não está com a Pastoral da Criança aqui na região. Se Deus quiser, até o fim do ano, ela também vai ter esse benefício."

Essas coisas que animam: ver o fruto da transformação, e de forma pacífica. A Pastoral da Criança é conhecida por todas as classes sociais e religiões como a Pastoral da esperança e da alegria.

AB: É CURIOSO COMO A PASTORAL DA CRIANÇA MANTÉM ESSA ESTRUTURA. QUAL É O SEGREDO?

ZA: Temos um custo baixo: R\$ 1,03 por criança/mês foi o custo do ano passado. Sempre menos de meio dólar. O segredo é ser fiel aos objetivos. Economizar ao máximo, treinar e investir em capacitação; gastamos 90% dos recursos em pessoal. Alfabetização também. Uma pessoa pobre, sem saber ler e escrever, fica dependente dos outros. Se queremos libertá-la, temos que dar um instrumento de libertação, a alfabetização. Nada é mais incluyente do que a informação.

AB: COMO ISSO É ESTRUTURADO?

ZA: Comecei sozinha. Depois, datilógrafa, secretária, contador, hoje somos cerca de 40 pessoas. Temos estrutura nacional, elaboramos materiais educativos testados nas diferentes regiões. Às vezes a terminologia significa outra coisa em outra região. A gente tem que fazer que seja inteligível para todos.

Temos um grupo estadual. A sede administrativa mais forte da Pastoral da Criança são as dioceses, microrregiões. Captamos verbas e mandamos em dinheiro, para chegar até as comunidades. Elas nos prestam contas e nós prestamos conta aos doadores. Temos o nível nacional, estadual, microrregional, e temos a paróquia que é a sede administrativa mais baixa da

Gostaria de colaborar com o governo Lula na erradicação da fome e da miséria.



"SEMPRE TRABALHEI COM AMOR E QUERO ME APERFEIÇOAR PARA ACERTAR CADA VEZ MAIS".

Sempre imaginei o dia em que cada mãe soubesse cuidar de seu filho. Seria uma beleza.

Igreja. Apesar de sermos ecumênicos, a administração é da Igreja Católica. No Brasil 80% ou mais da população é católica. Nas comunidades temos os líderes. Nós multiplicamos multiplicadores, esses multiplicam outros que chegam até as bases. Temos um excelente sistema de informação. Em 1987, informatizamos.

AB: TEM LIMITE OPERACIONAL?

ZA: Atualmente estamos atendendo 19% das crianças pobres. Para duplicar, precisamos de mais dinheiro. Trabalhamos com poucos recursos. Ensinamos só o que é simples, não trabalhamos com coisas complicadas, porque são caras e beneficiam poucos. Queremos coisas simples que beneficiem em massa e que salvem muitas crianças.

AB: QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

ZA: Queremos aprofundar em municípios de menor índice de desenvolvimento humano. Queremos erradicar o analfabetismo pelo menos nas líderes. Ainda há muitas analfabetas. Cerca de 17%.

AB: COMO A PASTORAL DA CRIANÇA VÊ A QUESTÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR?

ZA: À medida que educamos nossas mulheres, elas tomam consciência e escolhem o método

que acham mais adequado. O melhor método é a educação e a suprema lei é a consciência do casal. A Pastoral da Criança respeita a consciência do casal e passa a informação.

Fui à Guiné Bissau e fiquei emocionada ao visitar seis comunidades muçulmanas com a Pastoral da Criança. Também fomos premiados por judeus, luteranos, metodistas, batistas, ortodoxos. Temos o apoio de todas as religiões, todos os partidos e todas as classes sociais. A maior colaboração, inclusive em dinheiro, tirando o governo, vem dos pobres. Temos campanha de doações pela conta de luz no Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Bahia e Alagoas. De cada 100 mil reais que mais são abaixo de 1 real, temos o Correio Criança, da Rede Globo, maior financiador não governamental. Temos a Tim Celular que ajuda cerca de 900

RS 10000/2005 CN
CPMI CORREIOS
Is. 1280
3731-14

alunos de alfabetização por mês. Temos entidades que fazem as colheres de soro caseiro para medir sal e açúcar. Temos o HSBC e outros colaboradores.

AB: O SORO CASEIRO PARECIA TÃO ÓBVIO, POR QUE NENHUM GOVERNO PENSOU NISSO?

ZA: Sou pediatra e sanitarista com muita vivência na área de saúde pública. O que mais vi é a ignorância das mães. Trocam o leite de peito pela mamadeira. Como pediatra, gastava mais da metade das consultas educando as mães.

Sempre imaginei o dia em que cada mãe soubesse cuidar de seu filho. Seria uma beleza. Uma rede de solidariedade humana para incentivá-la, para motivá-la, para que ela, o pai, a família cuidem realmente da criança. Quando surgiu a oportunidade de trabalhar com a Igreja, minha intenção era chegar no coração de cada mãe. Porque elas estão desmotivadas com o marido que as maltratou, com o pagamento do aluguel atrasado. Então, não cuidam das crianças. Estão cheias de espinhos. Imaginei uma rede de solidariedade feita com pessoas da comunidade, em que cada líder tivesse o compromisso de passar tudo para as mães. Ensiná-las a olhar para a criança com uma educação continuada. Queria que as líderes visitassem as mães todos os meses; que pesassem cada criança pertinho da casa delas; que as mães celebrassem a vida no dia do peso; que levassem suas crianças para brincar; que pudessem aprender mais. Um dia de lazer e felicidade também para as mães.

AB: O MÉTODO TRABALHA NAS DUAS FRENTES, PREVENÇÃO E TRATAMENTO?

ZA: Tem dia certo. Damos fitoterapia, multimistura e uma porção de outras coisas para incentivá-las a não comprar medicamentos. Às vezes, gastam metade do dinheiro na compra de medicamentos sem receita. Ensinamos também reconhecer sinais que indicam que devem procurar o médico.

AB: COMO AS LÍDERES ENTRAM NA PASTORAL DA CRIANÇA?

O pagamento do pobre não é só dinheiro. Na hora que ele aprende mais, sente aquilo como pagamento.



"A SOLIDARIEDADE FORTALECE O TECIDO SOCIAL", DIZ ZILDA.

Muitas líderes são miseráveis, analfabetas, mas com o coração enorme e sedentas por aprender mais.

ZA: Elas são identificadas na comunidade. Geralmente tem uma pessoa ou duas bem conhecidas. Explicamos o que é a Pastoral da Criança e elas passam a fazer visitas. Depois são chamadas para uma reunião, onde são explicadas as causas das doenças e como a Pastoral da Criança pode ajudar. Quem aceita trabalhar como voluntária passa por uma capacitação inicial de pelo menos 40 horas. Depois, a cada dois meses, recebe um jornal e ouve programas semanais de rádio que dão reforço educativo. Fazemos encontros de trocas de experiências.

AB: TRABALHO DE FORMIGUINHA.

ZA: Primeiro deve-se ter uma política bem definida: o que nós queremos? Porque às vezes as pessoas querem uma coisa, mas daqui a pouco já vira outra e não acontece nada. Nossa meta é reduzir a mortalidade, a desnutrição e a violência. Fazemos uma porção de coisas, mas todas para esse objetivo.

Trabalhamos com as líderes comunitárias como agentes de transformação social. Investimos na líder que mora no ponto de miséria e de pobreza. Muitas são miseráveis, sem dente, sem emprego, analfabetas, mas com o coração enorme e sedentas por aprender mais. E 91% são mulheres e pobres. O pagamento do pobre não é só dinheiro, é também o saber. Na hora que você promove, que ele aprende mais, sente aquilo como pagamento. Também a solidariedade fortalece o tecido social. São ações simples e facilmente replicáveis.

Uma líder bem preparada leva, pelo menos, dois anos para aprender. Temos que ter paciência.

AB: E O TÍTULO DE HEROÍNA DO SÉCULO?

ZA: É a primeira vez que alguém recebe. Eles estudaram heróis do século e tive a graça e a honra — que quero transferir a todas as pessoas que trabalham conosco. Não mudaram. Sempre trabalhei com mulheres me aperfeiçoar para aceitar cada vez mais. Me sinto muito feliz e emocionada. O prêmio máximo que uma profissional poderia pensar um dia em receber.

ILUSTRES BRASILEIROS

Elis Regina

PIMENTINHA GENIAL

Ela era como Midas, rei que transformava em ouro tudo o que tocava: qualquer música que gravasse, virava clássico. Geniosa, se dizia "mais ardida que pimenta". Mais que geniosa, genial.

Não tinha 20 anos quando arrebatou o Brasil ao interpretar *Arrastão*, de Edu Lobo e Vinicius de Moraes. Aconteceu no I Festival de Música Popular Brasileira, da TV Excelsior, em 1965. Considerada entre as maiores cantoras de todos os tempos, imortalizou inúmeras canções: *Como Nossos Pais*, de Belchior; *Romaria*, de Renato Teixeira; *Travessia*, de Milton Nascimento; *Águas de Março*, de Tom Jobim. As interpretações apaixonadas, o temperamento explosivo e a morte prematura, aos 36 anos, fizeram dela um mito. Gilberto Gil definiu:

"Sua voz será de todas as canções, sua alma de todos os corações."

SEIS PEDIDOS DE BIS

A carreira de Elis Regina de Carvalho Costa começou aos 11 anos, no Clube do Guri, da Rádio Farroupilha de Porto Alegre, cidade onde nasceu em 1945.

A gauchinha tímida deu lugar a mulher de personalidade forte, quando chegou ao Rio em 1964. Participou de festivais e movimentos político-musicais, como a Passeata Contra as Guitarras, pela preservação das raízes da MPB contra a invasão estrangeira. Em 1968, no Olympia, em Paris, voltou ao palco seis vezes atendendo aos pedidos de bis. Mas a carreira internacional não vingou porque não suportava ficar longe do Brasil.

CARA FEIA É BÔDE

Declarações bombásticas e contraditórias eram comuns. Elis desprezou a bossa nova, mais tarde gravou com Tom Jobim e Roberto Menescal. Falou mal da Tropicália, mas gravou Caetano e Gil.



ELIS REGINA

Chamou os militares da ditadura de "gorilas", mas cantou na Olimpíada do Exército de 1972. Tinha língua afiada:

"Cara feia pra mim é bode. Sou mais ardida que pimenta!"

Relacionamentos amorosos conturbados. Do primeiro casamento, com o compositor Ronaldo Bôscoli, dizia que só levou de bom o filho João Marcelo e certo amadurecimento pessoal. Com o pianista e arranjador César Camargo Mariano teve dois filhos, Pedro e Maria Rita. O relacionamento com o advogado americano Samuel MacDowell de Figueiredo durou seis meses, até a morte da cantora.

GRAÇAS À VIDA

Elis gravou os melhores compositores ou transformou em obras-primas canções banais de compositores medianos. Para

festejar dez anos de carreira, gravou com Tom nos Estados Unidos o histórico *Elis & Tom*. Em 1976, o show *Falso Brilhante* levou ao Teatro Bandeirantes, em São Paulo, mais de 280 mil pessoas em 257 apresentações. O show *Transversal do Tempo*, de 1977, excursionou por capitais brasileiras, pela Itália e Espanha. Sobre Buenos Aires, foi categórica:

"Enquanto meu disco [Falso Brilhante] continuar proibido pela censura argentina, não me apresento lá."

A justiça interditou o disco por causa da música *Gracias a la Vida*, de Violeta Parra, proscrita pelos militares golpistas chilenos.

TRISTE FIM

Em 1979, gravou de Aldir Blanc e João Bosco *O Bêbado e a Equilibrista*, que virou "hino da anistia". Estreou *Saudades do Brasil*, misto de teatro com música, onde falava da cultura brasileira. "Não se trata de saudade de alguma coisa que acabou ou pessoa que morreu... saudade do que está aí, vivo, solto, e nunca deixou de existir. Se não temos acesso a isso, é por falta de uma batalha maior."

A dedicação à produção do show *Trem Azul* ocupou Elis durante 1981. Cheia de planos, na manhã de 19 de janeiro de 1982 morreu em seu apartamento em São Paulo, vítima de overdose de cocaína. Uma camiseta com a bandeira brasileira, onde se lia "Elis Regina" no lugar de "Ordem e Progresso", vestiu o corpo da cantora, velado no Teatro Bandeirantes. No dia seguinte, muros do País amaneeceram pintados.

Elis vive.

O MELHOR PRODUTO DO BRASIL AINDA É O BRASILEIRO.

CÂMARA CASCUDDO

03/2005 - CN - JAI
CPMI - CORREIOS

1291
3731.11

Janeiro 2003

Jogos e Brincadeiras

COQUETE! O melhor divertimento de todos os tempos

PALAVRAS CRUZADAS

A experiência é o nome que cada um dá aos próprios erros.
Oscar Wilde

VOCÊ CONHECE SUA HISTÓRIA?

Patrono da Marinha Brasileira	Mestre do Barroco no Brasil	Atriz de "A Grande Família"	Nor-noroeste (abrev.) Alveí	A da Abolição é 13/5/1888	Técnico da Seleção Tetracampeã (1994)	(?) da Cunha, escritor que descreveu a Revolta de Canudos em "Os Serões"
						Triture
(?) dos Patos: banha Por to Alegre					Passas ao (?) sabor de sorvetes	
			Trilha Descobriu o Brasil em 1500			
Ana (?): atuou na Guerra do Paraguai		(?) Pitanga, atriz de novelas				
(?) Tatu, personagem de M. Lobato			Ditongo de "mãe"	Significa coleção de, em "facada"		As células, no humor maligno
				(?) Magalhães, atriz de "A Padroeira"		
Árvore das regiões Norte e Nordeste		Título de Roberto Carlos na MPB			Santa: sagrada	
			Parte do esqueleto insólito de pesquisas			
"Primeira (?)", quadro de Vitor Meireles						Brinquedo que sobe e desce
Névoa densa e rasteira		(?) hidrográfica: a maior do mundo é a Amazônica Satélite da Terra				
				Lisã: relação		
Paulo (?), escritor brasileiro de renome internacional, eleito para a ABL em 2002			A mais famosa do Rio é Copacabana			
Elza (?), cantora brasileira						Ósmio (símbolo)

- Prato de carne, fresca ou seca, frita e socada com farinha:
 - pacova
 - paçoca
 - pé-de-moleque
 - charque-de-vento
- O que vem a ser magrêm?
 - tribo amazonense
 - tambor potiguar
 - magreza, estação da seca
 - jogo de cartas caipira
- Vidas Secas*, filme de Nelson Pereira dos Santos baseado em romance do mesmo nome de:
 - José Lins do Rego
 - Jorge Amado
 - Erico Verissimo
 - Graciliano Ramos
- Grupo de rock vintenário, que perdeu tragicamente o componente Marcelo Fromer em 2001:
 - Cidade Negra
 - Titãs
 - Paralamas do Sucesso
 - Mangue Beat
- Batalha naval decisiva na Guerra do Paraguai (11/6/1865): nossa esquadra comandada por Barroso aniquilou o esquadro paraguaio:
 - Riachuelo
 - Monte Caseros
 - Itararé
 - Cerro Corá
- A loira Ceci e o índio Peri simbolizam o nascimento do povo brasileiro em romance de José de Alencar:
 - Senhora
 - A Pato da Gazela
 - O Guarani
 - Iracema
- Um dos "homens fortes" do novo governo, Antônio Palocci, foi prefeito de importante cidade paulista:
 - Ribeirão Preto
 - Campinas
 - Santo André
 - Bauru
- Potiguar, toponímico sinônimo de rio-grandense-do-norte, significa em tupi:
 - forte como o jaguar
 - comedor de camarão
 - bebedor de água
 - lobo do campo

O BAÚ DO BARÃO

"Pato bem educado come com as patas."



Adivinha
"Que não fala nada, não sai do lugar, mas vive sendo chamado?"

Nossa homenagem a Aparício Torelli, o Barão de Itararé

Enigma Figurado

Humorista, escritor, ator, diplomata formado no Itamaraty, nasceu no Rio em 16 de janeiro de 1938. Aos 20 anos, atuou no filme *O Homem do Sputnik*. Na tv, participou do programa *Família Trapo* como Mordomo Gordon, em 1967. Leitor voraz e amante de gibis, fala mais de seis línguas. Toca trompete e bongô. Em 45 anos de carreira, interpretou mais de 200 personagens. (MP)



REPOSTAS NA P. 29

CPM - CORREIOS

1292

3731.11

ALMACRÔNICA



A VIDA, SIM, É MÁGICA

Lourenço Diaféria

Embora se diga, e é verdade, que as grandes mágicas acontecem no dia-a-dia da vida rotineira, sem que se preste atenção nelas, costuma-se dar valor especial a fatos que extrapolam, ao-menos nas aparências, a capacidade de percepção imediata dos fenômenos. Aliás, não são bem fenômenos; são truques. São prestidigitações. Habilidades técnicas. Os mágicos, esses profissionais do fazer-de-conta, não acreditam em mágicas. Eles se esmeram em manipular a criatividade, a agilidade das mãos, em muitos casos a engrenagem de equipamentos modernos para criar o mundo do impossível. Como é que se vai entender que da cartola vazia saiam vivos, saudáveis, cinco pombinhos brancos? Os quais depois são recolhidos para ser apresentados novamente na sessão seguinte? Como explicar que de um tubo oco, inofensivo, sejam extraídos ("num passe de mágica") dois metros de lenços coloridos, um atado ao outro, arco-íris admirável de surpresa? Isso para falar apenas de mágicas simples, até é caso de dizer banais, sem apoteose feérica. Mágicas de aprendiz.

Mesmo serrar mulher de maiô num caixão, fazê-la reaparecer sem emendas, esbanjando medidas ao público, não deixa de ser um trabalho honesto, meritório e admirável; porém, sejamos francos, perdeu a graça. Em qualquer circo de periferia a cirurgia é manjada. Todo mágico, com um mínimo de decência, apresenta o número. Foi pensando em variar o repertório que Dom Pepe teve a idéia de inverter os papéis, após intenso e dedicado período de treinamento. Escolheu Rosoleta – Rosa Maria de Almeida Lemos –, sua experiente *partner*, para apresentar pela primeira vez ao público, ao vivo, um número em que Rosoleta serrava Dom Pepe dentro de um caixote com espelhos. Deu quase tudo certo. Com cinco anos e três meses de ajudante de mágicas, Rosoleta sabia todos os truques e macetes da profissão. Dom Pepe a estimulava: "Querida, se um dia eu

vier a faltar, se um dia ocorrer meu decesso, você me substituirá. *Usted* será a primeira mágica abaixo do Equador." A única falha, se é que se pode chamar isso de falha, é que Dom Pepe, após falsamente serrado ao meio, desembalou-se lépido do caixão, mas com um pequeno corte, superficial, na altura do umbigo. Todavia nada sério. O público não percebeu o acidente.

Isso aconteceu faz tempo. Lamentável que a idéia de abrir para as mulheres o mercado de trabalho não prosperou. É o único setor produtivo em que mulher não pia. Dom Pepe veio a falecer. Rosoleta mudou-se para Paris. A última vez em que dela tive notícias foi por um bilhete, que transcrevo, para mostrar que mágica é a vida. Vejam a mulher sensível que é: *Et voilà, je suis à Paris! Escrevo de um cyber café no Les Halles. Como se trata de um lugar mais econômico, estamos, lado a lado, marroquinos, negros e estudantes. Nada como fazer parte do mundo globalizado.*

A poucos metros, na galeria Les Halles, os franceses se divertem com o programa favorito dos americanos: as compras.

Como sou apenas uma observadora, mais pelas contingências do que propriamente por opção, não desembolso um euro e me divirto a beça pensando que o melhor mesmo é continuar procurando uma oportunidade de me apresentar serrando algum mágico num espetáculo do Lido para turistas.

Aqui na Cidade Luz eles ainda não conhecem esse número. Quando me sento num banco da Place des Vosges e sorvo cada segundo de vida nesta paisagem, tenho vontade de passar nela todos os instantes. Então me pergunto: o que haveria outra coisa para fazer aqui? Ainda não tive um insight sobre o que farei da vida... Enquanto não tenho respostas, só me resta fumar. Bissous! Lembranças para Timoco o engolidor de espadas, e toda a troupe. Diga a ele para me esquecer. Rosoleta.



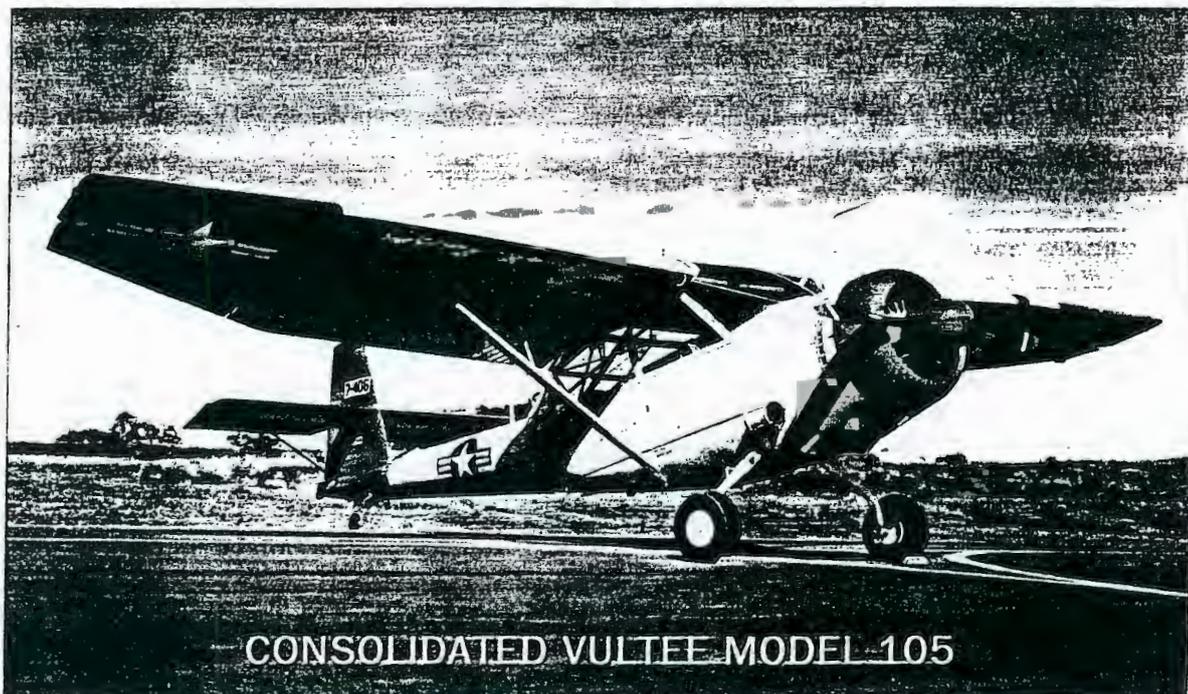
75-1293

3731.14

A ESPERANÇA TORNA AS GRANDES COISAS PEQUENAS, E AS PEQUENAS, GRANDES.

Catão

ASAS DE UM SONHO



CONSOLIDATED VULTEE MODEL 105

'Cheio de truques'

Nascido militar, transformou-se em civil.

Os pilotos achavam o modelo complicado para voar, era preciso conhecer seus 'truques'.

No fim da Segunda Guerra Mundial, a Consolidated Vultee Aircraft Corp trabalhava no projeto de um pequeno avião monomotor para uso geral, incluindo fotografia aérea, ambulância, ligação e observação. Era conhecida pela contração de seu nome: Convair, nome oficializado em 1954. Desenvolveu o Model 105. Encomendado para avaliação, recebeu a designação XL-13. Depois dos testes, foi aprovado e denominado L-13A. Em 1947, a Convair entregou à força aérea encomenda inicial e única. 302 exemplares foram produzidos. Aeronave tradicional de asa alta com montantes, toda metálica, trem de pouso com roda na bequilha, o L-13 tinha acomodação para piloto, observador e um terceiro tripulante

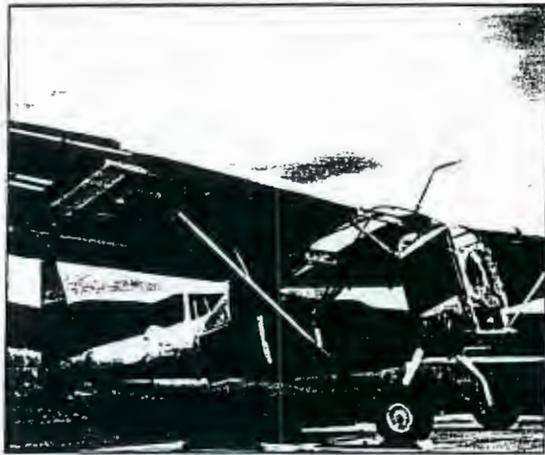
sentado atrás. Como ambulância, podia levar enfermeiro e dois feridos em macas. A carreira militar durou até 1950. O maior problema da aeronave era ser subpotencializada, com motor Franklin O-425-5/9, de 245 hp, refrigerado a ar. Os L-13 passaram a ser comercializados no mercado civil e submetidos a programas de conversão, principalmente troca do motor. Dos 302 L-13A, modificaram 28 como L-13B, para operação no Ártico. Com a falta de aviões de ligação, o exército comprou 43 L-13. Fez-se uma modificação: eliminou-se o sistema de dobrar asas e cauda, para facilitar o transporte.

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DE PESQUISA DO JORNALISTA CLÁUDIO LUCCHESI

ROS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

1294

3.731.11



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR Originalmente Franklin O-425-5/9, de 245 hp. Depois, um radial Pratt & Whitney R-985, de 450 hp.

VELOCIDADE MÁXIMA 185 km/h

VELOCIDADE DE CRUZEIRO 148 km/h

TETO DE SERVIÇO 4.571 m

COMBUSTÍVEL até 424 l

ALCANCE 1.200 km

ENVERGADURA 12,37 m

COMPRIMENTO 9,72 m

ACOMODAÇÃO PADRÃO 1 tripulante e 2 passageiros

PESO VAZIO 940 kg

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM 1.315 kg



Pilotos o chamavam de 'manhoso'



VULTEE L-13B SENDO RESTAURADO NAS OFICINAS DA TAM.

Os L-13 jamais foram aeronaves populares. A opinião negativa da maioria dos pilotos contribuiu para a pouca produção e curto tempo de uso. Consideravam o L-13 avião de voo complicado, capaz de proezas, mas "manhoso" e "cheio de truques". Um operário da Convaer declarou que o aparelho era "praticamente inútil". E o slogan adotado pelo fabricante, *Jack of all trades*, algo como "pau para toda obra", foi ironizado por pilotos e mecânicos como *the master of none*, "o mestre do nada".

EX-MILITAR

O Consolidated Vultee L-13B do acervo do *Museu Asas de Um Sonho* foi construído em 1949 e possui número de série 47-406. É um ex-exemplar militar convertido para uso civil no padrão Husky Mk.III e remotorizado com o radial Pratt & Whitney R-985, do mesmo fabricante.

Foi doado para a Eductam, fundação da TAM, em 29 de novembro de 1997, pelo ex-proprietário, o empresário Carlos Alberto Edo Palma.

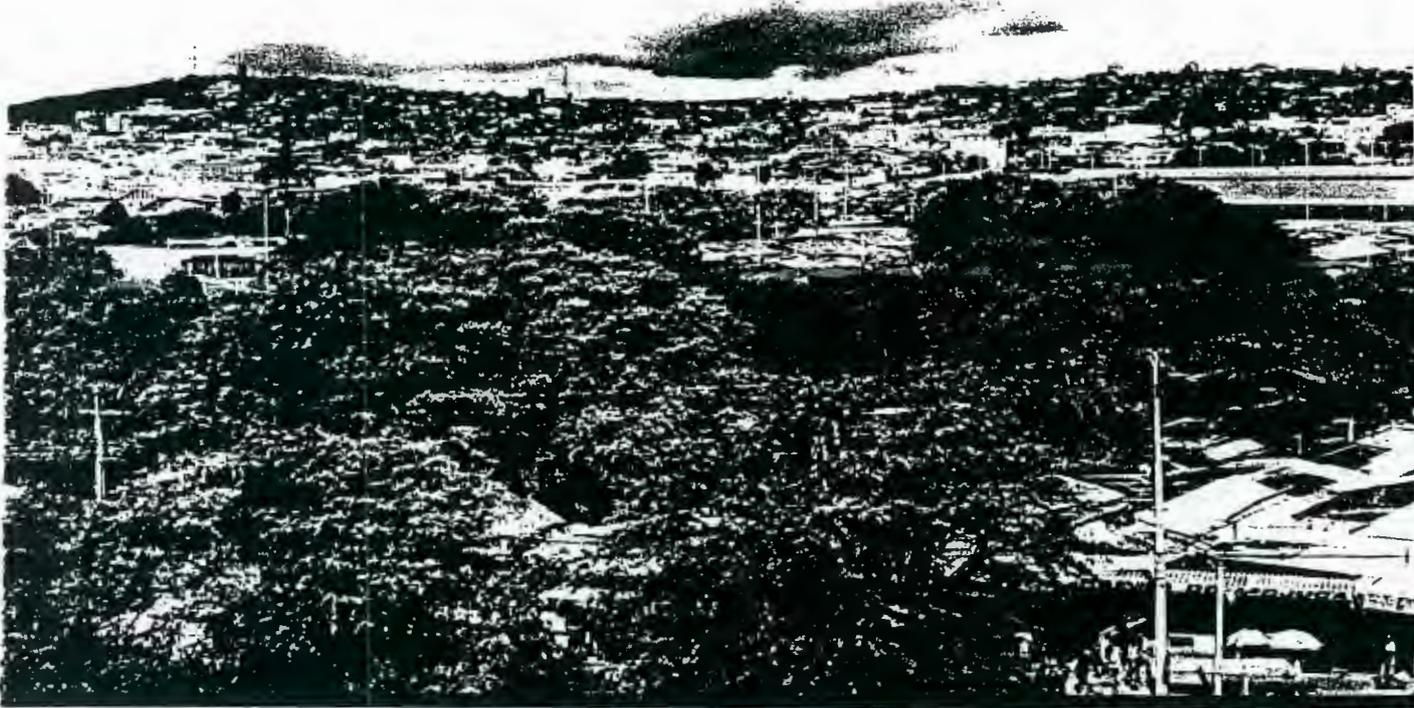
Passou por reformas e ficou pronto em 1998. É um dos nove L-13 voando atualmente em dois exemplares pertencentes ao Museu Correios no Museum of Flight, de Seattle (EUA).

Conheça mais sobre o Museu Asas de Um Sonho no endereço www.museutam.com.br



V I V A O B R A S I L

Princesa do Agreste, rainha da nossa gente



FEIRA DE CARUARU, A MAIOR FEIRA-LIVRE DO MUNDO.

FOTOS: MARCO AURELIO OLIMPO

Capital do Forró, Princesa do Agreste. Caruaru abriga a maior feira-livre do mundo e o maior centro de arte figurativa da América. Riquezas construídas por outra riqueza maior: a cultura de seu povo.

Por THERESA DINO, especial para o ALMANAQUE BRASIL

Cidade pernambucana a 130 km do Recife, Caruaru é morada de 250 mil pessoas. Mas no cotidiano convive com muito mais gente. A cidade é dona de muitos atrativos. Abriga a maior feira-livre do mundo e o maior centro de arte figurativa da América. Também é salão de uma das mais apreciadas festas de São João do País. Caruaru construiu tudo isso com a força de sua maior riqueza: a cultura de sua gente. Povo cheio de inspiração, o caruaruense participa espontânea e ativamente de todos os eventos



da cidade. Orgulha-se de sua terra e a projeta País afora através de sua arte. Assim, Caruaru confere ares de autenticidade a tudo o que produz, já que se preservam as tradições populares originais da região em meio

aos investimentos de *marketing* que a cidade recebe, cada vez mais.

É da própria terra que os caruaruenses extraem a matéria-prima de sua arte e sustento. Após colher o barro das margens do Rio Ipojuca, que delimita um dos extremos da cidade, os artesãos imortalizam personagens

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
12.90
3731.11

CARUARU



CARUARU É PALCO DE UMA DAS MAIS APRECIADAS FESTAS DE SÃO JOÃO DO PAÍS.

presentes no imaginário nordestino - Lampião e Maria Bonita, Padim Ciço, Bumba-meu-boi, Luiz Gonzaga.

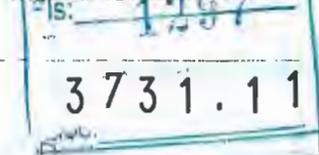
Tocadores de fole, poetas de cordel e emboladores recitam em melodia a história da gente do alto do Brasil.

As donas que vendem farinha e tapioca na feira, ou cozinham mugunzá, buchada, bode, pamonha e xerém em hotéis e restaurantes, perpetuam as tradições nas receitas da culinária regional.

Apesar do trabalho, todo caruaruense sempre está livre para dois dedinhos de prosa. O assunto não importa.



FEIJÃO VERDE É VENDIDO NA FEIRA DE CARUARU.



VIVA O BRASIL



ARTISTAS POPULARES DE CARUARU.

BACAMARTEIROS DISPARAM EM HOMENAGEM AO SANTO.

FEIRA E CIDADE: IRMÃS DE NASCENÇA

Na maior feira-livre do mundo, de tudo o que há no mundo pode-se encontrar. Tapioca, dobradinha, livretos de cordel, roupas, ferro velho, artistas, raízes, frutos, bicicletas, fumo, eletrodomésticos, especiarias, sanfona, passarinhos, discos de Roberto Carlos, artigos de couro, bugigangas e peças de artesanato. Vem gente de diversas regiões, principalmente terças e sábados, quando estão abertos os setores mais procurados (roupas e artesanato). Dezenas de ônibus descarregam centenas de compradores. Em média, circulam por ela 40 mil pessoas por edição. Há 21 mil vendedores cadastrados e mais de 5 mil clandestinos, segundo cálculo da prefeitura.

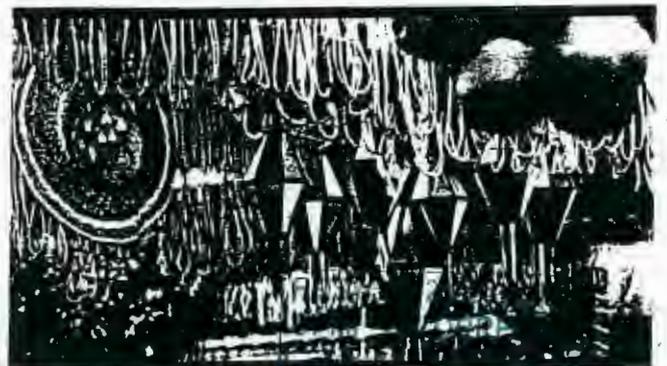
A feira e a cidade nasceram e cresceram praticamente juntas. No século 16, cariris habitavam a região. No século 17, gente da família Rodrigues de Sá mudou para o local e fundou a Fazenda Caruaru, para criar gado e cultivar produtos de subsistência.

A posição da propriedade incentivou o desenvolvimento: às margens do Caminho das Boiadas, passagem de transporte de gado do sertão para o litoral. Pequeno arruado se formou em torno. Vizinhos e forasteiros passaram a se aglutinar no local, que já abrigava a Capela Nossa Senhora da Conceição e pequena feira - ingredientes fundamentais na consolidação de todo o núcleo urbano da época. A ocupação se expandiu ao longo da estrada e cresceu a feira.

No século 19, o local já se havia transformado em vila, que em 18 de maio de 1857 ganhou o predicativo de cidade.



COMERCIANTE VENDE RAÍZES NA FEIRA DE CARUARU.



BARES SÃO ENFEITADOS PARA AS FESTAS JUNINAS.

CARUARU

ALTO DO MOURA

Vilarejo a 7 km do centro de Caruaru, o Alto do Moura ganhou da Unesco o título de maior centro de arte figurativa da América. É parada obrigatória para quem quiser conhecer melhor o trabalho dos artesãos. Lá, moram centenas de ceramistas que transmitem as tradições de geração para geração. São seguidores e descendentes de Vitalino Pereira dos Santos (1909-1963), o mestre Vitalino, precursor da arte em barro.

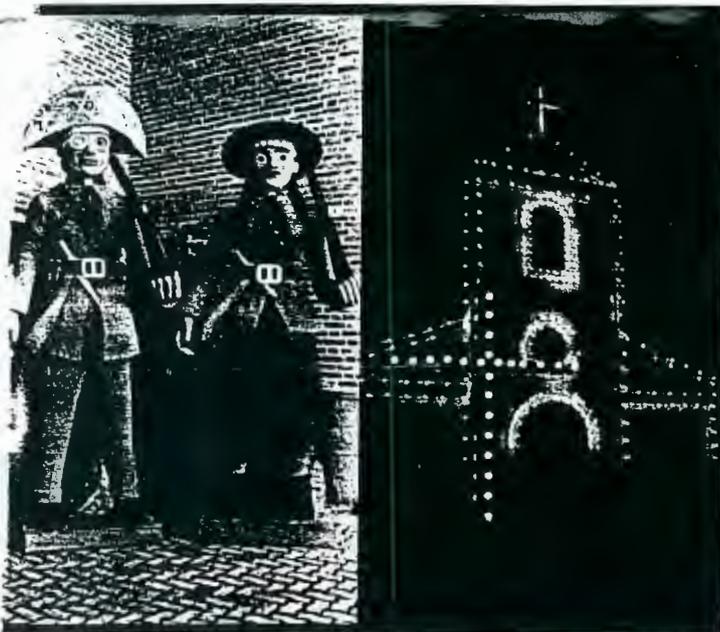
Além dos inúmeros ateliês, em Alto do Moura o visitante tem à disposição o Museu Mestre Vitalino. Casa onde nasceu e viveu o artista, o espaço guarda peças originais, objetos pessoais e ferramentas de trabalho. Vale a pena-



NETO DE MESTRE VITALINO PRESERVA A TRADIÇÃO: EM ALTO DO MOURA



BANDA DE PIFANOS ANIMA FORRÓ.



SÍMBOLOS DO IMAGINÁRIO E DA FÉ DO POVO NORDESTINO.

CAPITAL DO FORRÓ E DOS PIFANOS

Caruaru faz jus ao apelido de Capital do Forró. Só nas festas de São João de 2002, passaram por lá 1 milhão e 200 mil visitantes. Independente da época, nos bares, bancas de jornal, padarias, lojas, botecos, hotéis e feiras, a trilha sonora é sempre a mesma: forró pé-de-serra.

A cidade ferve ao som de sanfoneiros e artistas como Petrucio Amorin, Heleno dos Oito Baixos, Camarão, Jacinto Silva, Dominginhos. Caruaru guarda e preza a arte do grande ídolo, o velho Lua, no Museu do Forró Luiz Gonzaga. A trajetória do Rei do Baião está guardada em fotos, discografia, figurino de shows e na sanfona de 120 baixos, tocada na terradeira na apresentação, em 2 de junho de 1989.

Assim como os trios de forró, as bandas de pifanos preservam as genuínas expressões da riqueza cultural de Caruaru. Usam apenas instrumentos de percussão e sopro - chamados pifanos, pifaros ou pifes, versão popular dos antigos flautins dos índios. A Banda de Pifanos de Caruaru é reconhecida como mais antigo grupo instrumental de música popular do Brasil. A história já soma 76 anos. O som do conjunto é bastante elaborado e totalmente construído nos moldes da cultura popular, ou seja, de ouvido, sem partitura. Os pifanos misturam ritmos da região como frevo, ciranda, coco e as múltiplas faces do forró. Influenciaram grandes nomes da MPB. Caetano Veloso, por exemplo, pôs letra na música *Pifano Moderna*, gravada por ele e por vários outros artistas.

THERESA DINO é jornalista.



Janeiro 2003

PROMOÇÃO GANHA GANHA GANHA

PRIMO ROSSI

ALUGUE E GANHE

Menor tarifa
R\$ 54,99
com km livre

Cartão de Cliente
Frequente
01 diária
grátis
a cada cinco locações

Buscamos você
no Aeroporto
de
Congonhas
ou
Guarulhos

01 mês de
Academia
Bio Ritmo
para locação mensal

Isenção
de Taxa
de
Serviço



CENTRAL DE RESERVAS:
0800-142499
Rua da Consolação, 328 - Loja-1
e-mail: rentacar@primorossi.com.br



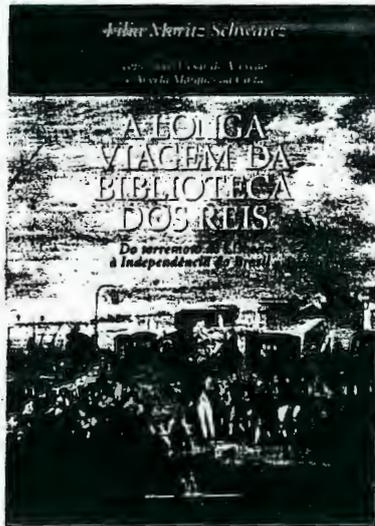
PRIMO ROSSI
RENT A CAR
ABRINDO NOVOS CAMINHOS

Letras do Brasil

MEMÓRIA ESCRITA

O TESOURO QUE PORTUGAL NÃO LEVOU EMBORA

O que pode haver de mais fascinante num livro que tem uma boa história, bem contada e documentada? Em *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis*, de Lilia Schwarcz, Paulo Cesar de Azevedo e Angela Marques da Costa, a protagonista é uma biblioteca destruída por terremoto, reconstituída e, mais tarde, transportada em caravelas a outras terras, além-mar. Ainda seria disputada pelo antigo dono, a ponto de aparecer em segundo lugar na relação de *Conta dos objetos que Portugal teria direito de reclamar ao Brasil*. A Biblioteca Real foi um dos itens mais caros de nossa independência: 250 mil libras esterlinas, ou 12,5% da indenização total que o Brasil pagou a Portugal (2 milhões de libras). O livro conta a saga em detalhes, com histórias da biblioteca e do mundo português da época. Revela posturas



CAPA DO LIVRO

curiosas, como a de pessoas do século 18 que usavam óculos para parecer que eram ávidos leitores. Trabalho de fôlego: três anos de pesquisas e muitas viagens entre Brasil e Portugal. Teve a participação de um saudoso colaborador do ALMANAQUE, Paulo Cesar de Azevedo, que em breves contatos relatava as fascinantes descobertas que vinha fazendo. Paulo morreu em agosto, pouco antes do trabalho concluído. A Biblioteca chegou ao Brasil em três levás até 1811: Tinha 60 mil volumes. Viria com a família real portuguesa em 1808 se, na confusão do embarque, não fosse esquecida, encaixotada, no cais de Lisboa. A atual Biblioteca Nacional, instalada no Rio, é uma das mais importantes do mundo. Um dos poucos tesouros que Portugal não levou do Brasil.

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1300
3731.11

Santos do Mês

- 1 quarta *Maria Mãe de Deus*
- 2 quinta *Basilio Magno*
- 3 sexta *Genoveva*
- 4 sábado *Hermes*
- 5 domingo *Amelia*
- 6 segunda *Reis Magos*
- 7 terça *Luciano*
- 8 quarta *Severino*
- 9 quinta *Adriano*
- 10 sexta *Gregório X*
- 11 sábado *Higino*
- 12 domingo *Bento Bisop*
- 13 segunda *Leôncio*
- 14 terça *Verônica de Milão*
- 15 quarta *Francisco J. de Capillas*
- 16 quinta *Berardo*
- 17 sexta *Suplicio*
- 18 sábado *Amâncio*
- 19 domingo *Mário e Marta*
- 20 segunda *Sebastião*
- 21 terça *Inês*
- 22 quarta *Anastacio*
- 23 quinta *Emerenciana*
- 24 sexta *Francisco de Sales*
- 25 sábado *Juventino*
- 26 domingo *Timoteo*
- 27 segunda *Ângela de Mérci*
- 28 terça *Tomás de Aquino*
- 29 quarta *Constantino*
- 30 quinta *Bertila*
- 31 sexta *João Bosco*

LENDAS BRASILEIRAS

O MISTÉRIO DOS SAPATOS DA PRINCESA

Era uma vez um reino em que havia uma princesa que gastava sete pares de sapato por noite. Ninguém explicava o mistério.

Joãozinho, rapaz que andava correndo mundo, ouviu falar do caso. O rei daria a mão da filha em casamento a quem descobrisse o mistério. Caso contrário, teria a cabeça decapada.



deu-se debaixo da mesa. A princesa dançava rasgando um par de sapato em cada contradança. Calicote lançava os pares velhos no canto e Joãozinho os pegava. Duas horas depois voltaram ao reino.

Calicote voltou para o baúzinho. Pela manhã, o rei queria a solução do enigma. Joãozinho pediu um banquete com a presença

do bispo e da princesa. Na sobremesa, mostra os sete sapatos que trouxe, fazendo a princesa desmaiar. Pediu para o senhor bispo benzer o baú. O baú deu um estouro, soltando no ar cheiro de enxofre insuportável. A princesa abriu os olhos e, cheia de alegria, exclamou:

– Calicote! Calicote!

De dentro do baú saiu um diabinho. A princesa calçou um par de sapato e guardou mais seis novos no baú. Ela, Calicote e o baú entraram em uma carruagem. Escondido, Joãozinho partiu com eles.

Chegaram a um rico palácio, cheio de convidados, música e festa. Joãozinho escondido

do bispo e da princesa. Na sobremesa, mostra os sete sapatos que trouxe, fazendo a princesa desmaiar. Pediu para o senhor bispo benzer o baú. O baú deu um estouro, soltando no ar cheiro de enxofre insuportável. A princesa abriu os olhos e, cheia de alegria, exclamou:

– Graças a Deus, estou livre!

Livrou-se do castigo que uma fada infernal lhe impôs, com inveja de sua beleza. Joãozinho casou com a princesa e viveram todos muito felizes.

(MP)

Extraído e adaptado de *Contos Tradicionais do Brasil*, de Câmara Cascudo (Global Editora, 2000)

Aquário 21/1 a 19/2

Por ISABEL MUELLER



Prometeu, figura mitológica grega associada a aquário, é um dos titãs, deuses da terra. Primo de Zeus, recebeu de Pallas Athena conhecimentos que passou à humanidade. Zeus, temendo perder o poder supremo, privou a humanidade do fogo. Prometeu roubou do carro de Apolo, deus Sol, uma centelha do fogo divino (conhecimento) e trouxe à terra. Irritado, Zeus impôs-lhe suplício eterno: acorrentou-o e uma águia diariamente lhe comia o fígado. Quando Hércules esteve no Hades para capturar Cérbero, Zeus permitiu que o herói libertasse Prometeu, pois necessitava do único conhecimento que não possuía: a capacidade de antever o futuro, dom que Prometeu poderia ensinar-lhe.

ISABEL MUELLER é astróloga, escritora e poeta. Visite seu site: www.astroarte.com.br.

FASES DA LUA

- Nova: dia 2, às 20h23
- Crescente: dia 10, às 13h15
- Cheia: dia 18, às 10h48
- Minguante: dia 25, às 8h34

JANEIRO

Fontes consultadas e agradecimentos

Almanaque Abril: Quem é Quem na História do Brasil (Abril Multimídia, 2000). *Dicionário Aurélio*, *Dicionário Biográfico dos Grandes Brasileiros* (Abril Cultural, 1978). *Dicionário Brasileiro de Datas Históricas*, org. José Teixeira de Oliveira (Ed. Teixeira Ltda., 1982). *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, de Antenor Nascentes (Rio de Janeiro, 1932); *Dicionário Mulheres do Brasil*, org. Schuma Schumacher e Érico Vital Brazil (Jorge Zahar Editor, 2002). *Dois Mil Anos de História do Brasil*, de Luis Henrique Correa (Ed. Nova Alexandria, 2000). *Enciclopédia da Música Brasileira - Popular Erudita e Folclórica* (Art Editora Publiflora, 1998). *História do Samba* (Ed. Globo, 1998). *Na Capitania de São Vicente*, de Washington Luis (Livraria Martins Editora, 1956). *Nosso Século Brasil* (Ed. Nova Cultural, 1980). *Nova Enciclopédia Barsa* (Enciclopédia Britannica do Brasil Publicações Ltda., 1997). *O Guia dos Curiosos Brasil*, de Marcelo Duarte (Cia. das Letras, 1999). *Vida e Obra de Manoel de Abreu, o Criador de Abreugrafia*, de Itazil Benício dos Santos (Irmãos Pongetti Editores, 1963) e Dedoc Abril

AGRADECIMENTOS: José Carlos Ruy, Renato Pompeu e Sônia Anselmo.

RESPOSTAS



DE QUEM SÃO ESTES OLHOS?
(Resposta da edição nº 45
Dezembro/02) – Silvío Santos.
72% dos leitores acertaram

CARTA ENIGMÁTICA – “Frei Caneca foi um herói brasileiro na formação da República. Condenado à forca, morreu como um patriota. Foi um dos grandes brasileiros da vida nacional.”

VOCE CONHECE SUA HISTÓRIA? banana. O resultado de 40 milhões de votos (que secado a 100°C, dá 100kg de manga seca). 5 a 10 bilhões (R\$ 1/3/1970).

ADIVINHA – Ozelefone
ENIGMA FIGURADO – João Soares

T	A	M	A	N	D	A	R	E
L	A	G	O	A	R	U	M	
M	E	R	I	T	R	E	C	O
J	I	S	C	A	M	I	L	A
J	E	C	A	R	I			
J	A	T	O	B	R	A	D	A
D	A	R	F	I	E	N		
M	I	S	S	A	O	S	S	O
M	E	B	L	I	N	A	M	
V	B	A	C	I	A			
E	L	H	O	R	O	L		
R	U	P	R	A	I	A		
S	O	A	R	E	S	O	S	

ROS nº 03/2005 CN
PM - CORREIOS
1301

Janeiro 2003

3731-11



BOM HUMOR
NOSSO E DOS LEITORES



CENA DE UM CASAMENTO

Na noite quente, os dois tomam cerveja no barzinho. Ela reconhece alguém:

- Está vendo aquele cara tomando vinho? Eu me separei dele faz dez anos.

Nunca mais parou de beber!

- Não acredito. Ninguém consegue comemorar tanto tempo assim.

Alexandre Parada, por e-mail
São Paulo - SP

JUQUINHA NÃO TEM JEITO

Professor - Diga o presente do indicativo do verbo caminhar.

Juquinha - Eu... caminho... tu... ahn... caminhas... ele... caminha...

Professor - Mais depressa, menino!

Juquinha - Nós corremos, vós correis, eles correm!

SEMPRE ELE

Professor - Como fazer para repartir 11 batatas por 7 pessoas?

Juquinha - Purê de batata, fessor!

Vartenis Teixeira Lima, por e-mail
São Paulo - SP

ROBERTO DUAILIBI



COLECIONADOR DE FRASES

Açúcar, pimenta, limão e canela.
É disso que a saudade é feita.

Chrys Kouts

Cada um de nós tem em si o peso de todos os séculos.

John Morley

O tempo dura bastante para quem sabe aproveitá-lo.

Leonardo da Vinci

O passado parece sempre melhor do que foi. É apenas agradável porque não está aqui.

Finley P. Dunne

editora
umbigo
do mundo
www.umbigodomundo.com.br

BÊBADO NA IGREJA

O padre fala aos fiéis:

- O álcool é a desgraça do homem.

Aqueles que querem ficar livres dele podem sentar.

Todos sentam. O bêbado

lá na porta grita:

- Só nós dois mesmo, hein, padre?

Vartenis Teixeira Lima,
por e-mail
São Paulo - SP



ESSE JUQUINHA!

A professora chama a mãe do Juquinha e reclama que ele colou toda a prova de história do colega.

- Não acredito, diz a mãe.

- Aqui está: Duque de Caxias proclamou a República, no teste do colega e no teste do Juquinha. Pedro II proclamou a Independência, nos dois testes...

- Isso não prova nada, diz a mãe do menino terrível.

- Então vamos à última questão.

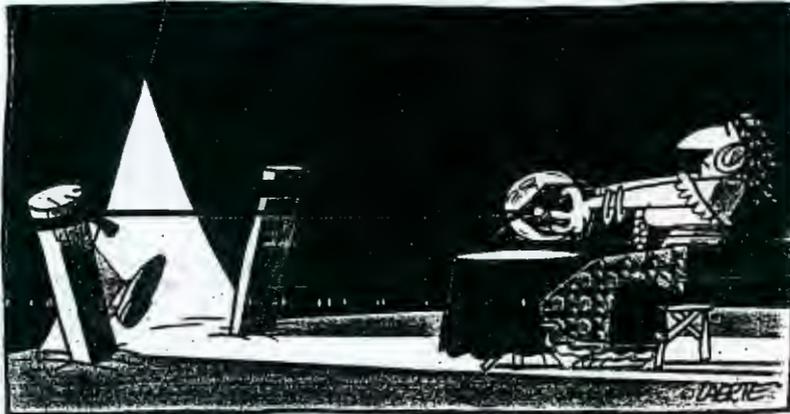
Quem assinou a Lei Áurea?

'Não sei', respondeu o colega.

E o Juquinha: 'Nem eu.'

Nairo Alberto Rocha, por e-mail
São Paulo - SP

Laerte



RECADO AO LEITOR Mande suas histórias, causos, fatos anedóticos. Desde que provoque pelo menos um riso. Se provocar gargalhada, melhor. Divida seu bom humor com os vizinhos de botafonia.
E-mail: almanaquebrasil@uol.com.br / Fax (11) 3871-5623 / Cartas: Rua Aimberê, 135 - São Paulo - SP - Cep: 05073-010

FIS: 3731.11

CONFRATERNIZAR*



APRECIE COM MODERAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1303
3731.11

Elife Andrade

*Conviver ou tratar fraternalmente
com os mesmos sentimentos, crenças ou ideias de outrem.
Dar efusivamente demonstração de confraternidade.

www.espiademinas.com.br

À VENDA NAS MELHORES CASAS DO RAMO



O Sistema de Ensino do Colégio Objetivo põe a escola e o aluno à frente do seu tempo.



 **OBJETIVO**

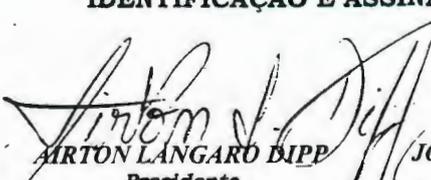
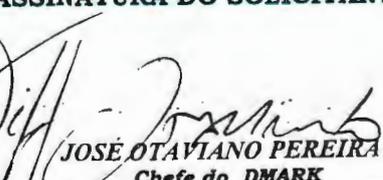
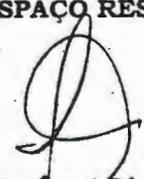
Educação de Qualidade

Educação Infantil • Ensino Fundamental • Ensino Médio

0800 77 00 189
convenios@objetivo.br

0800 77 11 909
www.objetivo.br

RECIBO Nº 03/2005
3731.11
33

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 186/2003 DATA 12/05/03	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Almanaque Brasil de Cultura Popular			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO Junho/2003 a maio/2004	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.	São Paulo	SP	R\$200.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), pagos em parcela única no ano de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
				 AIRTON LANGARO DIPP Presidente	
				 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Luciana Paollesi Serrão Cunha Assessoria Especial				PATROCÍNIO APROVADO Em 10/06/2003	
Esta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

ROS nº 02/2005 - CN -
 CPIM exim CORREIOS
 Fls: 1305
 3731.17



JUSTIFICATIVA
“ALMANAQUE BRASIL DE CULTURA POPULAR”

PROJETO: Almanaque Brasil de Cultura Popular

PROPONENTE: Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.

REF. PLANILHA: 186/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em cota única no exercício de 2003.

SEGMENTO: Humanidades

PERÍODO: junho/2003 a maio/2004.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: São Paulo/SP

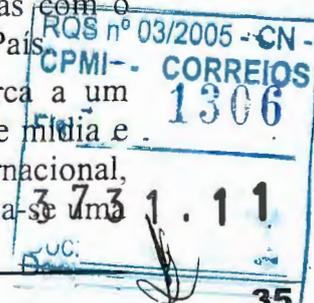
JUSTIFICATIVA:

O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista de variedades culturais, com uma tiragem de 100.000 exemplares mensais, distribuída nos vôos nacionais e internacionais da TAM. Desde sua primeira edição, em abril de 1999, o veículo, cujo conteúdo é bastante diferenciado, tem tido grande aceitação por parte do público formado por executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa. Esse aspecto fez com que, logo após seu lançamento, fosse oferecido um serviço de assinaturas que conta, atualmente, com cerca de 3.000 assinantes em todo o País. Dentre eles, além dos passageiros dos vôos, recebem a revista em seu estabelecimento, centenas de escolas, instituições de nível superior, professores e estudantes que a utilizam em suas atividades escolares. O Almanaque também é doado, em caráter excepcional, a várias bibliotecas públicas do Estado de São Paulo.

Reconhecida por seu diferencial publicitário e sua excepcional qualidade no que se refere aos projetos editorial e gráfico, a revista resgata valores de brasilidade nem sempre lembrados, abordando aspectos da nossa cultura, divulgando o turismo interno, enaltecendo brasileiros ilustres, recuperando e divulgando fatos da história.

A intenção do proponente é criar novas seções na revista e ampliar sua tiragem, aumentando, assim, sua presença nos vôos da TAM e nas diversas instituições de ensino. Também é projeto lançar edições encadernadas com o conteúdo dos quatro anos do Almanaque e distribuí-los por escolas do País.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho editorial de qualidade, o que irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem no âmbito nacional e internacional, junto a um público formador de opinião. Além disso, a publicação torna-se uma





ótima oportunidade de divulgar matéria sobre Filatelia, considerando a cessão de espaço no expediente para a publicação de Selos Brasileiros.

Os Correios ainda receberão uma cota de exemplares bastante expressiva, 5.000 (cinco mil) por mês, o que possibilitará o marketing de relacionamento.

Como contrapartida social, o projeto beneficiará milhares de estudantes e professores em suas atividades educacionais, com a doação mensal de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares do Almanaque a escolas e instituições públicas de ensino de todo o País.

O projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

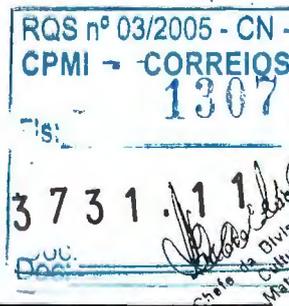
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Cessão de 01 (uma) página dupla, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para inserção de publicidade dos Correios;
- Inserção da logomarca dos Correios no expediente da Revista, pelo período de um ano;
- Inserção da logomarca dos Correios na capa das 12 (doze) edições da revista, fazendo citação do patrocínio, da seguinte forma: Patrocínio – inserindo a logomarca dos Correios com o slogan - 100% Brasil e acrescentando a frase: "Este exemplar é seu.";
- Cessão de 1/3 (um terço) de página no rodapé da seção "A História em Selos", pelo período de 12 (doze) meses, para a publicação de Selos Brasileiros;
- Cessão para os Correios de cota de 5.000 (cinco mil) exemplares mensais de cada edição da revista durante 12 (doze) meses;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Contrapartidas Sociais

- Cessão de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares mensais da revista para escolas e instituições públicas de ensino do País, no período de junho de 2003 a maio de 2004.





VI. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

As observações e figuras farão parte do formulário a ser fornecido pelo SNPC aos interessados e disponibilizado na internet no endereço: http://www.agricultura.gov.br/sarc/dpiv/snpc_07.htm

VII. CULTIVARES SEMELHANTES E DIFERENÇA ENTRE ELAS E A CULTIVAR A SER PROTEGIDA

1. Para efeito de comparação, pode ser utilizada mais de uma cultivar, desde que se indique claramente a denominação da cultivar; se identifique a(s) característica(s) que a diferencia(m) da cultivar a ser protegida e se expresse claramente a diferença quanto à característica escolhida.

2. Indicar, preferencialmente, como característica de distinção entre as duas cultivares, alguma característica constituinte da tabela de descritores.

3. Se, na diferenciação entre as duas cultivares, ocorrer uma característica importante que não esteja referida na tabela, indicá-la, identificando o tipo de característica (fisiológica, fenológica, bioquímica etc.) e especificando claramente a diferença entre as cultivares.

4. A(s) cultivar(es) mais parecida(s) deverá(ão) ser, preferencialmente, cultivar(es) protegida(s) ou, se não for(em) protegida(s), deve(m) estar inscrita(s) no Registro Nacional de Cultivares - RNC ou constar(em) da listagem nacional no país de origem.

DIFERENÇA(S) ENTRE A(S) CULTIVAR(ES) MAIS PARECIDA(S) E A CULTIVAR APRESENTADA

Denominação da(s) cultivar(es) mais parecida(s)	Característica(s) que a(s) diferencia(m)	Expressão da característica(s) mais parecida(s)	Expressão da característica na cultivar apresentada
---	--	---	---

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57, DE 21 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003, tendo em vista o disposto no art. 45 das Normas Complementares do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem e/ou Comércio, aprovado pela Portaria Ministerial nº 301, de 19 de abril de 1996, e o que consta do Processo nº 21030.000178/2002-43, resolve:

Art. 1º Delegar atribuição aos médicos veterinários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, para fiscalizar os estabelecimentos que comerciem produtos de uso veterinário.

Art. 2º Facultar, a critério dessa Agência, o recolhimento das taxas e multas pertinentes à atividade ora atribuída, desde que previsto em legislação estadual específica.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA202-03)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 21 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, incisos II e III, do Decreto 4.629, de 21 de março de 2003, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 13 de julho de 1934, na Instrução Normativa nº 15, de 17 de julho de 2001,

Considerando a ocorrência de Encefalite Espongiforme Bovina - EEB no Canadá e a necessidade de manter a integridade do rebanho bovino nacional, e o que consta do Processo nº 21000.004743/2003-80, resolve:

Art. 1º Proibir a entrada, em território nacional, de ruminantes, embriões e produtos derivados dessas espécies, procedentes do Canadá.

§ 1º Incluem-se nesta proibição os seguintes ingredientes: carnes e miúdos; hemoderivados; farinha de sangue; farinha de carne; farinha de carne e ossos; farinha de ossos autoclavados; farinha de resíduos de apoque; farinha de vísceras de aves; farinha de penas e vísceras de aves; farinha de resíduos de abatedouros de aves, bem como qualquer ingrediente ou matéria-prima que contenha vísceras de animais alimentados com proteína ou gordura de ruminantes.

§ 2º Excluem-se desta proibição: sêmen; leite e produtos lácteos; colágeno obtido de peles e farinha de ossos calcinada.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 31, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA203-03)

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, do Regulamento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 30 de junho de 2003, e o que consta do Processo nº 21043.000142/2003-00, resolve:

Art. 1º Cancelar, a Portaria nº 183, de 26 de novembro de 1993, publicado no DOU nº 228, de 01/12/1993, página 18252 da Seção I que concede credenciamento ao laboratório Cely Eiko Yao, CNPJ 53.231.213/0001-90, situado na Rua General Carneiro, nº 939, Centro, Capão Bonito/SP, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, através da técnica de Imunodifusão em Gel de Agar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA204-03)

DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regulamento Interno da Secretaria de Defesa Agropecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 30 de junho de 2003 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 21043.000142/2003-00, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório da CLÍNICA SAÚDE ANIMAL - razão social: Clínica Veterinária Saúde Animal Ltda - CNPJ nº 02.857.918/0001-87, situado na Rua General Carneiro nº 939 - Centro - Capão Bonito/SP, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Agar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CRISOSTOMO MALAD CAVALLERO

(Of. El. nº OF-SDA205-03)

Ministério da Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 6, DE 21 DE JULHO DE 2003

OS MINISTROS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial do Trabalho Infantil Doméstico - CETID com o objetivo de monitorar a implantação e execução das estratégias de combate ao trabalho infantil doméstico.

Art. 2º A Comissão Especial possui as seguintes atribuições:

- I - analisar, discutir e propor alterações no Plano de Trabalho, voltado para intervenção no trabalho infantil doméstico, tomando como base as diretrizes estabelecidas e planos de ação das instituições envolvidas na sua execução;
- II - monitorar a implantação e execução do Plano de Trabalho, reformulado, após aprovação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; e
- III - avaliar os resultados do Plano de Trabalho, apresentando novas propostas e recomendações.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por um representante de cada uma das seguintes instituições:

- I - Ministério da Assistência Social;
- II - Ministério da Educação;
- III - Ministério do Trabalho e Emprego;
- IV - Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

V - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- VI - Ministério Público do Trabalho;
- VII - Departamento da Criança e do Adolescente;
- VIII - Organização Internacional do Trabalho;
- IX - Fundo das Nações Unidas pela Infância;
- X - Save The Children;
- XI - Fundo das Nações Unidas para a Mulher;
- XII - Federação das Trabalhadoras Domésticas; e
- XIII - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 4º A coordenação da Comissão Especial ficará a cargo do Ministério da Assistência Social e a coordenação dos trabalhos ficará a cargo de uma Coordenação Colegiada, a ser definida pelos integrantes da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA DA SILVA
Ministra de Estado da Assistência Social

CRISTOVAM BUARQUE
Ministro de Estado de Educação

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA-Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53 da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001 e no art. 26 da lei nº8.313, de 23 de Dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

ANEXO I

Área : 6 Humanidades : Livros de valor Artístico, Literário ou Humanístico.
Artigo 18

031998-A Construção Naval no Brasil
Fundação Cultural Monitor Mercantil
CNPJ/CPF:05.075.576/0001-31
Processo:01400.002900/03-01
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:429.980,33
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031236-Carlos Motta -- A Arte do Mobilário Brasileiro
DBA Dóras Books And Art-Artes Gráficas Ltda.
CNPJ/CPF:38.815.841/0001-20
Processo:01400.001835/03-98
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:196.459,90
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030684-Cancioneiro Vinícius de Moraes
Jobim Music Ltda.
CNPJ/CPF:40.188.062/0001-93
Processo:01400.001032/03-33
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:644.984,52
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003





031069-Livro Sobre a Comissão "Justiça e Paz"
Antônio de Pádua Ferreira Gurgel
CNPJ/CPF:046.163.751-00
Processo:01400.001590/03-07
ES-Vitória
Valor do Apoio R\$:65.737,50
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031404-Encontro com o Escritor V
Antônio José Laê de Souza
CNPJ/CPF:514.107.378-53
Processo:01400.002082/03-38
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:85.015,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030988-Visões do Paraíso
Instituto Brasileiro de Ação e Estudo Cultural - IBRAEC
CNPJ/CPF:03.623.158/0001-06
Processo:01400.001534/03-64
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:602.187,15
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030977-Feira Livre Brasil
Claudio Ferraz Pinheiro
CNPJ/CPF:140.730.988-96
Processo:01400.001459/03-31
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:170.963,10
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031291- Mímanos (Os) - Livro Um
Delmar Marques Corrêa
CNPJ/CPF:165.432.460-49
Processo:01400.001949/03-38
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:66.951,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030445-Casa dos Contos de Ouro Preto (A)
Eugênio Ferraz
CNPJ/CPF:227.213.716-49
Processo:01400.000670/03-37
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:191.646,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031902-Cultura e Identidade Regional - Em Homenagem a Obra de Simões Lopes Neto
Fernando Luis Schuler
CNPJ/CPF:476.378.800-82
Processo:01400.002748/03-58
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:282.913,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

024719-Enciclopédia Universal do Xadrez
Gilberto Milos Júnior
CNPJ/CPF:486.601.599-34
Processo:01400.009990/02-71
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:236.164,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031647-Profissionais do Futuro - Biblioteca de Ciências Sociais e Aplicadas de UFPR
Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e Cultura
CNPJ/CPF:78.150.188/0001-95
Processo:01400.002396/03-31
PR-Curitiba
Valor do Apoio R\$:1.123.342,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031473-Trilha Brasil - O Brasil na Visão do Brasileiro
Luís Eduardo Cardoso de Almeida Salvaterra
CNPJ/CPF:254.724.858-19
Processo:01400.002194/03-99
SP-Itapetininga da Serra
Valor do Apoio R\$:182.778,72
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030557-Doce como Açúcar - A Cana e suas Muitas Histórias
Alter Market - Aplicações Alternativas de Marketing Ltda
CNPJ/CPF:56.268.600/0001-90
Processo:01400.000765/03-51
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:588.640,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030950-"Memória da Paixão" - Imagem e Poesia
Maria Francisca da Silva Santos
CNPJ/CPF:128.630.683-34

Processo:01400.001482/03-26
GO-Goiânia
Valor do Apoio R\$:98.846,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031367-Jóia de Autor X Jóia de Moda
Maria Glória Miranda Corbetta
CNPJ/CPF:527.598.140-68
Processo:01400.002055/03-65
RS-Porto Alegre
Valor do Apoio R\$:147.814,78
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030610-In Memoriam - Andradas
Maria Heloisa Caponi (MHC-Comunicação Eletrônica)
CNPJ/CPF:03.967.158/0001-23
Processo:01400.000905/03-91
MG-Poços de Caldas
Valor do Apoio R\$:164.160,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

014411-Teatro Amazonas - A Ópera na Selva
Interior Produções Ltda
CNPJ/CPF:31.618.242/0001-77
Processo:01400.012383/01-16
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:181.898,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

024715-A Arte em Minas Gerais (1700-1850)
Ibirapitanga Livros Ltda
CNPJ/CPF:04.729.603/0001-80
Processo:01400.009918/02-44
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:300.751,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

029992-Expressão Nordestina
Paulo Toni Rebouças
CNPJ/CPF:605.137.725-53
Processo:01400.010471/02-56
PE-Recife
Valor do Apoio R\$:10.320,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031750-Barreirinha
Reler Consultoria Editorial S/C Ltda.
CNPJ/CPF:04.649.479/0001-42
Processo:01400.002516/03-08
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:280.377,50
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

024623-Receitas de Família
Renata Victor de Araújo
CNPJ/CPF:633.796.004-15
Processo:01400.009127/02-14
PE-Recife
Valor do Apoio R\$:200.305,13
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030348-Pão de Açúcar - Memória Fotográfica
Oficina da Música Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF:35.799.774/0001-09
Processo:01400.000469/03-50
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$:252.642,45
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

032087-"Sarna e o Amianto Crisotila da Descoberta a Tecnologia"
(A) - 40 Anos de Minaçu
Renato Ivo Pamplona
CNPJ/CPF:069.810.978-34
Processo:01400.003010/03-16
SC-Blumenau
Valor do Apoio R\$:125.666,88
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

032187-Sinagogas do Brasil
Samy Katz
CNPJ/CPF:520.642.806-00
Processo:01400.003174/03-35
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:228.626,68
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

032392-Museu da Água de Piracicaba
N & A Mercado Cultural Ltda.
CNPJ/CPF:02.612.293/0001-93

Processo:01400.003461/03-45
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:361.328,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

ANEXO II

Área: 6 Humanidades em geral
Artigo 26

030590-Revista Pernambuco Para o Mundo
Pernambuco Turismo e Cultura Ltda
CNPJ/CPF:05.251.853/0001-10
Processo:01400.000893/03-02
PE-Gravatá
Valor do Apoio R\$:17.830,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

030799-Revista Ler Com Arte - Encarte Cultural
Carlos Wilson Belmont Martins das Chagas
CNPJ/CPF:917.947.736-49
Processo:01400.001157/03-63
MG-Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$:83.866,20
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

031981-Almanaque Brasil de Cultura Popular - 2003
Elifas Andreão Comunicação Visual Ltda.
CNPJ/CPF:02.549.089/0001-75
Processo:01400.002865/03-11
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:894.031,60
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

023932-Receitas de Salvo 2983/2984
Editora D'Ávila Ltda
CNPJ/CPF:73.732.273/0001-02
Processo:01400.002747/03-11
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$:3.583.433,00
Prazo de Captação:16/07/2003a31/12/2003

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA-Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação de Captação de Recursos em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53, da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

ANEXO

Área : 6 Humanidades :Livros de valor Artístico, Literário ou Humanístico
Artigo 18
011072-Dicionários das Famílias Brasileiras de Origem Italianas
Cândida Maria de Arruda Botelho
CNPJ/CPF:640.695.918-34
SP-São Paulo
Período de captação:01/01/2003a31/12/2003

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA-Substituto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar a reificação de valor mediante recurso para o projeto "Candido Portinari: Uma Cronobiografia" Pronac 03 1859, publicado no Diário Oficial da União, seção 1 do dia 15-07-2003, onde se lê R\$ 242.661,32, leia-se R\$ 242.564,44, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no §1º do art.18, com a redação dada pelo art.53, da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

(Of. El. nº cnd38/03-818)

PORTARIA Nº 246, DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 084/2003

DATA: 05/08/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de agosto de 2003 a julho de 2004 junto a Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda para a realização do Projeto Almanaque Brasil de Cultura Popular.

I. HISTÓRICO:

O Almanaque Brasil de Cultura Popular é uma revista de variedades culturais distribuída nos vãos nacionais e internacionais da TAM. Desde sua primeira edição, em abril de 1999, o veículo, cujo conteúdo é bastante diferenciado, tem tido grande aceitação por parte do público formado por executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa. Esse aspecto fez com que, logo após seu lançamento, fosse oferecido um serviço de assinaturas que conta, atualmente, com cerca de 3.000 assinantes em todo o País. Dentre eles, além dos passageiros dos vãos, recebem a revista em seu estabelecimento, centenas de escolas, instituições de nível superior, professores e estudantes que a utilizam em suas atividades escolares. O Almanaque também é doado, em caráter excepcional, a várias bibliotecas públicas do Estado de São Paulo.

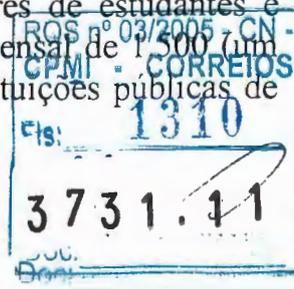
Reconhecida por seu diferencial publicitário e sua excepcional qualidade no que se refere aos projetos editorial e gráfico, a revista resgata valores de brasilidade nem sempre lembrados, abordando aspectos da nossa cultura, divulgando o turismo interno, enaltecendo brasileiros ilustres, recuperando e divulgando fatos da história.

A intenção do proponente é criar novas seções na revista e ampliar sua tiragem, aumentando, assim, sua presença nos vãos da TAM e nas diversas instituições de ensino. Também é projeto lançar edições encadernadas com o conteúdo dos quatro anos do Almanaque e distribuí-los por escolas do País.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho editorial de qualidade, o que irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem no âmbito nacional e internacional, junto a um público formador de opinião. Além disso, a publicação torna-se uma ótima oportunidade de divulgar matéria sobre Filatelia, considerando a cessão de espaço no expediente para a publicação de Selos Brasileiros.

Os Correios ainda receberão uma cota de exemplares bastante expressiva, 5.000 (cinco mil) por mês, o que possibilitará o marketing de relacionamento.

Como contrapartida social, o projeto beneficiará milhares de estudantes e professores em suas atividades educacionais, com a doação mensal de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares do Almanaque a escolas e instituições públicas de ensino de todo o País.





Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Cessão de 01 (uma) página dupla, em cada uma das 12 (doze) edições do Almanaque, para inserção de publicidade dos Correios;
- Inserção da logomarca dos Correios no expediente da Revista, pelo período de 12 (doze) meses;
- Inserção da logomarca dos Correios na capa das 12 (doze) edições da revista, fazendo citação do patrocínio, da seguinte forma: Patrocínio – inserindo a logomarca dos Correios com o slogan - 100% Brasil e acrescentando a frase: "Este exemplar é seu.";
- Cessão de 1/3 (um terço) de página no rodapé da seção "A História em Selos", pelo período de 12 (doze) meses, para a publicação de Selos Brasileiros;
- Cessão aos Correios de cota de 5.000 (cinco mil) exemplares mensais de cada edição da revista durante 12 (doze) meses;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas da publicação para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem da publicação para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Social

- Cessão de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares mensais da revista para escolas e instituições públicas de ensino do País, no período de 12 (doze) meses.

II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de agosto/2003 a julho/2004 junto a Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda. é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio n.º. 70577/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.





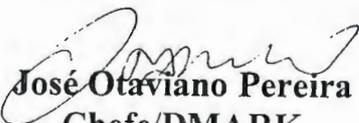
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto a Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda. pelo valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 70577/03.

Brasília, 05 de agosto de 2003.


José Otaviano Pereira
 Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
 Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1312
3731.11

		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 70577	DATA 06/08/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 20/06/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO					
SOLICITANTE DMARK	Nº 1022	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/06/2003	REFERÊNCIA 0688	TOTAL - R\$ 200.000,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			140.000,00
	07	80.000,00	
	11	60.000,00	
2004			60.000,00
	03	60.000,00	

FINALIDADE
Patrocínio Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda, Projeto Almanaque Brasil de Cultura Popular, para REDIR, em subst. CI/DMARK 0688/03 E BLOQUEIO 64939/03.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 de Cultura
 Nº: **1313**

RESP. PELA EMISSÃO
 Maria de Jesus Rodrigues Alves Lima
 Mat. 8.012.021-0
 Contador Pleno
 DORC/DEORC

CHEFE/DORC
 Delci Ribeiro da Costa
 Coord./DEORC
 Mat 8.009.971-F

3731.11-
 CHEFE/DEORC
 Jameson Ribeiro da Cunha
 Chefe Depto de Arquivo e
 Custódia - Mat 8.011.115-7



REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 1393/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 693 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a Elifas Andreato Comunicação Visual LTDA, concernentes ao patrocínio incentivado do projeto "Almanaque Brasil de Cultura Popular".

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas designais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido, pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Licitação e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e atenuadas. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição



Justen

Justen



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

“7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele melhor possa atender aos interesses da Administração.”

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



[Handwritten signature]



- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- (...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"(...) Desde sua primeira edição, em abril de 1999, o veículo, cujo conteúdo é bastante diferenciado, tem tido grande aceitação por parte do público formado por executivos, turistas brasileiros e estrangeiros que viajam por aquela empresa. Esse aspecto fez com que, logo após o seu lançamento, fosse oferecido um serviço de assinaturas que conta, atualmente, com cerca de 3.000 assinantes em todo o País. Dentre eles, além dos passageiros dos vôos, recebem a revista em seu estabelecimento, centenas de escolas, instituições de nível superior, professores e estudantes que a utilizam em suas atividades escolares. O Almanaque também é doado, em caráter excepcional, a várias bibliotecas públicas do Estado de São Paulo.

Reconhecida por seu diferencial publicitário e sua excepcional qualidade no que se refere aos projetos editorial e gráfico, a revista resgata valores de brasilidade nem sempre lembrados, abordando aspectos de nossa cultura, divulgando fatos da história.

A intenção do proponente é criar novas seções na revista e ampliar sua tiragem, aumentando, assim, sua presença nos vôos da TAM e nas diversas instituições de ensino. Também é projeto lançar edições encadernadas com o conteúdo dos quatro anos do Almanaque e distribuí-los por escolas do País.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho editorial de qualidade, o que irá gerar um retorno positivo de mídia e significativa visibilidade de sua imagem no âmbito nacional e internacional, junto a um público formador de opinião. Além disso, a publicação torna-se uma ótima oportunidade de divulgar matéria sobre Filatelia, considerando a cessão de espaço no expediente para a publicação de Selos Brasileiros.

Os Correios ainda receberão uma cota de exemplares, bastante expressiva, 5.000 (cinco mil) por mês, o que possibilitará o marketing de relacionamento.

Como contrapartida social, o projeto beneficiará milhares de estudantes e professores em atividades educacionais, com a doação mensal de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares do Almanaque a escolas e instituições públicas de ensino de todo o país.

Jonis





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

O projeto conta ainda com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, sua inexigibilidade de licitação."

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em cota única no exercício de 2003. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de referência.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1 RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

2 ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES: providenciar antes da assinatura do contrato a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que expira em 12/08/2003 e Certidão Negativa de Débito do INSS, válida até 02/08/2003.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 29 de julho de 2003

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo: *Em 30.07.03*

[Assinatura]
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB PE 9426
Chefe - DJCOM

APROVO EM: *30/07/03*

[Assinatura]
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1317
3731.11
Dec.

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-138/2003****REUNIÃO: REDIR-031/2003****DATA REUNIÃO: 06/08/2003****ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "FEIRA TRANSNACIONAL 2003"****I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação junto à Transnacional.com LTDA., para a execução do projeto denominado "FEIRA TRANSNACIONAL 2003", no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no período de 20 a 22 de agosto de 2003, no Transamérica Expo Center, na cidade de São Paulo/SP.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação da Marca Exporta Fácil dos Correios visando o mercado exterior.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Transnacional.com LTDA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 1 (um) mês para a programação e realização do evento e 1 (um) mês para comprovação do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em parcela única, devendo ser paga 10(dez) dias após a data da publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/ 00.8.00



CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-69823/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não existem contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de uma feira estritamente de negócios e se apresenta no formato de feira/seminário, que pretende reunir os principais fornecedores do setor de comércio e transportes internacionais durante três dias.

O evento acontecerá em área de 100.000 m², com alta tecnologia para suporte aos expositores, local climatizado e estacionamento para 2.500 carros e 3 auditórios com capacidade total para 840 pessoas.

Prestadores de serviços do setor: armazéns, serviços, despachantes aduaneiros, transportadoras aéreas, ferroviários, marítimos, rodoviários e logísticos serão o público alvo do evento, com uma expectativa de 18.000 participantes durante os 03 dias do evento, além de alguns expositores já terem sido definidos: TNT, DHL, INFRAERO, CIA. VALE DO RIO DOCE, TAM.

A feira foi considerada de interesse estratégico para a ECT, conforme reunião realizada em final de 2002 com a participação das áreas DIOPE, DICOM e ASCOM.

Em março de 2003, a proposta foi apresentada a DINOP que emitiu parecer favorável à participação na condição de patrocinador e com a

ROS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fis. nº 1319
3731.1.1
2

recomendação de focar o serviço EXPORTA FÁCIL (CI/DNIN/DINOP-042/2003) tendo, inclusive, o interesse que o lançamento da Campanha “o Brasil Exporta Fácil pelos Correios” seja realizada durante o evento.

O formato do evento (feira/seminário) permite uma divulgação mais qualificada dos serviços, além de excelente oportunidade de benchmarking junto ao segmento de nosso interesse mercadológico.

O local de realização – São Paulo, maior mercado dos serviços internacionais – e a data – agosto, período de reforço de comunicação com vistas às postagens de final de ano, mostram-se estratégicos para o apoio ao evento.

As ações previstas no estande sob a coordenação técnica do Departamento de Operações e Negócios Internacionais:

- ✓ posicionamento dos Correios como o maior operador logístico nacional e capacitação internacional;
- ✓ divulgação das modalidades do Exporta Fácil;
- ✓ suporte à campanha publicitária ao público-alvo prioritário;
- ✓ comunicação dos “parceiros estratégicos”: Cecex (Rede agentes) e Banco do Brasil (Balcão do Comércio Exterior);
- ✓ consultoria dos gestores do Exporta Fácil diretamente ao cliente potencial;
- ✓ prospecção de mercado;
- ✓ comunicação da “cadeia de valor” da exportação ao formador de opinião e à concorrência presente na Feira.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- a) Cessão de espaço físico e montagem de stand de 120m² (cento e vinte metros quadrados) em área nobre da Feira, em frente ao Auditório do Conhecimento, compreendendo:
 - projeto arquitetônico e montagem do estande;
 - decoração e mobiliário para o estande, de acordo com a conveniência estipulada pelos Correios, incluindo cinco



computadores e quatro aparelhos de TV com tela de cristal líquido;

- 5 (cinco) recepcionistas (estudantes de comércio exterior) treinadas e uniformizadas;
- fornecimento de buffet, com serviços de três garçons, durante o fornecimento da Feira, para 300 pessoas/dia;
- assessoria de imprensa;
- produção de quatro banners para as salas de exposição dos cases;
- material promocional para clientes especiais;
- 1.000 fitas porta credencial para participantes dos seminários Máster;
- 600 adesivos para cadeiras do Auditório do Conhecimento;
- gerenciamento do projeto (planejamento, acompanhamento e administração do stand);
- segurança 24 horas;
- limpeza e manutenção permanentes;
- dois pontos de telefones (não estão incluídas as despesas com ligações);
- taxas da Prefeitura de São Paulo – expositores;
- energia elétrica – 16KVA.

- b) Citação dos Correios como “patrocinador” do Seminário Máster, na abertura de cada palestra, realizada do evento;
- c) Cessão de espaço para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios, durante a realização do evento;
- d) Cessão de 10 (dez) inscrições para os Correios participar dos Seminários Máster, realizados durante o evento;
- e) Inserção da logomarca dos Correios em 2 (dois) anúncios institucionais de 01 (uma) página na Revista Isto é Dinheiro;



- f) Inserção da logomarca do Exporta Fácil e dos Correios em 3 (três) anúncios institucionais de ¼ página nos veículos: Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior;
- g) Cessão de espaço para um anúncio de ¼ página 4 cores a ser utilizado pelos Correios no catálogo oficial da Transnacional 2003, que será veiculado em caderno especial do jornal “O Estado de São Paulo”, com circulação nacional no dia 20 de agosto de 2003.

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet.

O processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-708/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-071/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.

VII. ANEXOS

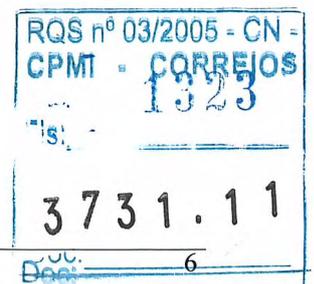
1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-384/2003 (Autorização do Presidente);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1322
3731.11
Doc. 5

3. Cópia da Justificativa;
4. CI/DNIN/DINOP-042/2003;
5. Relatório/DMARK-071/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-69823/2003;
7. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-708/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente





3. Cópia da Justificativa;
4. CI/DNIN/DINOP-042/2003;
5. Relatório/DMARK-071/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-69823/2003;
7. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-708/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente



FEIRA TRANSNACIONAL 2003

Brasília-DF, 22 de julho de 2003.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DMARK-Departamento de Comunicação e Marketing
Atenção: Rose Cará

Ass: Transnacional 2003
Data: 20 a 22 de agosto de 2003.
Local: Transamérica Expo Center – São Paulo-SP

Prezada Rose,

Com vistas à participação dos Correios na Feira Transnacional 2003, criamos um formato especial, adequado às necessidades da Empresa, de acordo com as manifestações dos profissionais com os quais fizemos contato.

Com este formato estamos privilegiando a presença dos Correios, cuja missão é de vital importância para as exportações brasileiras, e certamente, estabelecendo um fato que irá engrandecer o evento e atender às expectativas dos 18.000 visitantes – clientes potenciais- previstos para os três dias da Feira.

A Transnacional 2003 é uma Feira estritamente de negócios. Já temos as presenças, confirmadas, de autoridades governamentais ligadas ao setor de exportações e de entidades e instituições dedicadas à promoção comercial brasileira. Os Correios brasileiros com a vasta experiência de logística e com as facilidades que vem proporcionando aos nossos exportadores é figura central do processo de incremento dos negócios para os pequenos e médios exportadores nacionais.

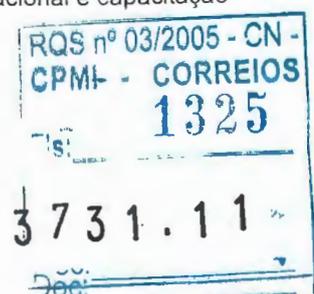
É importante registrar, porém, que a proposta ora apresentada se justifica pelo nosso interesse em inaugurar uma crescente e profícua parceria que irá se estender nas próximas edições da Transnacional.

O novo formato contempla:

- a) Área para montagem de stand de 120 m² (cento e vinte metros quadrados) em área nobre da Feira – frente ao Auditório do Conhecimento.

Ações previstas no estande:

- ✓ posicionamento dos Correios como o maior operador logístico nacional e capacitação internacional;
- ✓ divulgação das modalidades do Exporta Fácil;
- ✓ suporte à campanha publicitária ao público-alvo prioritário;
- ✓ lançamento do produto "vale eletrônico";



- ✓ comunicação dos "parceiros estratégicos": Cecex (Rede agentes) e Banco do Brasil (Balcão do Comércio Exterior);
- ✓ divulgação da "Universidade Correios" como suporte à cultura exportadora (treinamento da cadeia, do fornecedor ao cliente);
- ✓ consultoria dos gestores do Exporta Fácil diretamente ao cliente potencial;
- ✓ prospecção de mercado;
- ✓ comunicação da "cadeia de valor" da exportação ao formador de opinião e à concorrência presente na Feira.

b) Citação dos Correios como "patrocinador" do Seminário Master.

A citação será feita nas vinhetas eletrônicas de abertura de cada palestra, coincidindo a aplicação visual da marca com a locução simultânea da mesma. Teremos diariamente 3 palestras. Serão três vinhetas de abertura e uma de fechamento por dia, totalizando 12 citações (3 dias de palestras). Cada citação será de aproximadamente 10 segundos. Durante a apresentação das palestras, a logo marca dos Correios ficará projetada na tela de 12 metros do auditório, construída especialmente para o evento.

c) Reserva de horário para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios:

A Transnacional irá montar duas salas com capacidade para 120 pessoas, onde os expositores terão 1 hora para apresentarem seus "cases". Recomendamos que os "cases" tenham no máximo 45 minutos de duração, deixando 15 minutos para entrada e saída dos participantes, e tempo para eventuais dúvidas sobre o "case" apresentado. O horário será definido pelos Correios, entre 14h00 e 19h00. O custo da locação da sala e equipamentos de áudio e vídeo (microfone, auto-falantes, data-show e telão) já estão incluídos no custo.

- d) Aplicação da marca e logo dos CORREIOS em 2 anúncios institucionais de uma página na Revista ISTOÉ DINHEIRO;
- e) Aplicação da marca e logo dos Correios na veiculação de três (3) anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos: Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior;
- f) Espaço para um anúncio de ¼ página 4 cores para ser utilizado pelos CORREIOS no catálogo oficial da Transnacional 2003, que será veiculado em caderno especial do jornal O Estado de São Paulo, com circulação nacional no dia 20 de agosto de 2003.

Negociamos com os montadores oficiais da Transnacional 2003, um pacote de facilidades que viabilizam a presença dos Correios, compreendendo:

- a) Projeto arquitetônico e montagem do estande *(ver layout)
- b) Decoração e mobiliário para o estande, de acordo com a conveniência estipulada pelos Correios, incluindo 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) aparelhos de TV com tela de cristal líquido;
- c) 05 (cinco) Recepcionistas (estudantes de comércio exterior) treinadas e uniformizadas;
- d) Fornecimento de buffet, com serviços de 3 (três) garçons, durante o funcionamento da Feira, conforme cardápio abaixo:



1º dia - 20/08:

Batata chips
Mix de amendoim
Castanha de caju com passas amarelas
Cesta com mini sanduíches: Mussarela de búfala com tomate seco e patê de ervas
Salame com mussarela e patê de azeitonas
Brie no rechaud com damasco
Bressaola fatiada
Terrine de cream cheese com tomate seco e pesto
Bandeja de uvas, ameixas e damascos secos
Queijos provolone e parmesão
Tortinha de pecan
Tortinha de damasco
Potes com balinhas

2º dia - 21/08

Batata chips
Mix de amendoim
Mix de frutas secas
Cesta com mini sanduíches (4 sabores)
Brie no rechaud com damasco
Pastrami fatiado
Terrine de cream cheese com salmão e dill
Bandeja de uvas, ameixas e damascos secos
Queijo provolone e gorgonzola
Tortinha de pecan
Tortinha de damasco
Potes com balinhas

3º dia - 22/08

Batata chips
Mix de amendoim
Castanha de caju com passas amarelas
Cesta com mini sanduíches (4 sabores)
Brie no rechaud com damasco
Presunto cru fatiado
Patê de azeitonas
Bandeja de uvas, ameixas e damascos secos
Queijo brie e parmesão
Tortinha de pecan
Tortinha de damasco
Potes com balinhas

Bebidas:

Café expresso com petit four doce;
Refrigerante comum e diet;
Suco de frutas natural: abacaxi com hortelã / Morango com cidreira (será servido café, sucos e refrigerantes).

- e) Segurança 24 horas;
- f) Limpeza e manutenção permanentes 2 (duas) faxineiras;
- g) Dois pontos de telefones (não estão incluídas as despesas com ligações);
- h) Taxas da Prefeitura de São Paulo – expositores.
- i) Energia elétrica – 16 KVA



INVESTIMENTOS:**1- Patrocínio do Seminário Master - Valor: R\$ 92.150,00**

Compreende:

- a) Locação do estande de 120 m2 (ao lado do Auditório);
- b) Citação nas mídias;
- c) Anúncio de ¼ de página 4 cores no caderno especial do jornal O Estado de São Paulo;
- d) Citação de patrocinador nos seminários master e direito à palestra.

2 - PRODUÇÃO DO ESTANDE:

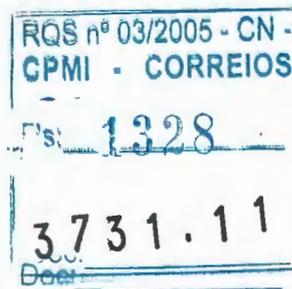
Compreende:

Descrição	Quantidade	Valor – R\$
a) Projeto arquitetônico e montagem – 120 m2	120 x R\$ 375,00	45.000,00
b) 5 Recepcionistas para 3 dias de evento	5 x 3 x R\$ 120,00	1.800,00
c) Uniformes para as recepcionistas	5 x R\$ 150,00	750,00
d) Locação de computadores	6 x R\$ 400,00	2.400,00
e) Locação de móveis/ decoração		4.000,00
f) Locação de TV's Plasma	4 x R\$ 1.050,00	4.200,00
g) Pontos de Telefone	2 x R\$ 345,00	690,00
h) 16 KVA Luz	16 x R\$ 105,00	1.680,00
i) Taxa de Prefeitura		160,00
j) Limpeza / manutenção - Faxineiras	2 x R\$ 135,00	270,00
k) 3 Garçons para 3 dias de evento	3 x 3 x R\$ 150,00	1.350,00
l) Buffet para 300 pessoas	3 x 300 x R\$ 10,00	9.000,00
m) 2 Seguranças para 3 dias de evento	2 x 3 x R\$ 80,00	480,00
n) Assessoria de Imprensa	1	3.000,00
o) Produção de 4 banners (cases)	4 x R\$ 190,00	760,00
p) Brindes	150 x R\$ 35,00	5.250,00
q) Fitas personalizadas para crachá	2000 x R\$ 1,20	2.400,00
r) Adesivos para cadeiras	600 x R\$ 1,10	660,00
s) Gerenciamento do Projeto	1	4.000,00
Total		87.850,00

Investimento total (1 + 2) = R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais)

Atenciosamente,

Ricardo Demas
 CEO Transnacional
 Feira Transnacional – www.transnacional.com.br
 11 3849-3940



Aguarde.

Em 2003 você também
vai fazer parte.

RGS Nº 09/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
1329
Fis: 3731.11
Dee:

20 A 22 DE AGOSTO

FEIRA TRANSNACIONAL 2003

FORNECEDORES DE SERVIÇOS
PARA O DESENVOLVIMENTO
DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1330
3731.11
D&M

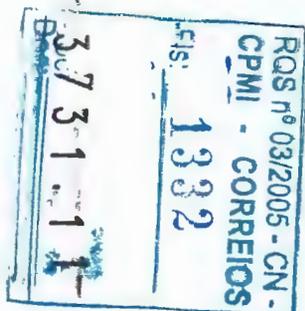
Este evento nasce no formato mais eficiente para complementar de forma definitiva a missão da empresa organizadora, que há mais de 23 anos atua em comunicação segmentada, sempre focado no setor de comércio e transportes internacionais.

RG nº 09/2005 - CNH
CPMI - CORREIOS
1331
Fis: 3731.11
Doc:

MISSÃO DA EMPRESA



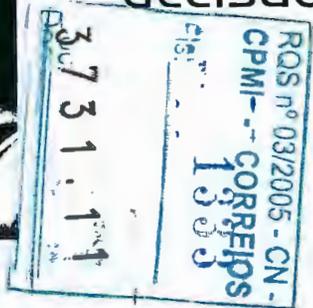
A Transnacional tem como objetivo mercadológico ser um catalisador de negócios internacionais, utilizando a informação como instrumento, através de seus veículos líderes e agora de forma definitiva através de sua feira. Nossos produtos e serviços são dirigidos aos principais executivos do Brasil, de empresas exportadoras e importadoras ou companhias vitoriosas no mercado nacional que "arriscam" os primeiros passos rumo ao mercado global.



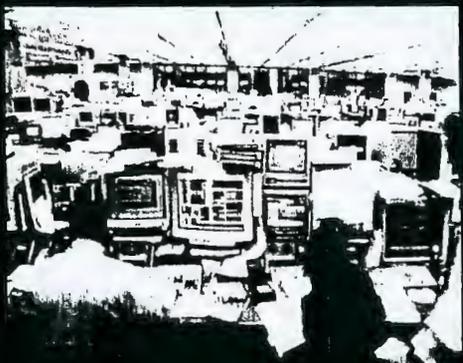


A Transnacional 2003 nasce com um posicionamento novo e diferenciado de tudo que já existe no mercado nacional e possivelmente internacional:

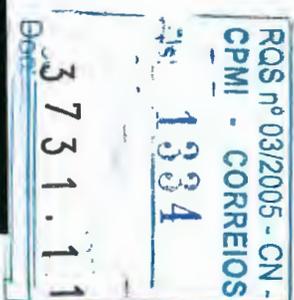
"Reunir no melhor espaço físico existente hoje no país - durante três dias - todos os principais fornecedores de serviços para quem já atua e, principalmente, quer atuar no mercado global trazendo como visitantes pessoas qualificadas pré-selecionadas e com poder de decisão".



EXPOSITORES



O Pavilhão está dimensionado para receber as empresas atuantes no mercado nacional e internacional desde que sejam prestadores de serviços para as empresas que já são ou pretendam ser transnacionais. Dê um despachante aduaneiro ao mais agressivo banco, que através de sofisticadas operações financeiras podem viabilizar e colocar empresas brasileiras no mercado internacional.

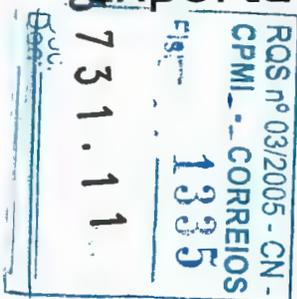


EXPOSITORES



A Transnacional 2003 pretende reunir as empresas dos seguintes ramos de atividades:

Serviços: Órgãos Governamentais, Associações, Câmaras de Comércio, Agências de Promoção, Trading Companies, Portais de Comércio Exterior, Bancos, Seguradoras, Consultoria, e-Commerce/e-Business, Consulados, Embaixadas e Comerciais Exportadoras/Importadoras.



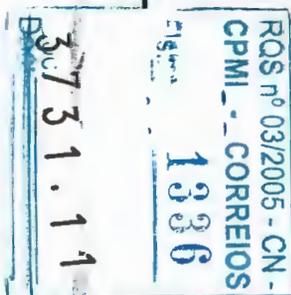
EXPOSITORES



Armazéns: EADIS (Estação Aduaneiras de Interior), Gerais, Frigoríficos, Terminais Portuários Privativos, Terminais de Containeres, TRÁS e Terminais de Granéis Líquidos.

Despachantes Aduaneiros:
Despachantes Aduaneiros e
Comissárias de Despachos.

Transporte Aéreo: Agentes de Carga, Aeroportos, Cias. de Carga Expressa, Cias. Aéreas.



EXPOSITORES



Transporte Ferroviário: Operadores Ferroviários, Cias. de Carga Ferroviária.

Transporte Marítimo: Companhias de Navegação (Armadores), Agências de Navegação, Portos, Armadores de Cabotagem, NVOCC, Operadores Portuários.

Transporte Rodoviário: Agentes de Carga e Transportadoras.

Logística, Freight Forwarder e Operadores Logísticos.



VISITANTES



Estamos cientes que o sucesso deste evento está diretamente ligado ao público que vai "visitar" e fazer negócios na feira.



VISITANTES



Temos como objetivo trazer as pessoas certas, com poder de decisão e que pertençam a empresas que já atuam ou pretendam atuar no mercado global.



VISITANTES



Costumamos dizer que são, ou deveriam ser os "clientes dos nossos clientes" e que são a razão da existência das empresas expositoras. Para tanto estaremos usando toda a nosso data-base marketing que conquistamos em todos estes anos de mercado, bem como todo o nosso poderio de mídia e de parceiros na divulgação publicitário da Feira Transnacional 2003.



VISITANTES



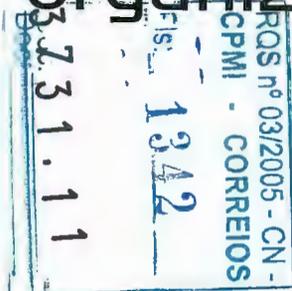
Por estarmos cientes que quantidade não significa qualidade a feira estará recebendo nos dois primeiros dias (20 e 21 de agosto de 2003 – quarta e quinta-feira) só convidados.



VISITANTES



Publico já previamente conhecido, clientes ou "prospects" dos expositores e principalmente, já pré-selecionados dentro de um perfil estipulado e descrito anteriormente pela organização.



VISITANTES



Já na sexta-feira estaremos abertos para o público interessado e estudantes.

Este posicionamento já foi previamente discutido e aprovado por com expositores da Transnacional 2003.



VISITANTES



Além de gerar um clima menos festivo e mais sério ao evento, teremos um ambiente mais favorável a negócios e condição de menor dispersão, maior personalização e, conseqüentemente, melhor atendimento aos visitantes e um maior resultado com mais economia para os expositores.



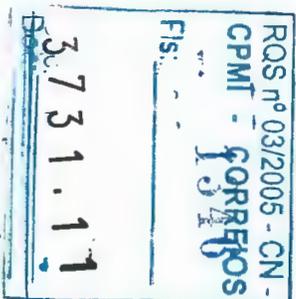
LOCAL



LOCAL



Inaugurado em agosto de 2001, o Transamérica Expo-Center é o mais novo e melhor centro de exposições de São Paulo. Localizado na zona sul, a mais nova região empresarial da cidade.



LOCAL



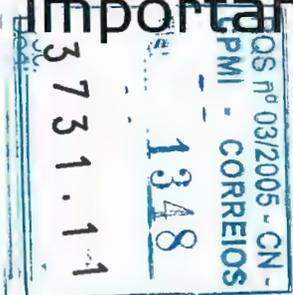
- Totalmente climatizado
- Cabeamento estruturado e rede lógica de voz e dados
- Banda larga
- Acesso independente para visitantes, expositores e fornecedores
- Número mínimo de colunas por pavilhão
- Pé direito de 10 metros
- Área de 100.000 m²
- Estacionamento para 2.500 carros



TECNOLOGIA



A tecnologia vem se tornando indispensável para o sucesso de qualquer negócio. Além de simplificar as ações, ela é o elemento fundamental no mundo onde a velocidade da informação faz a grande diferença entre as empresas na hora da tomada de decisão. O importante é estar na frente.



TECNOLOGIA

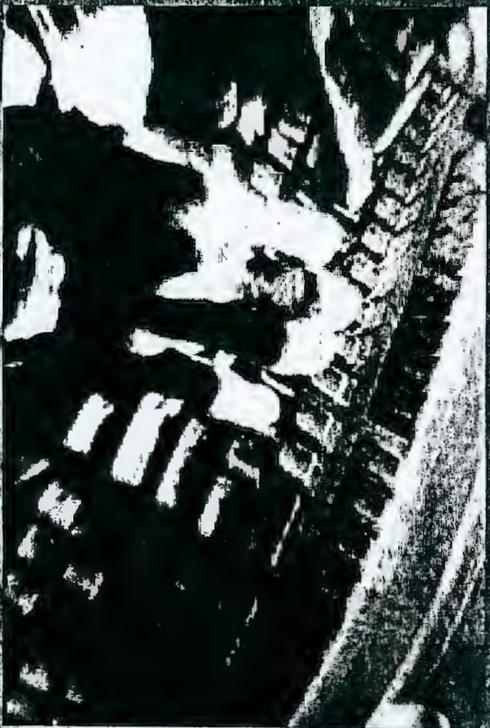


Baseada nesse conceito, a Transnacional vai utilizar todo o seu expertise adquirido durante os últimos anos com a tecnologia que desenvolveu para o portal NetMarinha, o Clickemane Marítimo e para a versão eletrônica do ABCEX – Anuário Brasileiro de Comércio Exterior/Fornecedores, para montar o site da Feira.

Nele, estarão disponíveis todas as informações para os expositores e visitantes, como:



TECNOLOGIA



- A quem se destina
- Local – com imagens
- Credenciamento
- Mapa da Feira
- Manual do expositor
- Plantas
- Informações Gerais
- Seminários
- Press releases
- Veículos
- Avisos

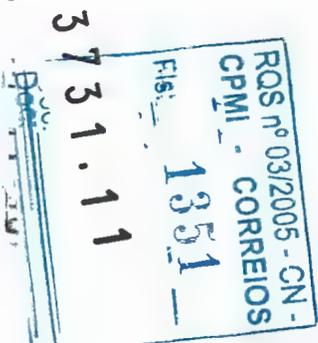


mais

TECNOLOGIA



Os expositores terão um acesso exclusivo à nossa EXTRANET que, além de disponibilizar todos os formulários que serão preenchidos on-line, funcionará como um organizer para o acompanhamento de todas as etapas de montagem e prazos.

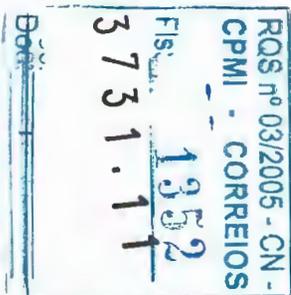


SEMINÁRIOS



Durante os três dias de feira, estarão ocorrendo paralelamente seminários, divididos da seguinte maneira:

- No primeiro dia, os seminários serão para os expositores e seus principais clientes, onde estaremos trazendo palestrantes que tragam novos conceitos de vendas, tendências de marketing, política de recursos humanos e assuntos da atualidade.

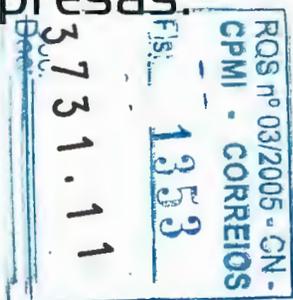


SEMINÁRIOS



- No segundo dia, os seminários serão para os visitantes e também para os expositores, porém o foco será assuntos atuais sobre comércio e transportes internacionais.

- O último dia será dedicado para aqueles visitantes que querem conhecer mais sobre o mercado, onde eventuais expositores poderão estar apresentando cases de suas empresas.



DIVULGAÇÃO



Produtos da Transnacional Editora

Portal Netmarinha:

Portal Líder do segmento com mais de 500.000 page views/mês e 43.000 unique visitors (Janeiro de 2002).

NETMarinhaMail:

news letter eletrônico distribuído diariamente para mais de 8.000 assinantes.



DIVULGAÇÃO



Anuário Brasileiro de Comercio Exterior/ABCEX:

Anuário impresso, que reúne em um só volume todos os principais fornecedores para quem atua no mercado internacional.

O ABCEX/Fornecedores 2002 esta na sua 3ª edição, tem uma tiragem de 12.000 exemplares e é distribuído para os principais embarcadores (exportadores e importadores) do



DIVULGAÇÃO



Marinha Mercante/OESP:

Caderno de Transporte e Comercio Internacional que circula nacionalmente no seção de Economia do Jornal O Estado de S. Paulo há mais de 23 anos.



APOIO DE MÍDIA



Grupo Estado - Jornal o Estado de
S. Paulo, Portal ESTADAO e Agencia
Estado

Band News

Bloomberg

Revistas especializadas



COMERCIALIZAÇÃO



A Feira Transnacional será vendida das seguintes formas:

- cotas de patrocínio
- locação de estandes

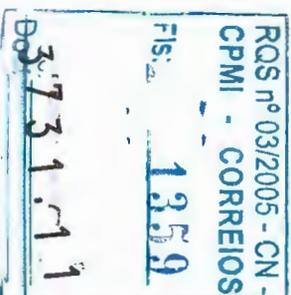
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - COBREÍOS
1338
FIS: -
3731.11

COMERCIALIZAÇÃO



Cota de Patrocínio

- Master Sponsor (2 cotas).
- Unique Sponsor (5 cotas).



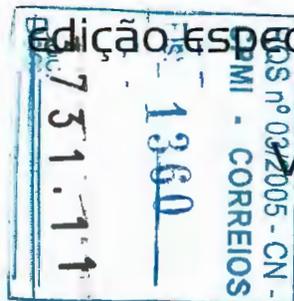
COMERCIALIZAÇÃO



Cota de Patrocínio

- Master Sponsor
- Direito a uma área de 238 m² na região mais nobre da Feira, em frente ao Auditório do Conhecimento.
- Patrocínio dos Seminários que estarão acontecendo nos três dias no Auditório do Conhecimento.
- Aplicação com destaque da logomarca em toda a comunicação visual da feira, site, anúncios, mídia exterior e seminários.
- Anúncio de 1/2 de página colorido no Jornal O Estado de S. Paulo na data da feira, na edição especial que será o catálogo oficial.

Valor: R\$ 258.000,00



COMERCIALIZAÇÃO



Cota de Patrocínio

- Unique Sponsor
- Direito a uma área de 75 ou 100 m² na principal rua de entrada da Feira.
- Anúncio de ¼ de página colorido no Jornal O Estado de S. Paulo na data da feira, na edição especial que será o catálogo oficial.
- Aplicação da logomarca em toda a comunicação visual da feira, site, anúncios e mídia exterior.
- Direito a utilização dos auditórios de apoio para apresentação de “cases” para os visitantes.

ROS nº 0045005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 1061
3334.1

Valor: R\$ 82.500,00 – para 75 m²

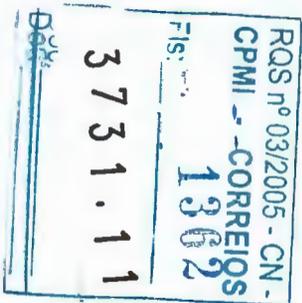
Valor: R\$ 105.000,00 – para 100 m²

COMERCIALIZAÇÃO



Locação de Estandes

- Estandes a partir de 25m²
- Dados da empresa na edição especial no Jornal O Estado de S. Paulo, na data da feira, que será o catálogo oficial.
- Ponto de Internet no estande.
- Workshop de como otimizar o investimento em feiras.



COMERCIALIZAÇÃO



Locação de Estandes

Valor:

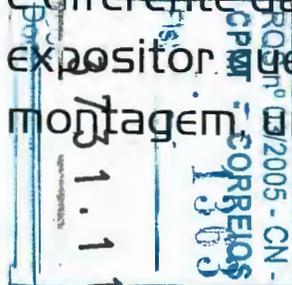
R\$ 262,00 por m²

* preço promocional de lançamento da Feira,
válido até 31/12/2002.

Montagem básica:

R\$ 80,00 por m²

* A montagem básica que estamos oferecendo
é diferente da convencional, garantindo ao
expositor que não quer se preocupar com
montagem, um padrão melhor de estande.



COMERCIALIZAÇÃO



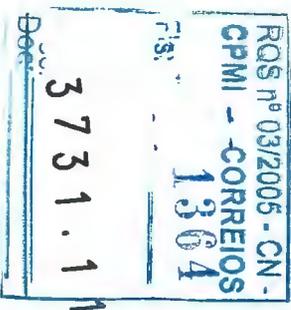
Formas de Pagamento

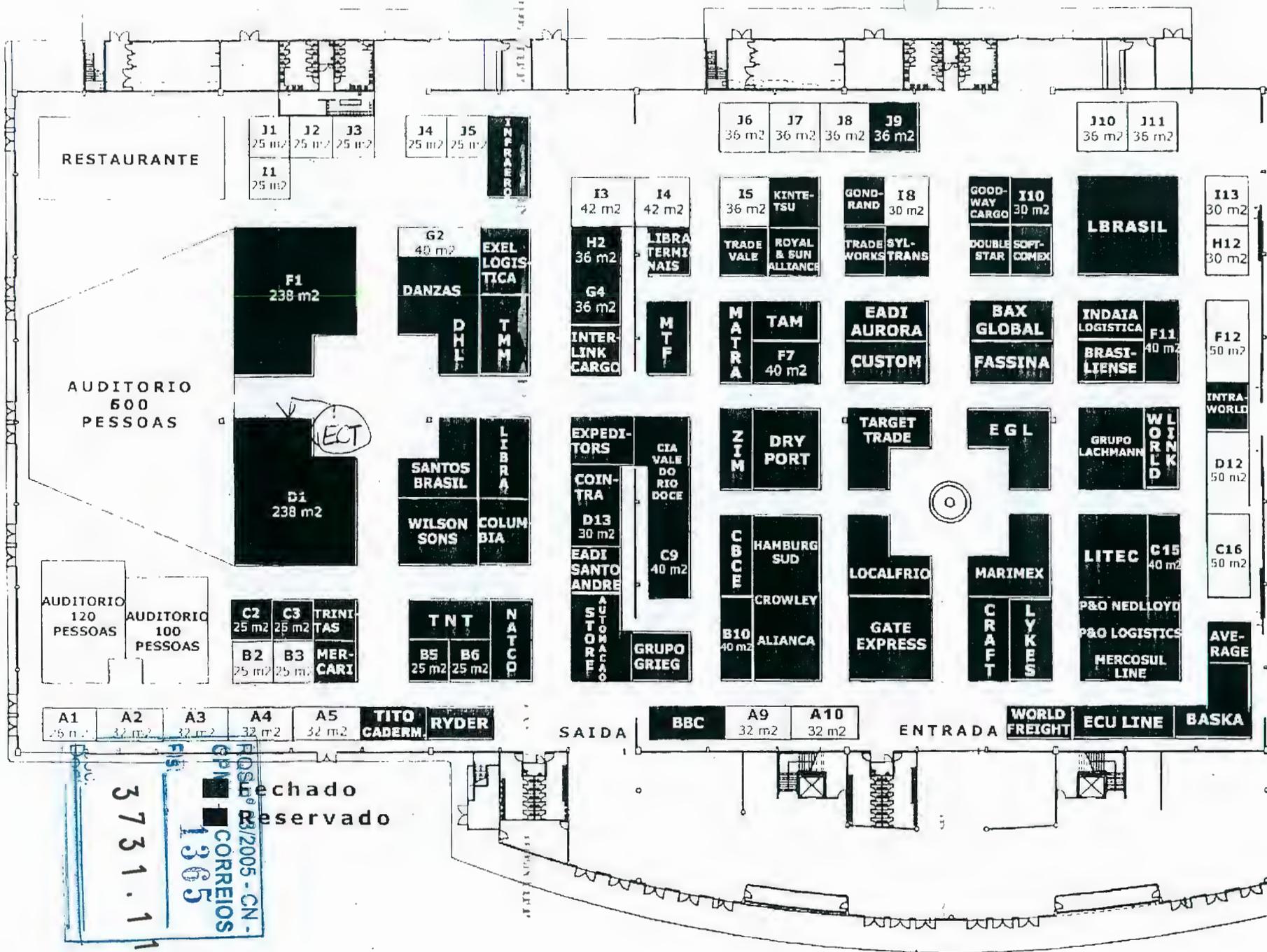
Opção 1:

5% de sinal + 7 parcelas fixas
(de janeiro/02 a julho/03)

Opção 2:

10% de sinal + 6 parcelas fixas
(de fevereiro/02 a julho/03)







Divisão de Promoção e Eventos

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód. /protocolo).	NÚMERO 384 /2003 DATA 07/07/03	PROTOCOLO 21 / 07
---	---	---	--------------------------

TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não - Incentivado	TÍTULO: FEIRA TRANSNACIONAL 2003
--	----------------------------------

PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 20 a 22/08/2003
-----------	--------------	--

AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 180.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)
--	------------------------------	------------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS
	TRANSNACIONAL.com LTDA	Santana do Parnaíba	SP	180.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS.
Anexo: Justificativa
 Valor total do patrocínio a ser concedido: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em parcela única no exercício de 2003.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-1565 TEL:426-1549	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE AIRTON LANGARO DIPE Presidente JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Luciana Tabela de Serviço Curitiba
 Assessora Especial
 Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica da SCS/PR

A concorrência de comunicação institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação autorizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publíctarios e não onera a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 23 de 22 de 2003

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS: 1366
 3731.11



JUSTIFICATIVA
“FEIRA TRANSNACIONAL 2003”

PROJETO: “Feira Transnacional 2003”.

PROPONENTE: Transnacional.com LTDA

REF. PLANILHA: 384/06/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o exercício de 2003.

PERÍODO: 20 a 22 de agosto de 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: São Paulo/SP

JUSTIFICATIVA:

A Transnacional 2003 é uma feira estritamente de negócios e se apresenta no formato de feira/seminário, que pretende reunir os principais fornecedores do setor de comércio e transportes internacionais durante três dias

O evento acontecerá em área de 100.000 m², com alta tecnologia para suporte aos expositores, local climatizado e estacionamento para 2.500 carros e 3 auditórios com capacidade total para 840 pessoas.

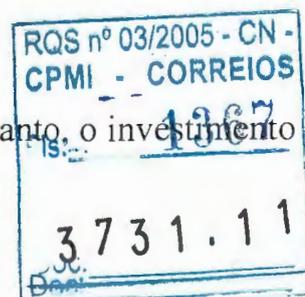
Prestadores de serviços do setor: armazéns, serviços, despachantes aduaneiros, transportadoras aéreas, ferroviários, marítimos, rodoviários e logística serão o público alvo do evento. Com uma expectativa de 18.000 participantes durante os 03 dias do evento.

A feira foi considerada de interesse estratégico para a ECT, conforme reunião realizada em final de 20002 com a participação das áreas DIOPE, DICOM e ASCOM.

Com este formato, o evento proporcionará aos Correios um contato mais íntimo com pequenos e médios exportadores nacionais.

Alguns expositores já foram definidos: TNT, DHL, INFRAERO, CIA. VALE DO RIO DOCE, TAM.

Foi solicitado à ECT o valor de R\$ 258.000,00, no entanto, o investimento considerado viável é de R\$ 180.000,00.



Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2003.



Os Correios contarão com a seguinte contrapartida:

- a) Montagem de stand de 120 m² (cento e vinte metros quadrados) em área nobre da Feira – frente ao Auditório do Conhecimento, compreendendo:
- Montagem do stand;
 - Mobiliário;
 - Recepcionistas;
 - Garçons;
 - Buffet para 300 pessoas/ dia;
 - Locação de TVs Plasma e Computadores;
 - Pontos de telefone;
 - Assessoria de Imprensa;
 - Brindes;
 - Limpeza/ manutenção;
 - Taxa da Prefeitura .
- a) Citação dos Correios como “Apoiador” do Seminário Master;
- b) Reserva de horário para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios;
- c) Aplicação da marca e logo dos CORREIOS em 2 anúncios institucionais de uma página na Revista ISTO É DINHEIRO;
- d) Espaço para um anúncio de ½ página 4 cores para ser utilizado pelos CORREIOS no catálogo oficial da Transnacional 2003 a ser veiculado no Caderno “Marinha” do jornal O Estado de São Paulo, com circulação no dia 20 de agosto de 2003.

Rose Cará
Chefe do DPEV-DMARK

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº: 1368
3.731.11



Protocolo

De: CHEFE DO DINOP

Ao: CHEFE DO DMARK

CI / DNIN/DINOP - 042/2003

Ref.:

Assunto: Feira Transnacional 2003

Brasília, 24 de abril de 2003.

Em consonância com o plano de comunicação do Correo Internacional para 2003 (ações previstas: Exporta Fácil, Vale Internacional Eletrônico e Serviço Premium), encaminhamos para apreciação e providências do DMARK a proposta de participação da ECT na **Feira Transnacional 2003 – Fornecedores de Serviço para Desenvolvimento do Comércio Internacional**.

De antemão, informamos que, em 2002, esse evento foi apresentado em reunião conjunta da qual participaram a DIOPE, DICOM, DINOP, DELOG e a ASCOM, tendo sido determinado que as áreas verificariam a pertinência da proposta dentro do Plano Anual de Comunicação – PAC/2003.

Por conseguinte, retomamos a questão haja vista que a proposta foi novamente apresentada à DIOPE, que solicitou emissão de parecer técnico ao DMARK, em vista do desencadeamento das ações do PAC/2003.

Assim, apresentamos nossas considerações sobre a **Feira Transnacional 2003**:

- O evento promete ser a grande vitrine do comércio exterior brasileiro em 2003 e, nesse sentido, abre-se como uma excelente possibilidade de divulgação mercadológica da atuação logística internacional da ECT, sem considerar a possibilidade de reforço da nossa liderança nacional.
- Entendemos que este evento vem ao encontro das necessidades específicas de manutenção da imagem da ECT com agente logístico do comércio exterior, com a divulgação do Exporta Fácil.
- Ademais, o evento permite atingir públicos diferenciados para os nossos serviços (exportadores de todos os portes (clientes diretos), formadores de opinião (estudantes), parceiros governamentais, etc.;
- O formato do evento (feira/seminários) permite uma divulgação mais qualificada dos serviços;
- Trata-se também de uma excelente oportunidade de *benchmarking* junto a nossos concorrentes diretos (integradores internacionais, transportadores aéreos, ferroviários, rodoviários e marítimos) e indiretos (despachantes, brokers, etc.);
- As mídias cotadas para a divulgação do evento estão em acordo com o planejamento e estão programadas para o Exporta Fácil;
- O local (São Paulo, maior mercado dos serviços internacionais) e a data (agosto, mês em que precisamos dar maior reforço à divulgação dos nossos serviços, com vistas ao crescimento contínuo das postagens até o final do ano) mostram-se de acordo com as nossas necessidades de comunicação.





Do ponto de vista da adequação do evento as nossas estratégias de comunicação entendemos que é possível definir as seguintes ações decorrentes, em sendo aprovada nossa participação nesse evento:

- 1 - divulgação em primeiro plano do Exporta Fácil, usando o evento como fator de manutenção da campanha 2003 ("O Brasil Exporta Fácil Pelos Correios");
- 2 - divulgação em segundo plano (pré-lançamento) do serviço Premium (valor a comunicar: quarta velocidade logística do Exporta Fácil) e do serviço Vale internacional Eletrônico (valor a comunicar: pagamento de exportações pelos Correios);
- 3 - divulgação de nossa rede de apoio ao exportador nos Estados, com a presença de nossos gestores regionais (valor a comunicar: consultores Exporta Fácil);
- 4 - divulgação complementar das parceiras institucionais e comerciais:
 - Governamentais: Secex (valor a comunicar: rede agentes/portal do exportador) e MRE (valor a comunicar: BrazilTradeNet)
 - Para governamentais: ex.: Sebrae (valor a comunicar: balcão do exportador do Ceará)
 - Outros correios (ponto a comunicar: "ninguém conhece melhor o mundo que os correios");
- 5 - divulgação das outras ações mercadológicas e institucionais da ECT, que reforçam nossa visão empreendedora (valores a comunicar: Família Sedex, Banco Postal, Logística Integrada, Automação Industrial, Universidade Correios, etc.)

Assim, solicitamos o apoio do DMARK no sentido de viabilizar a presença da ECT nesse evento na condição de "master sponser", de acordo com os padrões de negociação dessa área.

No mais, ficamos no aguardo de uma rápida resposta positiva, para juntos desencadearmos um plano integrado de participação nesse evento.

Atenciosamente,


ALBERTO DE MELLO MATTOS
 Chefe do DINOP

C/Anexo: proposta original

C/C: DIOPE e DICOM

JAAS/jaas





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK –nº 071/2003

DATA: 21/07/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de 20 a 22 de agosto de 2003 junto a Transnacional.com Ltda, para a realização da “Feira Transnacional 2003”.

I. HISTÓRICO:

A Transnacional 2003 é uma feira estritamente de negócios e se apresenta no formato de feira/seminário, que pretende reunir os principais fornecedores do setor de comércio e transportes internacionais durante três dias

O evento acontecerá em área de 100.000 m², com alta tecnologia para suporte aos expositores, local climatizado e estacionamento para 2.500 carros e 3 auditórios com capacidade total para 840 pessoas.

Prestadores de serviços do setor: armazéns, serviços, despachantes aduaneiros, transportadoras aéreas, ferroviários, marítimos, rodoviários e logística serão o público alvo do evento. Com uma expectativa de 18.000 participantes durante os 03 dias do evento.

A feira foi considerada de interesse estratégico para a ECT, conforme reunião realizada em final de 2002 com a participação das áreas DIOPE, DICOM e ASCOM.

Em março de 2003, a proposta foi apresentada à DIOPE que emitiu parecer favorável à participação na condição de patrocinador e com a recomendação de focar o serviço EXPORTA FÁCIL (CI/DNIN/DINOP-042/2003) tendo, inclusive, o interesse que o lançamento da Campanha do Exporta Fácil seja realizada durante o evento.

Com este formato, o evento proporcionará aos Correios um contato mais íntimo com pequenos e médios exportadores nacionais.

Alguns expositores já foram definidos: TNT, DHL, INFRAERO, CIA. VALE DO RIO DOCE, TAM.

O formato do evento (feira/seminário) permite uma divulgação mais qualificada dos serviços, além de excelente oportunidade de bench marketing junto ao segmento de nosso interesse mercadológico.

O local de realização – São Paulo, maior mercado dos serviços

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPML - CORREIOS
 Fls. 1371
 3731.11
 Doc.



internacionais – e a data – agosto, período de reforço comunicacional com vistas às postagens de final de ano, mostram-se estratégicos para o apoio ao evento.

Ações previstas no estande sob a coordenação da DINOP:

- ✓ posicionamento dos Correios como o maior operador logístico nacional e capacitação internacional;
- ✓ divulgação das modalidades do Exporta Fácil;
- ✓ suporte à campanha publicitária ao público-alvo prioritário;
- ✓ comunicação dos “parceiros estratégicos”: Cecex (Rede agentes) e Banco do Brasil (Balcão do Comércio Exterior);
- ✓ consultoria dos gestores do Exporta Fácil diretamente ao cliente potencial;
- ✓ prospecção de mercado;
- ✓ comunicação da “cadeia de valor” da exportação ao formador de opinião e à concorrência presente na Feira.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- 1) Área para montagem de stand de 120 m² (cento e vinte metros quadrados) em área nobre da Feira – em frente ao Auditório do Conhecimento, compreendendo:
 - a) Projeto arquitetônico e montagem do estande *(ver layout)
 - b) Decoração e mobiliário para o estande, de acordo com a conveniência estipulada pelos Correios, incluindo 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) aparelhos de TV com tela de cristal líquido;
 - c) 05 (cinco) Recepcionistas e uniformes (estudantes de comércio exterior) treinadas e uniformizadas;
 - d) Fornecimento de buffet, para 300/dia, com serviços de 3 (três) garçons, durante o funcionamento da Feira;
 - e) Assessoria de Imprensa;
 - f) Material promocional, para clientes especiais;
 - g) 1.000 fitas porta credenciais para participantes do Seminário Máster;
 - h) 600 adesivos para as cadeiras com a logo dos Correios para o Auditório do Conhecimento;
 - i) Segurança 24 horas;





- j) Limpeza e manutenção permanentes 2 (duas) faxineiras;
 - k) Dois pontos de telefones (não estão incluídas as despesas com ligações);
 - l) Taxas da Prefeitura de São Paulo – expositores;
 - m) Energia elétrica – 16 KVA;
 - n) Gerenciamento do projeto – planejamento, acompanhamento e administração do stand.
- 2) Citação dos Correios como “patrocinador” do Seminário Master.

A citação será feita nas vinhetas eletrônicas de abertura de cada palestra, coincidindo a aplicação visual da marca com a locução simultânea da mesma. Acontecerão diariamente 3 palestras. Serão três vinhetas de abertura e uma de fechamento por dia, totalizando 12 citações (3 dias de palestras). Cada citação será de aproximadamente 10 segundos. Durante a apresentação das palestras, a logo marca dos Correios ficará projetada na tela de 12 metros do auditório, construída especialmente para o evento.

- 3) Reserva de horário para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios:

A Transnacional irá montar duas salas com capacidade para 120 pessoas e uma das salas levará o nome “Sala Correios”, onde os expositores terão 1 hora para apresentarem seus “cases”. Recomendamos que os “cases” tenham no máximo 45 minutos de duração, deixando 15 minutos para entrada e saída dos participantes, e tempo para eventuais dúvidas sobre o “case” apresentado. O horário será definido pelos Correios, entre 14h00 e 19h00. O custo da locação da sala e equipamentos de áudio e vídeo (microfone, auto-falantes, data-show e telão) já estão incluídos no custo.

- 4) Aplicação da marca e logo dos CORREIOS em 2 anúncios institucionais de uma página na Revista ISTO É DINHEIRO;
- 5) Aplicação da marca e logo dos Correios na veiculação de três (3) anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos: Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior;
- 6) Espaço para um anúncio de ¼ página 4 cores para ser utilizado pelos CORREIOS no catálogo oficial da Transnacional 2003, que será veiculado em caderno especial do jornal O Estado de São Paulo, com circulação nacional no dia 20 de agosto de 2003.





Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM –708/03, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Não Incentivado para o exercício de 2003 com a Transnacional.com Ltda é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em parcela única no exercício de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 5.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº 69823 /03, cópia em anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto a Transnacional.com. Ltda, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em parcela única no exercício de 2003.

V. ANEXOS:

- Cópia da Proposta;
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social;





- Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- Cópia da Justificativa;
- Cópia do CND-INSS;
- Cópia da CRF-FGTS;
- Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 69823 /03

Brasília, 05 de agosto de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo a contratação por Inexigibilidade:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT



		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 69823	DATA 29/07/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 21/07/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central				
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO						
SOLICITANTE DMARK	Nº 1325	DATA DA SOLICITAÇÃO 21/07/2003	REFERENCIA	TOTAL - R\$ 180.000,00		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		180.000,00
	08	180.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 1376
3731.11
JOC:

FINALIDADE
Patrocínio para a Transnacional.com Ltda., referente à Feira Transnacional 2003 (20 a 22/Ago). DPEV

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DEORC
Jameson Reinaldo da Cunha
Chefe Dept. de Orçamento e
Custos, Tel. 3011.115-7



DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

REF: CI/DPEV/DMARK/AC - 1391/2003

NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM - 708 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a TRANSNACIONAL.COM LTDA, concernentes ao patrocínio não-incentivado do projeto "Feira Transnacional 2003."

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enumera situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando não existir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido





DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

“De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade.”

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: “Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero”.

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

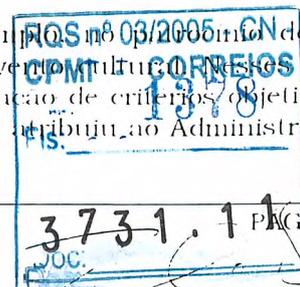
“7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no ‘caput’ do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face as suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. E o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesse caso, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a





DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DPEV/DMARK, documento integrante do dossiê, fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

“A Transnacional 2003 é uma feira estritamente de negócios e se apresenta no formato de feira/seminário, que pretende reunir os principais fornecedores do setor de comércio e transporte internacionais durante três dias.

O evento acontecerá em área de 100.000 m², com alta tecnologia para suporte aos expositores, local climatizado e estacionamento para 2.500 carros e 3 auditórios com capacidade total para 720 pessoas.

Prestadores de serviços do setor: armazéns, serviços, despachantes aduaneiro, transportadoras aéreas, ferroviários, marítimos, rodoviários e logística serão o público alvo do evento. Com uma expectativa de 18.000 participantes durante os 03 dias de evento.

A feira foi considerada de interesse estratégico para a ECT, conforme reunião realizada em final de 2002 com a participação das áreas DIOPE, DICOM e ASCOM.

Com este formato, o evento proporcionará aos Correios um contato mais íntimo com pequenos e médios exportadores nacionais.

Alguns expositores já foram definidos: TNT, DHL, INFRAERO, CIA, VALE DO RIO DOCE, TAM.

Foi solicitado à ECT o valor de R\$ 258.000,00, no entanto, o investimento considerado viável é de R\$ 180.000,00.

Ha disponibilidade orçamentária para o ano de 2003.”



PAG. 3 / 4



DEPARTAMENTO JURIDICO DE JUR

Conforme Relatório do DMARK, também integrante do dossiê, o valor proposto para a contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que o pagamento que será efetuado em parcela única 10 (dez) dias após a data da publicação deste contrato no Diário Oficial da União. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de referência.

Assim como, o instrumento, ora vergastado, terá vigência de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, devendo a comprovação do patrocínio ocorrer até o final deste período.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR – Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD – 243/2003 - Circular.

2. ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO: providenciar antes da assinatura do contrato a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que expira em 08/08/2003.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 31 de julho de 2003

MARIA GRAZIENE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo: *Em 01/08/03*

Jose Barreto de Arruda Neto
Jose Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/PB 9428
Chefe DJCOM/FC

APROVO EM: *11/08/03*

Maria
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico



Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

PAG. 4 / 4

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-170/2003****REUNIÃO: REDIR-031/2003****DATA REUNIÃO: 06/08/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Vila Isabel - DR/RJ.**I. PROPOSTA**

a) Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ – 009/2003, com Elyas Agropecuária Ltda, para locação, por um período de 60 meses (01/03/2003 a 29/02/2008), do imóvel com 1.100,00m², situado na Rua Teodoro da Silva, 295 Ljs. A e B – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, para funcionamento do CDD Vila Isabel da DR/RJ, no valor global de R\$ 518.562,00 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), mais despesa anual com pagamento do IPTU no valor de R\$ 14.609,00;

b) Advertir a Regional para que encaminhe, em tempo hábil, os próximos processos de locação, com a instrução necessária para que a ratificação ocorra no prazo declinado em Lei (art. 26 da Lei 8666/93);

c) Determinar o encaminhamento do processo à Inspeção para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dos procedimentos administrativos que se faziam necessários, ocasionando, inclusive, a lavratura de termo de confissão de dívida.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Vila Isabel da DR/RJ, pelo prazo de 60 meses.**ORGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional do Rio de Janeiro.**EMPRESA A CONTRATAR:**

- Elyas Agropecuária Ltda.



OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento do CDD Vila Isabel da Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 533.171,00 sendo:

- Valor da locação: R\$ 518.562,00 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos sessenta e dois reais);
- IPTU: R\$ 14.609,00 (quatorze mil, seiscentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, pelo IGP-M.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0295, de 28/07/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 518.562,00 (pelo período de cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 8.642,70, representando R\$ 7,86/m².



IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Teodoro da Silva, 295 Ljs. A e B Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ	1.100,00m ²	9,60	10.563,05	126.756,60

PESQUISA DE MERCADO/Comparativo com outros imóveis locados

Imóveis (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
AC-Tijuca	303,40	5,57
AC-Andaraí	153,00	21,84

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato (período de 01/03/2003 a 29/02/2008), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores que favorecem a permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Vila Isabel, e reúne as condições necessárias para as atividades de distribuição;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo nos padrões



recebido há dois anos, como também para proceder as adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;

- o preço ofertado está dentro da avaliação máxima informada pela GEREN/RJ e encontra-se de acordo com o mercado.

As áreas envolvidas da Regional (GEOPE e GEREN) emitiram parecer favorável à locação do imóvel em questão.

A minuta do contrato foi analisada e chancelada pela ASJUR/RJ, tendo aquela Assessoria, na oportunidade, informado que a locação enquadra-se na norma do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas com IPTU, o que não era pago pela ECT no contrato anterior.

Quanto à demora no encaminhamento do processo ao DEPAS, com vistas à ratificação da dispensa de licitação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, a DR/RJ justifica que deveu-se aos fatos abaixo:

- a GERAD/RJ iniciou os procedimentos de pedidos de pareceres às áreas competentes em tempo hábil (05/04/2002); no entanto, em virtude de dificuldades (falta de engenheiros e grande demanda por pareceres), a remessa do parecer da Gerência de Engenharia ocorreu somente em 25/10/2002;
- considerando que a proposta inicial do locador situava-se em R\$ 10.000,00/mês, as negociações com o proprietário, visando obter melhores condições para a ECT, estenderam-se durante toda a primeira quinzena do mês de dezembro de 2002;
- em 17/02/2003 o processo foi recebido pelo DEPAS; entretanto, considerando que o mesmo estava em desacordo com as instruções repassadas às Regionais, com vistas à instrução de processos de locação (falta de parecer jurídico), o mesmo foi restituído à Regional, em 26/02/2003, para que fosse analisado e chancelada a minuta do contrato pela ASJUR/RJ;



- Em 28/02/2003 a Regional encaminhou o processo à apreciação da ASJUR/RJ para análise e chancela da minuta do contrato, sendo que em 26/03/2003 o mesmo foi reencaminhado ao DEPAS;
- Em 09/04/2003, considerando insuficiência de informações nos pareceres tanto da ASJUR quanto da GEOPE, o DEPAS restituiu o processo, novamente, à Regional, solicitando a junção de parecer jurídico fundamentado na legislação pertinente avaliando a legalidade da locação, bem como parecer técnico da Área Operacional que justificasse a locação do imóvel, sendo que o processo retornou novamente ao DEPAS em 06/05/2003;
- Em 21/05/2003 o assunto foi restituído à DR para que fossem melhor justificadas informações constantes do processo sobre pagamento pela ECT, mediante "confissão de dívida", dos meses que já se encontravam em atraso, uma vez que até então o período de locação iniciar-se-ia em 01/07/2002;
- Em 07/07/2003, por meio da CI/SBI/SUPAT/GERAD/RJ-637/2003, a DR/RJ esclareceu que o referido contrato terá como vigência o período de 01/03/2003 a 29/02/2008, sendo que os meses referentes ao período de jul/2002 a fev/2003 já se encontram regularizados.
- Considerando a alteração do período de locação, foi necessário solicitar à DR/RJ nova tabela de bloqueio, Dispensa de Licitação (DL) e minuta do contrato adequadas ao novo período de locação, sendo os referidos documentos recebidos pelo DEPAS em 29/07/2003.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ – 009/2003
2. Proposta da firma
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0295/2003

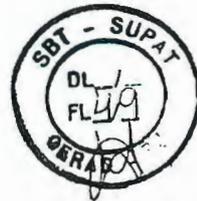


4. Parecer ASJUR/RJ de 25/04/2003
5. Justificativa da DR (CIs/SUDIT/GEOPE/RJ-334,637/03 e Relatório/GEREN-086/02)
6. Parecer DEJUR-643/2002.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





**RELATÓRIO DE LOCAÇÃO DL 009/2003
CONFORME ART. 24, INCISO X, DA LEI 8666/93
CDD VILA ISABEL**

1. Motivos que determinam:

- () CRIAÇÃO
- () RELOCALIZAÇÃO
- (X) RENOVAÇÃO

2. Condições do Imóvel:

2.1 Prédio atual:

- Localização: Rua Teodoro da Silva, 295 Lojas A e B – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ
- Valor pago: R\$ 10.563,05
- Área: 1.100,00m²
- Custo/m²: R\$ 9,60
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M
- Prazo de locação: 24 meses
- Vigência do contrato: 01/07/2000 a 30/06/2002

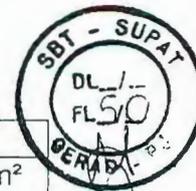
2.2. Proposta de Renovação:

- Valor a ser pago: R\$ 8.642,70
- Área: 1.100,00m²
- Custo/m²: R\$ 7,86
- Forma de reajuste: Anual /IGP-M
- Prazo de locação: 60 meses
- Vigência do contrato: 01/07/2002 a 30/06/2007
- Identificação do Locador: Elias Agropecuária LTDA. Representada pela MARVA Administradora de Imóveis LTDA.
- Endereço: Av. Almirante Barroso, 91 – Salas 210 e 220 – Castelo – 20064-9000 Rio de Janeiro/RJ
- Energia elétrica, água/esgoto: Por conta da ECT

3. Recursos Orçamentários:

Classificação Orçamentária: 03.2.20/224-01		Classificação Contábil: 411.09.01.0001	
() EXISTE RECURSO ORÇAMENTÁRIO (Manutenção ou redução de valor contratual)			
(X) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO EFETIVADO			
N.º DO BLOQUEIO	DATA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
0554	28/01/03	8.642,70	518.562,01



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-170/2003**4. Comparativo de preços com outros alugueis pagos na DR:**

Unidade AC/CDD	Vigência	Periodicidade Reajuste	ÁREA m ²	ALUGUEL	
				Atual (R\$)	Custo m ²
AC- TIJUCA	01/01/1999 a 31/12/2003	ANUAL IGP-M	303,40	1.690,77	5,57
AC-ANDARAI	01/10/2000 a 30/09/2005	ANUAL IGP-M	153,00	3.341,76	21,84
PROPOSTA PROPRIETÁRIO	15/05/2002 a 14/05/2007	ANUAL IGP-M	1.100,00	8.642,70	7,86
AVALIAÇÃO DA GEREN	MÁXIMA	-----	1.100,00	10.563,05	9,60

COMENTÁRIOS:

Todas as áreas envolvidas foram favoráveis à renovação.

Iniciamos a negociação, propondo o valor mínimo de avaliação da GEREN, que é de R\$ 4.750,00 mensais, por um prazo de 60 meses. O proprietário contrapropôs o valor de 10.000,00/mês, para 24 meses. Enviamos nova proposta com o valor de R\$ 8.642,70/mês, para 60 meses mais o IPTU, pago pela ECT.

Depois de muita negociação, nossa proposta foi aceita pelo proprietário, acordando um valor abaixo do que é pago atualmente, que é de R\$ 10.563,05, e dentro da avaliação da GEREN.

Ficando a ECT responsável pelo pagamento de água/esgoto e energia elétrica, durante o período de vigência da locação.

03 / 02 / 2003

CARLOS AUGUSTO MARINHO DE RESENDE
Gerente de Administração-DR/RJ

À GERAD,

AUTORIZO

03 / 02 / 2003

CELSO SILVA DE CARVALHO
Diretor Regional-DR/RJ
Ricardo Mota da Costa
Resp p Coordenação
Regional de Suporte
Mat 8 009 571-2

RQSO nº 03/2005 - CN -
GERAD - CORREIOS
Fis: 1388
3.731.11

jb



Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2002

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios.
Seção de Bens Imóveis
At. Carlos Augusto Marinho de Resende
Avenida Presidente Vargas n. 3.077 – 17º andar
Nesta

Fax 2503-8490

Ref.: - Resposta a carta 657 de 20 de dezembro de 2002.

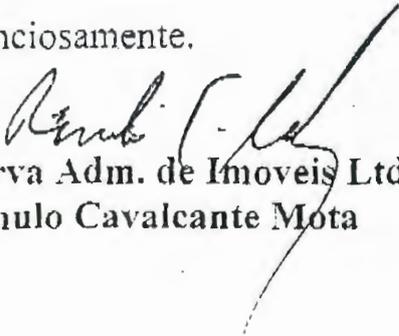
Prezados senhores.

Na qualidade de procuradora de Elyas Agropecuária Ltda., em resposta à correspondência de Vv.Ss. sobre condições para celebração de novo contrato de locação para o imóvel da Rua Teodoro da Silva n. 295 – Vila Isabel, informamos a Vv.Ss. que estamos de acordo com a proposta apresentada.

Por oportuno, lembramos que estão em aberto os aluguéis dos meses de setembro em diante, devendo ser feito o acerto de contas em relação à diferença dos meses de julho e agosto e os meses devidos.

Aguardamos o envio do contrato para assinatura.

Atenciosamente.


Marva Adm. de Imóveis Ltda.
Rômulo Cavalcante Mota



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-170/2003

	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF RJ	NÚMERO 0295	DATA 28/07/2003
PROJETIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDÔMINIOS				GESTOR DIRAD
SOLICITANTE GERAD	No 0295	DATA DA SOLICITAÇÃO 25/07/2003	REFERÊNCIA 0294	TOTAL - R\$ 518.562,01

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			86.427,00
	08	51.856,20	
	09	8.642,70	
	10	8.642,70	
	11	8.642,70	
	12	8.642,70	
2004			103.712,40
	01	8.642,70	
	02	8.642,70	
	03	8.642,70	
	04	8.642,70	
	05	8.642,70	
	06	8.642,70	
	07	8.642,70	
	08	8.642,70	
	09	8.642,70	
	10	8.642,70	
	11	8.642,70	
	12	8.642,70	
2005			103.712,40
	01	8.642,70	
	02	8.642,70	
	03	8.642,70	
	04	8.642,70	
	05	8.642,70	
	06	8.642,70	
	07	8.642,70	
	08	8.642,70	
	09	8.642,70	
	10	8.642,70	
	11	8.642,70	
	12	8.642,70	

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1390
 Fls: _____
 3.731.141

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
A-Ajuste do Bloqueio nº 0294 - Pagamento de Aluguel - CDD Vila Isabel.


 RESP. PELA EMISSÃO
 Elaine Loss Cunha
 Téc. Contabilidade Jr.
 Mat. 8.956.248-8


 GECOF
 Helson dos Santos Velez
 GECOF - DR/RJ
 Mat. 8.010.843-1

VISTO - DR

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-170/2003

2006		103.712,40
01	8.642,70	
02	8.642,70	
03	8.642,70	
04	8.642,70	
05	8.642,70	
06	8.642,70	
07	8.642,70	
08	8.642,70	
09	8.642,70	
10	8.642,70	
11	8.642,70	
12	8.642,70	
2007		103.712,40
01	8.642,70	
02	8.642,70	
03	8.642,70	
04	8.642,70	
05	8.642,70	
06	8.642,70	
07	8.642,70	
08	8.642,70	
09	8.642,70	
10	8.642,70	
11	8.642,70	
12	8.642,70	
2008		17.285,40
01	8.642,70	
02	8.642,70	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
A-Ajuste do Bloqueio nº 0294 - Pagamento de Aluguel - CDD Vila Isabel.

RQS nº 03/2005 - CN -
 GPMI - CORREIOS
 1391
 3.731.11
 Doc: _____

RESP PELA EMISSÃO
 Elaine Lops Cunha
 Tec. Contábil - 1º. Jr.
 Mat 8.982.242-8

GECOF
 PATRÍCIA COSTA
 SUCC. D. DR. RJ

VISTO - DR



CI/SBI/SUPAT/GERAD 1512/03

A Chefe da Assessoria Jurídica.

Trata-se o caso de chancela de contrato de locação do imóvel aonde está situado o CDD Vila Isabel.

Esta locação enquadra-se na norma do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, tendo em vista que as necessidades de instalação e localização condicionaram a escolha do imóvel.

Em razão disto, chancelo instrumento de contrato, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 25/04/2003

Mozart Costa Guimarães
OAB/RJ 91317/ Matric. 8954341-6

A GERAD

Segue conforme solicitado
28/4/03



Adriana Leandro da S. Freitas
Chefe da Assessoria Jurídica
Mat. n.º 8954341-6

Chancela do cont de locação Cdd Vila Isabel

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Clas: 1392
3731.1
Doc:



De: SUDIT/GEOPE/DR/RJ

Ao: SBI/SUPAT/GERAD - DR/RJ

CI/SUDIT/GEOPE/RJ - 0334/2003

REF.:



Assunto: PARECER TECNICO SOBRE IMÓVEL - CDD VILA ISABEL

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2003.

Ratificamos nosso posicionamento favorável à renovação do contrato de aluguel do imóvel ocupado pelo CDD Vila Isabel, considerando que, prospectados imóveis na área de circunscrição do CDD, não foi possível encontrar nenhum que atenda às necessidades básicas para as atividades operacionais daquela unidade.

Entretanto, lembramos que cabe a manutenção de cláusula rescisória no novo contrato, que permita à ECT a rescisão, caso seja localizado imóvel adequado às necessidades da unidade.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Vieira Lima
MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA
SUDIT/GEOPE -DR/RJ



Recebido no dia 02/05/2003

MAP/map

rjgeope-sudit@correios.com.br

 De: DIRETOR REGIONAL/DR/RJ Ao: CHEFE Do DEPAS CI/SBI/SUPAT/GERAD- 637 /2003 REF: DL-009/2003	
--	---

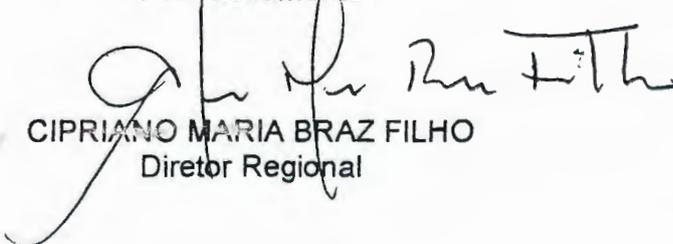
Assunto: Ratificação de DL – CDD Vila Isabel

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2003.

Consoante pedido, encaminhamos em anexo o bloqueio orçamentário nº 0175, para a nova contratação da locação do imóvel onde funciona o CDD Vila Isabel, cuja Dispensa de Licitação encontra-se nesse Departamento para ratificação em REDIR.

Informamos que o novo contrato deverá ter vigência a partir de 01/03/2003, tendo em vista que o pagamento do contrato anterior encontra-se regularizado até essa data.

Atenciosamente


CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO
Diretor Regional

C/ANEXO
C/c: COSUP
CF/ejc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1394
3731.11



31 OUT 2002



RELATÓRIO GEREN 086/2002

Assunto: Locação de Imóvel – renovação CDD Vila Isabel.

Conforme solicitado pela CI/SBI/SUPAT/GERAD-3.178/2002, segue relatório de vistoria do imóvel sito à Rua Teodoro da Silva n.º 295 – lojas A e B, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, visando a renovação do contrato de locação da unidade.

ESTIMATIVA DE CUSTOS DE INTERVENÇÃO NO IMÓVEL

São necessárias pequenos reparos e adequações no imóvel, mas o trabalho diário na unidade ocorre normalmente sem as intervenções detectadas. Tendo em vista sua pequena monta, os serviços de reparo e adequação do imóvel poderão ser realizados através do Plano de Manutenção de 2002 da DR. O cálculo do custo da intervenção será realizado quando da execução do projeto de manutenção para o imóvel, de acordo com os relatórios da área de Engenharia de Segurança do Trabalho, de Segurança Patrimonial e dados de vistoria da Unidade, que se encontram anexados à uma cópia deste documento, estando o conjunto arquivado na SOCI/SUOB/GEREN.

VALOR DE LOCAÇÃO:

Conforme o Método Comparativo de Mercado, os valores para locação do imóvel situam-se entre:

- Valor mínimo: R\$ 4.750,00
- Valor máximo: R\$ 8.650,00

CONCLUSÃO:

O imóvel, em termos de condições físicas, apresenta-se em bom estado. É possível dar continuidade a sua utilização e, em paralelo, desenvolver projeto de manutenção para a unidade.

O valor pago atualmente **não** se encontra entre os valores mínimo e máximo calculados através do Método Comparativo de Dados de Mercado, para os elementos pesquisados no local.

Portanto, somos favoráveis a renovação da locação do imóvel em questão, **desde que o valor do aluguel se insira entre os valores acima citados** e que os reparos e as adequações sejam programados e realizados, de forma a eliminar as não conformidades observadas na Unidade e informadas nos relatórios citados.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2002.

Décio Lima de Castro Júnior

Décio Lima de Castro Júnior
Engenheiro
matrícula 8.324.710-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1395
3731.4
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

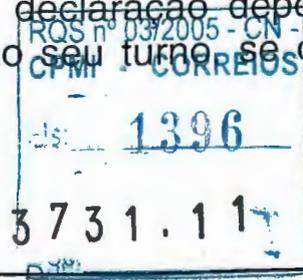
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:





Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

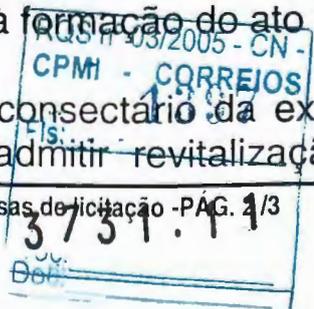
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela





prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *“se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93”* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

[Handwritten signature]

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-205/2003****REUNIÃO: REDIR-031/2003****DATA REUNIÃO: 06/08/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC/CDD Queimados - DR/RJ.**I. PROPOSTA**

a) Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ 013/2003, com os Srs. Hugo Marques Lins Filho e Cesar Marques Lins, visando à locação, por um período de 52 meses (01/02/2003 a 31/05/2007), do imóvel com área construída de 913,88m² e área livre de 410,12m² perfazendo o total de 1.324,00m², situado na Av. Pedro Jorge n^{os} 136 e 144 – Centro – Queimados/RJ, para o funcionamento da Agência de Correios e do Centro de Distribuição Domiciliar Queimados - DR/RJ, no valor global de R\$ 363.464,41 (trezentos sessenta e três mil, quatrocentos sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), mais despesa anual com prêmio de seguro de R\$ 507,74 (estimado em face do pago em 2002) e IPTU no valor de R\$ 1.855,46 a serem pagos pela Locatária através de ressarcimento aos Locadores;

b) Advertir a Regional para que encaminhe, em tempo hábil, os próximos processos de locação, com a instrução necessária para que a ratificação ocorra no prazo declinado em Lei (art. 26 da Lei 8666/93);

c) Determinar o encaminhamento do processo à Inspeção para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dos procedimentos administrativos que se faziam necessários, ocasionando, inclusive, a lavratura de termo de confissão de dívida.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da AC/CDD Queimados da DR/RJ, pelo prazo de 52 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Srs. Hugo Marques Lins Filho e Cesar Marques Lins.

OBJETO: Locação, pelo período de 52 meses, de imóvel para funcionamento da Agência de Correios e do Centro de Distribuição Domiciliar - Queimados - da Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

- Valor da locação: R\$ 363.464,41;
- Prêmio anual do seguro contra incêndio: R\$ 507,74(valor este fixado com base no pago para o período de 2002);
- IPTU R\$ 1.855,46/ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 52 (cinquenta e dois) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, pelo IGP-M.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0254, de 24/06//2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC



III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 363.464,41 (pelo período de 52 meses), sendo o valor mensal de R\$ 6.989,70, representando R\$ 7,65/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Pedro Jorge nº 144 Centro Queimados/RJ	400,00m ²	17,47	6.989,70	83.876,40

PESQUISA DE MERCADO/Comparativo com outros imóveis locados

Imóveis (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
CDD Nova Iguaçu	1.250,00	7,33
CDD Nilópolis	373,00	14,64

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A locação objetiva a permanência da AC e do CDD Queimados no prédio em que se encontram instalados.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato (período de 01/02/2003 a 31/05/2007), deve-se ao fato de que, com a



ampliação da área até então ocupada, de 400,00m² para 913,88m², o imóvel atenderá plenamente às necessidades da Empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores abaixo elencados que favorecem a permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento da AC e do CDD Queimados, e reúne as condições necessárias tanto para as atividades de distribuição como para as de atendimento;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo nos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- o preço ofertado está abaixo da média da pesquisa de mercado que sinalizou o valor de R\$ 10,98/m² e da avaliação máxima informada pela GEREN/RJ (R\$ 8,78/m²).

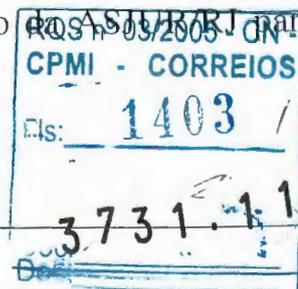
A demora no encaminhamento do processo com vistas a ratificação da dispensa de licitação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, deveu-se aos fatos abaixo:

- a GERAD/RJ iniciou os procedimentos de pedidos de pareceres às áreas competentes em tempo hábil (06/02/2002); no entanto, em 20/02/2002, a GEOPE/RJ se posicionou contrária à renovação em virtude da área atualmente ocupada pelas unidades, de 400,00m², ser insuficiente para comportar as expansões das Unidades que se fazem necessárias e da falta de segurança na entrada do CDD, que é compartilhada com empresas que funcionam nos fundos do imóvel, o que demandou novo direcionamento do processo;
- em 14/06/2002, a GEOPE/RJ, baseada em nova proposta que seria formalizada posteriormente pelos proprietários, emitiu parecer favorável à permanência das unidades no local. De acordo com a nova proposta, os



proprietários disponibilizariam o restante do imóvel à ECT, que se constitui de uma área construída de 513,88m², que somada aos 400,00m² totalizaria 913,88m² e mais uma área livre de 410,12m², que também passaria a ser de uso restrito das atividades da AC e do CDD. Para tanto, será suprimido um estacionamento e depósitos de mercadorias existentes no local, dando assim, total privacidade às atividades dos Correios;

- a formalização da proposta dos proprietários, com disponibilização de todo o imóvel à ECT se deu em 16/07/2002, quando iniciou-se nova fase no processo com solicitação, de novos pareceres, às demais áreas competentes;
- em OUT/2002, a Seção de Segurança e Patrimônio da DR/RJ, emitiu parecer favorável observando a necessidade de aumentar o muro na parte dos fundos. A GESAU, em 30/10/2002, elaborou Relatório Técnico sobre a avaliação das condições do imóvel concluindo que a parte a ser acrescida à área atualmente utilizada pela ECT deverá passar por reformas e adequações;
- em 23/10/2002 a GEREN se posicionou favorável à locação do imóvel, desde que os proprietários aceitassem estipular o valor da locação entre os valores, máximos e mínimos, encontrados mediante pesquisa de mercado;
- em 11/11/2002, os proprietários formalizaram a seguinte contraproposta: valor da locação de R\$ 6.989,70, correspondente a R\$ 7,65/m², ficando os encargos com pagamento de seguro contra incêndio e IPTU, por conta dos Correios. Cabe ressaltar que na proposta formalizada em 16/07/2002, os proprietários tinham proposto um acréscimo no valor da locação de R\$ 2.000,00, o que elevaria o valor do metro quadrado para R\$ 9,84.
- em nova análise do processo, em 09/01/2003, a GEREN se posicionou favorável à nova proposta dos proprietários, considerando que o valor de R\$ 6.989,70, correspondente a R\$ 7,65/m², se situa abaixo do valor máximo encontrado na pesquisa de mercado, a qual apontou o valor de R\$ 8,78/m², esclarecendo ainda que os reparos e adequações no imóvel não afetarão o trabalho diário da Unidade e poderão ser realizados através do Plano de Manutenção da Regional;
- cumpridas as etapas acima referidas, a Regional formulou minuta do contrato encaminhando-a, em 14/03/2003, à apreciação dos ASOS/RJ para



chancela, sendo que esta sugeriu providências quanto à vistoria do local e a regularização do domínio do imóvel. Solucionadas as observações anteriores, a ASJUR chancelou a minuta do contrato em 13/05/2003, dando-se o encaminhamento do processo ao DEPAS somente em 29/05/2003;

- Considerando informações constantes do processo sobre pagamento pela ECT, mediante “confissão de dívida”, dos meses que já se encontravam em atraso, uma vez que até então o período de locação inciar-se-ia em 20/06/2002, o processo foi devolvido à Regional para melhores esclarecimentos;
- Em 24/07/2003, por meio da CI/SBI/SUPAT/GERAD/RJ-2207/2003, a DR/RJ esclareceu que o referido contrato terá como vigência o período de 01/02/2003 a 31/05/2007, sendo que o pagamento dos meses anteriores se encontrava regularizado.
- Considerando a alteração do período de locação, foi necessário solicitar à DR/RJ nova Dispensa de Licitação(DL) e minuta do contrato adequadas ao novo período de locação, sendo os referidos documentos recebidos pelo DEPAS em 30/07/2003.

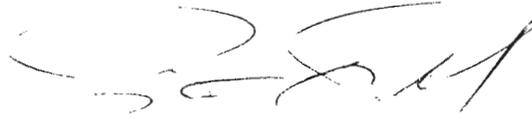
A Regional informa que há dotação orçamentária para fazer frente às despesas com reparos e adequações no imóvel (estimadas em R\$ 20.000,00), IPTU e seguro contra incêndio.

VII. ANEXOS

1. Propostas dos proprietários
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-0254, de 24/06/2003
3. Justificativa da DR (DL ECT/DR/RJ-013/2003 e CIs/SBI/SUPAT-1340 e 2207/2003)



4. Relatórios GEREN 087/02 e 003/03
5. Nota/ASJUR de 13/05/03
6. Parecer DEJUR-643/2002.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Queimados, 16 de Julho de 2002

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



Assunto: Renovação de Aluguel com aumento de área locada.

Vimos por meio desta propor a esta empresa a renovação do aluguel do imóvel que ocupa na Avenida Doutor Pedro Jorge, nº 144, em Queimados. Tendo em vista a nossa satisfação com essa empresa no período de cinco anos da vigência do atual contrato, oferecemos o restante deste imóvel para a expansão do CDD, que passara dos atuais 400 m² para 913,88 m² construídos e uma área livre de 410,12 m², perfazendo um total de 1010 m², para tanto propomos um acréscimo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no valor do aluguel. Informamos que o imóvel está totalmente livre, com entrada privativa para carga e descarga, proporcionando maior conforto e segurança para o CDD.

Certos de sua apreciação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Hugo Marques Lins Filho

César Marques Lins

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1406
3731.11
Doc:



2002

Queimados, 11 de Novembro de

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assunto: Renovação de aluguel.

Em resposta a proposta de renovação do Contrato de Locação nº 261/97, referente ao Imóvel situado à Av. Dr. Pedro Jorge, 144 – Queimados/RJ, propomos para que não haja diminuição do valor do aluguel, pois isto muito nos prejudicaria, tendo em vista compromissos já assumidos, anexar o restante do imóvel, que passará dos atuais 400 mts² para 913,88mts² construídos e uma área livre 410,12 mts², pelo mesmo valor do aluguel atual, ficarão o Seguro de Incêndio também o IPTU por conta dos senhores.

Valor do aluguel: O valor atualmente pago.
Forma de reajuste: Anual/IGP-M
Prazo: 60 meses
Vigência: 20/06/2002 a 19/06/2007

Atenciosamente

Hugo Marques Lins Filho

César Marques Lins

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1407
3731.11
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-205/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF RJ

NÚMERO
0254

DATA
24/06/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	Nº 0254	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/06/2003	REFERÊNCIA 0551	TOTAL - R\$ 363.464,41
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		76.886,70
	07	41.938,20
	08	6.989,70
	09	6.989,70
	10	6.989,70
	11	6.989,70
	12	6.989,70
2004		83.876,40
	01	6.989,70
	02	6.989,70
	03	6.989,70
	04	6.989,70
	05	6.989,70
	06	6.989,70
	07	6.989,70
	08	6.989,70
	09	6.989,70
	10	6.989,70
	11	6.989,70
	12	6.989,70
2005		83.876,40
	01	6.989,70
	02	6.989,70
	03	6.989,70
	04	6.989,70
	05	6.989,70
	06	6.989,70
	07	6.989,70
	08	6.989,70
	09	6.989,70
	10	6.989,70
	11	6.989,70

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

A- Ajuste de Bloquio ref. Renovação de Contrato de Locação AC/CDD Queimados

RESP. PELA EMISSÃO

Julio César G. de Carvalho
Contador - Mat. 8.311.227-8
CRC/RJ 058720/0-8
CH/SORC/05-05/DR/RJ

[Handwritten Signature]
GECOF

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1408**
3731.11
Doc: _____

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-205/2003

	12	6.989,70	
2006			83.876,40
	01	6.989,70	
	02	6.989,70	
	03	6.989,70	
	04	6.989,70	
	05	6.989,70	
	06	6.989,70	
	07	6.989,70	
	08	6.989,70	
	09	6.989,70	
	10	6.989,70	
	11	6.989,70	
	12	6.989,70	
2007			34.948,50
	01	6.989,70	
	02	6.989,70	
	03	6.989,70	
	04	6.989,70	
	05	6.989,70	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

A- Ajuste de Bloquio ref. Renovação de Contrato de Locação AC/CDD Queimados

RESP. PELA EMISSÃO

[Handwritten Signature]
 Julio César G. da Carvalho
 Contador - Mat. 8.311.227-8
 CRC 1.117.710-5
 CR 5.122.21.000.000 / RJ

GECOF

VISTOS DR

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1409
 3731.11
 Doc.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-205/2003**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****RELATÓRIO DE LOCAÇÃO DL 013/2003
CONFORME ART. 24, INCISO X, DA LEI 8666/93
AC/CDD QUEIMADOS****1. Motivos que determinam:**

- () CRIAÇÃO
 () RELOCALIZAÇÃO
 (X) RENOVAÇÃO

2. Condições do Imóvel:**2.1 Prédio atual:**

- Localização: Av. Pedro Jorge, 144 – Centro – Queimados/RJ
- Valor pago: R\$ 6.989,70
- Área: 400,00m²
- Custo/m²: R\$ 17,47
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M
- Prazo de locação: 60 meses
- Vigência do contrato: 20/06/1997 a 19/06/2002

2.2. Proposta de Renovação:

- Valor a ser pago: R\$ 6.989,70
- Área: 913,88m²
- Custo/m²: R\$ 7,65
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M
- Prazo de locação: 52 meses
- Vigência do contrato: 01/02/2003 a 31/05/2007
- Identificação dos Locadores: Hugo Marques Lins Filho e Cesar Marques Lins
- Endereço: Av. Pedro Jorge, 144 – Centro – Queimados/RJ
- Ficarão a cargo da ECT: Energia elétrica, água/esgoto, IPTU e Seguro Contra Incêndio.
- Cláusula de rescisão a qualquer tempo com aviso prévio de 90 dias, sem ônus para a ECT.

3. Recursos Orçamentários:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2.20/2.24-01		CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 411.09 31.0001	
() EXISTE RECURSO ORÇAMENTÁRIO (MANUTENÇÃO OU REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL)			
(X) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO EFETIVADO			
INÍCIO BLOQUEIO	DATA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
0551	28/01/2003	R\$ 6.989,70	R\$ 419.382,01

4. R/D da AC Queimados:

MÊS	RECEITA	DESPESA	R/D
SET/2001	11.588,23	8.991,79	1,29
OUT/2001	12.512,77	16.209,72	0,77
NOV/2001	14.062,19	16.536,05	0,85
DEZ/2001	17.451,71	16.372,04	1,07
JAN/2002	16.474,40	6.411,03	2,57
FEV/2002	34.923,26	6.184,80	

RQ 55° 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 1410
 3.731.11



5. Comparativo de preços com outros aluguéis pagos na DR:

Unidade	Vigência	Periodicidade Reajuste	ÁREA (m²)	ALUGUEL	
				Atual (R\$)	Custo m²
CDD NOVA IGUAÇÚ	01/01/1998 31/12/2002	ANUAL IGP-M	1.250,00	9.163,26	7,33
CDD NILÓPOLIS	01/01/2000 31/12/2002	ANUAL IGP-M	373,00	5.461,33	14,64
PROPOSTA PROPRIETÁRIO	20/06/2002 19/06/2007	ANUAL IGP-M	913,88	6.989,70	7,65
AVALIAÇÃO DA GEREN	MÁXIMA	-----	913,88	8.032,00	8,79

COMENTÁRIOS:

Todas as áreas envolvidas foram favoráveis à renovação.

A GEOPE é favorável à renovação, face à ampliação da área do imóvel de 400,00m² para 913,88m².

A avaliação da GEREN para a área de 400,00m² anteriormente alugada foi mínimo R\$ 2.100,00 e máximo R\$ 3.950,00.

Enviamos proposta aos proprietários pelo valor de R\$ 3.000,00.

Eles propuseram a manutenção do valor de aluguel atual, com a ampliação da área de 400,00m² para 913,88m² de área construída.

Solicitamos reavaliação da GEREN para a área total. Recebemos o RELATÓRIO GEREN 03/2003, com valor mínimo de R\$ 4.280,00 e valor máximo de R\$ 8.032,00 para a área de 913,88m².

O valor acordado de R\$ 6.989,70 ficou abaixo do valor máximo de avaliação da GEREN de R\$ 8.032,00, e ainda conseguimos uma redução no valor do m², que passou de R\$ 17,47 para R\$ 7,65.

As despesas com água/esgoto, energia elétrica, IPTU e Seguro Contra Incêndio ficarão por conta da ECT.

Após a autorização do DR/RJ, a DL será ratificada pela Diretoria Colegiada da ECT, conforme MANLIC, MOD. 4, CAP. 5, Subitem 1, Alínea b.

26/02/2005

CARLOS AUGUSTO MARINHO DE RESENDE
Gerente de Administração/RJ

À GERAD,

AUTORIZO

26, 02, 2005



CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO

Diretor Regional/RJ
Ricardo Mota da Costa
Resp. p. Coordenadora
Regional de Suporte - LC1-RJ
Mat. 8 009 571-2



	ASSESSORIA JURÍDICA
De: GERAD/RJ	ECT/DR/RJ
Ao: ASJUR/RJ	Entrada em 11 / 04 / 03
CI/SBI/SUPAT/GERAD- 1340 /2003	Recebido por <i>[Signature]</i>
REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 261/97	CI/Gerado - 914/03

Assunto: Análise e chancela de Contrato de Locação (AC/CDD Queimados)

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2003.

Conforme solicitado através da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/RJ-387/2003 de 19/03/2003, restituímos para chancela, juntamente com o dossiê pertinente nº 0011/2002, minuta de Contrato visando à renovação do Contrato de Locação nº 261/97 afeto ao imóvel onde funciona a AC/CDD Queimados, com as seguintes observações:

1- Na ocasião em que foi firmado o contrato de locação anterior, a negociação e elaboração contratual eram atribuições da ASJUR/RJ, sendo conduzidas por funcionário dessa. Assim sendo, o esclarecimento das questões levantadas quanto ao valor de aluguel acordado deve ser feito nessa.

Segue cópia do dossiê de locação feito à época.

2- Os Pareceres Técnicos da GESAU e da GEREN, afetos a área de ampliação, encontram-se no dossiê pertinente as folhas 36 a 44 e 54 a 56 respectivamente.

3- O único Termo Aditivo existente foi firmado em setembro/1999, com a finalidade de reduzir o valor de aluguel de R\$ 6.821,74 para R\$ 5.500,00 mensais, conforme dossiê anexo. A Cláusula Quarta do aludido contrato cita que o aluguel mensal é reajustado anualmente pelo IGP-M, sendo o atual valor fruto dos reajustes contratuais previstos.

3- O imóvel objeto do novo contrato é o de nºs 136 e 144 da Av. Pedro Jorge – Centro – Queimados/RJ, no total exato de 913,88m², conforme cópias de IPTU (folhas 105 e 106) do dossiê pertinente. Foram apresentadas pelos atuais proprietários cópias autenticadas em cartório da documentação atualmente existente referente ao imóvel em pauta (folhas 104 a 109). O RGI ainda está em nome de pessoa falecida, e foi apresentada cópia de petição da partilha amigável dos bens em que constam estes como beneficiários para o imóvel em lide, pelo que pedimos confirmar a aceitabilidade de tais documentos para fins de que seja firmado contrato.

Atenciosamente



p/ CARLOS AUGUSTO MARINHO DE RESENDE
 Gerente de Administração-DR/RJ
 CÉSAR ROBERTO ABREU DE SOUZA
 Resp. p/ Subgerência de Patrimônio



ANEXO: Minuta de Contrato, Dossiê de locação inicial/1997, dossiê de redução de aluguel/1999, e dossiê atual de renovação
 C/C: GEOPE/RJ
 LL/II

 De: DIRETOR REGIONAL – DR/RJ Ao: DEPAS CI/SBI/SUPAT/GERAD- 2207/2003 REF.:	
--	---

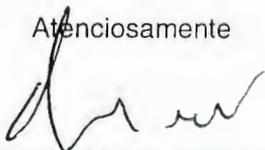
Assunto: Ratificação de DL – CDD Queimados

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2003.

Consoante pedido, encaminhamos em anexo o bloqueio orçamentário nº 0254, para a nova contratação da locação do imóvel onde funciona o CDD Queimados, cuja Dispensa de Licitação encontra-se nesse Departamento para ratificação em REDIR.

Informamos que o novo contrato deverá ter vigência a partir de 01/02/2003, tendo em vista que o pagamento do contrato anterior encontra-se regularizado até essa data.

Atenciosamente



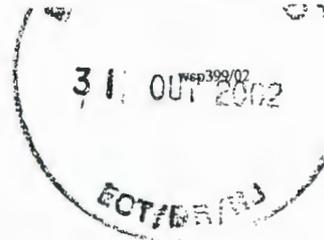
21 CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO
Diretor Regional

Ricardo Mota da Costa
Resp. p. Coordenação
Regional de Suporte - LCT/RJ
Mat. 303.571-2

C/ANEXO
C/c: COSUP
CF

Aden
P. Mota da Costa
29/07

RQS nº 03/2005 - ON -
CPMI - CORREIOS
Fig. 1413
3731.14
RUC



RELATÓRIO GEREN 087/2002

Assunto: Locação de Imóvel – renovação CDD Queimados.

Conforme solicitado pela CI/SBI/SUPAT/GERAD-1.052/2002, segue relatório de vistoria do imóvel sito à Av. Pedro Jorge n.º 144, Centro, Queimados/RJ, visando a renovação do contrato de locação da unidade.

ESTIMATIVA DE CUSTOS DE INTERVENÇÃO NO IMÓVEL

São necessárias pequenos reparos e adequações no imóvel, mas o trabalho diário na unidade ocorre normalmente sem as intervenções detectadas. Tendo em vista sua pequena monta, os serviços de reparo e adequação do imóvel poderão ser realizados através do Plano de Manutenção de 2002 da DR e o cálculo do custo da intervenção será realizado quando da execução do projeto de manutenção para o imóvel, de acordo com Relatório área de Engenharia de Segurança do Trabalho e dados de vistoria da Unidade, que se encontram anexados à uma cópia deste documento, estando o conjunto arquivado na SOCI/SUOB/GEREN.

VALOR DE LOCAÇÃO:

Conforme o Método Comparativo de Mercado, os valores para locação do imóvel situam-se entre:

- Valor mínimo: R\$ 2.100,00
- Valor máximo: R\$ 3.950,00

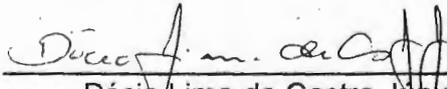
CONCLUSÃO:

O imóvel, em termos de condições físicas, apresenta-se em bom estado. É possível dar continuidade a sua utilização e, em paralelo, desenvolver projeto de manutenção para a unidade.

O valor pago atualmente **não** se encontra entre os valores mínimo e máximo calculados através do Método Comparativo de Dados de Mercado, para os elementos pesquisados no local.

Portanto, somos favoráveis a renovação da locação do imóvel em questão, desde que o valor do aluguel se insira entre os valores acima citados e que os reparos e as adequações sejam programados e realizados, de forma a eliminar as não conformidades observadas na Unidade e informadas nos relatórios citados.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2002.


 Décio Lima de Castro Júnior
 Engenheiro
 matrícula 8.324.710-6





RELATÓRIO GEREN 03 /2002

Assunto: Locação de Imóvel – renovação CDD Queimados.

Referência: RELATÓRIO GEREN 087/2002 / CI/SBI/SUPAT/GERAD-3924/2002

Conforme solicitado pela CI/SBI/SUPAT/GERAD-3924/2002, segue relatório revisado de avaliação do imóvel sito à Av. Pedro Jorge n.º 144, Centro, Queimados/RJ, visando a renovação do contrato de locação da unidade.

VALOR DE LOCAÇÃO:

Conforme o Método Comparativo de Mercado, com a nova área construída relatada pela GERAD, de acordo com a oferta do proprietário, os valores para locação do imóvel situam-se entre:

- Valor mínimo: R\$ 4.280,00
- Valor máximo: R\$ 8.032,00

CONCLUSÃO:

O valor ofertado encontra-se entre os valores mínimo e máximo calculados através do Método Comparativo de Dados de Mercado, para os elementos pesquisados no local.

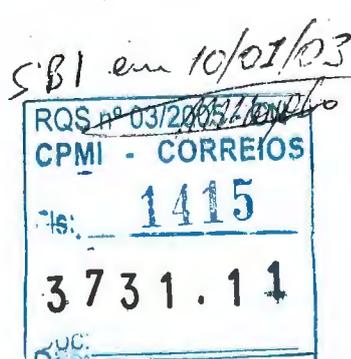
Portanto, somos favoráveis à renovação da locação do imóvel em questão, dentro dos parâmetros acima citados.

Todas as demais observações do RELATÓRIO GEREN – 087/2002, continuam válidos. A GEREN não vistoriou o local para confirmar a área relatada e considerou para os cálculos do valor acima, somente a área construída.

Pesquisa de imóveis realizada por Edvar Pedro Bezerra, em 12/09/02.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2003.

Ana Cristina Morais da Cunha
Engenheiro
matrícula 8.322.960-4





ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

CI/SBI/SUPAT/GERAD 1606/03

A Chefe da Assessoria Jurídica.

Trata-se o caso de chancela de contrato de locação do imóvel aonde estão situados a AC e o CDD Queimados.

Esta locação enquadra-se na norma do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, tendo em vista que as necessidades de instalação e localização condicionaram a escolha do imóvel.

Em razão disto, chancelo o instrumento de contrato, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 13/05/2003

Mozart Costa Guimarães
Mozart Costa Guimarães
OAB/RJ 91317/ Matric. 8954341-6

GERAD,

*segue, conforme me
solicitado.*

13/05/03,



Paula Furtado Silva e Sousa
Chefe da SEÇÃO de Registro/ASJUR
ANEXO - Matr. 8.954.371-8

Chancela do cont de locação Cdd Vila Isabel





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: - Ratificação de dispensa de licitação - imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:





Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

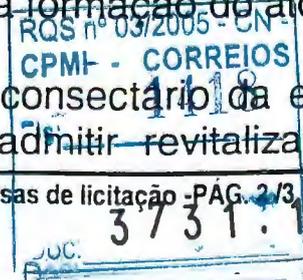
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza forma estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas de caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir ~~revitalização~~ pela





prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

[Handwritten signature]

Aprovo em: 04.09.02

[Handwritten signature]
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-206/2003****REUNIÃO: REDIR-031/2003 DATA REUNIÃO: 06/08/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº- 011/2003 - DR/AM - Prestação dos serviços de vigilância armada.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 011/2003 – DR/AM, no valor global de R\$ 742.704,00 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais), com adjudicação à empresa UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda, para prestação dos serviços de vigilância armada, em um total de 24 (vinte e quatro) postos, utilizando-se 44 (quarenta e quatro) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/AM.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância armada.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/AM (CI/SCCP/GERAD-123/03).**EMPRESA A CONTRATAR:** UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda.**OBJETO:** Prestação dos serviços de vigilância armada, em um total de 24 (vinte e quatro) postos, utilizando-se 44 (quarenta e quatro) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/AM.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 742.704,00 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo-quinto) dia, após o seu recebimento/aceite.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em setembro/2003, estima-se que o desembolso ocorra no período de outubro/2003 a setembro/2004, no valor mensal de R\$ 61.892,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/AM-0166/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:09
- participou da licitação:.....01
- classificada para dar lances:..... 01



- inabilitadas:00

PROPOSTA:

15 Postos Tipo 2: (15 vigilantes)
Frequência: Segunda a Sexta
 09 vigilantes: 08:45 às 17:45
Escala: 06 vigilantes: 07:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Unitário/Mês)	NEGOCIAÇÃO (R\$/Unitário/Mês)	VALOR GLOBAL COM BASE NA NEGOCIAÇÃO E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
UNIGEL	1.500,00	1.440,00	259.200,00	100,00
Pesquisa de Mercado		1.614,00	290.520,00	112,08
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		1.723,73	310.271,40	119,70

01 Posto Tipo 3: (01 vigilante)
Frequência: Segunda a Sexta / Sábado
Escala: 08:45 às 17:45 / 08:30 às 13:30

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Unitário/Mês)	NEGOCIAÇÃO (R\$/Unitário/Mês)	VALOR GLOBAL COM BASE NA NEGOCIAÇÃO E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
UNIGEL	1.600,00	1.520,00	18.240,00	100,00
Pesquisa de Mercado		1.669,00	20.028,00	109,80
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		1.803,95	21.647,40	118,68

02 Postos Tipo 14: (04 vigilantes)
Frequência: Segunda a Domingo
Escala: 18:00 às 06:00

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Unitário/Mês)	NEGOCIAÇÃO (R\$/Unitário/Mês)	VALOR GLOBAL COM BASE NA NEGOCIAÇÃO E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
UNIGEL	3.060,00	2.970,00	71.280,00	100,00
Pesquisa de Mercado		3.186,00	76.464,00	107,27
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		3.413,92	81.934,08	



06 Postos Tipo 17: (24 vigilantes)
 Frequência: Segunda a Domingo
 Escala: 00:01 às 24:00

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Unitário/Mês)	NEGOCIAÇÃO (R\$/Unitário/Mês)	VALOR GLOBAL COM BASE NA NEGOCIAÇÃO E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
UNIGEL	5.580,00	5.472,00	393.984,00	100,00
Pesquisa de Mercado		6.372,00	458.784,00	116,45
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		6.399,24	460.745,28	116,95

VALOR GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
UNIGEL	742.704,00 100,00
Pesquisa de Mercado	845.796,00 113,88
Estimativa/ECT (Limite Máximo)	874.598,16 117,75
MARE (Limite Máximo)	761.800,80 102,57

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....066/98
 Licitação:.....TP-020/97
 Firma:.....UNIGEL
 Vigência:.....01/07/98 a 30/06/03 (estendido até 31/08/03)
 Qtde de Postos:.....21 (*)
 Qtde de vigilantes:.....39 (*)
 Valor anual:.....R\$ 573.342,03

(*) Em junho/03 foi feito aditamento para inclusão de:

- 01 vigilante adicional (temporário) para o posto da AC/S. José Operário.
- 01 posto (01 vigilante) na AC/Itacoatiara.

Em face dos acréscimos promovidos, o valor anual passou a ser de R\$ 593.768,52.



Nota:

O contrato 066/98 encontrava-se em processo de rescisão unilateral, tendo em vista que desde Dez/02 a contratada não apresentava comprovação de sua regularidade perante a Previdência Social, o que levou a Regional a desencadear processo de contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, ratificada na 25ª REDIR, de 25/06/03, por meio do Relatório/DIRAD-187/2003, para o período de 30 (trinta) dias.

Todavia, o contrato foi estendido até 31/08/03, com base no subitem 15.4 da Cláusula Décima-Quinta do Contrato nº 066/98, haja vista que a Unigel apresentou comprovante de regularidade junto ao INSS, não havendo, portanto necessidade da rescisão, nem utilização da DL.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 11/07/03 o Pregão nº 011/03, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada, sob a forma de execução indireta, no regime empreitada por preço global, em um total de 24 (vinte e quatro) postos, utilizando-se 44 (quarenta e quatro) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/AM, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão do término do Contrato 066/98.

A nova contratação prevê a inclusão de:

- a) 01 posto tipo 2 na AC/Itacoatiara, com 01 vigilante (*);
- b) 01 posto tipo 14 no Ed.Sede/DR/AM, com 02 vigilantes;
- c) 01 posto tipo 14 no CDD Aleixo/GEOPE, com 02 vigilantes.

() Inicialmente não fez parte da contratação anterior; somente foi inserido a partir de junho/2003, por meio de aditamento.*

Participou da sessão e apresentou proposta, apenas a empresa UNIGEL - Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda.



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, realizou extensa negociação com a licitante, obtendo a redução dos preços iniciais, conforme segue:

Tipo/Pos to	Qtde Postos	Propostas Escritas (R\$)		Negociação (R\$)		% Redução
		Valor Unitário/Mês	Valor Anual	Valor Unitário/Mês	Valor Anual	
02	15	1.500,00	270.000,00	1.440,00	259.200,00	4%
03	01	1.600,00	19.200,00	1.520,00	18.240,00	5%
14	02	3.060,00	73.440,00	2.970,00	71.280,00	2,94
17	06	5.580,00	401.760,00	5.472,00	393.984,00	1,9354
Total	24	-	764.400,00	-	742.704,00	2.8383

O processo foi analisado pelo DEPAS, que posicionou-se favorável à homologação da contratação (CI/CSP/DSEG/DEPAS-851/03), considerando a necessidade dos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

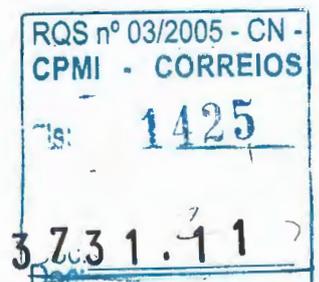
Autorização do Presidente:.....17/06/03
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 01/07/03
 Abertura da licitação:.....11/07/03
 Recebimento pelo DECAM.....18/07/03
 Encaminhado ao DEPAS.....18/07/03
 Devolução DEPAS.....21/07/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente (Parecer/CACE-016/2003)
2. Mapa Comparativo de Preços



3. Especificações do postos
4. Parecer DEPAS (CI/CSP/DSEG/DEPAS-851/03)
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/AM-0166/2003
6. Relatório/DIRAD-187/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



PARECER/CACE- 016/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação dos Serviços de Vigilância para as Unidades da DR/AM.

Referência: 9ª Reunião do Comitê, de 10 /06 /2003

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão

⇒ **Objeto:** Contratação dos serviços de vigilância para unidades da ECT no Amazonas.

⇒ **Valor Estimado:** R\$ 874.598,16

O valor foi estimado a partir do lançamento dos dados do acordo Coletivo/2003 da categoria dos vigilantes na planilha de custos padrão, definida pela ECT para uso em licitações de mesmo objeto. Dessa forma, com a aplicação da planilha de custos, foram obtidos os seguintes valores estimados:

Tipo de Posto	Quantidade	Valor Máximo do Posto	Valor Total por Tipo de Posto
2	15	1.723,73	25.855,95
3	1	1.803,95	1.803,95
14	2	3.413,92	6.827,84
17	6	6.399,24	38.395,44
Valor Total por Mês			72.883,18
Valor Global Estimado			874.598,16

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1427

3731.11

Esclarecemos que este valor é considerado um limite máximo para o julgamento da licitação. Espera-se, em função da concorrência local, que o mercado apresente preços inferiores.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Atividade 00.800 – Conta: 03.04

⇒ **Justificativa da Contratação:** A licitação tem como objeto a substituição do Contrato anual de vigilância, que atende as unidades da ECT no Amazonas, e cuja vigência encerra-se em 30/06/2003. O mesmo contrato está ainda em processo de rescisão unilateral, devido ao fato de que a atual empresa contratada não conseguiu comprovar a sua regularidade perante a Previdência Social, o que levou a Regional a desencadear processo de contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, pelo período de 4(quatro) meses.

O novo contrato prevê a utilização de vigilantes armados, a serem utilizados em sua maioria em unidades de atendimento que já tem histórico de assaltos ou que movimentam elevadas quantias em dinheiro, sejam estas oriundas de arrecadação, (Ac. Central), da centralização da remessa de numerário para o interior (Itacoatiara e Tefé), do pagamento de benefícios do INSS (AC. Careiro da Várzea) ou mesmo

do Banco Postal. Atende ainda os prédios do Edifício Sede e de órgãos operacionais, cujas localizações exigem a utilização de postos de 24 horas, já que se situam em áreas da cidade onde é comum a ocorrência de assaltos e de atuação de vândalos. Ressalta-se que nesses postos predominam prédios com vidros nas fachadas e, no caso específico de prédios operacionais(CTCE e CTO) a guarda de viaturas.

- ⇒ **Situação Atual:** O contrato atual que já atende o objeto a ser licitado, está sendo rescindido unilateralmente em decorrência da empresa contratada não ter conseguido comprovar até a presente data a sua situação de regularidade perante a Previdência Social. Além disso, o mesmo contrato já está no último ano de sua vigência necessitando, portanto ser substituído. A despesa mensal com os serviços de vigilância é de R\$ 54.000,00 (R\$ 648.000,00 por ano).

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** Garantir a integridade do patrimônio da ECT e das pessoas, mediante a aplicação de recursos de segurança nas unidades que oferecem maior grau de risco, de acordo com os critérios estabelecidos no MANSAE.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contratação está relacionada à política contida no Plano Estratégico da ECT de estruturar o Sistema de Segurança Empresarial de forma integrada, contemplando a segurança das pessoas, a postal, a físico-patrimonial e as informações.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A contratação proposta exercerá impacto no atendimento, à medida que proporcionara maior segurança aos empregados de agências e clientes e à guarda de numerário e produtos diversos nas unidades.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** A contratação possibilitará a manutenção de ações continuadas de segurança com vistas à redução de perdas financeiras por meio de assaltos, arrombamentos e delitos diversos.

3. Benefícios e Impactos

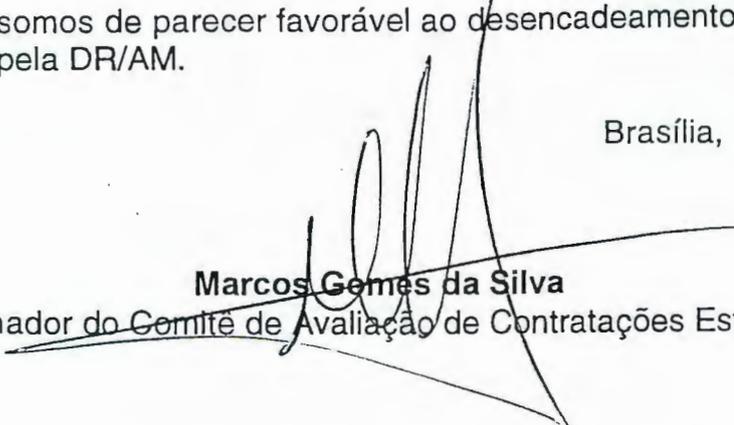
- ⇒ **Operacional:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades operacionais abrangidas por esta contratação.
- ⇒ **Comercial:** segurança aos clientes que freqüentam diariamente as unidades de atendimento da ECT;
- ⇒ **Administrativo:** manter o atual nível de segurança nas unidades previstas nessa contratação;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** proporcionar maior segurança aos profissionais que trabalham nas unidades abrangidas por esta contratação.
- ⇒ **Financeiro:** Os recursos destinados à contratação dos serviços encontram-se devidamente previstos no orçamento da Regional..



4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pela DR/AM.

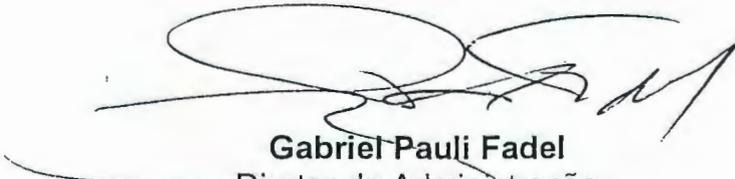
Brasília, 12 de junho de 2003



Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas

Ao Sr. Presidente,

A DR/AM propõe a abertura de licitação para a contratação dos Serviços de Vigilância para as Unidades da DR/AM, pelo valor total anual estimado de R\$ 874.598,16. Com base nas informações disponibilizadas pela Regional e pelo DEPAS, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto neste parecer.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Brasília, 17/06/2003.

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pela DR/AM e de acordo com o estabelecido neste parecer.



Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT

Brasília, 17/06/2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1429
3.731.11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO PG-011/2003-VIGILÂNCIA ARMADA

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-206/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PRE)				PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO PREÇOS				PREÇO DE REFERÊNCIA DA ECT		UNIGEL- Unidos Serviços Gerais de vigilância Ltda.		LICITANTE	VALOR TOTAL R\$
DEPENDÊNCIA DR AM/RR	DATA DA LICITAÇÃO 11/07/2003	MODALIDADE PG	NÚMERO 011/2003	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR MENSAL	VLR TOTAL/ANUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		UNID	QTDE					
	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de vigilância armada, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições descritas no Edital e seus anexos.								
	POSTO TIPO 2		UM	15	1.723,73	310.271,40	1.440,00	R\$ 259.200,00	R\$ 259.200,00
	POSTO TIPO 03		UM	1	1.803,95	21.647,40	1.520,00	R\$ 18.240,00	R\$ 18.240,00
	POSTO TIPO 14		UM	2	3.413,92	81.934,08	2.970,00	R\$ 71.280,00	R\$ 71.280,00
	POSTO TIPO 17		UM	6	6.399,24	460.745,28	5.472,00	R\$ 393.984,00	R\$ 393.984,00
	TOTAL GERAL					R\$ 874.598,16		R\$ 742.704,00	
								TOTAL	R\$ 742.704,00
(x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES. () DEIXAMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				 PREGOEIRO				HOMOLOGO CONFORME ADJUDICAÇÃO Autoridade competente	

Doc
 Fila
 ROR
 CP
 05 - CN -
 11
 430



**ANEXO I EDITAL PG-011/2003
RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA**

ITEM Nº 1					
Nº DE ORDEM	ÓRGÃO/ENDEREÇO	ESCALA	FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE VIGILANTES	TI
01	AC CENTRAL DE MANAUS - Rua Marcílio Dias, 160 - Centro	00:01 às 24:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	4	1
2	AC CENTRAL DE MANAUS - Rua Marcílio Dias, 160 - Centro	08:45 às 17:45 08:30 às 13:30	SEG.à SEXTA SÁBADOS	1	2
03	AC SALDANHA MARINHO - Rua Barroso, 226 - Centro	00:01 às 24:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	4	1
04	AC MONSENHOR COUTINHO - Praça Antônio Bittencourt, 90 - Centro	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
05	PRÉDIO DA ECT - Praça Antônio Bittencourt, 90 - Centro	00:01 às 24:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	4	1
06	AC CACHOEIRINHA - Avenida Arthur Virgílio, 363 - Cachoeirinha	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
07	CTO/CAFUNDÓ - Avenida André Araújo, 82 - Aleixo	00:01 às 24:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	4	1
08	CTO (PORTARIA-ENTRADA DE VEÍCULOS) - Avenida André Araújo, 82 - Aleixo	00:01 às 24:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	4	1
09	AC JAPIIM - General Rodrigo Otávio, 47 - Japiim	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
10	AC SÃO JOSÉ OPERÁRIO - AV. Autaz Mirim - São José Operário III	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
11	AC ALVORADA - Rua 8, 26-A - Alvorada	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
12	AC PARQUE DEZ - Rua do Comércio, 90 - Parque Dez	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
13	AC CIDADE NOVA - Rua Oiapi, Bl 2, Lojas 3 e 4 - Cidade Nova	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
14	AC EDUCANDOS - Rua Leopoldo Peres, 1076 - Educandos	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1431

Fis:

3731.11



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-206/2003



CORREIOS

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA

15	AC NOVA OLINDA DO NORTE - Rua Janari Nunes, 91 - Centro - Nova Olinda do Norte/AM	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	1	2
16	AC AUTAZES - Rua Efigênio Sales, 25 Centro - Autazes/AM	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	1	2
17	AC CAREIRO DA VÁRZEA - Praça da Liberdade s/nº - Careiro da Várzea/AM	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	1	2
18	AC PRESIDENTE FIGUEIREDO - Rua Canoas, 38 - Centro - Presidente Figueiredo/AM	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	1	2
19	AC SILVES - Rua Cel. Garcia, 243 - Centro - Silves/AM	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	1	2
20	SALA DA RECEITA FEDERAL - Estrada Torquato Tapajós, 6464	08:45 às 17:45	SEGUNDA À SEXTA	1	2
21	CT/CE e ENTREPÓSITO - Estrada Torquato Tapajós, 6464	00:01 às 24:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	4	17
22	ED. SEDE DA DR/AM/RR - Rua Pará, 885-Ed. José Frota II - São Geraldo	18:00 às 06:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	2	14
23	CDD ALEIXO/GEOPE - Alameda Cosme Ferreira, 1700 - Aleixo	18:00 às 06:00	TODOS OS DIAS DA SEMANA	2	14
24	AC ITACOATIARA - Rua Benjamim Constant, s/n - Itacoatiara/DR/AM	07:00 às 12:00 14:00 às 18:00	SEGUNDA À SEXTA	1	2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 1432
3731.11



Handwritten notes and signatures, including the year 2003 and a signature.



DO: DEPAS
 ÀO: DECAM
 CI/CSP/DSEG/DEPAS-851/2003.
 Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.602/2003.

5693

PROTOCOLO

 454

Assunto: Pregão 011/2003 - DR/AM – Serviços de Vigilância.

Brasília/DF, 21 de julho de 2003.

A DR/AM desencadeou processo licitatório – Pregão 011/2003 e adjudicou vencedora a empresa UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda, referente a prestação de serviços de segurança patrimonial em 24 (vinte e quatro) postos de vigilância armada, pelo valor mensal de R\$ 61.892,00 e global de R\$ 742.704,00.

Após análise técnica deste Departamento, restituímos o mesmo para prosseguimento, informando que os preços do Pregão 011/2003 estão 2,50 % e 17,76% abaixo dos preços máximos estabelecidos pelo MARE previstos na Portaria 05/2003 e do Limite da ECT, respectivamente, e 29,54 % acima dos valores pagos atualmente.

Informamos os valores Limites do MARE, da ECT, Contrato nº 066/98 e Pregão-011/2003.

	VALOR ANUAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
MARE-(Limite Máximo)– Portaria 05/2003-(11/06/03)	R\$ 761.800,80	24
ECT - (Limite Máximo)	R\$ 874.598,16	24
Contrato nº 066/98	R\$ 573.342,03	22
Pregão-011/2003	R\$ 742.704,00	24

Atenciosamente,

HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Dazetto
 Subchefe do DEPAS
 Mat. 8.011.309-5

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1433
 3731.11

C/Anexos: Referido Processo.
 GMVT/des
 C:\vigilância\DR-AM - Pregão 011- 2003 Vigilância Armada..doc

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-206/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF AM

NÚMERO
0166

DATA
16/7/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	Nº 0166	DATA DA SOLICITAÇÃO 15/7/2003	REFERÊNCIA 0133	TOTAL - R\$ 742.704,00
-----------------------------	-------------------	---	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			185.676,00
	10	61.892,00	
	11	61.892,00	
	12	61.892,00	
2004			557.028,00
	01	61.892,00	
	02	61.892,00	
	03	61.892,00	
	04	61.892,00	
	05	61.892,00	
	06	61.892,00	
	07	61.892,00	
	08	61.892,00	
	09	61.892,00	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1434**
3731.11

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
AJUSTE CONTRAT.SERV. DE VIGILÂNCIA ARMADA P/UNIDS. ECT/DR/AM P/ 01 ANO - PARCELA "A"

Rosinel Ambrósio da Cruz
Mat. 8.052.633-8
Cargo: 243 Adm II
RESP. PELA EMISSÃO

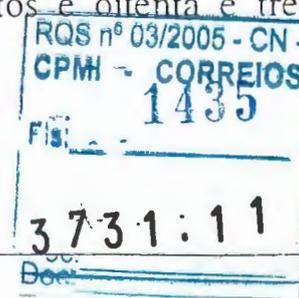
Eisenice Lagoa Cavalcanti
Mat 8.052.144-4
CRC/AM 3740
GECOF

VISTO - **Francisco José A. L. Rolim**
ASTRC/DR/ M-RR
Mat. 8.010.989-A

Aprovado Retirado Rejeitado Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-187/2003****REUNIÃO: REDIR-025/2003****DATA REUNIÃO: 25/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação para prestação dos serviços de vigilância armada - DR/AM.**I. PROPOSTA**

a) Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda., para prestação dos serviços de vigilância armada nas unidades da Diretoria Regional do Amazonas, pelo período de 30 dias, restritos a 21 postos e 39 vigilantes, pelo valor global de R\$ 63.273,30 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

b) determinar o encaminhamento do processo à Inspeção para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional do Amazonas, dos procedimentos que se faziam necessários.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância armada na ECT/DR/AM.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GERAD/DR/AM (CI/GERAD/AM – 040/2003)**EMPRESA A CONTRATAR:** TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.**OBJETO:** Prestação dos serviços de vigilância armada em 24 (vinte e quatro) postos da ECT/DR/AM, utilizando 42 (quarenta e dois) vigilantes, de acordo com as normas e condições estabelecidas no instrumento pertinente.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 283.112,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e doze reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

Partindo do princípio de que o contrato seja assinado em junho/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de junho/2003 a setembro/2003, no valor mensal de R\$ 70.778,00 (setenta mil e setecentos e setenta e oito reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/ 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio GECOF/DR/AM nº 0122/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

PROPOSTA:

Empresas:

- empresas consultadas: 05
- participaram da Dispensa de licitação:..... 03
- inabilitadas: 00





- desclassificadas:..... 00

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Prestação dos Serviços de Vigilância Armada (24 Postos – 42 vigilantes)

Item 1 – (Escala: Das 08:45 as 17:45; Frequência: 2ª a 6ª; 9 Postos; 9 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Mensal) Unitário	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.636,66	14.730,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	1.637,00	14.733,00	100,02
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	1.685,00	15.165,00	102,95

Item 2 - (Escala: Das 07:45 as 12:00 – Das 14:00 as 18:00; Frequência: 2ª a 6ª; 6 Postos; 6 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Mensal) Unitário	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.636,66	9.820,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	1.637,00	9.822,00	100,02
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	1.685,00	10.110,00	102,95

Item 3 – (Escala: Das 00:00 as 24:00; Frequência: 2ª a Domingo; 6 Postos; 24 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	6.450,00	38.700,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	6.462,00	38.772,00	100,18
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	6.654,00	39.924,00	103,15





Item 4 – (Escala: Das 08:45 as 17:45 (2ª a 6ª) – Das 08:30 as 13:30 (Sábado); Frequência: 2ª a Sábado; 1 Posto; 1 vigilante)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.660,00	1.660,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	1.669,00	1.669,00	100,54
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	1.718,00	1.718,00	103,49

Item 5 – (Escala: Das 18:00 as 06:00; Frequência: 2ª a Domingo; 2 Postos; 2 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	2.934,00	5.868,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	3.231,00	6.462,00	110,12
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	3.327,00	6.654,00	113,39

Apresentamos a seguir um quadro demonstrativo da composição do valor global da licitação:

Item	Empresa	Valor mensal	Valor total
1	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	14.730,00	58.920,00
2	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	25.050,00	39.280,00
3	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	38.700,00	154.800,00
4	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.660,00	6.640,00
5	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	5.868,00	23.472,00
Valor Global		70.778,00	283.112,00
MARE (LIMITE MÁXIMO) (*)		50.657,50	202.630,00
ESTIMATIVA/ECT		59.600,00	238.400,00

(*) A tabela do MARE (Portaria – 03/02), publicada em 21/03/2002, encontra-se defasada, desconsiderando o dissídio coletivo ocorrido em março/2003, que concedeu um reajuste para a categoria a partir de abril/2003. A atualização da tabela não acompanha reajuste concedido à categoria e nem há previsão de data para alterações.

No valor global atingido na Dispensa foi previsto o reajuste salarial da categoria de 10% (dez pontos percentuais) e o benefício de 8% (oito pontos percentuais) referente ao risco de vida.





A estimativa de preços da ECT ficou 15.80% (quinze vírgula oitenta pontos percentuais) abaixo do obtido na presente contratação, uma vez que a pesquisa de mercado foi realizada antes do acordo coletivo, quando não se tinha uma definição do percentual a ser concedido.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato:.....066/1998
 Licitação:.....TP-020/1997
 Empresa:.....UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda.
 Vigência:.....01/07/1998 a 30/06/2003
 Quantidade de Postos: 21
 Quantidade de Vigilantes: 39
 Valor mensal do Posto tipo 2 (item 1): R\$ 1.094,32
 Valor mensal do Posto tipo 2 (item 2): R\$ 1.094,32
 Valor mensal do Posto tipo 17 (item 3): R\$ 4.550,00
 Valor mensal do Posto tipo 3 (item 4): R\$ 1.215,91
 Valor mensal do Posto tipo 14 (item 5): R\$ 2.275,00
 Valor mensal: R\$ 49.480,71
 Valor Global: R\$ 593.768,52

O Contrato nº 066/1998, ainda vigente, teria sua vigência expirada em 30/06/2003, quando atingiria o limite de 60 (sessenta) meses, estipulado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Contudo, o mencionado contrato será rescindido unilateralmente quando da ratificação desta Dispensa de Licitação, uma vez que a empresa Contratada não vem apresentando, desde Dezembro/2002, a “Certidão Negativa de Débito” ou a “Certidão Positiva com Efeito de Negativa”, comprovando a sua regularidade para com a Previdência Social.

Houve aumento dos números de postos e de vigilantes na presente licitação em relação à contratação anterior. A DR/AM esclareceu que tal fato deu-se em virtude da criação de um posto de vigilância na agência AC Itacoatiara, considerada uma unidade de alto risco, uma vez que está localizada no interior do Estado e atua como centralizadora no recebimento e redistribuição de numerário para diversas outras agências do interior que pagam benefícios do INSS, movimentando elevadas quantias em dinheiro. E, também, devido à criação de 02 (dois) postos de vigilância, face às obras de reforma do Edifício Sede e do CTCE/DR/AM (possuíam postos próprios do tipo 17) - 24



horas), que acarretaram a necessidade de locação de outros imóveis para acomodação dos órgãos operacionais e administrativos que funcionavam naqueles locais. Desta maneira, houve adequação do número de postos às particularidades dos imóveis locados e às necessidades daquela DR, culminando na utilização de postos do tipo 14 (12 horas).

Os preços obtidos na contratação em tela encontram-se, em média, 43,04% (quarenta e três vírgula quatro pontos percentuais) acima dos valores praticados na contratação vigente. A DR/AM esclareceu que além do aumento de postos de 21 (vinte e um) para 24 (vinte e quatro) e de vigilantes, alguns outros fatores influenciaram no preço, tais como:

- Inclusão do benefício de 8% (oito por cento) referente ao seguro de vida, por exercerem atividade de risco;
- Curto período da contratação (quatro meses);
- Reajuste de 10% (dez por cento) obtido pela categoria em abril de 2003.

Ressaltamos ainda que a DR/AM informa que a contratação em questão é imprescindível para a continuidade dos serviços de vigilância naquela Regional.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 08/05/2003 a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada nas unidades da ECT/DR/AM, num total de 24 (vinte e quatro) postos, utilizando 42 (quarenta e dois) vigilantes, de acordo com as normas e condições estabelecidas no pedido de cotação de preços e seus anexos.

A presente Dispensa de Licitação Emergencial deu-se em razão da previsão de rescisão unilateral, com base no subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato e nos artigos 55, inciso XIII, 71 e 78, inciso I da Lei 8.666/93, do Contrato nº 066/1998, que vigoraria até 30/06/2003, firmado com a empresa UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda.





De acordo com a Nota Jurídica/ASJUR/DR/AM-046/2003, a contratação em questão poderá ser efetuada por Dispensa de Licitação Emergencial, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

O processo de Dispensa foi analisado pelo DEPAS, que se manifestou favorável à contratação emergencial, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-0341/2003, em anexo.

A contratação em tela foi autorizada pelo Presidente da ECT, por meio do Pedido de Autorização nº 14/2003, com base na CI/GERAD/DR/AM - 040/2003.

Participaram da Dispensa de licitação 03 (três) empresas, a saber:

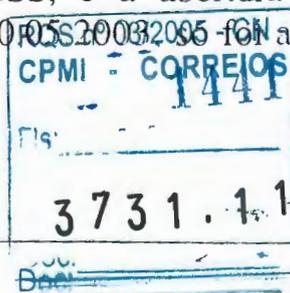
- TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda
- VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda
- POLISERVE - Vigilância e Transporte de Valores Ltda

Após retorno do processo para ratificação da presente contratação, o DECAM solicitou a emissão de parecer do DEJUR e do DEPAS acerca da contratação por Dispensa de Licitação Emergencial da empresa TRANSEXCEL Segurança e Transportes de Valores Ltda.

Tanto o DEJUR quanto o DEPAS manifestaram-se favoráveis ao prosseguimento da presente contratação, conforme Nota Jurídica DEJUR/GAB-461/2003 e CI/CSP/DSEG/DEPAS-633/2003, respectivamente.

Informamos ainda, que por meio da CI/CACE - 028/2003, de 18/06/2003 o Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas encaminhou o Parecer 016/2003 com a autorização do Presidente da ECT para a abertura de licitação dos serviços de vigilância para as unidades da DR/AM.

Analisadas as peculiaridades do caso em questão, entende esta Diretoria de Administração que, apesar de ora estar realmente configurada uma situação que enseja a contratação por emergência (o contrato atual vence em 30.06.2003, não admitindo prorrogação excepcional (§ 4º, art. 57 da lei 8.666/93) dada à situação de inadimplência da firma frente ao INSS, e a abertura de nova licitação, solicitada pela DR/AM tão-somente em 30.05.2003, não autorizada



pelo presidente em 17.06.2003), anteriormente isto não se verificou, na medida que:

- A DR/AM teve conhecimento da situação irregular da firma em relação ao INSS em Dezembro/2002 (vencimento da certidão), mas somente em 19/02/2003 notificou-a para regularizar sua situação no prazo de 30 dias (CI/PR-1414/2001), sob pena de iniciar processo de rescisão unilateral do contrato;
- Embora tenha solicitado em 24.03.2003 (CI/GERAD/DR/AM-040/2003) autorização para efetivar contratação emergencial e esta tenha sido concedida pelo Presidente em 04.04.2003 (Pedido de Autorização nº 14/2003), a DR/AM só desencadeou o processo em 08.05.2003, tendo remetido o mesmo para ratificação em Diretoria no dia 19.05.2003;
- A solicitação de abertura de outro procedimento licitatório, para nova contratação regular - repita-se - só foi efetivada pela DR/AM em 30.05.2003, mediante Pedido de Autorização nº 028/2003, sendo que a autorização do Presidente foi concedida em 17.06.2003.

O que restou retratado, em face dos dados históricos carreados, é que houve sim, por parte da Regional interessada, morosidade excessiva na implementação das providências administrativas que lhe cabia desencadear, olvidando, inclusive, o teor da CI/PR - 0837/2002 - CIRCULAR (que determina que a solicitação de abertura ocorra com a antecedência mínima de 03 meses, contados da data prevista para o encerramento do contrato), ocasionando, por fim, a situação ora posta em exame.

Não resta, pois, à Diretoria Colegiada outra providência a não ser ratificar a contratação por emergência pretendida, para salvaguarda do interesse público, proporcionando o guarneimento da segurança de pessoas e bens, inclusive em face do volume monetário que tramita na maioria das unidades que serão atendidas (demonstrativo em anexo).

No entanto, posiciona-se a Diretoria de Administração no sentido de que a contratação emergencial deve se dar apenas por 30 (trinta) dias - tempo considerado suficiente para conclusão do novo processo licitatório no

RQS nº 03/2005 - CN :
CPMI - CORREIOS
Fis: 1442
3731.11
Dir: _____



quantitativo atualmente vigente (21 Postos e 39 vigilantes) sem qualquer acréscimo, alcançando o valor de R\$ 63.273,30 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade de Postos	Quantidade de Vigilantes	Valor Total (R\$)
1	9	9	14.730,00
2	5	5	8.183,30
3	6	24	38.700,00
4	1	1	1.660,00
TOTAL	21	39	62.273,30

Sugere, ainda, a DIRAD que o processo seja remetido à Inspeção para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional, dos procedimentos que se faziam necessários.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitação para contratação por DL de Emergência:..... 24/03/2003
 Parecer ASJUR:..... 27/03/2003
 Parecer DEPAS:..... 28/03/2003
 Autorização do Presidente:..... 04/04/2003
 Pedido de Cotação:..... 08/05/2003
 Autorização do Diretor Regional:..... 19/05/2003
 Recebimento pelo DECAM:..... 20/05/2003
 Enviado ao DEPAS e ao DEJUR:..... 21/05/2003
 Retorno do DEPAS:..... 02/06/2003
 Retorno do DEJUR:..... 11/06/2003
 Solicitação de Ajuste à DR:..... 11/06/2003
 Retorno da DR: 13/06/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Inciso IV do Art. 24;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.





VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Parecer ASJUR (Nota Jurídica/ASJUR/DR/AM-046/2003)
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0341/2003
4. CI/CSP/DSEG/DEPAS-633/2003
5. Nota Jurídica/DEJUR/GAB-461/2003
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/AM-0122/2003
7. Especificações dos Postos
8. Autorização do Diretor Regional
9. CI/GERAD/DR/AM-040/2003
10. Demonstrativo de valores tratados nas unidades.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Aprovado na 25ª RE DIR. de 29/06/03.
 Des-DF, 01/07/2003.

Rosângela Martins da Cunha Gomes
 Assessor/DIRAD
 Mat. 8.009.576-5

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 1444
 3731.11